DOCUMENTO
ILEGIVEL

Biblioteca Pública "Arthur Vianna"

Diário Oficial

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DO PARÁ

GOVERNO DO PARA

04 Cadernos
64 Páginas

Nº 30.591 ANO CXIV DA IOE 116º DA REPÚBLICA BELÉM-PARÁ, SEXTA-FEIRA, 30 DE DEZEMBRO DE 2005

A História no Diário Oficial

MAGALHÃES BARATA (CCIV)

Através do Decreto nº. 329, de 16 de abril de 1945, assinado pelo interventor Joaquim de Magalhães Cardoso Barata, todo o quadro de dentistas civis do Estado ficaria administrativamente subordinado ao Departamento Estadual de Saúde.

O Decreto-lei, nº. 4.754, de 07 de maio de 1945, também assinado pelo interventor, elevava de N para Q (Cr$ 1.000,00 para Cr$ 1.500,00) o padrão de vencimentos dos cargos isolados, de provimento efetivo, de Veterinário. E pelo Decreto-lei nº. 4.755, daquele e mesmo dia ficaria criado, no quadro do funcionalismo estadual, um cargo isolado de provimento efetivo, de Médico Psiquiatra Judicial, padrão T (Cr$ 2.200,00).

Já por meio do Decreto-lei nº. 4.759, de 16 de maio de 1945, assinado pelo interventor, foi criado, também no quadro do funcionalismo, um cargo isolado de provimento efetivo de Agrimensor – Padrão Q (Cr$ 1.500,00), lotado no Serviço de Cadastro Rural. O decreto também extinguia um cargo isolado de provimento efetivo, de Agrônomo.

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ
ioepa
Informação que faz história

SEAD abre inscrições para concursos em três instituições da administração pública

A Secretaria Executiva de Estado de Administração abre inscrições, no período de 13 de fevereiro a 13 de março de 2006, para o Concurso Público C-81, para provimento de vagas em cargos de níveis superior, médio e fundamental da Secretaria Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças (SEPOF). A SEAD também torna pública a realização do Concurso Público C-82 para nomeação em cargos de níveis superior, médio e fundamental, cujas inscrições ocorrerão no período de 01 a 31 de março de 2006. E ainda Concurso Público C-91, para provimento de vagas em empregos de níveis superior e médio da Companhia de Habitação do Estado do Pará (COHAB/PA), com inscrições abertas a partir do dia 16 de janeiro até 06 de fevereiro de 2006.

(Cad. 2 - Pág. 5)

Portaria estende gratificação aos professores do ensino modular

A Secretaria Adjunta de Logística Escolar-SALE, por meio da Portaria nº. 122/2005, determina que a gratificação dos professores do GEEM, definida através da Portaria nº 064/2005, seja estendida a todos os professores que se deslocam para as sedes dos municípios do Estado do Pará, que ofertam o Ensino Médio Modular. De acordo com a portaria, a gratificação dos referidos professores será de 100% - categoria "C" considerando a distância entre o lugar de origem, o grau de dificuldade de acesso, e as despesas com o deslocamento, conforme o quadro das sedes onde funciona o GEEM.

(Cad. 4 - Pág. 3)

Equipamentos de saúde

A Secretaria Executiva de Saúde firma convênios com o Município de Baião tendo como objetos aquisições de equipamentos e materiais permanentes para implantação de PSF e de uma ambulância a diesel semi UTI para atender aquele município.

(Cad. 4 - Pág. 8)

Cooperação técnica

A SETEPS assina convênio de cooperação técnica e financeira com o Serviço de Apoio as Micro e Pequenas Empresas do Pará – SEBRAE, para aquisição de equipamentos e mobiliários para o espaço que irá abrigar os Núcleos e o Projeto de desenvolvimento e infraestrutura para o artesanato.

(Cad. 4 - Pág. 9)

Instruções Normativas

A SEFA edita duas Instruções Normativas dispondo sobre o Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação. Uma acrescentando dispositivo na I N nº 0013/2005 e a outra dispondo sobre parcelamento de créditos tributários.

(Cad. 1 - Pág. 14)

AVISO

Faz parte desta edição ***Suplemento Especial***

DOCUMENTO ILEGÍVEL

Diário Oficial NESTA EDIÇÃO | SEXTA-FEIRA, 30 DE DEZEMBRO DE 2005

Executivo

GABINETE DO GOVERNADOR
Lei ..... Cad. 1 - Pág. 3
Processo ..... Cad. 1 - Pág. 3
Decretos ..... Cad. 1 - Pág. 3

GABINETE DA VICE-GOVERNADORA
Portarias ..... Cad. 1 - Pág. 14

SECRETARIA ESPECIAL DE GOVERNO
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA
Portarias ..... Cad. 1 - Pág. 14

SECRETARIA ESPECIAL DE GESTÃO
ESCOLA DE GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
Errata ..... Cad. 1 - Pág. 14
Portaria ..... Cad. 1 - Pág. 14
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO
Errata ..... Cad. 2 - Pág. 5
Portarias ..... Cad. 2 - Pág. 5
Editais ..... Cad. 2 - Pág. 5
SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA
Instruções Normativas ..... Cad. 1 - Pág. 14
Portarias ..... Cad. 2 - Pág. 1
Pautas de Julgamentos ..... Cad. 2 - Pág. 1
Termos Aditivos ..... Cad. 2 - Pág. 2
Editais ..... Cad. 2 - Pág. 2
SECRETARIA EXECUTIVA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
Termos Aditivos ..... Cad. 3 - Pág. 9
Portarias ..... Cad. 3 - Pág. 9
Extrato de Convênio ..... Cad. 3 - Pág. 10

SECRETARIA ESPECIAL DE INTEGRAÇÃO REGIONAL
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO E CONTROLE DOS SERVIÇOS PÚBLICOS
Autorização ..... Cad. 4 - Pág. 9
COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ
Notas de Empenhos ..... Cad. 4 - Pág. 9
Comunicado ..... Cad. 4 - Pág. 9
SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E REGIONAL
Termo Aditivo ..... Cad. 4 - Pág. 9
SECRETARIA EXECUTIVA DE TRANSPORTES
Extratos ..... Cad. 4 - Pág. 9

SECRETARIA ESPECIAL DE PRODUÇÃO
AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
Errata ..... Cad. 3 - Pág. 10
BANCO DO ESTADO DO PARÁ
Termo Aditivo ..... Cad. 3 - Pág. 10
CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARÁ
Portarias ..... Cad. 3 - Pág. 10
SECRETARIA EXECUTIVA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE
Termo Aditivo ..... Cad. 3 - Pág. 10
Portarias ..... Cad. 3 - Pág. 10
SECRETARIA EXECUTIVA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO
Termo Aditivo ..... Cad. 3 - Pág. 10

SECRETARIA ESPECIAL DE DEFESA SOCIAL
CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS RENATO CHAVES
Portarias ..... Cad. 3 - Pág. 10
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
Termo Aditivo ..... Cad. 3 - Pág. 11
Portarias ..... Cad. 3 - Pág. 11
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO
Termos Aditivos ..... Cad. 3 - Pág. 11
Portaria ..... Cad. 3 - Pág. 12
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO
Retificação ..... Cad. 3 - Pág. 12
Portarias ..... Cad. 3 - Pág. 12
Errata ..... Cad. 3 - Pág. 13
Resultados ..... Cad. 3 - Pág. 13
SECRETARIA EXECUTIVA DE JUSTIÇA
Portarias ..... Cad. 3 - Pág. 13
SECRETARIA EXECUTIVA DE SEGURANÇA PÚBLICA
Portaria ..... Cad. 3 - Pág. 15
Termo Aditivo ..... Cad. 3 - Pág. 15
Termo de Doação ..... Cad. 3 - Pág. 15
SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ
Portarias ..... Cad. 3 - Pág. 15
Extratos ..... Cad. 4 - Pág. 1

SECRETARIA ESPECIAL DE PROMOÇÃO SOCIAL
FUNDAÇÃO CARLOS GOMES
Portarias ..... Cad. 4 - Pág. 2
FUNDAÇÃO CULTURAL DO PARÁ TANCREDO NEVES
Termos Aditivos ..... Cad. 4 - Pág. 2
FUNDAÇÃO DE TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ
Termo Aditivo ..... Cad. 4 - Pág. 2
INSTITUTO DE ARTES DO PARÁ
Resolução ..... Cad. 4 - Pág. 2
SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO
Extratos ..... Cad. 4 - Pág. 2
Portarias ..... Cad. 4 - Pág. 3
Homologação ..... Cad. 4 - Pág. 3
Revogação ..... Cad. 4 - Pág. 3
Erratas ..... Cad. 4 - Pág. 3

SECRETARIA ESPECIAL DE PROTEÇÃO SOCIAL
EMPRESA PÚBLICA OFIR LOYOLA
Portarias ..... Cad. 4 - Pág. 6
Extratos ..... Cad. 4 - Pág. 6
FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO PARÁ
Extratos ..... Cad. 4 - Pág. 7
Resultado de Licitação ..... Cad. 4 - Pág. 7
SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA
Extratos ..... Cad. 4 - Pág. 7
Portarias ..... Cad. 4 - Pág. 8
Tornar sem Efeito ..... Cad. 4 - Pág. 8
Erratas ..... Cad. 4 - Pág. 8
Homologações ..... Cad. 4 - Pág. 8
SECRETARIA EXECUTIVA DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL
Extrato de Convênio ..... Cad. 4 - Pág. 9
Homologação ..... Cad. 4 - Pág. 9
Resolução ..... Cad. 4 - Pág. 9

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO
Termo Aditivo ..... Cad. 4 - Pág. 10

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS
Termo Aditivo ..... Cad. 4 - Pág. 10

PARTICULARES
Matérias ..... Cad. 4 - Pág. 11 a 16
Prefeituras ..... Cad. 4 - Pág. 16

SIMÃO JATENE
GOVERNADOR DO ESTADO

VALÉRIA VINAGRE PIRES FRANCO
Vice-Governadora do Estado

MÁRIO COUTO
Presidente da Assembléia Legislativa do Estado

MILTON AUGUSTO DE BRITO NOBRE
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado

FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA
Procurador Geral de Justiça

GOVERNO DO PARÁ
SECRETARIAS ESPECIAIS
GOVERNO
Francisco Sérgio Belich de Souza Leão
GESTÃO
Teresa Lucia Mártires Coelho Cativo Rosa
INTEGRAÇÃO REGIONAL
José Augusto Soares Affonso
PRODUÇÃO
Vilmos da Silva Grunvald
DEFESA SOCIAL
Manoel Santino Nascimento Júnior
PROMOÇÃO SOCIAL
Gerson dos Santos Peres
PROTEÇÃO SOCIAL
Valéria Vinagre Pires Franco

ioepa
DIRETORIA, ADMINISTRAÇÃO, REDAÇÃO E PARQUE GRÁFICO
Trav. do Chaco, nº 2271 - Marco - CEP: 66.093-410
Belém - Pará. PABX: 4009-7800 - FAX: 3266-2082

ALTINO TAVARES PINHEIRO
Presidente
FRANCISCA IVANNEYD DO NASCIMENTO
Diretora Administrativa e Financeira
PAULO RODRIGUES PINTO LEITE NETO
Diretor de Documentação e Tecnologia
MÁRIO PONTES DE CASTRO
Diretor Industrial

OBSERVAÇÕES
As assinaturas do DIÁRIO OFICIAL, não dão direito ao recebimento de CADERNOS ESPECIAIS, elaborados exclusivamente para distribuição aos órgãos interessados.
As matérias para publicação serão recebidas, impreterivelmente, até as 14 horas, e devem ser acompanhadas de Ofícios ou Memorandos.
O padrão de publicação deve ser a fonte ARIAL, com tamanho do corpo 7.

A HISTÓRIA NO DIÁRIO OFICIAL
por Ribamar Castro

RECLAMAÇÃO
Na capital, deverá ser feita 24 horas após a circulação do Diário, e 8 dias nos demais Municípios e outros Estados.

SAC
4009-7810
sac@ioepa.com.br

Assinatura semestral: (capital)	R$ 200,00	**Assinatura anual**: .....(capital)	R$ 400,00
outras cidades:	R$ 350,00	Outras cidades:	R$ 650,00
Publicações: Centímetro x col. de 8cm:	R$ 50,00	**Digitação**: Centímetro x col. de 8cm:	R$ 10,00
Exemplar avulso:	R$ 2,00	**Exemplar atrasado**	R$ 3,00

www.ioepa.com.br

DOCUMENTO ILEGÍVEL

Executivo

CADERNO 1

GOVERNO DO PARÁ
Diário Oficial

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

SEXTA-FEIRA, 30 DE DEZEMBRO DE 2005

GABINETE DO GOVERNADOR

Governador: Simão Robison Jatene
Palácio dos Despachos - (91) 3214-5500

GOVERNO DO PARÁ

L E I Nº 6.807, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2005

Autoriza o Poder Executivo a exigir a antecipação parcial do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS nas aquisições, em operações interestaduais, de mercadorias para fins de comercialização.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a exigir a antecipação parcial do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS nas aquisições, em operações interestaduais, de mercadorias para fins de comercialização.

§ 1º A sistemática prevista no "caput" não encerra a fase de tributação.

§ 2º A antecipação parcial do imposto não se aplica:

I - às mercadorias beneficiadas com isenção e não-incidência, relativamente à operação interna subseqüente;

II - às mercadorias sujeitas à antecipação do imposto ou à substituição tributária que encerre a fase de tributação;

III - aos contribuintes enquadrados no Regime Simplificado do ICMS;

§ 3º O regulamento poderá excluir contribuinte ou atividade econômica da sistemática de antecipação parcial do imposto, objetivando coibir a acumulação de créditos fiscais.

§ 4º A autorização de que trata o presente artigo terá vigência no exercício de 2006, após o qual perderão validade os decretos e demais diplomas editados com base em referido dispositivo, comprometendo-se o Poder Executivo a encaminhar Projeto de Lei Complementar ao Poder Legislativo, no mesmo período, tratando da matéria.

§ 5º As normas complementares serão estabelecidas em ato do Poder Executivo.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2006.

PALÁCIO DO GOVERNO, 29 de dezembro de 2005.

SIMÃO JATENE
Governador do Estado

Processo nº: 2005/275.394-PG/GG (Ofício nº 393-Gab. Cmdo., de 6/9/2005, do Comandante-Geral da Polícia Militar do Pará (PMPA)

Assunto:Envia ao Governador do Estado os autos do Conselho de Justificação instituído pelo Decreto de 3/10/2005, publicado no D.O.E. de 4/10/2005, que teve como Justificante o 1º TEN. QOPM RG 24957 MÁRCIO ABUD BARBALHO (7º BPM), aos quais foi juntada a 2ª via do Inquérito Policial Militar instaurado pela Portaria nº 008/2005, de 8/4/2004, do Subcomandante e Corregedor-Geral da PMPA

D E S P A C H O

Adotando as razões de convencimento e os fundamentos constantes do Parecer nº 807/2005 da Consultoria-Geral do Estado, que aprovo integralmente, e usando da competência contida no artigo 13, inciso I, da Lei Estadual nº 5.060, de 23 de dezembro de 1982, resolvo:

I – acolher a decisão do Conselho de Justificação, constante do relatório de folhas 176 a 183 do 2º volume dos autos;

II - absolver o Justificante por insuficiência de provas;

III - determinar a publicação deste Despacho, bem como a remessa dos autos à Polícia Militar do Pará para ciência do aludido Oficial e do Comandante-Geral da Corporação e posterior arquivamento.

Belém, 29 de dezembro de 2005.

SIMÃO JATENE
Governador do Estado

D E C R E T O DE 29 DE DEZEMBRO DE 2005

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos V e XX, da Constituição Estadual, e art. 11 da Lei Estadual nº 5.060, de 23 de dezembro de 1982, e

Considerando os elementos constantes do Processo s/nº originado no Ofício nº 439/2005-GAB.CORREG do Comandante-Geral da Polícia Militar do Pará (PMPA), de 21 de outubro de 2005, protocolado na Governadoria do Estado em 26 de outubro de 2005, que informam ao Governador do Estado a necessidade de rever ato administrativo quando prejudicada a sua conclusão;

Considerando que o Decreto de 31 de outubro de 2005 ficou prejudicado no seu cumprimento em razão da perda do próprio objeto, visto que o Conselho de Justificação instaurado pelo Decreto de 29 de agosto de 2005 foi concluído no prazo legal;

Considerando que a administração pública pode revogar seus próprios atos quando passíveis de vícios que os tornem ilegais, porque deles não se originam direitos (Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal - STF);

Considerando o Parecer nº 817/2005 da Consultoria-Geral do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica sem efeito o Decreto Estadual de 31 de outubro de 2005, que declarou nulo o Conselho de Justificação instaurado pelo Decreto de 29 de agosto de 2005 para apurar as faltas funcionais do 2º Tenente QOPM RG 27261 CLÉSIO RICARDO DE CARVALHO MENDES.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser registrado na ficha funcional do Oficial justificante.

PALÁCIO DO GOVERNO, 29 de dezembro de 2005.

SIMÃO JATENE
Governador do Estado

D E C R E T O DE 29 DE DEZEMBRO DE 2005

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos V e XX, da Constituição Estadual, e tendo em vista as conclusões do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 182, de 30 de agosto de 2005, da Presidente da Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna, publicado no Diário Oficial do Estado do dia 5 de setembro de 2005, de que trata o Processo nº 2005/236750-FHCGV,

R E S O L V E:

Art. 1º Demitir MARILUCI COSTA HORA, matrícula nº 54187835, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, nos termos do art. 190, inciso II, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 29 de dezembro de 2005.

SIMÃO JATENE
Governador do Estado

D E C R E T O Nº 1.988, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2005

Homologa a Resolução nº 25, de 30 de novembro de 2005, por intermédio da qual a Comissão da Política de Incentivos ao Desenvolvimento Socioeconômico do Estado do Pará aprova a alteração do Regulamento da Lei nº 6.489, de 27 de setembro de 2002, que dispõe sobre a Política de Incentivos ao Desenvolvimento Socioeconômico do Estado do Pará, aprovado pelo Decreto nº 5.615, de 29 de outubro de 2002.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e

Considerando o disposto na Lei nº 6.489, de 27 de setembro de 2002; e

Considerando o disposto no Decreto nº 5.615, de 29 de outubro de 2002,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica homologada a anexa Resolução nº 25, de 30 de novembro de 2005, por intermédio da qual a Comissão da Política de Incentivos ao Desenvolvimento Socioeconômico do Estado do Pará aprova a alteração do Regulamento da Lei nº 6.489, de 27 de setembro de 2002, aprovado pelo Decreto nº 5.615, de 29 de outubro de 2002.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO, 26 de dezembro de 2005.

SIMÃO JATENE
Governador do Estado
VILMOS DA SILVA GRUNVALD
Secretário Especial de Estado de Produção
RAMIRO JAYME BENTES
Secretário Executivo de Estado de Indústria, Comércio e Mineração

COMISSÃO DA POLÍTICA DE INCENTIVOS AO DESENVOLVIMENTO SOCIO-ECONÔMICO DO ESTADO DO PARÁ

RESOLUÇÃO Nº 25 DE 30 DE SETEMBRO DE 2005.

Aprova a alteração do Regulamento da Lei nº 6.489, de 27 de setembro de 2002, que dispõe sobre a Política de Incentivos ao Desenvolvimento Sócio-econômico do Estado do Pará, aprovado pelo Decreto nº 5.615 de 29 de outubro de 2002.

A Comissão da Política de Incentivos ao Desenvolvimento Sócio-econômico do Estado do Pará, no exercício de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto na Lei nº 6.489, de 27 de setembro de 2002;

Considerando o disposto no Decreto nº 5.615, de 29 de outubro de 2002.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a alteração dos artigos 14 e 31 do Regulamento da Lei nº 6.489 de 27 de setembro de 2002, que dispõe sobre a Política de Incentivos ao Desenvolvimento Sócio-econômico do Estado do Pará, aprovado pelo Decreto nº 5.615 de 29 de outubro de 2002.

Art. 2º - Esta Resolução, após homologada por decreto do Governador do Estado, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Sessões da Comissão da Política de Incentivos ao Desenvolvimento Sócio-econômico do Estado do Pará, em 30 de setembro de dois mil e cinco.

VILMOS DA SILVA GRUNVALD
Presidente da Comissão da Política de Incentivos ao Desenvolvimento Sócio-econômico do Estado do Pará

D E C R E T O Nº 1.889, 26 DE DEZEMBRO DE 2005

Altera o art. 14 do Regulamento da Lei nº 6.489, de 27 de setembro de 2002, que dispõe sobre a Política de Incentivos ao Desenvolvimento Socioeconômico do Estado do Pará, aprovado pelo Decreto nº 5.615, de 29 de outubro de 2002.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição do Estadual,

D E C R E T A:

Art. 1º O art. 14º do Regulamento da Lei nº 6.489, de 27 de setembro de 2002, aprovado pelo Decreto nº 5.615, de 29 de outubro de 2002, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 14. Os beneficiários de incentivos fiscais e/ou financeiros deverão ser, obrigatoriamente, clientes do BANPARÁ sem restrições cadastrais, obrigando-se ainda, contratualmente, a manter naquele estabelecimento de crédito todo e qualquer recolhimento de seus tributos estaduais, bem como o pagamento de sua folha de pessoal, caso seja efetuado por instituição bancária.

§ 1º Em Município no qual o BANPARÁ não possua unidade bancária, os beneficiários deverão efetuar seus recolhimentos na rede bancária, com repasse do BANPARÁ.

§ 2º O BANPARÁ poderá aceitar a substituição do pagamento da folha de pessoal por outras operações disponíveis no mercado financeiro."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO, 26 de dezembro de 2005.

SIMÃO JATENE
Governador do Estado
TERESA LUSIA MÁRTIRES COELHO CATIVO ROSA
Secretária Especial de Estado de Gestão
VILMOS DA SILVA GRUNVALD
Secretário Especial de Estado de Produção

D E C R E T O Nº 1.991, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2005

Altera dispositivos do Regulamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, Aprovado pelo Decreto n.º 4.676, de 18 de Junho de 2001.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual;

D E C R E T A:

Art. 1º Os dispositivos do Regulamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS, aprovado pelo Decreto nº 4.676, de 18 de junho de 2001, a seguir enumerados, passam a vigorar com a seguinte redação:

I - o § 6º do art. 108:

"§ 6º Relativamente ao regime especial específico a que se refere o parágrafo anterior:

I - a solicitação deverá ser dirigida ao Secretário Executivo de Estado da Fazenda e protocolizada na Coordenação Executiva Regional ou Especial de Administração Tributária de circunscrição da requerente;

II - a Coordenação Executiva Regional ou Especial de Administração Tributária deverá instruir o expediente com o termo de verificação "in loco", devendo encaminhá-lo, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, à Diretoria de Fiscalização;

DOCUMENTO
ILEGIVEL

III - a análise e deliberação do pedido do regime especial será de responsabilidade da Diretoria de Fiscalização, por intermédio da Célula de Planejamento, Monitoramento e Estudos Técnicos de Fiscalização;
IV - implicará sua imediata revogação, restabelecendo-se o prazo de recolhimento previsto no inciso IX do art. 108, na hipótese de o contribuinte deixar de atender a qualquer das condições estabelecidas no parágrafo anterior."
II - o art. 108-A:
"Art. 108-A. O regime especial de que trata o § 5º do art. 108 será firmado pelo prazo inicial de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado, sucessivamente, por igual período, após avaliação da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda.
§ 1º Para o estabelecimento com menos de 1 (um) ano de funcionamento na data da celebração do regime especial, o prazo previsto no "caput" será de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado após avaliação da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda.
§ 2º A avaliação de que trata este artigo será procedida pela Célula de Planejamento, Monitoramento e Estudos Técnicos de Fiscalização vinculada à Diretoria de Fiscalização."
III - o art. 601-A:
"Art. 601-A. O regime especial de que trata o art. 601 será firmado pelo prazo inicial de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado, sucessivamente, por igual período, após avaliação da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda.
§ 1º Para o estabelecimento com menos de 1 (um) ano de funcionamento na data da celebração do regime especial, o prazo previsto no"caput" será de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado após avaliação da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda.
§ 2º A avaliação de que trata este artigo será procedida pela Célula de Planejamento, Monitoramento e Estudos Técnicos de Fiscalização vinculada à Diretoria de Fiscalização."
IV - o § 1º do art. 127 do Anexo I:
"§ 1º As condições previstas nos inciso III a XII são cumulativas, aplicando-se tanto ao contribuinte inscrito na atividade econômica de comércio atacadista quanto ao de comércio varejista, de que cuidam os incisos I e II, respectivamente."
V - o art. 128 do Anexo I
"Art. 128. O regime especial de que trata o artigo anterior será firmado pelo prazo inicial de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado, sucessivamente, por igual período, após avaliação da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda.
§ 1º Para o estabelecimento com menos de 1 (um) ano de funcionamento na data da celebração do regime especial, o prazo previsto no "caput" será de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado após avaliação da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda.
§ 2º A avaliação de que trata este artigo será procedida pela Célula de Planejamento, Monitoramento e Estudos Técnicos de Fiscalização vinculada à Diretoria de Fiscalização."
VI - o inciso II do art. 130 do Anexo I:
"II - 40% (quarenta por cento), de tal forma que a carga tributária líquida resulte em 5% (cinco por cento), com relação ao produto bebida alcoólica, classificado nos códigos 2204.10.10 a 2208.90.00 da NCM."
VII - o art. 134 do Anexo I:
"Art. 134. O regime especial de que trata o art. 133 será firmado pelo prazo inicial de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado, sucessivamente, por igual período, após avaliação da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda.
§ 1º Para o estabelecimento com menos de 1 (um) ano de funcionamento na data da celebração do regime especial, o prazo previsto no "caput" será de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado após avaliação da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda.
§ 2º A avaliação de que trata este artigo será procedida pela Célula de Planejamento, Monitoramento e Estudos Técnicos de Fiscalização vinculada à Diretoria de Fiscalização."
VIII - o § 1º do art. 198 do Anexo I:
"§ 1º O tratamento tributário previsto no "caput" está condicionado à prévia concessão de regime especial específico por período determinado, devendo o contribuinte atender às seguintes condições:
I - estar em situação cadastral regular;
II - não possuir débito do imposto;
III - não participar ou ter sócio que participe de empresa inscrita na Dívida Ativa;
IV - estar em situação regular quanto à entrega da Declaração de Informações Econômico-Fiscais;
V - apresentar cópia autenticada da Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física dos sócios nos últimos 5 (cinco) anos."
Art. 2º Ficam acrescidos os dispositivos abaixo enumerados ao Regulamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, aprovado pelo Decreto nº 4.676, de 18 de junho de 2001, com a seguinte redação:
I - o inciso VII ao § 5º do art. 108:
"VII - apresentar cópia autenticada da Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física dos sócios nos últimos 5 (cinco) anos."
II - o inciso VI ao § 6º do art. 601:
"VI - apresentar cópia autenticada da Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física dos sócios nos últimos 5 (cinco) anos."
III - o § 7º ao art. 601:
"§ 7º Relativamente ao regime especial a que se refere este artigo:
I - a Coordenação Executiva Regional ou Especial de Administração Tributária deverá instruir o expediente com o termo de verificação "in loco", devendo encaminhá-lo, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, à Diretoria de Fiscalização;
II - a análise e a deliberação sobre o pedido do regime especial serão de responsabilidade da Diretoria de Fiscalização, por intermédio da Célula de Planejamento, Monitoramento e Estudos Técnicos de Fiscalização.
IV - os incisos XI e XII ao art. 127 do Anexo I:
"XI - estar em situação regular quanto à entrega da Declaração de Informações Econômico-Fiscais.
XII - apresentar cópia autenticada da Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física dos sócios nos últimos 5 (cinco) anos."
V - o § 3º ao art. 127 do Anexo I:
"§ 3º Relativamente ao regime especial a que se refere este artigo:
I - a Coordenação Executiva Regional ou Especial de Administração Tributária deverá instruir o expediente com o termo de verificação "in loco", devendo encaminhá-lo, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, à Diretoria de Fiscalização;
II - a análise e deliberação do pedido do regime especial será de responsabilidade da Diretoria de Fiscalização, por intermédio da Célula de Planejamento, Monitoramento e Estudos Técnicos de Fiscalização.
VI - o inciso IX ao art. 133 do Anexo I:
"IX - apresentar cópia autenticada da Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física dos sócios nos últimos 5 (cinco) anos."
VII - o art. 133-A ao Anexo I:
"Art. 133-A. Relativamente ao regime especial específico a que se refere o artigo anterior:
I - a solicitação deverá ser dirigida ao Secretário Executivo de Estado da Fazenda e protocolizada na Coordenação Executiva Regional ou Especial de Administração Tributária de circunscrição da requerente;
II - a Coordenação Executiva Regional ou Especial de Administração Tributária deverá instruir o expediente com o termo de verificação "in loco", devendo encaminhá-lo, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, à Diretoria de Fiscalização;
III - a análise e a deliberação sobre o pedido do regime especial serão de responsabilidade da Diretoria de Fiscalização, por intermédio da Célula de Planejamento, Monitoramento e Estudos Técnicos de Fiscalização.
VIII - o art. 198-A e 198-B ao Anexo I:
"Art. 198-A. Relativamente ao regime especial específico a que se refere o artigo anterior:
I - a solicitação deverá ser dirigida ao Secretário Executivo de Estado da Fazenda e protocolizada na Coordenação Executiva Regional ou Especial de Administração Tributária de circunscrição da requerente;
II - a Coordenação Executiva Regional ou Especial de Administração Tributária deverá instruir o expediente com o termo de verificação "in loco", devendo encaminhá-lo, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, à Diretoria de Fiscalização;
III - a análise e a deliberação sobre o pedido do regime especial serão de responsabilidade da Diretoria de Fiscalização, por intermédio da Célula de Planejamento, Monitoramento e Estudos Técnicos de Fiscalização.
Art. 198-B. O regime especial de que trata o § 1º do art. 198 será firmado pelo prazo inicial de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado, sucessivamente, por igual período, após avaliação da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda.
§ 1º Para o estabelecimento com menos de 1 (um) ano de funcionamento na data da celebração do regime especial, o prazo previsto no "caput" será de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado após avaliação da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda.
§ 2º A avaliação de que trata este artigo será procedida pela Célula de Planejamento, Monitoramento e Estudos Técnicos de Fiscalização vinculada à Diretoria de Fiscalização."
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.
PALÁCIO DO GOVERNO, 29 de dezembro de 2005.

SIMÃO JATENE
Governador do Estado
TERESA LUSIA MÁRTIRES COELHO CATIVO ROSA
Secretária Especial de Estado de Gestão
MARIA RUTE TOSTES DA SILVA
Secretária Executiva de Estado da Fazenda

D E C R E T O Nº 1.992, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2005

Altera dispositivos do Regulamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, aprovado pelo Decreto nº 4.676, de 18 de junho de 2001, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual.
D E C R E T A:
Art. 1º Os dispositivos do Regulamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, aprovado pelo Decreto nº 4.676, de 18 de junho de 2001, a seguir enumerados, passam a vigorar com a seguinte redação:
I - o § 3º do art. 108:
"§ 3º Os recolhimentos de que tratam os incisos II, III, VI, a alíneas "b" e "c" do inciso VII e a alínea "a" do inciso VIII, todos do art. 108, serão efetuados mediante documento de arrecadação estadual, em separado, independentemente do resultado da apuração relativa às operações ou prestações realizadas pelo estabelecimento no período."
II - o título do Capítulo X do Anexo I:
"Do Regime de Recolhimento Antecipado do Imposto"
III - o título da Seção I do Capítulo X do Anexo I:
"Das Aquisições sujeitas à Antecipação do Imposto nas Operações Interestaduais"
Art. 2º Ficam acrescidos os dispositivos abaixo enumerados ao Regulamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, aprovado pelo Decreto nº 4.676, de 18 de junho de 2001, com a seguinte redação:
I - a alínea "c" ao inciso VII do art. 108
"c) de mercadorias sujeitas à antecipação parcial do imposto nas aquisições interestaduais;
II - a Subseção I à Seção I do Capítulo X do Anexo I:
"SUBSEÇÃO I
Das Aquisições de Mercadorias sujeitas à Antecipação do Imposto
Art. 107. O estabelecimento localizado neste Estado que adquirir, em operações interestaduais, as mercadorias discriminadas no Apêndice I, sem que o imposto tenha sido retido no Estado de origem, fica sujeito ao recolhimento antecipado do ICMS correspondente à operação subseqüente, a ser efetuada pelo próprio contribuinte.
§ 1º Aplica-se, também, o disposto no "caput" às demais mercadorias sem retenção do ICMS na fonte, quando sujeitas ao regime de substituição tributária interestadual de que trata o art. 642.
§ 2º As normas relativas aos estoques de mercadorias existentes quando da inclusão de produtos no regime da antecipação do ICMS serão disciplinadas em ato do titular da Secretária Executiva de Estado da Fazenda.
Art. 108. O imposto a ser recolhido pelo contribuinte será calculado mediante aplicação da alíquota vigente para as operações internas sobre o preço final ao consumidor, único ou máximo, fixado pela autoridade competente, deduzindo-se, do valor obtido, o imposto destacado no documento fiscal do remetente.
Art. 109. Na hipótese de não haver preço final ao consumidor, único ou máximo, fixado por autoridade competente, o imposto a ser recolhido pelo contribuinte será calculado sobre o somatório das seguintes parcelas:
I - o valor da operação própria realizada pelo remetente;
II - o valor referente ao Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI;
III - os valores correspondentes a seguro, frete e outros encargos cobrados do adquirente;
IV - o valor resultante da aplicação da margem de agregação sobre o montante dos valores referidos nos incisos anteriores.
Art. 110. Na hipótese de aquisição de mercadorias a que se refere o art. 107 deste Anexo por pessoa física domiciliada neste Estado, com indício, pela sua quantidade e natureza, de serem destinadas à comercialização, aplicar-se-á o mesmo tratamento tributário previsto neste Capítulo.
Parágrafo único. A autoridade fiscal arbitrará o valor da operação, conforme disposto no art. 47, V, "a", deste Regulamento, sempre que as mercadorias estiverem desacompanhadas de documentos fiscais ou estes forem inidôneos, procedendo a emissão de Nota Fiscal Avulsa para acobertar o trânsito das mercadorias.
Art. 111. As subseqüentes saídas internas com as mercadorias sujeitas ao recolhimento antecipado do imposto ficam dispensadas de nova tributação.
Art. 112. Na hipótese dos estabelecimentos industrial e engarrafador adquirirem insumos com imposto pago com retenção na fonte ou com antecipação, para que se dê ao seu estoque e as suas operações tratamento fiscal uniforme, deverão apropriar-se do imposto destacado no documento fiscal de aquisição, bem como do imposto antecipado.
§ 1º Os estabelecimentos de que trata o "caput" deverão observar, nas saídas de seus produtos industrializados, o tratamento tributário aplicável à respectiva mercadoria.
§ 2º Não se aplica o procedimento previsto no "caput" em relação às aquisições, para emprego na industrialização, dos produtos resultantes da farinha de trigo.
Art. 113. Para aplicação da legislação do ICMS, consideram-se produtos da cesta básica as mercadorias constantes nos itens 1 a 19 do Apêndice I deste Anexo.

DOCUMENTO
ILEGÍVEL

Art. 114. O contribuinte que promover o pagamento antecipado do imposto deverá:
I - por ocasião das saída das mercadorias, emitir Nota Fiscal sem destaque do imposto, contendo, além das demais exigências, a seguinte expressão "ICMS pago antecipado - art. 114, Anexo I do RICMS-PA",
II - escriturar os documentos fiscais de entrada e saída das mercadorias sujeitas ao recolhimento antecipado do imposto, respectivamente:
a) no livro Registro de Entradas, na coluna "Outras" de "Operações sem Crédito do Imposto"; e
b) no livro Registro de Saídas, na coluna "Outras" de "Operações sem Débito do Imposto"."
III - a Subseção II a Seção I do Capítulo X do Anexo I:

"SUBSEÇÃO II

Das Aquisições sujeitas à Antecipação Parcial do Imposto

Art. 114-A. O estabelecimento localizado neste Estado que adquirir, em operações interestaduais, mercadorias para fins de comercialização fica sujeito a antecipação parcial do imposto, a ser efetuada pelo próprio adquirente.
§ 1º O tratamento tributário previsto no "caput" somente se aplica os contribuintes identificados no Cadastro de Contribuintes do ICMS como ativo não regular, conforme ato do titular da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda.
§ 2º A sistemática prevista no "caput" não encerra a fase de tributação.
§ 3º A antecipação parcial do imposto não se aplica:
I - às mercadorias beneficiadas com isenção e não-incidência, relativamente à operação interna subseqüente;
II - às mercadorias sujeitas à antecipação do imposto ou à substituição tributária, que encerre a fase de tributação;
III - aos contribuintes enquadrados no Regime Simplificado do ICMS;
§ 4º A Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, mediante ato expedido por seu titular, poderá excluir contribuinte ou atividade econômica da sistemática de antecipação parcial do imposto, objetivando coibir a acumulação de créditos fiscais.
§ 5º As normas complementares serão estabelecidas em ato do Secretário Executivo de Estado da Fazenda.
Art. 114-B. O imposto a ser recolhido pelo contribuinte será calculado mediante aplicação da alíquota vigente para as operações internas sobre o valor da operação interestadual constante no documento fiscal de aquisição, deduzindo-se, do valor obtido, o imposto destacado no documento fiscal do remetente.
Art. 114-C. O ICMS devido na antecipação parcial do imposto, obtido na forma do artigo anterior, deverá ser recolhido em documento de arrecadação estadual, em separado, no prazo previsto no art. 108 do regulamento.
Parágrafo único. A apropriação do crédito será feita no mês de referência diretamente no livro Registro de Apuração do ICMS, na linha "007 - Outros Créditos" do quadro "Crédito do Imposto", antecedido da expressão "Antecipação Parcial do Imposto, conforme art. 114-A do Anexo I do RICMS-PA".
Art. 114-D. O contribuinte que promover o pagamento antecipado parcial do imposto deverá:
I - escriturar os documentos fiscais de entrada no livro Registro de Entradas, na coluna de "Operações com Crédito do Imposto" de "ICMS - Valores Fiscais";
II - escriturar os documentos fiscais de saída no livro Registro de Saídas, na coluna "Operações com Débito do Imposto" de "ICMS - Valores Fiscais"."
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2006.
PALÁCIO DO GOVERNO, 29 de dezembro de 2005.

SIMÃO JATENE
Governador do Estado
TERESA LUSIA MÁRTIRES COELHO CATIVO ROSA
Secretária Especial de Estado de Gestão
MARIA RUTE TOSTES DA SILVA
Secretária Executiva de Estado da Fazenda

D E C R E T O Nº 1.993, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2005.

Altera dispositivos do Regulamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS, aprovado pelo Decreto nº 4.676, de 18 de junho de 2001, e dá outras providências.
O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual e tendo em vista os Convênios, Ajustes SINIEF e Protocolos aprovados pelo Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ, em sua 119ª reunião ordinária, realizada em 30 de setembro de 2005;
D E C R E T A:
Art. 1º Os dispositivos do Regulamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS, aprovado pelo Decreto nº 4.676, de 18 de junho de 2001, a seguir enumerados, passam a vigorar com a seguinte redação:
I - a alínea "c" do inciso VI do art. 108:
"c) as mercadorias de que trata o § 1º do art. 107 do Anexo I;"
II - o art. 571:
"Art. 571. As empresas de telecomunicação poderão imprimir suas Notas Fiscais de Serviços de Telecomunicações - NFST conjuntamente com as de outras empresas de telecomunicação em um único documento de cobrança, desde que:
I - a emissão dos correspondentes documentos fiscais seja feita individualmente pelas empresas prestadoras do serviço de telecomunicação envolvidas na impressão conjunta, por sistema eletrônico de processamento de dados, observado o disposto no art. 568 e demais disposições específicas;
II - as empresas envolvidas estejam relacionadas no Anexo Único do Convênio ICMS 126, de 11 de dezembro de 1998, ou quando uma das partes for empresa de Serviço Móvel Especializado - SME ou Serviços de Comunicação Multimídia - SCM e a outra esteja relacionada no Anexo Único do Convênio ICMS 126/98;
III - as NFST refiram-se ao mesmo usuário e ao mesmo período de apuração;
IV - as empresas envolvidas deverão:
a) requerer, conjunta e previamente, à repartição fiscal a que estiverem vinculadas autorização para adoção da sistemática prevista neste artigo;
b) adotar subsérie distinta para os documentos fiscais emitidos e impressos nos termos deste artigo.
§ 1º O documento impresso nos termos deste artigo será composto pelos documentos fiscais emitidos pelas empresas envolvidas, nos termos do inciso I.
§ 2º Na hipótese do inciso II, quando apenas uma das empresas estiver incluída no anexo Único do Convênio ICMS 126/98 a emissão do documento caberá a essa empresa."
III - as alíneas de "a" a "q" do parágrafo único do art. 584 passam a denominar-se, respectivamente, incisos I a XVI.
IV - o § 1º do art. 585:
"§ 1º O valor do ICMS devido será recolhido na forma e prazo do inciso V do art. 108."
V - o § 3º do art. 775:
"§ 3º É dispensável a lavratura de Ordem de Serviço, Termo de Início de Fiscalização e Termo de Conclusão, bem como Termo de Apreensão, quando o AINF for lavrado em decorrência de irregularidade:
I - constatada no trânsito de mercadorias, quando o contribuinte efetuar, de imediato, o pagamento do imposto e da multa aplicada, ou para fim de impugnação administrativa do Termo de Apreensão, hipótese em que deverão constar, no texto do AINF, a quantidade, a espécie e o valor das mercadorias em situação irregular;
II - relativa à prestação do serviço de transporte, constatada no trânsito de mercadorias;
III - relativa a infrações de natureza formal de até 10.000 (dez mil) UPF-PA."
VI - os incisos I e II do art. 88 do Anexo I:
"I - microempresa, a sociedade empresária ou empresário individual que realize operações dentro do campo de incidência do ICMS, cujo volume de negócios anual seja igual ou inferior a R$ 300.000,00 (trezentos mil reais);
II - empresa de pequeno porte, a sociedade empresária ou empresário individual que realize operações dentro do campo de incidência do ICMS, cujo volume de negócios anual seja acima de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), até o limite de R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais);"
VII - o art. 89 do Anexo I:
"Art. 89. Considera-se volume de negócios anual, para efeito de participação no Regime Simplificado do ICMS, todas as receitas provenientes de operações e prestações realizadas dentro do campo de incidência do ICMS, não incluídas as vendas canceladas, as devoluções, as transferências entre os estabelecimentos do próprio contribuinte, os descontos incondicionais concedidos e as saídas com suspensão do ICMS na forma da legislação tributária.
§ 1º Para a apuração do volume de negócios anual, será considerado o período compreendido entre 1º de janeiro e 31 de dezembro do ano anterior.
§ 2º Para o contribuinte que solicite o ingresso no Regime Simplificado, em seu primeiro ano de atividade, o volume de negócios anual será calculado com base no valor médio mensal auferido no período compreendido entre o início da atividade e o mês da solicitação de participação no Regime Simplificado do ICMS.
§ 3º Para o contribuinte que solicite o ingresso no Regime Simplificado, na hipótese de ser possuidor de inscrição estadual com mais de um ano de expedida, cujo período de funcionamento, no último ano, tenha sido inferior a 12 (doze) meses, o volume de negócios anual será calculado com base no valor médio mensal, na forma prevista no parágrafo anterior.
§ 4º Para fins de cálculo do valor do volume de negócios anual, previstos nos §§ 2º e 3º, deve-se multiplicar o valor da média mensal encontrada por 12 (doze) meses.
§ 5º No caso de contribuinte que, nos últimos 12 (doze) meses, não tenha apresentado qualquer movimentação econômica ou o recém-constituído, assim entendido o que solicite o seu enquadramento no Regime Simplificado do ICMS concomitantemente com a inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS, o volume de negócios anual será definido por estimativa do próprio contribuinte, o qual não poderá ser inferior a 70% (setenta por cento) do capital investido.
§ 6º Na hipótese de o valor anual das entradas efetuadas pelo contribuinte ser superior ao valor das receitas, considerar-se-á, para fins de participação no Regime Simplificado do ICMS, como volume de negócios anual o valor das entradas."
VIII - os §§ 1º e 2º do art. 90 do Anexo I:
"§ 1º A solicitação de participação no Regime Simplificado do ICMS dos estabelecimentos do grupo deverá ser efetuada pela matriz ou pela inscrição equiparada a essa situação, mediante o preenchimento de tantos formulários quantos forem os estabelecimentos existentes no grupo.
§ 2º Caso o grupo seja enquadrado como microempresa, será fixado o valor de ICMS para cada um dos estabelecimentos conforme seu volume de negócios."
IX - o art. 91 do Anexo I:
"Art. 91. A participação do contribuinte no Regime Simplificado do ICMS dar-se-á por solicitação de ingresso em uma das seguintes formas:
I - enquadramento;
II - renovação;
III - reenquadramento.
§ 1º Para ingresso no Regime Simplificado do ICMS, o contribuinte deverá, obrigatoriamente:
I - possuir inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS;
II - ter a inscrição de seu estabelecimento classificada na situação fiscal de ativa regular, conforme definido em legislação específica.
§ 2º Para fins do disposto no § 1º, considera-se regular a inscrição suspensa por paralisação temporária ou pendente por processo de baixa.
§ 3º Não serão objeto de verificação de regularidade, na forma do § 1º, a inscrição estadual concedida a estabelecimento que não estejam sujeito a obrigações tributárias de ICMS."
X - o art. 93 do Anexo I:
"Art. 93. A opção pelo Regime Simplificado do ICMS, em substituição à sistemática normal de tributação, será efetuada via Internet ou mediante o preenchimento de formulário próprio, conforme modelo a ser instituído por ato do Secretário Executivo de Estado da Fazenda.
§ 1º O pedido de ingresso no Regime Simplificado do ICMS, nas modalidades de enquadramento e de renovação, quando efetuado por contribuinte possuidor de apenas um estabelecimento inscrito no cadastro de contribuintes do ICMS, deverá ser efetivado via Internet, no Portal de Serviços da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.
§ 2º O pedido de ingresso no Regime Simplificado de ICMS deverá ser, obrigatoriamente, protocolizado na repartição fiscal de sua circunscrição, quando o contribuinte:
I - operar exclusivamente com produtos retido na fonte ou isento;
II - for composto por dois ou mais estabelecimentos;
III - efetuar o pedido de ingresso concomitantemente com o pedido de inscrição estadual.
§ 3º Relativamente à pessoa natural, o formulário de que trata o *caput* servirá, também, como pedido de inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS."
XI - os incisos I e II do § 2º do art. 95 do Anexo I:
"I - do mês de concessão da inscrição, em se tratando de empresa que requeira sua participação no mesmo dia da solicitação de inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS;
II - do mês imediatamente seguinte àquele em que foi formalizado o pedido de enquadramento, nos demais casos."
XII - o § 5º do art. 96 do Anexo I:
"§ 5º A Secretaria Executiva de Estado da Fazenda procederá à renovação automática dos contribuintes inscritos no Regime Simplificado do ICMS, na condição de pessoa natural."
XIII - o § 1º do art. 97 do Anexo I:
"§ 1º No ato da solicitação do reenquadramento, o contribuinte deverá ingressar no Regime Simplificado do ICMS em uma nova faixa de classificação, na condição de microempresa ou de empresa de pequeno porte, de conformidade com o novo volume de negócios anual, o qual será obtido mediante a média mensal auferida multiplicada por 12 (doze) meses, conforme o disposto no § 4º do art. 89."
XIV - o *caput* do art. 98 do Anexo I:
"Art. 98. O imposto a ser recolhido mensalmente pelos contribuintes enquadrados no Regime Simplificado do ICMS corresponderá, além da taxa referente ao Documento de Arrecadação Estadual - DAE:
I - para a pessoa natural e o transportador alternativo de passageiros, ao valor fixo de R$ 15,00 (quinze reais);
II - para a microempresa, ao valor fixo a ser determinado, por faixa, em função do volume de negócios do ano anterior:
a) faixa 1 – de até R$ 20.000,00-R$ 30,00 (trinta reais);
b) faixa 2 – de R$ 20.000,01 até o limite de R$ 40.000,00 – R$ 80,00 (oitenta reais);

DOCUMENTO
ILEGIVEL

c) faixa 3 – de R$ 40.000,01 até o limite de R$ 60.000,00 – R$ 130,00 (cento e trinta reais);
d) faixa 4 – de R$ 60.000,01 até o limite R$ 80.000,00 – R$ 180,00 (cento e oitenta reais);
e) faixa 5 – de R$ 80.000,01 até o limite de R$ 100.000,00 – R$ 230,00 (duzentos e trinta reais);
f) faixa 6 – de R$ 100.000,01 até o limite de R$ 120.000,00 – R$ 280,00 (duzentos e oitenta reais);
g) faixa 7 – de R$ 120.000,01 até o limite de R$ 140.000,00 – R$ 330,00 (trezentos e trinta reais);
h) faixa 8 – de R$ 140.000,01 até o limite de R$ 160.000,00 – R$ 380,00 (trezentos e oitenta reais);
i) faixa 9 – de R$ 160.000,01 até o limite de R$ 180.000,00 – R$ 430,00 (quatrocentos e trinta reais);
j) faixa 10 – de R$ 180.000,01 até o limite de R$ 200.000,00 – R$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais);
k) faixa 11 – de R$ 200.000,01 até o limite de R$ 220.000,00 – R$ 530,00 (quinhentos e trinta reais);
l) faixa 12 – de R$ 220.000,00 até o limite de R$ 240.000,00 – R$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais);
m) faixa 13 – de R$ 240.000,01 até o limite de R$ 260.000,00 – R$ 630,00 (seiscentos e trinta reais);
n) faixa 14 – de R$ 260.000,01 até o limite de R$ 280.000,00 – R$ 680,00 (seiscentos e oitenta reais);
o) faixa 15 – de R$ 280.000,01 até o limite de R$ 300.000,00 – R$ 730,00 (setecentos e trinta reais).

III - para a empresa de pequeno porte, o valor do imposto será obtido mediante aplicação de redução de base de cálculo, de forma que a carga tributária líquida resulte no percentual de 4% (quatro por cento) e cujo recolhimento nunca seja inferior ao valor de R$ 1.000,00 (mil reais)."

XV – o inciso V do art. 99 do Anexo I:
"V - às operações interestaduais sujeitas ao regime de antecipação do ICMS;"

XVI - a alínea "b" do inciso II do art. 105 do Anexo I:
"b) ultrapassar os limites de volume de negócios estabelecidos para enquadramento no regime;"

XVII - o inciso II do § 3º do art. 105 do Anexo I:
"II - a partir da data da solicitação de participação do contribuinte no Regime Simplificado do ICMS, tornando o pedido nulo, nos casos das alíneas "c", "d" e "e"."

XVIII - o art. 106-G do Anexo I:
"Art. 106-G. O contribuinte que solicitar o pedido de ingresso no Regime Simplificado do ICMS, via Internet, deverá efetuar a confirmação da solicitação no prazo máximo de 10 (dez) dias.
§ 1º A confirmação de que trata o *caput* deverá ser efetuada no Portal de Serviços da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.
§ 2º A não observância do disposto neste artigo implicará no indeferimento do pedido."

XIX - o caput do art. 73 do Anexo II:
"Art. 73. As saídas, internas e interestaduais, promovidas pelos estabelecimentos fabricantes ou por seus revendedores autorizados, de automóveis novos de passageiros com motor até 127 HP de potência bruta (SAE), quando destinados a motoristas profissionais, desde que, cumulativa e comprovadamente: (Convênio ICMS 38/01)"

XX - o § 6º do art. 73 do Anexo II:
"§ 6º Para aquisição de veículo com a isenção prevista neste artigo, o interessado deverá apresentar requerimento instruído com os seguintes documentos:
I - declaração fornecida pelo órgão do poder público concedente ou órgão representativo da categoria, comprobatória de que exerce atividade de condutor autônomo de passageiros, em veículo de sua propriedade na categoria de automóvel de aluguel (táxi);
II - cópias de documentos pessoais, Carteira Nacional de Habilitação e comprovante de residência;
III - cópia da autorização expedida pela Receita Federal do Brasil concedendo isenção de Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI;
IV - na hipótese do § 1º, Certidão de Baixa do Veículo, prevista em resolução do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, no caso de destruição completa do veículo ou certidão da Delegacia de Furtos e Roubos ou congênere, no caso de furto ou roubo."

XXI - os incisos IV e V do art. 77-A do Anexo II:
"IV - peg interferon alfa-2A - NBM/SH 3004.90.99;
V - peg interferon alfa-2B - NBM/SH 3004.90.99."

XXII - o inciso IV do art. 77-F do Anexo II:
"IV - cábreas; guindastes, incluídos os de cabo; pontes rolantes, pórticos de descarga ou de movimentação; pontes-guindastes, carros-pórticos e carros-guindastes, códigos NCM 8426.11.00, 8426.12.00, 8426.19.00, 8426.20.00, 8426.30.00, 8426.41.10, 8426.41.90, 8426.49.00, 8426.91.00 e 8426.99.00;"

XXIII - o inciso I do art. 78 do Anexo II:
"I - por prazo indeterminado - do art. 2º ao art. 5º, do art. 7º ao art. 9º, do art. 11 ao art. 23, do art. 25 ao art. 50-A e arts. 61, 74, 75, 77-D, 77-E, 77-G, 77-H e 77-I."

XXIV - o inciso II do art. 18 do Anexo III:
"II - por prazo determinado:
a) até 31 de dezembro de 2002 - arts.14;
b) até 31 de dezembro de 2003- art. 17-A;
c) até 31 de dezembro de 2005 - art. 4º;
d) até 31 de dezembro de 2006 - art. 17;
f) até 31 de outubro de 2007 - arts. 3º e 5º;
g) até 30 de abril de 2008 - arts. 8º e 9º."

XXV - o Anexo XIII, na parte que trata da margem de valor agregado a que se refere o § 1º do art. 709 do RICMS-PA:

"MARGEM DE VALOR AGREGADO A QUE SE REFERE O § 1º DO ART. 709 DO RICMS-PA

1. Produtos classificados nas posições 3002 (soros e vacinas), exceto nos itens 3002.30 e 3002.90, 3003 (medicamentos), exceto no código 3003.90.56, e 3004 (medicamentos), exceto no código 3004.90.46, nos itens 3306.10 (dentifrícios), 3306.20 (fios dentais), 3306.90 (enxaguatórios bucais) e nos códigos 3005.10.10 (ataduras, esparadrapos, gazes, sinapismos, pensos, etc.), 3006.60.00 (preparações químicas contraceptivas à base de hormônios) e 9603.21.00 (escovas dentifrícias), todos da NBM/SH (LISTA NEGATIVA):

Estados de origem	Alíquota interna da UF de destino 12%	Alíquota interna da UF de destino 17%	Alíquota interna da UF de destino 18%	Alíquota interna da UF de destino 19%
Operação interna	33,35%	33,05%	33,00%	32,93%
Alíquota interestadual 7%	40,93%	49,08%	50,84%	52,62%
Alíquota interestadual 12%	33,35%	41,06%	42,73%	44,41%

2. Produtos classificados nas posições 3002 (soros e vacinas), exceto nos itens 3002.30 e 3002.90, 3003 (medicamentos), exceto no código 3003.90.56, e 3004 (medicamentos), exceto nos códigos 3004.90.46, 3005.10.10 (ataduras, esparadrapos, gazes, sinapismos, pensos, etc.) e 3006.60.00 (preparações químicas contraceptivas à base de hormônios), todos da NBM/SH, quando beneficiados com a outorga do crédito para o PIS/PASEP e COFINS previsto no art. 3º da Lei Federal nº 10.147/00 (LISTA POSITIVA):

Estados de origem	Alíquota interna da UF de destino 12%	Alíquota interna da UF de destino 17%	Alíquota interna da UF de destino 18%	Alíquota interna da UF de destino 19%
Operação interna	38,24%	38,24%	38,24%	38,24%
Alíquota interestadual 7%	46,09%	54,89%	56,78%	58,72%
Alíquota interestadual 12%	38,24%	46,56%	48,35%	50,18%

3. Produtos classificados nos códigos e posições relacionados no art. 708, exceto aqueles de que tratam os itens anteriores desde que não tenham sido excluídos da incidência das contribuições previstas no inciso I do "caput" do art. 1º da Lei Federal nº 10.147/2000 (LISTA NEUTRA):

Estados de origem	Alíquota interna da UF de destino 12%	Alíquota interna da UF de destino 17%	Alíquota interna da UF de destino 18%	Alíquota interna da UF de destino 19%
Operação interna	41,16%	41,34%	41,38%	41,42%
Alíquota interestadual 7%	49,18%	58,37%	60,35%	62,37%
Alíquota interestadual 12%	41,16%	49,86%	51,73%	53,64%"

Art. 2º Ficam acrescidos os dispositivos abaixo enumerados ao Regulamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, aprovado pelo Decreto nº 4.676, de 18 de junho de 2001, com a seguinte redação:

I - a Subseção IV a Seção II do Capítulo III do Título II:

"Subseção IV
Da Nota Fiscal Eletrônica e Do Documento Auxiliar da NF-e - DANFE

Art. 182-A. A Nota Fiscal Eletrônica – NF-e poderá ser utilizada em substituição a Nota Fiscal modelo 1 ou 1-A, pelos contribuintes do Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI ou Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre a Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS.
Parágrafo único. Considera-se Nota Fiscal Eletrônica - NF-e o documento emitido e armazenado eletronicamente, de existência apenas digital, com o intuito de documentar operações e prestações, cuja validade jurídica é garantida pela assinatura digital do emitente e pela autorização de uso, antes da ocorrência do fato gerador.
Art. 182-B. Para emissão da NF-e, o contribuinte deverá solicitar, previamente, seu credenciamento junto à Secretaria Executiva de Estado da Fazenda.
§ 1º É vedado o credenciamento para a emissão de NF-e de contribuinte que não utilize sistema eletrônico de processamento de dados nos termos dos Convênios ICMS 57 e 58, ambos de 28 de junho de 1995.
§ 2º É vedada a emissão de nota fiscal modelo 1 ou 1-A por contribuinte credenciado à emissão de NF-e, exceto na hipótese prevista no art. 182-K, quando será emitido o Documento Auxiliar da NF-e - DANFE, ou mediante prévia autorização da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda.
Art. 182-C. A NF-e deverá ser emitida com base em leiaute estabelecido em Ato COTEPE, por meio de *software* desenvolvido ou adquirido pelo contribuinte ou disponibilizado pelo fisco, observadas as seguintes formalidades:
I - o arquivo digital da NF-e deverá ser elaborado no padrão XML (Extended Markup Language);
II - a numeração da NF-e será seqüencial de 1 a 999.999.999, por estabelecimento, devendo ser reiniciada quando atingido esse limite ou, anualmente, a critério do fisco de circunscrição do emitente;
III - a NF-e deverá conter um "código numérico", obtido por meio de algoritmo fornecido pelo fisco, que comporá a "chave de acesso" de identificação da NF-e, juntamente com o CNPJ do emitente, número e série da NF-e;
IV - a NF-e deverá ser assinada pelo emitente com assinatura digital, certificada por entidade credenciada pela Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP/Brasil, contendo o CNPJ do emitente, a fim de garantir a autoria do documento digital.
Parágrafo único. O contribuinte poderá adotar séries para a emissão da NF-e, mediante prévia autorização da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda.
Art. 182-D. O arquivo digital da NF-e só poderá ser utilizado como documento fiscal, após:
I - ser transmitido eletronicamente à Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, nos termos do art. 182-E;
II - ter seu uso autorizado por meio de Autorização de Uso da NF-e, nos termos do art. 182-F.
§ 1º Ainda que formalmente regular, não será considerado documento fiscal idôneo a NF-e que tiver sido emitida ou utilizada com dolo, fraude, simulação ou erro, que possibilite, mesmo que a terceiro, o não-pagamento do imposto ou qualquer outra vantagem indevida.
§ 2º Para os efeitos fiscais, os vícios de que trata o § 1º contaminam também o respectivo Documento Auxiliar da NF-e - DANFE - gerado pela NF-e não considerada documento idôneo.
§ 3º A autorização de uso da NF-e concedida pelo fisco não implica validação das informações constantes da mesma.
Art. 182-E. A transmissão do arquivo digital da NF-e deverá ser efetuada via Internet, por meio de protocolo de segurança ou criptografia, com utilização de *software* desenvolvido ou adquirido pelo contribuinte ou disponibilizado pelo fisco.
Parágrafo único. A transmissão referida no *caput* implica solicitação de concessão de Autorização de Uso da NF-e.
Art. 182-F. Previamente à concessão da Autorização de Uso da NF-e, a Secretaria Executiva de Estado da Fazenda analisará, no mínimo, os seguintes elementos:
I - a regularidade fiscal do emitente;
II - o credenciamento do emitente, para emissão de NF-e;
III - a autoria da assinatura do arquivo digital da NF-e;
IV - a integridade do arquivo digital da NF-e;
V - a observância ao leiaute do arquivo estabelecido em Ato COTEPE;
VI - a numeração do documento.
Art. 182-G. Do resultado da análise referida no artigo anterior, a Secretaria Executiva de Estado da Fazenda cientificará o emitente:
I - da rejeição do arquivo da NF-e, em virtude de:
a) falha na recepção do arquivo;
b) falha no reconhecimento da autoria ou da integridade do arquivo digital;
c) remetente não credenciado para emissão da NF-e;
d) duplicidade de número da NF-e;
e) falha na leitura do número da NF-e;
f) outras falhas no preenchimento ou no leiaute do arquivo da NF-e;
II - da denegação da Autorização de Uso da NF-e, em virtude:
a) irregularidade fiscal do emitente;
b) irregularidade fiscal do destinatário, a critério de cada unidade federada;
III - da concessão da Autorização de Uso da NF-e.
§ 1º Após a concessão da Autorização de Uso da NF-e, a NF-e não poderá ser alterada.
§ 2º Em caso de rejeição do arquivo digital, o interessado poderá sanar a falha e transmitir novamente o arquivo digital da NF-e.
§ 3º Em caso de denegação da Autorização de Uso da NF-e, o arquivo digital transmitido ficará arquivado no fisco para consulta, nos termos do art. 182-O, identificado como "Denegada a Autorização de Uso".
§ 4º No caso do § 3º, não será possível sanar a irregularidade e solicitar nova Autorização de Uso da NF-e que contenha a mesma numeração.
§ 5º A cientificação de que trata o *caput* será efetuada mediante protocolo transmitido ao emitente, via Internet, contendo, conforme o caso, a "chave de acesso", o número da NF-e, a data e a hora do recebimento da solicitação pelo fisco e o número do protocolo, podendo ser autenticado

DOCUMENTO
ILEGIVEL

mediante assinatura digital gerada com certificação digital da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda ou outro mecanismo de confirmação de recebimento.
§ 6º Nos casos dos incisos I ou II do *caput*, o protocolo conterá informações que justifiquem o motivo que impediu a concessão da Autorização de Uso da NF-e.
Art. 182-H. Concedida a Autorização de Uso da NF-e, o fisco estadual do emitente deverá transmitir a NF-e para a Secretaria da Receita Federal do Brasil.
Parágrafo único. O fisco do emitente também deverá transmitir a NF-e para o fisco da unidade federada:
I - de destino das mercadorias, no caso de operação interestadual;
II - onde deva se processar o embarque de mercadoria na saída para o exterior;
III - de desembaraço aduaneiro, tratando-se de operação de importação de mercadoria ou bem do exterior.
Art. 182-I. Fica instituído o Documento Auxiliar da NF-e - DANFE, conforme leiaute estabelecido em Ato COTEPE, para uso no trânsito das mercadorias ou para facilitar a consulta da NF-e, prevista no art. 182-O.
§ 1º O DANFE deverá ser impresso em papel comum, exceto papel jornal, no tamanho A4 (210 x 297 mm).
§ 2º O DANFE deverá conter código de barras bi-dimensional, conforme padrão definido pelo fisco.
§ 3º O DANFE poderá conter outros elementos gráficos, desde que não prejudiquem a leitura do seu conteúdo ou do código de barras bi-dimensional por leitor óptico.
§ 4º O DANFE somente poderá ser utilizado para transitar com as mercadorias após a concessão da Autorização de Uso da NF-e, de que trata a o inciso III do art. 182-G.
§ 5º No caso de destinatário não credenciado para emitir NF-e, o DANFE deverá ser escriturado no livro Registro de Entrada em substituição à escrituração da NF-e.
Art. 182-J. O remetente e o destinatário das mercadorias deverão manter em arquivo as NF-e's pelo prazo estabelecido na legislação tributária para a guarda dos documentos fiscais, devendo ser apresentadas ao fisco, quando solicitado.
Parágrafo único. Caso o destinatário não seja contribuinte credenciado para a emissão de NF-e, deverá conservar o DANFE e o número da Autorização de Uso da NF-e em substituição à manutenção do arquivo de que trata o *caput*.
Art. 182-K. Quando não for possível a transmissão da NF-e, em decorrência de problemas técnicos, o interessado deverá emitir o DANFE em duas vias, utilizando formulário de segurança que atenda às disposições do Convênio ICMS 58, de 28 de junho de 1995.
Parágrafo único. Ocorrendo a emissão do DANFE nos termos do *caput*:
I - uma das vias permitirá o trânsito das mercadorias até que sejam sanados os problemas técnicos da transmissão da NF-e;
II - o emitente deverá manter uma de suas vias pelo prazo estabelecido na legislação tributária para a guarda dos documentos fiscais, devendo o destinatário das mercadorias manter a outra via pelo mesmo prazo;
III - o emitente deverá efetuar a transmissão da NF-e imediatamente após a cessação dos problemas técnicos que impediram a sua transmissão, informando inclusive o número dos formulários de segurança utilizados.
Art. 182-L. Após a concessão de Autorização de Uso da NF-e, de que trata o inciso III do art. 182-G, o emitente poderá solicitar o cancelamento da NF-e no prazo de até 12 (doze) horas, desde que não tenha havido a circulação da respectiva mercadoria ou da prestação de serviço.
Art. 182-M. O cancelamento de que trata o art 182-L somente poderá ser efetuado mediante Pedido de Cancelamento de NF-e, transmitido pelo emitente, ao fisco de sua circunscrição.
§ 1º O Pedido de Cancelamento de NF-e deverá atender ao leiaute estabelecido em Ato COTEPE.
§ 2º A transmissão do Pedido de Cancelamento de NF-e será efetivada via Internet, por meio de protocolo de segurança ou criptografia.
§ 3º O Pedido de Cancelamento de NF-e deverá ser assinado pelo emitente com assinatura digital certificada por entidade credenciada pela Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP/Brasil, contendo o CNPJ do emitente, a fim de garantir a autoria do documento digital.
§ 4º A transmissão poderá ser realizada por meio de *software* desenvolvido ou adquirido pelo contribuinte ou disponibilizado pelo fisco.
§ 5º A cientificação do resultado do Pedido de Cancelamento de NF-e será feita mediante protocolo transmitido ao emitente, via Internet, contendo, conforme o caso, a "chave de acesso", o número da NF-e, a data e a hora do recebimento da solicitação pelo fisco e o número do protocolo, podendo ser autenticado mediante assinatura digital gerada com certificação digital da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda ou outro mecanismo de confirmação de recebimento.
§ 6º Caso o fisco de circunscrição do emitente já tenha efetuado a transmissão da NF-e objeto do cancelamento à Secretaria da Receita Federal do Brasil ou ao fisco de outra unidade federada, deverá transmitir-lhes os respectivos documentos de Cancelamento de NF-e.
Art. 182-N. Na eventualidade de quebra de seqüência da numeração, quando da geração do arquivo digital da NF-e, o contribuinte deverá comunicar o ocorrido, até o 10º (décimo) dia do mês subsequente, mediante Pedido de Inutilização de Número da NF-e.
Parágrafo único. A cientificação do resultado do Pedido de Inutilização de Número da NF-e será feita mediante protocolo transmitido ao emitente, via Internet, contendo, conforme o caso, a "chave de acesso", o número da NF-e, a data e a hora do recebimento da solicitação pelo fisco e o número do protocolo, podendo ser autenticado mediante assinatura digital gerada com certificação digital da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda ou outro mecanismo de confirmação de recebimento.
Art. 182-O. Após a concessão de Autorização de Uso da NF-e, de que trata o art. 182-G, o fisco do emitente disponibilizará consulta pública relativa à NF-e.
§ 1º A consulta à NF-e será disponibilizada na Internet pelo prazo mínimo de 90 (noventa) dias.
§ 2º Após o prazo previsto no *caput*, a consulta à NF-e poderá ser substituída pela prestação de informações parciais que identifiquem a NF-e, tais como: número, data de emissão, CNPJ do emitente e do destinatário, valor e sua situação, que ficarão disponíveis pelo prazo decadencial.
§ 3º A consulta à NF-e, prevista no *caput*, poderá ser efetuada pelo interessado, mediante informação da "chave de acesso" da NF-e, constante no DANFE, ou mediante outra informação que garanta a idoneidade do documento fiscal.
Art. 182-P. A Secretaria Executiva de Estado da Fazenda poderá, mediante ato do seu titular, exigir a confirmação, pelo destinatário, do recebimento das mercadorias e serviços constantes da NF-e.
Art. 182-Q. Na hipótese de a unidade federada de destino das mercadorias ou de desembaraço aduaneiro, no caso de importação de mercadoria ou bem do exterior, não tiver implantado o sistema para emissão e autorização de NF-e, deverá ser observado o seguinte:
I - o DANFE emitido em unidade federada que tenha implantado o sistema de NF-e será aceito pelo contribuinte destinatário, em substituição à Nota Fiscal modelo 1 ou 1-A, inclusive para fins de escrituração fiscal;
II - o contribuinte destinatário deverá conservar o DANFE com o respectivo número da Autorização de Uso da NF-e, pelo prazo estabelecido na legislação tributária para a guarda dos documentos fiscais, devendo ser apresentados ao fisco, quando solicitado.
Parágrafo único. O fisco do emitente da NF-e deverá disponibilizar consulta pública que possibilite a verificação da regularidade na emissão do DANFE, nos termos do Ajuste SINIEF nº 7, de 30 de setembro de 2005.
Art. 182-R. Aplicam-se à NF-e, no que couber, as normas do Convênio SINIEF S/Nº, de 15 de dezembro de 1970."
II - a Seção IV ao Capítulo XV do Título II:

"SEÇÃO IV

Do uso de Sistemas de Distribuição de Energia Elétrica

Art. 598-M. Sem prejuízo do cumprimento das obrigações principal e acessórias, previstas na legislação tributária de regência do ICMS, a empresa distribuidora de energia elétrica deverá emitir mensalmente nota fiscal, modelo 6, a cada consumidor livre ou autoprodutor que estiver conectado ao seu sistema de distribuição, para recebimento de energia comercializada por meio de contratos a serem liquidados no âmbito da Câmara de Comercialização de Energia Elétrica, ainda que adquirida de terceiros.
Parágrafo único. A nota fiscal prevista no caput deverá conter:
I - como base de cálculo, o valor total dos encargos de uso relativos ao respectivo sistema de distribuição, ao qual deve ser integrado o montante do próprio imposto;
II - a alíquota interna aplicável;
III - o destaque do ICMS."
III - o inciso XVII ao parágrafo único do art. 584:
"XVII - o nome, o endereço e os números de inscrição estadual e no CNPJ, do impressor do documento, a data e quantidade de impressão, o número de ordem do primeiro e do último documento impresso, e o número da autorização para impressão dos documentos fiscais."
IV - os §§ 9º a 12 ao art. 775:
"§ 9º A disposição prevista no § 3º abrange inclusive as hipóteses de AINF lavrado de forma automatizada, previsto § 5º do art. 12 da Lei nº 6.182, de 30 de dezembro de 1998, por ciência postal e assinatura digitalizada.
§ 10. A dispensa dos documentos prevista no § 3º, relativamente ao inciso III, não exime o autor do procedimento fiscal da devida ciência ao sujeito passivo por qualquer ato de ofício, ainda que se trate de AINF lavrado de forma automatizada.
§ 11. A utilização do AINF lavrado de forma automatizada, com assinatura digitalizada, limitar-se-á às infrações de natureza formal.
§ 12. As demais normas complementares relativas ao AINF lavrado de forma automatizada com assinatura digitalizada serão disciplinadas em ato do Secretário Executivo de Estado da Fazenda."
V - o § 7º ao art. 90 do Anexo I:
"§ 7º Caso exista um ou mais de um estabelecimento do grupo que não sejam contribuintes do ICMS, o pedido de ingresso não deverá ser feito para esses estabelecimentos."
VI - o item 6 a alínea "j" do inciso I do art. 94 do Anexo I:
"6. captura de pescado;"
VII - a alínea "n" ao inciso I do art. 94 do Anexo I:
"n) serrarias;"
VIII - o § 9º ao art. 97 do Anexo I:
"§ 9º Na hipótese de o valor anual das entradas ser superior ao valor das saídas praticadas pelo contribuinte, em substituição ao disposto no § 1º, aplicar-se-á a previsão constante do § 6º do art. 89,"
IX - o § 14 ao art. 98 do Anexo I:
"§ 14. As transferências internas entre estabelecimentos do próprio contribuinte deverão ser acobertadas com documento fiscal próprio, sem destaque do ICMS, devendo constar, no campo específico, a natureza da operação, bem como a indicação no "Campo Informações Complementares" da expressão "Transferência de mercadoria/produto entre estabelecimentos de contribuinte inscrito no Pará-Simples, conforme o disposto no § 14 do art. 98 do anexo I ao RICMS"."
X - o inciso VIII ao art. 99 do Anexo I:
"VIII – às operações sujeitas ao regime de antecipação parcial do ICMS, quando classificado na situação cadastral de ativo não regular."
X - o inciso III ao § 3º do art. 105 do Anexo I:
"III - a partir do mês em que for notificado pelo fisco, no caso da alínea "f"."
XI - o art. 106-H do Anexo I:
"Art. 106-H. As instruções complementares, necessárias à aplicação do disposto neste Capítulo, serão expedidas por ato do titular da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda."
XII - o inciso XXXII ao art. 57 do Anexo II:
"XXXII - Implantes expandíveis, de aço inoxidável, para dilatar artérias "Stents", código 9021.90.81."
XIII - o inciso III ao art. 73 do Anexo II:
"III - as respectivas operações de saída sejam amparadas por isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados – IPI, nos termos da legislação federal vigente.
XIV - o art. 77-I ao Anexo II:
"Art. 77-I. As saídas internas de geladeira, decorrentes de doação efetuada pela Centrais Elétricas do Pará S.A. - CELPA, no âmbito do Projeto Redução de Perdas. (Convênio ICMS 126/05)
§ 1º Para a fruição do benefício fiscal o contribuinte deverá encaminhar, no início de cada fase do projeto, à Coordenação Executiva Regional/ Especial de Administração Tributária e Não Tributária, de sua circunscrição, demonstrativo do cronograma de execução do projeto e a quantidade de bens objeto de doação.
§ 2º O documento fiscal que acobertar o trânsito da mercadoria em território paraense deverá, obrigatoriamente, constar no campo "Observações" referência ao Projeto Redução de Perdas, bem como o dispositivo legal que concedeu o tratamento fiscal diferenciado.
§ 3º A inobservância das condições previstas neste artigo acarretará a obrigação do recolhimento do imposto com os acréscimos legais devidos."
Art. 3º Ficam revogados, os dispositivos abaixo enumerados, do Regulamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS:
I - os inciso I e II do art. 585;
II - o § 3º do art. 585.
Art. 4º As empresas de telecomunicações que comunicaram a adoção da impressão conjunta nos moldes da legislação anterior deverão requerer autorização para a impressão conjunta prevista no art. 571 do Regulamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS, até 31 de dezembro de 2005.
Art. 5º Fica suspensa, a partir de 5 de outubro de 2005, a aplicação do disposto no § 3º do art. 566 do RICMS-PA, nos termos do Convênio ICMS 123, de 30 de setembro de 2005.
Art. 6º Fica dispensada a exigência do imposto incidente nas operações realizadas no período de 25 de abril de 2005 até 24 de outubro de 2005, relativamente aos bens identificados pelos códigos 8426.41.10 e 8426.41.90 da NCM, constantes do inciso IV do art. 77-F do Anexo II do RICMS-PA.
Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, produzindo efeitos, relativamente:
I - ao inciso XXV do art. 1º, a partir de 1º de maio de 2005;
II - ao inciso I do art. 2º, a partir de 5 de outubro de 2005;
III - aos incisos XIX, XX, XXI e XXII do art. 1º e aos incisos XII e XIII do art. 2º, a partir de 24 de outubro de 2005;
IV - aos incisos II e XXIV do art. 1º e ao inciso II do art. 2º, a partir de 1º de novembro de 2005;
V - aos incisos III, IV, VI, VII, VIII, IX, X, XI, XII, XIII, XIV, XV, XVI, XVII e XVIII do art. 1º, aos incisos III, V, VI, VII, VIII, IX, X e XI do art. 2º e ao art. 3º, a partir de 1º de janeiro de 2006.
PALÁCIO DO GOVERNO, 29 de dezembro de 2005.

SIMÃO JATENE
Governador do Estado
TERESA LUSIA MÁRTIRES COELHO CATIVO ROSA
Secretária Especial de Estado de Gestão
MARIA RUTE TOSTES DA SILVA
Secretária Executiva de Estado da Fazenda

DOCUMENTO
ILEGÍVEL

DECRETO Nº 1.994, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2005

Dispõe sobre a antecipação do pagamento do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores, efetuado em cota única, no exercício fiscal de 2006, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto no § 2º do art. 13 da Lei nº 6.017, de 30 de dezembro de 1996, que dispõe sobre o Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, e no inciso IV do art. 12 da Lei nº 5.055, de 16 de dezembro de 1982, que dispõe sobre a Taxa de Fiscalização e de Serviços Diversos e dá outras providências,

D E C R E T A:

Art. 1º O Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA referente aos fatos geradores ocorridos em 1º de janeiro de 2006, incidente sobre veículo automotor rodoviário usado, poderá ser pago:

I - integralmente, até a data-limite para o pagamento da primeira parcela da antecipação do imposto, com desconto de 3% (três por cento), calculado sobre o seu valor;

II - em até 3 (três) parcelas iguais, mensais e sucessivas.

Parágrafo único. Os prazos e as formas de pagamento serão estabelecidos em ato do Secretário Executivo de Estado da Fazenda.

Art. 2º Fica dispensada a cobrança da Taxa de Serviços de Arrecadação, código de receita 1220-3, no recolhimento do IPVA efetuado por meio de Documento de Arrecadação Estadual - DAE, conforme o disposto no artigo anterior, nos códigos de receita 5005-9 (parcelamento do IPVA) e 5010-5 (antecipação IPVA).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2006.

PALÁCIO DO GOVERNO, 29 de dezembro de 2005.

SIMÃO JATENE
Governador do Estado
TERESA LUSIA MÁRTIRES COELHO CATIVO ROSA
Secretário Especial de Estado de Gestão
MARIA RUTE TOSTES DA SILVA
Secretária Executiva de Estado da Fazenda

DECRETO Nº 2.005, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2005

Altera dispositivos do Regulamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, aprovado pelo Decreto nº 4.676, de 18 de junho de 2001, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e tendo em vista os Convênios, Ajustes SINIEF e Protocolos aprovados pelo Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ em sua 118ª reunião ordinária, realizada em 1º de julho de 2005,

D E C R E T A:

Art. 1º Os dispositivos do Regulamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, aprovado pelo Decreto nº 4.676, de 18 de junho de 2001, a seguir enumerados, passam a vigorar com a seguinte redação:

I - art. 598-K:

"Art. 598-K. O agente transmissor de energia elétrica fica dispensado da emissão de Nota Fiscal, relativamente aos valores ou encargos:

I - pelo uso dos sistemas de transmissão, desde que o Operador Nacional do Sistema elabore, até o último dia do mês subseqüente ao das operações, e forneça à Secretaria Executiva do Estado da Fazenda relatório contendo os valores devidos pelo uso dos sistemas de transmissão, com as informações necessárias para a apuração do imposto devido por todos os consumidores livres;

II - de conexão, desde que elabore, até o último dia do mês subseqüente ao das operações, e forneça ao Fisco, quando solicitado, relatório contendo os valores devidos pela conexão, com as informações necessárias para a apuração do imposto devido por todos os consumidores livres."

II - o Capítulo IV do Anexo I:

"CAPÍTULO IV
DAS OPERAÇÕES REALIZADAS PELA COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB
SEÇÃO I
da POLÍTICA DE GARANTIA DE PREÇOS MÍNIMOS - PGPM

Art. 48. A disciplina de que trata esta seção se aplica exclusivamente a estabelecimentos da Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB, incluídos os Núcleos, Superintendências Regionais ou agentes financeiros que realizarem operações vinculadas à Política de Garantia de Preços Mínimos - PGPM, prevista em legislação específica, doravante denominados CONAB/PGPM, bem como as seguintes operações com produtos agrícolas realizadas pelo Governo Federal:

I - de compra e venda:

a) amparadas por contratos de opções denominados Mercado de Opções do Estoque Estratégico, previstos em legislação específica;

b) por intermédio da CONAB, resultantes de Empréstimos do Governo Federal com Opção de Venda - EGF-COV;

II - decorrente de atos realizados em razão da securitização prevista em legislação pertinente.

Art. 49. À CONAB será concedida inscrições no Cadastro de Contribuintes do ICMS em função das operações aludidas no artigo anterior, as quais serão utilizadas pelos demais estabelecimentos localizados neste Estado de conformidade com as seguintes operações:

I - inscrição única para acobertar as operações da CONAB/PGPM;

II - inscrição única para acobertar as operações amparadas por contrato de opções.

§ 1º As operações relacionadas com a securitização ou aos Empréstimos do Governo Federal com Opção de Venda - EGF-COV serão realizadas sob a mesma inscrição prevista no inciso II, hipótese em que deverá constar na Nota Fiscal, além dos demais requisitos, os dados identificativos da operação.

§ 2º O estabelecimento inscrito nos termos deste artigo deverá:

I - centralizar a escrituração dos livros fiscais e do recolhimento do imposto correspondente às operações realizadas pelos demais estabelecimentos da CONAB existentes no território paraense;

II - indicar, no livro Registro de Utilização de Documentos Fiscais e Termos de Ocorrências, a destinação dos impressos de documentos fiscais.

Art. 50. Na movimentação de mercadorias, a CONAB/PGPM emitirá Nota Fiscal em, no mínimo, 5 (cinco) vias, com a seguinte destinação:

I - 1ª via - destinatário;

II - 2ª via - CONAB/escrituração (via fixa);

III - 3ª via - Fisco deste Estado;

IV - 4ª via - Fisco de destino;

V - 5ª via - armazém depositário.

Parágrafo único. O estabelecimento centralizador manterá demonstrativo atualizado da destinação dos impressos de Notas Fiscais.

Art. 51. Nas aquisições efetuadas de produtor rural ou de cooperativa de produtores para acobertar a entrada das mercadorias, o estabelecimento da CONAB/PGPM emitirá Nota Fiscal em, no mínimo, 5 (cinco) vias, com a seguinte destinação:

I - 1ª via - remetente da mercadoria;

II - 2ª via - CONAB/escrituração (via fixa);

III - 3ª via - repartição fiscal local;

IV - 4ª via - uso interno da CONAB/PGPM;

V - 5ª via - armazém depositário, para registro.

Parágrafo único. É dispensada a emissão de documento fiscal pelo produtor rural nos casos de transmissão de propriedade da mercadoria à CONAB/PGPM.

Art. 52. Relativamente à mercadoria depositada em armazém:

I - será considerada como documento hábil, para efeito de registro por parte do depositário, a 5ª via da Nota Fiscal;

II - na Nota Fiscal que acobertou a entrada da mercadoria será anotada pelo depositário a expressão "Mercadoria transmitida para a CONAB/PGPM conforme Nota Fiscal nº , de / / ";

III - será conservada, pelo prazo previsto neste Regulamento, a 5ª via da Nota Fiscal referida no inciso anterior anexada à da transmissão;

IV - nos casos de devolução simbólica de mercadoria, a retenção da 5ª via da Nota Fiscal pelo armazém depositário dispensa a emissão de Nota Fiscal nas hipóteses previstas nos seguintes dispositivos deste Regulamento:

a) § 1º do art. 627;

b) inciso II do § 2º do art. 629;

c) § 1º do art. 635;

d) inciso I do § 1º do art. 637;

V - quando o destinatário da mercadoria for estabelecimento da CONAB/PGPM ou de seus agentes, a retenção da 5ª via da Nota Fiscal pelo armazém de destino implica dispensa da emissão de Nota Fiscal para remessa simbólica nas hipóteses previstas nos seguintes dispositivos deste Regulamento:

a) inciso II do § 2º do art. 631;

b) § 1º do art. 633;

c) § 4º do art. 635;

d) § 4º do art. 637.

Parágrafo único. Na transferência de mercadorias entre os armazéns cadastrados pela CONAB, sem que ocorra a mudança de titularidade, poderá ser emitida manualmente Nota Fiscal de série distinta, que será inserida posteriormente no Sistema Eletrônico de Processamento de Dados para efeito de escrituração dos livros fiscais.

Art. 53. A centralização da escrita fiscal pelo estabelecimento obedecerá às seguintes disposições:

I - serão adotados os seguintes livros fiscais:

a) Registro de Entradas, modelo 1-A;

b) Registro de Saídas, modelo 2-A;

c) Registro de Utilização de Documentos Fiscais e Termos de Ocorrências, modelo 6;

d) Registro de Apuração do ICMS, modelo 9;

II - os livros Registro de Controle da Produção e do Estoque e Registro de Inventário serão substituídos pelo Demonstrativo de Estoques - DES, emitido quinzenalmente por estabelecimento da CONAB/PGPM, ainda que não tenha havido movimento de entradas ou de saídas, caso em que será consignada a expressão "sem movimento";

III - os estabelecimentos da CONAB/PGPM preencherão o documento denominado DES, emitido quinzenalmente por estabelecimento, registrando em seu verso ou em separado, hipótese esta em que passará a integrar o demonstrativo, segundo a natureza da operação, o somatório das entradas e das saídas a título de valores contábeis, os Códigos Fiscais de Operações e Prestações - CFOP, a base de cálculo, o valor do ICMS, as operações e prestações isentas e outras, a ele anexando uma via dos documentos relativos às entradas e, relativamente às saídas, a 2ª via das Notas Fiscais correspondentes, remetendo-o ao estabelecimento centralizador;

IV - o estabelecimento centralizador, ao final do mês, deverá preencher o DES abrangendo todos os produtos movimentados no período, ainda que não tenha havido movimento de entradas ou de saídas, caso em que será consignada a expressão "sem movimento";

V - até o dia 30 de cada mês, a CONAB/PGPM remeterá à repartição fiscal a que estiver vinculado o resumo dos Demonstrativos de Estoque;

VI - o estabelecimento centralizador escriturará os seus livros fiscais até o dia 9 (nove) do mês subseqüente ao da realização das operações, com base no DES ou, opcionalmente, com base nas Notas Fiscais de Entradas e de Saídas;

VII - a CONAB/PGPM comunicará imediatamente ao Fisco qualquer procedimento por ela instaurado, que envolva desaparecimento ou deterioração de mercadorias.

Art. 54. Nas saídas internas promovidas por produtor rural ou cooperativa de produtores com destino a estabelecimentos da CONAB/PGPM, bem como nas transferências internas realizadas entre esses estabelecimentos, o recolhimento do imposto fica diferido para o momento em que ocorrer a saída subseqüente da mercadoria, esteja esta tributada ou não.

§ 1º O imposto diferido também será recolhido, em relação ao estoque existente, no último dia de cada mês, caso ainda não tenha havido o pagamento nos termos deste artigo.

§ 2º A inexistência, por qualquer motivo, de operação posterior também encerra a fase do diferimento.

§ 3º Nas hipóteses dos §§ 1º e 2º, o imposto será calculado sobre o preço mínimo fixado pelo Governo Federal, vigente na data da ocorrência das situações previstas em tais dispositivos, e recolhido por meio de DAE em separado.

§ 4º O imposto recolhido nos termos do § 1º será lançado como crédito no livro fiscal próprio, não dispensando o débito do imposto por ocasião da efetiva saída da mercadoria.

§ 5º O diferimento previsto no "caput" estende-se às operações de remessa, real ou simbólica, de mercadorias para depósito em fazendas ou sítios localizados em território deste Estado, promovidas pela CONAB, bem como ao respectivo retorno, desde que, em cada caso, haja autorização expressa do Fisco.

Art. 55. Nas transferências interestaduais de mercadorias para estabelecimento da CONAB/PGPM localizado em outro Estado, adotar-se-á como base de cálculo o preço mínimo fixado pelo Governo Federal, vigente na data da saída, acrescido dos valores do frete, do seguro e das demais despesas acessórias.

Art. 56. O imposto devido pela CONAB/PGPM será recolhido até o 20º (vigésimo) dia do mês subseqüente:

I - ao da ocorrência dos fatos geradores;

II - ao do encerramento do diferimento, na hipótese de inexistência de operação posterior com a mercadoria ou em razão desta não ser tributada por ocasião de sua saída;

III - ao das datas previstas no art. 54 desta Seção.

Art. 57. Fica a CONAB autorizada, relativamente às operações previstas nesta Seção, a emitir os documentos fiscais, bem como a efetuar a escrituração destes pelo Sistema Eletrônico de Processamento de Dados independentemente da formalização do pedido, conforme exigido na legislação própria, devendo comunicar esta opção à repartição fiscal a que estiver vinculado o estabelecimento.

Art. 58. O estabelecimento centralizador deverá ainda apresentar, até o dia 25 (vinte e cinco) do mês subseqüente ao da ocorrência das operações, a Declaração de Informações Econômico-Fiscais, necessária à apuração dos índices de participação dos Municípios no produto da arrecadação do ICMS."

III - os incisos II, XIX, XX, XXI, XXII, XXIII, XXIV, XXV e XXVIII do art. 57 do Anexo II:

"II - conjuntos de troca e concentrados polieletrolíticos para diálise, código 3004.90.99;

XIX - endoprótese total biarticulada; componente femural não-cimentado; componente femural não-cimentado para revisão; cabeça intercambiável; componente femural; prótese de quadril thompson normal; componente total femural cimentado; componente femural parcial sem cabeça; componente femural total cimentado sem cabeça; endoprótese femural

DOCUMENTO
ILEGIVEL

distal com articulação; endoprótese femural proximal; endoprótese femural diafisária, todos do código 9021.31.10;
XX - espacador de tendão; prótese de silicone; componente acetabular metálico+polietileno; componente acetabular metálico+polietileno para revisão; componente patelar; componente base tibial; componente patelar não-cimentado; componente plateau tibial; componente acetabular charnley convencional; tela de reforço de fundo acetabular; restritor de cimento acetabular; restritor de cimento femural; anel de reforço acetabular; componente acetabular polietileno para revisão; componente umeral; prótese total de cotovelo; prótese ligamentar qualquer segmento; componente glenoidal; endoprótese umeral distal com articulação; endoprótese umeral proximal; endoprótese umeral total; endoprótese umeral diafisária; endoprótese proximal com articulação; endoprótese diafisária, todos do código 9021.31.90;
XXI - parafuso para componente acetabular; placa com finalidade especifica L/T/Y; placa autocompressão largura até 15mm comprimento até 150mm; placa auto compressão largura até 15mm comprimemto acima 150mm; placa auto compressão largura até 15mm para uso parafuso 3,5mm; placa autocompressão largura acima 15mm comprimento até 220mm; placa autocompressão largura acima 15mm comprimento acima 220mm; placa reta autocompressão estreita (abaixo 16mm); placa semitubular para parafuso 4,5mm; placa semitubular para parafuso 3,5mm; placa semitubular para parafuso 2,7mm; placa angulada perfil "U" osteotomia; placa angulada perfil "U" autocompressão; conjunto placa angular (placa tubo+parafuso deslizante+contra-parafuso); placa Jewett comprimento até 150mm; placa Jewett comprimento acima 150mm; conjunto placa tipo coventry (placa e parafuso pediátrico); placa com finalidade especifica, todas para parafuso até 3,5mm; placa com finalidade especifica, todas para parafuso acima 3,5mm; placa com finalidade especifica, cobra para parafuso 4,5mm; haste intramedular de ender; haste de compressão; haste de distração; haste de luque lisa; haste de luque em "L"; haste intramedular de rush; retângulo tipo hartshill ou similar; haste intramedular de Kuntscher tibial bifenestrada; haste intramedular de Kuntscher femural bifenestrada; arruela para parafuso; arruela em "C"; gancho superior de distração (todos); gancho inferior de distração (todos); ganchos de compressão (todos); arruela dentada para ligamento; pino de Kknowles; pino tipo Barr e Tibiais; pino de Gouffon; prego "OPS"; parafuso cortical, diâmetro de 4,5mm; parafuso cortical diâmetro>=a 4,5mm; parafuso maleolar (todos); parafuso esponjoso, diâmetro de 6,5mm; parafuso esponjoso, diâmetro de 4,0mm; porca para haste de compressão; fio liso de Kirschner; fio liso de Steinmann; prego intramedular "rush"; fio rosqueado de Kirschner; fio rosqueado de Steinmann; fio maleável (sutura ou cerclagem diâmetro menor 1,00mm por metro); fio maleável (sutura ou cerclagem diâmetro>=1,00mm por metro); fio maleável tipo luque diâmetro=>1,00 mm; fixador dinâmico para mão ou pé; fixador dinâmico para buco-maxilo-facial; fixador dinâmico para rádio ulna ou úmero; fixador dinâmico para pelve; fixador dinâmico para tíbia; fixador dinâmico para fêmur, todos do código 9021.10.20;
XXII - prótese valvular mecânica de bola; anel para aneloplastia valvular; prótese valvular mecânica de duplo folheto; prótese valvular mecânica de baixo perfil (disco), todos do código 9021.39.11;
XXIII - prótese valvular biológica, do código 9021.39.19;
XXIV - enxerto arterial tubular bifurcado inorgânico; enxerto arterial tubular orgânico; enxerto arterial tubular valvado orgânico, todos do código 9021.39.30;
XXV - prótese para esôfago; tubo de ventilação de teflon ou silicone; prótese de aço-teflon; patch inorgânico (por cm²); patch orgânico (por cm²), todos do código 9021.39.80;
XXVIII - conjunto para hidrocefalia de baixo perfil; coletor para unidade de drenagem externa; shunt lombo-peritonal; conector em "Y"; conjunto para hidrocefalia standard; válvula para hidrocefalia; válvula para tratamento de ascite, todos do código 9021.90.89;"
IV - os §§ 6º e 7º do art. 66 do Anexo II:
"§ 6º O benefício fiscal concedido às sementes referidas no inciso V deste artigo estende-se à saída interna do campo de produção, desde que:
I - o campo de produção seja inscrito no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento ou em órgão por ele delegado;
II - o destinatário seja beneficiador de sementes inscrito no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento ou em órgão por ele delegado;
III - a produção de cada campo não exceda à quantidade estimada, por ocasião da aprovação de sua inscrição, pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento ou por órgão por ele delegado;
IV - a semente satisfaça o padrão estabelecido pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento;
V - a semente não tenha outro destino que não seja a semeadura.
§ 7º A estimativa a que se refere o inciso III do parágrafo anterior deverá ser mantida à disposição do Fisco pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, pelo prazo de cinco anos."
V - o art. 78 do Anexo II:
"Art. 78. As isenções previstas neste Anexo são concedidas por prazo determinado ou indeterminado, conforme abaixo:
I - por prazo indeterminado - do art. 2º ao art. 5º, do art. 7º ao art. 9º, do art. 11 ao art. 23, do art. 25 ao art. 50-A e arts. 61, 74, 75, 77-D, 77-E, 77-G e 77-H.
II - por prazo determinado:
a) até 31 de dezembro de 2002 - art. 77;
b) até 30 de abril de 2003 - arts. 6º,10 e 67;
c) até 31 de dezembro de 2003 - arts. 56 e 65;
d) até 30 de abril de 2004 - art. 52;
e) até 31 de dezembro de 2005 - art. 69;
f) até 30 de novembro de 2006 - art. 73 para as montadoras;
g) até 31 de dezembro de 2006 - arts. 72 e 73 para as concessionárias;
h) até 30 de abril de 2007 - arts. 53, 54, 55 e 57;
i) até 31 de outubro de 2007 - arts. 24, 64, 67-A e 70;
j) até 31 de dezembro de 2007 - arts. 58, 77-B, 77-C e 77-F;
k) até 30 de abril de 2008 - arts. 44-A, 59, 60, 62, 63, 66, 68, 71 e 77-A;
l) até 30 de setembro de 2010, art. 69-A."
Art. 2º Ficam acrescidos os dispositivos abaixo enumerados ao Regulamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, aprovado pelo Decreto nº 4.676, de 18 de junho de 2001, com a seguinte redação:
I - a Seção IV ao Capítulo XII:

"SEÇÃO IV
DAS PRESTAÇÕES PRÉ-PAGA DE SERVIÇOS DE TELEFONIA

Art. 573-H. Relativamente às modalidades pré-pagas de prestações de serviços de telefonia fixa, telefonia móvel celular e de telefonia com base em voz sobre Protocolo Internet (VoIP), disponibilizadas por fichas, cartões ou assemelhados, mesmo que por meios eletrônicos, será emitida Nota Fiscal de Serviços de Telecomunicação - NFST, modelo 22, com destaque do imposto devido, calculado com base no valor tarifário vigente, na hipótese de disponibilização:
I - para utilização exclusivamente em terminais de uso público em geral, por ocasião de seu fornecimento a usuário ou a terceiro intermediário para fornecimento a usuário, cabendo o imposto à unidade federada onde se der o fornecimento;
II - de créditos passíveis de utilização em terminal de uso particular, por ocasião da sua disponibilização, cabendo o imposto à unidade federada onde o terminal estiver habilitado.
Parágrafo único. Para os fins do disposto no inciso II, a disponibilização dos créditos ocorre no momento de seu reconhecimento ou ativação, pela empresa de telecomunicação, que possibilite o seu consumo no terminal.
Art. 573-I. Nas operações interestaduais, entre estabelecimentos de empresas de telecomunicação, com fichas, cartões ou assemelhados, será emitida Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, com destaque do valor do ICMS devido, calculado com base no valor de aquisição mais recente do meio físico.
Art. 573-J. A Secretaria Executiva de Estado da Fazenda poderá exigir relatórios analíticos de receitas e sua respectiva documentação comprobatória nas transações com créditos pré-pagos."
II - a Seção V ao Capítulo XII:

"SEÇÃO V
DAS PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS NÃO-MEDIDOS DE TELEVISÃO POR ASSINATURA, VIA SATÉLITE, E DE PROVIMENTO DE ACESSO À "INTERNET"

Art. 573-K. Na prestação de serviços não-medidos de televisão por assinatura, via satélite, e de provimento de acesso à "internet", cujo preço do serviço seja cobrado por períodos definidos, efetuada a tomador localizado em unidade federada distinta daquela em que estiver localizado o prestador, a base de cálculo do ICMS devido a cada unidade federada corresponde a 50% (cinqüenta por cento) do preço cobrado do assinante ou do tomador.
§ 1º Serviço de televisão por assinatura, via satélite, é aquele em que os sinais televisivos são distribuídos ao assinante sem passarem por equipamento terrestre de recepção e distribuição.
§ 2º O disposto no "caput" não prejudica a outorga de benefício fiscal concedido para a prestação do serviço objeto desta Seção em substituição ao aproveitamento de quaisquer créditos.
Art. 573-L. Sobre a base de cálculo prevista no artigo anterior aplica-se a alíquota prevista em cada unidade federada para a tributação do serviço.
Art. 573-M. O valor do crédito a ser compensado na prestação será rateado na mesma proporção da base de cálculo prevista no "caput" do art.573-K.
Parágrafo único. O benefício fiscal concedido por unidade federada, nos termos da Lei Complementar nº 24, de 7 de janeiro de 1975, não produz qualquer efeito quanto às demais unidades federadas.
Art. 573-N. O prestador de serviço de que trata esta Seção deverá inscrever-se em cada unidade federada de situação do estabelecimento ou domicílio do tomador do serviço, sendo facultada a indicação do endereço de sua sede.
Art. 573-O. A emissão e a escrituração dos documentos fiscais para todas as unidades federadas serão efetuadas de forma centralizada na unidade federada de localização do contribuinte.
Art. 573-P. Relativamente à escrituração dos documentos fiscais pertinentes às prestações de serviços realizadas a tomadores localizados em unidade federada em que o prestador do serviço não estiver situado, este deverá:
I - proceder ao estorno, no livro Registro de Entradas, da parcela do crédito a ser compensado com o imposto devido à unidade federada do tomador do serviço, segundo o art. 573-M;
II - escriturar a Nota Fiscal de Serviço de Comunicação no livro Registro de Saídas, registrando nas colunas adequadas os dados relativos à prestação, na forma prevista na legislação da unidade federada de sua localização, e consignando na coluna "Observações" a sigla da unidade federada do tomador do serviço;
III - no livro Registro de Apuração do ICMS, em folhas subseqüentes à da apuração referente à unidade federada de sua localização, por unidade federada:
a) apropriar o crédito correspondente, tendo em vista o disposto no art. 573-M, sob o título "Outros Créditos";
b) apurar o imposto devido utilizando os quadros "Débito do Imposto", "Crédito do Imposto" e "Apuração dos Saldos".
Art. 573-Q. A empresa prestadora do serviço de que trata a presente Seção deverá enviar, até o 20º (vigésimo) dia do mês subseqüente à prestação, a cada unidade federada de localização de tomador do serviço, relação resumida contendo número de usuários e dados de faturamento, base de cálculo e ICMS devido, na forma da planilha constante nos Anexos Único dos Convênios ICMS 52 e 53, ambos de 1º de julho de 2005.
Art. 573-R. Nas prestações de serviços não-medidos de televisão por assinatura, via satélite, e de provimento de acesso à "internet" aplicam-se as normas tributárias da legislação da unidade federada de localização do tomador do serviço que não conflitarem com o disposto nesta Seção.
Art. 573-S. A fiscalização de estabelecimentos envolvidos nas prestações de serviços será exercida, conjunta ou isoladamente, pelas unidades da Federação envolvidas, condicionando-se a fiscalização do Fisco da unidade da Federação do tomador do serviço ao credenciamento prévio na Secretaria da Fazenda, Economia ou Finanças da unidade federada do estabelecimento a ser fiscalizado."
II - a Seção II ao Capítulo IV do Anexo I:

"SEÇÃO II
DO PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR - PAA

Art. 58-A. Fica concedido à Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB regime especial para cumprimento das obrigações relacionadas com o Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, nos termos desta Seção.
§ 1º O regime especial de que trata esta Seção se aplica exclusivamente aos estabelecimentos da CONAB, assim entendidos seus Núcleos, Superintendências Regionais e Pólos de Compras que realizarem operações vinculadas ao Programa de Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar - PAA.
§ 2º Os estabelecimentos abrangidos por esta Seção passam a ser denominados CONAB/PAA.
Art. 58-B. A CONAB/PAA deverá inscrever-se no Cadastro de Contribuintes do ICMS, hipótese em que lhe será concedida inscrição única, na qual será centralizada a escrituração fiscal e o recolhimento do imposto de todas as operações realizadas no Estado do Pará.
Art. 58-C. A CONAB/PAA emitirá a Nota Fiscal com numeração única, em 5 (cinco) vias, com a seguinte destinação:
I - 1ª via - destinatário/produtor rural;
II - 2ª via - CONAB/contabilização;
III - 3ª via - Fisco da unidade federada do emitente;
IV - 4ª via - Fisco da unidade federada de destino;
V - 5ª via - armazém de depósito.
Parágrafo único. Fica a CONAB/PAA, relativamente às operações previstas nesta Seção, obrigada a efetuar a sua escrituração fiscal pelo Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, independentemente da formalização do pedido de que tratam as cláusulas segunda e terceira do Convênio ICMS 57, de 28 de julho de 1995.
Art. 58-D. Fica dispensada a emissão de Nota Fiscal do Produtor nas saídas destinadas à negociação de mercadorias com a CONAB/PAA.
Art. 58-E. A CONAB/PAA emitirá Nota Fiscal para fins de entrada nos Pólos de Compras no momento do recebimento da mercadoria.
§ 1º A Nota Fiscal para fins de entrada poderá ser emitida manualmente, em série distinta, hipótese em que será inserida posteriormente no Sistema para efeito de escrituração dos livros fiscais.
§ 2º Será admitido o prazo mínimo de 20 (vinte) dias entre a emissão da Nota Fiscal de Entrada e a saída da mercadoria adquirida pelo Pólo de Compras.
Art. 58-F. As mercadorias poderão ser transportadas dos Pólos de Compras até o armazém de depósito com a Nota Fiscal para fins de entrada emitida pela CONAB/PAA.

DOCUMENTO
ILEGIVEL

Art. 58-G. Nos casos de mercadorias depositadas em armazém:
I - a 5ª via da Nota Fiscal será o documento hábil para efeito de registro no armazém;
II - nos casos de remessa ou devolução simbólica de mercadoria, a retenção da 5ª via da Nota Fiscal pelo armazém dispensa a emissão de Nota Fiscal nas hipóteses previstas nos seguintes dispositivos do Convênio s/nº, de 15 de dezembro de 1970, que instituiu o Sistema Nacional Integrado de Informações Econômico-Fiscais - SINIEF:
a) § 1º do art. 28;
b) item 2 do § 2º do art. 30;
c) § 1º do art. 36;
d) item 1 do § 1º do art. 38.
Art. 58-H. Na remoção de mercadorias, assim entendida a transferência de estoques entre os armazéns cadastrados pela CONAB/PAA, sem que ocorra a mudança de titularidade, poderá ser emitida manualmente Nota Fiscal de série distinta, que será inserida posteriormente no Sistema para efeito de escrituração dos livros fiscais.
Art. 58-I. Nas saídas internas promovidas por produtor agropecuário com destino à CONAB/PAA, o imposto devido será recolhido pela CONAB, como substituta tributária, no dia 20 (vinte) do mês subseqüente ao da aquisição.
§ 1º O imposto será calculado sobre o preço pago ao produtor.
§ 2º O imposto recolhido será lançado como crédito no livro fiscal próprio, não dispensando o débito do imposto, se devido, por ocasião da efetiva saída da mercadoria."
IV - o inciso VI ao art. 27 do Anexo II:
"VI - pesquisadores e cientistas credenciados e no âmbito de projeto aprovado pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq."
V - o art. 44-A ao Anexo II:
"Art. 44-A. As operações realizadas com os fármacos e medicamentos indicados no Anexo Único do Convênio ICMS 87, de 28 de junho de 2002, destinados a órgãos da administração pública direta e indireta federal, estadual e municipal, e as suas fundações públicas. (Convênio ICMS 87/02)
§ 1º A isenção prevista no "caput" fica condicionada a que:
I - os fármacos e medicamentos estejam beneficiados com isenção ou alíquota zero dos Impostos de Importação ou sobre Produtos Industrializados;
II - a parcela relativa à receita bruta decorrente das operações previstas neste artigo esteja desonerada das contribuições do PIS/PASEP e COFINS;
III - o contribuinte abata do preço da mercadoria o valor equivalente ao imposto que seria devido se não houvesse a isenção, indicando expressamente no documento fiscal;
IV - não haja redução no montante de recursos destinados ao co-financiamento dos Medicamentos Excepcionais constantes da Tabela do Sistema de Informações Ambulatoriais do Sistema Único de Saúde - SIA/SUS, repassados pelo Ministério da Saúde às unidades federadas e aos Municípios.
§ 2º Não se exigirá o estorno do crédito fiscal previsto no art. 21 da Lei Complementar nº 87, de 13 de setembro de 1996, relativo à operação antecedente à saída do fármaco ou medicamento constantes deste artigo com destino às entidades públicas referidas no "caput", realizada diretamente pelo estabelecimento industrial ou importador."
VI - o item 6 a alínea "b" do inciso II do art. 45 do Anexo II:
"6 - Zidovudina - AZT e Nevirapina, 3004.90.79 e 3004.90.99."
VII - o art. 50-A ao Anexo II:
"Art. 50-A. As saídas de selos destinados ao controle fiscal federal, promovidas pela Casa da Moeda do Brasil. (Convênio ICMS 80/05)
§ 1º O benefício de que trata o "caput" fica condicionado à desoneração dos impostos e das contribuições federais.
§ 2º Não se exigirá o estorno do crédito fiscal previsto no art. 21 da Lei Complementar nº 87, de 13 de setembro de 1996, nas operações contempladas com o benefício previsto neste artigo."
VIII - o inciso XXXI ao art. 57 do Anexo II:
"XXXI - fonte de irídio - 192, código 2844.40.90."
IX - o art. 69-A ao Anexo II:
"Art. 69-A. As operações com mercadorias, bem como as prestações de serviços de transporte a elas relativas, destinadas aos Programas de Fortalecimento e Modernização das Áreas de Gestão, de Planejamento e de Controle Externo dos Estados e do Distrito Federal, adquiridas através de licitações ou contratações efetuadas dentro das normas estabelecidas pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID. (Convênio ICMS 79/05)"
X - o art. 77-H ao Anexo II:
"Art. 77-H. As saídas de produtos farmacêuticos da Fundação Oswaldo Cruz - FIOCRUZ às farmácias que façam parte do "Programa Farmácia Popular do Brasil", instituído pela Lei nº 10. 858, de 13 de abril de 2004. (Convênio ICMS 56/05)
§ 1º As saídas internas destinadas à pessoa física, consumidor final de produtos farmacêuticos, promovidas pelas farmácias referidas no "caput", ficam isentas do ICMS.
§ 2º O benefício previsto neste artigo condiciona-se:
I - à entrega do produto ao consumidor pelo valor de ressarcimento à Fundação Oswaldo Cruz - FIOCRUZ, correspondente ao custo de produção ou aquisição, distribuição e dispensação;
II - a que a parcela relativa à receita bruta decorrente das operações previstas neste artigo esteja desonerada das contribuições do PIS/PASEP e COFINS, nos termos do Decreto nº 3.803, de 24 de abril de 2001, e demais alterações posteriores.
§ 3º A FIOCRUZ disponibilizará pela internet a relação de farmácias que façam parte do "Programa Farmácia Popular do Brasil"."
Art. 3º O parágrafo único do art. 23 do RICMS-PA passa a denominar-se § 1º.
Art. 4º O art. 570 do RICMS-PA produzirá efeitos até 31 de dezembro de 2005.
Art. 5º Ficam convalidados os atos praticados de acordo com os dispositivos abaixo relacionados:
I - art. 64 do Anexo II do RICMS-PA, no período de 1º de janeiro de 2003 a 30 de abril de 2005, conforme o disposto no Convênio ICMS 31, de 4 de abril de 2003;
II - art. 69 do Anexo II do RICMS-PA, no período de 1º de janeiro de 2004 a 31 de dezembro de 2004, conforme o disposto no Convênio ICMS 120, de 12 de dezembro de 2003.
Art. 6º Os dispositivos do Decreto nº 305, de 6 de agosto de 2003, que dispõe sobre a criação do Sistema de Controle Interestadual de Mercadorias em Trânsito - SCIMT e a instituição do documento Passe Fiscal Interestadual - PFI, passam a vigorar com a seguinte redação:
I - o "caput" do art. 2º:
"Art. 2º O PFI será emitido de acordo com o modelo do Anexo I, em duas vias, para as mercadorias relacionadas no Anexo II do Protocolo ICMS 10, de 4 de abril de 2003, conforme a seguinte destinação:"
II - o "caput" do § 3º do art. 2º:
"§ 3º A implementação dos controles dos produtos de que trata o Anexo II do Protocolo ICMS 10/03 será, relativamente aos:"
Art. 7º Fica revogado o Anexo II do Decreto nº 305, de 6 de agosto de 2003, que dispõe sobre a criação do Sistema de Controle Interestadual de Mercadorias em Trânsito - SCIMT e a instituição do documento Passe Fiscal Interestadual - PFI.
Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, produzindo efeitos, relativamente:
I - ao inciso I do art. 1º, a partir de 5 de julho de 2005;
II - ao inciso II do art. 1º e aos inciso II e III do art. 2º, a partir de 1º de agosto de 2005;
III - aos inciso III e IV do art. 1º e aos incisos IV, VI, VII, VIII, IX e X do art. 2º, a partir de 22 de julho de 2005;
IV - ao inciso I do art. 2º, a partir de 1º de janeiro de 2006;
V - ao art. 3º, a partir de 5 de abril de 2005;
VI - aos incisos I e II do art. 6º, a partir de 24 de agosto de 2005.
PALÁCIO DO GOVERNO, 29 de dezembro de 2005.

SIMÃO JATENE
Governador do Estado
TERESA LUSIA MÁRTIRES COELHO CATIVO ROSA
Secretária Especial de Estado de Gestão
MARIA RUTE TOSTES DA SILVA
Secretária Executiva de Estado da Fazenda

D E C R E T O Nº 2.006, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2005

Homologa a Resolução nº 28, de 10 de agosto de 2004, por intermédio da qual a Comissão da Política de Incentivos ao Desenvolvimento Socioeconômico do Estado do Pará aprova a concessão de benefício fiscal à empresa SIMARA - SIDERÚRGICA MARABÁ S/A, conforme o Processo SEICOM nº 246.264/2004.
O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e
Considerando o disposto na Lei nº 6.489, de 27 de setembro de 2002; e
Considerando o disposto no Decreto nº 5.615, de 29 de outubro de 2002,
D E C R E T A:
Art. 1º Fica homologada a anexa Resolução nº 28, de 10 de agosto de 2004, por intermédio da qual a Comissão da Política de Incentivos ao Desenvolvimento Socioeconômico do Estado do Pará aprova a concessão de benefício fiscal à empresa SIMARA - SIDERÚRGICA MARABÁ S/A, conforme o Processo SEICOM nº 246.264/2004.
Art. 2º O Poder Executivo editará, no prazo de 30 (trinta) dias, o decreto concessivo para fruição desse benefício.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.
PALÁCIO DO GOVERNO, 29 de dezembro de 2005.

SIMÃO JATENE
Governador do Estado
VILMOS DA SILVA GRUNVALD
Secretário Especial de Estado de Produção
RAMIRO JAYME BENTES
Secretário Executivo de Estado de Indústria, Comércio e Mineração

COMISSÃO DA POLÍTICA DE INCENTIVOS AO DESENVOLVIMENTO SOCIO-ECONÔMICO DO ESTADO DO PARÁ
RESOLUÇÃO Nº 028 DE 10 DE AGOSTO DE 2004.

Aprova a concessão de benefício fiscal à empresa SIMARA – SIDERÚRGICA MARABÁ S/A., conforme Processo SEICOM nº 246.264/2004.
A Comissão da Política de Incentivos ao Desenvolvimento Sócioeconômico do Estado do Pará, no exercício de suas atribuições legais, e
Considerando o disposto na Lei nº 6.489, de 27 de setembro de 2002;
Considerando o disposto no Decreto nº 5.615, de 29 de outubro de 2002;
Considerando Parecer da Câmara Técnica, anexo ao Processo SEICOM nº 246.264/2004;
Considerando, ainda, o Parecer Técnico nº 241/04 do Grupo de Avaliação e Análise de Projetos – GAAP, anexo ao processo SEICOM nº 246.264/2004.
R E S O L V E:
Art. 1º Aprovar a concessão de benefício fiscal à empresa SIMARA – SIDERÚRGICA MARABÁ S/A.
Art. 2º Esta Resolução, depois de homologada por Decreto do Governador do Estado, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Sala de Sessões da Comissão da Política de Incentivos ao Desenvolvimento Sócioeconômico do Estado do Pará, em 10 de agosto de dois mil e quatro.
VILMOS DA SILVA GRUNVALD
Presidente da Comissão da Política de Incentivos ao Desenvolvimento Sócio-econômico do Estado do Pará

D E C R E T O Nº 2.007, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2005

Altera dispositivos do Decreto nº 4.011, de 24 de abril de 2000, que concede tratamento tributários às operações que especifica.
O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e
Considerando a Lei nº 6.489, de 27 de setembro de 2002, que dispõe sobre a Política de Incentivos ao Desenvolvimento Socioeconômico do Estado do Pará, e seu Regulamento, aprovado pelo Decreto nº 5.615, de 29 de outubro de 2002;
Considerando o disposto no Decreto nº 2006, de 29 de dezembro de 2005, que homologa a Resolução nº 028, de 10 de agosto de 2004, da Comissão da Política de Incentivos ao Desenvolvimento Socioeconômico do Estado do Pará,
D E C R E T A:
Art. 1º Os dispositivos do Decreto nº 4.011, de 24 de abril de 2000, passam a vigorar com a seguinte redação:
I - art. 2º:
"Art. 2º Fica concedido crédito presumido nos percentuais abaixo, calculado sobre o débito fiscal do ICMS, nas saídas dos produtos fabricados neste Estado pela empresa SIMARA - SIDERÚRGICA MARABÁ S/A, inscrita no Cadastro de Contribuintes do ICMS sob o nº 15.119.844-6:
I - nas saídas internas de ferro gusa e aço laminado, 88% (oitenta e oito por cento), de forma que a carga tributária líquida resulte em 2,04% (dois inteiros e quatro centésimos por cento);
II - nas saídas interestaduais de aço laminado, 86,166% (oitenta e seis inteiros e cento e sessenta e seis milésimos por cento), de forma que a carga tributária líquida resulte em 1,66% (um inteiro e sessenta e seis centésimos por cento).
§ 1º É vedado o aproveitamento de quaisquer outros créditos, devendo, inclusive, ser estornado qualquer resíduo de crédito, ainda que a empresa efetue saídas para o exterior.
§ 2º A apuração do ICMS devido dos produtos a que se refere o "caput" deste artigo deverá ser efetuada em separado das demais mercadorias não-beneficiadas, em folhas distintas, no livro Registro de Apuração do ICMS."
II - art. 6º:
"Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, produzindo efeitos até 1º de maio de 2012."
Art. 2º Ficam acrescidos os dispositivos abaixo enumerados ao Decreto nº 4.011, de 24 de abril de 2000, com a seguinte redação:
I - art. 4º-A:
"Art. 4º-A Ficam isentas do ICMS as importações do exterior de máquinas e equipamentos sem similar produzido no País destinados ao ativo imobilizado da empresa, constante do Anexo único.
§ 1º A isenção de que trata o "caput" deste artigo será concedida, em cada caso, por despacho do Secretário Executivo de Estado da Fazenda, mediante requerimento instruído, obrigatoriamente, com os seguintes documentos:
I - extrato da Declaração de Importação - DI e respectivas cópias da fatura e do conhecimento de transporte dos bens importados;
II - laudo que comprove a ausência de similar nacional, a ser fornecido por órgão federal competente ou por entidade representativa do setor produtivo de máquinas, aparelhos e equipamentos com abrangência em todo o território nacional.
§ 2º O benefício fiscal relativo à importação não terão efeito retroativo em relação às máquinas e equipamentos adquiridos antes da vigência deste Decreto."

DOCUMENTO
ILEGIVEL

II - art. 5º-A:
"Art. 5º-A O benefício fiscal previsto neste Decreto será automaticamente revogado e todos os seus efeitos serão considerados nulos, tornando-se devido o imposto corrigido monetariamente e acrescido das penalidades legais, na hipótese de descumprimento:
I - dos programas de produção anual e de investimentos aprovados pela Comissão da Política de Incentivos ao Desenvolvimento Socioeconômico do Estado do Pará;
II - das metas constantes do Parecer do Grupo de Avaliação e Análise de Projetos - GAAP e seus respectivos prazos aprovados pela Comissão da Política de Incentivos ao Desenvolvimento Socioeconômico do Estado do Pará;
III - do disposto na Lei nº 6.489, de 27 de setembro de 2002, e no Decreto nº 5.615, de 29 de outubro de 2002, especialmente os arts. 16 e 24, respectivamente;
IV - dos benefícios sociais aos empregados e à comunidade, conforme o art. 12, inciso I, alínea "b", do Decreto nº 5.615, de 2002."
III - art. 5º-B:
"Art. 5º-B A empresa SIMARA - SIDERÚRGICA MARABÁ S/A fica obrigada a fixar, em frente à instalação física de seu empreendimento, placa de promoção e divulgação, conforme modelo aprovado pela Comissão da Política de Incentivos ao Desenvolvimento Socioeconômico do Estado do Pará."
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.
PALÁCIO DO GOVERNO, 29 de dezembro de 2005.
SIMÃO JATENE
Governador do Estado
TERESA LUSIA MÁRTIRES COELHO CATIVO ROSA
Secretária Especial de Estado de Gestão
MARIA RUTE TOSTES DA SILVA
Secretária Executiva de Estado da Fazenda
ANEXO ÚNICO
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

ITEM	QUANT.	Descrição	NCM
	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		
1	01	Forno elétrico a arco 35 t/corrida	8514.10.90
2	01	Pré-aquecedor	8416.79.90
3	01	Carregamento de sucata e gusa	8428.10.00
4	01	Sistema de vazamento	8454.20.10
5	01	Sistema de aditivo	8457.10.00
6	01	Sistema de limpeza de gases	8421.39.90
7	01	Sistema de pós- combustão	8457.10.00
8	01	Manuseio de sucata	8457.10.00
9	01	Refratários	6902.90.30
10	01	Galpão de preparação de sucata	8457.10.00
11	01	Galpão de manuseio de gusa	8457.10.00
12	01	Sistema de recirculação de água	8421.22.00
13	01	Sistema pneumático	8457.10.00
14	01	Despoeiramento secundário com sistema catalizador	8421.99.10
15	01	Instrumentação	9026.90.90
16	MISTURADOR		8457.10.00
16.1	01	Carcaça	8606.99.00
16.2	Div	Basculamento	8428.10.00
16.3	01	Sistema de combustão	8457.10.00
16.4	01	Revestimento refratário	6902.90.30
16.5	Div	Instrumentação	9026.90.90
17	FORNOS PANELA		
17.1	01	Forno	8514.20.11
17.2	02	Carro de transferência	8606.99.00
17.3	01	Sistema porta eletrodo	8545.90.30
17.4	01	Sistema de adição de ligas	8457.10.00
17.5	01	Despoeiramento	8421.99.10
17.6	01	Instrumentação	9026.90.90
18	LINGOTAMENTO CONTÍNUO		8454.30.90
18.1	01	Torre giratória	8457.10.00
18.2	01	Carro porta distribuidor	8606.99.00
18.3	01	Sistema de oscilação	8457.10.00
18.4	Vb	Extração e desempenho	8457.10.00
18.5	01	Sistema de resfriamento	8454.30.90
18.6	01	Oxicorte	8454.30.90
18.7	01	Leito de resfriamento	8457.10.00
18.8	02	Aquecedores	8419.79.90
18.9	01	Instalação	9026.90.90
19	LAMINAÇÃO		8455.90.10
19.1	01	Forno de reaquecimento	8514.20.11
19.2	01	Desbaste	8454.90.00
19.3	01	Intermediário	8457.10.00
19.4	01	Acabamento	8457.10.00
19.5	01	Leito de resfriamento	8454.30.90
19.6	02	Movimento de carga	8455.90.00
19.7	01	Instrumentação	9026.90.90
20	TREFILARIA - Sistema de Trefilação		8426.21.00
20.1	01	Descarapação	8460.19.00
20.2	01	Trefilaria	8462.21.00
20.3	01	Galvanização	8457.10.00
20.4	02	Tratamento térmico	8457.10.00
20.5	01	Bobinadeiras	8445.40.18
20.6	01	Expedição	8457.10.00
20.7	01	Instrumentação	9026.90.90

DECRETO Nº 2.008, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2005
Institui, na Casa Militar da Governadoria do Estado, organização integrante da Polícia Militar do Estado do Pará, a Medalha do Mérito *Governador Lauro Sodré*, comemorativa de serviços relevantes, e dá outras providências.
O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos V e XVII, da Constituição Estadual, e
Considerando que a Casa Militar da Governadoria do Estado foi criada em 12 de fevereiro de 1917, pelo Governador Lauro Sodré, no exercício do seu segundo mandato (1917-1912);
Considerando que o Estado do Pará deve reverenciar a memória desse histórico personagem pelos inestimáveis serviços prestados ao Pará, fato que enobrece e serve de exemplo a todo o povo paraense;
Considerando que é dever do Estado do Pará tornar público o seu reconhecimento àqueles que, muitas vezes com o próprio sacrifício, procuram seguir esse exemplo;
Considerando que ao Governador do Estado compete expressar tal reconhecimento em nome do Estado do Pará,
D E C R E T A:
Art. 1º Fica instituída, na Casa Militar da Governadoria do Estado, como órgão integrante da Polícia Militar do Pará, a Medalha do Mérito *Governador Lauro Sodré*, destinada a agraciar personalidades civis e militares que tenham se destacado por suas ações meritórias, reconhecidas como abnegadas e de inestimável valor, ou pelos relevantes serviços prestados no desempenho de missões relacionadas à segurança de autoridades e de instituições estaduais, mormente em prol da Governadoria do Estado, especialmente:
I - de maneira consciente e voluntária, com risco de vida;
II - para prevenir graves danos a terceiros, à comunidade ou ao Estado;
III - de modo que resulte em grande benefício a terceiros, à comunidade, à Casa Militar ou ao Estado;
IV - demonstrando grande desprendimento, interesse, coragem ou espírito de sacrifício; e
V - desenvolvendo, com correção e zelo pela coisa pública, as atividades administrativas vinculadas à Casa Militar.
Art. 2º Na apuração do mérito para a concessão da Medalha do Mérito *Governador Lauro Sodré* aos policiais militares à disposição da Casa Militar, além do preenchimento das condições enumeradas no art. 1º, serão observados os seguintes critérios:
I - ter, no mínimo, 3 (três) anos de serviços prestados à Casa Militar da Governadoria do Estado, para os policiais-militares à disposição desse Órgão, até 10 de janeiro do ano de concessão da Medalha;
II - ter comportamento excepcional, não podendo o policial militar ter sofrido qualquer punição nos últimos 3 (três) anos;
III - atuar com correção e esmero no desempenho das funções tanto operacionais quanto administrativas;
IV - destacar-se nas atividades de treinamento físico e policial-militar;
V - destacar-se na camaradagem e no bom relacionamento com os seus efetivos e com o público em geral;
VI - destacar-se no desempenho como instrutor ou monitor;
VII - demonstrar contribuição expressiva e relevante para o engrandecimento da Casa Militar.
Art. 3º A apuração de ação meritória competirá à Comissão designada pelo Chefe da Casa Militar, presidida por este e composta por seu Subchefe e por mais 3 (três) Oficiais lotados no Órgão.
§ 1º A Comissão reunir-se-á uma vez na segunda quinzena do mês de dezembro, com a finalidade de selecionar os candidatos a serem agraciados, devendo ser lavrada ata da reunião, que consignará o resultado dessa apuração.
§ 2º As razões para a concessão da Medalha devem ser objetivamente descritas e fundamentadas na ata da Comissão.
§ 3º O Chefe da Casa Militar encaminhará ao Governador do Estado, até o dia 10 de janeiro do ano de concessão e entrega da Medalha, a relação dos indicados à sua outorga, para que decida sobre a concessão da honraria através de decreto.
Art. 4º A Medalha do Mérito *Governador Lauro Sodré* será cunhada em metal dourado, no formato circular, com 35 mm (trinta e cinco milímetros) de diâmetro, conforme modelo anexo, e terá as seguintes características.
I - no anverso, a fachada do Palácio Lauro Sodré em alto relevo, representando o local onde, em 12 de fevereiro de 1917, foi criada a Casa Militar da Governadoria pelo Governador Lauro Sodré; acima da fachada, em alto relevo, a inscrição MÉRITO GOVERNADOR LAURO SODRÉ e, abaixo, o ano 1917, inscrito sob duas garruchas cruzadas;
II - no verso, na parte superior, a inscrição GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ; na parte inferior, CASA MILITAR e, no centro, o Escudo de Armas da Casa Militar da Governadoria do Estado;
III - a fita-suporte de seda chamalotada, com 35 mm (trinta e cinco milímetros) de largura e 50 mm (cinqüenta milímetros) de altura, com as seguintes cores em faixas verticais: vermelho na lateral direita, azul na lateral esquerda e branco no centro, medindo 11 mm (onze milímetros) cada uma, tendo um friso branco de 1 mm (um milímetro) na parte interna das faixas vermelho e azul;
IV - a moldura em metal dourado, disposta na parte superior da fita, medindo 35 mm (trinta e cinco milímetros) de largura por 10 mm (dez milímetros) de altura, tendo no centro uma estrela azul medindo 9 mm (nove milímetros), que representa a estrela da Bandeira do Estado do Pará;
V - a barreta em forma de moldura retangular, em metal dourado, medindo 35 mm (trinta e cinco milímetros) de largura por 10 mm (dez milímetros) de altura, na mesma disposição da moldura;
VI - o botão da lapela terá fundo branco dentro de um círculo de 15 mm (quinze milímetros) de diâmetro, tendo, no centro, uma estrela de cor azul e faixas verticais, nas cores vermelho, branco, azul, circundando a parte externa;
VII - o suporte da Medalha constará de uma argola dourada medindo 20 mm (vinte milímetros) de largura por 7 mm (sete milímetros) de altura.
Art. 5º Para cada Medalha será expedido um Diploma.
Parágrafo único. O Diploma de que trata este artigo, assinado pelo Governo do Estado, será entregue em solenidade, juntamente com a Medalha, a barreta e o botão.
Art. 6º A entrega da Medalha do Mérito *Governador Lauro Sodré* obedecerá às formalidades militares regulamentares e se dará, preferencialmente, no dia 12 de fevereiro de cada ano, data do aniversário da Casa Militar, em datas cívicas ou solenidades oficiais do Estado.
Art. 7º A Medalha do Mérito *Governador Lauro Sodré* será envergada de acordo com o prescrito nos regulamentos e no cerimonial militar.
Art. 8º O botão correspondente à Medalha do Mérito *Governador Lauro Sodré* será usado nas vestes civis, a critério do agraciado, fixado na lapela esquerda do traje.
Art. 9º No caso de falecimento do agraciado na prática da ação meritória, a Medalha será concedida ao cônjuge sobrevivente ou ao seu sucessor legal.
Art. 10. A concessão da Medalha do Mérito *Governador Lauro Sodré* não obsta a concessão das demais medalhas existentes nas Corporações Militares Estaduais, ou vice-versa, pela prática do mesmo ato.
Art. 11. Os casos omissos serão solucionados pelo Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado, que deverá observar, nas suas decisões, o Decreto nº 1.720, de 23 de julho de 1981.
Art. 12. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.
Art. 13. Revogam-se as disposições em contrário.
PALÁCIO DO GOVERNO, 29 de dezembro de 2005.
SIMÃO JATENE
Governador do Estado
FRANCISCO SÉRGIO BELICH DE SOUZA LEÃO
Secretário Especial de Estado de Governo

ANEXO DO DECRETO Nº 2.008, DE 29-12-2005
MEDALHA DO MÉRITO GOVERNADOR LAURO SODRÉ

DECRETO Nº 2.009, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2005
Concede Pensão Especial em favor de MARIA LEOMAR MARTINS RODRIGUES, viúva do motorista profissional ANTÔNIO JOÃO DA SILVA RODRIGUES, vítima de crime de latrocínio.
O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e
Considerando o disposto no art. 331 da Constituição do Estado e art. 1º da Lei nº 6.004, de 9 de dezembro de 1996, alterada pela Lei nº 6.241, de 13 de setembro de 1999;
Considerando os fatos e fundamentos de direito contidos no Processo nº 2005/52004-SEAD;
D E C R E T A:
Art. 1º Fica concedida Pensão Especial mensal, no valor de R$ 300,00 (trezentos reais), em favor de MARIA LEOMAR MARTINS RODRIGUES, viúva do motorista profissional ANTÔNIO JOÃO DA SILVA RODRIGUES, vítima de crime de latrocínio.

DOCUMENTO
ILEGIVEL

Art. 2º A Pensão ora concedida será reajustada na mesma proporção e época dos reajustes aplicados à remuneração dos servidores estaduais, nos termos do art. 8º da Lei nº 6.004, de 9 de dezembro de 1996.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros retroagindo a 25 de janeiro de 2005.
PALÁCIO DO GOVERNO, 29 de dezembro de 2005.
SIMÃO JATENE
Governador do Estado
TERESA LUSIA MÁRTIRES COELHO CATIVO ROSA
Secretária Especial de Estado de Gestão
FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO
Secretário Executivo de Estado de Administração

DECRETO DE 29 DE DEZEMBRO DE 2005.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos V e XX, da Constituição Estadual, e
Considerando o encaminhamento, pelo Ministério Público de Contas do Estado, do Ofício nº 168/2005/MPC/PA e da Ata de Reunião do Colégio dos Procuradores realizada no dia 12 de dezembro de 2005, na sede daquela Casa de Contas;
Considerando que compete ao Chefe do Executivo Estadual nomear o Procurador-Geral do Ministério Público de Contas do Estado, pelo período de 2 (dois) anos, em conformidade com o disposto no art. 7º, § 4º, da Lei Complementar nº 9, de 27 de janeiro de 1992,
D E C R E T A:
Art.1º Fica nomeado ANTONIO MARIA FILGUEIRAS CAVALCANTE para exercer o cargo de Procurador-Geral do Ministério Público de Contas do Estado, biênio de 1º de março de 2006 a 28 de fevereiro de 2008.
Art. 2º Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO, 29 DE DEZEMBRO DE 2005.
SIMÃO JATENE
Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:
autorizar FRANCISCO SÉRGIO BELICH DE SOUZA LEÃO, Secretário Especial de Estado de Governo, a viajar a Brasília-DF, no período de 12 a 14 de dezembro de 2005, a fim de tratar de assuntos de interesse do Estado.
PALÁCIO DO GOVERNO, 29 DE DEZEMBRO DE 2005.
SIMÃO JATENE
Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:
autorizar JOSÉ ALOYSIO CAVALCANTE CAMPOS, Procurador-Geral do Estado, a se ausentar de suas funções no período de 23 de janeiro a 21 de fevereiro de 2006, em gozo de férias regulamentares, período aquisitivo 2004/2005, devendo responder pelo expediente do Órgão, no impedimento do titular, GUSTAVO VAZ SALGADO, Procurador-Geral Adjunto.
PALÁCIO DO GOVERNO, 29 DE DEZEMBRO DE 2005.
SIMÃO JATENE
Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:
autorizar VALÉRIA VINAGRE PIRES FRANCO, Secretária Especial de Estado de Proteção Social, a se ausentar de suas funções, no período de 29 de dezembro de 2005 a 10 de janeiro de 2006, a fim de tratar de assuntos de interesse particular, devendo responder pelo expediente do Órgão, no impedimento da titular, FRANCISCO SÉRGIO BELICH DE SOUZA LEÃO, Secretário Especial de Estado de Governo.
PALÁCIO DO GOVERNO, 29 DE DEZEMBRO DE 2005.
SIMÃO JATENE
Governador do Estado

DECRETO DE 29 DE DEZEMBRO DE 2005

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos arts. 45, § 4º e 135, incisos V e X, da Constituição Estadual, combinados aos arts. 88, § 1º, inciso III, alínea I, e 90 da Lei Estadual n.º 5.251, de 31 de julho de 1985, e
Considerando os termos do Parecer nº 826/2005 da Consultoria Geral do Estado,
DECRETA:
Art. 1º Fica agregado, nos termos do art. 88, § 1º, inciso III, alínea I, da Lei Estadual nº 5.251, de 31 de julho de 1985, a contar de 1º de janeiro de 2005, o TENENTE-CORONEL QOPM RG 8115 MARCO ANTÔNIO DE SOUZA MACHADO, por ter passado a exercer, no gabinete do Prefeito Municipal de Belém, cargo público não previsto nos quadros de organização da Policia Militar.
ART. 2º ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.
PALÁCIO DO GOVERNO, 29 DE DEZEMBRO DE 2005.
SIMÃO JATENE
Governador do Estado

DECRETO DE 29 DE DEZEMBRO DE 2005

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos arts. 45, § 4º e 135, incisos V e X, da Constituição Estadual, combinados aos arts. 88, § 1º, inciso III, alínea I, e 90 da Lei Estadual n.º 5.251, de 31 de julho de 1985, e
Considerando os termos do Parecer nº 826/2005 da Consultoria Geral do Estado,
D E C R E T A:
Art. 1º Fica agregado, nos termos do art. 88, § 1º, inciso III, alínea I, da Lei Estadual nº 5.251, de 31 de julho de 1985, a contar de 1º de janeiro de 2005, o 1º TENENTE QOPM RG 16798 NATANAEL GUERREIRO RODRIGUES, por ter passado a exercer, na Secretaria de Economia do Município de Belém, cargo público não previsto nos quadros de organização da Polícia Militar.
Art. 2º Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.
PALÁCIO DO GOVERNO, 29 DE DEZEMBRO DE 2005.
SIMÃO JATENE
Governador do Estado

DECRETO DE 29 DE DEZEMBRO DE 2005

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos arts. 45, § 4º e 135, incisos V e X, da Constituição Estadual, combinados aos arts. 88, § 1º, inciso III, alínea I, e 90 da Lei Estadual n.º 5.251, de 31 de julho de 1985, e
Considerando os termos do Parecer nº 826/2005 da Consultoria Geral do Estado,
D E C R E T A:
Art. 1º Fica agregado, nos termos do art. 88, § 1º, inciso III, alínea I, da Lei Estadual nº 5.251, de 31 de julho de 1985, a contar de 1º de janeiro de 2005, o CAPITÃO QOPM RG 18404 ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA E CUNHA, por ter passado a exercer, no gabinete do Prefeito Municipal de Belém, cargo público não previsto nos quadros de organização da Polícia Militar.
ART. 2º ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.
PALÁCIO DO GOVERNO, 29 DE DEZEMBRO DE 2005.
SIMÃO JATENE
Governador do Estado

DECRETO DE 29 DE DEZEMBRO DE 2005

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos arts. 45, § 4º e 135, incisos V e X, da Constituição Estadual, combinados aos arts. 88, § 1º, inciso III, alínea I, e 90 da Lei Estadual n.º 5.251, de 31 de julho de 1985, e
Considerando os termos do Parecer nº 826/2005 da Consultoria Geral do Estado,
D E C R E T A:
Art. 1º Fica agregado, nos termos do art. 88, § 1º, inciso III, alínea I, da Lei Estadual nº 5.251, de 31 de julho de 1985, a contar de 1º de julho de 2005, o MAJOR QOPM RG 16238 CLÁUDIO MÁRCIO DA SILVA GUERRA, por ter passado a exercer, no gabinete do Prefeito Municipal de Belém, cargo público não previsto nos quadros de organização da Polícia Militar.
Art. 2º Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.
PALÁCIO DO GOVERNO, 29 DE DEZEMBRO DE 2005.
SIMÃO JATENE
Governador do Estado

DECRETO DE 29 DE DEZEMBRO DE 2005

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos V, X e XX, da Constituição Estadual, combinado aos arts. 1º e 2º, inciso I, alíneas a, b e c, 4º e 5º da Lei Estadual nº 5.060, de 23 de dezembro de 1982, e
Considerando as acusações contidas no Auto de Prisão em Flagrante de 18 de agosto de 2005 e no Inquérito Policial (IPM) instaurado pela PORTARIA Nº 003/2005-Cor. CME, de 10 de agosto de 2005, procedimentos nos quais figura como preso e indiciado o 2º TENENTE QOPM RG 29183 ALEXANDRE SOUZA PALMERIM, cuja conclusão foi de que o mesmo efetuou cobrança no valor de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) para prestar serviço de segurança pública na apresentação de espetáculo musical da banda "Calcinha Preta" no dia 27 de julho de 2005, no município de Mocajuba (PA) e, também, que se apropriou de arma de fogo (revólver calibre 38, marca Taurus nº 1906604), sem registro e irregularmente portada por civil, devolvendo-a sem tomar qualquer providência legal quanto à tal apreensão, na tentativa de obter testemunho favorável de dito civil no referido Inquérito Policial-Militar;
Considerando que tais atos são infrações de natureza grave e transgridem a disciplina policial-militar, pelo fato de dito oficial ter se valido do cargo e da função pública para obter vantagem ilícita, procedimento que denota infringência ao art. 30, incisos II, V, VII, XIII, XVI, XVII e XIX, da Lei Estadual nº 5.251, de 31 de julho de 1985, configurando prática que afeta a ética, o pundonor policial-militar e o decoro da classe;
Considerando as acusações de prática de infração disciplina de natureza "grave", nos termos do art. 21 do DECRETO Estadual nº 2.479, de 15 de outubro de 1982 (Regulamento Disciplinar da PMPA);
Considerando os termos do Parecer nº 843/2005 da Consultoria Geral do Estado,
R E S O L V E:
Art. 1º Nomear, nos termos dos arts. 4º e 5º da Lei nº 5.060, de 23 de dezembro de 1982, para comporem o Conselho de Justificação destinado a apurar as faltas funcionais do 2º TENENTE QOPM RG 29183 ALEXANDRE SOUZA PALMERIM, os oficiais militares a seguir relacionados:
MAJ QOPM RG 15596 WALDEMIR PEREIRA MARQUES JÚNIOR – Presidente
CAP QOPM RG 20172 MAURO DOS SANTOS ANDRADE – Interrogante e Relator
CAP QOPM RG 21187 PAULO DANIEL RIBEIRO DA SILVA – Escrivão
Art. 2º O prazo para conclusão do presente procedimento é de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste DECRETO, nos termos do art. 11 da Lei nº 5.060, de 23 de dezembro de 1982.
Art. 3º Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO, 29 DE DEZEMBRO DE 2005.
SIMÃO JATENE
Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:
autorizar MARILÉA FERREIRA SANCHES, Secretária Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças, a viajar para Roma-Itália, no período de 6 a 15 de janeiro de 2006, a fim de integrar a equipe do Governo que irá participar das negociações junto ao banco Mediocredito Centrale-MCC S.p.A referente ao projeto *"Pontes de Concreto para o Desenvolvimento do Estado do Pará"*, e conceder, para tanto, de acordo com o DECRETO nº 734/92, alterado pelo DECRETO nº 3.805/99, 10 (dez) diárias; devendo responder pelo expediente do Órgão, na ausência da titular, MARIA CRISTINA MAUÉS DA COSTA, Secretária-Adjunta.
PALÁCIO DO GOVERNO, 29 DE DEZEMBRO DE 2005.
SIMÃO JATENE
Governador do Estado

DECRETO DE 29 DE DEZEMBRO DE 2005

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e
Considerando o teor do Ofício nº 618, de 14 de dezembro de 2005, do Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará;
Considerando os termos do Parecer nº 859/2005 da Consultoria Geral do Estado,
R E S O L V E:
Art. 1º Conceder ao CEL QOBM RG 8629 ORLANDO ANTONIO SARMANHO FRADE, Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, no período de 28 de dezembro de 2005 a 26 de janeiro de 2006.
Art. 2º Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO, 29 DE DEZEMBRO DE 2005.
SIMÃO JATENE
Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:
autorizar ANA AMÉLIA SEFER DE FIGUEIREDO, Secretária Executiva de Estado de Segurança Publica, a se ausentar de suas funções, no período de 28 de novembro a 2 de dezembro de 2005, para tratar de assunto de interesse particular, devendo responder pelo expediente do Órgão, no impedimento da titular, DILERMANO GOMES TAVARES, Diretor-Geral.
PALÁCIO DO GOVERNO, 29 DE DEZEMBRO DE 2005.
SIMÃO JATENE
Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:
autorizar o 1º TEN PM RG 11529 GUARACI FABIANO PARANHOS GUIMARÃES JÚNIOR, lotado no Comando Geral da Polícia Militar do Pará, a viajar para os Estados Unidos da América, no período de 19 de dezembro de 2005 a 09 de janeiro de 2006, sem ônus para o Estado, a fim de tratar de assunto de interesse particular.
PALÁCIO DO GOVERNO, 29 DE DEZEMBRO DE 2005.
SIMÃO JATENE
Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:
autorizar JOSÉ CARLOS LIMA DA COSTA, Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado, a se ausentar de suas funções, no período de 2 a 31 de janeiro de 2006, em gozo de férias regulamentares, devendo responder pelo expediente do Órgão, no impedimento do titular, SOFIA FEIO COSTA, Subchefe.
PALÁCIO DO GOVERNO, 29 DE DEZEMBRO DE 2005.
SIMÃO JATENE
Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:
nomear, de acordo com o art. 9º, § 3º, da Lei nº 6.571, de 8 de agosto de 2003, SANDRA GORETI SILVA BARATA para exercer o cargo em comissão de Subgerente, código GEP-DAS-011.3, lotada no Instituto de Assistência dos Servidores do Estado do Pará, a contar de 1º de dezembro de 2005.
PALÁCIO DO GOVERNO, 29 DE DEZEMBRO DE 2005.
SIMÃO JATENE
Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:
nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994, WALDIR PRESTES DE SOUZA JÚNIOR para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial, lotado na Governadoria do Estado.
PALÁCIO DO GOVERNO, 29 DE DEZEMBRO DE 2005.
SIMÃO JATENE
Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:
autorizar a Técnica ALBA NAZARÉ PINTO DO CARMO, Gerente de Controle da Dívida Pública da Secretaria Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças, a viajar para Roma-Itália, no período de 6 a 15 de janeiro de 2006, a fim de integrar a equipe do Governo que irá participar das negociações junto ao Banco Mediocredito Centrale-MCC S.p.A, referente ao projeto *"Pontes de Concreto para o Desenvolvimento do Estado do Pará"*, e conceder, para tanto, de acordo com o DECRETO nº 734/92, alterado pelo DECRETO nº 3.805/99, 10 (dez) diárias.
PALÁCIO DO GOVERNO, 29 DE DEZEMBRO DE 2005.
SIMÃO JATENE
Governador do Estado

DOCUMENTO
ILEGIVEL

DECRETO
O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:
nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, PAULO SÉRGIO MAZZINI DA CUNHA para exercer o cargo em comissão de Gerente de Grupos Técnicos, código GEP-DAS-011.2, lotado na Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna, a contar de 1º de novembro de 2005.
PALÁCIO DO GOVERNO, 29 DE DEZEMBRO DE 2005.
SIMÃO JATENE
Governador do Estado
DECRETO DE 29 DE DEZEMBRO DE 2005
O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e
Considerando o Ofício nº 2073, de 25 de novembro de 2005, da Secretaria Executiva de Estado de Saúde Pública, e Ofício nº 207, de 15 de novembro de 2005, da Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e Ambiental-ABES – Seção Pará, constantes do Processo nº 2005/380870;
Considerando os termos do Parecer nº 823/2005 da Consultoria Geral do Estado,
R E S O L V E:
Art. 1º Exonerar, a pedido, LÚCIA BECKMANN DE CASTRO MENEZES de membro suplente do Conselho Estadual de Saúde.
Art. 2º Nomear, em substituição, VANESSA SOUZA ALVAREZ DE MELLO para integrar o Conselho Estadual de Saúde, na qualidade de representante suplente da Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e Ambiental-ABES PARÁ.
Art. 3º Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.
PALÁCIO DO GOVERNO, 29 DE DEZEMBRO DE 2005.
SIMÃO JATENE
Governador do Estado
DECRETO
O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:
autorizar VILMOS DA SILVA GRUNVALD, Secretário Especial de Estado de Produção, a viajar a Brasília-DF, nos dias 20 e 21 de dezembro do corrente, a fim de tratar de assuntos de interesse do Estado.
PALÁCIO DO GOVERNO, 29 DE DEZEMBRO DE 2005.
SIMÃO JATENE
Governador do Estado
DECRETO
O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:
tornar sem efeito o DECRETO datado de 31 de outubro de 2005 que nomeou DARCY LEANDRO CAVALCANTE para exercer o cargo em comissão de Gerente de Grupos Técnicos, código GEP-DAS-011.2, lotada na Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna.
PALÁCIO DO GOVERNO, 29 DE DEZEMBRO DE 2005.
SIMÃO JATENE
Governador do Estado
DECRETO
O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:
nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, MARIA ARLETE SANTOS DE LIMA para exercer o cargo em comissão de Gerente de Grupos Técnicos, código GEP-DAS-011.2, lotada na Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna.
PALÁCIO DO GOVERNO, 29 DE DEZEMBRO DE 2005.
SIMÃO JATENE
Governador do Estado
DECRETO
O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:
autorizar JOSÉ ALOYSIO CAVALCANTE CAMPOS, Procurador-Geral do Estado, a viajar para Roma-Itália, no período de 6 a 15 de janeiro de 2006, a fim de integrar a equipe do Governo que irá participar das negociações junto ao Banco Mediocredito Centrale-MCC S.p.A, referente ao projeto "*Pontes de Concreto para o Desenvolvimento do Estado do Pará*", e conceder, para tanto, de acordo com o DECRETO nº 734/92, alterado pelo DECRETO nº 3.805/99, 10 (dez) diárias; devendo responder pelo expediente do Órgão, na ausência do titular, GUSTAVO VAZ SALGADO, Procurador-Geral Adjunto.
PALÁCIO DO GOVERNO, 29 DE DEZEMBRO DE 2005.
SIMÃO JATENE
Governador do Estado
DECRETO DE 29 DE DEZEMBRO DE 2005
O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e
Considerando os termos dos Ofícios nºs 750-GP, de 8 de novembro de 2005, e 769-GP, de 16 de novembro de 2005, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará- -IGEPREV;
Considerando que os candidatos a seguir relacionados foram aprovados no Concurso Público C-88 do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará-IGEPREV e nomeados, mas não tomaram posse dentro do prazo previsto em Lei, conforme consta nos Processos nºs 2005/353568 e 2005/364253,
RESOLVE:
Art. 1º Tornar sem efeito, com base do art. 22, § 3º, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, a nomeação dos relacionados no presente DECRETO, os quais foram nomeados para exercerem os cargos abaixo discriminados, com lotação no Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará-IGEPREV.
CARGO: PROCURADOR
MARCO ANTONIO DE SOUZA MASCARENHAS
CARGO: TÉCNICO EM GESTÃO DE INFORMÁTICA
JULIO VALENTE DA COSTA JUNIOR
MARCOS ROMERO GONZAGA DE ALMEIDA
CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
SAULO DE TARSO ARAUJO RIBEIRO
FERNANDO HENRIQUE RODRIGUES PINTO
PAULO ADRIANO DA SILVA PADILHA
ADRIANA DE ARAUJO MEDEIROS
THAISA CAREPA CASTRO
CARGO: MOTORISTA
SANDRO GUTEMBERGUE COSTA LEAL
ANCHISES MACIEL CARVAL
Art. 2º Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO, 29 DE DEZEMBRO DE 2005.
SIMÃO JATENE
Governador do Estado
DECRETO DE 29 DE DEZEMBRO DE 2005
O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e
Considerando a ordem de classificação dos candidatos aprovados no Concurso Público C-88 do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará-IGEPREV, cujo resultado foi homologado e publicado nos Diários Oficiais do Estado de 8 de junho de 2005 e de 22 de julho de 2004;
Considerando os termos dos Ofícios nºs 750-GP, de 8 de setembro de 2005, e 769-GP, de 16 de novembro de 2005, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará-IGEPREV, constantes dos Processos nºs 2005/353568 e 2005/364253,
R E S O L V E:
Art. 1º Nomear, de acordo com o art. 34, § 1º, da Constituição Estadual, combinado com o art. 6º, inciso I, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, os relacionados neste DECRETO para exercerem, em virtude de aprovação em concurso público, os cargos abaixo discriminados, com lotação no Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará-IGEPREV.
CARGO: PROCURADOR
MARIA ELISA BRITO LOPES
CARGO: TÉCNICO EM GESTÃO DE INFORMÁTICA
CAMILA MARINHO ALMEIDA
MANOEL FREDERICO BELTRÃO ROSAS JUNIOR
CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
ALICE HELENA PINTO DE OLIVEIRA
JOSE SEBASTIÃO MORAES DAS CHAGAS FILHO
LUIZ REIS FERREIRA NETO
MAYRA CARVALHO CAVALCANTE
MIRIAM CARDOSO CRUZ
CARGO: MOTORISTA
DANIEL PINHEIRO DA SILVA
VANDER PRADO MACHADO
Art. 2º Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO, 29 DE DEZEMBRO DE 2005.
SIMÃO JATENE
Governador do Estado
DECRETO DE 29 DE DEZEMBRO DE 2005
O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e
Considerando a ordem de classificação dos candidatos aprovados no Concurso Público C-79 da Fundação da Criança e do Adolescente do Pará, cujo resultado foi homologado e publicado nos Diários Oficiais do Estado de 19 de abril e de 27 de maio de 2004;
Considerando os termos do Ofício nº 1362-GP, de 07 de novembro de 2005, da Fundação da Criança e do Adolescente do Pará, conforme Processo nº 2005/351669,
R E S O L V E:
Art. 1º Nomear, de acordo com o art. 34, § 1º, da Constituição Estadual, combinado com o art. 6º, inciso I, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, os candidatos constantes deste DECRETO para exercerem, em virtude de aprovação em concurso público, os cargos a seguir discriminados, lotados na Fundação da Criança e do Adolescente do Pará-FUNCAP.
CARGO: ASSISTENTE SOCIAL – CÓDIGO GEP-ANSAS-602
ALDIENE MARIA FERREIRA SOUSA
SHEILA FREITAS DE SOUZA
JOSUE ARAUJO DE SOUSA
VALERIA SOARES GONÇALVES DA COSTA
ELIZABETE DOS SANTOS MARQUES
DIRCE MARIA FARIAS DE LIMA
ALESSANDRA DAS GRAÇAS CARDOSO DE OLIVEIRA
NORMA DOS SANTOS SCHMITT
BIANKA AUXILIADORA FIQUEIRA DA SILVA
ELIS REGINA SILVA LAURO
MARIA DO CARMO PEREIRA
LUCILIA MICHELINE COELHO DE MENDONÇA
JORGE LUIZ FONSECA MORAES BITTENCOURT
ANA DE FATIMA RODRIGUES FERREIRA
ERONILDES DE FATIMA PIRES COSTA
JERUSA MATOS DA SILVA
REGINA COELI FERREIRA VIEGAS
GLEICI ROSANA DOS SANTOS CORREA
CARGO: PSICÓLOGO – CÓDIGO GEP-ANSPIs-615
ERIVALDO RAMOS DA SILVA
ALINE MICHELLE MARTINS DE SOUZA
ADRIANA ELISA DE ALENCAR MACEDO
ARLENE BRITO DE MORAES
MONIKA GISELLA GOMES ELERES
IVONE BARROS CAVALCANTE
CARLOS ALBERTO MOURA CHAGAS
RAIMUNDA CRISTINA LIMA DA SILVA
PEDRO PAULO COELHO DE ALMEIDA
EVERALDO VALDEZ VIEIRA
FRANCY ROSE CRISTO NASCIMENTO PUGET
ANA PAULA MARTINS DE LIMA
ELIANA NASCIMENTO
CARGO: PEDAGOGO – CÓDIGO GEP-ANSP-625
MICHELLI PATRICIA DA SILVA PACHECO
INGRID VIANA LEÃO
DIANE DA COSTA FERREIRA
VANJA VAGO DE VILHENA
MARLENE FEITOSA DE SOUSA
ROSILEIA FELIPE BRITO
MIRIAM RODRIGUES DE MIRANDA
NAUZETE DO SOCORRO EPIFANIO MARTINS
IVANETE ANDRADE BRELAZ VELOSO
ROSENIL CORDEIRO DA SILVA
MARIA DO CARMO DE SOUZA
ROGERIO DIAS LIMA
CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO – CÓDIGO GEP-SA-901
DAVI DE SOUSA BARROS
ELIAS FRANCO LOPES
JADER DE CARVALHO SODRE
ROSANA PIMENTEL MONTEIRO
ROBSON DIEGO DIAS DA COSTA
JOSE LUIS DA COSTA MONTEIRO
ADRIANA DO NASCIMENTO FRANCO
ELIANA FERNANDES KIST
ANDRE VIANA QUEIROZ
ERICO LAMEGO PEREIRA
PAULO ROBERTO DA SILVA
ISAURA DO SOCORRO SOUZA DA SILVA
CARLOS ALBERTO NEVES PRADO
ARIVALDO MORAES DE MATA
ALINE COUTINHO FERNANDES ARAUJO
DAVID DE ABREU MOURA JUNIOR
MARILDA DE SOUZA PIEDADE
LIDIANY MARIA MONTEIRO FIGUEIREDO
NOEMIA MARQUES FURTADO
LEIDE CRISTINA PRIST DE ASSIS
EVERALDO JONAS PIMENTEL VIEIRA
ALBERTO BOULHOSA TAVARES
JOÃO PAULO ROCHA DA COSTA
ETHEL DA COSTA PEDROSA
PEDRO PAULO PINTO DE LIMA
ZAILTON SILVA E SILVA
FRANCISCA DO SOCORRO BARREIROS PINTO
ILDENE MIRANDA SOEIRO
BRENNA KAROLLINA LUCAS DA SILVA
CARGO: AGENTE DE PORTARIA – CÓDIGO GEP-TP-1102
SANDRO GONÇALVES LOPES
JANAINA SOUZA DE ALMEIDA
JEAN MARCEL CORREA DE OLIVEIRA
KELLEN PATRICIA MARINHO OLIVEIRA
LUENDEL LUIZ DA CRUZ ALMEIDA
VERA DEBORA MACIEL VILHENA
CLEBERSON JONAS FERNANDES GOUVEIA
FRANCIMAURO DE JESUS REIS PANTOJA
IVANILDO DA SILVA FIGUEIREDO
ROMULO JOSE DA SILVA VIANA
Art. 2º Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO, 29 DE DEZEMBRO DE 2005.
SIMÃO JATENE
Governador do Estado
DECRETO DE 29 DE DEZEMBRO DE 2005
O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e
Considerando a ordem de classificação dos candidatos aprovados no Concurso Público C-86 da Escola de Governo do Estado do Pará - EGPA, cujo resultado foi homologado e publicado nos Diários Oficiais do Estado de 09 de setembro e de 26 de outubro de 2005;
Considerando os termos dos Ofícios nºs 470, 497 e 527/2005 – GAB/EGPA,
R E S O L V E:
Art. 1º Nomear, de acordo com o art. 34, § 1º, da Constituição Estadual, combinado com o art. 6º, inciso I, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, os relacionados neste DECRETO para exercerem, em virtude de aprovação em concurso público, os cargos abaixo discriminados, lotados na Escola de Governo do Estado do Pará - EGPA, conforme Processos nºs 2005/323925, 2005/344247 e 2005/354250;
CARGO: TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – CIÊNCIAS CONTÁBEIS
PAULO FERNANDO MACHADO CARNEIRO
CARGO: TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – CIÊNCIAS ECONÔMICAS
PATRICK OLIVEIRA DE AVELAR
CARGO: TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – ESTATÍSTICA
FELIX LELIS DA SILVA
CARGO: TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – PEDAGOGIA
SHIRLEY NEVES KASAHARA
GILVANDERSON FERREIRA BARROS
JOÃO COLARES DA MOTA NETO
CARGO: TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – PSICOLOGIA
CRISTINA LUCIA MACHADO SILVA
CARGO: TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – SERVIÇO SOCIAL
FLÁVIO LEVI ARAUJO MOURA
CARGO: TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – SOCIOLOGIA
JEFFERSON VIEIRA SIADE
CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
DANIEL DE MEDEIROS SCORTEGAGNA
RAIMUNDO DANIEL DA SILVA CUNHA
BRUNO DE ALBUQUERQUE BASTOS
RAIMUNDA DO SOCORRO DA SILVA RIBEIRO
LILIANE COELHO DA SILVA
CARGO: AUXILIAR OPERACIONAL
MARCO ALCÂNTARA DE OLIVEIRA
MICHEL JACKSON FARIAS DOS SANTOS
Art. 2º Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO, 29 DE DEZEMBRO DE 2005.
SIMÃO JATENE
Governador do Estado
DECRETO DE 29 DE DEZEMBRO DE 2005
O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art.135, inciso V, da Constituição Estadual, e

DOCUMENTO
ILEGIVEL

Considerando a ordem de classificação dos candidatos aprovados no Concurso Público C-72, cujo resultado foi homologado e publicado no Diário Oficial de 11 de dezembro de 2002;
Considerando os termos dos Ofícios nºs 101 e 259/CRH, datados, respectivamente, de 09 de março e 09 de junho de 2005, da Secretaria Executiva de Estado de Educação – SEDUC;
R E S O L V E:
Art. 1º Nomear, de acordo com o art. 34, § 1º, da Constituição Estadual, combinado com o art. 6º, inciso I, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, os relacionados neste DECRETO para exercerem o cargo de Professor, código GEP-M-AD4-401, lotados na Secretaria Executiva de Estado de Educação, conforme Processo 2005/365067.
CARGO: PROFESSOR, CÓDIGO GEP-M-AD4-401
MUNICÍPIO: BELÉM
Disciplina: Matemática
SONIA LUZIA CAMPOS DA SILVA
Disciplina: Português
EVANDRO NUNES PINTO
Disciplina: Historia
VERA LUCIA DA SILVA
JOSE RICARDO CRUZ BARBOSA
JADILSON GOMES DA SILVEIRA
PEDRO MONTEIRO NEVES
JOSE LAREDO NETO
PAULO DE JESUS CAMPOS ESTEVES
ROSEMARY NASCIMENTO BARBOSA
GIOVANA BARBOSA ARANHA
LUIZ BENEDITO MARTINS MAIA DE SOUZA
JOEL MODESTO FERREIRA
DISTRITO: ICOARACI
Disciplina: Português
NAILCE DOS SANTOS FERREIRA
MUNICÍPIO: ALENQUER
Disciplina: Física
NILSON NED SILVA DE ALMEIDA
CLESIO ROSSAROLA
MUNICÍPIO: BRAGANÇA
Disciplina: Português
LUCIA DE FATIMA ABDON LEITE
MUNICÍPIO: SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA
Disciplina: Matemática
FRANCISCO BORGES LIMA
Art. 2º Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação
PALÁCIO DO GOVERNO, 29 DE DEZEMBRO DE 2005.
SIMÃO JATENE
Governador do Estado.
DECRETO
O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:
autorizar o CEL QOPM RG 5914 EDSON NESTOR FERREIRA DA SILVA, Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado, a se ausentar de suas funções, no período de 2 a 31 de janeiro de 2006, em gozo de férias regulamentares, devendo responder pelo expediente do Órgão, no impedimento do titular, o TEN CEL PM RG 12701 PAULO SÉRGIO FIGUEIREDO PINTO, Subchefe.
PALÁCIO DO GOVERNO, 29 DE DEZEMBRO DE 2005.
SIMÃO JATENE
Governador do Estado
DECRETO
O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:
nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994, ASTRID MARIA DA CUNHA E SILVA para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial II, lotada na Governadoria do Estado.
PALÁCIO DO GOVERNO, 29 DE DEZEMBRO DE 2005.
SIMÃO JATENE
Governador do Estado
DECRETO DE 29 DE DEZEMBRO DE 2005
O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos V e X, da Constituição Estadual, e arts. 3º, § 1º, inciso I, alínea "c"; 6º e 105, § 5º, inciso I, da Lei nº 5.251, de 31 de julho de 1985, com a redação dada pela Lei nº 6.230, de 12 de julho de 1999, e pela Lei nº 6.721, de 26 de janeiro de 2005,
R E S O L V E:
Art. 1º Reconvocar para o serviço ativo da Polícia Militar do Estado, o CEL QOPM R/R RG 15836 JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA, no período de 1º de janeiro a 31de dezembro de 2006.
Art. 2º Nomear o CEL QOPM R/R RG 15836 JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA para exercer o cargo em comissão de Comandante-Geral da Polícia Militar do Pará.
Art. 3º Este DECRETO em vigor a contar de 1º de janeiro de 2006.
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.
PALÁCIO DO GOVERNO, 29 DE DEZEMBRO DE 2005.
SIMÃO JATENE
Governador do Estado

GABINETE DA VICE-GOVERNADORA

Vice-Governadora: Valéria Vinagre Pires Franco
Palácio dos Despachos - (91) 3248-7599

GOVERNO DO PARÁ

RESUMO DE PORTARIA DE SUPPRIMENTO DE FUNDO
PORT. N.º 314/05–GVG, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2005
Conceder SUPRIMENTOS de FUNDOS a servidora EDICLÉIA DINIZ SOUZA AMORIM, Técnico, CPF 145.406.732-20 no total de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), na natureza de despesa 3390.30 aplicação 30 (trinta dias), prestação de contas é de 30 (trinta dias) após o período de aplicação.
Ordenador de Despesa: IRES AYRES DE AZAVEDO GAMA
Diretora Geral da Vice - Governadoria do Estado

RESUMO DE PORTARIA DE SUPPRIMENTO DE FUNDO
PORT. N.º 318/05–GVG, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2005
Conceder SUPRIMENTOS de FUNDOS a servidora MARIA DO SOCORRO SOARES GOMES, Técnico, CPF 087.720.102-15 no total de R$ 800,00 (oitocentos reais), na natureza de despesa 3390.30 aplicação 30 (trinta dias), prestação de contas é de 30(trinta) dias após o período de aplicação.
Ordenador de Despesa: IRES AYRES DE AZAVEDO GAMA
Diretora Geral da Vice - Governadoria do Estado

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA

Chefe: José Carlos Lima da Costa
Rod. Augusto Montenegro, Km 09 - (91) 3214-5569

RESUMO DA PORTARIA Nº 254/2005-SCCG, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2005
Nome Anamélia Cruz de Souza
Cargo Assessor Especializado
Nºde Diárias 05(cinco)
Origem Belém/PA
Destino São Caetano de Odivelas e Santa Maria do Pará/PA
Objetivo A serviço do Governo do Estado
Período 19 a 23.12.2005
Nome Luiz de França Oliveira Moura
Cargo Motorista
Nºde Diárias 05(cinco)
Origem Belém/PA
Destino São Caetano de Odivelas e Santa Maria do Pará/PA
Objetivo A serviço do Governo do Estado
Período 19 a 23.12.2005
SOFIA FEIO COSTA
Subchefe da Casa Civil da Governadoria do Estado
RESUMO DA PORTARIA Nº 264/2005-SCCG, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2005
Nome Luciana Lobato Santos
Cargo Assessor Especial
Nºde Diárias 05(cinco)
Origem Belém/PA
Destino Santarém Novo e Irituia/PA
Objetivo A serviço do Governo do Estado
Período 19 a 23.12.2005
Nome Marcus Alexandre do Nascimento Ataíde
Cargo Motorista
Nºde Diárias 05(cinco)
Origem Belém/PA
Destino Santarém Novo e Irituia/PA
Objetivo A serviço do Governo do Estado
Período 19 a 23.12.2005
SOFIA FEIO COSTA
Subchefe da Casa Civil da Governadoria do Estado
RESUMO DA PORTARIA Nº 271/2005-SCCG, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2005
Nome José Carlos Lima da Costa
Cargo Chefe da Casa Civil
Nºde Diárias 06(seis)
Origem Belém/PA
Destino Bragança, Igarapé Açu, Colares e Jacundá/PA
Objetivo A serviço do Governo do Estado
Período 16 a 18, 21,26 e 27.12.2005
Nome João Manoel da Costa Alves
Cargo Motorista
Nºde Diárias 06(seis)
Origem Belém/PA
Destino Bragança, Igarapé Açu, Colares e Jacundá/PA
Objetivo A serviço do Governo do Estado
Período 16 a 18, 21,26 e 27.12.2005
SOFIA FEIO COSTA
Subchefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

RESUMO DA PORTARIA Nº 279/2005-SCCG,DE 16 DE DEZEMBRO DE 2005
Nome Celso Nazareno da Silva
Cargo Motorista
Nºde Diárias 03(três)
Origem Belém/PA
Destino Garrafão do Norte, São Miguel do Guamá e Santarém Novo/PA
Objetivo A serviço do Governo do Estado
Período 15 a 17.12.2005
SOFIA FEIO COSTA
Subchefe da Casa Civil da Governadoria do Estado
PORTARIA Nº 1.672/2005-CCG DE 29 DE DEZEMBRO DE 2005
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo DECRETO n.º 2.376, de 25 de setembro de 1997, e
CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 895/2005-GS/SETEPS,
R E S O L V E:
nomear BENEDITO IVO DOS SANTOS SILVA para exercer o cargo em comissão de Chefe do Núcleo Regional, código GEP-DAS-011.2, lotado na Secretaria Executiva de Estado do Trabalho e Promoção Social, a contar de 1º de novembro de 2005.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO 29 DE DEZEMBRO DE 2005.
JOSÉ CARLOS LIMA DA COSTA
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

ESCOLA DE GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

Diretora Geral: Heliana da Silva Jatene
Rua Municipalidade, 1709 - (91) 3223-4585

ERRATA DE EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO
PUBLICADO NO D.O.E DE Nº 30579 DE 14/12/2005.
ONDE SE LÊ: Valor do Contrato Original: R$ 98.508,83 (noventa e oito mil quinhentos e oito reais e oitenta e três centavos)
LEIA-SE: Valor do Contrato Original: R$ 53.542,56 (cinqüenta e três mil quinhentos e quarenta e dois reais e cinqüenta e seis centavos)
ONDE SE LÊ: Valor: R$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais)
LEIA-SE: Valor: R$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais) mensal.
REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
HELIANA DA SILVA JATENE
Diretora Geral

PORTARIA NOMEAÇÃO EXONERAÇAO
PORTARIA Nº 146/2005 – GAB/EGPA
A DIRETORA GERAL DA ESCOLA DE GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 6.569 de 06 de -Agosto de 2003 e com alterações na Lei nº 6.678 de 05 de agosto de 2004 e,
Considerando os termos do Memorando nº 057/2005 – DAF/EGPA, de 28 de dezembro de 2005:
RESOLVE:
Exonerar ANDRÉA NASCIMENTO FEIO, do cargo de Secretário de Coordenação, da Escola de Governo do Estado do Pará, Código GEP-DAS-011.1 , a contar de 01/01/2006.
Nomear de acordo com o artigo 6º Inciso II , da Lei 5.810 de 24 de Janeiro de 1994 FABRICIO DE JESUS LEAL DA COSTA, para o cargo de Secretário de Coordenação desta Escola de Governo do Estado do Pará Código GEP-DAS-011.1, a contar de 02/01/2006.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
HELIANA DA SILVA JATENE
Diretora Geral

SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA

Secretária: Maria Rute Tostes da Silva
Av. Visconde de Souza Franco, 110 - (91) 3218-4200

INSTRUÇÃO NORMATIVA 025/2005
INSTRUÇÃO NORMATIVA N.º 0025 DE 28 DE dezembro DE 2005.
Estabelece prazos especiais de recolhimento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, e dá outras providências.
A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ESTADO DA FAZENDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e tendo em vista o disposto no art. 113 do Regulamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transportes Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, aprovado pelo Decreto n.º 4.676, de 18 de junho de 2001,

Biblioteca Pública "Arthur Vianna"

DOCUMENTO
ILEGÍVEL

RESOLVE:
Art. 1º Fica facultado aos contribuintes parcelar o pagamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS resultante da apuração em seus livros fiscais, na forma prevista nesta Instrução Normativa.
Parágrafo único. Excetuam-se do estabelecido neste artigo os contribuintes enquadrados no regime de substituição tributária nas operações interestaduais e no regime de que trata Anexo I, Capítulo IX do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto n.º 4.676, de 18 de junho de 2001, assim como as operações de entrada de mercadorias no território do Estado com antecipação do pagamento do imposto, sujeitas ao recolhimento da diferença de alíquota, prazos especiais fixados em decretos e convênios aprovados no CONFAZ.
Art. 2º O saldo devedor do imposto mencionado no artigo anterior poderá ser recolhido:
I - até o dia 5 (cinco) do mês subseqüente ao fato gerador, o valor correspondente a 60% (sessenta por cento) do imposto devido;
II - até o dia 20 (vinte) do mês subseqüente ao fato gerador, o valor correspondente a 40% (quarenta por cento) do imposto devido.
Parágrafo único. Na hipótese dos dias referidos no caput recaírem em sábado, domingo ou feriado, ou não funcionar a rede bancária, o imposto será recolhido no primeiro dia útil subseqüente àqueles prazos.
Art. 3º O imposto não recolhido nos prazos legais será corrigido com base na Unidade Padrão Fiscal do Estado do Pará - UPF-PA para pagamento de débitos tributários, acrescido das demais cominações legais.
Art. 4º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2006 até 31 de dezembro de 2006.
MARIA RUTE TOSTES DA SILVA
Secretária Executiva de Estado da Fazenda

INSTRUÇÃO NORMATIVA N.º 0026 , DE 28 DE dezembro DE 2005.

Acrescenta o inciso VI ao art. 2º da Instrução Normativa n.º 0013, de 17 de agosto de 2005, que estabelece critérios para identificação da situação de regularidade do contribuinte do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS e dá outras providências.
A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE:
Art. 1º Fica acrescido o inciso VI ao art. 2º da Instrução Normativa n.º 0013, de 17 de agosto de 2005, que estabelece critérios para identificação da situação de regularidade do contribuinte do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS e dá outras providências, com a seguinte redação:
"VI – ICMS Antecipado parcial, código 1172."
Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.
MARIA RUTE TOSTES DA SILVA
Secretária Executiva de Estado da Fazenda

INSTRUÇÃO NORMATIVA N.º 0027 , DE 28 DE dezembro DE 2005.

Dispõe sobre o parcelamento de créditos tributários referentes ao Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, e dá outras providências.
A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ESTADO DA FAZENDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e tendo em vista o disposto no art. 15 do Anexo XXIV do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto n.º 4.676, de 18 de junho de 2001,
RESOLVE:
Art. 1º Os créditos tributários referentes ao Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS poderão ser objeto de parcelamento, observadas as condições estabelecidas nesta Instrução Normativa, nas seguintes hipóteses:
I - declarados periodicamente pelo sujeito passivo e formalizado nos termos do art. 12, parte final, da Lei n.º 6.182, de 30 de dezembro de 1998;
II - formalizados mediante Auto de Infração e Notificação Fiscal - AINF;
III - relativos à importação de bens para integrar o ativo imobilizado de estabelecimento importador;
IV - relativos à importação de matéria-prima por estabelecimento industrial importador;
V - declarados em denúncia espontânea pelo sujeito passivo;
VI - provenientes das operações de substituição tributária interna e interestadual.
§ 1º O parcelamento dos créditos tributários de que trata o *caput* será, relativamente:
I - aos inciso I, II, III e V, no limite máximo de 60 (sessenta) parcelas;
II - ao inciso IV, no limite máximo de 12 (doze) parcelas;
III - ao inciso VI, no limite máximo de 24 (vinte e quatro) parcelas.
§ 2º Após análise econômico e financeira e a critério do Secretário Executivo de Estado da Fazenda, com exceção do disposto nos incisos II e III do parágrafo anterior, o limite máximo de parcelas poderá ser ampliado em até 120 (cento e vinte) meses.
§ 3º O valor de cada parcela não poderá ser inferior a:
I - 50 Unidades Padrão Fiscal do Estado do Pará - UPF-PA, para estabelecimentos enquadrados no Regime Simplificado do ICMS;
II - 100 Unidades Padrão Fiscal do Estado do Pará - UPF-PA, para os demais estabelecimentos, com exceção do disposto no inciso seguinte;
III - 10.000 Unidades Padrão Fiscal do Estado do Pará - UPF-PA, no parcelamento de créditos tributários provenientes de ICMS por substituição tributária em operações interestaduais promovidas pelos contribuintes responsáveis.
Art. 2º O pedido de parcelamento implica confissão irretratável do débito fiscal e expressa renúncia a qualquer impugnação ou recurso, administrativo ou judicial, bem como desistência do que tenha sido interposto, conforme o disposto no § 1º, do art. 51, da Lei n.º 6.182, de 30 de dezembro de 1998.
Parágrafo único. O pedido de parcelamento deverá, obrigatoriamente, contemplar a totalidade dos débitos fiscais.
Art. 3º O pedido de parcelamento deverá ser dirigido à autoridade competente para apreciá-lo, conforme a natureza e o valor do crédito tributário, ficando a critério da mesma o seu atendimento e a fixação do número de parcelas em que o débito será desdobrado.
Parágrafo único. A aprovação do parcelamento fica condicionada a regularidade na entrega do documento "Declaração de Informações Econômico-Fiscais - DIEF" ou da "Guia Nacional de Informação e Apuração do ICMS Substituição Tributária - GIA-ST".
Art. 4º É competente para apreciar o pedido de parcelamento:
I - o Coordenador Executivo Regional da Administração Tributária e Não-Tributária da circunscrição do sujeito passivo, quando o valor total do crédito tributário a ser parcelado for igual ou inferior a 100.000 (cem mil) UPF-PA;
II - o Secretário Executivo de Estado da Fazenda:
a) quando o valor total do crédito tributário a ser parcelado for superior ao limite fixado no inciso anterior;
b) independentemente do valor do crédito tributário, na hipótese de:
1. importação de:
a) bens para integrar o ativo imobilizado do estabelecimento importador;
b) matéria-prima por estabelecimento industrial importador;
2. concessão de novo parcelamento de crédito tributário formalizado mediante Auto de Infração e Notificação Fiscal.
Art. 5º O pedido de parcelamento, a ser encaminhado à autoridade competente, será formalizado mediante o preenchimento de formulário próprio, conforme modelo Anexo I, ou pelo portal de serviços da Secretária Executiva de Estado da Fazenda, em 2 (duas) vias, e instruído com cópia do documento de formalização do crédito tributário, quando houver.
§ 1º A autoridade competente poderá solicitar documentação complementar que julgar necessária para a análise da situação econômico-financeira do sujeito passivo.
§ 2º Enquanto não deferido o parcelamento, o sujeito passivo fica obrigado a recolher, a cada 30 (trinta) dias, contados da data da protocolização, o valor correspondente à parcela, conforme o montante do crédito tributário e o prazo solicitado.
§ 3º O não cumprimento do disposto neste artigo implicará no indeferimento do pedido, ficando vedado novo pedido de parcelamento para o mesmo crédito tributário.
Art. 6º Considera-se valor total do crédito tributário para efeito de pedido de parcelamento:
I - o formalizado nos termos do art. 12, parte final, da Lei n.º 6.182, de 30 de dezembro de 1998, o montante do imposto não pago declarado pelo sujeito passivo e os acréscimos decorrentes da mora, conforme o disposto no art. 6º, incisos II e III e § 1º, da Lei n.º 6.182, de 30 de dezembro de 1998;
II - o formalizado mediante Auto de Infração e Notificação Fiscal – AINF, o valor total lançado e os acréscimos decorrentes da mora, conforme o disposto no art. 6º, incisos II e III, da Lei n.º 6.182, de 30 de dezembro de 1998;
III - o valor do ICMS incidente na operação de importação, observado o disposto no art. 15, V, e art. 29 da Lei n.º 5.530, de 13 de janeiro de 1989;
IV - o formalizado através de denúncia espontânea pelo sujeito passivo e os acréscimos decorrentes da mora, conforme o disposto no art. 6º, incisos I, II e III, da Lei n.º 6.182, de 30 de dezembro de 1998.
Art. 7º Para o cálculo do valor total do crédito tributário e apuração dos juros de mora, a contagem dos prazos é efetuada considerando-se o mês calendário, isto é, o período de tempo compreendido entre o dia 1º (primeiro) de cada mês até o último dia do mesmo mês, inclusive.
Art. 8º O crédito tributário objeto de parcelamento, nos termos desta Instrução Normativa, será consolidado na data da concessão, deduzido o valor dos recolhimentos efetuados como antecipação, na forma do disposto no § 2º do art. 5º, e dividido pelo número de parcelas restantes.
Art. 9º O valor de cada parcela mensal, por ocasião do pagamento, será acrescido de juros equivalentes à taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia - SELIC, acumulada mensalmente, calculados a partir da data do deferimento até o mês anterior ao do pagamento, e de 1% (um por cento) relativamente ao mês em que o pagamento estiver sendo efetuado, conforme disposto no § 2º, do art. 6º, da Lei n.º 6.182, de 30 de dezembro de 1998.
Art.10. Implicará imediata revogação do parcelamento, independente de comunicação prévia, ficando o saldo devedor automaticamente vencido, o não pagamento de 3 (três) parcelas consecutivas ou não ou o não pagamento da última parcela.
Parágrafo único. Na ocorrência da hipótese prevista no *caput*, o saldo remanescente será inscrito em Dívida Ativa, conforme o disposto no art. 52 da Lei n.º 6.182, de 30 de dezembro de 1998.
Art. 11. O pagamento será efetuado por meio de Documento de Arrecadação Estadual - DAE em instituição bancária arrecadadora credenciada junto a Secretaria Executiva de Estado da Fazenda.
§ 1º O pagamento de duas parcelas em atraso somente será admitido até a data fixada para o pagamento da terceira parcela vincenda imediatamente posterior àquelas não pagas, relativamente ao inciso I do artigo anterior.
§ 2º Na hipótese de pagamento em valor superior à parcela devida, a diferença será automaticamente compensada na parcela imediatamente seguinte.
Art. 12. Cada estabelecimento do mesmo titular é considerado autônomo para os efeitos de concessão de parcelamento de crédito tributário.
§ 1º Não será concedido novo parcelamento de crédito tributário enquanto o anterior não estiver integralmente quitado, com exceção da hipótese prevista no inciso II do art. 1º.
§ 2º O reparcelamento de crédito tributário será admitido, no máximo por 2 (duas) vezes, a critério da autoridade competente, para inclusão de novos débitos, para alteração do número de parcelas e outras hipóteses.
§ 3º Na hipótese prevista no § 1º do art. 1º, o reparcelamento somente será admitido para a inclusão de novos débitos.
§ 4º Ressalvado o disposto no art. 10, o deferimento do pedido de reparcelamento fica condicionado a não suspensão do recolhimento mensal do parcelamento em curso.
Art. 13. O contribuinte deverá solicitar a Secretaria Executiva de Estado da Fazenda a liberação dos bens importados sem a exigência do pagamento do imposto, que será posteriormente objeto de pedido de parcelamento.
§ 1º A liberação do bem a que se refere o *caput* será efetivada através de documento próprio, conforme modelo Anexo II.
§ 2º O contribuinte deverá providenciar o pedido de parcelamento dentro do prazo de 5 (cinco) dias, contado da data do desembaraço aduaneiro, caso contrário, além do tributo devido, ficará sujeito a imposição de multa, correção monetária e acréscimos decorrentes da mora.
§ 3º O Termo de Liberação será emitido em 2 (duas) vias, com a seguinte destinação:
I - a 1ª via pertence ao contribuinte importador;
II - a 2ª via será entregue pelo importador ao servidor do fisco estadual da área aduaneira, no momento do desembaraço.
§ 4º A 2ª via do documento previsto no parágrafo anterior será encaminhada a Diretoria de Tributação - DTR, após o preenchimento do quadro correspondente à data do desembaraço aduaneiro e identificação do servidor.
Art. 14. O valor a ser creditado pelo estabelecimento importador de bens destinados ao ativo imobilizado é o previsto no inciso III do art. 6º, devendo ser apropriado no mês do deferimento do pedido de parcelamento, conforme o disposto no § 3º art. 45 da Lei n.º 5.530, de 13 de janeiro de 1989.
Art. 15. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2006 até 31 de dezembro de 2006.
MARIA RUTE TOSTES DA SILVA
Secretária Executiva de Estado da Fazenda

ANEXO

anverso

	Governo do Estado do Pará Secretaria Especial de Estado de Gestão Secretaria Executiva de Estado da Fazenda	PEDIDO DE PARCELAMENTO DE DÉBITO FISCAL - ICMS

O contribuinte, abaixo identificado, requer, nos termos da Instrução Normativa n.º , de de de 2005, parcelamento do(s) débito(s) fiscal(is) relativo ao Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS e declara estar ciente que:

1. O presente pedido implica confissão irretratável do débito fiscal e expressa renúncia a qualquer impugnação ou recurso, administrativo ou judicial, bem como desistência do que tenha sido interposto, conforme disposto no § 1º, do art. 51, da Lei n.º 6.182, de 30 de dezembro de 1998.
2. Implicará imediata revogação do parcelamento, independente de comunicação prévia, ficando o saldo devedor automaticamente vencido, devendo o saldo remanescente ser inscrito em Dívida Ativa, conforme o art. 52, da Lei n.º 6.182/98, o não pagamento de 3 (três) parcelas, consecutivas ou não, ou o não pagamento da última parcela;
3. Enquanto não deferido o parcelamento, o sujeito passivo fica obrigado a recolher, a cada 30 (trinta) dias, contados da data da protocolização, o valor correspondente à parcela, conforme o montante do crédito tributário e o prazo solicitado.
4. O valor de cada parcela mensal, por ocasião do pagamento, será acrescido de juros equivalentes à taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia - SELIC, acumulada mensalmente, calculados a partir da data do deferimento até o mês anterior ao do pagamento, e de 1% (um por cento) relativamente ao mês em que o pagamento estiver sendo efetuado, conforme o disposto no § 2º do art. 6º da Lei n.º 6.182, de 30 de dezembro de 1998.
5. Não será concedido novo parcelamento de crédito tributário enquanto o anterior não tiver integralmente quitado, com exceção da hipótese prevista no inciso II do art. 1º.
6. O reparcelamento de crédito tributário será admitido, no máximo por 2 (duas) vezes, a critério de autoridade fazendária competente, para inclusão de novos débitos, para alteração do numero de parcelas e outras hipóteses, observado o disposto no § 3º do art. 12.

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE			
RAZÃO SOCIAL, FIRMA OU NOME:			
INSC. ESTADUAL:	CNPJ/CPF:		
ATIVIDADE ECONÔMICA OU PROFISSIONAL:	COD.ATIV.:		
ENDEREÇO:			
BAIRRO:	FONE/FAX/E-MAIL:	MUNICÍPIO:	ESTADO

CARACTERÍSTICAS DO PEDIDO DE PARCELAMENTO	
DECLARADO PERIODICAMENTE PELO SUJEITO PASSIVO	
PERÍODO DE APURAÇÃO	
TOTAL DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO	
N.º DE PARCELAS SOLICITADAS	
AUTO DE INFRAÇÃO E NOTIFICAÇÃO FISCAL	
N.º DO AINF	
TOTAL DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO	
N.º DE PARCELAS SOLICITADAS	
IMPORTAÇÃO	
N.º DA DECLARAÇÃO DE IMPORTAÇÃO	
TOTAL DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO	
N.º DE PARCELAS SOLICITADAS	
PARÁ SIMPLES	
PERÍODO DE APURAÇÃO	

Biblioteca Pública "Arthur Vianna"

DOCUMENTO
ILEGÍVEL

TOTAL DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO	
N.º DE PARCELAS SOLICITADAS	

REPRESENTANTE LEGAL DO CONTRIBUINTE		
NOME	**DATA DO PEDIDO:**	**ASSINATURA**

verso

RESERVADO AO FISCO

Defiro o presente pedido de parcelamento em ..... parcelas mensais e sucessivas, nas condições abaixo especificadas

TOTAL DO CRÉDITO TRIBUTARIO	
TOTAL DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO CONSOLIDADO	

N.º DA PARCELA	VALOR DA PARCELA	DATA DO VENC.	VLR. PARC. ATUALIZADA	DATA DO PGT.º

Informação complementar

Indefiro o presente pedido de parcelamento em decorrência de:

PROTOCOLO		
		Belém(Pa), de de .
		Autoridade responsável

CIÊNCIA DO CONTRIBUINTE

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL	DATA DA CIÊNCIA:	ASSINATURA

ANEXO II

TERMO DE LIBERAÇÃO DE MERCADORIA N.º

N.º DA DECLARAÇÃO DE IMPORTAÇÃO:

DESCRIÇÃO DA MERCADORIA	CLASSIFICAÇÃO TARIFÁRIA	QUANT.

IMPORTADOR

RAZÃO SOCIAL, FIRMA, NOME:

INSC. ESTADUAL:

ATIVIDADE ECONÔMICA OU PROFISSIONAL:

ENDEREÇO:

BAIRRO:	FONE/FAX/E-MAIL:

CONTEXTO

As mercadorias acima especificadas estão por este termo autorizadas ao desembaraço aduaneiro sem o prévio recolhimento do ICMS relativo a importação. Fica o contribuinte obrigado a solicitar a Secretaria Executiva de Estado da Fazenda o parcelamento do crédito tributário no prazo de 5 (cinco) dias, contado da data do desembaraço aduaneiro, nos termos previstos na Instrução Normativa n.º , de de de 2005. Este termo será expedido em 2 (duas) vias, sendo que uma das vias será entregue pelo contribuinte ao servidor do fisco estadual, por ocasião da liberação da mercadoria.

NOME E ASSINATURA DA AUTORIDADE FAZENDÁRIA	NOME E ASSINATURA DO CONTRIBUINTE
NOME: CARGO: _____ Coordenador do NTE	NOME: CARGO:

espaço a ser preenchido pela autoridade fiscal da fazenda estadual por ocasião do desembaraço aduaneiro.

CONTINUA NO CADERNO 2

Biblioteca Pública "Arthur Vianna"

DOCUMENTO ILEGIVEL

Executivo

CADERNO 2

GOVERNO DO PARÁ

Diário Oficial

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

SEXTA-FEIRA, 30 DE DEZEMBRO DE 2005

GESTÃO

GOVERNO DO PARÁ

SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA

Secretária: Maria Rute Tostes da Silva
Av. Visconde de Souza Franco, 110 - (91) 3218-4200

PORTARIA - GABINETE

PORTARIA N.º 0369 , DE 29 DE DEZEMBRO DE 2005.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ESTADO DA FAZENDA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do art. 6º do Decreto n.º 1.604, de 18 de abril de 2005, e tendo em vista a necessidade de proceder estudos objetivando a elaboração da lei orgânica do fisco estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir no âmbito da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda grupo de trabalho composto por servidores da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda e representantes do Sindicato do Fisco Estadual do Pará – SINDITAF e da Associação dos servidores do Fiscal Estadual do Pará – ASFEPA, objetivando proceder estudos, bem como elaborar minuta de lei acerca da organização do fisco do Estado do Pará.

Art. 2º O grupo de trabalho ficará vinculado ao Gabinete da Secretária Executiva de Estado da Fazenda com a seguinte composição:

I - Antonio Carlos de Freitas Catete, ASFEPA;

II - João Guilherme M. Cavaleiro de Macedo, SINDITAF

III - José da Silva Nava Júnior, matrícula n.º 080145825, CONJUR;

IV- Maria da Conceição Fernandez Nascimento, matrícula nº 020013222, DTR;

V - Nilo Emanoel Rendeiro de Noronha, matrícula n.º 0557021201, DFI, Coordenador do grupo de trabalho.

Art. 3º O prazo para conclusão dos trabalhos será de 45 (quarenta e cinco), prorrogável, em caso de comprovada necessidade, por mais 15 (quinze) dias.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Gabinete da Secretária Executiva de Estado da Fazenda, 29 de dezembro de 2005.

MARIA RUTE TOSTES DA SILVA
Secretária Executiva de Estado da Fazenda

PORTARIAS - DFI

PORTARIA Nº 0724, DE 22.12.2005 – PROC. Nº 002005730033256-7/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do ICMS ao veículo para o ano de 2005.
Base Legal: Convênio ICMS n.º 38, de 06.07.2001 e Art.73 do Anexo II do RICMS(aprovado pelo Decreto Estadual 4676/2001)
Interessado : VALDETE FERREIRA MARTINS
Marca Tipo
FIAT/SIENA FIRE 1.0 FLEX/4P Pas/Automóvel

PORTARIA Nº 0725, DE 22.12.2005 – PROC. Nº. 002005730031837-8/SEFA.

Motivo: Conceder a isenção do ICMS ao veículo para o ano de 2005.
Base Legal: Convênio ICMS n.º 38, de 06.07. 2001 e Art.73 do anexo II do RICMS (aprovado pelo Decretc Estadual 4676/2001)
Interessado : ADIVAL REZENDE TAVARES
Marca Tipo
FIAT/ SIENA FIRE 1.O FLEX/4P Pas/Automóvel

PORTARIA Nº 0726, DE 22.12.2005 – PROC. Nº 002005730035071-9/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do ICMS ao veículo para o ano de 2005.
Base Legal: Convênio ICMS n.º 38, de 06.07.2001 e Art. 73 do Anexo II do RICMS (aprovado pelo Decreto Estadual 4676/2001)
Interessado: MARIO SIZO FIDALGO FILHO
Marca Tipo
FIAT/ SIENA FIRE 1.0 FLEX/ 4P Pas/Automóvel

PORTARIA Nº 0727 , DE 22.12.2005 – PROC. Nº 002005730035169-3/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do ICMS ao veículo para o ano de 2005.
Base Legal: Convênio ICMS n º 38, de 06.07.2001 e Art.73 do anexo II do RICMS (aprovado pelo Decreto Estadual 4676/2001)
Interessado: VALMIR DA LUZ SILVA
Marca Tipo
FIAT NOVO PALIO ELX 1.0 FLEX/4P Pas/Automóvel

PORTARIA Nº 0728 , DE 22.12.2005 – PROC. Nº 002005730033071-8/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do ICMS ao veículo para o ano de 2005.
Base Legal: Convênio ICMS nº 38, de 06.07.2001 e Art. 73 do anexo II do RICMS (aprovado pelo Decreto Estadual 4676/2001)
Interessado: CAMILO VAZ DE AGUIAR
Marca Tipo
FIAT/SIENA FIRE 1.0 FLEX/4P Pas/Automóvel

PORTARIA Nº 0729, DE 22.12.2005 – PROC. Nº .002005730034646-0/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do ICMS ao veículo para o ano de 2005
Base Legal: Convênio ICMS nº 38, de 06.07.2001 e Art.73 do Anexo II do RICMS (aprovado pelo Decreto Estadual nº 4676/2001).
Interessado: NICSON DA CRUZ PIRES
Marca Tipo
FIAT/SIENA FIRE 1.0 FLEX/4P Pas/Automóvel

PORTARIA Nº 0730, DE 22.12.2005 – PROC. 002005730033953-7/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do ICMS ao veículo para o ano de 2005
Base Legal: Convênio ICMS nº 38, de 06.07.2001 e Art. 73 do Anexo II do RICMS (aprovado pelo Decreto Estadual nº 4676/2001)
Interessado: ALEX AURÉLIO ROCHA SIMÕES
Marca Tipo
FIAT/IDEA 1.4 FLEX/4P Pas/Automóvel

PORTARIA Nº 0731, DE 22.12.2005 – PROC. Nº 002005730033953-7/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do ICMS ao veículo para o ano de 2005
Base Legal: Convênio ICMS nº 38, de 06.07.2001 e Art.73 do Anexo II do RICMS (aprovado pelo Decreto Estadual nº. 4676/2001).
Interessado: FRANCISCO DO CARMO DE ARAÚJO
Marca Tipo
VOLKSWAGEN/GOL GIV 1.0 CITY/4P Pas/Automóvel

PORTARIA Nº 0732, DE 22.12.2005 – PROC. Nº. 002005730033260-5/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do ICMS ao veículo para o ano de 2005.
Base Legal: Convênio ICMS nº 38, de 06.07.2001 e art. 73 do Anexo II do RICMS (aprovado pelo Decreto Estadual nº 4676/2001).
Interessado: OSMAR DA LUZ ALCÂNTARA
Marca Tipo
VOLKSWAGEN/GOL CITY 1.6,8V,TOTAL FLEX/4P Pas/Automóvel

PORTARIA Nº 0733, DE 22.12.2005 – PROC. Nº. 03005730013432-4/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do ICMS ao veículo para o ano de 2005.
Base Legal: Convênio ICMS nº 38, de 06.07.2001 e art. 73 do Anexo II do RICMS (aprovado pelo Decreto Estadual 4676/2001).
Interessado: FRANCISCO SIDNEY MATOS ALBUQUERQUE
Marca Tipo
VOLKSWAGEN/GOL TOTAL FLEX/4P Pas/Automóvel

ANUNCIO DE PAUTA PARA JULGAMENTO

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FAZENDÁRIOS

Faço público a quem interessar possa, que foi designado o dia 16 de janeiro de 2006, para julgamento na Primeira Câmara Permanente de Julgamento, às 11:00 horas, do Recurso abaixo mencionado:

RECURSO N.º 2951 – DE OFÍCIO, em que é recorrente/recorrida a FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, e interessado TOULON VEÍCULOS LTDA, I. E. n.º 15.200.668-0, sendo relator o Conselheiro JOSÉ DE LUCA FILHO.

Secretaria Geral do Tribunal Administrativo de Recursos Fazendários, em 29 de dezembro de 2005.

Delmira Mendes
Chefe da Secretaria Geral em exercício

ANUNCIO DE PAUTA PARA JULGAMENTO

Faço público a quem interessar possa, que foi designado o dia 18 de janeiro de 2006, para julgamento na Primeira Câmara Permanente de Julgamento, às 10:00 horas, do Recurso abaixo mencionado:

RECURSO N.º 2945 – VOLUNTÁRIO, em que é recorrente EMPRESA DE TRANSPORTES TRANSBEL RIO LTDA, I.E. n.º 15.002.108-9, e recorrida a FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, sendo relator o Conselheiro NILSON MONTEIRO DE AZEVEDO.

Secretaria Geral do Tribunal Administrativo de Recursos Fazendários, em 29 de dezembro de 2005.

Delmira Mendes
Chefe da Secretaria Geral em exercício

ANUNCIO DE PAUTA PARA JULGAMENTO

Faço público a quem interessar possa, que foi designado o dia 16 de janeiro de 2006, para julgamento na Primeira Câmara Permanente de Julgamento, às 11:00 horas, do Recurso abaixo mencionado:

RECURSO N.º 2991 – DE OFÍCIO, em que é recorrente/recorrida a FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, e interessado FRANCISCO DA COSTA MENDES, I. E. n.º 15.222.165-4, sendo relator o Conselheiro JAIR GUIMARÃES NETO

Secretaria Geral do Tribunal Administrativo de Recursos Fazendários, em 29 de dezembro de 2005.

Delmira Mendes
Chefe da Secretaria Geral em exercício

ANUNCIO DE PAUTA PARA JULGAMENTO

Faço público a quem interessar possa, que foi designado o dia 18 de janeiro de 2006, para julgamento na Primeira Câmara Permanente de Julgamento, às 10:00 horas, do Recurso abaixo mencionado:

RECURSO N.º 2943 – VOLUNTÁRIO, em que é recorrente EMPRESA DE TRANSPORTES TRANSBEL RIO LTDA, I.E. n.º 15.002.108-9, e recorrida a FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, sendo relator o Conselheiro NILSON MONTEIRO DE AZEVEDO.

Secretaria Geral do Tribunal Administrativo de Recursos Fazendários, em 29 de dezembro de 2005.

Delmira Mendes
Chefe da Secretaria Geral em exercício

ANUNCIO DE PAUTA PARA JULGAMENTO

Faço público a quem interessar possa, que foi designado o dia 16 de janeiro de 2006, para julgamento na Segunda Câmara Permanente de Julgamento, às 09:00 horas, do Recurso abaixo mencionado:

RECURSO N.º 2942 – VOLUNTÁRIO, em que é recorrente COMPANHIA BRASILEIRA DE BEBIDAS, I.E. nº 15.219.932-2 e recorrida a FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, sendo relatora a Conselheira LUIZA HELENA MELO DE MENDONÇA.

Secretaria Geral do Tribunal Administrativo de Recursos Fazendários, em 29 de dezembro de 2005.

Delmira Mendes
Chefe da Secretaria Geral, em exercício

ANÚNCIO DE PAUTA PARA JULGAMENTO

Faço público a quem interessar possa, que foi designado o dia 17 de janeiro de 2006, para julgamento na Segunda Câmara Permanente de Julgamento, às 11:00 horas, do Recurso abaixo mencionado:

RECURSO N.º 2992 – DE OFÍCIO, em que é recorrente a FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL e recorrido FRANCISCO DA COSTA MENDONÇA, I. E. nº 15.222.165-4, sendo relator o Conselheiro AILTON DE OLIVEIRA CORRÊA.

Secretaria Geral do Tribunal Administrativo de Recursos Fazendários, em 29 de dezembro de 2005.

Delmira Mendes
Chefe da Secretaria Geral, em exercício

ANÚNCIO DE PAUTA PARA JULGAMENTO

Faço público a quem interessar possa, que foi designado o dia 17 de janeiro de 2006, para julgamento na Segunda Câmara Permanente de Julgamento, às 11:00 horas, do Recurso abaixo mencionado:

RECURSO N.º 3028 – DE OFÍCIO, em que é recorrente a FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL e recorrido FILTRONA BRASILEIRA IND. COM. LTDA, CGC nº 56993074000473, sendo relator o Conselheiro JOSÉ MARIA DE BRITO NEVES.

Secretaria Geral do Tribunal Administrativo de Recursos Fazendários, em 29 de dezembro de 2005.

Delmira Mendes
Chefe da Secretaria Geral, em exercício

ANÚNCIO DE PAUTA PARA JULGAMENTO

Faço público a quem interessar possa, que foi designado o dia 19 de janeiro de 2006, para julgamento na Segunda Câmara Permanente de Julgamento, às 11:00 horas, do Recurso abaixo mencionado:

RECURSO N.º 3022 – DE OFÍCIO, em que é recorrente a FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL e recorrida SAN HEVEA ARTEFATOS DE LÁTEX LTDA, I.E. nº 15.137.196-2, sendo relatora a Conselheira LUIZA HELENA MELO DE MENDONÇA.

Secretaria Geral do Tribunal Administrativo de Recursos Fazendários, em 29 de dezembro de 2005.

Delmira Mendes
Chefe da Secretaria Geral, em exercício

DOCUMENTO
ILEGIVEL

ANÚNCIO DE PAUTA PARA JULGAMENTO

Faço público a quem interessar possa, que foi designado o dia 19 de janeiro de 2006, para julgamento na Segunda Câmara Permanente de Julgamento, às 11:00 horas, do Recurso abaixo mencionado:
RECURSO N.º 3016 – DE OFÍCIO E VOLUNTÁRIO, em que é recorrente/recorrida a FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL e recorrido/recorrente GLOBO DIGITAL LTDA, I.E. nº 15.107.640-5, sendo relator o Conselheiro JOSÉ MARIA DE BRITO NEVES.
Secretaria Geral do Tribunal Administrativo de Recursos Fazendários, em 29 de dezembro de 2005.
Delmira Mendes
Chefe da Secretaria Geral, em exercício

ANÚNCIO DE PAUTA PARA JULGAMENTO

Faço público a quem interessar possa, que foi designado o dia 23 de janeiro de 2006, para julgamento na Segunda Câmara Permanente de Julgamento, às 9:00 horas, do Recurso abaixo mencionado:
RECURSO N.º 3020 – DE OFÍCIO, em que é recorrente a FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL e recorrido COMERCIAL NOSSA CASA LTDA, I.E. nº 15.166.204-5, sendo relator o Conselheiro WLADEMIR NOGUEIRA JÚNIOR.
Secretaria Geral do Tribunal Administrativo de Recursos Fazendários, em 29 de dezembro de 2005.
Delmira Mendes
Chefe da Secretaria Geral, em exercício

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Nº do Termo Aditivo: 1º Tac
Nº do Contrato: 039/2005/SEFA

Objeto do Contrato Original: Aquisição de Centrais de Ar Condicionado tipo Air Split..
Valor do Contrato: R$36.680,00(trinta e seis mil seiscentos e oitenta reais)
Modalidade de Licitação: Pregão Presencial
Partes: Secretaria Executiva de Estado da Fazenda e a empresa Imperador das Máquinas Ltda.
Objeto e justificativa do Aditamento: Acréscimo de 15,06%(quinze vírgula zero seis por cento) para aquisição suplementar de 10 (dez) condicionadores de ar de 10.000 BTU's.
Valor do Aditamento: R$ 7.900,00(sete mil e novecentos reais)
Data da assinatura: 26 de dezembro de 2005
Dotação Orçamentária: 17.101.04.129.1127.4444.
Fonte de Recurso: 001
Ordenador Responsável: Mylene Coelho Franco Marques

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Nº do Termo Aditivo: 1º Tac
Nº do Contrato: 040/2005/SEFA

Objeto do Contrato Original: Aquisição de Condicionadores de Ar.
Valor do Contrato: R$36.680,00(trinta e seis mil seiscentos e oitenta reais)
Modalidade de Licitação: Pregão Presencial
Partes: Secretaria Executiva de Estado da Fazenda e a empresa Comercial Almeida Ltda
Objeto e justificativa do Aditamento: Acréscimo de 24,73% (vinte e quatro vírgula setenta e três por cento) para aquisição suplementar de 12 (doze) condicionadores de ar de 12.000 BTU's.
Valor do Aditamento: R$ 10.260,00(dez mil duzentos e sessenta reais)
Data da assinatura: 26 de dezembro de 2005
Dotação Orçamentária: 17.101.04.129.1127.4444.
Fonte de Recurso: 001
Ordenador Responsável: Mylene Coelho Franco Marques

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Nº do Termo Aditivo: 1º Tac
Nº do Contrato: 041/2005/SEFA

Objeto do Contrato: O presente contrato tem por objeto a aquisição de material permanente para a Secretaria da Fazenda de : Geladeiras e Condicionadores de Ar.
Valor do Contato Original: R$36.680,00(trinta e seis mil seiscentos e oitenta reais)
Modalidade de Licitação: Pregão Presencial
Partes: Secretaria Executiva de Estado da Fazenda e a empresa Promáquinas Ltda.
Objeto e justificativa do Aditamento: Acréscimo de 11,78%(onze vírgula setenta e oito por cento) para aquisição suplementar de 04(quatro) condicionadores de ar de 18.000 BTU's, Marca Elgin.
Valor do Aditamento: R$ 4.320,00(quatro mil trezentos e vinte reais)
Data da assinatura: 26 de dezembro de 2005
Dotação Orçamentária: 17.101.04.129.1127.4444.
Fonte de Recurso: 001
Ordenador Responsável: Mylene Coelho Franco Marques

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Nº do Termo Aditivo: 1º Tac
Nº do Contrato: 043/2005/SEFA

Objeto do Contrato Original: Aquisição de Aparelhos de Fac-Smile
Valor do Contrato: R$3.310,50(três mil trezentos e dez reais e cinqüenta centavos)
Modalidade de Licitação: Pregão Presencial
Partes: Secretaria Executiva de Estado da Fazenda e a empresa Socibra Pará Comércio e Representações Ltda.
Objeto e justificativa do Aditamento: Acréscimo de 25%(vinte e cinco por cento) para aquisição suplementar de 05 (cinco) aparelhos de fac-simile
Valor do Aditamento: R$ 3.310,50 (tres mil trezentos e dez reais e cinqüenta centavos)
Data da assinatura: 26 de dezembro de 2005
Dotação Orçamentária: 17.101.04.129.1127.4444.
Fonte de Recurso: 001
Ordenador Responsável: Mylene Coelho Franco Marques

EXTRATO DE CONTRATO
N.º do Contrato: 056/2005/SEFA

Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de Licitação.
Partes: Secretaria Executiva de Estado da Fazenda e a empresa Itnet Informática Ltda ME.
Objeto do Contrato: prestação de serviços de suporte técnico e UPGRADE do produto da "SYMANTEC ANTIVÍRUS ENTERPRISE EDITION-10.0 GOLD MAINT 2YR RNW VALUE" para manutenção das 1000 (mil) licenças adquiridas por esta Secretaria Executiva de Estado da Fazenda e aquisição de 300 (trezentas) licenças do produto "SYMANTEC ANTIVÍRUS ENTERPRISE EDITION – 10.0 GOLD MAINT 2YR YR EXT VALUE", com UPGRADE e suporte técnico.
Vigência: 22.12.05 a 21.12.07.
Valor Global: R$89.986,51 (oitenta e nove mil, novecentos e oitenta e seis reais e cinqüenta e um centavos).
Dotação Orçamentária: 17.101.04.126.1127.4441.339039
Fonte de Recurso: 001
Foro: Belém-PA..
Data da Assinatura: 22.12.05
Ordenador Responsável: Mylene Coelho Franco Marques.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - CERAT - SANTARÉM

O Coordenador Fazendário – CERAT/SANTARÉM, desta Secretaria Executiva da Fazenda, FAZ SABER aos titulares ou representantes legais das firmas abaixo relacionadas , que foram lavrados Autos de Infração e Notificação Fiscal contra as mesmas, ficando INTIMADOS na forma da Lei n.º 6.182/98, Art. 14, Inciso III, a pagarem o crédito tributário correspondente ou impugnarem à Diretoria de Julgamento, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste, ressaltando que decorrido o prazo fixado, sujeitar-se-a a inscrição em DÍVIDA ATIVA de seu débito fiscal junto a Fazenda Pública, nos termos da legislação pertinente.
RAZÃO SOCIAL / AINF / IE ou CPF
FRANCISCO DE OLIVEIRA LOURENÇO - 372005510001592-1 - 23167149272-4
ANTONIO CHARLES DA SILVA SOARES – 372005510001364-3. 15.227035-3
Santarém, 07 de novembro de 2005
LUIZ MONTEIRO RIBEIRO
Coordenador Fazendário

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - CERAT - SANTARÉM

O Coordenador Fazendário – CERAT/SANTARÉM, desta Secretaria Executiva da Fazenda, FAZ SABER aos titulares ou representantes legais da firma VERA MARIA DE SOUSA SANTOS – Inscrição Estadual nº 15.209237-4 – AINF nº 04351000080-4, que fica o sujeito passivo em epígrafe, pelo presente instrumento, nos termos do art. 13, Lei nº 6.182, de 30 de dezembro de 1998, intimado da decisão de 1a. Câmara Permanente de Julgamento do Tribunal Administrativo de Recursos Fazendários, prolatada na sessão realizada em 26/11/2004, relativa ao Processo/AINF nº 04351000080-4, que negou provimento ao Recurso nº 2313 – de Ofício.
Outrossim, informamos que o crédito tributário considerado devido em segunda instância, poderá ser pago com dispensa/redução de juros e multas, de acordo com o que dispõe Decreto n. 1.771 de 12 de setembro de 2005.
Santarém, 21 de novembro de 2005
LUIZ MONTEIRO RIBEIRO
Coordenador Fazendário

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - CERAT - SANTARÉM

O Coordenador Fazendário – CERAT/SANTARÉM, desta Secretaria Executiva da Fazenda, FAZ SABER aos titulares ou representantes legais da firma abaixo relacionada , que foi lavrado Auto de Infração e Notificação Fiscal contra a mesma, ficando INTIMADA na forma da Lei n.º 6.182/98, Art. 14, Inciso III, a pagar o crédito tributário correspondente ou impugnar à Diretoria de Julgamento, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste, ressaltando que decorrido o prazo fixado, sujeitar-se-a a inscrição em DÍVIDA ATIVA de seu débito fiscal junto a Fazenda Pública, nos termos da legislação pertinente.
RAZÃO SOCIAL / AINF / IE ou CPF
M J LIMA DA SILVA - 372005510002146-8 - 15.200323-1
Santarém, 26 de dezembro de 2005
LUIZ MONTEIRO RIBEIRO
Coordenador Fazendário

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - CERAT - SANTARÉM

O Coordenador Fazendário – CERAT/SANTARÉM, desta Secretaria Executiva da Fazenda, FAZ SABER aos titulares ou representantes legais da firma S C FIGUEIRA – Inscrição Estadual nº 15.191356-0 – AINF nº 042005510000057-7 , que o crédito tributário referente a este AINF foi julgado PROCEDENTE em decisão de Primeira Instância, confirmando a autuação, para com fundamento no art. 24 da Lei nº 6.182/98, DECLARAR DEVIDO o valor de R$ 8.028,00 (oito mil e vinte e oito reais) e DETERMINAR,os acréscimos e alterações legais pertinentes, ficando INTIMADO a fazer o recolhimento do crédito tributário acima, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data desta publicação, salvo interposição de recurso voluntário, em igual prazo, ao Egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fazendários – TARF, findo o qual sujeitar-se-á à cobrança executiva do débito.
Santarém, 07 de novembro de 2005
LUIZ MONTEIRO RIBEIRO
Coordenador Fazendário

PORTARIAS - DAD
PORTARIA Nº 3720 DE 28/12/2005

Considerando o Processo nº 002005730032737-7
AUTORIZAR Dispensa de Ponto, de acordo com o Art. 72, Item II, da Lei n.º 5.810 de 24.01.94, à servidora LUCIANA LOPES LABAD, Identificação funcional nº.54180522/3, ocupante do cargo / função de Assessor Fazendário, lotada na Diretoria de Arrecadação e Informações Fazendárias, no período de 26.11.2005 a 03.12.2005.

PORTARIA Nº 3722 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2005

Considerando que a Lei n.º 6.474, de 06 de agosto de 2002 e do Decreto nº 0199 de 09 de junho de 2003, e os termos do Memorando nº 0095/2005-CGLC, de 15/12/2005, protocolado sob nº 002005730036142-7.
DESIGNAR como pregoeiro no Processo de Licitação nº 036/2005, modalidade Pregão Presencial nº 028/2005, objetivando à aquisição de Material Permanente(Equipamentos e Refrigeração) para esta Secretaria Executiva da Fazenda, a servidora WALTNEY PANTOJA DE BRITO CAMPOS, Coordenador Fazendário, Identificação Funcional nº 8400450/1, lotada na Célula de Gestão de Contratos e Licitações/DAD, e para membros da Equipe de Apoio os servidores RAIMUNDO NONATO MELO MARINHO, Datilógrafo, Identificação Funcional n.º 5206855/1, lotado na Célula de Gestão de Contratos e Licitações/DAD e SÉRGIO AUGUSTO PINHEIRO FRANCO DE SÁ.

PORTARIAS - IPVA

Portaria n.º6605-CEEAT/IPVA/ITCD, de 29/12/2005 - Proc n.º 1920057300080334/SEFA/DIPVAMotivo: Conceder a Remissão do IPVA ao veículo para o ano de 2003Base Legal: art. 6º da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6.427/01Interessado: Francisco Borges de JesusMarca Tipo ChassiHONDA/CG 125 TITAN KS Pas/Motociclo 9C2JC3010YR033747
Portaria n.º6606-CEEAT/IPVA/ITCD, de 29/12/2005 - Proc n.º 1920057300080334/SEFA/DIPVAMotivo: Conceder a Remissão do IPVA ao veículo para o ano de 2004Base Legal: art. 6º da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6.427/01Interessado: Francisco Borges de JesusMarca Tipo ChassiHONDA/CG 125 TITAN KS Pas/Motociclo 9C2JC3010YR033747
Portaria n.º6607-CEEAT/IPVA/ITCD, de 29/12/2005 - Proc n.º 1020057300058271/SEFA/DIPVAMotivo: Conceder a Isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2005Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01Interessado: Edivaldo Almeida da SilvaMarca Tipo ChassiVW/GOL MI Mis/Automovel 9BWZZZ373WT130032

INSTRUÇÃO NORMATIVA N.º 0028
DE 29 DE dezembro DE 2005.

Dispõe sobre os procedimentos relativos ao pedido de enquadramento, de renovação, de reenquadramento e de desenquadramento de contribuintes do Regime Simplificado do ICMS – Pará Simples, e dá outras providências.
A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ESTADO DA FAZENDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e tendo em vista o disposto no art. 106-H do Capítulo IX do Anexo I do Regulamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, aprovado pelo DECRETO n.º 4.676, de 18 de junho de 2001,
RESOLVE:
Art. 1º O pedido de enquadramento, de renovação, de reenquadramento e de desenquadramento de contribuintes do Regime Simplificado do

DOCUMENTO
ILEGIVEL

ICMS, previsto no Capítulo IX do Anexo I do Regulamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, aprovado pelo DECRETO n.º 4.676, de 18 de junho de 2001, deverá observar as disposições contidas nesta Instrução Normativa.

Art. 2º A participação do contribuinte no Regime Simplificado do ICMS dar-se-á por uma das seguintes formas:

I - enquadramento;

II - renovação;

III - reenquadramento.

Art. 3º O pedido de ingresso no Regime Simplificado de ICMS, nas modalidades de enquadramento e renovação, quando efetuados por contribuinte possuidor de apenas um estabelecimento inscrito no Cadastro de Contribuintes do ICMS, deverá ser efetivado via Internet, no Portal de Serviços da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda - SEFA, no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

§ 1º As disposições do *caput* não se aplicam ao contribuinte:

I - operar, exclusivamente, com produtos retido na fonte ou isento;

II - for composto por dois ou mais estabelecimentos;

III - efetuar o pedido de ingresso concomitantemente com o pedido de inscrição estadual.

§ 2º O contribuinte que solicitar o pedido de ingresso no Regime Simplificado do ICMS, via Internet, deverá efetuar a confirmação da solicitação no prazo máximo de 10 (dez) dias, por intermédio da rotina disponível no Portal de Serviços da SEFA.

Art. 4º O pedido de enquadramento no Regime Simplificado do ICMS para contribuinte de que trata o § 1º do artigo anterior, será formalizado mediante preenchimento do formulário denominado "Pedido de Ingresso no Regime Simplificado do ICMS de Pessoa Jurídica", conforme modelo Anexo I, ou "Pedido de Inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS e de Ingresso no Regime Simplificado de ICMS de Pessoa Natural", conforme modelo Anexo II, conforme o caso.

Art. 5º O formulário Pedido de Ingresso no Regime Simplificado do ICMS de Pessoa Jurídica previsto artigo anterior conterá:

I - informações sobre o contribuinte:

a) razão social;

b) número da inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS e no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – CNPJ(MF);

c) região fiscal a que está circunscrito;

d) descrição da atividade econômica;

e) endereço do estabelecimento;

II - informações sobre o volume de negócios anual;

III - valor do ICMS a que estará obrigado a recolher mensalmente até o final do exercício, no caso de microempresa;

IV - exercício financeiro a que se refere;

V - a assinatura do contribuinte ou responsável pela empresa; e

VI - data da assinatura.

§ 1º O formulário de que trata o caput deverá ser preenchido, no mínimo, em 2 (duas) vias, que terão a seguinte destinação:

I - 1ª via, Coordenação Executiva Regional de Administração Tributária e Não Tributária de circunscrição do estabelecimento;

II - 2ª via, contribuinte.

§ 2º Na hipótese de o pedido de ingresso ser concomitante com o da solicitação de inscrição estadual, fica dispensado o preenchimento do campo relativo ao número de inscrição.

Art. 6º O pedido de enquadramento no Regime Simplificado do ICMS será solicitado:

I - na data da solicitação de inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS;

II - até o mês de junho, para o contribuinte que já possua inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

§ 1º Havendo qualquer irregularidade no pedido de ingresso no Regime Simplificado do ICMS, o contribuinte será notificado para que regularize a situação no prazo de 15 (quinze), contados da data da ciência, sob pena de indeferimento do pedido de ingresso.

§ 2º Na hipótese de irregularidade impeditiva de enquadramento, o pedido de ingresso no Regime Simplificado do ICMS será indeferido, devendo a Coordenação Executiva Regional de Administração Tributária e Não Tributária notificar o contribuinte, a fim de cientificá-lo do resultado da decisão.

§ 3º O contribuinte poderá, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da ciência do indeferimento, solicitar a revisão da decisão, apresentando, quando for o caso, os documentos comprobatórios que solucionem a pendência que não permitiu a adesão ao programa.

§ 4º O contribuinte que tiver seu pedido de ingresso no Regime Simplificado do ICMS indeferido, somente poderá apresentar nova solicitação após solucionar as pendências existentes e, desde que, obedecidos os demais prazos estabelecidos para ingresso.

§ 5º A solicitação de participação no Regime Simplificado do ICMS dos estabelecimentos integrantes de um grupo societário deverá ser efetuada pela matriz, mediante o preenchimento de tantos formulários quantos forem os estabelecimentos existentes no grupo, e protocolizada na Coordenação Executiva Regional de Administração Tributária e Não Tributária de circunscrição do estabelecimento matriz.

§ 6º A Coordenação Executiva Regional de Administração Tributária e Não Tributária de circunscrição da matriz deverá proceder à análise da situação de regularidade dos estabelecimentos localizados naquela regional, e encaminhará os pedidos protocolizados para a Coordenação Executiva Especial de Administração Tributária – Micro e Pequenas Empresas, que efetuará o enquadramento de todo o grupo, se não houver qualquer irregularidade no pedido.

Art. 7º A pessoa natural que realize, com habitualidade vendas de mercadorias ou a pessoa física que realize transporte intermunicipal de passageiros de médio percurso, na condição de transportador alternativo de passageiros, e que deseje participar do Regime Simplificado do ICMS, deverá inscrever-se no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

Art. 8º O pedido de inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS e de ingresso no Regime Simplificado do ICMS de pessoa natural far-se-á mediante o preenchimento do formulário denominado "Pedido de Inscrição no Cadastro de Contribuintes e de Ingresso no Regime Simplificado de ICMS de Pessoa Natural", conforme modelo Anexo II, nas seguintes modalidades:

I - ambulante, a pessoa natural que realize com habitualidade vendas de mercadorias, com ou sem estabelecimento fixo, cujo valor do volume de negócios anual seja igual ou inferior a R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais);

II - transportador alternativo de passageiros, a pessoa natural que realize transporte intermunicipal de passageiros de médio percurso, devidamente autorizada pela Agência Estadual de Regulação e Controle do Serviço Público - ARCON.

§ 1º O formulário de que trata o *caput* será entregue na repartição fazendária de circunscrição do endereço da pessoa natural.

§ 2º O requerente, localizado na área metropolitana de Belém, deverá solicitar seu cadastramento como contribuinte do ICMS na Seção de Controle de Contribuintes Capital da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, localizada no prédio da Junta Comercial do Estado do Pará - JUCEPA.

§ 3º O cadastramento poderá ser feito por procuração, mediante a apresentação do instrumento de mandato, cópia do Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda - CPF/MF e do documento de identidade do mandatário.

§ 4º Fica vedada a opção da pessoa natural pelo Regime Simplificado do ICMS, na forma prevista nesta Instrução Normativa, que:

I - possua outra atividade econômica;

II - seja inscrita no Cadastro de Contribuintes do ICMS como produtor rural.

Art. 9º O pedido de inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS a que se refere o artigo anterior, será instruído, obrigatoriamente, com os seguintes documentos:

I - em se tratando de ambulante, pequeno comércio varejista e pequena indústria familiar varejista:

a) documento de inscrição no CPF/MF;

b) documento de identidade;

c) comprovante de endereço residencial,

d) comprovante de endereço do local onde o requerente exercerá sua atividade, caso seja diverso do residencial;

II - em se tratando de transportador alternativo de passageiros:

a) documento de inscrição no CPF/MF;

b) documento de identidade;

c) Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo - CRLV;

d) comprovante de endereço residencial;

e) Autorização para transporte alternativo expedida pela ARCON;

f) Certificado de Vistoria expedido pela ARCON.

Parágrafo único. Os documentos de que trata o *caput* deverão ser apresentados em cópia reprográfica, as quais serão visadas pela autoridade fazendária mediante apresentação dos originais.

Art. 10. O contribuinte inscrito como pessoa natural, que ultrapassar o volume de negócios anual ou deixar de atender às exigências estabelecidas, conforme previsto nos incisos I e II do art. 6º, deverá comunicar à repartição fazendária de sua circunscrição a ocorrência.

§ 1º O contribuinte inscrito como pessoa natural que ultrapassar o limite estabelecido no inciso I do art. 8º, e que deseje continuar a participar do Regime Simplificado do ICMS, deverá comunicar a ocorrência à Coordenação Executiva Regional de Administração Tributária e Não Tributária de sua circunscrição, e solicitar o reenquadramento na condição de pessoa jurídica, empresário individual, dentro do prazo regulamentar.

§ 2º Constatado pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda que o contribuinte pessoa natural deixou de atender as condições estabelecidas nesta Instrução Normativa e que não tenha comunicado ao órgão fazendário, na forma prevista neste artigo, estará sujeito à cassação de sua inscrição estadual, conforme estabelece o RICMS-PA.

§ 3º A aplicação do disposto no parágrafo anterior, não dispensa a exigibilidade, por parte do fisco, do imposto devido em função de atos indevidos praticados pelo contribuinte.

Art. 11. A Ficha de Inscrição Cadastral - FIC do contribuinte que ingressar no Regime Simplificado do ICMS conterá a informação de que o regime de pagamento da empresa é:

I - Pará Simples-Microempresa;

II - Pará Simples - Empresa de Pequeno Porte;

III - Pará Simples - Ambulante - para as pessoas naturais que comercializem mercadorias e/ou produtos;

IV - Pará Simples - Transporte Alternativo - para as pessoas naturais que prestem serviços alternativos de transporte intermunicipal de passageiros.

Art. 12. O ato de renovação dar-se-á quando o contribuinte solicitar a continuidade de sua participação no Regime Simplificado do ICMS, no exercício imediatamente seguinte àquele em que se encontre usufruindo desse tratamento tributário.

§ 1º A renovação na participação de contribuinte no Regime Simplificado do ICMS somente poderá ser solicitada no mês de janeiro do exercício de referência.

§ 2º Aplica-se ao pedido de renovação os mesmos prazos e normas estabelecidas na rotina de enquadramento, principalmente, quanto à confirmação de pedido, via Internet, e contestação acerca do indeferimento do pedido.

Art. 13. O contribuinte participante do Regime Simplificado do ICMS como microempresa ou pessoa natural, que atue no comércio ou indústria, deverá obrigatoriamente, solicitar seu reenquadramento à Coordenação Executiva Regional de Administração Tributária e Não Tributária de sua circunscrição, sempre que obtenha um volume de negócios anual que ultrapasse o do limite máximo da faixa em que foi enquadrado, nos seguintes termos:

I - o volume de negócios anual do exercício atual, calculado na forma do RICMS, não deve ultrapassar os limites máximos estabelecidos em Regulamento;

II - deverá ser solicitado pelo contribuinte à Secretaria Executiva de Estado da Fazenda até o 15º (décimo quinto) dia do mês subseqüente à ocorrência do fato determinante da alteração.

§ 1º No ato da solicitação do reenquadramento o contribuinte deverá ingressar no Regime Simplificado do ICMS, em uma nova faixa de classificação, na condição de microempresa ou na condição de empresa de pequeno porte, atendido sempre o critério de volume de negócios anual do exercício atual.

§ 2º O reenquadramento produzirá efeitos a partir do mês imediatamente subseqüente àquele em que ocorreu o fato motivador de seu pedido.

§ 3º Caso o fato motivador para reenquadramento ocorra no último mês de um exercício o contribuinte fica desobrigado de fazê-lo, devendo expressar a ocorrência desse fato através do procedimento de renovação de sua participação no Regime Simplificado do ICMS, onde solicitará sua renovação na faixa em que seria reenquadrado.

§ 4º No caso de reenquadramento de pessoa natural, esta deverá, além da solicitação de reenquadramento, proceder a alteração de sua situação cadastral, como, também, sua inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis e na Secretaria da Receita Federal, exclusivamente na condição de pessoa jurídica como empresário individual.

Art. 14. Caso o contribuinte não efetue a solicitação de reenquadramento, a Secretaria Executiva de Estado da Fazenda poderá, a critério do titular da Coordenação Executiva Regional de Administração Tributária e Não Tributária de circunscrição do contribuinte, fazê-lo de ofício, uma única vez no exercício.

§º 1º No reenquadramento de ofício, o contribuinte será cientificado do fato.

§º 2º O reenquadramento de ofício deverá ser executado com base no volume de negócios anual apurado mediante ação fiscal.

§ 3º Caso o contribuinte discorde do reenquadramento de ofício, o mesmo deverá retornar ao regime normal de apuração e pagamento do imposto.

Art. 15. O pedido de desenquadramento poderá ser feito pelo contribuinte, a qualquer tempo, devendo ser, obrigatoriamente, protocolizado na repartição fiscal de sua circunscrição.

Art. 16. O pedido de desenquadramento deverá ser formalizado mediante o preenchimento do formulário denominado "Pedido de Desenquadramento do Regime Simplificado do ICMS", conforme modelo Anexo III.

Art. 17. O ingresso de contribuinte no Regime Simplificado do ICMS, bem como o seu desenquadramento, não altera a data de validade da Ficha de Inscrição Cadastral - FIC do mesmo.

Art. 18. O contribuinte enquadrado no Regime Simplificado do ICMS deverá recolher o imposto através de Documento de Arrecadação Estadual - DAE avulso, nos seguintes códigos de receita:

DOCUMENTO
ILEGÍVEL

I - 1130-4, em se tratando de Microempresa;
II - 1129-0, em se tratando de Transportador Alternativo;
III - 1128-2, em se tratando de Ambulante;
IV - 1127-4, em se tratando de Empresa de Pequeno Porte.
Art. 19. Aos contribuintes participantes do Regime Simplificado do ICMS aplica-se, no que couber, as normas gerais da legislação estadual relativas a este imposto.
Art. 20. Esta Instrução Normativa entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.
MARIA RUTE TOSTES DA SILVA
Secretária Executiva de Estado da Fazenda

ANEXO - I

Governo do Estado do Pará **Secretaria Especial de Estado de Gestão** Secretaria Executiva de Estado da Fazenda	PEDIDO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS E DE INGRESSO NO REGIME SIMPLIFICADO DO ICMS DE PESSOA NATURAL

O contribuinte, abaixo identificado, requer, nos termos do Capítulo IX do Anexo I do Regulamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, aprovado pelo Decreto n.º 4.676, de 18 de junho de 2001, a inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS e o ingresso no Regime Simplificado do ICMS, na condição de pessoa natural, e para tanto, declara que:

1 - está regular com o cumprimento das obrigações tributárias perante Fazenda Pública Estadual;

2 - não se inclui nas vedações previstas na legislação vigente.

Declara, ainda, que está de acordo com o valor do ICMS a ser recolhido mensalmente, conforme estabelecido Capítulo IX do Anexo I do RICMS-PA.

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE
NOME | INSCRIÇÃO ESTADUAL
CPF | Nº RG | ÓRGÃO EXP | DATA NASCIMENTO
DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA

ENDEREÇO RESIDENCIAL DO CONTRIBUINTE
LOGRADOURO E NÚMERO (RESIDÊNCIA)
PERÍMETRO/REFERÊNCIA
BAIRRO | CEP | FONE/FAXE-MAIL | MUNICÍPIO

ENDEREÇO DO COMÉRCIO / ESTABELECIMENTO
LOGRADOURO E NÚMERO (RESIDÊNCIA)
PERÍMETRO/REFERÊNCIA
BAIRRO | CEP | FONE/FAXE-MAIL | MUNICÍPIO

NATUREZA DO PEDIDO
( ) ENQUADRAMENTO | ( ) RENOVAÇÃO

FAIXA DE ENQUADRAMENTO
( ) AMBULANTE – comércio varejista em casa, industria familiar em casa, ambulantes, feirantes, etc
( ) TRANSPORTADOR ALTERNATIVO DE PASSAGEIROS

O CONTRIBUINTE TRABALHA EXCLUSIVAMENTE COM PRODUTOS ISENTOS, NÃO TRIBUTADOS OU COM ICMS JÁ RETIDO NA FONTE | ( ) SIM | ( ) NÃO

CONTRIBUINTE OU REPRESENTANTE LEGAL
NOME | DATA | ASSINATURA
PROTOCOLO
(Pa), de de
Autoridade responsável
( ) DEFERIDO | ( ) INDEFERIDO
MOTIVO do INDEFERIMENTO:

ANEXO - II

Governo do Estado do Pará **Secretaria Especial de Estado de Gestão** Secretaria Executiva de Estado da Fazenda	PEDIDO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS E DE INGRESSO NO REGIME SIMPLIFICADO DO ICMS DE PESSOA NATURAL

O contribuinte, abaixo identificado, requer, nos termos do Capítulo IX do Anexo I do Regulamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, aprovado pelo Decreto n.º 4.676, de 18 de junho de 2001, a inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS e o ingresso no Regime Simplificado do ICMS, na condição de pessoa natural, e para tanto, declara que:

1 - está regular com o cumprimento das obrigações tributárias perante Fazenda Pública Estadual;

2 - não se inclui nas vedações previstas na legislação vigente.

Declara, ainda, que está de acordo com o valor do ICMS a ser recolhido mensalmente, conforme estabelecido Capítulo IX do Anexo I do RICMS-PA.

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE
NOME | INSCRIÇÃO ESTADUAL
CPF | Nº RG | ÓRGÃO EXP | DATA NASCIMENTO
DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA

ENDEREÇO RESIDENCIAL DO CONTRIBUINTE
LOGRADOURO E NÚMERO (RESIDÊNCIA)
PERÍMETRO/REFERÊNCIA
BAIRRO | CEP | FONE/FAXE-MAIL | MUNICÍPIO

ENDEREÇO DO COMÉRCIO / ESTABELECIMENTO
LOGRADOURO E NÚMERO (RESIDÊNCIA)
PERÍMETRO/REFERÊNCIA
BAIRRO | CEP | FONE/FAXE-MAIL | MUNICÍPIO

NATUREZA DO PEDIDO
( ) ENQUADRAMENTO | ( ) RENOVAÇÃO

FAIXA DE ENQUADRAMENTO
( ) AMBULANTE – comércio varejista em casa, industria familiar em casa, ambulantes, feirantes, etc
( ) TRANSPORTADOR ALTERNATIVO DE PASSAGEIROS

O CONTRIBUINTE TRABALHA EXCLUSIVAMENTE COM PRODUTOS ISENTOS, NÃO TRIBUTADOS OU COM ICMS JÁ RETIDO NA FONTE | ( ) SIM | ( ) NÃO

CONTRIBUINTE OU REPRESENTANTE LEGAL
NOME | DATA | ASSINATURA
PROTOCOLO
(Pa), de de
Autoridade responsável
( ) DEFERIDO | ( ) INDEFERIDO
MOTIVO do INDEFERIMENTO:

ANEXO - III

Governo do Estado do Pará **Secretaria Especial de Estado de Gestão** Secretaria Executiva de Estado da Fazenda	PEDIDO DE DESENQUADRAMENTO DO REGIME SIMPLIFICADO DO ICMS

O contribuinte, abaixo identificado, requer, nos termos do Capítulo IX do Anexo I do Regulamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, aprovado pelo Decreto n.º 4.676, de 18 de junho de 2001, o desenquadramento do Regime Simplificado do ICMS, e declara estar ciente que estará sujeito ao regime normal de tributação, conforme Regulamento do ICMS.

TIPO DE CONTRIBUINTE
( ) PESSOA FÍSICA ( ) PESSOA JURÍDICA

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE
RAZÃO SOCIAL:
INSC. ESTADUAL: | REGIÃO FISCAL: | CNPJ:
ATIVIDADE ECONÔMICA (UTILIZAR A DESCRIÇÃO CONSTANTE DA FIC):
LOGRADOURO E NÚMERO:
BAIRRO: | CEP | FONE/FAX/E-MAIL: | MUNICÍPIO:

INFORMAÇÕES GERAIS PARA O DESENQUADRAMENTO
1 – PORTE DO CONTRIBUINTE: | ( ) MICROEMPRESA | ( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE
2 – O CONTRIBUINTE POSSUI MAIS DE UM ESTABELECIMENTO | ( ) SIM | ( ) NÃO
O CONTRIBUINTE TRABALHA EXCLUSIVAMENTE COM PRODUTOS ISENTOS, NÃO TRIBUTADOS OU COM ICMS JÁ RETIDO NA FONTE. | ( ) SIM | ( ) NÃO

CONTRIBUINTE OU REPRESENTANTE LEGAL
NOME: | DATA | ASSINATURA
PROTOCOLO
(Pa), de de
Autoridade responsável

INSTRUÇÃO NORMATIVA N.º 0029 , DE 29 DE dezembro DE 2005.
Dispõe sobre os procedimentos de que trata os §§ 4º e 5º do art. 114-A do Anexo I do Regulamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, aprovado pelo DECRETO n.º 4.767, de 18 de junho de 2001.
A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos §§ 4º e 5º do art. 114-A do Anexo I do Regulamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, aprovado pelo DECRETO n.º 4.676, de 18 de junho de 2001,
RESOLVE:
Art. 1º Considera-se expectativa de receita os valores registrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, com base nos documentos fiscais de entrada em território paraense, nos seguintes códigos de receita:
I - ICMS Diferença de Alíquota, código 1141;
II - ICMS Antecipado sobre Medicamentos, código 1145;
III - ICMS Antecipado sobre Entradas, código 1146;
IV - ICMS Cesta Básica, código 1152,
V - ICMS Antecipado Parcial, código 1172.
Art. 2º Para efeito de registro da expectativa de receita da antecipação parcial do ICMS, de forma automática, pelo Sistema Integrado de Administração Tributária – SIAT, os contribuintes serão classificados em:
I - geradores, quando cadastrados no Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE na atividade de comércio;

DOCUMENTO
ILEGÍVEL

II - não geradores, quando cadastrados no Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE nas demais atividades.
Parágrafo único. A Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, excepcionalmente, poderá classificar como gerador de expectativa de receita, relativamente à antecipação parcial do ICMS, outros contribuintes inscritos no Cadastro de Contribuintes do ICMS, quando caracterizado o intuito comercial nas aquisições interestaduais.
Art. 3º Os contribuintes classificados como geradores, quando identificados no Cadastro de Contribuintes do ICMS como ativo não regular, conforme o disposto na Instrução Normativa n.º 0013, de 17 de agosto de 2005, sujeitos à antecipação parcial do ICMS deverão efetuar o recolhimento do imposto em Documento de Arrecadação Estadual – DAE, em separado, no código de receita 1172, no ato da entrada em território paraense, conforme o disposto na alínea "c" do inciso VII do art. 108 do RICMS-PA.
Parágrafo único. O descumprimento do disposto no *caput*, sem prejuízo das demais sanções cabíveis, implicará imediata apreensão da mercadoria.
Art. 4º Os contribuintes classificados como geradores, quando identificados no Cadastro de Contribuintes do ICMS como ativo regular, conforme o disposto na Instrução Normativa n.º 0013/05, deverão efetuar o recolhimento do imposto pelo regime normal de apuração, no código de receita 1131.
Art. 5º Os dados dos documentos fiscais registrados pelo fisco na entrada do território paraense, os quais servirão de base para o cálculo das expectativas de receitas abaixo relacionadas, serão disponibilizados, via Internet, no Portal de Serviços da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, no endereço www.sefa.pa.gov.br.:
I - ICMS Diferença de Alíquota, código 1141;
II - ICMS Antecipado sobre Medicamentos, código 1145;
III - ICMS Antecipado sobre Entradas, código 1146;
IV - ICMS Cesta Básica, código 1152.
Parágrafo único. Fica assegurado ao contribuinte:
I - a contestação da exigência, exclusivamente via Internet, relativamente aos documentos fiscais disponibilizados no Portal de Serviços, mediante justificativa fundamentada;
II - a emissão de extrato mensal, por código de receita;
III - a emissão do Documento de Arrecadação Estadual – DAE, para efeito de recolhimento do imposto, por código de receita.
Art. 6º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.
MARIA RUTE TOSTES DA SILVA
Secretária Executiva de Estado da Fazenda

INSTRUÇÃO NORMATIVA N.º 0030
DE 29 DE dezembro 2005.

Aprova a tabela de valores e o calendário de vencimentos referentes ao Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, para o exercício fiscal de 2006, e dá outras providências.
A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ESTADO DA FAZENDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e tendo em vista o disposto nos arts. 8º e 10 da Lei n.º 6.017, de 30 de dezembro de 1996, que dispõe sobre o Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA,
RESOLVE:
Art. 1º Ficam aprovados a tabela de valores e o calendário de vencimentos, referente ao Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA, para vigorar no exercício fiscal de 2006, constantes, respectivamente, dos Anexos I e II desta Instrução Normativa.
Art. 2º O pagamento antecipado do IPVA, para veículos automotores rodoviários usados, poderá ser efetuado, nos prazos definidos no calendário de vencimentos:
I - em cota única, integralmente, até a data limite para o pagamento da primeira parcela da antecipação do imposto, com desconto de 3% (três por cento), calculado sobre o seu valor;
II - em até 3 (três) parcelas iguais, mensais e sucessivas.
Parágrafo único. É facultado ao contribuinte, a antecipação do IPVA em datas anteriores às fixadas no calendário de vencimentos.
Art. 3º O recolhimento antecipado do IPVA do exercício de 2006 será efetuado por meio de Documento de Arrecadação Estadual – DAE.
§ 1º A Secretaria Executiva de Estado da Fazenda - SEFA disponibilizará no Portal de Serviços, no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br, programa que permita o conhecimento do lançamento do tributo, geração e impressão do DAE para o recolhimento da cota única ou de parcela.
§ 2º Fica facultado ao contribuinte que não disponha de recurso tecnológico para a operação de que trata o parágrafo anterior, procurar quaisquer unidades de atendimento da SEFA.
Art. 4º Na hipótese de o contribuinte não optar pela antecipação do pagamento, conforme o disposto no art. 2º, o IPVA deverá ser recolhido por meio da Guia de Recolhimento – GR, emitida pelo Departamento de Trânsito do Estado do Pará - DETRAN, por ocasião do licenciamento do veículo, no prazo constante do calendário de vencimentos.
Parágrafo único. Tratando-se de aeronaves e embarcações de todos os tipos, o vencimento será em 30 de junho de 2006 e o recolhimento do imposto será efetuado através do Documento de Arrecadação Estadual – DAE.
Art.5º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, produzindo efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2006.
MARIA RUTE TOSTES DA SILVA
Secretária Executiva de Estado da Fazenda
NOTA: Os ANEXOS I e II serão publicados no Suplemento Especial

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO

Secretário: Frederico Aníbal da Costa Monteiro
Av. Gentil Bittencourt, 43 - (91) 3289-6226

ERRATA - DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº da Dispensa: 13/2005-SEAD
Partes: Secretaria Executiva de Estado de Administração e Fundação Universidade de Brasília
Data da Publicação: 29/12/2005
Onde se Lê: SECRETARIA EXECUTIVA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
Onde Leia-se: POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ
Data da Assinatura: 28/12/2005
Ordenador Responsável: HELENO PESSOA DE OLIVEIRA

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO
PORTARIA Nº 568 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2005
O Diretor de Administração e Finanças, no uso de suas atribuições que lhe foram delegadas,
Resolve:
I – Designar como Pregoeiro responsável pelos trabalhos advindos da modalidade de licitação de Pregão Presencial, conforme Processo nº 2005/289636, tendo como objeto a aquisição de equipamentos de informática, PAULO EDSON DO NASCIMENTO, matrícula nº2100/1, ocupante do cargo de Administrador.
II – Designar como membros da equipe de apoio, os servidores JORGE TADEU BRITO DE OLIVEIRA, matrícula nº3279863/1, ocupante do cargo de Chefe de Divisão e MÁRIO AMORIM BASTOS, matrícula nº 3252051/1, ocupante do cargo de Analista de Sistemas.
Heleno Pessoa de Oliveira
Diretor de Administração e Finanças

AUTORIZAR A VIAJAR E CONCEDER DIÁRIAS
PORTARIA Nº 569 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2005
Nome da Servidora: Ana Luci Freitas Vaz
Matrícula: 566/1
Cargo: Administrador
Nº de diárias: 03 (três)
Destino: Brasília - DF
Período: 15 a 17-11-2005
Motivo: A fim de participar de reunião de trabalho, na sede do CONSAD.
PORTARIA Nº 570 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2005
Nome do Servidor: Mário José de Amorim Bastos
Matrícula: 3252051/1
Cargo: Assessor Especial II
Nº de diárias: 03 (três)
Destino: Palmas - TO.
Período: 30-11 a 02-12-2005
Motivo: A fim de participar de evento – LX Fórum Nacional de Secretários de Estado de Administração.
PORTARIA Nº 571DE 28 DE DEZEMBRO DE 2005
Nome dos Servidores: Maria Edilena de Souza Rocha e Milton Cordeiro Farias Filho
Matrícula nº: 5813182/5, respectivamente.
Cargos: Assessor Especial II.
Nº de diárias: 03 (três)
Destino: Salvador - BA
Período: 28 a 30-11-2005
Motivo: participarem do "SEMINÁRIO INTERNACIONAL DE CERTIFICAÇÃO".
PORTARIA Nº 572 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2005
Nome dos Servidores: Alice Viana Soares e Deusa Lúcia Vasconcelos Gadelha Barbosa.
Matrícula nº: 5194334/4 e 54188161/1, respectivamente.
Cargo: Secretária Adjunta de Administração e Assessor Especial II, respectivamente.
Nº de diárias: 02 (duas)
Destino: Brasília - DF
Período: 16 e 17-12-2005 e 15 e 16-12-2005, respectivamente.
Motivo: participarem da Reunião Técnica do PNAGE.

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA EXECUTIVA DE ESTADO
DE ADMINISTRAÇÃO -SEAD
SECRETARIA EXECUTIVA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS – SEPOF
CONCURSO PÚBLICO PARA NOMEAÇÃO EM CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR, DE NÍVEL MÉDIO E DE NÍVEL FUNDAMENTAL
EDITAL N.º 01/2005 – SEAD/SEPOF/PA, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2005
CONCURSO PÚBLICO C-81

A SECRETARIA EXECUTIVA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO – SEAD/PA torna pública a realização de concurso público para provimento de vagas em cargos de nível superior, de nível médio e de nível fundamental da **Secretaria Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças - SEPOF,** de acordo com a Lei nº 6.565 de 01 de agosto de 2003 e Lei nº 5.810 de 24 de janeiro de 1994 (Regime Jurídico Único), mediante as condições estabelecidas neste Edital.
I. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1. O Concurso Público será executado pela **UNIVERSIDADE DA AMAZÔNIA - UNAMA** sob sua total responsabilidade, obedecidas as normas deste Edital, cabendo à Comissão de Concurso, conforme Portaria nº 508/2004, de 24 de novembro de 2004,, a supervisão de todo o processo de seleção pública.
1.2. O concurso destina-se ao preenchimento de 66 (sessenta e seis) vagas nos cargos, regidos pelo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado do Pará - RJU conforme especificação nos quadros a seguir, ficando a(s) nomeação(s) condicionada(s) à disponibilidade orçamentário-financeira do Governo do Estado do Pará, durante o prazo de validade do concurso.

CÓDIGO	CARGOS COM ESCOLARIDADE DE NÍVEL SUPERIOR	FORMAÇÃO	Nº DE VAGAS	REMUNERAÇÃO (EM R$)	JORNADA SEMANAL DE TRABALHO
01	Técnico em Gestão Pública – Formação: Administrador	Graduação em Administração	4	540,00, acrescido de abono	30
02	Técnico em Gestão Pública – Formação: Contador	Graduação em Ciências Contábeis	12	540,00, acrescido de abono	30
03	Técnico em Gestão Pública – Formação: Economista	Graduação em Ciências Econômicas	16	540,00, acrescido de abono	30
04	Técnico em Gestão Pública – Formação: Estatístico	Graduação em Estatística	7	540,00, acrescido de abono	30
05	Técnico em Gestão Pública – Formação: Sociólogo	Graduação em Ciências Sociais	2	540,00, acrescido de abono	30
06	Técnico em Gestão de Infra-Estrutura – Formação: Engenheiro Civil	Graduação em Engenharia Civil	3	540,00, acrescido de abono	30
07	Técnico em Gestão de Infra-Estrutura – Formação: Arquiteto	Graduação em Arquitetura e Urbanismo	2	540,00, acrescido de abono	30
08	Técnico em Gestão de Informática	Graduação em Ciência da Computação Sistemas de Informação ou Tecnologia de Processamento de Dados	8	540,00, acrescido de abono	30
09	Consultor Jurídico	Graduação em Direito	2	2.218,23	30

CÓDIGO	CARGOS COM ESCOLARIDADE DE NÍVEL MÉDIO	FORMAÇÃO	Nº DE VAGAS	SALÁRIO (EM R$)	JORNADA SEMANAL DE TRABALHO
10	Assistente Administrativo	Nível Médio Completo	7	300,00, acrescido de abono	30

CÓDIGO	CARGOS COM ESCOLARIDADE DE NÍVEL FUNDAMENTAL	FORMAÇÃO	Nº DE VAGAS	SALÁRIO (EM R$)	JORNADA SEMANAL DE TRABALHO
11	Motorista	Nível Fundamental Completo	7	300,00, acrescido de abono	30

DOCUMENTO
ILEGÍVEL

1.3. Nos termos da legislação vigente ficam reservadas a candidatos portadores de deficiência o número de vagas abaixo especificadas:
a) uma (01) vaga, dentro das doze (12) vagas ofertadas no cargo de Técnico em Gestão Pública – Formação: Ciências Contábeis, uma (01) vaga, dentro das dezesseis (16) vagas ofertadas no cargo de Técnico em Gestão Pública – Formação: Ciências Econômicas, que exigem Curso de Graduação de Nível Superior e requisitos/atribuições especificados no anexo I, identificado no quadro do subitem 1.2 com o código 2 e 3.
1.4. O concurso público será realizado na Área Metropolitana da cidade de Belém/PA.
1.5. A seleção para os cargos de que trata este Edital compreenderá as seguintes fases:
a) prova objetiva que compreende exame de habilidades e conhecimentos, **de caráter eliminatório e classificatório** para todos os cargos;
b) prova de títulos que compreende avaliação de títulos, **de caráter classificatório,** apenas para os candidatos aos cargos que exigem escolaridade de nível superior.
1.6. Os requisitos, em termos de escolaridade, as atribuições, e os conteúdos programáticos das provas objetivas estão estabelecidos e contidos, respectivamente, nos Anexos I e II deste Edital.

II – DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições a este *Concurso Público* serão realizadas por via *Internet*, no período de **13 de fevereiro a 13 de março de 2006,** devendo o interessado consultar as instruções constantes no site http://www.unama.br, nele preenchendo o ***Requerimento de Inscrição,*** emitindo o *Boleto Bancário* contendo o valor da *Taxa de Inscrição* correspondente, devendo o pagamento da mesma, ser efetuado em qualquer agência do *Banco do Brasil S/A*.
2.2. Para atender ao candidato que não tenha acesso a *internet*, a UNAMA disponibilizará a *Central de Atendimentos no Campus*, situado na Alcindo Cacela nº 287, cidade Belém-Pa, no horário de 08:00 às 12:00, para o preenchimento do *Requerimento de Inscrição* e o recebimento do *Boleto Bancário* para pagamento.

ESCOLARIDADE	VALOR (R$)
NÍVEL SUPERIOR	70,00
NÍVEL MÉDIO	50,00
NÍVEL FUNDAMENTAL	30,00

2.3. O candidato fará sua inscrição utilizando o código indicativo da opção relativa a cada cargo, conforme consta do quadro do subitem 1.2, deste Edital.
2.4. O deferimento da inscrição dependerá do completo preenchimento do *Requerimento de Inscrição* e da confirmação pelo Banco do Brasil, do recebimento da *Taxa de Inscrição.*
2.5. A taxa de inscrição é válida somente para o candidato que efetuou seu pagamento sendo vedada sua transferência a terceiros ou para outros concursos.
2.6. Será indeferido qualquer pedido de devolução da importância paga a título de taxa de inscrição e/ou de alteração do cargo no qual o candidato tenha se inscrito.
2.6.1. A devolução da taxa de inscrição paga, ocorrerá apenas no caso de cancelamento do certame por conveniência da Administração.
2.7. O preenchimento correto e as informações prestadas no Requerimento de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo aos executores do concurso o direito de excluir do certame aquele que preenchê-la com dados incorretos, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente à realização do concurso, incorrendo o autor no crime previsto no artigo 299 do Código Penal, além da responsabilidade civil pelos eventuais prejuízos que causar à SECRETARIA EXECUTIVA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO – SEAD.
2.8. O candidato que, mesmo tendo efetuado o pagamento da taxa de inscrição, não preencher o Requerimento de Inscrição conforme instruções no site http://www.unama.br não terá sua inscrição validada e não poderá participar do Concurso, não tendo também direito à devolução da taxa paga.
2.9. A Secretaria Executiva de Estado de Administração e a Universidade da Amazônia não se responsabilizarão por solicitações de inscrições não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
2.10. No período de **27 de março a 08 de abril de 2006,** o candidato deverá acessar o site http://www.unama.br para identificar e emitir o seu ***Cartão de Confirmação de Inscrição***, no qual constará o local, o dia e o horário de realização da prova objetiva e que deverá ser apresentado pelo candidato por ocasião da prova, juntamente com seu documento de identidade, em original.
2.11. Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição.
2.12. É vedada a inscrição condicional, extemporânea, por via postal, por fax ou correio eletrônico.
2.13. No ato da inscrição NÃO serão solicitados comprovantes dos requisitos contidos no Anexo I deste Edital, no entanto, será automaticamente eliminado do concurso, perdendo o direito a vaga, o candidato que não os apresentar, no período da posse para exercício.

III - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO

3.1 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer este Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a inscrição e para o exercício do cargo a que pretende concorrer.
3.2. O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá indicar, no Requerimento de Inscrição via Internet, os recursos especiais de que necessite e, ainda, enviar, até o dia **13 de março de 2006**, impreterivelmente, para Universidade da Amazônia – *Campus* Alcindo Cacela, Central de Atendimento - Avenida Alcindo Cacela nº 287 – Bairro do Umarizal – CEP 66060-902, Belém - Pará, atestado médico, em original ou fotocópia autenticada, que justifique o atendimento especial solicitado.
3.3. Após a data estabelecida no subitem anterior a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior a serem avaliados pela Comissão do Concurso da UNAMA. Essas solicitações serão deferidas segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.
3.4. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá solicitar à Comissão do Concurso da UNAMA, atendimento especial para tal fim, até quarenta e oito horas (48 h) antes do dia e horário da prova, e deverá comparecer à prova com um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade, e que será responsável pela guarda da criança.
3.5. Ao se inscrever o candidato estará declarando tacitamente ter ciência e aceitar que, caso seja aprovado e classificado de acordo com o número de vagas ofertadas, entregará por ocasião da convocação para a posse os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o exercício do cargo.
3.6. Ao se inscrever o candidato estará declarando tacitamente e sob as penas da Lei, satisfazer as seguintes condições:
a) Estar de acordo com os termos deste Edital;
b) Estar ciente dos requisitos estabelecidos para investidura no cargo pleiteado, conforme Anexo I deste Edital;
c) Não ter sido, quando do exercício do cargo, emprego ou função pública, demitido por justa causa ou a bem do serviço público.

IV – DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO CARGO

4.1. Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do parágrafo 1º, artigo 12, da Constituição Federal e do Decreto n.º 70.436/72.
4.2. Estar no gozo dos direitos civis e políticos, nos termos da Constituição Federal.
4.3. Ter, no mínimo, dezoito anos completos na data da posse.
4.4. Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo.
4.5. Ser aprovado no concurso público e possuir, na data da posse, os requisitos exigidos para o exercício do cargo, conforme estabelecido no Anexo I, deste Edital.
4.6. Estar em dia com suas obrigações eleitorais e militares, na forma da Lei;
4.7. Nos últimos cinco anos, na forma da legislação vigente:
a) não ter sido responsável por atos julgados irregulares por decisão definitiva do Tribunal de Contas da União, do Tribunal de Contas do Estado, do Distrito Federal ou de Município, ou, ainda, por Conselho de Contas de Município,
b) não haver sofrido sanção impeditiva do exercício de cargo, emprego, ou função pública;
c) não ter sido condenado em processo criminal, por sentença transitada em julgado, pela prática de crimes contra a Administração Pública, capitulados no título XI da Parte Especial no Código Penal Brasileiro, na Lei n.º 7.492, de 16 de junho de 1985, e na Lei n.º 8.429, de 2 de junho de 1992.
4.8. Quando convocado para a posse, será exigido do candidato os documentos comprobatórios estipulados no subitem 13.6 deste Edital, constituindo a não apresentação dos mesmos motivo suficiente para impedimento da posse e exercício do cargo.
4.9. A não comprovação de qualquer dos requisitos especificados nos subitens anteriores impedirá a posse do candidato.

V – DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

5.1. Os portadores de deficiência, assim entendidos aqueles que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4.º do Decreto Federal n.º 3.298/99, alterado pelo Decreto Federal n.º 5.296/2004, têm assegurado o direito de inscrição no presente concurso público, para concorrerem aos cargos em que constar a reserva de vagas para deficiente, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições do cargo em provimento para o qual concorre.
5.2. Para concorrer às vagas reservadas aos cargos mencionados no subitem 1.3 deste Edital, o candidato deverá, no ato da inscrição:
a) especificar no *Requerimento de Inscrição* a deficiência de que é portador, e o código correspondente da classificação internacional de doenças – CID-10;
b) apresentar laudo médico original ou cópia autenticada, emitido nos últimos doze meses, atestando a espécie e o grau ou nível da sua deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), entregando-o até o dia **13 de março de 2006,** no horário normal de expediente, na Universidade da Amazônia, *Campus* Alcindo Cacela, Central de Atendimento, situado à Av. Alcindo Cacela, 287 – Belém – Pará.
5.3. A inobservância do disposto no subitem 5.2. deste Edital acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tal condição.
5.4. A relação dos candidatos que tiverem a inscrição deferida para concorrer na condição de portador de deficiência, será divulgada mediante Edital específico publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e no site http://www.unama.br.
5.5. Os candidatos que, no ato da inscrição, se declararem portadores de deficiência, se aprovados e classificados no concurso, terão seus nomes publicados em lista à parte.
5.6. Os candidatos portadores de deficiência, resguardadas as condições previstas no Decreto Federal n.º 3.298/99, particularmente em seu artigo 41, participarão do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.
5.7. Os candidatos que se declararem portadores de deficiência, caso aprovados e classificados no concurso, serão convocados para submeterem-se à perícia médica, por equipe multiprofissional do Órgão Público competente, que verificará sua qualificação, o grau da deficiência, e a compatibilidade entre a deficiência e as atribuições do cargo.
5.8. Não será admitido recurso relativo à condição de candidato que se declare portador de deficiência se, no ato da inscrição, não declarou essa condição e/ou não entregou o laudo médico conforme prevê a alínea "b" do subitem 5.2, e/ou reprovado na Perícia Médica.
5.9. O número de vagas definido no subitem 1.3 deste Edital para os candidatos portadores de deficiência, que não forem providas por falta de candidatos aprovados, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação no cargo.
5.10. O candidato portador de deficiência poderá requerer, na forma do subitem 3.2 deste Edital, atendimento especial, no ato da inscrição, para o dia de realização das provas, indicando as condições de que necessita para a sua realização, conforme previsto no artigo 40, §§ 1.º e 2.º, do Decreto n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999.
5.11. O laudo médico original ou em cópia autenticada valerá somente para este concurso, não sendo devolvido nem fornecida cópia do mesmo.
5.12. A não observância do disposto no subitem 5.2, o não comparecimento à perícia médica ou a inabilitação na perícia médica acarretará a perda da expectativa de direito às vagas reservadas ao candidato em tais condições.
5.13. Será eliminado do Concurso o candidato reprovado na Perícia Médica do Estado, em razão de ter entendido a Junta Médica que não há compatibilidade entre a deficiência apresentada e as atribuições do cargo/formação a que concorre, assim como, o candidato que se inscreveu como portador de deficiência reprovado na perícia médica por não ter sido considerado deficiente, não cabendo qualquer impugnação ao laudo proferido pela Perícia Médica do Estado.
5.14. Após a investidura do candidato, a deficiência não poderá se arguida para justificar a concessão de aposentadoria, salvo as hipóteses excepcionais de agravamento imprevisível da deficiência que impossibilitem a permanência do servidor em atividade.

VI - DAS PROVAS – NORMAS GERAIS

6.1. Serão aplicadas provas objetivas, para todos os cargos, abrangendo os conteúdos programáticos constantes do Anexo II deste Edital, assim como prova de títulos para os cargos de nível superior, conforme os quadros a seguir.

DOCUMENTO
ILEGÍVEL

a) NÍVEL SUPERIOR

PROVAS/TIPO	CONTEÚDO PROGRAMÁTICO	NÚMERO DE QUESTÕES	TOTAL DE QUESTÕES	TOTAL DE PONTOS	NATUREZA
Objetiva	Conhecimentos Básicos	15	40	10	ELIMINATÓRIA E CLASSIFICATÓRIA
Objetiva	Conhecimentos Específicos	25			
Avaliação de títulos	–	–		03	CLASSIFICATÓRIA

b) NÍVEL MÉDIO

PROVAS/TIPO	CONTEÚDO PROGRAMÁTICO	NÚMERO DE QUESTÕES	TOTAL DE QUESTÕES	TOTAL DE PONTOS	NATUREZA
Objetiva	Conhecimentos Básicos	10	25	10	ELIMINATÓRIA E CLASSIFICATÓRIA
Objetiva	Conhecimentos Específicos	15			

c) NÍVEL FUNDAMENTAL

PROVAS/TIPO	CONTEÚDO PROGRAMÁTICO	NÚMERO DE QUESTÕES	TOTAL DE QUESTÕES	TOTAL DE PONTOS	NATUREZA
Objetiva	Conhecimentos Básicos	10	20	10	ELIMINATÓRIA E CLASSIFICATÓRIA
Objetiva	Conhecimentos Específicos	10			

6.2. As provas objetivas versarão sobre assuntos dos Conteúdos Programáticos constantes no Anexo II deste Edital.
6.3. Será eliminado do concurso público o candidato que obtiver menos de sessenta por cento (60%) do total de pontos na prova objetiva.
6.4. Serão considerados aptos à classificação neste Concurso todos os candidatos que obtiverem o mínimo de sessenta por cento (60%) do total de pontos da prova objetiva, respeitado o estabelecido no subitem 6.7.
6.5. Serão considerados aprovados e classificados os candidatos que obtiverem o maior número de pontos em ordem decrescente dentro do limite de vagas estabelecido neste Edital para cada cargo, respeitado o estabelecido nos subitens 6.6 e 6.9.
6.6. Para os candidatos aos cargos de nível superior, o número de pontos para obtenção da classificação dentro das vagas ofertadas, corresponderá à soma dos pontos obtidos na prova objetiva e na prova de títulos.
6.7. Serão convocados para a Prova de Títulos, através de Edital específico publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e no site http://www.unama.br, os candidatos aos cargos de nível superior aprovados na prova objetiva e classificados em posição que corresponda até dez (10) vezes o número de vagas definidas neste Edital para o cargo, observada a reserva de vagas para candidatos portadores de deficiência e respeitados os empates na última posição.
6.8. Os candidatos aos cargos de nível superior não convocados para a avaliação de títulos, na forma do subitem 6.7, serão automaticamente eliminados e não terão classificação alguma no concurso.
6.9. Para os cargos de nível médio e de nível fundamental, a classificação dar-se-á, em ordem decrescente, unicamente através do total de pontos da prova objetiva, obedecendo a exigência do subitem 6.3 deste Edital.

VII – DAS PROVAS OBJETIVAS

7.1. As questões das provas objetivas avaliarão conhecimentos, habilidades e competências, valorizando a capacidade de raciocínio dos candidatos, valendo cada questão:
a) 0,25 pontos na prova objetiva para os cargos de nível superior;
b) 0,40 pontos na prova objetiva para o cargo de nível médio;
c) 0,50 pontos na prova objetiva para o cargo de nível fundamental.
7.2. As questões das provas objetivas serão do tipo múltipla escolha, com quatro (4) opções e uma única alternativa correta, de acordo com o comando da questão.
7.3. O candidato deverá transcrever as respostas das questões da prova objetiva para o Cartão de Respostas, que será o único documento válido para a correção das provas, não havendo em hipótese alguma substituição deste cartão.
7.4. Será de inteira responsabilidade do candidato a perda dos pontos das questões cujas marcações sejam feitas incorretamente no Cartão de Respostas, tais como dupla marcação, marcação rasurada ou emendada e/ou campo de marcação não preenchido integralmente.
7.5. O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar o seu Cartão de Respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura óptica.

VIII– DA PROVA DE TÍTULOS

8.1. A avaliação de títulos, de caráter classificatório, será aplicada apenas para os cargos de nível superior aprovados na prova objetiva e respeitado o disposto no subitem 6.7 deste Edital.
8.2. Os candidatos classificados serão convocados por Edital específico para a Prova de Títulos, para que apresentem, no prazo determinado nesse instrumento, os documentos comprobatórios de seus títulos, com vistas à avaliação.
8.3. A prova de títulos, de caráter classificatório, valerá o máximo de três (3) pontos.
8.4. Somente serão aceitos os títulos relacionados no quadro a seguir, expedidos até o término do período de entrega, observados os limites de pontos estabelecidos.

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS

ALÍNEA	TÍTULO	VALOR DE CADA TÍTULO	VALOR MÁXIMO DO(S) TÍTULO(S)
A	Título de Doutor na área de formação acadêmica do cargo a que concorre o candidato.	1,00	1,00
B	Título de Mestre na área de formação acadêmica do cargo a que concorre o candidato.	0,75	0,75
C	Certificado de conclusão de curso de pós-graduação, em nível de especialização na área de formação do cargo a que concorre o candidato, com carga-horária mínima de 360 horas.	0,50	0,50
D	Aprovação em concurso público para provimento de vaga em cargo privativo da área a que concorre o candidato.	0,25	0,25
E	Exercício de atividade profissional, de nível superior, na Administração Pública Estadual Direta ou Indireta, na área do cargo/formação a que concorre o candidato.	0,25 por ano completo	0,50
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS			3,00

8.5. Receberá nota zero na Prova de Títulos o candidato que não entregar os títulos na forma, no prazo e no local estipulados no Edital de convocação para a referida prova.
8.6. Para submeter-se a prova de títulos, o candidato deverá emitir, preencher e assinar o formulário disponibilizado no site da UNAMA (http://www.unama.br), juntando ao mesmo uma cópia autenticada em cartório, de cada título declarado, ou cópia com apresentação do original e entregar os referidos documentos na Universidade da Amazônia, *Campus* Alcindo Cacela, Central de Atendimento, situado à Av. Alcindo Cacela, 287 – Belém – Pará, no prazo estabelecido no Edital de convocação.
8.7. Na impossibilidade de comparecimento do candidato à entrega de títulos, serão aceitos os títulos entregues por procurador, mediante apresentação do documento de identidade original do procurador e de procuração simples do interessado, acompanhada de cópia legível do documento de identidade do candidato.
8.8. Serão de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas por seu procurador no ato de entrega dos títulos, bem como a entrega dos títulos na data prevista no edital de convocação para essa fase, arcando o candidato com as conseqüências de eventuais erros de seu representante.
8 9. Os candidatos serão classificados de acordo com o número de vagas ofertadas para cada cargo, considerando-se em ordem decrescente o total de pontos obtidos pela somatória dos pontos da prova objetiva e da prova de títulos.

IX - DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À COMPROVAÇÃO DOS TÍTULOS

9.1. Para a comprovação da conclusão do curso de pós-graduação em nível de doutorado ou de mestrado, será aceito o diploma de curso devidamente reconhecido pelo MEC, ou certificado/declaração de conclusão do respectivo curso, expedido por instituição reconhecida pelo MEC, acompanhado do histórico escolar, no qual conste o número de créditos obtidos, as disciplinas em que foi aprovado e as respectivas menções, o resultado dos exames e do julgamento da tese ou dissertação.
9.2. Para curso de doutorado ou mestrado concluído no exterior, será aceito apenas o diploma, desde que revalidado por instituição de ensino superior no Brasil.
9.3. Para receber a pontuação relativa a cursos de especialização, será aceito certificado ou declaração de conclusão, inclusive com defesa de monografia, expedido pela instituição ministrante e de acordo com as normas do Conselho Nacional de Educação, anexando o respectivo histórico escolar.
9.4. Para receber a pontuação relativa a aprovação em concurso público, o candidato deverá comprovar, mediante apresentação de documentos oficiais, contendo também a homologação do concurso, o cargo e o nome do candidato na situação de aprovado.
9.5. Para receber a pontuação relativa ao exercício de atividade profissional de nível superior, na Administração Pública Estadual Direta ou Indireta, na área do cargo a que concorre o candidato deve apresentar, certidão de tempo de serviço ou Declaração, que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a espécie do cargo, emprego ou função pública exercido na área pública estadual, computado até a data de publicação deste Edital.
9.5.1. A certidão mencionada, deverá ser emitida por setor competente no âmbito do órgão onde o candidato prestou ou presta serviços.
9.5.2. Para efeito de pontuação do exercício de atividade profissional, de nível superior, na Administração Pública Estadual Direta ou Indireta, na área do cargo a que concorre o candidato, não será considerada fração de ano nem superposição de tempo de serviço, e somente será considerada a experiência após a conclusão do curso de nível superior.
9.5.3. Não será computado, como experiência profissional, o tempo de estágio, de monitoria ou de bolsa de estudo.
9.6. Todo documento expedido em língua estrangeira somente será considerado se traduzido para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado.

X –DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

10.1. As provas objetivas para todos os cargos terão a duração de quatro (4) horas e serão aplicadas na área metropolitana da cidade de Belém, no dia **09 de abril de 2006**, no horário das 08:00 às 12:00 horas.
10.2. Os locais de realização das provas objetivas serão publicados no Diário Oficial do Estado, e divulgados na Internet, no site http://www.unama.br, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização de provas e o comparecimento no horário determinado.
10.3. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de uma hora do horário fixado para o seu início, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, do *"Cartão de Confirmação de Inscrição"* e do documento de identidade original.
10.4. Serão considerados documentos de identidade, aqueles que contenham foto, tais como: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro, certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo aprovado pelo artigo 159 da Lei n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997).
10.5. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados, ou não especificado no subitem anterior.
10.6. Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identidade original, na forma definida no subitem 10.4. deste Edital, não poderá fazer as provas e será automaticamente excluído do concurso, ressalvado o disposto nos subitens 10.7. e 10.8 deste Edital.
10.7. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, sessenta dias, ocasião em que o candidato será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinatura e de impressão digital em formulário próprio.
10.8. A identificação especial será exigida, também, do candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia e/ou à assinatura do portador.
10.9. Para a segurança dos candidatos e a garantia da lisura do concurso, a UNAMA poderá proceder, como forma de identificação, à coleta da impressão digital de todos os candidatos no dia de realização das provas.
10.10. Não será admitido ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início.
10.11. O candidato só poderá retirar-se do local de realização das provas após sessenta (60) minutos do seu início.
10.12. Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos, nem a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta.
10.13. No dia de realização das provas, não será permitido ao candidato entrar e/ou permanecer no local do exame com armas ou aparelhos eletrônicos (*bip*, telefone celular, relógio do tipo *data bank*, *walkman*, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, receptor, gravador, máquina fotográfica, máquina de calcular etc.). O descumprimento da presente instrução implicará a eliminação do candidato, constituindo tentativa de fraude.

DOCUMENTO
ILEGÍVEL

10.14. A UNAMA não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.
10.15. Será automaticamente eliminado do concurso público o candidato que faltar a prova objetiva ou durante a realização da mesma:
a) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros;
b) utilizar-se de livros, máquinas de calcular e/ou equipamento similar, dicionário, notas e/ou impressos que não forem expressamente permitidos e/ou que se comunicar com outro candidato;
c) utilizar-se de telefone celular, gravador, receptor, *pagers*, *notebook* e/ ou equipamento similar;
d) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes e com outros candidatos;
e) recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
f) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal, assim como portando o Caderno de Questões e Cartão de Respostas;
g) descumprir as instruções contidas no Caderno de Questões;
h) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.
10.16. A qualquer tempo, após as provas, sendo constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato utilizado processos ilícitos, suas provas serão anuladas e será automaticamente eliminado do concurso.
10.17. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão de afastamento de candidato da sala de provas, mesmo que autorizado por motivo de força maior.
10.18. No dia de realização das provas não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou a critérios de avaliação/classificação.
10.19. O Caderno de Questões será disponibilizado no site http://www.unama.br, no prazo de até 24 horas após a sua realização.
10.20. Não serão dadas por telefone, informações a respeito de datas, de locais, e de horários de realização de provas, sendo de inteira responsabilidade de candidato observar rigorosamente os Editais e comunicados na forma dos subitens 10.1 e 10.2. deste Edital, e as informações contidas no cartão de confirmação de inscrição.

XI – DA CLASSIFICAÇÃO E DOS RESULTADOS

11.1. Para efeito de classificação geral dos candidatos, havendo empate no total de pontos obtidos na(s) prova(s) do concurso, serão obedecidos os seguintes critérios:
11.1.1. Para os cargos de **nível superior** terá preferência na ordem de classificação o candidato que, sucessivamente:
a) candidato mais idoso considerando-se ano, mês e dia do nascimento, contados até a data de publicação deste Edital, nos termos dos artigos 1º e 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 – Estatuto do Idoso;
b) candidato já pertencente ao serviço público estadual que contar com maior tempo de serviço público, contado em anos, meses e dias, até a data de publicação deste Edital.
c) candidato mais idoso considerando-se ano, mês e dia do nascimento, contados até a data de publicação deste Edital.
d) obtiver maior número de pontos na prova objetiva;
e) maior número de pontos nas questões de conhecimentos específicos na prova objetiva.
11.1.2. Para os cargos de **nível médio** terá preferência na ordem de classificação o candidato que, sucessivamente:
a) candidato mais idoso considerando-se ano, mês e dia do nascimento, contados até a data de publicação deste Edital, nos termos dos artigos 1º e 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 – Estatuto do Idoso;
b) candidato já pertencente ao serviço público estadual que contar com maior tempo de serviço público, contado em anos, meses e dias, até a data de publicação deste Edital;
c) candidato mais idoso considerando-se ano, mês e dia do nascimento, contados até a data de publicação deste Edital;
d) maior número de pontos nas questões de conhecimentos específicos na prova objetiva.
11.1.3. Para os cargos de **nível fundamental** terá preferência na ordem de classificação o candidato que, sucessivamente:
a) candidato mais idoso considerando-se ano, mês e dia do nascimento, contados até a data de publicação deste Edital, nos termos dos artigos 1º e 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 – Estatuto do Idoso;
b) candidato já pertencente ao serviço público estadual que contar com maior tempo de serviço público, contado em anos, meses e dias, até a data de publicação deste Edital;
c) candidato mais idoso considerando-se ano, mês e dia do nascimento, contados até a data de publicação deste Edital;
d) maior número de pontos nas questões de conhecimentos específicos na prova objetiva.

XII – DOS RECURSOS

12.1 – É facultado a qualquer candidato interpor impugnações e/ou recursos a respeito de atos e resultados parciais ou finais deste Concurso Público, podendo fazê-lo no prazo máximo de quarenta e oito horas (48 h) a partir da data da ocorrência do fato ou da publicação do ato questionado, desde que:
a) o faça por escrito, através do site http://www.unama.br, ou formalmente protocolado na Central de Atendimento do *Campus* Alcindo Cacela da UNAMA, no horário de 08:00 às 12:00 no prazo estabelecido;
b) instrua o pedido com argumentos consistentes, podendo juntar documentos ao recurso interposto.
12.2 – O Recurso ou Impugnação interposto fora do prazo definido no subitem anterior, ou que não contenha fundamentação do pedido a respeito do fato ou do ato contestado, não será conhecido e receberá indeferimento liminar, deste ato não cabendo novo recurso.
12.3 – O Recurso ou Impugnação conhecido será apreciado pela Comissão Executora da UNAMA.
12.4 – A SEAD e a UNAMA não se responsabilizarão por Recursos ou Impugnações não recebidos por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

XIII – REQUISITOS PARA A POSSE

13.1. Após a publicação do ato de nomeação, a Secretaria Executiva de Estado de Administração – SEAD, convocará os nomeados, para serem submetidos à Inspeção de Saúde, que será realizado com base nas funções inerentes ao cargo ao qual concorreram, considerando-se as condições de saúde desejáveis ao exercício do mesmo, incluindo-se entre eles, aqueles portadores de deficiência.
13.2. Apenas serão encaminhados para posse os candidatos aprovados na Inspeção de Saúde.
13.3. A Inspeção de Saúde será realizada por entidades credenciadas pela SEAD.
13.4. Após a publicação do ato de nomeação, o candidato deverá observar os prazos estabelecidos pelo RJU (Lei nº 5.810/94) para posse e exercício.
13.5. Os candidatos nomeados deverão apresentar documentos comprobatórios para posse no cargo público, observados os requisitos estabelecidos por este Edital, em seu Anexo I, dentre outros documentos especificados neste Edital, inclusive quanto ao tempo de exercício de cargo, emprego ou função pública na Administração Pública Estadual Direta ou Indireta, se for o caso.
13.6. O candidato, por ocasião da sua posse para o Quadro de Pessoal efetivo da SEAD, declarará sua condição relativa a não acumulação de cargos, empregos e/ou funções públicas, bem como entregará ao órgão de pessoal sua declaração de bens.
13.7. Por ocasião da convocação para a posse o candidato deverá apresentar todos os documentos abaixo relacionados, sob pena de impossibilidade de nomeação:
a) 01 (uma) foto 3 x 4, de frente e recente (colorida e sem data);
b) Laudo médico expedido pela Perícia Médica do Estado;
c) Certidão de Nascimento ou de Casamento, se casado;
d) Cédula de Identidade (original e cópia);
e) Cadastro de Pessoa Física – CPF (original e cópia);
f) Título de Eleitor e comprovante de votação ou justificativa da última eleição;
g) Certificado Militar, na forma da lei;
h) Certidão de Nascimento dos filhos com até 21 anos de idade ou até 24 anos, se universitário, se for o caso;
i) Extrato de participação no PIS ou PASEP, se for o caso;
j) Diploma ou Certificado referente a formação e escolaridade exigidas para o cargo em que foi aprovado;
l) Comprovante do pagamento de Anuidade do Conselho de Classe, se for o caso;
m) Comprovante de residência (original e cópia);
n) Certidões negativas de Cartórios de distribuições cíveis e criminais da comarca do Município onde reside.
13.8. Não serão aceitos protocolos de requerimentos de solicitação dos documentos exigidos.
13.9. É de inteira responsabilidade do candidato manter seu endereço e dados cadastrais atualizados junto à Universidade da Amazônia - UNAMA durante a realização do Concurso e, se aprovado, junto à Secretaria Executiva de Estado de Administração - SEAD, sendo responsável pelos prejuízos advindo da não atualização ou erro nessas informações, inclusive quanto a sua não convocação para posse.
13.10. É de inteira responsabilidade do candidato o recebimento da correspondência de convocação em seu endereço correto, sendo o candidato responsável pelos prejuízos advindos deste recebimento por pessoas indevidas, inclusive quanto a perda do prazo estabelecido no RJU (Lei nº 5.810/94).

XIV - DA VALIDADE DO CONCURSO PÚBLICO

14.1. O concurso público terá validade de 02 (dois) anos, a contar da publicação da Homologação do Concurso no Diário Oficial do Estado do Pará, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Secretaria Executiva de Estado de Administração - SEAD.

XV -DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas para o concurso público contidas neste Edital.
15.2. Os candidatos poderão obter informações referentes ao concurso no site http://www.unama.br.
15.3. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, Editais e comunicados referentes a este concurso público, os quais também serão divulgados na Internet, no site http://www.unama.br, bem como aqueles publicados no *Diário Oficial do Estado do Pará*.
15.4. A aprovação no concurso público gera para o candidato apenas a expectativa de direito à nomeação. Durante o período de validade do concurso, a SEPOF reserva-se o direito de solicitar às nomeações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária-financeira até o número de vagas existentes, na conformidade do disposto no art. 169, § 1º, inciso II, da Constituição Federal de 1988.
15.5. Os candidatos aprovados e não classificados, ou seja, os que não alcançarem o número de vagas ofertadas no subitem 1.2 deste Edital, poderão ser convocados conforme o interesse e necessidade da administração, de acordo com a estrutura do órgão, dentro do prazo de validade do Concurso.
15.6. A convocação dos candidatos aprovados obedecerá rigorosamente à ordem de classificação.
15.7. O resultado final do concurso será homologado pela Secretaria Executiva de Estado de Administração - SEAD, publicado no *Diário Oficial do Estado do Pará*, e divulgado no site da UNAMA - http:// www.unama.br.
15.8. A SEPOF e a SEAD, não arcarão com quaisquer despesas de deslocamento de candidatos para a realização das provas e/ou mudança de candidato para a investidura no cargo.
15.9. Fica assegurada a fiscalização do concurso público, em todas as suas fases, pelas entidades sindicais representativas de servidores públicos, conforme prevê o artigo 11, § 3.º da Lei Estadual n.º 5.810/94.
15.10. A fiscalização do concurso, conforme subitem anterior, será autorizada mediante solicitação à Comissão de Concurso, designada por meio da Portaria nº. 508/2004, de 24 de novembro de 2004, a qual expedirá os respectivos credenciamentos às pessoas indicadas na solicitação.
15.11. Legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores, não serão objetos de avaliação nas provas do concurso.
15.12. Qualsquer alterações nas regras fixadas neste Edital somente poderão ser feitas por meio de outro Edital.
15.13. Os casos omissos serão resolvidos pela UNAMA, em conjunto com a Comissão de Concurso.

ANEXO I

ATRIBUIÇÕES E REQUISITOS PARA INVESTIDURA NOS CARGOS

CARGO: TÉCNICO EM GESTÃO PÚBLICA – FORMAÇÃO: ADMINISTRAÇÃO

REQUISITOS/ESCOLARIDADE: diploma de curso de graduação de nível superior em Administração, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação e registro no órgão de classe.
SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES: Desenvolver atividades de planejamento, organização, supervisão, programação, coordenação de estudos, pesquisas, análise e projetos inerentes ao campo da administração de pessoal, material, patrimônio, organização e métodos, orçamento, finanças, contabilidade e controle interno no âmbito da Secretaria.

CARGO: TÉCNICO EM GESTÃO PÚBLICA – FORMAÇÃO: CIÊNCIAS CONTÁBEIS

REQUISITOS/ESCOLARIDADE: diploma de curso de graduação de nível superior em Ciências Contábeis, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação e registro no órgão de classe.
SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES: Desenvolver as atividades de planejamento, supervisão, coordenação e execução, relativas à administração orçamentária, financeira, patrimonial, contabilidade e auditoria, compreendendo análise, registro e perícia contábil de balancetes, balanços e demonstrações contábeis.

CARGO: TÉCNICO EM GESTÃO PÚBLICA – FORMAÇÃO: CIÊNCIAS ECONÔMICAS

REQUISITOS/ESCOLARIDADE: diploma de curso de graduação de nível superior em Ciências Econômicas, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação e registro no órgão de classe.
SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES: Desenvolver as atividades de planejamento, supervisão, coordenação e execução relativas a estudos, pesquisas, análises, planos, programas e projetos de cunho econômico-financeiro.

CARGO: TÉCNICO EM GESTÃO PÚBLICA – FORMAÇÃO: ESTATÍSTICA

REQUISITOS/ESCOLARIDADE: diploma de curso de graduação de nível superior em Estatística, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação e registro no órgão de classe.

DOCUMENTO ILEGIVEL

SINTESE DAS ATRIBUIÇÕES: Desenvolver atividades de planejamento, supervisão, coordenação, orientação, análise, avaliação e execução referentes a estudos, pesquisas, previsões e projeções estatísticas e informações sócio-econômicas.

CARGO: TÉCNICO EM GESTÃO PÚBLICA – FORMAÇÃO: CIÊNCIAS SOCIAIS

REQUISITOS/ESCOLARIDADE: diploma de curso de graduação de nível superior em Ciências Sociais, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.

SINTESE DAS ATRIBUIÇÕES: Desenvolver atividades de planejamento, supervisão, coordenação, análise, avaliação e execução, referentes a estudos, diagnósticos, pesquisas, planos, programas e projetos relacionados aos fenômenos sociais de natureza sócio-econômica, cultural e organizacional.

CARGO: TÉCNICO EM GESTÃO DE INFRAESTRUTURA – FORMAÇÃO: ENGENHARIA CIVIL

REQUISITOS/ESCOLARIDADE: diploma de curso de graduação de nível superior em Engenharia Civil, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação e registro no órgão de classe.

SINTESE DAS ATRIBUIÇÕES: Desenvolver atividades de planejamento, coordenação, supervisão, orientação, análise, elaboração e fiscalização de projetos, obras e serviços de engenharia civil, elaborar e analisar orçamentos, cronogramas, normas, especificações, avaliações, perícias, laudos, vistorias e relatórios técnicos relacionados a sua área de atuação

CARGO: TÉCNICO EM GESTÃO DE INFRAESTRUTURA – FORMAÇÃO: ARQUITETURA E URBANISMO

REQUISITOS/ESCOLARIDADE: diploma de curso de graduação de nível superior em Arquitetura, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação e registro no órgão de classe.

SINTESE DAS ATRIBUIÇÕES: Desenvolver atividades de planejamento, coordenação, supervisão, orientação, análise, elaboração e fiscalização de projetos e obras arquitetônicas, paisagísticas, de interiores e de planos regionais e urbanísticos; elaborar e analisar orçamentos, cronogramas, normas, especificações, avaliações, perícias, laudos, vistorias e relatórios técnicos relacionados a sua área de atuação.

CARGO: TÉCNICO EM GESTÃO DE INFORMÁTICA

REQUISITOS/ESCOLARIDADE: diploma de curso de graduação de nível superior em Ciência da Computação, Sistemas de informação ou Tecnologia em Processamento de Dados, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.

SINTESE DAS ATRIBUIÇÕES: realizar estudos de concepção, análise, projeto, desenvolvimento, construção, implementação, testes de utilização, documentação e treinamento de software, sistemas e aplicativos próprios, desenvolver, manter e atualizar programas de informática, de acordo com as normas, padrões e métodos estabelecidos pelo órgão.

CARGO: CONSULTOR JURÍDICO

REQUISITOS/ESCOLARIDADE: diploma de curso de graduação de nível superior em Direito, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação e registro no órgão de classe.

SINTESE DAS ATRIBUIÇÕES: Prestar consultoria e assessoramento jurídico às unidades da Secretaria, fazendo análise e emitindo parecer, analisar e/ou elaborar contratos, convênios, acordos e outros instrumentos jurídicos de interesse do órgão, manifestando-se sobre a observância da legalidade e dos procedimentos administrativos.

CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

REQUISITOS/ESCOLARIDADE: certificado de conclusão de curso de ensino médio, expedido por instituição de ensino, devidamente reconhecida por órgão competente.

SINTESE DAS ATRIBUIÇÕES: Realizar atividades de nível médio, que envolvam a aplicação das técnicas de pessoal, orçamento, contabilidade, organização e métodos, material, secretaria, classificação, codificação, catalogação, digitação e arquivamento de papéis e documentos; bem como realizar atividades auxiliares e de apoio a trabalhos técnicos e prestar atendimento ao público em questões ligadas às unidades do órgão.

CARGO: MOTORISTA

REQUISITOS/ESCOLARIDADE: certificado de conclusão de curso de nível fundamental, expedido por instituição de ensino devidamente reconhecida por órgão competente, e Carteira Nacional de Habilitação, categoria "C", "D" ou "E".

SINTESE DAS ATRIBUIÇÕES: realizar atividades referentes à direção de veículos automotores, transporte de servidores e pessoas credenciadas e conservação de veículos motorizados.

ANEXO II

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DAS PROVAS OBJETIVAS

NÍVEL SUPERIOR

CONHECIMENTOS BÁSICOS PARA TODOS OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

1. LÍNGUA PORTUGUESA: Compreensão e interpretação de textos; Tipologia textual; Ortografia oficial; Acentuação gráfica; Emprego das classes de palavras, Emprego do sinal indicativo de crase; Sintaxe da oração e do período; Pontuação; Concordância nominal e verbal; Regência nominal e verbal; Significação das palavras; Redação de correspondências oficiais.

2. NOÇÕES DE INFORMÁTICA: Sistema Operacional Windows; Noções do ambiente Microsoft Office; Conceitos relacionados à Internet; Navegadores; Correio Eletrônico.

CARGO: TÉCNICO EM GESTÃO PÚBLICA – FORMAÇÃO: ADMINISTRAÇÃO

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

1 Organizações e Administração: Evolução histórica das organizações e da Administração; A Revolução Industrial; Administração Sistemática.

2 Modelos Clássicos: Organização Racional do Trabalho; Princípios de Administração Científica; Funções Administrativas; Teoria da Organização; Tipos de Sociedades; Tipos de Autoridade; Burocracia; Disfunções da Burocracia.

3 Modelos Estruturalistas: Análise das Organizações; Tipologia das Organizações; Conflitos Organizacionais; Eficiência e Eficácia; Centralização e Descentralização; Funções do Administrador; Tipos de Organização; Departamentalização.

4 Modelos Comportamentais: A Experiência de Hawthorne; Funções Básicas da Organização; Liderança, Comunicações; Motivação, Estilos de Administração; Sistemas de Administração.

5 Cultura e Poder nas Organizações: A Temática da Cultura e do Poder nas Organizações; Cultura organizacional brasileira; Mudança Organizacional e Cultura Organizacional.

6 Processos Organizacionais: Conceitos Básicos; Análise e Delineamento de Processos; Fluxograma.

7 Estruturas Organizacionais: Estruturas Tradicionais, Modernas e Contemporâneas, Estruturas Inovativas; Organograma; Análise de Estruturas; Proposição e Implantação de Estruturas.

8 Análise Organizacional: Análise Administrativa; Instrumentos e técnicas de análise.

9 Reengenharia e Gestão Horizontal: Gestão e organização horizontal; Características dos processos; Seleção de processos; Fases da Reengenharia.

10 Administração Pública. Princípios Constitucionais. Disposições Gerais. Servidores públicos do Estado. Dos Militares do Estado: A República Federativa do Brasil. Princípios fundamentais; Poder Executivo. Atribuições e responsabilidades do Presidente da República, do Governador e do Vice-Governador do Estado; Lei n.º 5.810/94; Licitação, compras e contratações. Lei n.º 8.666/93 e alterações. Princípios. Modalidades. Pregão. Dispensa e inexigibilidade. Fases. Revogação e Validação. Sansões administrativas; Contrato administrativo: conceito e características; Formação do contrato administrativo: elemento; Execução do contrato administrativo: teorias do fato do príncipe e do fato da administração; Prorrogação e renovação do contrato; Extinção do contrato administrativo: força maior e outras causas; Convênio administrativo: conceito; Limite das despesas com o funcionalismo Público.

11 Planejamento: Conceito de planejamento: a necessidade de planejar, as diversas dimensões do planejamento, princípios e características do planejamento, tipologia do planejamento; Planejamento como processo e como sistema: processo de planejamento, etapas do processo, sistema de planejamento, concepção e estrutura; Métodos do planejamento: processo de planejamento tradicional, processo de planejamento estratégico; Instrumentos operacionais do planejamento: planos, programas e projetos.

12Orçamento Público: Normas gerais, conceitos e elementos básicos do Orçamento Público, classificação das Receitas e Despesas Públicas segundo finalidade, natureza e agentes - Lei Federal n ° 4.320/1964; Etapas do Processo Orçamentário; Orçamento Tradicional , Orçamento-Programa; Orçamento na Constituição Federal/1988 e Constituição Estadual/1989: Plano Plurianual, Diretrizes Orçamentárias, Orçamentos Anuais- normas gerais, procedimentos e legislação; Integração e planejamento: normas e conceitos para elaboração e execução do plano plurianual e Orçamentos por Programas- Decreto federal nº 2.829/1998 e Portaria Federal nº 42/1999; Nova metodologia das ações do governo introduzidas pelo plano plurianual- PPA Federal-2000/2003- Lei Federal nº 9.989/2000; Normas de Responsabilidade Fiscal- Lei Complementar Federal nº 101/2000; Instrumento de planejamento estratégico estadual - Plano Plurianual Estadual 2004-2007- Lei Estadual nº 6.607/2003: texto da Lei e Base Estratégica; Leis das diretrizes orçamentárias e orçamentárias anuais relativas ao período do PPA 2004/2007.

13 A Função Gerencial no Atual Contexto: Ambigüidades e dilemas da função gerencial; Características do exercício da função gerencial; A ciência e a arte no aprendizado da gerência; Desafios do gestor do Séc. XXI.

14 Competências, Habilidades e Atitudes Necessárias aos Gestores: Definição de competências, habilidades e atitudes; Habilidades técnicas; Habilidades conceituais; Habilidades interpessoais; Habilidades políticas; O perfil gerencial nos novos tempos.

15 O Gerenciamento da Decisão: Razão e intuição nas funções dos dirigentes; Os limites do ideal racional na tomada de decisão; Etapas do processo decisório; Ferramentas para a tomada de decisões.

16 Vivência de Técnicas de Desenvolvimento de Habilidades Gerenciais: Liderança; Criatividade; Iniciativa, Motivação; Capacidade de síntese e de planejamento; Trabalho em equipe; Sistema de negociação; Resolução de conflitos; Comunicação.

17 Inovação Organizacional: As organizações que aprendem; Gerenciamento operacional; Programas de qualidade.

18 Controles Gerenciais: Tipos de controle; Ações corretivas, preventivas, adaptativas e de contingências.

19 Comportamento Humano na Organização: O indivíduo como um todo: fatores genéticos e ambientais; A personalidade humana; Fatores que influenciam o indivíduo na organização; A dimensão humana nas organizações.

20 Comunicação Social e Relações Interpessoais: Liderança; Comunicação.

21 Qualidade de Vida no Trabalho: Motivação no trabalho; Saúde mental no trabalho;

22. Números Índices: Índices de Preços; Mudança de Base; Indicadores Econômicos.

CARGO: TÉCNICO EM GESTÃO PÚBLICA – FORMAÇÃO: CIÊNCIAS CONTÁBEIS

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

1 Contabilidade Pública: Plano de Contas; Registros Contábeis dos Sistemas Orçamentário, Financeiro, Patrimonial e de Compensação; Balanços e Demonstrações exigidos pela Lei n.º 4.320/64.

2 Lei n.º 6.404/76 e legislação complementar.

3 Análise econômica e Financeira dos Balanços e Demonstrações Contábeis.

4 Planejamento: Conceito de planejamento: a necessidade de planejar, as diversas dimensões do planejamento, princípios e características do planejamento, tipologia do planejamento; Planejamento como processo e como sistema: processo de planejamento, etapas do processo, sistema de planejamento, concepção e estrutura; Métodos do planejamento: processo de planejamento tradicional, processo de planejamento estratégico; Instrumentos operacionais do planejamento: planos, programas e projetos.

5 Orçamento Público: Normas gerais, conceitos e elementos básicos do Orçamento Público, Etapas do Processo Orçamentário; Orçamento Tradicional , Orçamento-Programa; Orçamento na Constituição Federal/ 1988 e Constituição Estadual/1989: Plano Plurianual, Diretrizes Orçamentárias, Orçamentos Anuais- normas gerais, procedimentos e legislação; Integração e planejamento: normas e conceitos para elaboração e execução do Plano Plurianual e Orçamentos por Programas- Decreto Federal nº 2.829/1998 e Portaria Federal nº 42/ 1999; Nova metodologia das ações do governo introduzidas pelo Plano Plurianual- PPA Federal-2000/2003- Lei Federal nº 9989/2000; Instrumento de planejamento estratégico estadual - Plano Plurianual Estadual 2004-2007- Lei Estadual nº 6.607/2003: texto da Lei e Base Estratégica; Leis das diretrizes orçamentárias e orçamentárias anuais relativas ao período do PPA 2004/2007.

6 Abordagem na utilização de sistemas de informação contábil visando a análise e monitoramento das contas Públicas: SIAFEM e legislação aplicável ao Estado do Pará.

7 Receita Pública: categorias, fontes, estágios, divida ativa.

8 Despesa Pública: categorias, estágios, Despesas de Exercício Anteriores, Restos a Pagar e Suprimento de Fundos.

9 Classificação orçamentária da Receita e da Despesa: Bens de Capital e de consumo, Serviços de Terceiros; Receitas operacionais e não operacionais.

10 Tomadas e Prestação de Contas de órgãos Públicos.

11 Obrigações Tributárias (Impostos, Taxas e Contribuições): Fato Gerador do Tributo Imposto de Renda; IRRF.

12 Lei de Responsabilidade Fiscal: Abordagem da lei Complementar n.º 101/00; Gastos com a Educação, Saúde, Pessoal, Resultado Primário, Resultado Nominal e Dívida, Relatório de Gestão Fiscal e Relatório Resumido da Execução Orçamentária.

13 Programa de Reestruturação Fiscal: Abordagem de Legislação Federal aplicável aos Estados, Resolução do Senado Federal e função da STN Secretaria do Tesouro Nacional na execução do Programa.

14 Auditoria e Controles Interno e Externo.

15 Matemática Financeira: regra de três simples e composta, Percentagens, Juros simples e compostos capitalização e desconto, taxas de juros: nominal, efetiva, equivalente, real e aparente. 15 Índices financeiros e econômicos de inflação: IPCA, IGP-M, IGP-DI, e outros índices praticados na economia nacional.

CARGO: TÉCNICO EM GESTÃO PÚBLICA – FORMAÇÃO: CIÊNCIAS ECONÔMICAS

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

1 Sistema Econômico: Identificação dos Setores Econômicos, Identificação dos Agentes /Entidades Econômicas; Transações Econômicas; Economia Fechada; Economia Aberta; Noções sobre Balanço Internacional de Pagamentos; Grandes Agregados Econômicos; Óticas do PIB, Dedução dos Agregados Econômicos.

DOCUMENTO
ILEGIVEL

2 Noções de Programação Linear: Modelos de programação linear, método gráfico, limitações de programação linear; Método simplex.
3 Aplicações Matemáticas na Economia: Alguns modelos econômicos representados por funções: função demanda, função oferta, função utilidade, curva do orçamento, função produção, curva de possibilidade de produção, função custo, função receita e função lucro; Derivada aplicada à economia: função marginal, propensão marginal a consumir e a poupar, taxa marginal de substituição e elasticidade; Integral indefinida aplicada à economia: primitivas das funções marginais, primitivas das taxas de variação; Integral definida aplicada à economia: excedente do consumidor, excedente do produtor; Funções de várias variáveis na análise econômica; Aplicações das derivadas parciais na teoria econômica; Modelos econômicos lineares.
4 Direito Econômico: Direitos econômicos fundamentais: propriedade e liberdade; Intervencionismo estatal e modalidades; A disciplina jurídica do planejamento no desenvolvimento brasileiro; Organização da poupança voluntária (sistema monetário, bancário e mercado de capitais) e poupança compulsória (Tributária e não tributária); Os Incentivos Fiscais.
5 Formação Econômica do Brasil: A Concepção Dialética da História e a Interpretação da História do Brasil; Revisão acerca do Surgimento da Burguesia Comercial e o Desenvolvimento da Economia; O papel das Economias Coloniais no Processo de Constituição e Acumulação do Capitalismo Mercantil Europeu.
6 Aritmética Racional: Razões e proporções; Grandeza proporcionais; Regra de sociedade; Regra de três simples e composta; Porcentagem; Operações com mercadorias.
7 Juros Simples: Juros, capital e taxa; Regimes de capitalização; Juros simples e montante; Taxas proporcionais e equivalentes; Juros comercial e exato.
8 Desconto Simples; Títulos de crédito; Tipos de descontos; Desconto comercial: valor atual e valor nominal; Desconto racional: valor atual e valor nominal; Taxa de Juros efetiva; Equivalência de capitais.
9 Juros Composto: Montante composto; Uso de tabelas financeiras e calculadoras; Taxas proporcionais, equivalentes, nominais efetivas e aparentes.
10 Desconto Composto: Valor atual e nominal; Equivalência de capitais diferidos.
11 Capitalização e Amortização Composta: Renda; Capitalização composta; Amortização composta.
12. Análise Macroeconômica: Contabilidade Nacional;. Renda Nacional;. Produto Nacional; Consumo; Poupança; Investimento; Política Fiscal e Monetária;. Inflação;. Moeda e Crédito;. Desenvolvimento Econômico.
13. Analise Microeconômica: Oferta e Procura; Equilíbrio do Consumidor; Equilíbrio da Firma.; Mecanismo de Formação de Preços; Regimes de Concorrência; Teoria da Produção.
14. Economia Internacional: Balanço de Pagamentos;. Comércio Internacional;. Taxas de Câmbio;. Sistema Financeiro Internacional.
15. Economia Brasileira: Industrialização Brasileira; Desenvolvimento Econômico; Processo Inflacionário Brasileiro.
16 Contabilidade Geral: Noções de Contabilidade;. Contabilidade Governamental; Objetivos e Funções; Escrituração Contábil;Classificações Contábeis; Demonstrações Contábeis.
17. Finanças Públicas: Objetivos, Metas, Abrangência e Definição de Finanças Públicas; O Financiamento dos Gastos Públicos – Tributação e Equidade;. Incidência Tributária;. Os princípios Teóricos da Tributação: Tipos de Imposto; Progressividade; Regressividade e Neutralidade; Déficit Público; Federalismo Fiscal; Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar 101/2000): Princípios, Objetivos, Efeitos no Planejamento e no Processo Orçamentário; Limites para Despesas de Pessoal; Limites para a Dívida; Regra de Ouro; Mecanismos de Transparência Fiscal.
18. Planejamento: Conceito de planejamento: a necessidade de planejar, as diversas dimensões do planejamento, princípios e características do planejamento, tipologia do planejamento; Planejamento como processo e como sistema: processo de planejamento, etapas do processo, sistema de planejamento, concepção e estrutura; Métodos do planejamento: processo de planejamento tradicional, processo de planejamento estratégico; Instrumentos operacionais do planejamento: plano, programas e projetos.
19. Orçamento Público: Normas gerais, conceitos e elementos básicos do Orçamento Público, classificação das Receitas e Despesas Públicas segundo finalidade, natureza e agentes - Lei Federal n ° 4.320/1964; Etapas do Processo Orçamentário; Orçamento Tradicional , Orçamento-Programa; Orçamento na Constituição Federa/1988l e Constituição Estadual/1989: Plano Plurianual, Diretrizes Orçamentárias, Orçamentos Anuais- normas gerais, procedimentos e legislação; Integração e planejamento: normas e conceitos para elaboração e execução do plano plurianual e Orçamentos por Programas- Decreto Federal nº 2.829/1998 e Portaria Federal nº 42/1999; Nova metodologia das ações do governo introduzidas pelo plano plurianual- PPA Federal-2000/2003- Lei Federal nº 9989/2000; Instrumento de planejamento estratégico estadual - Plano Plurianual Estadual 2004-2007- Lei Estadual nº 6.607/2003: texto da Lei e Base Estratégica; Leis das diretrizes orçamentárias e orçamentárias anuais relativas ao período do PPA 2004/2007.
20. Números Índices: Índices de Preços; Mudança de Base; Indicadores Econômicos.

CARGO: TÉCNICO EM GESTÃO PÚBLICA – FORMAÇÃO: ESTATÍSTICA
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

1. Demografia:. Razão de dependência;.Dependência demográfica;. Taxa geométrica de Incremento Anual; Índice de Envelhecimento; Razão de Sexo; Taxa de Urbanização; Taxa de Mortalidade; Taxa de Natalidade; População Economicamente Ativa (PEA); População em Idade Ativa (PIA); População Ocupada;.Taxa de Atividade.
2. Planejamento: Conceito de planejamento: a necessidade de planejar, as diversas dimensões do planejamento, princípios e características do planejamento, tipologia do planejamento; Planejamento como processo e como sistema: processo de planejamento, etapas do processo, sistema de planejamento, concepção e estrutura; Métodos do planejamento: processo de planejamento tradicional, processo de planejamento estratégico; Instrumentos operacionais do planejamento: plano, programas e projetos.
3 Instrumento de planejamento estratégico estadual - Plano Plurianual Estadual 2004-2007- Lei Estadual nº 6.607/2003: texto da Lei e Base Estratégica; Leis das diretrizes orçamentárias e orçamentárias anuais relativas ao período do PPA 2004/2007.
4 Cálculos de probabilidades.
5 Inferência estatística.
6 Estatística computacional.
7 Análise matemática: Potência, Percentual, Variação, Incremento, Projeção, Prospecção.
8 Demografia:. Razão de dependência;.Dependência demográfica;. Taxa geométrica de Incremento Anual; Índice de Envelhecimento; Razão de Sexo; Taxa de Urbanização; Taxa de Mortalidade; Taxa de Natalidade; População Economicamente Ativa (PEA); População em Idade Ativa (PIA); População Ocupada;.Taxa de Atividade.
9. Pesquisa Operacional: Metodologia e Fases de Pesquisa; Álgebra e Programação Linear e Método Simplex
10 Técnicas de Amostragem: Amostragem Probabilística: Aleatória Simples; Estratificada, por Conglomerado e Sistemática..
11 Análise de correlação e regressão: .Métodos e Cálculos de Estimativas
12 Controle estatístico de qualidade.
13 Processos estocásticos.
14 Análise de dados discretos.
15 Análise multivariada:. Análise Fatoria; Análise de Componentes Principais e de Agrupamento
16 Análise das séries temporais:. Componentes de uma Série Temporal; Modelo de Suavização Exponencial; Modelos ARIMA. 16.4 Modelos Sazonais.
17 Análise exploratória de dados.
18 Medidas de tendência central.
19 Medidas de dispersão.
20 Medidas de assimetria.
21 Medidas de custos.
22 Distribuição conjunta.
23. Números Índices: Índices de Preços;. Mudança de Base;.Indicadores Econômicos.

CARGO: TÉCNICO EM GESTÃO PÚBLICA – FORMAÇÃO: CIÊNCIAS SOCIAIS
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

1 .Fundamentos teórico metodológicos: fato social e ação social; Explicação e compreensão; Positivismo e interpretação do sentido; História: evolução, progresso e desenvolvimento.
2. Principais conceitos: sociedade e indivíduo; Estrutura e função; Diferenciação social; Divisão social do trabalho; Estratificação social; Dominação social; Conflito e mudança social; Educação; Linguagem; Cultura: valores, idéias e ideologias; Instituições; Comportamento; Racionalidade e Irracionalidade: lei e moral; Carisma: tradição e modernidade; Urbanização.
3. Sociologia no Brasil- principais temas: cultura brasileira: identidade nacional: Estado e poder; Estratificação social, dependência e desenvolvimento; Movimentos sociais; Estado, sociedade e educação.
4. Planejamento: Conceito de planejamento: a necessidade de planejar, as diversas dimensões do planejamento, princípios e características do planejamento, tipologia do planejamento; Planejamento como processo e como sistema: processo de planejamento, etapas do processo, sistema de planejamento, concepção e estrutura; Métodos do planejamento: processo de planejamento tradicional, processo de planejamento estratégico; Instrumentos operacionais do planejamento: plano, programas e projetos.
5. Instrumento de planejamento estratégico estadual - Plano Plurianual Estadual 2004-2007- Lei Estadual nº 6.607/2003: texto da Lei e Base Estratégica; Leis das diretrizes orçamentárias e orçamentárias anuais relativas ao período do PPA 2004/2007.

CARGO: TÉCNICO EM GESTÃO DE INFRAESTRUTURA – FORMAÇÃO: ENGENHARIA CIVIL
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

1. Planejamento: Conceito de planejamento: a necessidade de planejar, as diversas dimensões do planejamento, princípios e características do planejamento, tipologia do planejamento; Planejamento como processo e como sistema: processo de planejamento, etapas do processo, sistema de planejamento, concepção e estrutura; Métodos do planejamento: processo de planejamento tradicional, processo de planejamento estratégico; Instrumentos operacionais do planejamento: plano, programas e projetos.
2. Instrumento de planejamento estratégico estadual - Plano Plurianual Estadual 2004-2007- Lei Estadual nº 6.607/2003: texto da Lei e Base Estratégica; Leis das diretrizes orçamentárias e orçamentárias anuais relativas ao período do PPA 2004/2007.
3. Meio Ambiente: Poluição e Contaminação do meio ambiente (ar-água-solo).
4. Infra-Estrutura Urbana: projetos geométricos, terraplenagem, pavimentação e manutenção de pavimentos – infra-estrutura sanitária (sistemas de abastecimento de água, esgotamento sanitário e drenagem de águas pluviais).
5. Gerenciamento e Tecnologia das Construções: programação de obras, projeto e execução de obras civis, materiais de construção civil, mecânica dos solos.
6. Estruturas: análise estrutural, sistemas de concreto armado, de aço e de madeira (dimensionamento e técnicas construtivas).
7. Instalações Prediais: sistemas prediais elétricos e hidro-sanitários.
8. Fiscalização
9. Legislação Específica para Obras
10. Patologia das Obras de Engenharia
11. Segurança e Higiene do Trabalho

CARGO: TÉCNICO EM GESTÃO DE INFRAESTRUTURA – FORMAÇÃO: ARQUITETURA E URBANISMO
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

1. Planejamento: Conceito de planejamento: a necessidade de planejar, as diversas dimensões do planejamento, princípios e características do planejamento, tipologia do planejamento; Planejamento como processo e como sistema: processo de planejamento, etapas do processo, sistema de planejamento, concepção e estrutura; Métodos do planejamento: processo de planejamento tradicional, processo de planejamento estratégico; Instrumentos operacionais do planejamento: plano, programas e projetos
2. Instrumento de planejamento estratégico estadual - Plano Plurianual Estadual 2004-2007- Lei Estadual nº 6.607/2003: texto da Lei e Base Estratégica; Leis das diretrizes orçamentárias e orçamentárias anuais relativas ao período do PPA 2004/2007.
3. **Levantamento e Análise de Informações Básicas para Planos, Programas e Projetos Habitacionais e Urbanos**: Métodos e Técnicas de Desenho Urbano;. Interpretação de Levantamentos físico-territoriais: planialtimétrico, cadastrais, ambientais e geotécnicos;. Interpretação de Levantamentos sócio-econômicos: Uso e ocupação do solo, renda da população, estrutura fundiária;. Estudos e cálculos sobre densidades populacionais, habitacionais, líquidas e brutas relativos à questão habitacional; Gestão Urbana e Instrumentos de Gestão: Interpretação da Legislação Urbanística nos níveis municipal, estadual e federal; Interpretação de Estudos de impactos urbanos e ambientais relativos à execução de projetos habitacionais e/ou urbanísticos.
3. Aplicação de Instrumentos de Planejamento e Gestão nas Áreas Habitacional e Urbana: Uso de Sistemas de Informação Geográfica – GIS; Uso de software de geoprocessamento; Execução de pesquisas sócio-econômicas e sócio-espaciais com base em geoprocessamento; Implantação e alimentação de banco de dados.
4. Elaboração de Projetos Arquitetônicos, Urbanísticos e Paisagísticos: Elaboração de Programas de Necessidades;. Estudo de Viabilidade Física e Econômica de Empreendimentos Habitacionais;. Elaboração de Estudo Preliminar; Elaboração de Anteprojeto; Elaboração de Projetos Executivo; Informática aplicada à Arquitetura;. Interpretação das Normas Brasileiras: NBR 5671, NBR 5675, NBR 5679, NBR 13531. NBR 13532; Controle Ambiental das Edificações: (térmico, acústico e luminoso) Aplicação de recursos básicos de Conforto Ambiental para aproveitamento da ventilação e controle da insolação em projetos habitacionais na região amazônica; Interações básicas entre o projeto arquitetônico e os projetos de Drenagem Urbana, Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário; Projetos Complementares; Programação, Controle e Fiscalização de Obras; Legislação Ambiental e Urbanística.
5. Planejamento e Controle de Obras Públicas: Interpretação de Relatórios de Medições de Produção na Construção Habitacional; Uso de software de acompanhamento e avaliação de obras públicas; Emissão de Relatórios Gerenciais.

DOCUMENTO ILEGIVEL

CARGO: TÉCNICO EM GESTÃO DE INFORMÁTICA
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:
1. Conceitos Básicos: Organização e arquitetura de Computadores; princípios de sistemas operacionais; gerência de recursos; sistemas operacionais Windows; sistemas operacionais Linux.
2. Programação de Computadores e Linguagens de Programação: Tipos de dados; elementos e **estruturas**; estruturas de controle; modularização; características das principais linguagens de programação; principais conceitos de programação orientada a objetos; linguagem de programação JAVA, linguagens para desenvolvimento em ambiente WEB, HTML, JSP, PHP e ASP.
3. Desenvolvimento de Sistemas: Metodologia de desenvolvimento; análise e projeto estruturado; modelagem funcional e de dados; análise essencial; análise e projeto orientados a objetos; conceitos básicos de processo unificado; UML; ferramenta de desenvolvimento de software e ferramentas CASE.
4. Bancos de Dados: Fundamentos de banco de dados; modelagem conceitual de dados; sistemas de gerenciamento de banco de dados (SGBD); projeto lógico e físico de bancos de dados; critérios de seleção de um SGBD; administração de bancos de dados; manutenção e segurança de dados; SQL; bancos de dados orientados a objetos; normalização de BD.
5. Gerência de Projetos de Software: Conceitos básicos de gerenciamento de projetos; métricas do sistema; análise de risco; gerência de qualidade de software; análise de requisitos de segurança; gerenciamento de configuração e controle de versões.
6. Sistema de Informações Geográficas: Conceitos básicos; modelagem de dados; bancos de dados geográficos; projetos e implantação de SIGs.
7. Segurança da Informação: segurança física e lógica; criptografia; assinatura e certificação digital; vírus; procedimentos de Backup.
CARGO: CONSULTOR JURÍDICO
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:
1 Direito Constitucional: Constituição. Conceito, objeto, tipos e elementos. Supremacia da Constituição. Emenda, reforma e revisão constitucional; Normas constitucionais. Aplicabilidade. Princípios específicos de interpretação. Integração. Disposições constitucionais gerais e disposições transitórias; Controle de constitucionalidade no Brasil. Ação Direta de Inconstitucionalidade. Ação Direta de Inconstitucionalidade Interventiva. Ação Direta de Inconstitucionalidade por omissão e Ação Direta de Constitucionalidade. Argüição de descumprimento de preceito fundamental. Suprimento de omissões; Organização dos Estados no Brasil. Princípios. Federalismo Brasileiro. Organização político-administrativa. União. Estados Federados. Municípios e Distrito Federal. Repartição de competências. Constituições Estaduais. Leis Orgânicas Municipais; A República Federativa do Brasil. Princípios fundamentais; Intervenção federal nos Estados e intervenção dos Estados nos Municípios; Bens da União e dos Estados; Organização dos Poderes; Poder Legislativo Federal. Organização e atribuições. Processo e procedimento legislativo. Espécies normativas. Assembléia Legislativa. Atribuições. Processo e Procedimentos. Legislativo Estadual; Poder Executivo. Atribuições e responsabilidades do Presidente da República, do Governador e do Vice-Governador do Estado. Secretários de Estado; Poder Judiciário Brasileiro. Organização e competências. Justiças Comuns e Especializadas. Supremo Tribunal Federal. Superior Tribunal de Justiça. Justiça dos Estados. Justiça do Trabalho; Poder Judiciário Estadual. Tribunal de Justiça. Controle de Constitucionalidade dos Atos Normativos Estadual e Municipal. Juízes de Direito; Administração Pública. Princípios Constitucionais. Disposições Gerais. Servidores Públicos Civis dos Estados. Militares dos Estados; Direitos e Garantias Fundamentais. Direitos e Garantias Individuais e Coletivos. Direitos Sociais. Direitos Políticos. Nacionalidade; Finanças Públicas. Orçamento. Princípios Constitucionais. Leis Orçamentárias. Fiscalização. Controle financeiro, orçamentário e patrimonial. Os Tribunais de Contas. Finanças Públicas Estaduais.
2 Direito Administrativo: Princípios Constitucionais do Direito Administrativo. Princípios da Administração Pública; Organização Administrativa. Centralização e descentralização administrativa. Administração Direta e Indireta. Autarquias. Fundações Públicas. Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista. Agências: executiva e reguladora. Organizações Sociais; Controle da Administração Pública. Espécies. Controle Legislativo. Controle Jurisdicional. Meios de controle. Recursos Administrativos. Coisa Julgada administrativa. Prescrição administrativa; Servidores públicos. Classificação. Normas constitucionais. Sistema remuneratório. Responsabilidades dos agentes públicos. Comunicabilidade de instâncias. Lei Estadual n.º 5.810/94. Aposentadoria. Lei n.º 9717/98, Leis Complementares Estaduais n º 39/2002 e n.º 44/2003 e Emendas Constitucionais n.º 20/98 e n.º 41/2003; Atos Administrativos. Conceito. Atributos. Elementos. Classificação. Vinculação e discricionariedade; Processo Administrativo. Sindicância; Licitação. Lei n.º 8.666/93 e alterações. Princípios. Modalidades. Pregão. Dispensa e inexigibilidade. Fases. Revogação e invalidação. Sanções Administrativas; Contrato Administrativo. Características. Peculiaridades. Modalidades. Contratos da Administração. Contrato administrativo e contrato de direito privado; Serviços Públicos e intervenção no domínio econômico. Concessões e permissões. Responsabilidade do concessionário e responsabilidade subsidiária do Estado por danos a terceiros; Poderes Administrativos. Poder de Polícia. Limitações administrativas à propriedade e servidão administrativa; Bens Públicos. Conceito. Regime Jurídico. Afetação e desafetação. Formas de aquisição e alienação de bens públicos. Formas de utilização dos bens públicos.
3 Direito Tributário: Sistema Constitucional Tributário. Princípios Constitucionais Tributários. Limitações ao poder de tributar. Competência e Capacidade tributária; Tributos vigentes. Espécies e características. Taxa e preço público; Obrigação Tributária. Conceito, elementos, natureza jurídica. Sujeição ativa e passiva. A hipótese de incidência e o ato imponível: base de cálculo, alíquota, domicílio tributário, capacidade passiva; Responsabilidade Tributária. Sujeição passiva indireta. A substituição tributária: conceito e espécies; Crédito Tributário. Constituição. Lançamento: conceito, natureza jurídica, privilégios e garantias do crédito tributário, espécies. Suspensão.
4 Direito Penal: Fontes. Interpretação. Analogia. Princípio da legalidade. Lei penal no tempo e no espaço; Crime doloso. Crime Culposo. Erro de Tipo; Efeitos civis da sentença penal. Reparação civil. Confisco; Ação Penal Pública. Ação Penal Privada; Extinção de Punibilidade. Causas. A prescrição; Crimes contra a Administração Pública. Crimes Contra a Ordem Tributária; Crimes contra a Administração da Justiça.
5 Direito Civil: Lei. Vigência, hierarquia, aplicação, integração, revogação e interpretação das leis. Eficácia espacial e temporal (retroatividade e irretroatividade); A Lei de Introdução ao Código Civil do Brasil; Das Pessoas. Pessoas naturais e pessoas jurídicas. Entes não personificados. Personalidade e capacidade jurídicas. Desconsideração da personalidade jurídica. Domicílio e residência; Dos Fatos jurídicos. Negócio jurídico e atos jurídicos lícitos e ilícitos. Pressupostos de validade, prova, defeitos e invalidade. Teoria das nulidades. Boa-fé; Dos Bens. Classificação. Bem de família. Dos Bens Públicos; Da Responsabilidade civil. Dano material e moral. Da obrigação de indenizar. Reparação de danos morais e materiais. Abuso de Direito. Legítima defesa, exercício regular de direito e estado de necessidade; Da Prescrição: conceito, prazos, suspensão e interrupção. A prescrição e a Fazenda Pública. Da decadência: conceito e prazos. Renúncia. Decretação ex officio; Dos Contratos: disposições gerais. Teoria da imprevisão.
6 Direito Processual Civil. Direito Processual Civil: princípios informativos do processo e do procedimento; Jurisdição. Princípios. Características. Poderes. Espécies. Competências. Critérios de determinação; Ação. Condições. Elementos; Processo. Objeto. Mérito. Questão principal. Questões preliminares; Pressupostos processuais. Poderes, direitos, faculdades, deveres e ônus processuais; Sujeitos da relação processual: As partes. Capacidade Processual e legitimação. Representação, assistência, autorização. Substituição processual. Os procuradores; Litisconsórcio. Assistência. Intervenção de terceiros: oposição, nomeação à autoria, denunciação da lide e chamamento ao processo; Sentença. Estrutura, requisitos e efeitos. Publicação, intimação, correção e integração. A coisa julgada; Sentença líquida e ilíquida. Liquidação de sentença; Execução contra a Fazenda Pública. Precatório; Procedimentos especiais capitulados em legislação esparsa: Mandado de Segurança, Ação Popular, Ação Civil Pública, Ação Direta de Inconstitucionalidade, Ação Declaratória de Constitucionalidade, Ação de Argüição de Descumprimento de Preceito Fundamental; A Fazenda Pública em juízo.
7 Direito Material e Formal do Trabalho: Relação de Trabalho. Natureza jurídica. Contrato Individual de Trabalho: definição; critérios para caracterização; obrigações decorrentes do contrato de trabalho. Rescisão. Nulidade. Contrato de trabalho e contratos afins; Sujeito da relação de emprego: o empregado e o empregador. Trabalhador autônomo. Trabalhador avulso. Trabalhador eventual. O Trabalhador e sua relação com o Estado. Empresa e estabelecimento. Empregados do Estado. O Estado empregador; Contrato individual de trabalho por prazo indeterminado e por prazo determinado. Contrato de experiência. Trabalho temporário. Alteração do contrato. Suspensão e interrupção; Extinção do contrato individual de trabalho. Justa causa. Falta grave. Estabilidade e garantia de emprego. Aviso prévio. Fundo de Garantia do Tempo de Serviço; Salário remuneração. Salário mínimo. Salário contratual. Salário profissional. Salário normativo. Comissões. Gratificações. Prêmios. Abonos. Diárias. Ajuda de custos. Gratificação de natal. Participação nos lucros. Vale transporte. Proteção do salário. Equiparação salarial; Duração do trabalho. Jornada normal e trabalho extraordinário. Duração semanal do trabalho. Trabalho noturno. Trabalho por turnos. Repousos. Repouso semanal remunerado. Férias anuais. Segurança e medicina do trabalho. Adicional de insalubridade. Adicional de periculosidade; Os sistemas de organização sindical. A Organização Sindical Brasileira. Natureza jurídica do sindicato. Entidades sindicais de grau superior. Enquadramento sindical. Unicidade sindical. Sindicalização do servidor público; Convenção coletiva do trabalho. Conteúdo e efeitos. Privilégios do Estado; Recursos em espécies: recursos ordinários. Recursos de revista. Agravo de petição. Agravo de instrumento. Agravo regimental. Reclamação correcional. Embargos; Execução. Embargo de terceiros. Execução por prestações sucessivas. O Precatório requisitório; Dissídios coletivos. Classificação. Processo e procedimento dos dissídios coletivos. Competência para processa-los e julgá-los. Efeitos. Natureza jurídica e eficácia da sentença normativa. Recursos cabíveis. Ação de cumprimento; Coisa julgada formal e material da sentença trabalhista. Acordos. Ação rescisória.
NÍVEL MÉDIO
CONHECIMENTOS BÁSICOS PARA TODOS OS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO
1. LÍNGUA PORTUGUESA: 1 Compreensão e interpretação de textos. 2 Tipologia textual. 3 Ortografia oficial. 4 Acentuação gráfica. 5 Emprego das classes de palavras. 6 Emprego do sinal indicativo de crase. 7 Sintaxe da oração e do período. 8 Pontuação. 9 Concordância nominal e verbal. 10 Regência nominal e verbal. 11 Significação das palavras. 12 Redação de correspondências oficiais.
2. NOÇÕES DE INFORMÁTICA : 1 Sistema operacional Windows. 2 Noções do ambiente Microsoft Office. 3 Conceitos relacionados à Internet. 4 Navegadores. 5 Correio eletrônico.
3. MATEMÁTICA: 1 Conjuntos numéricos: números inteiros, racionais e reais. 2 Sistema legal de medidas. 3 Razões e proporções: divisão proporcional; regras de três simples e compostas; percentagens. 4 Equações e inequações de 1.º e de 2.º graus. 5 Sistemas lineares. 6 Funções e gráficos. 7 Matemática financeira: juros simples e compostos; taxas de juros: nominal, efetiva, equivalentes, proporcionais, real e aparente. 8 Princípios de contagem. 9 Progressões aritméticas e geométricas.
CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:
1 Noções de relações humanas.
2 Noções de arquivamento e procedimentos administrativos.
3 Relações públicas.
4 Noções de administração financeira, de recursos humanos e de material.
5 Noções de estatística: gráficos e tabelas; médias, moda, mediana e medidas de dispersão. Noções de probabilidade.
6 Noções de ética e cidadania.
7 Constituição da República Federativa do Brasil: organização do Estado, direitos e garantias fundamentais.
8 Noções de administração pública.
9 Constituição do Estado do Pará: Atribuições e responsabilidades do Governador e do Vice-Governador do Estado. Dos serviços públicos. Dos servidores Públicos. Dos Militares do Estado. Da seguridade social. Da previdência social.
10 Raciocínio lógico.
NÍVEL FUNDAMENTAL
CONHECIMENTOS BÁSICOS PARA TODOS OS CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL
1. LÍNGUA PORTUGUESA: 1 Compreensão de texto. 2 Ortografia: acentuação, emprego de letras e divisão silábica. 3 Pontuação. 4 Classes e emprego de palavras. 5 Gênero e número dos substantivos. 6 Coletivos. 7 Sintaxe da oração. 8 Concordância. 9 Significado das palavras: sinônimos, antônimos, denotação e conotação.
CARGO: MOTORISTA
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:
1. Legislação De Trânsito: Código de Trânsito Brasileiro (Lei n.º 9.503/97) e resoluções do CONTRAN pertinentes à condução de veículos.
2. Conhecimento de Funcionamento de Veículos: Conhecimentos básicos de mecânica e de elétrica de automóveis e caminhões; Manutenção de automóveis; Combustíveis; Noções de segurança individual, coletiva e de instalações e direção defensiva.
FREDERICO ANIBAL DA COSTA MONTEIRO
Secretário Executivo de Estado de Administração
GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA EXECUTIVA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD
CONCURSO PÚBLICO PARA NOMEAÇÃO EM CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR, DE NÍVEL MÉDIO E
DE NÍVEL FUNDAMENTAL
EDITAL N.º 01/2005 – SEAD/PA, DE DE 29 DE DEZEMBRO DE 2005
CONCURSO PÚBLICO C-82
A SECRETARIA EXECUTIVA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO – SEAD/PA torna pública a realização de concurso público para provimento de vagas em cargos de nível superior, de nível médio e de nível fundamental, de acordo com a Lei n.º 6.565, de 1º de agosto de 2003, e com a Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994 (Regime Jurídico Único), mediante as condições estabelecidas neste Edital.
I. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1. O Concurso Público será executado pela **UNIVERSIDADE DA AMAZÔNIA - UNAMA** sob sua total responsabilidade, obedecidas as normas deste Edital, cabendo à Comissão de Concurso, conforme Portaria nº 507/2004, de 24 de novembro de 2004, a supervisão de todo o processo de seleção pública.
1.2. O concurso destina-se ao preenchimento de 60 (sessenta) vagas nos cargos, regidos pelo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado do Pará - RJU conforme especificação nos quadros a seguir, ficando a(s) nomeação(s) condicionada(s) à disponibilidade orçamentário-financeira do Governo do Estado do Pará, durante o prazo de validade do concurso.

DOCUMENTO
ILEGIVEL

CÓDIGO	CARGOS COM ESCOLARIDADE DE NÍVEL SUPERIOR	FORMAÇÃO	Nº DE VAGAS	SALÁRIO (EM R$)	JORNADA SEMANAL DE TRABALHO
01	Técnico em Gestão Pública – Formação: Administrador	Graduação em Administração	10	540,00 acrescido de abono	30
02	Técnico em Gestão Pública – Formação: Contador	Graduação em Ciências Contábeis	7	540,00 acrescido de abono	30
03	Técnico em Gestão Pública – Formação Economista	Graduação em Ciências Econômicas	4	540,00 acrescido de abono	30
04	Técnico em Gestão Pública – Formação: Psicólogo	Graduação em Psicologia	2	540,00 acrescido de abono	30
05	Técnico em Gestão Pública – Formação: Assistente Social	Graduação em Serviço Social	2	540,00 acrescido de abono	30
06	Técnico em Gestão Pública – Formação: Biblioteconomista	Graduação em Biblioteconomia	4	540,00 acrescido de abono	30
07	Técnico em Gestão Pública – Formação: Estatístico	Graduação em Estatística	1	540,00 acrescido de abono	30
08	Técnico em Gestão de Infra - Estrutura – Formação: Engenheiro Civil	Graduação em Engenharia Civil	2	540,00 acrescido de abono	30
09	Técnico em Gestão de Infra - Estrutura – Formação: Arquiteto	Graduação em Arquitetura	1	540,00 acrescido de abono	30
10	Técnico em Gestão de Informática	Graduação em Ciência da Computação ou Tecnologia de Processamento de Dados	1	540,00 acrescido de abono	30
11	Consultor Jurídico	Graduação em Direito	9	2.218,23	30

CÓDIGO	CARGOS COM ESCOLARIDADE DE NÍVEL MÉDIO	FORMAÇÃO	Nº DE VAGAS	SALÁRIO (EM R$)	JORNADA SEMANAL DE TRABALHO
12	Assistente Administrativo	Nível Médio Completo	10	300,00 acrescido de abono	30
13	Assistente de Informática	Nível Médio Completo, acrescido do Curso técnico em Informática	2	300,00 acrescido de abono	30

CÓDIGO	CARGOS COM ESCOLARIDADE DE NÍVEL FUNDAMENTAL	FORMAÇÃO	Nº DE VAGAS	SALÁRIO (EM R$)	JORNADA SEMANAL DE TRABALHO
14	Motorista	Nível Fundamental Completo	5	300,00, acrescido de abono	30

1.3. Nos termos da legislação vigente ficam reservadas a candidatos portadores de deficiência o número de vagas abaixo especificadas:
a) uma (01) vaga, dentro das dez (10) vagas ofertadas no cargo de Técnico em Gestão Pública – Formação: Administrador, que exigem Curso de Graduação de Nível Superior e requisitos especificados no anexo I, identificados no quadro do subitem 1.2 com o código 1;
b) uma (01) vaga, dentro das dez (10) vagas ofertadas no cargo de Assistente Administrativo, que exige Curso Completo de Nível Médio e requisitos especificados no anexo I, identificado no quadro do subitem 1.2 com o código 12;
1.4. O concurso público será realizado na Área Metropolitana da cidade de Belém/PA.
1.5. A seleção para os cargos de que trata este Edital compreenderá as seguintes fases:
a) prova objetiva que compreende exame de habilidades e conhecimentos, **de caráter eliminatório e classificatório,** para todos os cargos;
b) prova de títulos que compreende a avaliação de títulos, **de caráter classificatório,** apenas para os candidatos aos cargos que exigem escolaridade de nível superior.
1.6. Os requisitos, em termos de escolaridade, as atribuições, e os conteúdos programáticos das provas objetivas estão estabelecidos e contidos, respectivamente, nos Anexos I e II deste Edital.

II – DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições a este Concurso Público serão realizadas por via *Internet*, no período de **01 a 31 de março de 2006**, devendo o interessado consultar as instruções constantes do site http://www.unama.br, nele preenchendo o ***Requerimento de Inscrição***, emitindo o Boleto Bancário contendo o valor da Taxa de Inscrição correspondente, devendo o pagamento da mesma, ser efetuado em qualquer agência do Banco do Brasil S/A.
2.2. Para atender ao candidato que não tenha acesso a internet, a UNAMA disponibilizará a Central de Atendimento no *Campus*, situado na Alcindo Cacela nº 287, cidade Belém-Pa, no horário de 08:00 às 12:00, para o preenchimento do *Requerimento de Inscrição*, e o recebimento do Boleto Bancário para pagamento da Taxa de Inscrição a ser efetuado no Banco do Brasil no período estabelecido para inscrição ao Concurso.

ESCOLARIDADE	VALOR (R$)
NÍVEL SUPERIOR	70,00
NÍVEL MÉDIO	50,00
NÍVEL FUNDAMENTAL	30,00

2.3. O candidato fará sua inscrição utilizando o código indicativo da opção relativa a cada cargo, conforme consta do quadro do subitem 1.2, deste Edital.
2.4. O deferimento da inscrição dependerá do completo preenchimento do *Requerimento de Inscrição* e da confirmação pelo Banco do Brasil, do recebimento da *Taxa de Inscrição*.
2.5. A taxa de inscrição é válida somente para o candidato que efetuou seu pagamento sendo vedada sua transferência a terceiros ou para outros concursos.
2.6. Será indeferido qualquer pedido de devolução da importância paga a título de taxa de inscrição e/ou de alteração do cargo no qual o candidato tenha se inscrito.
2.6.1. A devolução da taxa de inscrição paga, ocorrerá apenas no caso de cancelamento do certame por conveniência da Administração.
2.7. O preenchimento correto e as informações prestadas no Requerimento de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo aos executores do concurso o direito de excluir do certame aquele que preenchê-la com dados incorretos, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente a realização do concurso, incorrendo o autor no crime previsto no artigo 299 do Código Penal, além da responsabilidade civil pelos eventuais prejuízos que causar à SECRETARIA EXECUTIVA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO – SEAD.
2.8. O candidato que, mesmo tendo efetuado o pagamento da taxa de inscrição, não preencher o Requerimento de Inscrição conforme instruções do site http://www.unama.br, não terá sua inscrição validada e não poderá participar do Concurso, não tendo também direito à devolução da taxa paga.
2.9. A Secretaria Executiva de Estado de Administração e a Universidade da Amazônia não se responsabilizarão por solicitações de inscrições não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
2.10. No período de **15 a 22 de abril de 2006**, o candidato deverá acessar o site http://www.unama.br para identificar e emitir o seu ***"Cartão de Confirmação de Inscrição"***, no qual constará o local, o dia e o horário de realização da prova objetiva e que deverá ser apresentado pelo candidato por ocasião da prova, juntamente com seu documento de identidade, em original.
2.11. Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição.
2.12. É vedada a inscrição condicional, extemporânea, por via postal, por fax ou correio eletrônico.
2.13. No ato da inscrição NÃO serão solicitados comprovantes dos requisitos contidos no Anexo I deste Edital, no entanto, será automaticamente eliminado do concurso, perdendo o direito a vaga, o candidato que não os apresentar, no momento da posse.

III - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO

3.1 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer este Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a inscrição e para o exercício do cargo a que pretende concorrer.
3.2. O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá indicar, no Requerimento de Inscrição via Internet, os recursos especiais de que necessite e, ainda, enviar, até o dia **31 de março de 2006**, impreterivelmente, para Universidade da Amazônia – *Campus* Alcindo Cacela, Central de Atendimento - Avenida Alcindo Cacela nº 287 – Bairro do Umarizal – CEP 66060-902, Belém - Pará, atestado médico, em original ou fotocópia autenticada, que justifique o atendimento especial solicitado.
3.3. Após a data estabelecida no subitem anterior a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior a serem avaliados pela Comissão do Concurso da UNAMA. Essas solicitações serão deferidas segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.
3.4. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá solicitar à Comissão do Concurso da UNAMA, atendimento especial para tal fim, até quarenta e oito horas (48 h) antes do dia e horário da prova, e deverá comparecer à prova com um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade, e que será responsável pela guarda da criança.
3.5. Ao se inscrever o candidato estará declarando tacitamente ter ciência e aceitar que, caso seja aprovado e classificado de acordo com o número de vagas ofertadas, entregará por ocasião da convocação para a posse os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o exercício do cargo.
3.6. Ao se inscrever o candidato estará declarando tacitamente e sob as penas da Lei, satisfazer as seguintes condições:
a) Estar de acordo com os termos deste Edital;
b) Estar ciente dos requisitos estabelecidos para investidura no cargo pleiteado, conforme Anexo I deste Edital;
c) Não ter sido, quando do exercício do cargo, emprego ou função pública, demitido a bem do serviço público.

IV – DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO CARGO

4.1. Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do parágrafo 1º, artigo 12, da Constituição Federal e do Decreto n.º 70.436/72.
4.2. Estar no gozo dos direitos civis e políticos, nos termos da Constituição Federal.
4.3.Ter, no mínimo, dezoito anos completos na data da posse.
4.4. Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo.
4.5. Ser aprovado no concurso público e possuir, na data da posse, os requisitos exigidos para o exercício do cargo, conforme estabelecido no Anexo I, deste Edital.
4.6. Estar em dia com suas obrigações eleitorais e militares, na forma da Lei;
4.7. Nos últimos cinco anos, na forma da legislação vigente:
a) não ter sido responsável por atos julgados irregulares por decisão definitiva do Tribunal de Contas da União, do Tribunal de Contas do Estado, do Distrito Federal ou de Município, ou, ainda, por Conselho de Contas de Município;
b) não haver sofrido sanção impeditiva do exercício de cargo, emprego ou função pública;
c) não ter sido condenado em processo criminal, por sentença transitada em julgado, pela prática de crimes contra a Administração Pública, capitulados no título XI da Parte Especial no Código Penal Brasileiro, na Lei n.º 7.492, de 16 de junho de 1985, e na Lei n.º 8.429, de 2 de junho de 1992.
4.8. Quando convocado para a posse, será exigido do candidato os documentos comprobatórios estipulados no subitem 13.6 deste Edital, constituindo a não apresentação dos mesmos motivo suficiente para impedimento da posse e exercício do cargo.
4.9. A não comprovação de qualquer dos requisitos especificados nos subitens anteriores impedirá a posse do candidato.

V – DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

5.1. Os portadores de deficiência, assim entendidos aqueles que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4.º do Decreto Federal n.º 3.298/99, alterado pelo Decreto Federal n.º 5.296/2004, têm assegurado o direito de inscrição no presente concurso público, para concorrerem aos cargos em que constar a reserva de vagas para deficiente, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições do cargo em provimento para o qual concorre.
5.2. Para concorrer às vagas reservadas nos cargos mencionados no subitem 1.3 deste Edital, vagas, o candidato deverá, no ato da inscrição:
a) especificar no *Requerimento de Inscrição* a deficiência de que é portador, e o código correspondente da classificação internacional de doenças – CID-10;
b) apresentar laudo médico original ou cópia autenticada, emitido nos últimos doze meses, atestando a espécie e o grau ou nível da sua deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), entregando-o até o dia **31 de março de 2006**, no horário normal de expediente, na Universidade da Amazônia, Campus Alcindo Cacela, Central de Atendimento, situado à Av. Alcindo Cacela, 287 – Belém – Pará.
5.3. A inobservância do disposto no subitem 5.2. deste Edital acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tal condição.

DOCUMENTO
ILEGIVEL

5.4. A relação dos candidatos que tiverem a inscrição deferida para concorrer na condição de portador de deficiência, será divulgada mediante Edital específico publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e no site http://www.unama.br.
5.5. Os candidatos que, no ato da inscrição, se declararem portadores de deficiência, se aprovados e classificados no concurso, terão seus nomes publicados em lista à parte e, obtendo a classificação necessária, figurarão também em lista de classificação geral por cargo.
5.6. Os candidatos portadores de deficiência, resguardadas as condições previstas no Decreto Federal n.º 3.298/99, particularmente em seu artigo 41, participarão do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.
5.7 Os candidatos que se declararem portadores de deficiência, caso aprovados e classificados no concurso, serão convocados para submeterem-se à perícia médica, por equipe multiprofissional do Órgão Público competente, que verificará sua qualificação, o grau da deficiência, e a compatibilidade entre a deficiência e as atribuições do cargo.
5.8 Não será admitido recurso relativo à condição de candidato que se declare portador de deficiência se, no ato da inscrição, não declarou essa condição e/ou não entregou o laudo médico conforme prevê a alínea "b" do subitem 5.2, e/ou reprovado na Perícia Médica.
5.9. O número de vagas definido no subitem 1.3 deste Edital para os candidatos portadores de deficiência, que não forem providas por falta de candidatos aprovados, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação no cargo.
5.10. O candidato portador de deficiência poderá requerer, na forma do subitem 3.2 deste Edital, atendimento especial, no ato da inscrição, para o dia de realização das provas, indicando as condições de que necessita para a sua realização, conforme previsto no artigo 40, §§ 1.º e 2.º, do Decreto n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999.
5.11. O laudo médico original ou em cópia autenticada valerá somente para este concurso, não será devolvido e não serão fornecidas cópias desse laudo.
5.12. A não observância do disposto no subitem 5.2, o não comparecimento à perícia médica ou a inabilitação na perícia médica acarretará a perda da expectativa de direito às vagas reservadas ao candidato em tais condições.
5.13. Será eliminado do Concurso o candidato reprovado na Perícia Médica do Estado, em razão de ter entendido a Junta Médica que não há compatibilidade entre a deficiência apresentada e as atribuições do cargo/formação a que concorre, assim como, o candidato que se inscreveu como portador de deficiência reprovado na perícia médica por não ter sido considerado deficiente, não cabendo qualquer impugnação ao laudo proferido pela Perícia Médica do Estado.
5.14 Após a investidura do candidato, a deficiência não poderá ser argüida para justificar a concessão de aposentadoria, salvo as hipóteses excepcionais de agravamento imprevisível da deficiência que impossibilitem a permanência do servidor em atividade.

VI - DAS PROVAS – NORMAS GERAIS

6.1. Serão aplicadas provas objetivas, para todos os cargos, abrangendo os conteúdos programáticos constantes do Anexo II deste Edital, assim como prova de títulos para os cargos de nível superior, conforme os quadros a seguir:

a) NÍVEL SUPERIOR

PROVAS/TIPO	CONTEÚDO PROGRAMÁTICO	NÚMERO DE QUESTÕES	TOTAL DE QUESTÕES	TOTAL DE PONTOS	NATUREZA
Objetiva	Conhecimentos Básicos	15	40	10	ELIMINATÓRIA E CLASSIFICATÓRIA
Objetiva	Conhecimentos Específicos	25			
Avaliação de títulos	-	-		03	CLASSIFICATÓRIA

b) NÍVEL MÉDIO

PROVAS/TIPO	CONTEÚDO PROGRAMÁTICO	NÚMERO DE QUESTÕES	TOTAL DE QUESTÕES	TOTAL DE PONTOS	NATUREZA
Objetiva	Conhecimentos Básicos	10	25	10	ELIMINATÓRIA E CLASSIFICATÓRIA
Objetiva	Conhecimentos Específicos	15			

c) NÍVEL FUNDAMENTAL

PROVAS/TIPO	CONTEÚDO PROGRAMÁTICO	NÚMERO DE QUESTÕES	TOTAL DE QUESTÕES	TOTAL DE PONTOS	NATUREZA
Objetiva	Conhecimentos Básicos	10	20	10	ELIMINATÓRIA E CLASSIFICATÓRIA
Objetiva	Conhecimentos Específicos	10			

6.2. As provas objetivas versarão sobre assuntos dos Conteúdos Programáticos constantes no Anexo II deste Edital.
6.3. Será eliminado do concurso público o candidato que obtiver menos de sessenta por cento (60%) do total de pontos na prova objetiva.
6.4. Serão considerados aptos à classificação neste Concurso todos os candidatos que obtiverem o mínimo de sessenta por cento (60%) do total de pontos da prova objetiva, respeitado o estabelecido no subitem 6.7.
6.5. Serão considerados aprovados e classificados os candidatos que obtiverem o maior número de pontos em ordem decrescente dentro do limite de vagas estabelecido neste Edital para cada cargo, respeitado o estabelecido nos subitens 6.6 e 6.9.
6.6. Para os candidatos aos cargos de nível superior, o número de pontos para obtenção da classificação dentro das vagas ofertadas, corresponderá à soma dos pontos obtidos na prova objetiva e na prova de títulos.
6.7. Serão convocados para a Prova de Títulos, através de Edital específico publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e nos sites http://www.unama.br, os candidatos aos cargos de nível superior aprovados na prova objetiva e classificados em posição que corresponda até dez (10) vezes o número de vagas definidas neste Edital para o cargo, observada a reserva de vagas para candidatos portadores de deficiência e respeitados os empates na última posição.
6.8. Os candidatos aos cargos de nível superior não convocados para a avaliação de títulos, na forma do subitem 6.7, serão automaticamente eliminados e não terão classificação alguma no concurso.
6.9. Para os cargos de nível médio e de nível fundamental, a classificação dar-se-á, em ordem decrescente, unicamente através do total de pontos da prova objetiva, obedecendo a exigência do subitem 6.3 deste Edital.

VII – DAS PROVAS OBJETIVAS

7.1. As questões das provas objetivas avaliarão conhecimentos, habilidades e competências, valorizando a capacidade de raciocínio dos candidatos, valendo cada questão:
a) 0,25 pontos na prova objetiva para os cargos de nível superior;
b) 0,40 pontos na prova objetiva para o cargo de nível médio;
c) 0,50 pontos na prova objetiva para o cargo de nível fundamental.
7.2. As questões das provas objetivas serão do tipo múltipla escolha, com quatro (4) opções e uma única alternativa correta, de acordo com o comando da questão.
7.3. O candidato deverá transcrever as respostas das provas objetivas para o Cartão de Respostas, que será o único documento válido para a correção das provas, não havendo em hipótese alguma substituição deste cartão.
7.4. Será de inteira responsabilidade do candidato a perda dos pontos das questões cujas marcações sejam feitas incorretamente no Cartão de Respostas, tais como dupla marcação, marcação rasurada ou emendada e/ou campo de marcação não preenchido integralmente.
7.5. O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar o seu Cartão de Respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura óptica.

VIII– DA PROVA DE TÍTULOS

8.1 A avaliação de títulos, de caráter classificatório, será aplicada apenas para os cargos de nível superior aprovados na prova objetiva e respeitado o disposto no subitem 6.7 deste Edital.
8.2. Os candidatos classificados serão convocados por Edital específico para a Prova de Títulos, para que apresentem, no prazo determinado nesse instrumento, os documentos comprobatórios de seus títulos, com vistas à avaliação.
8.3. A prova de títulos, de caráter classificatório, valerá o máximo de três (3) pontos.
8.4. Somente serão aceitos os títulos relacionados no quadro a seguir, expedidos até o término do período de entrega, observados os limites de pontos estabelecidos.

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS

ALÍNEA	TÍTULO	VALOR DE CADA TÍTULO	VALOR MÁXIMO DOS TÍTULOS
A	Título de Doutor na área de formação acadêmica do cargo a que concorre o candidato.	1,00	1,00
B	Título de Mestre na área de formação acadêmica do cargo a que concorre o candidato.	0,75	0,75
C	Certificado de conclusão de curso de pós-graduação, em nível de especialização na área de formação do cargo a que concorre o candidato, com carga-horária mínima de 360 horas.	0,50	0,50
D	Aprovação em concurso público para provimento de vaga em cargo privativo da área a que concorre o candidato.	0,25	0,25
E	Exercício de atividade profissional, de nível superior, na Administração Pública Estadual direta ou indireta, na área do cargo/formação a que concorre o candidato.	0,25 por ano completo	0,50
TOTAL	MÁXIMO DE PONTOS		3,00

8.5. Receberá nota zero na Prova de Títulos o candidato que não entregar os títulos na forma, no prazo e no local estipulados no Edital de convocação para a referida prova.
8.6. Para submeter-se a prova de títulos, o candidato deverá emitir, preencher e assinar o formulário disponibilizado no site da UNAMA (http://www.unama.br), juntando ao mesmo uma cópia autenticada em cartório, de cada título declarado, ou cópia com apresentação do original e entregar os referidos documentos na Universidade da Amazônia, *Campus* Alcindo Cacela, Central de Atendimento, situado à Av. Alcindo Cacela, 287 – Belém – Pará, no prazo estabelecido no Edital de convocação.
8.7. Na impossibilidade de comparecimento do candidato à entrega de títulos, serão aceitos os títulos entregues por procurador, mediante apresentação do documento de identidade original do procurador e de procuração simples do interessado, acompanhada de cópia legível do documento de identidade do candidato.
8.8. Serão de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas por seu procurador no ato de entrega dos títulos, bem como a entrega dos títulos na data prevista no edital de convocação para essa fase, arcando o candidato com as conseqüências de eventuais erros de seu representante.
8.9. Os candidatos serão classificados de acordo com o número de vagas ofertadas para cada cargo, considerando-se em ordem decrescente o total de pontos obtidos pela somatória dos pontos da prova objetiva e da prova de títulos.

IX - DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À COMPROVAÇÃO DOS TÍTULOS

9.1. Para a comprovação da conclusão do curso de pós-graduação em nível de doutorado ou de mestrado, será aceito o diploma de curso devidamente reconhecido pelo MEC, ou certificado/declaração de conclusão do respectivo curso, expedido por instituição reconhecida pelo MEC, acompanhado do histórico escolar, no qual conste o número de créditos obtidos, as disciplinas em que foi aprovado e as respectivas menções, o resultado dos exames e do julgamento da tese ou dissertação.
9.2. Para curso de doutorado ou mestrado concluído no exterior, será aceito apenas o diploma, desde que revalidado por instituição de ensino superior no Brasil.
9.3. Para receber a pontuação relativa a cursos de especialização, será aceito certificado ou declaração de conclusão, inclusive com defesa de monografia, expedido pela instituição ministrante e de acordo com as normas do Conselho Nacional de Educação, anexando o respectivo histórico escolar.
9.4. Para receber a pontuação relativa a aprovação em concurso público, o candidato deverá comprovar, mediante apresentação de documentos oficiais, contendo também a homologação do concurso, o cargo e o nome do candidato na situação de aprovado.
9.5. Para receber a pontuação relativa ao exercício de atividade profissional de nível superior, na Administração Pública Estadual Direta ou Indireta, na área do cargo a que concorre o candidato deve apresentar, certidão de tempo de serviço ou Declaração, que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a espécie do cargo, emprego ou função pública exercido na área pública estadual, computado até a data de publicação deste Edital.
9.5.1. A certidão mencionada, deverá ser emitida por setor competente no âmbito do órgão onde o candidato prestou ou presta serviços.
9.5.2. Para efeito de pontuação do exercício de atividade profissional, de nível superior, na Administração Pública Estadual Direta ou Indireta, na área do cargo a que concorre o candidato, não será considerada fração de ano nem superposição de tempo de serviço, e somente será considerada a experiência após a conclusão do curso de nível superior.
9.5.3. Não será computado, como experiência profissional, o tempo de estágio, de monitoria ou de bolsa de estudo.
9.6. Todo documento expedido em língua estrangeira somente será considerado se traduzido para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado.

X –DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

10.1. As provas objetivas para todos os cargos terão a duração de quatro (4) horas e serão aplicadas na área metropolitana da cidade de Belém, no dia **23 de abril de 2006,** no horário das 08:00 às 12:00 horas.
10.2. Os locais de realização das provas objetivas serão publicados no Diário Oficial do Estado, e divulgados na Internet, no endereço eletrônico www.unama.br, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização de provas e o comparecimento no horário determinado.
10.3. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de uma hora do horário fixado para o seu início, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, do *"Cartão de Confirmação de Inscrição"* e do documento de identidade original.
10.4. Serão considerados documentos de identidade, aqueles que contenham foto, tais como: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de

DOCUMENTO
ILEGIVEL

Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo aprovado pelo artigo 159 da Lei n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997).

10.5. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados, ou não especificado no subitem anterior.

10.6. Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identidade original, na forma definida no subitem 10.4. deste Edital, não poderá fazer as provas e será automaticamente excluído do concurso, ressalvado o disposto nos subitens 10.7. e 10.8 deste Edital.

10.7. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, sessenta dias, ocasião em que o candidato será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinatura e de impressão digital em formulário próprio.

10.8. A identificação especial será exigida, também, do candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia e/ ou à assinatura do portador.

10.9. Para a segurança dos candidatos e a garantia da lisura do concurso, a UNAMA poderá proceder, como forma de identificação, à coleta da impressão digital de todos os candidatos no dia de realização das provas.

10.10. Não será admitido ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início.

10.11. O candidato só poderá retirar-se do local de realização das provas após sessenta (60) minutos do seu início.

10.12. Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos, nem a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta.

10.13. No dia de realização das provas, não será permitido ao candidato entrar e/ou permanecer no local do exame com armas ou aparelhos eletrônicos (*bip*, telefone celular, relógio do tipo *data bank*, *walkman*, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, receptor, gravador, máquina fotográfica, máquina de calcular etc.). O descumprimento da presente instrução implicará a eliminação do candidato, constituindo tentativa de fraude.

10.14. A UNAMA não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.

10.15. Será automaticamente eliminado do concurso público o candidato que faltar a prova objetiva ou durante a realização da mesma:

a) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros;

b) utilizar-se de livros, máquinas de calcular e/ou equipamento similar, dicionário, notas e/ou impressos que não forem expressamente permitidos e/ou que se comunicar com outro candidato;

c) utilizar-se de telefone celular, gravador, receptor, *pagers*, *notebook* e/ ou equipamento similar;

d) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes e com outros candidatos;

e) recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;

f) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal, assim como portando o Caderno de Questões e Cartão de Respostas;

g) descumprir as instruções contidas no Caderno de Questões;

h) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

10.16. A qualquer tempo, após as provas, sendo constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato utilizado processos ilícitos, suas provas serão anuladas e será automaticamente eliminado do concurso.

10.17. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão de afastamento de candidato da sala de provas, mesmo que autorizado por motivo de força maior.

10.18. No dia de realização das provas não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou a critérios de avaliação/classificação.

10.19. O Caderno de Questões será disponibilizado no site http:// www.unama.br, no prazo de até 24 horas após a sua realização.

10.20 Não serão dadas por telefone, informações a respeito de datas, de locais, e de horários de realização de provas, sendo de inteira responsabilidade do candidato observar rigorosamente os Editais e comunicados na forma dos subitens 10.1 e 10.2. deste Edital, e as informações contidas no cartão de confirmação de inscrição.

XI – DA CLASSIFICAÇÃO E DOS RESULTADOS

11.1. Para efeito de classificação geral dos candidatos, havendo empate no total de pontos obtidos na(s) prova(s) do concurso, serão obedecidos os seguintes critérios:

11.1.1. Para os cargos de nível superior terá preferência na ordem de classificação o candidato que, sucessivamente:

a) candidato mais idoso considerando-se ano, mês e dia do nascimento, contados até a data de publicação deste Edital, nos termos dos artigos 1º e 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 – Estatuto do Idoso;

b) candidato já pertencente ao serviço público estadual que contar com maior tempo de serviço público, contado em anos, meses e dias, até a data de publicação deste Edital.

c) candidato mais idoso considerando-se ano, mês e dia do nascimento, contados até a data de publicação deste Edital.

d) obtiver maior número de pontos na prova objetiva;

e) maior número de pontos nas questões de conhecimentos específicos na prova objetiva.

11.1.2. Para os cargos de nível médio terá preferência na ordem de classificação o candidato que, sucessivamente:

a) candidato mais idoso considerando-se ano, mês e dia do nascimento, contados até a data de publicação deste Edital, nos termos dos artigos 1º e 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 – Estatuto do Idoso;

b) candidato já pertencente ao serviço público estadual que contar com maior tempo de serviço público, contado em anos, meses e dias, até a data de publicação deste Edital;

c) candidato mais idoso considerando-se ano, mês e dia do nascimento, contados até a data de publicação deste Edital;

d) maior número de pontos nas questões de conhecimentos específicos na prova objetiva.

11.1.3. Para os cargos de nível fundamental terá preferência na ordem de classificação o candidato que, sucessivamente:

a) candidato mais idoso considerando-se ano, mês e dia do nascimento, contados até a data de publicação deste Edital, nos termos dos artigos 1º e 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 – Estatuto do Idoso;

b) candidato já pertencente ao serviço público estadual que contar com maior tempo de serviço público, contado em anos, meses e dias, até a data de publicação deste Edital;

c) candidato mais idoso considerando-se ano, mês e dia do nascimento, contados até a data de publicação deste Edital;

d) maior número de pontos nas questões de conhecimentos específicos na prova objetiva.

XII – DOS RECURSOS

12.1 – É facultado a qualquer candidato interpor impugnações e/ou recursos a respeito de atos e resultados parciais ou finais deste Concurso Público, podendo fazê-lo no prazo máximo de quarenta e oito horas (48 h) a partir da data da ocorrência do fato ou da publicação do ato questionado, desde que:

a) o faça por escrito, através do site www.unama.br, ou formalmente protocolado na Central de Atendimento do *Campus* Alcindo Cacela da UNAMA, no horário de 08:00 às 12:00 no prazo estabelecido;

b) instrua o pedido com argumentos consistentes, podendo juntar documentos ao recurso interposto.

12.2 – O Recurso ou Impugnação Interposto fora do prazo definido no subitem anterior, ou que não contenha fundamentação do pedido a respeito do fato ou do ato contestado, não será conhecido e receberá indeferimento liminar, deste ato não cabendo novo recurso.

12.3 – O Recurso ou Impugnação conhecido será apreciado pela Comissão Executora da UNAMA.

12.4 – A SEAD e a UNAMA não se responsabilizarão por Recursos ou Impugnações não recebidos por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

XIII – REQUISITOS PARA A POSSE

13.1. Após a publicação do ato de nomeação, a Secretaria Executiva de Estado de Administração – SEAD, convocará os nomeados, para serem submetidos à Inspeção de Saúde, que será realizado com base nas funções inerentes ao cargo ao qual concorreram, considerando-se as condições de saúde desejáveis ao exercício do mesmo, incluindo-se entre eles, aqueles portadores de deficiência.

13.2. Apenas serão encaminhados para posse os candidatos aprovados na Inspeção de Saúde.

14.3. A Inspeção de Saúde será realizada por entidades credenciadas pela SEAD.

13.4. Após a publicação do ato de nomeação, o candidato deverá observar os prazos estabelecidos pelo RJU (Lei nº 5.810/94) para posse e exercício.

13.5. Os candidatos nomeados deverão apresentar documentos comprobatórios para posse no cargo público, observados os requisitos estabelecidos por este Edital, em seu Anexo I, dentre outros documentos especificados neste Edital, inclusive quanto ao tempo de exercício de cargo/emprego ou função na Administração Pública Estadual Direta ou Indireta, se for o caso.

13.6. O candidato, por ocasião da sua posse para o Quadro de Pessoal efetivo da SEAD, declarará sua condição relativa a não acumulação de cargos, empregos e/ou funções públicas, bem como entregará ao órgão de pessoal sua declaração de bens.

13.6. Por ocasião de sua posse o candidato deverá apresentar todos os documentos abaixo relacionados, sob pena de impossibilidade de posse:

a) 01 (uma) foto 3 x 4, de frente e recente (colorida e sem data);

b) Laudo médico expedido pela Perícia Médica do Estado;

c) Certidão de Nascimento ou de Casamento, se casado;

d) Cédula de Identidade (original e cópia);

e) Cadastro de Pessoa Física – CPF (original e cópia);

f) Título de Eleitor e comprovante de votação ou justificativa da última eleição;

g) Certificado Militar, na forma da lei;

h) Certidão de Nascimento dos filhos com até 21 anos de idade ou até 24 anos, se universitário, se for o caso;

i) Extrato de participação no PIS ou PASEP, se for o caso;

j) Diploma ou Certificado referente a formação e escolaridade exigidas para o cargo em que foi aprovado;

l) Comprovante do pagamento de Anuidade do Conselho de Classe, se for o caso;

m) Comprovante de residência (original e cópia);

n) Certidões negativas de Cartórios de distribuições cíveis e criminais da comarca do Município onde reside.

13.7. Não serão aceitos protocolos de requerimentos de solicitação dos documentos exigidos.

13.8. É de inteira responsabilidade do candidato manter seu endereço e dados cadastrais atualizados junto à Universidade da Amazônia - UNAMA durante a realização do Concurso e, se aprovado, junto à Secretaria Executiva de Estado de Administração - SEAD, sendo responsável pelos prejuízos advindo da não atualização ou erro nessas informações, inclusive quanto a sua não convocação para posse.

13.9. É de inteira responsabilidade do candidato o recebimento da correspondência de convocação em seu endereço correto, sendo o candidato responsável pelos prejuízos advindos deste recebimento por pessoas indevidas, inclusive quanto a perda do prazo estabelecido no RJU (Lei nº 5.810/94).

XIV - DA VALIDADE DO CONCURSO PÚBLICO

14.1. O concurso público terá validade de 02 (dois) anos, a contar da publicação da Homologação do Concurso no Diário Oficial do Estado do Pará, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Secretaria Executiva de Estado de Administração - SEAD.

XV -DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas para o concurso público contidas neste Edital.

15.2. Os candidatos poderão obter informações referentes ao concurso no site http://www.unama.br.

15.3. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, Editais e comunicados referentes a este concurso público, os quais também serão divulgados na Internet, no site http://www.unama.br, bem como aqueles publicados no *Diário Oficial do Estado do Pará*.

15.4. A aprovação no concurso público gera para o candidato apenas a expectativa de direito à nomeação. Durante o período de validade do concurso, a SEAD reserva-se o direito de solicitar às nomeações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária-financeira até o número de vagas existentes, na conformidade do disposto no art. 169, § 1º, inciso II, da Constituição Federal de 1988.

15.5. Os candidatos aprovados e não classificados, ou seja, os que não alcançarem o número de vagas ofertadas no subitem 1.2 deste Edital, poderão ser convocados conforme o interesse e necessidade da administração, de acordo com a estrutura do órgão, dentro do prazo de validade do Concurso.

15.6. A convocação dos candidatos aprovados obedecerá rigorosamente à ordem de classificação.

15.7. O resultado final do concurso será homologado pela Secretaria Executiva de Estado de Administração - SEAD, publicado no *Diário Oficial do Estado do Pará*, e divulgado no site da UNAMA - http:// www.unama.br.

15.8. A SEAD, não arcará com quaisquer despesas de deslocamento de candidatos para a realização das provas e/ou mudança de candidato para a investidura no cargo.

15.9. Fica assegurada a fiscalização do concurso público, em todas as suas fases, pelas entidades sindicais representativas de servidores públicos, conforme prevê o artigo 11, § 3.º da Lei Estadual n.º 5.810/94.

15.10. A fiscalização do concurso, conforme subitem anterior, será autorizada mediante solicitação à Comissão de Concurso, designada

DOCUMENTO
ILEGÍVEL

por meio da Portaria nº. 507/2004, de 24 de novembro de 2004, a qual expedirá os respectivos credenciamentos às pessoas indicadas na solicitação.
15.11. Legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores, não serão objetos de avaliação nas provas do concurso.
15.12. Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital somente poderão ser feitas por meio de outro Edital.
15.13. Os casos omissos serão resolvidos pela UNAMA, em conjunto com a Comissão de Concurso.

ANEXO I

REQISITOS E ATRIBUIÇÕES PARA INVESTIDURA NOS CARGOS
CARGO: TÉCNICO EM GESTÃO PÚBLICA
CARGO: TÉCNICO EM GESTÃO PÚBLICA – FORMAÇÃO: ADMINISTRADOR
REQUISITOS/ESCOLARIDADE: diploma de curso de graduação de nível superior em Administração, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação e registro no órgão de classe.
SINTESE DAS ATRIBUIÇÕES: Desenvolver atividades de planejamento, supervisão, coordenação, orientação, pesquisa e execução de trabalhos voltados a administração de pessoal, organização e métodos, orçamento, material, patrimônio, registro contábil, análise econômica e financeira, projetos e pesquisas estatísticas, projetos sociais, bem como registro, classificação e catalogação de documentos e informações; Desenvolver as atividades de planejamento, supervisão, programação, coordenação de estudos, pesquisas, análise e projetos inerentes ao campo da administração de pessoal, material, orçamento, finanças, organização e métodos.
CARGO: TÉCNICO EM GESTÃO PÚBLICA – FORMAÇÃO: CONTADOR
REQUISITOS/ESCOLARIDADE: diploma de curso de graduação de nível superior em Ciências Contábeis, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação e registro no órgão de classe.
SINTESE DAS ATRIBUIÇÕES: Desenvolver atividades de planejamento, supervisão, coordenação, orientação, pesquisa e execução de trabalhos voltados a administração de pessoal, organização e métodos, orçamento, material, patrimônio, registro contábil, análise econômica e financeira, projetos e pesquisas estatísticas, projetos sociais, bem como registro, classificação e catalogação de documentos e informações; Desenvolver as atividades de planejamento, supervisão, coordenação e execução, relativas à administração orçamentária, financeira, patrimonial, contabilidade e auditoria, compreendendo análise, registro e perícia contábil de balancetes, balanços e demonstrações contábeis.
CARGO: TÉCNICO EM GESTÃO PÚBLICA – FORMAÇÃO: ECONOMISTA
REQUISITOS/ESCOLARIDADE: diploma de curso de graduação de nível superior em Ciências Econômicas, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação e registro no órgão de classe.
SINTESE DAS ATRIBUIÇÕES: Desenvolver atividades de planejamento, supervisão, coordenação, orientação, pesquisa e execução de trabalhos voltados a administração de pessoal, organização e métodos, orçamento, material, patrimônio, registro contábil, análise econômica e financeira, projetos e pesquisas estatísticas, projetos sociais, bem como registro, classificação e catalogação de documentos e informações; Desenvolver as atividades de planejamento, supervisão, coordenação, elaboração e execução de projetos relativos a pesquisa e análise econômica.
CARGO: TÉCNICO EM GESTÃO PÚBLICA – FORMAÇÃO: PSICÓLOGO
REQUISITOS/ESCOLARIDADE: diploma de curso de graduação de nível superior em Psicologia, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação e registro no órgão de classe.
SINTESE DAS ATRIBUIÇÕES: Desenvolver atividades de planejamento, supervisão, coordenação, orientação, pesquisa e execução de trabalhos voltados a administração de pessoal, organização e métodos, orçamento, material, patrimônio, registro contábil, análise econômica e financeira, projetos e pesquisas estatísticas, projetos sociais, bem como registro, classificação e catalogação de documentos e informações.
CARGO: TÉCNICO EM GESTÃO PÚBLICA – FORMAÇÃO: ASSISTENTE SOCIAL
REQUISITOS/ESCOLARIDADE: diploma de curso de graduação de nível superior em Serviço Social, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação e registro no órgão de classe.
SINTESE DAS ATRIBUIÇÕES: Desenvolver atividades de planejamento, supervisão, coordenação, orientação, pesquisa e execução de trabalhos voltados a administração de pessoal, organização e métodos, orçamento, material, patrimônio, registro contábil, análise econômica e financeira, projetos e pesquisas estatísticas, projetos sociais, bem como registro, classificação e catalogação de documentos e informações; Desenvolver as atividades de planejamento, supervisão, coordenação, orientação e execução relacionadas com a elaboração de planos, programas e projetos sociais; Desenvolver as atividades de planejamento, supervisão, coordenação, orientação e execução relacionadas com a elaboração de planos, programas e projetos sociais.
CARGO: TÉCNICO EM GESTÃO PÚBLICA – FORMAÇÃO: BIBLIOTECONOMISTA
REQUISITOS/ESCOLARIDADE: diploma de curso de graduação de nível superior em Biblioteconomia, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação e registro no órgão de classe.
SINTESE DAS ATRIBUIÇÕES: Desenvolver atividades de planejamento, supervisão, coordenação, orientação, pesquisa e execução de trabalhos voltados a administração de pessoal, organização e métodos, orçamento, material, patrimônio, registro contábil, análise econômica e financeira, projetos e pesquisas estatísticas, projetos sociais, bem como registro, classificação e catalogação de documentos e informações; Desenvolver as atividades de planejamento, supervisão, coordenação, orientação e execução referentes a pesquisas, estudos e registro bibliográfico de documento, recuperação e manutenção de informações.
CARGO: TÉCNICO EM GESTÃO PÚBLICA – FORMAÇÃO: ESTATÍSTICO
REQUISITOS/ESCOLARIDADE: diploma de curso de graduação de nível superior em Estatística, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação e registro no órgão de classe.
SINTESE DAS ATRIBUIÇÕES: Desenvolver atividades de planejamento, supervisão, coordenação, orientação, pesquisa e execução de trabalhos voltados a administração de pessoal, organização e métodos, orçamento, material, patrimônio, registro contábil, análise econômica e financeira, projetos e pesquisas estatísticas, projetos sociais, bem como registro, classificação e catalogação de documentos e informações; Desenvolver as atividades de planejamento, supervisão, coordenação, orientação e execução de pesquisas, previsões estatísticas, elaboração de projetos, desenhos e gráficos em geral.
CARGO: TÉCNICO EM GESTÃO DE INFRA-ESTRUTURA – FORMAÇÃO: ENGENHEIRO CIVIL
REQUISITOS/ESCOLARIDADE: diploma de curso de graduação de nível superior em Engenharia Civil, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação e registro no órgão de classe.
SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES: Desenvolver atividades de planejamento, execução, supervisão, coordenação, estudos, projetos e obras de interesse do órgão; bem como exame de normas para a conservação dos prédios tombados, em uso pelo órgão; planejar e/ou orientar a restauração de prédios, elaborar projetos; direcionar e fiscalizar a execução de ajardinamento e de programação visual; examinar projetos e vistoriar construções; realizar perícias e arbitramentos relativos à especialidade; participar na elaboração de orçamentos e cálculos sobre projetos e construções em geral; Realizar atividades de supervisão, coordenação e execução especializada, elaborar projetos de obras em geral.
CARGO: TÉCNICO EM GESTÃO DE INFRA-ESTRUTURA – FORMAÇÃO: ARQUITETO
REQUISITOS/ESCOLARIDADE: diploma de curso de graduação de nível superior em Arquitetura, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação e registro no órgão de classe.
SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES: Desenvolver atividades de planejamento, execução, supervisão, coordenação, estudos, projetos e obras de interesse do órgão; bem como exame de normas para a conservação dos prédios tombados, em uso pelo órgão; planejar e/ou orientar a restauração de prédios, elaborar projetos; direcionar e fiscalizar a execução de ajardinamento e de programação visual; examinar projetos e vistoriar construções; realizar perícias e arbitramentos relativos à especialidade; participar na elaboração de orçamentos e cálculos sobre projetos e construções em geral; Desenvolver atividades de planejamento, execução, supervisão, coordenação, orientação e execução de projetos arquitetônicos de interesse do órgão.
CARGO: TÉCNICO EM GESTÃO DE INFORMÁTICA
REQUISITOS/ESCOLARIDADE: **diploma de curso de graduação de nível superior em Ciência da Computação ou Tecnologia em Processamento de Dados, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.**
SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES : Realizar estudos de concepção, análise, projeto, desenvolvimento, construção, implementação, testes de utilização, documentação e treinamento de software, sistemas e aplicativos próprios, desenvolver, manter e atualizar programas de informática, de acordo com as normas, padrões e métodos estabelecidos pelo órgão.
CARGO: CONSULTOR JURÍDICO
REQUISITOS/ESCOLARIDADE: diploma de curso de graduação de nível superior em Direito, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação e registro no órgão de classe.
SINTESE DAS ATRIBUIÇÕES: Prestar consultoria e assessoramento jurídico às unidades da Secretaria, fazendo análise e emitindo parecer, analisar e/ou elaborar contratos, convênios, acordos e outros instrumentos jurídicos de interesse do órgão, manifestando-se sobre a observância da legalidade e dos procedimentos administrativos.
CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
REQUISITOS/ESCOLARIDADE: certificado de conclusão de curso de ensino médio, expedido por instituição de ensino, devidamente reconhecida por órgão competente.
SINTESE DAS ATRIBUIÇÕES: Realizar atividades, de nível médio, que envolvam a aplicação das técnicas de pessoal, orçamento, organização e métodos, material, secretaria, classificação, codificação, catalogação, digitação e arquivamento de papéis e documentos; prestar atendimento ao público em questões ligadas às unidades administrativas.
CARGO: ASSISTENTE DE INFORMÁTICA
REQUISITOS/ESCOLARIDADE: Certificado de conclusão do Curso de Nível Médio, acrescido de Curso Técnico em Informática, expedido por instituição de ensino, devidamente reconhecida por órgão competente.
SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES: Executar ou auxiliar a execução de tarefas de trabalhos relacionados com as atividades na área da informática, incluindo atividades de desenvolvimento de projetos e programas básicos de computador; instalação, configuração, operação, suporte de sistema de microcomputadores e planejamento de hipertextos, respeitados os regulamentos do serviço.
ESCOLARIDADE:CARGO: MOTORISTA
REQUISITOS/ESCOLARIDADE: certificado de conclusão de curso de nível fundamental, expedido por instituição de ensino devidamente reconhecida por órgão competente, e Carteira Nacional de Habilitação, categoria "B", "C", "D" ou "E".
SINTESE DAS ATRIBUIÇÕES: Realizar atividades referentes à direção de veículos automotores, transporte de servidores e pessoas credenciadas e conservação de veículos motorizados.

ANEXO II

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DAS PROVAS OBJETIVAS
NÍVEL SUPERIOR
CONHECIMENTOS BÁSICOS PARA TODOS OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR
1. LÍNGUA PORTUGUESA: Compreensão e interpretação de textos; Tipologia textual; Ortografia oficial; Acentuação gráfica; Emprego das classes de palavras; Emprego do sinal indicativo de crase; Sintaxe da oração e do período; Pontuação; Concordância nominal e verbal; Regência nominal e verbal; Significação das palavras; Redação de correspondências oficiais.
2. NOÇÕES DE INFORMÁTICA: Sistema Operacional Windows; Noções do ambiente Microsoft Office; Conceitos relacionados à Internet; Navegadores; Correio Eletrônico.
3. NOÇÕES DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: 1 Bases constitucionais da administração pública. 2 Princípios e normas referentes à administração direta e indireta. 3 Administração direta e indireta. Poderes da administração; poder hierárquico; poder disciplinar; poder regulamentar. 4 Ato administrativo. Conceito, classificação, requisitos, revogação. 6 Responsabilidade civil do Estado. Fundamentos; responsabilidade sem culpa; responsabilidade por ato do funcionário. 7 Licitações e contratos administrativos – Lei n.º 8.666/1993 e suas alterações. 8 Desapropriação. Generalidades. 9 Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis (Lei n.º 5.810, de 24/11/1994).
CARGO: TÉCNICO EM GESTÃO PÚBLICA – FORMAÇÃO: ADMINISTRADOR
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:
1 Organizações e Administração: Evolução histórica das organizações e da Administração; A Revolução Industrial; Administração Sistemática.
2 Modelos Clássicos: Organização Racional do Trabalho, Princípios de Administração Científica; Funções Administrativas. Teoria da Organização; Tipos de Sociedades; Tipos de Autoridade; Burocracia; Disfunções da Burocracia.
3 Modelos Estruturalistas: Análise das Organizações; Tipologia das Organizações; Conflitos Organizacionais; Eficiência e Eficácia; Centralização e Descentralização; Funções do Administrador, Tipos de Organização; Departamentalização.
4 Modelos Comportamentais: A Experiência de Hawthorne, Funções Básicas da Organização; Liderança; Comunicações; Motivação; Estilos de Administração; Sistemas de Administração.
5 Cultura e Poder nas Organizações: A Temática da Cultura e do Poder nas Organizações; Cultura organizacional brasileira; Mudança Organizacional e Cultura Organizacional.
6 Processos Organizacionais: Conceitos Básicos; Análise e Delineamento de Processos; Fluxograma.
7 Estruturas Organizacionais: Estruturas Tradicionais, Modernas e Contemporâneas, Estruturas Inovativas; Organograma; Análise de Estruturas; Proposição e Implantação de Estruturas.
8 Análise Organizacional: Análise Administrativa; Instrumentos e técnicas de análise.
9 Reengenharia e Gestão Horizontal: Gestão e organização horizontal; Características dos processos; Seleção de processos; Fases da Reengenharia.
10 Administração Pública. Princípios Constitucionais. Disposições **Gerais. Servidores públicos do Estado. Dos Militares** do Estado: A República Federativa do Brasil. Princípios fundamentais. Poder

DOCUMENTO
ILEGIVEL

Executivo. Atribuições e responsabilidades do Presidente da República, do Governador e do Vice-Governador do Estado; Lei n.º 5.810/94; Licitação, compras e contratações. Lei n.º 8.666/93 e alterações. Princípios. Modalidades. Pregão. Dispensa e inexigibilidade. Fases. Revogação e Validação. Sansões administrativas; Contrato administrativo: conceito e características; Formação do contrato administrativo: elemento; Execução do contrato administrativo: teorias do fato do príncipe e do fato da administração; Prorrogação e renovação do contrato; Extinção do contrato administrativo: força maior e outras causas; Convênio administrativo: conceito; Limite das despesas com o funcionalismo Público. Lei Complementar n.º 101/00; Lei n.º 4.320/64.

11 Orçamento Público: Conceitos e princípios orçamentários; orçamento tradicional, orçamento de base zero, orçamento de desempenho, orçamento-programa, Orçamento na Constituição Federal de 1988: Lei de Diretrizes Orçamentárias Estadual (LDO- 2005 - Lei n.º 6.666/04), Lei Orçamentária Anual (LOA – 2005 – Lei n.º 6.708/04); Etapas do processo orçamentário; Classificação das receitas e despesas públicas segundo finalidade, natureza e agente; Avaliação da execução orçamentária; Plano Plurianual Estadual (PPA - 2004-2007, Lei n.º 6.607/03): modelo de planejamento, macroobjetivos, dimensões, programa, ação; Lei Federal nº 4.320/64, 18.8 Decreto Estadual n.º 1.783/96.

12 A Função Gerencial no Atual Contexto: Ambigüidades e dilemas da função gerencial: Características do exercício da função gerencial; A ciência e a arte no aprendizado da gerência; Desafios do gestor do Séc. XXI.

13 Competências, Habilidades e Atitudes Necessárias aos Gestores. Definição de competências, habilidades e atitudes; Habilidades técnicas; Habilidades conceituais; Habilidades interpessoais; Habilidades políticas; O perfil gerencial nos novos tempos.

14 O Gerenciamento da Decisão: Razão e intuição nas funções dos dirigentes; Os limites do ideal racional na tomada de decisão; Etapas do processo decisório; Ferramentas para a tomada de decisões.

15 Vivência de Técnicas de Desenvolvimento de Habilidades Gerenciais: Liderança; Criatividade; Iniciativa; Motivação; Capacidade de síntese e de planejamento; Trabalho em equipe; Sistema de negociação; Resolução de conflitos; Comunicação.

16 Inovação Organizacional: As organizações que aprendem; Gerenciamento operacional; Programas de qualidade.

17 Controles Gerenciais: Tipos de controle; Ações corretivas, preventivas, adaptativas e de contingências.

18 Comportamento Humano na Organização: O indivíduo como um todo: fatores genéticos e ambientais; A personalidade humana; Fatores que influenciam o indivíduo na organização; A dimensão humana nas organizações.

19 Comunicação Social e Relações Interperssoais: Liderança; Comunicação.

20 Qualidade de Vida no Trabalho: Motivação no trabalho; Saúde mental no trabalho;

21. Números Índices: Índices de Preços; Mudança de Base; Indicadores Econômicos.

CARGO: TÉCNICO EM GESTÃO PÚBLICA – FORMAÇÃO: CONTADOR

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

1 Contabilidade Pública: Plano de Contas; Registros Contábeis dos Sistemas Orçamentário, Financeiro, Patrimonial e de Compensação; Balanços e Demonstrações exigidos pela Lei n.º 4.320/64.

2 Lei n.º 6.404/76 e legislação complementar.

3 Análise econômica e Financeira dos Balanços e Demonstrações Contábeis.

4 Orçamento Público: elaboração, acompanhamento e fiscalização; Princípios Orçamentários; Créditos Suplementares; Plano Plurianual, Lei Orçamentária Anual; Lei de Diretrizes Orçamentária; Processo Orçamentário, Métodos, Técnicas e Instrumentos do Orçamento Público.

5 Abordagem na utilização de sistemas de informação contábil visando a análise e monitoramento das contas Públicas: SIAFEM e legislação aplicável ao Estado do Pará.

6 Receita Pública: categorias, fontes, estágios, dívida ativa.

7 Despesa Pública: categorias, estágios, Despesas de Exercício Anteriores, Restos a Pagar e Suprimento de Fundos.

8 Classificação orçamentária da Receita e da Despesa: Bens de Capital e de consumo, Serviços de Terceiros; Receitas operacionais e não operacionais.

9 Tomadas e Prestação de Contas de órgãos Públicos.

10 Obrigações Tributárias (Impostos, Taxas e Contribuições): Fato Gerador do Tributo Imposto de Renda; IRRF.

11 Lei de Responsabilidade Fiscal: Abordagem da lei Complementar n.º 101/00; Gastos com a Educação, Saúde, Pessoal, Resultado Primário, Resultado Nominal e Dívida, Relatório de Gestão Fiscal e Relatório Resumido da Execução Orçamentária.

12 Programa de Reestruturação Fiscal: Abordagem de Legislação Federal aplicável aos Estados, Resolução do Senado Federal e função da STN Secretaria do Tesouro Nacional na execução do Programa.

13 Auditoria e Controles Interno e Externo.

14 Matemática Financeira: regra de três simples e composta, Percentagens, Juros simples e compostos capitalização e desconto, taxas de juros: nominal, efetiva, equivalente, real e aparente. 15 Índices financeiros e econômicos de inflação: IPCA, IGP-M, IGP-DI, e outros índices praticados na economia nacional.

CARGO: TÉCNICO EM GESTÃO PÚBLICA – FORMAÇÃO: ECONOMISTA

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

1 Sistema Econômico: Identificação dos Setores Econômicos; Identificação dos Agentes /Entidades Econômicas; Transações Econômicas; Economia Fechada; Economia Aberta; Noções sobre Balanço Internacional de Pagamentos; Grandes Agregados Econômicos; Óticas do PIB, Dedução dos Agregados Econômicos.

2 Noções de Programação Linear: Modelos de programação linear, método gráfico, limitações de programação linear; Método simplex.

3 Aplicações Matemáticas na Economia: Alguns modelos econômicos representados por funções: função demanda, função oferta, função utilidade, curva do orçamento, função produção, curva de possibilidade de produção, função custo, função receita e função lucro; Derivada aplicada à economia: função marginal, propensão marginal a consumir e a poupar, taxa marginal de substituição e elasticidade; Integral indefinida aplicada à economia: primitivas das funções marginais, primitivas das taxas de variação; Integral definida aplicada à economia: excedente do consumidor, excedente do produtor; Funções de várias variáveis na análise econômica; Aplicações das derivadas parciais na teoria econômica; Modelos econômicos lineares.

4 Direito Econômico: Direitos econômicos fundamentais: propriedade e liberdade; Intervencionismo estatal e modalidades; A disciplina jurídica do planejamento no desenvolvimento brasileiro; Organização da poupança voluntária (sistema monetário, bancário e mercado de capitais) e poupança compulsória (Tributária e não tributária); Os Incentivos Fiscais.

5 Formação Econômica do Brasil: A Concepção Dialética da História e a Interpretação da História do Brasil; Revisão acerca do Surgimento da Burguesia Comercial e o Desenvolvimento da Economia; O papel das Economias Coloniais no Processo de Constituição e Acumulação do Capitalismo Mercantil Europeu.

6 Aritmética Racional: Razões e proporções; Grandeza proporcionais; Regra de sociedade; Regra de três simples e composta; Porcentagem; Operações com mercadorias.

7 Juros Simples: Juros, capital e taxa; Regimes de capitalização; Juros simples e montante; Taxas proporcionais e equivalentes; Juros comercial e exato.

8 Desconto Simples; Títulos de crédito; Tipos de descontos; Desconto comercial: valor atual e valor nominal; Desconto racional: valor atual e valor nominal; Taxa de Juros efetiva, Equivalência de capitais.

9 Juros Composto: Montante composto; Uso de tabelas financeiras e calculadoras; Taxas proporcionais, equivalentes, nominais efetivas e aparentes.

10 Desconto Composto: Valor atual e nominal; Equivalência de capitais diferidos.

11 Capitalização e Amortização Composta: Renda; Capitalização composta; Amortização composta.

12. Análise Macroeconômica: Contabilidade Nacional;. Renda Nacional;. Produto Nacional; Consumo; Poupança; Investimento; Política Fiscal e Monetária;. Inflação;. Moeda e Crédito;. Desenvolvimento Econômico.

13. Analise Microeconômica: Oferta e Procura; Equilíbrio do Consumidor; Equilíbrio da Firma.; Mecanismo de Formação de Preços; Regimes de Concorrência; Teoria da Produção.

14. Economia Internacional: Balanço de Pagamentos;. Comércio Internacional;. Taxas de Câmbio;. Sistema Financeiro Internacional.

15. Economia Brasileira: Industrialização Brasileira; Desenvolvimento Econômico; Processo Inflacionário Brasileiro.

16 Contabilidade Geral: Noções de Contabilidade;. Contabilidade Governamental; Objetivos e Funções; Escrituração Contábil;Classificações Contábeis; Demonstrações Contábeis.

17. Finanças Públicas: Objetivos, Metas, Abrangência e Definição de Finanças Públicas; O Financiamento dos Gastos Públicos – Tributação e Equidade;. Incidência Tributária;. Os princípios Teóricos da Tributação: Tipos de Imposto; Progressividade; Regressividade e Neutralidade; Déficit Público; Federalismo Fiscal; Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar 101/2000): Princípios, Objetivos, Efeitos no Planejamento e no Processo Orçamentário; Limites para Despesas de Pessoal; Limites para a Dívida; Regra de Ouro; Mecanismos de Transparência Fiscal.

18. Planejamento e Orçamento Público: Conceitos e Elementos Básicos do Orçamento Público. Orçamento Tradicional. Orçamento–Programa; Etapas do Processo Orçamentário; Classificação das Receitas e Despesas Públicas segundo Finalidade, Natureza e Agentes;. Avaliação da Execução Orçamentária;. Lei Federal nº 4.320/1964. 18.6. Orçamento na Constituição Federal/88 e Constituição Estadual/89: Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO Estadual 2005 – Lei nº 6.666/2004) e Lei Orçamentária Anual (LOA Estadual 2005 – Lei nº 6.708/2004); Decreto Estadual nº 1.783/1996; Nova Metodologia de Planejamento das Ações de Governo Introduzidas pelo PPA Federal 2000-2003 (Lei nº 9.989/2000); Integração Planejamento e Orçamento – Decreto Federal nº 2.829, de 29/10/98 e Portaria Federal nº 42, de 14/04/99. 18.10. O PPA Estadual 2004-2007 – Lei nº 6.607/2003.

19. Números Índices: Índices de Preços;. Mudança de Base;. Indicadores Econômicos.

CARGO: TÉCNICO EM GESTÃO PÚBLICA – FORMAÇÃO: PSICOLOGO

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

1 Organizações: estrutura, processos e dinâmica. 2 Teoria das organizações e concepções de trabalho. 3 Cultura e clima organizacional. 4 Motivação e satisfação no trabalho. 5 Poder, liderança e conflitos nas organizações. 6 Equipes de trabalho e grupos nas organizações. 7 Ergonomia da atividade e psicopatologia do trabalho. 8 Bem-estar, saúde e qualidade de vida no contexto das organizações. 9 Conhecimento, aprendizagem e desempenho humano nas organizações. 10 Rotação de pessoal. 11 Absenteísmo. 12 Recrutamento de pessoal: fontes de recrutamento e meios de recrutamento. 13 Seleção de pessoal: planejamento, técnicas, avaliação e controle de resultados. 14 Avaliação de desempenho: objetivos, métodos, implantação e acompanhamento. 15 Análise de cargos: objetivos e métodos. 16 Treinamento: levantamento de necessidades, planejamento, execução e avaliação. 17 Atribuições e ética do psicólogo organizacional e do trabalho.

CARGO: TÉCNICO EM GESTÃO PÚBLICA – FORMAÇÃO: ASSISTENTE SOCIAL

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

1 Ambiente de atuação do assistente social: Instrumental de pesquisa em processos de investigação social: elaboração de projetos, métodos e técnicas qualitativas e quantitativas; Propostas de intervenção na área social: planejamento estratégico, planos, programas, projetos e atividades de trabalho; Avaliação de programas e políticas sociais; Estratégias, instrumentos e técnicas de intervenção: sindicância, abordagem individual, técnica de entrevista, abordagem coletiva, trabalho com grupos, em redes, e com famílias, atuação na equipe interprofissional (relacionamento e competências); Diagnóstico.

2 Estratégias de trabalho institucional: Conceitos de instituição; Estrutura brasileira de recursos sociais; Uso de recursos institucionais e comunitários; Redação e correspondências oficiais: laudo e parecer (sociais e psicossociais), estudo de caso, informação e avaliação social.

3 Atuação em programas de prevenção e tratamento: Uso do álcool, tabaco e outras drogas: questão cultural, social, e psicológica; Doenças sexualmente transmissíveis; Aids; Atendimento às vitimas.

4 Políticas sociais: Relação Estado/sociedade; Contexto atual e o neoliberalismo; Políticas de seguridade e previdência social; Políticas de assistência e Lei Orgânica da Assistência Social; Políticas de Saúde e Sistema único de Saúde (SUS) e Agências reguladoras; Políticas educacionais e Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB); Política Nacional do Idoso.

5 Legislação de serviço social: Níveis, áreas e limites de atuação do profissional de serviço social; Ética profissional.

6 Políticas, diretrizes, ações e desafios na área da família, da criança e do adolescente: Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA); Defesa de direitos da criança e do adolescente; O papel dos conselhos, centros de defesa e delegacias; Adoção e guarda: normas, processos jurídico e psicosocial, adoção à brasileira e adoção internacional; Violência contra crianças e adolescentes e combate à violência; Formas de violência contra crianças e adolescentes: maus-tratos, abuso sexual, negligência e abandono; Prostituição infanto-juvenil; Extermínio, seqüestro e tráfico de crianças; Exploração sexual no trabalho e no tráfico de drogas; Sexo turismo; Violência dos jovens. Gangues; Delinqüência infanto-juvenil: visão psicológica, cultural e sociológica; Trajetórias delinqüenciais e o papel da família e da justiça; Meninos e meninas de rua: questões econômica e social e o abandono; Trabalho infanto-juvenil; Novas modalidades de família: diagnóstico, abordagem sistêmica e estratégias de atendimento e acompanhamento; Alternativas para a resolução de conflitos: conciliação e mediação.

CONTINUA NO CADERNO 3

Biblioteca Pública "Arthur Vianna"

DOCUMENTO ILEGIVEL

Executivo

CADERNO 3

GOVERNO DO PARÁ
Diário Oficial

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

SEXTA-FEIRA, 30 DE DEZEMBRO DE 2005

GESTÃO

GOVERNO DO PARÁ

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO

Secretário: Frederico Anibal da Costa Monteiro
Av. Gentil Bittencourt, 43 - (91) 3289-6226

7 Balanço social.
8 SA 8.000 e ISO 14.000.
9 Estatuto do Idoso.
CARGO: TÉCNICO EM GESTÃO PÚBLICA – FORMAÇÃO: BIBLIOTECONOMISTA
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:
1. Documentação e Informação.
2. Conceito, desenvolvimento e estrutura da documentação geral e jurídica.
3. Fontes institucionais: centros, serviços e sistemas de documentação. Instrumentos da documentação: tipos de documentos.
4. Processos e técnicas: seleção, tratamento (análise, armazenagem e recuperação) e disseminação.
5. A normalização e as linguagens documentárias.
6. Técnicas de elaboração de descritores, cabeçalhos de assuntos, vocabulário controlado.
7. Mecanização e automação de serviços bibliotecários.
8. Principais sistemas de informação automatizados: nacionais e internacionais. Informática: noções básicas.
9. Organização e Administração de Bibliotecas: princípios básicos de OAB.
10. Planejamento bibliotecário.
11. Processamento Técnico de Informação: Classificação: classificação decimal universal: histórico, estrutura. S
inais e símbolos utilizados na CDU.
12. Uso das tabelas auxiliares. Ordenação vertical e horizontal.
13. Catalogação: AACR 2.
14. Código de Catalogação Anglo-Americano.
15. Programas de entrada: autoria individual e múltipla, entidades coletivas, publicações periódicas, documentos legais (legislação e jurisprudência).
16. Catalogação descritiva.
17. Indexação e resumo: noções básicas.
18. Bibliografia: ABNT. NBR 6023. agosto/1989.
19. Referências bibliográficas. Referenciação de livros e publicações no todo e em parte (números especiais, suplementos), referenciação de artigos de periódicos.
20. Referência: conceituação do serviço de referência.
21. Atendimento a pesquisas e consultas.
22. Estudo do usuário.
23. Técnicas de busca: intercâmbio.
24. Utilização de fontes gerais e jurídicas de informação, enciclopédia, dicionários, ementários, bibliografias, diretórios.
25. Serviços de alerta e disseminação da informação.
26. Consciência Profissional: legislação, ética, organismos de classe.
CARGO: TÉCNICO EM GESTÃO PÚBLICA – FORMAÇÃO: ESTATÍSTICO
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:
1 Cálculos de probabilidades.
2 Cálculos com geometria analítica.
3 Inferência estatística.
4 Estatística computacional.
5 Análise matemática: Potência, Percentual, Variação, Incremento, Projeção, Prospecção.
6 Demografia:. Razão de dependência;.Dependência demográfica;. Taxa geométrica de Incremento Anual; Índice de Envelhecimento; Razão de Sexo; Taxa de Urbanização; Taxa de Mortalidade; Taxa de Natalidade; População Economicamente Ativa (PEA); População em Idade Ativa (PIA); População Ocupada;.Taxa de Atividade.
7. Pesquisa Operacional: Metodologia e Fases de Pesquisa; Álgebra e Programação Linear e Método Simplex
8 Métodos numéricos.
9 Pesquisa operacional.
10 Técnicas de Amostragem: Amostragem Probabilística: Aleatória Simples; Estratificada, por Conglomerado e Sistemática..
11 Análise de correlação e regressão: .Métodos e Cálculos de Estimativas
12 Controle estatístico de qualidade.
13 Processos estocásticos.
14 Análise de dados discretos.
15 Análise multivariada:. Análise Fatoria; Análise de Componentes Principais e de Agrupamento
16 Análise das séries temporais:. Componentes de uma Série Temporal; Modelo de Suavização Exponencial; Modelos ARIMA. 16.4 Modelos Sazonais.
17 Análise exploratória de dados.
18 Medidas de tendência central.
19 Medidas de dispersão.
20 Medidas de assimetria.
21 Medidas de custos.
22 Distribuição conjunta.
23. Números Índices: Índices de Preços;. Mudança de Base;.Indicadores Econômicos.
CARGO: TÉCNICO EM GESTÃO DE INFRA-ESTRUTURA – FORMAÇÃO: ENGENHEIRO CIVIL
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:
1. Meio Ambiente: Poluição e Contaminação do meio ambiente (ar-água-solo).
2. Infra-Estrutura Urbana: projetos geométricos, terraplenagem, pavimentação e manutenção de pavimentos – infra-estrutura sanitária (sistemas de abastecimento de água, esgotamento sanitário e drenagem de águas pluviais).
3. Gerenciamento e Tecnologia das Construções: programação de obras, projeto e execução de obras civis, materiais de construção civil, mecânica dos solos.
4. Estruturas: análise estrutural, sistemas de concreto armado, de aço e de madeira (dimensionamento e técnicas construtivas).
5. Instalações Prediais: sistemas prediais elétricos e hidro-sanitários.
6. Fiscalização
7. Legislação Específica para Obras
8. Patologia das Obras de Engenharia
9. Segurança e Higiene do Trabalho
CARGO: TÉCNICO EM GESTÃO DE INFRA-ESTRUTURA – FORMAÇÃO: ARQUITETO
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:
1. **Levantamento e Análise de Informações Básicas para Planos, Programas e Projetos Habitacionais e Urbanos:** Métodos e Técnicas de Desenho Urbano;. Interpretação de Levantamentos físico-territoriais: planialtimétrico, cadastrais, ambientais e geotécnicos;. Interpretação de Levantamentos sócio-econômicos: Uso e ocupação do solo, renda da população, estrutura fundiária;. Estudos e cálculos sobre densidades populacionais, habitacionais, líquidas e brutas relativos à questão habitacional; Gestão Urbana e Instrumentos de Gestão: Interpretação da Legislação Urbanística nos níveis municipal, estadual e federal; Interpretação de Estudos de impactos urbanos e ambientais relativos à execução de projetos habitacionais e/ou urbanísticos.
2. Aplicação de Instrumentos de Planejamento e Gestão nas Áreas Habitacional e Urbana: Uso de Sistemas de Informação Geográfica – GIS; Uso de software de geoprocessamento; Execução de pesquisas sócio-econômicas e sócio-espaciais com base em geoprocessamento; Implantação e alimentação de banco de dados.
3. Elaboração de Projetos Arquitetônicos, Urbanísticos e Paisagísticos: Elaboração de Programas de Necessidades;. Estudo de Viabilidade Física e Econômica de Empreendimentos Habitacionais;. Elaboração de Estudo Preliminar; Elaboração de Anteprojeto; Elaboração de Projetos Executivo; Informática aplicada à Arquitetura;. Interpretação das Normas Brasileiras: NBR 5671, NBR 5675, NBR 5679, NBR 13531, NBR 13532; Controle Ambiental das Edificações: (térmico, acústico e luminoso) Aplicação de recursos básicos de Conforto Ambiental para aproveitamento da ventilação e controle da insolação em projetos habitacionais na região amazônica; Interações básicas entre o projeto arquitetônico e os projetos de Drenagem Urbana, Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário; Projetos Complementares; Programação, Controle e Fiscalização de Obras; Legislação Ambiental e Urbanística.
4. Planejamento e Controle de Obras Públicas: Interpretação de Relatórios de Medições de Produção na Construção Habitacional; Uso de software de acompanhamento e avaliação de obras públicas; Emissão de Relatórios Gerenciais.
CARGO: TÉCNICO EM GESTÃO DE INFORMÁTICA
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:
1. Conceitos Básicos: Organização e arquitetura de Computadores; princípios de sistemas operacionais; gerência de recursos; sistemas operacionais Windows; sistemas operacionais Linux.
2. Programação de Computadores e Linguagens de Programação: Tipos de dados; elementos e **estruturas**; estruturas de controle; modularização; características das principais linguagens de programação; principais conceitos de programação orientada a objetos; linguagem de programação JAVA; linguagens para desenvolvimento em ambiente WEB, HTML, JSP, PHP e ASP.
3. Desenvolvimento de Sistemas: Metodologia de desenvolvimento; análise e projeto estruturado; modelagem funcional e de dados; análise essencial; análise e projeto orientados a objetos; conceitos básicos de processo unificado; UML; ferramenta de desenvolvimento de software e ferramentas CASE.
4. Bancos de Dados: Fundamentos de banco de dados; modelagem conceitual de dados; sistemas de gerenciamento de banco de dados (SGBD); projeto lógico e físico de bancos de dados; critérios de seleção de um SGBD; administração de bancos de dados; manutenção e segurança de dados; SQL; bancos de dados orientados a objetos; normalização de BD.
5. Gerência de Projetos de Software: Conceitos básicos de gerenciamento de projetos; métricas do sistema; análise de risco; gerência de qualidade de software; análise de requisitos de segurança; gerenciamento de configuração e controle de versões.
6. Sistema de Informações Geográficas: Conceitos básicos; modelagem de dados; bancos de dados geográficos; projetos e implantação de SIGs.
7. Segurança da Informação: segurança física e lógica; criptografia; assinatura e certificação digital; vírus; procedimentos de Backup.
CARGO: CONSULTOR JURÍDICO
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:
1 Direito Constitucional: Constituição. Conceito, objeto, tipos e elementos. Supremacia da Constituição. Emenda, reforma e revisão constitucional; Normas constitucionais. Aplicabilidade. Princípios especificos de interpretação. Integração. Disposições constitucionais gerais e disposições transitórias; Controle de constitucionalidade no Brasil. Ação Direta de Inconstitucionalidade. Ação Direta de Inconstitucionalidade Interventiva. Ação Direta de Inconstitucionalidade por omissão e Ação Direta de Constitucionalidade. Argüição de descumprimento de preceito fundamental. Suprimento de omissões; Organização dos Estados no Brasil. Princípios. Federalismo Brasileiro. Organização político-administrativa. União. Estados Federados. Municípios e Distrito Federal. Repartição de competências. Constituições Estaduais. Leis Orgânicas Municipais; A República Federativa do Brasil. Princípios fundamentais; Intervenção federal nos Estados e intervenção dos Estados nos Municípios; Bens da União e dos Estados; Organização dos Poderes; Poder Legislativo Federal. Organização e atribuições. Processo e procedimento legislativo. Espécies normativas. Assembléia Legislativa. Atribuições. Processo e Procedimentos. Legislativo Estadual; Poder Executivo. Atribuições e responsabilidades do Presidente da República, do Governador e do Vice-Governador do Estado. Secretários de Estado; Poder Judiciário Brasileiro. Organização e competências. Justiças Comuns e Especializadas. Supremo Tribunal Federal. Superior Tribunal de Justiça. Justiça dos Estados. Justiça do Trabalho; Poder Judiciário Estadual. Tribunal de Justiça. Controle de Constitucionalidade dos Atos Normativos Estadual e Municipal. Juízes de Direito;

DOCUMENTO
ILEGIVEL

Administração Pública. Princípios Constitucionais. Disposições Gerais. Servidores Públicos Civis dos Estados. Militares dos Estados; Direitos e Garantias Fundamentais. Direitos e Garantias Individuais e Coletivos. Direitos Sociais. Direitos Políticos. Nacionalidade; Finanças Públicas. Orçamento. Princípios Constitucionais. Leis Orçamentárias.Fiscalização. Controle financeiro, orçamentário e patrimonial. Os Tribunais de Contas. Finanças Públicas Estaduais.

2 Direito Administrativo: Princípios Constitucionais do Direito Administrativo. Princípios da Administração Pública; Organização Administrativa. Centralização e descentralização administrativa. Administração Direta e Indireta. Autarquias. Fundações Públicas. Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista. Agências: executiva e reguladora. Organizações Sociais; Controle da Administração Pública. Espécies. Controle Legislativo. Controle Jurisdicional. Meios de controle. Recursos Administrativos. Coisa Julgada administrativa. Prescrição administrativa; Servidores públicos. Classificação. Normas constitucionais. Sistema remuneratório. Responsabilidades dos agentes públicos. Comunicabilidade de instâncias. Lei Estadual n.º 5.810/94. Aposentadoria. Lei n.º 9717/98, Leis Complementares Estaduais n.º 39/2002 e n.º 44/2003 e Emendas Constitucionais n.º 20/98 e n.º 41/2003; Atos Administrativos. Conceito. Atributos. Elementos. Classificação. Vinculação e discricionariedade; Processo Administrativo. Sindicância; Licitação. Lei n.º 8.666/93 e alterações. Princípios. Modalidades. Pregão. Dispensa e inexigibilidade. Fases. Revogação e invalidação. Sanções Administrativas; Contrato Administrativo. Características. Peculiaridades. Modalidades. Contratos da Administração. Contrato administrativo e contrato de direito privado; Serviços Públicos e intervenção no domínio econômico. Concessões e permissões. Responsabilidade do concessionário e responsabilidade subsidiária do Estado por danos a terceiros; Poderes Administrativos. Poder de Polícia. Limitações administrativas à propriedade e servidão administrativa; Bens Públicos. Conceito. Regime Jurídico. Afetação e desafetação. Formas de aquisição e alienação de bens públicos. Formas de utilização dos bens públicos.

3 Direito Tributário: Sistema Constitucional Tributário. Princípios Constitucionais Tributários. Limitações ao poder de tributar. Competência e Capacidade tributária; Tributos vigentes. Espécies e características. Taxa e preço público; Obrigação Tributária. Conceito, elementos, natureza jurídica. Sujeição ativa e passiva. A hipótese de incidência e o ato imponível: base de cálculo, alíquota, domicílio tributário, capacidade passiva; Responsabilidade Tributária. Sujeição passiva indireta. A substituição tributária: conceito e espécies; Crédito Tributário. Constituição. Lançamento: conceito, natureza jurídica, privilégios e garantias do crédito tributário, espécies. Suspensão.

4 Direito Penal: Fontes. Interpretação. Analogia. Princípio da legalidade. Lei penal no tempo e no espaço; Crime doloso. Crime Culposo. Erro de Tipo; Efeitos civis da sentença penal. Reparação civil. Confisco; Ação Penal Pública. Ação Penal Privada; Extinção de Punibilidade. Causas. A prescrição; Crimes contra a Administração Pública. Crimes Contra a Ordem Tributária; Crimes contra a Administração da Justiça.

5 Direito Civil: Lei. Vigência, hierarquia, aplicação, integração, revogação e interpretação das leis. Eficácia espacial e temporal (retroatividade e irretroatividade); A Lei de Introdução ao Código Civil do Brasil; Das Pessoas. Pessoas naturais e pessoas jurídicas. Entes não personificados. Personalidade e capacidade jurídicas. Desconsideração da personalidade jurídica. Domicílio e residência; Dos Fatos jurídicos. Negócio jurídico e atos jurídicos lícitos e ilícitos. Pressupostos de validade, prova, defeitos e invalidade. Teoria das nulidades. Boa-fé; Dos Bens. Classificação. Bem de família. Dos Bens Públicos; Da Responsabilidade civil. Dano material e moral. Da obrigação de indenizar. Reparação de danos morais e materiais. Abuso de Direito. Legítima defesa, exercício regular de direito e estado de necessidade; Da Prescrição: conceito, prazos, suspensão e interrupção. A prescrição e a Fazenda Pública. Da decadência: conceito e prazos. Renúncia. Decretação ex officio; Dos Contratos: disposições gerais. Teoria da imprevisão.

6 Direito Processual Civil. Direito Processual Civil: princípios informativos do processo e do procedimento; Jurisdição. Princípios. Características. Poderes. Espécies. Competências. Critérios de determinação; Ação. Condições. Elementos; Processo. Objeto. Mérito. Questão principal. Questões preliminares; Pressupostos processuais. Poderes, direitos, faculdades, deveres e ônus processuais; Sujeitos da relação processual: As partes. Capacidade Processual e legitimação. Representação, assistência, autorização. Substituição processual. Os procuradores; Litisconsórcio. Assistência. Intervenção de terceiros: oposição, nomeação à autoria, denunciação da lide e chamamento ao processo; Sentença. Estrutura, requisitos e efeitos. Publicação, intimação, correção e integração. A coisa julgada; Sentença líquida e ilíquida. Liquidação de sentença; Execução contra a Fazenda Pública. Precatório; Procedimentos especiais capitulados em legislação esparsa: Mandado de Segurança, Ação Popular, Ação Civil Pública, Ação Direta de Inconstitucionalidade, Ação Declaratória de Constitucionalidade, Ação de Argüição de Descumprimento de Preceito Fundamental; A Fazenda Pública em juízo.

7 Direito Material e Formal do Trabalho: Relação de Trabalho. Natureza jurídica. Contrato Individual de Trabalho: definição; critérios para caracterização; obrigações decorrentes do contrato de trabalho. Rescisão. Nulidade. Contrato de trabalho e contratos afins; Sujeito da relação de emprego: o empregado e o empregador. Trabalhador autônomo. Trabalhador avulso. Trabalhador eventual. O Trabalhador e sua relação com o Estado. Empresa e estabelecimento. Empregados do Estado. O Estado empregador; Contrato individual de trabalho por prazo indeterminado e por prazo determinado. Contrato de experiência. Trabalho temporário. Alteração do contrato. Suspensão e interrupção; Extinção do contrato individual de trabalho. Justa causa. Falta grave. Estabilidade e garantia de emprego. Aviso prévio. Fundo de Garantia do Tempo de Serviço; Salário remuneração. Salário mínimo. Salário contratual. Salário profissional. Salário normativo. Comissões. Gratificações. Prêmios. Abonos. Diárias. Ajuda de custos. Gratificação de natal. Participação nos lucros. Vale transporte. Proteção do salário. Equiparação salarial; Duração do trabalho. Jornada normal e trabalho extraordinário. Duração semanal do trabalho. Trabalho noturno. Trabalho por turnos. Repousos. Repouso semanal remunerado. Férias anuais. Segurança e medicina do trabalho. Adicional de insalubridade. Adicional de periculosidade; Os sistemas de organização sindical. A Organização Sindical Brasileira. Natureza jurídica do sindicato. Entidades sindicais de grau superior. Enquadramento sindical. Unicidade sindical. Sindicalização do servidor público; Convenção coletiva do trabalho. Conteúdo e efeitos. Privilégios do Estado; Recursos em espécies: recursos ordinários. Recursos de revista. Agravo de petição. Agravo de instrumento. Agravo regimental. Reclamação correcional. Embargos; Execução. Embargo de terceiros. Execução por prestações sucessivas. O Precatório requisitório; Dissídios coletivos. Classificação. Processo e procedimento dos dissídios coletivos. Competência para processa-los e julgá-los. Efeitos. Natureza jurídica e eficácia da sentença normativa. Recursos cabíveis. Ação de cumprimento; Coisa julgada formal e material da sentença trabalhista. Acordos. Ação rescisória.

NÍVEL MÉDIO

CONHECIMENTOS BÁSICOS PARA O CARGO DE NÍVEL MÉDIO

1. LÍNGUA PORTUGUESA: 1 Compreensão e interpretação de textos. 2 Tipologia textual. 3 Ortografia oficial. 4 Acentuação gráfica. 5 Emprego das classes de palavras. 6 Emprego do sinal indicativo de crase. 7 Sintaxe da oração e do período. 8 Pontuação. 9 Concordância nominal e verbal. 10 Regência nominal e verbal. 11 Significação das palavras. 12 Redação de correspondências oficiais.

2. NOÇÕES DE INFORMÁTICA : 1 Sistema operacional Windows. 2 Noções do ambiente Microsoft Office. 3 Conceitos relacionados à Internet. 4 Navegadores. 5 Correio eletrônico.

3. MATEMÁTICA: 1 Conjuntos numéricos: números inteiros, racionais e reais. 2 Sistema legal de medidas. 3 Razões e proporções: divisão proporcional; regras de três simples e compostas; percentagens. 4 Equações e inequações de 1.º e de 2.º graus. 5 Sistemas lineares. 6 Funções e gráficos. 7 Matemática financeira: juros simples e compostos; taxas de juros: nominal, efetiva, equivalentes, proporcionais, real e aparente. 8 Princípios de contagem. 9 Progressões aritméticas e geométricas.

CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

1 Noções de relações humanas.

2 Noções de arquivamento e procedimentos administrativos.

3 Relações públicas.

4 Noções de administração financeira, de recursos humanos e de material.

5 Noções de estatística: gráficos e tabelas; médias, moda, mediana e medidas de dispersão. Noções de probabilidade.

6 Noções de ética e cidadania.

7 Constituição da República Federativa do Brasil: organização do Estado, direitos e garantias fundamentais.

8 Bases Constitucionais da Administração Pública.

9 Constituição do Estado do Pará: Atribuições e responsabilidades do Governador e do Vice-Governador do Estado. Dos serviços públicos. Dos Militares do Estado. Da seguridade social. Da previdência social.

10 Raciocínio lógico.

ASSISTENTE DE INFORMÁTICA

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

1. CONCEITOS BÁSICOS DE INFORMÁTICA E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES: Componentes básicos de um computador; placa mãe; processadores; tipos de memória; barramento; placa de video versus monitor e placa de rede; dispositivos de entrada e saída; dispositivos de armazenamento; discos rígidos IDE e SCSI disco rígido; execução de partição, formatação, criação de uma ou mais partições (Fat 16, 32, NTFS); instalação de periféricos (impressoras, leitor/gravador de CD-ROM; leitor/gravador de DVD; ZIP drive; Scanner); Configuração do Setup; montagem de computadores;

2. SISTEMAS OPERACIONAIS E REDES DE COMPUTADORES: Instalação e configuração do Sistema Operacional Microsoft Windows; instalação e configuração do sistema Operacional Linux; instalação e remoção de softwares diversos; configuração de redes de computadores utilizando o protocolo TCP/IP; cabeamentos de redes.

3. INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE SOFTWARE: Instalação e configuração do pacote Microsoft Office; configuração do Outlook Express e Internet Explorer; instalação e configuração do software livre Open Office.

4. PROCESSADOR DE TEXTO E PLANILHA ELETRÔNICA: Editoração e diagramação de textos no MS-Word; edição de texto, formatação de textos, tabelas, estilos, índices, figuras, objetos, equações, desenhos, arquivos, segurança, autocorreção, dicionários, configurações de páginas, cabeçalhos, rodapés, legendas, notas, referência, cruzadas, bordas e sombreamentos, marcadores e numeração, mala direta, envelopes e etiquetas, assistentes, controles de alterações e integração com as ferramentas do MS-Office; editoração e diagramação de planilhas no MS-Excel; entrada de dados, edição, fórmulas, referências de células, referência circular, células linhas, colunas, planilhas, gráficos, dados, classificação, exportação, módulos adicionais, suplementos, análise de dados, segurança, formatação condicional, estilo, controle de alterações e integração com as ferramentas do MS-Office.

NÍVEL FUNDAMENTAL

CONHECIMENTOS BÁSICOS PARA O CARGO DE NÍVEL FUNDAMENTAL

1. LÍNGUA PORTUGUESA: 1 Compreensão de texto. 2 Ortografia: acentuação, emprego de letras e divisão silábica. 3 Pontuação. 4 Classes e emprego de palavras. 5 Gênero e número dos substantivos. 6 Coletivos. 7 Sintaxe da oração. 8 Concordância. 9 Significado das palavras: sinônimos, antônimos, denotação e conotação.

CARGO: MOTORISTA

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

1. Legislação de Trânsito: Código de Trânsito Brasileiro (Lei n.º 9.503/97) e resoluções do CONTRAN pertinentes à condução de veículos.

2. Conhecimento de Funcionamento de Veículos: Conhecimentos básicos de mecânica e de elétrica de automóveis e caminhões; Manutenção de automóveis; Combustíveis; Noções de segurança individual, coletiva e de instalações e direção defensiva.

FREDERICO ANIBAL DA COSTA MONTEIRO
Secretário Executivo de Estado de Administração

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

SECRETARIA EXECUTIVA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO SEAD

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ – COHAB

CONCURSO PÚBLICO PARA ADMISSÃO EM EMPREGOS DE NÍVEL SUPERIOR E DE NÍVEL MÉDIO

EDITAL N.º 01/2005 – SEAD/COHAB/PA, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2005

CONCURSO PÚBLICO C-91

A SECRETARIA EXECUTIVA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO – SEAD/PA torna pública a realização de concurso público para provimento de vagas em empregos de nível superior e de nível médio da **Companhia de Habitação do Estado do Pará – COHAB/PA**, conforme Resolução n.º 001, de 01 de janeiro de 2000, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Concurso Público será executado pela **UNIVERSIDADE DA AMAZÔNIA - UNAMA**, e sob sua total responsabilidade, obedecidas as normas deste Edital, cabendo à Comissão de Concurso, conforme Portaria nº 0227 de 30 de junho de 2005, a supervisão de todo o processo de seleção pública.

DOCUMENTO
ILEGIVEL

1.2. O concurso destina-se ao preenchimento de 36 (trinta e seis) vagas nos empregos especificados nos quadros a seguir, ficando a(s) admissão(s) condicionada(s) à disponibilidade orçamentário-financeira do Governo do Estado do Pará, durante o prazo de validade do concurso.

CÓDIGO	EMPREGOS COM ESCOLARIDADE DE NÍVEL SUPERIOR	FORMAÇÃO	Nº DE VAGAS	SALÁRIO (R$)	JORNADA SEMANAL DE TRABALHO
01	ADMINISTRADOR	Graduação em Administração	01	1.677,48	40
02	ADVOGADO	Graduação em Direito	02	1.677,48	40
03	ANALISTA DE SISTEMAS	Graduação em Ciência da Computação/Tecnologia em Processamento de Dados ou Sistema de Informação	01	1.677,48	40
04	ARQUITETO	Graduação em Arquitetura e Urbanismo	03	1.677,48	40
05	ASSISTENTE SOCIAL	Graduação em Serviço Social	01	1.677,48	40
06	BIBLIOTECÁRIO	Graduação em Biblioteconomia	01	1.677,48	40
07	CONTADOR	Graduação em Ciências Contábeis	02	1.677,48	40
08	ECONOMISTA	Graduação em Ciências Econômicas	02	1.677,48	40
09	ENGENHEIRO CIVIL	Graduação em Engenharia Civil	04	1.677,48	40

CÓDIGO	EMPREGOS COM ESCOLARIDADE DE NÍVEL MÉDIO	FORMAÇÃO	Nº DE VAGAS	SALÁRIO (R$)	JORNADA SEMANAL DE TRABALHO
10	AUXILIAR TÉCNICO	Curso Técnico em Geodésia e Cartografia	01	1.298,35	40
11	AUXILIAR TÉCNICO	Curso Técnico em Edificações	03	1.298,35	40
12	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	Curso Técnico em Informática	01	1.298,35	40
13	AGENTE DE ATENDIMENTO	Conclusão de Ensino Médio	02	1.028,77	40
14	ESCRITURÁRIO	Conclusão de Ensino Médio	12	1.028,77	40

1.3. Nos termos da legislação vigente fica reservada, aos candidatos portadores de deficiência, uma (01) vaga, dentro das doze (12) vagas ofertadas, no emprego de Escriturário que exige formação de ensino médio completo, identificado no quadro do subitem 1.2 com o código 14.

1. 4. O concurso público será realizado na Área Metropolitana da cidade de Belém/PA.

1.5. A seleção para os empregos de que trata este Edital compreenderá as seguintes fases:

a) prova objetiva que compreende exame de habilidades e conhecimentos, **de caráter eliminatório e classificatório,** para todos os empregos;

b) prova de títulos que compreende a avaliação de títulos, **de caráter classificatório,** apenas para os candidatos aos empregos com escolaridade de nível superior.

c) prova prática de informática para os candidatos aos empregos de Agente de Atendimento e Escriturário, **de caráter eliminatório e classificatório.**

1.6. Os requisitos, em termos de escolaridade, as atribuições, e os conteúdos programáticos das provas objetivas estão estabelecidos e contidos, respectivamente, nos Anexos I e II deste Edital.

II – DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições a este *Concurso Público* serão realizadas por via *Internet*, no período de **16 de janeiro a 6 de fevereiro de 2006,** devendo o interessado consultar as instruções constantes do site http://www.unama.br, nele preenchendo o *Requerimento de Inscrição,* emitindo o *Boleto Bancário* contendo o valor da *Taxa de Inscrição* correspondente, devendo o pagamento da mesma, ser efetuado em qualquer agência do *Banco do Brasil S/A.*

2.2. Para atender ao candidato que não tenha acesso a *internet,* a *UNAMA* disponibilizará a *Central de Atendimentos no Campus, situado na Alcindo Cancela nº 287, cidade Belém-Pa, no horário de 08:00 às 12:00,* para o preenchimento *do Requerimento de Inscrição*, e o recebimento do *Boleto Bancário* para pagamento da *Taxa de Inscrição* a ser efetuado no *Banco do Brasil* no período estabelecido para inscrição ao Concurso.

ESCOLARIDADE	VALOR
NÍVEL SUPERIOR	**R$ 70,00**
NÍVEL MÉDIO	**R$ 50,00**

2.2. O candidato fará sua inscrição utilizando o código indicativo da opção relativa a cada emprego, conforme consta do quadro do subitem 1.2, deste Edital.

2.3. O deferimento da inscrição dependerá do completo preenchimento do *Requerimento de Inscrição* e da confirmação pelo Banco do Brasil, do recebimento valor da *Taxa de Inscrição.*

2.4. A taxa de inscrição é válida somente para o candidato que efetuou seu pagamento sendo vedada sua transferência a terceiros ou para outros concursos.

2.5. Será indeferido qualquer pedido de devolução da importância paga a título de taxa de inscrição e/ou de alteração do emprego no qual o candidato tenha se inscrito.

2.5.1. A devolução da taxa de inscrição paga, ocorrerá apenas no caso de cancelamento do certame por conveniência da Administração.

2.6. O preenchimento correto e as informações prestadas no Requerimento de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo aos executores do concurso o direito de excluir do certame aquele que preenchê-la com dados incorretos, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente à realização do concurso, incorrendo o autor no crime previsto no artigo 299 do Código Penal, além da responsabilidade civil pelos eventuais prejuízos que causar à SECRETARIA EXECUTIVA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO – SEAD.

2.7. O candidato que, mesmo tendo efetuado o pagamento da taxa de inscrição, não preencher o Requerimento de Inscrição conforme instruções do site http://www.unama.br, não terá sua inscrição validada e não poderá participar do Concurso, não tendo também direito à devolução da taxa paga.

2.8. A Secretaria Executiva de Estado de Administração e a Universidade da Amazônia não se responsabilizarão por solicitações de inscrições não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

2.9. No período de **13 a 17 de fevereiro de 2006,** o candidato deverá acessar o site http://www.unama.br para identificar e emitir o seu ***"Cartão de Confirmação de Inscrição"***, no qual constará o local, o dia e o horário de realização da prova objetiva, devendo o mesmo ser apresentado pelo candidato por ocasião da prova, juntamente com documento de identidade, em original.

2.10. Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição.

2.11. É vedada a inscrição condicional, extemporânea, por via postal, por fax ou correio eletrônico.

2.12. No ato da inscrição NÃO serão solicitados comprovantes dos requisitos contidos no Anexo I deste Edital, no entanto, será automaticamente eliminado do concurso, perdendo o direito a vaga, o candidato que não os apresentar, no período da convocação para admissão estabelecido mediante Edital.

III – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO

3.1. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer este Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a inscrição e para o exercício do emprego a que pretende concorrer.

3.2. O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização das provas objetivas e prática deverá indicar, no Requerimento de Inscrição via Internet, os recursos especiais de que necessite e preencher o formulário de solicitação disponibilizado no site http://www.unama.br, e entregar até o dia **6 de fevereiro de 2006**, impreterivelmente, na Universidade da Amazônia – *Campus* Alcindo Cacela, Central de Atendimento, situado na Avenida Alcindo Cacela nº 287 – Bairro do Umarizal – CEP 66060-902, Belém - Pará, laudo médico, em original ou fotocópia autenticada, que justifique o atendimento especial solicitado.

3.3. Após a data estabelecida no subitem anterior a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior a serem avaliados pela Comissão do Concurso. Essas solicitações serão deferidas segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

3.4. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá solicitar à Comissão do Concurso atendimento especial para tal fim, até quarenta e oito horas (48 h) antes do dia e horário da prova, e deverá comparecer à prova com um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade, e que será responsável pela guarda da criança.

3.5. Ao se inscrever o candidato estará declarando tacitamente e sob as penas da Lei, satisfazer as seguintes condições:

a) Estar de acordo com os termos deste Edital;

b) Estar ciente dos requisitos estabelecidos para investidura no emprego pleiteado, conforme Anexo I deste Edital;

c) ter ciência e aceitar que, caso seja aprovado e classificado de acordo com o número de vagas ofertadas, entregará por ocasião da convocação para contratação os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o exercício do emprego;

d) Não ter sido, quando do exercício do cargo, emprego ou função pública, demitido por justa causa ou a bem do serviço público.

IV – DOS REQUISITOS PARA ADMISSÃO NO EMPREGO

4.1. Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do parágrafo 1º, artigo 12, da Constituição Federal e do Decreto n.º 70.436/72.

4.2. Estar no gozo dos direitos civis e políticos, nos termos da Constituição Federal.

4.3.Ter, no mínimo, dezoito anos completos na data da contratação.

4.4. Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do emprego.

4.5. Ser aprovado no concurso público e possuir, na data da contratação, os requisitos exigidos para o exercício do emprego, conforme estabelecido no Anexo I, deste Edital.

4.6. Estar em dia com suas obrigações eleitorais e militares, na forma da Lei;

4.7. Nos últimos cinco anos, na forma da legislação vigente:

a) não ter sido responsável por atos julgados irregulares por decisão definitiva do Tribunal de Contas da União, do Tribunal de Contas do Estado, do Distrito Federal ou de Município, ou, ainda, por Conselho de Contas de Município;

b) não haver sofrido sanção impeditiva do exercício de cargo, emprego ou função pública;

c) não ter sido condenado em processo criminal, por sentença transitada em julgado, pela prática de crimes contra a Administração Pública, capitulados no título XI da Parte Especial no Código Penal Brasileiro, na Lei n.º 7.492, de 16 de junho de 1985, e na Lei n.º 8.429, de 2 de junho de 1992.

4.8. Quando convocados para a contratação, serão exigidos dos candidatos os documentos comprobatórios estipulados no subitem 17.2 deste Edital, constituindo a não apresentação dos mesmos, motivo suficiente para impedimento da contratação e exercício do emprego.

4.9. A não comprovação de qualquer dos requisitos especificados nos subitens anteriores impedirá a contratação do candidato.

V – DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

5.1. Os portadores de deficiência, assim entendidos aqueles que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4.º do Decreto Federal n.º 3.298/99, alterado pelo Decreto Federal n.º 5.296/2004, têm assegurado o direito de inscrição no presente concurso público, para concorrerem aos empregos em que constar a reserva de vagas para deficiente, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições do emprego em provimento para o qual concorre.

5.2. Para concorrer a uma das reservadas nos empregos mencionados no subitem 1.3 deste Edital, vagas, o candidato deverá, no ato da inscrição:

a) especificar no *Requerimento de Inscrição* a deficiência de que é portador, e o código correspondente da classificação internacional de doenças – CID-10;

b) apresentar laudo médico original ou cópia autenticada, emitido nos últimos doze meses, atestando a espécie e o grau ou nível da sua deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), entregando-o até o dia **06 de fevereiro de 2006,** no horário normal de expediente, na Universidade da Amazônia, Campus Alcindo Cacela, Central de Atendimento, situado à Av. Alcindo Cacela, 287 – Belém – Pará.

5.3. A inobservância do disposto no subitem 5.2. deste Edital acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tal condição.

5.4. A relação dos candidatos que tiverem a inscrição deferida para concorrer na condição de portador de deficiência, será divulgada mediante Edital específico publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e no site http://www.unama.br.

5.5. Os candidatos que, no ato da inscrição, se declararem portadores de deficiência, se aprovados e classificados no concurso, terão seus nomes publicados em lista à parte e, obtendo a classificação necessária, figurarão também em lista de classificação geral por emprego.

5.6. Os candidatos portadores de deficiência, resguardadas as condições previstas no Decreto Federal n.º 3.298/99, de acordo com o artigo 41 do mencionado Decreto, participarão do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

DOCUMENTO
ILEGIVEL

5.7. Os candidatos que se declararem portadores de deficiência, caso aprovados e classificados no concurso, serão convocados para submeterem-se à perícia médica, por equipe multiprofissional do Órgão Público competente, que verificará sua qualificação, o grau da deficiência, e a compatibilidade entre a deficiência e as atribuições do emprego.
5.8. Não será admitido recurso relativo à condição de candidato que se declare portador de deficiência se, no ato da inscrição, não declarou essa condição e/ou não entregou o laudo médico conforme prevê a alínea "b" do subitem 5.2, e/ou reprovado na Perícia Médica.
5.9. O número de vagas definido no subitem 1.3 deste Edital para os candidatos portadores de deficiência , que não forem providas por falta de candidatos aprovados, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação no emprego.
5.10. O candidato portador de deficiência poderá requerer, na forma do subitem 3.2 deste Edital, atendimento especial, no ato da inscrição, para o dia de realização das provas, indicando as condições de que necessita para a sua realização, conforme previsto no artigo 40, §§ 1.º e 2.º, do Decreto n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999.
5.11. O laudo médico original ou em cópia autenticada valerá somente para este concurso, não será devolvido e não serão fornecidas cópias desse laudo.
5.12. A não observância do disposto no subitem 5.2, o não comparecimento à perícia médica ou a inabilitação na perícia médica acarretará a perda da expectativa de direito às vagas reservadas ao candidato em tais condições.
5.13. Será eliminado do certame o candidato reprovado na Perícia Médica do Estado, em razão de ter entendido a Junta Médica que não há compatibilidade entre a deficiência apresentada e as atribuições do emprego/formação a que concorre, assim como o candidato que se inscreveu como portador de deficiência reprovado na Perícia Médica por não ter sido considerado deficiente, não cabendo qualquer impugnação ao laudo proferido pela Perícia Médica do Estado.
5.14. Após a contratação do candidato, a deficiência não poderá ser argüida para justificar a concessão de aposentadoria, salvo as hipóteses excepcionais de agravamento imprevisível da deficiência que impossibilitem a permanência do servidor em atividade.

VI - DAS PROVAS – NORMAS GERAIS

6.1. Serão aplicadas **Provas Objetivas**, para todos os empregos, abrangendo os conteúdos programáticos constantes do Anexo II deste Edital, assim como Prova de Títulos para os empregos de nível superior e prova prática para os empregos de Agente de Atendimento e Escriturário, conforme os quadros a seguir:

a) NÍVEL SUPERIOR

PROVAS/TIPO	CONTEÚDO PROGRAMÁTICO	NÚMERO DE QUESTÕES	TOTAL DE PONTOS	NATUREZA
Objetiva	Conhecimentos Básicos	20	40	ELIMINATÓRIA E CLASSIFICATÓRIA
Objetiva	Conhecimentos Específicos	20		
Avaliação de títulos	–	–	10	CLASSIFICATÓRIA

b) NÍVEL MÉDIO

PROVAS/TIPO	CONTEÚDO PROGRAMÁTICO	NÚMERO DE QUESTÕES	TOTAL DE PONTOS	NATUREZA
Objetiva	Conhecimentos Básicos	20	30	ELIMINATÓRIA E CLASSIFICATÓRIA
Objetiva	Conhecimentos Específicos	10		
Prova Prática para os empregos de Agente de Atendimento e Escriturário.	Prova Prática de Informática	-	10	ELIMINATÓRIA E CLASSIFICATÓRIA

6.2. As provas objetivas versarão sobre assuntos dos Conteúdos Programáticos constantes no Anexo II deste Edital.
6.3. Serão considerados aptos à classificação neste Concurso todos os candidatos que obtiverem o mínimo de **sessenta por cento (60%)** do total de pontos da prova objetiva, respeitado o estabelecido no subitem 6.7.
6.4. Serão considerados aprovados e classificados os candidatos que obtiverem o maior número de pontos em ordem decrescente dentro do limite de vagas estabelecido neste Edital para cada emprego, respeitado o estabelecido nos subitens 6.6 e 6.9.
6.5. Será eliminado do concurso público o candidato que obtiver menos de **sessenta por cento (60%)** do total de pontos na prova objetiva.
6.6. Para os candidatos aos empregos de nível superior, o número de pontos para obtenção da classificação dentro das vagas ofertadas, corresponderá à soma dos pontos obtidos na prova objetiva e na prova de títulos.
6.7. Serão convocados para a Prova de Títulos, através de Edital específico publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e nos sites http://www.unama.br e http://www.cohab.pa.gov.br, os candidatos aos empregos de nível superior aprovados na prova objetiva e classificados em posição que corresponda até dez (10) vezes o número de vagas definidas neste Edital para o emprego, respeitados os empates na última posição.
6.8. Os candidatos aos empregos de nível superior não convocados para a Prova de Títulos, na forma do subitem 6.7, serão automaticamente eliminados e não terão classificação alguma no concurso.
6.9. Serão convocados para a prova prática, através de Edital específico publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e nos sites http://www.unama.br e http://www.cohab.pa.gov.br , os candidatos aos empregos de Agente de Atendimento e Escriturário aprovados na prova objetiva e classificados em posição que corresponda até dez (10) vezes o número de vagas para os empregos definidas neste Edital, observada a reserva de vagas para os candidatos portadores de deficiência e respeitados os empates na última posição.
6.10. Para os empregos de Agente de Atendimento e Escriturário, o número de pontos para obtenção de classificação dentro das vagas ofertadas, corresponderá à soma dos pontos obtidos na prova objetiva e na prova prática.
6.11. Os candidatos aos empregos de Agente de Atendimento e escriturário não convocados para a prova prática, serão automaticamente eliminados e não terão classificação alguma no concurso.
6.12. Será considerado aprovado na prova prática o candidato que obtiver o mínimo de **sessenta por cento (60%)** do total de pontos desta prova.
6.13. Para os empregos de ***Auxiliar Técnico*** *(formação Curso Técnico em Geodésia e Cartografia)*, ***Auxiliar Técnico*** *(formação Curso Técnico em Edificações)* e ***Auxiliar Técnico (formação Curso Técnico em Informática)***, a classificação dar-se-á, em ordem decrescente, unicamente através do total de pontos da prova objetiva, obedecendo às exigência dos subitens 6.5 e 6.9 deste Edital.

VII – DAS PROVAS OBJETIVAS

7.1. As questões das provas objetivas avaliarão conhecimentos, habilidades e competências, valorizando a capacidade de raciocínio dos candidatos.
7.2. As questões das provas objetivas serão do tipo múltipla escolha, com quatro (4) opções e uma única alternativa correta, de acordo com o comando da questão.
7.3. O candidato deverá transcrever as respostas das questões da prova objetiva para o Cartão de Respostas, que será o único documento válido para a correção das provas, não havendo em hipótese alguma substituição deste cartão.
7.4. Será de inteira responsabilidade do candidato a perda dos pontos das questões cujas marcações sejam feitas incorretamente no Cartão de Respostas, tais como dupla marcação, marcação rasurada ou emendada e/ou campo de marcação não preenchido integralmente.
7.5. O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar o seu Cartão deRrespostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura óptica.

VIII – DA PROVA PRÁTICA

8.1. A prova prática será aplicada aos empregos de Agente de Atendimento e Escriturário, versando sobre conhecimentos de informática e/ou uso e aplicação correta da tecnologia.
8.2. A prova prática terá caráter eliminatório e classificatório, e será avaliada na escala de 0 a 10 (dez) pontos.
8.3 A prova prática deverá medir a capacidade relativa à utilização de processador de texto (Microsoft Word), de planilha eletrônica (Microsoft Excel) e outros conhecimentos inerentes à utilização do Windows 2000 e XP e equipamentos de informática.
8.4. As instruções referentes à prova prática serão divulgadas após o resultado das provas objetivas, através de Edital de Convocação específico, a ser publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e nos sites http://www.unama.br, http://www.cohab.pa.gov.br .
8.5 A distribuição dos pontos estará especificada em cada questão, e o candidato terá acesso à prova, após sua realização, através do site http://www.unama.br.
8.6. Os candidatos aos empregos de **Agente de Atendimento e Escriturário** não convocados para a prova prática, na forma do subitem anterior, serão automaticamente eliminados e não terão aprovação/ classificação alguma no concurso.
8.7. Os candidatos serão classificados de acordo com o número de vagas ofertadas para cada emprego, considerando-se em ordem decrescente do total de pontos obtidos pela somatória dos pontos da prova objetiva e da prova prática.

IX – DA PROVA DE TÍTULOS

9.1. A avaliação de títulos, de caráter classificatório, que será apenas para os empregos de nível superior aprovados na prova objetiva e classificados em até dez vezes o número de vagas definida para o emprego/formação no subitem 1.2 neste Edital.
9.2. Atendido o disposto no subitem 6.7 deste Edital, os candidatos classificados serão convocados por Edital específico para a Prova de Títulos, para que apresentem, no prazo determinado nesse instrumento, os documentos comprobatórios de seus títulos, com vistas à avaliação.
9.3. A prova de títulos, de caráter classificatório, valerá o máximo de dez (10) pontos.
9.4. Somente serão aceitos os títulos relacionados no quadro a seguir, expedidos até o término do período de entrega, observados os limites de pontos estabelecidos.

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS			
ALÍNEA	TÍTULO	VALOR DE CADA TÍTULO	VALOR MÁXIMO DOS TÍTULOS
A	Título de Doutor na área de formação acadêmica do emprego a que concorre o candidato.	2,50	2,50
B	Título de **Mestre**, na área de formação acadêmica do emprego a que concorre o candidato.	2,00	2,00
C	**Conclusão de Curso de Pós-graduação** expedido por Instituição Credenciada pelo Ministério da Educação, em nível de **Especialização**, com o mínimo de 360 horas, nas seguintes áreas: 1. Administrador: Gestão Pública; Planejamento Estratégico. 2 Advogado: Direito Administrativo, Direito Trabalhista. 3. Analista de Sistemas: Banco de Dados. 4. Arquiteto: Planejamento Urbano e Regional; Sistema de Informações; Planejamento e Gerenciamento de Habitacionais; Desenho Urbano. 5. Assistente Social: Gestão de Pessoas. 6. Bibliotecário: Gerenciamento de Informações; Gestão de Documentos. 7. Contador: Gestão e Contabilidade Pública. 8. Economista: Gestão Pública; Planejamento Estratégico. 9. Engenheiro Civil: Planejamento e Gerenciamento de Obras.	1,75	1,75
D	**Conclusão de curso de pós-graduação, em nível de Especialização** na área de formação acadêmica do emprego a que concorre o candidato, com carga-horária mínima de 360 horas, ou em nível de Aperfeiçoamento, com carga horária mínima de 180 horas.	1,50	1,50
E	**Conclusão de Cursos de Extensão ou Treinamento**, na área de formação acadêmica do emprego a que concorre o candidato, realizados nos últimos 3 (três) anos, expedido por instituição credenciada para este fim, sendo cada certificado, com o mínimo, 60 horas.	0,5	1,00
F	Exercício de atividade profissional, de nível superior, na Administração Pública Estadual Direta ou Indireta, ou em Empresa Privada, na área do emprego a que concorre o candidato	0,25 por ano completo	1,25
TOTAL	MÁXIMO DE PONTOS		10,00

9.5. Receberá nota zero na Prova de Títulos o candidato que não entregar os títulos na forma, no prazo e no local estipulados no Edital de convocação para a referida prova.
9.6. Para submeter-se a prova de títulos, o candidato deverá emitir, preencher e assinar o formulário disponibilizado no site da UNAMA (http://www.unama.br), juntando ao mesmo uma cópia autenticada em cartório, de cada título declarado, ou cópia com apresentação do original e entregar os referidos documentos na Universidade da Amazônia, *Campus* Alcindo Cacela, Central de Atendimento, situado à Av. Alcindo Cacela, 287 – Belém – Pará, no prazo estabelecido no Edital de convocação.
9.7. Na impossibilidade de comparecimento do candidato à entrega de títulos, serão aceitos os títulos entregues por procurador, mediante apresentação do documento de identidade original do procurador e de procuração simples do interessado, acompanhada de cópia legível do documento de identidade do candidato.
9.8. Serão de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas por seu procurador no ato de entrega dos títulos, bem como a entrega dos títulos na data prevista no edital de convocação para essa fase, arcando o candidato com as conseqüências de eventuais erros de seu representante.
9.9. Os candidatos serão classificados de acordo com o número de vagas ofertadas para cada emprego, considerando-se em ordem decrescente

DOCUMENTO ILEGIVEL

o total de pontos obtidos pela somatória dos pontos da prova objetiva e da prova de títulos.

X – DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À COMPROVAÇÃO DOS TÍTULOS

10.1. Para a comprovação da conclusão do curso de pós-graduação em nível de doutorado ou de mestrado, será aceito o diploma de curso devidamente reconhecido pelo MEC, ou certificado/declaração de conclusão do respectivo curso, expedido por instituição reconhecida pelo MEC, acompanhado do histórico escolar, no qual conste o número de créditos obtidos, as disciplinas em que foi aprovado e as respectivas menções, o resultado dos exames e do julgamento da tese ou dissertação.

10.2. Para curso de doutorado ou mestrado concluído no exterior, será aceito apenas o diploma, desde que revalidado por instituição de ensino superior no Brasil.

10.3. Para receber a pontuação relativa a Cursos de Especialização, será aceito certificado expedido por instituição credenciada pelo MEC ou declaração de conclusão, inclusive com defesa de monografia e de acordo com as normas do Conselho Nacional de Educação, anexando o respectivo histórico escolar.

10.4. Para receber a pontuação relativa aos cursos de aperfeiçoamento, extensão ou treinamento, realizados nos últimos 3 (três) anos, o candidato deverá comprovar que o curso foi promovido por instituição devidamente credenciada para ministrar os referidos cursos.

10.5. Para receber a pontuação relativa ao exercício de atividade profissional de nível superior, na Administração Pública Estadual Direta ou Indireta ou em Empresa Privada, na área do emprego a que concorre o candidato, serão computados até a data de publicação deste edital e deverá ser apresentado um dos seguintes documentos:

a) cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), onde constem informações a respeito da identificação do portador e sobre o Contrato de Trabalho;

b) certidão de tempo de serviço ou Declaração, que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a espécie do cargo, emprego ou função pública, exercidos na área pública estadual.

10.6. A certidão mencionada na aliena "b" do subitem anterior, deverá ser emitida por setor competente no âmbito do órgão onde o candidato prestou ou presta serviços.

10.7. Para efeito de pontuação do exercício de atividade profissional, de nível superior, na Administração Pública Estadual Direta ou Indireta ou em Empresa Privada, na área do emprego a que concorre o candidato, não será considerada fração de ano nem superposição de tempo de serviço, e somente será considerada a experiência após a conclusão do curso de nível superior, e computados até a data de publicação deste Edital

10.8. Todo documento expedido em língua estrangeira somente será considerado se traduzido para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado.

10.9. Não será computado, como experiência profissional, o tempo de estágio, de monitoria ou de bolsa de estudo.

XI – DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

11.1 As provas objetivas para todos os empregos terão a duração de quatro (4) horas e serão aplicadas na área metropolitana da cidade de Belém, no dia **19 de fevereiro de 2006, no horário das 08:00 às 12:00 horas.**

11.2. Os locais de realização das provas objetivas serão publicados no Diário Oficial do Estado, e divulgados na Internet, no site http://www.unama.br, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização de provas e o comparecimento no horário determinado.

11.3. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de uma hora do horário fixado para o seu início, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, do *"Cartão de Confirmação de Inscrição"* e do documento de identidade original.

11.4. Serão considerados documentos de identidade, aqueles que contenham foto, tais como: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo aprovado pelo artigo 159 da Lei n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997).

11.5. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados, ou não especificado no subitem anterior.

11.6. Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identidade original, na forma definida no subitem 11.4. deste Edital, não poderá fazer as provas e será automaticamente excluído do concurso, ressalvado o disposto nos subitens 11.7. e 11.8 deste Edital.

11.7. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, ou cartão de Confirmação de Inscrição, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, sessenta dias, ou declaração do candidato que justifique a ocorrência, ocasião em que o candidato será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinatura e de impressão digital em formulário próprio.

11.8. A identificação especial será exigida, também, do candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia e/ou à assinatura do portador.

11.9. Para a segurança dos candidatos e a garantia da lisura do concurso, a UNAMA poderá proceder, como forma de identificação, à coleta da impressão digital de todos os candidatos no dia de realização das provas.

11.10. Não será admitido ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início.

11.11. O candidato só poderá retirar-se do local de realização das provas após sessenta (60) minutos do seu início.

11.12. Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos, nem a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta.

11.13. No dia de realização das provas, não será permitido ao candidato entrar e/ou permanecer no local do exame com armas ou aparelhos eletrônicos (*bip*, telefone celular, relógio do tipo *data bank*, *walkman*, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, receptor, gravador, máquina fotográfica, máquina de calcular etc.). O descumprimento da presente instrução implicará a eliminação do candidato, constituindo tentativa de fraude.

11.14. A UNAMA não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.

11.15. Será automaticamente eliminado do concurso público o candidato que faltar a prova objetiva ou durante a realização da mesma:

a) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros;

b) utilizar-se de livros, máquinas de calcular e/ou equipamento similar, dicionário, notas e/ou impressos que não forem expressamente permitidos e/ou que se comunicar com outro candidato;

c) utilizar-se de telefone celular, gravador, receptor, *pagers*, *notebook* e/ou equipamento similar;

d) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes e com outros candidatos;

e) recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;

f) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal, assim como portando o caderno de questões e cartão de respostas;

g) descumprir as instruções contidas no Caderno de Questões;

h) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

11.16. A qualquer tempo, após as provas, sendo constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato utilizado processos ilícitos, suas provas serão anuladas e será automaticamente eliminado do concurso.

11.17. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão de afastamento de candidato da sala de provas, mesmo que autorizado por motivo de força maior.

11.18. No dia de realização das provas não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou a critérios de avaliação/classificação.

11.19. O Caderno de Questões será disponibilizado no site http://www.unama.br, no prazo de até 24 horas após a sua realização.

11.20. Não serão dadas por telefone, informações a respeito de datas, de locais, e de horários de realização de provas, sendo de inteira responsabilidade do candidato observar rigorosamente os Editais e comunicados na forma dos subitens 11.1 e 11.2. deste Edital, e as informações contidas no cartão de confirmação de inscrição.

XII – DA CLASSIFICAÇÃO E DOS RESULTADOS

12.1. Para efeito de classificação geral dos candidatos, havendo empate no total de pontos obtidos na(s) prova(s) do concurso, serão obedecidos os seguintes critérios:

12.1.1. Para os cargos de nível superior terá preferência na ordem de classificação o candidato que, sucessivamente:

a) candidato mais idoso considerando-se ano, mês e dia do nascimento, contados até a data de publicação deste Edital, nos termos dos artigos 1º e 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 – Estatuto do Idoso;

b) candidato já pertencente ao serviço público estadual que contar com maior tempo de serviço público, contado em anos, meses e dias, até a data de publicação deste Edital;

c) candidato mais idoso considerando-se o dia, o mês e o ano de nascimento, contados até a data da publicação deste Edital;

d) maior número de pontos na prova objetiva;

e) maior número de pontos nas questões de conhecimentos específicos da prova objetiva.

12.1.2. Para os cargos de nível médio de Auxiliar Técnico e Técnico em Informática (Códigos 10, 11 e 12), terá preferências na ordem de classificação o candidato que, sucessivamente:

a) candidato mais idoso considerando-se ano, mês e dia do nascimento, contados até a data de publicação deste Edital, nos termos dos artigos 1º e 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 – Estatuto do Idoso;

b) candidato já pertencente ao serviço público estadual que contar com maior tempo de serviço público, contado em anos, meses e dias, até a data de publicação deste Edital;

c) candidato mais idoso considerando-se o dia, o mês e o ano de nascimento, contados até a data da publicação deste Edital;

d) maior número de pontos nas questões de conhecimentos específicos da prova objetiva.

12.1.3. Para os cargos de nível médio de Agente de Atendimento e Escriturário, terá preferência na ordem de classificação o candidato que, sucessivamente:

a) candidato mais idoso considerando-se ano, mês e dia do nascimento, contados até a data de publicação deste Edital, nos termos dos artigos 1º e 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 – Estatuto do Idoso;

b) candidato já pertencente ao serviço público estadual que contar com maior tempo de serviço público, contado em anos, meses e dias, até a data de publicação deste Edital;

c) candidato mais idoso considerando-se o dia, o mês e o ano de nascimento, contados até a data da publicação deste Edital;

d) maior número de pontos na prova objetiva;

e) maior número de pontos nas questões de conhecimentos específicos da prova objetiva.

XIII – DOS RECURSOS

13.1 – É facultado a qualquer candidato interpor impugnações e/ou recursos a respeito de atos e resultados parciais ou finais deste Concurso Público, podendo fazê-lo no prazo máximo de **quarenta e oito horas (48 h)** a partir da data da ocorrência do fato ou da publicação do ato questionado, desde que:

a) o faça por escrito, através do site www.unama.br,, ou formalmente protocolado na Central de Atendimento do *Campus* Alcindo Cacela da UNAMA, no horário de 08: às 12:00 no prazo estabelecido;

b) instrua o pedido com argumentos consistentes, podendo juntar documentos ao recurso interposto.

13.2 – O Recurso ou Impugnação interposto fora do prazo definido no subitem anterior, ou que não contenha fundamentação do pedido a respeito do fato ou do ato contestado, não será conhecido e receberá indeferimento liminar, deste ato não cabendo novo recurso.

13.3 – O Recurso ou Impugnação conhecido será apreciado pela Comissão Executora da **UNAMA.**

13.4 – A **SEAD** e a **UNAMA** não se responsabilizarão por Recursos ou Impugnações não recebidos por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

XIV – REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

14.1. Após a homologação do resultado do Concurso Público, a COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ-COHAB convocará apenas os candidatos aprovados e classificados conforme o número de vagas ofertadas, de acordo com a necessidade administrativa, para comprovação dos requisitos, ocasião em que o candidato deverá apresentar documentos comprobatórios para contratação no emprego público, observados os requisitos estabelecidos por este Edital, em seu Anexo I, dentre outros documentos especificados neste Edital, inclusive quanto ao tempo de exercício de cargo, emprego ou função pública na Administração Pública Estadual Direta ou Indireta ou em Empresa Privada, se for o caso.

14.2. Concluídas as etapas do concurso público, no momento de sua contratação, os candidatos serão convocados pela COHAB/PA, para serem submetidos à Exame Médico Pré-admissional, que será realizado com base nas funções inerentes ao emprego ao qual concorreram, considerando-se as condições de saúde desejáveis ao exercício do mesmo, incluindo-se entre eles, aqueles portadores de deficiência.

14.3. Apenas serão encaminhados para contratação os candidatos aprovados no Exame Médico Pré-admissional.

14.4. O Exame Médico Pré-admissional será realizado por entidades credenciadas pela COHAB/PA.

14.5. O candidato, por ocasião da sua contratação para o Quadro de Pessoal da COHAB/PA, declarará sua condição relativa a não

DOCUMENTO
ILEGIVEL

acumulação de cargos, empregos e/ou funções públicas, bem como entregará ao órgão de pessoal sua declaração de bens.
14.6. Por ocasião de sua contratação o candidato deverá apresentar todos os documentos abaixo relacionados, sob pena de impossibilidade de contratação:
a) Carteira de Trabalho e Previdência Social, com baixa do emprego anterior e atualizada, se for o caso;
b) 01 (uma) foto 3 x 4, de frente e recente (colorida e sem data);
c) Certidão de Nascimento ou de Casamento, se casado;
d) Cédula de Identidade (original e cópia);
e) Cadastro de Pessoa Física – CPF (original e cópia);
f) Título de Eleitor e comprovante de votação ou justificativa da última eleição;
g) Certificado Militar, na forma da lei;
h) Certidão de Nascimento dos filhos com até 21 anos de idade ou até 24 anos, se universitário, se for o caso;
i) Caderneta de vacinação atualizada dos filhos menores de 5 anos, se for o caso;
j) Extrato de participação no PIS ou PASEP, se for o caso;
k) Comprovante do pagamento de Anuidade do Conselho de Classe, se for o caso;
l) Comprovante de residência (original e cópia);
m) Certidões negativas de Cartórios de distribuições cíveis e criminais da comarca do Município onde reside.
14.7. Não serão aceitos protocolos de requerimentos de solicitação dos documentos exigidos.
14.8. Após a convocação para a contratação, o candidato deverá observar os prazos estabelecidos pela COHAB/PA para as providências posteriores.
14.9. A contratação terá caráter experimental (contrato de experiência por 1 (um) ano). Ao término deste período e, sendo positivo o resultado da avaliação realizada por um Comitê de Avaliação, recomendando o ingresso no quadro de pessoal da COHAB/PA, a contratação passará a ser por prazo indeterminado.
14.10. O Comitê de Avaliação a que se refere o subitem anterior será designado pela COHAB/PA e terá a responsabilidade de acompanhar e avaliar sistematicamente o empregado, consoante diretrizes e critérios previamente definidos e comunicados no início do contrato de experiência, de acordo com as normas estabelecidas no Sistema de Cargos, Remuneração e Carreira por Habilidades da COHAB/PA.
14.11. É de inteira responsabilidade do candidato manter seu endereço e dados cadastrais atualizados junto à Universidade da Amazônia - UNAMA durante a realização do Concurso e, se aprovado, junto à Companhia de Habitação do Estado do Pará – COHAB/PA, sendo responsável pelos prejuízos advindo da não atualização ou erro nessas informações, inclusive quanto a sua não convocação para contratação.
14.12. É de inteira responsabilidade do candidato o recebimento da correspondência de convocação em seu endereço correto, sendo o candidato responsável pelos prejuízos advindo deste recebimento por pessoas indevidas, inclusive quanto a perda do prazo para contratação.

XV – DA VALIDADE DO CONCURSO PÚBLICO

15.1. O concurso público terá validade de 02 (dois) anos, a contar da publicação da Homologação do Concurso no Diário Oficial do Estado do Pará, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Secretaria Executiva do Estado de Administração - SEAD.

XVI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas para o concurso público contidas neste Edital.
16.2. Os candidatos poderão obter informações referentes ao concurso no site http://www.unama.br.
16.3. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, Editais e comunicados referentes a este concurso público, os quais também serão divulgados na Internet, no site http://www.unama.br, bem como aqueles publicados no *Diário Oficial do Estado do Pará*.
16.4. A aprovação no concurso público gera para o candidato apenas a expectativa de direito à contratação. Durante o período de validade do concurso, a COHAB/PA reserva-se o direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária-financeira até o número de vagas existentes, na conformidade do disposto no art. 169, § 1º, inciso II, da Constituição Federal de 1988.
16.5. Os candidatos aprovados e não classificados, ou seja, os que não alcançarem o número de vagas ofertadas no subitem 1.2 deste Edital, poderão ser convocados conforme o interesse e necessidade da administração, de acordo com a estrutura do órgão, dentro do prazo de validade do Concurso.
16.6. A convocação dos candidatos aprovados obedecerá rigorosamente à ordem de classificação.
16.7. O resultado final do concurso será homologado pela Secretaria Executiva de Estado de Administração - SEAD, publicado no *Diário Oficial do Estado do Pará*, e divulgado no site da UNAMA- http://www.unama.br.
16.8. A COHAB/PA não arcará com qualsquer despesas de deslocamento de candidatos para a realização das provas e/ou mudança de candidato para a investidura no emprego.
16.9. Fica assegurada a fiscalização do concurso público, em todas as suas fases, pelas entidades sindicais representativas de servidores públicos.
16.10. A fiscalização do concurso, conforme subitem anterior, será autorizada mediante solicitação à Comissão de Concurso, designada por meio da Portaria SEAD nº 227/2005, de 30 de junho de 2005, a qual expedirá os respectivos credenciamentos às pessoas indicadas na solicitação.
16.11. Legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores, não serão objetos de avaliação nas provas do concurso.
16.12. Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital somente poderão ser feitas por meio de outro Edital.
16.13. Os casos omissos serão resolvidos pela UNAMA, em conjunto com a Comissão de Concurso.

ANEXO I

REQUISITOS/ESCOLARIDADE E SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES DOS EMPREGOS

EMPREGO: ADVOGADO
REQUISITOS/ESCOLARIDADE: Diploma devidamente registrado de conclusão de curso de graduação de nível superior em Direito, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecida pelo Ministério da Educação, e registro no Órgão de Classe.
SINTESE DAS ATRIBUIÇÕES: Assessorar juridicamente a companhia em questões e ações de demandas judiciais e extrajudiciais, executando toda e qualquer atividade que se faça necessária para a eficiente execução dos serviços jurídicos, tendo em vista os interesses da Empresa.

EMPREGO: ADMINISTRADOR
REQUISITOS/ESCOLARIDADE: Diploma devidamente registrado de conclusão de curso de graduação de nível superior em Administração, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecida pelo Ministério da Educação, e registro no Órgão de Classe.
SINTESE DAS ATRIBUIÇÕES: Executar atividades relacionadas ao planejamento, coordenação, acompanhamento, controle e execução de atividades inerentes às diversas áreas da ciência da Administração. Realizar estudos e pesquisas que visem ao estabelecimento de políticas e diretrizes administrativas; executar outras atividades da mesma natureza e grau de complexidade; atuar em equipe multidisciplinar e assimilar novas tecnologias.

EMPREGO: ANALISTA DE SISTEMAS
REQUISITOS/ESCOLARIDADE: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Ciências da Computação, Tecnologia em Processamento de Dados ou Sistema de Informação, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecida pelo Ministério da Educação.
SINTESE DAS ATRIBUIÇÕES: Executar atividades relacionadas à pesquisa, planejamento, elaboração de projetos, desenvolvimento, implantação, e manutenção de sistemas de informações de processamento eletrônico de dados, para atender às necessidades operacionais e gerenciais das diversas unidades da Companhia; executar outras atividades da mesma natureza e grau de complexidade; atuar em equipe multidisciplinar e assimilar novas tecnologias.

EMPREGO: ARQUITETO
REQUISITOS/ESCOLARIDADE: Diploma devidamente registrado de conclusão de curso de graduação de nível superior em Arquitetura e Urbanismo, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecida pelo Ministério da Educação e registro no Órgão de Classe.
SINTESE DAS ATRIBUIÇÕES: Executar atividades relacionadas ao planejamento, coordenação, acompanhamento, controle e elaboração de projeto arquitetônico, com ênfase para habitação de interesse social, e de projeto urbanístico, com ênfase para o planejamento urbano, considerando aspectos da legislação urbanística e ambiental, utilizando técnicas de geoprocessamento; executar outras atividades da mesma natureza e grau de complexidade; atuar em equipe multidisciplinar e assimilar novas tecnologias.

EMPREGO: ASSISTENTE SOCIAL
REQUISITOS/ESCOLARIDADE: Diploma devidamente registrado de conclusão de curso de graduação de nível superior em Serviço Social, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecida pelo Ministério da Educação e registro no Conselho de Classe.
SINTESE DAS ATRIBUIÇÕES: Executar atividades relacionadas ao planejamento, coordenação, acompanhamento, controle e execução de serviços inerentes aos programas e políticas sociais da Empresa, bem como à gestão de pessoas; executar outras atividades da mesma natureza e grau de complexidade; atuar em equipe multidisciplinar e assimilar novas tecnologias.

EMPREGO: BIBLIOTECÁRIO
REQUISITOS/ESCOLARIDADE: Diploma devidamente registrado de conclusão de curso de graduação de nível superior em Biblioteconomia, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecida pelo Ministério da Educação, e registro no Órgão de classe
SINTESE DAS ATRIBUIÇÕES: Executar atividades relacionadas ao planejamento, coordenação, organização, controle e execução de atividades inerentes ao sistema bibliotecário e arquivo permanente; planejar e desenvolver atividades culturais e de fomento à leitura; executar outras atividades da mesma natureza e grau de complexidade; atuar em equipe multidisciplinar e assimilar novas tecnologias.

EMPREGO: CONTADOR
REQUISITOS/ESCOLARIDADE: Diploma devidamente registrado de conclusão de curso de graduação de nível superior em Ciências Contábeis, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecida pelo Ministério da Educação e registro no Órgão de Classe.
SINTESE DAS ATRIBUIÇÕES: Executar atividades relacionadas ao planejamento, coordenação, acompanhamento, controle e execução de atividades inerentes às diversas áreas da contabilidade; executar outras atividades da mesma natureza e grau de complexidade; atuar em equipe multidisciplinar e assimilar novas tecnologias.

EMPREGO: ECONOMISTA
REQUISITOS/ESCOLARIDADE: Diploma devidamente registrado de conclusão de curso de graduação de nível superior em Economia, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecida pelo Ministério da Educação e registro no Órgão de Classe.
SINTESE DAS ATRIBUIÇÕES: Executar atividades relacionadas ao planejamento, coordenação, avaliação, controle, análise, estudos e previsões de natureza econômica e financeira; executar outras atividades da mesma natureza e grau de complexidade; atuar em equipe multidisciplinar e assimilar novas tecnologias.

EMPREGO: ENGENHEIRO CIVIL
REQUISITOS/ESCOLARIDADE: Diploma devidamente registrado de conclusão de curso de graduação de nível superior em Engenharia Civil, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecida pelo Ministério da Educação e registro no Órgão de Classe.
SINTESE DAS ATRIBUIÇÕES: Executar atividades relacionadas ao planejamento, coordenação, acompanhamento, controle e fiscalização de execução de obras de engenharia de unidades habitacionais e/ou equipamentos públicos, urbanização de áreas e outros serviços de engenharia; executar outras atividades da mesma natureza e grau de complexidade; atuar em equipe multidisciplinar e assimilar novas tecnologias.

EMPREGO: AUXILIAR TÉCNICO – ÁREA: GEODÉSIA E CARTOGRAFIA
REQUISITOS/ESCOLARIDADE: Certificado, devidamente registrado, de curso de ensino médio (antigo segundo grau), acrescido de Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso técnico profissionalizante em Geodesia e Cartografia, expedido por instituição de ensino, reconhecida pelo Órgão Oficial competente.
SINTESE DAS ATRIBUIÇÕES: Executar atividades relacionadas ao acompanhamento, controle, avaliação e execução de serviços, nos campos de geodésia, cartografia, sensoriamento remoto e sistemas de informações geográficas; executar outras atividades da mesma natureza e grau de complexidade; atuar em equipe multidisciplinar e assimilar novas tecnologias.

EMPREGO: AUXILIAR TÉCNICO – ÁREA: EDIFICAÇÕES
REQUISITOS/ESCOLARIDADE: Certificado, devidamente registrado, de curso de ensino médio (antigo segundo grau), acrescido de Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso técnico profissionalizante em edificações, expedido por instituição de ensino, reconhecida pelo Órgão Oficial competente.
SINTESE DAS ATRIBUIÇÕES: Executar atividades relacionadas ao acompanhamento, controle e fiscalização de execução de obras e serviços de engenharia de unidades habitacionais, urbanização de áreas e outros; executar outras atividades da mesma natureza e grau de complexidade e assimilar novas tecnologias.

EMPREGO: TÉCNICO EM INFORMÁTICA
REQUISITOS/ESCOLARIDADE: Certificado, devidamente registrado, de curso de ensino médio (antigo segundo grau), acrescido de curso técnico em informática, expedido por instituição de ensino, reconhecida pelo Órgão Oficial competente.

DOCUMENTO
ILEGIVEL

SINTESE DAS ATRIBUIÇÕES: Executar atividades relacionadas a serviços de instalação e manutenção de hardware, software e rede de comunicação de dados. Prestar suporte técnico e treinar usuários. Executar outras atividades da mesma natureza e grau de complexidade. Atuar em equipe multidisciplinar e assimilar novas tecnologias.

EMPREGO: AGENTE DE ATENDIMENTO
REQUISITOS/ESCOLARIDADE: Certificado, devidamente registrado, de curso de ensino médio (antigo segundo grau), expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Órgão Oficial competente.
SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES: Executar atividades de atendimento ao público; operar o serviço de Call Center da Companhia; realizar tarefas de natureza administrativa, referentes a elaboração, digitação, recebimento, controle e arquivo de documentos; executar outras atividades da mesma natureza e grau de complexidade e assimilar novas tecnologias.

EMPREGO: ESCRITURÁRIO
REQUISITOS/ESCOLARIDADE: Certificado, devidamente registrado, de curso de ensino médio (antigo segundo grau), expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Órgão Oficial competente.
SINTESE DAS ATRIBUIÇÕES: Realizar atividades relacionadas ao apoio técnico e administrativo às unidades da Companhia; executar tarefas de elaboração, digitação, recebimento, controle e arquivo de documentos; prestar informações sobre questões relacionadas à sua unidade de trabalho; executar outras atividades da mesma natureza e grau de complexidade e assimilar novas tecnologias.

AN E X O II
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA AS PROVAS OBJETIVAS
NÍVEL SUPERIOR
CONHECIMENTOS BÁSICOS PARA TODOS OS EMPREGOS DE NÍVEL SUPERIOR

LÍNGUA PORTUGUESA: 1 Compreensão e interpretação de textos. 2 Tipologia textual. 3 Ortografia oficial. 4 Acentuação gráfica. 5 Emprego das classes de palavras. 6 Emprego do sinal indicativo de crase. 7 Sintaxe da oração e do período. 8 Pontuação. 9 Concordância nominal e verbal. 10 Regência nominal e verbal. 11 Significação das palavras. 12 Redação de correspondências oficiais.
NOÇÕES DE INFORMÁTICA: 1 Sistema operacional Windows. Windows XP 3 Word 2000 e Word 2002. 4 Excel 2000 e Excel 2002. 5 Conceitos e serviços relacionados à Internet e a correio eletrônico. 6 Internet Explorer e Outlook Express. 7 Noções de hardware e de software.
LEI Nº 8.666/93 (LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS) E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.
NOÇÕES DO SISTEMA DE GESTÃO DA QUALIDADE DE CONTRATANTES PÚBLICOS – SIQ CONTRATANTES PÚBLICOS – PARÁ OBRAS: 1. Sistema de Gestão da Qualidade; 2. Responsabilidade da Direção; 3. Gestão de Recursos; 4. Realização do Produto; 5. Medição, Análise e Melhoria. (http://www.paraobras.pa.gov.br/siqs.asp e http://www.cohab.pa.gov.br)
EMPREGO: ADMINISTRADOR
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:
TEORIAS DA ADMINISTRAÇÃO: o enfoque humanista; o enfoque organizacional, o enfoque sistêmico; a teoria do desenvolvimento organizacional.
ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS: os processo de qualificação, capacitação e aperfeiçoamento de recursos humanos; a avaliação e desenvolvimento de recursos humanos; políticas e planos de cargos e salários; gestão de pessoas, liderança e negociação de conflitos.
ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS: Análise das demonstrações financeiras; planejamento e controle orçamentário; controle e análise das variações orçamentárias.
ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS MATERIAIS E PATRIMONIAIS: suprimento de estoques; aquisição de bens; armazenamento, movimentação e inventário de material e suprimentos.
ORGANIZAÇÃO, SISTEMAS E MÉTODOS: funções técnicas da administração; estruturas organizacionais; processos organizacionais; sistema de informações.
LEGISLAÇÃO SOCIAL, TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA: relações de trabalho; contrato de trabalho; remuneração e salário; férias; FGTS; relações sindicais; previdência social; justiça do trabalho.
DIREITO ADMINISTRATIVO: licitações; contratos, convênios e acordos; processos administrativos.
EMPREGO: ADVOGADO
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:
DIREITO CONSTITUCIONAL:. Objeto e conteúdo. Constituição: Significado / importância. Eficácia e aplicabilidade, interpretação e integração das normas constitucionais.Direitos e garantias Individuais: Artigo 5º da Constituição de 1988. Garantias constitucionais: *Habeas corpus. Habeas data.* Mandado de segurança. Mandado de segurança individual e coletivo. Mandado de injunção. Direito de petição. Direito e deveres individuais e coletivos. Direitos sociais: conceito e relação dos direitos sociais Princípios: legalidade, igualdade, controle do judiciário. Poder Constituinte:: espécies e titularidade. Bases constitucionais da tributação e das finanças públicas. Ordem econômica e financeira: princípios gerais. Atuação do estado no domínio econômico. Tutela constitucional das liberdades: Ação popular, Ação civil pública. Direito Políticos: privação, suspensão. Partidos políticos.Organização político-administrativa: estados membros, autonomia estadual. Intervenções: federal, estadual. Regiões metropolitanas. Municípios. Responsabilidade dos gestores municipais. Poderes: **Legislativo:** Funções, estrutura, composição e competência. Processo Legislativo: Emenda Constitucional. Lei Ordinária e Lei Complementar. Lei Delegada. Medida Provisória Decreto Legislativo. Resolução. **Executivo:** Funções e tipos. Processo de investidura e competência do Presidente da República, Ministros de Estado. Do Conselho da República e do Conselho de Defesa Nacional. **Judiciário:**. Funções, conceito, estrutura. Garantias e vedações constitucionais da magistratura. Autonomia financeira e administrativa. A estrutura orgânica do Poder Judiciário Brasileiro. As funções essenciais da Justiça. Ministério Público. Importância e funções. Controle de Constitucionalidade: Razões e espécies. Constitucionalidade e Inconstitucionalidade. O controle jurisdicional por ação direta e por via incidental. Efeitos da declaração de inconstitucionalidade. Ações de controle de constitucionalidade. Ação Declaratória de Inconstitucionalidade. Ação Declaratória de Inconstitucionalidade por omissão. Ação de descumprimento de preceito fundamental. Ação declaratória de constitucionalidade. Emendas: 45 e 47.
DIREITO ADMINISTRATIVO: Administração Pública: princípios fundamentais, poderes e deveres. O uso e o abuso de poder. Agentes e servidores públicos. Regimes jurídicos. Investidura em cargos públicos. Processo disciplinar. Autorização e Delegação. Processos administrativos. Licitação: dispensa e inexigibilidade, modalidades. Leis 8.666/93 e 10.520/02. Responsabilidade Civil. Controle administrativo. Contencioso administrativo. Atos administrativos: conceito, classificação, elementos, revogação, anulação, convalidação,. Organização administrativa: administração direta e indireta. Poderes administrativos: vinculado, discricionário, regulamentar, hierárquico, disciplinar, de polícia. Contratos administrativos: elementos, características, formalização, alteração, espécies. Bens públicos: espécies, características. Afetação e desafetação. Imprescritibilidade e inalienabilidade. Intervenção do Estado na propriedade privada. Desapropriação: tipos constitucionais: procedimento expropriatório. Agências reguladoras. Agência executiva. Organização da sociedade civil de interesse público. Processo administrativo: princípios. Lei 9.784/99. Controle da Administração pública: administrativo, legislativo e judiciário. Controles interno e externo. Responsabilidade objetiva do Estado: fundamentos, teorias. Ação regressiva. Servidores públicos: Regime jurídico. Princípios constitucionais.
DIREITO CIVIL. A Lei de Introdução ao Código Civil. Vigência e eficácia da lei. Conflitos de lei no tempo e no espaço. Retroatividade e irretroatividade. Capacidade de fato e de direito. Das pessoas naturais e jurídicas. Da pessoa jurídica de direito público e de direito privado. Personalidade e capacidade jurídica: representação e responsabilidade. Desconsideração da personalidade jurídica. Domicílio e residência. Bens: classificação. Bens públicos. Bens fora do comércio. Dos atos e fatos jurídicos: conceito , classificação e interpretação. Atos jurídicos lícitos e ilícitos. Pressupostos de validade, prova, defeitos e invalidade. Teoria das nulidades. Nulidade absoluta e nulidade relativa. Ratificação. Do ato ilícito e sua reparação. Responsabilidade civil. Dano material e moral e sua reparação. Abuso de direito. Prescrição e decadência: princípios gerais, distinções, prazos, interrupção e suspensão da prescrição. Renúncia. Ação regressiva. Do negócio jurídico. Obrigações: modalidades, transmissão, adimplento e extinção. Obrigações líquidas e ilíquidas. Cessão de créditos. Cláusula penal. Da mora Da inexecução das obrigações Pagamento e quitação. Lugar e tempo. Perdas e danos. Dos contratos: disposições gerais, conceito e função. A liberdade de contratar. O contrato dirigido e o contrato de adesão. O princípio da obrigatoriedade dos contratos. Extinção dos contratos: distrato, resilição, rescisão unilateral e bilateral, resolução. inexecução voluntária, . Força maior. Garantias reais e fidejussórias. Tipos de contratos: penhor, hipoteca, enfiteuse, servidão. Contratos típicos: compra e venda, troca, doação, locação, empréstimo, prestação de serviços, comodato, mútuo, depósito, seguro, fiança, mandato, arrendamento mercantil (leasing) e alienação fiduciária em garantia. Dos atos unilaterais. Pagamento indevido e enriquecimento ilícito.
DIREITO PREVIDENCIÁRIO: noções fundamentais. Previdência Social. Segurança social. Relação com o Direito do Trabalho: benefícios e contratos, auxílio-doença, aposentadoria. Salário maternidade, salário família e infortúnios.
DIREITO TRIBUTÁRIO: Sistema constitucional tributário. Limitações ao poder de tributar. Competência e capacidade tributária. Tributo: espécies. Obrigação tributária: conceito, sujeito ativo e passivo. Solidariedade e responsabilidade tributária. Sujeição passiva indireta. Responsabilidade por solidariedade, sucessão e de terceiros. Crédito tributário: constituição, lançamento, suspensão, exclusão , garantias e privilégios. Dívida ativa.
DIREITO EMPRESARIAL: Empresário: caracterização, inscrição e capacidade. Empresa: unificação parcial das organizações privadas. Sociedade: disposições gerais e espécies. Tipos societários. Direitos, obrigações e responsabilidade das sociedades e dos sócios. Liquidação, incorporação, transformação, fusão e cisão da sociedade. Estabelecimento comercial: nome, escrituração. Sociedade limitada: caracterização, quotas, administração, conselho fiscal, deliberação dos sócios, aumento e redução do capital social, resolução e dissolução da sociedade. Sociedade anônima: conceito, características e espécies. Capital social. Acionistas. Títulos mobiliários. Acionistas: direitos e obrigações. Acionista controlador. Órgãos sociais. Administradores: deveres e responsabilidades. Dissolução, liquidação e extinção. Grupos de sociedades. Sociedades coligadas, controladoras e controladas. Títulos de crédito: Noções gerais e requisitos essenciais. Fspécies: Letra de câmbio, Duplicata, Nota promissória, Cheque. Das cédulas e notas de crédito rural, industrial e comercial (Decreto-lei 167- 14/02/67, Decreto-lei 413 de 09/01/69, Lei nº 8.640 de 03/11/800.) Do endosso, aval, protesto cancelamento e sustação. Prescrição. Principais institutos. Ação cambial. Sistema Financeiro: organização. (Lei 4.595 de 31/12/64). Operação e sigilo bancário. A Lei 6.913 de 03/0398 , o Decreto 2.799 de 08/10/98 e o sistema financeiro. Dos crimes de lavagem ou ocultação de bens, direito e valores. Conselho de Controle das Atividades Financeiras- COAF : atribuições.
DIREITO FALIMENTAR: caracterização e requisitos da falência. Declaração judicial. Efeitos. Classificação dos créditos. A nova Lei de Falências: nº 11.101 de 09/02/2005.01. A recuperação judicial, extra-judicial e a falência do empresário e da sociedade empresarial. Intervenção e liquidação extra-judicial de sociedades e instituições financeiras. Contratos bancários: abertura de crédito, conta corrente antecipação de crédito, desconto, mútuo, cartões de crédito, *factoring*
DIREITO PROCESSUAL CIVIL: Jurisdição: conceito, classificação, elementos Ação: evolução conceitual e natureza jurídica. Elementos, condições e classificação da ação. Processo: Natureza jurídica,. pressupostos processuais. 4.3. Conteúdo objetivo do processo: mérito em matéria civil, trabalhista e penal. Sujeitos do processo: Partes. Capacidade processual. Pluralidade ativa e passiva: litisconsórcio, intervenção de terceiros. Representação, sucessão e substituição, processual. Competência: conceito e divisões. Competência: internacional e interna., em razão do valor e da matéria, funcional, territorial. Declaração de incompetência. Conflitos de competência. Processo e procedimento: procedimento ordinário e sumário. Requisitos. Petição inicial: Requisitos. O pedido e suas espécies. Modificação e interpretação do pedido. Indeferimento do pedido. Causa de pedir. Resposta do réu: contestação, exceção e reconvenção. O princípio da eventualidade. A revelia e a confissão ficta. Julgamento antecipado da lide, saneamento do processo. Audiência de conciliação, instrução e julgamento. Provas: conceito, ônus e valoração. Tipos de provas: documental, testemunhal, pericial, inspeção judicial, depoimento pessoal e confissão. Sentença : requisitos e efeitos. Coisa julgada: material e formal. Recursos: pressupostos recursais. Recurso adesivo, apelação, agravo de instrumento, agravo retido, embargos de declaração, embargos infringentes. Ação rescisória. Recursos para os Tribunais Superiores. Processo de execução: partes e competência. Requisitos. Liquidação de sentença e suas espécies. Penhora: princípios gerais, conceito, efeitos, formas, espécies, objeto . Embargos do devedor e de terceiros. Arrematação e adjudicação. Processo cautelar. Medidas cautelares: nominadas e inominadas. Ações possessórias. Procedimentos especiais: ação civil pública, ação popular e mandado de segurança.. Juizados Especiais Cíveis.
DIREITO MATERIAL E PROCESSUAL DO TRABALHO: Contrato individual de trabalho: conceito, modalidades, elementos essenciais, prova, obrigações decorrentes do contrato de trabalho, suspensão e interrupção do contrato de trabalho. O empregado e o empregado de confiança .O trabalhador: autônomo, avulso, eventual. O empregado sócio. Empregado e locatário. Trabalhadores excluídos da proteção legal. O Empregador. Empresa e estabelecimento. Entidades sem fins lucrativos e profissionais. O poder disciplinar do empregador. Regulamento interno da empresa. Sucessão de empregadores. Duração, horário e jornada de trabalho. Empregados excluídos do regime legal de duração do trabalho. Descanso semanal remunerado e férias. Regime especial de trabalho dos bancários. Remuneração e salário. Composição do salário. Comissões, gratificação de Natal, abono, diárias, salário utilidade. Pagamento de salário, e hora salarial. Equiparação salarial e proteção do salário. Estabilidade, reintegração, falta grave. Empregados excluídos da garantia de 4stabilidade. FGTS. O Estado como empregador. Autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações. Emenda Constitucional nº 045/2004: competência da Justiça do Trabalho. Dano material e moral na relação laboral. Convenção coletiva: conceito, natureza , conteúdo, efeitos, e extinção. Processo coletivo do trabalho. Dissídios coletivos: classificação. Natureza

DOCUMENTO
ILEGIVEL

jurídica e eficácia normativa da sentença nos dissídios coletivos. Direito Processual do Trabalho :Processo individual de trabalho: atos, termos e prazos processuais. As partes.O preposto. Exceções, nulidades, execução, prescrição. Da ação de consignação em pagamento. Da tutela antecipadas e da tutela cautelar. Da audiência, defesa direta e indireta, revelia, contestação, reconvenção e provas no processo do trabalho. Ação rescisória e Mandado de segurança.

EMPREGO: ANALISTA DE SISTEMAS

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

CONCEITOS BÁSICOS: Organização e arquitetura de Computadores; princípios de sistemas operacionais; gerência de recursos; sistemas operacionais Windows; sistemas operacionais Linux.

PROGRAMAÇÃO DE COMPUTADORES E LINGUAGENS DE PROGRAMAÇÃO: Tipos de dados; elementos e estruturas; estruturas de controle; modularização; características das principais linguagens de programação; principais conceitos de programação orientada a objetos; linguagem de programação JAVA; linguagens para desenvolvimento em ambiente WEB, HTML, JSP, PHP e ASP.

DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS: Metodologia de desenvolvimento; análise e projeto estruturado; modelagem funcional e de dados; análise essencial; análise e projeto orientados a objetos; conceitos básicos de processo unificado; UML; ferramenta de desenvolvimento de software e ferramentas CASE.

BANCOS DE DADOS: Fundamentos de banco de dados; modelagem conceitual de dados; sistemas de gerenciamento de banco de dados (SGBD); projeto lógico e físico de bancos de dados; critérios de seleção de um SGBD; administração de bancos de dados; manutenção e segurança de dados; SQL; bancos de dados orientados a objetos; normalização de BD.

GERÊNCIA DE PROJETOS DE SOFTWARE: Conceitos básicos de gerenciamento de projetos; métricas do sistema; análise de risco; gerência de qualidade de software; análise de requisitos de segurança; gerenciamento de configuração e controle de versões.

SISTEMA DE INFORMAÇÕES GEOGRÁFICAS: Conceitos básicos; modelagem de dados; bancos de dados geográficos; projetos e implantação de SIGs.

SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO: segurança física e lógica; criptografia; assinatura e certificação digital; vírus; procedimentos de Backup.

EMPREGO: ARQUITETO

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

LEVANTAMENTO E ANÁLISE DE INFORMAÇÕES BÁSICAS PARA PLANOS, PROGRAMAS E PROJETOS HABITACIONAIS E URBANOS: Métodos e Técnicas de Desenho Urbano; Interpretação de Levantamentos físico-territoriais: planialtimétrico, cadastrais, ambientais e geotécnicos; Interpretação de Levantamentos sócio-econômicos: Uso e ocupação do solo, renda da população, estrutura fundiária; Estudos e cálculos sobre densidades populacionais, habitacionais, líquidas e brutas relativos à questão habitacional; Gestão Urbana e Instrumentos de Gestão: Interpretação da Legislação Urbanística nos níveis municipal, estadual e federal; Interpretação de Estudos de impactos urbanos e ambientais relativos à execução de projetos habitacionais e/ou urbanísticos.

APLICAÇÃO DE INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO E GESTÃO NAS ÁREAS HABITACIONAL E URBANA: Uso de Sistemas de Informação Geográfica – GIS; Uso de software de geoprocessamento; Execução de pesquisas sócio-econômicas e sócio-espaciais com base em geoprocessamento; Implantação e alimentação de banco de dados.

ELABORAÇÃO DE PROJETOS ARQUITETÔNICOS, URBANÍSTICOS E PAISAGÍSTICOS: Elaboração de Programas de Necessidades; Estudo de Viabilidade Física e Econômica de Empreendimentos Habitacionais; Elaboração de Estudo Preliminar; Elaboração de Anteprojeto; Elaboração de Projetos Executivo; Informática aplicada à Arquitetura; Interpretação das Normas Brasileiras: NBR 5671, NBR 5675, NBR 5679, NBR 13531. NBR 13532; Controle Ambiental das Edificações: (térmico, acústico e luminoso) Aplicação de recursos básicos de Conforto Ambiental para aproveitamento da ventilação e controle da insolação em projetos habitacionais na região amazônica; Interações básicas entre o projeto arquitetônico e os projetos de Drenagem Urbana, Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário; Projetos Complementares; Programação, Controle e Fiscalização de Obras; Legislação Ambiental e Urbanística.

PLANEJAMENTO E CONTROLE DE OBRAS PÚBLICAS: Interpretação de Relatórios de Medições de Produção na Construção Habitacional; Uso de software de acompanhamento e avaliação de obras públicas; Emissão de Relatórios Gerenciais.

EMPREGO: ASSISTENTE SOCIAL

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

A QUESTÃO URBANA, PROBLEMA HABITACIONAL E O MEIO AMBIENTE: a questão social no Brasil; a questão urbana e o déficit habitacional; a cidade, o meio ambiente e o desenvolvimento sustentável; Estatuto das cidades.

POLÍTICA HABITACIONAL NO BRASIL: evolução histórica; legislação da política habitacional; política habitacional no Pará.

ÉTICA EM SERVIÇO SOCIAL: fundamentos ontológicos da ética; a ética profissional em serviço social; o projeto ético-político do serviço social.

PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL: instrumento de planejamento (Plano, programa e projeto) e planejamento estratégico; avaliação de políticas públicas; práticas administrativas em serviço social (coordenação, gerenciamento, assessoria e supervisão)

O SERVIÇO SOCIAL E A ÁREA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS.

RELAÇÕES DE TRABALHO, QUALIDADE DE VIDA E SAÚDE DO TRABALHADOR

A RELAÇÃO EMPRESA/EMPREGADO E O DESENVOLVIMENTO DA SOCIABILIDADE HUMANA.

PROCESSOS INSTITUCIONAIS NAS RELAÇÕES DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO OCUPACIONAL.

RESPONSABILIDADE SOCIAL

EMPREGO: BIBLIOTECÁRIO

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

BIBLIOTECA E SOCIEDADE: biblioteconomia e documentação; conceito, tipos de bibliotecas e centros de documentação.

ÓRGÃOS DE DOCUMENTAÇÃO.

CONCEITOS FUNDAMENTAIS DE ARQUIVOLOGIA: TEORIA E PRÁTICA.

GERENCIAMENTO DA INFORMAÇÃO E A GESTÃO DE DOCUMENTOS: diagnósticos; arquivos correntes e intermediários e permanentes; atividades de protocolo e grau de sigilo; critérios de avaliação de documentos e a TTD – Tabela de Temporalidade Documental.

TIPOLOGIAS DOCUMENTAIS E SUPORTES FÍSICOS: microfilmagem e automação.

POLÍTICA NACIONAL DOS ARQUIVOS PÚBLICOS E PRIVADOS (DECRETO Nº 4073/2002)

NORMAS DE DOCUMENTAÇÃO: NBR.6023/2002; NBR.12676/1992; NBR.10520/2002; NBR.10519/1988; NBR.10518/1992; NBR.9578/1986. Desenvolvimento de coleções: seleção, aquisição, avaliação de coleções descarte.

BIBLIOTECAS: Funções gerenciais, organização e controle.

TRATAMENTO DA INFORMAÇÃO: catalogação (AACR), catalogação descritiva, entradas e cabeçalhos; catalogação de materiais convencionais e não-convencionais; sistemas de classificação: CDD e CDU; indexação: descritores, processos de indexação, tipos de indexação; resumos e índices (tipos e funções); tipos e funções do catálogo.

SERVIÇOS PARA USUÁRIOS E ESTUDOS PERTINENTES: estratégia de busca e disseminação da informação. Elaboração de bibliografias.

INFORMÁTICA: Automação de bibliotecas e centros de informação: banco e base de dados; sistemas automatizados nacionais e internacionais.

NOÇÕES BÁSICAS DE PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO DO LIVRO, DE PERIÓDICOS E DOCUMENTOS DE ARQUIVOS.

EMPREGO: CONTADOR

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO.

APURAÇÃO DO RESULTADO.

DISTRIBUIÇÃO DO RESULTADO.

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DE ACORDO COM A LEI 6.404/76 (LEI DAS SOCIEDADES POR AÇÕES): balanço patrimonial, demonstração do resultado do exercício, demonstração dos lucros ou prejuízos acumulados, demonstração das mutações do patrimônio líquido, demonstração das origens e aplicações de recursos, notas explicativas e pareceres e pareceres e relatórios complementares as demonstrações financeiras.

CONTROLADORIA: modelo do sistema de gestão de empresas, modelo de informação contábil gerencial, orçamento e planejamento, orçamento e plano de contas e orçamento e preços correntes.

PROCEDIMENTOS DE AUDITORIA.

EXECUÇÃO DOS TESTES DE AUDITORIA.

RELATÓRIO DE AUDITORIA.

NORMAS BRASILEIRAS DE AUDITORIA.

PERÍCIA CONTÁBIL.

LEI COMPLEMENTAR Nº 101/00 (LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL)

LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA, FISCAL E TRABALHISTA

ECONOMIA DO SETOR PÚBLICO: políticas fiscal e distribuição de renda; financiamento de gasto público; princípios da tributação, perfil dos impostos; orçamento público; processo de planejamento público – PPA, LDO, OPA, QDD, QDQT; processos de execução orçamentária e seus controles.

EMPREGO: ECONOMISTA

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

MACROECONOMIA: medidas das atividades econômicas: os grandes agregados; teoria da determinação da renda e do produto; conceito de equilíbrio.

MICROECONOMIA: teoria elementar da demanda; teoria elementar da oferta; equilíbrio de mercado; elasticidade; teoria da firma; estruturas de mercado.

CONTABILIDADE NACIONAL: sistema econômico; setores econômicos; agentes e entidades econômicas; aransações econômicas, sistema de contas nacionais.

ECONOMIA MONETÁRIA: moeda e outros ativos; estrutura do sistema financeiro nacional; meios de pagamentos; moeda e déficit público; moeda, taxa de câmbio. Divisas e contas externas; mercado de crédito, financeiro e de capitais.

ECONOMIA INTERNACIONAL: balanço de pagamentos; câmbio e regimes cambiais; integração econômica.

ECONOMIA DO SETOR PÚBLICO: políticas fiscal e distribuição de renda; financiamento de gasto público; princípios da tributação, perfil dos impostos; orçamento público; processo de planejamento público – PPA, LDO, OPA, QDD, QDQT; processos de execução orçamentária e seus controles.

PLANEJAMENTO ECONÔMICO: dimensões do planejamento; princípios e características do planejamento; tipologia do planejamento, etapas do processo de planejamento; o sistema de planejamento; estrutura do sistema de planejamento; o planejamento tradicional; o processo de planejamento tradicional; o planejamento estratégico; instrumentos operacionais do planejamento – PLANO, PROGRAMA e PROJETO.

ECONOMIA AMAZÔNICA: fatores econômicos, sociais e institucionais do desenvolvimento regional; Amazônia no contexto regional e nacional; o processo de ocupação econômica da Amazônia; o desenvolvimento recente e as perspectivas futuras da Amazônia.

ELABORAÇÃO E ANÁLISE DE PROJETOS: tipos de projetos; etapas de um projeto; elaboração e avaliação.

DE ESTATÍSTICAS ECONÔMICA: séries estatísticas; representação gráfica de séries estatísticas; definição de medidas de tendência central; media aritmética, geométrica, harmônica para dados simples e agrupados; moda para dados simples e agrupados; mediana para dados simples e agrupados; quartil, decil e percentil.

LEI COMPLEMENTAR Nº 101/00 (LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL)

EMPREGO: ENGENHEIRO CIVIL

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

MEIO AMBIENTE: Poluição e Contaminação do meio ambiente (ar-água-solo).

INFRA-ESTRUTURA URBANA: projetos geométricos, terraplenagem, pavimentação e manutenção de pavimentos – infra-estrutura sanitária (sistemas de abastecimento de água, esgotamento sanitário e drenagem de águas pluviais).

GERENCIAMENTO E TECNOLOGIA DAS CONSTRUÇÕES: programação de obras, projeto e execução de obras civis, materiais de construção civil, mecânica dos solos.

ESTRUTURAS: análise estrutural, sistemas de concreto armado, de aço e de madeira (dimensionamento e técnicas construtivas).

INSTALAÇÕES PREDIAIS: sistemas prediais elétricos e hidro-sanitários.

FISCALIZAÇÃO

LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA PARA OBRAS

PATOLOGIA DAS OBRAS DE ENGENHARIA

SEGURANÇA E HIGIENE DO TRABALHO

NÍVEL MÉDIO

CONHECIMENTOS BÁSICOS PARA OS EMPREGOS DE NÍVEL MÉDIO

LÍNGUA PORTUGUESA: Compreensão e interpretação de textos; Tipologia textual; Ortografia oficial; Acentuação gráfica; Emprego das classes de palavras; Emprego do sinal indicativo de crase; Sintaxe da oração e do período; Pontuação; Concordância nominal e verbal; Regência nominal e verbal; Significação das palavras; Redação de correspondências oficiais.

MATEMÁTICA: Números inteiros e racionais. Operações. Problemas; Números e grandezas proporcionais. Razão e Proporção. Divisão proporcional. Regra de três; Porcentagem. Juros simples e compostos. Descontos; Medidas de comprimento, área, volume, massa e tempo. Sistema métrico decimal.

NOÇÕES DE INFORMÁTICA: Sistema operacional Windows; Windows XP;. Word 2000 e Word 2002; Excel 2000 e Excel 2002; Conceitos e serviços relacionados à internet e a correio eletrônico; Internet Explorer e Outlook Express; Noções de hardware e de software.

LEI Nº 8.666/93 (LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS) E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

EMPREGO: AUXILIAR TÉCNICO

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

CARTOGRAFIA GERAL: Histórico da Cartografia; Forma da Terra e superfícies de referência (Elipsóide, Geóide), Escalas, Sistemas de coordenadas; projeções Cartográficas – Aspectos, princípios matemáticos e prioridades; projeções cartográficas mais usadas; projeção UTM.

DOCUMENTO
ILEGIVEL

CARTOGRAFIA TEMÁTICA: Linguagem gráfica; dados espaciais; estimadores de dados; representação de dados numéricos; composição de carta temática; legislação cartográfica.
CARTOGRAFIA COMPUTACIONAL: cartografia digital; conceitos, Tecnologia de produção cartográficos; dispositivos para entrada e saída de dados cartográficos.
FOTOGRAMETRIA: conceitos básicos de fotogrametria, divisão e aplicações; câmaras fotográficas; características das fotografias aéreas; etapas de um planejamento de vôo; princípios básicos de estereoscopia e fotointerpretação; fotogrametria digital-softwares e produtos finais.
GEODÉSIA: geodésia geométrica, sistema geodésicos (definições e transformações), Elipsóide de revolução, seus parâmetros e elementos; geodésia celeste, Conceituação básica; tipos de sistema de posicionamento por satélites artificiais, visão geral dos GNSS (Os sistemas GPS, GLONASS e GALILEO), Métodos de posicionamento por satélite, Métodos de observação e processamento de dados GPS, erros no posicionamento GPS, receptores GPS, aplicações.
GEOPROCESSAMENTO: introdução ao geoprocessamento, histórico de desenvolvimento, conversão entre estruturas de dados, digitalização em mesa e heads-up, vetorização, tecnologias de aquisição de dados espaciais e não espaciais, manipulação, pesquisa e análise de dados geográficos, introdução a banco de dados, características e uso de aplicativo específico, modelagem de dados espaciais, aplicativos comerciais e científicos de SIG, características e funcionalidades, aplicações do geoprocessamento, estudos de caso.
SENSORIAMENTO REMOTO: princípios físicos de sensoriamento remoto, níveis de aquisição de dados, comportamento espectral de alvos, principais sistemas sensores da atualidade, interpretação de imagens digitais, manipulação de contraste e filtragem de imagens, correção geométrica e classificação digital de imagens, operações práticas no software SPRING e ARCVIEW.
GERENCIAMENTO E TECNOLOGIA DAS CONSTRUÇÕES: especificação, implantação de obras, levantamento de materiais, técnicas construtivas, orçamento, gerenciamento de canteiros de obra, segurança do trabalho
INFRA-ESTRUTURA: terraplenagem e pavimentação de vias-execução de sistemas de abastecimento de água, esgotamento sanitário e drenagem de águas pluviais – fundações.
SUPRA-ESTRUTURA: estrutura de concreto armado, alvenaria de tijolos, de aço e de madeira (material utilizados, tecnologias de controle e técnicas construtivas).
INSTALAÇÕES PREDIAIS: sistemas elétricos e hidro-sanitários (materiais, equipamentos e técnicas construtivas de execução).
NOÇÕES DO SISTEMA DE GESTÃO DA QUALIDADE DE CONTRATANTES PÚBLICOS – SIQ CONTRATANTES PÚBLICOS: Sistema de Gestão da Qualidade; Responsabilidade da Direção; Gestão de Recursos; Realização do Produto; Medição, Análise e Melhoria.
EMPREGO: TÉCNICO DE INFORMÁTICA
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:
CONCEITOS BÁSICOS DE INFORMÁTICA E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES: Componentes básicos de um computador; placa mãe; processadores; tipos de memória; barramento; placa de vídeo versus monitor e placa de rede; dispositivos de entrada e saída; dispositivos de armazenamento; discos rígidos IDE e SCSI disco rígido; execução de partição, formatação, criação de uma ou mais partições (Fat 16, 32, NTFS); instalação de periféricos (impressoras, leitor/gravador de CD-ROM; leitor/gravador de DVD; ZIP drive; Scanner); Configuração do Setup; montagem de computadores;
SISTEMAS OPERACIONAIS E REDES DE COMPUTADORES: Instalação e configuração do Sistema Operacional Microsoft Windows; instalação e configuração do sistema Operacional Linux; instalação e remoção de softwares diversos; configuração de redes de computadores utilizando o protocolo TCP/IP; cabeamentos de redes.
INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE SOFTWARE: Instalação e configuração do pacote Microsoft Office; configuração do Outlook Express e Internet Explorer; instalação e configuração do software livre Open Office.
PROCESSADOR DE TEXTO E PLANILHA ELETRÔNICA: Editoração e diagramação de textos no MS-Word; edição de texto, formatação de textos, tabelas, estilos, índices, figuras, objetos, equações, desenhos, arquivos, segurança, autocorreção, dicionários, configurações de páginas, cabeçalhos, rodapés, legendas, notas, referência, cruzadas, bordas e sombreamentos, marcadores e numeração, mala direta, envelopes e etiquetas, assistentes, controles de alterações e integração com as ferramentas do MS-Office; editoração e diagramação de planilhas no MS-Excel; entrada de dados, edição, fórmulas, referências de células, referência circular, células linhas, colunas, planilhas, gráficos, dados, classificação, exportação, módulos adicionais, suplementos, análise de dados, segurança, formatação condicional, estilo, controle de alterações e integração com as ferramentas do MS-Office.
EMPREGO: AGENTE DE ATENDIMENTO
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:
TÉCNICAS DE ARQUIVO: Arquivo: Importância, finalidade e relação com os demais serviços; Vantagens da centralização; Localização, segurança, iluminação, arejamento; Tipos e características; Equipamentos; Métodos de arquivamento. Fases de arquivamento. Técnicas de arquivamento: Classificadores, pastas suspensas, kardex, Arquivo rotativo; Microfilmagem, Computador. Arquivo Permanente: Finalidade, Legislação relacionada.
RELAÇÕES HUMANAS E ATENDIMENTO AO PÚBLICO: O processo de comunicação no ambiente de trabalho: Tipos de comunicação, Barreiras na comunicação; Comportamentos desejáveis para o adequado relacionamento humano; Fontes de conflitos no ambiente de trabalho; Princípios e regras para a qualidade do atendimento ao público.
NOÇÕES DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA: Contas a pagar; Contas a receber; Orçamento; Demonstrações financeiras.
EMPREGO: ESCRITURÁRIO
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:
TÉCNICAS DE ARQUIVO: Arquivo: Importância, finalidade e relação com os demais serviços; Vantagens da centralização; Localização, segurança, iluminação, arejamento; Tipos e características; Equipamentos; Métodos de arquivamento. Fases de arquivamento. Técnicas de arquivamento: Classificadores, pastas suspensas, kardex, Arquivo rotativo; Microfilmagem, Computador. Arquivo Permanente: Finalidade, Legislação relacionada.
NOÇÕES DE CONTABILIDADE: Fatos contábeis; Receitas e despesas; Balancete de verificação; Demonstrações contábeis.
NOÇÕES DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL: Contrato de Trabalho; Remuneração e salário; Férias; Fundo de Garantia do Tempo de Serviço.
NOÇÕES DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAIS: Aquisição de bens; Suprimento e armazenamento de estoques; Registro, controle e inventário de bens patrimoniais.
NOÇÕES DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA: Contas a pagar; Contas a receber; Orçamento; Demonstrações financeiras.

FREDERICO ANIBAL DA COSTA MONTEIRO
Secretário Executivo de Estado de Administração

SECRETARIA EXECUTIVA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS

Secretária: Marilea Ferreira Sanches
Rua Boaventura da Silva, 401 - (91) 3210-2120

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO
Nº do Termo Aditivo: 11º
Nº do Convênio: 176/00

Partes: Secretaria Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças-SEPOF e a Prefeitura Municipal de Parauapebas.
Objeto do Convênio: "Ampliação e Aparelhamento do Hospital Municipal".
Valor do Convênio Original: R$ E-R$605.572,00(seiecentos e cinco mil, quinhentos e setenta e dois reais)
Objeto e Justificativa do Aditamento: "Prorrogação do Prazo de Vigência para Conclusão da Obra".
Valor do Aditamento: R$
Data da Assinatura: 29/12/2005
Vigência do Aditamento: 01/01/2006 a 31/07/2006
Dotação Orçamentária: 15.451.1039.1555-Investimentos para o Desenvolvimento Municipal/444051-Obras e Instalações.
Fonte de Recursos ou Contratos: 006/RPT
Ordenador Responsável: Maria Adalcinda dos Santos Monteiro-Gerente de Fundos de Desenvolvimento.
Aditivos Anteriores: 1º-10.01.01-Prorrogação da Vigência(31.07.01)2º-06.01.01-Prorrogação da Vigência(31.12.01)3º-12.12.01-Prorrogação da Vigência(31.07.02)4º-25.07.02-Prorrogação da Vigência(31.12.02)5º-03.01.03-Prorrogação da Vigência(31.07.03)6º-20.06.03-Prorrogação da Vigência(31.12.03)7º-19.12.03-Prorrogação da Vigência(31.07.04)8º-06.08.04-Prorrogação da Vigência(31.12.04)9º-21.12.04-Prorrogação da Vigência(31.07.05)10º-13.06.05-Prorrogação da Vigência(31.12.05).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO
Nº do Termo Aditivo: 11º
Nº do Convênio: 179/00

Partes: Secretaria Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças-SEPOF e a Prefeitura Municipal de Parauapebas.
Objeto do Convênio: "Estruturação da Secretaria Municipal de Assistência Social".
Valor do Convênio Original: R$ E-R$11.428,00(onze mil, quatrocentos e vinte e oito reais)
Objeto e Justificativa do Aditamento: "Prorrogação do Prazo de Vigência para Conclusão da Obra".
Valor do Aditamento: R$
Data da Assinatura: 29/12/2005
Vigência do Aditamento: 01/01/2006 a 31/07/2006
Dotação Orçamentária: 15.451.1039.1555-Investimentos para o Desenvolvimento Municipal/444051-Obras e Instalações.
Fonte de Recursos ou Contratos: 006/RPT
Ordenador Responsável: Maria Adalcinda dos Santos Monteiro-Gerente de Fundos de Desenvolvimento.
Aditivos Anteriores: 1º-10.01.01-Prorrogação da Vigência(31.07.01)2º-06.01.01-Prorrogação da Vigência(31.12.01)3º-12.12.01-Prorrogação da Vigência(31.07.02)4º-25.07.02-Prorrogação da Vigência(31.12.02)5º-03.01.03-Prorrogação da Vigência(31.07.03)6º-20.06.03-Prorrogação da Vigência(31.12.03)7º-19.12.03-Prorrogação da Vigência(31.07.04)8º-06.08.04-Prorrogação da Vigência(31.12.04)9º-21.12.04-Prorrogação da Vigência(31.07.05)10º-13.06.05-Prorrogação da Vigência(31.12.05).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO
Nº do Termo Aditivo: 11º
Nº do Convênio: 182/00

Partes: Secretaria Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças-SEPOF e a Prefeitura Municipal de Parauapebas.
Objeto do Convênio: "Aquisição de Equipamentos para Escola Profissionalizante".
Valor do Convênio Original: R$ E-R$143.000,00(cento e quarenta e três mil reais)
Objeto e Justificativa do Aditamento: "Prorrogação do Prazo de Vigência para Aquisição dos Equipamentos".
Valor do Aditamento: R$
Data da Assinatura: 29/12/2005
Vigência do Aditamento: 01/01/2006 a 31/07/2006
Dotação Orçamentária: 15.451.1039.1555-Investimentos para o Desenvolvimento Municipal/444052-Equipamentos e Material Permanente.
Fonte de Recursos ou Contratos: 006/RPT
Ordenador Responsável: Maria Adalcinda dos Santos Monteiro-Gerente de Fundos de Desenvolvimento.
Aditivos Anteriores: 1º-10.01.01-Prorrogação da Vigência(31.07.01)2º-06.01.01-Prorrogação da Vigência(31.12.01)3º-12.12.01-Prorrogação da Vigência(31.07.02)4º-25.07.02-Prorrogação da Vigência(31.12.02)5º-03.01.03-Prorrogação da Vigência(31.07.03)6º-20.06.03-Prorrogação da Vigência(31.12.03)7º-19.12.03-Prorrogação da Vigência(31.07.04)8º-06.08.04-Prorrogação da Vigência(31.12.04)9º-21.12.04-Prorrogação da Vigência(31.07.05)10º-13.06.05-Prorrogação da Vigência(31.12.05).

PORTARIA DE COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 1072, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2005

A Diretora Administrativo-Financeira, usando das atribuições delegadas pela PORTARIA Nº 1247, de 29 de outubro de 1997 e considerando o Processo nº 394271/2005.
Resolve:
NOMEAR Comissão integrada pelos servidores, Maria Augusta Esteves Pereira, Gerente, matrícula nº 3253783/1, Ana do Socorro Lisboa da Silva, Técnico A, matrícula nº 5815479/1, Marco Antonio Marques da Silva, Assistente Administrativo, matrícula nº 3255239/1, para sob a presidência da primeira providenciar processo licitatório na modalidade Tomada de Preços, para Contratação de Instituição Especializada em Pesquisa.
Secretaria Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças, 26 de dezembro de 2005.
Lucila dos Santos Serique
Diretora Administrativo-Financeira

PORTARIA Nº 1087, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2005

A Diretora Administrativo-Financeira, usando das atribuições delegadas pela PORTARIA Nº 1247, de 29 de outubro de 1997 e considerando o Processo nº 2005/328387.
Resolve:
CONSTITUIR comissão integrada pelos servidores, José Osmar da Silva Ramos, Técnico, matrícula nº 26050/1, Cleide Maria Mello Vidinha, matrícula nº 353/1, Administrador, Ana Rosa Teixeira Cardoso, Gerente, matrícula nº 26808/1 e Orlando Santana Rosa, Auxiliar Técnico, matrícula nº 26476/1, para sob a presidência do primeiro, providenciar processo licitatório na modalidade Carta Convite, para contratação de recepcionista para esta Secretaria.
Secretaria Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças, 26 de dezembro de 2005.
Lucila dos Santos Serique
Diretora Administrativo-Financeira

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO
N.º DO TERMO ADITIVO: 37º T. A.
N.º DO CONVÊNIO: 002/96/SEFA.

PARTES: SECRETARIA EXECUTIVA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS – SEPOF, CNPJ: 05.090.634/0001-04 X COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ - COSANPA, CNPJ: 04.945.341/0001-90.
* Tornar sem efeito esta publicação feita no D.O.E. nº 30.590 de 29.12.2005.

DOCUMENTO
ILEGÍVEL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO
Nº do Termo Aditivo: 11º
Nº do Convênio: 185/00

Partes: Secretaria Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças-SEPOF e a Prefeitura Municipal de São João do Araguaia.
Objeto do Convênio: "Construção e Aparelhamento de 03 Postos de Saúde".
Valor do Convênio Original: R$ E-R$120.000,00(cento e vinte mil reais)
Objeto e Justificativa do Aditamento: "Prorrogação do Prazo de Vigência para Conclusão da Obra".
Valor do Aditamento: R$
Data da Assinatura: 29/12/2005
Vigência do Aditamento: 01/01/2006 a 31/07/2006
Dotação Orçamentária: 15.451.1039.1555-Investimentos para o Desenvolvimento Municipal/444051-Obras e Instalações.
Fonte de Recursos ou Contratos: 006/RPT
Ordenador Responsável: Maria Adalcinda dos Santos Monteiro-Gerente de Fundos de Desenvolvimento.
Aditivos Anteriores: 1º-10.01.01-Prorrogação da Vigência(31.07.01)2º-06.07.01-Prorrogação da Vigência(31.12.01)3º-12.12.01-Prorrogação da Vigência(31.07.02)4º-25.07.02-Prorrogação da Vigência(31.12.02)5º-08.01.03-Prorrogação da Vigência(31.07.03)6º-20.06.03-Prorrogação da Vigência(31.12.03)7º-19.12.03-Prorrogação da Vigência(31.07.04)8º-06.08.04-Prorrogação da Vigência(31.12.04)9º-21.12.04-Prorrogação da Vigência(31.07.05_10º-14.07.05-Prorrogação da Vigência(31.12.05)

EXTRATO DE CONVÊNIO
Nº do Convênio: 260/05

Partes: Secretaria Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças-SEPOF e a Prefeitura Municipal de Castanhal.
Objeto: "Implantação do Distrito Industrial no Município de Castanhal".
Vigência: 21/12/2005 a 31/07/2006
Valor: R$ E-R$1.485.000,00(hum milhão, quatrocentos e oitenta e cinco mil reais) M-R$165.000,00(cento e sessenta e cinco mil reais)
Dotação Orçamentária: 15.451.1039.1555-Investimentos para o Desenvolvimento Municipal/444051-Obras e Instalações.
Fonte de Recurso: 013/TDF
Foro: Belém
Data da Assinatura: 21/12/2005
Ordenador Responsável: Maria Adalcinda dos Santos Monteiro-Gerente de Fundos de Desenvolvimento.
Responsável pela Entidade Recebedora dos Recursos: Hélio Leite da Silva-Prefeito Municipal.
Endereço das Partes: Trav. Boaventura da Silva 401/403-Reduto-CEP:66053-050 / Rua Comandante Assis nº 1295-CEP:68745-000-Nova Olinda-Castanhal/Pa.

PRODUÇÃO

GOVERNO DO PARÁ

AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

Diretor-Presidente: Francisco Eduardo Oliveira Victer
Trav. Piedade, 651 - Reduto - (91) 3222-4117

ERRATA DE PORTARIA, PUBICADA NO DOE 30.582 DE 19/12/2005 onde lê-se 2245, leia-se 2287.

BANCO DO ESTADO DO PARÁ

Presidente: Mário Ramos Ribeiro
Av. Presidente Vargas, 251 - (91) 3210-3200

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO
Nº do Termo Aditivo: 01
Nº do Convênio: 012/2005

Partes: Banco do Estado do Pará S.A e Centro de Integração Empresa-Escola - CIEE
Objeto do Convênio: Cooperação recíproca visando desenvolvimento de atividades conjuntas que propiciem a promoção da integração do aprendiz ao mercado do trabalho
Valor do Convênio Original: R$ R$-200,00 mensal
Objeto e Justificativa do Aditamento: alteração na Cláusula Quarta
Valor do Aditamento: R$ R$-300,00 (Trezentos reais) mensais + 3,5% da folha de pagamento do mes
Data da Assinatura: 21/12/2005
Vigência do Aditamento: 21/12/2005 a 01/05/2007
Dotação Orçamentária: Recursos Próprios
Fonte de Recursos ou Contratos: Própria
Ordenador Responsável: Mário Ramos Ribeiro
Aditivos Anteriores: -

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARÁ

Diretora Presidente: Gisela Sequeira Cunha
Estrada da CEASA, KM 04 - (91) 3228-9191

PORTARIAS DE SUPRIMENTO DE FUNDOS, EXONERAÇÃO E DESIGNAÇÃO

A Diretora Presidente da CEASA/PA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Estatuto desta Empresa: Portaria n.º234/2005 Liberar o suprimento de fundos, no valor de R$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais) conforme elemento de despesa abaixo discriminado para a servidora Odaléia Socorro Palheta Silva, portadora do CPF: 611.039.772-53, para custear pequenas despesas do gabinete com aplicação em 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento e com mais 10 (dez) dias para prestação de contas. Rubrica das despesas:339030-R$350,00;339036-R$1.000,00;339039-R$150,00. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se, em 10 de novembro de 2005. PORTARIA Nº 232/2005 e 199/2005 respectivamente, Liberar o suprimento de fundos, no valor de R$ 500,00 (Quinhentos reais) com aplicação em 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento e com mais 10 (dez) dias para prestação de contas, conforme elementos de dospesa abaixo discriminados para os servidores: Sandra Helena Araújo de Mendonça, portadora do CPF: 116.074.592-72, para custear pequenas despesas para o Projeto Feira Solidária, nas despesas: 339030-R$ 500,00. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se, em 12 de Dezembro de 2005. Rosilda Itaparica de Oliveira, portadora do CPF: 085.658.722-20, para custear pequenas despesas para o Projeto Feira Solidária, nas despesas: 339030-R$500,00. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se, em 04 de novembro de 2005. PORTARIA Nº 221/2005 Liberar o suprimento de fundos, no valor de R$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais) conforme elemento de despesa abaixo discriminado para o servidor Francisco Firmino da Silva Filho, portador do CPF: 379.284.142-87, no intuito de nos prepararmos para o natal e final do ano e para cobrir pequenas despesas emergenciais que podem ocorrer neste período, o mesmo será aplicado em 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento e com mais 10 (dez) dias para prestação de contas, nas despesas: 339030-R$1.400,00;339036-R$1.100,00. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se, em 10 de novembro de 2005. PORTARIA Nº 235/2005 Resolve: Exonerar a Srª. Maria dos Santos Castelo, da função de SECRETARIA desta CEASA/PA, a partir do dia 01 de Janeiro de 2006. PORTARIA Nº 236/2005 Resolve: Designar a Srª. Maria dos Santos Castelo, para responder pela Divisão de Estatística de Abastecimento e Comercialização desta CEASA/PA, a partir do dia 01 de Janeiro de 2006. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se, em 01 de Janeiro de 2006.

SECRETARIA EXECUTIVA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE

Secretário: Manoel Gabriel Siqueira Guerreiro
Trav. Lomas Valentina, 2717 - (91) 3276-5100

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO
Nº do Termo Aditivo: 001/2005
Nº do Convênio: 001/2005

Partes: SECRETARIA EXECUTIVA DE CIÊNCIA TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE E A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ECOLÓGICA E CULTURAL PRESERVE A NATUREZA DO ESTADO DO PARÁ - ASCOPREN
Objeto do Convênio: COOPERAÇÃO FINANCEIRA ENTRE OS PARTÍCIPES PARA A EXECUÇÃO DO PROJETO "FAZENDO EDUCAÇÃO AMBIENTAL NO TUCUNDUBA"
Valor do Convênio Original: R$ 56.000,00 (CINQÜENTA E SEIS MIL REAIS)
Objeto e Justificativa do Aditamento: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA POR MAIS 2 (DOIS) MESES.
Valor do Aditamento: R$ NÃO CONSTA
Data da Assinatura: 29/12/2005
Vigência do Aditamento: 30/12/2005 a 28/02/2006
Dotação Orçamentária: 27.101.18.541.1042.2836 – 33.50.39
Fonte de Recursos ou Contratos: 016
Ordenador Responsável: MANOEL GABRIEL SIQUEIRA GUERREIRO - SECRETÁRIO EXECUTIVO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE
Aditivos Anteriores: NÃO CONSTA

PORTARIA

ERRATA DA PORTARIA Nº 883/2005 – GAB / SECTAM DE 01/12/2005, PUBLICADA NO D.O.E Nº 30.572 DE 02/ 12 / 2005
ONDE SE LÊ: PERIODO DE 07 A 11/12/2005
LEIA – SE: PERIODO DE 12 A 16/12/2005
ERRATA DA PORTARIA Nº 885/2005 – GAB / SECTAM DE 01/12/2005, PUBLICADA NO D.O.E Nº 30.572 DE 02/ 12 / 2005
ONDE SE LÊ: PERIODO DE 05 A 10/12/2005
LEIA – SE: PERIODO DE 19 A 24/12/2005
ERRATA DA PORTARIA Nº 730/2005 – GAB / SECTAM DE 03/10/2005, PUBLICADA NO D.O.E Nº 30.535 DE 04/ 10 / 2005
ONDE SE LÊ: PERIODO DE 10 A 14/10/2005
LEIA – SE: PERIODO DE 17 A 21/10/2005

PORTARIA Nº 915/2005 – GAB / SECTAM DE 22/12/2005

ASSUNTO: LICENÇA PRÊMIO
NOME E MATRÍCULA DO SERVIDOR:
-ANA LÍDIA IBERNON FEITOSA – 5108705 / 1
CARGO / LOTAÇÃO: AGENTE DE PORTARIA / DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS - DIRHU
PERÍODO: 22.12.2005 A 20.01.2006
TRIÊNIO CORRESPONDENTE: 01.06.2002 A 31.05.2005

SECRETARIA EXECUTIVA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO

Secretário: Ramiro Jaime Bentes
Av. Presidente Vargas,1020 - (91) 3241-4500

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO
Nº do Termo Aditivo: PRIMEIRO
Nº do Convênio: 016/2005

Partes: Secretaria Executiva de Indústria, Comércio e Mineração-SEICOM; Cooperativa de Produção "O Caminho é a Arte" - COOPEART e Serviço de Apoio a Micro e Pequena Empresa do Pará - SEBRAE
Objeto do Convênio: Apoio técnico e financeiro, visando solidificar empreendimento que fomenta 18 empregos diretos na região nordeste do Estado do Pará, e buscar o crescimento sustentável para a geração de trabalho e renda, vendo como oportunidade, o mercado emergente
Valor do Convênio Original: R$ R$63.000,00 (sessenta e três mil reais)
Objeto e Justificativa do Aditamento: O aditamento da Cláusula Segunda, itens 2.1 - a; 2.2 - a - b; 2.3 - a;
Valor do Aditamento: R$
Data da Assinatura: 23/12/2005
Vigência do Aditamento: a
Dotação Orçamentária: 24 101 23 691 1041 2809 445052
Fonte de Recursos ou Contratos: 001
Ordenador Responsável: Ramiro Jayme Bentes , Secretário Executivo de Indústria, Comércio e Mineração
Aditivos Anteriores:

DEFESA SOCIAL

GOVERNO DO PARÁ

CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS RENATO CHAVES

Diretor: Joaquim Batista Freitas de Araújo
Rodovia do Mangueirão S/N - (91) 3279-4272/4273

NOMEAÇÃO
PORTARIA Nº 036/2005-GAB DE 29/12/2005

O DIRETOR GERAL DO CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS "RENATO CHAVES", em exercício, usando das atribuições legais, CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 2647/2005-PGE/GAB de 23.11.2005, e tudo mais do que consta nos autos constante do Processo nº 2005/378238, CONSIDERANDO a homologação do Concurso Público C-69, relativo ao preenchimento dos cargos de Perito Médico Legista e Perito Criminal, ambos do Centro de Perícias Científicas "Renato Chaves", e ainda a ordem de classificação no referido certame.RESOLVE: Art. 1º - Nomear YARA LUCIA LINS JENNINGS para exercer o cargo de Perito Criminal, código GEP-PTC-1.501, Nível I, lotada na Unidade Regional do Baixo Amazonas/Santarém, a contar de 02 de Janeiro de 2006.
JOAQUIM BATISTA FREITAS DE FREITAS
Diretor Geral

DOCUMENTO
ILEGIVEL

DIÁRIAS

PORT.N°481/05–10/08/2005-EDILAÉRCIO FERNANDES NUNES-CPF049.450.002/63 MAT 5.232.597/1-CARGO : Motorista-MUNICÍPIO : Marabá-DIÁRIA : 02 (Duas) PERIODO : 25 a 26/08/2005-OBJ: Conduzir a viatura; PORT.N°482/05–25/08/2005-HAROLDO CORRÊA MELO JÚNIOR-CPF 628.655.522/68 MAT 5.852.072/1-CARGO : Auxiliar Técnico-MUNICÍPIO : Novo Progresso / PA-DIÁRIA : 09 (Nove) PERIODO : 25 a 02/08/2005-OBJ : Levantamento de local de crime PORT.N°483/05–25/08/20005-MAURO MELO DOS SANTOS-CPF 307.571.262/00 MAT 5.158.249/1-CARGO : Motorista-MUNICÍPIO: Bragança-DIÁRIA : 01 (Uma) PERIODO : 25/08/2005-OBJ: Conduzir a viatura; PORT.N°511/05–30/08/2005-ROSYWALDO N. C. DA SILVA FERREIRA-CPF 489.707.862/87 MAT 5.847.214/1-CARGO : Perito Criminal-JOSÉ DOS SANTOS CORDEIRO FILHO-CPF 410.505.682/49 MAT 5.483.480/1-CARGO : Perito Criminal-ANA MARIA IPIRANGA OLIVEIRA-CPF 122.190.702/63 MAT 54.185.851/1-CARGO : Perito Criminal-RILDO MORAES P. DA SILVA-CPF 973.152.147/04 MAT 5.858.275/2-CARGO : Perito Criminal-BOANERGE BENAION DE NAZARÉ-CPF 185.359.682/53 MAT 0.071.846/1-CARGO : Motorista Policial-MUNICÍPIO : Mosqueiro-DIÁRIA : 1/2 (Meia) PERIODO : 30/08/2005-OBJ: Levantamento de local de crime;PORT. N°493/05–29/08/2005-CREUZA ALICE LOPES DOS SANTOS-CPF 236.095.672/87 MAT 5.295.092/2-CARGO : Perito Criminal-ADILES SILVA MEGALE-CPF 356.128.942/87 MAT 5.117.445/5-CARGO : Perito Criminal-IZABELLA CASTRO BAHIA-CPF 462.092.552.72 MAT 54.280.461/1-CARGO : Perito Criminal-VAMILTON JOSÉ A. DE ALMEIDA-CPF 634.345.982/00 MAT 5.832.497/1-CARGO : Perito Criminal-FÁBIO BRUNO LIMA-CPF 375.513.292/34 MAT 5.129.230/1-CARGO : Aux. Técnico-MUNICÍPIO : Mojú-DIÁRIA : 01 (Uma) PERIODO : 29/08/2005-OBJETIVO : Levantamento de local de crime;PORT.N°510/2005–30/08/2005-MARIA CLÁUDIA PEREIRA MOREIRA-CPF 301.380.432/72 MAT 5.852.048/1-CARGO : Agente Administrativo-MUNICÍPIO : Salinopólis-DIÁRIA : 05 (Cinco) PERIODO : 30/08 a 03/09/2005-OBJETIVO : Realizar serviços administrativos;PORT.N°511/05–30/08/2005-ROSYWALDO N. C. DA SILVA FERREIRA CPF 489.707.862/87 MAT 5.847.214/1-CARGO : Perito Criminal-JOSÉ DOS SANTOS CORDEIRO FILHO-CPF 410.505.682/49 MAT 5.483.480/1-CARGO : Perito Criminal-ANA MARIA IPIRANGA OLIVEIRA-CPF 122.190.702/63 MAT 54.185.851/1-CARGO : Perito Criminal-RILDO MORAES P. DA SILVA-CPF 973.152.147/04 MAT 5.858.275/2-CARGO : Perito Criminal-BOANERGE BENAION DE NAZARÉ-CPF 185.359.682/53 MAT 0.071.846/1-CARGO : Motorista Policial-MUNICÍPIO : Mosqueiro-DIÁRIA : 1/2 (Meia) PERIODO : 30/08/2005-OBJETIVO : Levantamento de local de crime;PORT.N°512/05–30/08/2005-ROSYWALDO N. C. DA SILVA FERREIRA-CPF 489.707.862/87 MAT 5.847.214/1-CARGO : Perito Criminal-MARCO ANTÔNIO PEREIRA CORRÊA-CPF 289.226.032/91 MAT 0.513.885/1-CARGO : Perito Criminal-CRISTINA NEVES FONSECA-CPF 150.120.342/87 MAT 5.157.463/2-CARGO : Perito Criminal-RAIMUNDO CONCEIÇÃO COSTA BRASIL-CPF 121.272.562/04 MAT 0.069.841/1-CARGO : Motorista Policial-MUNICÍPIO : Mojú-DIÁRIA : 01 (Uma) PERIODO : 30/08/2005-OBJETIVO : Levantamento de local de crime;PORT.N°513/05–30/08/2005-CRISTINA NEVES FONSECA-CPF 150.120.342/87 MAT 5.157.463/2-CARGO : Perito Criminal-MUNICÍPIO : Mosqueiro-DIÁRIA : 1/2 (Meia) PERIODO : 30/08/2005-OBJETIVO : Levantamento de local de crime;PORT.N°556/05–13/09/2005-REGINA SHELMA MENDES SALES-CPF 407.123.703/15 MAT 54.188.032/1-CARGO : Perito Criminal-MUNICÍPIO : Benevides-DIÁRIA : 1/2 (Meia) PERIODO : 13/09/2005-OBJETIVO : Levantamento de local;PORT.N°561/05–13/09/2005-BOANERGES BENAION DE NAZARÉ-CPF 185.359.682/53 MAT 0.071.846/1-CARGO : Motorista-MUNICÍPIO : Goianesia, Marabá, Xinguara-DIÁRIA : 05 (Cinco) PERIODO : 13 a 17/09/2005-OBJETIVO : Entrega de laudos; PORT.N°562/05–13/09/2005-ORLANDO SILVA SANTA ROSA JÚNIOR-CPF 097.368.032/72 MAT 5.600.715/1-CARGO : Motorista Policial-MUNICIPIO : Breu Branco-DIÁRIA : 02 (Duas) PERIODO : 13 a 14/09/2005-OBJETIVO : Conduzir à viatura;PORT. N°563/05–13/09/2005-GILVANDA MENDES PACHECO-CPF 122.029.832/87 MAT 5.141.575/2-CARGO : Perito Criminal-BENEDITO LEÃO GONZAGA-CPF 251.811.902/78 MAT 5.233.291/2-CARGO : Perito Criminal-RAIMUNDO CONCEIÇÃO COSTA BRASIL-CPF 121.272.562/04 MAT 0.069.841/1-CARGO : Motorista Policial-MUNICÍPIO : Mojú-DIÁRIA : 01 (Uma) PERIODO : 13/09/2005-OBJETIVO : Levantamento de local de crime

DIÁRIAS...

PORT. N°303/05–07/06/05-JOSÉ MARIA SANTOS FERNANDES-CPF05787742249-MAT 5233020/1-Perito-MUN.Tucuruí-01(Uma)-07/06/05-OBJ.pericia.PORT.N°304/05–08/06/05-ALÓDIO GUILHERME R. MAC CULLOCH-CPF.243.367.182/53-MAT.5.479.266/1-ARLIN DO VILHENA SANTOS-CPF190.290.632/20-MAT.54.188.044/1-Perito-MUN.Cap.Poço-1/2 (Meia)-08/06/05-OBJ.perícia.*PORT.N°308/05–08/06/05-JOSÉ DOS SANTOS CORDEIRO FILHO-CPF.410.505.682/49-MAT.5.483.480/1-LOURIVAL MAURÍCIO N. JÚNIOR-CPF 227.803.272/00-MAT.5.847.257/1-RAIMUNDA DO S.RAIOL BARROS-CPF.247.820.842/34-MAT5476470/1-Perito-RAIMUNDO C.COSTA BRASIL-CPF.121.272.562/04-MAT.69. 84 1 /1 -Motorista-MUN.Benevides-1/2(Meia)-08/06/05-OBJ.perícia.*PORT.N°309/05–08/06/05-JOSÉ DOS SANTOS CORDEIRO FILHO-CPF.410.505.682/49-MAT.5.483.480/1-ANA MARIA IPIRANGA OLIVEIRA-CPF 122.190.702/63-MAT.54.185.851/1-RAIMUNDA DO SOCORRO RAIOL BARROS-CPF.247.820.842/34-MAT5.476.470/1-Perito-PEDRO HENRIQUE PAIVA GARCIA-CPF.170.719.502/10-MAT.74.128/1-Motorista-MUN.Benevides-1/2(Meia)-08/06/05-OBJ.Levantamento local.*PORT.N°310/05–08/06/05-TERESINHA DAMASCENO MONTEI RO-CPF490899432/34-MAT5847249/1-Perito-ORIMAR ROCHA NEVES-CPF043906282/91-MAT43427/2-Motorista-MUN.Sto.Ant.do Tauá/Capanema-01(Uma)-08/06/05-OBJ.local crime.

PORT.N°316/05–08/06/05-GERSON MEDEIROS DA SILVA-CPF.154.969.612/20-MAT.3.386 643/2-ROBSON JOSÉ FERNANDES NUNES-CPF.463.545.572/68-MAT.54.188.319/1-Perito-MUN.Nova Ipixuna-1/2-(Meia)-08/06/05-OBJ.local crime.*PORT.N°328/05–09/06/05-JADIR ATAÍDE DOS SANTOS-CPF127.179.752/68-MAT.5.325.013/1-JOSÉ DOS SANTOS CORDEI RO-CPF410505682/49-MAT5483480/1-LOURIVAL MAURÍCIO N. JÚNIOR-CPF227803272 / 00-MAT5847257/1-RILDO MORAES PLATINO SILVA-CPF973152147/04-MAT.5.858 272/2-RAIMUNDO CONCEIÇÃO COSTA BRASIL-CPF121.272.562/04-MAT.69.841/1-Perito-MUN Benevides-1/2(Meia)-09/06/05-OBJ.local de crime.*PORT.N°330/05–09/06/05-ROSYWALDO N. C. DA SILVA FERREIRA-CPF489.707.862/87-MAT.5.847.214/1-MARIA JOSÉ PANTOJA DE MENEZES-CPF033254312/91-MAT701491/1-Perito - RAIMUNDO CONCEIÇÃO COSTA BRASIL-CPF121272562/04-MAT69841/1- Motorista-Benfica-1/2-(Meia)-09/06/05-OBJ.perícia.

PORT.N°332/05–10/06/05-EDNA MARIA MENDES PEREIRA-CPF081439352/72-MAT.5.449 .626/1-MARIA LUÍZA SILVA MAIA-CPF.049.070.352/68-MAT.5.156.769/1-Perito-RAIMUN DO CONCEIÇÃO COSTA BRASIL-CPF.121.272.562/04-MAT.69.841/1-Motorista-MUN .Mosqueiro-01(Uma)-10/06/05-OBJ.Levantamento local.*- PORT.N°334/05–10/06/05-SILVIO AN DRÉ LIMA DA CONCEIÇÃO-CPF 305.438.272/91-MAT.54.188.033/1-Perito-MARIENE DE PAULA A. RODRIGUES-CPF718566502/78-MAT.5.850.991/1-Ag.Administrativo-MUN .Bene vides-1/2(Meia)-10/06/05-OBJ.perícia.*PORT.N°335/05–10/06/05-BENEDITO LEÃO GONZA GA-CPF251811902/78-MAT5233291/2-VERA LÚCIA B. DE OLIVEIRA-CPF057. 673. 502/72 MAT5129818/1-Perito-EDILAÉRCIO FERNANDES NUNES-CPF049.450.002/63-MAT. 5.232 .597/1-Motorista-MUNICÍPIO : Benevides-1/2(Meia)-10/06/05-OBJ.perícia.*

PORT.699/05–28/11/05-Dr. JOAQUIM BATISTA FREITAS DE ARAÚJO,Diretor Geral,

RESOLVE: Conceder Suprimento de Fundos, de R$ 1.000,00(Um mil reais), para aplicação em 30 (Trinta) dias, 3339030 – DESP.C/MAT.DE CONSUMO – R$ 1.000,00 (Um mil reais)-CONCEDER : 30 (trinta) dias, contados do final de aplicação para prestação de contas-JOSÉ RENATO CRUZ DE ANDRADE-CPF151.406.952/00-MAT.5.156.734/1-Gerente de Perícias Tecnológicas

PORT.N°703/05–02/12/05-Dr. JOAQUIM BATISTA FREITAS DE ARAÚJO,-Diretor Geral,

RESOLVE: Conceder Suprimento de Fundos, de R$ 2.000,00(Dois mil reais), para aplicação em 30 (Trinta) dias,3339030 – DESP.C/ MAT.DE CONSUMO – R$ 1.000,00 (Um mil reais)-3339039 - DESP.C/ SERVIÇOS DE TERCEIROS P.JURÍDICA-R$ 1.000,00 (Um mil reais)-CONCEDER : o prazo de 15 (quinze) dias, contados do final do período de aplicação para prestação de contas, MARIA NILDA CAVALCANTE CPF 012.459.372/00-MAT. .260.827/3-Sub - Gerente Da Unidade Regional De Santarém

PORT.N°700/05–02/12/05-Dr. JOAQUIM BATISTA FREITAS DE ARAÚJO,Diretor Geral,RESOLVE: Conceder Suprimento de Fundos, de R$ 500,00(Quinhentos reais), para aplicaçãoem15 (quinze) dias, 3339030–DESP.C/ MAT.DE CONSUMO – R$ 500,00 (Quinhentos reais)-CONCEDER : 15 (quinze) dias, contados do final de aplicação para prestação de contas,-EVERALDO DE OLIVEIRA COSTA-CPF049.614.632/72-MAT.0.072.877/1-CARGO : Gerente de Perícias Genéricas

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

Comandante Orlando Antônio Sarmanho Frade
Av. Julio César, nº 3000 - (91) 3257-7300

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ
COMANDO GERAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Termo Aditivo nº 003/2005
Contrato nº 020/2005.

Partes: Corpo de Bombeiros Militar do Pará e a empresa Petrobrás Distribuidora S/A.
Objeto do Contrato: Fornecimento de combustível para a frota do CBMPA das Unidades sediadas na Capital e Interior do Estado, conforme Ata de registro de preços 02/2004 - SEAD/DGL/SRP.
Modalidade de licitação: Pregão Presencial nº 02/2004 - SEAD/DGL/SRP.
Objeto do Aditamento: Prorrogação de prazo.
Vigência do Aditamento: 01/01 a 31/12/2006
Valor: De acordo com a Ata de Registro de Preço 02/2004
Fonte do recurso: Estadual
Fórum: Belém
Data da Assinatura: 28/12/2005
Ordenador de Despesa:
Aditivos Anteriores:
1º T.A – 12/092005 – Alteração da Cláusula "I" do Contrato Original
2º T.A – 06/11/2005 – Alteração do objeto do contrato original
Belém, 28 de dezembro de 2005.
ROBERTO DA SILVA FREITAS – TEN CEL BM
Comandante Geral do CBMPA e
Coordenador Estadual de Defesa Civil
Em exercício.

PORTARIA Nº 863, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2005.

O Coordenador Estadual de Defesa Civil e Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas em legislação peculiar;
Considerando que o SD BM EVALDINEY RIBEIRO MONTEIRO está de licença para tratamento de interesse particular, sem vencimento, conforme PORTARIA Nº 290, de 06/05/2004, publicada no D.O.E nº 30.190, de 12/05/2004;
Considerando o que preceitua o art. 74 da Lei nº 5.251, de 31/07/1985.
RESOLVE:Art. 1º Interromper a pedido, a licença para tratamento de interesse particular, do SD BM EVALDINEY RIBEIRO MONTEIRO, RG 2193154, a contar de 14/12/2005.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
ORLANDO FRADE – CEL QOBM RG 8629
Coordenador Estadual de Defesa Civil e
Comandante Geral do CBMPA

PORTARIA Nº 864, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2005.

O Coordenador Estadual de Defesa Civil e Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas em legislação peculiar;
Considerando que o SD BM EVALDINEY RIBEIRO MONTEIRO foi aprovado em concurso público para a Universidade Federal do Pará, para o cargo de professor assistente nível 1, em caráter de dedicação exclusiva, na matéria de Operações de Transferência de Calor e Massa, conforme publicado no D.O.U nº 161, de 22/08/2005;
Considerando o que preceitua o art. 120, inciso I, §1º da Lei Estadual nº 5.251, de 31/07/1985(Estatuto dos Policiais militares da PMPA).
RESOLVE:
Art. 1º Licenciar a pedido das fileiras do Corpo de Bombeiros Militar do Pará, o SD BM EVALDINEY RIBEIRO MONTEIRO, RG 2193154, residente na Avenida Castelo Branco nº 1550, bairro Novo Horizonte, Marabá/PA. O militar é licenciado no comportamento "Bom".
Art. 2º Esta portaria é a contar de 14 de dezembro de 2005. revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
ORLANDO FRADE – CEL QOBM RG 8629
Coordenador Estadual de Defesa Civil e
Comandante Geral do CBMPA

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO

Delegado-Geral: Luiz Fernandes Rocha
Av. Nazaré, 489 - (91) 3214-6240

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
2º Termo Aditivo ao Contrato nº 063/2004-PCE

Partes: Polícia Civil do Estado do Pará e a empresa PRODEPA
Objeto do Contrato: prestação de serviços de informática.
Valor do Contrato Original: R$ 73.000,00
Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação
Objeto e Justificativa do Aditamento: prorrogação do prazo contratual.
Valor do Aditamento: ***
Data da Assinatura: 30/12/2005
Vigência do Aditamento: 31/12/2005 à 30/12/2006
Dotação Orçamentária: 40101 06 126 1065 4413 001 339039
Fonte de Recursos: 001 – Recursos Ordinários
Ordenador Responsável: Luiz Fernandes Rocha
Aditivos Anteriores: 1º 17/11/05 – alteração do contrato
Endereço da Contratada: Rod. Augusto Montenegro, km 10, Belém/Pa.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
1º Termo Aditivo ao Contrato nº 011/2003-PCE

Partes: Polícia Civil do Estado do Pará e a empresa N. L. Ltda
Objeto do Contrato: locação de imóvel para fins não residencial.

DOCUMENTO
ILEGIVEL

Valor do Contrato Original: R$ 450.000,00
Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação
Objeto e Justificativa do Aditamento: prorrogação de prazo de vigência do contrato, bem como reajuste contratual.
Valor do Aditamento: R$ 7.695,00
Data da Assinatura: 30/12/2005
Vigência do Aditamento: 30/12/2005 à 30/06/2008
Dotação Orçamentária: 40101 06 181 1054 4225 001 339039
Fonte de Recursos: 001 – Recursos Ordinários
Ordenador Responsável: Luiz Fernandes Rocha
Aditivos Anteriores: ***
Endereço da Contratada: Av. Braz de Aguiar, nº 431, Bairro de Nazaré, Belém/Pa

PORTARIA Nº 007/2005-DGPC/PA, DE 02/12/2005

O Delegado Geral Adjunto, no uso de suas atribuições, conferidas pela PORTARIA Nº 119/2004-GAB/DGPC/DIVERSOS, de lavra do Delegado Geral de Polícia Civil...
CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar nº 022/94, de 15/03/1994 e suas alterações introduzidas pela Lei nº 046/04, que confere ao Delegado Geral atribuições para dirigir a Polícia Civil e praticar os demais atos necessários à eficaz administração da Instituição Policial;
CONSIDERANDO o ofício nº 099/2005-DCCIM, datado de 05.09.2005, de lavra da Delegada de Polícia Civil ANA INDIRA VAZ DE LACERDA CORREA, onde comunica o acidente de trânsito em que foi vítima a servidora ARACY GUIOMAR COELHO DO NASCIMENTO, Escrivã de Polícia Civil;
CONSIDERANDO o que determina o Artigo 4º do Decreto Governamental nº 2.490, de 13/11/1997;
R E S O L V E: I - INSTAURAR PROCESSO ADMINISTRATIVO, com o escopo de esclarecer as circunstâncias em que ocorreu o acidente de trânsito envolvendo a servidora ARACY GUIOMAR COELHO DO NASCIMENTO, matrícula nº 5620236/1, Escrivã de Polícia Civil, fato ocorrido no dia 24.08.2005;
II – Designar a servidora ANA INDIRA VAZ DE LACERDA CORRÊA, Delegada de Polícia Civil, para presidir o processo ora instaurado;
III – Determinar à Corregedoria Geral de Polícia Civil e a Diretoria de Administração para que tomem as providências de estilo, para o pleno cumprimento do presente Ato.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO

Comandante: Cel. PM. João Paulo Vieira da Silva
Trav. do Chaco, 2350 - (91) 3246-6313

DIÁRIO OFICIAL Nº 30587 DE 26/12/2005
SECRETARIA ESPECIAL DE DEFESA SOCIAL
POLICIA MILITAR DO PARÁ
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO
GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETÁRIA ESPECIAL DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL
POLICIA MILITAR DO ESTADO DO PARÁ
COMANDO GERAL
INCORPORAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Fica retificada a publicação constante no DOE nº 30.587, pagina 6 e 7, de 26 de dezembro de 2005, à que refere a incorporação do AL CFSD ANDERSON PEREIRA IMBIRIBA, na Policia Militar do Pará, fica a mesma retificada como segue a transcrição abaixo.
ONDE LÊ-SE
Incorporar e matricular, no estado efetivo da Policia Militar do Pará e 1º ESFORP (CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA), nos termos da lei nº 6.626, de 03 de fevereiro de 2004, por terem sido aprovados no Concurso Público para admissão ao Curso de Formação de Soldados PM/2004, regulado pelos Editais nº 002/2004-PMPA e 004/2004-PMPA, os candidatos abaixo relacionados.
LEIA-SE
Incorporar e matricular, no estado efetivo da Policia Militar do Pará e 3º BPM (SANTARÉM), nos termos da lei nº 6.626, de 03 fevereiro de 2004, por terem sido aprovados no Concurso Público para admissão ao Curso de Formação de Soldados PM/2004, regulado pelos Editais nº 002/2004-PMPA e 004/2004-PMPA, os candidatos abaixo relacionados:
Quartel em Belém, PA, 29 de dezembro de 2005
JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA – CEL QOPM
COMANDANTE GERAL DA PMPA

PORTARIAS N. 3772 ATE N. 1885/2005

RESUMO DA PORTARIA Nº 3772, DE 19 DEZ 05 – DIÁRIAS.
Nome: Geraldo da Trindade Braga Alves / Posto: SUB TEN PM. /Nº de Diárias: 02 (duas). /Origem: Belém /PA - Destino: Santarém. /Objetivo: a serviço da PMPA. / Período: 01 a 02 DEZ 2005.
João Paulo Vieira da Silva – Cel QOPM
Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 3771, DE 19 DEZ 05 – DIÁRIAS.
Nome: Maria Aparecida Rodrigues Dias / Posto: CB PM. /Nº de Diárias: 07 (sete). /Origem: Belém /PA - Destino: Portel. /Objetivo: a serviço da PMPA. / Período: 24 a 30 NOV 2005.
João Paulo Vieira da Silva – Cel QOPM
Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 3770, DE 19 DEZ 05 – DIÁRIAS.
Nome: Inácio de Souza / Posto: CB PM. /Nº de Diárias: 07 (sete). / Origem: Belém /PA - Destino: Portel. /Objetivo: a serviço da PMPA. / Período: 24 a 30 NOV 2005.
João Paulo Vieira da Silva – Cel QOPM
Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 3769, DE 19 DEZ 05 – DIÁRIAS.
Nome: Carlos Henrique Oliveira Alcantara / Posto: SUB TEN PM. /Nº de Diárias: 07 (sete). /Origem: Belém /PA - Destino: Portel. /Objetivo: a serviço da PMPA. / Período: 24 a 30 NOV 2005.
João Paulo Vieira da Silva – Cel QOPM
Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 3760, DE 19 DEZ 05 – DIÁRIAS.
Nome: Iraneide dos Santos Silva / Posto: SGT PM. /Nº de Diárias: 10 (dez). /Origem: Belém /PA - Destino: Salinas, Benevides, Castanhal, Capanema, Paragominas, Aurora do Pará, Tome-açú, Abaetetuba, Moju, Tailândia, Goianesia, Marabá, Eldorado dos Carajás, Xinguara, redenção, Itinga, são Geraldo do Araguaia, Cachoeira do Piria e conceição do Araguaia . /Objetivo: a serviço da PMPA. / Período: 22 NOV a 01 DEZ 2005.
João Paulo Vieira da Silva – Cel QOPM
Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 3759, DE 19 DEZ 05 – DIÁRIAS.
Nome: Marilda da Conceição Rezende Ferreira / Posto: CB PM. /Nº de Diárias: 10 (dez). /Origem: Belém /PA - Destino: Salinas, Benevides, Castanhal, Capanema, Paragominas, Aurora do Pará, Tome-açú, Abaetetuba, Moju, Tailândia, Goianesia, Marabá, Eldorado dos Carajás, Xinguara, redenção, Itinga, são Geraldo do Araguaia, Cachoeira do Piria e conceição do Araguaia. /Objetivo: a serviço da PMPA. / Período: 22 NOV a 01 DEZ 2005.
João Paulo Vieira da Silva – Cel QOPM
Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 3752, DE 19 DEZ 05 – DIÁRIAS.
Nome: Jurandir Pinheiro Magalhães / Posto: CB PM. /Nº de Diárias: 05 (cinco). /Origem: Marituba /PA - Destino: Paragominas /Objetivo: a fim de dar o apoio nas atividades de recadastramento de professores do IESP. / Período: 17 a 21 OUT 2005.
João Paulo Vieira da Silva – Cel QOPM
Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 3751, DE 19 DEZ 05 – DIÁRIAS.
Nome: Marcus Magalhães Costa / Posto: CB PM. /Nº de Diárias: 05 (cinco). /Origem: Santarém /PA - Destino: Juruti. /Objetivo: em Diligencia Policial-Militar. / Período: 23 a 27 NOV 2005.
João Paulo Vieira da Silva – Cel QOPM
Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 3749, DE 19 DEZ 05 – DIÁRIAS.
Nome: Roselsen Lailson dos Santos / Posto: SGT PM. /Nº de Diárias: 07 (sete). /Origem: Santarém /PA - Destino: Oriximiná. /Objetivo: a fim de ser ouvido em PAD. / Período: 22 a 28 NOV 2005.
João Paulo Vieira da Silva – Cel QOPM
Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 3748, DE 19 DEZ 05 – DIÁRIAS.
Nome: Frank Leudson Santos de Sousa / Posto: SGT PM. /Nº de Diárias: 07 (sete). /Origem: Santarém /PA - Destino: Oriximiná. /Objetivo: em Diligencia Policial Militar. / Período: 22 a 28 NOV 2005.
João Paulo Vieira da Silva – Cel QOPM
Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 3747, DE 19 DEZ 05 – DIÁRIAS.
Nome: Herick Wendel Antonio Jose Gomes / Posto: TEN PM. /Nº de Diárias: 07 (sete). /Origem: Santarém /PA - Destino: Monte Alegre. / Objetivo: em Diligencia Policial Militar. / Período: 23 a 29 NOV 2005.
João Paulo Vieira da Silva – Cel QOPM
Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 3746, DE 19 DEZ 05 – DIÁRIAS.
Nome: Odenilson Vieira Mota / Posto: SGT PM. /Nº de Diárias: 07 (sete). /Origem: Santarém /PA - Destino: Monte Alegre. /Objetivo: em Diligencia Policial Militar. / Período: 23 a 29 NOV 2005.
João Paulo Vieira da Silva – Cel QOPM
Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 3732, DE 19 DEZ 05 – DIÁRIAS.
Nome: Jasafa Pereira Borges / Posto: MAJ PM. /Nº de Diárias: 05 (cinco). /Origem: Belém /PA - Destino: Tailândia. /Objetivo: a fim de realizar pesquisa para o Curso de Especialização em Gestão Estratégica em Defesa Social. / Período: 05 a 09 DEZ 2005.
João Paulo Vieira da Silva – Cel QOPM
Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 3726, DE 19 DEZ 05 – DIÁRIAS.
Nome: Helio Lisboa da Silva / Posto: MAJ PM. /Nº de Diárias: 02 (duas). /Origem: Belém /PA - Destino: Castanhal. /Objetivo: a serviço da PMPA. / Período: 15 a 16 DEZ 2005.
João Paulo Vieira da Silva – Cel QOPM
Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 3721, DE 19 DEZ 05 – DIÁRIAS.
Nome: Sandra Maria Lima da Silva / Posto: CB PM. /Nº de Diárias: 05 (cinco). /Origem: Belém /PA - Destino: Conceição do Araguaia. /Objetivo: a serviço da PMPA. / Período: 26 a 30 DEZ 2005.
João Paulo Vieira da Silva – Cel QOPM
Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 3720, DE 19 DEZ 05 – DIÁRIAS.
Nome: Eduarda Araújo Jardim Alves / Posto: CB PM. /Nº de Diárias: 05 (cinco). /Origem: Belém /PA - Destino: Xinguara. /Objetivo: a serviço da PMPA. / Período: 19 a 23 DEZ 2005.
João Paulo Vieira da Silva – Cel QOPM
Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 3719, DE 19 DEZ 05 – DIÁRIAS.
Nome: Ione Maria Praça Marques / Posto: CB PM. /Nº de Diárias: 05 (cinco). /Origem: Belém /PA - Destino: Redenção /Objetivo: a serviço da PMPA. / Período: 19 a 23 DEZ 2005.
João Paulo Vieira da Silva – Cel QOPM
Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 3718, DE 19 DEZ 05 – DIÁRIAS.
Nome: Maria do Carmo Silva de Souza / Posto: TEN CEL PM. /Nº de Diárias: 04 (quatro). /Origem: Belém /PA - Destino: Bragança. /Objetivo: a serviço da PMPA. / Período: 05 a 08 DEZ 2005.
João Paulo Vieira da Silva – Cel QOPM
Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 3717, DE 19 DEZ 05 – DIÁRIAS.
Nome Joana D'arc do Carmo Lima. / Posto: CAP PM. /Nº de Diárias: 12 (doze). /Origem: Belém /PA - Destino: SANTARÉM / PA. /Objetivo: a serviço da PMPA. / Período: 14 a 25 NOV 2005.
João Paulo Vieira da Silva – Cel QOPM
Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 3716, DE 19 DEZ 05 – DIÁRIAS.
Nome: Flora Luiza Silva Aguiar / Posto: MAJ PM. /Nº de Diárias: 08 (oito). /Origem: Belém /PA - Destino: Santarém / PA. /Objetivo: a serviço da PMPA. / Período: 22 a 29 NOV 2005.
João Paulo Vieira da Silva – Cel QOPM
Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 3715, DE 19 DEZ 05 – DIÁRIAS.
Nome: Amos Alves Costa. / Posto: CB PM. /Nº de Diárias: 15 (quinze). /Origem: Maraba /PA - Destino: Rodon do Para / PA. /Objetivo: a serviço da PMPA. / Período: 01 a 15 DEZ 2005.
João Paulo Vieira da Silva – Cel QOPM
Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 3713, DE 19 DEZ 05 – DIÁRIAS.
Nome: Silvio Costa Lima / Posto: CB PM. /Nº de Diárias: 15 (quinze). / Origem: Xinguara /PA - Destino: Maraba / PA. /Objetivo: a serviço da PMPA. / Período: 01 a 15 DEZ 2005.
João Paulo Vieira da Silva – Cel QOPM
Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 3709, DE 16 DEZ 05 – DIÁRIAS.
Nome: Carlos Alberto Dos Santos Sousa/ Posto: CB PM. /Nº de Diárias: 11 (onze). /Origem: Belém /PA - Destino: Salinopolis / PA. /Objetivo: a serviço da PMPA. / Período: 21 a 31 JUL 2005.
João Paulo Vieira da Silva – Cel QOPM
Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 3678, DE 16 DEZ 05 – DIÁRIAS.
Nome: Marion Gomes de Moraes / Posto: CAP PM. /Nº de Diárias: 03 (três). /Origem: Belém /PA - Destino: Capanema Salinas e Paragominas / PA. /Objetivo: a serviço da PMPA. / Período: 29 NOV e 01 e 06 de DEZ 2005.
João Paulo Vieira da Silva – Cel QOPM
Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 3664, DE 19 DEZ 05 – DIÁRIAS.
Nome: Marcus Roberto Alves Miranda / Posto: MAJ PM. /Nº de Diárias: 15 (quinze). /Origem: Belém /PA - Destino: Óbidos / PA. /Objetivo: a serviço da IPM. / Período: 15 a 30 DEZ 2005.
João Paulo Vieira da Silva – Cel QOPM
Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 3663, DE 19 DEZ 05 – DIÁRIAS.
Nome: Sandro de Souza Dias / Posto: TEN PM. /Nº de Diárias: 15 (quinze). /Origem: Castanhal /PA - Destino: Óbidos / PA. /Objetivo: a serviço da IPM. / Período: 15 a 30 DEZ 2005.
João Paulo Vieira da Silva – Cel QOPM
Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 3660, DE 16 DEZ 05 – DIÁRIAS.
Nome: Luiz Cláudio Ruffeil Rodrigues / Posto: CEL PM. /Nº de Diárias: 12 (doze). /Origem: Santarem /PA - Destino: Belem / PA. /Objetivo: a serviço da PMPA. / Período: 19 a 30 DEZ 2005.

DOCUMENTO
ILEGIVEL

João Paulo Vieira da Silva – Cel QOPM
Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 3659, DE 16 DEZ 05 – DIÁRIAS.

Nome: Marco Antônio Rocha dos Remédios. /Posto: MAJ PM. /Nº de Diárias: 04 (quatro). /Origem: Belém /PA - Destino: São Luiz do Maranhão Brasilia / DF. /Objetivo. a serviço da Corporação. / Período: 06 a 09 DEZ 2005.

João Paulo Vieira da Silva – Cel QOPM
Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 3622, DE 14 DEZ 05 – DIÁRIAS.

Nome: Carlos Henrique Oliveira Alcântara. / Posto: SUB TEN PM. /Nº de Diárias: 03 (tres). /Origem: Belém /PA - Destino: Aurora do Para / PA. /Objetivo: a serviço de Proteçao. / Período: 21 a 23 AGO 2005.

João Paulo Vieira da Silva – Cel QOPM
Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 3600, DE 14 DEZ 05 – DIÁRIAS.

Nome: Francisco Guilherme da Silva Filho. / Posto: CB PM. /Nº de Diárias: 30 (trinta). /Origem: Belém /PA - Destino: Chaves/ PA. /Objetivo: a serviço da PMPA. / Período: 06 SET a 05 OUT 2005.

João Paulo Vieira da Silva – Cel QOPM
Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 3594, DE 14 DEZ 05 – DIÁRIAS.

Nome: Felipe Rodrigues de Almeida / Posto: CB PM. /Nº de Diárias: 30 (trinta). /Origem: Belém /PA - Destino: Paragominas / PA. /Objetivo: a serviço da PMPA. / Período: 27 OUT a 25 VOV 2005.

João Paulo Vieira da Silva – Cel QOPM
Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 3588, DE 13 DEZ 05 – DIÁRIAS.

Nome: Maria das Graças Rodrigues Fernandes. / Posto: SGT PM. /Nº de Diárias: 30 (trinta). /Origem: Belém /PA - Destino: Senador Jose Porfiro / PA. /Objetivo: a serviço da PMPA. / Período: 01 a 30 NOV 2005.

João Paulo Vieira da Silva – Cel QOPM
Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 3587, DE 13 DEZ 05 – DIÁRIAS.

Nome: Raimundo Nazareno Coelho Almeida / Posto: SGT PM. /Nº de Diárias: 30 (trinta). /Origem: Belém /PA - Destino: Senador Jose porfiro / PA. /Objetivo: a serviço da PMPA. / Período: 01 a 30 NOV 2005.

João Paulo Vieira da Silva – Cel QOPM
Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 3565, DE 13 DEZ 05 – DIÁRIAS.

Nome: Rodrigo Daibes Marques da Conceiçao / Posto: TEN PM. /Nº de Diárias: 20 (vinte). /Origem: Belém /PA - Destino: Americano / PA. / Objetivo: na condição de presidente do conselho de disciplina. Período: 05 a 24 DEZ 2005.

João Paulo Vieira da Silva – Cel QOPM
Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 3561, DE 13 DEZ 05 – DIÁRIAS.

Nome: Rafael Farias Guedes Neto / Posto: CB PM. /Nº de Diárias: 10 (dez). /Origem: Belém /PA - Destino: Capanema / PA. /Objetivo: para apurar fotos envolvendo morte. Período: 18 a 27 DEZ 2005.

João Paulo Vieira da Silva – Cel QOPM
Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 3558, DE 13 DEZ 05 – DIÁRIAS.

Nome: Rafael Farias Guedes Neto / Posto: CB PM. /Nº de Diárias: 20 (vinte). /Origem: Belém /PA - Destino: Marabá / PA. /Objetivo: como patrulheiro da missao. / Período: 18 DEZ a 06 JAN /06.

João Paulo Vieira da Silva – Cel QOPM
Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 3552, DE 13 DEZ 05 – DIÁRIAS.

Nome: Marielza Andrade da Silva / Posto: CAP PM. /Nº de Diárias: 10 (dez). /Origem: Belém /PA - Destino: Castanhal e São Miguel do Guamá / PA. /Objetivo: como encarregado de IPM. / Período: 12 a 21 DEZ 2005.

João Paulo Vieira da Silva – Cel QOPM
Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 3513 DE 19 DEZ 05 – DIÁRIAS.

Nome: Ricardo Baia Polaro / Posto: TEN PM. /Nº de Diárias: 07 (sete). /Origem: Belém /PA - Destino: Breves e Portel. /Objetivo: a serviço da PMPA. / Período: 09 a 15 OUT 2005.

João Paulo Vieira da Silva – Cel QOPM
Comandante Geral

ERRATA

RESUMO DA PORTARIA Nº 1885, DE 18 NOV 05 – COLETIVA

Nome: Efetivo da 6ª CIPM. /Posto: PM /Valor: R$ 110,00 /Origem: Mosqueiro /PA – Destino: Belém /PA /Objetivo: a serviço da PMPA. / Períodos: 01 a 02 JAN 2005.

João Paulo Vieira da Silva – Cel QOPM
Comandante Geral

Onde se lê: Períodos: 01 a 02 JAN 2005.
Leia-se: Períodos: 20 MAR 2005

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA ESPECIAL DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ
COMANDO GERAL

RESULTADO DO EXAME FÍSICO DA 2ª ETAPA DO CONCURSO PÚBLICO DE ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS PM/04, REFERENTE AO EDITAL Nº. 004/04.

O Comandante Geral da Polícia Militar do Pará, no uso de suas atribuições legais, e considerando o resultado da Avaliação Física fornecida pela Subcomissão de Avaliação Física da PMPA, faz saber o seguinte:

1- Ficam considerados APTOS na 2ª Etapa (Exame Físico) e em condições de serem convocados para matrícula no Concurso Público de Admissão ao Curso de Formação de Soldados PM/04, os seguintes candidatos:

CIDADE: BELÉM
CURSO: CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS PM/04

INSC.	NOME
031474	AURELIO SILVA DO NASCIMENTO JUNIOR
017270	CARLOS WILLIAMS RENDEIRO LIMA
029736	CLEITON HONORIO SILVA PONTES
014660	CRISTIANO MONTEIRO ASSUNÇÃO
031946	DANIEL SILVA CARDOSO
034494	DIOGO ARAKEM MOURA
007831	ERIVELTON DA COSTA LARANJEIRA
037821	FABIO ROBERTO DOS SANTOS
002490	FRANCISCO JOSÉ DE SOUZA CARAMES
004952	HERALDO DOS SANTOS RODRIGUES
039134	ISAQUE ANDERSON VIEIRA
002261	JOSE ALFREDO CONCEIÇÃO DE SOUZA JUNIOR
020160	JOSE CLAUDIO SANTOS DA COSTA
014565	MAURICIO JOSE DA SILVA LIMA
011721	PAULO CÉSAR RODRIGUES DA SILVA
018483	RENATO TEIXEIRA ALVES
016379	ROBERTO CASTRO DA SILVA
025448	KLAYTON MARCOS DOS SANTOS
011857	THOMPSON SILVEIRA DOS SANTOS
011566	WANDERLEI VELOSO LOPES

CIDADE: BELÉM
CURSO: CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS PM/04 (FEM)

INSC.	NOME
026693	VANESSA DE LIMA DANTAS
021897	SUSY ALLANE GOMES MAIA
000381	TALITA CAROLINE COLLARES MACHADO

CIDADE: BARCARENA
CURSO: CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS PM/04

INSC.	NOME
026468	ALESSANDRO RIBEIRO PARENTE
000501	ADONERAN ASSUNÇÃO VALE
007930	LUCIVALDO DE SOUZA MONTEIRO
026794	MARCIO JOSE SOARES DE FARIAS
011848	ROBSON JOSE ARAUJO LIMA
016151	JOÃO PAULO SOARES BARBOSA
038146	HUGO OLIVEIRA DA SILVA

CIDADE: CASTANHAL
CURSO: CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS PM/04

INSC.	NOME
002780	ALFREDO SANTOS CORRÊA JÚNIOR
006694	Éderson Alves Rabelo
009598	BRUNO JALLES DE OLIVEIRA PACHECO
016805	FABIO JOSE PEREIRA PINTO
030777	JEAN CARLOS DOS SANTOS ALBUQUERQUE
008030	JONILSON ANDRADE LOPES
013171	LERLY PEREIRA DE OLIVEIRA TAVARES
037281	PAULO GARDEL ALMEIDA DE OLIVEIRA
003406	Tiago Navarro da Silva
014504	ROBSON VIEIRA DE FIGUEIREDO

CIDADE: SOURE
CURSO: CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS PM/04

INSC.	NOME
031946	JOSE AUGUSTO CORREA DE SOUSA
040727	MAX JANNER BATISTA SOUSA

Belém, 29 de dezembro de 2005.
JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA – CEL QOPM
Comandante Geral da PMPA

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA ESPECIAL DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ
COMANDO GERAL – DIRETORIA DE ENSINO

RESULTADO DA 2ª ETAPA (AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA) DOS CANDIDATOS APROVADOS NA 1ª ETAPA (EXAME DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS) DO CONCURSO PÚBLICO DE ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS PM/04, DOS POLOS DE BELÉM, BARCARENA, CASTANHAL, SOURE, MONTE ALEGRE E SANTARÉM, REFERENTE AO EDITAL Nº. 004/04-PMPA.

O Comandante Geral da Polícia Militar do Pará, no uso de suas atribuições legais e considerando os resultados da 2ª Etapa (Avaliação Psicológica) do Concurso Público de Admissão ao Curso de Formação de Soldados PM/04, fornecido pela DIRETORIA DE PESSOAL da PMPA (Seção de Psicologia/DP8), faz saber o seguinte:

1 – Ficam indicados na Avaliação Psicológica e APTOS para submeterem-se à 2ª Fase da 2ª Etapa do Concurso (Exames Antropométrico e Médico), os seguintes candidatos, de acordo com o cronograma abaixo:

CIDADE: BELÉM
CURSO: CURSO DE FORMACAO DE SOLDADOS PM

INSC.	NOME
ROGÉRIO REIS DOS SANTOS	
SAMYH DA SILVA ALVES	

CIDADE: CASTANHAL
CURSO: CURSO DE FORMACAO DE SOLDADOS PM

INSC.	NOME
FÁBIO JUNIOR DE SOUSA MELO	

OBS: Os candidatos relacionados acima deverão comparecer no Comando Geral da Polícia Militar para obterem informações sobre a Avaliação Médica.

Belém, 29 de dezembro de 2005.
JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA – CEL QOPM
Comandante Geral da PMPA

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA ESPECIAL DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ
COMANDO GERAL – DIRETORIA DE ENSINO

RESULTADO DA 2ª ETAPA (AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA) DO CONCURSO PÚBLICO DE ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS PM/04, REFERENTE AO EDITAL Nº. 003/04-PMPA.

O Comandante Geral da Polícia Militar do Pará, no uso de suas atribuições Legais e considerando os resultados da 2ª Etapa (Avaliação Psicológica) do Concurso Público de Admissão ao Curso de Formação de Oficiais PM/04, fornecido pela DIRETORIA DE PESSOAL da PMPA (Seção de Psicologia/DP8), e em cumprimento a Ordem Judicial expedida pelo Exmº Sr. Dr. Marco Antônio Lobo Castelo Branco, Juiz de Direito respondendo pela 15ª Vara Cível da Comarca de Belém, em favor do candidato ÉBERSON GUIMARÃES OLIVEIRA faz saber o seguinte:

1- Fica considerado apto na Avaliação Psicológica o candidato ÉBERSON GUIMARÃES OLIVEIRA e em condições de submeter-se aos Exames Antropométrico e Médico (2ª Etapa do Concurso supra referenciado).

Belém/PA, 29 de dezembro de 2005.
JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA – CEL QOPM
Comandante Geral da PMPA

SECRETARIA EXECUTIVA DE JUSTIÇA

Secretário: Ítalo de Almeida Macola Junior
Rua 28 de Setembro, 339 - (91) 3241-0582

PORTARIA DIARIA Nº889
PORTARIA, 889 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2005

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais e etc.;

RESOLVE:

CONCEDER diárias ao servidor abaixo relacionado, para tratar da instalação de uma unidade do SACI, nos municípios de Igarapé-Miri, Moju e Abaetetuba-Pa, no período de 26 à 30/12/05.

SERVIDOR	CPF	CARGO	Matrícula
JOÃO LUIZ LIMA DE FREITAS	187.300.512-15	Assessor	5797659-1

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA EXECUTIVA DE JUSTIÇA, 21 DE DEZEMBRO DE 2005.

PORTARIA SUP.FUNDOS Nº890
PORTARIA, 890 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2005

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais e etc.;

CONSIDERANDO a instrução normativa PORTARIA Nº 002 , de 01.01.89/SEFA;

RESOLVE:

CONCEDER Suprimento de Fundos a servidora ROZA MARLENE MODOLO, Assessora, Matricula Funcional nº 5819903-2, CPF nº 279.079.702-10 para atender despesa de pronto pagamento do Programa Raízes, com período de aplicação no mês de dezembro/05.

1- 339030- Material de Consumo/Combustível R$ 2.500,00

CONCEDER o prazo até 31/12/05, para encaminhamento da Prestação de Contas a CAFIN, sendo que após este período, estará a servidora sujeita à Tomada de Contas Especiais a ser promovido pela Secretaria Executiva de Justiça.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA EXECUTIVA DE JUSTIÇA, 05 DE DEZEMBRO DE 2005.

DOCUMENTO
ILEGIVEL

PORTARIA DIARIA Nº887

PORTARIA, 887 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2005

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais e etc.;

RESOLVE:

CONCEDER diárias aos servidores abaixo relacionados, para participarem da Operação Documento, no municipio de Benevides-Pa, nos dias 10 e 11/12/05.

SERVIDOR	CPF	CARGO	Matricula
SANDRA MARIA SANTOS NOBRE	184.520.512-04	Ag Portaria	5050723-3
EMIRALDO LOBO RAIOL	236.106.032-91	Ag.Administ.	5116996-2
OSVALDO RODRIGUES LOPES	049.339.232-72	Ag. Portana	5539340-1
EDAILTON DE OLIVEIRA CASTRO	219.658.542-49	Ag. Administ.	5050405-4
RAIMUNDA DOS SANTOS BARBOSA	098.236.202-10	Ch.Triagem	5050480-3
ADARCISO ALVES DA SILVA	046.371.782-15	Fotógrafo	5055172-3
UBIRAJARA ROCHA SIDRIN	008.826.072-00	Motorista	5847370-2
LUIZA BENTES FARIAS	107.714.092-49	Papiloscopista	66559-1
ANA DE NAZARE MARQUES DOS SANTOS	175.412.392-91	Papiloscopista	700126-1
RICARDO DA SILVA BRITO	249.592.852-53	Papiloscopista	5157188-1
ELAINE NONATA BRITO DOS SANTOS	707.321.402-34	Atendente	19837
MARIA DO PERPETUO SOCORRO SILVA DA SILVA	090.064.352-87	Economista	3208834-1

REGISTRE-SE,PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA EXECUTIVA DE JUSTIÇA, 06 DE DEZEMBRO DE 2005.

PORTARIA, 887 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2005

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais e etc.;

RESOLVE:

CONCEDER diárias aos servidores abaixo relacionados, para participarem da Operação Documento, no municipio de Benevides-Pa, nos dias 10 e 11/12/05.

SERVIDOR	CPF	CARGO	Matricula
SANDRA MARIA SANTOS NOBRE	184.520.512-04	Ag.Portaria	5050723-3
EMIRALDO LOBO RAIOL	236.106.032-91	Ag.Administ.	5116996-2
OSVALDO RODRIGUES LOPES	049.339.232-72	Ag. Portana	5539340-1
EDAILTON DE OLIVEIRA CASTRO	219.658.542-49	Ag. Administ.	5050405-4
RAIMUNDA DOS SANTOS BARBOSA	098.236.202-10	Ch.Triagem	5050480-3
ADARCISO ALVES DA SILVA	046.371.782-15	Fotógrafo	5055172-3
UBIRAJARA ROCHA SIDRIN	008.826.072-00	Motorista	5847370-2
LUIZA BENTES FARIAS	107.714.092-49	Papiloscopista	66559-1
ANA DE NAZARE MARQUES DOS SANTOS	175.412.392-91	Papiloscopista	700126-1
RICARDO DA SILVA BRITO	249.592.852-53	Papiloscopista	5157188-1
ELAINE NONATA BRITO DOS SANTOS	707.321.402-34	Atendente	19837
MARIA DO PERPETUO SOCORRO SILVA DA SILVA	090.064.352-87	Economista	3208834-1

REGISTRE-SE,PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA EXECUTIVA DE JUSTIÇA, 06 DE DEZEMBRO DE 2005.

PORTARIA DIARIA Nº694

PORTARIA, 694 DE 23 DE SETEMBRO DE 2005

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais e etc.;

RESOLVE:

CONCEDER diárias aos servidores abaixo relacionados, para participarem da Operação Documento, nos municípios de Igarapé Miri e Limoeiro do Ajuru-Pa, no período de 29/09 à 07/10/2005.

SERVIDOR	CPF	CARGO	Matricula
EDNA SOCORRO TAVARES DA SILVA	095.071.832-72	Papiloscopista	0061263-1
JOSE NASCIMENTO BRICIO JUNIOR	063.414.032-91	Papiloscopista	0066249-1
MOACIR JORGE GOMES LIMA	237.491.402-63	Papiloscopista	0070629-1
ANA CLARA MENDONÇA SOARES	093.377.922-49	Coord.Proj.Cidad.	3211312-1
ISAAC SIMÃO MELUL	066.330.548-90	Esc.Datilog.	0732540-1
MARIA DO CARMO MARQUES DA COSTA	185.690.222-34	Ag. Administrat.	5050278-3
EDNA MARIA MARQUES DA COSTA	085.618.002-59	Ag. Administrat.	5050618-3
CLAUDIO DAS MERCES C. DE CASTRO	264.699.282-34	Motorista	5061288-3
CREMILDA NATALINA DE S.M. DE ALMEIDA	165.965.602-87	Esc.Datileg.Refill	5050286-2
ANISIO NUNES DE FIGUEIREDO	049.559.862-34	Ag. Administrat.	5050332-3
SIMÃO BENTES	005.910.682-49	Advogado	54182934-1
SANDRA MARIA SANTOS NOBRE	184.520.512-04	Ag.Portaria	5050723-3
MARCELO FERREIRA GARCIA	607.950.852-49	Atendente	184909
ROGERIO SERGIO SILVEIRA GENU	159.160.492-34	Ch.Serv.Gerais	5823668-2

REGISTRE-SE,PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA EXECUTIVA DE JUSTIÇA, 23 DE SETEMBRO DE 2005.

PORTARIA SUP.FUNDOS Nº891

PORTARIA, 891 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2005

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais e etc.;

CONSIDERANDO a instrução normativa PORTARIA Nº 002 , de 01.01.89/SEFA;

RESOLVE:

CONCEDER Suprimento de Fundos ao servidor GUSTAVO AMERICO PINTO DA SILVA, Assessora, Matricula Funcional nº 5820502-1, CPF nº 296.188.352-00 para atender despesa de pronto pagamento do Programa Raízes, com período de aplicação no mês de dezembro/05.

1- 339030- Material de Consumo/Combustível R$ 3.000,00.

CONCEDER o prazo até 31/12/05, para encaminhamento da Prestação de Contas a CAFIN, sendo que após este período, estará o servidor sujeito à Tomada de Contas Especiais a ser promovido pela Secretaria Executiva de Justiça.

REGISTRE-SE,PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA EXECUTIVA DE JUSTIÇA, 05 DE DEZEMBRO DE 2005.

PORTARIA DIARIA Nº892

PORTARIA, 892 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2005

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais e etc.;

RESOLVE:

CONCEDER diárias ao colaborador eventual abaixo relacionado, para discutir e coordenar ações que envolvem o grupo de jovens,Associação Quilombola e a escola para educação ambiental,no município de Baião-PA, no período de 28/11 à 04/12/05.

SERVIDOR	CPF	CARGO	Matricula
GILBERTO DE SOUZA COELHO	154.386.862-20	Col.Eventual	

REGISTRE-SE,PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA EXECUTIVA DE JUSTIÇA, 16 DE NOVEMBRO DE 2005.

PORTARIA SUP.FUNDOS Nº893

PORTARIA, 893 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2005

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE JUSTIÇA , no uso de suas atribuições legais e etc.;

CONSIDERANDO a instrução normativa PORTARIA Nº 002 , de 01.01.89/SEFA;

RESOLVE:

CONCEDER Suprimento de Fundos ao servidor JOSE MARIA GONÇALVES, Coordenador do CENPREN, Matricula Funcional nº 3204553-1, CPF nº 212.094.132-72 para atender despesa de atividades diárias dos grupos de Ajuda Mútua de Usuários,família,grupos de Oficina Terapêuticas,Arte Terapia,Musicaterapia,Educação Física, com período de aplicação no mês de Dezembro/05.

1- 339030- Material de consumo	R$	1.500,00
2- 339036- P.Física	R$	740,00
3- 339039- P.Jurídica	R$	60,00

CONCEDER o prazo até 31/12/05, para encaminhamento da Prestação de Contas a CAFIN, sendo que após este período, estará o servidor sujeito à Tomada de Contas Especiais a ser promovido pela Secretária Executiva de Justiça.

REGISTRE-SE,PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA EXECUTIVA DE JUSTIÇA, 30 DE NOVEMBRO DE 2005.

PORTARIA DIARIA Nº894

PORTARIA, 894 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2005

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais e etc.;

RESOLVE:

CONCEDER diárias aos servidores abaixo relacionados, para conduzirem veículo avariado, no município de Moju-Pa, no dia 03/11/05.

SERVIDOR	CPF	CARGO	Matricula
JOÃO LEANDRO ALVES	099.867.153-34	Motorista	5229480-1
GETULIO ANDRADE DOS NASCIMENTO	058.794.692-04	Motorista	54187007-1

REGISTRE-SE,PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA EXECUTIVA DE JUSTIÇA, 01 DE NOVEMBRO DE 2005.

PORTARIA DIARIA Nº895

PORTARIA, 895 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2005

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais e etc.;

RESOLVE:

CONCEDER diárias aos servidores abaixo relacionados, para darem continuidade ao planejamento de atividades para a realização de treinamento de profissionais para ação de prevenção às drogas nas microrregiões do Estado do Pará,nos municípios de Abaetetuba,Cametá,Igarapé-Miri,Tailândia e Capitão Poço-PA,no período de 09 à 28/11/05,sendo a servidora somente no período de 09 à 22/11/05..

SERVIDOR	CPF	CARGO	Matricula
JOSE MARIA GONÇALVES	212.094.132-72	Coord Cenpren	3204553-1
MARIA DO PERPETUO SOCORRO SILVA DA SILVA	090.064.352-87	Economista	3208834-1

REGISTRE-SE,PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA EXECUTIVA DE JUSTIÇA, 09 DE NOVEMBRO DE 2005.

PORTARIA DIARIA Nº896

PORTARIA, 896 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2005

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais e etc.;

RESOLVE:

CONCEDER diárias ao servidor abaixo relacionado, para realizar levantamento de necessidade de execução do Projeto Cidadania, nos municípios de São Miguel do Guamá,Mãe de Rio,Ulianópolis e Paragominas-Pa, nos períodos de 20 à 23/12 e de 26 à 30/12/05.

SERVIDOR	CPF	CARGO	Matricula
OLIVIO CHAVES FILHO	207.310.942-04	Assessor	038428

REGISTRE-SE,PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA EXECUTIVA DE JUSTIÇA, 19 DE DEZEMBRO DE 2005.

PORTARIA DIARIA Nº897

PORTARIA, 897 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2005

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais e etc.;

RESOLVE:

CONCEDER diárias aos servidores abaixo relacionados, para participarem da Operação Documento, no município de Castanhal-Pa, nos dias 16 e 17/12/05.

SERVIDOR	CPF	CARGO	Matricula
ALBERTINA ZELIA DE FARIAS CHAGAS	550.887.932-04	Ag.Administ	5789362-1
MARIA DO CARMO MARQUES DA COSTA	185.690.222-34	Ag. Administrat.	5050278-3
ROBERTO CARLOS VULCÃO GAMA	218.346.952-87	Ag. Administ.	3211312-1
CLAUDIO DAS MERCES C. DE CASTRO	264.699.282-34	Motorista	5061288-3
LUIZA BENTES FARIAS	107.714.092-49	Papiloscopista	0066559-1
MARLENE VEIGA DOS SANTOS	104.815.242-15	Papiloscopista	0059137-1
AVELINO NAZARENO MARTINS CALANDRINI	223.376.602-49	Papiloscopista	2004453-2
ELIANDRO JOSE KOGEMPA BARBOSA	716.070.212-34	Atendente	00019833
OSVALDO RODRIGUES LOPES	049.339.232-72	Ag. Portaria	5539340-1
RAIMUNDA DOS SANTOS BARBOSA	098.236.202-10	Ch.Triagem	5050480-3
ERISON BARATA GORDO	593.514.112-49	Ass. Administrat.	54187249-1
WARLISON NEULLER DA COSTA NOGUEIRA	628.487.472-34	Ass. Administrat.	54187997-1
EDNA MARIA MARQUES DA COSTA	085.618.002-59	Ag. Administrat.	5050618-3

REGISTRE-SE,PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA EXECUTIVA DE JUSTIÇA, 05 DE DEZEMBRO DE 2005.

PORTARIA DIARIA Nº898

PORTARIA, 898 DE 25 DE OUTUBRO DE 2005

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais e etc.;

RESOLVE:

CONCEDER diárias aos servidores abaixo relacionados, para participarem da Operação Documento, no município de Abaetetuba-Pa, no período de 28/10 à 04/11/05.

SERVIDOR	CPF	CARGO	Matricula
ADARCISO ALVES DA SILVA	046.371.782-15	Fotógrafo	5055172-3
ANISIO NUNES DE FIGUEIREDO	049.559.862-34	Ag.Administ.	5050600-3
CLEOMAR DOS REIS CRUZ	301.154.002-06	Ag.Portaria	5050600-3
CLAUDIO DAS MERCES C. DE CASTRO	264.699.282-34	Motorista	5061288-3
EMIRALDO LOBO RAIOL	236.106.032-91	Ag.Administ.	5116996-2
OSVALDO RODRIGUES LOPES	049.339.232-72	Ag. Portana	5539340-1
ANA CLARA MENDONÇA SOARES	093.377.922-49	Coord.Proj.Cidad.	3211312-1
RAIMUNDA DOS SANTOS BARBOSA	098.236.202-10	Ch.Triagem	5050480-3
ROBERTO CARLOS VULCÃO GAMA	218.346.952-87	Ag. Administ.	3211312-1
ALBA MARIA SOUZA NERI	097.551.602-72	Papiloscopista	0058998-1
CARLOS DA SILVA PENA	279.521.342-72	Papiloscopista	700541-1
SIMONE DO SOCORRO ARAUJO LEÃO	411.328.582-91	Aux.Ativ.Oper	54186882-1
LEONARDO CONDURU CONCEIÇÃO	302.150.052-87	Atendente	25810

REGISTRE-SE,PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA EXECUTIVA DE JUSTIÇA, 25 DE OUTUBRO DE 2005.

PORTARIA DIARIA Nº884

PORTARIA, 884 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2005

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais e etc.;

RESOLVE:

CONCEDER diárias aos servidores abaixo relacionados, para atender em sciclitação do Curso Sobre Uso Abusivo de Drogas e articulação para criação de COMAD,no município de Breves-PA,no período de 28/11 à 02/12/05.

SERVIDOR	CPF	CARGO	Matricula
PEDRO PAULO VASCONCELOS	032.509.992-04	Conselheiro	0329720-10
FERNANDA THEREZINHA DE SOUZA	035.653.332-72	Conselheira	1357204

DOCUMENTO
ILEGIVEL

ANA AURIEL LIMA DA COSTA	189.495.252-91	Professora	353108-1

REGISTRE-SE,PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA EXECUTIVA DE JUSTIÇA, 09 DE NOVEMBRO DE 2005.

PORTARIA DIARIA Nº866

PORTARIA, 866 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2005

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais e etc.;
R E S O L V E:
CONCEDER diárias ao servidor abaixo relacionado, para acompanhar assessor na verificação da execução do Convênio da SEJU/SACI-Marabá no município de Marabá-Pa, no período de 13 à 18/12/05.
SERVIDOR CPF CARGO Matrícula
WALDEMAR FARIA NETO 694.166.722-20 Assessor 009439
REGISTRE-SE,PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA EXECUTIVA DE JUSTIÇA, 09 DE DEZEMBRO DE 2005.

SECRETARIA EXECUTIVA DE SEGURANÇA PÚBLICA

Secretária: Ana Amélia Sefer de Figueiredo
Rua Arcipreste Manoel Teodoro, 305 - (91) 3215-2200

PORTARIA DE FÉRIAS

PORTARIA Nº 536/05-DG/SEGUP DE 27.12.2005

R E S O L V E: Conceder aos servidores abaixo relacionados, 30 (trinta) dias de férias referente ao mês de JANEIRO/2006.

Nome	Cargo	Ex.	Período
Altemir Nunes Pacheco	Gerente	2005	02 a 31.01.2006
Amazonina Reis e Silva	Tecnico	2005/2006	02 a 31.01.2006
Andrea Gursen de Miranda Girard	Sub Gerente	2005	02 a 31.01.2006
Carmen Lucia Botelho de Barros	Sub Gerente	2006	02 a 31.01.2006
Claudete Lima Wanzeller	Professora	2006	02 a 31.01.2006
Cleonice Souza de Almeida	Ag Portaria	2005	02 a 31.01.2006
Dania Maria da Costa Pantoja	Assist. Juridico	2004/2005	02 a 31.01.2006
Debora Almeida da Silva	Servente	2005	02 a 31.01.2006
Edivan Araujo de Moraes	Sub Gerente	2005	02 a 31.01.2006
Giovany Henrique Sales da Silva	Assessor	2005	02 a 31.01.2006
Ivaldeney Mendes de Holanda	Ch.Divisão	2005	02 a 31.01.2006
José Carlos Pereira	Ch Gab Iesp	2005	02 a 31.01.2006
Lucia Pamponet Pinto	Aux. Tecnico	2004/2005	02 a 31.01.2006
Luiz Augusto Loureiro Correa	Aux.Adm	2004/2005	02 a 31.01.2006
Maria do Socorro L. dos Santos Silva	Ch. Divisão	2004	02 a 31.01.2006
Maria do Socorro Nascimento Feio	Ag.Adm	2006	02 a 31.01.2006
Maria Elizabeth Macedo de Moraes	Psicologo	2006	02 a 31.01.2006
Maria Eneida Pantoja dos Santos	Ass. Social	2005	02 a 31.01.2006
Maria Priscila Moraes da Costa	Aux.Adm	2004/2005	16.01 a 14.02.2006
Ociel Silva Fernandes	Ag. Adm	2003	16.01 a 14.02.2006
Oneia Dourado Gouvêa	Coord Grup Trab	2006	02 a 31.01.2006
Orlando Barbosa Freire	Faxineiro	2005	02 a 31.01.2006
Orlando Lima da Conceição	Ch Serviço	2005	02 a 31.01.2006
Paloma Santiago Leão de Sales	Coordenadora	2005	02 a 31.01.2006
Pedro Costa Filho	Motorista	2005	02 a 31.01.2006
Robison Augusto Boulhosa Bezerra	Gerente	2005	02 a 31.01.2006
Rosana Coelho Maia	Ass.Social	2005	02 a 31.01.2006
Rosana Maria Rodrigues Crespo Teixeira	Coord Grup Trab	2005	02 a 31.01.2006
Rosangela Nazare Lima Mouzinho	Ag Adm	2006	02 a 31.01.2006
Rosemary da Silva Soares	Ag. Adm	2006	02 a 31.01.2006
Sonia da Costa Passos	Coord Grup Trab	2004/2005	02 a 31.01.2006

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Nº do Termo Aditivo: PRIMEIRO

Nº do Contrato: 012/2005

Objeto do Contrato: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSISÊNCIA TÉCNICA ESPECIALIZADA DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS EQUIPAMENTOS, SOFTWARE E ACESSÓRIOS DA PLATAFORMA DE COMUTAÇÃO DIGITAL INSTALADOS NO CIOp.
Valor do Contrato Original: R$ 141.682,00 (CENTO E QUARENTA E UM MIL, SEISCENTOS E OITENTA E DOIS REAIS)
Modalidade de Licitação: INEXIGIBILIDADE Nº 002/2005
Partes: SECRETARIA EXECUTIVA DE SEGURANÇA PÚBLICA E A EMPRESA DÍGITRO TECNOLOGIA LTDA
Objeto e Justificativa do Aditamento: PRORROGAR O CONTRATO POR 07 (SETE) MESES.
Valor: R$ 165.641,98 (CENTO E SESSENTA E CINCO MIL, SEISCENTOS EQUARENTA E UM REAL E NOVENTA E OITO CENTAVOS)
Data da Assinatura: 24/12/2005
Vigência do Aditamento: 24/12/2005 a 23/07/2006
Dotação Orçamentária: 06.183.1065-4678
Fonte de Recurso: 001
Ordenador Responsável: DILERMANO GOMES TAVARES
Aditivos Anteriores: NÃO CONSTA
Endereço do Contratado: RUA PROFª SOFIA QUINT DE SOUZA, 167 - CAPOEIRAS. FLORIANOPÓLIS - SANTA CATARINA
Data da Publicação: 29/12/2005

TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEISNº 002/2005 -TDBM

DOADOR: Órgão: Secretaria Executiva de Segurança PúblicaMunicípio: Belém – Pa
Endereço: Rua Arcipreste Manoel Teodoro, 305 – Batista CamposNome do Titular: Dilermano Gomes Tavares
RECEBEDOR: Órgão: Escola Salesiana do TrabalhoMunicípio: Belém – PaEndereço: Av. Pedro Miranda, 2403 – PedreiraNome do Titular: Pe. Antonio de Assis Ribeiro
Tendo em vista o processo de doação nº 414030 de 29/12/2005, fica efetivada através do presente documento a Doação dos Bens abaixo discriminados e e
ntregues nesta data.

TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS
Nº 002/2005 -TDBM

DOADOR: Órgão: **Secretaria Executiva de Segurança Pública**
Município: **Belém – Pa**
Endereço: Rua Arcipreste Manoel Teodoro, 305 – Batista Campos
Nome do Titular: Dilermano Gomes Tavares

RECEBEDOR: Órgão: **Escola Salesiana do Trabalho**
Município: Belém – Pa
Endereço: Av. Pedro Miranda, 2403 – Pedreira
Nome do Titular: Pe. Antonio de Assis Ribeiro

Tendo em vista o processo de doação nº 414030 de 29/12/2005, fica efetivada através do presente documento a Doação dos Bens abaixo discriminados e entregues nesta data.

Nº ORD	DISCRIMINAÇÃO DE BENS MÓVEIS MÓVEIS DOADOS	QTD	Nº R.P.	VL
01	Automóvel Gm/Blazer, Marca Modelo 222801, 4 Pts, 6 Lug., 4 Cil., 2-4 L Gasolina, Inj. Eletr., Comb. , "Mpfi", P. Bruto 2465 Kg P. Ordem Marcha 1720 Kg, Cap. Carga 745 Kg, Pot. 128 Cv (94km Isso 1585/126.5hp Sae Bruta), Cap. Máx. Tração 3270 Kg, Ar Condicionado, Cor Pintura Exterior, Branco Mahler, Acabamento Interno, Grafite, Ano Modelo 2001, Ano – Fabricação 2001, Chassi: 9bg116ax01ca19237 E Placa: Juc2726. **OBS:** Acompanha os seguintes acessórios: Macaco, Chave de Roda, Triângulo, Extintor, Pneu Socorro (Stepe), Tapetes, Retrovisores Externos lado Direito e Esquerdo, Antena Externa de Rádio. O Veiculo esta sendo entregue em perfeitas condições de uso.			

SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ

Superintendente: José Alyrio Wanzeler Sabbá
Rua 28 de Setembro, 339 - (91) 3241-1095

PORTARIA DE DIÁRIAS

PORTARIA: 3350/05 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2005
NOME: CLEBER ALVES DE SOUZA
CARGO:MOTORISTA
ORIGEM: BELÉM
DESTINO: SALINAS
PERIODO: 20 e 21/11/05
Nº DIÁRIAS: 1/2

PORTARIA: 3476/05 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2005
NOME: DANIEL PIRES DE OLIVEIRA
CARGO:AGENTE PRISIONAL
ORIGEM: SANTA IZABEL
DESTINO: SANTO ANTONIO DO TAUÁ
PERIODO: 07/11/05
Nº DIÁRIAS: 1/2

PORTARIA: 3478/05 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2005
NOME: ALAILSON DA SILVA SERRÃO
CARGO:AGENTE PRISIONAL
ORIGEM: SANTA IZABEL
DESTINO: SANTO ANTONIO DO TAUÁ
PERIODO: 25/10/05
Nº DIÁRIAS: 1/2

PORTARIA: 3479/05 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2005
NOME: PAULO MOREIRA LIMA
CARGO:AGENTE PRISIONAL
ORIGEM: SANTA IZABEL
DESTINO: CURUÇÁ
PERIODO: 04/10/05
Nº DIÁRIAS: 1/2

PORTARIA: 3480/05 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2005
NOME: CLOVIS TRINDADE DOS SANTOS
CARGO: MOTORISTA
ORIGEM: SANTA IZABEL
DESTINO: ABAETETUBA
PERIODO: 02/10/05
Nº DIÁRIAS: 1/2

PORTARIA: 3482/05 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2005
NOME: EDIMAR ESPINDOLA CARDOSO
CARGO: AGENTE PRISIONAL
ORIGEM: SANTA IZABEL
DESTINO: ABAETETUBA
PERIODO: 02/10/05
Nº DIÁRIAS: 1/2

PORTARIA: 3483/05 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2005
NOME: LAILSON CRISTO TRINDADE
CARGO: AGENTE PRISIONAL
ORIGEM: SANTA ISABEL
DESTINO: BUJARU
PERIODO: 06/12/05
Nº DIÁRIAS: 1/2

PORTARIA: 3511/05 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2005
NOME: HENDEL RICARDO ALEXANDRE DOS SANTOS
CARGO: ENFERMEIRO
ORIGEM: CAPANEMA
DESTINO: BRAGANÇA
PERIODO: 23 E 28/09/05
Nº DIÁRIAS: 2

PORTARIA: 3512/05 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2005
NOME: HENDEL RICARDO ALEXANDRE DOS SANTOS
CARGO: ENFERMEIRO
ORIGEM: CAPANEMA
DESTINO: BRAGANÇA
PERIODO: 07, 14, 18 e 25/10/05
Nº DIÁRIAS: 4

PORTARIA: 3513/05 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2005
NOME: HENDEL RICARDO ALEXANDRE DOS SANTOS
CARGO: ENFERMEIRO
ORIGEM: CAPANEMA
DESTINO: BRAGANÇA
PERIODO: 04, 09, 16 e 21/11/05
Nº DIÁRIAS: 4

PORTARIA: 3514/05 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2005
NOME: LUIZ CARLOS REIS CARVALHO
CARGO: AUXIL. DE ENFERMAGEM
ORIGEM: CAPANEMA
DESTINO: BRAGANÇA
PERIODO: 23 e 28/09/05
Nº DIÁRIAS: 2

PORTARIA: 3515/05 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2005
NOME: LUIZ CARLOS REIS CARVALHO
CARGO: AUXIL. DE ENFERMAGEM
ORIGEM: CAPANEMA
DESTINO: BRAGANÇA
PERIODO: 07,14,18 e 25/10/05
Nº DIÁRIAS: 4

PORTARIA: 3516/05 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2005
NOME: LUIZ CARLOS REIS CARVALHO
CARGO: AUXIL. DE ENFERMAGEM
ORIGEM: CAPANEMA
DESTINO: BRAGANÇA
PERIODO: 04,09, 16 e 21/11/05
Nº DIÁRIAS: 4

PORTARIA: 3517/05 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2005
NOME: BENEDITO DO CARMO SOUSA MELO
CARGO: AGENTE PRISIONAL
ORIGEM: BRAGANÇA
DESTINO: SANTA IZABEL
PERIODO: 09/09/05
Nº DIÁRIAS: 1/2

DOCUMENTO
ILEGÍVEL

PORTARIA: 3518/05 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2005
NOME: BENEDITO DO CARMO SOUSA MELO
CARGO: AGENTE PRISIONAL
ORIGEM: BRAGANÇA
DESTINO: SANTA IZABEL
PERIODO: 21/10/05
Nº DIÁRIAS: 1/2

PORTARIA: 3519/05 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2005
NOME. BENEDITO DO CARMO SOUSA MELO
CARGO: AGENTE PRISIONAL
ORIGEM: BRAGANÇA
DESTINO: SANTA IZABEL
PERIODO: 28/10/05
Nº DIÁRIAS: 1/2

PORTARIA: 3558/05 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2005
NOME: JOSIMAR MARINHO DE SOUZA
CARGO: MOTORISTA
ORIGEM: MARABÁ
DESTINO: SÃO JOÃO DO ARAGUAIA
PERIODO: 28/09/05
Nº DIÁRIAS: 1/2

PORTARIA: 3560/05 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2005
NOME: HIGOR RODRIGO COSTA E SILVA
CARGO: AGENTE PRISIONAL
ORIGEM: MARABÁ
DESTINO: ITUPIRANGA
PERIODO: 30/09/05
Nº DIÁRIAS: 1/2

PORTARIA: 3561/05 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2005
NOME: PAULO CORREA LIMA
CARGO: AGENTE PRISIONAL
ORIGEM: MARABÁ
DESTINO: PARAUAPEBAS
PERIODO: 20/09/05
Nº DIÁRIAS: 1/2

PORTARIA: 3562/05 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2005
NOME: CARMELIO ARAÚJO DOS SANTOS FILHO
CARGO: AGENTE PRISIONAL
ORIGEM: MARABÁ
DESTINO: PARAUAPEBAS
PERIODO: 20/09/05
Nº DIÁRIAS: 1/2

PORTARIA: 3563/05 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2005
NOME: SINEY ALVES SIMÕES
CARGO: CHEFE DE DIVISÃO
ORIGEM: MARABÁ
DESTINO: BELÉM/SANTA IZABEL
PERIODO: 24 a 26/09/05
Nº DIÁRIAS: 2

PORTARIA: 3564/05 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2005
NOME: PAULO SÉRGIO CARDOSO MOREIRA
CARGO: AGENTE PRISIONAL
ORIGEM: MARABÁ
DESTINO: BELÉM/SANTA IZABEL
PERIODO: 24 a 26/09/05
Nº DIÁRIAS: 2

PORTARIA: 3568/05 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2005
NOME: PATRICK COELHO PRIMO
CARGO: MOTORISTA
ORIGEM: MARABÁ
DESTINO: BELÉM/SANTA IZABEL
PERIODO: 24 a 26/09/05
Nº DIÁRIAS: 2

PORTARIA: 3569/05 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2005
NOME: PATRICK COELHO PRIMO
CARGO: MOTORISTA
ORIGEM: MARABÁ
DESTINO: ITUPIRANGA
PERIODO: 30/09/05
Nº DIÁRIAS: 1/2

PORTARIA: 3571/05 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2005
NOME: CARLOS ALBERTO FREITAS CHAVES
CARGO: AGENTE PRISIONAL
ORIGEM: MARABÁ
DESTINO: ITUPIRANGA
PERIODO: 30/09/05
Nº DIÁRIAS: 1/2

PORTARIA: 3572/05 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2005
NOME: JOSÉ MAURÍLO NUNES DE MIRANDA JÚNIOR
CARGO: AGENTE PRISIONAL
ORIGEM: MARABÁ
DESTINO: SÃO JOÃO DO ARAGUAIA
PERIODO: 28/09/05
Nº DIÁRIAS: 1/2

PORTARIA: 3573/05 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2005
NOME: JOSIMAR MARINHO DE SOUZA
CARGO: MOTORISTA
ORIGEM: MARABÁ
DESTINO: PARAUAPEBAS
PERIODO: 16/09/05
Nº DIÁRIAS: 1/2

PORTARIA: 3574/05 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2005
NOME: JOSIMAR MARINHO DE SOUZA
CARGO: MOTORISTA
ORIGEM: MARABÁ
DESTINO: SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA
PERIODO: 22/09/05
Nº DIÁRIAS: 1/2

PORTARIA: 3575/05 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2005
NOME: DEOCLIDES PEREIRA SOARES
CARGO: AGENTE PRISIONAL
ORIGEM: MARABÁ
DESTINO: PARAUAPEBAS
PERIODO: 20/09/05
Nº DIÁRIAS: 1/2

PORTARIA: 3576/05 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2005
NOME: DEOCLIDES PEREIRA SOARES
CARGO: AGENTE PRISIONAL
ORIGEM: MARABÁ
DESTINO: PARAUAPEBAS
PERIODO: 23/09/05
Nº DIÁRIAS: 1/2

PORTARIA: 3577/05 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2005
NOME: JAIME FILHO DA SILVA PIMENTEL
CARGO: AGENTE PRISIONAL
ORIGEM: MARABÁ
DESTINO: PARAUAPEBAS
PERIODO: 16/09/05
Nº DIÁRIAS: 1/2

PORTARIA: 3579/05 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2005
NOME: JOSÉ EVANDRO LIMA
CARGO: MOTORISTA
ORIGEM: MARABÁ
DESTINO: PARAUAPEBAS
PERIODO: 20/09/05
Nº DIÁRIAS: 1/2

PORTARIA: 3580/05 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2005
NOME: JOSÉ EVANDRO LIMA
CARGO: MOTORISTA
ORIGEM: MARABÁ
DESTINO: PARAUAPEBAS
PERIODO: 23/09/05
Nº DIÁRIAS: 1/2

PORTARIA: 3581/05 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2005
NOME: CARLOS ALBERTO FREITAS CHAVES
CARGO: AGENTE PRISIONAL
ORIGEM: MARABÁ
DESTINO: ITUPIRANGA
PERIODO: 18/11/05
Nº DIÁRIAS: 1/2

PORTARIA: 3582/05 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2005
NOME: ANTONIO ANISIO GONÇALVES ARAÚJO
CARGO: MOTORISTA
ORIGEM: MARABÁ
DESTINO: ITUPIRANGA
PERIODO: 07/10/05
Nº DIÁRIAS: 1/2

PORTARIA: 3583/05 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2005
NOME: ANTONIO ANISIO GONÇALVES ARAÚJO
CARGO: MOTORISTA
ORIGEM: MARABÁ
DESTINO: ITUPIRANGA
PERIODO: 18/11/05
Nº DIÁRIAS: 1/2

PORTARIA: 3584/05 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2005
NOME: ANTONIO ANISIO GONÇALVES ARAÚJO
CARGO: MOTORISTA
ORIGEM: MARABÁ
DESTINO: PARAUAPEBAS
PERIODO: 29/11/05
Nº DIÁRIAS: 1/2

PORTARIA: 3585/05 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2005
NOME: PAULO SÉRGIO CARDOSO MOREIRA
CARGO: AGENTE PRISIONAL
ORIGEM: MARABÁ
DESTINO: ITUPIRANGA
PERIODO: 07/10/05
Nº DIÁRIAS: 1/2

PORTARIA: 3586/05 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2005
NOME: JOSÉ RIBAMAR DA SILVA SOARES
CARGO: AGENTE PRISIONAL
ORIGEM: MARABÁ
DESTINO: ITUPIRANGA
PERIODO: 04/10/05
Nº DIÁRIAS: 1/2

PORTARIA: 3587/05 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2005
NOME: JOSÉ RIBAMAR DA SILVA SOARES
CARGO: AGENTE PRISIONAL
ORIGEM: MARABÁ
DESTINO: ITUPIRANGA
PERIODO: 11/11/05
Nº DIÁRIAS: 1/2

PORTARIA: 3588/05 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2005
NOME: JOSÉ EVANDRO LIMA
CARGO: MOTORISTA
ORIGEM: MARABÁ
DESTINO: SÃO JOÃO DO ARAGUAIA
PERIODO: 20/10/05
Nº DIÁRIAS: 1/2

PORTARIA: 3589/05 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2005
NOME: JOSÉ EVANDRO LIMA
CARGO: MOTORISTA
ORIGEM: MARABÁ
DESTINO: ITUPIRANGA
PERIODO: 27/10/05
Nº DIÁRIAS: 1/2

PORTARIA: 3592/05 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2005
NOME: JAIME FILHO DA SILVA PIMENTEL
CARGO: AGENTE PRISIONAL
ORIGEM: MARABÁ
DESTINO: ITUPIRANGA
PERIODO: 28/10/05
Nº DIÁRIAS: 1/2

PORTARIA: 3593/05 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2005
NOME. DEOCLIDES PEREIRA SOARES
CARGO: AGENTE PRISIONAL
ORIGEM: MARABÁ
DESTINO: SÃO JOÃO DO ARAGUAIA
PERIODO: 20/10/05
Nº DIÁRIAS: 1/2

PORTARIA: 3594/05 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2005
NOME: JOSIMAR MARINHO DE SOUZA
CARGO: MOTORISTA
ORIGEM: MARABÁ
DESTINO: ITUPIRANGA
PERIODO: 04/10/05
Nº DIÁRIAS: 1/2

PORTARIA: 3775/05 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2005
NOME: MARCELO VALLE RATH
CARGO: CHEFE DE DIVISÃO
ORIGEM: BELÉM
DESTINO: BRAGANÇA
PERIODO: 02/09/05
Nº DIÁRIAS: 1/2

PORTARIA: 3776/05 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2005
NOME: MARCELO VALLE RATH
CARGO: CHEFE DE DIVISÃO
ORIGEM: BELÉM
DESTINO: PARAGOMINAS
PERIODO: 06/10/05
Nº DIÁRIAS: 1/2

PORTARIA: 3777/05 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2005
NOME: MARCELO VALLE RATH
CARGO: CHEFE DE DIVISÃO
ORIGEM: BELÉM
DESTINO: MOJU
PERIODO. 03/11/05
Nº DIÁRIAS: 1/2

PORTARIA: 3778/05 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2005
NOME: ROSANE SANTOS ANSELMO
CARGO: COORD. DE EDUCAÇÃO
ORIGEM: BELÉM
DESTINO: PARAGOMINAS
PERIODO: 11 a 12/12/05
Nº DIÁRIAS: 1e1/2

PORTARIA: 3779/05 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2005
NOME: CLEBER ALVES DE SOUZA
CARGO: MOTORISTA
ORIGEM: BELÉM
DESTINO: PARAGOMINAS
PERIODO: 11 a 12/12/05
Nº DIÁRIAS: 1e1/2

PORTARIA: 3834/05 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2005
NOME: ROSINALDO SILVA CONCEIÇÃO
CARGO: DIRETOR
ORIGEM: SANTA IZABEL
DESTINO: ALTAMIRA
PERIODO: 24/11/05
Nº DIÁRIAS: 1

CONTINUA NO CADERNO 4

Biblioteca Pública "Arthur Vianna"

DOCUMENTO ILEGÍVEL

1169

Executivo

CADERNO 4

GOVERNO DO PARÁ
Diário Oficial

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

SEXTA-FEIRA, 30 DE DEZEMBRO DE 2005

DEFESA SOCIAL

GOVERNO DO PARÁ

SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ

Superintendente José Alyrio Wanzeler Sabbá
Rua 28 de Setembro, 339 - (91) 3241-1095

PORTARIA: 3442/05 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2005
NOME: DALTON HERNANDES FILHO
CARGO: AGENTE PRISIONAL
ORIGEM: REDENÇÃO
DESTINO: XINGUARA
PERIODO: 09/11/05
Nº DIÁRIAS: 1/2

PORTARIA: 3448/05 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2005
NOME: FABIANO NEVES TEIXEIRA NETO
CARGO: AGENTE PRISIONAL
ORIGEM: REDENÇÃO
DESTINO: XINGUARA
PERIODO: 30/09/05
Nº DIÁRIAS: 1/2

PORTARIA: 3477/05 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2005
NOME: ROBSON FRANÇA CASTRO
CARGO: AGENTE PENITENCIÁRIO
ORIGEM: SANTA IZABEL
DESTINO: MARAPANIM
PERIODO: 26/10/05
Nº DIÁRIAS: 1/2

PORTARIA: 3544/05 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2005
NOME: LUIZ CARLOS GONÇALVES FERNANDES
CARGO: AGENTE PRISIONAL
ORIGEM: BRAGANÇA
DESTINO: CAPANEMA
PERIODO: 28/11/05
Nº DIÁRIAS: 1/2

PORTARIA: 3590/05 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2005
NOME: JARDEL SANCHES NUNES
CARGO: AGENTE PRISIONAL
ORIGEM: MARABÁ
DESTINO: ITUPIRANGA
PERIODO: 07/10/05
Nº DIÁRIAS: ½

PORTARIA: 3591/05 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2005
NOME: JARDEL SANCHES NUNES
CARGO: AGENTE PRISIONAL
ORIGEM: MARABÁ
DESTINO: ITUPIRANGA
PERIODO: 27/10/05
Nº DIÁRIAS: 1/2

PORTARIA: 3673/05 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2005
NOME: MÁRCIO DAMIÃO GOMES DE SOUZA
CARGO: AGENTE PRISIONAL
ORIGEM: CASTANHAL
DESTINO: SÃO DOMINGOS DO CAPIM
PERIODO: 06/10/05
Nº DIÁRIAS: 1/2

PORTARIA: 3720/05 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2005
NOME: NATANIEL MÁRCIO RIBEIRO DUMONT
CARGO: AGENTE PRISIONAL
ORIGEM: ALTAMIRA
DESTINO: GURUPÁ
PERIODO: 12 a 16/10/05
Nº DIÁRIAS: 4 e 1/2

PORTARIA: 3723/05 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2005
NOME: EDERSON ANADIAS BATISTA
CARGO: AGENTE PRISIONAL
ORIGEM: ALTAMIRA
DESTINO: GURUPÁ
PERIODO: 12 a 16/10/05
Nº DIÁRIAS: 4 e 1/2

PORTARIA: 3724/05 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2005
NOME: SUÉLIO COSTA BEZERRA
CARGO: AGENTE PRISIONAL
ORIGEM: ALTAMIRA
DESTINO: URUARÁ
PERIODO: 07/11/05
Nº DIÁRIAS: 1

PORTARIA: 3725/05 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2005
NOME: ROSIVALDO MIRANDA TEIXEIRA
CARGO: AGENTE PRISIONAL
ORIGEM: ALTAMIRA
DESTINO: URUARÁ
PERIODO: 07/11/05
Nº DIÁRIAS: 1

PORTARIA: 3726/05 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2005
NOME: JOSÉ ALDECINO SOUZA DAS CHAGAS
CARGO: AGENTE PRISIONAL
ORIGEM: ALTAMIRA
DESTINO: URUARÁ
PERIODO: 07/11/05
Nº DIÁRIAS: 1

PORTARIA: 3727/05 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2005
NOME: ANTONIO MACIEL BRITO DA SILVA
CARGO: AGENTE PRISIONAL
ORIGEM: ALTAMIRA
DESTINO: BRASIL NOVO
PERIODO: 26/09/05
Nº DIÁRIAS: 1/2

PORTARIA: 3728/05 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2005
NOME: ANTONIO MARCOS DE ARAÚJO
CARGO: AGENTE PRISIONAL
ORIGEM: ALTAMIRA
DESTINO: BRASIL NOVO
PERIODO: 26/09/05
Nº DIÁRIAS: 1/2

PORTARIA: 3729/05 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2005
NOME: LINDOVALDO DE MELO BANDEIRA
CARGO: AGENTE PRISIONAL
ORIGEM: ALTAMIRA
DESTINO: URUARÁ
PERIODO: 28/11/05
Nº DIÁRIAS: 1/2

PORTARIA: 3730/05 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2005
NOME: EDILTON JOSÉ DA SILVA ROCHA
CARGO: AGENTE PRISIONAL
ORIGEM: ALTAMIRA
DESTINO: URUARÁ
PERIODO: 28/11/05
Nº DIÁRIAS: 1/2

PORTARIA: 3669/05 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2005
NOME: EDER TRINDADE LAMEIRA
CARGO: AGENTE PRISIONAL
ORIGEM: CASTANHAL
DESTINO: BONITO
PERIODO: 24/11/05
Nº DIÁRIAS: 1/2

PORTARIA: 3752/05 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2005
NOME: ANTONIO ROBERTO CHAHINI CARDOSO
CARGO: CHEFE DE SEGURANÇA
ORIGEM: SANTARÉM
DESTINO: JURITI
PERIODO: 18 a 22/10/05
Nº DIÁRIAS: 3

PORTARIA: 3753/05 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2005
NOME: CLAUDIOMAR DE OLIVEIRA FURTADO
CARGO: AGENTE PRISIONAL
ORIGEM: SANTARÉM
DESTINO: JURITI
PERIODO: 18 a 22/10/05
Nº DIÁRIAS: 3

PORTARIA: 3754/05 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2005
NOME: NILTON RODRIGUES NINA JÚNIOR
CARGO: AGENTE PRISIONAL
ORIGEM: SANTARÉM
DESTINO: JURITI
PERIODO: 18 a 22/10/05
Nº DIÁRIAS: 3

PORTARIA: 3800/05 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2005
NOME: ROBERTO SANTOS BARROS
CARGO: MOTORISTA
ORIGEM: SANTA IZABEL
DESTINO: SANTO ANTONIO DO TAUÁ
PERIODO: 19/09/05
Nº DIÁRIAS: 1/2

PORTARIA: 3801/05 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2005
NOME: ROBERTO SANTOS BARROS
CARGO: MOTORISTA
ORIGEM: SANTA IZABEL
DESTINO: SALINÓPOLIS
PERIODO: 10/11/05
Nº DIÁRIAS: 1/2

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº do Termo Aditivo: 1º TA
Nº do Contrato: 003/2005/SUSIPE

Objeto do Contrato: Gêneros alimentícios (Lote 05) para atender as necessidades do Centro de Recuperação Regional de Bragança.
Valor do Contrato Original: R$ R$ 3.536,00
Modalidade de Licitação: Pregão Presencial nº 003/2004/SUSIPE
Partes: Superintendência do Sistema Penitenciário do Estado (CNPJ nº 05.929.042/0001-25) e R.B. Com. Representação - Ronaldo P. Pimentel (CNPJ nº 01.777.593/0001-60).
Objeto e Justificativa do Aditamento: Prorrogar o prazo de vigência até o final do exercício.
Valor: R$ -
Data da Assinatura: 16/12/2005
Vigência do Aditamento: 17/12/2005 a 31/12/2005
Dotação Orçamentária: 0342110612280 - 339030.
Fonte de Recurso: 001
Ordenador Responsável: José Alyrio Wanzeler Sabbá / Superintendente
Aditivos Anteriores: -
Endereço do Contratado: Rua Cametá, nº 66, bairro Cidade Velha, Belém/PA, CEP 66.000-000.
Data da Publicação: 30/12/2005

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº do Termo Aditivo: 1º TA
Nº do Contrato: 109/2004/SUSIPE

Objeto do Contrato: Gêneros alimentícios (Grupos IV, V e VI) para atender as necessidades da Cadeia Pública de Capanema.
Valor do Contrato Original: R$ R$ 37.244,29
Modalidade de Licitação: Tomada de Preços nº 014/2004/SUSIPE
Partes: Superintendência do Sistema Penitenciário (CNPJ nº 05.929.042/0001-25) e Polo Comércio e Representação Ltda (CNPJ nº 03.053.705/0001-65).
Objeto e Justificativa do Aditamento: Aditar o contrato original no percentual de 8,72%, em decorrência do aumento das quantidades licitadas.
Valor: R$ R$ 3.249,07.
Data da Assinatura: 02/12/2005
Vigência do Aditamento: 03/12/2005 a 31/12/2005
Dotação Orçamentária: 0342110612280 - 339030.
Fonte de Recurso: 001
Ordenador Responsável: José Alyrio Wanzeler Sabbá / Superintendente
Aditivos Anteriores: -
Endereço do Contratado: Travessa Peixe Boi, nº 175, Conjunto Medici II - altos, bairro Marambaia, Belém/PA.
Data da Publicação: 30/12/2005

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº do Termo Aditivo: 1º
Nº do Contrato: 107/2004/SUSIPE

Objeto do Contrato: Gêneros alimentícios (Grupos I, II e VII) para atender as necessidades da Cadeia Pública de Capanema.
Valor do Contrato Original: R$ R$ 85.277,70
Modalidade de Licitação: Tomada de Preços nº 014/2004/SUSIPE
Partes: Superintendência do Sistema Penitenciário (CNPJ nº 05.929.042/0001-25) e R.B. Com. Representação - Ronaldo P. Pimentel (CNPJ nº 01.777.593/0001-60).
Objeto e Justificativa do Aditamento: Aditar o contrato original no percentual de 8,33%, em decorrência de aumento nas quantidades licitadas.
Valor: R$ R$ 7.107,39
Data da Assinatura: 02/12/2005

DOCUMENTO
ILEGIVEL

Vigência do Aditamento: 02/12/2005 a 31/12/2005
Dotação Orçamentária: 0342110612280 - 339030.
Fonte de Recurso: 001
Ordenador Responsável: José Alyrio Wanzeler Sabbá / Superintendente
Aditivos Anteriores: -
Endereço do Contratado: Rua Cametá, nº 66, bairro Cidade Velha, Belém/PA, CEP 66.000-000.
Data da Publicação: 30/12/2005

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº do Termo Aditivo: 1º TA
Nº do Contrato: 108/2005/Susipe

Objeto do Contrato: Gêneros Alimentícios (grupo III) parta atender as necessidades da Cadeia Pública de Capanema.
Valor do Contrato Original: R$ R$ 6.904,20
Modalidade de Licitação: Tomada de Preço nº 014/2004/SUSIPE
Partes: Superintendência do Sistema Penitenciário do Estado (CNPJ nº 05.969.042/0001-25) e J.E.M. Guimarães Comercial (CNPJ nº01.606.148/0001-37).
Objeto e Justificativa do Aditamento: Aditar o contrato original no percentual de 8,11%, em virtude do aumento da quantidade licitada.
Valor: R$ R$ 559,80
Data da Assinatura: 02/12/2005
Vigência do Aditamento: 02/12/2005 a 31/12/2006
Dotação Orçamentária: 0342110612280 - 339030
Fonte de Recurso: 001
Ordenador Responsável: José Alyrio Wanzeler Sabbá / Superintendente
Aditivos Anteriores: -
Endereço do Contratado: Rua da Mata, 14 C - Conjunto Médici II, bairro da Marambaia, Belém/PA, CEP 66.000-00
Data da Publicação: 30/12/2005

EXTRATO DE CONTRATO
Nº do Contrato: 105/2005/SUSIPE
Modalidade de Licitação: Convite Nº 048/2005/SUSIPE

Partes: Superintendência do Sistema Penienciário (CNPJ nº 05.929.042/0001-25) x J.E.M. Guimarães Comercial (CNPJ nº 01.606.148/0001-37).
Objeto: Aquisição de material de construção para reparos ao anexo do Polo Produtivo.
Vigência: 19/12/2005 a 18/01/2006
Valor: R$ R$ 24.470,20
Dotação Orçamentária: 0342110612281 - 339030.
Fonte de Recurso: 001
Foro: Belém/PA
Data da Assinatura: 19/12/2005
Ordenador Responsável: José Alyrio Wanzeler Sabbá / Superintendente
Endereço do Contratado: Rua da Mata 14C - Conjunto Medici II, bairro da Marambaia, Belém/PA, CEP 66.000-000.

PROMOÇÃO SOCIAL

GOVERNO DO PARÁ

FUNDAÇÃO CARLOS GOMES

Superintendente: Paulo José Campos de Melo
Av. Gentil Bittencourt, 909 - (91) 3241-0806

PORTARIAS

PORTARIA Nº 312 DE 15.12.2005 - SUPRIMENTO DE FUNDOS
Servidor: JOSÉ CARDOSO RODRIGUES - Agente Administrativo
NE: 4115 OB: 5137 Data: 15.12.2005 Valor:R$ 500,00
Atividade: 4195 Elemento: 339030 Fonte: 001
Prazo de Aplicação: Até 30 dias após o recebimento.

PORTARIA Nº 313 DE 15.12.2005 - SUPRIMENTO DE FUNDOS
Servidor: JOSÉ CARDOSO RODRIGUES - Agente Administrativo
NE: 4116 OB: 5138 Data: 15.12.2005 Valor:R$ 500,00
Atividade: 4195 Elemento: 339036 Fonte: 001
Prazo de Aplicação: Até 30 dias após o recebimento.

PORTARIA Nº 314 DE 15.12.2005 - SUPRIMENTO DE FUNDOS
Servidor: JOSÉ CARDOSO RODRIGUES - Agente Administrativo
NE: 4117 OB: 5138 Data: 15.12.2005 Valor:R$ 500,00
Atividade: 4195 Elemento: 339039 Fonte: 001
Prazo de Aplicação: Até 30 dias após o recebimento.

PORTARIA Nº 315 DE 15.12.2005 - 01 (UMA) DIÁRIA
Servidor: JORGE SANTOS SOUSA - Coordenador de Interiorização
Local: Mocajuba - Pa Dia: 24.12.2005 Valor: R$ 90,00
Objeto: Representará a Fundação Carlos Gomes na entrega de instrumentos musicais aos alunos da Associação das Famílias e Amigos de Mocajuba.

PORTARIA Nº 316 DE 15.12.2005 - 01 (UMA) DIÁRIA
Servidor: LUIS GALDINO SANTOS SOUSA - Motorista
Local: Mocajuba - Pa Dia: 24.12.2005 Valor: R$ 90,00
Objeto: Transportará o representante da Fundação Carlos Gomes ao município.

PORTARIA Nº 317 DE 15.12.2005 - SUPRIMENTO DE FUNDOS
Servidor: JORGE SANTOS SOUSA - Coordenador de Interiorização
NE: 4163 OB: 5148 Data: 15.12.2005 Valor:R$ 2.760,00
Atividade: 4652 Elemento: 335041 Fonte: 001
Prazo de Aplicação: Até 30 dias após o recebimento.

FUNDAÇÃO CULTURAL DO PARÁ TANCREDO NEVES

Presidente: Maria Regina Maneschy Faria Sampaio
Av. Gentil Bittencourt, 650 - (91) 3241-2333

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/05
FUNDAÇÃO CULTURAL DO PARÁ TANCREDO NEVES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/05

Objeto do contrato originário: prestação de serviço de gerenciamento de unidades de abastecimento, com fornecimento de combustíveis.
Valor do contrato: R$ 53.388,00 (Cinqüenta e três mil trezentos e oitenta e oito reais)
Modalidade de licitação: Pregão Presencial SEAD / DGL/ SRP Nº 02/2004 nº 03/2004
Partes: Fundação Cultural do Pará Tancredo Neves e a PETROBRAS DISTRIBUIDORA LTDA
Objeto e justificativa do aditamento: O objetivo do aditamento do presente instrumento é Prorrogação no prazo estipulado no contrato original por igual período.
Vigência: 01.01.2006 a 13.10.2006
Fonte de Recursos: Estadual
Foro: Belém
Data da assinatura: 01 de janeiro de 2005.
Ordenador Responsável: Maria Regina Maneschy Faria Sampaio
Endereço da Contratada: Avenida Alcindo Cacela nº 1416 2º andar, CEP: 66.115-210 Belém Pará.
1º Aditivo – Acréscimo de 1% para serviços de Gerenciamento
2º Aditivo – Alterar Clausula

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/04
FUNDAÇÃO CULTURAL DO PARÁ TANCREDO NEVES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO
SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/04

Objeto do contrato originário: empresa especializada para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GUARDA E VIGILÂNCIA ARMADA, VIGILANCIA ELETRÔNICA E CIRCUITO FECHADO DE CFTV, 24 HORAS.
Valor do contrato: R$ 870.000,00 (oitocentos e setenta e nove mil reais
Modalidade de) licitação: Pregão Presencial nº 19/2004
Partes: Fundação Cultural do Pará Tancredo Neves e a SERVI-SAN VIGILANICA TRANSPORTES E VALORES LTDA
Objeto e justificativa do aditamento: O objetivo do aditamento do presente instrumento é a Inserção de mais dois postos de segurança feminina – diurno a ser alocado no prédio da FCPTN.
Vigência: 02.01.2006 a 28.12.2006
Valor mensal: 5.728,16
Fonte de Recursos: Estadual
Foro: Belém
Data da assinatura: 02 de janeiro de 2006.
Ordenador Responsável: Maria Regina Maneschy Faria Sampaio
Endereço da Contratada: Travessa Angustura nº 1921 – Pedreira CEP: 66.078-710 Belém Pará.
1º Aditivo – Prorrogação do Prazo estipulado no contrato originário

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/05
FUNDAÇÃO CULTURAL DO PARÁ TANCREDO NEVES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/05

Objeto do contrato originário: empresa especializada para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GUARDA E VIGILÂNCIA ARMADA, VIGILANCIA ELETRÔNICA E CIRCUITO FECHADO DE CFTV, 24 HORAS.
Valor do contrato: R$ 870.000,00 (oitocentos e setenta e nove mil reais)
Modalidade de licitação: Pregão Presencial nº 19/2004
Partes: Fundação Cultural do Pará Tancredo Neves e a SERVI-SAN VIGILANICA TRANSPORTES E VALORES LTDA
Objeto e justificativa do aditamento: O objetivo do aditamento do presente instrumento é a Prorrogação do prazo estipulado no contrato original em mais 12 (doze) meses a contar de 29 de dezembro de 2005.
Vigência: 29.12.2005 a 28.12.2006
Fonte de Recursos: Estadual
Foro: Belém
Data da assinatura: 29 de dezembro de 2005.
Ordenador Responsável: Maria Regina Maneschy Faria Sampaio
Endereço da Contratada: Travessa Angustura nº 1921 – Pedreira CEP: 66.078-710 Belém Pará.

FUNDAÇÃO DE TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ

Presidente: Ney Messias
Av. Almirante Barroso, 735 - (91) 3246-7900

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO

Nº do Termo Aditivo: 013.
Nº do Convênio: convênio de retransmissão de sinais via satélite.
Partes: Fundação de Telecomunicações do Pará - FUNTELPA e TV Liberal Ltda.
Objeto do Convênio: recepção via satélite da programação local/regional produzida pela Geradora e transmitida para todo o Estado.
Valor do Convênio Original: R$ R$200.000,00 (duzentos mil reais).
Objeto e Justificativa do Aditamento: prorrogar até 29 de dezembro de 2006 a vigência do convênio de retransmissão via satélite, nos termos permitidos pela cláusula quarta do convênio mencionado.
Valor do Aditamento: R$ 0,00
Data da Assinatura: 29/12/2005
Vigência do Aditamento: 29/12/2005 a 29/12/2006
Dotação Orçamentária: 45.201; 24.722.1092.4194; 33.90.39.
Fonte de Recursos ou Contratos: 001.
Ordenador Responsável: Ney Emil da Conceição Messias Júnior, Diretor Presidente.
Aditivos Anteriores: 1º T.A. Data: 27/01/1998. Valor: R$2.000.000,00; 2º T.A. Data: 27/07/1998. Valor: R$400.000,00; 3º T.A. Data: 02/02/1999. Valor: R$2.160.000,00; 4º T.A. Data: 03/01/2000. Valor: R$1.034.700,00; 5º T.A. Data: 09/01/2001. Valor: R$2.819.019,48; 6º T.A. Data: 31/12/2001. Valor: R$3.068.000,00; 7º T.A. Data: 30/09/2002; 8º T.A. Data: 30/10/2002. Valor: R$981.185,31; 9º T.A. Data: 31/12/2002; 10º T.A. Data: 30/12/2003; 11º T.A. Data: 29/10/2004. Valor: R$47.249,45; 12º T.A. Data: 30/12/2004.

INSTITUTO DE ARTES DO PARÁ

Presidente: Maria Regina Maneschy Faria Sampaio
Praça Justo Chermont, 236 - (91) 3223-3000

RESOLUÇÃO Nº 008/2005

A Presidente do Instituto de Artes do Pará, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o seu Regimento Interno;
CONSIDERANDO o disposto no inciso V, item 5.1 do Edital do Concurso de Bolsa para o Ateliê Livre, aprovado pela Resolução do Conselho de **nº. 005/2005,** datada de 27 de abril de 2005;
CONSIDERANDO que o referido Concurso visa à concessão de 2 (duas) Bolsas e Autorização de Uso Gratuito do Ateliê;
RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar a seleção dos Projetos concebidos pelos artistas-plásticos **Jair Rabindranath Tagore Júnior e Luiz Antonio dos Anjos Souza**, nos termos e condições estabelecidas no Edital do Concurso.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Sala de Reuniões da Presidência do Instituto de Artes do Pará, aos 28 dias do mês de dezembro de 2005.
MARIA REGINA MANESCHY FARIA SAMPAIO
Presidente
ACÁCIO DE JESUS SOUZA SOBRAL
Gerente Geral de Artes Plásticas e Audiovisuais
BERNADETE DE LOURDES GUERREIRO REALE
Gerente de Grupo Técnico
MARIA BEATRIZ CHAVES CABRAL
Gerente de Grupo Técnico
PAULA GOMES SAMPAIO
Gerente de Grupo Técnico

SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO

Secretária: Rosa Maria Chaves da Cunha
Rod. Augusto Montenegro, Km 10 - (91) 3248-5802

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO
NÚCLEO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE CONVÊNIO

Nº do Convênio: 496/2005
Partes: SEDUC/Município de Juruti.
Objeto: Construção de Unidade Escolar de Ensino Médio, com 04 salas de aula, muro e quadra de esporte com espera para receber a cobertura, localizada no referido município
Vigência: 28.12.2005 até 31.12.2006.
Valor: R$-218.540,81.
Dotação orçamentária:

DOCUMENTO ILEGIVEL

Produto: 1085.
Cód.:16101.12.362.1097.1637.4440.51.
Fonte de recurso: OE/2005 (001)
Foro: Belém/Pa.
Data da assinatura: 28.12.2005.
Ordenador responsável: Philadelpho Machado e Cunha Júnior.
Responsável pelo Município: Manoel Henrique Gomes Costa.

EXTRATO DE CONVÊNIO

Nº do Convênio: 527/2005
Partes: SEDUC/Município de Bujaru.
Objeto: reforma, construção de 03 (três) unidades Escolares de Ensino Médio com 04 (quatro) salas de auia.
Vigência: 28.12.2005 até 31.12.2006.
Valor: R$-646.612,23.
Dotação orçamentária:
Produto: 1085.
Cód.:16101.12.362.1097.1637.4440.51.
Fonte de recurso: OE/2005 (001)
Foro: Belém/Pa.
Data da assinatura: 28.12.2005.
Ordenador responsável: Philadelpho Machado e Cunha Júnior.
Responsável pelo Município: Emanoel Nazareno Souza Muniz.

EXTRATO DE CONVÊNIO

Nº do Convênio: 573/2005
Partes: SEDUC/Município de Bragança.
Objeto: reforma na EEEF. Monsenhor Mâncio.
Vigência: 28.12.2005 até 31.12.2006.
Valor: R$-212.085,00.
Dotação orçamentária:
Produto: 1207.
Cód.:16101.12.361.1097.1272.4440.51.
Fonte de recurso: OE/2005 (001)
Foro: Belém/Pa.
Data da assinatura: 28.12.2005.
Ordenador responsável: Philadelpho Machado e Cunha Júnior.
Responsável pelo Município: José Joaquim Diogo.

EXTRATO DE CONVÊNIO

Nº do Convênio: 551/2005
Partes: SEDUC/Município de Terra Alta.
Objeto: Ampliação das EEEFM. Inácio Passarinho e Augusto Ramos Pinheiro.
Vigência: 28.12.2005 até 31.12.2006.
Valor: R$-102.559,32
Dotação orçamentária:
Produto: 1374.
Cód.:16101.12.362.1097.1638.4440.51.
Fonte de recurso: OE/2005 (001)
Foro: Belém/Pa.
Data da assinatura: 28.12.2005.
Ordenador responsável: Philadelpho Machado e Cunha Júnior.
Responsável pelo Município: Raimundo Matos da Silva.

EXTRATO DE CONVÊNIO

Nº do Convênio: 488/2005
Partes: SEDUC/Município de Tailândia.
Objeto: reforma parcial da EEEM. São Francisco de Assis.
Vigência: 28.12.2005 até 31.12.2006.
Valor: R$-53.446,81.
Dotação orçamentária:
Produto: 1207.
Cód.:16101.12.362.1097.1270.4440.51.
Fonte de recurso: OE/2005 (001)
Foro: Belém/Pa.
Data da assinatura: 28.12.2005.
Ordenador responsável: Philadelpho Machado e Cunha Júnior.
Responsável pelo Município: Paulo Liberte Jasper.

EXTRATO DE CONVÊNIO

Nº do Convênio: 559 /2005
Partes: SEDUC/Município de São Geraldo do Araguaia.
Objeto: reforma da EEEM. Macário Dantas.
Vigência: 28.12.2005 até 31.12.2006.
Valor: R$-15.785,46
Dotação orçamentária:
Produto: 1207.
Cód.:16101.12.362.1097.1270.4440.51.
Fonte de recurso: OE/2005 (001)
Foro: Belém/Pa.
Data da assinatura: 28.12.2005.
Ordenador responsável: Philadelpho Machado e Cunha Júnior.
Responsável pelo Município: Manoel Soares da Costa.

EXTRATO DE CONVÊNIO

Nº do Convênio: 494/2005
Partes: SEDUC/Município de Nova Esperança do Piriá.
Objeto: Construção de U.E.E. Médio com seis salas de aula.
Vigência: 28.12.2005 até 31.12.2006.
Valor: R$-392.614,48.
Dotação orçamentária:
Produto: 1085. Ação: 90090
Cód.:16101.12.362.1097.1637.4440.51.
Fonte de recurso: OE/2005 (001)
Foro: Belém/Pa.
Data da assinatura: 28.12.2005.
Ordenador responsável: Philadelpho Machado e Cunha Júnior.
Responsável pelo Município: Francisco de Souza Soares.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nº do Termo Aditivo: 2º
Convênio nº 143/2005
Partes: Seduc/Município de Nova Timboteua.
Objeto do Convênio: Construção de Escola nova com cinco salas de aula.
Valor do Convênio: R$-202.109,23
Objeto e justificativa do aditamento: Acréscimo de recursos financeiros para construção de muro na Escola Nova.
Data da Assinatura: 28.12.2005.
Valor do Aditamento: R$-50.527,30.
Dotação orçamentária do Aditamento:
Produto: 1374.
Cód.:16101.12.362.1097.1638.4440.51.
Fonte de recurso: OE/2005 (001)
Vigência do Aditamento: 28.12.2005 até 31.12.2006.
Ordenador responsável: Philadelpho Machado e Cunha Júnior.
Responsável pelo Município: Antônio Nazaré Elias Corrêa.
Termo aditivo anterior: 1º Data: ...../2005

EXTRATO DE CONVÊNIO

Nº do Convênio: 587/2005
Partes: SEDUC/Município de Igarapé - Açu .
Objeto: reforma da EEEF. Dr. Ângelo Cesarino
Vigência: 28.12.2005 até 31.12.2006.
Valor: R$-250.000,00.
Dotação orçamentária:
Produto: 1207.
Cód.:16101.12.361.1097.1272.4440.51.
Fonte de recurso: OE/2005 (001)
Foro: Belém/Pa.
Data da assinatura: 28.12.2005.
Ordenador responsável: Philadelpho Machado e Cunha Júnior.
Responsável pelo Município: Vicente de Paula Pedrosa da Silva.

EXTRATO DE CONVÊNIO

Nº do Convênio: 526/2005
Partes: SEDUC/Município de Limoeiro do Ajuru.
Objeto: reforma da EEEF. Coronel Novaes.
Vigência: 28.12.2005 até 31.12.2006.
Valor: R$-69.656,33.
Dotação orçamentária:
Produto: 1207.
Cód.:16101.12.361.1097.1272.4440.51.
Fonte de recurso: OE/2005 (001)
Foro: Belém/Pa.
Data da assinatura: 28.12.2005.
Ordenador responsável: Philadelpho Machado e Cunha Júnior.
Responsável pelo Município: Alcides Abreu Barra.

EXTRATO DE PORTARIA DE DIARIA/GTRAN

PORTARIA DIÁRIAS Nº 0300/953/2005-DAFI
Nome: Raimundo Soares de Souza Mat: 5073995-1
Função: Motorista /Destino: Castanhal
Periodo: 27/12/2005 Objeto: Para vistoria da construção da EEEF.Jose Sales
PORTARIA DIÁRIAS Nº 0300/952/2005-DAFI
Nome: Jose Maria Alves de Azevedo Matricula: 5476410-019
Função: Assessor da SALE /Destino: Castanhal
Periodo: 27/12/2005 Objeto: regularizaçao de pendencias na Escola Estadual EEEF.Jose Sales para inauguraçao

HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA ESPECIAL DE ESTADO DE PROMOÇÃO SOCIAL
SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO
NÚCLEO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2005-PROMED/SEDUC
PROCESSO Nº 72.611/2005

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS (AR CONDICIONADO, REFRIGERADOR, TELEVISOR E ETC.)
= EMPRESA VENCEDORA:
* J.L.R. ARAÚJO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.
Lotes 01,04 e 07. Valor Total dos Lotes: R$-5.571,82.
Belém, 28 de dezembro de 2005.
PHILADELPHO MACHADO E CUNHA JÚNIOR
Secretário Adjunto de Gestão/SEDUC

REVOGAÇÃO

A Secretaria Executiva de Educação/SEDUC, através do Núcleo de Licitação - NLIC, comunica aos interessados a revogação dos lotes 02,03,05 e 06 do PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2005-PROMED/ SEDUC, referente ao processo nº 72.611/2005, de acordo com o Artigo 49 da Lei nº 8.666/93.
Belém, 28 de dezembro de 2005.
PHILADELPHO MACHADO E CUNHA JÚNIOR
Secretário Adjunto de Gestão/SEDUC

EXTRATO DE PORTARIA N. 122/2005/GEEM/SALE

PORTARIA Nº 122/2005 – SALE
Secretária Adjunta de Logistica Escolar, no uso de suas atribuições legais e;
CONSIDERANDO o que preconiza a Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB;
CONSIDERANDO o que estabelece o Decreto Governamental Nº 390, de 08/09/03, referente à criação do GRUPO ESPECIAL DE TRABALHO DE ENSINO MODULAR – GEEM e a regulamentação da Gratificação dos professores da Modalidade Modular;
CONSIDERANDO a Portaria Nº 064/2005 – SALE, que define a gratificação dos professores do GRUPO ESPECIAL DE TRABALHO DE ENSINO MODULAR – GEEM;
CONSIDERANDO que a Gratificação nas Categorias classificadas em "A", "B" e "C", de acordo com o nível de dificuldade de acesso às localidades, é para dentre outros objetivos, custear as despesas de deslocamento do professor do GEEM, para promover de forma itinerante, a interiorização do Ensino Fundamental e Médio na Modalidade Modular, nos Municípios e localidades do Estado do Pará;
RESOLVE:
Art. 1º- DETERMINAR que a Gratificação dos Professores do GEEM, definida através da Portaria Nº 064/2005 - SALE , seja estendida a todos os professores que se deslocam para as SEDES dos Municípios do Estado do Pará, que ofertam o Ensino Médio Modular;
Art. 2º- A gratificação dos referidos Professores será de 100% - Categoria "C", considerando a distancia entre o lugar de origem, o grau de dificuldade de acesso, e as despesas com o deslocamento, conforme o quadro em anexo das Sedes onde funciona o GEEM;
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de novembro de 2005, revogando todas as disposições em contrário.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA SECRETÁRIA ADJUNTA DE LOGISTICA ESCOLAR.
Belém, 28 de dezembro de 2005
MARIA DE NAZARÉ AZEVEDO ARAÚJO.
Secretária Adjunta de Logística Escolar.

ERRATA DE CONTRATO

Nº do Contrato: 028/2005
Partes: SEDUC/EMPRESA SOCIBRA DISTRIBUIDORA LTDA.
Onde lê-se: vigência: 02.02. até 02.05.2005
Leia-se: vigência: 02.02. até 02.08.2005
Ordenador responsável: Philadepho Machado e Cunha Junior

ERRATA DE CONTRATO

Nº do Contrato: 016/2005
Partes: SEDUC/EMPRESA SOCIBRA DISTRIBUIDORA LTDA
Onde lê-se: Vigência: 02.02. até 02.05.2005
Leia-se: vigência: 02.02. até 02.08.2005
Ordenador responsável: Philadepho Machado e Cunha Júnior

ERRATA DE CONTRATO

Nº do Contrato: 086/2005
Partes: SEDUC/EMPRESA SOCIBRA DISTRIBUIDORA LTDA.
Onde lê-se: Vigência: 17.05.2005 até 15.06.2005
Leia-se: Vigência: 17.05.2005 até 15.10.2005
Ordenador responsável: Philadepho Machado e Cunha Júnior

ERRATA DO TERMO ADITIVO

Nº do Contrato: 275/2005
Nº do Termo Aditivo: 1º Termo Aditivo
Partes: SEDUC/EMPRESA SOCIBRA DISTRIBUIDOTA LTDA.
Onde se Lê: Vigência: 29.03.2005 até 27.05.2005
Onde Leia-se: Vigência: 29.03.2005 até 27.08.2005
Ordenador Responsável: Philadepho Machado e Cunha Júnior

ERRATA DE CONTRATO

Nº do Contrato: 088/2005
Partes: SEDUC/EMPRESA LOJAS MAGAZINE LUIZA SUL LTDA.
Onde lê-se: Vigência: 02.06.2005 até 30.06.2005
Leia-se: Vigência: 02.06.2005 até 30.09.2005
Ordenador responsável: Philadepho Machado e Cunha Júnior

ERRATA DE PRTARIA - DAFI

ERRATA DE PORTARIA

Portaria 133/2005, publicado no Diário Oficial nº 30508 de 25/08/05.
Nome: EMARA BARCELAR CARNEIRO
Onde se lê: 1º semestre/2005
Leia-se: 2º semestre/2005

DOCUMENTO
ILEGIVEL

RESUMO DE PORTARIAS E DIVERSOS - GRC/CRH

DESIGNAR

Portaria n. °: 14277/05 de 27/12/2005
Nome: MARIA EMÍLIA DA SILVA GUIMARÃES
Matrícula: 0511420/012 Nível: FG-3 (Secretária)
Cargo/Lot.: Serv. Ref. I/ERC. José de Anchieta/Bragança
Período: a partir de 03/08/2005, até ulterior deliberação

DISPENSA DE FUNÇÃO

Portaria n. °: 14276/05 de 27/12/2005
Nome: VALDENICE DE OLIVEIRA SANTOS
Matrícula: 0961736/010 Tipo de Gratif.: GD (Diretor)
Cargo/Lot.: Escrev. Dat./ERC. José de Anchieta/Bragança
Período: a partir de 03/08/2005, a pedido

PRORROGAÇÃO LICENÇA SAÚDE

Laudo Médico n.°: 077/05 de 04/07/2005
Nome: TEREZINHA RAMOS DA LUZ
Matrícula: 0581682/011 Período: 04/07/05 à 01/10/05
Cargo/Lot.: Prof./15ª URE/Conceição do Araguaia
Laudo Médico n.°: 349/05 de 17/08/2005
Nome: ALVENI TEIXEIRA DE FREITAS
Matrícula: 0478156/014 Período: 18/08/05 à 12/10/05
Cargo/Lot.: Prof./EE. Melvin Jones/Uruará
Laudo Médico n.°: 129/05
Nome: MARLENE DA SILVA BORGES
Matrícula: 0222178/010 Período: 12/10/05 à 10/12/05
Cargo/Lot.: Prof./EE. Do Patalino/Bragança
Laudo Médico n.°: 14430/05 de 29/11/2005
Nome: ADEMAR NUNES CARDOSO
Matrícula: 0268313/018 Período: 22/11/05 à 22/01/06
Cargo/Lot.: Ag. Port./EE. Franklin de Menezes/Icoaraci
Laudo Médico n.°: 394/05 de 11/11/2005
Nome: JURACI ALVES DE ASSUNÇÃO
Matrícula: 0510246/013 Período: 07/11/05 à 06/12/05
Cargo/Lot.: Prof./EE. Manoel J. Garcia/Bragança
Laudo Médico n.°: 13752/05 de 07/11/2005
Nome: LÚCIA CRISTINA BESSA DE BRITO COELHO
Matrícula: 0386340/011 Período: 01/11/05 à 15/12/05
Cargo/Lot.: Prof./EE. Centro de Informática Educacional/Belém
Laudo Médico n.°: 13638/05 de 09/11/2005
Nome: MARIA ESTELINA PONTES TEIXEIRA
Matrícula: 0732982/010 Período: 07/11/05 à 06/12/05
Cargo/Lot.: Serv./EE. Camilo Salgado/Belém
Laudo Médico n.°: 13884/05 de 09/11/2005
Nome: ANA MARIA LIMA DA SILVA
Matrícula: 0338974/013 Período: 06/11/05 à 31/12/05
Cargo/Lot.: Prof./EE. Ruth Rosita N. Gonzales/Ananindeua
Laudo Médico n.°: 13926/05 de 10/10/2005
Nome: ANTONIO PAULO OLIVEIRA PEREIRA
Matrícula: 0399337/021 Período: 10/10/05 à 10/11/05
Cargo/Lot.: Prof./EE. Renato P. Condurú/Belém
Laudo Médico n.°: 13801/05 de 07/11/2005
Nome: ADALBERTO DA SILVA
Matrícula: 0343170/011 Período: 20/10/05 à 31/12/05
Cargo/Lot.: Ag. Port./EE. Mateus do Carmo/Belém
Laudo Médico n.°: 13773/05 de 07/11/2005
Nome: ANTONIA LEDA JOVENTINO FRANCO
Matrícula: 0761192/010 Período: 03/11/05 à 31/12/05
Cargo/Lot.: Escrev. Dat./GAS/Seduc/Belém
Laudo Médico n.°: 12276/05 de 11/11/2005
Nome: ANA TELMA MONTEIRO DE SOUZA
Matrícula: 0377880/015 Período: 09/11/05 à 31/12/05
Cargo/Lot.: Prof./EE. Caldeira C. Branco/Belém
Laudo Médico n.°: 13790/05 de 08/11/2005
Nome: ADELINO DE LIMA FERREIRA
Matrícula: 0182885/016 Período: 01/09/05 à 30/11/05
Cargo/Lot.: Ag. Port./EE. Prof. Ruth dos S. Almeida/Ananindeua
Laudo Médico n.°: 13650/05 de 04/11/2005
Nome: SYLVIA REGINA NOGUEIRA LIMA
Matrícula: 0402230/010 Período: 01/11/05 à 30/01/05
Cargo/Lot.: Ag. Adm./EE. D. Pedro I/Belém
Laudo Médico n.°: 14103/05 de 14/11/2005
Nome: ANA LUCIA PEREIRA DIAS FERREIRA
Matrícula: 5546168/028 Período: 01/10/05 à 31/12/05
Cargo/Lot.: Orient. Educ./EE. Tiradentes II/Belém
Laudo Médico n.°: 13857/05 de 09/11/2005
Nome: CATARINA DE FÁTIMA BAIA E SILVA
Matrícula: 0195928/012 Período: 15/10/05 à 30/11/05
Cargo/Lot.: Assist. Sicial/Instituto Felipe Smaldone/Belém
Laudo Médico n.°: 10977/05 de 08/09/2005
Nome: BENEDITA DO NASCIMENTO SOUZA
Matrícula: 6027440/027 Período: 06/09/05 à 30/09/05
Cargo/Lot.: Serv./EE. Deusarina N. Souza/Benevides
Laudo Médico n.°: 13804/05 de 08/11/2005
Nome: CRISTINA MONTEIRO DA COSTA
Matrícula: 0757861/023 Período: 06/11/05 à 11/11/05
Cargo/Lot.: Prof./EE. Paulo Maranhão/Belém
Laudo Médico n.°: 13459/05 de 31/10/2005
Nome: CATIA REGINA BAIA DA SILVA
Matrícula: 6027865/028 Período: 21/10/05 à 21/11/05
Cargo/Lot.: Prof./EE. Santa Barbara/Sta. Barbara
Laudo Médico n.°: 13640/05 de 04/11/2005
Nome: CLEIDE NEVES GUIMARÃES
Matrícula: 0758086/015 Período: 23/10/05 à 23/12/05
Cargo/Lot.: Serv./EE. Dr. Mário Chermont/Belém
Laudo Médico n.°: 13618/05 de 04/11/2005
Nome: CÉLIA MARIA DE SOUZA MAIA
Matrícula: 5377803/012 Período: 06/11/05 à 05/12/05
Cargo/Lot.: Ag. Adm./EE. Padre Benedito Chaves/Ananaindeua
Laudo Médico n.°: 13554/05 de 01/11/2005
Nome: SEBASTIANA DA SILVA SOUZA
Matrícula: 0762598/010 Período: 25/10/05 à 25/11/05
Cargo/Lot.: Serv./EE. D. Calabria/Marituba
Laudo Médico n.°: 9989/05 de 19/10/2005
Nome: SILVIA CRISTINA FREIRE DE SOUZA
Matrícula: 0751600/011 Período: 13/08/05 à 15/09/05
Cargo/Lot.: Escrev. Dat./EEEFM. Manoel de Jesus Moraes/Belém
Laudo Médico n.°: 12508/05 de 11/10/2005
Nome: TANIA MARIA CONCEIÇÃO ROSAS MIRANDA
Matrícula: 0455679/015 Período: 17/10/05 à 15/12/05
Cargo/Lot.: Prof./EE. Profa. Anésia/Belém
Laudo Médico n.°: 13500/05 de 01/11/2005
Nome: BENEDITA DO SOCORRO LPES RASCON
Matrícula: 0231088/010 Período: 31/10/05 à 15/12/05
Cargo/Lot.: Prof./EE. Consuelo Coelho e Souza/Ananindeua
Laudo Médico n.°: 13907/05 de 09/11/2005
Nome: BENEDITO NAHUM DRAGO
Matrícula: 0253871/012 Período: 24/10/05 à 24/11/05
Cargo/Lot.: Prof./EE. Placídia Cardoso/Belém
Laudo Médico n.°: 13609/05 de 03/11/2005
Nome: SEBASTIANA LIMA DE AZEVEDO
Matrícula: 0389293/013 Período: 01/11/05 à 30/11/05
Cargo/Lot.: Prof./EE. Santa Bárbara/Sta. Barbara
Laudo Médico n.°: 14085/05 de 14/11/2005
Nome: SILVIA DOS SANTOS DIAS
Matrícula: 0465208/015 Período: 16/11/05 à 13/01/06
Cargo/Lot.: Ag. Adm./GAM/SEDUC
Laudo Médico n.°: 14025/05 de 10/11/2005
Nome: SANDRA MARIA NOGUEIRA
Matrícula: 0376060/014 Período: 12/09/05 à 12/01/06
Cargo/Lot.: Prof./EE. Ver. Gonçalo Duarte/Belém
Laudo Médico n.°: 13968/05 de 10/11/2005
Nome: TEODORA SETUBAL DE BRITO
Matrícula: 6317774/014 Período: 11/11/05 à 09/01/06
Cargo/Lot.: Merendeira/EEEFM. São Clemente/Belém
Laudo Médico n.°: 14054/05 de 11/11/2005
Nome: VANDA MARIA ALBUQUERQUE DE CAMPOS
Matrícula: 0392146/010 Período: 12/11/05 à 31/12/05
Cargo/Lot.: Prof./EE. D. Pedro II/Belém
Laudo Médico n.°: 14130/05 de 11/11/2005
Nome: WILSON ANTONIO NUNES BERTOLDO
Matrícula: 0568821/020 Período: 19/11/05 à 06/01/06
Cargo/Lot.: Prof./Gabinete/SEDUC
Laudo Médico n.°: 14132/05 de 16/11/2005
Nome: VANDA DE JESUS BORGES
Matrícula: 0182648/011 Período: 16/11/05 à 16/12/05
Cargo/Lot.: Ag. Port./EE. Claudine Gabriele/Icoaraci
Laudo Médico n.°: 13442/05 de 01/11/2005
Nome: ANGELA DO SOCORRO COSTA ARAÚJO
Matrícula: 0587532/011 Período: 01/11/05 à 30/12/05
Cargo/Lot.: Prof./EE. Guajarina Menezes/São João de Pirabas
Laudo Médico n.°: 361/05 de 08/08/2005
Nome: MARIA DAS GRAÇAS SANTOS DA SILVA
Matrícula: 0277541/012 Período: 08/08/05 à 08/10/05
Cargo/Lot.: Serv./EE. Nossa Sra. de F'tima/Marabá
Laudo Médico n.°: 509/05 de 05/10/2005
Nome: MARIA SALOMÉ CARVALHO DO NASCIMENTO
Matrícula: 0664260/017 Período: 01/10/05 à 29/11/05
Cargo/Lot.: Serv./EE. Liberdade/Marabá
Laudo Médico s/n°
Nome: SEVERINA DE JESUS SOUSA DIAS
Matrícula: 0582271/037 Período: 24/09/05 à 23/01/05
Cargo/Lot.: Prof./EE. 14 de Abril/Conceição do Araguaia
Laudo Médico n.°: 531/05 de 06/10/2005
Nome: MARIA JOSÉ AGUIAR PEREIRA
Matrícula: 0277240/019 Período: 07/10/05 à 05/12/05
Cargo/Lot.: Serv./EE. Ida Vlamont/Marabá

APROVAÇÃO ESCALA DE FÉRIAS

Portaria n. °: 14032/05 de 22/12/2005
Nome: DOMICILIA GUIMARÃES DE AQUINO
Matrícula: 5368596/016 Período: 01/12/05 à 30/12/05 Ano: 2005
Unidade: EEEFM. Gal. Gurjão/Belém
Portaria n. °: 14012/05 de 15/12/2005
Nome: OSCARINA SOARES DOS SANTOS
Matrícula: 5480418/013 Período: 01/12/05 à 30/12/05 Ano: 2005
Unidade: EE. Antonio Gondim Lins/Ananindeua
Portaria n. °: 14034/05 de 22/12/2005
Nome: ALFEU COSTA NETO
Matrícula: 5866715/010 Período: 01/11/05 à 30/11/05 Ano: 2005
Unidade: EE. General Gurjão/Belém
Portaria n. °: 14033/05 de 22/12/2005
Nome: BENEDITA MENDES DA COSTA FREITAS
Matrícula: 0448893/015 Período: 01/11/05 à 30/11/05 Ano: 2005
Unidade: EE. General Gurjão/Belém
Portaria n. °: 14133/05 de 22/12/2005
Nome: EDIVALDO MARQUES DA SILVA
Matrícula: 5875153/018 Período: 01/08/05 à 30/08/05 Ano: 2005
Unidade: EE. Marechal Cordeiro de Farias/Belém
Portaria n. °: 14132/05 de 22/12/2005
Nome: ANILZA FARIA MACIEL BRASIL
Matrícula: 0241571/013 Período: 01/08/05 à 14/09/05 Ano: 2005
Unidade: EE. Marechal Cordeiro de Farias/Belém
Portaria n. °: 14173/05 de 26/12/2005
Nome: MARIA DAS GRAÇAS CORREA DE ARAÚJO
Matrícula: 6033083/010 Período: 01/07/05 à 30/07/05 Ano: 2005
Unidade: ERC. Flaviano Gomes/Ananindeua
Portaria n. °: 14172/05 de 26/12/2005
Nome: MARIA DO SOCORRO SOUZA FERREIRA
Matrícula: 0731951/010 Período: 01/09/04 à 30/09/04 Ano: 2004
Unidade: EEEFM. Alberto Guadêncio Ramos/Ananindeua

RETIFICAR

Portaria n. °: 14050/05 de 15/12/2005
Nome: NÚBIA SIMONE LEAL HERVEY PAVÃO Matr.: 5210801/016
Cargo/Lot.: Ag. Adm./EE. Integrada Francisco da Silva Nunes/Belém
Retificar na Port. 4980/05 de 02/06/05 de Férias, o período de 01/07/05 à 30/07/05 para 30/08/05 à 28/09/05.

TORNAR SEM EFEITO

Portaria n. °: 14046/05 de 15/12/2005
Nome: DORACI COSTA CAMPBELL Matr.: 0387169/013
Cargo/Lot.: Prof.AD-4/EEEFM. Duque de Caxias/Belém
Tornar sem efeito a Portaria nº 9582/05 de 08/08/05, de Férias.
Portaria n. °: 14045/05 de 15/12/2005
Nome: MARIA DE NAZARÉ ALEIXO DE PAIVA Matr.: 0647730/011
Cargo/Lot.: Prof./EE. General Gurjão/Belém
Tornar sem efeito a Portaria nº 9123/05 de 01/08/05, de Férias.
Portaria n. °: 14044/05 de 15/12/2005
Nome: DIVA AMARAL DA COSTA Matr.: 0467871/010
Cargo/Lot.: Merendeira/EEEFM. Donatila Santana Lopes/Belém
Tornar sem efeito a Portaria nº 7604/05 de 06/07/05, de Férias.

EXTRATO DE CONVÊNIO

Nº do Convênio: 585/2005
Partes: SEDUC/Município de Marituba.
Objeto: construção de Unidade Escolar de Ensino Médio, com 06 salas de aula.
Vigência: 28.12.2005 até 31.12.2006.
Valor: R$-393.716,00.
Dotação orçamentária:
Produto: 1085.
Cód.:16101.12.362.1097.1637.4440.51.
Fonte de recurso: OE/2005 (001)
Foro: Belém/Pa.
Data da assinatura: 28.12.2005.
Ordenador responsável: Philadelpho Machado e Cunha Júnior.
Responsável pelo Município: Antonio Armando Amaral de Castro.

EXTRATO DE CONVÊNIO

Nº do Convênio: 586/2005
Partes: SEDUC/Município de Santa Izabel do Pará.
Objeto: reforma, construção de rampa e adaptação de banheiro.
Vigência: 28.12.2005 até 31.12.2006.
Valor: R$-149.483,92.
Dotação orçamentária:
Produto: 1368.
Cód.:16101.12.367.1097.1625.4440.51.
Fonte de recurso: OE/2005 (001)
Foro: Belém/Pa.
Data da assinatura: 28.12.2005.
Ordenador responsável: Philadelpho Machado e Cunha Júnior.
Responsável pelo Município: Carlos Mário de Brito Kato.

EXTRATO DE CONVÊNIO

Nº do Convênio: 582/2005
Partes: SEDUC/Município de Oriximiná.
Objeto: reforma na EEEFM. Padre José Nicolino de Sousa.
Vigência: 28.12.2005 até 31.12.2006.
Valor: R$-169.152,61.
Dotação orçamentária:
Produto: 1207.
Cód.:16101.12.362.1097.1270.4440.51.
Fonte de recurso: OE/2005 (001)
Foro: Belém/Pa.
Data da assinatura: 28.12.2005.
Ordenador responsável: Philadelpho Machado e Cunha Júnior.

DOCUMENTO ILEGÍVEL

EXTRATO DE CONVÊNIO
Nº do Convênio: 578/2005
Partes: SEDUC/Município de Castanhal.
Objeto: reforma da EEEFM. Benício Lopes.
Vigência: 28.12.2005 até 31.12.2006.
Valor: R$-156.106,05
Dotação orçamentária:
Produto: 1207.
Cód.:16101.12.362.1097.1270.4440.51.
Fonte de recurso: OE/2005 (001)
Foro: Belém/Pa.
Data da assinatura: 28.12.2005.
Ordenador responsável: Philadelpho Machado e Cunha Júnior.
Responsável pelo Município: Hélio Leite da Silva.

EXTRATO DE CONVÊNIO
Nº do Convênio: 581/2005
Partes: SEDUC/Município de Rondon do Pará.
Objeto: reforma da EEEFM. Dionisio Bentes de Carvalho.
Vigência: 28.12.2005 até 31.12.2006.
Valor: R$-136.523,91.
Dotação orçamentária:
Produto: 1207.
Cód.:16101.12.362.1097.1270.4440.51.
Fonte de recurso: OE/2005 (001)
Foro: Belém/Pa.
Data da assinatura: 28.12.2005.
Ordenador responsável: Philadelpho Machado e Cunha Júnior.
Responsável pelo Município: Maurino Magalhães de Lima.

EXTRATO DE CONVÊNIO
Nº do Convênio: 580/2005
Partes: SEDUC/Município de Marabá.
Objeto: reforma na EEEFM. Prof. Anísio Teixeira.
Vigência: 28.12.2005 até 31.12.2006.
Valor: R$-129.025,95.
Dotação orçamentária:
Produto: 1207.
Cód.:16101.12.362.1097.1270.4440.51.
Fonte de recurso: OE/2005 (001)
Foro: Belém/Pa.
Data da assinatura: 28.12.2005.
Ordenador responsável: Philadelpho Machado e Cunha Júnior.
Responsável pelo Município: Maurino Magalhães de Lima.

EXTRATO DE CONVÊNIO
Nº do Convênio: 579/2005
Partes: SEDUC/Município de Marabá.
Objeto: reforma na EEEFM. Pequeno Príncipe.
Vigência: 28.12.2005 até 31.12.2006.
Valor: R$-148.035,84
Dotação orçamentária:
Produto: 1207.
Cód.:16101.12.362.1097.1270.4440.51.
Fonte de recurso: OE/2005 (001)
Foro: Belém/Pa.
Data da assinatura: 28.12.2005.
Ordenador responsável: Philadelpho Machado e Cunha Júnior.
Responsável pelo Município: Maurino Magalhães de Lima.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Nº do Termo Aditivo: 1º
Convênio nº 358/2005
Partes: Seduc/Município de Piçarra.
Objeto do Convênio: ampliação de 03 salas de aula na EEEM. Alice Silveira Lima.
Valor do Convênio: R$-73.535,63
Objeto e justificativa do aditamento: prorrogação de vigência.
Data da Assinatura: 27.12.2005.
Vigência do Aditamento: 26.12.2005 até 26.03.2006
Ordenador responsável: Philadelpho Machado e Cunha Júnior.
Responsável pelo Município: Jairo Luiz Lunardi.

EXTRATO DE CONVÊNIO
Nº do Convênio: 521/2005
Partes: SEDUC/Município de Curionópolis.
Objeto: transporte escolar PNATE-2005.
Vigência: 28.12.2005 até 31.01.2006.
Valor: R$-3.920,00.
Dotação orçamentária:
Produto: 1207.
Cód.:16101.12.361.1097.4107.3340.51.
Fonte de recurso: PNATE (006)
Foro: Belém/Pa.
Data da assinatura: 28.12.2005.
Ordenador responsável: Philadelpho Machado e Cunha Júnior.
Responsável pelo Município: Sebastião Curió Rodrigues Moura.

EXTRATO DE CONVÊNIO
Nº do Convênio: 571/2005
Partes: SEDUC/Conselho Escolar da EEEM. Prefeito Carim Melém.
Objeto: Repasse de recursos para viabilizar reparos emergenciais na escola.
Vigência: 29.12.2005 até 30.04.2006.
Valor: R$-3.000,00.
Dotação orçamentária:
Produto: 1207. Ação: 73.341.
Cód.:16101.12.362.1097.1270.3350.41.
Fonte de recurso: OE/2005 (001)
Foro: Belém/Pa.
Data da assinatura: 29.12.2005.
Ordenador responsável: Philadelpho Machado e Cunha Júnior.
Responsável pelo Conselho: Maria Lucinete Moura Magalhães.

EXTRATO DE CONVÊNIO
Nº do Convênio: 149/2005
Partes: SEDUC/Município de Santana do Araguaia.
Objeto: Repasse de recursos para viabilizar o Transporte Escolar da Rede Estadual de Ensino.
Vigência: 29.12.2005 até 30.04.2006.
Valor: R$-6.098,40.
Dotação orçamentária:
Produto: 1290. Ação: 49.024.
Cód.:16101.12.362.1097.4115.3340.41.
Fonte de recurso: OE/2005 (001)
Foro: Belém/Pa.
Data da assinatura: 29.12.2005.
Ordenador responsável: Philadelpho Machado e Cunha Júnior.
Responsável pelo Município: Antônio Carveli Filho.

EXTRATO DE CONVÊNIO
Nº do Convênio: 564/2005
Partes: SEDUC/Conselho Escolar da EEEF. Jaderlândia.
Objeto: Repasse de recursos para viabilizar reparos emergenciais na escola.
Vigência: 29.12.2005 até 30.04.2006.
Valor: R$-14.967,80.
Dotação orçamentária:
Produto: 1207. Ação: 73.341.
Cód.:16101.12.362.1097.1270.3350.41.
Fonte de recurso: OE/2005 (001)
Foro: Belém/Pa.
Data da assinatura: 29.12.2005.
Ordenador responsável: Philadelpho Machado e Cunha Júnior.
Responsável pelo Conselho: Izabel Cirino Da Costa

EXTRATO DE CONVÊNIO
Nº do Convênio: 565/2005
Partes: SEDUC/Conselho Escolar da ERCEFM. DR. Ulysses Guimarães.
Objeto: Repasse de recursos para viabilizar reparos emergenciais na escola.
Vigência: 29.12.2005 até 30.04.2006.
Valor: R$-5.349,63.
Dotação orçamentária:
Produto: 1207. Ação: 73.341.
Cód.:16101.12.362.1097.1270.3350.41.
Fonte de recurso: OE/2005 (001)
Foro: Belém/Pa.
Data da assinatura: 29.12.2005.
Ordenador responsável: Philadelpho Machado e Cunha Júnior.
Responsável pelo Conselho: Rita Castro Freire

EXTRATO DE CONVÊNIO
Nº do Convênio: 569/2005
Partes: SEDUC/Conselho Escolar do Anexo Padre Pietro Gerosa.
Objeto: Repasse de recursos para viabilizar reparos emergenciais na escola.
Vigência: 29.12.2005 até 30.04.2006.
Valor: R$-14.985,00.
Dotação orçamentária:
Produto: 1207. Ação: 48.995.
Cód.:16101.12.361.1097.1272.3350.41.
Fonte de recurso: OE/2005 (001)
Foro: Belém/Pa.
Data da assinatura: 29.12.2005.
Ordenador responsável: Philadelpho Machado e Cunha Júnior.
Responsável pelo Conselho: Maria Do Carmo Conceição Nogueira.

EXTRATO DE CONVÊNIO
Nº do Convênio: 563/2005
Partes: SEDUC/Conselho Escolar do Colégio Estadual Professora Isabel Amazonas.
Objeto: Repasse de recursos para viabilizar reparos emergenciais na escola.
Vigência: 29.12.2005 até 30.04.2006.
Valor: R$-1.570,00.
Dotação orçamentária:
Produto: 1207. Ação: 73.341.
Cód.:16101.12.362.1097.1270.3350.41.
Fonte de recurso: OE/2005 (001)
Foro: Belém/Pa.
Data da assinatura: 29.12.2005.
Ordenador responsável: Philadelpho Machado e Cunha Júnior.
Responsável pelo Conselho: Virgínia Sá De Paiva Pereira.

EXTRATO DE CONVÊNIO
Nº do Convênio: 577/2005
Partes: SEDUC/União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação do Estado do Pará.
Objeto: Desenvolver ações compartilhadas para a Universalização do Ensino nos Municípios do Estado.
Vigência: 29.12.2005 até 28.10.2007.
Valor: R$-5.290,90.
Dotação orçamentária:
Produto: 1290. Ação: 78.801.
Cód.:16101.12.361.1097.4107.3350.41.
Fonte de recurso: OE/2005 (001)
Foro: Belém/Pa.
Data da assinatura: 29.12.2005.
Ordenador responsável: Philadelpho Machado e Cunha Júnior.
Responsável pelo Conselho: Maria Do Socorro Cavalcante da Cunha.

PORTARIAS DO GABINETE DA SECRETÁRIA E CORREGEDORIA

PORTARIA Nº 210/2005-GAB. BELÉM, 29 DE DEZEMBRO DE 2005.

A Corregedora da Secretaria Executiva de Educação, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO a conclusão da Sindicância Inquisitorial instaurada através da Portaria nº. 124/2005, de 19.09.05, que apurou denúncia de extravio de bens públicos patrimoniados na E.E.E.F.M. "CORONEL SARMENTO", nesta Capital;
CONSIDERANDO o teor do competente Relatório, que sugere o Arquivamento dos presentes autos, pela impossibilidade de configuração de indícios capazes de apontar existência de ilícito administrativo por parte de servidores, que acatamos;
R E S O L V E:
I - determinar o ARQUIVAMENTO dos presentes autos, com fundamento no art. 201, I, da Lei Estadual nº. 5.810/94;
II – acatar os termos do Relatório conclusivo, no sentido de estabelecer em autos processados em separado, os competente apuratórios – Sindicância, acerca do desaparecimento de bomba d'água ocorrido na mesma E.E.E.F.M. 'CORONEL SARMENTO; ainda apurar comportamento possivelmente irregular do servidor Sr. HÉLIO RAIMUNDO DOS SANTOS MORAES, Mat. nº. 0239844-015, Vigia;
IV - determinar à Coordenadoria do Núcleo de Disciplina e Ética/ Corregedoria providências de alçada e à Secretária da Corregedoria o competente Arquivamento dos presentes autos;
V - recomendar à Gerência de Registro e Cadastro/GRC, que adote as providências de estilo, para o pleno cumprimento do presente Ato
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Drª. LUZIA DIAS DE ALCANTARA
Corregedora/Seduc

PORTARIA Nº 211 /2005-GAB.BELÉM, 29 DE DEZEMBRO DE 2005.

A Corregedora da Secretaria Executiva de Educação, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO a conclusão da Sindicância instaurada através da Portaria nº. 109/2005, de 19.08.05, publicada no DOE, Edição nº. 30506, de 23.08.05, que apurou em desfavor do servidor EVANDRO LOPES BRIOSO, Mat. nº. 0381250-010, Professor, lotado na E.E.E.F. "INÁCIO MOURA", sediada no Município de Santo Antonio do Tauá, circunscrição da 11ª. URE/Santa Izabel do Pará-Pa, cometimento de suposta falta funcional, caracterizada, a princípio, como comportamento desabonador da honra e dignidade funcional;
CONSIDERANDO o teor do Relatório final do I. Sr. Presidente Sindicante, que, no decorrer da apuração dos fatos, entendeu que, de forma inequívoca, restou comprovada a inexistência de prática irregular, sugerindo, conseqüentemente, a absolvição do acusado;
R E S O L V E:
I - ABSOLVER o servidor, Sr. EVANDRO LOPES BRIOSO, Mat. nº. 0381250-010, Professor, lotado na E.E.E.F. "INÁCIO MOURA", sediada no Município de Santo Antonio do Tauá, circunscrição da 11ª. URE/Santa Izabel do Pará-Pa, das acusações feitas contra o mesmo, nos autos do Processo sindicante referenciado;
II - determinar à Coordenadoria do Núcleo de Disciplina e Ética/ Corregedoria, providências de alçada e à Secretária da Corregedoria o competente Arquivamento dos autos;
III - recomendar à Gerência de Registro e Cadastro/GRC, que adote as providências de estilo, para o cumprimento eficaz do presente Ato.

DOCUMENTO
ILEGIVEL

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Drª. LUZIA DIAS DE ALCANTARA
Corregedora/Seduc

PORTARIA Nº 212/2005-GAB/PAD. BELÉM, 29 DE DEZEMBRO DE 2005.

A Corregedora da Secretaria Executiva de Educação, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO os termos do Ofício nº. 02/2005-SIND/186-GAB., datado de 26.12.05, oriundo da Srª. Presidente da Sindicância - Portaria nº. 186/2005-GAB, de 29.11.05, publicada no DOE, Edição nº. 30573, de 05.12.05, onde requer prorrogação de prazo para conclusão dos trabalhos sindicantes em comento;
CONSIDERANDO as razões das justificativas apresentadas no pedido, vez que constatada a consistência de se empreender novas diligências, para a regular definição da verdade real dos fatos em averiguações, em respeito ao princípio constitucional do devido processo legal.
R E S O L V E:
I - conceder, com fundamento no art. 201, Parágrafo único, da Lei Estadual nº. 5.810/94, 30 (trinta) dias de prorrogação de prazo para conclusão da Sindicância - 188/2005-GAB, de 06.12.05, publicada no DOE, Edição nº. 30575, de 07.12.05;
II - determinar à Coordenadoria do Núcleo de Disciplina e Ética/Correg., e recomendar à Gerência de Registro e Cadastro/GRC/CRH, que adote medidas de alçada para o pleno cumprimento deste Ato.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Drª. LUZIA DIAS DE ALCANTARA.
Corregedora/Seduc

PORTARIA Nº 301/2005-GAB/PAD. BELÉM, 29 DE DEZEMBRO DE 2005.

A Drª. ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA, Secretária Executiva de Educação, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o teor do Ofício nº. 04/2005, firmado pela Srª. Presidente do Processo Administrativo Disciplinar - Portaria nº. 204/2005-GAB/PAD, de 18.10.05, publicada no DOE, Edição nº. 30546, de 21.10.05, requerendo prorrogação de prazo para a finalização dos trabalhos do Colegiado, constante do Processo supra assinalado;
CONSIDERANDO as razões das justificativas apresentadas, vez que constatada a necessidade de empreender novas diligências, para a devida conclusão dos atos processuais sob investigações.
R E S O L V E:
I - conceder, com fundamento no art. 208, da Lei Estadual nº. 5.810/94, 60 (sessenta) dias de prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar -Portaria 204/2005-GAB/PAD, de 18.10.05, publicada no DOE, Edição nº. 30546, de 21.10.05, retroativo à 19.12.05;
II - determinar à Gerência de Registro e Cadastro/GRC/CRH, que adote medidas de alçada para o pleno cumprimento desta Portaria.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA
Secretária Executiva de Educação

PORTARIA Nº. 302/2005-GAB/PAD. BELÉM, 29 DE DEZEMBRO DE 2005.

A Drª. ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA, Secretária Executiva de Educação, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, nº 137/2005-GAB/PAD de 24.08.2005, publicada no DOE, Edição nº. 30509, de 26.08.2005, que apurou em desfavor do servidor MARKUS SOCRATES RICARDO MACEDO CORDOVIL DA GAMA, Mat. nº. 5805066-2, Professor, à época lotado no Grupo Especial de Ensino Modular – GEEM, 5ª-URE/Santarém, o cometimento, em tese, de irregularidade funcional constante de Abandono de Cargo.;
CONSIDERANDO o teor do Exame dos Autos, procedido pela CORREGEDORIA/SEDUC, fls. 317 usque 320, apontando que embora não configurado o aperfeiçoamento do corpus delicti da infração de Abandono de Cargo devido a não existência concorrencial de elemento material ou subjetivo - conforme aponta o Relatório pela absolvição, nenhuma dúvida paira quanto ao prejuízo sofrido tanto pelo Serviço Público como pelos discentes, de responsabilidade do retromencionado servidor indiciado, cujas provas, no bojo dos autos, constatam, flagrantemente, que o mesmo afastou-se do Cargo sem o devido ato legal.
R E S O L V E:
I - SUSPENDER por 60 (sessenta) dias, o servidor MARKUS SOCRATES RICARDO MACEDO CORDOVIL DA GAMA, Mat. nº. 5805066-2, Professor, com fulcro no art. 183, II, c/c o art. 189, § 3º, por violação aos arts. 178, IV e 190, II e § 2º., todos da Lei Estadual nº. 5810/94;
II - definir que a CRH/SEDUC promova os registros e as comunicações de alçada cabíveis;
III - determinar à Gerência de Registro e Cadastro/GRC, que tome as providências de estilo, para o pleno cumprimento do presente Ato.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
ROSA MARIA CHAVES DA CUNH
Secretária Executiva de Educação

PROTEÇÃO SOCIAL

GOVERNO DO PARÁ

EMPRESA PÚBLICA OFIR LOYOLA

Diretor-Geral: Nilo Alves de Almeida
Av.Gov. Magalhães Barata, 992 - (91) 3249-0222

PORTARIA

PORTARIA N ° 747/2005-GAB/DG/EPOL, 27/12/05.

CONCEDER 17 (Dezessete) diárias, a Sra, MARIA JOSÉ BARBOSA TEIXEIRA, Enfermeira, matrícula nº 5087775/1, para participar do Projeto Presença Viva, no período de 06 a 22.12.2005, nos municípios de Magalhães Barata, Marapanim, Terra Alta, e São Francisco do Pará.

PORTARIA N ° 748/2005-GAB/DG/EPOL, 27/12/05.

CONCEDER 17 (Dezessete) diárias, a Sra, ZELUANA SILVA PARENTE DOS SANTOS, Assistente Social, matrícula nº 570, para participar do Projeto Presença Viva, no período de 06 a 22.12.2005, nos municípios de Magalhães Barata, Marapanim, Terra Alta, e São Francisco do Pará.

PORTARIA N ° 749/2005-GAB/DG/EPOL, 27/12/05.

CONCEDER 17 (Dezessete) diárias, a Sra, KARLA RACHEL NUNES ABADESSA, Assistente Social, matrícula nº 5485193/1, para participar do Projeto Presença Viva, no período de 06 a 22.12.2005, nos municípios de Magalhães Barata, Marapanim, Terra Alta, e São Francisco do Pará.

PORTARIA N ° 750/2005-GAB/DG/EPOL, 27/12/05.

CONCEDER 17 (Dezessete) diárias, ao Sr, JOSÉ JORGE DE OLIVEIRA CRISTOVÃO, Motorista, matrícula nº 1135, para participar do Projeto Presença Viva, no período de 06 a 22.12.2005, nos municípios de Magalhães Barata, Marapanim, Terra Alta, e São Francisco do Pará.

Belém, 29 de dezembro de 2005
Adm. Maria do Socorro de Brito Sousa
Diretora Administrativa e Financeira
Visto:
Nilo Alves de Almeida
Diretor Geral da EPOL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Nº do Termo Aditivo: PRIMEIRO
Nº do Contrato: 140/2004
Objeto do Contrato: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NO SISTEMA GERADOR DE AR MEDICINAL ESTÉRIL.
Valor do Contrato Original: R$ 15.600,00
Modalidade de Licitação: DISPENSA DE LICITAÇÃO
Partes: EMPRESA PÚBLICA OPHIR LOYOLA E OXINAL OXIGÊNIO NACIONAL LTDA.
Objeto e Justificativa do Aditamento: PRORROGAÇÃO POR 3 (TRÊS) MESES
Valor: R$ 3.990,00
Data da Assinatura: 29/12/2005
Vigência do Aditamento: 01/01/2006 a 31/03/2006
Dotação Orçamentária: 1030211044552.339039
Fonte de Recurso: 069
Ordenador Responsável: NILO ALVES DE ALMEIDA
Aditivos Anteriores:
Endereço do Contratado: R. SENADOR PONCE, 1588, JARDIM PAULISTA, CAMPO GRANDE/MS, CEP 79.050-220.
Data da Publicação: 30/12/2005

EXTRATO DE CONTRATO

Nº do Contrato: 191/2005
Modalidade de Licitação: PREGÃO
Partes: EMPRESA PÚBLICA OPHIR LOYOLA E IAD COM. DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA - ME
Objeto: FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA EXPEDIENTE.
Vigência: 01/01/2006 a 30/06/2006
Valor: R$ 12.867,70
Dotação Orçamentária: 1012201254578.339030
Fonte de Recurso: 003
Foro: BELÉM
Data da Assinatura: 28/12/2005
Ordenador Responsável: NILO ALVES DE ALMEIDA
Endereço do Contratado: RUA G (HELIOLÂNDIA URBANA), 41, DISTRITO INDUSTRIAL, ANANINDEUA/PA, CEP. 67.035-210

EXTRATO DE CONTRATO

Nº do Contrato: 192/2005
Modalidade de Licitação: PREGÃO
Partes: EMPRESA PÚBLICA OPHIR LOYOLA E HEINRIKUS COM. LTDA. - ME
Objeto: FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE
Vigência: 01/01/2006 a 30/06/2006
Valor: R$ 9.787,68
Dotação Orçamentária: 1012201254578.339030
Fonte de Recurso: 003
Foro: BELÉM/PA
Data da Assinatura: 28/12/2005
Ordenador Responsável: NILO ALVES DE ALMEIDA
Endereço do Contratado: RUA JOÃO BALBI, 1335, UMARIZAL, BELÉM/PA, CEP 66.060-260

EXTRATO DE CONTRATO

Nº do Contrato: 193/2005
Modalidade de Licitação: PREGÃO
Partes: EMPRESA PÚBLICA OPHIR LOYOLA E R S COELHO BARRA - ME
Objeto: FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE
Vigência: 01/01/2006 a 30/06/2006
Valor: R$ 35.100,00
Dotação Orçamentária: 1012201254578.339030
Fonte de Recurso: 003
Foro: BELÉM/PA
Data da Assinatura: 28/12/2005
Ordenador Responsável: NILO ALVES DE ALMEIDA
Endereço do Contratado: RUA CORONEL RAIMUNDO LEÃO, 739-A, CENTRO, CAMETÁ/PA, CEP 68.400-000

EXTRATO DE CONTRATO

Nº do Contrato: 194/2005
Modalidade de Licitação: PREGÃO
Partes: EMPRESA PÚBLICA OPHIR LOYOLA E MM LOBATO COM. E REP. LTDA.
Objeto: FORNECIMENTO DE CONTRASTE RADIOLOGICO
Vigência: 01/01/2006 a 30/06/2006
Valor: R$ 209.939,50
Dotação Orçamentária: 1030211044552.339030
Fonte de Recurso: 003
Foro: BELÉM/PA
Data da Assinatura: 28/12/2005
Ordenador Responsável: NILO ALVES DE ALMEIDA
Endereço do Contratado: ROD. AUGUSTO MONTENEGRO, KM 23, 1331, AGULHA, BELÉM/PA, CEP 66.813-190

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Nº do Termo Aditivo: QUARTO
Nº do Contrato: 157/2002
Objeto do Contrato: REALIZAÇÃO DE EXAMES DE IMUNOHISTOLOQUIMICA
Valor do Contrato Original: R$ 42.200,00
Modalidade de Licitação: CONVITE 041/2002-EPOL
Partes: EMPRESA PÚBLICA OPHIR LOYOLA E CENTRO INTEGRADO DE ANATOMIA PATOLÓGICA E CITOLOGIA
Objeto e Justificativa do Aditamento: PRORROGAR A VIGÊNCIA DO REFERIDO CONTRATO
Valor: R$ 23.100,00
Data da Assinatura: 28/12/2005
Vigência do Aditamento: 01/01/2006 a 31/03/2006
Dotação Orçamentária: 1030211044552.339039
Fonte de Recurso: 069
Ordenador Responsável: NILO ALVES DE ALMEIDA
Aditivos Anteriores: 3°TA - 26/10/2005 - PRORROGAÇÃO DO REFERIDO CONTRATO POR 12 MESES; 2°TA - 27/10/2004 - PRORROGAÇÃO DO REFERIDO CONTRATO POR 12 MESES; 1°TA - 14/11/2003 - PRORROGAÇÃO DO REFERIDO CONTRATO ATÉ 31/12/2005.
Endereço do Contratado: TV CASTELO BRANCO, 192, SÃO BRAZ, BELÉM/PA
Data da Publicação: 30/12/2005

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Nº do Termo Aditivo: QUINTO
Nº do Contrato: 131/2002-EPOL
Objeto do Contrato: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE ELEVADORES E MONTA-CARGAS
Valor do Contrato Original: R$ 28.200,00
Modalidade de Licitação: Convite 021/2002-EPOL
Partes: EMPRESA PÚBLICA OFIR LOYOLA e CONSERP - CONSERVAÇÃO DE SERVIÇOS PATRIMONIAIS LTDA
Objeto e Justificativa do Aditamento: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO REFERIDO CONTRATO POR 03 (TRÊS) MESES.
Valor: R$ 5.670,00
Data da Assinatura: 28/12/2005
Vigência do Aditamento: 01/01/2006 a 31/03/2006
Dotação Orçamentária: 1012201254578.339039
Fonte de Recurso: 069
Ordenador Responsável: NILO ALVES DE ALMEIDA
Aditivos Anteriores: 1° T.A. - 06/05/2003 - Justificativa: Prorrogação da Vigência do contrato por mais 12 (doze) meses; 2° T.A. - 07/06/2004 - Justificativa: Prorrogação da Vigência do contrato por mais 12 (doze) meses; 3° T.A. - 09/09/2004 - Justificativa: Prorrogação da Vigência do

DOCUMENTO ILEGIVEL

contrato por mais 04 (quatro) meses; 4º T.A. - 03/01/2005- Justificativa: Prorrogação da Vigência do contrato por 12 (doze) meses
Endereço do Contratado: TRAV. MARIZ E BARROS, 2423, MARCO, BELÉM/PA, CEP 66.093-090
Data da Publicação: 30/12/2005

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Nº do Termo Aditivo: SEGUNDO
Nº do Contrato: 128/2005
Objeto do Contrato: FORNECIMENTO DE MEDICAMENTO GERAL
Valor do Contrato Original: R$ 15.698,49
Modalidade de Licitação: PREGÃO
Partes: EMPRESA PÚBLICA OPHIR LOYOLA E ISOFARMA IND. FARM. LTDA.
Objeto e Justificativa do Aditamento: PRORROGAÇÃO POR 03 MESES
Valor: R$ 16.061,50
Data da Assinatura: 28/12/2005
Vigência do Aditamento: 01/01/2006 a 30/03/2006
Dotação Orçamentária: 1030211044072.339030
Fonte de Recurso: 003
Ordenador Responsável: NILO ALVES DE ALMEIDA
Aditivos Anteriores: 1ºTA - 19/10/2005 - ADITAR O QUANTITATIVO CONTRATADO.
Endereço do Contratado: RUA MANOEL MAVIGNIER, 5000 - PRECABURA - EUSÉBIO/CE
Data da Publicação: 30/12/2005

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Nº do Termo Aditivo: SEGUNDO
Nº do Contrato: 129/2005
Objeto do Contrato: FORNECIMENTO DE MEDICAMENTO GERAL
Valor do Contrato Original: R$ 18.329,20
Modalidade de Licitação: PREGÃO
Partes: EMPRESA PÚBLICA OPHIR LOYOLA e CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA
Objeto e Justificativa do Aditamento: PRORROGAÇÃO POR TRÊS MESES
Valor: R$ 6.139,15
Data da Assinatura: 28/12/2005
Vigência do Aditamento: 01/01/2006 a 30/03/2006
Dotação Orçamentária: 1030211044072.339030
Fonte de Recurso: 003
Ordenador Responsável: NILO ALVES DE ALMEIDA
Aditivos Anteriores: 1º TA - 19/10/2005 - ADITAR O QUANTITATIVO CONTRATADO
Endereço do Contratado: R. Manoel Mavignier, 5000 - Precabura - Eusébio/Ce
Data da Publicação: 30/12/2005

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Nº do Termo Aditivo: SEGUNDO
Nº do Contrato: 130/2005
Objeto do Contrato: FORNECIMENTO DE MEDICAMENTO GERAL
Valor do Contrato Original: R$ 16.928,61
Modalidade de Licitação: PREGÃO
Partes: EMPRESA PÚBLICA OPHIR LOYOLA e MM LOBATO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
Objeto e Justificativa do Aditamento: PRORROGAÇÃO POR TRÊS MESES
Valor: R$ 12.002,89
Data da Assinatura: 28/12/2005
Vigência do Aditamento: 01/01/2006 a 30/03/2006
Dotação Orçamentária: 1030211044072.339030
Fonte de Recurso: 003
Ordenador Responsável: NILO ALVES DE ALMEIDA
Aditivos Anteriores: 1º TA - 19/10/2005 - ADITAR O QUANTITATIVO CONTRATADO
Endereço do Contratado: RODOVIA AUGUSTO MONTENEGRO, KM,23, 1331 - AGULHA / ICOARACI-BELÉM/PA CEP.: 66.813-190
Data da Publicação: 30/12/2005

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Nº do Termo Aditivo: SEGUNDO
Nº do Contrato: 131/2005
Objeto do Contrato: FORNECIMENTO DE MEDICAMENTO GERAL
Valor do Contrato Original: R$ 2.607,65
Modalidade de Licitação: PREGÃO
Partes: EMPRESA PÚBLICA OPHIR LOYOLA e ASTER PRODUTOS MÉDICOS LTDA
Objeto e Justificativa do Aditamento: PRORROGAR O CONTRATO POR TRÊS MESES
Valor: R$ 2.501,25
Data da Assinatura: 28/12/2005
Vigência do Aditamento: 01/01/2006 a 30/03/2006
Dotação Orçamentária: ORÇAMENTO 2006
Fonte de Recurso: ORÇAMENTO 2006
Ordenador Responsável: NILO ALVES DE ALMEIDA
Aditivos Anteriores: 1º TA - 19/10/2005 - ADITAR O QUANTITATIVO CONTRATUAL
Endereço do Contratado: Av. Independência, 2541, Sorocaba/SP
Data da Publicação: 30/12/2005

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Nº do Termo Aditivo: SEGUNDO
Nº do Contrato: 132/2005
Objeto do Contrato: FORNECIMENTO DE MEDICAMENTO GERAL
Valor do Contrato Original: R$ 3.434,62
Modalidade de Licitação: PREGÃO
Partes: EMPRESA PÚBLICA OPHIR LOYOLA e HYPOFARMA - INSTITUTO DE HYPODERMIA E FARMÁCIA LTDA
Objeto e Justificativa do Aditamento: PRORROGAÇÃO POR TRÊS MESES
Valor: R$ 4.258,34
Data da Assinatura: 28/12/2005
Vigência do Aditamento: 01/01/2006 a 30/03/2006
Dotação Orçamentária: ORÇAMENTO 2006
Fonte de Recurso: ORÇAMENTO 2006
Ordenador Responsável: NILO ALVES DE ALMEIDA
Aditivos Anteriores: 1º TA - 19/10/2005
Endereço do Contratado: Rua Dr. Irineu Marcellini, 303, São Geraldo, Ribeirão das Neves/MG Cep.: 33.805-330
Data da Publicação: 30/12/2005

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Nº do Termo Aditivo: SEGUNDO
Nº do Contrato: 133/2005
Objeto do Contrato: FORNECIMENTO DE MEDICAMENTO GERAL
Valor do Contrato Original: R$ 1.246,20
Modalidade de Licitação: PREGÃO
Partes: EMPRESA PÚBLICA OPHIR LOYOLA e F. CARDOSO & CIA LTDA
Objeto e Justificativa do Aditamento: PRORROGAR POR TRÊS MESES
Valor: R$ 1.095,50
Data da Assinatura: 28/12/2005
Vigência do Aditamento: 01/01/2006 a 30/03/2006
Dotação Orçamentária: 1030211044072.339030
Fonte de Recurso: 003
Ordenador Responsável: NILO ALVES DE ALMEIDA
Aditivos Anteriores: 1º TA - 19/10/2005 - ADITAR O QUANTITATIVO CONTRATUAL
Endereço do Contratado: Av. Almirante Barroso, 750, Marco, Belém/Pa
Data da Publicação: 30/12/2005

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Nº do Termo Aditivo: SEGUNDO
Nº do Contrato: 135/2005
Objeto do Contrato: FORNECIMENTO DE MEDICAMENTO GERAL
Valor do Contrato Original: R$ 8.946,00
Modalidade de Licitação: PREGÃO
Partes: EMPRESA PÚBLICA OPHIR LOYOLA e EXATA DIST. HOSP. LTDA
Objeto e Justificativa do Aditamento: PRORROGAÇÃO POR TRÊS MESES
Valor: R$ 9.474,00
Data da Assinatura: 28/12/2005
Vigência do Aditamento: 01/01/2006 a 30/03/2006
Dotação Orçamentária: ORÇAMENTO 2006
Fonte de Recurso: ORÇAMENTO 2006
Ordenador Responsável: NILO ALVES DE ALMEIDA
Aditivos Anteriores: 1º TA - 19/10/2005 - ADITAR O QUANTITATIVO CONTRATUAL
Endereço do Contratado: Rua Samuel Campelo, 346, Encruzilhada, Recife/Pe, Cep 52.050-041
Data da Publicação: 30/12/2005

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Nº do Termo Aditivo: PRIMEIRO
Nº do Contrato: 138/2005
Objeto do Contrato: FORNECIMENTO DE MEDICAMENTO GERAL
Valor do Contrato Original: R$ 43.101,50
Modalidade de Licitação: PREGÃO
Partes: EMPRESA PÚBLICA OPHIR LOYOLA E AVENTIS PHARMA LTDA.
Objeto e Justificativa do Aditamento: PRORROGAÇÃO POR TRÊS MESES
Valor: R$ 6.669,00
Data da Assinatura: 28/12/2005
Vigência do Aditamento: 01/01/2006 a 30/03/2006
Dotação Orçamentária: ORÇAMENTO 2006
Fonte de Recurso: ORÇAMENTO 2006
Ordenador Responsável: NILO ALVES DE ALMEIDA
Aditivos Anteriores:
Endereço do Contratado: Av. Major Sylvio de Magalhães Padilha, 5200, Ed. Atlanta, Bloco A, São Paulo/SP
Data da Publicação: 30/12/2005

FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO PARÁ

Presidente: Ana Maria Gomes Chamma
Rod. Augusto Montenegro, Km 08 - (91) 3248-0478

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Nº do Termo Aditivo: 001/2005
Nº do Contrato: 101/2005
Objeto do Contrato: Aquisição de suprimento de informática
Valor do Contrato Original: R$ 50.411,34
Modalidade de Licitação: Tomada de Preços nº 016/2004
Partes: FUNCAP e a Empresa RIPEL COMÉRCIO DE PÁPEIS E MATERIAIS DE ESCRITÓRIO LTDA
Objeto e Justificativa do Aditamento: Alteração das cláusulas quarta e sexta do Contrato Original e prorrogação de vigência.
Valor: R$ 7.195,80
Data da Assinatura: 21/12/2005
Vigência do Aditamento: 22/12/2005 a 23/03/2006
Dotação Orçamentária: 08.243.1094/08.421.1094.4144/08.243.1094.4141/08.243.1094.4146/08.122.0125.4534/12.363.1094.4145-339030
Fonte de Recurso: 001
Ordenador Responsável: Ana Maria Gomes Chamma
Aditivos Anteriores: 001
Endereço do Contratado: Rua Vigário Albernaz nº 929, bairro Vila Gumercindo, Estado de São Paulo, CEP 04.134-021
Data da Publicação: 30/12/2005

RESULTADO DE LICITAÇÃO

CONVITE Nº 022/2005
OBJETO: SERVIÇO DE ELETRIFICAÇÃO DE MUROS VAL DE CANS, CSEM, CIJOC e EAP-I
VENCEDOR: POWERTEC TECNOLOGIA LTDA.

EXTRATO DE CONVÊNIO

Nº do Convênio: 080/2005
Partes: FUNCAP e o Museu Paraense Emílio Goeldi
Objeto: Atender adolescentes oriundos do Juizado da Infância eda Juventude 24ª Vara Cível, sentenciados pela prática de ato infracional a cumprir Medida Sócio Educativa de Prestação de Serviço à Comunidade.
Vigência: 22/12/2005 a 21/12/2007
Valor: R$ xxxxxxx
Dotação Orçamentária: xxxxxxxx
Fonte de Recurso: xxxxxxxx
Foro: Belém
Data da Assinatura: 22/12/2005
Ordenador Responsável: Ana Maria Gomes Chamma
Responsável pela Entidade Recebedora dos Recursos: Ima Célia Guimarães Vieira
Endereço das Partes: Rodovia Augusto Montenegro, Km-09, Icoaraci, CEP 66.823-010 / Av. Magalhães Barata nº 376, bairro São Braz, CEP 66.040-170

SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA

Secretário: Fernando Agostinho Cruz Dourado
Av. Conselheiro Furtado, 1597 - (91) 3224-2333

EXTRATO DE CONVÊNIO

Nº do Convênio: 208/05
Partes: 1º CRPS/SESPA/MUNICÍPIO DE BENEVIDES
Objeto: Viabilizar Construção de um Posto de Saúde no Bairro Santos Dumont
Vigência: 12 meses a partir da data de sua Publicação no DOE.
Valor: R$-189.469,50
Dotação Orçamentária:
Funcional Programática – 10.301.1100.1626
Natureza de Despesa: 4440-51
Fonte: 003
Foro: Belém.
Data da Assinatura: 28/12/2005
Ordenador Responsável: Regina Coeli Franco Rocha

EXTRATO DE CONVÊNIO

Nº do Convênio: 205/05
Partes: 3º CRPS/SESPA/MUNICÍPIO DE TERRA ALTA
Objeto: Viabilizar implantação de micro sistema de abastecimento de água na localidade de Rio Branco.
Vigência: 12 meses a partir da data de sua Publicação no DOE.
Valor: R$-45.140,20
Dotação Orçamentária:
Funcional Programática – 901626
Natureza de Despesa: 4440-51
Fonte: 003

DOCUMENTO
ILEGIVEL

Foro: Belém.
Data da Assinatura: 28/12/05
Ordenador Responsável: Maria de Fátima Motta Salles – Diretora do 3º CRPS
Responsável pela entidade recebedora: Raimundo Matos da Silva – Prefeito Municipal de Terra Alta

PORTARIA Nº 1404 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2005

O Secretário Executivo de Estado de Saúde Pública, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto na Constituição Federal de 1988, Título VIII - Da Ordem Social, Capítulo I, Seção II - Da Saúde -, onde se estabelece o dever do Estado em relação à saúde.
CONSIDERANDO que a Constituição Federal de 1988 estabelece que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantindo mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução dos risco de doença e de outros agravos e ao acesso igualitário às ações e serviço para sua promoção, proteção e recuperação;
CONSIDERANDO o que determina a Emenda Constitucional nº 29 de 13 de setembro de 2000 e o art. 265, § 1º da Constituição Estadual;
CONSIDERANDO o que determina a Lei Estadual nº 5.740 de 16 de fevereiro de 1993, a qual institui o Fundo Estadual de Saúde - FES e o Decreto Estadual nº 5.099 de 24 de dezembro de 2001, no qual o Art. 11, determina que o FES fica autorizado a efetuar o repasse Fundo a Fundo para os municípios de Convênio ou instrumento congênere.
RESOLVE:
Art. 1º - Firmar Termos de Compromisso com as Prefeituras abaixo relacionados, os quais objetivam implementar plano emergencial de controle da dengue.
PREFEITURAS:
ANANINDEUA
BELÉM
BENEVIDES
MARITUBA
SANTA BÁRBARA
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 27 de dezembro de 2005
FERNANDO AGOSTINHO CRUZ DOURADO
Secretário Executivo de Estado de Saúde Pública

OBS: Republicada para inclusão da Prefeitura de Benevides, visando implementar plano emergencial de controle da dengue.

EXTRATO DE CONVÊNIO

Nº do Convênio: 206/2005
Partes: 13º CRPS/SESPA/MUNICÍPIO DE BAIÃO
Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para implantação de PSF
Vigência: 30/12/2005 a 30/12/2006
Valor: R$ R$ 48.781,38 parcela única
Dotação Orçamentária: 904100 / 4440-52
Fonte de Recurso: 003
Foro: Belém
Data da Assinatura: 26/12/2005
Ordenador Responsável: GILDA DIAS SOUZA - Diretora do 13º CRPS
Responsável pela Entidade Recebedora dos Recursos: Benedita do Pilar Lobo Dias - Prefeita Municipal de Baião
Endereço das Partes: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

EXTRATO DE CONVÊNIO

Nº do Convênio: 207/2005
Partes: 13º CRPS/SESPA/MUNICÍPIO DE BAIÃO
Objeto: Aquisição de ambulância a diesel semi UTI para atender o município
Vigência: 30/12/2005 a 30/12/2006
Valor: R$ R$ 130.000,00 parcela única
Dotação Orçamentária: 904100 / 4440-52
Fonte de Recurso: 003
Foro: Belém
Data da Assinatura: 26/12/2005
Ordenador Responsável: GILDA DIAS SOUZA - Diretora do 13º CRPS
Responsável pela Entidade Recebedora dos Recursos: Benedita do Pilar Lobo Dias - Prefeita Municipal de Baião
Endereço das Partes: xxxxxxxxxxxxxxxx

TORNAR SEM EFEITO

Extrato de Termo Aditivo ao Convênio nº 280/04
Publicado no DOE nº 30573 de 05/12/05
Nº do Termo: 1º
Partes: 3º CRPS/ SESPA/ Prefeitura Municipal de Curuçá
Objeto: Prorrogação de vigência
Ordenador Responsável: Maria de Fátima Motta Salles - Diretora do 3º CRPS

TORNAR SEM EFEITO

Errata de Convênio nº 178/2005
Publicada no DOE nº 30589 de 28/12/05
Partes: 4º CRPS/SESPA/MUNICÍPIO DE SANTARÉM NOVO
Ordenador Responsável: Marília do Socorro Brito Souza - Diretora do 4º CRPS

ERRATA DE CONVENIO

Nº do Convênio: 178/2005
Partes: 4º CRPS/SESPA/MUNICÍPIO DE SANTARÉM NOVO
Onde se Lê: 4490-51
Onde se Leia-se: 4440-51
Ordenador Responsável: Marília do Socorro Brito Souza - Diretora do 4º CRPS

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO Nº 114/SESPA/2005

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO (AMBULANCIA) TIPO FURGÃO, PARA ATENDER AOS MUNICÍPIOS DO ESTADO.
FIRMA(S) VENCEDORA(S):
01. RENAULT DO BRASIL S/A, foi à vencedora do Certame pelo critério de menor preço, num total de R$-2.256.000,00;
TOTAL DO PREGÃO Nº 114/SESPA/2005: R$-2.256.000,00 (DOIS MILHÕES DUZENTOS E CINQUENTA E SEIS MIL REAIS).
Belém-Pa, 28/12/2005.
FERNANDO AGOSTINHO CRUZ DOURADO
Secretário Executivo de Estado de Saúde Pública

PORTARIAS
GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA EXECUTIVA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
REMOVER
PORTARIA Nº 1.388/28.12.2005

NOME: RAIMUNDO FELIPE DOS SANTOS JUNIOR
CARGO: AGENTE DE PORTARIA
DA: 7º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE
PARA: 12º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE

ERRATA
PORTARIA Nº 405 DE 28/06/04

ONDE LÊ-SE: CESSAR OS EFEITOS DA PORTARIA Nº 643/27/05/97
LEIA-SE: CESSAR OS EFEITOS DA PORTARIA Nº 1.465/24/03/94
OBS:PUBLICADO NO DOE Nº 30.234 DE 14/07/04
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
EM: 29.12.2005
KEILA DA CONCEIÇÃO DA SILVA ROCHA
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS.

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO Nº 074/SESPA/2005

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL P/ EQUIPE CVD, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE CONTRÔLE DE ENDEMIAS.
FIRMA(S) VENCEDORA(S):
01. ATHENAS COM. DE MAT. ELÉTRICOS E EPI'S LTDA, foi à vencedora do Lote 01 pelo critério de menor preço por Lote, num total de R$-7.539,63;
02. MASTER UNIFORMES IND. E COM. LTDA, foi à vencedora do Lote 02 pelo critério de menor preço por Lote, num total de R$-16.497,00;
TOTAL DO PREGÃO Nº 074/SESPA/2005: R$-24.036,63 (VINTE E QUATRO MIL TRINTA E SEIS REAIS E SESSENTA E TRES CENTAVOS).
Belém-Pa, 28/12/2005
FERNANDO AGOSTINHO CRUZ DOURADO
Secretário Executivo de Estado de Saúde Pública

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO Nº 128/SESPA/2005

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA (CONSUMO), NECESSÁRIOS PARA ATENDER AS ILHAS DE IMPRESSÃO DESTA SESPA, DURANTE 01 ANO.
FIRMA(S) VENCEDORA(S):
01. M&P COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA, foi à vencedora do Item 01 pelo critério de menor preço por Item, num total de R$-553.248,00;
02. RONDOFORMS INDUSTRIA GRÁFICA LTDA, foi à vencedora do Item 02, pelo critério de menor preço por Item, num total de R$-103.109,76;
03. LOJA E COMERCIO DO CARTUCHO, foi à vencedora do Item 03, pelo critério de menor preço por Item, num total de R$-14.198,40;
TOTAL DO PREGÃO Nº 128/SESPA/2005: R$-670.556,16 (SEISCENTOS E SETENTA MIL QUINHENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS).
Belém-Pa, 28/12/2005.
FERNANDO AGOSTINHO CRUZ DOURADO
Secretário Executivo de Estado de Saúde Pública

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 054/SESPA/2005

PROCESSO Nº: 313572/2005
OBJETO: AQUISIÇÃO DO MEDICAMENTO (MABTHERA) PARA ATENDER A PACIENTE VENÚZIA FEITOSA DE SOUSA
CONTRATANTE: SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA / C.N.P.J. Nº 05.054.929/0001-17.
CONTRATADO: PRODUTOS ROCHE QUÍMICOS E FARMACÊUTICOS S.A/ C.N.P.J. Nº 33.009.945/0002-04
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 8.666/93, ART. 25, INC. I.
VALOR: R$- 20.297,48 (VINTE MIL, DUZENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
ATIVIDADE: 4072
ELEMENTO DE DESEPESA: 3390-30
FONTE: 003
BELÉM, 28 DE DEZEMBRO DE 2005.
MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES
Diretora Financeira
FERNANDO AGOSTINHO CRUZ DOURADO
Secretário Executivo de Estado de Saúde Pública

ERRATAS: PORTARIAS Nº 1001/05 E Nº 1176/05
ERRATAS
- PORTARIA Nº 1001/05, PUBLICADA NO DOE DE 23/09/2005

Onde se lê: Luis Augusto Vasconcelos
Leiá-se: Luis Augusto Vasconcelos Souza
- PORTARIA Nº 1176/05, PUBLICADA NO DOE DE 01/11/05
Onde se lê: Luis Augusto Vasconcelos
Leiá-se: Luis Augusto Vasconcelos Souza
- PORTARIA Nº 1176/05, PUBLICADA NO DOE DE 02/12/05
Onde se lê: Portaria nº 1176/05 e Luis Augusto Vascocelos
Leiá-se: Portaria nº 1407/05 e Luis Augusto Vasconcelos Souza
GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em:
29 de dezembro de 2005.
FERNANDO AGOSTINHO CRUZ DOURADO
Secretário Executivo de Estado de Saúde Pública/SESPA

SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA - 7ª Regional

Diretora Maria Selma Alves da Silva
Rua: Bernardo Sayão, nº 32 - Belém - (91) 3224-4162/3224-4746

RESUMO DE PORTARIAS DE LIÇENÇA PREMIO
7º REGIONAL DE PROTEÇÃO SOCIAL
C.G.C. 05.054.929-0001/17
PORTARIA DE LICENÇA PREMIO

PORTARIA Nº 026 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2005 - CONCEDER
NOME: FRANCINETE DOS SANTOS FERREIRA
MATRÍCULA : 5093007-1
CARGO: AGENTE DE ARTES PRÁTICAS
LOTAÇÃO: U.M. S.S. DE PONTA DE PEDRAS
TRIÊNIO: 04/07/95 a 04/07/98
PERÍODO: 01/01/06 a 02/03/06
PORTARIA Nº 027 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2005 - CONCEDER
NOME: ANA DE LIMA MONTEIRO
MATRÍCULA : 0080624-1
CARGO: AUXILIAR DE SAÚDE
LOTAÇÃO: U.M. S.S. DE MUANÁ
TRIÊNIO: 01/08/97 a 01/08/00
PERÍODO: 01/01/06 a 02/03/06

SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA - 8ª Regional

Diretor: Odacyl Jorge Rebelo Tupinamba
Praça Dário Furtado, s/nº - Breves - (91) 3783-1251/3783-2323

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Nº do Termo Aditivo: 1º
Nº do Contrato: 003-t.p
Objeto do Contrato: Contrataçao de Empresa para agenciamento de passagens fluviais
Valor do Contrato Original: R$ 85.550,00
Modalidade de Licitação: Tomada de Preços
Partes: 8º CRS/SESPA e Empresa de Navegação e Turismo Bom Jesus Ltda.
Objeto e Justificativa do Aditamento: Porrogar a vigencia do contrato nº 003-TP nº 001/2004-8ª CRPS/SESPA
Valor: R$ 85.550,00
Data da Assinatura: 29/12/2005
Vigência do Aditamento: 18/11/2005 a 18/12/2005
Dotação Orçamentária: 902134, 904057, 904055, 904100, 904060, 904105, 904119, 904157, 904169, 904175.
Fonte de Recurso: 003
Ordenador Responsável: Odacyl Jorge Rebelo Tupinanbá
Aditivos Anteriores:
Endereço do Contratado: Av. Bernardo Sayão nº 2000- CEP: 66.030-120, Belém-Para
Data da Publicação: 18/11/2005

DOCUMENTO
ILEGIVEL

SECRETARIA EXECUTIVA DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL

Secretário: Maria de Nazareth Brabo de Souza
Av. Gov. José Malcher, 652 - (91) 3224-1412

EXTRATO DE CONVÊNIO

Nº do Convênio: 114/05
Partes: SETEPS X SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO PARÁ - SEBRAE-PA.
Objeto: Cooperação Técnica e Financeira entre convenentes para aquisição de equipamentos e mobiliários dotando a infra-estrutura necessária para o espaço que irá abrigar os Núcleos e o Projeto de Desenvolvimento e Infra-Estrutura austentada p/o artesanato.
Vigência: 19/12/2005 a 18/12/2006
Valor: R$ 200.000,00
Dotação Orçamentária: 23.101.11.334.1102.4126.445052
Fonte de Recurso: 001
Foro: Belém
Data da Assinatura: 19/12/2005
Ordenador Responsável: Maria de Nazareth Brabo de Souza
Responsável pela Entidade Recebedora dos Recursos: Maria Oslecy Rocha Garcia
Endereço das Partes: Av. Municipalidade, nº 1461, Bairro Umarizal - Belém-Pa

HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório: nº 389944/05
Pregão Presencial: nº 023/05
Acolho o julgamento do Sr. Pregoeiro em relaçao ao Pregão Presencial nº 023/05 cujo objeto é aquisição de equipamentos diversos para panificação artesanal (Kits Padaria): assadeira, balança mecânica, forno a gás, batedeira doméstica, liquidificador doméstico botijão de gás vazio 60 unidades de cada, conforme parecer da Ajur nº 484/05 em favor das empresas:

A. Ferreira dos Santos-Me -	R$ 51.900,00
Direta Distribuidora Ltda -	R$ 6.750,00
Sonar Comércio e Serviços Ltda. -	R$ 2.940,00
Valor Total da Licitação:	**R$ 61.590,00**

Homologo a presente licitação para os devidos fins.
Belém, 26 de dezembro de 2005
Maria de Nazareth Brabo de Souza
Secretária Executiva/SETEPS

RESOLUÇÃO Nº 008 /05 - CEEPA
RESOLUÇÃO Nº 008 /05

A Comissão de Emprego do Estado do Pará, instituída pelo Decreto nº 2.918, de 27 de outubro de 1994, no uso de suas atribuições legais e atendendo o disposto no artigo 5º, da Resolução de nº 80 do Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador – CODEFAT, resolve:
Art 1º. Aprovar "Ad Referendum", o Regimento Interno das Comissões de Emprego dos municípios de Mãe do Rio, Concórdia do Pará, Breu Branco e Mocajuba.
Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Belém, 29 de dezembro de 2005.
Alberto Augusto Velho Vilhena Junior
Presidente da CEEPA

INTEGRAÇÃO REGIONAL

GOVERNO DO PARÁ

AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO E CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Diretor-Geral: Carlos Acatauassú Nunes
Rua dos Tamoios, 1578 - (91) 3241-8773

AUTORIZAÇÃO

Extrato de Autorização
Autorização nº 021/2005.
Partes: Agência Estadual de Regulação e Controle de Serviços Públicos -ARCON - Empresa E. do S.N. VIEIRA-ME
Objeto: A empresa é autorizada a explorar em caráter excepcional e a título precário, a linha BRAGANÇA - NOVA OLINDA/ARAÍ tipo interurbana (não admite passageiro em pé), código 4422, do Serviço Convencional de Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiro.
Vigência: 12(doze) meses contados da data de sua assinatura.
Fundamento Legal: Decreto Estadual nº 3.864 de 30.12.1999, e o artigo 71, inciso I da Resolução ARCON Nº 001/2000 de 12.01.2000, que disciplina a operação do Serviço ConvencionaL de Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros do Estado do Pará.
Valor da tarifa: R$-7,51(Sete reais e cinqüenta e um centavos),com base no coeficiente tarifário em vigor, nos termos da legislação pertinente.
Foro: Belém-Pa.
Data da assinatura: 23.12.2005.
Ordenador responsável: Dr. Carlos Acatauassú Nunes

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ

Diretor-Presidente: Cicerino Cabral do Nascimento
Passagem Gama Malcher, 361 - (91) 3214-8400

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Partes: Companhia de Habitação do Estado do Pará x Importadora Oplima Ltda;
Objeto: Aquisição de cadeiras em plástico;
Nº Nota de Empenho: 2005/02035;
Dotação Orçamentária: 16.122.0125.4534 - Natureza de Despesa: 33.90.30;
Valor: R$ R$ 4.007,70 (quatro mil, sete reais e setenta centavos);
Data da Assinatura: 17/12/2005
Ordenador Responsável: Dário Lisboa Fernandes Júnior - Diretor Presidente, em exercício.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Partes: Companhia de Habitação do Estado do Pará x Norte Refrigeração Ltda;
Objeto: Aquisição de ventilador;
Nº Nota de Empenho: 2005/02047;
Dotação Orçamentária: 16.122.0125.4534 - Natureza de Despesa: 44.90.52;
Valor: R$ R$ 986,40 (novecentos e oitenta e seis reais e quarenta centavos);
Data da Assinatura: 27/12/2005
Ordenador Responsável: Dário Lisboa Fernandes Júnior - Diretor Presidente, em exercício.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Partes: Companhia de Habitação do Estado do Pará x Y. Yamada S/A Com. e Industria;
Objeto: Aquisição de bebedouro elétrico;
Nº Nota de Empenho: 2005/02046;
Dotação Orçamentária: 16.122.0125.4534 - Natureza de Despesa: 44.90.52;
Valor: R$ R$ 1.995,00 (hum mil, novecentos e noventa e cinco reais);
Data da Assinatura: 27/12/2005
Ordenador Responsável: Dário Lisboa Fernandes Júnior - Diretor Presidente, em exercício.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Partes: Companhia de Habitação do Estado do Pará x Almeida Brasil Ltda;
Objeto: Aquisição de material;
Nº Nota de Empenho: 2005/02048;
Dotação Orçamentária: 16.122.0125.4534 - Natureza de Despesa: 44.90.52;
Valor: R$ R$ 1.404,00 (hum mil, quatrocentos e quatro reais);
Data da Assinatura: 27/12/2005
Ordenador Responsável: Dário Lisboa Fernandes Júnior - Diretor Presidente, em exercício.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Partes: Companhia de Habitação do Estado do Pará x Importadora Oplima Ltda;
Objeto: Aquisição de telefone de mesa;
Nº Nota de Empenho: 2005/02049;
Dotação Orçamentária: 16.122.0125.4534 - Natureza de Despesa: 44.90.52;
Valor: R$ R$ 174,50 (cento e setenta e quatro reais e cinquenta centavos);
Data da Assinatura: 27/12/2005
Ordenador Responsável: Dário Lisboa Fernandes Júnior - Diretor Presidente, em exercício.

COMUNICADO;

A Companhia de Habitação do Estado do Pará - COHAB/PA faz tornar público o Termo de Cooperação Técnica e Parceria (Contrapartida) celebrado com a Caixa Econômica Federal, que tem como objetivo a implementação de financiamentos no âmbito do Programa Carta de Crédito FGTS, na forma coletiva, na modalidade Aquisição de material de construção nas condições disponibilizadas pela Caixa. O presente termo vigorará enquanto houver contrato assinado com os Beneficiários, vinculados ao empreendimento a ser produzido, contado da data da assinatura deste instrumento,que ocorreu no dia 26 de dezembro de 2005.
Belém, 29 de dezembro de 2005.

SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E REGIONAL

Secretário: Haroldo Costa Bezerra
Av. Pedro Alvares Cabral, 7111 - (91) 3243-0406

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO

Nº do Termo Aditivo: 7º/2005
Nº do Convênio: 005/2004-SEDURB
Partes: SEDURB e o Municipio de Ulianópolis/Pa
Objeto do Convênio: Estabelecer compromissos entre as partes signatárias relativamente a execução do Programa PARÁ URBE,fixando as condições de participação do Municipio e definindo as ações institucionais e de investimentos a serem implementadas
Valor do Convênio Original: R$ 378.922,60
Objeto e Justificativa do Aditamento: Alteração de valor do Convênio Original,do Primeiro Termo Aditivo,bem como alocação ao Município de Ulianópolis, a quantia de até R$ 34.227,72, para aquisição de móveis,equipamentos e utensílios para creche.
Valor do Aditamento: R$ 378.922,60
Data da Assinatura: 29/12/2005
Vigência do Aditamento: 30/12/2005 a 02/07/2007
Dotação Orçamentária: 07101.15.121.1039.1555
Fonte de Recursos ou Contratos: 031 e 029
Ordenador Responsável: HAROLDO COSTA BEZERRA
Aditivos Anteriores: 1º T.A-Projeto de Construção de Creche;2º T.A-Cumprimento de aspectos específicos decorrentes de direitos e obrigações assumidas pelas partes no Convênio;3º T.A-Prorrogação de Vigência;4º T.A-Realização das ações de fortalecimento institucional no âmbito do Programa PARÁ URBE,5º T.A-Ações de fortalecimento institucional no âmbito do Programa PARÁ URBE e 6º T.A- Alteração de Dotação Orçamentária,Fonte e Natureza de despesa.

SECRETARIA EXECUTIVA DE TRANSPORTES

Secretário: Pedro Abilio Torres do Carmo
Av. Almirante Barroso, 3639 - (91) 3243-4731

EXTRATO DE LICENÇA SAUDE

Laudo Médico nº 171/05-IPASEP de 07.12.05
Nome: MARIANO RODRIGUES DOS SANTOS
Matricula: 2024780/1
Função: Braçal
Lotação: 4º NR
Período: 01 a 16.12.05

EXTRATO DE ORDEM DE SERVICOS

Ordem de Serviço nº. 327/2005 – D.C.
Processo: **2005/285485**
Partes: **SETRAN - C.G.C. - 04.953.717/0001-09 / MAIA CONSTRUÇÕES LTDA. - C.G.C. 04.306.886/0001-57.**
Objeto: **Serviços de locação de uma motoniveladora e uma roçadeira para serviços de envalamento lateral e roçada em pontos críticos das rodovias PA-140 e PA-451, trecho: Bujarú/Tomé Açu sob jurisdição do 7º. Núcleo Regional.**
Modalidade da Licitação: **Convite nº. 358/2005.**
Valor: **R$71.800,00**
Prazo: **60 (Sessenta) dias corridos.**
Vigência: **01/12/2005 a 29/01/2006**
Data: **01/12/2005.**
Ordenador: **PEDRO ABILIO TORRES DO CARMO**
Secretário Executivo de Transportes
Ordem de Serviço nº. 320/2005 – D.C.
Processo: 2005/365469
Partes: SETRAN - C.G.C. - 04.953.717/0001-09 / CONSTRUNORTE – CONST. NORTE DO TAPAJÓS LTDA. - C.G.C. 01.717.048/0001-88.

DOCUMENTO
ILEGIVEL

Objeto: Serviços de restauração de Rodovia PA-445, no trecho Mojui dos Campos/Água |Branca , sob jurisdição do 3°. Núcleo Regional.
Modalidade da Licitação: Convite n°.425/2005.
Valor: R$80.410,00
Prazo: 20 (vinte) dias corridos.
Vigência: 02/12/2005 a 21/12/2005
Data: 02/12/2005.
Ordenador: PEDRO ABILIO TORRES DO CARMO
Secretário Executivo de Transportes

Ordem de Serviço n°. 054/2005 – D.T.H.
Processo: **2005/311784**
Partes: **SETRAN - C.G.C. - 04.953.717/0001-09 / SCOL – SERVIÇOS, COMÉRCIO E OBRAS LTDA. - C.G.C. 01.783.389/0001-51.**
Objeto: **Confecção e colocação de balaustrada**
Modalidade da Licitação: **Convite n°. 356/2005.**
Valor: **R$40.329,30**
Prazo:26 **(vinte e seis) dias.**
Vigência: **02/12/2005 a 27/12/2005**
Data: **02/12/2005.**
Ordenador: **PEDRO ABILIO TORRES DO CARMO**
Secretário Executivo de Transportes

Ordem de Serviço n°. 006/2005 – D.T.A.
Processo: **2005/282.218.**
Partes: **SETRAN - C.G.C. - 04.953.717/0001-09 / CBE - ENGENHARIA LTDA. - C.G.C. 01.808.572/0001-64.**
Objeto: **Serviços de melhoramentos da pista de pouso/decolagem do Aeródromo de Afuá.**
Modalidade da Licitação: **Dispensa de Licitação.**
Valor: **R$351.714,15.**
Prazo: **75 (setenta e cinco) dias corridos.**
Vigência: **25/11/2005 a 07/02/2006.**
Data: **25/11/2005.**
Ordenador: **PEDRO ABILIO TORRES DO CARMO**
Secretário Executivo de Transportes
Ordem de Serviço n°. 092/2005 – D.T.T.
Processo: **2005/355.799**
Partes: **SETRAN - C.G.C. - 04.953.717/0001-09 / ENGEBRAYF ENGENHARIA LTDA. - C.G.C. 02.311.006/0001-05.**
Objeto: **Serviços reconstrução de uma ponte em madeira de lei sobre o Igarapé Tapira, no Km 128,30 da Rodovia PA-151, sub-trecho: Mocajuba/Baião, com extensão de 8,00m x 8,40m, sob jurisdição do 4°. Núcleo Regional.**
Modalidade da Licitação: **Convite n°. 405/2005.**
Valor: **R$35.558,07.**
Prazo: **30 (trinta) dias corridos.**
Vigência: **01/12/2005 à 30/12/2005.**
Data: **01/12/2005.**
Ordenador: **PEDRO ABILIO TORRES DO CARMO**
Secretário Executivo de Transportes

Ordem de Serviço n°. 322/2005 – D.C.
Processo: **2005/314.921**
Partes: **SETRAN - C.G.C. - 04.953.717/0001-09 / PLANTARTE – PAISAGISMO CONSTRUÇÃO LTDA. - C.G.C. 02.913.569/0001-73**
Objeto: **Serviços de Paisagismo nos canteiros 1 e 2 na Rodovia PA-140, sub-trecho: BR-316/Vigia/São Caetano de Odivelas e canteiros 1 e 2 na Rodovia PA-136, sub-trecho Castanhal/Curuçá/Abade e PA-318, sub-trecho Ent. da PA-136/Marudá/Marapanim/Crispim, sob jurisdição do 1° Núcleo Regional.**
Modalidade da Licitação: **Convite n°. 374/2005.**
Valor: **R$65.537,88**
Prazo: **30 (Trinta) dias corridos.**
Vigência: **01/12/2005 à 30/12/2005**
Data: **01/12/2005.**
Ordenador: **PEDRO ABILIO TORRES DO CARMO**
Secretário Executivo de Transportes

Ordem de Serviço n°. 318/2005 – D.C.
Processo: **2005/360.279.**
Partes: **SETRAN - C.G.C. - 04.953.717/0001-09 / VIA PARÁ CONSTRUTORA LTDA. - C.G.C. 02.995.881/0001-53.**
Objeto: **Serviços de conservação com retirada de pontos criticos na Rodovia PA-151, no sub-trecho Baião/Ituquara, numa extensão de 34,00 Km, sob jurisdição do 4°. Núcleo Regional.**
Modalidade da Licitação: **Convite n°. 410/2005.**
Valor: **R$148.950,00**
Prazo: **30 (trinta) dias corridos.**
Vigência: **01/12/2005 a 30/12/2005.**
Data: **01/12/2005.**
Ordenador: **PEDRO ABILIO TORRES DO CARMO**
Secretário Executivo de Transportes

Ordem de Serviço n°. 317/2005 – D.C.
Processo: **2005/360.259.**
Partes: **SETRAN - C.G.C. - 04.953.717/0001-09 / VIA PARÁ CONSTRUTORA LTDA. - C.G.C. 02.995.881/0001-53.**
Objeto: **Serviços de pavimentação na Rodovia PA-469, no sub-trecho Ent. da Rodovia PA-151/Carapajós, numa extensão de 14,00 Km, sob jurisdição do 4°. Núcleo Regional.**
Modalidade da Licitação: **Convite n°. 407/2005.**
Valor: **R$122.417,50**
Prazo: **30 (trinta) dias corridos.**
Vigência: **25/11/2005 a 24/12/2005**
Data: **25/11/2005.**
Ordenador: **PEDRO ABILIO TORRES DO CARMO**
Secretário Executivo de Transportes

Ordem de Serviço n°. 316/2005 – D.C.
Processo: **2005/360.237.**
Partes: **SETRAN - C.G.C. - 04.953.717/0001-09 / VIA PARÁ CONSTRUTORA LTDA. - C.G.C. 02.995.881/0001-53.**
Objeto: **Serviços de conservação com retirada de pontos críticos em parte das Rodovias Vicinais do Município de Baião, sob jurisdição do 4°. Núcleo Regional.**
Modalidade da Licitação: **Convite n°. 408/2005.**
Valor: **R$148.124,00**
Prazo: **30 (trinta) dias corridos.**
Vigência: **01/12/2005 a 30/12/2005**
Data: **01/12/2005.**
Ordenador: **PEDRO ABILIO TORRES DO CARMO**
Secretário Executivo de Transportes

Ordem de Serviço n°. 321/2005 – D.C.
Processo: **2005/348.348.**
Partes: **SETRAN - C.G.C. - 04.953.717/0001-09 / CATEDRAL ENGENHARIA LTDA. - C.G.C. 04.344.538/0001-74.**
Objeto: **Serviços de conservação com retirada de pontos críticos em parte da Malha Viária não pavimentada, sob jurisdição do 4°. Núcleo Regional.**
Modalidade da Licitação: **Convite n°. 393/2005.**
Valor: **R$55.475,00**
Prazo: **15 (quinze) dias corridos.**
Vigência: **01/12/2005 a 15/12/2005.**
Data: **01/12/2005.**
Ordenador: **PEDRO ABILIO TORRES DO CARMO**
Secretário Executivo de Transportes

Ordem de Serviço n°. 315/2005 – D.C
Processo: **2005/343.306.**
Partes: **SETRAN - C.G.C. - 04.953.717/0001-09 / SINORTE – SINALIZAÇÃO DO NORTE LTDA. - C.G.C. 01.800.343/0001-01**
Objeto: **Serviço de Sinalização Gráfica Horizontal e Vertical na Rodovia PA-391, no trecho BR-316/Santa Bárbara/Mosqueiro, com extensão de 42,00 Km, sob jurisdição do 1°. Núcleo Regional.**
Modalidade da Licitação: **Convite n°. 390/2005.**
Valor: **R$148.062,00.**
Prazo: **30 (trinta) dias corridos.**
Vigência: **01/ 12/2005 a 30/12/2005.**
Data: **01/12/2005.**
Ordenador: **PEDRO ABILIO TORRES DO CARMO**
Secretário Executivo de Transportes

Ordem de Serviço n°. 319/2005 – D.C.
Processo: **2005/364.252.**
Partes: **SETRAN - C.G.C. - 04.953.717/0001-09 / VIA PARÁ CONSTRUTORA LTDA. - C.G.C. 02.995.881/0001-53.**
Objeto: **Serviços de conservação na Estrrada de acesso a Socôco, sob jurisdição do 4°. Núcleo Regional.**
Modalidade da Licitação: **Convite n°. 418/2005.**
Valor: **R$148.842,44**
Prazo: **30 (trinta) dias corridos.**
Vigência: **01/12/2005 a 30/12/2005.**
Data: **01/12/2005.**
Ordenador: **PEDRO ABILIO TORRES DO CARMO**
Secretário Executivo de Transportes

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº do Termo Aditivo: 71/2005
Nº do Contrato: 35/2005 Proc. 2005/232698
Objeto do Contrato: Execução dos serviços de Pavimentação de Ruas do Programa Asfalto na Cidade, no Município de Marabá, sob jurisdição do 5º. Núcleo Regional.
Valor do Contrato Original: R$ R$ 2.317.100,00
Modalidade de Licitação: Concorrência nº. 009/2005
Partes: SETRAN - C.G.C.- 04.953.717/0001-09 / CONSTRUFOX CONSTRUÇÕES LTDA. - C.G.C. - 22.929.707/0001-10.
Objeto e Justificativa do Aditamento: Acréscimo de valor
Valor: R$ R$348.300,00
Data da Assinatura: 19/12/2005
Vigência do Aditamento: 21/10/2005 a 29/01/2006
Dotação Orçamentária: Evento: 400091; UO: 29101; Programa de Trabalho: 26.782.1003.1299.0000; Natureza da Despesa: 449051, conforme Nota de Empenho nº. 2005NE03570, datada de 13/12/2005, no seu valor R$346.740,40 (Trezentos e Quarenta e Seis Mil, Setecen
Fonte de Recurso: 001000000
Ordenador Responsável: PEDRO ABÍLIO TORRES DO CARMO
Aditivos Anteriores: nao tem
Endereço do Contratado: Av; Alcindo Cacela, 1264, Sala 04-Nazare CEP-66040-020 - Belém-Pará
Data da Publicação: 30/12/2005

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Presidente: Mário Couto
Rua do Aveiro, 130 - (91) 3213-4200/3084-4305

EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO
Termo Aditivo nº 02/05
Nº do Contrato: 19/04
Modalidade de Licitação: Tomada de Preços nº 003/04
Partes: Assembléia Legislativa do Estado do Pará e PROAM Produtos e Serviços da Amazônia Ltda-ME.
Objeto do Contrato: Fornecimento de Refeições.
Valor do Contrato Originário : R$-236.700,00(duzentos e trinta e seis mil e setecentos reais)
Vigência do aditamento: 01.01.2006 a 18.11.2006
Valor Aditado: R$-1.045,42(Hum mil quarenta e cinco reais e quarenta e dois centavos) **MENSAL.**
Objeto e Justificativa do Aditamento – Reajuste contratual art.40 inciso XI da lei 8.666/93 e Cláusula 5ª do Contrato originário.
Dotação Orçamentária:
01 – Assembléia Legislativa do Estado do Pará.
01101 – Assembléia legislativa do Estado do Pará.
01.122.0125.2903 – Administração de Recursos Humanos.
3.000 – Despesas Correntes.
3390 – Administração Direta.
3390-30 – Material de Consumo.
Fonte de Recursos: Tesouro Estadual
Foro: Belém – Pará
Data da Assinatura: 27.12.2005
Ordenador Responsável: Deputado Mário Couto Filho

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

Presidente: Aloísio Augusto Lopes Chaves
Trav. Magno de Araújo, 474 - (91) 3210-7500

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº do Termo Aditivo: 001/2005
Nº do Contrato: 022/2004
Objeto do Contrato: Locação de um galpão depósito
Valor do Contrato Original: R$ 4.000,00 mensal
Modalidade de Licitação: Dispensa, art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93
Partes: TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARA e a BENEFICIADORA DE PRODUTOS DA AMAZONIA LTDA
Objeto e Justificativa do Aditamento: Acréscimo ao preço do contrato original.
Valor: R$ 4.200,00
Data da Assinatura: 15/09/2005
Vigência do Aditamento: 15/09/2005 a 15/09/2006
Dotação Orçamentária: 03101.0112201254534-3390.39.
Fonte de Recurso: 001
Ordenador Responsável: Cons. ALOISIO AUGUSTO LOPES CHAVES
Aditivos Anteriores: NT
Endereço do Contratado: Trav Magno de Araújo, 473-B - Telégrafo, CEP: 66.113-055
Data da Publicação: 30/12/2005

DOCUMENTO ILEGÍVEL

PARTICULAR

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES – MT
COMPANHIA DOCAS DO PARÁ
AUTORIDADE PORTUÁRIA
RESOLUÇÃO DIREX Nº 06/2005

A Diretoria Executiva da Companhia Docas do Pará - CDP, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,
CONSIDERANDO que as receitas operacionais relativas à armazenagem de cargas embarcadas representam as mais questionadas pelos clientes; **CONSIDERANDO** que estes questionamentos geram pendências financeiras; **CONSIDERANDO**, ainda, a necessidade de incrementar a arrecadação; E **CONSIDERANDO** os art. 14, 15, 16, 19, 20, 21 e 22 do Regulamento de Exploração dos Portos de Belém, Vila do Conde e Santarém;
RESOLVE:
Art. 1º- estabelecer que todos os serviços prestados pela Companhia Docas do Pará sejam caucionados integralmente, especialmente a armazenagem a qual deverá ser efetivada até 48 horas antes da carga embarcada, com exceção para os casos regulamentados de forma diferenciada por instrumento próprio;
Art. 2º- que a caução seja paga pelo exportador, agentes ou seus prepostos, conforme a responsabilidade assumida junto a Companhia Docas do Pará;
Art. 3º- o valor da caução deve ser apurado pela média ou referência estimada pela Companhia Docas do Pará à ser compensado futuramente pelo valor real de crédito ou débito, conforme a situação;
Art. 4º- esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.
ADEMIR GALVÃO ANDRADE-Diretor Presidente **NELSON PONTES SIMAS**-Diretor de Gestão Portuária **ALDENOR MONTEIRO DE ARAÚJO JÚNIOR**-Diretor Administrativo-Financeiro

DELIBERAÇÃO Nº 07/2005 Belém, 27 de outubro de 2005
O Conselho de Autoridade Portuária dos Portos de Belém, Vila do Conde e Santarém, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 8.630/93, e **CONSIDERANDO** o que consta na Comunicação Interna APOBEL nº 157/05, de 04.05.2005, objeto do relato apresentado pela representante da Autoridade Portuária no CAP, mediante encaminhamento da Diretoria Executiva da CDP, **CONSIDERANDO** ainda a decisão dos membros do Conselho, tomada na 105ª Reunião Ordinária, realizada nesta data,
DELIBERA:
I- autorizar, em caráter excepcional, que a Companhia Docas do Pará – CDP, dispense o pagamento da armazenagem referente à mercadoria objeto da BL nº 39899 devida pela Arquidiocese de Belém, tendo em vista que a mercadoria foi doada pela Alfândega do Porto de Belém e sem valor comercial.
II- determinar que a CDP dentro de um prazo mínimo possível se posicione sobre a alteração na Norma de Armazenagem.
III- determinar que a CDP promova a publicação desta Deliberação no Diário Oficial do Estado.
ELÓI PORTELA NUNES SOBRINHO-Presidente do CAP, em exercício

DELIBERAÇÃO Nº 08/2005 Belém, 27 de outubro de 2005
O Conselho de Autoridade Portuária dos Portos de Belém, Vila do Conde e Santarém, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 8.630/93, e **CONSIDERANDO** ainda a decisão unânime dos membros do Conselho, tomada na 105ª Reunião Ordinária, realizada nesta data,
DELIBERA:
I- Determinar que a Companhia Docas do Pará – CDP, inclua no escopo dos serviços de elaboração da Atualização do Plano de Desenvolvimento e Zoneamento do Complexo Portuário Industrial de Vila do Conde a responsabilidade da **PETCON – PLANEJAMENTO EM TRANSPORTE E CONSULTORIA LTDA**, nos termos do Contrato nº 42/2005:
a) a modelagem do estabelecimento das prioridades de atracação nos berços operacionais do porto, considerando-se as especializações dos mesmos e a melhor adequação do zoneamento operacional, em virtude das características de cada tipo de carga a ser movimentada.
b) o estabelecimento de pranchas operacionais mínimas, por tipo de carga e por berço de atracação.
c) que os escopos referidos nas alíneas "a" e "b" anteriores tenham como objetivos principais a garantia da otimização do uso das frentes de acostagem e, principalmente, da preservação do uso público das instalações portuárias.
II- determinar que a CDP promova a publicação desta Deliberação no Diário Oficial do Estado.
ELÓI PORTELA NUNES SOBRINHO-Presidente do CAP, em exercício

DELIBERAÇÃO Nº 09/2005 Belém, 27 de outubro de 2005
O Conselho de Autoridade Portuária dos Portos de Belém, Vila do Conde e Santarém, de conformidade com a decisão unânime de seus membros, tomada na 105ª Reunião Ordinária, realizada nesta data, em atendimento ao artigo 3º, da Portaria MT nº 265, de 10.07.1997,
DELIBERA:
I- Aprovar o **Plano de Dragagem da Companhia Docas do Pará – CDP**, para exercício de 2006, relativo à dragagem dos canais de acesso e berços de atracação dos portos de Belém, Terminal de Miramar e Vila do Conde, conforme detalhado no anexo I, segundo proposta constante da Carta DIRGEP nº 073/05, de 22.8.2005;
II- determinar que a CDP promova a publicação desta Deliberação no Diário Oficial do Estado.
ELÓI PORTELA NUNES SOBRINHO - Presidente do CAP, em exercício.

PLANO ANUAL DE DRAGAGEM-EXERCÍCIO DE 2006

Localização	Volume (m³)	Valor (R$)	Prazo	Observações
PORTO DE BELÉM				
Dragagem do canal de acesso e da bacia de manobras	500.000	3.500.000,00	250 dias	Recursos do Tesouro
TOTAL	500.000	3.500.000,00		
PORTO DE VILA DO CONDE				
Dragagem dos berços 202 e 302	600.000	4.500.000,00	180 dias	Recursos Próprios
TOTAL	600.000	4.500.000,00		
TERMINAL DE MIRAMAR				
Dragagem dos berços internos, piares 1 e 2	460.000	3.000.000,00	120 dias	Recursos do Tesouro
TOTAL	460.000	3.000.000,00		

BANCO DA AMAZÔNIA

*** BANCO DA AMAZÔNIA S.A.**
CNPJ Nº 04902979/0001-44 - NIRE 15300005132
ATA DAS ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DE ACIONISTAS
REALIZADAS EM 29 DE ABRIL DE 2005

LOCAL, DATA E HORÁRIO: sede do Banco da Amazônia S.A., na Avenida Presidente Vargas nº 800, em Belém (PA), no dia 29.04.2005, às 15h30. PRESENÇA: acionistas representando mais de dois terços do capital social com direito a voto, conforme assinaturas lançadas no "Livro de Presenças dos Acionistas". CONVOCAÇÃO: anúncio de primeira convocação publicado nos dias 13, 20 e 27.04.2005, no Diário Oficial do Estado do Pará, caderno 2, página 14, caderno 4, página 14, e caderno 3, página 14, respectivamente; e nos jornais "O Liberal", de Belém (PA), caderno Painel, páginas 2, 6 e 2, respectivamente; e "Gazeta Mercantil", de circulação nacional, páginas A-14, A-10 e A-6, respectivamente. COMPOSIÇÃO DA MESA: Mâncio Lima Cordeiro, em substituição ao Presidente do Conselho de Administração. Secretários, na forma do § 1º do art. 5º do Estatuto Social: Clélia Maria Lourenço de Andrade e Alcir Bringel Erse. Convidados: Maria Teresa Pereira Lima, Procuradora da Fazenda Nacional, designada para representar a União na Assembléia, na forma da Portaria nº 713, de 21.09.2004, do Procurador-Geral da Fazenda Nacional, publicada no Diário Oficial da União de 23.09.2004; e Otair de Faria, representante do Conselho Fiscal. Registrada a presença do Conselheiro de Administração Ivan Ney Passos Lima, da Conselheira de Administração Ângela Semíramis de Andrade Freitas e da Conselheira Fiscal suplente Penha Maria Barroso Aguiar, dos Diretores Evandro Bessa de Lima Filho, Francisco Serafim de Barros, João Batista de Melo Bastos, José Carlos Rodrigues Bezerra e Milton Barbosa Cordeiro. e do representante da Ernst & Young Auditores Independentes S.C., Antônio Roberto de Gouveia. ABERTURA DA SESSÃO: constatada a existência de "quorum", conforme verificado no "Livro de Presenças dos Acionistas", o Presidente declarou instaladas as Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária. Tendo sido feita em tempo hábil a convocação da Assembléia e observados os preceitos legais, o Presidente solicitou à Primeira Secretária que procedesse à leitura do respectivo Anúncio de Primeira Convocação, nos seguintes termos: "ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DE ACIONISTAS. ANÚNCIO DE PRIMEIRA CONVOCAÇÃO. São convidados os acionistas do Banco da Amazônia S.A. - companhia aberta - a participar, em primeira convocação, das Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária, que se realizarão no dia 29.04.2005, às 15h30, no 15º andar do Edifício Sede, na Avenida Presidente Vargas nº 800, nesta capital, para: Quanto à Assembléia Geral Ordinária: 1. exame, discussão e votação do Relatório da Administração e das Demonstrações Financeiras relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2004, acompanhados do Parecer dos Auditores Independentes; 2. destinação dos resultados do exercício de 2004, aprovação do pagamento dos juros sobre capital próprio proposto e constituição de reservas; 3. eleição dos membros do Conselho Fiscal e respectivos suplentes para o período 2005/2006; 4. eleição dos membros do Conselho de Administração para o período 2005/2006; 5. fixação da remuneração dos integrantes da Diretoria e dos Conselhos de Administração e Fiscal da Sociedade para o período compreendido entre as Assembléias Gerais Ordinárias de 2005 e 2006. Quanto à Assembléia Geral Extraordinária: 1. reavaliação do ativo imobilizado; 2. aprovação das seguintes modificações no Estatuto Social: a) alteração dos artigos: 3º - vedações ao Banco; 20 inc. I, IX e XVI – competência do Conselho de Administração; 25 – remuneração compensatória a membros da Diretoria; 31 *caput* – representação extrajudicial e judicial; 32 inc. VI, X, XVIII e XX – competência da Diretoria; 35 inc. I e VIII – competência do Presidente do Banco; 42 inc. X – competência do Conselho Fiscal; 50 *caput* – intervenção de membro estatutário em processos de operações; e 56 inc. III – destinação do resultado; b) inclusão de: novo inc. XVIII ao art. 32 – competência da Diretoria – com a conseqüente renumeração dos incisos subseqüentes (atuais XVIII a XXIII); novo inc. IX ao art. 35 – competência do Presidente do Banco – com a conseqüente renumeração dos incisos subseqüentes (atuais IX a XIII); § 2º ao art. 52 – contratação de pessoal - com prévia renumeração do atual parágrafo único, que passa a ser § 1º; e inc. IV ao art. 56 – destinação do resultado; c) ajuste redacional nos artigos: 1º *caput* – denominação do Banco; 6º - competência adicional da Assembléia Geral de acionistas; 31 § 3º - defesa em processos contra dirigentes e conselheiros; 32. Parágrafo Único – formalização de outorga; e 55 – juros sobre capital próprio; d) substituição do termo "BASA" por "Banco da Amazônia" em todo o Estatuto, eliminando-se o termo onde for desnecessário. Na forma da Instrução CVM 165/91, de 11.12.1991, alterada pela Instrução CVM 282/98, de 26.06.1998, é necessário o mínimo de cinco por cento do capital votante para requisição do processo de voto múltiplo. Os instrumentos de mandato devem ser depositados na sede da Sociedade até quarenta e oito horas antes da realização da Assembléia. Encontram-se à disposição dos acionistas, na sede do Banco, os documentos relativos à ordem do dia da Assembléia Geral Extraordinária. Belém (PA), 13 de abril de 2005. (a) Mâncio Lima Cordeiro. Resp. p/Presidência do Conselho de Administração." ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA. 1. Aprovadas as Demonstrações Financeiras referentes ao exercício de 2004, acompanhadas do Relatório da Administração, bem como a seguinte destinação do resultado do exercício, conforme proposição da Administração do Banco e em mil reais: Lucro Líquido do Exercício - R$ 114.851, Reserva Legal (5% do Lucro Líquido) - (R$ 5.743), Realização da Reserva de Reavaliação - R$ 585, Base de Cálculo dos Juros sobre Capital Próprio - R$ 109.693, Juros sobre Capital Próprio Propostos – imputados aos dividendos mínimos obrigatórios - (50% do Lucro Líquido Ajustado, após a Reserva Legal) - R$ 54.846, Reserva Estatutária - R$ 54.847, Juros sobre Capital Próprio por Ação – R$ 0,01850050. Com base no que preceitua o art. 55 do Estatuto Social do Banco, foi antecipado, na forma de juros sobre capital próprio, o montante de R$ 20.083, equivalente a, aproximadamente, R$ 6,77 por lote de mil ações. Essa antecipação será deduzida do valor a ser pago, devidamente atualizado pela variação da taxa SELIC, conforme determina o Decreto nº 2.673, de 16 de julho de 1998, desde a data do pagamento até o encerramento deste exercício social. O valor total a ser descontado será de R$ 21.307. Os juros sobre capital próprio remanescentes que correspondem a R$ 0,01131332 por ação (R$ 11,31 por lote de mil ações), deverão ser atualizados pela variação da taxa SELIC, a partir da data do balanço até a data do pagamento e, as ações negociadas até o dia 31.01.2005 farão jus a esses juros sobre capital próprio, sendo que as negociadas após essa data serão "ex-direito". De acordo com o artigo 56 do Estatuto Social do Banco, do saldo remanescente do resultado do exercício, após a dedução da Reserva Legal e da remuneração aos acionistas, o Banco destinou, o montante de R$ 54.847, para Reserva Estatutária, a título de reforço patrimonial para gerir os recursos aplicados no Fundo Constitucional de Financiamento do Norte - FNO. 2. Eleitos/reeleitos para o Conselho Fiscal, exercício de 2005, conforme art. 41 do Estatuto Social, os seguintes: a) indicados pelo Ministro de Estado da Fazenda: titulares – ÂNGELO JOSÉ MONT'ALVERNE DUARTE, brasileiro, solteiro, engenheiro eletrônico, CPF 081.286.788-25, CI 8.908.004.001.105-SSP/CE, residente na SQN 209 Bloco F apt° 303, Brasília (DF) – CEP 70854-060; FABRÍCIO DA SOLLER, brasileiro, solteiro, advogado, CPF 912.223.979-00, CI 8.080.312.682-SSP/RS, residente na CCSW 04 lote 2 apt° 519, Brasília (DF) – CEP 70680-450; e EDÉLCIO DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, economista, CPF 546.874.466-04, CI 2.910.926-SSP/MG, residente na SQN 212 Bloco J apt° 506, Brasília (DF) – CEP 70864-100, este como representante do Tesouro Nacional; suplentes – GILSON ALCEU BITTENCOURT, brasileiro, solteiro, engenheiro agrônomo, CPF 572.284.509-49, CI 3.886.647-8-SSP/PR, residente na SQN 209 Bloco E apt° 401, Brasília (DF) – CEP 70854-050; CLÁUDIO XAVIER SEEFELDER FILHO, brasileiro, solteiro, advogado, CPF 250.070.878-07, CI 26246867-0-SSP/SP, residente na CCSW-02 lote 04 Edifício Linea Studio Rome apt° 513, Brasília (DF) – CEP 70680-250; e FÁBIO JOSÉ PEREIRA, brasileiro, casado, economista, CPF 292.902.601-49, CI 677.526-SSP/DF, residente na SQN 214 Bloco K apt° 306, Brasília (DF) – CEP 70873-110, este como representante do Tesouro Nacional; b) para representantes dos acionistas minoritários, com abstenção do voto da União: titular – PENHA MARIA BARROSO AGUIAR, brasileira, divorciada, bacharel em ciências contábeis, CPF 203.467.513-49 e CI 274.031-SSP/CE, residente na rua Tereza Hinko nº 50 apt° 1.403, Fortaleza (CE) – CEP 60176-440. suplente – FRANCISCO ASCLÉPIO BARROSO AGUIAR, brasileiro, divorciado, engenheiro, matemático e analista de sistemas, CPF 170.810.253-15 e CI 809.130-SSP/CE, residente na rua Wanderlei Pinho nº 735 apt° 300, Salvador (BA) – CEP 41815-270; 3. Eleito/reeleitos para o Conselho de Administração, exercício de 2005, conforme artigo 14 do Estatuto Social, os seguintes: a) indicados pelo Ministro de Estado da Fazenda: ARNO MEYER, brasileiro, divorciado, economista, CPF 116.252.601-72, RG 497 063-SSP/DF, residente na SQN 314 Bloco H apt° 404, Brasília (DF) – CEP 70767-080, na qualidade de Presidente do Colegiado; ÂNGELA SEMÍRAMIS DE ANDRADE FREITAS, brasileira, casada, economista, CPF 024.467.187-68, CI 7.502.080-SSP/SP, residente na SQSW 305 Bloco G apt° 510, Brasília (DF) – CEP 70673-427, e WALDIR QUINTILIANO DA SILVA, brasileiro, casado, servidor público, CPF 044.251.201-59, CI 268363-SSP/DF, residente na SHIN QL 05 Conjunto

DOCUMENTO
ILEGIVEL

07 casa 09 Lago Norte, Brasília (DF) – CEP 71505-775; b) indicado pelo Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão: LUIZ GUILHERME PINTO HENRIQUES, brasileiro, casado, economista, CPF 603.215.471-87 e CI 1.441.362-SSP/DF, residente na SQSW 504 Bl. J aptº 402, Brasília (DF) - CEP 70673-510; c) para representante dos acionistas minoritários, com abstenção do voto da União: IVAN NEY PASSOS LIMA, brasileiro, casado, engenheiro e consultor de bancos e empresas, CPF 011.709.887-68 e CI 12.209.453-SSP/SP, residente na Rua do Símbolo nº 380, casa 34, Morumbi, São Paulo (SP) – CEP 05713-570. 4. Com a indicação dos eleitos para o Conselho de Administração foram apresentados os respectivos currículos e as declarações de desimpedimento por eles firmadas, para atender ao disposto no art. 2º da Instrução CVM nº 367, de 29 de maio de 2002. Outrossim, na forma do § 1º do art. 3º da Instrução CVM nº 367, de 29 de maio de 2002, a representante da União justificou as indicações, em razão do interesse público. 5. Aprovadas: a) a fixação da remuneração global a ser paga aos membros da Diretoria e do Conselho de Administração do Banco da Amazônia S.A. no montante R$ 1.285.000,00 (um milhão, duzentos e oitenta e cinco mil reais), para o período compreendido entre maio de 2005 e abril de 2006, aí incluídos: honorários mensais, gratificação natalina (13º salário), auxílio alimentação, adicional e abono pecuniário de férias, participação nos lucros ou resultados e auxílio moradia nos termos do Decreto nº 3.255, de 19.11.1999, mantidos os honorários nos mesmos valores nominais praticados no mês imediatamente anterior à Assembléia Geral de Acionistas de 2005, podendo ser repassados aos respectivos honorários os mesmos reajustes que, eventualmente, forem concedidos aos empregados da Empresa, por ocasião da formalização do Acordo Coletivo de Trabalho referente à data-base de 2005; b) a fixação dos honorários mensais dos membros do Conselho de Administração e dos titulares do Conselho Fiscal em um décimo do que, em média mensal, perceberem os membros da Diretoria, excluídos os benefícios referentes a auxílio alimentação, adicional e abono pecuniário de férias, participação nos lucros ou resultados e auxílio moradia; e c) a delegação de competência ao Conselho de Administração para efetuar a distribuição dos valores destinados ao pagamento da remuneração da Diretoria, observado o montante global, deduzida a parte destinada ao Conselho de Administração. ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA: 1. Aprovada a Reavaliação do Ativo Imobilizado do Banco na forma da Proposição AGE n° 2005/001, de 29.03.2005, ou seja: homologado o resultado da licitação que indicou vencedora a empresa SETAPE-Serviços Técnicos de Avaliações do Patrimônio e Engenharia S/C Ltda., para proceder a reavaliação do ativo imobilizado do Banco, e aprovado os Laudos de Avaliação, datados de 30.11.2004, revalidados em 03.03.2005, correspondentes a cada um dos imóveis. 2. Acatando a sugestão contida na Proposição AGE nº 2005/002, de 29.03.2005, com as alterações recomendadas pelo acionista majoritário, foram aprovadas as modificações dos artigos do Estatuto Social do Banco a seguir relacionados, que passam a ter a redação constante do Estatuto anexo, que constitui parte integrante desta ata, bem como substituição do termo "BASA" por "Banco da Amazônia" em todo o Estatuto, eliminando-se o termo onde for desnecessário: alteração/ajustes dos artigos: 1° *caput* (denominação do Banco), 3° (vedações ao Banco), 6° (competência adicional da Assembléia Geral de acionistas), 20 inc. I, IX e XVI (competência do Conselho de Administração), 25 (remuneração compensatória a membros da Diretoria), 31 *caput* (representação extrajudicial e judicial), 31 § 3° (defesa em processos contra dirigentes e conselheiros), 32 inc. VI, X, XVIII e XX (competência da Diretoria), 32. Parágrafo Único (formalização de outorga), 35 inc. I e VIII (competência do Presidente do Banco), 42 inc. X (competência do Conselho Fiscal), 50 *caput* (intervenção de membro estatutário em processos de operações), e 55 (juros sobre capital próprio); b) inclusão de novo inc. XVIII ao art. 32 (competência da Diretoria), com a conseqüente renumeração dos incisos subseqüentes (atuais XVIII a XXIII) e novo inc. IX ao art. 35 (competência do Presidente do Banco), com a conseqüente renumeração dos incisos subseqüentes (atuais IX a XIII); A deliberação sobre as alterações referentes aos artigos 52 e 56 foi adiada para ulterior Assembléia, por solicitação da Secretaria Executiva do Ministério da Fazenda e da Secretaria do Tesouro Nacional, respectivamente. 3. Aprovada, também, a proposição verbal do Presidente da Assembléia para que a publicação desta ata seja feita com omissão das assinaturas dos acionistas presentes, conforme faculta a legislação em vigor. ENCERRAMENTO: tendo esgotado a pauta das Assembléias Gerais Ordinária Extraordinária dos acionistas, o Presidente determinou que os trabalhos fossem suspensos, temporariamente, para lavratura da ata e reiniciados tão logo ocorresse a sua conclusão. REABERTURA DOS TRABALHOS E ENCERRAMENTO DA ASSEMBLÉIA: o Presidente declarou reabertos os trabalhos, solicitando à Primeira Secretária que fizesse a leitura da ata, que foi aprovada por unanimidade e assinada pelos acionistas presentes e pelo representante do Conselho Fiscal. Em seguida, o Presidente declarou encerrados os trabalhos. Belém (PA), 29 de abril de 2005. Conforme o original, constante do Livro de Atas das Assembléias Gerais do Banco da Amazônia S.A. Sociedade de capital aberto. Registro na CVM nº 00092-2. a) Clélia Maria Lourenço de Andrade. RG 3.443.376-SSP/PA – CPF 019.512.542-87. JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ. Certifico o registro em 20.12.2005 sob número 20000120603, protocolo 05/059395-1. a) Rita de Cássia Teixeira Peres. Secretária Geral.

BANCO DA AMAZÔNIA S.A.
CNPJ Nº 04902979/0001-44 - NIRE 15300005132
ESTATUTO SOCIAL
(Alterado pela Assembléia Geral Extraordinária de acionistas, realizada em 29.04.2005)

CAPÍTULO I
Da denominação, da duração, da sede, do foro e das demais disposições preliminares

Art. 1º. O Banco da Amazônia S.A., instituição financeira pública federal, constituída sob a forma de sociedade anônima aberta, de economia mista, e prazo de duração indeterminado, é regido por este Estatuto e pelas disposições legais que lhe são aplicáveis.

Parágrafo Único. O Banco da Amazônia tem domicílio, sede e foro em Belém, capital do Estado do Pará, podendo manter representação em todas as capitais da Região Amazônica, bem como agências, escritórios de representação e correspondentes em outras praças do País, observados os requisitos legais.

CAPÍTULO II
Do objetivo social e das vedações

Art. 2º. O Banco da Amazônia tem por objetivo:

I. executar a política do Governo Federal na Região Amazônica relativa ao crédito para o desenvolvimento econômico-social;

II. prestar serviços e realizar todas as operações inerentes à atividade bancária; e

III. exercer as funções de agente financeiro dos órgãos regionais federais de desenvolvimento.

Art. 3º. Ao Banco da Amazônia é vedado, além das proibições estabelecidas por lei:

I. realizar operações com garantia exclusiva de ações de outras instituições financeiras;

II. abrir crédito, emprestar, comprar ou vender bens de qualquer natureza a membros dos Conselhos de Administração e Fiscal, da Diretoria e do Comitê de Auditoria; e

III. emitir debêntures ou partes beneficiárias.

CAPÍTULO III
Do capital e das ações

Art. 4º. O Capital Social do Banco da Amazônia é de R$ 1.205.234.404,12 (um bilhão, duzentos e cinco milhões, duzentos e trinta e quatro mil, quatrocentos e quatro reais e doze centavos), dividido em 2.964.596.762 (dois bilhões, novecentos e sessenta e quatro milhões, quinhentos e noventa e seis mil, setecentos e sessenta e duas) ações ordinárias nominativas escriturais e sem valor nominal.

§ 1º A União é o acionista controlador e, nessa condição, deterá sempre a maioria absoluta das ações com direito a voto.

§ 2º Sobre os recursos transferidos pela União ou depositados por acionistas minoritários, para fins de aumento do capital, incidirão encargos financeiros, na forma da legislação vigente, desde o dia da transferência até a data da capitalização.

CAPÍTULO IV
Da Assembléia Geral de Acionistas

Art. 5º. A convocação da Assembléia Geral de acionistas incumbe ao Conselho de Administração, competindo, também, nos casos expressamente previstos em lei, ao Conselho Fiscal, a qualquer acionista ou a grupo de acionistas que represente, no mínimo, cinco por cento do capital votante.

§ 1º. Atendidas as exigências de quorum, legitimação e representação dos acionistas, a Assembléia Geral de acionistas será instalada e presidida pelo Presidente do Conselho de Administração, que convidará dois acionistas para secretários.

§ 2º. Nas Assembléias Gerais Extraordinárias de acionistas tratar-se-á, exclusivamente, do objeto declarado nos editais de convocação, não se admitindo a inclusão, na pauta da assembléia, de assuntos gerais.

§ 3º. A Assembléia Geral Ordinária de acionistas reunir-se-á anualmente, até o final do mês de abril, para os fins previstos em lei.

§ 4º. O edital de convocação da Assembléia Geral de acionistas será publicado com, no mínimo, quinze dias de antecedência.

§ 5º. A partir da data da publicação do edital respectivo, se maior prazo não for previsto em lei, o Banco da Amazônia colocará documentação adequada à disposição dos acionistas para que esses possam se posicionar a respeito das matérias objeto das Assembléias Gerais de acionistas.

§ 6º. As atas da Assembléia Geral de acionistas poderão ser lavradas de forma sumária dos fatos ocorridos, inclusive dissidências e protestos, e conterão a transcrição apenas das deliberações tomadas, observadas as disposições legais.

Art. 6º. Além das previstas na Lei das Sociedades por Ações, deverá, também, ser convocada Assembléia Geral de acionistas para deliberar sobre as seguintes matérias:

I. alienação, no todo ou em parte, de ações do capital social;

II. aumento do capital social por subscrição de novas ações;

III. emissão de títulos ou valores mobiliários, no País ou no Exterior;

IV. promoção de operações de cisão, fusão ou incorporação;

V. permuta de ações de sua emissão e outros valores mobiliários; e

VI. promoção de práticas diferenciadas de governança corporativa e celebração de contrato para essa finalidade com a Bolsa de Valores de São Paulo.

CAPÍTULO V
Da Administração

Seção I - Das normas comuns aos órgãos de administração

Subseção I - Dos requisitos

Art. 7º. A Administração do Banco da Amazônia é exercida pelos seguintes órgãos, constituídos por brasileiros residentes no País, dotados de reputação ilibada, notórios conhecimentos, experiência e capacidade técnica compatível com o cargo, observados os requisitos do § 1º do art. 22 deste Estatuto:

I. Conselho de Administração; e

II. Diretoria.

Art. 8º. Além dos princípios constitucionais de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, a administração do Banco da Amazônia obedecerá, ainda, aos princípios de boa governança corporativa e de gestão de negócios direcionada pelo controle dos riscos.

Subseção II - Da investidura

Art. 9º. Os membros dos órgãos de Administração serão investidos em seus cargos mediante assinatura de termo lavrado em livro próprio, do Conselho de Administração ou da Diretoria, conforme o caso.

Subseção III - Dos impedimentos e das vedações

Art. 10. Não poderão participar dos órgãos de Administração, além dos impedidos por lei:

I. os condenados, por decisão transitada em julgado, por crime falimentar, de sonegação fiscal, de prevaricação, de corrupção ativa ou passiva, de concussão, de peculato, contra a economia popular, contra a fé pública, contra a propriedade, ou contra o Sistema Financeiro Nacional, ou os condenados a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos;

II. os declarados inabilitados para cargos de administração em instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, ou em outras instituições sujeitas à autorização, controle e fiscalização de órgãos e entidades da administração pública direta e indireta, incluídas as entidades de previdência privada, as sociedades seguradoras, as sociedades de capitalização e as companhias abertas;

III. sócio, ascendente, descendente ou parente colateral ou afim, até o segundo grau, de membros do Conselho de Administração e da Diretoria;

IV. os que estiverem em mora com o Banco da Amazônia ou que lhe tenham causado prejuízo ainda não ressarcido;

V. os que detiverem controle ou parcela substancial do capital social de pessoa jurídica em mora com o Banco da Amazônia ou que lhe tenham causado prejuízo ainda não ressarcido, estendendo-se esse impedimento aos que tenham ocupado cargo de administração em pessoa jurídica nessa situação, no exercício social imediatamente anterior à data da eleição ou nomeação;

VI. os que estiverem respondendo pessoalmente, ou como controlador ou como administrador de pessoa jurídica, por pendências relativas a protestos de títulos, cobranças judiciais, emissão de cheques sem fundos, inadimplemento de obrigações e outras ocorrências ou circunstâncias análogas;

VII. os declarados falidos ou insolventes enquanto perdurar essa situação;

VIII. os que detiverem o controle ou participaram de pessoa jurídica concordatária, falida ou insolvente, no período de cinco anos anteriores à data da eleição ou nomeação, salvo na condição de síndico, comissário ou administrador judicial; e

IX. os que exercem cargos de administração, direção, fiscalização ou gerência, ou detenham controle ou parcela superior a dez por cento

DOCUMENTO
ILEGIVEL

do capital social de instituição, financeira ou não, cujos interesses sejam conflitantes com os do Banco da Amazônia.
Subseção IV - Da perda do cargo
Art. 11. Perderá o cargo:
I. o membro do Conselho de Administração que deixar de comparecer, sem justificativa por escrito, a três reuniões ordinárias consecutivas ou a quatro reuniões ordinárias alternadas durante o prazo do mandato; e
II. o membro da Diretoria que se afastar, sem autorização, por mais de trinta dias.
Parágrafo Único. A perda do cargo não elide a responsabilidade civil e penal a que estejam sujeitos os membros do Conselho de Administração e da Diretoria, em virtude do descumprimento de suas obrigações.
Subseção V - Da remuneração
Art. 12. A remuneração dos integrantes dos Órgãos de Administração será fixada pela Assembléia Geral de acionistas, observadas as prescrições legais.
Subseção VI - Do dever de informar e outras obrigações
Art. 13. Sem prejuízo dos procedimentos de auto-regulação, os membros do Conselho de Administração e da Diretoria do Banco da Amazônia deverão:
I. comunicar ao Banco da Amazônia e à bolsa de valores:
a) a quantidade e as características dos valores mobiliários ou derivativos de emissão do Banco da Amazônia de que sejam titulares, direta ou indiretamente, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros e dependentes incluídos na declaração anual do imposto de renda, até o décimo dia após a data da posse;
b) os seus planos de negociação periódica dos valores mobiliários e derivativos referidos na alínea "a" deste inciso, inclusive suas subseqüentes alterações, até o décimo dia após a data da posse ou das alterações dos planos; e
c) as negociações com os valores mobiliários e derivativos de que trata a alínea "a" deste inciso, inclusive o preço, até o décimo dia do mês seguinte ao que se verificar a negociação;
II. abster-se de negociar com os valores mobiliários ou derivativos de que trata a alínea "a" do inciso I deste artigo:
a) no período de um mês que antecede o encerramento do exercício social, até a publicação do anúncio que colocar à disposição dos acionistas a respectiva documentação; e
b) no período compreendido entre a decisão do órgão social competente de aumentar o capital social do Banco da Amazônia ou distribuir dividendos, bonificação em ações ou seus derivativos e a publicação dos respectivos editais ou anúncios.
Seção II - Do Conselho de Administração
Subseção I - Da composição e do prazo de gestão
Art. 14. O Conselho de Administração, órgão de orientação superior do Banco da Amazônia, é composto por seis membros, todos acionistas, sendo cinco eleitos pela Assembléia Geral de acionistas, observados os requisitos previstos no § 1º do art. 22 deste Estatuto.
§ 1º. Os membros eleitos do Conselho de Administração, à exceção do representante dos acionistas minoritários, serão indicados: um pelo Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão e os demais pelo Ministro de Estado da Fazenda, cabendo a um destes a Presidência do Colegiado.
§ 2º. Integrará, também, o Conselho de Administração, o Presidente do Banco da Amazônia, que substituirá o Presidente do Conselho em seus afastamentos e impedimentos eventuais.
§ 3º. Os membros eleitos do Conselho de Administração cumprem mandato coincidente de um ano, permitida a reeleição, estendendo-se o prazo de gestão até a investidura de novos membros.
Subseção II - Do funcionamento
Art. 15. O Conselho de Administração reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por mês e, extraordinariamente, sempre que convocado pelo seu Presidente ou pela maioria dos seus membros.
§ 1º. O Conselho somente deliberará com a presença de, no mínimo, quatro de seus membros.
§ 2º. As deliberações do Conselho serão tomadas por maioria de votos e registradas em ata, cabendo ao Presidente, além do voto ordinário, o voto de qualidade.

Subseção III - Da vacância e das substituições

Art. 16. Em caso de vacância do cargo de Conselheiro, à exceção do Presidente, os membros remanescentes nomearão um acionista para completar o mandato do substituído.
Art. 17. Se ocorrer vacância da maioria dos cargos, competirá ao Presidente do Conselho convocar a Assembléia Geral de acionistas, no prazo de trinta dias, para a eleição de novos membros.
Art. 18. Se a vacância abranger todos os cargos, competirá à Diretoria convocar a Assembléia Geral de acionistas, no prazo de trinta dias, para a eleição de novos membros.
Subseção IV - Das atribuições e das competências
Art. 19. O Conselho de Administração tem, na forma prevista em lei e neste Estatuto, atribuições estratégicas, orientadoras, eletivas e fiscalizadoras, não abrangendo funções operacionais ou executivas.
Art. 20. Compete ao Conselho de Administração:
I. aprovar as políticas, as estratégias corporativas, o plano geral de negócios, o plano de expansão de agências, o plano diretor e o orçamento global do Banco da Amazônia, em harmonia com a política econômico-financeira do Governo Federal;
II. deliberar, por proposta da Diretoria, sobre:
a) a distribuição de dividendos intermediários, inclusive à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral; e
b) pagamento de juros sobre o capital próprio;
III. eleger e destituir os Diretores e fixar-lhes as atribuições mediante proposta do Presidente do Banco da Amazônia, sendo que um deles responderá pela função de controle, observado sempre o princípio de segregação de funções e evitada qualquer possibilidade de conflito de interesses;
IV. fiscalizar a execução da política geral dos negócios e serviços do Banco da Amazônia, acompanhar e fiscalizar a gestão dos membros da Diretoria;
V. convocar, nos casos previstos em lei e neste Estatuto, a Assembléia Geral de acionistas, apresentando propostas para sua deliberação;
VI. manifestar-se sobre o relatório da administração e as contas da Diretoria;
VII. autorizar a contratação de auditores independentes e a rescisão destes contratos;
VIII. autorizar a constituição de ônus reais e a alienação de bens, ressalvado o disposto no art. 6º e inciso VIII do art. 32 deste Estatuto;
IX. conceder licença aos membros do Conselho de Administração e da Diretoria, exclusive aos Presidentes do Conselho de Administração e do Banco da Amazônia;
X. autorizar a Diretoria a fazer doações, na hipótese prevista no inciso XIII do art. 32 deste Estatuto;
XI. autorizar o desempenho de atividades estranhas ao cargo, mas de interesse do Banco da Amazônia, por membros da Diretoria do Banco da Amazônia, salvo quando decorrentes de designação do Presidente da República;
XII. deliberar sobre a designação e dispensa do titular da Unidade de Auditoria Interna por proposta da Diretoria;
XIII. aprovar as alterações das normas e regulamentos de pessoal;
XIV. disciplinar a concessão de férias aos membros da Diretoria, inclusive no que se refere a sua conversão em espécie, observada a legislação vigente;
XV. aprovar o seu regimento interno;
XVI. avaliar os relatórios semestrais do Sistema de Controles Internos do Banco da Amazônia;
XVII. nomear e destituir os membros do Comitê de Auditoria, fixando-lhes a remuneração, bem como aprovar o respectivo Regimento Interno.
§ 1º. A Auditoria Interna é vinculada, tecnicamente, ao Conselho de Administração e, administrativamente, à Presidência do Banco da Amazônia.
§ 2º. A orientação geral de negócios do Banco da Amazônia será fixada para um período de três anos, devendo ser revista, anualmente, até o mês de setembro de cada ano.
§ 3º. A fiscalização de que trata o inciso IV deste artigo poderá ser exercida isoladamente por qualquer conselheiro, o qual terá acesso aos livros e papéis do Banco da Amazônia e às informações sobre os contratos celebrados ou em via de celebração e quaisquer outros atos que considere necessários ao desempenho de suas funções, podendo requisitá-los, diretamente, a qualquer membro da Diretoria. As providências daí decorrentes, inclusive propostas para contratação de profissionais externos, serão submetidas à deliberação do Conselho de Administração.

SEÇÃO III - DA DIRETORIA
SUBSEÇÃO I - DA COMPOSIÇÃO E DO PRAZO DE GESTÃO

Art. 21. A Diretoria é o órgão da administração integrado pelo Presidente e cinco Diretores, dos quais, pelo menos dois, profissionais da atividade bancária.
Art. 22. O Presidente do Banco da Amazônia é nomeado pelo Presidente da República e por ele demissível "ad nutum". Ocorrendo substituição definitiva, poderá o novo titular, até sessenta dias após assumir as funções, solicitar a convocação do Conselho de Administração para decidir sobre o mandato dos Diretores em exercício.
§ 1º. Além dos requisitos previstos no art. 7º deste Estatuto, devem ser observadas, cumulativamente, as seguintes condições para o exercício de cargos na Diretoria do Banco da Amazônia:
I. ser graduado em curso superior; e
II. ter exercido, nos últimos cinco anos:
a) cargos gerenciais em instituições integrantes do Sistema Financeiro Nacional, por pelo menos dois anos; ou
b) cargos gerenciais na área financeira de outras entidades detentoras de patrimônio líquido não inferior a um quarto dos limites mínimos de capital realizado e patrimônio líquido exigidos pela regulamentação para o Banco da Amazônia, por pelo menos quatro anos; ou
c) cargos relevantes em órgãos ou entidades da administração pública, por pelo menos dois anos.
§ 2º. Ressalvam-se, em relação às condições previstas nos incisos I e II do § 1.º deste artigo, sem prejuízo dos requisitos previstos no art. 7º, os ex-administradores que tenham exercido cargos de direção em outras instituições do Sistema Financeiro Nacional por mais de cinco anos, exceto em cooperativa de crédito.
Art. 23. Os Diretores do Banco da Amazônia são eleitos, entre acionistas ou não, e destituíveis, a qualquer tempo, pelo Conselho de Administração. Possuem mandato coincidente de três anos admitida a reeleição, estendendo-se o período de respectiva gestão até a investidura de novos membros.
Art. 24. Presente o disposto no art. 10 do Decreto nº 4.187, de 8 de abril de 2002, os membros da Diretoria do Banco poderão ficar, por um período de quatro meses, impedidos de exercer atividades ou de prestar qualquer serviço no setor de sua atuação, contados do afastamento da função, para o que farão jus à remuneração compensatória equivalente à da função que ocupavam, cujas despesas correrão por conta do orçamento de custeio do Banco.
§ 1º. No período acima mencionado, também ficam os membros da Diretoria impedidos de:
a) exercer atividades ou prestar qualquer serviço a sociedades concorrentes do Banco da Amazônia;
b) aceitar cargo de administrador ou conselheiro, ou estabelecer vínculo profissional com pessoa física ou jurídica com a qual tenham mantido um relacionamento oficial direto e relevante nos seis meses anteriores à sua saída;
c) patrocinar, direta ou indiretamente, interesse de pessoa física ou jurídica perante órgão ou entidade da administração pública federal com que tenham tido relacionamento oficial direto e relevante nos seis meses anteriores à exoneração.
§ 2º. Incluem-se, no período a que se refere o caput deste artigo, eventuais períodos de férias não gozadas.
§ 3º. A remuneração compensatória somente será devida se houver o reconhecimento pela Comissão de Ética Pública dos impedimentos de que tratam o caput deste artigo. A consulta será efetuada pelo próprio interessado, na forma do art. 3º e respectivo parágrafo único do Decreto nº 4.187, de 2002, com cópia do expediente à administração do Banco.
Art. 25. O servidor público federal que optar pelo retorno ao desempenho de seu cargo efetivo não terá direito à remuneração prevista no art. 24, exceto nas hipóteses de acumulação previstas no artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal.
Art. 26. Finda a gestão, os Diretores oriundos do quadro de empregados do Banco sujeitam-se às normas internas aplicáveis a todos os empregados, observado o disposto no art. 24.
Subseção II - Das vedações
Art. 27. A investidura em cargo da Diretoria requer dedicação integral, sendo vedado a qualquer de seus membros, sob pena de perda do cargo, o exercício de atividades em outras sociedades, salvo se por designação do Presidente da República.
Subseção III - Da vacância, das substituições e das férias
Art. 28. As substituições eventuais do Presidente não poderão exceder o prazo de trinta dias, sem aprovação do Ministro de Estado da Fazenda.
Art. 29. As licenças ao Presidente do Banco da Amazônia serão concedidas pelo Ministro de Estado da Fazenda e aos demais membros da Diretoria, pelo Conselho de Administração
§ 1º. O Presidente do Banco da Amazônia será substituído:
I. nos afastamentos até trinta dias consecutivos, por um dos Diretores;
II. nos afastamentos superiores a trinta dias consecutivos, por quem, na forma da lei, for designado interinamente pelo Presidente da República; e
III. no caso de vacância, até a posse do novo Presidente, pelo Diretor indicado pelo Conselho de Administração.
§ 2º. Nos seus impedimentos e ausências ocasionais, cada Diretor será substituído, de forma cumulativa, por outro Diretor, indicado pelo Presidente do Banco da Amazônia.
§ 3º. Vagando cargo de Diretor, será esse exercido interinamente, em regime de acumulação de funções, por um dos integrantes da Diretoria, indicado pelo Presidente do Banco da Amazônia, até que o Conselho de Administração eleja o substituto para completar o mandato interrompido.

DOCUMENTO
ILEGIVEL

Art. 30. É assegurado aos membros da Diretoria o gozo de férias anuais, vedado o pagamento em dobro da remuneração relativa a férias não gozadas no decorrer do período concessivo.

Subseção IV - Das representações e da constituição de mandatários

Art. 31. A representação extrajudicial e a constituição de mandatários do Banco da Amazônia competem ao Presidente ou a qualquer dos demais membros da Diretoria, estes nos limites de suas atribuições e poderes. A representação judicial compete ao Presidente e aos Diretores.

§ 1º. Os instrumentos de mandato devem especificar os atos ou as operações que poderão ser praticados e a duração do mandato, podendo ser outorgados, isoladamente, por qualquer membro da Diretoria, observada a hipótese do Parágrafo Único do art. 32 deste Estatuto. O mandato judicial poderá ser por prazo indeterminado.

§ 2º. Os instrumentos de mandato serão válidos ainda que o seu signatário deixe de integrar a Diretoria do Banco da Amazônia, salvo se o mandato for expressamente revogado.

§ 3º. O Banco assegurará aos seus dirigentes e conselheiros, presentes e passados, nos casos em que não houver incompatibilidade com os interesses da Instituição e na forma definida pela Diretoria, por proposta da Gerência Jurídica, a defesa em processos judiciais e administrativos contra eles instaurados pela prática de atos no exercício do cargo ou função, observadas as disposições da Lei nº 8.906, de 4 de julho de 1994.

Subseção V - Das atribuições e competências da Diretoria

Art. 32. Compete à Diretoria:

I. cumprir e fazer cumprir as normas regulamentares e as legais aplicáveis ao Banco da Amazônia, bem como as deliberações da Assembléia Geral de acionistas e do Conselho de Administração, nos limites da competência de cada um;

II. decidir sobre a organização interna do Banco da Amazônia, a estrutura administrativa das diretorias e a criação, extinção e o funcionamento de comitês no âmbito da Diretoria e de unidades administrativas, observada a legislação vigente;

III. estruturar os serviços internos e baixar os respectivos regulamentos, observadas as normas fixadas pelo Conselho de Administração;

IV. deliberar sobre a concessão de fiança, aval ou qualquer forma de garantia a ser prestada pelo Banco da Amazônia;

V. definir as estratégias e políticas de controle, bem como o nível de exposição a riscos, do Banco da Amazônia;

VI. aprovar o Sistema de Controles Internos e suas revisões periódicas, devendo apresentar relatórios semestrais ao Comitê de Auditoria;

VII. definir valores, princípios e padrões éticos que nortearão o relacionamento do Banco da Amazônia com seu público interno e externo;

VIII. negociar bens e direitos adquiridos pelo Banco da Amazônia em liquidação de empréstimos de difícil ou duvidosa solução e vender bens móveis dispensáveis aos serviços do Banco da Amazônia em razão de obsoletismo ou processo de deterioração;

IX. promover o depósito das participações acionárias recebidas em operações de renegociação de créditos, tais como dação em pagamento, arrematação ou adjudicação judicial e conversão de debêntures em ações, na forma estabelecida pelo Decreto nº 1.068, de 1994;

X. aprovar os Regimentos Internos dos Comitês do Banco da Amazônia e suas alterações, exceto o do Comitê de Auditoria;

XI. elaborar e submeter aos Conselhos de Administração e Fiscal o relatório anual de suas atividades, o balanço geral e as demonstrações financeiras do Banco da Amazônia e dos Fundos e programas por ele operados ou administrados, inclusive os balancetes mensais;

XII. estabelecer o regime de alçadas operacionais e administrativas;

XIII. fazer doações de bens patrimoniais, mediante autorização do Conselho de Administração, observadas as disposições legais pertinentes;

XIV. distribuir e aplicar os lucros apurados, na forma da deliberação do Conselho de Administração, observada a legislação vigente;

XV. propor, anualmente, ao Conselho de Administração as políticas, as estratégias corporativas, o plano geral de negócios, o plano diretor e o orçamento global do Banco da Amazônia, cuidando da respectiva execução;

XVI. submeter ao Conselho de Administração proposta de designação ou dispensa do titular da Unidade de Auditoria Interna;

XVII. decidir sobre os planos de cargos, salários, vantagens e benefícios, e aprovar o Regulamento de Pessoal do Banco da Amazônia, para submissão ao Conselho de Administração, observada a legislação vigente;

XVIII. propor ao Conselho de Administração o Plano de Expansão de Agências para cada exercício;

XIX. autorizar a instalação e a extinção de agências, postos de atendimento bancário, postos avançados de atendimento e eletrônico e escritórios de representação, de acordo com o plano de expansão aprovado pelo Conselho de Administração;

XX. promover, junto às principais instituições do setor econômico e social, a divulgação dos objetivos, programas e resultados da atuação do Banco da Amazônia;

XXI. aprovar a designação dos titulares dos cargos de Gerentes Regionais, Gerentes Executivos, Gerentes de Agências e demais cargos gerenciais em comissão, diretamente subordinados aos membros da Diretoria, mediante proposta do Diretor a que estiver subordinado diretamente o indicado;

XXII. aprovar, em harmonia com a política econômico-financeira do Governo Federal e com as diretrizes do Conselho de Administração:

a) as normas disciplinadoras do planejamento, organização e controle dos serviços e operações e sua sistematização;

b) os programas de aplicação e captação de recursos e das demais modalidades operacionais;

XXIII. aprovar a requisição de pessoal e a cessão de empregados na forma da legislação pertinente; e

XXIV. resolver os casos omissos e as questões suscitadas com terceiros, "ad referendum"do Conselho de Administração.

Parágrafo Único. As outorgas de poderes para prática dos atos previstos nos incisos VIII e XIII deste artigo, quando destinadas a produzir efeitos perante terceiros, serão formalizadas por meio de instrumento de mandato assinado pelo Presidente e um Diretor ou por dois Diretores.

Art. 33. A Diretoria fará publicar, no Diário Oficial da União, depois de aprovado pelo Ministro de Estado da Fazenda:

I. o Regulamento de Pessoal, com os direitos e deveres dos empregados, o regime disciplinar e as normas sobre apuração de responsabilidade;

II. o quadro de pessoal, com a indicação, em três colunas, do total de empregos e os números de empregos providos e vagas, discriminados por carreira ou categoria, em 30 de junho e 31 de dezembro de cada ano; e

III. o plano de salário, benefícios, vantagens e quaisquer outras parcelas que componham retribuição dos empregados do Banco da Amazônia.

Art. 34. O Regulamento de Licitações será publicado no Diário Oficial da União.

Subseção VI - Das atribuições e das competências individuais dos membros da Diretoria

Art. 35. Compete especificamente ao Presidente do Banco da Amazônia:

I. encaminhar aos Conselhos de Administração e Fiscal e ao Comitê de Auditoria as matérias sobre as quais devam pronunciar-se;

II. coordenar os negócios e as operações do Banco da Amazônia, de acordo com as diretrizes emanadas do Conselho de Administração;

III. convocar e presidir as reuniões da Diretoria e prover o cumprimento de suas deliberações e as do Conselho de Administração;

IV. indicar ao Conselho de Administração, para eleição, os nomes dos Diretores;

V. designar o ocupante de cada Diretoria, alterando as designações quando julgar conveniente;

VI. vetar deliberações da Diretoria, mediante registro em ata e, no prazo de trinta dias, submeter as razões do veto à apreciação do Conselho de Administração;

VII. submeter à Assembléia Geral Ordinária de acionistas relatório sobre as atividades do Banco da Amazônia e a gestão da Diretoria, acompanhado de pareceres do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal e dos auditores independentes;

VIII. admitir, demitir, premiar, promover e punir empregados, observadas as disposições legais pertinentes;

IX. transferir empregados entre Unidades, podendo essa competência ser delegada;

X. designar representantes do Banco da Amazônia para reuniões, comissões ou grupos;

XI. designar um dos Diretores para seu substituto eventual;

XII. supervisionar e coordenar a atuação dos membros da Diretoria e dos responsáveis pelas unidades que estiverem sob sua supervisão direta;

XIII. nomear e dispensar o titular da unidade de auditoria interna, após aprovação do Conselho de Administração e da Controladoria-Geral da União; e

XIV. praticar os demais atos que, por lei ou regulamento, lhe sejam atribuídos.

Art. 36. Compete a cada Diretor, na forma das atribuições e alçadas fixadas pelo Conselho de Administração e pela Diretoria, conduzir os negócios de sua área, coordenando, dirigindo e participando da execução das políticas desenvolvidas pelo Banco, em cada campo específico.

Subseção VII - Da segregação de funções

Art. 37. O Banco da Amazônia observará o princípio de segregação de funções dentre os órgãos de administração e nas unidades administrativas, devendo observar as seguintes regras:

I. as unidades responsáveis por funções de controle (Contadoria, Controladoria, Controles Internos) e Gestão de Risco não podem ficar sob supervisão direta de Diretor responsável por qualquer outra atividade administrativa;

II. a unidade responsável pela proposição de diretrizes para a análise de risco de crédito não pode ficar sob supervisão direta de Diretor responsável pelas atividades de concessão de crédito ou de garantias; e

III. Diretor responsável pela administração de recursos próprios do Banco não pode administrar recursos de terceiros.

Subseção VIII - Do funcionamento

Art. 38. A Diretoria reunir-se-á ordinariamente uma vez por semana e, extraordinariamente, sempre que convocada pelo Presidente do Banco da Amazônia, tomadas as deliberações por maioria de votos, cabendo ao Presidente do Banco da Amazônia, além do voto pessoal, o voto de qualidade.

§ 1º. O quorum mínimo de deliberação é formado pela maioria absoluta dos membros, incluído o Presidente do Banco da Amazônia.

§ 2º. Uma vez tomada a decisão, cabe aos membros da Diretoria a adoção das providências para sua implementação.

§ 3º. A Diretoria será assessorada por uma Secretaria Executiva, cabendo ao Presidente do Banco da Amazônia indicar o seu titular.

Seção IV - Do Comitê de Auditoria

Art. 39. Contará o Banco, em sua estrutura organizacional, com um Comitê de Auditoria, subordinado ao Conselho de Administração, com as atribuições e encargos estabelecidos na legislação e regulamentação específicas. O Comitê de Auditoria será formado por três membros e respectivos suplentes, com mandato de três anos, e sua remuneração a ser definida pelo Conselho de Administração, compatível com as suas atribuições, será devida aos membros titulares e, no caso dos suplentes, somente quando estes estiverem substituindo os respectivos titulares, conforme registro em Ata.

§ 1º. Além dos impedimentos previstos no art. 10 deste Estatuto, o exercício do cargo no Comitê de Auditoria dependerá da observância das condições básicas e demais requisitos previstos na regulamentação em vigor.

§ 2º. Os membros do Comitê de Auditoria serão nomeados e destituídos pelo Conselho de Administração.

§ 3º. Constituem pré-requisitos para o exercício de cargo no Comitê de Auditoria:

I. ter reputação ilibada;

II. ser residente no País;

III. atender aos demais requisitos estabelecidos na legislação, regulamentação e no Regimento Interno do Comitê de Auditoria aprovado pelo Conselho de Administração.

§ 4º. Ocorrendo vacância de cargo no Comitê de Auditoria, o membro suplente assumirá o cargo até a designação do novo titular pelo Conselho de Administração, que completará o mandato do membro substituído.

Art. 40. São atribuições do Comitê de Auditoria:

I. assessorar o Conselho de Administração no que concerne ao exercício de suas funções, conforme definidas no respectivo Regimento Interno;

II. estabelecer as regras operacionais para seu próprio funcionamento, as quais devem ser aprovadas pelo Conselho de Administração formalizadas por escrito e colocadas à disposição dos acionistas;

III. recomendar à administração da Instituição a entidade a ser contratada para prestação dos serviços de auditoria independente, bem como a substituição do prestador desses serviços, caso considere necessária;

IV. revisar, previamente à publicação, as demonstrações contábeis semestrais, inclusive notas explicativas, relatórios da administração e parecer do auditor independente;

V. avaliar a efetividade das auditorias independente e interna, inclusive quanto à verificação do cumprimento de dispositivos legais e normativos aplicáveis à Instituição, além de regulamentos e códigos internos;

VI. avaliar o cumprimento, pela administração da Instituição, das recomendações feitas pelos auditores independentes ou internos;

VII. estabelecer e divulgar procedimentos para recepção e tratamento de informações acerca do descumprimento de dispositivos legais e normativos aplicáveis à Instituição, além de regulamentos e códigos internos, inclusive com previsão de procedimentos específicos para proteção do prestador e da confidencialidade da informação;

VIII. recomendar à Diretoria da Instituição correção ou aprimoramento de políticas, práticas e procedimentos identificados no âmbito de suas atribuições;

DOCUMENTO
ILEGÍVEL

IX. reunir-se, no mínimo trimestralmente, com a Diretoria da Instituição, com a auditoria independente e com a auditoria interna para verificar o cumprimento de suas recomendações ou indagações, inclusive no que se refere ao planejamento dos respectivos trabalhos de auditoria, formalizando, em atas, os conteúdos de tais encontros;
X. verificar, por ocasião das reuniões previstas no inciso IX, o cumprimento de suas recomendações pela Diretoria da Instituição;
XI. reunir-se com o Conselho Fiscal e Conselho de Administração, por solicitação dos mesmos, para discutir acerca de políticas, práticas e procedimentos identificados no âmbito das suas respectivas competências; e
XII. outras atribuições determinadas pelo Banco Central do Brasil.
Parágrafo Único. O funcionamento do Comitê de Auditoria será regulado no seu Regimento Interno, observado que:
I. participarão, sem direito a voto, das reuniões do Comitê de Auditoria o titular da área de auditoria interna e os auditores independentes, estes últimos sempre que forem convocados;
II. o Comitê de Auditoria poderá convidar para participar, sem direito a voto, das reuniões membros do Conselho Fiscal e da Diretoria ou quaisquer funcionários do Banco.

CAPÍTULO VI - Do Conselho Fiscal

Art. 41. O Conselho Fiscal do Banco da Amazônia funciona de modo permanente, integrado por quatro membros efetivos e igual número de suplentes, a saber:
I. três eleitos pela União, indicados pelo Ministro de Estado da Fazenda, sendo um deles representante do Tesouro Nacional; e
II. um eleito pelos detentores de ações ordinárias minoritárias, na forma da legislação vigente.
§ 1º. Os membros do Conselho Fiscal têm mandato de um ano, podendo ser reconduzidos.
§ 2º. No caso de vaga, renúncia ou impedimento do membro efetivo, o Presidente do Conselho Fiscal convocará o respectivo suplente, que completará o mandato do substituído.
§ 3º. A ausência eventual de membro efetivo será suprida, sempre que possível, pelo respectivo suplente, mediante convocação pelo Presidente.
§ 4º. O Conselho Fiscal solicitará ao Banco da Amazônia, sempre que necessário, a designação de pessoal qualificado para secretariá-lo e prestar-lhe apoio técnico.
§ 5º. Além dos casos de morte, renúncia, destituição e outros previstos em lei, dar-se-á a vacância do cargo quando o membro do Conselho deixar de comparecer, sem justificativa por escrito, a três reuniões ordinárias consecutivas ou a quatro reuniões ordinárias alternadas.
§ 6º. A remuneração dos conselheiros fiscais será fixada pela assembléia que os eleger.
§ 7º. Além das pessoas a que se refere o art. 10 deste Estatuto, não podem ser eleitos para o Conselho Fiscal membros dos órgãos de administração e empregados do Banco da Amazônia e o cônjuge ou parente até terceiro grau de administrador do Banco da Amazônia.
Art. 42. Ao Conselho Fiscal, sem exclusão de outros casos previstos em lei, compete:
I. fiscalizar os atos dos administradores e verificar o cumprimento dos seus deveres legais e estatutários;
II. opinar sobre o relatório anual da administração, fazendo constar do seu parecer as informações complementares que julgar necessárias ou úteis à deliberação da assembléia geral de acionistas;
III. opinar sobre propostas dos órgãos de administração, a serem submetidas à assembléia geral de acionistas, relativas à modificação do capital social, aos planos de investimentos ou orçamentos de capital e distribuição de dividendos;
IV. denunciar aos órgãos de administração e, se estes não tomarem as providências necessárias para a proteção dos interesses do Banco da Amazônia, à Assembléia Geral de acionistas, os erros, fraudes ou crimes que descobrirem, e sugerir providências úteis ao Banco da Amazônia;
V. convocar Assembléia Geral Ordinária de acionistas, se os órgãos da administração retardarem mais de um mês essa convocação, e Extraordinária, sempre que ocorrerem motivos graves ou urgentes, incluindo na agenda das assembléias as matérias que considerarem necessárias;
VI. analisar, mensalmente, por ocasião das reuniões ordinárias, o balancete e demais demonstrações financeiras elaboradas periodicamente pelo Banco da Amazônia;
VII. examinar as demonstrações financeiras do exercício social e sobre elas opinar;
VIII. assistir às reuniões do Conselho de Administração ou da Diretoria em que se deliberar sobre assuntos em que deva opinar;
IX. fornecer ao acionista, ou grupo de acionistas que representem, no mínimo, cinco por cento do capital social, sempre que solicitadas, informações sobre matérias de sua competência;
X. apreciar os relatórios semestrais do Sistema de Controles Internos;
XI. elaborar e aprovar o seu regimento interno; e
XII. exercer as demais atribuições atinentes ao seu poder de fiscalização, consoante a legislação vigente.
Art. 43. Observadas as disposições deste Estatuto, o Conselho Fiscal, por voto favorável de, no mínimo, três de seus membros, elegerá o seu Presidente e aprovará o seu regimento interno.
Art. 44. O Conselho Fiscal reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por mês e, extraordinariamente, sempre que convocado pelo seu Presidente e deliberará por maioria absoluta de votos.
Art. 45. O Conselho Fiscal far-se-á representar, por intermédio de pelo menos um de seus membros, às reuniões da Assembléia Geral de acionistas e responderá aos pedidos de informação formulados pelos acionistas.
Art. 46. Os membros do Conselho Fiscal acionistas do Banco da Amazônia devem observar, também, os deveres previstos no art. 13 deste Estatuto.

CAPÍTULO VII
Das operações de crédito

Art. 47. O deferimento de operações pelo Banco da Amazônia é subordinado às normas específicas aprovadas pela Diretoria.
Art. 48. O Banco da Amazônia poderá colaborar com outras instituições congêneres na execução de programas de assistência financeira por meio da concessão de créditos a mutuários selecionados ou de contratos de repasse a instituições financeiras públicas e privadas, inclusive cooperativas e outras associações de produtores.
Art. 49. As decisões relativas às operações de crédito serão sempre tomadas em regime de decisão colegiada, conforme estabelecido no Regime de Alçadas.
Art. 50. Aos membros dos Conselhos de Administração e Fiscal, da Diretoria e do Comitê de Auditoria é vedado intervir no estudo, deferimento, controle ou liquidação de qualquer operação em que, direta ou indiretamente, sejam interessadas sociedades da qual detenham o controle ou parcela superior a dez por cento do capital social.
Parágrafo Único. A vedação deste artigo subsiste em se tratando de sociedade na qual tenham ocupado cargo de gestão em período imediatamente anterior à investidura no Banco.
Art. 51. O Banco da Amazônia contratará, a cada dois anos, empresa de auditoria, para avaliar o processo de gestão de crédito e de análise de mercado e o processo de deferimento de operações da Instituição, submetendo os resultados do trabalho à apreciação da Diretoria e dos Conselhos de Administração e Fiscal.

CAPÍTULO VIII
Do regime de pessoal

Art. 52. Os empregados do Banco da Amazônia são admitidos, obrigatoriamente, mediante aprovação em concurso público, de provas ou de provas e títulos, sob o regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho e legislação complementar.
Parágrafo Único. Em casos de caracterizada necessidade do serviço, é permitida, por prazo determinado, a requisição de servidores da ativa ou a contratação de aposentados, de instituições financeiras federais, que tenham nível superior e ocupem ou tenham ocupado no seu órgão de origem função/cargo equivalente, para o exercício de funções comissionadas executivas ou gerenciais de primeiro nível do Banco da Amazônia, constantes do Plano de Cargos e Salários, limitadas as requisições e contratações a vinte por cento do total das referidas funções, observando-se a legislação em vigor e o que dispuser a respeito o Manual de Normas-Pessoal (MN-PESSOAL).
Art. 53. O Banco da Amazônia prestará assistência aos seus empregados, na forma em que for determinada pela Diretoria, observada a legislação específica em vigor.

CAPÍTULO IX
Do exercício social, das demonstrações financeiras, dos lucros e das reservas

Art. 54. O exercício social do Banco da Amazônia corresponde ao ano civil.
Parágrafo Único. Nos dias 30 de junho e 31 de dezembro de cada ano serão levantados os balanços gerais, com parecer de auditores independentes, e observadas as prescrições legais e contábeis, regulamentadas pelo Banco Central do Brasil.
Art. 55. Observada a legislação vigente e de acordo com deliberação do Conselho de Administração, a Diretoria poderá autorizar o pagamento ou crédito aos acionistas de juros, a título de remuneração do capital próprio, bem como a imputação do seu valor à remuneração de que trata o inciso II do art. 56 deste Estatuto.
Parágrafo Único. À Diretoria caberá fixar o valor e a data do pagamento ou crédito de cada parcela dos juros, autorizado na forma do caput deste artigo.
Art. 56. Do resultado apurado no exercício, após a absorção de eventuais prejuízos acumulados e deduzida a provisão para imposto de renda, o Conselho de Administração proporá à Assembléia Geral de acionistas a seguinte destinação:
I. cinco por cento para a constituição da Reserva Legal, até que alcance vinte por cento do Capital Social;
II. vinte e cinco por cento, no mínimo, do lucro líquido ajustado, apurado em cada exercício social, para pagamento de remuneração aos acionistas; e
III. oitenta por cento, no mínimo, do saldo que remanescer, para a constituição da Reserva Estatutária, até que alcance dez por cento do total de recursos aplicados do Fundo Constitucional de Financiamento do Norte-FNO, limitado ao que determina o art. 199 da Lei nº 6.404, de 1976. A reserva destinar-se-á a reforço patrimonial para gerir referido Fundo.
§ 1º. Do lucro apurado no primeiro semestre de cada exercício, o Banco da Amazônia poderá, mediante deliberação do Conselho de Administração, antecipar valores a seus acionistas, a título de dividendos ou juros sobre o capital próprio, sobre os quais incidirão encargos financeiros nos termos da legislação vigente, desde a data do efetivo pagamento até o encerramento do respectivo exercício social.
§ 2º. A remuneração aos acionistas, composta de dividendos e/ou juros sobre o capital próprio, será paga, salvo deliberação em contrário da Assembléia Geral de acionistas, no prazo de sessenta dias da data em que for declarada e, em qualquer caso, dentro do exercício social.
§ 3º. Os valores dos dividendos e dos juros, a título de remuneração sobre o capital próprio, devidos ao Tesouro Nacional e aos demais acionistas, sofrerão incidência de encargos financeiros, nos termos da legislação vigente, a partir do encerramento do exercício social até a data do efetivo recolhimento ou pagamento, sem prejuízo da incidência de juros moratórios quando esse recolhimento não se verificar na data fixada em lei ou assembléia de acionistas.
§ 4º. O prejuízo do exercício eventualmente apurado será absorvido pelos lucros acumulados, pelas reservas de lucros e pela reserva legal, em observância ao art. 189 da Lei nº 6.404, de 1976.
Art. 57. Do resultado poderá ser deduzida a participação dos empregados e dirigentes mediante proposição do Conselho de Administração à Assembléia Geral de acionistas nas bases e condições autorizadas pela legislação vigente.
§ 1º. A participação dos empregados obedecerá às bases e condições autorizadas pelo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.
§ 2º. A participação total dos dirigentes não poderá ultrapassar a remuneração anual dos administradores nem um décimo dos lucros, prevalecendo o limite que for menor, obedecidas as orientações do Ministério supervisor.
§ 3º. O saldo remanescente será colocado à disposição da Assembléia Geral de acionistas, acompanhado de plano de aplicação elaborado pela Diretoria e aprovado pelo Conselho de Administração.
Art. 58. Os dividendos não reclamados durante três anos são considerados prescritos em benefício do Banco da Amazônia.
Art. 59. O Banco da Amazônia poderá destinar recursos para a constituição de fundos específicos, observados os limites de verbas fixados pela Assembléia Geral de acionistas e a regulamentação aprovada pela Diretoria, tendo em vista apoiar o desenvolvimento das iniciativas a seguir indicadas, mantidas pelo Banco da Amazônia ou por outras instituições legalmente constituídas, desde que apresentem relevância para o desenvolvimento sócio-econômico da Região Amazônica:
I. promoção de pesquisa de natureza científica, tecnológica, econômica ou social;
II. assistência técnica e gerencial aos produtores rurais, à pequena e média empresa industrial e artesanal e às cooperativas de produtores;
III. promoção de exportações e investimentos;
IV. promoção de estudos e projetos; e
V. atividades de capacitação de pessoal, nos campos do desenvolvimento econômico e da formação gerencial.

CAPÍTULO X
Das relações com o mercado

Art. 60. O Banco da Amazônia:
I. realizará, pelo menos uma vez por ano, reunião pública com analistas de mercado, investidores e outros interessados, para divulgar informações quanto à sua respectiva situação econômico-financeira, projetos e perspectivas;
II. enviará à bolsa de valores, além de outros documentos a que esteja obrigado por força de lei:
a) calendário anual de eventos corporativos; e

DOCUMENTO
ILEGIVEL

b) programas de opções de aquisição de ações ou de outros títulos de emissão do Banco da Amazônia, destinados aos seus funcionários e administradores, se houver;
III. disponibilizará, em sua página na Internet, além de outras, as informações:
a) sobre demonstrações financeiras trimestrais, semestrais e anuais e, facultativamente, balanços intermediários em qualquer data, inclusive para pagamento de dividendos, observadas as prescrições legais;
b) divulgadas na reunião pública referida no inciso I deste artigo; e
c) prestadas à bolsa de valores na forma do inciso II deste artigo;
IV. adotará medidas com vistas à dispersão acionária na distribuição de novas ações, tais como:
a) garantia de acesso a todos os investidores interessados; ou
b) distribuição, a pessoas físicas ou investidores não institucionais, de no mínimo dez por cento das ações emitidas.

CAPÍTULO XI
Das disposições gerais

Art. 61. A partir da investidura no cargo respectivo, os membros da Diretoria residirão, obrigatoriamente, na cidade onde o Banco da Amazônia tiver sua sede, sob pena de perda de mandato.
Parágrafo Único. Quando a escolha recair em pessoas que, necessariamente, houverem de transferir residência para atender ao disposto neste artigo, cada uma delas receberá ajuda de custo equivalente a dois meses de remuneração, tanto no início quanto no término da gestão, além de fazer jus ao custeio das despesas de locomoção e auxílio-moradia, nos termos da legislação vigente.
Art. 62. A Região Amazônica mencionada neste Estatuto é a área ecológica definida no art. 2° da Lei n° 5.173, de 27 de outubro de 1966, e art. 45 da Lei complementar n° 31, de 11 de outubro de 1977, com as modificações resultantes dos art. 13 e 14 das Disposições Constitucionais Transitórias, de 5 de outubro de 1988.
"JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ. Certifico o registro em 20.12.2005 sob número 20000120603, protocolo 05/059395-1. a) Rita de Cássia Teixeira Peres. Secretária Geral."

**** Por Problemas técnicos esta materia deixou d e ser inserida na edição do dia 29/12/2005 , DOE nº 30.590***

FUSUS- COMÉRCIO E PARTICIPAÇÕES LTDA
torna público que requereu a Renovação da Licença de Funcionamento à Secretaria Executiva de Ciência, Tecnologia e Meio ambiente -SECTAM, processo nº 2005/367133, para atividade de comércio atacadista de lubrificantes, cito à Av.Salgado Filho S/N- Miramar – Belém-Pa. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA E AO DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E FLORESTAL DA AMAZÔNIA – FUNAGRI
EXTRATO DE CONTRATO - Espécie: Contrato de Cooperação Técnica; Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa e ao Desenvolvimento Agropecuário e Florestal da Amazônia – FUNAGRI – CNPJ/MF: 03.567.986/0001-74 e a NATURA INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DE PRODUTOS LTDA - CNPJ/MF: 60.883.329/0001-70; Objeto: Inventários botânicos de populações de plantas oleaginosas; Valor: R$ 159.069,00; Vigência: 6 meses; Data de assinatura: 22.12.2005.

COMPANHIA DE NAVEGAÇÃO DA AMAZÔNIA - CNA
Companhia de Navegação da Amazônia - CNA. CNPJ 04.562.559/0014-80, IE 15.244.672-9, instalado na Rua Professor Nelson Ribeiro, 307, Belém-Pa,Torna público que deu entrada na SECTAM para pedido de Licença de Operação, para Ancoradouro de suporte à atividades de Transporte Aquaviário de Produtos Perigosos.
Companhia de Navegação da Amazônia - CNA. CNPJ 04.562.559/0014-80, IE 15.244.672-9, instalado na Rua Professor Nelson Ribeiro, 307, Belém-Pa,Torna público que deu entrada na SECTAM para pedido de Licença de Operação, para atividades de Transporte Aquaviário de Produtos Perigosos.
Companhia de Navegação da Amazônia - CNA. CNPJ 04.562.559/0006-70, IE 15.182.831-8, instalado na Margem Esquerda Rio Trombetas, s/n, Oriximiná-Pa,Torna público que deu entrada na SECTAM para pedido de renovação da Licença de Operação no.1375/2004, para atividades de transporte Rodoviário de Produtos Perigosos.

AGÊNCIA POPULAR DE DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
Aviso de Tomada de Preço
Nº da Tomada de Preço: 01/2005
Objeto: Tomada de preço, tipo: menor preço para abertura e revitalização de estradas vicinais e construção e revitalização de pontes em Projetos de Assentamento nos municípios de Eldorado dos Carajás-PA e Marabá-PA.
Data da abertura: 28/01/2006
Horário: 15:00
Local: Rua São Francisco, 2233-B, Cidade Nova – Marabá-PA
Valor do Edital: R$ 300,00
Fonte de Recurso: Federal
Data da Assinatura: 26/11/2005
Ordenador Responsável: Agência Popular de Desenvolvimento da Amazônia
Dotação Orçamentária: Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA/SR-27
RONIVALDO SILVA GOMES
Presidente da Comissão Especial de Licitação

ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO PROMORAR
Convoca sócios aptos, conforme Art. 17e 18 do Estatuto, para eleição Diretoria e Conselho Fiscal dia 30.12.2005, das 08 às 17hs, na sede no Cj. Promorar, Qd 64 Rua 17, s/nº, Maracangalha, Belém/PA. Comparecer com Identidade e sóbrio.

MINERAÇÃO BURITIRAMA S/A
A Empresa Mineração Buritirama S/A, com CNPJ: 27.121.672/0002-92, e Insc. Estadual: 15.175.363-6, residente na "Estrada do Rio Preto, S/ Nº - Km 135, vem informar o extravio da seguinte numeração de notas fiscais: 12644, 12645, 12646, 12647, 12648, 12649 e 12650, ficando da NF 12650, somente a 6ª via da mesma.
MINERAÇÃO BURITIRAMA S/A
A Empresa Mineração Buritirama S/A, com CNPJ: 27.121.672/0002-92, e Insc. Estadual: 15.175.363-6, residente na "Estrada do Rio Preto, S/ Nº - Km 135, vem informar o desaparecimento da seguinte numeração de notas fiscais: 1ª e 3ª vias da 14974 de 06/06/05, e, 1ª e 3ª vias da 14986 de 07/06/05.

ESPLANADA IND. E COM.DE COLCHÕES LTDA
CNPJ 34.599.837.0002-00, torna público que recebeu da SECTAM, a sua renovação Licença de Operação, para atividade Metalurgia aplicada móveis tubulares, de nº.1393/2005. Localizada na Rod Br 316, km 08, nº. 411 C Ananindeua - Pa.

UNA MADEIRAS E MAT. DE CONSTRUÇÃO LTDA
na Estrada do Maracacuera, lotes 04 e 05 em Icoaraci, Belém-Pa, CNPJ/MF Nº 03.838.571/0001-98 torna público que requereu junto a SECTAM a sua L.P. protocolada neste orgão sob nº 2005/308130 em 30/09/05

N. SARGES AGROINDÚSTRIA COMÉRCIO E PECUÁRIA LTDA
CNPJ.15.318.975/0001-30,Torna publico que requereu à SECTAM, renovação da LO.132/03,p / Abatedouro Bovino, na margem direita .do Rio Guajara de Beja – ABAETETUBA / PA - PROT.2005/11850.

CERÂMICA R. GONÇALVES BARBOSA
recebeu da SECTAM a Licença de Operação Nº 1261/2005, para a atividade de extração de argila. A área localiza-se Sítio Pacoval, Zona Rural, São Miguel do Guamá/Pa. Processo: Nº 283.866/2005.

M. A. PINHEIRO E CIA LTDA
recebeu da SECTAM a Autorização De Funcionamento Nº 721/2005, para a atividade de imunização e controle de pragas urbanas. A Empresa localiza-se na Rua Clara Nunes, Nº 156, Bairro da Paz , Parauapebas/Pa. Processo: Nº 230.295/2005.

M. V. E. DE AMORIM – ME
Cnpj nº 07.613.075/0001-97, Situada na Rod. Santarém-Curuá-Una, km 16, s/nº, Santarém/PA, Torna Publico que recebeu a A.F nº 798/05 válida até 27/12/2006, junto a Sectam, para a atividade de Desdobramento de madeiras

J B INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARVÃO LTDA
CNPJ Nº 05.879.354/0001-71, Rodovia BR 222, s/nº, Rondon do Pará-Pa, torna público que requereu junto a SECTAM a Licença Ambiental. Processo nº 341513 / 2005. ATIVIDADE: PRODUÇÃO DE CARVÃO VEGETAL.

FERRO E LEITE LTDA
CNPJ Nº 06.271.828/0001-60, Rodovia Transamazônica, s/nº, Km 140, Anapú-Pa, torna público que requereu junto a SECTAM a Licença Ambiental. Processo nº 304268 / 2005. ATIVIDADE: Com. Varejista de Combustível e Lubrificantes.

SERRARIA ANÁPOLIS LTDA
CNPJ Nº 05.007.398/0001-01, Av. Marechal Rondon 2001, Rondon do Pará-Pa, torna público que requereu junto a SECTAM a renovação de L. O. Processo nº 383851 / 2005. ATIVIDADE: DESDOBRO E BENEFICIAMENTO DE MADEIRA.

EDGAR TELLI
CNPJ Nº 01.701.436/0001-70, Rua José Emídio do Nascimento, nº 1800, Município Rurópolis-Pa, torna público que recebeu da SECTAM a Licença de Operação Nº 1390 / 2005, validade 18 / 12 / 2006. Atividade: Desdobro e Beneficiamento de madeira.

CARVOARIA RONDON LTDA
CNPJ Nº 01.505.764/0001-00, Rodovia BR 222, Km 76, Rondon do Pará-Pa. Torna público que recebeu da SECTAM a Licença de Operação Nº 703 / 2005, validade 17 / 11 / 2006. ATIVIDADE: PRODUÇÃO DE CARVÃO VEGETAL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU
Dispensa de Licitação
Obras/Serviços: Construção de Sistema Simplificado de Abastecimento de Água na localidade da Base Aérea.
Fonte dos Recursos: Convênio Nº 179/2005 – SESPA/Prefeitura.
Base Legal da Dispensa: Art. 24, IV, da Lei 8.666/93 (Caráter de Emergencialidade em face das intempéries do período chuvoso).
Execução: Administração Direta (Séc. de Obras Municipal).
a) COMISSÃO DE LICIAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO. EXTRATO DE LICITAÇÃO CONVITE Nº 038/PMSIP/2005. **PROCESSO Nº**: 055/PMSIP/2005 **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA, PARA EXECUÇÃO DO SISTEMA DE CAPTAÇÃO E ABASTECIMENTO DE ÁGUA DA COMUNIDADE JARDIM MIRAÍ DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO PARÁ. **CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ – CNPJ: 05.171.699/0001-76. **CONTRATADO**: B & M & BARROS ENGENHARIA S/S LTDA – CNPJ: 02.663.308/0001-42. **VALOR**: R$-125.643,19(Cento e vinte e cinco mil seiscentos e quarenta e três reais e dezenove centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: Projeto Atividade 17.122.0603.1017, Natureza da Despesa 4490-51.00, Fonte de Recursos provenientes do Convênio n.0102184/68 celebrado entre a Caixa Econômica Federal/OGU/ Ministério das Cidades e Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Pará. Santa Izabel do Pará, 05 de dezembro de 2005
CARLOS MARIÓ DE BRITO KATÓ
Prefeito Municipal de Santa Isabel do Pará

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS
Espécie: Convênio. Objeto: Possibilitar a convenente, por meio de Rede, acesso para consulta das informações da Caixa, de acordo abrangência atribuída pelo Gestor dos Sistemas para os quais solicita acesso, estando ciente do grau de sigilo atribuído à informação disponibilizada. Prazo de vigência: 60 (sessenta) meses, a contar da data da assinatura do Convenio. Data da assinatura: 29/12/2005 Convenentes: Prefeitura Municipal de Ponta de Pedras e Caixa Econômica Federal Assinam: Consuelo Maria da Silva Castro, pela Prefeitura, e Salomão L. Azulay Filho, pela Caixa.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ
RESULTADO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2005
Objeto: Construção de uma unidade de ensino com 08 salas de aula e demais dependências no centro da Cidade. **Vencedor:** ALMEIDA & BEZERRA LTDA, valor R$ 501.080,26 (quinhentos e um mil e oitenta reais, vinte e seis centavos).
Márcio Antonio Canela de melo
Presidenta da C. P. de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
torna público que foi aprovado o novo Código Tributário do Município em sessão Ordinária da Câmara Municipal de Ipixuna do Pará do dia 07 de dezembro de 2005. O Código Tributário ora aprovado, Lei Municipal nº. *166/2005* contém 324 artigos que institui os tributos e dispõe sobre a Administração Tributaria, regulando toda a matéria de competência municipal.
A lei supra mencionada entrará em vigor em 1º de janeiro de 2006, revogando-se as disposições contidas nas leis 007/2003 de 22 de junho de 1993, 142/2002 de 12 de dezembro de 2002 e o Decreto 054/2005 de 15 de fevereiro de 2005 e encontra-se na secretaria de Administração da Prefeitura Municipal para fins de interresse público.
Ipixuna do Pará, 20 de dezembro de 2005.
Evaldo Oliveira da Cunha-Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL - AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2005. A Secretaria Municipal de Planejamento, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público que fará realizar o certame licitatório em referência no dia 31/01/2006 às 10:00h.Tipo: Menor Preço. OBJETO: outorga de concessão de serviços públicos de transporte hidroviário municipal, travessia Santarém – Pataxo - Santarém. LOCAL: Auditório do CIAM - Santarém – Pa. Edital estará disponivel na SEMPLAN, situado a Av. Mendonça Furtado, 2295, Cep: 68005-100 Fone: (0xx) 93 3523-2776. Santarém/PA, 30 de dezembro de 2005. Pedro Gilson Valério de Oliveira - Presidente da CPL - PMS

Biblioteca Pública "Arthur Vianna"

DOCUMENTO
ILEGIVEL

Suplemento
Especial 1
CADERNO 1
GOVERNO DO PARÁ
Diário Oficial
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ
SEXTA-FEIRA, 30 DE DEZEMBRO DE 2005

GESTÃO

GOVERNO DO PARÁ

SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA

Secretária: Maria Rute Tostes da Silva
Av. Visconde de Souza Franco, 110 - (91) 3218-4200

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA ESPECIAL DE ESTADO DE GESTÃO
SECRETARIA EXECUTIVA DE ESTADO DA FAZENDA
INSTRUÇÃO NORMATIVA N.º 030 ,
DE 29 DE DEZEMBRO DE 2005.

Aprova a tabela de valores e o calendário de vencimentos referentes ao Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, para o exercício fiscal de 2006, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ESTADO DA FAZENDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e tendo em vista o disposto nos arts. 8º e 10 da Lei n.º 6.017, de 30 de dezembro de 1996, que dispõe sobre o Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam aprovados a tabela de valores e o calendário de vencimentos, referente ao Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA, para vigorar no exercício fiscal de 2006, constantes, respectivamente, dos Anexos I e II desta Instrução Normativa.

Art. 2º O pagamento antecipado do IPVA, para veículos automotores rodoviários usados, poderá ser efetuado, nos prazos definidos no calendário de vencimentos:

I - em cota única, integralmente, até a data limite para o pagamento da primeira parcela da antecipação do imposto, com desconto de 3% (três por cento), calculado sobre o seu valor;

II - em até 3 (três) parcelas iguais, mensais e sucessivas.

Parágrafo único. É facultado ao contribuinte, a antecipação do IPVA em datas anteriores às fixadas no calendário de vencimentos.

Art. 3º O recolhimento antecipado do IPVA do exercício de 2006 será efetuado por meio de Documento de Arrecadação Estadual – DAE.

§ 1º A Secretaria Executiva de Estado da Fazenda - SEFA disponibilizará no Portal de Serviços, no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br, programa que permita o conhecimento do lançamento do tributo, geração e impressão do DAE para o recolhimento da cota única ou de parcela.

§ 2º Fica facultado ao contribuinte que não disponha de recurso tecnológico para a operação de que trata o parágrafo anterior, procurar qualsquer unidades de atendimento da SEFA.

Art. 4º Na hipótese de o contribuinte não optar pela antecipação do pagamento, conforme o disposto no art. 2º, o IPVA deverá ser recolhido por meio da Guia de Recolhimento – GR, emitida pelo Departamento de Trânsito do Estado do Pará - DETRAN, por ocasião do licenciamento do veículo, no prazo constante do calendário de vencimentos.

Parágrafo único. Tratando-se de aeronaves e embarcações de todos os tipos, o vencimento será em 30 de junho de 2006 e o recolhimento do imposto será efetuado através do Documento de Arrecadação Estadual – DAE.

Art.5º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, produzindo efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2006.

MARIA RUTE TOSTES DA SILVA
Secretária Executiva de Estado da Fazenda

ANEXO I

TABELA DE VALORES DO IPVA 2006

Notas:

TC = Tipo de combustível; D = Diesel; T = Todos os demais combustíveis

Os exercícios se referem ao ano de fabricação do veículo

Valores expressos em reais (R$)

LINHA	COD DENATRAN	MARCA/MODELO	TC	2005	2004	2003	2002	2001	2000	1999	1998	1997	1996	1995	1994	1993	1992	1991
AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NACIONAIS																		
1	141701	A1/TRILHA	D											347	320	300	285	267
2	141701	A1/TRILHA	T											98	92	88	84	79
3	132599	ADAMO	T												92	88	84	79
4	132505	ADAMO/AC 2000	T												94	90	84	
5	132504	ADAMO/CRX 1.8	T															
6	132501	ADAMO/GTL	T															
7	132502	ADAMO/GTM	T												92	88	84	79
8	132503	ADAMO/GTM-C2	T															
9	141499	ADAX	T										103	98	92	88	84	79
10	204999	AGRALE	D							536	482	456	433	407	384	365	334	318
11	204999	AGRALE	T							219	191	178	156	147	140	118	109	101
12	204901	AGRALE/1600D	D												358	320	287	255
13	204902	AGRALE/MARRUA 4WD	D	1.650	1.535													
14	204903	AGRALE/MARRUA LONGO 4WD	D	1.650														
15	132099	ALDEE	T													88	84	79
16	109008	ALTERADO P/202800 -01/01	D					1.280	1.216	1.005	919							
17	109008	ALTERADO P/202800 -01/01	T					1.177	1.094	945	889							
18	109009	ALTERADO P/202801 -01/01	D					2.508	2.038	1.833								
19	109009	ALTERADO P/202801 -01/01	T					2.110	1.811	1.483								
20	148906	ALTERADO P/202927 -01/01	D					808	669	509	432							
21	148906	ALTERADO P/202927 -01/01	T					287	252	229	213							
22	141213	ALTERADO P/211111 -02/01	T					1.798	1.452	1.045	816	699	660	498	451	402	355	318
23	107806	ALTERADO P/216005 -07/01	T					2.388	2.183	223								
24	114306	AMARANTE/F.PROPRIA	D			1.239	1.079											
25	114306	AMARANTE/F.PROPRIA	T		310	274	261											
26	244300	AMAZON/SAVANA 4.0	D	1.155	1.059	910												
27	244300	AMAZON/SAVANA 4.0	T	448	435	380												
28	142701	AME/PORSCHE 550 SPYDER	T							229	143	118	111	104	94	90	84	79
29	160900	AMERICAR/CLASSIC 427	T	1.506	1.417	1.233												
30	160901	AMERICAR/CLASSIC XK 120	T	1.511	1.372	1.035												
31	114304	ARAUJO/F.PROPRIA AUTO	D		1.559	1.457												
32	114304	ARAUJO/F.PROPRIA AUTO	T	343	313	295												
33	161000	ASA/CAUYPE SPORT	T	286	248	232												
34	106103	AUDI/A3 1.6	T	1.293	1.224	1.057	992	873	787	758	673							
35	106101	AUDI/A3 1.8	T	1.420	1.269	1.101	1.014	938	822	779	692	650	583	530	483	439		
36	106102	AUDI/A3 1.8T	T	1.586	1.466	1.221	1.115	983	864	817	728	664						
37	146301	AURORA/BERLINETTA 122 C	T													88	84	79

DOCUMENTO
ILEGIVEL

LINHA	COD DENATRAN	MARCA/MODELO	TC	2005	2004	2003	2002	2001	2000	1999	1998	1997	1996	1995	1994	1993	1992	1991
AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NACIONAIS																		
38	130099	BABY	T	344	313	290	276	258	229	208	193	151	140	132	118	111	101	88
39	130001	BABY/BUGGY	T							208	193	138	129	122	115	107	100	88
40	130002	BABY/LAIO	T															
41	130003	BABY/TST	T			290	276	258	229	208								
42	130004	BEACH/BABY TST	T	325	298	282	267	244										
43	140201	BM/FOSTER	T															79
44	150501	BMV/VALENT SPORT	T								213	112	106	100	94	90		
45	138001	BRASFIBRA/HAPPY	T												90	85	80	75
46	123599	BRM	T												128	120	112	97
47	123504	BRM/M10	T	382	348	323	307	287	252	229	213	166	154	143	128	120	112	97
48	123505	BRM/M11	T	382	348	323	307	287	252	229	213	166	154	143	128	120	112	97
49	123501	BRM/M6	T								213	166	154	143	128	120	112	97
50	123502	BRM/M7	T												128	120	112	97
51	123503	BRM/M8	T	382	348	323	307	287	252	229	213	166	154	143	128	120	112	97
52	150801	BUGRE/BGR 5	T	368	351	303	267	244	216	197	183	138	132	125	111	105	96	83
53	150802	BUGRE/FC 15	T					244	216	197	183	129	124	115	108	103	96	83
54	143001	BUZIO	T														84	79
55	142801	CARRAH/MUSARI	T							231	215	118	106	100	94	90	84	79
56	203505	CASTRO/F.PROPRIA JIPE	D		1.325	1.239												
57	203505	CASTRO/F.PROPRIA JIPE	T	325	310	274												
58	136704	CBP/191	T												94	90	84	79
59	136705	CBP/EJ1	T												94	90	84	79
60	136702	CBP/SUPER 90 CABRIOLET	T												94	90	84	79
61	136701	CBP/SUPER 90 COUPE	T														84	79
62	136703	CBP/SUPER 90 SPEEDSTER	T												94	90	84	79
63	121499	CBT/185	D												369	165	144	125
64	133899	CHAMONIX	T														186	171
65	133801	CHAMONIX/550	T	989	877	775	689	656	600	562	472	336	247	234	221	198	187	171
66	133802	CHAMONIX/S90	T	1.033	958	804	725	679	635	613	516	275	264	234	221	198	187	171
67	137201	CHEDA/BUGGY	T													105	96	90
68	137204	CHEDA/MC	T															
69	137202	CHEDA/SELVA	T													90	84	79
70	100199	CHRYSLER	T							423	322	304	287	265	228	215	203	192
71	217699	CHRYSLER	D									456	433	407	384	365	334	
72	217699	CHRYSLER	T									178	156	147	140	118	109	
73	100899	CHRYSLER/ESPLANADA	T												94	90	84	
74	100101	CHRYSLER/GTX	T										287	265	228	215	203	192
75	100999	CHRYSLER/REGENTE	T															
76	101099	CHRYSLER/SIMCA	T															
77	114302	CICARELLI/F.PROPRIA CONV	D				1.269	806	669									
78	114302	CICARELLI/F.PROPRIA CONV	T				277	258	243									
79	107403	CITROEN/C3 EXCL 16 16V	T	952	867	800	719											
80	107414	CITROEN/C3 EXCL 16 FLEX	T	962														
81	107405	CITROEN/C3 GLX 14	T	743	704	667	620											
82	107404	CITROEN/C3 GLX 16 16V	T	845	777	715	665											
83	107416	CITROEN/C3 GLX 16 FLEX	T	845														
84	107411	CITROEN/C3 O VERSOLATO	T	1.016	938													
85	221800	CITROEN/JUMPER FURG 33C	D				939	855	731									
86	221801	CITROEN/JUMPER FURG 33M	D			1.048	933	855	746									
87	107413	CITROEN/PICASSO 16 GLX	T	1.071														
88	107400	CITROEN/XSARA PICASSO	T		1.019	875	806	762	690									
89	107402	CITROEN/XSARA PICASSO EX	T	1.253	1.129	933	861	784	712									
90	107401	CITROEN/XSARA PICASSO GX	T	1.148	1.019	875	806	762	694	639	581	529	482	438	399	363	330	
91	107410	CITROEN/XSARA PICASSO GXA	T	1.284	1.112													
92	107409	CITROEN/XSARA PICASSOEXA	T	1.380	1.290													
93	107407	CITROEN/XSARA PICASSOEXS	T	1.253	1.129	933												
94	107408	CITROEN/XSARA PICASSOGXS	T	1.148	1.019	875												
95	107412	CITROENPICASSO 16 EXC	T	1.309	1.129													
96	132699	COYOTE	T												94	90	84	79
97	132601	COYOTE/AUTOCROSS	T														84	79
98	132602	COYOTE/AUTOCROSS ABUTRE	T															79
99	123499	CRONOS/CROTALUS	T												94	90	84	79
100	123401	CRONOS/CROTALUS II	T												94	90	84	79
101	243700	CROSS LANDER/244 MX	D	1.409	1.263	1.132	1.053	957										
102	114313	DE PAULO/F.PROPRIA	D		1.325	1.239												
103	114313	DE PAULO/F.PROPRIA	T	325	310	274												
104	101399	DKW	T							229	213	112	106	100	94	90	84	79
105	101199	DKW/BELCAR	T												94	90	84	79
106	101299	DKW/CANDANGO	T												94	90	84	79
107	101499	DKW/FISSORE	T															
108	101599	DKW/VEMAGUETE	T												94	90	84	79
109	217899	DODGE	D				769	650	582	536	482	456	431	406	384	366	350	336
110	217899	DODGE	T				707	560	365	339	297	260	245	230	207	194	183	170
111	200199	DODGE/100	D		1.059	808	769	650	582	536	482	456	431	406	384	366	350	336
112	200199	DODGE/100	T		833	743	707	560	365	339	297	260	245	230	207	194	183	170
113	100399	DODGE/1800	T												94	90	84	79
114	100301	DODGE/1800 GL	T												94	90	84	79
115	100302	DODGE/1800 LUXO	T												94	90	84	79
116	100303	DODGE/1800 SE	T												94	90	84	
117	100499	DODGE/CHARGER	T												94	90	84	79

DOCUMENTO ILEGÍVEL

LINHA	COD DENATRAN	MARCA/MODELO	TC	2005	2004	2003	2002	2001	2000	1999	1998	1997	1996	1995	1994	1993	1992	1991
AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NACIONAIS																		
118	100401	DODGE/CHARGER RT	T												94	90	84	79
119	100599	DODGE/CORONET	T												384	366	350	336
120	200299	DODGE/D100	D															
121	217803	DODGE/DAKOTA 2.5	D					832	766	740	681	623	565	515				
122	217803	DODGE/DAKOTA 2.5	T				610	560	525	470	440	396	361	328				
123	217804	DODGE/DAKOTA 2.5 C	D						833	768	707	651						
124	217804	DODGE/DAKOTA 2.5 C	T						746	654	606	543						
125	217805	DODGE/DAKOTA 2.5 TD	D						766	724	623	567						
126	217806	DODGE/DAKOTA 2.5 TD C	D					919	833	768								
127	217811	DODGE/DAKOTA 5.2RT MBB3A	T					836	769									
128	217809	DODGE/DAKOTA RT	T				897	836	769	664	605							
129	217810	DODGE/DAKOTA RT C	T				1.001	942	858	783	681							
130	217815	DODGE/DAKOTA RT QC	T					1.148										
131	217801	DODGE/DAKOTA SPORT 3.9	T				918	790	645	570	510	457	416	378	344			
132	217802	DODGE/DAKOTA SPORT 3.9 C	T				966	826	746	654	606	529						
133	217814	DODGE/DAKOTA SPORT 3.9QC	T				1.098	1.014	811	738								
134	217812	DODGE/DAKOTA SPORT 5.2QC	T				1.248	1.148	1.017	859								
135	217807	DODGE/DAKOTA SPORT TD	D				946	832	766	724	626	559						
136	217808	DODGE/DAKOTA SPORT TD 6	D				934	832	766	724	626	551						
137	217813	DODGE/DAKOTA SPORT TD QC	D				1.193	1.106	1.018	969								
138	100299	DODGE/DART	T										106	99	94	90	84	79
139	100201	DODGE/DART COUPE	T												94	90	84	
140	100202	DODGE/DART COUPE LUXO	T												94	90	84	79
141	100203	DODGE/DART GRAN COUPE	T												439	414	395	358
142	100204	DODGE/DART GRAN SEDAN	T											514	439	414	395	
143	100205	DODGE/DART LE BARON	T											100	94	90	84	79
144	100207	DODGE/DART SEDAN LUXO	T												94	90	84	79
145	100699	DODGE/MAGNUM	T										106	100	94	90	84	79
146	100799	DODGE/POLARA	T												94	90	84	79
147	100701	DODGE/POLARA GL	T												94	90	84	79
148	100702	DODGE/POLARA GLS	T												94	90	84	
149	100703	DODGE/POLARA L	T		365	323	307	287	252	229	213	112	106	100	94	90	84	79
150	132701	DUNECAR/COYOTE BUGRE	T			282	267	244	216	197	183							
151	151701	EDFIBRA/SCALLY 1.6	T									107	100	95				
152	142401	EDRA/RANCHO	D															255
153	142401	EDRA/RANCHO	T															79
154	218101	EDRA/RANCHO PK	D											395	365	341	315	
155	142402	EDRA/RANCHO TT 4X4	D											331	308	288	270	255
156	142402	EDRA/RANCHO TT 4X4	T											100	94	90	84	79
157	211901	EGO/COUNTY	D													365	334	318
158	211901	EGO/COUNTY	T													118	109	101
159	133399	EGO/CUMBUCO	T										140	132	118	111	101	90
160	133302	EGO/CUMBUCO L	T												118	111	101	90
161	133301	EGO/CUMBUCO S	T												118	111	101	90
162	133303	EGO/CUMBUCO SL	T													111	101	90
163	124699	EMIS	T												85	81	75	71
164	124601	EMIS/ART	T															71
165	124602	EMIS/BUGGY	T			282	267	244	216	197	183	138	132	125	111	105	96	83
166	148101	EMISUL/BB	T	375	359	335	267	244	216	197	187	125	120	114	107	100	93	82
167	153402	EMME/422 T	D						669	509	432	407						
168	150103	ENGEGLASS/QUENIA SAFARI	T										106	100	94			
169	118699	ENGESA	D												726	567	531	499
170	118699	ENGESA	T												526	499	456	415
171	120399	ENGESA/4 4X4	D			1.875	1.697	1.533	1.376	1.259	1.134	1.024	923	829	742	579	543	510
172	120399	ENGESA/4 4X4	T			1.384	1.259	1.136	1.028	930	833	752	671	602	538	510	466	425
173	120301	ENGESA/EE 12	D												726	567	531	499
174	120301	ENGESA/EE 12	T												526	499	456	415
175	200100	ENGESA/EE34	D															610
176	200100	ENGESA/EE34	T															483
177	139101	ENGESA/ENVEMO CAMPER	D													463	436	397
178	139101	ENGESA/ENVEMO CAMPER	T													398	364	336
179	137501	ENSEADA/MG I	T														84	79
180	137502	ENSEADA/MG II	T	382	365	323	307	287	254	231	215	118	111	100	94	90	84	79
181	137505	ENSEADA/P-I	T											100	94	90	84	79
182	137503	ENSEADA/PLUS	T											100	94	90	84	79
183	137504	ENSEADA/TUPY	T													90	84	79
184	136903	ENVEMO/CAMPER	D										631	552	505	463	436	397
185	136903	ENVEMO/CAMPER	T										569	499	439	398	364	336
186	244500	ENVEMO/CAMPER	D											613	561	509	484	441
187	244500	ENVEMO/CAMPER	T											544	476	439	396	364
188	136902	ENVEMO/S. 90 CABRIOLET	D															296
189	136902	ENVEMO/S. 90 CABRIOLET	T															173
190	136901	ENVEMO/SUPER 90 COUPE	D												349	328	313	296
191	114310	FARIAS/F.PROPRIA	D		1.325	1.239												
192	114310	FARIAS/F.PROPRIA	T	325	310	274											84	79
193	121999	FARUS/BETA	T															79
194	121901	FARUS/BETA 1.8	T															
195	121902	FARUS/BETA 2.0	T														84	79
196	122099	FARUS/CABRIOLET	T															
197	122001	FARUS/CABRIOLET 1.8	T															

DOCUMENTO
ILEGIVEL

LINHA	COD DENATRAN	MARCA/MODELO	TC	2005	2004	2003	2002	2001	2000	1999	1998	1997	1996	1995	1994	1993	1992	1991
AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NACIONAIS																		
198	122002	FARUS/CABRIOLET 2.0	T															
199	121799	FARUS/ML 929	T															
200	122003	FARUS/QUADRO	T														84	79
201	121899	FARUS/TS	T															79
202	121801	FARUS/TS 1.6	T															
203	121802	FARUS/TS 1.8	T															
204	152701	FERCAR/NAJA ONE	T	382	348	313	280	260	246	229	209	110	103	98				
205	102099	FIAT	T		357	321	293	273	254	230	209	198	184	173	158	142	130	123
206	204799	FIAT	D		1.119	1.015	959	845	785	730	668	608	553	504	458	417	379	345
207	204799	FIAT	T		441	426	320	285	252	219	191	178	156	147	139	118	109	101
208	205808	FIAT	D			1.015	959	845	785	730	665	600	541	488	440	397	358	324
209	205808	FIAT	T			426	320	285	252	219	191	178	156	147	139	118	109	101
210	102199	FIAT/147	T												117	108	99	93
211	200599	FIAT/147	T												116	108	99	93
212	102101	FIAT/147 C	T												117	108	99	93
213	102102	FIAT/147 CL	T												117	108	99	93
214	102109	FIAT/147 CS 2	T												117	108	99	93
215	204199	FIAT/147 FURGONETA	T				293	271	248	229	209	191	175	160	150	108	99	93
216	102103	FIAT/147 GL	T												117	108	99	93
217	102104	FIAT/147 GLS	T												117	108	99	93
218	102105	FIAT/147 L	T												117	108	99	93
219	102106	FIAT/147 RACING	T												117	108	99	93
220	102107	FIAT/147 RALLYE	T												117	108	99	93
221	102108	FIAT/147 TOP	T												116	108	99	93
222	101699	FIAT/ALFA ROMEO	T											167	153	137	122	110
223	101799	FIAT/ALFA ROMEO 2109	T															
224	101899	FIAT/ALFA ROMEO 2150	T												158	142	130	115
225	101999	FIAT/ALFA ROMEO 2300	T												178	163	145	130
226	101901	FIAT/ALFA ROMEO 2300 B	T												176	160	144	129
227	101903	FIAT/ALFA ROMEO 2300 SL	T															
228	101902	FIAT/ALFA ROMEO 2300 TI	T												177	161	144	129
229	101904	FIAT/ALFA ROMEO 2300 TI4	T															
230	209701	FIAT/AUTO ARTE TORINO	T														109	101
231	152438	FIAT/BRAVA ELX	T			600	555	514	486	449	418							
232	152440	FIAT/BRAVA HGT	T			665	574	533	510	475	455							
233	152433	FIAT/BRAVA SX	T			599	541	505	475	441	406							
234	154001	FIAT/BRAVO SX	T							403	351							
235	200501	FIAT/CITY	T											147	139	118	109	101
236	212302	FIAT/DEMEC PRIMO	D															269
237	212302	FIAT/DEMEC PRIMO	T															101
238	204733	FIAT/DOBLO ADVENTURE	T	1.025	970	902												
239	204734	FIAT/DOBLO CA CIRILO AMB	T	860	817													
240	204725	FIAT/DOBLO CARGO	T	731	669	606	532	452	406									
241	204732	FIAT/DOBLO CGO ENGESIG A	T		671													
242	204731	FIAT/DOBLO CORTEZI1 AMB	T		921	857												
243	204726	FIAT/DOBLO ELX	T	945	883	821	738	686	636									
244	204724	FIAT/DOBLO EX	T	860	817	760	664	581	526	484	441	401						
245	204728	FIAT/DOBLO RONTAN AMB	T	736	669	606	532	505										
246	204730	FIAT/DOBLO TH AMB	T	736	669	606	532	505										
247	204729	FIAT/DOBLO VIATURE A	T	736	669	606	532	505										
248	204100	FIAT/DUCATO 15	D			1.059	888	840	720	649								
249	204107	FIAT/DUCATO 15 CORTEZI 3	D			992	888	840										
250	204103	FIAT/DUCATO 15 RONTANAMB	D			950	888	840	720	649								
251	204114	FIAT/DUCATO C RONTAN AMB	D	1.318	1.167	1.097	981											
252	204108	FIAT/DUCATO CARGO	D	1.333	1.184	1.103	995	903	833	754	683	566	504	457				
253	244800	FIAT/DUCATO CARGO SITNEI	D	1.227	1.119													
254	204113	FIAT/DUCATO CIOATO ELITE	D		1.167	1.037	981											
255	204116	FIAT/DUCATO CIRILO AMBUL	D	1.318	1.167	1.097												
256	204115	FIAT/DUCATO ENGESIG AMB	D	1.334	1.211	1.078	1.010	880										
257	204110	FIAT/DUCATO M ALTECH AMB	D			1.078	1.010	880										
258	204102	FIAT/DUCATO M RONTAN AMB	D	1.334	1.155	1.031	987	845	758									
259	204101	FIAT/DUCATO MAXI	D			1.103	995	903	772	674								
260	204121	FIAT/DUCATO MAXICARGO	D	1.329														
261	204111	FIAT/DUCATO MULTI	D	1.236	1.155	1.031	987	845										
262	204109	FIAT/DUCATO TH AMB	D	1.334	1.211	1.078	1.010	880										
263	204112	FIAT/DUCATO VIATURE A15	D		1.017	950	888	840										
264	204104	FIAT/DUCATO VIATURE M	D		1.155	1.031	987	845										
265	204105	FIAT/DUCATO15 RONTACELA	D			992	888	840										
266	118499	FIAT/ELBA	T									237	224	204	187	167	135	122
267	118411	FIAT/ELBA 1.6 IE	T									237	224	204	187	167	135	122
268	118402	FIAT/ELBA CS	T												187	167	141	130
269	118403	FIAT/ELBA CSL	T											204	187	167	135	122
270	118405	FIAT/ELBA CSL 1.6	T										224	204	187	167	135	122
271	118408	FIAT/ELBA CSL 1.6 MPI	T									238	224	204	187	167	152	145
272	118409	FIAT/ELBA CSL IE	T									244	224	204	187	167	152	145
273	118401	FIAT/ELBA S	T												187	167	135	122
274	118404	FIAT/ELBA S 1.6	T										224	204	187	167	135	122
275	118410	FIAT/ELBA TOP	T											204	187	167		
276	118406	FIAT/ELBA WEEKEND	T									208	196	188	171	157	146	131
277	118407	FIAT/ELBA WEEKEND IE	T									213	202	188	171	157	146	131

DOCUMENTO ILEGIVEL

1189

LINHA	COD DENATRAN	MARCA/MODELO	TC	2005	2004	2003	2002	2001	2000	1999	1998	1997	1996	1995	1994	1993	1992	1991
AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NACIONAIS																		
278	200499	FIAT/FIORINO	T															
279	200499	FIAT/FIORINO	T			428	400	343	314	266	244	197	182	165	156	140	131	124
280	204718	FIAT/FIORINO 1.0	T		533	476	437	402	366	337	307	200	182	165	156	140	131	124
281	204722	FIAT/FIORINO 1.0 IE	T							244	219	200	182	165	156	140		
282	200401	FIAT/FIORINO COMBINATO	D			927	856	791	723	668	611	558	510	466	409	374	341	297
283	200401	FIAT/FIORINO COMBINATO	T			387	314	294	272	254	235	212	185	171	164	146	138	127
284	204717	FIAT/FIORINO IE	T	543	494	452	400	343	314	266	244	197	185	171	162	141	134	128
285	204719	FIAT/FIORINO LX IE	T						293	270	247	227	215	196	179	160	152	132
286	204720	FIAT/FIORINO LX MPI	T									227	215	196	179	160	152	132
287	204714	FIAT/FIORINO PICK UP	T							266	244	197	185	171	162	141	131	124
288	204715	FIAT/FIORINO PICK UP LX	T									227	215	196	179	160	152	132
289	204727	FIAT/FIORINO RONTAN AMB	T	578	494	465	400	343	314									
290	204721	FIAT/FIORINO TREKKING	T							278	255	235	216	199	167	149	134	
291	204723	FIAT/FIORINO WORKING	T						331	266	244	197	185	171	162	141	134	
292	152466	FIAT/IDEA ELX FLEX	T	822														
293	152465	FIAT/IDEA HLX FLEX	T	1.012														
294	204106	FIAT/KM DUVAN	D	1.155	1.059	910	769	650										
295	204106	FIAT/KM DUVAN	T	448	435	380	326	289										
296	152447	FIAT/MAREA 1.8 16V	T		864	656	584	497	465	428								
297	152422	FIAT/MAREA CITY	T			725	669	596	551	508	459							
298	152414	FIAT/MAREA ELX	T	869	815	759	655	554	495	450	426	392	347					
299	152415	FIAT/MAREA HLX	T	894	835	781	729	588	506	476	454	418	378					
300	152418	FIAT/MAREA SX	T	969	864	656	584	497	465	428	410	382						
301	152430	FIAT/MAREA TURBO	T	1.328	1.253	939	790	697	606	574	550	480						
302	152423	FIAT/MAREA WEEKEND CITY	T						580	529	426							
303	152412	FIAT/MAREA WEEKEND ELX	T	913	865	797	694	616	510	471	446	386						
304	152413	FIAT/MAREA WEEKEND HLX	T	1.008	942	880	823	669	538	521	482	420						
305	152419	FIAT/MAREA WEEKEND SX	T	1.060	947	739	633	567	478	453	424	399						
306	152431	FIAT/MAREA WEEKEND TURBO	T	1.358	1.282	1.008	878	723	665	622	595	538						
307	102299	FIAT/OGGI	T										179	158	136	127	117	110
308	102201	FIAT/OGGI CS	T												136	127	117	110
309	152444	FIAT/PALIO	T		415	386	336	296	277	263	240	225	214					
310	152434	FIAT/PALIO 1.0	T			386	336	296	279	263	240	224	213					
311	152424	FIAT/PALIO 1.0 CITY	T					384	341	323	291	263						
312	152452	FIAT/PALIO 1.3	T	628	604													
313	152408	FIAT/PALIO 1.5	T		582	544	511	383	349	319	298	265	239	216				
314	152425	FIAT/PALIO 1.5 CITY	T					396	348	334	292	270	230					
315	152409	FIAT/PALIO 1.6	T				547	480	368	341	290	275	255					
316	152445	FIAT/PALIO 1.6 16V	T			588	547	480	370									
317	152426	FIAT/PALIO 1.6 CITY	T					440	400	362	331	301						
318	152401	FIAT/PALIO 16V	T					384	359	339	305	289	255	242	232			
319	152432	FIAT/PALIO 6 MARCHAS	T			487	457	427	396	372	215	204	191	180	167	159	146	136
320	152441	FIAT/PALIO CITY	T						341	323								
321	152439	FIAT/PALIO CITYMATIC	T				422	387	348	334	297							
322	152403	FIAT/PALIO ED	T						319	298	265	237	219	200				
323	152404	FIAT/PALIO EDX	T						324	294	250	231	219	199				
324	152402	FIAT/PALIO EL	T			544	511	469	364	324	290	265	239	221				
325	152411	FIAT/PALIO EL 16V	T									265	239	220				
326	152420	FIAT/PALIO ELX	T	607	567	530	487	383	344	313	292	265						
327	152451	FIAT/PALIO ELX FLEX	T	628	604	554												
328	152416	FIAT/PALIO EX	T	514	484	408	383	357	292	271	240	214	195					
329	152467	FIAT/PALIO EX FLEX	T	514														
330	152449	FIAT/PALIO FIRE	T	452	415	386	369	357										
331	152462	FIAT/PALIO FIRE FLEX	T	452	426													
332	152450	FIAT/PALIO HLX	T	723	676	607												
333	152453	FIAT/PALIO HLX FLEX	T	746	693													
334	152443	FIAT/PALIO STILE	T			719	618	500	461	429								
335	152448	FIAT/PALIO W RONTAN AMB	T				588	477	408									
336	152429	FIAT/PALIO WEEK 6MARCHAS	T			508	469	434	396	372	338							
337	152455	FIAT/PALIO WEEK ELX FLEX	T	757	696													
338	152457	FIAT/PALIO WEEK HLX FLEX	T	850	782													
339	152405	FIAT/PALIO WEEKEND	T		683	610	557	477	396	372	346	331	307	279				
340	152435	FIAT/PALIO WEEKEND 1.5	T		683	635	565	477	408	384	346	331						
341	152436	FIAT/PALIO WEEKEND 1.6	T			728	672	598	458	417	390	354						
342	152446	FIAT/PALIO WEEKEND 1616V	T			728	672	598	473									
343	152410	FIAT/PALIO WEEKEND 16V	T			610	557	518	454	417	390	354	329					
344	152427	FIAT/PALIO WEEKEND CITY	T					493	440	403	365	332						
345	122420	FIAT/PALIO WEEKEND ELX	T					544	463									
346	152421	FIAT/PALIO WEEKEND ELX	T			610	557	477	431	399	346	313						
347	152428	FIAT/PALIO WEEKEND EX	T		580	531	491	453	408	388	359	327						
348	152406	FIAT/PALIO WEEKEND SPORT	T					549	495	448	402	372	340					
349	152407	FIAT/PALIO WEEKEND STILE	T		786	735	676	623	476	447	396	361	332	303				
350	152459	FIAT/PALIO WK ADVEN FLEX	T	928	854													
351	152437	FIAT/PALIO WK ADVENTURE	T		779	728	672	598	473	424	391							
352	152442	FIAT/PALIO YOUNG	T			361	336	296	281	258								
353	102399	FIAT/PANORAMA	T												149	125	120	109
354	102301	FIAT/PANORAMA C	T												149	125	120	109
355	102302	FIAT/PANORAMA CL	T												149	125	120	109
356	204400	FIAT/PICK UP	T															146
357	204499	FIAT/PICK-UP	T			426	320	285	252	219	191	178	156	147	139	118	109	101

DOCUMENTO ILEGÍVEL

1190

LINHA	COD DENATRAN	MARCA/MODELO	TC	2005	2004	2003	2002	2001	2000	1999	1998	1997	1996	1995	1994	1993	1992	1991
AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NACIONAIS																		
358	102499	FIAT/PREMIO	T											170	144	133	124	115
359	102401	FIAT/PREMIO CS 1.3	T											168	144	135	124	116
360	102402	FIAT/PREMIO CS 1.5	T											169	144	135	124	116
361	102406	FIAT/PREMIO CS 1.6	T											169	144	135	124	116
362	102414	FIAT/PREMIO CS IE	T											173	144	133	124	115
363	102404	FIAT/PREMIO CSL	T											174	144	133	124	115
364	102408	FIAT/PREMIO CSL 1.6	T											170	155	136	129	121
365	102413	FIAT/PREMIO CSL 1.6 MPI	T												155	136	129	121
366	102415	FIAT/PREMIO CSL IE	T											172	157	136	130	121
367	102403	FIAT/PREMIO S	T												142	133	127	115
368	102409	FIAT/PREMIO S 1.5	T											164	144	133	127	115
369	102410	FIAT/PREMIO S IE	T												153	133	127	115
370	102405	FIAT/PREMIO SL	T												144	133	124	115
371	102407	FIAT/PREMIO SL 1.6	T											174	144	133	124	115
372	102411	FIAT/PREMIO SL IE	T												151	135	128	117
373	152456	FIAT/SIENA 1.3	T	706	626													
374	153007	FIAT/SIENA 1.5	T		590	544	500	460										
375	153010	FIAT/SIENA 1.8	T		630	594												
376	153001	FIAT/SIENA 6 MARCHAS	T					419	361	339	325	282	257					
377	153002	FIAT/SIENA CITY	T					422	383	355								
378	153003	FIAT/SIENA ELX	T	632	591	552	519	483	371	356	341	298	269					
379	153004	FIAT/SIENA ELX 6 MARCHAS	T						371	352	331							
380	153009	FIAT/SIENA ELX FLEX	T	699	626													
381	153005	FIAT/SIENA EX	T	552	526	504	461	445	389									
382	153006	FIAT/SIENA FIRE	T	552	526	504	461	445	396									
383	153011	FIAT/SIENA FIRE FLEX	T	648	565													
384	152458	FIAT/SIENA HLX FLEX	T	787	724	666												
385	102599	FIAT/SPAZIO	T												160	144	136	124
386	102501	FIAT/SPAZIO CL	T												160	144	136	124
387	102502	FIAT/SPAZIO CLS	T												160	144	136	124
388	102505	FIAT/SPAZIO TR	T												160	144	136	124
389	102002	FIAT/STILO	T	963	896	811	754	697										
390	102000	FIAT/STILO 16V	T	1.134	997	882	820	736										
391	102001	FIAT/STILO ABARTH	T	1.680	1.481	1.182	1.026	920										
392	102004	FIAT/STILO FLEX	T	1.033														
393	102003	FIAT/STILO M.SCHUMACHER	T	1.342	1.248													
394	222409	FIAT/STRADA 1.5	T		523	452	411	359										
395	222410	FIAT/STRADA 1.5 CE	T		595	529	468											
396	222413	FIAT/STRADA ADVENT FLEX	T	790	727													
397	222405	FIAT/STRADA ADVENTURE	T		686	641	593	504	459	421								
398	222407	FIAT/STRADA FIRE	T	549	524	469	442	423										
399	222408	FIAT/STRADA FIRE CE	T	619	596	560	491	445										
400	222414	FIAT/STRADA FIRE CE FLEX	T	594														
401	222415	FIAT/STRADA FIRE FLEX	T	530														
402	222402	FIAT/STRADA LX 16V	T			622	577	475	414	364	318	289						
403	222411	FIAT/STRADA TREK CE FLEX	T	711	656													
404	222412	FIAT/STRADA TREK FLEX	T	646	602													
405	222403	FIAT/STRADA TREKKING	T				444	410	391	327	296	269						
406	222401	FIAT/STRADA WORKING	T		523	452	411	359	331	312	278	253						
407	222406	FIAT/STRADA WORKING CE	T		595	529	468	414										
408	147899	FIAT/SULAM	T															
409	146599	FIAT/TEMPRA	T							323	294	255	217	207	192	181	168	155
410	146503	FIAT/TEMPRA 16V	T							344	299	268	228	218	198	183	168	
411	152417	FIAT/TEMPRA 8V	T			461	426	394	360	323	294	268	249	218	198	180		
412	146511	FIAT/TEMPRA CITY	T							323	297	270						
413	146509	FIAT/TEMPRA HLX 16V	T							352	303	281	253	234				
414	146505	FIAT/TEMPRA IE	T								294	255	217	207	192	182	166	146
415	146501	FIAT/TEMPRA OURO	T									259	228	218	195	181	168	155
416	146504	FIAT/TEMPRA OURO 16V	T							289	267	247	228	218	198	183	168	154
417	146502	FIAT/TEMPRA STILE	T								343	315	228	218	198	183	168	158
418	146507	FIAT/TEMPRA SX	T							329	294	268	228	218	198	183	168	
419	146508	FIAT/TEMPRA SX 16V	T							335	299	268	252	225	205	186	169	
420	146506	FIAT/TEMPRA TURBO IE	T								343	304	288	242	229	208		
421	146510	FIAT/TEMPRA TURBO STILE	T							373	343	315	291	247	224			
422	151901	FIAT/TIPO 1.6 MPI	T					321	294	271	248	232	201	182	169	154	128	
423	151902	FIAT/TIPO SX	T									239	201	182	169	154		
424	102699	FIAT/UNO	T	392	357	313	280	260	246	219	191	178	156	147	138	118	109	101
425	102625	FIAT/UNO 1.0 CITY	T					308	282	267	235	214						
426	102602	FIAT/UNO 1.5 R	T								276	249	193	175	166	155	143	133
427	102617	FIAT/UNO 1.6	T									249	227	213	166	155	143	133
428	102619	FIAT/UNO 1.6 MPI	T										227	213	166	155	143	125
429	102606	FIAT/UNO 1.6 R	T										193	175	163	156	145	138
430	102615	FIAT/UNO 1.6 R MPI	T										192	181	160	150	143	133
431	102601	FIAT/UNO CS	T								234	213	193	175	163	156	145	138
432	102610	FIAT/UNO CS 1.5	T									214	193	175	163	156	145	138
433	102607	FIAT/UNO CS EXPORT	T											175	163	156	145	138
434	102613	FIAT/UNO CS IE	T					315	291	263	239	214	193	175	163	156	145	138
435	102605	FIAT/UNO CS TOP	T									214	193	175	163	156	145	138
436	102616	FIAT/UNO ELECTRONIC	T								220	206	184	173	159	148	141	133
437	204702	FIAT/UNO FIORINO 1.3	T									178	156	147	138	118	109	101

DOCUMENTO ILEGIVEL

LINHA	COD DENATRAN	MARCA/MODELO	TC	2005	2004	2003	2002	2001	2000	1999	1998	1997	1996	1995	1994	1993	1992	1991
AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NACIONAIS																		
438	204704	FIAT/UNO FIORINO 1.5	T								191	178	156	147	138	118	109	101
439	204701	FIAT/UNO FURGAO 1.3	T			340	316	305	275	250	229	209	191	175	164	118	109	101
440	204713	FIAT/UNO FURGAO 1.5	T						252	219	191	178	156	147	138	118	109	101
441	204716	FIAT/UNO IE	T	382	357	313	280	260	246	231	209	198	184	173	159	148	141	133
442	102608	FIAT/UNO MILLE	T	392	357	313	280	260	246	230	209	198	184	173	159	148	141	133
443	102611	FIAT/UNO MILLE BRIO	T									206	184	173	159	148	141	133
444	102614	FIAT/UNO MILLE ELECTRONI	T								220	206	184	173	159	148	141	133
445	102620	FIAT/UNO MILLE EP	T						275	254	229	206	193	175	163	156	145	138
446	102624	FIAT/UNO MILLE EX	T					260	246	231	209	198	184	173	159	148	141	133
447	106627	FIAT/UNO MILLE FIRE	T	392	358	327	301	272	248	228								
448	102627	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	T	392	359													
449	102621	FIAT/UNO MILLE IE	T		357	313	280	260	246	231	209	198	184	173	159	148	141	133
450	102626	FIAT/UNO MILLE SMART	T			313	280	260	246	231								
451	102622	FIAT/UNO MILLE SX	T					260	246	231	209	198	184	173	159	148	141	
452	102623	FIAT/UNO MILLE SX YOUNG	T							230	209	198	181					
453	204711	FIAT/UNO P.UP HEAVY DUTY	T											184	164	155	143	132
454	204712	FIAT/UNO P.UP LX HD 1.6	T											196	179	160	152	132
455	204710	FIAT/UNO P.UP LX YOUNG	T												179	160	152	132
456	204703	FIAT/UNO PICK UP 1.3	T												164	146	131	124
457	204705	FIAT/UNO PICK UP 1.5	T										185	171	162	141	134	128
458	204706	FIAT/UNO PICK UP LX 1.5	T											196	179	160	152	132
459	204709	FIAT/UNO PICK-UP LX 1.6	T										215	196	179	160	152	132
460	102603	FIAT/UNO S	T					303	277	256	234	213	193	175	166	155	143	133
461	102609	FIAT/UNO S 1.5	T			362	334	309	282	261	238	214	193	175	166	155	143	133
462	102612	FIAT/UNO S IE	T					260	246	231	209	198	187	175	166	155	143	133
463	102604	FIAT/UNO SX	T								227	213	203	178	166	155	143	133
464	102618	FIAT/UNO TURBO IE	T									290	265	241	229	175	164	146
465	140301	FIBBRA/F1	T											95	90	85	80	75
466	138601	FIBRAC/VALENTE I	T											95	90	85	80	75
467	134601	FIBRAL/POTRO	T							208	193	104	98	94	88	84	80	75
468	148501	FIBRAUTOS/RD SUPER	T							208	193	104	98	94	88	84	80	
469	132499	FIBRAV	T														80	75
470	132401	FIBRAV/MAGNATA	T												88	84	80	75
471	132402	FIBRAV/MAGNATA LS	T													85	80	75
472	132403	FIBRAV/MAGNATA LSE	T												88	84	80	75
473	132404	FIBRAV/MAGNATA ST.TROPEZ	T												90	85	80	75
474	140999	FIBRAVAN	T							208	193	128	123	117	110	103	98	88
475	140901	FIBRAVAN/KAUIPE LUXO	T	405	383	334	276	258	229	208	198	117	112	107	100	94	90	85
476	143401	FN/CIGANO XL	T								209	110	103	98	92	88	84	79
477	203503	FOCAS/F.PROPRIA	D			1.239	1.079											
478	203503	FOCAS/F.PROPRIA	T		310	274	261											
479	103499	FORD	T				322	302	276	251	223	200	182	166	156	148	141	122
480	203699	FORD	D									548	515	484	462	440	412	388
481	203699	FORD	T									213	186	168	155	146	131	123
482	102799	FORD/AERO WILLYS	T						342	291	249	235	206	177	168	158	141	122
483	213011	FORD/ARB F250 GALAX	D			1.824	1.555	1.457	1.392	1.311	1.229							
484	209501	FORD/AUTO ARTE PHOENIX	D											484	462	440	412	388
485	209501	FORD/AUTO ARTE PHOENIX	T											168	155	146	131	123
486	209502	FORD/AUTO ARTE PHOENIX I	D															
487	209502	FORD/AUTO ARTE PHOENIX I	T															
488	102899	FORD/BELINA	T												195	174	158	123
489	102905	FORD/BELINA GHIA	T												195	174	158	123
490	102999	FORD/BELINA II	T												195	174	158	123
491	102901	FORD/BELINA II GL	T												195	174	158	123
492	102904	FORD/BELINA II GL ASTRO	T															
493	102902	FORD/BELINA II L	T												195	174	158	123
494	102903	FORD/BELINA II LDO	T												195	174	158	123
495	102801	FORD/BELINA L	T												195	174	158	123
496	102804	FORD/BELINA L 4X4	T															
497	102802	FORD/BELINA LDO	T												195	174	158	123
498	102803	FORD/BELINA LX	T												195	174	158	123
499	206701	FORD/BRASILVAN RANGER CD	D												659	632	606	568
500	206701	FORD/BRASILVAN RANGER CD	T												472	442	423	351
501	206702	FORD/BRASILVAN RANGER SW	D		1.199	1.090	877	841	815	781	749	718	688	659	632	606	568	
502	206702	FORD/BRASILVAN RANGER SW	T		1.018	909	768	710	653	610	571	520	498	472	442	423	351	
503	214301	FORD/BRAZCAR NELORE	D							586	548	515	484	462	440	412	388	
504	214301	FORD/BRAZCAR NELORE	T							266	213	203	168	155	146	131	123	
505	243503	FORD/CHAPEMEC MONTERO	D		1.199	1.090	877	841	815	781	749							
506	243503	FORD/CHAPEMEC MONTERO	T		1.018	909	768	710	653	610	571							
507	243502	FORD/CHAPEMEC STRATUS	D							781	749	718	688	659	632	527	493	
508	243502	FORD/CHAPEMEC STRATUS	T							610	571	520	498	472	442	423	351	
509	103099	FORD/CORCEL	T											195	174	158	120	
510	103001	FORD/CORCEL GL	T											195	174	158	120	
511	103002	FORD/CORCEL GT	T											195	174	158	120	
512	103199	FORD/CORCEL II	T											195	174	158	120	
513	103101	FORD/CORCEL II GL	T											195	174	158	120	
514	103102	FORD/CORCEL II GT	T											195	174	158	120	
515	103103	FORD/CORCEL II HOBBY	T											195	174	158	120	
516	103104	FORD/CORCEL II L	T											195	174	158	120	
517	103105	FORD/CORCEL II LDO	T											195	174	158	120	

DOCUMENTO ILEGÍVEL

LINHA	COD DENATRAN	MARCA/MODELO	TC	2005	2004	2003	2002	2001	2000	1999	1998	1997	1996	1995	1994	1993	1992	1991
AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NACIONAIS																		
518	103106	FORD/CORCEL II VAN	T												195	174	158	123
519	103003	FORD/CORCEL LDO	T												195	174	158	120
520	103004	FORD/CORCEL LUXO	T												195	174	158	120
521	221601	FORD/COURIER	T				373	345	320	306	266	238	217					
522	221605	FORD/COURIER 1.6 L	T	557	494	443	403	384	353	312	282							
523	221607	FORD/COURIER 1.6 XL	T	701	649	590	535	433	370	345	328							
524	221602	FORD/COURIER CLX	T						356	311	295	257	234					
525	221612	FORD/COURIER RONTAN AMB	T	557	494	443	403	384	320	306	266							
526	221613	FORD/COURIER RONTAN BOX	T		494	443	403	384	320									
527	221603	FORD/COURIER SI	T						353	339	305	292	264					
528	221610	FORD/COURIER3 RONTAN AMB	T				379	351	320									
529	221611	FORD/COURIER3 RONTAN BOX	T			411	374	346	320	306	266							
530	210101	FORD/CW KANSAS	D										515	484	462	440	412	388
531	210101	FORD/CW KANSAS	T										203	168	155	146	131	123
532	210102	FORD/CW KANSAS I	D															
533	210102	FORD/CW KANSAS I	T															
534	119608	FORD/D.REY BEL. 1.8 GHIA	T														162	148
535	119607	FORD/D.REY BELINA 1.8 GLX	T												164	150	135	123
536	103299	FORD/DEL REY	T												195	174	158	120
537	103212	FORD/DEL REY 1.8 GHIA	T												195	174	158	145
538	103210	FORD/DEL REY 1.8 GL	T												195	174	158	123
539	103211	FORD/DEL REY 1.8 GLX	T												195	174	158	123
540	103209	FORD/DEL REY 1.8 L	T												195	174	158	120
541	119699	FORD/DEL REY BELINA	T												173	164	134	120
542	119605	FORD/DEL REY BELINA "SE"	T														145	128
543	119606	FORD/DEL REY BELINA 1.8 L	T												173	164	134	120
544	119609	FORD/DEL REY BELINA 4X4	T															
545	119604	FORD/DEL REY BELINA GHIA	T												173	164	134	128
546	119602	FORD/DEL REY BELINA GL	T												173	164	134	128
547	119603	FORD/DEL REY BELINA GLX	T												171	156	139	123
548	119601	FORD/DEL REY BELINA L	T												173	164	134	120
549	104299	FORD/DEL REY ESCALA	T												195	174	158	123
550	104201	FORD/DEL REY ESCALA GHIA	T												195	174	158	123
551	104202	FORD/DEL REY ESCALA GL	T															
552	104203	FORD/DEL REY ESCALA GLX	T												195	174	158	123
553	104204	FORD/DEL REY ESCALA OURO	T												195	174	158	123
554	103201	FORD/DEL REY GHIA	T												195	174	158	145
555	103202	FORD/DEL REY GL	T												195	174	158	123
556	103208	FORD/DEL REY GL "SE"	T												195	174	158	123
557	103203	FORD/DEL REY GLX	T												195	174	158	123
558	103204	FORD/DEL REY L	T												195	174	158	120
559	103205	FORD/DEL REY OURO	T												195	174	158	123
560	103206	FORD/DEL REY PRATA	T												195	174	158	123
561	103207	FORD/DEL REY SL	T												195	174	158	120
562	207107	FORD/DEMEC ANGRA	D												659	632	606	568
563	207107	FORD/DEMEC ANGRA	T												472	442	423	351
564	207104	FORD/DEMEC CADDY	D															
565	207104	FORD/DEMEC CADDY	T															
566	207102	FORD/DEMEC CAMPING	D										718	688	659	632	606	568
567	207102	FORD/DEMEC CAMPING	T										520	498	472	442	423	351
568	207110	FORD/DEMEC CAPITAL	D													632	606	568
569	207110	FORD/DEMEC CAPITAL	T													442	423	351
570	207105	FORD/DEMEC DERBY	D										718	688	659	632	606	568
571	207105	FORD/DEMEC DERBY	T										520	498	472	442	423	351
572	207111	FORD/DEMEC ELIVEL	D													632	606	568
573	207111	FORD/DEMEC ELIVEL	T													442	423	351
574	207103	FORD/DEMEC FIRENZE	D										675	647	620	594	569	545
575	207103	FORD/DEMEC FIRENZE	T										469	443	421	398	371	322
576	207106	FORD/DEMEC PORTO FINO	D															
577	207106	FORD/DEMEC PORTO FINO	T															
578	207101	FORD/DEMEC POTRO	D														606	568
579	207101	FORD/DEMEC POTRO	T														423	351
580	207108	FORD/DEMEC RAM	D															568
581	207108	FORD/DEMEC RAM	T															351
582	207109	FORD/DEMEC TROOPER	D															
583	207109	FORD/DEMEC TROOPER	T															
584	203603	FORD/ECOSPORT	T	880	847	794	731	664										
585	203610	FORD/ECOSPORT 4WD 2.0L	T	1.331	1.234	1.148												
586	203613	FORD/ECOSPORT XL 1.6FLEX	T	930	889	859												
587	203606	FORD/ECOSPORT XL 1.6L	T	930	889	859	770											
588	203600	FORD/ECOSPORT XL 2.0L	T	1.331	1.234													
589	203604	FORD/ECOSPORT XLS	T			898	846	778										
590	203611	FORD/ECOSPORT XLS 1.6FLEX	T	1.011	961	916												
591	203607	FORD/ECOSPORT XLS 1.6L	T	1.011	961	898	793											
592	203602	FORD/ECOSPORT XLT	T	1.059	1.019	915	864	803										
593	203605	FORD/ECOSPORT XLT 1.6L	T	1.059	1.019	915	831											
594	203612	FORD/ECOSPORT XLT1.6FLEX	T	1.059	1.019	986												
595	206803	FORD/ENGER. MAGNUN III	D														606	568
596	206803	FORD/ENGER. MAGNUN III	T														423	351
597	206302	FORD/ENGERAUTO DUO	D			1.199	1.090	877	841	815	781	749	718	688	659	632	606	568

DOCUMENTO ILEGIVEL

LINHA	COD DENATRAN	MARCA/MODELO	TC	2005	2004	2003	2002	2001	2000	1999	1998	1997	1996	1995	1994	1993	1992	1991
AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NACIONAIS																		
598	206302	FORD/ENGERAUTO DUO	T			1.018	909	768	710	653	610	571	232	208	192	176	158	148
599	206804	FORD/ENGERAUTO ESCORPION	D														606	568
600	206804	FORD/ENGERAUTO ESCORPION	T														423	351
601	206809	FORD/ENGERAUTO F1000	D										718	660	620	589	560	523
602	206809	FORD/ENGERAUTO F1000	T										515	385	364	343	298	284
603	206801	FORD/ENGERAUTO MAGNUN I	D										718	688	659	632	606	568
604	206801	FORD/ENGERAUTO MAGNUN I	T										520	498	472	442	423	351
605	206802	FORD/ENGERAUTO MAGNUN II	D												659	632	606	568
606	206802	FORD/ENGERAUTO MAGNUN II	T												472	442	423	351
607	206305	FORD/ENGERAUTO PAMPA BOX	T								269	200	190	156	144	134	122	112
608	206303	FORD/ENGERAUTO PIONER	D												659	624	589	561
609	206303	FORD/ENGERAUTO PIONER	T												472	442	423	351
610	206306	FORD/ENGERAUTO SPARTAKUS	T										203	187	178	162	136	123
611	206301	FORD/ENGERAUTO TOPAZIO	D											688	659	632	606	568
612	206301	FORD/ENGERAUTO TOPAZIO	T											498	472	442	423	351
613	206304	FORD/ENGERAUTO TROPIC	D												659	632	606	568
614	206304	FORD/ENGERAUTO TROPIC	T												472	442	423	351
615	208301	FORD/ENVEMO LAS VEGAS CD	D												659	632	606	568
616	208301	FORD/ENVEMO LAS VEGAS CD	T												472	442	423	351
617	208302	FORD/ENVEMO LAS VEGAS M	D														606	568
618	208302	FORD/ENVEMO LAS VEGAS M	T														423	351
619	103399	FORD/ESCORT	T									252	173	165	148	139	130	124
620	103314	FORD/ESCORT 1.0 HOBBY	T									197	182	166	156	138	125	
621	220901	FORD/ESCORT 1.6I	T									213	203	168	155	146	136	
622	103320	FORD/ESCORT 1.6I GL	T								271	217	206	192	181	168	139	129
623	103321	FORD/ESCORT 1.6I GLX	T										209	196	182	173	141	135
624	103307	FORD/ESCORT 1.8 GHIA	T											220	195	180	151	141
625	103308	FORD/ESCORT 1.8 GL	T								295	267	206	192	181	168	139	129
626	103311	FORD/ESCORT 1.8 L	T								271	252	233	212	173	164	134	128
627	103310	FORD/ESCORT 1.8 LX	T										211	196	180	167	141	129
628	103306	FORD/ESCORT 1.8 XR3	T											209	195	174	158	145
629	103317	FORD/ESCORT 1.8I GHIA	T											220	195	180	151	141
630	103318	FORD/ESCORT 1.8I GL	T							351	311	281	218	196	184	172	152	143
631	103322	FORD/ESCORT 1.8I GLX	T							378	285	264	225	203	194	177		
632	103319	FORD/ESCORT 1.8I L	T									242	210	194	180	171	141	
633	103315	FORD/ESCORT 2.0 GHIA	T									262	239	221	202	180	160	142
634	103316	FORD/ESCORT 2.0I GHIA	T										242	221	202	180	163	
635	103312	FORD/ESCORT 2.0I XR3	T										253	225	204	184	175	163
636	103301	FORD/ESCORT GHIA	T											220	195	180	151	141
637	103302	FORD/ESCORT GL	T							308	271	252	206	192	181	168	139	129
638	103325	FORD/ESCORT GL 1.6 F	T														152	143
639	103326	FORD/ESCORT GL 1.6 H	T			468	400	379					206	196	185	168	146	136
640	103323	FORD/ESCORT GL 16V F	T								320	298	269					
641	103324	FORD/ESCORT GL 16V H	T									281	259	236				
642	103327	FORD/ESCORT GLX 16V F	T			525	482	414	381	348	313							
643	103328	FORD/ESCORT GLX 16V H	T								326	299						
644	103313	FORD/ESCORT HOBBY	T									196	173	165	148	141	134	128
645	103303	FORD/ESCORT L	T									241	228	209	173	164	134	128
646	103305	FORD/ESCORT L "SE"	T											187	173	164	134	128
647	103309	FORD/ESCORT LX	T										225	203	173	164	134	128
648	103304	FORD/ESCORT XR3	T										253	225	204	184	163	147
649	219123	FORD/F 250 TROPICAL A	D	2.207	2.000	1.824	1.555	1.457	1.392	1.113	1.061	921						
650	219123	FORD/F 250 TROPICAL A	T		1.712	1.519	1.285	1.188	1.086	1.003	942	873						
651	219124	FORD/F 250 TROPICAL F	D	2.207	2.000	1.824	1.555	1.457	1.392	1.113	1.061							
652	219124	FORD/F 250 TROPICAL F	T	1.832	1.657	1.519	1.285	1.188	1.086	1.003	942							
653	200699	FORD/F100	T											308	295	263	246	232
654	216101	FORD/F100 MEK DIAS	T															
655	211503	FORD/F100 QUASAR GENESIS	T															
656	205807	FORD/F100 SPOCAR SAVANA	T															
657	200602	FORD/F100 SS	T											308	295	263	246	232
658	215506	FORD/F100 WALLAS VEGAS	T															
659	200799	FORD/F1000	D							737	626	582	546	521	496	462	434	411
660	200799	FORD/F1000	T							443	403	380	343	322	305	289	259	240
661	200723	FORD/F1000 4.9I	T							443	403	380	354	331	314	289	259	240
662	200724	FORD/F1000 4.9I SC XL	T							504	457	409	362	341				
663	200725	FORD/F1000 4.9I SC XLT	T							605	553	519	435	412				
664	200726	FORD/F1000 4.9I XL	T							488	451	403	343	320				
665	200727	FORD/F1000 4.9I XLT	T							569	511	468	408	371				
666	200712	FORD/F1000 4X4 D	D							907	790	671	608	582	545	518	491	467
667	200730	FORD/F1000 4X4 HSD XL	D								626	582	546					
668	200731	FORD/F1000 4X4 HSD XLT	D									631	581	540				
669	200714	FORD/F1000 4X4 S	D									671	608	582	545	518	491	467
670	200715	FORD/F1000 4X4 SS	D										608	582	545	518	491	467
671	200713	FORD/F1000 4X4 T	D									671	608	582	545	518	491	467
672	200716	FORD/F1000 4X4 TURBO S	D								790	730	626	563	503			
673	200717	FORD/F1000 4X4 TURBO SS	D										608	582	545	518		
674	200728	FORD/F1000 4X4 TURBO XL	D							865	790	730	626	575				
675	200729	FORD/F1000 4X4 TURBO XLT	D							981	881	829	673	583	528			
676	213004	FORD/F1000 ARB ALASCA	D															
677	213004	FORD/F1000 ARB ALASCA	T															

DOCUMENTO ILEGÍVEL

LINHA	COD DENATRAN	MARCA/MODELO	TC	2005	2004	2003	2002	2001	2000	1999	1998	1997	1996	1995	1994	1993	1992	1991
AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NACIONAIS																		
678	213008	FORD/F1000 ARB GALAXIA	D							988	875	836	787	660	620	589	560	523
679	213008	FORD/F1000 ARB GALAXIA	T							740	635	606	515	385	364	343	298	284
680	213002	FORD/F1000 ARB MIRAGE	D								781	749	718	660	620	589	560	523
681	213002	FORD/F1000 ARB MIRAGE	T								610	571	515	385	364	343	298	284
682	213006	FORD/F1000 ARB NEVADA	D															523
683	213006	FORD/F1000 ARB NEVADA	T															284
684	213010	FORD/F1000 ARB SPECTRO	D								875	836	787	660	620	589	560	523
685	213010	FORD/F1000 ARB SPECTRO	T								635	606	515	385	364	343	298	284
686	200706	FORD/F1000 CD GHIA	D									836	787	660	620	589	560	523
687	200706	FORD/F1000 CD GHIA	T									342	325	308	295	263	246	232
688	208002	FORD/F1000 CELCAR IB. I	D														560	523
689	208002	FORD/F1000 CELCAR IB. I	T														298	284
690	212601	FORD/F1000 CEMAR FASHION	D										787	660	620	589	560	523
691	212601	FORD/F1000 CEMAR FASHION	T										515	385	364	343	298	284
692	212602	FORD/F1000 CEMAR QUEEN	D							985	875	836	787	660	620	589	560	523
693	212602	FORD/F1000 CEMAR QUEEN	T							739	635	606	515	385	364	343	298	284
694	212402	FORD/F1000 CIOATO MEXICO	D								781	749	718	688	659	632	606	568
695	212402	FORD/F1000 CIOATO MEXICO	T								418	342	325	308	295	263	246	232
696	200701	FORD/F1000 COUNTRY	D												620	589	560	523
697	200701	FORD/F1000 COUNTRY	T												374	353	298	284
698	215101	FORD/F1000 DCL	D										787	660	620	589	560	523
699	215101	FORD/F1000 DCL	T										515	385	364	343	298	284
700	214601	FORD/F1000 DUPLARTE GLS	D												620	589	560	523
701	214601	FORD/F1000 DUPLARTE GLS	T												374	353	298	284
702	208801	FORD/F1000 EL RABIT	D															523
703	208801	FORD/F1000 EL RABIT	T															284
704	208901	FORD/F1000 ENBRAVEL	D															523
705	208901	FORD/F1000 ENBRAVEL	T															284
706	206805	FORD/F1000 ENGER. GTO I	D															523
707	206805	FORD/F1000 ENGER. GTO I	T															284
708	206807	FORD/F1000 ENGER. GTO II	D															523
709	206807	FORD/F1000 ENGER. GTO II	T															284
710	213302	FORD/F1000 ENGEVAN VR	D															523
711	213302	FORD/F1000 ENGEVAN VR	T															284
712	200718	FORD/F1000 HSD	D								626	582	546	517	490	462		
713	200719	FORD/F1000 HSD S	D									582	546	492	450	404	364	327
714	200732	FORD/F1000 HSD SC XL	D									582	546	492				
715	200733	FORD/F1000 HSD SC XLT	D							714	665	618	569	524				
716	200720	FORD/F1000 HSD SS	D								626	582	546					
717	200721	FORD/F1000 HSD XL	D							705	626	582	546	476				
718	200722	FORD/F1000 HSD XLT	D								665	618	569	536	488	465		
719	200722	FORD/F1000 HSD XLT	T									399	369	349	328	297	267	248
720	200737	FORD/F1000 LARTE LXT	D								875	836	639	595	555	516	484	457
721	200737	FORD/F1000 LARTE LXT	T								457	409	362	347	326	296	283	268
722	216102	FORD/F1000 MEK DIAS	D										787	660	620	589	560	523
723	216102	FORD/F1000 MEK DIAS	T										515	385	364	343	298	284
724	210801	FORD/F1000 MM STAR I	D													589	560	523
725	210801	FORD/F1000 MM STAR I	T													353	298	284
726	211501	FORD/F1000 QUASAR GENESIS	D															523
727	211501	FORD/F1000 QUASAR GENESIS	T															284
728	207503	FORD/F1000 SIDCAR DALLAS	D												620	589	560	523
729	207503	FORD/F1000 SIDCAR DALLAS	T												374	353	298	284
730	207505	FORD/F1000 SIDCAR NEVADA	D														560	523
731	207505	FORD/F1000 SIDCAR NEVADA	T														298	284
732	207501	FORD/F1000 SIDCAR OREGON	D								781	749	718	660	620	589	560	523
733	207501	FORD/F1000 SIDCAR OREGON	T								610	571	515	385	364	343	298	284
734	200707	FORD/F1000 SR	D										732	660	620	589	560	523
735	200707	FORD/F1000 SR	T											669	598	573	509	446
736	200703	FORD/F1000 SS	D								767	658	608	582	545	518	491	465
737	200703	FORD/F1000 SS	T								432	395	354	331	314	289	259	240
738	200705	FORD/F1000 SSS	D											582	545	518	491	465
739	200705	FORD/F1000 SSS	T											331	314	289	259	240
740	207904	FORD/F1000 SULAM DAKOTA	D										787	660	620	589	560	523
741	207904	FORD/F1000 SULAM DAKOTA	T										515	385	364	343	298	284
742	207903	FORD/F1000 SULAM NEBRASKA	D								875	836	787	660	620	589	560	523
743	207903	FORD/F1000 SULAM NEBRASKA	T								635	606	515	385	364	343	298	284
744	200736	FORD/F1000 T GUEVEL CELA	D								875	836	787	660	620	589	560	523
745	200736	FORD/F1000 T GUEVEL CELA	T								817	763	714	385	364	343	298	284
746	200711	FORD/F1000 TURBO	D							739	626	582	546	521	496	476	447	423
747	200734	FORD/F1000 TURBO XL	D							731	679	621	588	557	533	505	473	449
748	200735	FORD/F1000 TURBO XLT	D							821	761	688	660	603	518			
749	208501	FORD/F1000 WALK DALLAS	D													589	560	523
750	208501	FORD/F1000 WALK DALLAS	T													353	298	284
751	210701	FORD/F1000 WEL SPORT II	D														560	523
752	210701	FORD/F1000 WEL SPORT II	T														298	284
753	213901	FORD/F1000 WILLIAM	D											660	620	589	560	523
754	213901	FORD/F1000 WILLIAM	T											425	374	353	298	284
755	200704	FORD/F1000A	D								626	582	546	521	496	462	434	411
756	200704	FORD/F1000A	T								403	380	343	322	305	289	259	240
757	213003	FORD/F1000A ARB ALASCA	D															

DOCUMENTO ILEGIVEL

LINHA	COD DENATRAN	MARCA/MODELO	TC	2005	2004	2003	2002	2001	2000	1999	1998	1997	1996	1995	1994	1993	1992	1991
AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NACIONAIS																		
758	213003	FORD/F1000A ARB ALASCA	T														560	523
759	213007	FORD/F1000A ARB GALAXIA	D														298	284
760	213007	FORD/F1000A ARB GALAXIA	T									836	787	660	620	589	560	523
761	213001	FORD/F1000A ARB MIRAGE	D									606	515	385	364	343	298	284
762	213001	FORD/F1000A ARB MIRAGE	T								875	836	787	660	620	589	560	523
763	213005	FORD/F1000A ARB NEVADA	D								635	606	515	385	364	343	298	284
764	213005	FORD/F1000A ARB NEVADA	T								875	836	787	660	620	589	560	523
765	213009	FORD/F1000A ARB SPECTRO	D								635	606	515	385	364	343	298	284
766	213009	FORD/F1000A ARB SPECTRO	T															523
767	208001	FORD/F1000A CELCAR IB. II	D															284
768	208001	FORD/F1000A CELCAR IB. II	T								875	836	787	660	620	589	560	523
769	212401	FORD/F1000A CIOATO	D								635	606	515	385	364	343	298	284
770	212401	FORD/F1000A CIOATO	T												620	589	560	523
771	215102	FORD/F1000A DC	D												374	353	298	284
772	215102	FORD/F1000A DC	T															523
773	208802	FORD/F1000A EL RABIT	D															284
774	208802	FORD/F1000A EL RABIT	T												620	589	560	523
775	206806	FORD/F1000A ENGER. GTO I	D												374	353	298	284
776	206806	FORD/F1000A ENGER. GTO I	T															523
777	206808	FORD/F1000A ENGER.GTO II	D															284
778	206808	FORD/F1000A ENGER.GTO II	T								875	836	787	660	620	589	560	523
779	211502	FORD/F1000A QUASAR GENESI	D								635	606	515	385	364	343	298	284
780	211502	FORD/F1000A QUASAR GENESI	T															523
781	207504	FORD/F1000A SIDCAR DALLAS	D															284
782	207504	FORD/F1000A SIDCAR DALLAS	T								875	836	787	660	620	589	560	523
783	207506	FORD/F1000A SIDCAR NEVADA	D								635	606	515	385	364	343	298	284
784	207506	FORD/F1000A SIDCAR NEVADA	T												620	589	560	523
785	207502	FORD/F1000A SIDCAR OREGON	D												374	353	298	284
786	207502	FORD/F1000A SIDCAR OREGON	T														560	523
787	205806	FORD/F1000A SPOCAR SAVANA	D														298	284
788	205806	FORD/F1000A SPOCAR SAVANA	T										608	582	545	518	491	465
789	200709	FORD/F1000A SS	D										354	331	314	289	259	240
790	200709	FORD/F1000A SS	T															523
791	207901	FORD/F1000A SULAM DAKOTA	D															291
792	207901	FORD/F1000A SULAM DAKOTA	T															
793	207902	FORD/F1000A SULAM KENTUKI	D															
794	207902	FORD/F1000A SULAM KENTUKI	T															
795	212101	FORD/F1000A TRUCK IN	D															
796	212101	FORD/F1000A TRUCK IN	T															523
797	208502	FORD/F1000A WALK DALLAS	D															284
798	208502	FORD/F1000A WALK DALLAS	T														560	523
799	215502	FORD/F1000A WALLAS VEGAS	D														298	284
800	215502	FORD/F1000A WALLAS VEGAS	T										787	660	620	589	560	523
801	213902	FORD/F1000A WILLIAM	D										515	425	385	359	340	323
802	213902	FORD/F1000A WILLIAM	T								875	836	787	660	620	589	560	523
803	200708	FORD/F1000D	D								635	606	515	385	364	343	298	284
804	200708	FORD/F1000D	T												620	589	560	523
805	215503	FORD/F1000D WALLAS VEGAS	D												374	353	298	284
806	215503	FORD/F1000D WALLAS VEGAS	T										546	508	484	462	434	411
807	200710	FORD/F1000G	D										343	322	305	289	259	240
808	200710	FORD/F1000G	T															
809	215103	FORD/F1000G DCL	D															
810	215103	FORD/F1000G DCL	T								875	836	787	660	620	589	560	523
811	215501	FORD/F1000G WALLAS VEGAS	D								635	606	515	385	364	343	298	284
812	215501	FORD/F1000G WALLAS VEGAS	T										588	557	533	505	473	449
813	200702	FORD/F1000S	D										354	331	314	289	259	240
814	200702	FORD/F1000S	T												295	263	246	232
815	200601	FORD/F100A	T															
816	215505	FORD/F100A WALLAS VEGAS	T															
817	215504	FORD/F100G WALLAS VEGAS	T															
818	204099	FORD/F2000	D												462	440	412	388
819	204099	FORD/F2000	T												155	146	131	123
820	222310	FORD/F250 ARB	D	1.533	1.375	1.243	1.127	1.043	958	906								
821	222310	FORD/F250 ARB	T	1.209	1.130	1.056	986	925	709	665	542							
822	212404	FORD/F250 CIOATO STEEL	D	1.862	1.679	1.607	1.444	1.103	999	900	856	762	693	632	574	522	475	437
823	212404	FORD/F250 CIOATO STEEL	T		1.463	1.367	1.223	1.022	825	750	647	609	555	505	459	418	380	346
824	244001	FORD/F250 INDESTCAR	D		2.000	1.824	1.555	1.457	1.392	1.113	1.061							
825	244001	FORD/F250 INDESTCAR	T		1.869	1.741	1.429	1.351	1.263	1.032	951							
826	222307	FORD/F250 LARTE LXT	D	2.207	2.000	1.824	1.555	1.457	1.392	1.113	1.061							
827	222307	FORD/F250 LARTE LXT	T		1.823	1.661	1.495	1.398	1.263	1.032	962							
828	222311	FORD/F250 TRV TROPICAMPO	D	2.343	2.099	1.939	1.806	1.703	1.583									
829	222312	FORD/F250 TRV TROPICLASS	D	1.533	1.375	1.243	1.127	1.043	958	906								
830	222313	FORD/F250 TRV TROPIVAN	D	2.343	2.099	1.939	1.806	1.703	1.583	1.511	1.427							
831	222303	FORD/F250 XL G	D						842	785	700	631						
832	222301	FORD/F250 XL K	T			1.056	986	925	709	644	537	487						
833	222305	FORD/F250 XL L	D	1.533	1.375	1.243	1.127	1.043	842	785	700							
834	222304	FORD/F250 XLT G	D						999	900	856	780						
835	222302	FORD/F250 XLT K	D		1.632	1.503	1.341	1.127	999	900	856	788						
836	222302	FORD/F250 XLT K	T			1.367	1.223	1.042	873	822	647	575						
837	222306	FORD/F250 XLT L	D	1.777	1.632	1.503	1.341	1.103	999	900	856	782						

DOCUMENTO ILEGIVEL

LINHA	COD DENATRAN	MARCA/MODELO	TC	2005	2004	2003	2002	2001	2000	1999	1998	1997	1996	1995	1994	1993	1992	1991
AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NACIONAIS																		
838	200899	FORD/F75	D							637	586	548	515	484	462	440	412	388
839	200899	FORD/F75	T							306	266	213	203	168	155	146	131	123
840	159903	FORD/FIESTA	T	598	531	462	322	302	276	265	240	218	183	166	157	145		
841	159914	FORD/FIESTA 1.6	T	735	687	619	554	492										
842	159917	FORD/FIESTA 1.6 FLEX	T	757														
843	159922	FORD/FIESTA 1.6 FLEX fab 2004	T	750	693													
844	159901	FORD/FIESTA CLX	T			422	390	360	329	300	249	235	222	200	182			
845	159902	FORD/FIESTA CLX 16V	T			422	392	359	340	325	297	281	251	220				
846	221502	FORD/FIESTA CLX 16V D	T						359	335	297	281	251					
847	221501	FORD/FIESTA CLX D	T				389	359	329	300	249	235	222					
848	159915	FORD/FIESTA EDGE	T	611	575	527	430	393										
849	159909	FORD/FIESTA GL	T			349	322	302	276	254	231							
850	159910	FORD/FIESTA GL CLASS	T			422	392	359	284	265	240	218	194	176				
851	221606	FORD/FIESTA GL D	T				322	302	276									
852	159911	FORD/FIESTA GLX	T				444	402	342	301	273							
853	221608	FORD/FIESTA GLX D	T				444	402	342									
854	159920	FORD/FIESTA SEDAN	T	629	588	532												
855	159919	FORD/FIESTA SEDAN SC	T	716	651													
856	159921	FORD/FIESTA SEDAN1.6FLEX	T	733	665													
857	159912	FORD/FIESTA STREET	T	486	451	377	330	310	279									
858	159913	FORD/FIESTA STREET 1.6	T		663	611	467	437	409									
859	159916	FORD/FIESTA SUPERCHARGER	T	649	600	563	539											
860	203799	FORD/FURGLAINE	D												647	610	559	518
861	203799	FORD/FURGLAINE	T													403	365	309
862	203702	FORD/FURGLAINE DL	D															518
863	203702	FORD/FURGLAINE DL	T															277
864	203703	FORD/FURGLAINE DS	D														715	503
865	203703	FORD/FURGLAINE DS	T														331	302
866	203701	FORD/FURGLAINE S	D															518
867	203701	FORD/FURGLAINE S	T															
868	103599	FORD/GALAXIE	T												168	158	141	122
869	103501	FORD/GALAXIE 500	T												305	282	259	
870	103502	FORD/GALAXIE LANDAU	T												168	158	141	122
871	103503	FORD/GALAXIE LTD	T												168	158	141	122
872	200738	FORD/INDESTCAR CAB DUPLA	D								781	749	718	688	659	632	559	499
873	200738	FORD/INDESTCAR CAB DUPLA	T								610	571	520	498	472	442	418	371
874	103699	FORD/INTERLAGOS	T												156	148	141	122
875	103799	FORD/ITAMARATY	T												156	148	141	122
876	103899	FORD/JEEP	T											519	474	433	396	362
877	103801	FORD/JEEP UNIVERSAL	T												518	484	433	387
878	153301	FORD/KA	T	454	400	372	354	326	295	270	248	228	202	184				
879	153305	FORD/KA 1.6	T	652	582	535	518	432	386									
880	153307	FORD/KA 1.6 IMAGE	T							291	249	235						
881	153303	FORD/KA BLACK	T			569	488	440	401	369	336	306	278					
882	153304	FORD/KA BLACK 1.6	T				493	456	415									
883	153302	FORD/KA CLX	T			409	378	349	319	291	265	250	223	203				
884	159908	FORD/KA GL	T	487	440	392	364	320	297	270	244							
885	159907	FORD/KA GL IMAGE	T			441	406	360	332	301	274	249						
886	153306	FORD/KA XR 1.6	T	652	582	535	518	432	415	388								
887	140099	FORD/MASTER	T															
888	103999	FORD/MAVERICK	T												168	158	141	122
889	103901	FORD/MAVERICK GT	T												168	158	141	122
890	103902	FORD/MAVERICK LDO	T												168	158	141	122
891	103903	FORD/MAVERICK SL	T												168	158	141	122
892	103904	FORD/MAVERICK SUPER	T										206	182	168	158	141	122
893	209802	FORD/MOTORFIELD M	D															
894	209802	FORD/MOTORFIELD M	T															
895	209804	FORD/MOTORFIELD MAXI VAN	D														585	512
896	209801	FORD/MOTORFIELD MIDI MAX	D											484	462	440	412	388
897	209801	FORD/MOTORFIELD MIDI MAX	T											168	155	146	131	123
898	209803	FORD/MOTORFIELD STIL VAN	D														585	512
899	222308	FORD/NOGUEIRA GOLD CLASS	D		2.099	1.939	1.806	1.673	1.565									
900	222309	FORD/NOGUEIRA SUPERCLASS	D	2.207	2.000	1.824	1.555	1.457	1.392	1.311	1.229							
901	200999	FORD/PAMPA	T								269	200	190	156	144	134	122	112
902	200909	FORD/PAMPA "SE"	T											156	144	134	122	112
903	200912	FORD/PAMPA 1.8 GHIA	T										204	189	180	164	154	141
904	200911	FORD/PAMPA 1.8 GL	T								269	200	190	156	144	134	122	112
905	200910	FORD/PAMPA 1.8 L	T								214	200	190	176	163	153	127	112
906	200914	FORD/PAMPA 1.8 S	T								212	200	190	176	163	153	127	112
907	200913	FORD/PAMPA 1.8 STX	T													155	141	134
908	200915	FORD/PAMPA 1.8I L	T								220	202	191	177				
909	200916	FORD/PAMPA 1.8I S	T												170	159	144	
910	200906	FORD/PAMPA 4X4 B	T												147	137	125	114
911	200908	FORD/PAMPA 4X4 GL	T											159	147	137	125	114
912	200907	FORD/PAMPA 4X4 L	T										194	159	147	137	125	114
913	200905	FORD/PAMPA B	T									200	190	156	144	134	122	112
914	208902	FORD/PAMPA ENBRAVEL	T											156	144	134	122	112
915	213303	FORD/PAMPA ENGEVAN PR	T												144	134	122	112
916	200904	FORD/PAMPA GHIA	T									200	190	156	144	134	122	112
917	200901	FORD/PAMPA GL	T										200	188	178	161	153	138

DOCUMENTO
ILEGÍVEL

LINHA	COD DENATRAN	MARCA/MODELO	TC	2005	2004	2003	2002	2001	2000	1999	1998	1997	1996	1995	1994	1993	1992	1991
AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NACIONAIS																		
918	200903	FORD/PAMPA L	T							280	269	200	190	156	144	134	122	112
919	200902	FORD/PAMPA LX	T									200	190	156	144	134	122	112
920	210802	FORD/PAMPA MM PANTANERO	T														122	112
921	215104	FORD/PAMPADCL	T										190	156	144	134	122	112
922	135610	FORD/PROBE HATH BACH	T											434	391	333	288	
923	220101	FORD/PROCOPIO BIG STAR	D								586	548	515	484	462	440	412	388
924	220101	FORD/PROCOPIO BIG STAR	T								266	213	203	168	155	146	131	123
925	220102	FORD/PROCOPIO PLUS LUXO	D									548	515	484				
926	220102	FORD/PROCOPIO PLUS LUXO	T									222	211	173				
927	159999	FORD/PROTOTIPO	T									200	182	166	156			
928	104099	FORD/RENAULT DAUPHINE	T												156	148	141	122
929	104001	FORD/RENAULT GORDINI	T												168	158	141	122
930	147506	FORD/ROYALE 1.8 I GL	T									289	260	235	204	187	176	154
931	147503	FORD/ROYALE 2.0 GHIA	T											249	227	203	188	174
932	147502	FORD/ROYALE 2.0 GL	T										272	238	205	194	185	160
933	147504	FORD/ROYALE 2.0 I GHIA	T									322	298	249	227	203	188	174
934	147505	FORD/ROYALE 2.0 I GL	T									304	272	238	205	194	185	156
935	147501	FORD/ROYALE GL	T							345	316	289	260	235	204	187	176	160
936	204299	FORD/RURAL	T												155	146	131	123
937	104199	FORD/RURAL WILLYS	T												168	158	141	122
938	210403	FORD/SOPICK-UP JARANA	D	1.348	1.199	1.090	877	841	815	781	749	718	688	659	632	606	568	
939	210403	FORD/SOPICK-UP JARANA	T		1.018	909	768	710	653	610	571	520	498	472	442	423	351	
940	210402	FORD/SOPICK-UP M.CARLO	D											659	632	606	568	
941	210402	FORD/SOPICK-UP M.CARLO	T											472	442	423	351	
942	210401	FORD/SOPICK-UP S.MARINO	D															
943	210401	FORD/SOPICK-UP S.MARINO	T															
944	205801	FORD/SPOCAR CALIFORNIA	D											659	632	606	568	
945	205801	FORD/SPOCAR CALIFORNIA	T											472	442	423	351	
946	206907	FORD/SR COUNTRY	D										718	688	659	632	606	568
947	206907	FORD/SR COUNTRY	T										520	498	472	442	423	351
948	206908	FORD/SR COUNTRY WAGON	D														606	568
949	206908	FORD/SR COUNTRY WAGON	T														423	351
950	206906	FORD/SR DAILY	D												659	632	606	568
951	206906	FORD/SR DAILY	T												472	442	423	351
952	206903	FORD/SR DESERTER	D										718	688	659	632	606	568
953	206903	FORD/SR DESERTER	T										520	498	472	442	423	351
954	206904	FORD/SR DESERTER II	D										718	688	659	632	606	568
955	206904	FORD/SR DESERTER II	T										520	498	472	442	423	351
956	206905	FORD/SR DESERTER RALLY	D												724	679	615	568
957	206905	FORD/SR DESERTER RALLY	T												581	556	509	446
958	206909	FORD/SR DESERTER XK	D										926	777	724	679	615	568
959	206909	FORD/SR DESERTER XK	T										750	684	598	573	509	446
960	206901	FORD/SR MAX	D															568
961	206901	FORD/SR MAX	T															351
962	206902	FORD/SR MAX II	D													632	606	568
963	206902	FORD/SR MAX II	T													442	423	351
964	206910	FORD/SR MAX SPORT	D															
965	206910	FORD/SR MAX SPORT	T															
966	214901	FORD/SR PAMPA XP	T										191	156	144	134	122	116
967	207002	FORD/SULAMER. AIRPLANE II	D										718	688	659	632	606	568
968	207002	FORD/SULAMER. AIRPLANE II	T										520	498	472	442	423	351
969	207001	FORD/SULAMER. GUERREIRO	D												659	632	606	568
970	207001	FORD/SULAMER. GUERREIRO	T												472	442	423	351
971	207008	FORD/SULAMER. SUMMER II	D															568
972	207008	FORD/SULAMER. SUMMER II	T															351
973	207003	FORD/SULAMERICANA FUJI	D															568
974	207003	FORD/SULAMERICANA FUJI	T															351
975	207004	FORD/SULAMERICANA MONACO	D												659	632	606	568
976	207004	FORD/SULAMERICANA MONACO	T												472	442	423	351
977	207007	FORD/SULAMERICANA SUMMER	D												659	632	606	568
978	207007	FORD/SULAMERICANA SUMMER	T												472	442	423	351
979	209203	FORD/TRANSFORM. M.PETIT	D												659	632	606	568
980	209203	FORD/TRANSFORM. M.PETIT	T												472	442	423	351
981	209202	FORD/TRANSFORM. M.PIJOU	D												659	632	606	568
982	209202	FORD/TRANSFORM. M.PIJOU	T												472	442	423	351
983	209201	FORD/TRANSFORM. SPECIAL	D															
984	209201	FORD/TRANSFORM. SPECIAL	T															
985	209204	FORD/TRANSFORM.DIPLOMATA	D															
986	209204	FORD/TRANSFORM.DIPLOMATA	T															
987	219101	FORD/TROPICAL L	D							841	815	781	749	718	688	659	632	606
988	219101	FORD/TROPICAL L	T							710	653	610	571	515	490	460	432	404
989	219102	FORD/TROPICAL SL	D							841	815	781	749	718	688	659	632	606
990	219102	FORD/TROPICAL SL	T							710	653	610	571	520	498	472	442	423
991	138804	FORD/VERONA 1.8 GLX	T											206	196	185	168	146
992	138803	FORD/VERONA 1.8 LX	T												189	178	168	146
993	138810	FORD/VERONA 1.8I GL	T										222	207	189	178	162	148
994	138808	FORD/VERONA 1.8I GLX	T										237	214	199	189	171	160
995	138809	FORD/VERONA 1.8I LX	T											207	189	178	163	156
996	138805	FORD/VERONA 2.0 GLX	T											246	218	194	178	160
997	138806	FORD/VERONA 2.0I GHIA	T											262	232	220	191	160

139	143																	
139	143																	
568																		
351

DOCUMENTO
ILEGIVEL

LINHA	COD DENATRAN	MARCA/MODELO	TC	2005	2004	2003	2002	2001	2000	1999	1998	1997	1996	1995	1994	1993	1992	1991
AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NACIONAIS																		
998	138807	FORD/VERONA 2.0I GLX	T										246	218	194	178	160	143
999	138811	FORD/VERONA 2.0I S	T										251	232	207			
1000	138802	FORD/VERONA GLX	T										206	196	185	168	146	136
1001	138801	FORD/VERONA LX	T											196	185	168	146	136
1002	146006	FORD/VERSAILLES 1.8 I GL	T									252	228	209	197	184	163	145
1003	146003	FORD/VERSAILLES 2.0 GHIA	T											256	236	203	189	170
1004	146002	FORD/VERSAILLES 2.0 GL	T									281	255	235	205	188	169	155
1005	146005	FORD/VERSAILLES 2.0 I GL	T									280	255	235	205	188	169	155
1006	146004	FORD/VERSAILLES 2.0IGHIA	T									325	294	256	236	203	189	170
1007	146001	FORD/VERSAILLES GL	T									251	228	209	197	184	163	145
1008	131899	FVE	T											98	92	87	82	77
1009	131801	FVE/SAVAGE	T															79
1010	123799	FYBER	T											98	92	88	84	79
1011	123701	FYBER/2000	T									110	103	98	92	88	84	79
1012	218901	FYBER/BRISA SPORT	D							536	482	456	433	407	384	365	334	318
1013	218901	FYBER/BRISA SPORT	T							219	191	178	156	147	140	118	109	101
1014	138701	FYBERLINE/SAARA	T											98	92	88	84	79
1015	244200	GAMMA COBRA/BABY II	T	344	313	290	276	258										
1016	150901	GAMO/RADAR L	T									112	106	100				
1017	150902	GAMO/RADAR S	T						252	229	213	112	106	100	94	90		
1018	125799	GIANT'S	T							229	213	112	106	100	94	90	84	79
1019	125701	GIANT'S/BUGGY	T							208	193	138	128	122	115	107	100	88
1020	141699	GLASPAC	T									112	106	100	94	90	84	79
1021	212501	GM/A10 CIOATO	D			1.344	1.215	1.147	895	829	793	705	675	647	620	594	569	545
1022	212501	GM/A10 CIOATO	T			997	964	902	697	641	589	531	469	443	421	398	371	322
1023	215005	GM/A10 DCL	T												421	398	371	322
1024	211404	GM/A10 QUASAR GEMINI	T															
1025	207602	GM/A10 SIDCAR INDIANA	T															
1026	207606	GM/A10 SIDCAR NEVADA	T															
1027	207803	GM/A10 SULAM C	T															322
1028	207820	GM/A10 SULAM KENTUCKY	T															
1029	207805	GM/A10 SULAM L	T															
1030	207807	'GM/A10 SULAM L4'	T															
1031	207801	GM/A10 SULAM N	T															
1032	207812	GM/A10 SULAM NEVADA	T															
1033	207817	GM/A10 SULAM TOPEKA	T													398	371	322
1034	208102	GM/A20 CELCAR IBORUNA I	T									•	495	470	425	405	380	347
1035	212502	GM/A20 CIOATO	T									563	495	470	425	405	380	347
1036	201215	GM/A20 CUSTOM DE LUXE	T									482	432	393	371	355	337	318
1037	201216	GM/A20 CUSTOM S	D			1.021	909	872	722	669	629	568	540	517	490	459	440	420
1038	201216	GM/A20 CUSTOM S	T			796	625	581	482	443	398	362	340	323	283	246	230	218
1039	215003	GM/A20 DCL	T												425	405	368	336
1040	202201	GM/A20 EL CAMINO	T															
1041	208703	GM/A20 EL RABIT BAHAMAS	T															
1042	208704	GM/A20 EL RABIT COLORADO	T										495	470	425	405	380	347
1043	208702	GM/A20 EL RABIT TAYRIBE	T										495	470	425	405	380	347
1044	208701	GM/A20 EL RABIT THAITI	T										495	470	425	405	380	347
1045	216201	GM/A20 MEK DIAS	T															
1046	211402	GM/A20 QUASAR GEMINI	T										495	470	425	405	380	347
1047	207603	GM/A20 SIDCAR INDIANA	T															
1048	207607	GM/A20 SIDCAR NEVADA	T															
1049	205804	GM/A20 SPOCAR VERONA	T															
1050	207804	GM/A20 SULAM C	T														371	322
1051	207822	GM/A20 SULAM KENTUCKY	T															
1052	207806	GM/A20 SULAM L	T									563	495	470	425	405	380	347
1053	207808	GM/A20 SULAM L4	T										495	470	425	405	380	347
1054	207802	GM/A20 SULAM N	T													405	380	338
1055	207814	GM/A20 SULAM NEVADA	T													398	371	322
1056	207811	GM/A20 SULAM TOPEKA	T									563	495	470	425	405	380	347
1057	212102	GM/A20 TRUCK IN	T												425	405	360	
1058	208607	GM/A20 WALK PALOMINA	T															
1059	208605	GM/A20 WALK PHANTER	T										495	470	425	405	380	347
1060	208606	GM/A20 WALK POWER	T															
1061	208604	GM/A20 WALK WINNER	T										495	470	425	405	380	347
1062	210602	GM/A20 WEL SPORT I	T															339
1063	214003	GM/A20 WILLIAM	T															
1064	213106	GM/ARB STYLLEN	D					1.147	895	829	793	705	675	647				
1065	213106	GM/ARB STYLLEN	T					902	697	641	589	531	469	443				
1066	154504	GM/ASTRA 500	T				748	683	632	588	558							
1067	154508	GM/ASTRA ADVANTAGE	T			791	739	689	618									
1068	154514	GM/ASTRA EXPRESSION	T		914	835	723	658	590									
1069	154501	GM/ASTRA GL	T			802	695	538	492	470	433	398						
1070	154502	GM/ASTRA GLS	T			782	658	592	546	513	478	435	325	236	215			
1071	154512	GM/ASTRA HATCH	T		877	782	658	538	492	470	433	402						
1072	154517	GM/ASTRA HATCH 3P	T		877	782	658	592										
1073	154518	GM/ASTRA HATCH 3P CD	T		877	782	658	592										
1074	154519	GM/ASTRA HATCH 5P	T		902	818	761	685										
1075	154520	GM/ASTRA HATCH 5P CD	T		902	818	761	698										
1076	154516	GM/ASTRA HATCH 5P GSI	T	1.187	1.016	966	894	772										
1077	154510	GM/ASTRA HATCH CD	T		877	782	658	592	546									

DOCUMENTO ILEGIVEL

LINHA	COD DENATRAN	MARCA/MODELO	TC	2005	2004	2003	2002	2001	2000	1999	1998	1997	1996	1995	1994	1993	1992	1991
AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NACIONAIS																		
1078	154533	GM/ASTRA HB 2P ADVANTAGE	T	813	756													
1079	154530	GM/ASTRA HB 2P COMFORT	T	877	807	742												
1080	154524	GM/ASTRA HB 2P ELEGANCE	T	929	854													
1081	154531	GM/ASTRA HB 4P COMFORT	T	914	841													
1082	154528	GM/ASTRA HB 4P ELEGANCE	T	929	854	786												
1083	154529	GM/ASTRA HB 4P ELITE	T	1.189	1.094	1.006												
1084	154534	GM/ASTRA HB SS	T	1.205														
1085	154503	GM/ASTRA MILENIUM	T			802	695	584	535	504	465							
1086	154511	GM/ASTRA SEDAN	T		847	793	723	658	558									
1087	154513	GM/ASTRA SEDAN CD	T		914	835	723	658	590									
1088	154532	GM/ASTRA SEDAN CONFORT	T	965	887	816												
1089	154527	GM/ASTRA SEDAN ELEGANCE	T	1.044	961													
1090	154526	GM/ASTRA SEDAN ELITE	T	1.189	1.094	1.007												
1091	154505	GM/ASTRA SPORT	T			768	707	621	579	526								
1092	154515	GM/ASTRA SUNNY	T			782	658	592	546									
1093	209404	GM/AUTO ARTE BIG DOOLEY	D															396
1094	209404	GM/AUTO ARTE BIG DOOLEY	T															116
1095	209401	GM/AUTO ARTE COLUMBA	D											487	462	433	415	396
1096	209401	GM/AUTO ARTE COLUMBA	T											157	148	141	131	116
1097	209402	GM/AUTO ARTE COLUMBA I	D															
1098	209402	GM/AUTO ARTE COLUMBA I	T															
1099	209403	GM/AUTO ARTE CRUSIER	D													433	415	396
1100	209403	GM/AUTO ARTE CRUSIER	T													141	131	116
1101	139201	GM/BABY 138	T															
1102	222801	GM/BLAZER	D		1.670	1.501	1.415	1.235	1.067	939	795	746	702	658	619	584	560	524
1103	222801	GM/BLAZER	T	1.177	1.122	1.072	971	881	697	609	529	484	452	422	390	371	352	334
1104	222811	GM/BLAZER 2.8	D		1.961	1.736	1.544	1.393	1.104	939	795	746	686					
1105	222810	GM/BLAZER 2.8 4X4	D	2.140	2.000	1.781	1.595	1.424	1.142									
1106	222804	GM/BLAZER 4X4	T					964	761	694	625	545	495	451				
1107	222813	GM/BLAZER ADVANTAGE	T	1.152	1.060													
1108	222814	GM/BLAZER COLINA	D	2.141	1.991													
1109	222814	GM/BLAZER COLINA	T	1.309	1.217													
1110	222812	GM/BLAZER COLINA 4X4	D	2.119	1.884													
1111	222812	GM/BLAZER COLINA 4X4	T	1.309	1.227													
1112	222802	GM/BLAZER DLX	D		1.670	1.501	1.415	1.235	1.067	939	795	746	702	658	619	584	560	524
1113	222802	GM/BLAZER DLX	T		1.319	1.072	971	881	697	609	529	484	458	435	407	382	361	340
1114	222809	GM/BLAZER DLX 2.8	D		1.961	1.746	1.586	1.428	1.134	920	775	738	687	632	606			
1115	222808	GM/BLAZER DLX 2.8 4X4	D	2.140	2.000	1.781	1.618	1.457	1.157	958	811	761	700					
1116	222806	GM/BLAZER DLX 4.3 4X4	T					964	761	694	625	545	495	451				
1117	222805	GM/BLAZER DLX 4X4	D			1.781	1.618	1.457	1.072	965	848	789	716	667				
1118	222805	GM/BLAZER DLX 4X4	T			1.348	1.054	964	761	652	581	507	476	425				
1119	222803	GM/BLAZER EXECUTIVE	D		1.961	1.746	1.586	1.428	1.067	947	831	774	702	648	602			
1120	222803	GM/BLAZER EXECUTIVE	T		1.764	1.536	1.252	1.128	847	775	650	587	495	470	425			
1121	222807	GM/BLAZER EXECUTIVE 4X4	T			1.567	1.277	1.150	847	775	663	599	527	484	432	387	352	
1122	222815	GM/BLAZER TORNADO	T	1.503	1.397													
1123	206001	GM/BONANZA CUSTOM DE LUXE	D									746	702	658	619	584	560	524
1124	206001	GM/BONANZA CUSTOM DE LUXE	T									484	458	435	407	382	361	340
1125	206002	GM/BONANZA CUSTOM S	D											658	619	584	560	524
1126	206002	GM/BONANZA CUSTOM S	T											435	407	382	361	340
1127	123699	GM/BRASINCA	D												751	680	625	574
1128	123699	GM/BRASINCA	T												515	475	435	406
1129	205702	GM/BRASINCA ANDALUZ	D											647	620	594	569	545
1130	205702	GM/BRASINCA ANDALUZ	T											422	390	368	346	322
1131	205704	GM/BRASINCA MANGALARGA	D											647	620	594	569	545
1132	205704	GM/BRASINCA MANGALARGA	T											443	421	398	371	322
1133	205705	GM/BRASINCA MARCHADOR	D												620	594	569	545
1134	205705	GM/BRASINCA MARCHADOR	T												421	398	371	322
1135	123601	GM/BRASINCA PASSO FINO	D			1.558	1.439	1.316	1.216	1.111	1.016	929	802	751	680	625	574	
1136	123601	GM/BRASINCA PASSO FINO	T			1.132	1.046	956	883	808	738	675	587	515	475	435	406	
1137	205703	GM/BRASINCA PASSO FINO	D												620	594	569	545
1138	205703	GM/BRASINCA PASSO FINO	T												421	398	371	322
1139	205701	GM/BRASINCA Q. DE MILHA	D															545
1140	205701	GM/BRASINCA Q. DE MILHA	T															322
1141	145701	GM/BRASINCA UIRAPURU	T															
1142	214401	GM/BRAZCAR NELORE	D										509	487	462	433	415	396
1143	214401	GM/BRAZCAR NELORE	T										235	157	148	141	131	116
1144	214402	GM/BRAZCAR NELORE S10	D									539	509	487	462			
1145	214402	GM/BRAZCAR NELORE S10	T									248	235	157	148			
1146	215006	GM/C10 DCL	T															
1147	211405	GM/C10 QUASAR GEMINI	T															
1148	207821	GM/C10 SULAM KENTUCKY	T															374
1149	207813	GM/C10 SULAM NEVADA	T													446	403	365
1150	207818	GM/C10 SULAM TOPEKA	T												371	355	337	318
1151	201212	GM/C20 CUSTOM DE LUXE	T									468	434	401	371	349	327	310
1152	201214	GM/C20 CUSTOM S	T									421	388	367	346	324	301	282
1153	215001	GM/C20 DCL	T															
1154	202202	GM/C20 EL CAMINO	T												346	324	301	282
1155	216202	GM/C20 MEK DIAS	T													398	371	322
1156	207604	GM/C20 SIDCAR INDIANA	T									527	478	449	424	406	371	322
1157	207608	GM/C20 SIDCAR NEVADA	T									528	478	449	424	406	371	322

DOCUMENTO
ILEGÍVEL

LINHA	COD DENATRAN	MARCA/MODELO	TC	2005	2004	2003	2002	2001	2000	1999	1998	1997	1996	1995	1994	1993	1992	1991
AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NACIONAIS																		
1158	207823	GM/C20 SULAM KENTUCKY	T										478	449	424	406	371	322
1159	207815	GM/C20 SULAM NEVADA	T												424	406	371	322
1160	207810	GM/C20 SULAM TOPEKA	T									528	478	449	424	406	371	322
1161	208611	GM/C20 WALK PALOMINA	T										478	449	424	406	371	322
1162	208609	GM/C20 WALK PHANTER	T														371	322
1163	208610	GM/C20 WALK POWER	T														371	322
1164	208608	GM/C20 WALK WINNER	T										478	449	424	406	371	322
1165	214002	GM/C20 WILLIAM	T										478	449	424	406	371	322
1166	219203	GM/CABRAL STAR CAR	D															545
1167	219203	GM/CABRAL STAR CAR	T															322
1168	104399	GM/CARAVAN	T							294	238	227	205	186	171	155	144	134
1169	104305	GM/CARAVAN 250 S	T												171	155	144	134
1170	104301	GM/CARAVAN COMODORO	T												203	174	160	141
1171	104306	GM/CARAVAN COMODORO SL/E	T												211	173	149	134
1172	104302	GM/CARAVAN DIPLOMATA	T												203	174	160	150
1173	104307	GM/CARAVAN DIPLOMATA SE	T												220	198	180	153
1174	104303	GM/CARAVAN LUXO	T												171	155	144	134
1175	104309	GM/CARAVAN SILVESTAR	T													182	149	134
1176	104308	GM/CARAVAN SL	T												206	182	149	134
1177	104304	GM/CARAVAN SS	T												171	155	144	134
1178	149516	GM/CELTA	T		431	413	382	350	302	278								
1179	149533	GM/CELTA 2P LIFE	T	442	411													
1180	149536	GM/CELTA 2P SPIRIT	T	450	418													
1181	149538	GM/CELTA 2P SUPER	T	472	431	413												
1182	149523	GM/CELTA 3 PORTAS	T	472	431	413	382	350										
1183	149521	GM/CELTA 3 PORTAS SUPER	T	472	431	413	382	350										
1184	149526	GM/CELTA 3P ENERGY	T	524	477	444	406											
1185	149528	GM/CELTA 3P ENERGY SUPER	T		477	444												
1186	149534	GM/CELTA 4P LIFE	T	470	432													
1187	149535	GM/CELTA 4P SPIRIT	T	450	418													
1188	149537	GM/CELTA 4P SUPER	T	523	476	453												
1189	149524	GM/CELTA 5 PORTAS	T	523	476	453	383	349										
1190	149522	GM/CELTA 5 PORTAS SUPER	T	523	476	453	383	349										
1191	149527	GM/CELTA 5P ENERGY	T	544	523	487	445											
1192	149529	GM/CELTA 5P ENERGY SUPER	T		523	487												
1193	243500	GM/CHAPEMEC SEMPRE	D											647	620	594	569	545
1194	243500	GM/CHAPEMEC SEMPRE	T											443	421	398	371	322
1195	243501	GM/CHAPEMEC VITAE	D				1.215	1.147	895	829	793	705	669	587	552			
1196	243501	GM/CHAPEMEC VITAE	T				964	902	697	641	589	531	469	426	400			
1197	104499	GM/CHEVETTE	T												130	121	114	107
1198	104401	GM/CHEVETTE 1.6	T												145	133	124	114
1199	104412	GM/CHEVETTE DL	T												140	133	124	114
1200	104402	GM/CHEVETTE ESPECIAL	T												146	133	124	114
1201	104403	GM/CHEVETTE GP	T												142	133	124	114
1202	104599	GM/CHEVETTE HATCH	T												141	133	124	114
1203	104501	GM/CHEVETTE HATCH L	T												143	133	124	114
1204	104502	GM/CHEVETTE HATCH L 1.6	T												145	133	124	114
1205	104505	GM/CHEVETTE HATCH SE	T												148	133	124	114
1206	104506	GM/CHEVETTE HATCH SE 1.6	T															
1207	104503	GM/CHEVETTE HATCH SL	T												144	133	124	114
1208	104504	GM/CHEVETTE HATCH SR	T												143	133	124	114
1209	104404	GM/CHEVETTE JEANS	T												145	133	124	114
1210	104413	GM/CHEVETTE JUNIOR	T												136	121	114	105
1211	104405	GM/CHEVETTE L	T												143	133	124	114
1212	118399	GM/CHEVETTE MARAJO	T												169	133	124	114
1213	118301	GM/CHEVETTE MARAJO L	T												169	133	124	114
1214	118303	GM/CHEVETTE MARAJO SE	T												169	133	124	114
1215	118302	GM/CHEVETTE MARAJO SL	T												169	133	124	114
1216	118304	GM/CHEVETTE MARAJO SL/E	T												169	133	124	114
1217	104406	GM/CHEVETTE OURO PRETO	T												146	133	124	114
1218	104409	GM/CHEVETTE S/R	T												144	133	124	114
1219	104410	GM/CHEVETTE SE	T												149	133	124	114
1220	104407	GM/CHEVETTE SL	T										155	146	139	132	118	107
1221	104408	GM/CHEVETTE SL 1.6	T												144	133	124	114
1222	104411	GM/CHEVETTE SL/E	T												143	133	124	114
1223	104699	GM/CHEVROLET	T						304	279	258	235	218	201	187	133	123	113
1224	201099	GM/CHEVROLET	D				909	872	722	669	571	539	509	487	462	433	415	396
1225	201099	GM/CHEVROLET	T				390	355	331	301	263	248	235	157	148	141	131	116
1226	201199	GM/CHEVROLET 10	D										540	517	490	459	440	420
1227	201199	GM/CHEVROLET 10	T										314	293	261	235	211	197
1228	201299	GM/CHEVROLET 20	D										540	517	490	459	440	420
1229	201299	GM/CHEVROLET 20	T										340	322	283	246	230	218
1230	201399	GM/CHEVROLET 244 PNA	D												462	433	415	396
1231	201399	GM/CHEVROLET 244 PNA	T												148	141	131	116
1232	201301	GM/CHEVROLET 244 PNB	D				909	872	722	669	571	539	509	487	462	433	415	396
1233	201301	GM/CHEVROLET 244 PNB	T				390	355	331	301	263	248	235	157	148	141	131	116
1234	201101	GM/CHEVROLET A10	D	1.021	909	872	722	669	629	568	540	517	490	459	440	420		
1235	201101	GM/CHEVROLET A10	T	796	625	581	482	443	398	341	313	286	261	235	211	197		
1236	201102	GM/CHEVROLET A10 CUSTOM	D	1.021	909	872	722	669	629	568	540	517	490	459	440	420		
1237	201102	GM/CHEVROLET A10 CUSTOM	T	796	625	581	482	443	398	358	328	300	261	235	211	197		

CONTINUA NO CADERNO 2

Biblioteca Pública "Archer Vianna"

DOCUMENTO ILEGIVEL

LINHA	COD DENATRAN	MARCA/MODELO	TC	2005	2004	2003	2002	2001	2000	1999	1998	1997	1996	1995	1994	1993	1992	1991
AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NACIONAIS																		
1302	149508	GM/CORSA GLS W	T						447	396	374	355	315	287				
1303	149509	GM/CORSA GLS WD	T						447	396	374	355	315	287				
1304	149503	GM/CORSA GSI 16V	T			500	462	427	390	361	330	301	274	260	239	218		
1305	149517	GM/CORSA HATCH	T		587	559	348	324	310	284	261	236	220					
1306	149547	GM/CORSA HATCH JOY	T	556	512													
1307	149544	GM/CORSA HATCH MAXX	T	654	601	573												
1308	149532	GM/CORSA HATCH PREMIUM	T	701	645													
1309	149549	GM/CORSA HATCH SS	T	846														
1310	149515	GM/CORSA MILENIUM	T			469	382	360	322	296	283							
1311	149510	GM/CORSA PIQUET	T						305	280	265	240	220					
1312	220506	GM/CORSA RONTAN BOX	T			434	390	355	331	301	263							
1313	149518	GM/CORSA SEDAN	T		514	469	429	368	348	329	313	300	288					
1314	149531	GM/CORSA SEDAN JOY	T	592	546													
1315	149539	GM/CORSA SEDAN MAXX	T	700	644													
1316	149530	GM/CORSA SEDAN PREMIUM	T	733	681													
1317	220505	GM/CORSA ST	T			434	390	355	338	301	263	239	217					
1318	149506	GM/CORSA SUPER	T			534	417	380	326	305	289	270	225	207	187			
1319	149502	GM/CORSA WIND	T			469	348	324	310	279	258	235	220	205	195	173	157	
1320	210201	GM/CW SIOUX	D												462	433	415	396
1321	210201	GM/CW SIOUX	T												148	141	131	116
1322	210202	GM/CW SIOUX I	D												462	433	415	396
1323	210202	GM/CW SIOUX I	T												148	141	131	116
1324	215004	GM/D10 DCL	D															
1325	211403	GM/D10 QUASAR GEMINI	D															545
1326	201221	GM/D20	D									539	509	487	462	433	415	396
1327	213102	GM/D20 ARB ALASCA	D									978	872	825	779	744	634	596
1328	213104	GM/D20 ARB GALAXIA	D									975	872	825	779	744	634	596
1329	213101	GM/D20 ARB MIRAGE	D									976	872	825	779	744	634	596
1330	213103	GM/D20 ARB NEVADA	D														634	596
1331	213105	GM/D20 ARB SPECTRO	D														634	596
1332	208101	GM/D20 CELCAR IBORUNA II	D															
1333	212701	GM/D20 CEMAR ASTURIAS	D															
1334	212702	GM/D20 CEMAR CROWM	D															596
1335	201220	GM/D20 CHAMP	D											658	610	566	520	
1336	212503	GM/D20 CIOATO MONT SERRAT	D			1.620	1.497	1.383	1.264	1.168	1.068	976	872	825	779	744	634	596
1337	244005	GM/D20 CONQEST INDESTCAR	D											825	779	744		
1338	201219	GM/D20 CONQUEST	D									730	646	606	572	541	494	471
1339	201217	GM/D20 CUSTOM DE LUXE	D	1.167		1.021	909	872	722	669	571	539	509	487	462	433	415	396
1340	201217	GM/D20 CUSTOM DE LUXE	T	1.134		434	390	355	331	301	263	248	235	157	148	141	131	116
1341	244004	GM/D20 CUSTOM INDESTCAR	D											825	779	744	634	596
1342	201218	GM/D20 CUSTOM S	D									658	609	565	536	502	467	446
1343	215002	GM/D20 DCL	D									977	872	825	779	744	634	596
1344	201222	GM/D20 DELUXE	D									664	609	565	536	502	467	446
1345	214501	GM/D20 DUPLARTE GLS	D										872	825	779	744	634	596
1346	202203	GM/D20 EL CAMINO	D												610	566	520	479
1347	208706	GM/D20 EL RABIT TAYRIBE	D															
1348	208705	GM/D20 EL RABIT THAITI	D										872	825	779	744	634	596
1349	213301	GM/D20 ENGEVAN VR	D															596
1350	201224	GM/D20 LARTE D20LX	D											825	779	744	634	596
1351	216203	GM/D20 MEK DIAS	D												802	764	634	596
1352	210901	GM/D20 MM STAR	D												802	764	634	596
1353	211401	GM/D20 QUASAR GEMINI	D														634	596
1354	207609	GM/D20 SIDCAR DALLAS	D										872	825	779	744	634	596
1355	207601	GM/D20 SIDCAR INDIANA	D									705	675	647	620	594	569	545
1356	207605	GM/D20 SIDCAR NEVADA	D												802	764	634	596
1357	205805	GM/D20 SPOCAR VERONA	D															596
1358	207609	GM/D20 SULAM	D													594	569	545
1359	207824	GM/D20 SULAM KENTUCKY	D													764	634	596
1360	207816	GM/D20 SULAM NEVADA	D														569	545
1361	207819	GM/D20 SULAM TOPEKA	D									981	872	825	779	744	634	596
1362	208602	GM/D20 WALK PHANTER	D													764	634	596
1363	208603	GM/D20 WALK POWER	D															596
1364	208601	GM/D20 WALK WINNER	D												802	764	634	596
1365	210601	GM/D20 WEL SPORT I	D													594	569	545
1366	214001	GM/D20 WILLIAM	D												802	764	634	596
1367	213801	GM/DEMEC CADDY	D										509	487	462	433	415	396
1368	213801	GM/DEMEC CADDY	T										235	157	148	141	131	116
1369	207205	GM/ENVEMO A20 VLR	T															
1370	207206	GM/ENVEMO C20 VLR	T											544	476	439	348	292
1371	207204	GM/ENVEMO SAN FRANC. M4	D												561	509	484	441
1372	207204	GM/ENVEMO SAN FRANC. M4	T												476	439	348	292
1373	207202	GM/ENVEMO SAN FRANC.BL	D														484	441
1374	207202	GM/ENVEMO SAN FRANC.BL	T														348	292
1375	207201	GM/ENVEMO SAN FRANC.CD	D													509	484	441
1376	207201	GM/ENVEMO SAN FRANC.CD	T													439	348	292
1377	207203	GM/ENVEMO SAN FRANC.M	D										775	613	561	509	484	441
1378	207203	GM/ENVEMO SAN FRANC.M	T										626	544	476	439	348	292
1379	207207	GM/EVM REGATE 20	D										775	571	525			
1380	207207	GM/EVM REGATE 20	T										626	544	476			
1381	207208	GM/EVM VERANEIO	D									793	737	543	499	463	436	397

DOCUMENTO ILEGIVEL

Suplemento
Especial 1
CADERNO 2
GOVERNO DO PARÁ
Diário Oficial
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ
SEXTA-FEIRA, 30 DE DEZEMBRO DE 2005

GESTÃO

GOVERNO DO PARÁ

SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA

Secretária: Maria Rute Tostes da Silva
Av. Visconde de Souza Franco, 110 - (91) 3218-4200

LINHA	COD DENATRAN	MARCA/MODELO	TC	2005	2004	2003	2002	2001	2000	1999	1998	1997	1996	1995	1994	1993	1992	1991
AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NACIONAIS																		
1238	201111	GM/CHEVROLET A10 CUSTOM S	D			1.021	909	872	722	669	629	568	540	517	490	459	440	420
1239	201111	GM/CHEVROLET A10 CUSTOM S	T			796	625	581	482	443	398	362	330	299	261	235	211	197
1240	201109	GM/CHEVROLET A10 LUXO	T												253	243	213	199
1241	201201	GM/CHEVROLET A20	D			1.021	909	872	722	669	629	568	540	517	490	459	440	420
1242	201201	GM/CHEVROLET A20	T			796	625	581	482	443	398	362	340	322	283	246	230	218
1243	201202	GM/CHEVROLET A20 CUSTOM	T									453	393	352	333	317	300	288
1244	201209	GM/CHEVROLET A20 CUSTOM S	T									453	393	352	333	317	300	288
1245	201103	GM/CHEVROLET C10	T											285	268	246	227	211
1246	201107	GM/CHEVROLET C10 CUSTOM	D			1.021	909	872	722	669	629	568	540	517	490	459	440	420
1247	201107	GM/CHEVROLET C10 CUSTOM	T			796	625	581	482	443	398	361	329	295	276	246	230	218
1248	201112	GM/CHEVROLET C10 CUSTOM S	D			1.021	909	872	722	669	629	568	540	517	490	459	440	420
1249	201112	GM/CHEVROLET C10 CUSTOM S	T			796	625	581	482	443	398	362	330	299	276	246	230	218
1250	201699	GM/CHEVROLET C14	T									248	184	162	148	141	131	116
1251	201601	GM/CHEVROLET C1403	T												148	141	131	116
1252	201602	GM/CHEVROLET C1404	T												148	141	131	116
1253	201603	GM/CHEVROLET C1410	T												148	141	131	116
1254	201604	GM/CHEVROLET C1412	T												148	141	131	116
1255	201605	GM/CHEVROLET C1414	T												148	141	131	116
1256	201799	GM/CHEVROLET C15	T												148	141	131	116
1257	201701	GM/CHEVROLET C1503	T												148	141	131	116
1258	201702	GM/CHEVROLET C1504	T												148	141	131	116
1259	201703	GM/CHEVROLET C1512	T												148	141	131	
1260	201203	GM/CHEVROLET C20	D			1.021	909	872	722	669	629	568	540	517	490	459	440	420
1261	201203	GM/CHEVROLET C20	T			796	625	581	482	443	405	370	354	323	283	246	230	218
1262	201213	GM/CHEVROLET C20 4X4	T									421	388	367	346	324	301	282
1263	201206	GM/CHEVROLET C20 CUSTOM	T									421	388	367	346	324	301	282
1264	201211	GM/CHEVROLET C20 CUSTOM S	T									421	388	367	346	324	301	282
1265	201104	GM/CHEVROLET D10	D												462	433	415	396
1266	201105	GM/CHEVROLET D10 CUSTOM	D		1.167	1.021	909	872	722	669	571	539	509	487	462	433	415	396
1267	201105	GM/CHEVROLET D10 CUSTOM	T		1.135	434	390	355	331	301	263	248	235	157	148	141	131	116
1268	201108	GM/CHEVROLET D10 LUXO	D		1.167	1.021	909	872	722	669	571	539	509	487	462	433	415	396
1269	201108	GM/CHEVROLET D10 LUXO	T		1.136	434	390	355	331	301	263	248	235	157	148	141	131	116
1270	201110	GM/CHEVROLET D10 SL	D															
1271	201106	GM/CHEVROLET D10/1000	D												462	433	415	396
1272	202099	GM/CHEVROLET D15	T															116
1273	201204	GM/CHEVROLET D20	D		1.167	1.021	909	872	722	669	571	539	509	487	462	433	415	396
1274	201204	GM/CHEVROLET D20	T		1.135	434	390	355	331	301	263	248	235	157	148	141	131	116
1275	201205	GM/CHEVROLET D20 CUSTOM	D									672	609	565	536	502	467	446
1276	201210	GM/CHEVROLET D20 CUSTOM L	D									668	609	565	536	502	467	446
1277	201208	GM/CHEVROLET D20 CUSTOM S	D									673	609	565	536	502	467	446
1278	201207	GM/CHEVROLET D20 LUXO	D		1.167	1.021	909	872	722	669	571	539	509	487	462	433	415	396
1279	201207	GM/CHEVROLET D20 LUXO	T		1.135	434	390	355	331	301	263	248	235	157	148	141	131	116
1280	202299	GM/CHEVROLET EL CAMINO	D												572	541	494	471
1281	202399	GM/CHEVY 500	T										239	157	151	143	131	116
1282	202305	GM/CHEVY 500 DL	T												151	143	131	116
1283	202307	GM/CHEVY 500 DL ESPECIAL	T												151	143	131	116
1284	202308	GM/CHEVY 500 GMC	T											157	151	143	131	116
1285	202301	GM/CHEVY 500 L	T											157	151	143	131	116
1286	202303	GM/CHEVY 500 SE	T												151	143	131	116
1287	202302	GM/CHEVY 500 SL	T											157	151	143	131	116
1288	202304	GM/CHEVY 500 SL/E	T												151	143	131	116
1289	202306	GM/CHEVY CAMPING	T												151	143	131	116
1290	149540	GM/CLASSIC LIFE	T	506	466													
1291	149542	GM/CLASSIC SPIRIT	T	576	530													
1292	149541	GM/CLASSIC SUPER	T	621	572													
1293	220599	GM/CORSA	T			434	389	352	318	290	263	246	232	218	197	179		
1294	149512	GM/CORSA CHAMP 98	T					324	310	279	258	235	220	205	195	177		
1295	220504	GM/CORSA CHAMP 98	T							307	287	267	239	225				
1296	149520	GM/CORSA CLASSIC	T		514	469	429	368										
1297	149501	GM/CORSA GL	T					409	365	330	302	285	258	221	203	181	165	
1298	220501	GM/CORSA GL	T					357	339	307	287	267	239	225	197	179	163	
1299	149505	GM/CORSA GL 1.6	T			462	421	393	359	330	281	263	250	221	203	182		
1300	149507	GM/CORSA GL W	T			588	503	468	424	301	340	322	296	269				
1301	149504	GM/CORSA GLS	T				533	468	424	369	353	336	316	277	252			

DOCUMENTO ILEGÍVEL

1201

LINHA	COD DENATRAN	MARCA/MODELO	TC	2005	2004	2003	2002	2001	2000	1999	1998	1997	1996	1995	1994	1993	1992	1991
AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NACIONAIS																		
1302	149508	GM/CORSA GLS W	T						447	396	374	355	315	287				
1303	149509	GM/CORSA GLS WD	T						447	396	374	355	315	287				
1304	149503	GM/CORSA GSI 16V	T			500	462	427	390	361	330	301	274	260	239	218		
1305	149517	GM/CORSA HATCH	T		587	559	348	324	310	284	261	236	220					
1306	149547	GM/CORSA HATCH JOY	T	556	512													
1307	149544	GM/CORSA HATCH MAXX	T	654	601	573												
1308	149532	GM/CORSA HATCH PREMIUM	T	701	645													
1309	149549	GM/CORSA HATCH SS	T	846														
1310	149515	GM/CORSA MILENIUM	T			469	382	360	322	296	283							
1311	149510	GM/CORSA PIQUET	T						305	280	265	240	220					
1312	220506	GM/CORSA RONTAN BOX	T			434	390	355	331	301	263							
1313	149518	GM/CORSA SEDAN	T		514	469	429	368	348	329	313	300	288					
1314	149531	GM/CORSA SEDAN JOY	T	592	546													
1315	149539	GM/CORSA SEDAN MAXX	T	700	644													
1316	149530	GM/CORSA SEDAN PREMIUM	T	733	681													
1317	220505	GM/CORSA ST	T			434	390	355	338	301	263	239	217					
1318	149506	GM/CORSA SUPER	T			534	417	380	326	305	289	270	225	207	187			
1319	149502	GM/CORSA WIND	T			469	348	324	310	279	258	235	220	205	195	173	157	
1320	210201	GM/CW SIOUX	D												462	433	415	396
1321	210201	GM/CW SIOUX	T												148	141	131	116
1322	210202	GM/CW SIOUX I	D												462	433	415	396
1323	210202	GM/CW SIOUX I	T												148	141	131	116
1324	215004	GM/D10 DCL	D															
1325	211403	GM/D10 QUASAR GEMINI	D															545
1326	201221	GM/D20	D									539	509	487	462	433	415	396
1327	213102	GM/D20 ARB ALASCA	D									978	872	825	779	744	634	596
1328	213104	GM/D20 ARB GALAXIA	D									975	872	825	779	744	634	596
1329	213101	GM/D20 ARB MIRAGE	D									976	872	825	779	744	634	596
1330	213103	GM/D20 ARB NEVADA	D														634	596
1331	213105	GM/D20 ARB SPECTRO	D														634	596
1332	208101	GM/D20 CELCAR IBORUNA II	D															
1333	212701	GM/D20 CEMAR ASTURIAS	D															
1334	212702	GM/D20 CEMAR CROWM	D															596
1335	201220	GM/D20 CHAMP	D											658	610	566	520	
1336	212503	GM/D20 CIOATO MONT SERRAT	D			1.620	1.497	1.383	1.264	1.168	1.068	976	872	825	779	744	634	596
1337	244005	GM/D20 CONQEST INDESTCAR	D											825	779	744		
1338	201219	GM/D20 CONQUEST	D									730	646	606	572	541	494	471
1339	201217	GM/D20 CUSTOM DE LUXE	D		1.167	1.021	909	872	722	669	571	539	509	487	462	433	415	396
1340	201217	GM/D20 CUSTOM DE LUXE	T		1.134	434	390	355	331	301	263	248	235	157	148	141	131	116
1341	244004	GM/D20 CUSTOM INDESTCAR	D											825	779	744	634	596
1342	201218	GM/D20 CUSTOM S	D									658	609	565	536	502	467	446
1343	215002	GM/D20 DCL	D									977	872	825	779	744	634	596
1344	201222	GM/D20 DELUXE	D									664	609	565	536	502	467	446
1345	214501	GM/D20 DUPLARTE GLS	D										872	825	779	744	634	596
1346	202203	GM/D20 EL CAMINO	D												610	566	520	479
1347	208706	GM/D20 EL RABIT TAYRIBE	D															
1348	208705	GM/D20 EL RABIT THAITI	D										872	825	779	744	634	596
1349	213301	GM/D20 ENGEVAN VR	D															596
1350	201224	GM/D20 LARTE D20LX	D											825	779	744	634	596
1351	216203	GM/D20 MEK DIAS	D												802	764	634	596
1352	210901	GM/D20 MM STAR	D												802	764	634	596
1353	211401	GM/D20 QUASAR GEMINI	D														634	596
1354	207609	GM/D20 SIDCAR DALLAS	D										872	825	779	744	634	596
1355	207601	GM/D20 SIDCAR INDIANA	D									705	675	647	620	594	569	545
1356	207605	GM/D20 SIDCAR NEVADA	D												802	764	634	596
1357	205805	GM/D20 SPOCAR VERONA	D															596
1358	207809	GM/D20 SULAM	D													594	569	545
1359	207824	GM/D20 SULAM KENTUCKY	D													764	634	596
1360	207816	GM/D20 SULAM NEVADA	D														569	545
1361	207819	GM/D20 SULAM TOPEKA	D									981	872	825	779	744	634	596
1362	208602	GM/D20 WALK PHANTER	D													764	634	596
1363	208603	GM/D20 WALK POWER	D															596
1364	208601	GM/D20 WALK WINNER	D												802	764	634	596
1365	210601	GM/D20 WEL SPORT I	D													594	569	545
1366	214001	GM/D20 WILLIAM	D												802	764	634	596
1367	213801	GM/DEMEC CADDY	D										509	487	462	433	415	396
1368	213801	GM/DEMEC CADDY	T										235	157	148	141	131	116
1369	207205	GM/ENVEMO A20 VLR	T															
1370	207206	GM/ENVEMO C20 VLR	T											544	476	439	348	292
1371	207204	GM/ENVEMO SAN FRANC. M4	D												561	509	484	441
1372	207204	GM/ENVEMO SAN FRANC. M4	T												476	439	348	292
1373	207202	GM/ENVEMO SAN FRANC.BL	D														484	441
1374	207202	GM/ENVEMO SAN FRANC.BL	T														348	292
1375	207201	GM/ENVEMO SAN FRANC.CD	D													509	484	441
1376	207201	GM/ENVEMO SAN FRANC.CD	T													439	348	292
1377	207203	GM/ENVEMO SAN FRANC.M	D										775	613	561	509	484	441
1378	207203	GM/ENVEMO SAN FRANC.M	T										626	544	476	439	348	292
1379	207207	GM/EVM REGATE 20	D										775	571	525			
1380	207207	GM/EVM REGATE 20	T										626	544	476			
1381	207208	GM/EVM VERANEIO	D									793	737	543	499	463	436	397

DOCUMENTO ILEGIVEL

12014

Suplemento
Especial 1
CADERNO 2
GOVERNO DO PARÁ
Diário Oficial
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ
SEXTA-FEIRA, 30 DE DEZEMBRO DE 2005

GESTÃO

GOVERNO DO PARÁ

SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA

Secretária: Maria Rute Tostes da Silva
Av. Visconde de Souza Franco, 110 - (91) 3218-4200

LINHA	COD DENATRAN	MARCA/MODELO	TC	2005	2004	2003	2002	2001	2000	1999	1998	1997	1996	1995	1994	1993	1992	1991
AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NACIONAIS																		
1238	201111	GM/CHEVROLET A10 CUSTOM S	D			1.021	909	872	722	669	629	568	540	517	490	459	440	420
1239	201111	GM/CHEVROLET A10 CUSTOM S	T			796	625	581	482	443	398	362	330	299	261	235	211	197
1240	201109	GM/CHEVROLET A10 LUXO	T												253	243	213	199
1241	201201	GM/CHEVROLET A20	D			1.021	909	872	722	669	629	568	540	517	490	459	440	420
1242	201201	GM/CHEVROLET A20	T			796	625	581	482	443	398	362	340	322	283	246	230	218
1243	201202	GM/CHEVROLET A20 CUSTOM	T									453	393	352	333	317	300	288
1244	201209	GM/CHEVROLET A20 CUSTOM S	T									453	393	352	333	317	300	288
1245	201103	GM/CHEVROLET C10	T											285	268	246	227	211
1246	201107	GM/CHEVROLET C10 CUSTOM	D			1.021	909	872	722	669	629	568	540	517	490	459	440	420
1247	201107	GM/CHEVROLET C10 CUSTOM	T			796	625	581	482	443	398	361	329	295	276	246	230	218
1248	201112	GM/CHEVROLET C10 CUSTOM S	D			1.021	909	872	722	669	629	568	540	517	490	459	440	420
1249	201112	GM/CHEVROLET C10 CUSTOM S	T			796	625	581	482	443	398	362	330	299	276	246	230	218
1250	201699	GM/CHEVROLET C14	T									248	184	162	148	141	131	116
1251	201601	GM/CHEVROLET C1403	T												148	141	131	116
1252	201602	GM/CHEVROLET C1404	T												148	141	131	116
1253	201603	GM/CHEVROLET C1410	T												148	141	131	116
1254	201604	GM/CHEVROLET C1412	T												148	141	131	116
1255	201605	GM/CHEVROLET C1414	T												148	141	131	116
1256	201799	GM/CHEVROLET C15	T												148	141	131	116
1257	201701	GM/CHEVROLET C1503	T												148	141	131	116
1258	201702	GM/CHEVROLET C1504	T												148	141	131	116
1259	201703	GM/CHEVROLET C1512	T												148	141	131	
1260	201203	GM/CHEVROLET C20	D			1.021	909	872	722	669	629	568	540	517	490	459	440	420
1261	201203	GM/CHEVROLET C20	T			796	625	581	482	443	405	370	354	323	283	246	230	218
1262	201213	GM/CHEVROLET C20 4X4	T									421	388	367	346	324	301	282
1263	201206	GM/CHEVROLET C20 CUSTOM	T									421	388	367	346	324	301	282
1264	201211	GM/CHEVROLET C20 CUSTOM S	T									421	388	367	346	324	301	282
1265	201104	GM/CHEVROLET D10	D												462	433	415	396
1266	201105	GM/CHEVROLET D10 CUSTOM	D		1.167	1.021	909	872	722	669	571	539	509	487	462	433	415	396
1267	201105	GM/CHEVROLET D10 CUSTOM	T		1.135	434	390	355	331	301	263	248	235	157	148	141	131	116
1268	201108	GM/CHEVROLET D10 LUXO	D		1.167	1.021	909	872	722	669	571	539	509	487	462	433	415	396
1269	201108	GM/CHEVROLET D10 LUXO	T		1.136	434	390	355	331	301	263	248	235	157	148	141	131	116
1270	201110	GM/CHEVROLET D10 SL	D															
1271	201106	GM/CHEVROLET D10/1000	D												462	433	415	396
1272	202099	GM/CHEVROLET D15	T															116
1273	201204	GM/CHEVROLET D20	D		1.167	1.021	909	872	722	669	571	539	509	487	462	433	415	396
1274	201204	GM/CHEVROLET D20	T		1.135	434	390	355	331	301	263	248	235	157	148	141	131	116
1275	201205	GM/CHEVROLET D20 CUSTOM	D									672	609	565	536	502	467	446
1276	201210	GM/CHEVROLET D20 CUSTOM L	D									668	609	565	536	502	467	446
1277	201208	GM/CHEVROLET D20 CUSTOM S	D									673	609	565	536	502	467	446
1278	201207	GM/CHEVROLET D20 LUXO	D		1.167	1.021	909	872	722	669	571	539	509	487	462	433	415	396
1279	201207	GM/CHEVROLET D20 LUXO	T		1.135	434	390	355	331	301	263	248	235	157	148	141	131	116
1280	202299	GM/CHEVROLET EL CAMINO	D												572	541	494	471
1281	202399	GM/CHEVY 500	T										239	157	151	143	131	116
1282	202305	GM/CHEVY 500 DL	T												151	143	131	116
1283	202307	GM/CHEVY 500 DL ESPECIAL	T												151	143	131	116
1284	202308	GM/CHEVY 500 GMC	T											157	151	143	131	116
1285	202301	GM/CHEVY 500 L	T											157	151	143	131	116
1286	202303	GM/CHEVY 500 SE	T												151	143	131	116
1287	202302	GM/CHEVY 500 SL	T											157	151	143	131	116
1288	202304	GM/CHEVY 500 SL/E	T												151	143	131	116
1289	202306	GM/CHEVY CAMPING	T												151	143	131	116
1290	149540	GM/CLASSIC LIFE	T	506	466													
1291	149542	GM/CLASSIC SPIRIT	T	576	530													
1292	149541	GM/CLASSIC SUPER	T	621	572													
1293	220599	GM/CORSA	T			434	389	352	318	290	263	246	232	218	197	179		
1294	149512	GM/CORSA CHAMP 98	T					324	310	279	258	235	220	205	195	177		
1295	220504	GM/CORSA CHAMP 98	T							307	287	267	239	225				
1296	149520	GM/CORSA CLASSIC	T		514	469	429	368										
1297	149501	GM/CORSA GL	T					409	365	330	302	285	258	221	203	181	165	
1298	220501	GM/CORSA GL	T					357	339	307	287	267	239	225	197	179	163	
1299	149505	GM/CORSA GL 1.6	T			462	421	393	359	330	281	263	250	221	203	182		
1300	149507	GM/CORSA GL W	T			588	503	468	424	361	340	322	296	269				
1301	149504	GM/CORSA GLS	T				533	468	424	369	353	336	316	277	252			

DOCUMENTO ILEGIVEL

LINHA	COD DENATRAN	MARCA/MODELO	TC	2005	2004	2003	2002	2001	2000	1999	1998	1997	1996	1995	1994	1993	1992	1991
AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NACIONAIS																		
1382	207208	GM/EVM VERANEIO	T									627	569	499	439	398	331	277
1383	207210	GM/EVM VERANEIO AMB	D									1.090	868	639	598	567	538	508
1384	207210	GM/EVM VERANEIO AMB	T									641	597	553	501	422	394	343
1385	207209	GM/EVM VERANEIO E	D										737	543	499			
1386	207209	GM/EVM VERANEIO E	T										569	499	439			
1387	132814	GM/KADETT GL	T							284	260	236	218	206	187	166	157	149
1388	132815	GM/KADETT GLS	T							316	296	270	237	217	195	183	163	152
1389	132803	GM/KADETT GS	T									267	243	214	201	192	183	167
1390	132807	GM/KADETT GSI MPFI	T											258	245	220	200	167
1391	132811	GM/KADETT IPAN. SL/E EFI	T										270	236	217	184	167	157
1392	147999	GM/KADETT IPANEMA	T							318	282	237	221	203	188	170	157	145
1393	147903	GM/KADETT IPANEMA FLAIR	T							323	282	262	247	221	212	188		
1394	147901	GM/KADETT IPANEMA GL	T							317	282	237	221	203	188	170	157	145
1395	147902	GM/KADETT IPANEMA GLS	T							326	282	262	247	221	212	184	167	
1396	132804	GM/KADETT IPANEMA SL	T										221	203	188	170	157	145
1397	132810	GM/KADETT IPANEMA SL EFI	T											203	188	170	157	145
1398	132805	GM/KADETT IPANEMA SL/E	T										270	236	217	184	167	157
1399	132813	GM/KADETT IPANEMA SOL	T											236	217	184	167	157
1400	132812	GM/KADETT IPANEMA WAVE	T										270	236	217	184	167	157
1401	132816	GM/KADETT LITE	T							286	260	236	218	206	187	166	157	
1402	132801	GM/KADETT SL	T										218	206	187	166	157	149
1403	132808	GM/KADETT SL EFI	T										218	206	187	166	157	149
1404	132802	GM/KADETT SL/E	T										228	217	195	183	163	152
1405	132809	GM/KADETT SL/E EFI	T											217	195	183	163	152
1406	132817	GM/KADETT SPORT	T								294	267	243	214	194	177		
1407	132806	GM/KADETT TURIM	T												187	166	157	149
1408	218601	GM/MANILA HAPALOOSA	D											487	462	433	415	
1409	218601	GM/MANILA HAPALOOSA	T											157	148	141	131	
1410	218602	GM/MANILA MASTER	D															
1411	218602	GM/MANILA MASTER	T													433	415	396
1412	216502	GM/MARCOPOLO FRATELLO MS	D													141	131	116
1413	216502	GM/MARCOPOLO FRATELLO MS	T											487	462	433	415	396
1414	216501	GM/MARCOPOLO FRATELLO PR	D											157	148	141	131	116
1415	216501	GM/MARCOPOLO FRATELLO PR	T															
1416	149519	GM/MERIVA	T		878	809	752	690										
1417	149525	GM/MERIVA CD	T		925	845	786	726										
1418	149543	GM/MERIVA JOY	T	879	809													
1419	149545	GM/MERIVA MAXX	T	980	912													
1420	149546	GM/MERIVA PREMIUM	T	1.110	1.021													
1421	149548	GM/MERIVA SS	T	1.016														
1422	138401	GM/MG DESIGN SV 500	T															
1423	220507	GM/MONTANA	T	660	633	589												
1424	220510	GM/MONTANA CONQUEST	T	660	633													
1425	220508	GM/MONTANA OFF ROAD	T	801	743	702												
1426	220509	GM/MONTANA SPORT	T	796	757	704												
1427	104799	GM/MONZA	T										204	193	185	174	153	138
1428	104725	GM/MONZA 650	T												185	175	153	138
1429	104724	GM/MONZA BARCELONA	T											193	185	175	153	138
1430	104726	GM/MONZA CLASS EFI	T									240	204	193	185	175	153	138
1431	104701	GM/MONZA CLASSIC	T												203	174	160	150
1432	104719	GM/MONZA CLASSIC 1.8	T												203	174	160	150
1433	104711	GM/MONZA CLASSIC 2.0	T												211	201	181	163
1434	104718	GM/MONZA CLASSIC 500 EF	T												203	174	160	150
1435	104714	GM/MONZA CLASSIC SE	T												203	174	160	150
1436	104717	GM/MONZA CLASSIC SE 2.0	T												211	201	181	163
1437	104722	GM/MONZA CLASSIC SE EFI	T												211	201	181	163
1438	104723	GM/MONZA CLASSIC SE MPFI	T												211	201	181	163
1439	104730	GM/MONZA CLUB	T										229	218	206	182	161	
1440	104727	GM/MONZA GL	T									238	204	193	185	174	153	138
1441	104728	GM/MONZA GLS	T									233	204	193	185	175	153	138
1442	104899	GM/MONZA HATCH	T												185	174	153	138
1443	104801	GM/MONZA HATCH L	T											193	185	174	153	138
1444	104803	GM/MONZA HATCH S/R	T												203	174	160	150
1445	104802	GM/MONZA HATCH SL/E	T												203	174	160	150
1446	104729	GM/MONZA HI-TECH	T									236	204	193	185	175	153	138
1447	104703	GM/MONZA L	T										204	193	185	175	153	138
1448	104712	GM/MONZA L 2.0	T											218	203	174	160	149
1449	104704	GM/MONZA LX 1.8	T												185	174	153	138
1450	104705	GM/MONZA S/R	T												203	174	160	150
1451	104713	GM/MONZA S/R 2.0	T												203	174	160	150
1452	104706	GM/MONZA SL	T										204	193	185	175	153	138
1453	104716	GM/MONZA SL 1.8	T												185	174	153	138
1454	104715	GM/MONZA SL 2.0	T										229	218	206	182	161	149
1455	104720	GM/MONZA SL EFI	T										204	193	185	174	153	138
1456	104707	GM/MONZA SL/E	T											220	203	174	160	150
1457	104708	GM/MONZA SL/E 1.6	T												203	174	160	150
1458	104709	GM/MONZA SL/E 1.8	T											218	203	174	160	150
1459	104710	GM/MONZA SL/E 2.0	T											223	205	189	167	157
1460	104721	GM/MONZA SL/E EFI	T							278	257	238	220	203	174	160	150	
1461	209904	GM/MOTORFIELD MAXI VAN	D											619	584	560	524	

DOCUMENTO ILEGÍVEL

LINHA	COD DENATRAN	MARCA/MODELO	TC	2005	2004	2003	2002	2001	2000	1999	1998	1997	1996	1995	1994	1993	1992	1991
AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NACIONAIS																		
1462	209904	GM/MOTORFIELD MAXI VAN	T												407	382	361	340
1463	209901	GM/MOTORFIELD MIDI MAX	D														560	524
1464	209901	GM/MOTORFIELD MIDI MAX	T														361	340
1465	209902	GM/MOTORFIELD MIDI VAN	D															524
1466	209902	GM/MOTORFIELD MIDI VAN	T															340
1467	209903	GM/MOTORFIELD STIL VAN	D												619	584	560	524
1468	209903	GM/MOTORFIELD STIL VAN	T												407	382	361	340
1469	214703	GM/N.AMERICA ATALAIA	D															396
1470	214703	GM/N.AMERICA ATALAIA	T															116
1471	147602	GM/OMEGA CD	T						668	520	481	414	385	351	321	297	280	257
1472	147604	GM/OMEGA DIAMOND	T										379	342	316	288		
1473	147603	GM/OMEGA GL	T							419	383	350	320	290	275	256	243	221
1474	147601	GM/OMEGA GLS	T							447	406	381	348	318	299	280	263	234
1475	148601	GM/OMEGA SUPREMA CD	T									411	342	319	301	270	248	226
1476	148604	GM/OMEGA SUPREMA DIAMOND	T											310	283	260	244	
1477	148603	GM/OMEGA SUPREMA GL	T									337	319	274	248	238	228	
1478	148602	GM/OMEGA SUPREMA GLS	T									338	319	275	260	245	231	210
1479	104999	GM/OPALA	T												168	159	147	127
1480	104901	GM/OPALA COMODORO	T												234	208	192	174
1481	104909	GM/OPALA COMODORO SL/E	T												227	208	192	174
1482	104902	GM/OPALA DIPLOMATA	T												289	254	235	200
1483	104908	GM/OPALA DIPLOMATA SE	T												285	254	235	200
1484	104903	GM/OPALA ESPECIAL	T												167	159	147	127
1485	104904	GM/OPALA GRAN LUXO	T												166	159	147	127
1486	104905	GM/OPALA LUXO	T												167	159	147	127
1487	104906	GM/OPALA SILVESTAR	T												170	159	147	127
1488	104910	GM/OPALA SL	T												165	154	147	127
1489	104907	GM/OPALA SS	T												169	159	147	127
1490	220103	GM/PROCOPIO BIG STAR	D											487	462	433	415	
1491	220103	GM/PROCOPIO BIG STAR	T											157	148	141	131	
1492	220104	GM/PROCOPIO PLUS LUXO	D															
1493	220104	GM/PROCOPIO PLUS LUXO	T												223	211	187	149
1494	105099	GM/PUMA GTB	T												223	211	187	149
1495	105001	GM/PUMA GTB II	T															
1496	220499	GM/S10	D		1.167	1.021	909	872	722	669	629	568	540	496	453	411		
1497	220499	GM/S10	T		916	796	721	641	482	443	398	362	340	315	273	238		
1498	220414	GM/S10 2.2 D	T					752	697	641	589	531	464	422				
1499	220402	GM/S10 2.2 E	T						601	552	500	453	413					
1500	220436	GM/S10 2.2 RONTANAMB	T					767	697	609								
1501	220408	GM/S10 2.2 S	T					548	482	443	398	362	340	315	271	247		
1502	220440	GM/S10 2.4 D	T		1.200	1.058	964	902	765	696								
1503	220443	GM/S10 2.4 RONTAN AMB	T	1.312	1.226	1.104	971	881	785									
1504	220439	GM/S10 2.4 S	T		916	796	721	641	565	513								
1505	220460	GM/S10 2.4 S CL	T		916	796	721	666										
1506	220412	GM/S10 2.5 D	D					1.004	895	829	793	705	648	592	524			
1507	220420	GM/S10 2.5 D 4X4	D						915	857	814	744	673	604	546			
1508	220409	GM/S10 2.5 S	D					781	722	669	629	568	540	496	445			
1509	220417	GM/S10 2.5 S 4X4	D						725	682	638	579	542	491				
1510	220458	GM/S10 2.8 4X2RONTAN AMB	D	1.631	1.464	1.344	1.215	1.147	933									
1511	220444	GM/S10 2.8 4X4RONTAN AMB	D	2.140	2.000	1.781	1.618	1.457	1.157	1.075								
1512	220431	GM/S10 2.8 D	D		1.464	1.344	1.215	1.147	897	840	798	730	640	558				
1513	220432	GM/S10 2.8 D 4X4	D		1.553	1.440	1.295	1.227	915	857	814	744	664					
1514	220434	GM/S10 2.8 S	D	1.476	1.379	1.135	988	893	725	692	631	595	557					
1515	220435	GM/S10 2.8 S 4X4	D	1.505	1.407	1.158	1.007	911	740	706	644	607	558					
1516	220459	GM/S10 24 RONTAN FUNERAL	T		1.200	1.058	964	902										
1517	220461	GM/S10 28 44 RONTAN CELA	D	1.476	1.379	1.135	988	893										
1518	220437	GM/S10 4.3 D	D						742	705	636	597						
1519	220437	GM/S10 4.3 D	T						742	705	636	597						
1520	220438	GM/S10 4.3 S	T											338	273	238		
1521	220470	GM/S10 ADVANTAGE D	T	1.042														
1522	220445	GM/S10 ARB SLAYER	D			1.344	1.215	1.147	895	829	793	705	675	647				
1523	220445	GM/S10 ARB SLAYER	T			997	964	902	697	641	589	531	469	443				
1524	220422	GM/S10 CHAMP 98	T						541	500	457	416						
1525	212504	GM/S10 CIOATO STEEL	D			1.344	1.215	1.147	895	829	793	705	622	570				
1526	212504	GM/S10 CIOATO STEEL	T			1.058	964	902	702	552	500	453	413	367				
1527	220464	GM/S10 COLINA D	D	1.551	1.443													
1528	220464	GM/S10 COLINA D	T	1.257	1.169													
1529	220466	GM/S10 COLINA D 4X4	D	1.582	1.471													
1530	220466	GM/S10 COLINA D 4X4	T	1.282	1.192													
1531	220468	GM/S10 COLINA S	D	1.289	1.186													
1532	220468	GM/S10 COLINA S	T	880	818													
1533	220465	GM/S10 COLINA S 4X4	D	1.289	1.186													
1534	220465	GM/S10 COLINA S 4X4	T	897	834													
1535	220421	GM/S10 DE LUXE 2.5 D 4X4	D					1.021	934	898	830	785	673	585	524			
1536	220418	GM/S10 DE LUXE 2.5 S 4X4	D						740	706	644	607	558	504				
1537	220433	GM/S10 DE LUXE 2.8 D	D		1.518	1.373	1.257	1.174	993	923	850	755	677	590				
1538	220428	GM/S10 DE LUXE 2.8 D 4X4	D			1.452	1.366	1.244	934	898	830	785	673	589				
1539	220429	GM/S10 DE LUXE 2.8 S	D					893	725	692	631	595	557	496				
1540	220430	GM/S10 DE LUXE 2.8 S 4X4	D				1.007	911	740	706	644	607	558					
1541	220419	GM/S10 DE LUXE 4.3 D	T						742	705	636	586	531					

DOCUMENTO ILEGIVEL

LINHA	COD DENATRAN	MARCA/MODELO	TC	2005	2004	2003	2002	2001	2000	1999	1998	1997	1996	1995	1994	1993	1992	1991
AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NACIONAIS																		
1542	220423	GM/S10 DE LUXE 4.3 D 4X4	T						744	709	648	586						
1543	220424	GM/S10 DE LUXE 4.3 E 4X4	T						683	625	537	492	436					
1544	220416	GM/S10 DE LUXE 4.3 S	T						568	515	446	422	344	318	289			
1545	220425	GM/S10 DE LUXE 4.3 S 4X4	T						568	521	446	422						
1546	220401	GM/S10 DELUXE	D		1.518	1.373	1.257	1.174	725	692	631	595	557	511	465	423		
1547	220401	GM/S10 DELUXE	T			648	599	553	498	457	419	384	351	330	281	256		
1548	220415	GM/S10 DELUXE 2.2 D	D			1.501	1.145	1.049	895	829	786	705	648	596	550			
1549	220415	GM/S10 DELUXE 2.2 D	T			870	804	743	679	643	589	559	448	405	369			
1550	220403	GM/S10 DELUXE 2.2 E	T						598	552	500	453	413	367	343			
1551	220410	GM/S10 DELUXE 2.2 S	T					552	498	457	419	384	351	330	281	256		
1552	220442	GM/S10 DELUXE 2.4 D	T		1.200	1.058	964	902										
1553	220441	GM/S10 DELUXE 2.4 S	T		916	796	721	641										
1554	220413	GM/S10 DELUXE 2.5 D	D					1.032	915	880	823	769	660	572	506			
1555	220405	GM/S10 DELUXE 2.5 E	D							811	684	637	578	515	463			
1556	220411	GM/S10 DELUXE 2.5 S	D						725	692	631	595	557	513	460			
1557	220407	GM/S10 DELUXE 4.3 E	T						683	613	537	492	417	380				
1558	220456	GM/S10 DLX 2.4 D	T		1.236	1.149	1.058											
1559	220451	GM/S10 DLX 2.8 D	D		1.518	1.373	1.257	1.174	993	899	802	721						
1560	220450	GM/S10 DLX 2.8 D 4X4	D	1.714	1.579	1.452	1.366	1.244	1.058									
1561	220455	GM/S10 DLX 4.3 D	T					802	742	705	636	586	536					
1562	220447	GM/S10 EXECUTIVE 2.8	D	1.860	1.689	1.553												
1563	220446	GM/S10 EXECUTIVE 2.8 4X4	D	1.897	1.722	1.584	1.439	1.339	1.232	1.096								
1564	220427	GM/S10 EXECUTIVE D	D				1.215	1.147	933	868								
1565	220427	GM/S10 EXECUTIVE D	T				1.053	1.008	797	722	658							
1566	220426	GM/S10 EXECUTIVE D 4X4	D			1.400	1.282	1.197	913	846	809	719						
1567	220426	GM/S10 EXECUTIVE D 4X4	T				948	886	819	775		682						
1568	244002	GM/S10 INDESTCAR	D						895	811	684	637	604	564				
1569	244002	GM/S10 INDESTCAR	T						717	552	500	453	413	365				
1570	220462	GM/S10 LARTE LXT	D					1.147	895	829								
1571	220462	GM/S10 LARTE LXT	T					902	697	641								
1572	220469	GM/S10 RODEIO 2.8 D 4X4	D	1.714	1.579													
1573	220453	GM/S10 SERTOES 2.8 D 4X4	D	1.714	1.579	1.452	1.366	1.244	1.058									
1574	220454	GM/S10 SERTOES 2.8 S 4X4	D		1.407	1.158	1.007	911										
1575	220463	GM/S10 TORNADO D	D	1.638	1.523													
1576	220463	GM/S10 TORNADO D	T	1.318	1.226													
1577	220467	GM/S10 TORNADO D 4X4	D	1.670	1.554													
1578	213107	GM/SILVERADO ARB GALAXIA	D				1.839	1.671	1.379	1.019								
1579	213107	GM/SILVERADO ARB GALAXIA	T				968	886	820	762								
1580	212505	GM/SILVERADO CIOATOSTEEL	D				1.854	1.671	1.379	1.019	958	863	791					
1581	212505	GM/SILVERADO CIOATOSTEEL	T				975	886	820	762	708	650	588					
1582	201001	GM/SILVERADO CONQUEST	D						873	751	687							
1583	201223	GM/SILVERADO D20	D				1.090	1.013	903	800	728	663	604	549	500	455	414	376
1584	201225	GM/SILVERADO LARTE LX	D				1.839	1.671	1.379	1.019								
1585	201225	GM/SILVERADO LARTE LX	T				967	886	820	762								
1586	201002	GM/SILVERADO TROPIC A	D				1.827	1.671	1.379	1.019								
1587	201002	GM/SILVERADO TROPIC A	T				938	867	793	762								
1588	201003	GM/SILVERADO TROPIC F	D					1.671	1.379	1.019								
1589	201003	GM/SILVERADO TROPIC F	T					886	820	762								
1590	210502	GM/SOPICK-UP M.CARLO	D										675	647	620	594	569	545
1591	210502	GM/SOPICK-UP M.CARLO	T										469	443	421	398	371	322
1592	210504	GM/SOPICK-UP MONACO	D															545
1593	210504	GM/SOPICK-UP MONACO	T															322
1594	210503	GM/SOPICK-UP MONACO S4	D		1.464	1.344	1.215	1.147	895	829	793	705	675	647	620	594	569	545
1595	210503	GM/SOPICK-UP MONACO S4	T		1.040	997	964	902	697	641	589	531	469	443	421	398	371	322
1596	210501	GM/SOPICK-UP S.MARINO	D															545
1597	210501	GM/SOPICK-UP S.MARINO	T															322
1598	205802	GM/SPOCAR SERRANO	D													594	569	545
1599	205802	GM/SPOCAR SERRANO	T													398	371	322
1600	208203	GM/SULAMERICANA MIRAGE	D															545
1601	208203	GM/SULAMERICANA MIRAGE	T															322
1602	208201	GM/SULAMERICANA SANSOUCI	D														569	545
1603	208201	GM/SULAMERICANA SANSOUCI	T														371	322
1604	208202	GM/SULAMERICANA SUMMER	D															545
1605	208202	GM/SULAMERICANA SUMMER	T															322
1606	209303	GM/TRANSFORMIUM M.PETIT	D														569	545
1607	209303	GM/TRANSFORMIUM M.PETIT	T														371	322
1608	209302	GM/TRANSFORMIUM M.PIJOU	D													594	569	545
1609	209302	GM/TRANSFORMIUM M.PIJOU	T													398	371	322
1610	209301	GM/TRANSFORMIUM SPECIAL	D											647	620	594	569	545
1611	209301	GM/TRANSFORMIUM SPECIAL	T											443	421	398	380	329
1612	219103	GM/TROPICAL L	D									705	675	647	620	594	569	545
1613	219103	GM/TROPICAL L	T									531	469	443	421	398	371	322
1614	219104	GM/TROPICAL SL	D								793	705	675	647	620	594	569	545
1615	219104	GM/TROPICAL SL	T								589	531	469	443	421	398	371	322
1616	148801	GM/VECTRA CD	T		983	922	820	701	631	510	446	398	311	290	246	226	215	
1617	148806	GM/VECTRA CHALLENGE	T			979	849	742	664	577								
1618	148813	GM/VECTRA COLLECTION	T	1.043	961													
1619	148812	GM/VECTRA COMFORT	T	1.049	976													
1620	148810	GM/VECTRA ELEGANCE	T	1.194	1.099													
1621	148811	GM/VECTRA ELITE	T	1.314	1.208													

DOCUMENTO ILEGÍVEL

LINHA	COD DENATRAN	MARCA/MODELO	TC	2005	2004	2003	2002	2001	2000	1999	1998	1997	1996	1995	1994	1993	1992	1991
AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NACIONAIS																		
1622	148807	GM/VECTRA EXPRESSION	T	1.052	983	850	791	701	631									
1623	148804	GM/VECTRA GL	T			850	712	642	591	477	427	388	304	274	236	226	200	
1624	148802	GM/VECTRA GLS	T			850	791	701	631	510	446	398	304	274	236	226	197	
1625	148803	GM/VECTRA GSI 16V	T				569	526	481	444	406	371	348	324	295	271	253	
1626	148805	GM/VECTRA MILENIUM	T			850	791	690	624	510	446	398	304	274	236			
1627	148808	GM/VECTRA SEDAN	T		983	850	791	701	631									
1628	148809	GM/VECTRA SEDAN CD	T		1.194	922	855	750										
1629	148815	GM/VECTRA SEDAN ELEGANCE	T	1.222														
1630	148814	GM/VECTRA SEDAN ELITE	T	1.316														
1631	105199	GM/VERANEIO	D										780	739	698	669	615	534
1632	105199	GM/VERANEIO	T										599	553	512	422	394	362
1633	205904	GM/VERANEIO	D										632	592	557	525	504	471
1634	205904	GM/VERANEIO	T										412	392	367	343	325	306
1635	105101	GM/VERANEIO C1410	D												775	735	643	566
1636	105101	GM/VERANEIO C1410	T												512	422	394	362
1637	105102	GM/VERANEIO C1416	D												775	735	643	566
1638	105102	GM/VERANEIO C1416	T												512	422	394	362
1639	205901	GM/VERANEIO CUSTOM DELUXE	D											821	775	735	643	566
1640	205901	GM/VERANEIO CUSTOM DELUXE	T											565	512	422	394	362
1641	205902	GM/VERANEIO CUSTOM S	D										632	592	557	525	504	471
1642	205902	GM/VERANEIO CUSTOM S	T										412	392	367	343	325	306
1643	105103	GM/VERANEIO LX	D											821	775	735	643	566
1644	105103	GM/VERANEIO LX	T												512	422	394	362
1645	205903	GM/VERANEIO SL	D											592	557	525	504	471
1646	205903	GM/VERANEIO SL	T											392	367	343	325	306
1647	154506	GM/ZAFIRA 2.0	T		1.190	1.032	928	831	765	685								
1648	154507	GM/ZAFIRA 2.0 16V	T		1.210	1.057	961	881	811	758								
1649	154509	GM/ZAFIRA CD	T		1.190	1.032	928	831	747									
1650	154523	GM/ZAFIRA COMFORT	T	1.205	1.120													
1651	154522	GM/ZAFIRA ELEGANCE	T	1.274	1.172	1.078												
1652	154521	GM/ZAFIRA ELITE	T	1 365	1.256	1.155												
1653	213108	GMC/3500 ARB GALAXIA	D				1.012	962	886							365	334	318
1654	212901	GRANCAR/FUTURA	D													118	109	101
1655	212901	GRANCAR/FUTURA	T											100	94	90	84	79
1656	136501	GRETA/GAMO	T								213	112	106	100				
1657	152501	GUIAUTO/MIAMI SPORT	T					266	244	225	206	188	172	157	144	129	119	110
1658	105299	GURGEL	D					236	216	200	183	167	157	142	134	116	105	99
1659	105299	GURGEL	T												142	130	118	108
1660	202699	GURGEL	D												134	116	105	99
1661	202699	GURGEL	T											135	125	116	105	99
1662	105201	GURGEL/BR 800	T												123	116	105	99
1663	206499	GURGEL/BR 800	T														105	99
1664	105203	GURGEL/BR 800 SEDAN	T									170	155	136	125	116	105	99
1665	105202	GURGEL/BR 800 SL	T												144	131	120	110
1666	125399	GURGEL/CARAJAS	D												134	116	105	99
1667	125399	GURGEL/CARAJAS	T												167	153	140	128
1668	125301	GURGEL/CARAJAS LE	D												162	147	136	126
1669	125301	GURGEL/CARAJAS LE	T															
1670	125302	GURGEL/CARAJAS PLUS	D															
1671	125302	GURGEL/CARAJAS PLUS	T										175	160	146	133	122	110
1672	125303	GURGEL/CARAJAS VIP	D										161	142	134	116	105	99
1673	125303	GURGEL/CARAJAS VIP	T										169	154	141	129	118	108
1674	202499	GURGEL/E 500	D										161	142	134	116	105	99
1675	202499	GURGEL/E 500	T															
1676	202401	GURGEL/E 500 CD	D												143	130	119	110
1677	202401	GURGEL/E 500 CD	T												134	116	105	99
1678	202402	GURGEL/E 500 CS	D												142	130	119	110
1679	202402	GURGEL/E 500 CS	T												134	116	105	99
1680	202599	GURGEL/G 800	D											152	139	127	116	106
1681	202599	GURGEL/G 800	T											142	134	116	105	99
1682	202501	GURGEL/G 800 CD	D												143	131	119	110
1683	202501	GURGEL/G 800 CD	T												134	116	105	99
1684	202504	GURGEL/G 800 CD LE	D											156	143	130	119	109
1685	202504	GURGEL/G 800 CD LE	T											142	134	116	105	99
1686	202502	GURGEL/G 800 CS	D												140	128	117	108
1687	202502	GURGEL/G 800 CS	T												134	116	105	99
1688	202503	GURGEL/G 800 CS LE	D															111
1689	202503	GURGEL/G 800 CS LE	T															99
1690	105399	GURGEL/G15	D									178	161	142	134	116	105	99
1691	105399	GURGEL/G15	T												121	116	105	99
1692	202405	GURGEL/ITAIPU E400 CD	D											139	125	116	105	99
1693	202405	GURGEL/ITAIPU E400 CD	T									173	146	135	125	116	105	99
1694	202406	GURGEL/ITAIPU E400 CS	D															
1695	202406	GURGEL/ITAIPU E400 CS	T															
1696	202404	GURGEL/ITAIPU E500 CD	D															
1697	202404	GURGEL/ITAIPU E500 CD	T															
1698	146101	GURGEL/MOTOMACHINE	T															
1699	146201	GURGEL/SUPERMINI	T															
1700	146203	GURGEL/SUPERMINI BR L	T															
1701	146202	GURGEL/SUPERMINI BR SL	T															

DOCUMENTO ILEGIVEL

LINHA	COD DENATRAN	MARCA/MODELO	TC	2005	2004	2003	2002	2001	2000	1999	1998	1997	1996	1995	1994	1993	1992	1991
AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NACIONAIS																		
1702	105411	GURGEL/TOCANTINS LN LE	T												202	150	136	126
1703	105412	GURGEL/TOCANTINS LN PLUS	T														136	126
1704	105409	GURGEL/TOCANTINS TR LE	T									174	161	142	134	116	105	99
1705	105410	GURGEL/TOCANTINS TR PLUS	T												162	147	136	126
1706	105499	GURGEL/X12	D												167	153	140	128
1707	105499	GURGEL/X12	T												161	147	136	126
1708	105401	GURGEL/X12 CA	D												142	130	119	110
1709	105401	GURGEL/X12 CA	T												134	116	105	99
1710	105402	GURGEL/X12 L	D												143	131	120	110
1711	105402	GURGEL/X12 L	T												134	116	105	99
1712	105403	GURGEL/X12 RM	D												142	129	118	108
1713	105403	GURGEL/X12 RM	T												134	116	105	99
1714	105408	GURGEL/X12 TOCANT. L PLUS	T												162	147	136	126
1715	105414	GURGEL/X12 TOCANT. PLUS	T												162	147	136	126
1716	105413	GURGEL/X12 TOCANT.CARIBE	T														136	126
1717	105407	GURGEL/X12 TOCANTINS L	T											176	162	147	136	126
1718	105415	GURGEL/X12 TOCANTINS LE	D									192	175	160	146	134	122	110
1719	105415	GURGEL/X12 TOCANTINS LE	T									173	161	142	134	116	105	99
1720	105404	GURGEL/X12 TR	D												167	153	140	128
1721	105404	GURGEL/X12 TR	T												161	147	136	126
1722	105406	GURGEL/X12 TR PLUS	D														121	110
1723	105406	GURGEL/X12 TR PLUS	T														105	99
1724	105405	GURGEL/X12 TR TOCANTINS	T												162	147	136	126
1725	105599	GURGEL/X15	D										171	156	142	130	119	109
1726	105599	GURGEL/X15	T										161	142	134	116	105	99
1727	105501	GURGEL/X15 TR	D											158	143	130	119	109
1728	105501	GURGEL/X15 TR	T										161	142	134	116	105	99
1729	105799	GURGEL/XAVANTE	T												160	147	134	124
1730	215999	GURGEL/XAVANTE	T															156
1731	105699	GURGEL/XEF	D												141	129	118	108
1732	105699	GURGEL/XEF	T												134	116	105	99
1733	149601	HB/BRIO FX	T								209	110	103	98	92	88	84	77
1734	137401	HOFSTETTER/1.6	T															
1735	137402	HOFSTETTER/1.8	T															
1736	137403	HOFSTETTER/2.0	T															
1737	153701	HONDA/CIVIC EX	T	1.351	1.267	984	870	771	600	562	471	446	421	336	315	297	246	
1738	153702	HONDA/CIVIC LX	T	1.039	981	893	794	763	587	540	494	419	372	320	298	271	237	
1739	153703	HONDA/CIVIC LXB	T					749	580	534								
1740	153707	HONDA/CIVIC LXL	T	1.120	1.064	928	832											
1741	153708	HONDA/FIT EX	T	969														
1742	153705	HONDA/FIT LX	T	857	802	738	679	631										
1743	153704	HONDA/FIT LXL	T	921	867	797	734											
1744	136003	ICOMDA/BRASILEIRINHO II	T												94	90	84	79
1745	136004	ICOMDA/BRASILEIRINHO IV	T											100	94	90	84	79
1746	136001	ICOMDA/BRIGAO II	T									112	106	100	94	90	84	79
1747	136002	ICOMDA/BRIGAO IV	T									112	106	100	94	90	84	79
1748	136005	ICOMDA/MG	T											100	94	90	84	79
1749	136006	ICOMDA/MG ES	T									112	106	100	94	90	84	79
1750	119999	INCOFER/TANGER CL	T															79
1751	120099	INCOFER/TANGER TR	T											100	94	90	84	79
1752	142301	ITAL/PORSCHE 550 SPYDER	T															
1753	243900	IVECO/DAILYCAMPO3510 CC	D		1.041	999	954											
1754	243903	IVECO/DAILYCAMPO3510 CC1	D	1.138	1.093	1.049	988	951	865	837	774	701	657					
1755	243907	IVECO/DAILYCAMPO3510 CD	D	1.357	1.262													
1756	243904	IVECO/DAILYCAMPO3510CDC1	D	1.357	1.262													
1757	243908	IVECO/DAILYCAMPO3513 CC1	D	1.138	1.041													
1758	142101	IVEL/MONACO	T												92	88	84	79
1759	143399	JOBBY	T													88	84	79
1760	150001	JPX/MONTEZ CD	D				911	783	690	627	580	535	457	425	373	279	250	
1761	150002	JPX/MONTEZ STD	D				898	747	669	605	531	502	433	404	371	286	259	
1762	150002	JPX/MONTEZ STD	T				629	523	469	423	372	351	303	283	260	200	181	
1763	220605	JPX/MONTEZ STD	D				894	747	669	605	531	502	433	404	370	283	256	
1764	150003	JPX/MONTEZ TURBO	D					747	669	505	428	404	360	328	299			
1765	220601	JPX/PKP 4X4 MONTEZ CDC	D				726	663	593	545	473	442	382	348	314			
1766	220602	JPX/PKP 4X4 MONTEZ CDS	D										382	348	314			
1767	220603	JPX/PKP 4X4 MONTEZ STC	D							545	473	442	382	348	314			
1768	220604	JPX/PKP 4X4 MONTEZ STS	D							545	473	442	382	348	314			
1769	218403	KIA/BESTA 3V	D	1.195	1.082	916	851	624	573	540	427	399	374	294	272	256	194	175
1770	218501	KIA/CERES 4X2	D											266	211	201	174	
1771	218502	KIA/CERES 4X4	D													201	177	
1772	137099	LASSALE	T														84	79
1773	123807	L'AUTO CRAFT/LC SABRE	T											98	92	88	84	79
1774	123899	L'AUTOCRAFT	T															79
1775	123804	L'AUTOCRAFT/A ROMEO P3	T															79
1776	123805	L'AUTOCRAFT/BUGATTI 35B	T															
1777	123806	L'AUTOCRAFT/DINO GT 246	T															
1778	123802	L'AUTOCRAFT/TERRAL	T															
1779	123803	L'AUTOCRAFT/VENTURA GTS	T															
1780	130799	LHM	D															
1781	130799	LHM	T															

DOCUMENTO ILEGIVEL

LINHA	COD DENATRAN	MARCA/MODELO	TC	2005	2004	2003	2002	2001	2000	1999	1998	1997	1996	1995	1994	1993	1992	1991
AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NACIONAIS																		
1782	130701	LHM/PHOENIX	T															
1783	203506	LIMEIRA/F.PROPRIA	D		1.059										94	90	84	79
1784	146401	LINCE/LYNX 2.0	T															
1785	161100	LOBINI/H1	T	3.527														
1786	222510	LR/DEFENDER 110 STANDARD	D	1.924	1.787	1.627	1.520											
1787	222512	LR/DEFENDER 110CHASSICAB	D	1.820	1.618													
1788	218304	LR/DEFENDER110 CSW5L	D		1.928	1.777	1.698	1.513	1.428	1.257	1.041	947	862					
1789	218305	LR/DEFENDER110 SW5L	D		1.787	1.627	1.520	1.426	1.323	1.192	1.096	999	938	846	790	724	622	524
1790	222508	LR/DEFENDER130 CD HCPU	D	2.071	1.850	1.721	1.498	1.400	1.335									
1791	222509	LR/DEFENDER130 CHASSICAB	D	1.820	1.618	1.545	1.392	1.241	1.023	937	826							
1792	222505	LR/DEFENDER90 CSW	D	1.906	1.712	1.595	1.504	1.379	1.277	1.101	1.026	937						
1793	222506	LR/DEFENDER90 HT	D						1.110	1.031	958							
1794	222504	LR/DEFENDER90 ST	D			1.358	1.269	1.133	1.029	873	826	732	684	642	554			
1795	222507	LR/DEFENDER90 SW	D		1.711	1.531	1.386	1.229	1.143	1.005	904							
1796	222503	LROVER/DEFENDER110 CSW	D		1.928	1.777	1.698	1.513	1.428	1.257	1.088	964						
1797	222501	LROVER/DEFENDER110 HCPU	D	1.820	1.618	1.505	1.328	1.241	1.023	937	826	694						
1798	222502	LROVER/DEFENDER110 SW	D	1.924	1.787	1.627	1.520	1.426	1.323	1.192	1.096	999						
1799	109623	M.BENZ C180K COUPE	T	3.005	2.784													
1800	124101	M.BENZ/A 160	T	898	818	736	685	622	588	558	513	477						
1801	124102	M.BENZ/A 190	T	993	878	779	714	657	609	571	517				94	90	84	79
1802	146602	MAGNATA/COUNTRY	T								213	112	106	100	94	90	84	79
1803	146603	MAGNATA/LSE	T								213	112	106	100	94	90	84	79
1804	146601	MAGNATA/SAINT_TROPEZ	T													90	84	79
1805	147402	MAGNATA/TAIBA LS	T											100	94	90	84	79
1806	147403	MAGNATA/TAIBA LSE	T											98	92	88	84	79
1807	147401	MAGNATA/TAIBA TR	T												92	88	84	79
1808	140799	MARAJA	T															
1809	141101	MARINAS	T			282	261	244	216	197	187	128	123	117	110	103	96	83
1810	141103	MARINA'S/BEACH STANDARD	T	399	370	334	267	244	216	197	187							
1811	141104	MARINA'S/SUPER STANDARD	T	404	383	345	276	258	229	208								
1812	200001	MATRA/2.5 DIESEL	D		855	808	769	701	618	547	499	441	405	366	330	294	269	238
1813	200002	MATRA/2.5 DIESEL 4X2 CDC	D		947	892												
1814	200004	MATRA/2.5 DIESEL 4X2 CDL	D		947	892												
1815	200000	MATRA/2.5 DIESEL 4X4	D		964	895	850	768										
1816	200003	MATRA/2.5 DIESEL 4X4 CDC	D		1.040	987												
1817	200005	MATRA/2.5 DIESEL 4X4 CDL	D		1.040	987												
1818	134899	MEIJOR	T								209	115	103	98	92	84	79	74
1819	218001	MIA/MITSUBISHI L200 4X2	D										582	549	520	455	385	350
1820	138501	MIG/TAIBA	T												92	88	84	79
1821	138502	MIG/TAIBA TR	T													88	84	79
1822	205506	MISSAN/XTERRA 2.8 XE	D		1.956	1.819												
1823	124599	MIURA	T												94	90	84	79
1824	124504	MIURA/787	T														84	79
1825	218701	MIURA/BG TRUCK	D				1.370	1.266	1.157	1.069	978	873	702	661	619	575	528	
1826	124503	MIURA/SAGA	T											100	94	90	84	79
1827	124502	MIURA/SPIDER	T												94	90	84	79
1828	124501	MIURA/TARGA	T		365	323	307	287	252	229	213	112	106	100	94	90	84	79
1829	124506	MIURA/TOP SPORT	T												94	90	84	79
1830	124505	MIURA/X-8	T						254	231	215	118	111	100	94	90	84	79
1831	222207	MMC/L200 4X4 EVOLUTION	D		3.463	3.004	2.761	2.347	2.039									
1832	222201	MMC/L200 4X4 GL	D	1.329	1.278	940	878	828	762	702	654	612	573					
1833	222202	MMC/L200 4X4 GLS	D	1.529	1.412	1.330	1.221	1.117	1.012	911	838	741						
1834	222206	MMC/L200 4X4 L	D	1.365	1.215	1.065	982	925	816	725	641							
1835	222203	MMC/L200 4X4 R	D		1.215	1.065	982	925	816	785	746	709						
1836	222204	MMC/L200 4X4 SPORT	D			1.392	1.277	1.154	1.078	1.038	917							
1837	222216	MMC/L200 RS	D	1.953	1.825	1.697												
1838	222212	MMC/L200 SPORT 4X4 GLS	D	1.786	1.713	1.593	1.481											
1839	222213	MMC/L200 SPORT 4X4 HPE	D	1.786	1.713	1.593	1.454											
1840	222217	MMC/L200 SPORT RS	D		1.825													
1841	222217	MMC/L200 SPORT RS	T		1.856													
1842	222208	MMC/PAJERO TR4	T	1.531	1.437	1.332	1.227	1.075	975	893								
1843	222214	MMC/PAJERO TR4 HPE	T						958	870								
1844	222211	MMC/PAJERO TR4 R	T	1.531	1.437	1.332	1.238											
1845	222205	MMC/T 2700	D						741	688	637							
1846	222205	MMC/T 2700	T						705	657	592							
1847	134099	MOBBY	T									110	103	98	92	88	84	79
1848	112599	MON/ADAMO	T												92	88	84	79
1849	112699	MON/AVALLONE	T															79
1850	112799	MON/BAJA BUGGY ENVEMO	T												118	111	101	90
1851	122699	MON/BOBBY	T												92	88	84	79
1852	126199	MON/BRIGAO	T															
1853	112899	MON/BUGATTI	T															
1854	112999	MON/CORBIT	D			1.457	1.269	806	669	499	423	399	379	347	320	300	285	267
1855	112999	MON/CORBIT	T		348	313	280	260	246	229	209	110	103	98	92	88	84	79
1856	124299	MON/COSMO BUGGY	D															
1857	124299	MON/COSMO BUGGY	T												92	88	84	79
1858	113099	MON/DARDO	T															
1859	124399	MON/FERA	T															
1860	113199	MON/FURCARE	T		365	323	307	287	252	229	213	112	106	100	94	90	84	79
1861	113299	MON/FURGLAINE	D															254

DOCUMENTO ILEGIVEL

LINHA	COD DENATRAN	MARCA/MODELO	TC	2005	2004	2003	2002	2001	2000	1999	1998	1997	1996	1995	1994	1993	1992	1991
AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NACIONAIS																		
1862	113299	MON/FURGLAINE	T															75
1863	113399	MON/GIANT'S	T					287	252	229	213	112	106	100	94	90	84	79
1864	113499	MON/GRAZIELA	T												98	93	89	84
1865	204399	MON/INVEL	D															318
1866	204399	MON/INVEL	T															101
1867	113599	MON/JORNADA	T															
1868	134299	MON/JULIE	T															
1869	113699	MON/L'AUTOMOBILE VENTURA	T												92	88	84	79
1870	113799	MON/LEONETTE	T		365	323	307	287	252	229	213	112	106	100	94	90	84	79
1871	113899	MON/LORENA GT SPORT	T												92	88	84	79
1872	113999	MON/MALZONI	T															
1873	114099	MON/MGK BUGGY	T												118	111	101	90
1874	114199	MON/MINI PANTHER	T					260	246	229	209	110	103	98	92	88	84	79
1875	122799	MON/MUSTANG	T										106	100	94	90	84	79
1876	114399	MON/PROTOTIPO	D		1.559	1.457	1.269	806	669	499	423	399	379	347	320	300	285	267
1877	114399	MON/PROTOTIPO	T	382	348	313	280	260	246	229	209	110	103	98	92	88	84	79
1878	203599	MON/PROTOTIPO	D	1.155	1.059	910	769	650	582	536	482	456	433	407	384	365	334	318
1879	203599	MON/PROTOTIPO	T	448	435	380	320	285	252	219	191	178	156	147	140	118	109	101
1880	114499	MON/SM 4.1	T					287	252	229	213	112	106	100	94	90	84	79
1881	114599	MON/SQUALO	T											98	92	88	84	79
1882	114699	MON/TANDER-CAR	T															
1883	114799	MON/VELOSOLEX	T												94	90	84	79
1884	133699	MP LAFER	T												94	90	84	79
1885	133601	MP LAFER/MP	T												94	90	84	79
1886	133602	MP LAFER/TI	T															
1887	133603	MP LAFER/TX	T										441	413	369	336	306	284
1888	137301	MPLM/JAVALI	D													343	314	292
1889	243600	MPLM/JAVALI	D													100	93	83
1890	141102	MR/MARINAS	T												94	90	84	79
1891	141001	MVA/REGATA	T									112	106	100	94	90	84	
1892	141002	MVE/REGATA SPORT	T								209	110	103	98	92	88	84	79
1893	124499	MX	T															
1894	114303	NAPOLITANO/F.PROPRIA EX	D			1.457	1.269	806										
1895	114303	NAPOLITANO/F.PROPRIA EX	T			313	280	260						125	111	105		
1896	150201	NATALBUGGY/COBRA L	T								183	101	95	90	85	81		
1897	150202	NATALBUGGY/COBRA S	T															
1898	132199	NBM/JORNADA	T															
1899	132101	NBM/JORNADA MR	D															
1900	132101	NBM/JORNADA MR	T											98	92	88	84	79
1901	132299	NBM/SPIRIT	T															
1902	205501	NISSAN/FRONTIER 4X2 SE	D	1.610	1.507	1.370	1.263	1.175	1.038									
1903	205504	NISSAN/FRONTIER 4X2 XE	D	1.447	1.394	1.310	1.189	1.094	973									
1904	205503	NISSAN/FRONTIER 4X4 SE	D	1.782	1.694	1.508	1.403	1.259										
1905	205502	NISSAN/FRONTIER 4X4 XE	D	1.622	1.547	1.435	1.256	1.141										
1906	205505	NISSAN/FRONTIER CS4X2 XE	D	1.214	1.166	1.102	1.024	921										
1907	211126	NISSAN/FRONTIER SESTRIKE	D	1.747	1.661													
1908	205500	NISSAN/FRONTIER TD	D	1.447	1.394	1.310	1.167	1.105										
1909	205507	NISSAN/XTERRA 2.8 SE	D	2.198	2.047	1.903	1.741											
1910	220801	NISSIN/RUSTICA TT	D				769	650	582	536	482	456	433	407	384			
1911	220801	NISSIN/RUSTICA TT	T				320	285	252	219	191	178	156	147	140			
1912	151801	NISSIN/TT 4X4	D			1.486	1.294	824	683	509	432	407	364	331	308			
1913	151801	NISSIN/TT 4X4	T			431	313	290	252	229	213	112	106	100	94			
1914	114305	NOGUEIRA/F.PROPRIA	D			1.239	1.079											
1915	114305	NOGUEIRA/F.PROPRIA	T		310	274	261											
1916	114300	OLIVEIRA/F.PROPRIA CONV	D							499	423	399						
1917	114300	OLIVEIRA/F.PROPRIA CONV	T							229	209	110						
1918	123700	PEIXOTO/FYBER 2000W	T	325	296	274												
1919	160528	PEUGEOT 206 16 PRESENC	T	719	674	592												
1920	160046	PEUGEOT/206 10 PRESENC	T		585													
1921	160049	PEUGEOT/206 10 SENSAT	T	570	531	493												
1922	160038	PEUGEOT/206 14 FELINE	T	740	713													
1923	160088	PEUGEOT/206 14 HOLIDAY	T	648														
1924	160047	PEUGEOT/206 14 PRESENC	T	652	626													
1925	160039	PEUGEOT/206 16 FELINE	T	790	735	669												
1926	160087	PEUGEOT/206 16 FELINE FX	T	791	735													
1927	160042	PEUGEOT/206 16 GRIFFE	T		703	630												
1928	160089	PEUGEOT/206 16 HOLID FX	T	701														
1929	160079	PEUGEOT/206 16 PRESEN FX	T	719	674													
1930	160048	PEUGEOT/206 16 PRESENC	T	719	674	592												
1931	160086	PEUGEOT/206 16 RALLYE FX	T	804	738													
1932	160003	PEUGEOT/206 PASSION 16	T		703	630	554	511										
1933	160002	PEUGEOT/206 QUIKSILVER	T		600	554	500	455										
1934	160006	PEUGEOT/206 QUIKSILVER16	T		600	554	500	455										
1935	160010	PEUGEOT/206 R CUP 16	T			1.412	1.303	1.161										
1936	160004	PEUGEOT/206 RALLYE 16	T	804	738	639	579	520										
1937	160026	PEUGEOT/206 SELECT 14	T		585													
1938	160007	PEUGEOT/206 SELECT 16	T	719	630	549	505											
1939	160001	PEUGEOT/206 SELECTION	T	570	531	493	458	422	379									
1940	160000	PEUGEOT/206 SOLEIL	T		600	554	500	455	431									
1941	160005	PEUGEOT/206 SOLEIL 16	T		600	554	500	455										

DOCUMENTO
ILEGIVEL

LINHA	COD DENATRAN	MARCA/MODELO	TC	2005	2004	2003	2002	2001	2000	1999	1998	1997	1996	1995	1994	1993	1992	1991
AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NACIONAIS																		
1942	160060	PEUGEOT/206 SW 14PRESENC	T	779	724													
1943	160062	PEUGEOT/206 SW 14SENSAT	T	779														
1944	160055	PEUGEOT/206 SW 16FELINE	T	897	834													
1945	160061	PEUGEOT/206 SW 16PRESENC	T	829	771													
1946	160083	PEUGEOT/206 SW16 FELI FX	T	897														
1947	160085	PEUGEOT/206 SW16 PRES FX	T	829														
1948	160020	PEUGEOT/206 TECNO 10	T		653	579	538	507										
1949	160023	PEUGEOT/206 TECNO 14	T		735	669												
1950	160011	PEUGEOT/206 TECNO 16	T		735	669	614											
1951	219803	PEUGEOT/BOXER ALTECH AMB	D	1.304	1.209	1.090												
1952	219812	PEUGEOT/BOXER F330C TD	D	1.155	1.061													
1953	219811	PEUGEOT/BOXER F330M TD	D	1.155														
1954	219810	PEUGEOT/BOXER F350LH HDI	D	1.304														
1955	219814	PEUGEOT/BOXER F350MH TD	D	1.304														
1956	219800	PEUGEOT/BOXER FURG CUR	D	1.155	1.061	987	921	856	779	717	653	594	541	492	448			
1957	219802	PEUGEOT/BOXER FURG M VID	D	1.155	1.061	987	921											
1958	219801	PEUGEOT/BOXER FURG MED	D	1.155	1.061	987	921	856	783									
1959	219809	PEUGEOT/BOXER V350LH HDI	D	1.304	1.209													
1960	219813	PEUGEOT/BOXER V350MH TD	D	1.395	1.236													
1961	132399	PHANTOM	T												92	88	84	79
1962	132301	PHANTOM/BUGGY	T												118	111	101	90
1963	132302	PHANTOM/TARGA	T															
1964	203500	PINHEIRO/F.PROPRIA SILVA	D			910	769	650										
1965	203500	PINHEIRO/F.PROPRIA SILVA	T			380	320	285										
1966	203501	POMELLI/F.PROPRIA HUNTER	D			910	769	650										
1967	203501	POMELLI/F.PROPRIA HUNTER	T			380	317	282										
1968	148399	PUMA	T												223	211	187	149
1969	136104	PUMA/AM 1	T															
1970	136101	PUMA/AM 2	T										274	244	223	211	187	149
1971	136102	PUMA/AM 3	T														187	149
1972	136103	PUMA/AM 4	T										274	244	223	211	187	149
1973	136105	PUMA/AMV	T												223	211	187	149
1974	136106	PUMA/GTC	T														187	149
1975	136107	PUMA/GTI	T															
1976	130499	PY/EQUUS	T											98	92	88	84	79
1977	130403	PY/EQUUS VSX	T								209	110	103	98	92	88	84	79
1978	138903	QUASAR/FIERA 40	T															
1979	138901	QUASAR/SPORT	T														84	79
1980	204599	RAGGE	D												384	365	334	318
1981	204599	RAGGE	T												140	118	109	101
1982	204501	RAGGE/PICK UP	D										433	407	384	365	334	318
1983	204501	RAGGE/PICK UP	T										156	147	140	118	109	101
1984	149801	RDK/RENEGADE	T												92	88	84	
1985	149802	RDK/SULTAN	T									112	106	100				
1986	149803	RDK/TIGER	T						24[illegible]	229	209	110	103	98	92	88	84	
1987	153501	REBELDE/LIGHT S	T									117	109	103				
1988	111135	RENAULT/CLIO AUT 1.0 H	T	518	479	464	420	393										
1989	111137	RENAULT/CLIO AUT 10 16VH	T	580	535	482	434	399										
1990	111136	RENAULT/CLIO AUT 10 16VS	T	634	588	538	485	441										
1991	111141	RENAULT/CLIO AUT 12 16DV	T	678	630													
1992	111145	RENAULT/CLIO AUT 12 16VH	T	648	623	482	429											
1993	111139	RENAULT/CLIO AUT 16 16VH	T	648	620	552	513											
1994	111138	RENAULT/CLIO AUT 16 16VS	T	704	680													
1995	111131	RENAULT/CLIO DYN 10 16VH	T	692	533	476	437											
1996	111133	RENAULT/CLIO DYN 16 16VH	T	734	703	654												
1997	111121	RENAULT/CLIO EXP 1.0 H	T	644	579	539	457	419										
1998	111123	RENAULT/CLIO EXP 10 16VH	T	651	611	543	470	422										
1999	111122	RENAULT/CLIO EXP 10 16VS	T	705	651	589	521	481										
2000	111140	RENAULT/CLIO EXP 12 16VS	T				430	407	381									
2001	111125	RENAULT/CLIO EXP 16 16VH	T	683	653	574	527	494										
2002	111124	RENAULT/CLIO EXP 16 16VS	T	744	671	633	562	519										
2003	111127	RENAULT/CLIO PRI 10 16VH	T	770	684	614	539	497										
2004	111126	RENAULT/CLIO PRI 10 16VS	T	785	723	614	564	520										
2005	111129	RENAULT/CLIO PRI 16 16VH	T	777	730	624	557	525										
2006	111128	RENAULT/CLIO PRI 16 16VS	T	780	750	651	579	525										
2007	111105	RENAULT/CLIO RL 1.0	T		527	464	420	393	371	279	242							
2008	111112	RENAULT/CLIO RL 1.0 16V	T		561	482	434	399	362	333								
2009	111116	RENAULT/CLIO RL 1.6 16V	T			552	513	472										
2010	111107	RENAULT/CLIO RN 1.0	T			539	457	419	378	362	330							
2011	111114	RENAULT/CLIO RN 1.0 16V	T		611	543	470	422	375	345								
2012	111104	RENAULT/CLIO RN 1.6	T				508	474	423	285	220	200	187					
2013	111110	RENAULT/CLIO RN 1.6 16V	T		653	574	527	494	428	379	344							
2014	111113	RENAULT/CLIO RT 1.0 16V	T		684	614	539	497	475	422								
2015	111106	RENAULT/CLIO RT 1.6	T		750	651	550	519	461	295	265							
2016	111111	RENAULT/CLIO RT 1.6 16V	T	777	730	624	557	525	471	431	387	340	297	273	247			
2017	111115	RENAULT/CLIO SI 1.6 16V	T			708	581	545	502	463								
2018	243413	RENAULT/MASTER 8M3 25DCI	D	1.438	1.337													
2019	243414	RENAULT/MASTER 9M3 25DCI	D	1.557	1.463													
2020	243411	RENAULT/MASTER ALTECH TP	D			1.221	1.011	965										
2021	243410	RENAULT/MASTER ALTECHAMB	D	1.419	1.326	1.221	1.011	940										

DOCUMENTO ILEGIVEL

LINHA	COD DENATRAN	MARCA/MODELO	TC	2005	2004	2003	2002	2001	2000	1999	1998	1997	1996	1995	1994	1993	1992	1991
AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NACIONAIS																		
2022	243412	RENAULT/MASTER CC 25DCI	D	1.352	1.258													
2023	243405	RENAULT/MASTER CH CABINE	D		1.129	1.032	960											
2024	243408	RENAULT/MASTER FG 8M3DIT	D		1.202	1.079	1.004											
2025	243409	RENAULT/MASTER FG 9M3DTI	D		1.202	1.079												
2026	243400	RENAULT/MASTER FURG 11M3	D		1.118	964	926	894	802									
2027	243402	RENAULT/MASTER FURG 13M3	D		1.326	1.221	1.021	909										
2028	243401	RENAULT/MASTER FURG 8M3	D		1.118	964	897	868										
2029	243403	RENAULT/MASTER FURG 9M3	D		1.118	964	897	832										
2030	243407	RENAULT/MASTER RONTANAMB	D		1.326	1.221	1.011	965										
2031	243406	RENAULT/MASTER TH AMB	D		1.519	1.467												
2032	243404	RENAULT/MASTER VIATURE A	D			1.221	1.011	965										
2033	243415	RENAULT/MASTER11M3 25DCI	D	1.557	1.448													
2034	243416	RENAULT/MASTER13M3 25DCI	D	1.557	1.448													
2035	111152	RENAULT/SCENIC AUT 1616V	T	1.010	952	842	793											
2036	111148	RENAULT/SCENIC EXP 1616V	T	1.010	952	842	793											
2037	111149	RENAULT/SCENIC EXP 2016V	T	1.167	1.048	893												
2038	111150	RENAULT/SCENIC PRI 1616V	T	1.172	1.044	915	826											
2039	111151	RENAULT/SCENIC PRI 2016V	T	1.172	1.044	915	826											
2040	111108	RENAULT/SCENIC RN1.6 16V	T	1.010	952	842	793	623	580	555								
2041	111103	RENAULT/SCENIC RT 1.6 16	T		952	842	793	623	580	555	500							
2042	111100	RENAULT/SCENIC RT 2.0	T			849	809	757	578	554	510	471	429	391				
2043	111109	RENAULT/SCENIC RT1.6 16V	T		952	842	793	623	580	555	495							
2044	111101	RENAULT/SCENIC RXE 2.0	T		1.095	922	859	646	599	568	523	470						
2045	111102	RENAULT/SCENIC RXE1.6 16	T		1.044	915	826	773	711	649								
2046	114312	REVAL/F.PROPRIA	T	325	296	274										90	84	79
2047	148401	RLG/RARO LX	T										106	100	94			
2048	151501	RNF/LOFTY ULTRA	T									110	103	98	92	88	84	79
2049	135499	SABRE	T													322	304	286
2050	206199	SAFIBRA/SAVANA	D													108	99	93
2051	206199	SAFIBRA/SAVANA	T															
2052	140501	SANFRA/SAO FRANCISCO	D															
2053	140501	SANFRA/SAO FRANCISCO	T											98	92	88	84	79
2054	125899	SANTA MATILDE	T												118	111	101	
2055	131799	SANTINA	T															
2056	131701	SANTINA/BELFUSCA	T															
2057	141801	SELVAGEM/L	T	382	365	323	307	287	254	231	213	112	106	100	94	90	84	79
2058	141802	SELVAGEM/S	T	382	365	323	307	287	252	229	213	112	106	100	94	90	84	79
2059	125801	SM/4.1	T										106	100	94	90	84	79
2060	114308	SOARES/F.PROPRIA CONV	D		1.403	1.311												
2061	114308	SOARES/F.PROPRIA CONV	T	344	329	290												
2062	114307	SOCRATTE/F.PROPRIA	D			1.239	1.079	687										
2063	114307	SOCRATTE/F.PROPRIA	T			274	261	244										
2064	131599	SPJ/GARRA	T															
2065	133499	SPORT REIN	T															
2066	219601	SR/DESERTER LX	D		1.104	1.048	857	811	741	688	645	609	570	546	515	485	466	446
2067	219601	SR/DESERTER LX	T		1.049	983	817	768	697	641	589	531	469	443	421	398	371	322
2068	219602	SR/DESERTER XK	D															446
2069	219602	SR/DESERTER XK	T															322
2070	160200	SSFIBERGLASS/SS34	T	524	479	453												
2071	160201	SSFIBERGLASS/SS41	T	1.342														
2072	151301	TAMBABA/JAWS S	D									366	326	298	276			
2073	151301	TAMBABA/JAWS S	T									101	95	90	85			
2074	133299	TANGER	T												92	88	84	79
2075	133203	TANGER/CABRIOLE	T							229	213	112	106	100	94	90	84	79
2076	133201	TANGER/CL	T												92	88	84	79
2077	133204	TANGER/GU	T														84	79
2078	133209	TANGER/LAVIC	T	348	313	280	260	246	229	209	110	103	98	92	88	84	79	
2079	133205	TANGER/LUCENA	D		1.457	1.269	808	669	509	432	407	364	331	308	288	270	255	
2080	133205	TANGER/LUCENA	T		323	307	287	252	229	213	112	106	100	94	90	84	79	
2081	133207	TANGER/REDAJ	T					252	229	213	112	106	100	94	90	84	79	
2082	133206	TANGER/SEVETSE	T									106	100	94	90	84	79	
2083	133202	TANGER/TR	T								213	112	106	100	94	90	84	79
2084	133208	TANGER/VICLA	T									112	106	100	94	90	84	79
2085	221701	TANGER/VICLA	D					650	582	536	482	456	433					
2086	221701	TANGER/VICLA	T					285	252	219	191	178	156					
2087	154901	TATUI MAGNATA/ST	T				307	287	252	229	213							
2088	221401	TECNOBUS/CLIP CL 10	D								482	456	431					
2089	221401	TECNOBUS/CLIP CL 10	T								314	275	259					
2090	143101	TITAN	T	442	375	307	287	252	229		213	112	106	100	94	90	84	79
2091	203504	TOKUJI/F.PROPRIA	D	1.325	1.239													
2092	203504	TOKUJI/F.PROPRIA	T	421														
2093	114807	TOYOTA/B GUEVEL BJ CELA	D					916	856	793	730	683	635	596	548	495	463	431
2094	114807	TOYOTA/B GUEVEL BJ CELA	T	965	897	663	630	571	515									
2095	203209	TOYOTA/BAND BJ55LP 2BL4	D			1.283	1.171	1.031	970	840	769	704	641	583	529	471	426	
2096	114801	TOYOTA/BAND. BJ50 L	D			1.013	916	856	793	730	683	635	607	548	495	463	431	
2097	114802	TOYOTA/BAND. BJ50 LV	D			1.239	1.079	980	884	827	790	734	640	603	565	532	496	
2098	114803	TOYOTA/BAND. BJ50 LVB	D			1.249	1.118	1.000	955	886	837	793	743	699	635	600	544	
2099	203203	TOYOTA/BAND. BJ55LP 2BL	D			1.202	1.023	906	847	796	744	704	634	604	572	541	502	
2100	203201	TOYOTA/BAND. BJ55LP B	D			1.164	992	862	796	732	690	632	603	570	534	505	466	
2101	203204	TOYOTA/BAND. BJ55LP B3	D			912	865	815	646	604	524	499	476	455	428	387	361	

DOCUMENTO ILEGÍVEL

LINHA	COD DENATRAN	MARCA/MODELO	TC	2005	2004	2003	2002	2001	2000	1999	1998	1997	1996	1995	1994	1993	1992	1991
AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NACIONAIS																		
2102	203202	TOYOTA/BAND. BJ55LP BL	D				1.146	985	839	773	716	685	627	602	573	527	503	456
2103	203205	TOYOTA/BAND. BJ55LP BL3	D				912	865	815	646	604	524	499	476	455	428	387	361
2104	203206	TOYOTA/BAND. BJ55LP BL3S	D									685	627	602	573	527	503	456
2105	114899	TOYOTA/BANDEIRANTE	D				1.012	916	839	773	716	683	627	602	548	495	463	431
2106	203299	TOYOTA/BANDEIRANTE	D			1.001	912	865	815	646	604	524	499	476	455	428	387	371
2107	203299	TOYOTA/BANDEIRANTE	T			834	776	703	672	635	579	523	483	432	388	338	304	268
2108	114806	TOYOTA/COROLLA SE-G	T			1.180	833	700	639	582	536	489						
2109	114810	TOYOTA/COROLLA SEG18VVT	T	1.466	1.353	1.180	833	700										
2110	114805	TOYOTA/COROLLA XEI	T	1.165	1.074	966	697	641	576	526	484	446	410	377	346	311	283	270
2111	114808	TOYOTA/COROLLA XEI18VVT	T	1.165	1.074	966	697	641										
2112	114804	TOYOTA/COROLLA XLI	T			745	663	630	571	515	474	445						
2113	114809	TOYOTA/COROLLA XLI16VVT	T	1.021	965	897	663	630										
2114	114811	TOYOTA/FIELDER	T	1.300	1.209													
2115	151601	TROLER/RF SPORT	T				953	836	729	685	559	484	410	375				
2116	243100	TROLLER/T4 TDI	D	1.532	1.433	1.323	1.163	977	860	764								
2117	243102	TROLLER/T4 TDI 3.0	D	1.523														
2118	151602	TROLLER/T5 SPORT	D					977	831	765	696							
2119	151602	TROLLER/T5 SPORT	T					836	729	685	559							
2120	243101	TROLLER/T5 TDI	D				1.163	977	858	777								
2121	151003	TROPICAL/TOP L	D										364	331	308	288		
2122	151003	TROPICAL/TOP L	T										106	100	94	90		
2123	151004	TROPICAL/TOP S	D							509	432	407	364	331	308	288		
2124	151004	TROPICAL/TOP S	T							229	213	112	106	100	94	90		
2125	151001	TROPICAL/TR L	D							509	432	407	364	331	308	288	270	
2126	151001	TROPICAL/TR L	T							229	213	112	106	100	94	90	84	
2127	151002	TROPICAL/TR S	D							499	423	399	379	347	320	300		
2128	151002	TROPICAL/TR S	T							229	209	110	103	98	92	88		
2129	150401	TUKANO/CONVERT MCR	T				293	273	254	229	209	110	103	98	92	88		
2130	114301	VAZQUEZ/F.PROPRIA 113 MB	D				938	808	669									
2131	114301	VAZQUEZ/F.PROPRIA 113 MB	T				307	287	252									
2132	104702	VEICULO SEM DENATRAN.	D												320	300	285	267
2133	104702	VEICULO SEM DENATRAN.	T												92	88	84	79
2134	107202	VEICULO SEM DENATRAN.	D													300	285	267
2135	107202	VEICULO SEM DENATRAN.	T													88	84	79
2136	142501	VENDETTA/EQUUS	T						252	229	213	112	106	100	94	90	84	79
2137	137799	VLM	T												92	88	84	79
2138	143899	VOLKSWAGEN	T										168	155	145	131	124	118
2139	148701	VP/CTA P311	T											98	92	88	84	
2140	117899	VW/1600	T										160	148	131	124	118	112
2141	121699	VW/ABAIS BUGGY	T												118	111	101	90
2142	141400	VW/ADAX BUGGY	T			323	307	287	252	229	213	166	154	143	128	120	112	97
2143	133999	VW/AGNIS	T												118	111	101	90
2144	133901	VW/AGNIS MG	T														101	90
2145	136201	VW/AGRA MG	T			323	307	287	252	229	213	166	154	143	128	120	112	97
2146	119199	VW/ANGRA	T												118	111	101	90
2147	140801	VW/APOLLO GL	T												174	159	147	139
2148	140802	VW/APOLLO GLS	T											198	179	165	153	144
2149	140803	VW/APOLLO VIP	T												182	165	153	144
2150	122399	VW/ARAGUAIA	T			323	307	287	252	229	213	166	154	143	128	120	112	97
2151	217201	VW/ARB SAVANA	T															
2152	133799	VW/ARKS	T															
2153	131399	VW/ATOBA	T												118	111	101	90
2154	209601	VW/AUTO ARTE MUNICH	T															
2155	118599	VW/BABY	T												118	111	101	90
2156	118501	VW/BABY BUGGY	T								193	138	132	122	115	107	100	88
2157	118502	VW/BABY JEEP LAIO	T												118	111	101	90
2158	120499	VW/BAJA BUG RODAO	T												118	111	101	90
2159	119799	VW/BAJA BUGG	T												118	111	101	90
2160	128299	VW/BAJA FUSCOLETE	T												118	111	101	90
2161	125999	VW/BEACH	T															
2162	125099	VW/BERLIM	T			323	307	287	252	229	213	166	154	143	128	120	112	97
2163	114999	VW/BIANCO	T												146	138	131	125
2164	114901	VW/BIANCO S	T															125
2165	119599	VW/BIRD	T												118	111	101	90
2166	128399	VW/BRASILETE	T			323	307	287	252	229	213	166	154	143	128	120	112	97
2167	115099	VW/BRASILIA	T						287	248	187	170	152	135	119	113	99	93
2168	115001	VW/BRASILIA LS	T										143	133	123	114	108	103
2169	115002	VW/BRASILIA S	T			280	265	247	232	217	204	181	143	133	123	114	108	103
2170	119899	VW/BRAVO	T															
2171	115199	VW/BRM	T												151	143	136	130
2172	115101	VW/BRM BUGGY	T									199	179	166	151	143	136	130
2173	129699	VW/BTM	T															
2174	121599	VW/BUGGY GIANT'S	T							208	193	133	125	118	112	104	97	88
2175	126499	VW/BUGGY LOOK	T										140	132	118	111	101	90
2176	120299	VW/BUGGY SAFARI	T												118	111	101	90
2177	118299	VW/BUGRE	T	296	274	261	244	216	197	183	138	132	125	111	105	96	83	
2178	142901	VW/BUZIO	T										140	126	112			
2179	136399	VW/CAETANO	T															90
2180	122999	VW/CARBUNO	T															
2181	125199	VW/CARIBE	T															

DOCUMENTO ILEGÍVEL

LINHA	COD DENATRAN	MARCA/MODELO	TC	2005	2004	2003	2002	2001	2000	1999	1998	1997	1996	1995	1994	1993	1992	1991
AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NACIONAIS																		
2182	128899	VW/CARIBE JEEP	T															
2183	136801	VW/CBP BAJA BUG	T														101	90
2184	136802	VW/CBP BUGGY	T												118	111	101	90
2185	209101	VW/CBP PICK UP	D														178	162
2186	209101	VW/CBP PICK UP	T														116	106
2187	128499	VW/CHARM	T															
2188	137899	VW/COBRA	T								193	151	140	132	118	111	101	90
2189	122499	VW/COOPER	T												118	111	101	90
2190	119399	VW/COYOTE	T												118	111	101	90
2191	204899	VW/COYOTE	T												140	133	116	106
2192	119301	VW/COYOTE BAJA BUGGY	T															90
2193	204801	VW/COYOTE COUNTRY	T														116	106
2194	160606	VW/CROSSFOX	T	912	848													
2195	115299	VW/DACON	T												146	138	131	125
2196	115201	VW/DACON 828	T															125
2197	115202	VW/DACON PAG	T														131	124
2198	115399	VW/DACUNHA JEEP JEG	T												118	111	101	90
2199	214101	VW/DEMEC CAPRI	T															
2200	128199	VW/DICOCAR	T			323	307	287	252	229	213	166	154	143	128	120	112	97
2201	118799	VW/DUNNAS	T											132	118	111	101	90
2202	115499	VW/EMIS	T												124	117	111	106
2203	137601	VW/ENSEADA MG I	T														101	90
2204	137602	VW/ENSEADA MG II	T											132	118	111	101	90
2205	137605	VW/ENSEADA P I	T				276	258	229									
2206	137603	VW/ENSEADA PLUS	T															
2207	137604	VW/ENSEADA TUPY	T												118	111	101	90
2208	214201	VW/ENVEMACO PAGOS	T															106
2209	121299	VW/ESPECIAL BUGGY	T												118	111	101	90
2210	129199	VW/FALCAO	T															
2211	129599	VW/FALCON	T			323	307	287	252	229	213	166	154	143	128	120	112	97
2212	115599	VW/FARUS	T												146	138	131	125
2213	135901	VW/FER CAR BAJA	T			323	307	287	252	229	213	166	154	143	128	120	112	97
2214	135902	VW/FER CAR BAJA BUGGY	T														101	90
2215	135903	VW/FER CAR BUGGY	T															90
2216	135599	VW/FLAY	T														101	90
2217	129099	VW/FORMIGAO	T															
2218	160600	VW/FOX 1.0	T	624	581	548												
2219	160602	VW/FOX 1.0 PLUS	T	641	606	562												
2220	160601	VW/FOX 1.0 CITY	T	603	572	520												
2221	160603	VW/FOX 1.6	T	710	656	610												
2222	160605	VW/FOX 1.6 PLUS	T	710	656	597												
2223	160604	VW/FOX 1.6 CITY	T	682	623													
2224	207399	VW/FREE WAY	T												140	133	116	106
2225	145801	VW/FREE WAY WALKING	T			323	307	287	252	229	213	166	154	143	128	120	112	97
2226	120799	VW/FURY SPORT BUGGY	T												118	111	101	90
2227	117999	VW/FUSCA	T									221	168	155	146	138	131	125
2228	117901	VW/FUSCA 1200	T												146	138	131	125
2229	117902	VW/FUSCA 1300	T										168	155	146	138	131	125
2230	117903	VW/FUSCA 1300 L	T				386	368	324	307	276	221	168	155	146	138	131	125
2231	117904	VW/FUSCA 1500	T				365	349	324	307	276	221	168	155	146	138	131	125
2232	117905	VW/FUSCA 1600	T								276	221	168	155	146	138	131	125
2233	117906	VW/FUSCA 1600 S	T									221	168	155	146	138	131	125
2234	117910	VW/FUSCA GL	T															125
2235	117907	VW/FUSCA GLS	T												146	138	131	125
2236	117908	VW/FUSCA L	T												146	138	131	125
2237	117909	VW/FUSCA LS	T												146	138	131	125
2238	117911	VW/FUSCA OURO	T									194	168	155	146	135	122	111
2239	131999	VW/FVE	T											132	118	111	101	90
2240	131901	VW/FVE SAVAGE	T															
2241	126599	VW/GALGO	T												118	111	101	90
2242	205601	VW/GALGO PICK UP	T															
2243	130199	VW/GASELLE	T													111	101	89
2244	122899	VW/GITANA	T															
2245	122801	VW/GITANA SABRE	T															
2246	115699	VW/GLASPAC	T											132	118	111	101	90
2247	115799	VW/GOL	T			352	323	301	282	264	207	194	169	151	140	131	116	106
2248	203999	VW/GOL	T			352	323	301	282	264	207	194	169	151	140	131	116	106
2249	115744	VW/GOL 1.0	T	426	387	352	323	301	282	264	249	231	169	156	145	131	122	109
2250	115770	VW/GOL 1.0 CITY	T	463	420	393	366	337										
2251	115753	VW/GOL 1.0 PLUS	T	520	460	416	401	364	310	300	272	236	226	212	191			
2252	115753	VW/GOL 1.0 PLUS	T															
2253	115762	VW/GOL 1.0 POWER	T			450	433	403	361	332	302	275						
2254	115745	VW/GOL 1.6	T	663	619	519	482	463	397	307	271	254	218	206	177	164	152	140
2255	115769	VW/GOL 1.6 CITY	T	507	474	443	412	364										
2256	115733	VW/GOL 1.6 MI	T	663	619	519	482	463	397	307	271	255	218	203	177	157	143	130
2257	115765	VW/GOL 1.6 POWER	T	663	619	578	494	478										
2258	115772	VW/GOL 1.6 RALLYE	T	681	633													
2259	115746	VW/GOL 1.8	T	643	601	561	519	450	416	354	294	266	238	224	179	166	154	147
2260	115766	VW/GOL 1.8 POWER	T	686	638													
2261	115773	VW/GOL 1.8 RALLYE	T	706														

DOCUMENTO ILEGIVEL

LINHA	COD DENATRAN	MARCA/MODELO	TC	2005	2004	2003	2002	2001	2000	1999	1998	1997	1996	1995	1994	1993	1992	1991
AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NACIONAIS																		
2262	115718	VW/GOL 1000	T			399	376	337	319	270	224	200	169	151	140	131	116	110
2263	115722	VW/GOL 1000I	T						319	270	249	231	169	156	145	131	117	
2264	115740	VW/GOL 16V	T		485	456	439	410	366	286	266	249	237					
2265	115739	VW/GOL 16V PLUS	T	520	485	456	439	410	375	311	286	236	226	212	180	158	141	128
2266	115758	VW/GOL 16V POWER	T			522	484	437	393	362	329							
2267	115763	VW/GOL 16V SPORT	T			511	494	456										
2268	115752	VW/GOL 16V TURBO	T			594	524	492	441	410	388	367	303	279	231			
2269	115747	VW/GOL 2.0	T			672	548	509	460	413	338	318	290	273	231			
2270	115729	VW/GOL ATLANTA	T								299	283	248	234	194	175	160	
2271	115730	VW/GOL ATLANTA 1.8	T									280	257	240				
2272	115701	VW/GOL BX	T												177	164	152	140
2273	115708	VW/GOL C	T										236	221	177	164	152	140
2274	115709	VW/GOL CL	T						356	335	276	254	236	221	177	164	152	140
2275	115734	VW/GOL CL 1.6 MI	T					463	397	307	271	254	218	206	177	164	152	140
2276	115717	VW/GOL CL 1.8	T						384	354	299	266	236	221	177	164	152	140
2277	115731	VW/GOL CL 1.8 MI	T						397	354	299	266	245	223				
2278	115715	VW/GOL CL MES	T											221	177	164	152	140
2279	115714	VW/GOL CL STAR	T								299	283	236	221	177	164	152	140
2280	115720	VW/GOL CLI	T						357	335	276	254	236	221	177	164	152	140
2281	115721	VW/GOL CLI 1.8	T									270	238	224	179	166	154	147
2282	115702	VW/GOL COPA	T											221	177	164	152	140
2283	115755	VW/GOL FUN	T				494	456	417									
2284	115759	VW/GOL FUN 1.6	T	583	552	516	482	463	397	307	271	255	218	209	177	164	153	140
2285	203901	VW/GOL FURGAO	T				441	390	344	329	207	196	177	151	140	133	116	106
2286	115710	VW/GOL GL	T						406	366	294	277	248	234	180	170	160	150
2287	115735	VW/GOL GL 1.6 MI	T					400	365	337	299	283	236	221	177	164	152	140
2288	115716	VW/GOL GL 1.8	T					492	446	366	294	277	248	234	180	170	160	150
2289	115732	VW/GOL GL 1.8 MI	T						384	366	294	279	255	232				
2290	115719	VW/GOL GLI 1.8	T									280	257	240	180	170	160	150
2291	115712	VW/GOL GLS	T										303	279	218	200	187	168
2292	115741	VW/GOL GLS 2.0 MI	T	705				485	442	413	390	359	331					
2293	115703	VW/GOL GT	T											242	218	200	187	168
2294	115748	VW/GOL GTI	T				667	616	573	496	459	367	303	279	231	209	188	175
2295	115724	VW/GOL GTI 16V 2000	T						573	496	459	390	315	290	272			
2296	115713	VW/GOL GTI 2000	T								459	367	303	279	231	209	188	175
2297	115711	VW/GOL GTS	T									•		242	218	200	187	168
2298	115757	VW/GOL HIGHWAY	T		546	511	482	456	397	307	271	255	218					
2299	115727	VW/GOL I	T					337	319	270	249	231	207	165	158	140		
2300	115726	VW/GOL I 1.6	T					463	397	307	271	255	218	205	177	164	152	140
2301	115728	VW/GOL I PLUS	T								262	236	226	212	187	170		
2302	115704	VW/GOL L	T									258	236	221	177	164	152	140
2303	115705	VW/GOL LS	T				387	358	327	302	276	253	236	221	177	164	152	140
2304	115737	VW/GOL MI	T			352	323	301	282	264	207	194	177	151	140	133	116	106
2305	115749	VW/GOL PATRULHEIRO 1.6	T	583	552	516												
2306	115750	VW/GOL PATRULHEIRO 1.8	T		601	561	519	450	416	354								
2307	115706	VW/GOL PLUS	T				401	364	345	300	272	236	226	212	177	164	152	140
2308	115760	VW/GOL PLUS 1.6	T		619	519	482											
2309	115738	VW/GOL PLUS MI	T						323	300	272	236	226	212	195			
2310	115723	VW/GOL ROLLING STONES	T									260	236	221	177	164		
2311	115707	VW/GOL S	T									256	236	221	177	164	152	140
2312	115754	VW/GOL SERIE OURO	T			478	447	420	366									
2313	115751	VW/GOL SERIE OURO 2000	T				447	420	366	286								
2314	115743	VW/GOL SPECIAL	T	426	387	352	323	301	282	264	253	228						
2315	115761	VW/GOL SPECIAL 1.6	T			401	373	343										
2316	115742	VW/GOL SPORT	T			511	494	456	412									
2317	115756	VW/GOL TREND	T			450	433	403	364									
2318	115725	VW/GOL TSI 1.8	T						391	361	330	309	270	248	233			
2319	115736	VW/GOL TSI 2000	T							367	338	318	292	265				
2320	154803	VW/GOLF	T	1.023	923	815	726	690	627	391	368	328	304	276	234	224	213	200
2321	154809	VW/GOLF 1.6 PLUS	T	1.023	923	815	726											
2322	154801	VW/GOLF 2.0	T	1.087	1.009	846	763	715	669	642	564							
2323	154812	VW/GOLF 2.0 COMFORTLINE	T	1.263	1.131													
2324	154810	VW/GOLF 2.0 PLUS	T	1.087	1.009	846	763											
2325	154806	VW/GOLF 2.0 SPORT	T		1.131	900	828											
2326	154804	VW/GOLF GENERATION	T	1.023	923	815	726	690										
2327	154802	VW/GOLF GTI	T	1.255	1.173	1.096	1.025	880	787	437	373	351	312	277	234	224	212	
2328	154807	VW/GOLF SPORT	T	1.211	1.131	900	828	757										
2329	154805	VW/GOLF TRIP	T			831	773	710										
2330	129999	VW/GRAPPI	T															
2331	128999	VW/GRINGO	T															
2332	154808	VW/GTI VR6	T			2.000	1.860	1.693										
2333	131299	VW/GUACU	T			323	307	287	252	229	213	166	154	143	128	120	112	97
2334	126799	VW/GUEPARDO	T			323	307	287	252	229	213	166	154	143	128	120	112	97
2335	124199	VW/HAWAI	T												118	111	101	
2336	118999	VW/HOBBY	T												118	111	101	90
2337	129499	VW/HOLLY	T															125
2338	122599	VW/IPANEMA	T													138	131	125
2339	142201	VW/IVEL MONACO	T												128	120	112	97
2340	129299	VW/JARD	T			323	307	287	252	229	213	166	154	143	118	111	101	90
2341	135199	VW/JOBBY	T															

DOCUMENTO ILEGÍVEL

LINHA	COD DENATRAN	MARCA/MODELO	TC	2005	2004	2003	2002	2001	2000	1999	1998	1997	1996	1995	1994	1993	1992	1991
AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NACIONAIS																		
2342	115899	VW/KADRON	T						229	208	193	151	140	132	118	111	101	90
2343	115999	VW/KARMANN M.SAFARI	T												146	138	131	125
2344	116099	VW/KARMANN M.TOURING	T															125
2345	128599	VW/KARMANN MOBIL	T															
2346	116199	VW/KARMANN-GHIA	T									221	168	155	146	138	131	125
2347	116101	VW/KARMANN-GHIA TC	T												146	138	131	125
2348	121199	VW/KAUE BUGGY	T															
2349	203300	VW/KOMBI	D	472	441	413	386	360	333	311	288	265	242	221	202	185	175	166
2350	203300	VW/KOMBI	T	608	574	506	450	403	345	309	284	200	187	177	168	152	143	131
2351	203305	VW/KOMBI AMBULANCIA	T	641	574	506	450	403	345	309	284	200	187	177	168	152	143	131
2352	203303	VW/KOMBI CARAT	T						368	331	299	231	210	192	173	156	149	140
2353	203304	VW/KOMBI CELA	T							331	299	231	210	192	173	156	149	140
2354	203301	VW/KOMBI FURGAO	D	472	441	413	386	360	333	311	288	265	242	221	202	185	175	166
2355	203301	VW/KOMBI FURGAO	T	608	574	506	450	403	345	309	284	200	187	177	168	152	143	131
2356	203310	VW/KOMBI FURGAO S	T	641	576	509	480	403	380	337	294	226	193	183	171	157	143	136
2357	203302	VW/KOMBI PICK UP	T			526	476	419	365	331	297	231	210	192	173	156	149	140
2358	203311	VW/KOMBI S	T	700	612	526	488	443	398	345	315	245	214	205	178	171	149	140
2359	203309	VW/KOMBI TELECOMUNICAC	T												171	152	143	
2360	116399	VW/LAFER SEDAN	T												146	138	131	125
2361	126899	VW/LASER	T												146	138	131	125
2362	132799	VW/LEBLON	T												118	111	101	90
2363	129899	VW/LIGIER	T															
2364	140199	VW/LITORAL	T															
2365	148210	VW/LOGUS	T									221	206	195	183	172	154	
2366	148211	VW/LOGUS 1.8I	T									232	215	199				
2367	148201	VW/LOGUS CL	T									221	206	195	183	172	155	141
2368	148208	VW/LOGUS CLI	T									221	206	195	183	172	154	
2369	148205	VW/LOGUS CLI 1.8	T									232	215	199	187	176	157	
2370	148202	VW/LOGUS GL	T									253	217	208	190	177	159	144
2371	148206	VW/LOGUS GLI 1.8	T									253	217	208	190	177	159	
2372	148203	VW/LOGUS GLS	T									232	215	199	187	176	157	143
2373	148204	VW/LOGUS GLS 2.0	T										215	199	187	176	156	
2374	148207	VW/LOGUS GLSI 2000	T									232	215	199	187	176		
2375	148209	VW/LOGUS WOB EDITION	T									267	249	235	209			
2376	143501	VW/MARINAS	T					244	216	197	183	143	132	125	111	105	96	90
2377	124999	VW/MARINER	T											125	111	105	96	90
2378	141599	VW/MASTER	T							208	193	151	140	132	118	111	101	90
2379	133199	VW/MATIS	T															
2380	133101	VW/MATIS ALL TERRAIN	T															
2381	123099	VW/MAUP BUGGY	T											132	118	111	101	90
2382	134999	VW/MEIJOR	T											132	118	111	101	90
2383	135802	VW/MENON BAJA	T															
2384	206601	VW/MENON BAJANETE	T															
2385	135801	VW/MENON BUGGY	T												118	111	101	90
2386	138399	VW/MG DESIGN	T															
2387	126999	VW/MG SPAIC	T															125
2388	125499	VW/MIGLIO	T														101	90
2389	125401	VW/MIGLIO AMX	T														101	90
2390	116499	VW/MIURA	T												146	138	131	125
2391	134199	VW/MOBBY	T										168	155	146	138	131	125
2392	116599	VW/MP LAFER	T												146	138	131	125
2393	116501	VW/MP LAFER TI	T												146	138	131	125
2394	127099	VW/NINJA	T															
2395	127199	VW/ORION	T															
2396	134503	VW/PAG CHUBBY	T													138	131	125
2397	134501	VW/PAG NICK	T														131	125
2398	134502	VW/PAG NICK L	T														131	125
2399	129399	VW/PANDA	T		440	401	386	368	324	307	276	221	168	155	146	138	131	125
2400	116699	VW/PARATI	T		779	617	539	496	456	363	319	293	237	210	199	182	169	159
2401	116634	VW/PARATI 1.6	T	833	779	670	603	539	514	396	319	293	237	210	199	182	169	159
2402	116661	VW/PARATI 1.6 CITY	T	833	779	670	603											
2403	116662	VW/PARATI 1.6 TRACKFIELD	T	828	789	711												
2404	116638	VW/PARATI 1.8	T	871	797	714	634	563	529	412	335	296	269	217	205	192	181	163
2405	116664	VW/PARATI 1.8 COMFORTL	T	882														
2406	116652	VW/PARATI 1.8 CROSSOVER	T	969	894													
2407	116654	VW/PARATI 1.8 EVIDENCE	T			739	687	631										
2408	116659	VW/PARATI 1.8 PLUS	T	871	797	714	635											
2409	116647	VW/PARATI 1.8 TOUR	T			742	634	590	547									
2410	116658	VW/PARATI 1.8 TRACKFIELD	T	898														
2411	116627	VW/PARATI 16V	T			617	539	496	456	363	322	305	279					
2412	116628	VW/PARATI 16V PLUS	T			605	566	516	473	429								
2413	116649	VW/PARATI 16V SUNSET	T			623	582	529										
2414	116644	VW/PARATI 16V TOUR	T			639	552	513	467									
2415	116641	VW/PARATI 16V TURBO	T		823	731	607	549	507	489	463	419						
2416	116650	VW/PARATI 16VT CROSSOVER	T		894	825	767	700										
2417	116651	VW/PARATI 16VT EVIDENCE	T			739	687	632										
2418	116640	VW/PARATI 2.0	T		858	796	694	599	537	470	431	349	320					
2419	116653	VW/PARATI 2.0 CROSSOVER	T	969	894	825	724	641										
2420	116660	VW/PARATI 2.0 PLUS	T	923	858	802	722											
2421	116648	VW/PARATI 2.0 TOUR	T			796	694	646	618									

DOCUMENTO
ILEGIVEL

LINHA	COD DENATRAN	MARCA/MODELO	TC	2005	2004	2003	2002	2001	2000	1999	1998	1997	1996	1995	1994	1993	1992	1991
AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NACIONAIS																		
2422	116657	VW/PARATI 2.0 TRACKFIELD	T	923	858	802	722											
2423	116637	VW/PARATI AMBULANCIA 1.6	T	833	779	670	603	539	514	396	319	293	237	215				
2424	116632	VW/PARATI AMBULANCIA 1.8	T			714	634	563	529	412	335							
2425	116620	VW/PARATI ATLANTA	T								291	256	237	210				
2426	116621	VW/PARATI ATLANTA 1.8	T									293	269	217				
2427	116607	VW/PARATI C	T										306	220	208	193	183	164
2428	205199	VW/PARATI CELA	T								335	296	237	210	199	182	169	159
2429	116633	VW/PARATI CELA 1.6	T						514	396	319	293	237	210	199	182	169	159
2430	116631	VW/PARATI CELA 1.8	T															
2431	116605	VW/PARATI CL	T				603	539	514	396	319	293	237	210	199	182	169	159
2432	116622	VW/PARATI CL 1.6 MI	T						421	396	319	293	237	210	199	182	169	159
2433	116613	VW/PARATI CL 1.8	T			714	635	563	529	412	335	296	269	217	205	192	181	163
2434	116624	VW/PARATI CL 1.8 MI	T						447	412	335	296	269	217	205	192		
2435	116610	VW/PARATI CL MES	T											210	199	182	169	159
2436	116615	VW/PARATI CLI	T							428	360	324	237	210	199	182	169	159
2437	116616	VW/PARATI CLI 1.8	T								320	293	269	217	205	192	181	163
2438	116609	VW/PARATI CLUB	T								351	316	269	217	205	192	181	163
2439	116643	VW/PARATI FUN	T				582	529	477									
2440	116645	VW/PARATI FUN 1.6	T		779	670	603	539	514	396	319	293	237	210	199	182	169	159
2441	116606	VW/PARATI GL	T								351	316	299	220	208	193	183	164
2442	116623	VW/PARATI GL 1.6 MI	T						436	388	351	316	269	217				
2443	116612	VW/PARATI GL 1.8	T						480	421	351	316	299	220	208	193	183	164
2444	116625	VW/PARATI GL 1.8 MI	T						474	421	360	324	299	220	208	193	183	164
2445	116617	VW/PARATI GLI 1.8	T									331	299	220	208	193	183	170
2446	116601	VW/PARATI GLS	T										311	234	221	203	193	180
2447	116608	VW/PARATI GLS 1.8	T										309	234	221	203	193	180
2448	116626	VW/PARATI GLS 2.0 MI	T						511	470	431	361	321	290				
2449	116618	VW/PARATI GLSI 2000	T								384	349	320	234	221			
2450	116639	VW/PARATI GTI	T			777	718	661	611	504	477							
2451	116619	VW/PARATI GTI 16V 2000	T						611	504	477	419	370	326	295			
2452	116602	VW/PARATI LS	T											220	208	193	183	164
2453	116635	VW/PARATI PATRULH.1.6	T	833	771	670	603	539	514									
2454	116636	VW/PARATI PATRULH.1.8	T	871	797	714	634	563	529	412								
2455	116603	VW/PARATI PLUS	T											220	208	193	183	164
2456	116611	VW/PARATI PLUS "SE"	T								351	316	297	226	209	193	179	165
2457	116646	VW/PARATI PLUS 1.6	T										299	220	208	193	183	164
2458	116604	VW/PARATI S	T															
2459	116630	VW/PARATI SPORT	T	871	779	639	539	509	483	412	335	296	237	210	199	182	169	159
2460	116642	VW/PARATI SUMMER 16V	T			598	539	509	454	416								
2461	116614	VW/PARATI SURF	T										320	234	221	203	193	180
2462	116629	VW/PARATI TSI 2000	T							470	431	349						
2463	116799	VW/PASSAT	T							260	237	214	194	176	158	141	128	115
2464	116725	VW/PASSAT FLASH	T												131	124	118	112
2465	116701	VW/PASSAT GH	T												131	124	118	112
2466	116702	VW/PASSAT GHLS	T												131	124	118	112
2467	116724	VW/PASSAT GL	T										160	148	131	124	118	112
2468	116703	VW/PASSAT GLS	T												131	124	118	112
2469	116704	VW/PASSAT GTS	T												131	124	118	112
2470	116705	VW/PASSAT GTS 1.8	T												131	124	118	112
2471	116721	VW/PASSAT GTS POINTER	T												131	124	118	112
2472	116706	VW/PASSAT L	T												131	124	118	112
2473	116707	VW/PASSAT LM	T												131	124	118	112
2474	116708	VW/PASSAT LS	T												131	124	118	112
2475	116709	VW/PASSAT LSE	T												131	124	118	112
2476	116720	VW/PASSAT LSE PADDOCK	T												131	124	118	112
2477	116710	VW/PASSAT PLUS	T												131	124	118	112
2478	116711	VW/PASSAT PLUS 1.8	T															
2479	116723	VW/PASSAT POINTER 1.6	T												131	124	118	112
2480	116712	VW/PASSAT POINTER 1.8	T										160	148	131	124	118	112
2481	116713	VW/PASSAT POINTER GTS	T												131	124	118	112
2482	116714	VW/PASSAT SPECIAL	T												131	124	118	112
2483	116715	VW/PASSAT SPORT	T												131	124	118	112
2484	116716	VW/PASSAT SURF	T												131	124	118	112
2485	116717	VW/PASSAT TS	T												131	124	118	112
2486	116718	VW/PASSAT VILLAGE	T												131	124	118	112
2487	116722	VW/PASSAT VILLAGE GL	T												131	124	118	112
2488	116719	VW/PASSAT VILLAGE LS	T												131	124	118	112
2489	120199	VW/PHANTOM	T												118	111	101	90
2490	120101	VW/PHANTOM BUGGY	T												118	111	101	90
2491	120102	VW/PHANTOM TARGA	T												118	111	101	90
2492	149901	VW/POINTER CL 1.8	T			397	367	339	310	286	262	239	220	200	188	169	154	134
2493	149906	VW/POINTER CLI 1.8	T									235	220	200	188	171		
2494	149902	VW/POINTER GL 1.8	T									237	223	207	189	174	160	
2495	149904	VW/POINTER GL 2.0	T									255	237	220	203	184	166	
2496	149907	VW/POINTER GLI 1.8	T			396	366	338	309	285	261	238	223	207	189	177		
2497	149905	VW/POINTER GLI 2000	T									255	237	220	203	184	166	
2498	149903	VW/POINTER GTI 2000	T									293	261	235	208	191	176	164
2499	126699	VW/POLAUTO	T															

CONTINUA NO CADERNO 3

Biblioteca Pública "Arthur Vianna"

DOCUMENTO ILEGIVEL

1216

Suplemento
Especial 1
CADERNO 3
GOVERNO DO PARÁ
Diário Oficial
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ
SEXTA-FEIRA, 30 DE DEZEMBRO DE 2005

GESTÃO

GOVERNO DO PARÁ

SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA

Secretária: Maria Rute Tostes da Silva
Av. Visconde de Souza Franco, 110 - (91) 3218-4200

LINHA	COD DENATRAN	MARCA/MODELO	TC	2005	2004	2003	2002	2001	2000	1999	1998	1997	1996	1995	1994	1993	1992	1991
AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NACIONAIS																		
2500	160100	VW/POLO 1.6	T	824	756	696	609	552										
2501	160106	VW/POLO 1.6 NEXT	T			725	667											
2502	160111	VW/POLO 1.6 SPORTLINE	T	830	756													
2503	160102	VW/POLO 16V	T			626	562	512										
2504	160101	VW/POLO 2.0	T		824	742	662	609										
2505	160105	VW/POLO SEDAN 1.6	T	859	816	761	616	563										
2506	160112	VW/POLO SEDAN 1.6 COMFOR	T	881	816													
2507	160109	VW/POLO SEDAN 1.6 EVID	T	956														
2508	160104	VW/POLO SEDAN 2.0	T	1.039	923	829	706	615										
2509	160110	VW/POLO SEDAN 2.0 COMFOR	T	1.027														
2510	127299	VW/PONEY	T												118	111	101	90
2511	127201	VW/PONEY II	T			323	307	287	252	229	213	166	154	143	128	120	112	97
2512	134602	VW/POTRO	T														101	88
2513	119499	VW/PRAYANO	T															
2514	122199	VW/PRETTY CALHAMBEQUE	T											155	146	138	131	125
2515	122299	VW/PRETTY DAKAR	T											155	146	138	131	125
2516	116899	VW/PUMA	T												223	211	187	149
2517	116801	VW/PUMA GT	T												223	211	187	149
2518	116802	VW/PUMA GTC	T												223	211	187	149
2519	116803	VW/PUMA GTE	T									300	274	244	223	211	187	149
2520	116804	VW/PUMA GTI	T												223	211	187	149
2521	116805	VW/PUMA GTL	T															149
2522	116806	VW/PUMA GTS	T												223	211	187	149
2523	116807	VW/PUMA P018	T															
2524	116900	VW/QUANTUM	T				583	521	440	405	351	310	271	250	229	213	200	156
2525	116999	VW/QUANTUM	T				583	521	440	405	351	310	271	250	229	213	200	156
2526	116922	VW/QUANTUM 2.0	T				612	528	500	432	366	332	271					
2527	116918	VW/QUANTUM 2000 MI	T						500	432	366	332	283	265	252			
2528	116919	VW/QUANTUM 2000 MI EVID.	T						502	461	375	337	319	278				
2529	116920	VW/QUANTUM 2000 MI EXCL.	T						511	463	401	334	314	287	270			
2530	116929	VW/QUANTUM AMBULANC. 2.0	T				612	528	500	432	366	332	271	250	229	213	200	156
2531	116923	VW/QUANTUM AMBULANCIA	T				583	521	440	405								
2532	116904	VW/QUANTUM C	T								366	332	271	250	229	213	200	156
2533	116903	VW/QUANTUM CD	T													213	200	156
2534	116901	VW/QUANTUM CG	T				469	433	396	366	334	306	271	250	229	213	200	156
2535	116905	VW/QUANTUM CL	T								366	332	271	250	229	213	200	156
2536	116915	VW/QUANTUM CL 1800 I	T							432	366	332	271	250	229	213	200	156
2537	116908	VW/QUANTUM CL 2000	T									305	271	250	229	213	200	156
2538	116902	VW/QUANTUM CS	T										271	250	229	213	200	156
2539	116916	VW/QUANTUM EVIDENCE	T									337	319	292				
2540	116917	VW/QUANTUM EVIDENCE 2.0	T									337	319	292				
2541	116921	VW/QUANTUM FAMILY	T							396	362	334	314	287				
2542	116924	VW/QUANTUM FUNERARIA	T					521	440	405	351	310	271	250				
2543	116928	VW/QUANTUM FUNERARIA 2.0	T				612	528	500	432	366	332	271	250	229	213	200	156
2544	116928	VW/QUANTUM FUNERARIA 2.0	T				612	528	500	432	366	332	271	250	229	213	200	156
2545	116906	VW/QUANTUM GL	T										291	265	252	221	209	169
2546	116912	VW/QUANTUM GL 1800	T									326	291	265	252	221	209	169
2547	116909	VW/QUANTUM GL 2000	T								341	303	271	250	229	213	200	156
2548	116914	VW/QUANTUM GL 2000 I	T									324	291	265	252	221	209	169
2549	116907	VW/QUANTUM GLS	T										314	287	270	242	218	174
2550	116910	VW/QUANTUM GLS 2000	T											250	229	213	200	156
2551	116913	VW/QUANTUM GLS 2000I	T									334	314	287	270	242	218	174
2552	116926	VW/QUANTUM PATRULH. 2.0	T				612	528	500	432	366	332	271	250	229	213	200	156
2553	116927	VW/QUANTUM PATRULHEIRO	T					521	440	405								
2554	116925	VW/QUANTUM RONTANFUNERAL	T					521	440	405								
2555	116911	VW/QUANTUM SPORT	T											287	270	242	218	174
2556	139002	VW/QUASAR RUNNER	T		440	401	386	368	324	307	276	221	168	155	146	138	131	125
2557	139001	VW/QUASAR SPORT	T															125
2558	130801	VW/QUIRON BG	T														131	125
2559	130802	VW/QUIRON SP	T												146	138	131	125
2560	121399	VW/RAGGE AUTOMOVEL	T														116	106
2561	206501	VW/RAGGE PICKUP	T												146	138	131	125
2562	123199	VW/RANGER	T															90
2563	128699	VW/ROMA	T												128	120	112	97
2564	120899	VW/RUMENA BUGGY	T			323	307	287	252	229	213	166	154	143	118	111	101	90
2565	137999	VW/SAARA	T															
2566	212899	VW/SAMBURA	D															
2567	212899	VW/SAMBURA	T															
2568	117000	VW/SANTANA	T	832	757	626	584	509	469	430	337	315	274	244	223	211	187	149
2569	117031	VW/SANTANA 2.0	T	906	775	662	598	538	494	442	367	315	289					

DOCUMENTO ILEGÍVEL

LINHA	COD DENATRAN	MARCA/MODELO	TC	2005	2004	2003	2002	2001	2000	1999	1998	1997	1996	1995	1994	1993	1992	1991
AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NACIONAIS																		
2570	117036	VW/SANTANA 2.0 COMFORT	T	906														
2571	117028	VW/SANTANA 2000 MI	T				598	538	494	442	367	322	303	257				
2572	117029	VW/SANTANA 2000 MI EVID.	T						482	454	376	353	311	279				
2573	117030	VW/SANTANA 2000 MI EXCL.	T						503	469	374	353	317	294				
2574	117025	VW/SANTANA 2000I	T							369	341	315	274	244	223	211	187	149
2575	117004	VW/SANTANA C	T			509	470	434	397	364	328	296	274	244	223	211	187	149
2576	117001	VW/SANTANA CD	T		757	626	584	509	469	430	337	316	274	244	223	211	187	149
2577	117035	VW/SANTANA CELA	T	832	757	626	584	509	469	430	337	315	274	244	223	211	187	149
2578	117034	VW/SANTANA CELA 2.0	T	906	775	662	598	538	494	442	367	315	274	244	223	211	187	149
2579	117002	VW/SANTANA CG	T			498	460	425	389	359	328	300	274	244	223	211	187	149
2580	117005	VW/SANTANA CL	T		757	626	584	509	469	430	337	316	274	244	223	211	187	149
2581	117020	VW/SANTANA CL 1800	T				584	509	469	430	337	316	274	244	223	211	187	149
2582	117023	VW/SANTANA CL 1800 I	T					525	469	430	337	316	274	244	223	211	187	149
2583	117009	VW/SANTANA CL 2000	T										274	244	223	211	187	149
2584	117037	VW/SANTANA COMFORTLINE	T	848														
2585	117003	VW/SANTANA CS	T												223	211	187	149
2586	117019	VW/SANTANA CS PLUS	T															149
2587	117026	VW/SANTANA EVIDENCE	T								376	353	311	282	257	234	213	193
2588	117027	VW/SANTANA EVIDENCE 2.0	T								376	353	311	280	255			
2589	117015	VW/SANTANA EXECUTIVO	T								374	353	274	244	223	211	187	149
2590	117006	VW/SANTANA GL	T								347	315	288	272	250	211	196	172
2591	117010	VW/SANTANA GL 2000	T			523	483	447	408	377	345	315	288	272	250	211	196	172
2592	117022	VW/SANTANA GL 2000 I	T									315	288	272	250	211	196	172
2593	117007	VW/SANTANA GLS	T									369	309	290	265	240	204	178
2594	117011	VW/SANTANA GLS 2000	T										309	290	265	240	204	178
2595	117021	VW/SANTANA GLS 2000 I	T								390	358	309	290	265	240	204	178
2596	117013	VW/SANTANA GLS EVIDENCE	T									322	274	244	223	211	187	149
2597	117012	VW/SANTANA GLS FASCINAT.	T													240	204	178
2598	117018	VW/SANTANA GLS FLASH	T												265	225	204	178
2599	117017	VW/SANTANA GLS PASSAT	T															
2600	117016	VW/SANTANA GLS POINTER	T												265	240	204	178
2601	117033	VW/SANTANA PATRUL. 2.0	T	906	775	662	598	538	494	442	367	315	274	244	223	211	187	149
2602	117032	VW/SANTANA PATRULHEIRO	T	848	757	626	584	509	469	430								
2603	117008	VW/SANTANA S	T				584	525	469	438	337	315	274	244	223	211	187	149
2604	117014	VW/SANTANA SPORT	T										288	272	250	211	196	172
2605	117024	VW/SANTANA SPORT 2000I	T								345	315	288	272	250	211	196	
2606	131699	VW/SANTINA	T								193	151	140	132	118	111	101	90
2607	131601	VW/SANTINA BELFUSCA	T															
2608	131602	VW/SANTINA BELJIPE	T			323	307	287	252	229	213	166	154	143	128	120	112	97
2609	140401	VW/SAO FRANCISCO	T		440	401	386	368	324	307	276	221	168	155	146	138	131	125
2610	125299	VW/SAVANA	T														101	90
2611	203400	VW/SAVEIRO	D			434	401	371	319	298	276	255	236	218	202	186	170	155
2612	203400	VW/SAVEIRO	T			497	464	435	345	320	267	227	213	199	185	173	164	151
2613	203419	VW/SAVEIRO 1.6	T	601	561	497	464	435	392	325	294							
2614	203425	VW/SAVEIRO 1.6 CITY	T			578	530	499	436									
2615	203424	VW/SAVEIRO 1.6 PLUS	T			497	464	435	392									
2616	203429	VW/SAVEIRO 1.6 SUPERSURF	T	695	650	578	530	499										
2617	203418	VW/SAVEIRO 1.8	T	684	617	551	471	447	416	337	313							
2618	203437	VW/SAVEIRO 1.8 CROSSOVER	T	807	750													
2619	203428	VW/SAVEIRO 1.8 ENGESIG A	T			680	565	511										
2620	203422	VW/SAVEIRO 1.8 PLUS	T		639	551	471	447	416									
2621	203431	VW/SAVEIRO 1.8 SOPAVESTR	T				646	597	544									
2622	203438	VW/SAVEIRO 1.8 SPORTLINE	T	740														
2623	203435	VW/SAVEIRO 1.8 SUPERSURF	T	739	704	655												
2624	203420	VW/SAVEIRO 2.0	T		708	616	539	500	447	404								
2625	203423	VW/SAVEIRO 2.0 PLUS	T		708	616	539	500	447									
2626	203426	VW/SAVEIRO AMBULANC 1.6	T	570	533	494	441	390										
2627	203427	VW/SAVEIRO AMBULANC 1.8	T			494	441	390										
2628	203403	VW/SAVEIRO C	T										213	199	185	173	164	151
2629	203404	VW/SAVEIRO CL	D						319	298	276	255	236	218	202	186	170	155
2630	203404	VW/SAVEIRO CL	T					435	345	320	267	227	213	199	185	173	164	151
2631	203410	VW/SAVEIRO CL 1.6 MI	T			563	523	461	345	320	267	227	213	199	185	173	164	151
2632	203407	VW/SAVEIRO CL 1.8	T				523	357	323	295	267	227	213	199	185	173	164	151
2633	203412	VW/SAVEIRO CL 1.8 MI	T					461	402	337	313	237	226					
2634	203415	VW/SAVEIRO CLI	T			561	523	461	345	320	267	227	213	199				
2635	203416	VW/SAVEIRO CLI 1.8	T								313	237	226	207				
2636	215401	VW/SAVEIRO ENBRAVEL	T														164	151
2637	203421	VW/SAVEIRO FUN	T				530	499	444									
2638	203405	VW/SAVEIRO GL	D					378	346	319	292	255	236	218	202	186	170	155
2639	203405	VW/SAVEIRO GL	T					435	345	320	267	227	213	199	185	173	164	151
2640	203411	VW/SAVEIRO GL 1.6 MI	T			476	440	406	372	353	311	260	226	213	195	185	170	156
2641	203406	VW/SAVEIRO GL 1.8	T							353	311	260	226	213	195	185	170	156
2642	203413	VW/SAVEIRO GL 1.8 MI	T				439	405	366	345	311	260	226					
2643	203401	VW/SAVEIRO LS	T					435	345	320	267	227	213	199	185	173	164	151
2644	211201	VW/SAVEIRO MM STAR II	T													173	164	151
2645	210001	VW/SAVEIRO MOTORFIELD	T															
2646	203432	VW/SAVEIRO RONTAN BOX	T			477	441											
2647	203402	VW/SAVEIRO S	T								267	227	213	199	185	173	164	151
2648	208401	VW/SAVEIRO SULAMER. SURF	T									227	213	199	185	173	164	151
2649	203409	VW/SAVEIRO SUMMER	T			569	523	461	434	337	313	237	226	207	188	180	168	153
2650	203414	VW/SAVEIRO SUMMER 1.8	T			566	523	461	402	337	313	237	226	207	188			
2651	203408	VW/SAVEIRO SUNSET 1.8	T								311	260	226	213	195	185	170	156

DOCUMENTO ILEGÍVEL

LINHA	COD DENATRAN	MARCA/MODELO	TC	2005	2004	2003	2002	2001	2000	1999	1998	1997	1996	1995	1994	1993	1992	1991
AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NACIONAIS																		
2652	203417	VW/SAVEIRO TSI 2000	T						415	375	359	319	290					
2653	131499	VW/SCANNER	T															
2654	129799	VW/SCORPIO	T	344	313	290	276	258	229	208	193	151	140	132	118	111	101	90
2655	118899	VW/SELVAGEM	T		313	290	276	258	229	208	193	151	140	132	118	111	101	90
2656	127399	VW/SHALON	T												118	111	101	88
2657	211301	VW/SOPICK-UP JARANA	D															162
2658	211301	VW/SOPICK-UP JARANA	T															106
2659	118099	VW/SP-2	T												146	138	131	125
2660	127499	VW/SPEED	T												118	111	101	90
2661	205803	VW/SPOCAR FLORENCA	D															162
2662	205803	VW/SPOCAR FLORENCA	T															106
2663	123999	VW/SPOILER	T			323	307	287	252	229	213	166	154	143	128	120	112	97
2664	123901	VW/SPOILER BUGGY	T												118	111	101	90
2665	133599	VW/SPORT REIN	T															
2666	205099	VW/STM	D															
2667	205099	VW/STM	T															
2668	205001	VW/STM 2000	D											223	203	186	167	158
2669	205001	VW/STM 2000	T											151	140	133	116	106
2670	127599	VW/SUNSET	T											213	142	134	127	122
2671	136401	VW/SWEEL DESIGN	T															
2672	119099	VW/TANGER	T												118	111	101	90
2673	119001	VW/TANGER CL	T													111	101	90
2674	127699	VW/TARGINO	T			323	307	287	252	229	213	166	154	143	128	120	112	97
2675	117199	VW/TARPAN	T															90
2676	127799	VW/TCHE	T			323	307	287	252	229	213	166	154	143	128	120	112	97
2677	117299	VW/TERRAL	T												118	111	101	90
2678	117201	VW/TERRAL 4	T	313	290	276	258	229	208	193	151	140	132		118	111	101	90
2679	143201	VW/TITAN	T												118	111	101	
2680	118199	VW/TL	T												146	138	131	125
2681	120599	VW/TOPPY BUGGY	T											132	118	111	101	90
2682	117399	VW/TOY	T												118	111	101	90
2683	135099	VW/TROPICAL	T							208	193	151	140	132	118	111	101	90
2684	135000	VW/TROPICAL TOP	T			323	307	287	252	229	213	166	154	143	128	120	112	97
2685	120999	VW/TUB-S CAR BUGGY	T														101	90
2686	128799	VW/UGGY	T									151	140	132	118	111	101	90
2687	117499	VW/VARIANT	T											156	145	131	124	118
2688	117599	VW/VARIANT II	T												145	131	124	118
2689	142601	VW/VENDETTA EQUUS	T									151	140	132	118	111	101	90
2690	134399	VW/VENENO	T															
2691	127899	VW/VENTURA	T															
2692	143601	VW/VERAO	T											132	118	111	101	90
2693	126099	VW/VILLA	T	440	401	386	368	324	307	276	221	168	155	146	138	131	125	
2694	126001	VW/VILLA GT	T															
2695	120699	VW/VMV ESPECIAL BUGGY	T															90
2696	117699	VW/VOLKSWAGEN	T				323	301	282	264	249	221	168	155	145	131	124	118
2697	215299	VW/VOLKSWAGEN	D		465	430	397	363	335	307	280	253	229	207	185	167	158	
2698	215299	VW/VOLKSWAGEN	T	544	497	441	390	344	309	207	196	177	151	140	133	116	106	
2699	117799	VW/VOYAGE	T									203	188	177	168	160	150	
2700	117710	VW/VOYAGE C	T									203	188	177	168	160	150	
2701	117711	VW/VOYAGE CL	T									203	188	177	168	160	150	
2702	117716	VW/VOYAGE CL 1.8	T									208	188	180	170	161	151	
2703	117712	VW/VOYAGE GL	T									210	195	183	173	166	152	
2704	117715	VW/VOYAGE GL 1.8	T									213	195	183	173	166	152	
2705	117701	VW/VOYAGE GLS	T										215	201	185	170	154	
2706	117702	VW/VOYAGE L	T											201	185	170	154	
2707	117703	VW/VOYAGE LOS ANGELES	T															
2708	117704	VW/VOYAGE LS	T												201	185	170	154
2709	117709	VW/VOYAGE PADDOCK	T													168	160	150
2710	117705	VW/VOYAGE PLUS	T										215	201	185	170	154	
2711	117714	VW/VOYAGE PLUS "SE"	T														170	154
2712	117706	VW/VOYAGE PLUS GLS	T												201	185	170	154
2713	117707	VW/VOYAGE S	T												201	185	170	154
2714	117708	VW/VOYAGE S 1.8	T										235	215	201	185	170	154
2715	117717	VW/VOYAGE SPORT 1.8	T										236	215	201	185	170	154
2716	117713	VW/VOYAGE SUPER	T												201	185	170	154
2717	127999	VW/WAY	T												118	111	101	90
2718	121099	VW/WOOD BUGGY	T												118	111	101	90
2719	130399	VW/XINGU	T												118	111	101	90
2720	128099	VW/XIRU	T			323	307	287	252	229	213	166	154	143	128	120	112	97
2721	119299	VW/XODO	T												118	111	101	90
2722	160108	VW/ZILK 1.6	T	619	578	494												
2723	160107	VW/ZILK 10	T	387	352	323												
2724	203502	WEIMANN/F.PROPRIA QUATRA	D		1.239	1.079	687											
2725	203502	WEIMANN/F.PROPRIA QUATRA	T		274	261	244											
2726	132999	WILLYS/AERO WILLYS	T								213	112	106	100	94	90	84	79
2727	211001	WILLYS/OVERLAND	D							536	482	456	433	407	384	365	334	318
2728	211001	WILLYS/OVERLAND	T							219	191	178	156	147	140	118	109	101
2729	135299	ZIG	T															90

DOCUMENTO
ILEGÍVEL

LINHA	COD DENATRAN	MARCA/MODELO	COMB	50	50	50	50	50	50	50	50	50	50	50	50	50	50	50
		AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS ESTRANGEIROS																
2730	203827	FORD/RANGER LTD	D	1.867	1.605	1.476												
2731	203828	FORD/RANGER XLT	D	1.772	1.559													
2732	147700	I/ACURA MRE CGPI	T								1.428	1.108	904	784	655	511	387	351
2733	105810	I/ALFA ROMEO 147	T		2.369	1.989	1.850	1.782										
2734	105809	I/ALFA ROMEO 156 SW	T			1.603	1.476	1.332	1.170									
2735	105802	I/ALFA ROMEO 164 2.0 TS	T													275	255	232
2736	105800	I/ALFA ROMEO MRE CGPI	T				1.641	1.281	1.158	484	427	408	385	336	304	290	275	237
2737	222605	I/AMGC HUMMER H2	T	7.675	6.899	6.245	5.347	4.731										
2738	222603	I/AMGC HUMMER HMC4 6.5T	D					8.654	7.672	6.188	5.220	4.709	4.286	3.901				
2739	222602	I/AMGC HUMMER HMCO 6.5T	D						7.672	6.188	5.220	4.685						
2740	222601	I/AMGC HUMMER HMCS 6.5T	D						7.672	6.188	5.220	4.685						
2741	106054	I/AUDI A2	T				1.007	931	817									
2742	106026	I/AUDI A3 1.6	T	1.293	1.224	1.057	992	873	787	758								
2743	106037	I/AUDI A4 1.8	T				1.323	1.197	1.077	1.020	811	705	654	594	477			
2744	106035	I/AUDI A4 1.8T	T	3.239	2.986	2.718	2.431	1.521	1.313	1.076								
2745	106050	I/AUDI A4 2.0	T			2.658	2.060	1.849	1.608									
2746	106018	I/AUDI A4 2.4	T			2.961	2.716	1.552	1.390	1.076	919	862						
2747	106039	I/AUDI A4 2.8	T				1.764	1.624	1.462	1.142	979	791	677	603				
2748	106049	I/AUDI A4 3.0	T	5.073	4.127	3.647	2.875	2.674	2.284									
2749	106041	I/AUDI A4 AVANT 1.8	T							1.044	867	761						
2750	106040	I/AUDI A4 AVANT 1.8T	T	3.622	3.333	3.039	2.861	1.803	1.416	1.188	1.011	796	714	657				
2751	106055	I/AUDI A4 AVANT 2.0	T			2.658	2.060	1.431	1.205	1.044	867	761	681					
2752	106019	I/AUDI A4 AVANT 2.4	T			3.456	2.916	1.780	1.631	1.228	1.062	956						
2753	106036	I/AUDI A4 AVANT 2.8	T				2.260	1.964	1.759	1.389	1.099	814						
2754	106053	I/AUDI A4 AVANT 3.0	T	5.248	4.463	3.964	3.285	3.045										
2755	106057	I/AUDI A4 CABRIOLET 3.0	T			4.867	4.526	4.087										
2756	106020	I/AUDI A6 2.4	T			3.662	2.931	2.246	1.936	1.600	1.392	1.251						
2757	106038	I/AUDI A6 2.7T	T			4.904	3.724	2.925	2.127	1.902								
2758	106060	I/AUDI A6 2.7T SECURITY	T			4.904	3.724	2.925										
2759	106025	I/AUDI A6 2.8	T				2.711	2.441	2.139	1.680	1.431	791	698	561	522	470		
2760	106051	I/AUDI A6 3.0	T	6.153	5.503	4.407	3.331	3.098	2.665									
2761	106044	I/AUDI A6 4.2	T	7.394	6.877	4.171	3.898	3.432	2.924	2.806								
2762	106047	I/AUDI A6 ALLROAD 2.7T	T	6.189	5.556	5.036	3.956	3.480	3.203	2.742								
2763	106042	I/AUDI A6 AVANT 2.7T	T				3.128	2.855	2.361	2.041								
2764	106024	I/AUDI A6 AVANT 2.8	T				2.974	2.667	2.336	1.811	1.576	909						
2765	106052	I/AUDI A6 AVANT 3.0	T	6.383	5.781	4.924	3.797	3.522										
2766	106043	I/AUDI A6 AVANT 4.2	T				3.788	3.504	2.995	2.762								
2767	106032	I/AUDI A8 4.2	T	9.996	9.041	8.152	5.239	3.516	2.948	2.834	1.929							
2768	106000	I/AUDI MRE CGPI	T					931	817	779								
2769	106048	I/AUDI RS4 AVANT 2.7T	T				5.281	4.879	4.442									
2770	106061	I/AUDI RS6 4.2	T		9.038	8.134												
2771	106064	I/AUDI RS6 AVANT 4.2	T		9.415	8.627												
2772	106027	I/AUDI S3 1.8T	T			2.955	2.269	2.056	1.754	1.542	1.419	1.247						
2773	106023	I/AUDI S4 2.7T	T				2.986	2.653	2.398	2.173	2.000	1.831						
2774	106062	I/AUDI S4 4.2	T	8.400	7.005	6.514												
2775	106034	I/AUDI S4 AVANT 2.7T	T				3.554	3.425	2.780	2.585	2.026							
2776	106063	I/AUDI S4 AVANT 4.2	T	8.610	7.202	6.698												
2777	106045	I/AUDI S6 4.2	T			6.499	4.978	3.809	3.506									
2778	106046	I/AUDI S6 AVANT 4.2	T					4.651	4.281	3.939								
2779	106033	I/AUDI S8 4.2	T				5.959	5.310	4.330	4.027	2.535							
2780	106028	I/AUDI TT COUPE 180PS	T	4.602	4.251	3.911	3.225	2.813	2.601	2.214	2.023							
2781	106029	I/AUDI TT COUPE 225PS	T	4.879	4.444	4.146	3.574	3.119	2.724	2.214	2.001							
2782	106030	I/AUDI TT ROADSTER 180PS	T					3.438	3.081	2.711								
2783	106031	I/AUDI TT ROADSTER 225PS	T	4.879	4.444	4.146	3.574	3.119	2.724	2.214								
2784	160700	I/AVIC HFJ635IC	T				1.101	1.002	887									
2785	100000	I/BENTLEY	T										7.932	7.451	5.273	4.450	4.236	4.000
2786	162000	I/BENTLEY CONTINENTAL GT	T	21.463	19.710	18.588												
2787	106546	I/BMW 120I UF51	T	2.817	2.620													
2788	106511	I/BMW 318 TI COMPACT	T										597	544	501			
2789	106522	I/BMW 320I AV11	T				2.442	2.088	1.943									
2790	106523	I/BMW 320I EV11	T	3.056	2.841	2.625	2.442	2.088	1.922									
2791	153636	I/BMW 320I VA71	T	6.087	5.477													
2792	106507	I/BMW 323CI BM31COU	T					2.122	1.871	1.768	1.473							
2793	106506	I/BMW 323I AM31	T					2.139	1.644	1.454	979	910	810	698				
2794	106509	I/BMW 323TI CT31	T						1.245	1.020	923							
2795	106510	I/BMW 323TI CT41	T						1.245	1.020	923							
2796	106521	I/BMW 325CI BN31	T			2.902	2.754	2.436	2.243	1.099								
2797	153625	I/BMW 325I AV31	T				2.680	2.139	1.932	1.727	1.543							
2798	106524	I/BMW 325I EV31	T	3.910	3.636	3.228	2.972	2.399	2.161									
2799	153626	I/BMW 325I PRO AV39	T				4.650	4.457	3.939									
2800	106527	I/BMW 325I PRO EV39	T			5.482	4.790	4.457										
2801	153633	I/BMW 325I VB11	T	3.910	3.636													
2802	106534	I/BMW 330CI BW51	T	6.053	5.833	5.132	4.718											
2803	106517	I/BMW 330CICAB BS51	T			5.100	4.454	3.304	3.056	2.542								
2804	106516	I/BMW 330I AV51	T				3.513	2.893	2.663	2.340								
2805	106525	I/BMW 330I EV51	T		4.022	3.759	3.513	2.893	2.629									
2806	106540	I/BMW 330I EV51 SECURITY	T	7.593	7.004													
2807	153635	I/BMW 330I VB31	T	5.182	4.577													
2808	153627	I/BMW 520I	T															476
2809	153624	I/BMW 525IA DT41	T			4.009	3.175	2.877	2.609	2.290								
2810	106520	I/BMW 530I DT61	T			4.710	3.522	3.169	2.917	2.535								
2811	106532	I/BMW 530I NA71	T	6.007	5.689	4.710	3.522											

DOCUMENTO
ILEGIVEL

LINHA	COD DENATRAN	MARCA/MODELO	COMB	50	50	50	50	50	50	50	50	50	50	50	50	50	50	50
		AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS ESTRANGEIROS																
2812	153634	I/BMW 530I NE71	T	6.007	5.689												577	531
2813	106518	I/BMW 535I	T															
2814	153619	I/BMW 540IA DN61	T			5.532	4.418	3.631	2.671	2.350	1.866	1.576						
2815	153618	I/BMW 540IA DN81PRO	T			6.757	5.279	4.622	4.308	3.405	3.068	2.538						
2816	153617	I/BMW 540IA DR61	T					3.631	2.671	2.350	1.866							
2817	106538	I/BMW 545I NB31	T	7.593	7.004	6.514												
2818	106547	I/BMW 645CI CABRIO EK71	T	10.022	9.218													
2819	106539	I/BMW 645CI EH71	T	10.022	9.218													
2820	106544	I/BMW 735I	T										1.732					
2821	106514	I/BMW 740 IL	T															
2822	106503	I/BMW 740IA GG81	T					3.934	3.317	2.789	2.473	1.831						
2823	106505	I/BMW 740ILA GH01PRO	T				6.312	5.878	4.927	4.049	3.669							
2824	106526	I/BMW 745IA GL61	T	10.650	9.541	8.345	6.903	6.420	5.165									
2825	153637	I/BMW 750I HL81	T	10.412														
2826	153638	I/BMW 760 LI NH01	T	13.150														
2827	106531	I/BMW 760LI GN81	T	13.746	12.157	11.189	10.286											
2828	106543	I/BMW M3 CSL	T		6.857	5.962	5.174											
2829	106519	I/BMW M3COUPE BL91	T	7.652	6.857	5.962	5.174	4.699	4.306	2.419								
2830	106533	I/BMW M3COUPE BL93	T		6.857	5.962	5.174	4.699										
2831	106508	I/BMW M5 DE91	T			7.166	6.480	5.164	4.314	3.757	3.385	3.081	2.805	1.297	1.068	920	752	701
2832	106549	I/BMW M5 NB91	T	10.557														
2833	153621	I/BMW MRE CGPI	T															
2834	106541	I/BMW X3 PA71	T	4.984	4.532													
2835	106535	I/BMW X3 PA91	T	5.256	4.960	4.613												
2836	106545	I/BMW X3 PA93	T	5.256	4.960													
2837	201400	I/BMW X5 4.8IS	T	8.593	7.991													
2838	106537	I/BMW X5 FA11	T	6.992	6.129	5.712	4.706											
2839	106515	I/BMW X5 FA51	T		6.129	5.712	4.706	3.994	3.794	3.649								
2840	106548	I/BMW X5 FA91	T	8.593	7.991													
2841	106513	I/BMW X5 FB31	T		6.129	5.712	4.706	3.994	3.794	3.644								
2842	106512	I/BMW X5 FB33	T			5.712	4.706	3.994	3.676	3.419	3.009							
2843	106536	I/BMW X5 FB51	T	6.992	6.129	5.712	4.706											
2844	106528	I/BMW X5 FB91	T			5.712	4.706	3.994										
2845	106529	I/BMW X5 FB93	T			5.712	4.706	3.994										
2846	106542	I/BMW X5SECURITY FB51	T	8.593	7.991													
2847	153631	I/BMW Z3 CL31	T					2.532	2.127	2.018								
2848	153620	I/BMW Z328ROA CH31	T						2.712	1.866	1.778	1.676						
2849	153622	I/BMW Z330ROA CN51	T				3.211	3.017	2.777	2.061								
2850	153629	I/BMW Z430 BT51	T	5.973	5.245	5.017	4.523											
2851	153628	I/BMW Z430 BT53	T			5.017	4.666	4.292										
2852	153623	I/BMW Z8 EJ11	T				9.832	9.062	8.341	7.602								
2853	106504	I/BMW/740ILA GH81	T										1.732					
2854	106601	I/BUICK LESABRE	T											557	516	454		
2855	106703	I/CADILLAC DEVILLE DTS	T					1.526	1.395	1.260								
2856	216303	I/CADILLAC ESCALADE	T		1.124	499	437	368	335	192								
2857	106701	I/CADILLAC SEVILLE STS	T				1.603	1.482	1.356	1.240	1.120	1.015						
2858	216311	I/CADILLAC SRX	T	4.485	4.078													
2859	106712	I/CADILLAC STS	T	6.440														
2860	104601	I/CHEVROLET CAMARO	T											766	598	546	517	355
2861	107100	I/CHEVROLET CORVETTE	T	7.215	6.189		5.580	5.251	4.103	3.492	3.352	2.811	2.528	2.426	2.156	1.918	1.690	1.531
2862	211808	I/CHEVROLET EQUINOX AWD	T		3.338	3.019												
2863	211807	I/CHEVROLET LUV 4X2	D								512	397	352					
2864	211807	I/CHEVROLET LUV 4X2	T								381	360	309					
2865	107101	I/CHEVROLET METRO	T												255	239	229	215
2866	211806	I/CHEVROLET SUBURBAN	T	5.347	4.972	4.822	4.589	3.275	1.645	1.537	1.422	1.306	1.183	1.014	797	664	619	498
2867	107299	I/CHRYSLER	T					701	602	423	322	304	287	265	228	215	203	192
2868	107228	I/CHRYSLER 300C	T	3.309	3.104	2.870												
2869	107222	I/CHRYSLER 300M OGARA	T					1.786	1.502	1.098	1.025							
2870	215708	I/CHRYSLER CARAVAN LX	T	2.874														
2871	215703	I/CHRYSLER CARAVAN SE	T				1.630	1.525	1.071									
2872	215700	I/CHRYSLER GCARAVAN LTD	T	4.151	3.760	3.608	3.107	2.802	2.391									
2873	215701	I/CHRYSLER GCARAVAN SE	T	3.309	3.104	2.870	2.639	2.296	1.966									
2874	107200	I/CHRYSLER MRE CGPI	T								322	304	287					
2875	216000	I/CHRYSLER MRE CGPI	T				1.774	701	602	423	322	304	287	265	228	215		
2876	107227	I/CHRYSLER PACIFICA	T	3.706	3.477	3.214												
2877	107201	I/CHRYSLER PLYM NEON FDS	T											265	228	215	203	192
2878	107221	I/CHRYSLER PT CRUISER	T					1.665	1.516	1.395	1.270	1.156						
2879	107223	I/CHRYSLER PTCRUISER LTD	T	2.083	1.947	1.889	1.819	1.665	1.525	1.290								
2880	107224	I/CHRYSLER SEBRING LX	T			2.323	1.805	1.713	719	598								
2881	107387	I/CITROEN BERLINGO 16 MP	T	980			612	494										
2882	221903	I/CITROEN BERLINGO FURG	T				612	494	426	397	375							
2883	221903	I/CITROEN BERLINGO FURG	T				612	494	426	397	375							
2884	107361	I/CITROEN BERLINGO GLX	T				612	494	426	397	375							
2885	107369	I/CITROEN BERLINGO MP18I	T			713	612	494	426	397	375							
2886	107397	I/CITROEN C3 16 GLX 16V	T			715	665	612										
2887	160301	I/CITROEN C3 EXCL 16 16V	T	845	777	715												
2888	160300	I/CITROEN C3 GLX 14	T	743	704	667												
2889	160311	I/CITROEN C3 PLURIEL16BP	T		777													
2890	160307	I/CITROEN C4 2.0 VTR 16V	T		1.742													
2891	160316	I/CITROEN C4 20EXCLBVA16	T	2.223														
2892	107378	I/CITROEN C5 20	T		1.742	1.334	1.265	1.087										
2893	160308	I/CITROEN C5 20 EXCL BVA	T	2.223	1.742													

DOCUMENTO ILEGIVEL

LINHA	COD DENATRAN	MARCA/MODELO	COMB	50	50	50	50	50	50	50	50	50	50	50	50	50	50	50
		AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS ESTRANGEIROS																
2894	107384	I/CITROEN C5 BREAK EXCL	T		1.573	1.427	1.322	1.147	1.033									
2895	107385	I/CITROEN C5 EXCL 20	T		1.742	1.334	1.265	1.087	1.007									
2896	160309	I/CITROEN C5 EXCL BK BVA	T	2.360														
2897	107383	I/CITROEN C5 EXCL V6	T		2.576	2.104	1.723	1.487	1.411									
2898	107389	I/CITROEN C5 V6 BREAK	T				1.322	1.147										
2899	160312	I/CITROEN C5 V6 EXCL BVA	T	3.114														
2900	107398	I/CITROEN C8 EXCL 20 16V	T			2.005	1.895											
2901	160304	I/CITROEN C8 EXCL 20 BVA	T	2.726	2.508	1.888												
2902	107368	I/CITROEN EVASION CT VSX	T									645	575	507				
2903	221900	I/CITROEN MRE CGPI	D			1.048	987	855	731		453							
2904	107356	I/CITROEN XSARA BK EX16V	T					515	472	415	389	326						
2905	107382	I/CITROEN XSARA BK EXC20	T			955	796	671	518	491								
2906	107366	I/CITROEN XSARA BK GLX20	T					542	490	465	420							
2907	107379	I/CITROEN XSARA BK PARIS	T			826	795	542	490									
2908	107373	I/CITROEN XSARA BKEXC16I	T				650	600	552	503								
2909	107388	I/CITROEN XSARA BKEXC20A	T			955	796	671	518									
2910	107372	I/CITROEN XSARA BKGLX16I	T			705	666	597	550	492								
2911	107357	I/CITROEN XSARA BKGLX16V	T					512	466	422	375	331						
2912	107390	I/CITROEN XSARA BKGLX20A	T			826		542	490	465								
2913	107386	I/CITROEN XSARA ECX 20A	T			851	778	584	498									
2914	107335	I/CITROEN XSARA EX 16V	T					544	457	395	374	321						
2915	107375	I/CITROEN XSARA EXC 1.6I	T				645	596	549	519								
2916	107380	I/CITROEN XSARA EXC 20	T			851	778	584										
2917	107371	I/CITROEN XSARA GLX 1.6I	T			627	600	513	472	427								
2918	107349	I/CITROEN XSARA GLX 16V	T					439	395	365	344	316	291	265				
2919	107363	I/CITROEN XSARA GLX 20	T					595	473	425	377							
2920	107392	I/CITROEN XSARA GLX 20 A	T					595	473	425								
2921	107381	I/CITROEN XSARA PARIS 20	T				672	595	473									
2922	107374	I/CITROEN XSARA VTS 1.6I	T			791	709	578	532	496								
2923	107377	I/CITROEN XSARA VTS 2.0I	T				808	758	552	469	431							
2924	107365	I/CITROEN XSARA VTS 20	T			962	817	758	552	469	431	364						
2925	107391	I/CITROEN XSARA VTS 20 A	T				808	758	552	469	431							
2926	100044	I/CORVETTE TARGA	T												2.169			
2927	215705	I/DODGE CARAVAN SPORT	T			2.870	2.639	2.455	2.212									
2928	216005	I/DODGE DURANGO	T			2.928	2.777	2.518	2.183	1.825								
2929	216008	I/DODGE DURANGO LIMITED	T	4.307	3.943	3.540												
2930	215704	I/DODGE GCARAVAN ES	T			2.870	2.639	2.405	2.168	1.962	1.772							
2931	107807	I/DODGE GCARAVAN SPORT	T				2.639	1.952	1.568	1.380	921	825	584	519	493	443		
2932	215702	I/DODGE GCARAVAN SPORT	T	3.309	3.104	2.870	2.639	2.296	1.999									
2933	215707	I/DODGE GRANDCARAVAN 3.8	T	3.309	3.104	2.870												
2934	107809	I/DODGE MAGNUM RT AWD	T	2.647	2.484	2.296												
2935	107800	I/DODGE MRE CGPI	T						775	708	654	605	559					
2936	216007	I/DODGE RAM 1500 LARAMIE	D	3.125	2.906													
2937	216010	I/DODGE RAM SRT 10	D	3.906														
2938	107808	I/DODGE VIPER SRT 10	T		9.860	9.491												
2939	108118	I/FERRARI 330GT COUPE	T			18.744	17.799	15.219	9.067	7.675	6.565	5.566	4.516	3.585	2.905	2.366		
2940	108114	I/FERRARI 360 MODENA	T			18.570	16.836	15.219	13.311	11.616	10.752							
2941	108115	I/FERRARI 360 MODENA F1	T		20.156	17.962	17.135	15.243	14.092	13.441	10.946							
2942	108119	I/FERRARI 360 MODENA SF1	T					15.243	14.092	13.441								
2943	108116	I/FERRARI 360 SPIDER	T		24.737	22.675	21.142	18.565	16.440	14.688								
2944	108117	I/FERRARI 360 SPIDER F1	T	25.603	24.753	22.682	21.202	19.186										
2945	108120	I/FERRARI 550 BARCHETTA	T			18.744	17.799	15.219	9.067	7.675	6.565	5.566	4.516	3.585	2.905	2.366		
2946	108123	I/FERRARI 575 MARANELOF1	T	28.618	26.280	24.784	23.049	21.022										
2947	108126	I/FERRARI 612 SCAGLIETTI	T	28.618	26.280	24.784												
2948	108125	I/FERRARI CHAL STRADALE	T		24.222	21.793												
2949	108128	I/FERRARI F430	T	26.202														
2950	108244	I/FIAT BRAVO HGT	T							403	351							
2951	222404	I/FIAT DUCATO AMBULANCIA	D			1.031	888	832	715	643	607	522	482	434	395	359	327	297
2952	108247	I/FIAT MRE CGPI	T		355	310	277	258	243	227	207	196	182	173	157	140	128	122
2953	108246	I/FIAT SIENA EX	T			512	460	441	386	355								
2954	108354	I/FORD ASPIRE 1.3	T											156	128	114		
2955	243506	I/FORD CHAPEMEC F1000	D										639	595	555	516	486	
2956	243506	I/FORD CHAPEMEC F1000	T										376	361	336	296	279	
2957	108353	I/FORD CONTOUR LX	T										272	247	227	206		
2958	135606	I/FORD CROWN VICTORIA	T									694	621	557	516	454		
2959	108348	I/FORD ESCORT GL 1.6 F	T			603	494	445	398	356	317							
2960	108349	I/FORD ESCORT GL 1.6 H	T			544	468	400	376	353	318							
2961	203806	I/FORD EXCURSION LIMITED	D					1.682	1.583	1.511								
2962	203803	I/FORD EXCURSION XLT 4X4	D				3.015	2.575	2.339	2.075	777							
2963	202757	I/FORD EXPEDITION XLT	T					2.110	1.930	1.754	1.484	1.399	1.247					
2964	221614	I/FORD EXPLORER LTD V6	T	3.949	3.673													
2965	203811	I/FORD EXPLORER ST 4X2	T			1.863	1.721	1.609	1.171	1.065	928	835	765	685	610			
2966	202782	I/FORD EXPLORER ST 4X4	T								718	621	521					
2967	203804	I/FORD EXPLORER XLT 4X4	T								718	621	576	550	422	398	363	330
2968	108311	I/FORD EXPLORER XLT4X4	T							784	718	621	576	550	422	398	366	338
2969	219707	I/FORD F1000 LARTE LXT	D												555	516	486	
2970	219707	I/FORD F1000 LARTE LXT	T												326	296	279	
2971	202756	I/FORD F150 LIGHTNING	T			2.805	2.685	2.497	2.118	1.229								
2972	108375	I/FORD FIESTA STREET	T			374	327	307	278									
2973	108374	I/FORD FIESTA STREET 1.6	T		663	611	463	437	411									
2974	108380	I/FORD FOCUS 1.6L FC	T	890	800	701												
2975	108381	I/FORD FOCUS 1.6L HA	T	890	800	701	634	573	519	468	422	387						

DOCUMENTO ILEGIVEL

LINHA	COD DENATRAN	MARCA/MODELO	COMB	50	50	50	50	50	50	50	50	50	50	50	50	50	50	50
		AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS ESTRANGEIROS																
2976	108366	I/FORD FOCUS 1.8L FC	T		795	743	684	631										
2977	108365	I/FORD FOCUS 1.8L FF	T			743	684	631										
2978	108355	I/FORD FOCUS 1.8L HA	T			743	684	631	581	532								
2979	108357	I/FORD FOCUS 2.0L FC	T	1.063	910	816	739	671	618	554								
2980	108358	I/FORD FOCUS 2.0L FF	T		898			715										
2981	108359	I/FORD FOCUS 2.0L HA	T	1.020	898	835	765	715										
2982	108361	I/FORD FOCUS GHIA 1.8LFC	T			743	684	631										
2983	108363	I/FORD FOCUS GHIA 1.8LFF	T			743	684	631										
2984	108364	I/FORD FOCUS GHIA 1.8LHA	T			743	684	631										
2985	108356	I/FORD FOCUS GHIA 2.0LFC	T	1.242	1.060	976	820	730	672	640								
2986	108362	I/FORD FOCUS GHIA 2.0LFF	T		1.004	911	784	722										
2987	108360	I/FORD FOCUS GHIA 2.0LHA	T	1.129	1.004	911	784	722	665	626								
2988	108370	I/FORD MONDEO 2.0 GHIA 4	T	1.997	1.695	1.494	1.270	1.211	1.094		414	379	304					
2989	108369	I/FORD MONDEO 2.0 GHIASW	T					803	573	466	391	354	262	222	212	201	188	178
2990	108350	I/FORD MRE CGPI	T				2.685	650	541	454	418							
2991	221609	I/FORD MRE CGPI	T											758	643			
2992	108383	I/FORD MUSTANG CONV	T											541	438			
2993	108382	I/FORD MUSTANG COUPE	T												558			
2994	108339	I/FORD MUSTANG GT	T	4.020	3.851		1.724	1.324	1.191	971	847	762	686	643	560	499	444	395
2995	108379	I/FORD MUSTANG LX 5.0	T												558			
2996	108379	I/FORD MUSTANG LX 5.0	T												558			
2997	202773	I/FORD RANGER 10A	T			743	707	617		455	419	342						
2998	202735	I/FORD RANGER 10X	T					631	541	454	418	377						
2999	202736	I/FORD RANGER 11X	T					876	719	575	518							
3000	202774	I/FORD RANGER 12A	T			1.081	909	817										
3001	202737	I/FORD RANGER 12X	T			1.343	1.152	977	815	728	696							
3002	202738	I/FORD RANGER 13X	T					977	815	728	696	620						
3003	202775	I/FORD RANGER 14A	T			887	789	753										
3004	202747	I/FORD RANGER 15X	T				1.097	950	773	682								
3005	203821	I/FORD RANGER ARB	T				815	737	664	600	538	505	433	403	349			
3006	243504	I/FORD RANGER CHAPEMEC	D							775	701	645	580					
3007	243504	I/FORD RANGER CHAPEMEC	T							653	538	505	433					
3008	212403	I/FORD RANGER CIOATO STE	D		1.198	1.050	934	826	766	725	679	643						
3009	212403	I/FORD RANGER CIOATO STE	T		949	887	789	713	619	579	538	505						
3010	203809	I/FORD RANGER LTD 12F	D		1.569	1.438	1.337	1.224										
3011	203810	I/FORD RANGER LTD 13F	D	1.816	1.569	1.438	1.337	1.236										
3012	202776	I/FORD RANGER XL 10A	T	918	831	743	707	617	555									
3013	202758	I/FORD RANGER XL 10D	D				777	694	666	637								
3014	202759	I/FORD RANGER XL 10E	T			743	707	568	502	459	426	385	347					
3015	202787	I/FORD RANGER XL 10F	D		1.104	1.032	867	806	746									
3016	203840	I/FORD RANGER XL 10P	D	1.129														
3017	202760	I/FORD RANGER XL 10X	T			838	799	631	541	454	418	377	348	327	303	252		
3018	202761	I/FORD RANGER XL 11D	D				826	748	706	673								
3019	202791	I/FORD RANGER XL 11F	D	1.267	1.184	1.107	953	863	709									
3020	203833	I/FORD RANGER XL 11P	D	1.129														
3021	202762	I/FORD RANGER XL 11X	T				722	631	541									
3022	202777	I/FORD RANGER XL 12A	T			1.081	909	817	763									
3023	202763	I/FORD RANGER XL 12D	D				955	877	827	775								
3024	202764	I/FORD RANGER XL 12E	T				824	768	710	653								
3025	202788	I/FORD RANGER XL 12F	D		1.283	1.199	1.090	1.014	952									
3026	203823	I/FORD RANGER XL 12P	D	1.425														
3027	202765	I/FORD RANGER XL 12X	D		1.348	1.199	1.090	877	841	815	781	749	718	688	659	632	606	568
3028	202765	I/FORD RANGER XL 12X	T			1.018	909	768	710	653	610	571	520	498	472	442	423	351
3029	202766	I/FORD RANGER XL 13D	D			1.106	1.031	963	881	830	740							
3030	202789	I/FORD RANGER XL 13F	D	1.454	1.358	1.270	1.173	1.091	983									
3031	203829	I/FORD RANGER XL 13P	D	1.472														
3032	202767	I/FORD RANGER XL 13X	D		1.348	1.199	1.090	877	841	815	781	749	718	688	659	632	606	568
3033	202767	I/FORD RANGER XL 13X	T			1.018	909	768	710	653	610	571	520	498	472	442	423	351
3034	202781	I/FORD RANGER XL 14A	T				789	753	686									
3035	202768	I/FORD RANGER XL 14D	D				884	826	766	696								
3036	202769	I/FORD RANGER XL 14E	T				776	713	619	579								
3037	202790	I/FORD RANGER XL 14F	D			1.076	980	912	873									
3038	202770	I/FORD RANGER XL 14X	T					932	705	615	497	470	425	382	333			
3039	202771	I/FORD RANGER XL 15D	D			1.006	922	861	817	746								
3040	202792	I/FORD RANGER XL 15F	D			1.195	1.042	969	877									
3041	202772	I/FORD RANGER XL 15X	T					950	773	682	499	473	427	384	335			
3042	203818	I/FORD RANGER XLS 10A	T	982	883	822	750											
3043	203817	I/FORD RANGER XLS 10F	D	1.228	1.086	1.010	922											
3044	203832	I/FORD RANGER XLS 10P	D	1.254														
3045	203816	I/FORD RANGER XLS 11F	D	1.366	1.231	1.145	1.044											
3046	203819	I/FORD RANGER XLS 12A	T	1.198	1.059	985	899											
3047	203815	I/FORD RANGER XLS 12F	D	1.466	1.281	1.191	1.088											
3048	203824	I/FORD RANGER XLS 12P	D	1.583														
3049	203814	I/FORD RANGER XLS 13F	D	1.609	1.461	1.358	1.240											
3050	203826	I/FORD RANGER XLS 13P	D	1.636														
3051	203820	I/FORD RANGER XLS 14A	T	982	883	822												
3052	203813	I/FORD RANGER XLS 14F	D	1.228	1.086	1.010												
3053	203812	I/FORD RANGER XLS 15F	D	1.366	1.231	1.145												
3054	202709	I/FORD RANGER XLT	D		1.086	1.032	867	694	666	637	586	548	515	484	464	441	417	396
3055	202709	I/FORD RANGER XLT	T		883	743	707	568	502	459	403	380	343	324	304	288	259	240
3056	202778	I/FORD RANGER XLT 10A	T							455	419	390						
3057	202739	I/FORD RANGER XLT 10X	T					794	590	524	473	425	371	345	317			

DOCUMENTO
ILEGIVEL

LINHA	COD DENATRAN	MARCA/MODELO	COMB	50	50	50	50	50	50	50	50	50	50	50	50	50	50	50
		AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS ESTRANGEIROS																
3058	202740	I/FORD RANGER XLT 11X	T					876	719	575	518	462						
3059	202779	I/FORD RANGER XLT 12A	D					877	841	815								
3060	202779	I/FORD RANGER XLT 12A	T					768	710	653								
3061	202793	I/FORD RANGER XLT 12F	D	1.586	1.426	1.292	1.185	1.102	1.055									
3062	203831	I/FORD RANGER XLT 12P	D	1.621														
3063	202741	I/FORD RANGER XLT 12X	T			1.343	1.152	977	815	728	696							
3064	202795	I/FORD RANGER XLT 13F	D	1.670	1.491	1.421	1.233	1.147	1.088									
3065	202742	I/FORD RANGER XLT 13X	T			1.266	1.152	977	815	728	696	581	513	465				
3066	202780	I/FORD RANGER XLT 14A	T			887	789	753	723	627	505	479	432	389	339			
3067	202748	I/FORD RANGER XLT 14X	T					932	705	615	563	513						
3068	202797	I/FORD RANGER XLT 15F	D			1.266	1.152	1.071	999									
3069	202749	I/FORD RANGER XLT 15X	T			1.213	1.097	950	773	682	607	553						
3070	108312	I/FORD TAURUS GL	T								532	458	378	299	283	263	229	200
3071	108368	I/FORD TAURUS GL SW	T													263	229	203
3072	108308	I/FORD TAURUS LX	T					806	573	427	380	336	275	260	247	235	217	200
3073	108352	I/FORD TAURUS SE	T							427	380	336	275	260	247	237	222	200
3074	108385	I/FORD TAURUS SE SW	T								532	458						
3075	135604	I/FORD TEMPO GL	T													201	188	178
3076	100029	I/FORD THUNDERBIRD	T														206	
3077	135603	I/FORD THUNDERBIRD	T	1.997	1.904	1.573	1.097	806	573	427	380	336	275	260	247	235	217	200
3078	100029	I/FORD THUNDERBIRD	T														206	
3079	203704	I/FORD TRANSIT	D												436	388	338	
3080	203808	I/FORD WINDSTAR WAGON GL	T										636	573	530	475		
3081	108371	I/FORDESCORT16 RONTANAMB	T				488	424	387	356								
3082	109010	I/GCHEROKEE LIMITE OGARA	T									694	640	570				
3083	100012	I/GEO METRO	D											639	568	512	459	421
3084	100012	I/GEO METRO	T											171	155	147	135	121
3085	220219	I/GM ARB SILVERADO GALAX	D				1.090	1.013	873	703	664	603	571					
3086	220219	I/GM ARB SILVERADO GALAX	T				747	690	635	586	471	435	392					
3087	220223	I/GM ASTRO VAN 4X2	D								587	524	453	380	348	308		
3088	220223	I/GM ASTRO VAN 4X2	T								422	380	341	322	288	259		
3089	220224	I/GM BLAZER	D								831	774	702					
3090	220224	I/GM BLAZER	T								524	484	448					
3091	243507	I/GM CHAPEMEC D20	D										826	712				
3092	243505	I/GM CHAPEMEC SILVERADO	D							1.019	958	860	794					
3093	243505	I/GM CHAPEMEC SILVERADO	T							755	701	644	584					
3094	149017	I/GM CLASSIC LIFE	T	521	485													
3095	149019	I/GM CLASSIC SPIRIT	T	583	542													
3096	149013	I/GM CORSA CLASSIC	T		510	465	425	364										
3097	149016	I/GM CORSA HATCH	T		587	559	521	478										
3098	149014	I/GM CORSA MILENIUM	T			465	378	356										
3099	149015	I/GM CORSA SEDAN	T		603	573	550	490										
3100	149514	I/GM CORSA SUPER	T			532	413	376	323	302	286	267	223					
3101	149513	I/GM CORSA SUPER W	T				429	411	385	354	336	317	295	277				
3102	244003	I/GM D20 INDESTCAR	D										933	888	831			
3103	220222	I/GM D20 LARTE LXT	D										933	888				
3104	149000	I/GM MRE CGPI	T										338	269	255	239	229	215
3105	201000	I/GM MRE CGPI	D										352	297	269			
3106	201000	I/GM MRE CGPI	T										309	291	216			
3107	110201	I/GM OLDSMOBILE CUTLASS	T															308
3108	149011	I/GM OMEGA SS	T						1.213	962	912							
3109	223002	I/GM S10 4.5 E	T						677	613	532	488	402	354	309	281		
3110	220225	I/GM SILVERADO 1500	T		2.782	2.515												
3111	244000	I/GM SILVERADO INDESTCAR	D							1.019	958	860	795					
3112	244000	I/GM SILVERADO INDESTCAR	T							755	701	644	584					
3113	220221	I/GM SILVERADO LARTE LX	D							1.019	958	860	792					
3114	220221	I/GM SILVERADO LARTE LX	T							755	701	644	585					
3115	219122	I/GM SILVERADO TROP A	D						1.379	1.019	958	860	793					
3116	219122	I/GM SILVERADO TROP A	T						819	755	701	644	584					
3117	219121	I/GM SILVERADO TROP F	D							1.019	958	860	794					
3118	219121	I/GM SILVERADO TROP F	T							755	701	644	584					
3119	223003	I/GM SUBURBAN	T						1.811	1.673	1.530	1.306	1.183	1.014	797	664	600	
3120	223001	I/GM SUBURBAN 4WD	T							1.661	1.422	1.306	1.183	1.014	797	664	619	548
3121	223004	I/GM SUBURBAN K 1500	T		3.760	3.608	3.107											
3122	149012	I/GM TRACKER 2.0	D				1.415	1.235	1.076	990								
3123	220220	I/GM TRACKER 2.0	D		1.689	1.501	1.415	1.235	1.076	1.031	967	880						
3124	216305	I/GMC ENVOY	D			907	838	733	655									
3125	216305	I/GMC ENVOY	T			677	627	560	488									
3126	216309	I/GMC ENVOY SLT4WD	T	4.307	3.943	3.540												
3127	216307	I/GMC JIMMY4WD	T											467	430	372		
3128	216308	I/GMC SONOMA	T											387				
3129	216306	I/GMC YUKON DENALI XL	T		4.297			2.683										
3130	108602	I/HONDA ACCORD EX	T		2.259	2.007	1.421	1.103	976	852	685	514	398	372	337	284	268	246
3131	108619	I/HONDA ACCORD EXR	T				1.428	1.180	1.066	909	758	520	474	416	386	323	266	242
3132	108627	I/HONDA ACCORD V6	T	2.655	2.526													
3133	108623	I/HONDA CRV RVSI	T			2.081	1.764	1.179										
3134	205302	I/HONDA CRV RVSI	T	2.219	2.030	1.837	1.781	1.223	1.050									
3135	108626	I/HONDA FIT LS	T			710	659											
3136	108622	I/HONDA MRE CGPI	T			2.228	1.764	1.179	1.011	852	471	419	372	293	272	245	211	197
3137	205301	I/HONDA MRE CGPI	T									903	811	572	541	446	353	315
3138	221026	I/HP GALLOPER EXDLWD	D								729							
3139	221026	I/HP GALLOPER EXDLWD	T							578	483							

DOCUMENTO ILEGÍVEL

1224

LINHA	COD DENATRAN	MARCA/MODELO	COMB	50	50	50	50	50	50	50	50	50	50	50	50	50	50	50
		AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS ESTRANGEIROS																
3140	221037	I/HP GALLOPER T CXLLWB	D								729							
3141	221007	I/HP GALLOPER TCILWB	D							783	729	666	606	552	502	457		
3142	221007	I/HP GALLOPER TCILWB	T							578	483	413	376	342	311	283		
3143	221008	I/HP GALLOPER TCISWB	D						833	783	729	668						
3144	221008	I/HP GALLOPER TCISWB	T						593	561	483	415						
3145	222606	I/HUMMER H2 SUT	D	5.638	5.168	4.591												
3146	146730	I/HYUNDAI ACCENT GL4DR	T					530	424	362	278	212	196	187				
3147	146729	I/HYUNDAI ACCENT GL5DR	T					530	424	362	278	212	196	187				
3148	146728	I/HYUNDAI ACCENT GLS4DR	T				707	530	424	362	283							
3149	146727	I/HYUNDAI ACCENT GLS5DR	T			772	623	576	424	362	283							
3150	146725	I/HYUNDAI ATOS GL	T				451	359										
3151	146732	I/HYUNDAI ATOS PRIMEGL	T				387	359	320	294								
3152	146731	I/HYUNDAI ATOS PRIMEGLS	T			630	451	418	392	337	303	276	251					
3153	146736	I/HYUNDAI CENTENNIAL JS3	T					1.264	1.011	909								
3154	146735	I/HYUNDAI CENTENNIAL VL4	T					1.264	1.011	909								
3155	146737	I/HYUNDAI CENTENNIAL VS4	T					1.264	1.011	909								
3156	146741	I/HYUNDAI ELANTRA GLS16H	T								364	297	260	220	206	193	185	
3157	146745	I/HYUNDAI ELANTRA GLS16S	T								364	297	260	220	206	193	185	
3158	146743	I/HYUNDAI ELANTRA GLS18H	T								364	340	303					
3159	146744	I/HYUNDAI ELANTRA GLS18S	T								364	340	303					
3160	146740	I/HYUNDAI ELANTRA GLS2LH	T		1.146	893	675	580										
3161	146742	I/HYUNDAI ELANTRA GLS2LS	T		1.146	914	675	580	533	473								
3162	221020	I/HYUNDAI GRACE	D					617	580	555	519	421	380	335	304	250		
3163	221020	I/HYUNDAI GRACE	T					677	619	578	483	434	393			272		
3164	221014	I/HYUNDAI H100 VANGL	D			920	852	759	720	645	551							
3165	221015	I/HYUNDAI H100 VANGLEL	D		1.042	920	852	759	720	645	551							
3166	221015	I/HYUNDAI H100 VANGLEL	T			712	665	622	575	537	497							
3167	221028	I/HYUNDAI H1STAREX HSV	D	2.287	1.996	1.704												
3168	221016	I/HYUNDAI H1STAREX SVX9	D					1.165	971	891								
3169	221017	I/HYUNDAI H1STAREX SVX9T	D					1.165	971									
3170	221036	I/HYUNDAI H1STAREX SWB07	D	1.700	1.565	1.346												
3171	221033	I/HYUNDAI HR HDLWBSC	D	1.000	930													
3172	221035	I/HYUNDAI HR LDELWBSC	D	1.000	930													
3173	221032	I/HYUNDAI HR LDLWBSC	D	1.000	930													
3174	146749	I/HYUNDAI MATRIX GLS 16L	D				1.227	1.165	971									
3175	146747	I/HYUNDAI MATRIX GLS 18L	D		1.565	1.346	1.222	1.165	971									
3176	146700	I/HYUNDAI MRE CGPI	T					478	424	362								
3177	221000	I/HYUNDAI MRE CGPI	D			822	687	617	580	555	519	421	380	330	285			
3178	221000	I/HYUNDAI MRE CGPI	T							578	483	434	393					
3179	221011	I/HYUNDAI PORTER GLDBL	D						580	539	491							
3180	221013	I/HYUNDAI PORTER GLHDL	D			822	687	617	580									
3181	221012	I/HYUNDAI PORTER GLHDLS	D			822	687	617	580									
3182	221010	I/HYUNDAI PORTER GLLD	D			822	687	617	580									
3183	221009	I/HYUNDAI PORTER GLLDS	D			822	687	617	580									
3184	221018	I/HYUNDAI SANTAFE GLS	T				2.001	1.688										
3185	221019	I/HYUNDAI SANTAFE GLS V6	T	2.697	2.418	2.105	2.001	1.688	1.554	1.480	1.347	1.245						
3186	146733	I/HYUNDAI SONATA GL V6	T								473	336	284	269	225	189	170	
3187	146734	I/HYUNDAI SONATA GLS V6	T			1.151	1.101	996	862	805	510	405						
3188	221034	I/HYUNDAI TERRACAN CRDI7	D	2.690	2.502													
3189	221025	I/HYUNDAI TERRACAN TCI 7	D	1.973	1.812	1.643	1.488	1.363										
3190	221025	I/HYUNDAI TERRACAN TCI 7	T		1.194	941	858	689										
3191	146754	I/HYUNDAI TIBURON FX6A4	T			1.829	1.604	1.495										
3192	146738	I/HYUNDAI TRAJET GLS V6	T				1.250	1.191	970	903								
3193	221030	I/HYUNDAI TUCSON GL 20L	D	1.647	1.532													
3194	221030	I/HYUNDAI TUCSON GL 20L	T	1.555	1.413													
3195	221029	I/HYUNDAI TUCSON GLS 27L	T	2.440	2.269													
3196	211118	I/INFINITI FX 45 AWD	T	5.834	5.600	4.324												
3197	150600	I/ISUZU MRE CGPI	T												270	237	220	
3198	219503	I/ISUZU RODEO	T												432	398	366	336
3199	223201	I/IVECO DAILY HMW32	D					1.021	948	914	872	819	729	650	592			
3200	108926	I/JAGUAR S TYPE R	T	6.030	5.617	5.342	3.964	3.462										
3201	108915	I/JAGUAR S-TYPE V6 SE	T	6.030	5.617	5.156	3.964	3.462	3.223	2.539	2.205	2.008	1.827	1.663	1.513	1.377	1.253	
3202	108916	I/JAGUAR S-TYPE V8	T					3.462	3.223	2.539								
3203	108923	I/JAGUAR S-TYPE V8 R	T	6.977	6.615	5.968												
3204	108924	I/JAGUAR S-TYPE V8 SE	T	6.977	6.615	5.968	5.325	4.953	4.668	4.322								
3205	108932	I/JAGUAR SUPER V8 4.2	T		9.800	9.114												
3206	108930	I/JAGUAR XJ8 4.2	T		8.272	7.851												
3207	108931	I/JAGUAR XJR 4.2	T		9.069	8.434												
3208	108927	I/JAGUAR XKR COUPE	T		9.069													
3209	108918	I/JAGUAR X-TYPE 2.5 SE	T			3.472	3.041	2.823	2.479									
3210	108925	I/JAGUAR X-TYPE 3.0	T	4.758	4.249	3.952	3.276											
3211	108919	I/JAGUAR X-TYPE 3.0 SE	T	4.758	4.249	3.952	3.276	3.151	2.820									
3212	108936	I/JAGUAR X-TYPE 3.0 SW	T	4.966	4.618													
3213	109003	I/JEEP CHEROKEE SPORT	D					1.280	1.216	1.005	925	851	783	720	662	537	475	436
3214	109003	I/JEEP CHEROKEE SPORT	T					1.139	1.015	916	687	647	574	528	506	459	429	395
3215	202803	I/JEEP CHEROKEE SPORT	D	1.678	1.568	1.465	1.369	1.280	1.216	1.005	925	851	783	720				
3216	202803	I/JEEP CHEROKEE SPORT	T	2.867	2.708	2.612	2.469	1.286	1.015	916	687	647	574	528				
3217	202800	I/JEEP CHEROKEE SPORT TD	D					1.280	1.216	1.005	947	862	785	714	650			
3218	202805	I/JEEP GCHEROKEE 2.7L TD	D		3.752	3.192	2.981	2.772	2.403									
3219	202807	I/JEEP GCHEROKEE LAREDO	T							1.483	712	661	629	567	528	493	447	407
3220	202801	I/JEEP GCHEROKEE LAREDTD	D					2.700	2.038	1.848	1.683	1.532	1.394	1.269	1.155	1.051	956	870
3221	202801	I/JEEP GCHEROKEE LAREDTD	T					2.085	1.840	1.133	812	770	730	664	561	398	375	299

DOCUMENTO
ILEGIVEL

LINHA	COD DENATRAN	MARCA/MODELO	COMB	50	50	50	50	50	50	50	50	50	50	50	50	50	50
		AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS ESTRANGEIROS															
3222	109001	I/JEEP GCHEROKEE LIMITED	D	4.015	3.752	3.192	2.981	1.280	1.216	1.005	925	851	783	720	662	609	560	515
3223	109001	I/JEEP GCHEROKEE LIMITED	T	4.307	3.943	3.540	3.185	2.729	1.840	1.068	781	694	640	570	522	485	454	435
3224	202802	I/JEEP GCHEROKEE LIMITED	D	4.015	3.752	3.192	2.981	1.280	1.216	1.005	925	851	783	720	662	609	560	515
3225	202802	I/JEEP GCHEROKEE LIMITED	T	4.307	3.943	3.540	3.185	2.729	1.745	1.068	781	694	640	570	522	485	405	
3226	202813	I/JEEP GCHEROKEE LTD 4.7	T	4.307	3.943													
3227	202814	I/JEEP GCHEROKEE LTD 5.7	T	4.307	3.943													
3228	202804	I/JEEP LIBERTY LIMITED	T			2.612	2.469	2.284	1.971									
3229	202811	I/JEEP LIBERTY SPORT	T	2.867	2.716	2.587												
3230	202808	I/JEEP WRANGLER RUBICON	T			2.587												
3231	202808	I/JEEP WRANGLER RUBICON	T			2.587												
3232	202810	I/JEEP WRANGLER SAHARATJ	T	2.437	2.308	2.199												
3233	202806	I/JEEP WRANGLER SPORT	T					1.139	1.070	958	877	769	691					
3234	202809	I/JEEP WRANGLER X	T	1.761	1.659	1.525												
3235	100005	I/JENSEN INTERCEPTOR	T		1.250	662	479	271	258	187	164	127	117	96	90	83	77	72
3236	217509	I/KIA BESTA 3V GRAND	D					924	872	705								
3237	218405	I/KIA BESTA AMB	D				851	624	573	540	427	399						
3238	217513	I/KIA BESTA G RONTAN AMB	D	1.195	1.082	916	851	624	573	540								
3239	149322	I/KIA CARENS LS 7P	T			792	713	666	613	570	483							
3240	149324	I/KIA CARNIVAL 9P GS	D						1.587	1.416								
3241	217511	I/KIA CARNIVAL GS TDI 7P	D		2.357	2.129	1.916	1.766	1.612									
3242	149323	I/KIA JOICE LS 6P	T						397	340	292							
3243	217516	I/KIA K2400	D									421	343	307	235	211		
3244	217510	I/KIA K2700 DLX UB	D	1.008	945	813	775	722	644	579	533	423	380					
3245	217515	I/KIA K2700 II 4X4 LB	D	1.028	964	829	790	736										
3246	217514	I/KIA K2700 II 4X4 LB DC	D	1.028	964	829												
3247	222908	I/KIA K2700 II HD LB	D	1.008														
3248	217508	I/KIA K2700 STD	D	1.008	945	813	775	722	644	579	533							
3249	217512	I/KIA KM BETA BONGO	D		945	813	775	722	644	579	533	421	343	307	235	209		
3250	149333	I/KIA MAGENTIS GLS 2.0G1	T	1.265	1.149													
3251	149327	I/KIA MAGENTIS SE 2.5 V6	T					750	533	419								
3252	149300	I/KIA MRE CGPI	T					636	397	340	292	250	232	162	138	114	85	
3253	217500	I/KIA MRE CGPI	D			813	775	624	573	540	427	399	337	264	209	199	157	140
3254	149330	I/KIA OPIRUS GL 3.5L	T	2.885	2.683													
3255	149320	I/KIA RETONA GSL HT DX	T						397	340	292							
3256	149321	I/KIA RETONA GSL ST DX	D						573	540	427							
3257	149326	I/KIA RIO LS 1.5 4DR	T	705	651	589	521	481	387	346	301							
3258	149325	I/KIA RIO LS 1.5 5DR	T						387	346	301							
3259	149329	I/KIA SCHUMA LS 1.8	T					426	387	346	316							
3260	149328	I/KIA SEPHIA II LS 1.6	T					622	398	356								
3261	217519	I/KIA SORENTO EX 2.5 CR3	D	3.320	3.009													
3262	217517	I/KIA SORENTO EX 3.5L V6	T	3.162	2.873	2.540	2.325											
3263	217520	I/KIA SORENTO LX 2.5 CR3	D	2.567														
3264	149319	I/KIA SPORTAGE 2DR	D							808	694	634						
3265	149319	I/KIA SPORTAGE 2DR	T							604	551	497						
3266	222906	I/KIA SPORTAGE EX 2.7 G1	T	2.464	2.292													
3267	222903	I/KIA SPORTAGE GRANDT AT	T					860	762	636								
3268	222905	I/KIA SPORTAGE LX 2.0 G1	T	1.931	1.796	1.261												
3269	149331	I/KIA SPORTAGE LX 2.0 G2	T	1.931														
3270	222904	I/KIA SPORTAGE TURBO AT	D				1.177	932	849	765								
3271	218308	I/L.ROVER DISCOVERY TDI	D								1.292	1.103	1.031	908	795	761		
3272	218309	I/L.ROVER DISCOVERY V81	T			3.008	2.878	2.454										
3273	152100	I/LAMBORGHINI 400GT	T					17.611	15.915	13.851	11.836	9.514	7.932	7.451	5.273	4.234		
3274	152101	I/LAMBORGHINI GALLARDO	T		20.156	17.962												
3275	109311	I/LAND ROVER LRRTD4	D										510	462		373	336	
3276	109311	I/LAND ROVER LRRTD4	T			6.073	4.793	3.709	1.453	1.345	1.290	1.236	1.185			791	699	
3277	109300	I/LAND ROVER MRE CGPI	D										510	462		373	336	
3278	109300	I/LAND ROVER MRE CGPI	T			6.073	4.793	3.709	1.453	1.345	1.290	1.236	1.185			791	699	
3279	218300	I/LAND ROVER MRE CGPI	D						1.529	1.450	846							
3280	218300	I/LAND ROVER MRE CGPI	T						1.489	1.212	1.085							
3281	218307	I/LAND ROVER RANGE ROVER	T		6.521	6.043	4.793	3.709	3.419	2.044	1.791	1.565	1.261	1.160	892	791	699	591
3282	148902	I/LEXUS ES300	T			4.266	4.017	3.077	1.944	1.776	1.159	1.098	1.024	672	616	524	482	377
3283	148912	I/LEXUS ES330	T	4.884	4.565	4.266	4.017											
3284	148905	I/LEXUS GS 400	T					3.412	3.222	2.707	2.120	1.609	1.348	1.283	1.155	960	875	784
3285	148909	I/LEXUS GS 430	T					4.664	4.293	3.950								
3286	148910	I/LEXUS IS 300	T				4.017	3.077	1.944									
3287	148908	I/LEXUS LS430	T	6.825	6.347	5.340	4.991	4.664	3.565	3.280								
3288	148913	I/LEXUS LS430	T	7.837	7.324	6.499												
3289	148907	I/LEXUS MRE CGPI	T			3.904	3.786	3.077	1.944	1.776	1.175	1.098	1.029	672	616	524	482	443
3290	148914	I/LEXUS RX 330	T	4.946	4.600													
3291	202927	I/LEXUS RX300	T			4.695	4.393	3.581	2.857	2.394	2.203	1.914						
3292	223402	I/LINCOLN AVIATOR	T		3.319	3.008	2.878											
3293	109505	I/LINCOLN LS	T					2.441	2.139	1.680								
3294	109504	I/LINCOLN LS V6	T					2.454	2.241	1.563								
3295	109503	I/LINCOLN LS V8	T					2.399	2.241	1.413	1.129	895	810	698	621	564	526	493
3296	223401	I/LINCOLN MRE CGPI	T		2.986	2.718	2.431	1.545	1.359	1.132	942	780	703	663	598	521	471	438
3297	223400	I/LINCOLN NAVIGATOR 4WD	T		5.266	3.823	3.497	2.715	2.419	2.014								
3298	109501	I/LINCOLN TOWN CAR	T			3.008	2.878	2.399	2.241	1.293	1.129	895	810	698	621	564	526	493
3299	152200	I/LOTUS ELISE 111S	T						1.890	1.643	1.414							
3300	218316	I/LR DEFENDER 110 TD5	D	1.924	1.787	1.627												
3301	218312	I/LR DEFENDER 110 TDI CC	D			1.627	1.520	1.426										
3302	218317	I/LR DEFENDER 90 TD5	D								826	732	702					
3303	218320	I/LR DISCOVERY 3 V6	T	4.260														

DOCUMENTO
ILEGIVEL

LINHA	COD DENATRAN	MARCA/MODELO	COMB	50	50	50	50	50	50	50	50	50	50	50	50	50	50	50
		AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS ESTRANGEIROS																
3304	218319	I/LR DISCOVERY 3 V8 HSE	T	5.346	4.972													
3305	218306	I/LR DISCOVERY SERIES II	D		3.615	3.034	2.727	2.405	1.626	1.450	1.292	1.103						
3306	218306	I/LR DISCOVERY SERIES II	T		3.319	3.008	2.878	2.454	1.489	1.212	1.085	846						
3307	218314	I/LR DISCOVERY TD5	D		3.615	3.241	2.956	2.524										
3308	218321	I/LR DISCOVERY3 TDV6 HSE	D	4.296														
3309	218322	I/LR DISCOVERY3 TDV6 S	D	5.487														
3310	218315	I/LR FREELANDER 3DR 25L	T	2.908	2.620	2.406												
3311	218310	I/LR FREELANDER 5DR	T					1.956										
3312	218311	I/LR FREELANDER 5DR 25L	T	2.780	2.520	2.270	2.051	1.904										
3313	218326	I/LR R.ROVER SPORT TDV6	D	6.156														
3314	218324	I/LR RANGE ROVER 4.2 SC	T	8.327														
3315	218313	I/LR RANGE ROVER 4.4	T	7.126	6.521	6.043	4.793	3.709										
3316	218325	I/LR RANGE ROVER SPORT	T	6.825														
3317	218323	I/LR RANGE ROVER SPORTSC	T	7.881														
3318	109634	I/M.BENZ CLK 55 AMG CA	T	11.361	10.387	9.952	9.518	8.719										
3319	109631	I/M.BENZ 190E	T													521	471	438
3320	124019	I/M.BENZ 200 E	T											709	667			
3321	124012	I/M.BENZ 230 E	D								1.224	1.091	872	807	746	689	637	589
3322	124012	I/M.BENZ 230 E	T							1.045	930	795	746	682	646	533	471	438
3323	124023	I/M.BENZ 260 E	T													542	478	438
3324	124017	I/M.BENZ 300 SL ROADSTER	T													1.291	1.208	1.074
3325	124018	I/M.BENZ 300SL COUPE	T													1.291	1.208	1.074
3326	109627	I/M.BENZ 500 SEC	T															
3327	109619	I/M.BENZ 560 SEL	T															
3328	124037	I/M.BENZ A 200	T	2.700														
3329	109652	I/M.BENZ C 230	T	4.043														
3330	124032	I/M.BENZ C 280 2020	T												712			
3331	124035	I/M.BENZ C 350	T	5.257														
3332	124030	I/M.BENZ C 55 AMG	T	5.774	5.218	4.847												
3333	109615	I/M.BENZ C180 COUPE	T			2.560	2.338	2.047	1.357	1.045	965	795	746					
3334	109624	I/M.BENZ C180K	T	3.005	2.784	2.560	2.338	2.047										
3335	149295	I/M.BENZ C200	T									901	833					
3336	109616	I/M.BENZ C200 K COUPE	T			3.093	2.777	2.518	2.247									
3337	109609	I/M.BENZ C200 KOMPRESSOR	T			3.119	2.777	2.518	2.166	1.939	1.766	1.607	1.463	1.331	1.212	1.102	1.003	
3338	109618	I/M.BENZ C200K TOURING	T			2.546	2.469	2.296	2.052									
3339	149287	I/M.BENZ C220	T											726	661	625		
3340	149297	I/M.BENZ C230 K COUPE	T	4.043	3.641	3.429	3.119	2.827	1.883									
3341	109637	I/M.BENZ C230K	T	4.043	3.641	3.429	3.119											
3342	109638	I/M.BENZ C230K TOURING	T	4.043	3.641	3.386												
3343	109610	I/M.BENZ C240	T			3.313	2.914	2.606	1.611	1.396								
3344	149278	I/M.BENZ C240T	T			3.313	2.914	2.606	1.611	1.396	1.132	1.086						
3345	109612	I/M.BENZ C32 AMG	T			6.563	6.366	5.270	4.392									
3346	109614	I/M.BENZ C32 TOURING AMG	T			5.984	5.736	5.270	4.392									
3347	109608	I/M.BENZ C320	T	4.860	4.318	3.884	3.378	3.028	2.787	2.391								
3348	149298	I/M.BENZ C320 TOURING	T	5.281	4.659	4.159	3.903	3.309	2.871									
3349	124025	I/M.BENZ CL 55 AMG	T	10.997	10.124	9.712												
3350	149282	I/M.BENZ CL500	T				10.153	7.322	4.835	3.657								
3351	149296	I/M.BENZ CL55 AMG	T				10.724	9.461	8.553	6.485								
3352	149289	I/M.BENZ CL600	T				10.724	9.461	4.368	3.850								
3353	109622	I/M.BENZ CLK 320	T	6.416	5.797	5.386	3.927	3.269										
3354	109654	I/M.BENZ CLK 350	T	5.252														
3355	109620	I/M.BENZ CLK 500	T	8.020	7.207	6.924	6.065	5.298										
3356	109633	I/M.BENZ CLK 500 CA	T	8.020	7.207	6.924												
3357	149294	I/M.BENZ CLK200	T								1.002	916	827					
3358	109639	I/M.BENZ CLK200CABRIOLET	T						2.368	2.082	1.855							
3359	149274	I/M.BENZ CLK230CAK	T						2.994	2.560	2.179							
3360	149293	I/M.BENZ CLK230K	T				3.321	2.947	2.631	2.313								
3361	149275	I/M.BENZ CLK320CA	T	6.469	5.844	5.455	3.927	3.321	2.900	2.417	2.143	1.891	1.533					
3362	149283	I/M.BENZ CLK430CA	T					5.317	4.594	3.641								
3363	149292	I/M.BENZ CLK55AMG	T				8.860	7.995	7.530									
3364	109646	I/M.BENZ CLS 500	T	8.541	7.943													
3365	109650	I/M.BENZ CLS 55 AMG	T	9.979														
3366	124016	I/M.BENZ E 280T	T										1.048	943	838			
3367	109649	I/M.BENZ E 350	T	6.328	5.885													
3368	109636	I/M.BENZ E 500 T	T	7.796	7.139	6.639												
3369	109630	I/M.BENZ E200	T										767	709				
3370	149281	I/M.BENZ E200 CABRIOLET	T											709	667	606		
3371	149279	I/M.BENZ E230	T								1.446	1.357	1.250					
3372	149288	I/M.BENZ E240	T							1.823	1.726	1.587						
3373	124013	I/M.BENZ E320	T	6.087	5.477	5.087	3.569	3.035	2.630	2.087	1.765	1.457	1.235	846	787	689	633	552
3374	124020	I/M.BENZ E320 T	T		5.719	5.319												
3375	109621	I/M.BENZ E500	T	7.464	6.761	6.425	5.786	4.657										
3376	223114	I/M.BENZ G 55 K AMG	T	12.036														
3377	223109	I/M.BENZ ML 270 CDI	D				4.422	3.966	3.516									
3378	223109	I/M.BENZ ML 270 CDI	T				4.055	3.846										
3379	223112	I/M.BENZ ML 350	T	7.092	6.481	5.671	5.113											
3380	223111	I/M.BENZ ML 400 CDI	T	7.161	6.518	5.984												
3381	223108	I/M.BENZ ML 500	T	7.161	6.518	5.984	5.736	5.334	4.476									
3382	223107	I/M.BENZ ML320	T				3.310	2.724	2.453	2.060	1.861	1.760						
3383	223103	I/M.BENZ ML430 AB72X	T					3.216	2.762	2.344								
3384	223105	I/M.BENZ ML55AMG	T			8.104	6.544	4.963	4.028	3.627								
3385	223106	I/M.BENZ NCV2	D													326	282	248

DOCUMENTO ILEGIVEL

LINHA	COD DENATRAN	MARCA/MODELO	COMB	50	50	50	50	50	50	50	50	50	50	50	50	50	50	50
		AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS ESTRANGEIROS																
3386	109641	I/M.BENZ S 65 AMG	T		21.042													
3387	109606	I/M.BENZ S320	T				4.746	4.385	3.977									
3388	109607	I/M.BENZ S320L	T												1.321	1.175	974	
3389	109613	I/M.BENZ S55 AMG	T	12.490	11.874	11.475	10.995	8.388	6.485	5.004								
3390	109626	I/M.BENZ S600	T	13.086	12.221	11.732	11.242	8.654										
3391	149290	I/M.BENZ S600L	T			11.732	11.242	8.654	6.887	5.398								
3392	149271	I/M.BENZ SL 55 AMG	T	14.846	14.283	13.778	13.287	11.999										
3393	109643	I/M.BENZ SLK 200 K	T	4.532	4.311													
3394	109611	I/M.BENZ SLK 32 AMG	T				5.989	5.270	4.392									
3395	109645	I/M.BENZ SLK 350	T	6.430														
3396	109647	I/M.BENZ SLK 55 K AMG	T	8.420	7.831													
3397	149291	I/M.BENZ SLK230K	T			4.257	3.980	3.542	2.856	2.700	2.354	1.973						
3398	149286	I/M.BENZ SLK320	T		5.414	4.466	4.055	3.846	3.540	3.201								
3399	244801	I/M.BENZ SPRT SITNEI MIX	D								639							
3400	223104	I/M.BENZ UTI MOVEL	D							694	617	543	465	437	411	379		
3401	223113	I/M.BENZ V220 CDI	D					1.476	1.324									
3402	143702	I/MASERATI 3200 GT	T					6.163	4.798	4.294	3 683							
3403	143703	I/MASERATI 3200 GTA	T				6.740	6.163	4.798	4.294	3.575							
3404	143705	I/MASERATI COUPE CAMBIO	T	12.321	11.256	10.217	9.780	9.088										
3405	143701	I/MASERATI QUATTRO EVOLU	T							3.659	3.368	3.061						
3406	143708	I/MASERATI QUATTROPORTE	T	13.718	12.896													
3407	143707	I/MASERATI SPIDER CAMBIO	T	12.822	11.650	11.070	10.547	9.495										
3408	143706	I/MASERATI SPIDER GT	T			11.070	10.547	9.512										
3409	134716	I/MAZDA 323 GT	T							464	359	321						
3410	216403	I/MAZDA B2500 DX C CAB	D						819	642	582	529	502					
3411	216404	I/MAZDA B2500 DX S CAB	D							732	674	601						
3412	134700	I/MAZDA MRE CGPI	T									321	288	244				
3413	216400	I/MAZDA MRE CGPI	D						566	488	456	426	384	361	332	274	234	204
3414	134718	I/MAZDA MX-5	T					1.045	1.003	873	683	643						
3415	134717	I/MAZDA PROTEGE DX	T						533	479	359	321	288	273	208	183	174	153
3416	134714	I/MAZDA PROTEGE LX	T							479	359	321	288	273	208	183	174	153
3417	134720	I/MAZDA RX8	T	4.151	3.760													
3418	134715	I/MAZDA XEDOS-9	T							464	359	321						
3419	155002	I/MCC SMART CABRIO	T		846	776	706	559	481	224								
3420	155003	I/MCC SMART COUPE	T					559	481	224								
3421	155001	I/MCC SMART LIMITED	T						286	253	199							
3422	124099	I/MERCEDES	D														637	589
3423	124099	I/MERCEDES	T														471	438
3424	149285	I/MERCEDES BENZ C180	T			2.560	2.338	2.047	1.357	1.045	965	795	746	676	622			
3425	223101	I/MERCEDES BENZ ML 430	T					3.216	2.762	2.344	2.157	1.900						
3426	149280	I/MERCEDES BENZ S 500	T					5.983	5.181	4.661								
3427	149259	I/MERCEDES E240 JF61W	T					2.897	2.190	1.823	1.726	1.589	1.403					
3428	149210	I/MERCEDES E280 EA28W	T										1.078	886	743	650	597	508
3429	223102	I/MERCEDES G500	D					738	692	609	542	481						
3430	149263	I/MERCEDES ML320 AB54	T				3.310	2.984	2.453	2.060	1.861	1.713	1.531					
3431	149277	I/MERCEDES MRE CGPI	T		2.784	2.546	2.338	1.997	1.357	1.045	965	795	746	682	646	533	471	438
3432	223100	I/MERCEDES MRE CGPI	D					849	692	609	542	481	424	394	373	326	282	248
3433	149269	I/MERCEDES SL 500	T	13.088	12.389	11.682	10.995	8.388	6.485	4.003	2.885	2.558	2.040	1.922	1.818	1.380	1.222	1.083
3434	149229	I/MERCEDES SL280 FA58W	T									1.971	1.518	1.398	1.181	995	945	895
3435	149276	I/MERCEDES-BENZ ML430	T				3.750	3.216	2.762	2.344	2.083							
3436	109700	I/MERCURY MRE CGPI	T									505	462	427				
3437	109704	I/MERCURY SABLE GS	T													285	243	
3438	114102	I/MINI COOPER	T	3.056	2.841	2.625	2.442	2.088	1.865									
3439	114104	I/MINI COOPER CONVERSIV	T	3.056	2.896	2.625												
3440	114103	I/MINI COOPER S	T	3.056	2.841	2.625	2.442	2.088										
3441	114105	I/MINI COOPER S CONV	T	3.056	2.841	2.625												
3442	139839	I/MITSUBISHI MRE CGPI	T		1.437	1.332	1.119	962	647	587	563	495	459	422	377	345	284	253
3443	211702	I/MITSUBISHI MRE CGPI	D						1.419	1.275	1.213							
3444	211702	I/MITSUBISHI MRE CGPI	T						1.008	914	791							
3445	211724	I/MMC AIRTREK	T	2.462	2.176	2.007	1.867											
3446	211733	I/MMC AIRTREK MIVEC	T	2.462	2.176	2.007												
3447	139844	I/MMC ECLIPSE GT	T					2.101	1.924	1.727								
3448	211734	I/MMC ENDEAVOR LIMITED	T	3.388	3.193	2.578												
3449	139843	I/MMC FREECA S. EXCEED	T							821	595	544						
3450	139847	I/MMC GALANT GLS	T										386	341	312	249	210	195
3451	139838	I/MMC GALANT STATION W.	T							621	489	458						
3452	139853	I/MMC GRANDIS	T	2.778	2.584													
3453	211701	I/MMC L200 4X4	D			1.065	982	925	697	616	576	553	499	461	436	412	381	347
3454	211701	I/MMC L200 4X4	T			2.114	1.793	1.539	1.029	932	770	699	603	563	521	484	421	373
3455	211718	I/MMC L200 GLX 4WD	D					931	893	829	740	674	613	558	508	462	420	
3456	211730	I/MMC L200 SPORT 4X4	D				1.264	1.154	1.078	1.038								
3457	139850	I/MMC LANCER EVO VIII	T	4.704	4.152	3.702												
3458	139849	I/MMC LANCER EVOLUT VII	T			3.702	3.582	3.098	2.817									
3459	139840	I/MMC LANCER EVOLUT. VI	T					2.555	2.352	1.813	1.305							
3460	139851	I/MMC MIRAGE LS	T												282	243		
3461	211735	I/MMC MONTERO	T			1.530					788							
3462	211723	I/MMC MONTERO GLS	D											822	741	662		
3463	139841	I/MMC MONTERO METAL GLS	D											822	741	662	598	
3464	139845	I/MMC MONTERO SR 4X4	D									894	851	812	741	662	598	
3465	211710	I/MMC PAJERO EVOLUTION	T							1.201	1.099	1.000						
3466	211705	I/MMC PAJERO GLS	D	4.337	3.976	2.915	2.397	1.992	1.419	1.275	1.213	1.044	981	844	698	608	535	463
3467	211705	I/MMC PAJERO GLS	T	3.674	3.434	2.728	2.254	1.903	1.008	914	791	716	591	552	511	474	436	388

DOCUMENTO
ILEGÍVEL

LINHA	COD DENATRAN	MARCA/MODELO	COMB	50	50	50	50	50	50	50	50	50	50	50	50	50	50	50
		AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS ESTRANGEIROS																
3468	211729	I/MMC PAJERO GLS 3.8 G	D									1.044	981	896				
3469	211729	I/MMC PAJERO GLS 3.8 G	T									717	660	609				
3470	211707	I/MMC PAJERO GLS-B	D					1.992	1.419	1.275	1.213	1.044	981	896	768	702	617	521
3471	211707	I/MMC PAJERO GLS-B	T					1.971	1.008	914	791	716	591	552	511	474	436	413
3472	211706	I/MMC PAJERO GLX	D		3.902	2.332	2.026	1.743	1.631	1.403	1.027	868	826	768	619	566	466	424
3473	211706	I/MMC PAJERO GLX	T		3.638	1.984	1.757	1.509	1.127	951	770	699	620	570	519	482	414	370
3474	211709	I/MMC PAJERO GLX-B	D						1.419	1.275	1.027	868	826	768	619	566	466	408
3475	211709	I/MMC PAJERO GLX-B	T						1.008	914	770	699	591	552	511	474	414	368
3476	211708	I/MMC PAJERO GLZ	D						1.160	1.072	961	860	780	707	619	566	466	439
3477	211708	I/MMC PAJERO GLZ	T						1.008	914	791	716	591	552	511	474	414	374
3478	211731	I/MMC PAJERO HPE 3.2 D	D	4.337	3.976	3.532	2.993											
3479	211728	I/MMC PAJERO HPE 3.8 G	T	3.976	3.570	3.320												
3480	211712	I/MMC PAJERO IO	T			1.417	1.151	962	910	815	728	662	603	549	499	454		
3481	211719	I/MMC PAJERO IO FURGAO	T				1.151	962	910	815								
3482	211717	I/MMC PAJERO IO SE	T			1.198	1.119	970	892	800								
3483	211704	I/MMC PAJERO SP. 4X4 GLS	D	3.034	2.783	2.378	2.067	1.778	1.663	1.431	1.316	1.103	981	892	812	743	651	592
3484	211704	I/MMC PAJERO SP. 4X4 GLS	T	2.921	2.642	2.284	1.924	1.658	1.413	1.119	1.030	898	817	737	663	588	523	475
3485	211715	I/MMC PAJERO SP. 4X4 SE	D		2.957	2.500	2.246	1.955	1.744	1.605								
3486	211715	I/MMC PAJERO SP. 4X4 SE	T		2.675	2.286	1.987	1.678	1.468	1.351								
3487	211725	I/MMC PAJERO SP4X4 HPE D	D	3.161	2.957	2.500	2.246											
3488	211726	I/MMC PAJERO SP4X4 HPE G	T	3.005	2.675	2.286	1.987											
3489	211711	I/MMC PAJERO SPORT	D					1.743	1.631	1.403	1.291	1.169						
3490	211711	I/MMC PAJERO SPORT	T					1.509	1.307	1.016	970	883						
3491	211713	I/MMC PAJERO SPORT 4X4	D			2.378	2.067	1.778	1.447	1.301	1.237	1.065	1.001	914	802	749	641	
3492	211713	I/MMC PAJERO SPORT 4X4	T			2.024	1.793	1.539	1.161	944	831	753	631	597	529	495	381	
3493	139842	I/MMC PAJERO SPORT GLS	T								807	716	591	552				
3494	211703	I/MMC PAJERO SPORT GLS	D			2.332	2.026	1.743	1.631	1.403	1.291	1.211	1.102	1.003	913	831	756	
3495	211703	I/MMC PAJERO SPORT GLS	T			1.984	1.757	1.509	1.307	1.016	970	844	768	699	636	579	526	
3496	211714	I/MMC PAJERO SPORT SE	D		2.899	2.450	2.202	1.916	1.754	1.601	1.386							
3497	211714	I/MMC PAJERO SPORT SE	T		2.622	2.140	1.809	1.645	1.479	1.314	1.138							
3498	139848	I/MMC SPACE RUNNER GLX	T							708	563	512						
3499	141220	I/NISSAN 350Z COUPE	T	4.816	4.596													
3500	211121	I/NISSAN ARMADA LE 4X4	T		3.641	3.315												
3501	211109	I/NISSAN FRONTIER D22	D						1.047	906	823							
3502	211110	I/NISSAN FRONTIER TI	D	1.447	1.394	1.310	1.167	1.105	1.044	965	917	836						
3503	211120	I/NISSAN INFINITI FX 35 AWD	T	5.125	4.432	4.036												
3504	141210	I/NISSAN MAXIMA 30GV	T				2.061	1.557	1.433	915	804	612	550	478	393	331		
3505	141201	I/NISSAN MAXIMA 30GV 24V	T					1.557	1.433	915	804	612	550	372	353	333	305	270
3506	141218	I/NISSAN MICRA 1.0	T											131	119			
3507	141200	I/NISSAN MRE CGPI	T					1.557	486	442	394	312	266	229	193	161	146	134
3508	211100	I/NISSAN MRE CGPI	D						1.047	906	798							
3509	211100	I/NISSAN MRE CGPI	T						1.452	1.045	881							
3510	141222	I/NISSAN MURANO	T		3.166	2.883	2.680											
3511	211119	I/NISSAN MURANO AWD	T		3.704	3.373												
3512	211113	I/NISSAN PATHFINDER LE	D	4.399														
3513	211113	I/NISSAN PATHFINDER LE	T	3.871														
3514	211129	I/NISSAN PATHFINDER LE25	D	4.576														
3515	211128	I/NISSAN PATHFINDER LE40	T	4.386														
3516	211111	I/NISSAN PATHFINDER SE	D		1.320	1.234	1.153	1.078	997	932	862	797	737	694	657	601	552	508
3517	211111	I/NISSAN PATHFINDER SE	T		2.931	2.595	2.398	1.798	1.452	1.045	816	699	557	521	462	423	391	371
3518	141216	I/NISSAN PRIMERA GXE	T						1.013	567	464	422	388	341				
3519	211125	I/NISSAN QUEST SE	T	2.693														
3520	141219	I/NISSAN QUEST XE	T		3.434	3.087	2.685											
3521	211112	I/NISSAN TERRANO II 3T	D									848	733	696		587	534	486
3522	141217	I/NISSAN TERRANO II 5T C	D									848	733	681				
3523	211117	I/NISSAN TERRANO II 5T C	D										733	696				
3524	211123	I/NISSAN XTRAIL GX	T	2.448	2.277													
3525	110301	I/OPEL ASTRA 1.8 16V EA	T				2.005	737	618									
3526	110300	I/OPEL MRE CGPI	T											96	90	83		
3527	154426	I/PEUGEOT 106 QUIKSILVER	T					297	271	254								
3528	160529	I/PEUGEOT 206 10 SENSAT	T		531													
3529	160527	I/PEUGEOT 206 14 PRESENC	T	652	626													
3530	154430	I/PEUGEOT 206 COUPE CABR	T	1.670	1.547	1.412	1.291	1.161	1.085									
3531	154412	I/PEUGEOT 206 PASSION	T		703	630	554	511	464	434	399	364						
3532	154413	I/PEUGEOT 206 RALLYE	T		738	639	579	520	471	440	392							
3533	154427	I/PEUGEOT 206 SELECTION	T		531	493	458	422	389	349								
3534	154414	I/PEUGEOT 206 SOLEIL	T		600	554	495	455	431	417	369							
3535	154437	I/PEUGEOT 206 SOLEIL 10	T		600	554	495	455										
3536	154492	I/PEUGEOT 206 TECNO 10	T		653	579												
3537	154485	I/PEUGEOT 206 TECNO 16	T	782	735	669												
3538	154429	I/PEUGEOT 206 XS	T							208	187	175						
3539	154420	I/PEUGEOT 306 BREAK SOLE	T					533	450	418	374							
3540	154415	I/PEUGEOT 306 PASSION B	T					535	459	398	356							
3541	154417	I/PEUGEOT 306 SOLEIL 4P	T					495	395	359	290							
3542	154422	I/PEUGEOT 306 SOLEIL 5P	T					495	395	359	301							
3543	154418	I/PEUGEOT 306 SOLEIL BRE	T				569	533	450	418	375							
3544	160812	I/PEUGEOT 307 16 PRES PK	T	1.045	966	872												
3545	160540	I/PEUGEOT 307 16 PRESENC	T	1.045	966	872												
3546	160535	I/PEUGEOT 307 20 FELINE	T	1.201	1.080													
3547	160832	I/PEUGEOT 307 20A FEL PK	T	1.270														
3548	160553	I/PEUGEOT 307 20A FELINE	T	1.201	1.091													
3549	160806	I/PEUGEOT 307 20A FELINE	T	1.233	1.163													

DOCUMENTO ILEGIVEL

1229.

LINHA	COD DENATRAN	MARCA/MODELO	COMB	50	50	50	50	50	50	50	50	50	50	50	50	50	50	50
		AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS ESTRANGEIROS																
3550	154445	I/PEUGEOT 307 BK CLASS16	T			1.376	1.259											
3551	154467	I/PEUGEOT 307 BK XT 16E	T			1.376	1.279											
3552	160555	I/PEUGEOT 307 CC 20A	T	2.664	2.455													
3553	160545	I/PEUGEOT 307 CC 20M	T	2.566	2.386													
3554	154444	I/PEUGEOT 307 PASSIO 16M	T		1.023	939	856	796	717									
3555	154454	I/PEUGEOT 307 PASSIO 20M	T		1.023	939	856											
3556	154443	I/PEUGEOT 307 RALLYE 16M	T			951	875	799	716									
3557	160808	I/PEUGEOT 307 RALLYE 20A	T	1.298	1.217	1.132												
3558	154455	I/PEUGEOT 307 RALLYE 20M	T	1.211	1.102	1.012	941	865										
3559	154446	I/PEUGEOT 307 SOLEIL 16M	T	1.045	966	872	832	725	639									
3560	154461	I/PEUGEOT 307 SW 20 M	T	1.677	1.477	1.376	1.280											
3561	160554	I/PEUGEOT 307 SW 20A	T	1.751	1.492	1.371												
3562	110561	I/PEUGEOT 406 20	T			957	867	723	607	506	474	409						
3563	154432	I/PEUGEOT 406 20 16V	T				902	791	607									
3564	154431	I/PEUGEOT 406 BREAK	T							506	474							
3565	110543	I/PEUGEOT 406 COUPE 3.0	T				1.960	1.718	1.605	1.101	1.000	920	844					
3566	154421	I/PEUGEOT 406 FAMILIALE	T			1.025	902	791	730	679	517							
3567	154419	I/PEUGEOT 406 ST 20	T					702	607	546	483	435						
3568	154470	I/PEUGEOT 406 ST 30 V6 A	T		2.194	1.615	1.447											
3569	154423	I/PEUGEOT 406 V6	T		2.194	1.615	1.447	1.201	1.094									
3570	160570	I/PEUGEOT 407 20A	T	2.111														
3571	160567	I/PEUGEOT 407 30A	T	3.106	2.888													
3572	160566	I/PEUGEOT 407 BK 30A	T		2.758													
3573	160571	I/PEUGEOT 407 SW 20A	T	2.217														
3574	160568	I/PEUGEOT 407 SW 30A	T	3.141	2.921													
3575	154424	I/PEUGEOT 607	T	3.629	3.463	2.370	2.238	1.817	1.660	1.367								
3576	154475	I/PEUGEOT 607 IVOIREPK29	T				2.177	1.817										
3577	154425	I/PEUGEOT 607 V6	T		3.463			1.817										
3578	110527	I/PEUGEOT 806 ST	T					1.115	991	933	701	608	577	533	490	434		
3579	154491	I/PEUGEOT 807 ST 20A	T		2.530	2.353												
3580	154466	I/PEUGEOT 807 ST PUL 20E	T			2.306	2.073											
3581	219127	I/PEUGEOT BOXER FURG CUR	D		1.061	987	921											
3582	219126	I/PEUGEOT BOXER FURG MED	D		1.061	987	921											
3583	219120	I/PEUGEOT J 5 D COMBI	D											286	264	245		
3584	219120	I/PEUGEOT J 5 D COMBI	T											204	185	168		
3585	154416	I/PEUGEOT MRE CGPI	T			577	524	271	258	244	187	175	165	134	115	108	103	98
3586	219125	I/PEUGEOT PAR RONTAN AMB	D			1.101	986	911	807	683								
3587	219129	I/PEUGEOT PART F 625K 16	T	668	605	560	520	475										
3588	219128	I/PEUGEOT PART F 800K 16	T		605	560	520											
3589	154489	I/PEUGEOT PART USHUAIA	T			499	445	412										
3590	219119	I/PEUGEOT PARTNER FURGAO	T			499	445	394	356	320	299	272	248					
3591	110600	I/PLYMOUTH MRE CGPI	T												497	219	187	
3592	110701	I/PONTIAC TRANS SPORT SE	T														380	340
3593	110802	I/PORSCHE 911 CARRERA	T	9.696	9.189	8.766	8.408	8.147	6.387	6.136	5.300	3.065	2.705	2.498	2.070	1.678	1.474	1.305
3594	110807	I/PORSCHE 911 CARRERA 4	T			10.107	9.703	8.950	7.690	6.430	5.598	3.302	2.951	2.683	2.506	2.215	2.018	1.797
3595	110808	I/PORSCHE 911 CARRERA 4S	T	10.967	10.529	10.107	9.703	8.950	7.107	5.808	5.437	3.581	3.118	2.615	2.392	2.140	1.863	1.645
3596	110816	I/PORSCHE 911 CARRERA S	T	10.381	9.830													
3597	110812	I/PORSCHE 911 GT2	T		13.066													
3598	110810	I/PORSCHE 911 GT3	T	15.155	12.778	11.637	10.555	9.593	8.670	8.064	7.519							
3599	110806	I/PORSCHE 911 TARGA	T			9.073	8.616	8.170	7.722	7.159	5.481	3.798	3.454	3.042	2.610	2.324	2.068	1.951
3600	110803	I/PORSCHE 911 TURBO	T	15.155	14.625	14.113	13.619	11.876	8.670	8.190	7.422	6.359	5.273	4.313	3.545	3.156	2.809	2.499
3601	110817	I/PORSCHE 911 TURBO S	T	17.093														
3602	110811	I/PORSCHE BOXSTER S	T	5.997	5.745	5.503	5.214	5.032	4.775	3.826	3.353							
3603	110818	I/PORSCHE CARRERA 2S	T	10.381	9.655													
3604	110804	I/PORSCHE CAYENNE S	T	7.438	7.023	6.812	6.456	6.118	5.480	5.054	4.462	4.012	3.586	3.218	2.837	2.500	2.284	2.010
3605	110805	I/PORSCHE CAYENNE TURBO	T	11.271	10.640	10.270	9.736	8.954	8.097	7.214	6.562	5.806	5.212	4.687	4.197	3.698	3.253	2.967
3606	110813	I/PORSCHE CAYENNE V6	T	5.916	5.518	5.213												
3607	111065	I/RENAULT CLIO AUT GNV S	T		504	473												
3608	111037	I/RENAULT CLIO RL 1.0	T				417	389	368									
3609	111035	I/RENAULT CLIO RN 1.6	T		665	633	508	469	422	285	220	200	187					
3610	111036	I/RENAULT CLIO RT 1.6	T			624	550	517	461	351	277	263	216					
3611	111064	I/RENAULT ESPACE P 3.5V6	T			3.154	1.762											
3612	221308	I/RENAULT EX RONTAN AMB	T						291	251	239							
3613	111063	I/RENAULT G ESPACE I35V6	T			3.154												
3614	111026	I/RENAULT G.ESPACE V6	T							275	220	200						
3615	221314	I/RENAULT KANG RONTANAMB	T			470	449	377	355	324								
3616	221312	I/RENAULT KANGOO ALL AMB	T	608	542	470	447	377	355	315								
3617	221321	I/RENAULT KANGOO AUT1616	T	924	860													
3618	221315	I/RENAULT KANGOO ENGESIC	T	608	542	451	413	377	355	324								
3619	221325	I/RENAULT KANGOO EXP GNV	T		717	589												
3620	221319	I/RENAULT KANGOO EXP1016	T	608	542	470												
3621	221322	I/RENAULT KANGOO EXP1616	T	741	647	541												
3622	221310	I/RENAULT KANGOO EXPRL10	T	608	542	470	447	377	355	315								
3623	221307	I/RENAULT KANGOO EXPRL16	T		601	541	485	429	377	331								
3624	221309	I/RENAULT KANGOO RL 1.0	T		580	534	502	454	426	380	346							
3625	221304	I/RENAULT KANGOO RL 1.6	T			582	526	499	438	388	354							
3626	221305	I/RENAULT KANGOO RN 1.0	T		717	589	527	496	439	400	355							
3627	221306	I/RENAULT KANGOO RN 1.6	T		763	648	614	539	494	459	418							
3628	221316	I/RENAULT KANGOO RT1016V	T		780	672	625	576										
3629	221317	I/RENAULT KANGOO RT16	T			734	675	621										
3630	221318	I/RENAULT KANGOO RT1616V	T		880	734	685	637										
3631	221326	I/RENAULT KANGOO4X4PRI16	T		647													

DOCUMENTO ILEGÍVEL

LINHA	COD DENATRAN	MARCA/MODELO	COMB	50	50	50	50	50	50	50	50	50	50	50	50	50	50	50
		AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS ESTRANGEIROS																
3632	221323	I/RENAULT KGOO EXPRESS10	T	608	542	470												
3633	221324	I/RENAULT KGOO EXPRESS16	T	741	647	541												
3634	111041	I/RENAULT LAGUNA GRAN V6	T			2.355	2.191	2.015										
3635	111061	I/RENAULT LAGUNA GT PRI	T			2.245	2.073											
3636	111059	I/RENAULT LAGUNA PRT 2.0	T			2.245	2.073											
3637	111034	I/RENAULT LAGUNA RXE 2.0	T				902	759	688	556	519	443	380					
3638	111039	I/RENAULT MEGANE COUPE	T				589	544	489									
3639	111047	I/RENAULT MEGANE EXP 16H	T	910	843	633	577											
3640	111052	I/RENAULT MEGANE PRI 20S	T	1.133	1.028	875												
3641	111029	I/RENAULT MEGANE RN 1.6	T						393	362	340							
3642	111031	I/RENAULT MEGANE RT 1.6	T		843	633	577	489	421	378	341	316						
3643	111032	I/RENAULT MEGANE RT 2.0	T								361	332	315					
3644	111030	I/RENAULT MEGANE RXE 1.6	T				616	549	450	431	389							
3645	111033	I/RENAULT MEGANE RXE 2.0	T			651	608	569	508	393	361	338						
3646	111070	I/RENAULT MEGANE2 DYN20A	T	1.328	1.159													
3647	111076	I/RENAULT MEGANE2SDAUC16	T	1.142	996													
3648	111073	I/RENAULT MEGANE2SDAUP16	T	1.117	975													
3649	111074	I/RENAULT MEGANE2SDDY16	T	1.216	1.061													
3650	111075	I/RENAULT MEGANE2SDDY20	T	1.278	1.116													
3651	111078	I/RENAULT MEGANE2SDDY20A	T	1.340	1.170													
3652	111027	I/RENAULT MRE CGPI	T			2.245		352	294	250	220	200	187	179	159	140	124	109
3653	221311	I/RENAULT TF ENGESIG AMB	T			735	628	587	516	486								
3654	221303	I/RENAULT TF RONTAN AMB	T				628	587	516	486	385	358						
3655	221313	I/RENAULT TRAFFIC ALLAMB	T				628	587	516	486								
3656	111028	I/RENAULT TWINGO 1.0	T				386	352	294	250	222	202	184	167	152	138		
3657	111038	I/RENAULT TWINGO 1.0 16V	T				429	399	367	348								
3658	111042	I/RENAULT VEL SATIS P V6	T			2.245	2.073	819										
3659	204601	I/ROBUR LO 2002 AKSE	D															
3660	114101	I/ROVER MINI COOPER	T					986	875	818	756	669	626	570	542	420		
3661	146900	I/SATURN MRE CGPI	T														244	224
3662	151107	I/SEAT CORDOBA	T				525	482	425	363	333	300	263	244				
3663	151111	I/SEAT CORDOBA 16V	T				525	482	425	363	333	300	263	241				
3664	151108	I/SEAT CORDOBA VARIO	T				543	523	456	424	353							
3665	151109	I/SEAT IBIZA	T				459	402	383	350	305	292	246	230	203			
3666	151110	I/SEAT IBIZA 16V	T			517	459	402	348	320								
3667	151115	I/SEAT TOLEDO 1.8 GLX	T										293	268				
3668	151116	I/SEAT TOLEDO CLI	T										246	232	213			
3669	151114	I/SEAT TOLEDO GTI	T										246	134	122			
3670	151105	I/SEAT TOLEDO SXE	T											134	122			
3671	111402	I/SKODA FABIA CLASSIC	T					436	395	347								
3672	111401	I/SKODA FABIA COMFORT	T				479	271	258	187								
3673	111400	I/SKODA FABIA ELEGANCE	T					436	395	215								
3674	155006	I/SMART CROSSBLADE CONV	T	1.790	1.661	1.472												
3675	155007	I/SMART FORFOUR PASSION	T	1.301	1.222	1.132												
3676	155010	I/SMART FORTWO	T	1.531	1.437	1.332												
3677	155009	I/SMART ROADSTER	T	1.837	1.725	1.598												
3678	155008	I/SMART ROADSTER COUPE	T	2.577	2.331	2.015												
3679	150703	I/SSANGY CHAIRMAN CM600S	D				1.961	1.275	1.164									
3680	150703	I/SSANGY CHAIRMAN CM600S	T				2.508	2.239	2.039									
3681	243200	I/SSANGYONG KORANDOTD4X4	D				1.533	1.235	1.031	948	863	786						
3682	243202	I/SSANGYONG MUSSO 3200	T				2.211	1.867	1.694									
3683	243205	I/SSANGYONG MUSSO PICKUP	D	1.819	1.654	1.538												
3684	243201	I/SSANGYONG MUSSO TD 4X4	D				1.675	1.415	1.290									
3685	243208	I/SSANGYONG REXTON RX270	D	3.580	3.330													
3686	243204	I/SSANGYONG REXTON RX290	D		2.883	2.695	2.445	2.282										
3687	243203	I/SSANGYONG REXTON RX320	T		3.016	2.744	2.627	2.392										
3688	139347	I/SUBARU FORESTER AWD	T			2.048	1.774	1.389	1.119	1.025								
3689	139348	I/SUBARU FORESTER STURBO	T	2.573	2.303	2.048	1.791	1.521	1.272	1.194								
3690	139344	I/SUBARU IMPREZA 20GX	T			1.558	1.293	1.245	1.144	1.035								
3691	139343	I/SUBARU IMPREZA SW20GX	T			1.615	1.485	1.321	1.216	1.102								
3692	139346	I/SUBARU IMPREZA SWWRX	T	2.821	2.623	2.384	1.991	1.722	1.585	1.474								
3693	139345	I/SUBARU IMPREZA WRX	T	2.598	2.417	2.296	1.914	1.618	1.489	1.443								
3694	139342	I/SUBARU LEGACY GL	T				1.375	1.151	1.006	861	407	371	310	292	257	200	187	
3695	139340	I/SUBARU LEGACY GX	T			1.947	1.382	1.216	1.084	950								
3696	139351	I/SUBARU LEGACY GX H6	T		2.084	1.947												
3697	139339	I/SUBARU LEGACY OUT BACK	T	3.344	2.963	2.048	1.865	1.412	1.249	1.094								
3698	139353	I/SUBARU LEGACY OUTBACK6	T	4.291	3.855													
3699	139338	I/SUBARU LEGACY SW	T				1.452	1.226	1.107	908								
3700	139341	I/SUBARU LEGACY SWGX	T				1.532	1.285	1.107	970								
3701	125531	I/SUZUKI BALENO WAGON	T									322	297					
3702	223301	I/SUZUKI CARRY 1.3VC	T											128	116			
3703	223302	I/SUZUKI CARRY 1.3VP	T							200	183	162						
3704	223306	I/SUZUKI GVITARA 1.6X	T			1.194	970	759	701									
3705	125527	I/SUZUKI GVITARA 2.0 WA	D					1.217	1.120	1.041	977							
3706	125527	I/SUZUKI GVITARA 2.0 WA	T					810	772	715	678							
3707	223304	I/SUZUKI GVITARA 2.0WA	D			1.501	1.343	1.217	1.120	1.084								
3708	223304	I/SUZUKI GVITARA 2.0WA	T			1.346	1.115	810	772	715								
3709	223305	I/SUZUKI GVITARA XL 7	T			1.691	1.463	1.385	1.230									
3710	125529	I/SUZUKI IGNIS 4X4 1.3	T			683	638	591	420									
3711	125528	I/SUZUKI IGNIS GL 1.3	T			670	623	579	522									
3712	125500	I/SUZUKI MRE CGPI	T			670	633	600	409	252	239	204	182	171	151	141	124	114
3713	223300	I/SUZUKI MRE CGPI	T							200	183	162	143	128	116	106	96	87

DOCUMENTO
ILEGIVEL

LINHA	COD DENATRAN	MARCA/MODELO	COMB	50	50	50	50	50	50	50	50	50	50	50	50	50	50	50
		AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS ESTRANGEIROS																
3714	125530	I/SUZUKI SWIFT 1.3	T													151	135	121
3715	223308	I/SUZUKI VITARA	T						696	628	568	513	447	418	325	294		
3716	243300	I/TATA SAFARI EX 4X4	D					629	577	503								
3717	243300	I/TATA SAFARI EX 4X4	T					615	552	477								
3718	243306	I/TATA SUMO 4X2 TDI	D					617	566	493								
3719	243306	I/TATA SUMO 4X2 TDI	T					581	472	424								
3720	243305	I/TATA SUMO 4X4 TDI	D					629	577	503								
3721	243304	I/TATA TELCOLINE 4X2 CD	D					909	857	732								
3722	243302	I/TATA TELCOLINE 4X2 TDI	D					617	566	493								
3723	243302	I/TATA TELCOLINE 4X2 TDI	T					581	541	454								
3724	243303	I/TATA TELCOLINE 4X4 CD	D					927	874	747								
3725	243301	I/TATA TELCOLINE 4X4 TDI	D					629	577	503								
3726	243301	I/TATA TELCOLINE 4X4 TDI	T					615	552	477								
3727	202941	I/TOYOTA 4RUNNER	D			2.447	1.993	1.810	785	635	563	492	458	405	370	300	284	248
3728	202941	I/TOYOTA 4RUNNER	T			690	651	627	571	515	438	369	340	309	278	259	224	204
3729	111839	I/TOYOTA CAMRY DX	T												329	310		
3730	111831	I/TOYOTA COROLLA DLX	T				663	627	571	515	438	369	315	294	278	254	234	214
3731	111838	I/TOYOTA COROLLA LUXEL	T							515	474	431						
3732	202925	I/TOYOTA CROWN S. SALLON	D											443	421	404	369	352
3733	202925	I/TOYOTA CROWN S. SALLON	T												391	366	336	309
3734	100011	I/TOYOTA HIACE	D														356	332
3735	100011	I/TOYOTA HIACE	T														336	305
3736	202935	I/TOYOTA HILUX 2CDL DX	D	1.315	1.219	1.164	990	863	755									
3737	202935	I/TOYOTA HILUX 2CDL DX	T		1.116	1.043	963	927	766									
3738	202936	I/TOYOTA HILUX 2CDL SRV	D	1.544	1.393	1.285	1.162	1.077	935									
3739	202936	I/TOYOTA HILUX 2CDL SRV	T		1.243	1.162	1.117	1.039	908									
3740	202931	I/TOYOTA HILUX 2CDR DX	D			1.164	990	863	785									
3741	202931	I/TOYOTA HILUX 2CDR DX	T			1.043	963	927	845									
3742	202932	I/TOYOTA HILUX 2CDR SRV	D			1.285	1.162	1.077	950									
3743	202932	I/TOYOTA HILUX 2CDR SRV	T			1.162	1.117	1.039	946									
3744	202933	I/TOYOTA HILUX 2CSL	D	1.167	1.057	1.001	912	868	825									
3745	202933	I/TOYOTA HILUX 2CSL	T		999	934	876	808	693									
3746	202929	I/TOYOTA HILUX 2CSR DX	D			1.001	912	798	708	651	593	540						
3747	202929	I/TOYOTA HILUX 2CSR DX	T			934	876	808	736	677	617	561						
3748	202930	I/TOYOTA HILUX 2CSR SRV	T			1.014	926	850	757									
3749	202940	I/TOYOTA HILUX 4CDK SR	D		1.446	1.350	1.241	1.117	968									
3750	202939	I/TOYOTA HILUX 4CDK SRV	D	1.766	1.577	1.521	1.347	1.253	1.103									
3751	202937	I/TOYOTA HILUX 4CDL DX	D	1.412	1.331	1.240	1.136	1.050	924	850	774	704	641	583	531	483	440	
3752	202938	I/TOYOTA HILUX 4CDL SR	D		1.446	1.350	1.241	1.117	969									
3753	202934	I/TOYOTA HILUX 4CSL DX	D		1.173	1.109	1.012	849	732									
3754	202948	I/TOYOTA HILUX ARB	D			1.164	1.072	997	897	812	741	678	607	554				
3755	202948	I/TOYOTA HILUX ARB	T			1.043	997	927	835	753	675	607	544	499				
3756	202952	I/TOYOTA HILUX CD4X2	D	1.315	1.219													
3757	202954	I/TOYOTA HILUX CD4X2 SR	D	1.645														
3758	202956	I/TOYOTA HILUX CD4X2 SRV	D	1.544	1.393													
3759	202953	I/TOYOTA HILUX CD4X4	D	1.440	1.357													
3760	202950	I/TOYOTA HILUX CD4X4 SR	D	1.712	1.475													
3761	202949	I/TOYOTA HILUX CD4X4 SRV	D	1.802	1.609													
3762	202951	I/TOYOTA HILUX CS4X2	D	1.167	1.057													
3763	202955	I/TOYOTA HILUX CS4X4	D	1.402	1.196													
3764	202958	I/TOYOTA HILUX CS4X4CHAS	D	1.337														
3765	202942	I/TOYOTA HILUX DX CHASSI	D	1.167	1.057	1.001	912	845										
3766	202942	I/TOYOTA HILUX DX CHASSI	T		999	934	876	804										
3767	202924	I/TOYOTA HILUX SW4	D					1.262	1.133	1.047	985	928	882	789	727	662	634	593
3768	202924	I/TOYOTA HILUX SW4	T					1.725	1.070	1.012	853	770	589	513	485	444	408	384
3769	202922	I/TOYOTA HILUX SW4 D	D			2.120	1.981	1.810	1.535	1.354	1.094	1.021	887	789	727	662	634	528
3770	202944	I/TOYOTA HILUX SW4 DLX	D							1.354	1.094	1.021	939	864	795	731	672	
3771	202944	I/TOYOTA HILUX SW4 DLX	T							1.012	853	770	589	513	485	444	408	
3772	202923	I/TOYOTA HILUX SW4 V6	T			2.311	1.846	1.725	1.521	1.034	881	807	619	588	535	502	462	408
3773	202961	I/TOYOTA HILUXSW4 SRV4X4	D	3.005														
3774	202920	I/TOYOTA LAND CRUISER	D			3.445	1.993	1.810	1.535	1.354	1.094	1.021	887	789	727	662	623	538
3775	202920	I/TOYOTA LAND CRUISER	T			2.110	1.846	1.725	1.521	1.034	881	807	589	513	485	444	408	369
3776	202943	I/TOYOTA LAND CRUISER PR	D	3.651	3.412	3.168	2.946											
3777	202945	I/TOYOTA LEXUS RX330	T		4.565	4.266	4.017											
3778	111834	I/TOYOTA MRE CGPI	T								414	368	315	294	278	254	243	212
3779	202919	I/TOYOTA MRE CGPI	D			3.466	1.993	1.810	1.535	635	600	548	518	492	468	436	392	344
3780	202919	I/TOYOTA MRE CGPI	T			2.142	1.846	1.725	1.521	1.034	881	807	589	513	435	401	343	311
3781	111837	I/TOYOTA PRIUS	D	3.665	3.412	3.168												
3782	111837	I/TOYOTA PRIUS	T			2.068	1.792	1.527	794	503	414	368	315	294	278	254	243	212
3783	202921	I/TOYOTA RAV4	T	2.297	2.190	2.068	1.792	1.527	960	840	773	711						
3784	202928	I/TOYOTA SEQUOIA	D			2.294	1.993	1.810	1.535									
3785	202928	I/TOYOTA SEQUOIA	T			1.977	1.846	1.725	1.521									
3786	202946	I/TOYOTA SIENNA	D		2.975	2.657												
3787	202959	I/TOYOTA SIENNA XLE LMTD	T	3.534	3.272	2.921												
3788	202947	I/TOYOTA TRIP 4WD	D	3.665	3.459	3.228												
3789	202947	I/TOYOTA TRIP 4WD	T	2.297	2.190	2.068												
3790	202926	I/TOYOTA TUNDRA	D				1.993	1.810	1.535									
3791	202926	I/TOYOTA TUNDRA	T				1.972	1.725										1.521

CONTINUA NO CADERNO 4

Biblioteca Pública "Arthur Vianna"

DOCUMENTO ILEGÍVEL

Suplemento
Especial 1
CADERNO 4
GOVERNO DO PARÁ
Diário Oficial
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ
SEXTA-FEIRA, 30 DE DEZEMBRO DE 2005

GESTÃO

GOVERNO DO PARÁ

SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA

Secretária: Maria Rute Tostes da Silva
Av. Visconde de Souza Franco, 110 - (91) 3218-4200

LINHA	COD DENATRAN	MARCA/MODELO	COMB	50	50	50	50	50	50	50	50	50	50	50	50	50	50	50
		AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS ESTRANGEIROS																
3792	111835	I/TOYOTA YARIS 1.0	D	3.665	3.412	3.168												
3793	111835	I/TOYOTA YARIS 1.0	T			2.068	1.792	1.527	794	503	414	368	315	294	278	254	243	212
3794	111833	I/TOYOTA YARIS 1.0 3P	D	3.665	3.412	3.168												
3795	111833	I/TOYOTA YARIS 1.0 3P	T			2.068	1.792	1.527	794	503	414	368	315	294	278	254	243	212
3796	111832	I/TOYOTA YARIS 1.0 5P	D	3.665	3.412	3.168												
3797	111832	I/TOYOTA YARIS 1.0 5P	T			2.068	1.792	1.527	794	503	414	368	315	294	278	254	243	212
3798	111836	I/TOYOTA YARIS 1.3	D	3.665	3.412	3.168												
3799	111836	I/TOYOTA YARIS 1.3	T			1.009	934	883	794	503	414	368	315	294	278	254	243	212
3800	112344	I/VOLVO 240 GL	T		2.222	1.852	1.425	1.182	1.050	893	641	608	408	350	323	295	264	242
3801	112340	I/VOLVO 440 SR	T													295	264	
3802	112337	I/VOLVO 850 GLE	T									650	527	477				
3803	112348	I/VOLVO 850 GLT	T									684	585	480				
3804	112347	I/VOLVO 940	T											733				
3805	112305	I/VOLVO 960	T									860	808	600	558	528	433	340
3806	244100	I/VOLVO CX90 T6 AWD	T	6.272	5.667	4.938	4.654											
3807	112300	I/VOLVO MRE CGPI	T		2.222	1.852	1.425	1.182	1.050	893	641	608	408	350	323	295	264	242
3808	112319	I/VOLVO S40 2.0	T			1.814	1.414	1.199	1.133	1.037	761	662	613	579				
3809	112359	I/VOLVO S40 2.4I	T	3.114	2.896													
3810	112357	I/VOLVO S40 T5	T	3.826	3.343													
3811	112345	I/VOLVO S60 2.0T	T	3.403	3.019	2.611	2.403	1.956	1.800	1.664								
3812	112342	I/VOLVO S60 2.4T LPT	T			3.155	2.723	2.250	2.071	1.842								
3813	112351	I/VOLVO S60 2.5T	T	3.958	3.325	3.155	2.723											
3814	112352	I/VOLVO S60 R	T	5.506	4.593	4.271												
3815	112343	I/VOLVO S60 T5 HTP	T			3.679	3.532	2.653	2.442	2.159								
3816	112358	I/VOLVO V50 2.4I	T	3.249	3.032													
3817	112356	I/VOLVO V50 T5	T	3.930	3.411													
3818	112346	I/VOLVO V70 2.0T	T	3.452	2.999	2.799	2.491	2.229	1.896									
3819	112350	I/VOLVO V70 2.5T	T	4.385	3.896	3.357	2.724											
3820	112355	I/VOLVO V70 GLE	T							1.307	962	796						
3821	112339	I/VOLVO V70 LPT	T			2.622	2.464	2.303	1.981	1.887								
3822	112341	I/VOLVO V70 LPT XC	T			3.762	3.211	2.669	2.281	1.723								
3823	112353	I/VOLVO V70 R	T	5.674	4.905													
3824	112338	I/VOLVO V70 T5 HPT	T			3.831	2.979	2.513	2.195	1.716								
3825	112349	I/VOLVO XC70 2.5T AWD	T	4.764	4.126	3.762	3.211	2.669										
3826	244101	I/VOLVO XC90 2.5T AWD	T	6.272	5.667	4.938												
3827	244102	I/VOLVO XC90 V8 AWD	T	6.272	5.667													
3828	112240	I/VW BEETLE	T	1.954		1.634	1.341	1.208	1.108	990	873	795						
3829	112241	I/VW BORA	T	1.203	1.085	999	824	718	645	398	368							
3830	112242	I/VW BOREA	T			999	824	751	690	398	368	335	304	276	248	232	219	207
3831	203004	I/VW CADDY	T									258	224	211				
3832	203009	I/VW CARAVELLE B TDI	D			2.411	2.033	1.794	929	755	677	623						
3833	203006	I/VW CARAVELLE GL BUSIN	D				1.108	1.004	929	755	677	623	594					
3834	117912	I/VW FUSCA ULTIMAEDICION	T		619	578	494											
3835	112249	I/VW GOL 1.0 PLUS	T			416	401	360		297	269	234	223	212				
3836	112251	I/VW GOLF 4 MOTION	T				726	683	621									
3837	112243	I/VW JETTA	T											331	262	239		
3838	203007	I/VW LT35 TDI 2.8	D							834	769	699						
3839	112200	I/VW MRE CGPI	T				824	751	690	398	368							
3840	203000	I/VW MRE CGPI	D					882	846	635								
3841	203008	I/VW MULTIVAN 2.5TDI	D				1.020	942	872									
3842	112248	I/VW PASSAT 2.0	T				1.453	1.317	1.212	1.144	1.073	977	349	319	304			
3843	112257	I/VW PASSAT 2.0 FSI	T	2.716														
3844	112233	I/VW PASSAT TURBO	T	2.165	2.044	1.755	1.586	1.339	810	689	649	597	540					
3845	112228	I/VW PASSAT V6	T	3.185	2.950	2.695	2.336	1.917	1.173	836	780	718	345	329	309	287	242	216
3846	112253	I/VW PASSAT V6 PROTECT	T	6.581	6.185	5.448	5.067	4.629										
3847	151205	I/VW PASSAT VARIANT 2.0	T						809	639	597	516	345	329	309			
3848	151206	I/VW PASSAT VARIANT TURB	T		2.146	1.889	1.715	1.435	893									
3849	112231	I/VW PASSAT VARIANT V6	T	3.223	3.009	2.774	2.372	2.265	1.230	865	796	663	619	552	484			
3850	112254	I/VW PHAETON	T			999	824	751										
3851	112244	I/VW POLO	T						412	380	349	317						
3852	112250	I/VW POLO 1.4	T				550	487	412									
3853	112247	I/VW POLO CLASSIC 1.8	T			606	550	487	412	360	349	320						
3854	112246	I/VW POLO CLASSIC 16V	T				550	487	412									
3855	112245	I/VW POLO GTI	T							380	349	317						
3856	203011	I/VW TOUAREG V10 TDI	D	7.919	7.153													
3857	203012	I/VW TOUAREG V6	T	5.289														
3858	203010	I/VW TOUAREG V8	T	7.015	6.546	6.088												

DOCUMENTO ILEGIVEL

LINHA	COD DENATRAN	MARCA/MODELO	COMB	50	50	50	50	50	50	50	50	50	50	50	50	50	50	50
		AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS ESTRANGEIROS																
3859	203005	I/VW TRANSPORTER TDI	D								608	542	484					
3860	147799	IMP/ACURA	T										855	784	655	511	387	351
3861	105899	IMP/ALFA ROMEO	T				1.413	1.189	1.132	461	421	373	347	318	294	275	255	232
3862	105805	IMP/ALFA ROMEO 145	T							461	421	373	347	324	305			
3863	105806	IMP/ALFA ROMEO 145 QV	T							531	475	417	388	357	337			
3864	108214	IMP/ALFA ROMEO 155	T									390	369	350	322	275		
3865	108216	IMP/ALFA ROMEO 155 SUPER	T									443	398	370	340	322	284	259
3866	105807	IMP/ALFA ROMEO 156	T			1.526	1.413	1.132	998	871	801	747	680	619				
3867	105803	IMP/ALFA ROMEO 164 2.0 T	T										364	318	294	275	255	232
3868	105804	IMP/ALFA ROMEO 164 24V	T										395	367	337	297		
3869	105801	IMP/ALFA ROMEO 164 3.0 V6	T										347	318	294	275	255	232
3870	105808	IMP/ALFA ROMEO 166	T			3.291	2.932	2.426	1.789	1.338	1.192							
3871	108215	IMP/ALFA ROMEO SPIDER	T									1.061	1.019	846	790	515	443	396
3872	149499	IMP/ASIA	T							193	169	153	147	141	133	117	104	
3873	218899	IMP/ASIA	D							525	481	413	392	375	345	327	290	
3874	218899	IMP/ASIA	T							192	164	149	140	133	115	108	99	
3875	149401	IMP/ASIA ROCSTA	D				680	629	575	525	481	413	392	375	345	327	292	
3876	218804	IMP/ASIA TOPIC	D							525	481	413	392	375	345	323	301	273
3877	218805	IMP/ASIA TOWNER	T							192	164	149	140	133	110	103	95	
3878	149402	IMP/ASIA TOWNER COACH	T							207	190	170	156	145	137	117	107	
3879	149404	IMP/ASIA TOWNER DLX	T							210	190	170	156	145	137	117	108	
3880	218806	IMP/ASIA TOWNER DLX	T							210	190	170	156	145	137	117	108	
3881	149403	IMP/ASIA TOWNER SDX	T							210	190	170	156	145	137	117	108	
3882	218801	IMP/ASIA TOWNER TRUCK	T								197	176	162	152	142	127	109	
3883	218802	IMP/ASIA TOWNER VBR	T								164	149	140	133	110	103	96	
3884	105999	IMP/ASTON MARTIN	T															
3885	105002	IMP/ASTON MARTIN DB7	T								164	127	117					
3886	105003	IMP/ASTON MARTIN VANTAGE	T							187	164	127						
3887	144099	IMP/AUBURN	T	1.250	660	520	446	372	187	164	137	129	123	116	107	102	97	
3888	106099	IMP/AUDI	T		1.078	1.007	931	817	779	692	650	566	466	434	415	374	331	
3889	106008	IMP/AUDI 100 S	T									764	675	613	539	490	440	
3890	106003	IMP/AUDI 80 CABRIO	T						2.057	1.447	1.199	1.010	909	768	687			
3891	106004	IMP/AUDI 80 S	T									566	466	434	415	374	331	
3892	106014	IMP/AUDI A3	T					822	779	692	650	594	554					
3893	106021	IMP/AUDI A3 1.8	T		1.101	1.014	938	822	779	692	650	577						
3894	106017	IMP/AUDI A3 1.8T	T						817	728	664	608						
3895	106011	IMP/AUDI A4	T				1.197	1.077	1.020	811	705	654	594	549	488	435	397	
3896	106006	IMP/AUDI A6	T						1.600	1.392	791	698	561	522	491			
3897	106022	IMP/AUDI A6 AVANT 2.4	T						1.699	1.559	1.337							
3898	106010	IMP/AUDI A8	T					2.948	2.834	1.929	1.505	1.298	1.206	1.092	881	802	729	
3899	106013	IMP/AUDI PORSCHE RS2	T									1.507	1.373	1.263	1.132			
3900	106012	IMP/AUDI S6	T								1.042	852	683	628	574			
3901	106016	IMP/AUDI S6 PLUS	T								1.347	1.063	969					
3902	106015	IMP/AUDI S8	T					3.199	2.617	2.420	2.045	1.592	1.424					
3903	106199	IMP/AUSTIN	T	1.143	662	479	271	258	187	164	127	117	96	90	83	77	72	
3904	106299	IMP/BEDFORD	T										96	90	83	77	72	
3905	216899	IMP/BEDFORD	D															
3906	216899	IMP/BEDFORD	T															
3907	106399	IMP/BELAIR	T												90	83	77	
3908	106499	IMP/BMW	T						1.020	725	612	578	529	501	470	440	415	
3909	106437	IMP/BMW 316IA KOU REGINO	T									612	560	530	499	467	415	
3910	106401	IMP/BMW 316IA SC4 REGINO	T									604	560	530	499	467	415	
3911	106438	IMP/BMW 316IM KOU REGINO	T										560	530	499	467	415	
3912	106402	IMP/BMW 316IM SC4 REGINO	T										560	530	499	467	415	
3913	106439	IMP/BMW 318IA KOU REGINO	T								612	578	529	501	469	442	416	
3914	106403	IMP/BMW 318IA SC2 REGINO	T									578	529	501	469	442	416	
3915	106405	IMP/BMW 318IA SC4 REGINO	T									578	529	501	469	442	416	
3916	106440	IMP/BMW 318IM KOU REGINO	T									578	529	501	469	442	416	
3917	106404	IMP/BMW 318IM SC2 REGINO	T									578	529	501	469	442	416	
3918	106406	IMP/BMW 318IM SC4 REGINO	T									578	529	501	469	442	416	
3919	106477	IMP/BMW 318IS BE71	T						901	756	669	626	570	542	518	486	416	
3920	106478	IMP/BMW 318IS BE81	T								612	578	529	501	475	455	416	
3921	106479	IMP/BMW 318IS CD71	T							725	612	578	529	501	471	442		
3922	106480	IMP/BMW 318IS CD81	T							725	612	578	529	501	467	440	414	
3923	106500	IMP/BMW 318TI CG61	T									578	529	501	467			
3924	106481	IMP/BMW 318TI CG71	T							725	633	597	544	462				
3925	106482	IMP/BMW 318TI CG81	T							725	633	597	544	462				
3926	106458	IMP/BMW 320I BF51	T									578	529	501	470	440	415	
3927	106459	IMP/BMW 320I BF61	T												541	511	438	
3928	106460	IMP/BMW 320I BJ31	T												541	511	438	
3929	106461	IMP/BMW 320I BJ41	T												541	511	438	
3930	106456	IMP/BMW 320I CB51	T												541	511	438	
3931	106457	IMP/BMW 320I CB61	T												541	511	438	
3932	106462	IMP/BMW 320I CE51	T													511	438	
3933	106463	IMP/BMW 320I CE61	T							732	637	576						
3934	106407	IMP/BMW 320IA SC2 REGINO	T	2.179	2.087	1.245	1.020		725	612	578	529	501	470	440	415		
3935	106409	IMP/BMW 320IA SC4 REGINO	T									578	529	501	470	440	415	
3936	106408	IMP/BMW 320IM SC2 REGINO	T												541	511	438	
3937	106410	IMP/BMW 320IM SC4 REGINO	T										570	542	518	486	416	
3938	106464	IMP/BMW 323I BF71	T															
3939	106465	IMP/BMW 323I BF81	T		2.122	1.245	1.020		872									
3940	106466	IMP/BMW 323I CB71	T						872	803	731							

DOCUMENTO ILEGIVEL

LINHA	COD DENATRAN	MARCA/MODELO	COMB	50	50	50	50	50	50	50	50	50	50	50	50	50	50	50
		AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS ESTRANGEIROS																
3941	106467	IMP/BMW 323I CB81	T					2.122	1.245	1.020	872							
3942	106468	IMP/BMW 323I CE71	T							1.513	1.031	911	854					
3943	106469	IMP/BMW 323I CE81	T							1.513	1.031	911	851					
3944	153606	IMP/BMW 323I CP71	T								931	876	810					
3945	153607	IMP/BMW 323I CP81	T							1.097	999	911	810					
3946	153611	IMP/BMW 323TI CG31	T							1.020	923	849	753					
3947	153612	IMP/BMW 323TI CG41	T							1.020	923	827						
3948	153614	IMP/BMW 325I CB31	T										773	696	584	548	521	455
3949	106415	IMP/BMW 325IA CAB REGINO	T									1.172	1.036	950	875	801	696	620
3950	106411	IMP/BMW 325IA SC2 REGINO	T										810	698	621	564	526	493
3951	106413	IMP/BMW 325IA SC4 REGINO	T										810	698	621	564	526	493
3952	106416	IMP/BMW 325IM CAB REGINO	T										1.036	950	875	801	696	620
3953	106412	IMP/BMW 325IM SC2 REGINO	T										773	696	584	548	521	455
3954	106414	IMP/BMW 325IM SC4 REGINO	T								1.001	836	773	696	584	548	521	455
3955	106497	IMP/BMW 328 ICA BK83	T									1.260	1.187	1.092				
3956	153613	IMP/BMW 328I AM51	T					2.465	2.200	1.936	1.746	1.419	1.063	905				
3957	106445	IMP/BMW 328I BG11	T							1.602	1.088	951	798	687				
3958	106446	IMP/BMW 328I BG21	T							1.602	1.088	951	798	687				
3959	106447	IMP/BMW 328I BK71	T									951	896	595				
3960	106448	IMP/BMW 328I BK81	T					2.436	2.200	1.663	1.088	951	798	734	649			
3961	106449	IMP/BMW 328I CD11	T							1.602	1.088	951	798	687				
3962	106450	IMP/BMW 328I CD21	T							1.602	1.088	951	798	734	681			
3963	106451	IMP/BMW 328I CF11	T								1.233	977	915	757				
3964	106452	IMP/BMW 328I CF21	T							1.602	1.233	977	915	744				
3965	106417	IMP/BMW 330IM COU REGINO	T					2.087	1.245	1.020	725	612	578	529	501	470	440	410
3966	106418	IMP/BMW 525IA SC4 REGINO	T										822	753	674	595	561	527
3967	106420	IMP/BMW 525IA TOU REGINO	T											860	760	658	581	545
3968	106419	IMP/BMW 525IM SC4 REGINO	T											753	674	595	561	527
3969	106421	IMP/BMW 525IM TOU REGINO	T											860	760	658	581	545
3970	106470	IMP/BMW 528I DD51	T							1.812	1.595	1.409	1.253	1.159				
3971	106471	IMP/BMW 528I DD61	T						2.112	1.812	1.595	1.409	1.253	1.107				
3972	106498	IMP/BMW 528I DH51	T									1.409	1.253					
3973	153601	IMP/BMW 528I DH61	T							1.812	1.595	1.409	1.253					
3974	153615	IMP/BMW 528I DM51	T						2.112	1.812	1.595	1.409	1.253					
3975	153616	IMP/BMW 528IA DM61	T					3.063	2.112	1.805	1.591	1.375	1.246	1.023				
3976	106422	IMP/BMW 530IA SC4 REGINO	T										1.063	795	655	613	546	487
3977	106423	IMP/BMW 530IA TOU REGINO	T											833	683	639	569	
3978	106442	IMP/BMW 530IM SC4 REGINO	T											795	655	613		
3979	106424	IMP/BMW 530IM TOU REGINO	T											833	683	639	569	490
3980	106425	IMP/BMW 538IM COU REGINO	T										1.063	795	655	613	546	512
3981	106483	IMP/BMW 540I DE51	T									1.526	1.325	852	705	649	594	
3982	106484	IMP/BMW 540I DE61	T							2.255	1.808	1.526	1.325	852	705	649	594	
3983	153608	IMP/BMW 540I DE81	T							2.255	1.808	1.526	1.325					
3984	153602	IMP/BMW 540I DJ51	T						2.601	2.255	1.808	1.526	1.325	852	705	649	594	
3985	153603	IMP/BMW 540I DJ61	T							2.255	1.808	1.526	1.325					
3986	106426	IMP/BMW 540IA SC4 REGINO	T							2.350	1.866	1.576	1.330	859	725	650	622	572
3987	106444	IMP/BMW 540IA TOU REGINO	T											933	771	681	594	
3988	106441	IMP/BMW 540IM SC4 REGINO	T						2.601	2.255	1.808	1.526	1.325	852	705	649	594	
3989	106441	IMP/BMW 540IM SC4 REGINO	T						2.601	2.255	1.808	1.526	1.325	852	705	649	594	
3990	106443	IMP/BMW 540IM TOU REGINO	T										1.506	933	771			
3991	106427	IMP/BMW 730IA SC4 REGINO	T														623	559
3992	106429	IMP/BMW 730IA SCL REGINO	T															
3993	106428	IMP/BMW 730IM SC4 REGINO	T														610	547
3994	106430	IMP/BMW 730IM SCL REGINO	T													666	610	547
3995	106474	IMP/BMW 740I GF71	T										1.479	1.289	918	863	684	610
3996	106475	IMP/BMW 740I GF81	T								1.858	1.778	1.479	1.289	918	863	684	
3997	106476	IMP/BMW 740I GJ81	T				4.300	3.934	3.317	2.789	2.473	1.778	1.479	1.289	931	863	728	
3998	106431	IMP/BMW 740IA SC4 REGINO	T										1.479	1.289	918	863	684	
3999	106432	IMP/BMW 740IA SCL REGINO	T										1.479	1.289	918	863	684	610
4000	106453	IMP/BMW 750I GG21	T							3.473	2.753	2.407	1.772	1.416	1.335	1.008	868	701
4001	106454	IMP/BMW 750I GK21	T							3.426	2.753	2.407	1.772	1.416	1.335			
4002	106455	IMP/BMW 750I GK41	T															
4003	106501	IMP/BMW 750IA GG01	T					4.439	3.732	3.215	2.753	2.407						
4004	106433	IMP/BMW 750IA SC4 REGINO	T										1.804	1.507	1.405	1.092	886	701
4005	106434	IMP/BMW 750IA SCL REGINO	T										1.804	1.507	1.405	1.092	886	701
4006	106502	IMP/BMW 750ILA GJ01	T					4.582	3.732	3.215	2.753	2.407	1.804	1.507	1.405	1.092	886	701
4007	106486	IMP/BMW 840CI EF71	T												1.200	949	753	
4008	106487	IMP/BMW 840CI EF81	T								2.531	2.196	1.612	1.451				
4009	106485	IMP/BMW 850CI EG41	T							3.881	3.120	2.514	1.928	1.783	1.635	1.475	1.049	
4010	106472	IMP/BMW 850CSI EG91	T									2.514	1.928	1.832	1.731	1.525	1.312	1.206
4011	106435	IMP/BMW 850IA COU REGINO	T										2.053	1.809	1.523	1.358	1.156	1.000
4012	106436	IMP/BMW 850IM COU REGINO	T										2.053	1.809	1.523	1.358	1.156	1.000
4013	106494	IMP/BMW M3 BG91	T							2.419	1.841	1.438	1.100	945	874	762	624	543
4014	106491	IMP/BMW M3 BG93	T										1.100	945	874	762	624	
4015	106495	IMP/BMW M3 BK91	T	6.857	5.962	5.174	4.699			2.419	1.841	1.438	1.100	945	874	762	624	543
4016	106496	IMP/BMW M3 CD91	T								1.841	1.438	1.100	945	874	762	624	
4017	106493	IMP/BMW Z3	T							1.866	1.778	1.676	1.535	1.383				
4018	106473	IMP/BMW Z3 CH71	T							1.866	1.778	1.676	1.535	1.385				
4019	106492	IMP/BMW Z3 CH73	T									1.676	1.535	1.437				
4020	153604	IMP/BMW Z3 CJ31	T				3.211	2.532	2.127	1.866	1.778	1.676	1.535					
4021	153605	IMP/BMW Z3 CJ33	T				3.211	2.532	2.127	1.866	1.778	1.676	1.535					
4022	153610	IMP/BMW Z3CM CM91	T				3.211	2.532	2.127	1.866	1.778	1.676	1.535					

DOCUMENTO
ILEGIVEL

LINHA	COD DENATRAN	MARCA/MODELO	COMB	50	50	50	50	50	50	50	50	50	50	50	50	50	50	50
		AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS ESTRANGEIROS																		
4023	153609	IMP/BMW Z3M CK91	T						2.127	2.018	1.853	1.764	1.581							
4024	106599	IMP/BORGWARD	T													90	83	77		
4025	152099	IMP/BUGATTI	T											2.784	2.614	2.129				
4026	106699	IMP/BUICK	T										499	467	439	420	392	366		
4027	106799	IMP/CADILLAC	T							1.239	1.133	1.019	951	847	737	609	510	447		
4028	106702	IMP/CADILLAC LA SALLE	T										979	847	737	609	510	447		
4029	120201	IMP/CAGIVA MOKE 4	T												90	83	77			
4030	106899	IMP/CAMARO	T										1.041	919	809	684	609	482		
4031	106999	IMP/CHEVELLE	T										118	112	105	101	95	90		
4032	107199	IMP/CHEVROLET	D							850	798	735	609	565	536	502	467	446		
4033	107199	IMP/CHEVROLET	T							468	435	415	338	269	255	239	229	215		
4034	211899	IMP/CHEVROLET	D								512	397	352	297	269	248	209	197		
4035	211899	IMP/CHEVROLET	T								381	360	309	291	216	206	180	153		
4036	107106	IMP/CHEVROLET BERETTA	T										338	276	255	239	229	215		
4037	211804	IMP/CHEVROLET C1500	D		975	884	805	733	655	564	512	397	352	297	269	248	209	197		
4038	211804	IMP/CHEVROLET C1500	T		739	675	611	560	488	426	381	360	309	291	216	206	180	153		
4039	107102	IMP/CHEVROLET CAMARO	T										938	893	809	684	609	482		
4040	107103	IMP/CHEVROLET CAPRICE	T							586	528	477	426	381	332	302	263	234		
4041	107105	IMP/CHEVROLET CAVALIER	T											305	279	254	235	221		
4042	107104	IMP/CHEVROLET CORSICA LT	T														229	215		
4043	211801	IMP/CHEVROLET LUMINA APV	T									500	442	414	389	369	346	317		
4044	211803	IMP/CHEVROLET S10	D								629	568	537	512	486	461	439	418		
4045	211803	IMP/CHEVROLET S10	T								353	339	294	282	270	238	215	189		
4046	107107	IMP/CHEVROLET SATURN	T										308	271	255	239	229	215		
4047	100002	IMP/CHEVROLET SUBURBAN	T									1.315	1.183	1.027						
4048	211802	IMP/CHEVROLET TRAFIC	D							545	512	397	352	297	269	248	209	198		
4049	211802	IMP/CHEVROLET TRAFIC	T							424	391	361	309	293	216	206	180	165		
4050	211805	IMP/CHEVROLET VENTURE	D								512	397	352							
4051	211805	IMP/CHEVROLET VENTURE	T								381	360	309							
4052	107219	IMP/CHRYSLER 300 M	T				1.786	1.502	1.098	1.025	956									
4053	107205	IMP/CHRYSLER CARAVAN LE	T						1.239	856	772	723	688	521	432	397	365			
4054	107214	IMP/CHRYSLER CARAVAN LX	T						1.427	938	848	780	446							
4055	107206	IMP/CHRYSLER CARAVAN SE	T				1.525	1.071	890	797	752	640	512	438	407	349	310			
4056	107218	IMP/CHRYSLER CARAVANSE24	T				1.525	1.071	890	797	752	640								
4057	107207	IMP/CHRYSLER GCARAVAN LE	T				1.952	1.568	1.380	921	825	724	690	523	452					
4058	107220	IMP/CHRYSLER GCARAVAN LX	T				2.336	1.678	1.466	1.104	949									
4059	107208	IMP/CHRYSLER GCARAVAN SE	T					1.568	1.380	921	825	584	519	493	443	398	347			
4060	107209	IMP/CHRYSLER NEON LE	T				701	602	423	322	304	287	265	228	195					
4061	107217	IMP/CHRYSLER NEON LE 1.8	T					463	423	322	304	274								
4062	107210	IMP/CHRYSLER NEON LX	T							322	304	287	265	228	215					
4063	107216	IMP/CHRYSLER NEON SPOR1.8	T						486	355	322	289	267	239	210					
4064	107211	IMP/CHRYSLER STRATUS LE	T				1.021	604	538	461	417	376	346	313						
4065	107212	IMP/CHRYSLER STRATUS LX	T				874	719	601	484	436	377	356	304	254					
4066	107213	IMP/CHRYSLER STRATUS LXC	T					1.054	1.014	829	784	669	582							
4067	107215	IMP/CHRYSLER TCOUNTRYLXI	T						423	322	304	287	264	228	215	201	189			
4068	107204	IMP/CHRYSLER VISION	T										481	428	393	368				
4069	107399	IMP/CITROEN	T	612		494	426	393	243	218	203	142	128	110	96	87				
4070	107301	IMP/CITROEN AXGTI BR	T									146	133	120	108	96	84			
4071	107360	IMP/CITROEN BERLI MP 1.8	T			494	426	397	375	331										
4072	107358	IMP/CITROEN BERLIN X 1.8	T											128	110	96				
4073	107340	IMP/CITROEN EVASI GLX 20	T			862	722	661	633	516										
4074	107341	IMP/CITROEN EVASI GLX CT	T			862	722	661	633											
4075	107312	IMP/CITROEN EVASION 2.0I	T								590	558	507	466	437					
4076	107313	IMP/CITROEN EVASION CT	T								590	558	507	480						
4077	221901	IMP/CITROEN JUMP 25 31LH	D									392	347	316						
4078	221902	IMP/CITROEN JUMP 25 31M	D									380	347	316						
4079	107350	IMP/CITROEN SAXO VTS 16V	T							243	218	203								
4080	107343	IMP/CITROEN XANT BK GLX	T				779	512	458	430	340									
4081	107354	IMP/CITROEN XANT EX 16V	T						636	568	330	289	252	226	216	196	153			
4082	107342	IMP/CITROEN XANT GLX 16V	T				635	490	426	367	298									
4083	107351	IMP/CITROEN XANT VSX 16V	T										286	264	244					
4084	107308	IMP/CITROEN XANTIA 16V	T						463	334	316	281	252	226	200	192				
4085	107319	IMP/CITROEN XANTIA 16VBK	T								340	314	298							
4086	107316	IMP/CITROEN XANTIA 1816V	T							334	316	281	252							
4087	107309	IMP/CITROEN XANTIA 2.0I	T						412	353	330	289	252	226	201					
4088	107318	IMP/CITROEN XANTIA 20IBK	T								340	314	298							
4089	107325	IMP/CITROEN XANTIA 20ICT	T					762	724	490	458	413	330	289	252	226				
4090	107320	IMP/CITROEN XANTIA ACTIV	T								542	403	362	340	302	274				
4091	107326	IMP/CITROEN XANTIA CT BK	T					782	512	458	430	340	314	298						
4092	107338	IMP/CITROEN XANTIA EX 20	T								500	461	419							
4093	107348	IMP/CITROEN XANTIA GLX20	T							426	367	297								
4094	107323	IMP/CITROEN XANTIA SX16V	T							396	353	331	290	259						
4095	107330	IMP/CITROEN XANTIA V6 AC	T							636	542	499	473							
4096	107331	IMP/CITROEN XANTIA V6 EX	T					795	699	675	568	515	438							
4097	107305	IMP/CITROEN XM 2.0 CT BR	T												307	263	212	195		
4098	107332	IMP/CITROEN XM V6 24V BK	T								618	518	430	325	296	272	230	182		
4099	107333	IMP/CITROEN XM V6 24V EX	T							876	624	518	430	325	296	272	230			
4100	107303	IMP/CITROEN XM V6 BR EXC	T								548	518	430	325	296	263	212	195		
4101	107302	IMP/CITROEN XMV6 BR BREK	T									518	430	325	296	263	212	195		
4102	107304	IMP/CITROEN XMV6 BR SENS	T												273	226	196	180		
4103	107367	IMP/CITROEN XSA BK EX2.0	T					712	518	491	433									
4104	107355	IMP/CITROEN XSARA BK EX	T		955	796	515	472	415	389										

DOCUMENTO ILEGIVEL

LINHA	COD DENATRAN	MARCA/MODELO	COMB	50	50	50	50	50	50	50	50	50	50	50	50	50	50	50
		AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS ESTRANGEIROS																
4105	107347	IMP/CITROEN XSARA BK GLX	T					512	466	422	375	326						
4106	107346	IMP/CITROEN XSARA EX 18I	T							395	374	320						
4107	107364	IMP/CITROEN XSARA EX 2.0	T					584	498	436	401	376						
4108	107345	IMP/CITROEN XSARA GLX 18	T					439	395	365	344	311						
4109	107336	IMP/CITROEN XSARA SX 16V	T						413	386	353	331	290					
4110	107337	IMP/CITROEN XSARA VTS	T					502	471	399	377	360	343					
4111	107362	IMP/CITROEN XSARA VTS16V	T					502	471	399	377	359						
4112	107329	IMP/CITROEN ZX 2.0I 16V	T											227	209	192	164	
4113	107311	IMP/CITROEN ZX 2.0I VOLC	T									248	236	205	194	168	150	
4114	107327	IMP/CITROEN ZX BREAK 16V	T												209	192	164	
4115	107322	IMP/CITROEN ZX DAKAR 16V	T								332	301	283	257	234	213		
4116	107317	IMP/CITROEN ZX FURIO 18I	T								243	218	203	187	165			
4117	107310	IMP/CITROEN ZX GTI 1.8I	T										203	187	175	163	153	142
4118	107328	IMP/CITROEN ZX PARIS 18I	T								246	231	216	186				
4119	107321	IMP/CITROEN ZX SX 1.8I	T								243	218	203	187	179	162	146	
4120	107334	IMP/CITROEN ZX SX PARIS	T							283	246	231	216					
4121	107315	IMP/CITROEN ZX1.8I BREAK	T												209	192	164	
4122	107314	IMP/CITROEN ZX1.8I FURIO	T								243	218	203	187	161	147	134	
4123	107306	IMP/CITROEN ZX19 BR VOLC	T										236	205	194	168	157	143
4124	107307	IMP/CITROEN ZX20 BR 16V	T								283	248	236	205	194	168	157	141
4125	207499	IMP/DACLAND	T															
4126	150399	IMP/DAEWOO	T									246	234	129	120	105	97	
4127	150309	IMP/DAEWOO DAMAS	T									246	234	129	120	105		
4128	150301	IMP/DAEWOO ESPERO	T									254	234	196	178	167	157	
4129	150307	IMP/DAEWOO ESPERO CD	T									254	234	220	203	179		
4130	150302	IMP/DAEWOO ESPERO DLX	T										234	220	203	186		
4131	150310	IMP/DAEWOO LABO	T									246	234	129				
4132	150308	IMP/DAEWOO LANOS SX	T					465	428	300	283	246	226	211				
4133	150311	IMP/DAEWOO LEGANZA CDX	T							556	459	395	345					
4134	150315	IMP/DAEWOO MATIZ	T							300	283	246						
4135	150312	IMP/DAEWOO NUBIRA CDX	T					480	388	363	331	284	261					
4136	150313	IMP/DAEWOO NUBIRA CDX HB	T							363	331	284						
4137	150314	IMP/DAEWOO NUBIRA CDX SW	T							406	344	317	285					
4138	150303	IMP/DAEWOO PRINCE	T										293	242	213	194		
4139	150304	IMP/DAEWOO PRINCE ACE	T										276	242	213	196	166	
4140	150306	IMP/DAEWOO S SALON ACE	T										359	314	293	255		
4141	150305	IMP/DAEWOO S. SALLON	T										360	314	293	256		
4142	147299	IMP/DAIHATSU	T											107	101	89	79	70
4143	147201	IMP/DAIHATSU APPLAUSE L	T										208	194	166	155		
4144	147202	IMP/DAIHATSU APPLAUSE X	T										248	227	207	188		
4145	147212	IMP/DAIHATSU CHARADE 1.5	T										184	146	125	100	89	81
4146	147203	IMP/DAIHATSU CHARADE CS	T											140	121	113		
4147	147204	IMP/DAIHATSU CHARADE CX	T											140	121	113		
4148	147205	IMP/DAIHATSU CHARADE TS	T										151	140	121	113		
4149	147206	IMP/DAIHATSU CHARADE TX	T										192	173	151	136	124	113
4150	147209	IMP/DAIHATSU CHARADE1 CS	T											140	121	113		
4151	147210	IMP/DAIHATSU CHARADE1 TS	T											140	121	113		
4152	147211	IMP/DAIHATSU CUORE	T							187	164	127	117	107	93			
4153	147207	IMP/DAIHATSU FEROZA DX	T											311	285	266		
4154	147208	IMP/DAIHATSU FEROZA SX	T									442	382	364	348	317		
4155	147213	IMP/DAIHATSU GRANMOVE CX	T							345	311	247	225	201	183	167		
4156	147215	IMP/DAIHATSU SIRION	T							345	311	160						
4157	147214	IMP/DAIHATSU TERIOS	T						624	541	515	440	396					
4158	107599	IMP/DAIMLER	T												1.977	1.874	1.705	
4159	204699	IMP/DATSUM	D															179
4160	204699	IMP/DATSUM	T															95
4161	107699	IMP/DE SOTO	T												90	83	77	72
4162	210399	IMP/DE SOTO	D													322	195	185
4163	210399	IMP/DE SOTO	T													191	101	95
4164	107799	IMP/DKW	T										129	123	116	107	102	97
4165	107899	IMP/DODGE	D									672	614	577	538	483	444	405
4166	107899	IMP/DODGE	T									573	539	480	452	432	402	366
4167	216099	IMP/DODGE	T								812	721	666	382	360	339	295	281
4168	216004	IMP/DODGE DAKOTA	D						766	717	617	562	511	465	424	385	351	
4169	216004	IMP/DODGE DAKOTA	T						525	466	436	417	392	327	301	283	264	
4170	107805	IMP/DODGE DURANGO SLT	T			2.602	2.361	2.183	1.825	1.667	1.495							
4171	216001	IMP/DODGE RAM	T				1.643	1.466	1.234	955	721	666	534	475	433			
4172	216002	IMP/DODGE RAM 1500	T	2.013	1.882	1.758	1.643	1.466	1.234	955	721	666	534	475	429			
4173	107801	IMP/DODGE STEALTH	T											866	790	707	631	538
4174	107804	IMP/DODGE VIPER GTS	T								11.836	9.514	7.932					
4175	147399	IMP/EAGLE	T											96	90	83	77	72
4176	144499	IMP/FAIRLANE	T															
4177	216799	IMP/FARGO	D										318	264	219			
4178	216799	IMP/FARGO	T										140	128	115			
4179	108199	IMP/FERRARI	T										4.548	3.585	2.905	2.366	2.124	1.932
4180	108105	IMP/FERRARI 348 TS	T											3.402	2.992	2.518	2.095	1.880
4181	108109	IMP/FERRARI 355F1 BERLIN	T						8.650	8.042	7.521	6.868						
4182	108108	IMP/FERRARI 355F1 GTS	T						9.989	8.690	7.876	6.893						
4183	108110	IMP/FERRARI 355F1 SPIDER	T						10.050	9.173	8.427	7.754	6.905	6.111				
4184	108104	IMP/FERRARI 456 GT	T							13.449	11.836	9.514	7.932	7.451	5.273	4.234		
4185	108106	IMP/FERRARI 456 GTA	T							14.844	12.461	10.475	8.311					
4186	108112	IMP/FERRARI 456 MGT	T						16.973	14.705	13.141	12.460						

DOCUMENTO ILEGÍVEL

LINHA	COD DENATRAN	MARCA/MODELO	COMB	50	50	50	50	50	50	50	50	50	50	50	50	50	50	50
		AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS ESTRANGEIROS																
4187	108113	IMP/FERRARI 456 MGTA	T					18.285	16.718	14.630	12.461	10.475						
4188	108107	IMP/FERRARI 550 MARANELO	T					20.160	17.522	15.909	14.426	11.786	10.678					
4189	108101	IMP/FERRARI F355 BERLINA	T							7.809	6.662	6.164	5.523	5.299	4.590	4.176		
4190	108102	IMP/FERRARI F355 GTS	T							7.720	6.716	6.369	4.662	4.363	3.971			
4191	108103	IMP/FERRARI F355 SPIDER	T								7.824	6.917	6.270					
4192	108111	IMP/FERRARI F50	T								12.461	10.475	9.869					
4193	108299	IMP/FIAT	T				517	478	437	403	351	255	206	178	169	154	130	119
4194	108201	IMP/FIAT 146	T											173	157	140	128	122
4195	108242	IMP/FIAT BRAVA SX	T			599	541	505	475									
4196	108243	IMP/FIAT BRAVO SX	T							403	351							
4197	108202	IMP/FIAT CAMPAGNOLA	T											178	169	154	130	
4198	108213	IMP/FIAT COUPE 16V	T									472	433	405	372	343		
4199	108217	IMP/FIAT COUPE 16V TURBO	T										433	405	367			
4200	222002	IMP/FIAT DUCATO 15	D		1.075	888	832	715	643	607	550							
4201	108211	IMP/FIAT DUNA 1.6 IE	T						273	249	228	208	189	157	141	128		
4202	108237	IMP/FIAT MAREA WEEK CITY	T					580	524									
4203	108232	IMP/FIAT MAREA WEEK ELX	T						471	446	411	381						
4204	108233	IMP/FIAT MAREA WEEK HLX	T						521	482	443	421						
4205	108236	IMP/FIAT MAREA WEEK SX	T				567	478	453	424	399							
4206	108241	IMP/FIAT MAREA WK TURBO	T						622	595	541							
4207	108224	IMP/FIAT PALIO 16V	T								287	253	235					
4208	108221	IMP/FIAT PALIO ED	T							263	234	217						
4209	108222	IMP/FIAT PALIO EDX	T							284	229	216	203					
4210	108223	IMP/FIAT PALIO EL	T						321	287	262	237						
4211	108228	IMP/FIAT PALIO EL 16V	T					363	321	287	262	237						
4212	108239	IMP/FIAT PALIO ELX	T						310	292	274							
4213	108231	IMP/FIAT PALIO EX	T					289	269	238	221							
4214	108208	IMP/FIAT PREMIO CS IE	T											166	151	135	128	117
4215	108207	IMP/FIAT PREMIO CSL	T											170	155	136	129	121
4216	108206	IMP/FIAT PREMIO CSL IE	T										187	170	157	136		
4217	108235	IMP/FIAT SIENA 6 MARCHAS	T				406	372	354	322	291							
4218	108238	IMP/FIAT SIENA CITY	T					379	351	307	273							
4219	108225	IMP/FIAT SIENA EL	T						354	322	255	206	173					
4220	108227	IMP/FIAT SIENA EL 16V	T						362	323	297	270						
4221	108240	IMP/FIAT SIENA ELX	T		551	515	483	368	353	338	301							
4222	108220	IMP/FIAT SIENA HL	T						368	339	319	292	266					
4223	108234	IMP/FIAT SIENA SPORT MTV	T						382	359	326							
4224	108229	IMP/FIAT SIENA STILE	T					414	382	359	331	304						
4225	108210	IMP/FIAT TEMPRA SW SLX	T								255	237	222	166	145	137	125	
4226	108205	IMP/FIAT TIPO 1.6 IE	T								239	201	182	169	154	129		
4227	108218	IMP/FIAT TIPO 16V SPORT	T									206	182	169	154			
4228	108212	IMP/FIAT TIPO 2.0 16V	T									206	182	169	154	129		
4229	108209	IMP/FIAT TIPO SLX	T									206	191	181	164			
4230	108203	IMP/FIAT UNO CSL 1.6	T						306	280	255	234	213	195	173	162	144	
4231	108204	IMP/FIAT UNO CSL 1.6 MPI	T											195	173	162	144	
4232	222001	IMP/FIAT UNO I.E	T			317	282	250	217	189	177	154	146	136	124			
4233	108226	IMP/FIAT UNO M. SX YOUNG	T						227	209	189							
4234	108230	IMP/FIAT UNO MILLE EX	T						249	207	196	179						
4235	108219	IMP/FIAT UNO MILLE SX	T						245	225	211	201	183					
4236	135699	IMP/FORD	T							695	591	541	519	436	385	353	324	
4237	202799	IMP/FORD	T				650	541	454	418	342	323	307	294	261	244	230	
4238	202799	IMP/FORD	D				694	666	637	608	582	558	527	496	476	454	396	
4239	202721	IMP/FORD AEROSTAR VAN	T								618	572	529	467	410	383	335	
4240	108329	IMP/FORD CONTOUR GL	T									272	247	217	195			
4241	108304	IMP/FORD CONTOURSE 4DR	T									275	247	233	222	210	200	
4242	220002	IMP/FORD ENGERAUTO F1000	D							875	836	787	660	620	589	560	523	
4243	220002	IMP/FORD ENGERAUTO F1000	T							635	606	515	385	364	343	298	284	
4244	202720	IMP/FORD ESCORT 1.8I	T								296	280	255	231				
4245	108319	IMP/FORD ESCORT 1.8I GL	T					385	351	311	281	216	194	182	170			
4246	108320	IMP/FORD ESCORT 1.8I GLX	T						351	311	281	223	202	192	183	166	151	
4247	108327	IMP/FORD ESCORT 2.0I R	T								262	239	220	204				
4248	108324	IMP/FORD ESCORT 2.0I XR3	T								282	253	225	204	184	175	163	
4249	108325	IMP/FORD ESCORT GL	T				400	376	305	286	265	204	194	184	166	146	136	
4250	108331	IMP/FORD ESCORT GL 16V	T				422	376	351	311	281	259	238	217				
4251	108332	IMP/FORD ESCORT GL 16V D	T						305	286	265	241	219					
4252	108333	IMP/FORD ESCORT GL 16V F	T		603	494	445	398	356	317	296	263	236					
4253	108334	IMP/FORD ESCORT GL 16V H	T		585	500	422	376	351	311	281	259	225					
4254	108326	IMP/FORD ESCORT GLX	T					376	351	311	281	257	194	184	166			
4255	108335	IMP/FORD ESCORT GLX 16V	T				461	407	376	326	296	266	252					
4256	108336	IMP/FORD ESCORT GLX 16VD	T						376	326	296	275	261					
4257	108337	IMP/FORD ESCORT GLX 16VF	T		633	525	482	414	381	344	311	283	236	215	194			
4258	108338	IMP/FORD ESCORT GLX 16VH	T			541	461	407	376	326	296	263	226					
4259	108310	IMP/FORD ESCORT GUARUJA	T							238	223	204	194	184	166	146	136	
4260	108347	IMP/FORD ESCORT LX WAGON	T						356	317	296	204	194	184	166	146	136	
4261	108343	IMP/FORD ESCORT RS 16V	T				428	390	346	305	280	262						
4262	202743	IMP/FORD EXPEDITION EB	T					1.899	1.754	1.484	1.399							
4263	221604	IMP/FORD EXPLORER LTD V8	T			1.556	1.472	1.171	1.065	928	854	718	676	635	578	526		
4264	108340	IMP/FORD EXPLORER XL	T						607	546	493	445	422	380	339	307	272	
4265	108346	IMP/FORD EXPLORER XL 4WD	T									445	411	380	351	307	272	
4266	108328	IMP/FORD EXPLORER XLT4WD	T							718	568	533	504	403	379	349	324	
4267	108305	IMP/FORD EXPLORER XLT4X2	T							781	568	533	504	403	379	349	324	
4268	202703	IMP/FORD F1000	D							626	582	546	521	496	476	447	423	

DOCUMENTO ILEGÍVEL

LINHA	COD DENATRAN	MARCA/MODELO	COMB	50	50	50	50	50	50	50	50	50	50	50	50	50	50	50
		AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS ESTRANGEIROS																
4269	202703	IMP/FORD F1000	T								403	380	343	322	305	289	259	240
4270	219703	IMP/FORD F1000 4.9I S	T			697	644	595	544	502	460	418	400	369	337	301	273	
4271	219705	IMP/FORD F1000 4.9I SCS	T									414	376	347	326	296	271	
4272	219706	IMP/FORD F1000 4.9I SCSS	T									441	401	373	352	319	294	
4273	219704	IMP/FORD F1000 4.9I SS	T										404	369	336			
4274	202704	IMP/FORD F1000 S	D							770	672	621	588	557	533	505	473	449
4275	202704	IMP/FORD F1000 S	T							508	460	423	354	331	314	289	259	240
4276	202706	IMP/FORD F1000 SC S	D			1.196	1.105	1.021	933	862	788	721	639	595	555	516	474	
4277	202706	IMP/FORD F1000 SC S	T			687	635	586	536	495	453	414	376	347	326	296	271	
4278	202707	IMP/FORD F1000 SC SS	D										672	612	585	553	488	448
4279	202707	IMP/FORD F1000 SC SS	T										401	373	349	319	282	248
4280	202705	IMP/FORD F1000 SS	D										608	582	545	518	491	465
4281	202705	IMP/FORD F1000 SS	T										401	373	352	319	291	264
4282	202717	IMP/FORD F150 E	T								990	854	757	512	431	372	339	308
4283	202719	IMP/FORD F150 LARIAT E	T		2.463	2.255	2.033	1.715	1.402	1.229	990	854	757					
4284	202716	IMP/FORD F150 LARIAT S	T				2.685	2.497	2.094	1.229	990	854	757					
4285	202713	IMP/FORD F150 S	T					1.696	1.386	1.229	990	854	757	522	439	371	333	292
4286	202718	IMP/FORD F150 XL E	T						1.448	1.229	990	854	757	577	448	384	340	
4287	202714	IMP/FORD F150 XL S	T					2.134	1.769	1.653	1.024	854	757	577	433			
4288	202712	IMP/FORD F150 XLT E	T		2.515	2.284	2.078	1.826	1.435	1.229	990	854	757	577	485	433	380	
4289	202715	IMP/FORD F150 XLT S	T			3.242	3.030	2.818	2.215	1.229	990	868	788	505	471	349	315	284
4290	108307	IMP/FORD FIESTA	T			1.573	1.170	806	284	274	238	216	192	170	161	152	144	132
4291	108314	IMP/FORD MONDEO CLX AD	T							427	380	336	269	241	219	192		
4292	108313	IMP/FORD MONDEO CLX FD	T					682	573	427	380	336	269	241	218	196		
4293	108315	IMP/FORD MONDEO CLX ND	T							437	385	349	278	266	240	224		
4294	108317	IMP/FORD MONDEO GLX AC	T					694	573	427	380	336	275	260	247	235	217	200
4295	108316	IMP/FORD MONDEO GLX FG	T					694	573	427	380	352	274	259	247	201	180	164
4296	108318	IMP/FORD MONDEO GLX NG	T								402	375	288	265	247	204		
4297	159905	IMP/FORD MONDEO V6 A	T											494	432	393		
4298	159904	IMP/FORD MONDEO V6 F	T					944	837	606	558	454						
4299	159906	IMP/FORD MONDEO V6 N	T						837	606								
4300	108330	IMP/FORD MUSTANG 3.8	T							865	701	644	579	541	438	407	374	344
4301	108342	IMP/FORD MUSTANG COBRA	T									868	810	698	621	564	526	480
4302	108344	IMP/FORD MUSTANG GTS	T										903	788	678	590		
4303	202744	IMP/FORD PICK UP F250	D				1.127	1.043	842	785	700	637	576	511	451	414	365	327
4304	202744	IMP/FORD PICK UP F250	T				986	925	709	644	537	487	446	402	363	319	284	256
4305	202745	IMP/FORD RANGER	T					650	541	454	418	342	325	308	295	263	246	232
4306	202723	IMP/FORD RANGER 10D	D				793	694	666	637	586	539	481					
4307	202731	IMP/FORD RANGER 10E	T				628	568	502	459	426	387	349					
4308	202724	IMP/FORD RANGER 11D	D					748	706	673	639	588	547					
4309	202725	IMP/FORD RANGER 12D	D					877	827	775	701	627						
4310	202732	IMP/FORD RANGER 12E	T				828	768	710	653	593	527	480					
4311	202726	IMP/FORD RANGER 13D	D				1.071	963	881	830	740	672						
4312	202752	IMP/FORD RANGER 14D	D					826	766	712	624							
4313	202750	IMP/FORD RANGER 14E	T			743	707	617	585	562	513							
4314	202746	IMP/FORD RANGER 14X	T				1.097	932	705	615	538	505	433	403	349			
4315	202753	IMP/FORD RANGER 15D	D					861	817	746	665							
4316	202708	IMP/FORD RANGER SPLASH	T									552	509	485	391	360	345	
4317	202701	IMP/FORD RANGER STX	T							547	522	490	433	403	349	298	265	236
4318	202702	IMP/FORD RANGER XL	D						666	637	586	548	515	484	464	441	417	396
4319	202702	IMP/FORD RANGER XL	T						502	454	403	377	343	324	303	288	259	240
4320	202710	IMP/FORD RANGER XL B	D							637	586	548	515	484	464	441		
4321	202710	IMP/FORD RANGER XL B	T							459	403	342	322	307	288	272		
4322	202727	IMP/FORD RANGER XLT 10D	D				995	892	750	704	630	580	546	497	452			
4323	202733	IMP/FORD RANGER XLT 10E	T					568	502	459	426	387	352	309	293			
4324	202728	IMP/FORD RANGER XLT 11D	D					904	798	726	687	626	587					
4325	202729	IMP/FORD RANGER XLT 12D	D				1.073	976	893	836	776	703	607					
4326	202734	IMP/FORD RANGER XLT 12E	D					877	841	815	781	749						
4327	202734	IMP/FORD RANGER XLT 12E	T					768	710	653	610	571						
4328	202730	IMP/FORD RANGER XLT 13D	D		1.491	1.421	1.233	1.043	966	904	812	747	697					
4329	202754	IMP/FORD RANGER XLT 14D	D					938	843	773								
4330	202751	IMP/FORD RANGER XLT 14E	T										433	403	349			
4331	202755	IMP/FORD RANGER XLT 15D	D			1.124	1.008	942	867	818	753							
4332	202711	IMP/FORD RANGER XLT B	D								586	548	515	484	464	441		
4333	202711	IMP/FORD RANGER XLT B	T								403	380	343	324	304	288		
4334	135602	IMP/FORD SR COUNTRY LX	D											777	724	679	615	568
4335	135602	IMP/FORD SR COUNTRY LX	T											684	598	573	509	446
4336	135601	IMP/FORD SR COUNTRY XK	D											777	724	679	615	568
4337	135601	IMP/FORD SR COUNTRY XK	T											684	598	573	509	446
4338	219701	IMP/FORD SR DESERTER LX	D											777	724	679		
4339	219701	IMP/FORD SR DESERTER LX	T											684	598	573		
4340	219702	IMP/FORD SR DESERTER XK	D										841	777	724	679		
4341	219702	IMP/FORD SR DESERTER XK	T										752	673	598	573		
4342	219401	IMP/FORD SR F1000 AMB	D												724	679	615	
4343	219401	IMP/FORD SR F1000 AMB	T												556	517	456	
4344	108341	IMP/FORD TAURUS LX SW	T								532	458	378	330	309	277	248	200
4345	108301	IMP/FORD VERONA 1.8I GL	T									228	205	189	178	163	154	141
4346	108302	IMP/FORD VERONA 1.8I GLX	T									237	212	197	189	169	159	141
4347	108322	IMP/FORD VERONA 2.0I GLX	T									256	243	218	192			
4348	108321	IMP/FORD VERONA 2.0I S	T									278	248	230				
4349	108323	IMP/FORD VERONA 2.0IGHIA	T										262	230	218			
4350	202722	IMP/FORD WINDSTAR VAN	T								825	755	675	558	518	497		

DOCUMENTO ILEGIVEL

LINHA	COD DENATRAN	MARCA/MODELO	COMB	50	50	50	50	50	50	50	50	50	50	50	50	50	50	50
		AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS ESTRANGEIROS																
4351	205299	IMP/GADNER	D															
4352	205299	IMP/GADNER	T															
4353	147199	IMP/GEO	D		1.689	1.501	1.415	1.235	1.076	1.000	921	847	536	490	460	430	395	361
4354	147199	IMP/GEO	T			670	633	600	409	269	241	168	158	148	140	132	126	119
4355	149002	IMP/GM ASTRA GLS	T									387	288	234	224			
4356	149003	IMP/GM ASTRA GLS 2.0MPFI	T										256	234	213			
4357	220216	IMP/GM BRAZCAR SILVERADO	D								977	893	800					
4358	220216	IMP/GM BRAZCAR SILVERADO	T								650	586	555					
4359	220204	IMP/GM C20	D			868	838	733	655	564	512	397	352	297	269	248	209	197
4360	220204	IMP/GM C20	T			681	627	560	488	426	381	360	309	291	216	206	180	153
4361	220205	IMP/GM C20 DELUXE	D			870	838	733	655	564	512	397	352	297	269	248	209	197
4362	220205	IMP/GM C20 DELUXE	T			681	627	560	488	426	381	360	309	291	216	206	180	153
4363	149001	IMP/GM CALIBRA 16V	T			736	680	628	575	531	485	444	420	382	354	330	300	273
4364	149511	IMP/GM CORSA GL	T							327	299	282	255					
4365	149007	IMP/GM CORSA GL W	T						396	357	337	319						
4366	149009	IMP/GM CORSA GLS	T					464	420	366	347	333						
4367	149008	IMP/GM CORSA GLS WD	T					470	442	392	371	351						
4368	149004	IMP/GM CORSA WIND	T									233	218	203				
4369	220202	IMP/GM D20	D							883	655	525	484	393	361	330	301	264
4370	220206	IMP/GM D20 CONQUEST	D								881	792	723	658	605	560		
4371	220201	IMP/GM D20 CUSTOM S	D			1.104	1.020	942	861	796	727	665	604	565	536	502	466	446
4372	220203	IMP/GM D20 DELUXE	D									674	604	565	536	502		
4373	221101	IMP/GM EVM REGATE 20	D							596	545	490	453	380				
4374	221101	IMP/GM EVM REGATE 20	T							490	448	400	341	322				
4375	221103	IMP/GM EVM VERANEIO	D								479	440	407	365				
4376	221103	IMP/GM EVM VERANEIO	T								366	332	307	289				
4377	221102	IMP/GM EVM VERANEIO AMB	D			807	746	689	630	582	532	486	453	380				
4378	221102	IMP/GM EVM VERANEIO AMB	T			617	570	527	482	445	407	372	341	322				
4379	221104	IMP/GM EVM VERANEIO E	D									438	407	365				
4380	221104	IMP/GM EVM VERANEIO E	T									335	307	289				
4381	220217	IMP/GM GRAND BLAZER	D							1.234	1.124	1.000	899	802	722	657		
4382	220217	IMP/GM GRAND BLAZER	T							836	769	703	493	418	387	365		
4383	220214	IMP/GM GRAND BLAZER DLX	D						1.336	1.234	1.124	1.023						
4384	220214	IMP/GM GRAND BLAZER DLX	T						894	836	769	700						
4385	220215	IMP/GM GRAND BLAZER DLXT	D							1.234	1.124	1.023						
4386	220218	IMP/GM GRAND BLAZER T	D											778	679	618		
4387	220218	IMP/GM GRAND BLAZER T	T											418	387	365		
4388	149010	IMP/GM OMEGA CD	T	2.976	2.782	2.515	2.005	1.684	1.213	962	912	800						
4389	149006	IMP/GM SAMURAI	T										382	366	346			
4390	220209	IMP/GM SILVERADO	D				838	733	655	564	512	397	352	297	269	248	209	197
4391	220209	IMP/GM SILVERADO	T				627	560	488	426	381	360	309	291	216	206	180	153
4392	220210	IMP/GM SILVERADO 4.1	D							703	664	603	555	510				
4393	220210	IMP/GM SILVERADO 4.1	T							586	544	496	438	399				
4394	220213	IMP/GM SILVERADO CONQ	D						873	751	687	632	570					
4395	220207	IMP/GM SILVERADO DLX	D							798	762	716	677	636	595	541	493	
4396	220207	IMP/GM SILVERADO DLX	T							661	600	563	538	508	463	410	374	
4397	220212	IMP/GM SILVERADO DLX 4.1	D							972	883	817	755	674	612	541		
4398	220212	IMP/GM SILVERADO DLX 4.1	T							661	600	563	525	491	463	410		
4399	220208	IMP/GM SILVERADO DLX T	D							798	762	716	677	636	595	541	493	
4400	220208	IMP/GM SILVERADO DLX T	T							711	650	586	555	523	463	410	374	
4401	220211	IMP/GM SILVERADO T	D					926	883	814	708	669	602	536	477	442		
4402	220211	IMP/GM SILVERADO T	T					620	591	569	482	435	400	377	354	336		
4403	220503	IMP/GM SPACE V T31C	D					585	535	494	474	402	385					
4404	220503	IMP/GM SPACE V T31C	T					519	475	438	402	379	345					
4405	149005	IMP/GM TIGRA	T						505	468	435	408	371	338	307			
4406	220502	IMP/GM TRAFIC T31C	D							544	512	397	352	297	269			
4407	220502	IMP/GM TRAFIC T31C	T							434	391	361	309	293	216			
4408	243001	IMP/GM/GUARARAPES MODUVAN	D					733	620	564	512	397						
4409	243001	IMP/GM/GUARARAPES MODUVAN	T					560	471	426	381	360						
4410	216399	IMP/GMC	D								512	397	352	297	269	248	209	197
4411	216399	IMP/GMC	T								381	360	309	291	216	206	180	153
4412	216302	IMP/GMC CHEVY S10	T										422	403	354			
4413	216301	IMP/GMC M7 FOWARD	D										352	297	269			
4414	216301	IMP/GMC M7 FOWARD	T										309	291	216			
4415	154201	IMP/GMC SAVANA TIARA	T								435	387	308	271	255	239	229	
4416	144299	IMP/GRAF STIFT	T													83	77	72
4417	108599	IMP/HILLMAN	T												90	83	77	
4418	108699	IMP/HONDA	T					1.261	1.173	1.106	1.041	916	641	577	467	353	279	249
4419	205399	IMP/HONDA	T										773	600	558	528	429	340
4420	108604	IMP/HONDA ACCORD 5D EX	T										398	372	337	284	266	242
4421	108620	IMP/HONDA ACCORD 5D EXR	T									520	474	416	386	326	281	
4422	108603	IMP/HONDA ACCORD 5D LX	T						715	661	604	552	505	357	331	280	262	237
4423	108601	IMP/HONDA ACCORD LX	T	1.921							604	461	421	357	331	280	262	237
4424	108613	IMP/HONDA CIVIC 2D EX	T						1.011	852	471	419	372	293	272	245	211	197
4425	108614	IMP/HONDA CIVIC 2D EXS	T								471	446	410	333	315	282	243	203
4426	108615	IMP/HONDA CIVIC 3D DX	T								516	405	374	293	272	245	211	194
4427	108616	IMP/HONDA CIVIC 3D SI	T										334	314	284	256	238	206
4428	108611	IMP/HONDA CIVIC CRX VTI	T								791	723	661	606	522	464	385	343
4429	108606	IMP/HONDA CIVIC EX	T								471	419	372	293	272	245	211	197
4430	108607	IMP/HONDA CIVIC LSI	T								401	367	335	314	284	259	238	206
4431	108605	IMP/HONDA CIVIC LX	T						587	540	471	419	372	293	272	245	211	197
4432	108608	IMP/HONDA CIVIC VTI	T								535	510	427	356	337	305	255	233

DOCUMENTO ILEGÍVEL

LINHA	COD DENATRAN	MARCA/MODELO	COMB	50	50	50	50	50	50	50	50	50	50	50	50	50	50	50
		AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS ESTRANGEIROS																
4433	108621	IMP/HONDA CR-V RVI	T			2.141	1.863	1.180	1.050	909	758	591	528					
4434	108612	IMP/HONDA LEGEND	T								1.428	1.108	888	784	655	511	462	378
4435	108618	IMP/HONDA ODYSSEY EX	T								807	703	615	586	498			
4436	108617	IMP/HONDA ODYSSEY LX	T								819	683	586	539				
4437	108609	IMP/HONDA PRELUDE S	T										530	500	438	393	345	278
4438	108610	IMP/HONDA PRELUDE SI	T										556	515	438	393	345	317
4439	153901	IMP/HP GALLOPER EXDLWB	D			1.043	971	906	846	783	729	671	617	584				
4440	153901	IMP/HP GALLOPER EXDLWB	T			753	699	642	608	578	483	445	409	340				
4441	153902	IMP/HP GALLOPER EXDSWB	D							783	729	697	638	580				
4442	153902	IMP/HP GALLOPER EXDSWB	T							578	483	464	408	371				
4443	153904	IMP/HP GALLOPER XLLWB	D							783	729	671	606					
4444	153904	IMP/HP GALLOPER XLLWB	T							578	483	445	375					
4445	153903	IMP/HP GALLOPER XLSWB	D							783	729	666	606	552				
4446	153903	IMP/HP GALLOPER XLSWB	T							578	483	413	376	342				
4447	108799	IMP/HUDSON	T											96	90	83		
4448	145699	IMP/HUMBER	T												90	83	77	
4449	146799	IMP/HYUNDAI	D							614	543	485	430	387	337	300	267	238
4450	146799	IMP/HYUNDAI	T							362	278	236	212	149	139	130	120	110
4451	146724	IMP/HYUNDAI ACCENT GLS	T										220	199				
4452	146715	IMP/HYUNDAI ACCENT GLSR	T							362	283	254	220	199	191	172		
4453	146723	IMP/HYUNDAI ACCENT GS	T								278	229	209	194				
4454	146714	IMP/HYUNDAI ACCENT GSR	T								278	229	209	194	173			
4455	146721	IMP/HYUNDAI ACCENT L	T									212	196	187				
4456	146712	IMP/HYUNDAI ACCENT LR	T								238	212	196	187	172	155		
4457	146722	IMP/HYUNDAI ACCENT LS	T											202	180			
4458	146713	IMP/HYUNDAI ACCENT LSR	T										221	202	186	175		
4459	146726	IMP/HYUNDAI ATOS GLS	T					418	392	362	278	236	212					
4460	146720	IMP/HYUNDAI COUPE FX	T			1.320	1.045	977	856	734	546	505	428	406	370			
4461	146706	IMP/HYUNDAI ELANTRA GL	T										231	220	192	181	169	154
4462	146707	IMP/HYUNDAI ELANTRA GLS	T							429	364	297	260	220	206	193	185	160
4463	146718	IMP/HYUNDAI ELANTRA GLSR	T										260	220	206	193	185	
4464	146719	IMP/HYUNDAI ELANTRA WGLS	T							423	360	345	302					
4465	146705	IMP/HYUNDAI EXCEL GLS	T											184	162	152	136	116
4466	146711	IMP/HYUNDAI EXCEL GS	T											186	157	150	138	103
4467	146703	IMP/HYUNDAI EXCEL L	T											149	139	130	120	103
4468	146704	IMP/HYUNDAI EXCEL LS	T											164	154	147	135	125
4469	221001	IMP/HYUNDAI H100	D								546	419	380	330	285	266	242	
4470	221001	IMP/HYUNDAI H100	T								497	434	393	362	333	306	281	
4471	221003	IMP/HYUNDAI H100 VANDLX	D	1.042						658	546	479	430	384	348			
4472	221002	IMP/HYUNDAI H100 VANSTD	D								592	545	509	458	387	346		
4473	221002	IMP/HYUNDAI H100 VANSTD	T								497	434	393	362	333	315		
4474	221004	IMP/HYUNDAI H1STAREX HSV	D			1.704	1.412	1.328	1.002	928	854	796						
4475	146701	IMP/HYUNDAI SCOUPE	T												191	156	143	131
4476	146702	IMP/HYUNDAI SCOUPE LS	T										251	230	191	156	143	131
4477	146708	IMP/HYUNDAI SONATA GL	T										284	269	225	189	170	154
4478	146709	IMP/HYUNDAI SONATA GLS	T							862	805	510	405	383	272	256	239	216	198
4479	146710	IMP/HYUNDAI SONATA2L GL	T									473	336	284	269	225			
4480	146716	IMP/HYUNDAI SONATA2L GLS	T								805	510	405	383	272	256			
4481	146717	IMP/HYUNDAI SONATA3L GLS	T									510	405	383	272	256	231	204	
4482	217499	IMP/IFA	D														207	195	179
4483	217499	IMP/IFA	T														108	101	95
4484	108899	IMP/IMPALA	T													116	107	102	97
4485	146899	IMP/INFINITI	T										365	334	298	268	245	224
4486	205499	IMP/INTERNATIONAL	D														195	179
4487	150699	IMP/ISUZU	T									375	315	290	277	237	220	202
4488	219599	IMP/ISUZU	T							461	432	375	315	290	272	237	220	192
4489	219502	IMP/ISUZU HOMBRE	T							451	432	375	315	290	269	239	213	194
4490	221803	IMP/IVECOFIAT D T3510VC1	D	1.041	999	954	902	852	811	745	701							
4491	221804	IMP/IVECOFIAT D T3510VC2	D	1.041	999	954	902	852	811	745	701							
4492	108999	IMP/JAGUAR	T					2.855	2.731	2.539	2.184	1.632	1.475	1.162	941	864	787	711
4493	108906	IMP/JAGUAR SOVEREIGN 4.0	T										1.475	1.162	941	822	729	666
4494	108911	IMP/JAGUAR V8 DAIM EIGHT	T					5.337	4.776	3.797	3.321	3.056	2.849					
4495	108913	IMP/JAGUAR V8 EXECUTIVE	T						3.794	2.722	2.101	1.966						
4496	108912	IMP/JAGUAR V8 SOVEREIGN	T								2.916	2.683	2.442					
4497	108910	IMP/JAGUAR V8 XJ8	T						3.794	2.721	2.101	1.946	1.858					
4498	108903	IMP/JAGUAR XJ12 6.0	T								1.863	1.632	1.475	1.393	1.059	905	812	737
4499	108909	IMP/JAGUAR XJ220 3.5I	T											1.162	941	861		
4500	108904	IMP/JAGUAR XJ6 4.0	T								2.184	1.632	1.475	1.162	941	881	801	729
4501	108905	IMP/JAGUAR XJS 4.0 CP	T										1.475	1.162	941	847	765	666
4502	108901	IMP/JAGUAR XJS V12 CP	T												1.386	1.257	1.144	1.040
4503	108902	IMP/JAGUAR XJS V12 CV	T									1.814	1.726	1.559	1.386	1.051	935	832
4504	108907	IMP/JAGUAR XK8 COUPE	T				9.264	6.642	5.041	3.417	2.995	2.734	2.084					
4505	108908	IMP/JAGUAR XK8 CV	T					9.533	6.176	4.793	3.945	3.645	2.716					
4506	109099	IMP/JEEP	D							1.005	925	851	783	720	637	571	501	443
4507	109099	IMP/JEEP	T							916	687	647	574	528	422	398	375	305
4508	202899	IMP/JEEP	D			3.192	2.981	1.280	1.216	1.005	886	821	730	642	585	515	472	422
4509	202899	IMP/JEEP	T			2.816	2.603	1.139	1.015	916	687	647	574	528	422	398	375	305
4510	109005	IMP/JEEP CHEROKEE COUNTRY	T							916	687	647	574	528	422	398	375	
4511	109007	IMP/JEEP CHEROKEE RUBICO	T						837	754	722	604						
4512	109002	IMP/JEEP GCHEROKEE LARED	D			3.192	2.981	2.700	2.038	1.895	1.744	1.605	1.477	1.358	1.250	1.149	1.057	966
4513	109002	IMP/JEEP GCHEROKEE LARED	T			2.385	2.294	2.225	1.811	1.483	712	661	629	567	528	493	447	411
4514	109006	IMP/JEEP GCHEROKEE LIMLX	T					2.168	1.896	1.068	781	694	640	570	522	485	420	382

DOCUMENTO ILEGIVEL

LINHA	COD DENATRAN	MARCA/MODELO	COMB	50	50	50	50	50	50	50	50	50	50	50	50	50	50	50
		AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS ESTRANGEIROS																
4515	109004	IMP/JEEP WRANGLER SPORT	T				1.383	1.139	1.070	958	877	769	658	537	497	459	429	395
4516	109199	IMP/KAISER	T											96	90	83	77	72
4517	149399	IMP/KIA	T				748	636	395	340	292	250	232	162	138	114	85	79
4518	217599	IMP/KIA	D			813	775	624	573	540	427	399	337	264	209	199	157	140
4519	149311	IMP/KIA AVELLA DELTA	T									250	232	162				
4520	217505	IMP/KIA BESTA	D	1.195	1.111	916	851	624	573	540	497	427	398	347	319	289	204	181
4521	217503	IMP/KIA BESTA 3V	D								427	399	374	294	270	253	195	176
4522	217506	IMP/KIA BESTA 3V RS	D	1.195	1.082	916	851	624	573	540	427	399	374	294	270	253		
4523	217501	IMP/KIA BESTA AB	D					624	573	540	427	399	339	294	270	213	193	175
4524	218401	IMP/KIA BESTA AMBULANCIA	D						573	540	427	399	374	294	270	253	217	
4525	218404	IMP/KIA BESTA RV	D					624	573	540	427	399	374	294	270	235		
4526	149318	IMP/KIA CARNIVAL GS	D	2.865	2.338	2.133	1.921	1.766	1.625	1.512	1.390	1.248						
4527	149318	IMP/KIA CARNIVAL GS	T	2.644	1.637	1.495	1.258	1.147	943	872	774	652						
4528	217504	IMP/KIA CERES	D								365	328	315	264	209	199	179	159
4529	149306	IMP/KIA CLARUS GLX	T						483	386	325	282	258	210				
4530	149307	IMP/KIA CLARUS SLX	T						483	386	325	282						
4531	149317	IMP/KIA CLARUS SW GLX	T						578	438	379	347						
4532	149312	IMP/KIA ENTERPRISE V3.6C	T								292	250	232					
4533	149310	IMP/KIA POTENTIA	T									250	232	162				
4534	149308	IMP/KIA PRIDE POP	T											162	138	114	105	
4535	149301	IMP/KIA SEPHIA	T		437	414	352	326	292	250	232	162	138	114	93			
4536	149303	IMP/KIA SEPHIA GTX	T						292	250	232	197	187	160	140			
4537	149313	IMP/KIA SEPHIA LS	T				352	326	298	269	235							
4538	149315	IMP/KIA SEPHIA LSHB	T					326	298	256								
4539	149304	IMP/KIA SEPHIA SLX	T						209	191	175	162	138	114	97			
4540	149316	IMP/KIA SHUMA LS	T				387	346	316	292								
4541	149302	IMP/KIA SPORTAGE	D						694	634	581	529	449	399				
4542	149302	IMP/KIA SPORTAGE	T						535	497	470	432	397	364				
4543	149314	IMP/KIA SPORTAGE GRAND	D		1.193	987	891	836	769	707								
4544	149314	IMP/KIA SPORTAGE GRAND	T		1.141	860	762	636	574	532								
4545	222901	IMP/KIA SPORTAGE GRAND T	D	1.286	1.193	987	891	836	769	715	651	592	539					
4546	149309	IMP/KIA SPORTAGE MR	D				849	808	694	634	581	529	386	342	311			
4547	149309	IMP/KIA SPORTAGE MR	T				674	560	535	497	470	432	352	324	285			
4548	149305	IMP/KIA SPORTAGE MRDI	D		1.177	932	849	808	694	634	581	529	405					
4549	149305	IMP/KIA SPORTAGE MRDI	T		1.099	823	674	560	535	497	470	432	402					
4550	222902	IMP/KIA SPORTAGE TURBO	D	1.230	1.177	932	849	790	727	669	615							
4551	109305	IMP/L.ROVER DEFENDER 110	D					1.192	1.096	999	938	846	790	724	622			
4552	218302	IMP/L.ROVER DEFENDER 110	D					892	826	741	689	660	626	595	564	498		
4553	218303	IMP/L.ROVER DEFENDER 130	D						1.002	924	858	806	701	637				
4554	109304	IMP/L.ROVER DEFENDER 90	D					873	826	732	659	574	530	486	443	407		
4555	109310	IMP/L.ROVER FREELANDER EX	T				1.303	1.175	1.082	999								
4556	139599	IMP/LADA	T									78	71	67	58	54		
4557	217999	IMP/LADA	T										71	67	58	54		
4558	139503	IMP/LADA LAIKA 1.6	T								86	78	71	67	60	57		
4559	139504	IMP/LADA LAIKA SW 1.6	T								97	84	78	73	65	61		
4560	139502	IMP/LADA NIVA 1.6 4X4	T							256	234	220	147	133	124	102		
4561	139507	IMP/LADA NIVA 1.7I	T				312	283	250	230	202	175	163	143	131	119		
4562	139505	IMP/LADA NIVA PANTANAL	T							255	229	216	146	131	123	100		
4563	139501	IMP/LADA SAMARA	T					196	179	163	149	140	121	107	92	80		
4564	139506	IMP/LADA SAMARA 1.5	T								150	140	121	107	92	80		
4565	152199	IMP/LAMBORGHINI	T								7.932	7.451	5.273	4.234				
4566	109299	IMP/LANCIA	D	2.328	2.183	1.422	1.273	1.171	1.066	971	574	527	475	409	376	358		
4567	109299	IMP/LANCIA	T	662	479	271	258	187	164	127	117	96	90	83	77	72		
4568	109399	IMP/LAND ROVER	D					668	611	558	510	462	421	373	336	306		
4569	109399	IMP/LAND ROVER	T					1.345	1.290	1.236	1.185	924	829	773	699	584		
4570	109301	IMP/LAND ROVER DEFENDER	D					873	826	732	659	591	566	486	434	347		
4571	218301	IMP/LAND ROVER DEFENDER	D					873	826	732	659	591	566	486	434	347		
4572	218301	IMP/LAND ROVER DEFENDER	T					1.212	1.085	846	805	741	682	627	576	529		
4573	109302	IMP/LAND ROVER DISCOVERY	D						1.292	1.103	1.031	908	795	761	670	625		
4574	109302	IMP/LAND ROVER DISCOVERY	T						1.180	972	924	841	765	721	669	609		
4575	109303	IMP/LAND ROVER RANGE ROV	D				823	753	688	618	565	516	468	426	378	340	310	
4576	109303	IMP/LAND ROVER RANGE ROV	T				3.709	3.419	2.044	1.791	1.565	1.261	1.160	917	791	699	615	
4577	148999	IMP/LEXUS	T				3.077	1.944	1.776	1.159	1.098	1.029	672	616	524	482	443	
4578	148901	IMP/LEXUS LS 400	T					3.418	2.707	2.053	1.609	1.480	1.283	1.155	954	875	784	
4579	111828	IMP/LEXUS LS400	T					3.418	2.707	2.053	1.609							
4580	148903	IMP/LEXUS LX 450	T			3.904	3.786	3.090	2.485	2.161	1.757	1.316	1.029	672	616	524	482	443
4581	148904	IMP/LEXUS SC 300	T								1.159	1.098	1.029	672				
4582	109499	IMP/LEYLAND	D									615	574	527	475	409	376	358
4583	109499	IMP/LEYLAND	T									127	117	96	90	83	77	72
4584	109599	IMP/LINCOLN	T						1.132	942	780	703	663	609	521	471	438	
4585	109502	IMP/LINCOLN NAVIGATOR4X4	T	3.988	3.385	3.068	2.936	2.451	2.286	1.990	1.713	1.559						
4586	152299	IMP/LOTUS	T										1.048	947	791	717		
4587	109307	IMP/LR DISCOVERY V8I	T								1.085	846	805	731				
4588	109308	IMP/LR DISCOVERY V8I ES	T			3.008	2.878	2.454	1.489	1.212	1.085	846	805	728				
4589	109309	IMP/LR RANGE ROVER 46HSE	T				4.793	3.709	3.419	2.044	1.791	1.616	1.481	1.318	1.173	1.034	935	838
4590	109306	IMP/LROVER DISCOVERY TDI	D							1.450	1.292	1.103	1.031	908	795	761	670	637
4591	109699	IMP/M.BENZ	D			1.778	1.643	1.518	1.388	1.259	1.020	944	872	807	746	689	637	589
4592	109699	IMP/M.BENZ	T			2.546	2.338	1.997	1.357	1.045	965	795	746	682	646	533	471	438
4593	109601	IMP/M.BENZ 190 E 2.3/16	T												646	521	471	438
4594	109603	IMP/M.BENZ 190 E 2.6	T												646	533	471	438
4595	124003	IMP/M.BENZ 220 D	D												783	689	637	589
4596	124003	IMP/M.BENZ 220 D	T												646	533	471	438

DOCUMENTO ILEGÍVEL

LINHA	COD DENATRAN	MARCA/MODELO	COMB	50	50	50	50	50	50	50	50	50	50	50	50	50	50	50
		AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS ESTRANGEIROS																
4597	124009	IMP/M.BENZ 240 D	D												754	689	637	589
4598	124009	IMP/M.BENZ 240 D	T												646	533	471	438
4599	124010	IMP/M.BENZ 250	D													783	637	589
4600	124010	IMP/M.BENZ 250	T													533	471	438
4601	124007	IMP/M.BENZ 260 SE	T												646	533	471	438
4602	124008	IMP/M.BENZ 280 S	T										1.830	1.398	1.181	995	942	903
4603	124006	IMP/M.BENZ 300 CE	T												646	533	471	438
4604	124004	IMP/M.BENZ 300 E	D							1.253	1.145	1.047	957	807	746	689	637	589
4605	124004	IMP/M.BENZ 300 E	T							2.087	1.771	1.457	1.305	846	787	689	642	600
4606	124014	IMP/M.BENZ 300 SE	T												1.113	960	903	735
4607	124011	IMP/M.BENZ 300 SEL	D											826	755	690	630	556
4608	124011	IMP/M.BENZ 300 SEL	T											1.216	1.038	960	903	735
4609	109604	IMP/M.BENZ 300 TE 2.4	T												1.189	960	903	735
4610	124001	IMP/M.BENZ 350 SE	T														1.208	1.065
4611	124005	IMP/M.BENZ 350 SL	T													1.291	1.208	1.074
4612	109602	IMP/M.BENZ 380 SEL	T												646	549	509	454
4613	124002	IMP/M.BENZ 450 SL	T												1.069	960	903	839
4614	109605	IMP/M.BENZ 560 SEC	T												1.859	1.380	1.222	1.083
4615	220001	IMP/M.BENZ ENGERAUTO ATL	D										424	394	373	326	282	248
4616	143799	IMP/MASERATI	T														659	538
4617	143704	IMP/MASERATI 228	T												1.026	870	735	
4618	134799	IMP/MAZDA	T							464	359	321	288	244	208	183	172	153
4619	216499	IMP/MAZDA	D						566	488	456	426	384	361	332	274	234	204
4620	134711	IMP/MAZDA 323 GS	T										268	244	214	197	182	166
4621	134709	IMP/MAZDA 626 GLX	T							513	465	358	331	300	257	239	220	207
4622	134713	IMP/MAZDA 626 GLX SW	T							475	415	334	278	246	215	190		
4623	134707	IMP/MAZDA 626 GT PB	T										392	374	318	288	269	246
4624	134704	IMP/MAZDA 626 PB	T										331	300	257	239	220	211
4625	134705	IMP/MAZDA 929	T										615	515	460	433	379	349
4626	216401	IMP/MAZDA B2200 PB	D							488	456	426	384	361	332	274	234	204
4627	216402	IMP/MAZDA B2500 SGL CAB	D							504	443	418	380					
4628	134710	IMP/MAZDA MILLENIA	T										587	515	460	433		
4629	134712	IMP/MAZDA MPV	T						1.111	873	683	643	568	430	398	359	337	281
4630	134702	IMP/MAZDA MPV PB	T								683	643	583	430	398	359	337	308
4631	134708	IMP/MAZDA MX-3	T								427	370	349	319	299	265	239	223
4632	134706	IMP/MAZDA MX-3 PB	T								427	370	349	319	299	265	239	220
4633	134701	IMP/MAZDA MX-5 PB	T										846	806	655	475	380	313
4634	243002	IMP/MBENZ/GUARARAPES VAN	D						835	777	692	643	518	484	463			
4635	149254	IMP/MERCED.CLK230K LJ47W	T						2.631	2.313	2.061	1.896	1.734					
4636	149262	IMP/MERCED.E55 AMG JM74W	T							3.517	3.243	3.085						
4637	149261	IMP/MERCEDES 500 SE	T												1.583	1.413	1.226	1.084
4638	149201	IMP/MERCEDES C180 HA18W	T	2.784	2.560	2.338	2.047	1.357	1.045	965	795	746	676	622	586	518	493	
4639	149202	IMP/MERCEDES C200 HA20W	T							965	795	746	682	646	533	471	438	
4640	149203	IMP/MERCEDES C220 HA22W	T					1.037	958	876	801	765	726	661	625	574		
4641	149244	IMP/MERCEDES C230 HA23W	T							1.195	1.011	858	772					
4642	149239	IMP/MERCEDES C230K HA24W	T					1.883	1.428	1.195	1.019	871	801	684				
4643	149245	IMP/MERCEDES C230T HA83W	T							1.219	1.011	858	786					
4644	149253	IMP/MERCEDES C230TKHA85W	T					1.937	1.501	1.234	1.070	968						
4645	149256	IMP/MERCEDES C240 HA26W	T					1.611	1.396	1.132	1.086	923						
4646	149204	IMP/MERCEDES C280 HA28W	T						1.367	1.279	1.067	891	794	712	674	620	551	
4647	149250	IMP/MERCEDES C280 HA29W	T				1.997	1.800	1.367	1.279	1.067	891	794	712				
4648	149251	IMP/MERCEDES C280T HA89W	T				2.071	1.968	1.560	1.390	1.147	1.035						
4649	149236	IMP/MERCEDES C36 HA28W	T								1.514	1.408	1.223	1.166				
4650	149267	IMP/MERCEDES C43 AMG	T					2.975	2.125	1.933	1.705							
4651	149242	IMP/MERCEDES CL500 GA70W	T						3.657	3.010	2.318	2.085	1.828	1.627	1.437			
4652	149243	IMP/MERCEDES CL600 GA76W	T						3.850	3.323	2.927	2.488						
4653	149270	IMP/MERCEDES CLK 430	T			4.132	3.785	3.189	2.802	2.393	2.040							
4654	149255	IMP/MERCEDES CLK320LJ65W	T			3.927	3.269	2.900	2.407	2.143	1.891	1.690	1.508	1.325	1.169	1.064		
4655	149205	IMP/MERCEDES E200 EA19W	T							1.065	1.011	858	709	667	606	557	502	
4656	149206	IMP/MERCEDES E220 EA22W	T								948	841	778	738	650			
4657	149207	IMP/MERCEDES E220 EA42W	T										778	738	650			
4658	149208	IMP/MERCEDES E220 EA62W	T								795	746	682					
4659	149209	IMP/MERCEDES E220 EA82W	T										778	738	650			
4660	149237	IMP/MERCEDES E230 JF37W	T							1.446	1.357	1.250	1.121					
4661	149211	IMP/MERCEDES E280 EA88W	T										886	743	650	568		
4662	149213	IMP/MERCEDES E320 EA32W	T						2.087	1.765	1.457	1.235	846	787	689	633	577	
4663	149214	IMP/MERCEDES E320 EA52W	T								1.457	1.235	846	787	689	633	582	
4664	149212	IMP/MERCEDES E320 EA66W	T				3.035	2.630	2.087	1.765	1.457	1.235	846	787	689	633	557	
4665	149215	IMP/MERCEDES E320 EA92W	T						2.087	1.771	1.457	1.305	846	787	689	622	553	
4666	149238	IMP/MERCEDES E320 JF55W	T					2.630	2.087	1.771	1.457	1.305	846	787	689	627		
4667	149248	IMP/MERCEDES E320 JF65W	T			3.569	3.035	2.675	2.133	1.794	1.562	1.439	1.016	919	849	755		
4668	149249	IMP/MERCEDES E320T JH65W	T				3.245	2.657	2.132	1.765	1.618	1.368						
4669	149216	IMP/MERCEDES E420 EA34W	T							1.945	1.651	1.576	1.136	1.051	964	887	815	
4670	149240	IMP/MERCEDES E420 JF72W	T						2.121	1.945	1.651	1.576	1.136					
4671	149252	IMP/MERCEDES E420T JH72W	T						2.274	2.025	1.903	1.707						
4672	149265	IMP/MERCEDES E430 JF70G	T					3.040	2.274	2.065	1.849	1.490						
4673	149257	IMP/MERCEDES E430 JF70W	T			4.161	3.796	3.040	2.274	2.065	1.849	1.447						
4674	149258	IMP/MERCEDES E430T JH70W	T			4.289	3.978	3.369	2.593	2.173	2.025	1.635						
4675	149217	IMP/MERCEDES E500 EA36W	T									2.488	2.229	1.859	1.380	1.222	1.083	
4676	149266	IMP/MERCEDES E55 AMG	T	10.129	9.597	9.219	8.083	5.270	4.392	3.517	3.243	2.654						
4677	149246	IMP/MERCEDES G320 463230	T									795	746	682				
4678	149264	IMP/MERCEDES ML230 AB36	T				2.004	1.631	1.711	1.569	1.459							

DOCUMENTO ILEGIVEL

LINHA	COD DENATRAN	MARCA/MODELO	COMB	50	50	50	50	50	50	50	50	50	50	50	50	50	50
		AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS ESTRANGEIROS																	
4679	149260	IMP/MERCEDES ML320 AB54W	T							2.060	1.861	1.713	1.558						
4680	149273	IMP/MERCEDES S 500	T	10.190	9.656	9.290	8.890	5.983	5.181	4.661	2.926	2.167							
4681	149272	IMP/MERCEDES S 500L	T	10.564	9.976	9.401	8.993	6.131	5.373	4.683	3.564	2.766							
4682	149218	IMP/MERCEDES S280 GA28W	T																
4683	149234	IMP/MERCEDES S300 GA32W	T													1.051	960	903	735
4684	149235	IMP/MERCEDES S300 GA33W	T														960	903	735
4685	149219	IMP/MERCEDES S320 GA32W	T							3.490	2.629	2.065	1.761	1.321	1.175	974	839		
4686	149220	IMP/MERCEDES S320 GA33W	T										1.761	1.321	1.175	974			
4687	149221	IMP/MERCEDES S420 GA42W	T												1.367	1.143			
4688	149222	IMP/MERCEDES S420 GA43W	T												1.367	1.143	1.060	997	
4689	149223	IMP/MERCEDES S500 GA50W	T					5.983	5.181	4.121	2.926	2.167	1.891	1.564	1.418	1.243	1.169	979	
4690	149224	IMP/MERCEDES S500 GA51W	T								2.926	2.167	1.891	1.564	1.418	1.243	1.180	1.083	
4691	149225	IMP/MERCEDES S500 GA70W	T						5.181	4.661	2.926	2.167	1.891	1.564	1.418	1.229	1.034		
4692	149226	IMP/MERCEDES S600 GA56W	T								3.321	2.736	2.150	2.029	1.868				
4693	149227	IMP/MERCEDES S600 GA57W	T							4.645	3.321	2.736	2.150	2.053	1.868	1.422	1.246		
4694	149228	IMP/MERCEDES S600 GA76W	T								3.321	2.736	2.150	2.040	1.868	1.422	1.251	1.097	
4695	149268	IMP/MERCEDES SL 320	T									2.244	1.868	1.716					
4696	149230	IMP/MERCEDES SL300 FA61W	T												1.522	1.291	1.208	1.074	
4697	149231	IMP/MERCEDES SL320 FA63W	T						3.175	3.015	2.478	2.244	1.868	1.716	1.483	1.305	1.226	1.084	
4698	149232	IMP/MERCEDES SL500 FA67W	T			11.682	10.995	8.388	6.485	4.003	2.885	2.558	2.040	1.922	1.818	1.413	1.226	1.084	
4699	149233	IMP/MERCEDES SL600 FA76W	T						.	4.614	3.656	2.927	2.488	2.229	2.013	1.833	1.685		
4700	149241	IMP/MERCEDES SLK230KK47W	T						2.856	2.700	2.354	1.973	1.319	1.260					
4701	109799	IMP/MERCURY	T									416	394	378	355	285	243	223	
4702	109703	IMP/MERCURY MYSTIQUE LS	T										467	427	388				
4703	109701	IMP/MERCURY VILLAGER GS	T										467	427	388	347	298		
4704	109702	IMP/MERCURY VILLAGER LS	T									487	456	427	396				
4705	109899	IMP/MG	D										574	527	475	409	376	358	
4706	109899	IMP/MG	T										117	96	90	83	77	72	
4707	154601	IMP/MG MGF 1.8I VVC	T							187	164	137	129						
4708	139899	IMP/MMC	D			2.332	2.026	1.743	1.419	1.275	1.027	868	826	768	703	659	584	515	
4709	139899	IMP/MMC	T			1.332	1.208	962	910	815	770	699	620	570	410	371	338	304	
4710	211799	IMP/MMC	D			2.332	2.026	1.743	683	604	565	542	490	452	427	404	381	347	
4711	211799	IMP/MMC	T			1.562	1.409	1.186	1.008	860	556	512	488	391	358	340	291	216	
4712	139823	IMP/MMC 3000 GT	T										1.411	1.253	891	830	735	619	
4713	139806	IMP/MMC 3000GT SL	T										.	1.053	891	830	735	619	
4714	139805	IMP/MMC 3000GT VR4	T							2.297	2.021	1.622	1.411	1.253	1.189	995	840	775	
4715	139826	IMP/MMC COLT GLX	T									313	293	271	249				
4716	139820	IMP/MMC COLT GLXI	T									313	293	261	218	196	173	162	
4717	139821	IMP/MMC COLT GTI	T										310	292	264	238			
4718	139804	IMP/MMC DIAMANTE	T										638	489	452	418	331	314	
4719	139803	IMP/MMC ECLIPSE GS	T							902	761	703	650	591	381	347	309	273	
4720	139824	IMP/MMC ECLIPSE GS T	T							1.505	1.184	721	631	605	390	365	328	280	
4721	139822	IMP/MMC ECLIPSE GSX	T								1.184	721	631	605	390	365	328	280	
4722	139830	IMP/MMC ECLIPSE S. GS-T	T								1.184	721	631	605	390				
4723	139807	IMP/MMC EXPO SP	T			1.028	807	754	698	652	603	558	501	438	401	367	305	288	
4724	139811	IMP/MMC GALANT ES	T								401	313	293	261	218	196	173	162	
4725	139802	IMP/MMC GALANT GS	T										293	261	218	196	173	162	
4726	139829	IMP/MMC GALANT S.SALOON	T					971	845	621	489	458	386	341	312	249			
4727	139814	IMP/MMC GALANT V6-24	T										483	376	336	283	215	206	
4728	139828	IMP/MMC GALANT VR	T	2.477	2.303	1.973	1.325	1.050	912	821	595	544	436	397	361	329	299		
4729	139834	IMP/MMC LANCER EVOLUT. V	T							1.813	1.305	1.140							
4730	139825	IMP/MMC LANCER GLX	T						519	462	401	357	297	279	258	207	174		
4731	139815	IMP/MMC LANCER GLXI	T								401	313	293	261	218	196	173	162	
4732	139816	IMP/MMC LANCER GTI	T									349	299	286	265	234			
4733	139801	IMP/MMC LANCER LS	T										313	261	218	206	169	158	
4734	139831	IMP/MMC MONTERO SPORT	D			1.554	1.408	1.316	1.215	1.122	1.026	916	852	815	741	662	598	542	
4735	139831	IMP/MMC MONTERO SPORT	T			1.332	1.119	962	578	462	401	313	293	261	218	196	173	162	
4736	139827	IMP/MMC MONTERO SPORT LS	D			1.486	1.373	1.268	1.159	1.071	979	895	852	815	741	662	598	542	
4737	139827	IMP/MMC MONTERO SPORT LS	T			1.332	1.119	962	578	462	401	313	293	261	218	196	173	162	
4738	139813	IMP/MMC SPACE W GLXI	T						1.027	860	556	512	488	391	358	340	313	287	
4739	139835	IMP/MMC SPACE WAGON GLX	T	1.559	1.421	1.182	1.020	652	490	428	320	301	261	218	199	175	162		
4740	145099	IMP/MONTE CARLO	T										96	90	83				
4741	109999	IMP/MORRIS	D											475	409	376	358		
4742	109999	IMP/MORRIS	T											90	83	77	72		
4743	110199	IMP/NASH	D											475	409	376	358		
4744	110199	IMP/NASH	T											90	83	77	72		
4745	141299	IMP/NISSAN	T			2.580	2.258	1.557	1.013	569	468	312	266	229	193	161	146	134	
4746	211199	IMP/NISSAN	D						1.047	906	798	667	583	487	441	361	326	304	
4747	211199	IMP/NISSAN	T						1.452	1.045	881	699	616	476	450	367	344	323	
4748	211102	IMP/NISSAN D21 DC 4X2	D										645	583	546	487	433	392	
4749	211105	IMP/NISSAN D21 DC 4X4	D					1.127	1.068	924	814	680	595	496	450	368	333	310	
4750	211103	IMP/NISSAN D21 KC 4X2	D										637	579	536	469	433		
4751	211104	IMP/NISSAN D21 SC 4X2	D										583	487	441	361	326	304	
4752	211106	IMP/NISSAN D21 SC 4X4	D						1.068	924	814	680	595	496	450	368	333		
4753	211108	IMP/NISSAN FRONTIER	D	1.394	1.310	1.167	1.105	1.047	906	798	718	645	583	546					
4754	211107	IMP/NISSAN KINGCAB SE V6	T										531	476	450	367	344	316	
4755	141209	IMP/NISSAN MAXIMA 30G	T							939	722	581	503	372	353	333	305	270	
4756	141208	IMP/NISSAN MAXIMA 30J	T										464	410	377	347	319	293	
4757	141203	IMP/NISSAN MAXIMA GXE	T										464	372	353	333	305	270	
4758	141204	IMP/NISSAN PATHFINDER	D				2.480	1.947	1.677	1.220	1.021	805	689	551	496	460	427	388	
4759	141204	IMP/NISSAN PATHFINDER	T				2.280	1.798	1.452	1.045	816	699	660	498	469	415	359	333	
4760	141215	IMP/NISSAN PATHFINDER LE	D	3.045	2.776	2.528	1.986	1.710	1.253	1.049	827	737	686	622	582	529	481		

DOCUMENTO ILEGÍVEL

LINHA	COD DENATRAN	MARCA/MODELO	COMB	50	50	50	50	50	50	50	50	50	50	50	50	50	50	50
		AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS ESTRANGEIROS																
4761	141215	IMP/NISSAN PATHFINDER LE	T		2.843	2.612	2.419	1.798	1.452	1.045	816	699	557	498	462	415	359	333
4762	141207	IMP/NISSAN QUEST GXE	T					1.080	972	884	795	679	628	580	518	480	441	400
4763	141214	IMP/NISSAN SENTRA GLE	T										260	227	180	153	146	134
4764	141206	IMP/NISSAN SENTRA GSX	T										274	227	180	153	146	134
4765	141205	IMP/NISSAN SENTRA GXE	T	1.118	1.040	946							260	227	180	155	146	134
4766	141211	IMP/NISSAN TERRANO SE	D				1.311	1.211	1.107	1.023	935	879	836	769	708	660	598	538
4767	141212	IMP/NISSAN TERRANO SLX	D										733	681	625	556	506	
4768	110299	IMP/OLDSMOBILE	T										585	480	455	392	367	314
4769	110399	IMP/OPEL	T								164	137	129	123	116	107	102	97
4770	110599	IMP/PEUGEOT	D					447	413	386	357	335	318	294	264	246	219	202
4771	110599	IMP/PEUGEOT	T				524	271	258	244	187	175	165	134	115	108	103	98
4772	217199	IMP/PEUGEOT	D					911	807	386	357	335	318	286	264	245	203	182
4773	217199	IMP/PEUGEOT	T					394	356	320	275	253	225	197	173	159	140	124
4774	110545	IMP/PEUGEOT 106	T							244	187	175	165	154	135	122		
4775	110523	IMP/PEUGEOT 106 KID	T									163	145	134	102	93	83	
4776	154410	IMP/PEUGEOT 106 PASSI 14	T								186	178	162					
4777	154409	IMP/PEUGEOT 106 PASSION	T					280	268	250	220	192						
4778	154411	IMP/PEUGEOT 106 SELECTIO	T	337	311			271	258	244	209	176						
4779	110547	IMP/PEUGEOT 106 SOLEIL	T		315			277	260	246	213	197	186					
4780	110524	IMP/PEUGEOT 106 XN	T										173	163	135	115		
4781	110517	IMP/PEUGEOT 106 XT	T								225	196	181	168	148	128	109	
4782	110501	IMP/PEUGEOT 205 CJ	T											201	178	154	133	120
4783	110502	IMP/PEUGEOT 205 CTI	T											239	202	172	151	138
4784	110503	IMP/PEUGEOT 205 GTI	T										212	193	168	153	141	129
4785	110504	IMP/PEUGEOT 205 JUNIOR	T										165	154	139	122	115	
4786	110505	IMP/PEUGEOT 205 SX	T									175	165	154	139	122	104	90
4787	110514	IMP/PEUGEOT 205 XSI	T								187	175	165	154	139	122	110	
4788	110549	IMP/PEUGEOT 306 BREAK XR	T						352	318	294	267	250					
4789	154407	IMP/PEUGEOT 306 CABR 18	T								536			425	327			
4790	110518	IMP/PEUGEOT 306 CABRIO	T					932	797	733	605	557	520	489	370	346		
4791	154406	IMP/PEUGEOT 306 CONV 18	T							640	536	503	466	425	327			
4792	154408	IMP/PEUGEOT 306 GTI	T							644	575							
4793	154404	IMP/PEUGEOT 306 PA H3 18	T					520	417	348	307							
4794	110592	IMP/PEUGEOT 306 PAS B 18	T					535	459	398	356	318						
4795	110572	IMP/PEUGEOT 306 PAS H 18	T		611			520	417	348	323	274						
4796	110582	IMP/PEUGEOT 306 PAS S 18	T		622			521	443	373	340	298						
4797	154405	IMP/PEUGEOT 306 RA H3 18	T	605	559			517	415	364	334	307						
4798	110593	IMP/PEUGEOT 306 RAL B 18	T					517	415	364	334							
4799	110573	IMP/PEUGEOT 306 RAL H 18	T					517	415	364								
4800	110583	IMP/PEUGEOT 306 RAL S 18	T					517	415	364	334							
4801	110519	IMP/PEUGEOT 306 S16	T						438	339	313	276	259	248	235	220		
4802	154403	IMP/PEUGEOT 306 SE H3 18	T						415	338	308							
4803	110591	IMP/PEUGEOT 306 SEL B 18	T						415	338	308							
4804	110571	IMP/PEUGEOT 306 SEL H 18	T						415	338	308	273						
4805	110581	IMP/PEUGEOT 306 SEL S 18	T						438	339	313	276						
4806	110536	IMP/PEUGEOT 306 SL	T								295	276	231	211				
4807	110589	IMP/PEUGEOT 306 SL B 18	T									276						
4808	110568	IMP/PEUGEOT 306 SL H 18	T							307	291	276						
4809	110598	IMP/PEUGEOT 306 SL H3 18	T									276						
4810	110578	IMP/PEUGEOT 306 SL S 18	T					495	395	359		276						
4811	110537	IMP/PEUGEOT 306 SR	T								302	276	251					
4812	110588	IMP/PEUGEOT 306 SR B 18	T									276						
4813	110570	IMP/PEUGEOT 306 SR H 18	T									276						
4814	154402	IMP/PEUGEOT 306 SR H3 18	T							327	299	276						
4815	110580	IMP/PEUGEOT 306 SR S 18	T									276						
4816	110538	IMP/PEUGEOT 306 ST	T								292	264	230					
4817	110590	IMP/PEUGEOT 306 ST B 18	T									264	230	213				
4818	110569	IMP/PEUGEOT 306 ST H 18	T									264	230	213				
4819	154401	IMP/PEUGEOT 306 ST H3 18	T									264	230	213				
4820	110579	IMP/PEUGEOT 306 ST S 18	T									264	230	213				
4821	110535	IMP/PEUGEOT 306 XN	T								280	250	230	207				
4822	110586	IMP/PEUGEOT 306 XN B 18	T									250						
4823	110566	IMP/PEUGEOT 306 XN H 18	T									250						
4824	110596	IMP/PEUGEOT 306 XN H3 18	T									250						
4825	110576	IMP/PEUGEOT 306 XN S 18	T									250						
4826	110534	IMP/PEUGEOT 306 XR	T								294	267	250	230	211			
4827	110584	IMP/PEUGEOT 306 XR B 18	T								294	267	250					
4828	110564	IMP/PEUGEOT 306 XR H 18	T								294	267	250					
4829	110594	IMP/PEUGEOT 306 XR H3 18	T								294	267	250					
4830	110574	IMP/PEUGEOT 306 XR S 18	T								294	267	250					
4831	110522	IMP/PEUGEOT 306 XS	T								291	264	230	213	198	190		
4832	110587	IMP/PEUGEOT 306 XS B 18	T									264	230	213				
4833	110567	IMP/PEUGEOT 306 XS H 18	T									264	230	213				
4834	110597	IMP/PEUGEOT 306 XS H3 18	T									264	230	213				
4835	110577	IMP/PEUGEOT 306 XS S 18	T									264	230	213				
4836	110520	IMP/PEUGEOT 306 XSI	T										245	233	218	190		
4837	110521	IMP/PEUGEOT 306 XT	T										230	213	200	187	173	
4838	110585	IMP/PEUGEOT 306 XT B 18	T								294	267	250					
4839	110565	IMP/PEUGEOT 306 XT H 18	T								280	250	230	213				
4840	110595	IMP/PEUGEOT 306 XT H3 18	T								280	250	230	213				
4841	110575	IMP/PEUGEOT 306 XT S 18	T								280	250	230	213				
4842	110506	IMP/PEUGEOT 405 GL	T									249	236	221	189	171	153	

DOCUMENTO ILEGIVEL

LINHA	COD DENATRAN	MARCA/MODELO	COMB	50	50	50	50	50	50	50	50	50	50	50	50	50	50	50
		AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS ESTRANGEIROS																
4843	110529	IMP/PEUGEOT 405 GLI	T										236	221	189	171	153	
4844	110530	IMP/PEUGEOT 405 GLIBREAK	T										236	221	189	171	153	
4845	110531	IMP/PEUGEOT 405 GRI	T										241	227	205	186	171	
4846	110532	IMP/PEUGEOT 405 GRIBREAK	T											227	205	186		
4847	110516	IMP/PEUGEOT 405 MI 16	T										271	257	232	219	200	185
4848	110507	IMP/PEUGEOT 405 SR	T						436	401	296	275	236	221	189	171	153	138
4849	110508	IMP/PEUGEOT 405 SRI	T							401	296	275	245	233	212	189	174	155
4850	110509	IMP/PEUGEOT 405 SRIBREAK	T								359	328	300	270	251	233	214	204
4851	110513	IMP/PEUGEOT 405 STI	T										281	257	232	214	202	
4852	110533	IMP/PEUGEOT 405 STIBREAK	T											257	232			
4853	110559	IMP/PEUGEOT 406 B 20	T							506	474							
4854	110548	IMP/PEUGEOT 406 COUPE2.0	T			957	867	723	640	537	483	435						
4855	110560	IMP/PEUGEOT 406 S 20	T			957	867	725	653	537								
4856	110540	IMP/PEUGEOT 406 SL	T			1.025	902	780	664	542	488	409						
4857	110550	IMP/PEUGEOT 406 SL B 20	T							506	474							
4858	110553	IMP/PEUGEOT 406 SL C 20	T		3.170			1.787	1.652	1.149	1.051							
4859	110556	IMP/PEUGEOT 406 SL S 20	T			957	867	723	607	537	483	435						
4860	110541	IMP/PEUGEOT 406 SR	T			1.025	902	780	664	542	488	409						
4861	110542	IMP/PEUGEOT 406 ST	T			957	867	725	653	537	503	465	373					
4862	110551	IMP/PEUGEOT 406 ST B 20	T				864	753	668	592	503	465						
4863	110554	IMP/PEUGEOT 406 ST C 20	T					702	607	546	483	435						
4864	110557	IMP/PEUGEOT 406 ST S 20	T					702	607	546	483	435						
4865	110539	IMP/PEUGEOT 406 SV	T							542	488	409	374					
4866	110552	IMP/PEUGEOT 406 SV 20	T						664	542	488	409						
4867	110555	IMP/PEUGEOT 406 SV C 20	T						664	542	488	409						
4868	110562	IMP/PEUGEOT 406 SV C 30	T						955	746	606							
4869	110558	IMP/PEUGEOT 406 SV S 20	T						664	542	488	409						
4870	110563	IMP/PEUGEOT 406 SV S 30	T			1.615	1.447	1.201	955	746	606	469						
4871	218201	IMP/PEUGEOT 504 D	D						459	386	357	335	318	286	264	245	214	171
4872	218202	IMP/PEUGEOT 504 G	D										318	286	264	245	214	197
4873	218203	IMP/PEUGEOT 504 GD	D						456	386	357	335	318	286	264	245	214	170
4874	218204	IMP/PEUGEOT 504 GR	D												264	245	214	186
4875	218205	IMP/PEUGEOT 504 GRD	D						455	418	381	355	324	296	279	250	228	
4876	110510	IMP/PEUGEOT 505 SRI	T													161	131	121
4877	110515	IMP/PEUGEOT 605 SLI	T								428	391	358	300	285	267	243	
4878	110511	IMP/PEUGEOT 605 SRI 2.0	T										346	300	285	267	243	223
4879	110512	IMP/PEUGEOT 605 SV 3.0	T						1.085	1.043	932	630	551	407	357	307	245	225
4880	110528	IMP/PEUGEOT 806 PULLMANN	T											532	480			
4881	110525	IMP/PEUGEOT 806 SR	T										539	517	448			
4882	110526	IMP/PEUGEOT 806 SV	T										557	532	484	393		
4883	219107	IMP/PEUGEOT BOXER 270C	D		1.061	987	921	877	807	683								
4884	219113	IMP/PEUGEOT BOXER 270CT	D		1.061	987	921	877	807	683								
4885	219108	IMP/PEUGEOT BOXER 310C	D		1.061	987	921	877	807	683								
4886	219114	IMP/PEUGEOT BOXER 310CT	D		1.061	987	921	877	807	683								
4887	219109	IMP/PEUGEOT BOXER 320M	D							683	629	572						
4888	219115	IMP/PEUGEOT BOXER 320MT	D		1.061	987	921	877	807	683								
4889	219110	IMP/PEUGEOT BOXER 350C	D		1.061	987	921	877	807	683								
4890	219116	IMP/PEUGEOT BOXER 350CT	D		1.061	987	921	877	807	683								
4891	219111	IMP/PEUGEOT BOXER 350M	D		1.061	987	921	877	807	683								
4892	219112	IMP/PEUGEOT BOXER 350MH	D		1.061	987	921	877	807	683								
4893	219118	IMP/PEUGEOT BOXER 350MHT	D		1.061	987	921	877	807	683								
4894	219117	IMP/PEUGEOT BOXER 350MT	D		1.061	987	921	877	807	683								
4895	219105	IMP/PEUGEOT TROPICAL L	D										318	286	264	245	203	
4896	219105	IMP/PEUGEOT TROPICAL L	T										209	191	170	151	138	
4897	222101	IMP/PIAGGIO FURGAO	D									335	318	264	219			
4898	222101	IMP/PIAGGIO FURGAO	T									149	140	128	115			
4899	213299	IMP/PIONNER	D													207	195	179
4900	213299	IMP/PIONNER	T													108	101	95
4901	110699	IMP/PLYMOUTH	T										626	585	497	219	187	172
4902	219999	IMP/PLYMOUTH	T										602	554	497	219	187	171
4903	110602	IMP/PLYMOUTH GVOYAGER SE	T										628	580	497	219	187	178
4904	219901	IMP/PLYMOUTH VOYAGER SE3	T										640	585	497			
4905	110799	IMP/PONTIAC	T									768	710	657	601	422	380	340
4906	110899	IMP/PORSCHE	T									2.228	1.998	1.450	1.176	989	831	741
4907	110809	IMP/PORSCHE BOXSTER	T	5.725	5.517	5.241	5.054	4.811	4.171	3.706	3.055	2.600	2.393	2.205				
4908	110999	IMP/PREFECT	T												90	83	77	
4909	152801	IMP/RANGE ROVER 4.6 HSE	T			6.043	4.793	3.709	3.419	2.044	1.791	1.616	1.481	1.363	1.260	1.117	987	879
4910	111099	IMP/RENAULT	T				407	352	294	250	220	200	187	179	159	140	124	109
4911	111014	IMP/RENAULT 19 1.4E	T											179	166	154		
4912	111008	IMP/RENAULT 19 16S	T								236	223	199	179	166	154	144	
4913	111013	IMP/RENAULT 19 BACCARA	T												166	149		
4914	111006	IMP/RENAULT 19 RN	T							251	236	223	199	179	159	140	124	114
4915	111007	IMP/RENAULT 19 RT	T								250	229	216	192	180	169	156	
4916	111015	IMP/RENAULT 19 RTI	T						601	275	220	200	187	179	159	140		
4917	111003	IMP/RENAULT 21 GTX	T											180	159	140	124	114
4918	111004	IMP/RENAULT 21 TXE	T												172	159	138	122
4919	111005	IMP/RENAULT 21 TXI	T										201	186	172	159	138	122
4920	111001	IMP/RENAULT 21NEVADA GTX	T											188	171	154	130	123
4921	111002	IMP/RENAULT 21NEVADA TXE	T												200	180	152	134

DOCUMENTO ILEGÍVEL

LINHA	COD DENATRAN	MARCA/MODELO	COMB	50	50	50	50	50	50	50	50	50	50	50	50	50	50
		AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS ESTRANGEIROS															
4922	111016	IMP/RENAULT CLIO RL	T				417	352	294	250	220	200	187	179	159	140	
4923	111019	IMP/RENAULT CLIO RN	T						374	285	220	200	187				
4924	111017	IMP/RENAULT CLIO RT	T					517	461	295	263	232	214	197	176	160	
4925	221302	IMP/RENAULT EXPRESS 1.6	T					309	291	251	239	221	201				
4926	111012	IMP/RENAULT LAGUNA 2.0	T							533	491	377	351	314	297	258	
4927	111018	IMP/RENAULT LAGUNA 2.0S	T						628	533	508	432	377	331			
4928	111011	IMP/RENAULT LAGUNA V6	T			1.235	1.116	1.071	957	668	589	527	495	374	337	264	235	214
4929	111021	IMP/RENAULT LAGUNANEVADA	T							533	508	432	377	323				
4930	111022	IMP/RENAULT MEGANE 1.6 B	T				577	489	393	362	340	313	297					
4931	111023	IMP/RENAULT MEGANE 1.6 L	T					489	393	362	340	312	282					
4932	111024	IMP/RENAULT MEGANE 2.0 B	T					569	453	388	361	337	315					
4933	111025	IMP/RENAULT MEGANE 2.0 L	T				681	569	453	388	361	337	315					
4934	111010	IMP/RENAULT SAFRANE V6	T										542	446	410	316	290	265
4935	209000	IMP/RENAULT T SULAM AMB	T								385	358	329					
4936	221301	IMP/RENAULT TRAFIC FCC	T		718	628		587	516	479	385	358	316	280	255	232	211	
4937	111009	IMP/RENAULT TWINGO	T					352	294	250	239	226	206	172	161	134	122	
4938	111020	IMP/RENAULT TWINGO EASY	T							214	195	178	163	149	134	122		
4939	111199	IMP/ROLLS ROYCE	T											7.451	5.273	4.234	3.231	2.876
4940	111299	IMP/ROVER	T								534	490	438	397	363	345	301	268
4941	124799	IMP/SAAB	T										552	504	456	390	357	327
4942	124701	IMP/SAAB 9.000	T										478	437	414	390	357	323
4943	146999	IMP/SATURN	T				567	524	479	442	404	370	338	309	285	262	244	224
4944	151199	IMP/SEAT	T					368	335	309	292	281	246	134	122	114		
4945	151101	IMP/SEAT CORDOBA GLX	T					462	396	363	333	300	263	241	208	189		
4946	151103	IMP/SEAT CORDOBA SXE	T					459	396	363	333	300	263	241				
4947	151100	IMP/SEAT IBIZA CLX	T										246	230	212	193		
4948	151102	IMP/SEAT IBIZA GLX	T									292	246	230	213	195		
4949	151104	IMP/SEAT IBIZA SXE	T						389	350	305	292	246	230				
4950	222701	IMP/SEAT INCA	T				423	368	335	309	280	255						
4951	111399	IMP/SIMCA	T												116	107	102	
4952	111499	IMP/SKODA	T													83	77	72
4953	150799	IMP/SSANGYONG	D									855	758	698	628	572	520	
4954	150799	IMP/SSANGYONG	T									1.535	1.409	1.265	1.107	981	893	
4955	150701	IMP/SSANGYONG MUSSO EL	D							907	807	746	649	601	519	472	430	391
4956	150701	IMP/SSANGYONG MUSSO EL	T							1.644	1.468	1.297	1.155	1.057	962	876	797	725
4957	150702	IMP/SSANGYONG MUSSO ELS	D									746	649	601	529			
4958	150702	IMP/SSANGYONG MUSSO ELS	T									1.441	1.303	1.177	1.071			
4959	111599	IMP/STUDEBAKER	T										117	96	90	83	77	72
4960	216999	IMP/STUDEBAKER	D										318	264	219			
4961	216999	IMP/STUDEBAKER	T										140	128	115			
4962	124899	IMP/STUTZ	T															72
4963	139399	IMP/SUBARU	T									180	169	160	131	124	117	108
4964	139323	IMP/SUBARU FORESTER 4WD	T					1.389	1.119	1.025	648	621	540	491	447			
4965	139331	IMP/SUBARU FORESTER GL4	T													389	343	
4966	139327	IMP/SUBARU FORESTER GT	T					1.389	1.119	1.025	648	621						
4967	139305	IMP/SUBARU IMPREZA 1.6 GL	T									337	302	263	237	215	188	
4968	139306	IMP/SUBARU IMPREZA 1.8 GL	T								367	337	302	263	237	215	190	
4969	139314	IMP/SUBARU IMPREZA GL16	T									337	302	263	237	215		
4970	139313	IMP/SUBARU IMPREZA GL184	T									371	333	312	268	247		
4971	139315	IMP/SUBARU IMPREZA GL18F	T												237	215		
4972	139316	IMP/SUBARU IMPREZA GL204	T					684	641	533	387	355	326	309				
4973	139317	IMP/SUBARU IMPREZA GL20F	T							520	387	355	326	309				
4974	139328	IMP/SUBARU IMPREZA GL4	T												237	215	196	
4975	139329	IMP/SUBARU IMPREZA GLF	T												237	215	196	
4976	139333	IMP/SUBARU IMPREZA GT	T				1.883	1.614	1.178	1.118	1.032	715	622					
4977	139311	IMP/SUBARU IMPREZA GT4WD	T					1.614	1.178	1.118	1.032	715	622	583	525			
4978	139307	IMP/SUBARU IMPREZA SW	T								495	434	357	321	283	246	226	
4979	139330	IMP/SUBARU IMPREZA SW4	T											321	283	246		
4980	139318	IMP/SUBARU IMPREZA SWGL4	T					875	768	686	495	434	357					
4981	139319	IMP/SUBARU IMPREZA SWGLF	T						768	686	495	434	357	321	283	246		
4982	139301	IMP/SUBARU LEGACY 1.8 GL	T											278	257	200	187	173
4983	139309	IMP/SUBARU LEGACY 2.0 GL	T					1.151	1.006	861	407	371	310	292	260	237	216	194
4984	139302	IMP/SUBARU LEGACY 2.2 GX	T								639	497	456	342	315	247	225	208
4985	139324	IMP/SUBARU LEGACY GL4D	T				1.380	1.164	1.007	943	452	395	352	319	257	200	187	
4986	139321	IMP/SUBARU LEGACY GX25	T					1.216	1.084	950	666	558	504	452				
4987	139337	IMP/SUBARU LEGACY SDGL4	T					1.151	1.006	861								
4988	139334	IMP/SUBARU LEGACY SDGX4	T		1.947	1.382		1.216	1.084	950	639	497	456	342	315	247	225	
4989	139320	IMP/SUBARU LEGACY SW0B25	T					1.285	1.107	970	683	641	589	524				
4990	139322	IMP/SUBARU LEGACY SWGX25	T					1.285	1.107	970	683	641	542					
4991	139326	IMP/SUBARU LEGACY SWOB25	T		2.048	1.865		1.412	1.249	1.094	660	627						
4992	139332	IMP/SUBARU LEGACY SWOB25	T							1.094	660	627						
4993	139308	IMP/SUBARU LEGACY TW 2.0	T					1.151	1.006	861	407	371	310	292	260	237	216	190
4994	139303	IMP/SUBARU LEGACY TW 2.2	T								591	524	475	372	332	234	224	206
4995	139336	IMP/SUBARU LEGACY TWGL4	T				1.452	1.226	1.108	908	544	416	388	321				
4996	139325	IMP/SUBARU LEGACY TWGL4D	T							908	544	416						
4997	139335	IMP/SUBARU LEGACY TWGX4	T				1.532	1.285	1.107	970	683	524	485	372		234	224	
4998	139304	IMP/SUBARU SVX 3.3	T										751	654	589	544	481	429
4999	139310	IMP/SUBARU VIVIO GLI	T										172	163	131	123	107	
5000	144799	IMP/SUBEAN	T													83	77	72

DOCUMENTO
ILEGIVEL

LINHA	COD DENATRAN	MARCA/MODELO	COMB	50	50	50	50	50	50	50	50	50	50	50	50	50	50
		AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS ESTRANGEIROS																	
5001	125599	IMP/SUZUKI	T							311	289	258	241	171	155	147	135	121
5002	222999	IMP/SUZUKI	T								183	161	143	128	116	106	98	90
5003	125509	IMP/SUZUKI BALENO GLX	T							309	289	258	241	230	214	190	169	154
5004	125510	IMP/SUZUKI BALENO GS	T										241	230	210			
5005	125519	IMP/SUZUKI BALENO W GLX	T							395	344	322	282					
5006	125508	IMP/SUZUKI CARRY VTA	T								285	255	235	143	136	128	118	111
5007	125514	IMP/SUZUKI CARRY VTB	T											128	116			
5008	125521	IMP/SUZUKI GVITARA 1.6 V	T				970	759	701	668	570	486	452	418	394	352	328	232
5009	125522	IMP/SUZUKI GVITARA 2.0 V	D				1.327	1.267	1.192	1.096	998	908						
5010	125522	IMP/SUZUKI GVITARA 2.0 V	T				1.143	919	837	767	699	598						
5011	125523	IMP/SUZUKI GVITARA 2.0 W	D			1.501	1.343	1.217	1.120	1.041	958	872						
5012	125523	IMP/SUZUKI GVITARA 2.0 W	T			1.346	1.115	810	772	715	678	609						
5013	125524	IMP/SUZUKI GVITARA 2.5 W	T			1.560	1.352	997	942	807	745	686	623					
5014	125525	IMP/SUZUKI JIMNY 1.3V	T			881	763	696	645	612	447	391						
5015	125506	IMP/SUZUKI SAMURAI	T							510	482	455	382	366	346	271	227	184
5016	125504	IMP/SUZUKI SIDEKICK	T								555	526	409	389	363	339	322	273
5017	125513	IMP/SUZUKI SIDEKICK JA	T										409	389	363	339	306	289
5018	125517	IMP/SUZUKI SIDEKICK JLXS	T								505	442	409	389	370	349	335	289
5019	125515	IMP/SUZUKI SWIFT 1.0 L	T							252	239	204	182	172	151	141	124	114
5020	125507	IMP/SUZUKI SWIFT CV	T										241	171	155	147	135	121
5021	125501	IMP/SUZUKI SWIFT GTI	T										246	208	193	164	149	133
5022	125503	IMP/SUZUKI SWIFT HT	T								239	204	182	172	151	141	124	114
5023	125502	IMP/SUZUKI SWIFT SD	T							252	239	204	182	172	151	141	124	114
5024	125505	IMP/SUZUKI VITARA	T					915	722	675	557	485	426	386	325	294	279	232
5025	125520	IMP/SUZUKI VITARA 1.6 JX	T								557	485	426					
5026	125512	IMP/SUZUKI VITARA JLX	T						844	675	570	486	452	418	394	352	328	232
5027	125516	IMP/SUZUKI VITARA JLX16V	T							675	570	486	452	418	394	352	328	
5028	125511	IMP/SUZUKI VITARA V6	T				1.225	969	904	791	570	486	452	418	394			
5029	125526	IMP/SUZUKI WAGON R+ 1.0V	T							318	293	267						
5030	125518	IMP/SUZUKI X.90	T									258	241	171	150	134	117	104
5031	111699	IMP/TAUNUS	T												90	83	77	72
5032	111799	IMP/THAMES	T												90	83	77	72
5033	111899	IMP/TOYOTA	D						856	793	730	683	641	611	548	495	463	431
5034	111899	IMP/TOYOTA	T						794	503	414	368	315	294	278	254	243	212
5035	202999	IMP/TOYOTA	D			3.466	1.993	1.810	1.535	635	600	548	518	492	468	449	410	391
5036	202999	IMP/TOYOTA	T			2.213	1.846	1.725	1.521	1.034	881	807	589	513	435	406	348	317
5037	111811	IMP/TOYOTA 4RUNNER	T									691	619	588	535	502	469	421
5038	111816	IMP/TOYOTA AVALON XLS	T									455	382	366	346	299	255	230
5039	111810	IMP/TOYOTA CAMRY LE	T				1.843	1.387	998	799	618	568	421	361	329	310	271	241
5040	111815	IMP/TOYOTA CAMRY LE SW	T									736	509	449	383	340	289	266
5041	111826	IMP/TOYOTA CAMRY LE V6	T												329	310	285	258
5042	111801	IMP/TOYOTA CAMRY XLE	T	2.945	2.727	2.434	2.264	1.644	1.281	1.021	835	736	509	449	383	353	289	266
5043	111808	IMP/TOYOTA COROLLA DX	T								414	368	315	294	278	254	243	212
5044	111820	IMP/TOYOTA COROLLA GLI	T							438	420	390	359	329				
5045	111830	IMP/TOYOTA COROLLA GLI18	T				663	627	571	515								
5046	111802	IMP/TOYOTA COROLLA LE	T								396	368	338	302	288	268	247	227
5047	111809	IMP/TOYOTA COROLLA WG	T								438	369	340	309	278	259	240	218
5048	111821	IMP/TOYOTA COROLLA WGXLI	T							521	438	369	340					
5049	111819	IMP/TOYOTA COROLLA XLI	T							503	420	380	346					
5050	111829	IMP/TOYOTA COROLLA XLI18	T				663	627	571	515								
5051	111825	IMP/TOYOTA CORONA	T							544	507	385	357	307	277	250	227	
5052	111813	IMP/TOYOTA CORONA GLI	T								523	387	360	277				
5053	202905	IMP/TOYOTA HIACE	D											492	468	449	410	391
5054	202905	IMP/TOYOTA HIACE	T											464	435	406	343	312
5055	202907	IMP/TOYOTA HILUX 2CD	D						802	763	666	609	583	554	520	466	415	371
5056	202907	IMP/TOYOTA HILUX 2CD	T						749	695	632	574	514	451	412	372	340	309
5057	202910	IMP/TOYOTA HILUX 2CD DLX	D						802	763	685	609	540	484	438	395	354	322
5058	202906	IMP/TOYOTA HILUX 2CS	D						669	635	600	548	512	476	433	387	363	
5059	202906	IMP/TOYOTA HILUX 2CS	T						788	714	661	611	562	522	435	400	368	
5060	202909	IMP/TOYOTA HILUX 2CS DLX	D							635	600	548	505					
5061	202912	IMP/TOYOTA HILUX 4CD DLX	D				1.138	984	943	854	776	743	713	663	578	529	433	397
5062	202913	IMP/TOYOTA HILUX 4CD SR5	D				1.168	1.062	985	939	859	792	689	648	583	539	491	
5063	202908	IMP/TOYOTA HILUX 4CS	D						927	635	600	548	512	491	467	436	405	356
5064	202908	IMP/TOYOTA HILUX 4CS	T						793	714	661	598	538	514	435	397	359	325
5065	202911	IMP/TOYOTA HILUX 4CS SR5	D				1.114	974	927	818	738	690	641	574	510	449		
5066	202902	IMP/TOYOTA HILUX 4X2 CD	D						830	763	666	609	583	554	520	466	415	384
5067	202902	IMP/TOYOTA HILUX 4X2 CD	T						785	695	613	561	511	452	404	363	325	296
5068	202901	IMP/TOYOTA HILUX 4X2 CS	D							635	600	524	497	476	451	428	387	356
5069	202901	IMP/TOYOTA HILUX 4X2 CS	T							567	503	445	392	358	329	289	265	235
5070	202904	IMP/TOYOTA HILUX 4X4 CD	D			1.265	1.159	1.003	949	854	792	758	727	676	578	529	433	397
5071	202903	IMP/TOYOTA HILUX 4X4 CS	D					994	928	847	612	558	522	501	477	445	405	385
5072	202903	IMP/TOYOTA HILUX 4X4 CS	T					869	794	734	671	619	566	530	443	408	375	345
5073	111803	IMP/TOYOTA HILUX SW4 DLX	D					1.810	1.535	1.354	1.094	1.021	887	789	727	662	634	564
5074	111803	IMP/TOYOTA HILUX SW4 DLX	T					1.725	1.070	1.012	853	770	589	513	485	444	408	391
5075	202915	IMP/TOYOTA L. CRUIZER 4WD	T							1.034	897	807	589	513	485	444	414	396
5076	111827	IMP/TOYOTA LEXUS ES 300	T							1.776	1.159	1.098	966	672	616	524	482	378
5077	111822	IMP/TOYOTA LEXUS GS300	T					1.740	1.591	1.470	1.315	1.216	1.124	1.059	895	708	652	599
5078	111824	IMP/TOYOTA LEXUS LS400	T							2.707	2.053	1.609	1.480	1.283	1.155	954	875	784
5079	111805	IMP/TOYOTA PASEO	T										335	307	293	269	250	216
5080	111804	IMP/TOYOTA PREVIA LE	T										666	607	536	499	423	382

CONTINUA NO CADERNO 5

Biblioteca Pública "Arthur Vi..."

DOCUMENTO ILEGÍVEL

1248

Suplemento
Especial 1
CADERNO 5
GOVERNO DO PARÁ
Diário Oficial
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ
SEXTA-FEIRA, 30 DE DEZEMBRO DE 2005

GESTÃO

GOVERNO DO PARÁ

SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA

Secretária: Maria Rute Tostes da Silva
Av. Visconde de Souza Franco, 110 - (91) 3218-4200

LINHA	COD DENATRAN	MARCA/MODELO	COMB	50	50	50	50	50	50	50	50	50	50	50	50	50	50	50
	AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS ESTRANGEIROS																	
5081	111818	IMP/TOYOTA RAV4 4WD	T							840	773	711	636	566	496	438	386	355
5082	202916	IMP/TOYOTA T100	T							427	391	356						
5083	202914	IMP/TOYOTA TACOMA	D								600	548	518	492	468	449	410	391
5084	202914	IMP/TOYOTA TACOMA	T								881	807	589	513	435	406	374	341
5085	111812	IMP/TOYOTAHILUXSW4DIMP	D				2.290	1.981	1.810	1.535	1.354	1.094	1.021	887	789	727	662	634	529
5086	111999	IMP/TRIUMPH	T													90	83	77	72
5087	112099	IMP/VANGUARD	T																
5088	112199	IMP/VAUXHALL	T													90	83	77	72
5089	112299	IMP/VOLKSWAGEN	T				348	320	298	280	262	246	219	166	154	144	129	123	117
5090	203099	IMP/VOLKSWAGEN	D								635	608	542	484	425	377	334	298	262
5091	203099	IMP/VOLKSWAGEN	T								337	294	226	193	183	171	157	143	136
5092	112399	IMP/VOLVO	T					1.425	1.182	1.050	893	641	608	408	350	323	295	264	242
5093	112301	IMP/VOLVO 440 TURBO VCB	T													327	295	264	215
5094	112306	IMP/VOLVO 460 GLT VCB	T											408	345	323	301	266	239
5095	112302	IMP/VOLVO 460 TURBO VCB	T											408	345	323	301	266	237
5096	112314	IMP/VOLVO 850 GLE S	T										650	527	477	454	372		
5097	112315	IMP/VOLVO 850 GLE W	T										687	618	504				
5098	112313	IMP/VOLVO 850 GLT S	T										684	585	480	455	392	367	
5099	112303	IMP/VOLVO 850 GLT VCB	T										684	585	480	455	392	367	317
5100	112310	IMP/VOLVO 850 GLT W	T										718	642	550				
5101	112316	IMP/VOLVO 850 R S	T										781	643	558	527	503	451	
5102	112317	IMP/VOLVO 850 R W	T										790	716	583				
5103	112308	IMP/VOLVO 850 SW TURBO	T											610	538	513	472	427	
5104	112307	IMP/VOLVO 850 SW VCB	T									676	646	610	504	477	438	386	
5105	112311	IMP/VOLVO 850 T-5 S	T										686	610	538				
5106	112312	IMP/VOLVO 850 T-5 W	T										686	610	538				
5107	112309	IMP/VOLVO 850 TURBO VCB	T											610	538	513	487	441	
5108	112304	IMP/VOLVO 940 TURBO VCB	T											818	733	637	549	455	345
5109	112331	IMP/VOLVO C70	T						2.018	1.913	1.774	1.475	1.394						
5110	112334	IMP/VOLVO C70 CABRIOLET	T					2.989	2.520	2.277	2.157	1.830							
5111	112318	IMP/VOLVO S40 1.8	T							1.105	893	641	608	559	525	492	461	419	
5112	112332	IMP/VOLVO S40 2.0T	T			2.208	1.902	1.657	1.418	1.344	1.145	1.029	926						
5113	112328	IMP/VOLVO S40 T4	T				2.124	1.705	1.542	1.397	1.192	1.035	980						
5114	112323	IMP/VOLVO S70 2.5 20V	T							1.584	1.192	924	807	745					
5115	112330	IMP/VOLVO S70 R	T								1.298	1.024							
5116	112322	IMP/VOLVO S70 T5	T							1.500	1.428	1.071	955	854	749				
5117	112335	IMP/VOLVO S80 2.9	T					3.613	2.659	2.204	2.094	1.927	1.653						
5118	112336	IMP/VOLVO S80 T6	T	5.827	5.266	4.236	3.550	2.715	2.419	2.014	1.850	1.738							
5119	112320	IMP/VOLVO V40 1.8	T							1.050	946	868	629	579	542				
5120	112321	IMP/VOLVO V40 2.0	T				2.015	1.508	1.275	1.186	1.043	739	688	633	599				
5121	112333	IMP/VOLVO V40 2.0 T	T		2.367	2.056	1.756	1.453	1.308	1.240	1.046	857							
5122	112326	IMP/VOLVO V40 T4	T			2.331	1.852	1.587	1.437	1.353	1.064	979	801						
5123	112325	IMP/VOLVO V70 2.5 20V	T							1.307	962	796	758						
5124	112329	IMP/VOLVO V70 R AWD	T							1.482	1.197	1.102	999						
5125	112324	IMP/VOLVO V70 T5	T						2.195	1.588	1.254	1.099	969						
5126	112327	IMP/VOLVO V70 XC AWD	T					2.669	2.281	1.723	1.378	1.248	1.073						
5127	112221	IMP/VW GOL 1.6 MI	T					459	393	304	268	253	216	196					
5128	112222	IMP/VW GOL CL 1.6 MI	T							304	268	252	216	207	175	162			
5129	112205	IMP/VW GOL CL 1.8	T								298	263	235	222	178	164	154	147	
5130	112215	IMP/VW GOL CLI	T								274	252	234	219	175	162			
5131	112223	IMP/VW GOL GL 1.6 MI	T								299	282	245	220					
5132	112206	IMP/VW GOL GL 1.8	T										254	238	178	168	159	149	
5133	151106	IMP/VW GOL MI	T					298	280	262	205	192							
5134	112235	IMP/VW GOL SPECIAL	T	387	348	320	298	280	262	250	226								
5135	112229	IMP/VW GOL STAR	T			433	400	366	338	299	282	245	221	201	183	166	151		
5136	112238	IMP/VW GOLF	T						621	388	368	325	304	273	234	222	209		
5137	112239	IMP/VW GOLF 2.0	T					715	669	635									
5138	112219	IMP/VW GOLF CABRIOLET	T								368	335	304	276	248	232	219	207	
5139	112210	IMP/VW GOLF GL	T							388	366	325	304	273	234	219	206	196	
5140	112225	IMP/VW GOLF GL 1.8 MI	T							388	366	325	304	273	243				
5141	112209	IMP/VW GOLF GLX	T							415	388	358	318	293	276	251			
5142	112224	IMP/VW GOLF GLX 2.0 MI	T							415	373	351	312	277	234	215	204		
5143	112207	IMP/VW GOLF GTI	T							710	373	351	312	277	234	215	202	189	
5144	112213	IMP/VW GOLF VR6	T									644	549	472	430				
5145	203002	IMP/VW KOMBI SYNCHRO	T								296	229	208	190	171	155	147	139	
5146	112237	IMP/VW NEW BEETLE	T					1.341	1.208	1.108	990	873	795						
5147	151201	IMP/VW PASSAT	T						1.100	742	637	560	531	345	319	304	285	242	213
5148	112234	IMP/VW PASSAT V6 SYNCRO	T						1.917	1.173	836	780	718	637					
5149	151203	IMP/VW PASSAT VARIANT	T						1.268	809	639	597	550	345	329	309	287	242	216
5150	112232	IMP/VW PASSAT VARIANT T	T						1.435	893	691	649	597	557					

DOCUMENTO
ILEGÍVEL

LINHA	COD DENATRAN	MARCA/MODELO	COMB	50	50	50	50	50	50	50	50	50	50	50	50	50	50	50
		AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS ESTRANGEIROS																
5151	151204	IMP/VW PASSAT VARIANTVR6	T							544	497	454	407	372	353	334	313	297
5152	151202	IMP/VW PASSAT VR6	T							528	501	471	396	362	347	322	287	255
5153	112218	IMP/VW POINTER 1.8I	T									239	218	200				
5154	112214	IMP/VW POINTER GLI 1.8	T								258	236	221	205	188	175		
5155	112217	IMP/VW POINTER GTI 2000	T									284	259	232	208			
5156	112227	IMP/VW POLO 75	T							380	349	317	282					
5157	112236	IMP/VW POLO CLAS SPECIAL	T						412	380	349	317	294					
5158	112226	IMP/VW POLO CLAS. 1.6 MI	T	816	756	696	609											
5159	112220	IMP/VW POLO CLAS. 1.8 MI	T			608	550	487	412	380	349	317	282	264				
5160	203001	IMP/VW SHARAN VR6	D							635	608	542						
5161	203003	IMP/VW VAN	T				437	390	344	326	297	274	225					
5162	112204	IMP/VW VOYAGE GL	T										210	193	182	171	164	151
5163	112203	IMP/VW VOYAGE SPECIAL	T										210	193	182	171	164	151
5164	126399	IMP/WEEP	T		1.250	660	520	446	372	187	164	137	129	123	116	107	102	97
5165	112499	IMP/WILLYS OVERLAND	T												116	107	102	97
5166	203199	IMP/WILLYS OVERLAND	D												219	207	195	179
5167	203199	IMP/WILLYS OVERLAND	T												115	108	101	95

Notas:

TC = Tipo de combustível; D = Diesel; T = Todos os demais combustíveis

Os exercícios se referem ao ano de fabricação do veículo

Valores expressos em reais (R$)

LINHA	COD DENATRAN	MARCA/MODELO	TC	2005	2004	2003	2002	2001	2000	1999	1998	1997	1996	1995	1994	1993	1992	1991
		MOTOS E SIMILARES NACIONAIS																
5168	020003	ACEDO/F.PROPRIA TITO	T			29	19	18										
5169	000199	AGRALE	T					34	32	29	26	24	22	20	19	17	15	14
5170	016301	AGRALE/27.5 E	T												28	26	23	22
5171	000499	AGRALE/AGRALE RXT	T															
5172	020204	AGRALE/CAG. ROADSTER 200	T					56	52	47	41	36	33					
5173	020206	AGRALE/CAGIVA CANYON 500	T			191	165	149	141	124	115	106						
5174	020205	AGRALE/CAGIVA CANYON 600	T								115	93	85					
5175	020202	AGRALE/CAGIVA ELAFANT750	T							163	149	136	125	114	91	84	76	69
5176	020203	AGRALE/CAGIVA W16 600	T								82	76	70	61	56	51		
5177	020201	AGRALE/CAGIVA W8 190	T				57	52	48	44	40	36	35	30	28	25	22	19
5178	000299	AGRALE/DAKAR	T												27	23	21	17
5179	000201	AGRALE/DAKAR 30.0	T										35	30	28	25	22	19
5180	022001	AGRALE/DUCATI MONSTER900	T							344	327	299	256	223	178	162		
5181	000399	AGRALE/ELEFANT	T											25	24	21	19	17
5182	000302	AGRALE/ELEFANT 16.5	T												24	21	19	17
5183	000301	AGRALE/ELEFANT 27.5	T										35	31	28	24	21	19
5184	000303	AGRALE/ELEFANT 900	T										167	119	111	106	96	91
5185	015202	AGRALE/ELEFANTRE 16.5	T								33	31	28	26	24	21	19	17
5186	015201	AGRALE/ELEFANTRE 30.0	T								41	36	35	31	28	25	22	20
5187	022201	AGRALE/GARELLI JUNIOR	T									17	16	14	11	10	9	8
5188	022101	AGRALE/HUSQVARNA WRE 125	T										68	59	47	43	38	33
5189	020217	AGRALE/LEGION 125	T					37	34	32								
5190	020001	AGRALE/QUATTOR 190	T										36	31	28	25	22	20
5191	011099	AGRALE/SL	T															10
5192	022901	AGRALE/SMC CITY 50	T				45	42	38	34	30							
5193	022902	AGRALE/SMC CITY 90	T							37	32	30						
5194	022906	AGRALE/SMC DAKAR 50	T						40	39	36							
5195	022904	AGRALE/SMC FORCE 50	T						41	39	37							
5196	022905	AGRALE/SMC FORCE 90	T						44	41	38							
5197	022903	AGRALE/SMC TCHAU 50	T		33	32	29	28	25	24	20							
5198	022907	AGRALE/SMC TCHAU 50 C	T						25	24	23	21	20	19	17			
5199	010999	AGRALE/SS	T														12	10
5200	015301	AGRALE/SST 13.5	T								26	23	21	19	17	15	13	12
5201	019901	AGRALE/SUPERCITY 125	T										42	39	35	32		
5202	000599	AGRALE/SXT	T									37	35	30	28	26	23	22
5203	000501	AGRALE/SXT 16.5	T												23	20	18	16
5204	000502	AGRALE/SXT 27.5	T										35	30	28	25	22	19
5205	000503	AGRALE/SXT 27.5 E	T										32	30	28	26	23	22
5206	000504	AGRALE/SXT 27.5 EX	T								40	37	35	30	28	26	23	22
5207	016701	AGRALE/TCHAU	T									23	21	19	17	15	13	12
5208	020402	AGRALE/WR 250	T						116	99	87	82	72	63	56	43	39	
5209	020401	AGRALE/WR 360	T										78	70	67	60		
5210	012599	AGRALE/WXT	T												17	15	13	12
5211	012501	AGRALE/WXT 125	T															12
5212	012502	AGRALE/WXT 200	T														13	12
5213	000699	AGRALE/XT	T												17	15	13	12
5214	020092	ALBERTI/F.PROPRIA TRIC	T	35	32	29												
5215	020093	ALBERTINO/F.PROPRIA TRIC	T	35	32	29												
5216	000799	ALPINA	T												6	5	5	4
5217	000702	ALPINA/ITALIA	T															
5218	000701	ALPINA/SPORT	T															
5219	020047	ALVES/F.PROPRIA TRIC	T	37	35	31												
5220	030519	ALZIRO/F.PROPRIA TRIC	T		32													
5221	020064	AMANTINO/F.PROPRIA TRIC	T	35	33	29												
5222	000899	AME/AMAZONAS	T												6	5	5	4

DOCUMENTO ILEGÍVEL

LINHA	COD DENATRAN	MARCA/MODELO	TC	2005	2004	2003	2002	2001	2000	1999	1998	1997	1996	1995	1994	1993	1992	1991
		MOTOS E SIMILARES NACIONAIS																
5223	000999	AME/CHOPPER	T		32	29	20	19	18	17	10	9	8	7	6	6	5	4
5224	020106	ANDRADE/F.PROPRIA TRIC	T	35	32	29												
5225	020024	ANTUNES/F.PROPRIA	T		28	27												
5226	026805	APRILIA/PEGASO 650	T					197	182	174	163							
5227	026801	APRILIA/RALLY 50	T					48	46	44	42							
5228	026802	APRILIA/RS 50 RACING	T					79	75	72								
5229	026804	APRILIA/SR 50 RACING	T					59	56	54								
5230	026803	APRILIA/SR 50 WWW	T					50	45	43	38							
5231	020017	ARAUJO/F.PROPRIA MOTO	T		32	29	20											
5232	020035	ARAUJO/F.PROPRIA TRIC	T	37	35	31												
5233	020083	ARRAES/F.PROPRIA TRIC	T	35	32	29												
5234	025301	ATALA/CALIFFONE PIU	T			26	23	22	18	16	15	13	12	11	10			
5235	025302	ATALA/MASTER LF.2M	T		81	30	25	23	20	19	18	17	16	15	15	14	13	12
5236	025304	ATALA/SKEGGIA	T		81	43	38	36	32	31	29	28						
5237	023201	AVA/AVAJET 100	T								27	25	23					
5238	023202	AVA/AVAJET CLASSIC	T					34	31	28	27	25	23					
5239	023915	AVA/DMA ALTINO	T				31	30	28	27	25							
5240	023917	AVA/KAWASAKI 1000TOURING	T				361	327										
5241	023906	AVA/KAWASAKI BAYOU 220	T			57	52	48	46	42	39	36	33	31	29	26	24	
5242	023901	AVA/KAWASAKI EN 500	T							146	132	115	101	89				
5243	023912	AVA/KAWASAKI ER.5	T					122	116	108	98	93						
5244	023911	AVA/KAWASAKI MAX II	T			37	34	31	29	27	25	23	21					
5245	023905	AVA/KAWASAKI NINJA 500	T									91	83	76				
5246	023914	AVA/KAWASAKI POLICE 1000	T				361	327	272	250	228							
5247	023904	AVA/KAWASAKI VN 1500	T		518	490	446	385	342	290	264	210	195	178				
5248	023926	AVA/KAWASAKI VN 2000	T	746														
5249	023902	AVA/KAWASAKI VN 750	T							166	151	136	128	119	112			
5250	023903	AVA/KAWASAKI VN 800	T			331	298	282	253	240	226	167	153					
5251	023919	AVA/KAWASAKI VN1500 MS	T		518	490	446											
5252	023924	AVA/KAWASAKI Z1000	T	479	445	414	371											
5253	023908	AVA/KAWASAKI ZX 1100	T					313	278	253	238	208	194					
5254	023916	AVA/KAWASAKI ZX 1200	T				442	416	360	331								
5255	023909	AVA/KAWASAKI ZX 600	T			375	359	328	279	262	222	203	190	155	143			
5256	023907	AVA/KAWASAKI ZX 750	T			395	373	335	268	237	151	135	128					
5257	023910	AVA/KAWASAKI ZX 900	T			446	399	387	322	291	274	249	214	198	174	159		
5258	023923	AVA/KAWASAKI ZX636B	T	482	432	387												
5259	023920	AVA/KAWASAKI ZZR 1200	T	504	467	434												
5260	023203	AVA/KYMCO DJW 50	T				39	35	31	27	24	23	21					
5261	023206	AVA/KYMCO DJW 50 JUNIOR	T				39	35	31	27	24	23						
5262	023204	AVA/KYMCO MANBOY 90	T				52	46	39	37	34	31	28					
5263	023209	AVA/KYMCO PEOPLE 50	T			53	47	42	38	35								
5264	023205	AVA/KYMCO ZING 150	T			74	71	66	62									
5265	023208	AVA/KYMCO ZING 150	T			74	71	66	62	53	48	44						
5266	023921	AVA/TRIUMPH BONNEVI T100	T	378	343	328	315											
5267	023922	AVA/TRIUMPH TIGER	T	565	525	488	466											
5268	020071	AVILA/F.PROPRIA MOTO	T	35	32	29												
5269	020025	BENGUELLA/F.PROPRIA TRIC	T	37	35	31												
5270	020063	BERTOLDO/F.PROPRIA TRIC	T	35	33	29												
5271	020059	BESTEL/F.PROPRIA TRIC	T	35	33	29												
5272	020020	BIASOLI/F.PROPRIA TRICI	T			29	20	19										
5273	020100	BIGHETI/F.PROPRIA TRIC	T	35	32	29												
5274	030550	BIRKHAN/F.PROPRIA TRIC	T	35														14
5275	015806	BMC/K100	T															13
5276	015805	BMC/R100 GS	T															
5277	015803	BMC/R100 RS	T															
5278	015802	BMC/R100 S	T															
5279	030522	BOHRER/F.PROPRIA TRIC	T		32										6	5	5	4
5280	001099	BP/CYNTHIA	T												6	5	5	4
5281	001199	BP/LAMBRETTA	T															
5282	001101	BP/LAMBRETTA BR	T												6	5	5	4
5283	001299	BP/PASCO	T															4
5284	001399	BP/PONEY	T												6	5	5	4
5285	001499	BP/TORK	T												17	15	14	12
5286	001401	BP/TORK 125	T									23	21	20	17	15	14	12
5287	001402	BP/TORK 125 P	T									44	40	37	34	31	29	28
5288	001403	BP/TORK 150	T	66		62	60	58	54	51	47							
5289	001404	BP/TORK 3	T														5	4
5290	001405	BP/TORK 5	T												6	5	5	4
5291	001406	BP/TORK TRAIL	T												6	5	5	4
5292	001599	BP/TORKITA	T								10	9	8	7	6	5	5	4
5293	001501	BP/TORKITA 50	T								10	9	8	7	6	5	5	4
5294	001502	BP/TRICICLO BP	T	35	32	29	19	18	17	16					6	5	5	4
5295	001699	BP/XISPA	T															
5296	020048	BRANDALIZE/F.PROPRIA TRI	T	35	33	29												
5297	014599	BRANDY	T						31	29	25	23	15	14	13	13	12	10
5298	014503	BRANDY/BX 50	T													12	11	10
5299	014506	BRANDY/ELEGANT 50	T										21	18	14	13	12	
5300	014517	BRANDY/FOSTI FT125 A	T						32	29	25	23	20					
5301	014519	BRANDY/HERO PUCH 50	T						15	14	12							
5302	014516	BRANDY/HERO STREAM 50	T						16	15	13	12	11	10	9			
5303	014511	BRANDY/HM ANKUR	T										13	12	9	8		
5304	014512	BRANDY/HM PACER	T											14	13	13	12	
5305	014508	BRANDY/HP SPORT	T									23	15	14	12	11	10	9
5306	014509	BRANDY/HP TURBO	T										22	20	16	14	13	12
5307	014510	BRANDY/HP TURBO PLUS	T									23	20	18	15	13	12	
5308	014518	BRANDY/JAGUAR 50	T			49	44	41	32	30	24	22	21	19				

DOCUMENTO
ILEGIVEL

LINHA	COD DENATRAN	MARCA/MODELO	TC	2005	2004	2003	2002	2001	2000	1999	1998	1997	1996	1995	1994	1993	1992	1991
	MOTOS E SIMILARES NACIONAIS																	
5309	014515	BRANDY/JAGUAR JT100	T							34	29	27	24	21				
5310	014514	BRANDY/JAGUAR JT50	T						32	30	24	22	21	19				
5311	014501	BRANDY/NS1	T													13	12	10
5312	014502	BRANDY/NS2	T												13	13	12	10
5313	014505	BRANDY/NS50	T												13	12	11	10
5314	014513	BRANDY/PISTA 70	T									23	20	18	15	13		
5315	014507	BRANDY/SPEEDY 100	T										45	41	38	36	33	
5316	014504	BRANDY/ZANELLA DUE	T												13	12	11	10
5317	020108	BUSSADORI/F.PROPRIA TRIC	T	35	32	29												
5318	026701	BYCRISTO/STAR TRICICLO	T	176	162	148	137	131	121	107	98							
5319	020022	CABRAL/F.PROPRIA TRICICL	T		32	29	20											
5320	001799	CALOI/MOBYLETTE	T					18	16	10	10	9	8	7	6	5	5	4
5321	001708	CALOI/MOBYLETTE C 50	T						11	10	10	9	8	7	6	5	5	4
5322	001706	CALOI/MOBYLETTE C50 SPORT	T				19	18	17	16	10	9	8	7	6	5	5	4
5323	001704	CALOI/MOBYLETTE CX 50	T								10	9	8	7	6	5	5	4
5324	001702	CALOI/MOBYLETTE II	T			22	19	18	17	16	10	9	8	7	6	5	5	4
5325	001701	CALOI/MOBYLETTE SAV 10 CX	T									9	8	7	6	5	5	4
5326	001703	CALOI/MOBYLETTE TUBUL.II	T									9	8	7	6	5	5	4
5327	001707	CALOI/MOBYLETTE XL 50	T						11	10	10	9	8	7	6	5	5	4
5328	001705	CALOI/MOBYLETTE XR 50	T			22	19	18	16	13	10	9	8	7	6	5	5	4
5329	024401	CALOI/MONDO	T				20	18	17	15	14	12	11	10				
5330	017604	CALOI/MONDO 50	T				19	18			10	9	8	7	6	5	5	4
5331	017601	CALOI/SUZUKI AE 50	T							19	18	13	12	11	8	7	7	6
5332	017602	CALOI/SUZUKI AG 100	T						39	36	33	27	25	22	19	16	14	13
5333	017603	CALOI/SUZUKI AH 50	T							19	18	15	14	12	10			
5334	020029	CAPRIGLIONE/F. PROPRIA T	T	37	35	31												
5335	030503	CARLINI/F.PROPRIA TRIC	T		32	29	20											
5336	030517	CASASANTA/F.PROPRIA TRIC	T		32													
5337	020060	CATINO/F.PROPRIA MOTO	T		32	29	20											
5338	030509	CERON/F.PROPRIA TRIC	T	35														
5339	020043	CHIEMICCI/F.PROPRIA MOTO	T	37	35	31												
5340	020109	CLAUDETE/F.PROPRIA TRIC	T	35	32	29												
5341	030511	CLECI/F.PROPRIA TRIC	T	35														
5342	019399	CMB	T											7	6	5	5	4
5343	022421	COFAVE/APRILIA PEGASO650	T			231	210	197	182	174								
5344	022420	COFAVE/APRILIA RALLY 50	T				52	48	46	44								
5345	022419	COFAVE/APRILIA RS 50 RAC	T			95	84	79	75	72								
5346	022418	COFAVE/APRILIA SR 50 RAC	T				64	59	56	54								
5347	022417	COFAVE/APRILIA SR 50 WWW	T				53	50	45	43								
5348	020122	CORDEIRO/F.PROPRIA TRIC	T	35	32	29												
5349	020112	COUTO/F.PROPRIA TRIC	T	35	32	29												
5350	030510	CRESTANI/F.PROPRIA TRIC	T		32													
5351	020042	CUNHA/F.PROPRIA TRIC	T	37	35	31												
5352	027800	DAELIM/ALTINO	T			34	31	30										
5353	020028	DAMASCENO/F.PROPRIA TRIC	T			31	30	20										
5354	020130	DE LARA/F.PROPRIA TRIC	T	35	32													
5355	020120	DIOMELIS/F.PROPRIA TRIC	T	35	32													
5356	020007	DJALMA/F.PROPRIA TRICICL	T			29	19	18										
5357	030506	DONIZETE/F.PROPRIA TRIC	T	35	32													
5358	020094	ECKERT/F.PROPRIA MOTO	T	35	32	29												
5359	030549	EDICARLOS/F.PROPRIA TRIC	T	35														
5360	020005	EDSON/F.PROPRIA TRICICLO	T			29	20	19										
5361	030524	EIS/F.PROPRIA MOTO	T	35														
5362	025001	EMME/MIRAGE 50	T						29	27	21	18	16	14	12	11	10	9
5363	025002	EMME/ONE 50	T						28	26	21	18						
5364	020019	ENKE/F.PROPRIA TRICICLO	T		32	29	20											
5365	020032	ESTRADIOTO/F.PROPRIA TRI	T	37	35	31												
5366	030520	EVANGELISTA/F.PROPRIA TR	T		32													
5367	020117	FACCIO/F.PROPRIA TRIC	T	35	32	29												
5368	020103	FAKRI/F.PROPRIA TRIC	T	35	32	29												
5369	020023	FALIOLI/F.PROPRIA TRIC	T	37	35	31												
5370	030525	FARIAS/F.PROPRIA TRIC	T		32													
5371	001899	FBM	T							16	9	8	7	7	6	5	5	4
5372	001801	FBM/HALLYE	T													5	5	4
5373	001903	FBM/KAPRA 125 TR	T															
5374	001999	FBM/MZ 250	T							57	54	51	47	42	35	31	30	29
5375	001901	FBM/MZ 250 RS	T			73	68	63	60	57	54	51	47	42	35	31	30	29
5376	001902	FBM/MZ 250 RSJ	T	86	79	73	68	63	60	57	54	51	47	42	35	31	30	29
5377	015599	FBM/ZANELLA	T														5	4
5378	020068	FERMAN/F.PROPRIA TRIC	T	35	33	29												
5379	020038	FERREIRA/F.PROPRIA TRIC	T	37	35	31												
5380	020089	FIGUEIREDO/F.PROPRIA TRI	T		32	29	20											
5381	020018	FINOTELI/F.PROPRIA TRICI	T		32	29	20											
5382	030544	FIORIO/F.PROPRIA TRIC	T	35														
5383	020114	FREIRES/F.PROPRIA TRIC	T	35	32	29												
5384	020105	FRITSCH/F.PROPRIA TRIC	T	35	32	29												
5385	020026	GARCIA/F.PROPRIA TRIC	T		32	29	20											
5386	027501	GAS GAS/EC 400 FSE	T			272	251	231										
5387	027500	GAS GAS/ENDUCROSS 250	T	227	210	191	174	165										
5388	024501	GEMSY/CH 90	T									27	24	20				
5389	020051	GENOVEZ/F.PROPRIA TRIC	T	37	35	31												
5390	030500	GODOI/F.PROPRIA TRIC	T	35	32	29												
5391	020041	GONCALVES/F.PROPRIA TRIC	T	37	35	31												
5392	020057	GONCALVES/F.PROPRIA TRIC	T	35	33	29												
5393	020074	GUARDA/F.PROPRIA TRIC	T	35	33	29												
5394	011208	HARLEY DAVID/FLHRCI	T	634	615	597	570	549	520	488								

DOCUMENTO ILEGIVEL

1252

LINHA	COD DENATRAN	MARCA/MODELO	TC	2005	2004	2003	2002	2001	2000	1999	1998	1997	1996	1995	1994	1993	1992	1991
		MOTOS E SIMILARES NACIONAIS																
5395	011209	HARLEY DAVID/FLHT	T			559	502	470	432	378								
5396	011217	HARLEY DAVIDSON/FLHRSI	T	634	615	597	570											
5397	011211	HARLEY DAVIDSON/FLHTC	T			577	533	489										
5398	011219	HARLEY DAVIDSON/FLHTCI	T	625	600	577												
5399	011215	HARLEY DAVIDSON/FLHTCUI	T	741	701	678	648											
5400	011212	HARLEY DAVIDSON/FLSTCI	T	609	573	539	514	493										
5401	011210	HARLEY DAVIDSON/FLSTFI	T	575	550	530	513	493										
5402	011223	HARLEY DAVIDSON/FLSTNI	T	492	458													
5403	011216	HARLEY DAVIDSON/FXSTBI	T	512	497													
5404	011214	HARLEY DAVIDSON/FXSTDI	T	511	489	460	435											
5405	011213	HARLEY DAVIDSON/FXSTI	T	406	394	382	371											
5406	011222	HARLEY DAVIDSON/XL 883 C	T	321	301													
5407	011207	HARLEY/DAVIDSON FLSTC Y	T			539	514	493	434	408	384							
5408	011202	HARLEY/DAVIDSON FLSTF	T						471	454	434							
5409	011203	HARLEY/DAVIDSON FLSTF Y	T			530	513	493	471	454	434	402	344	299	262	217	197	180
5410	011204	HARLEY/DAVIDSON FXST Y	T			382	371	360	345	327								
5411	011201	HARLEY/DAVIDSON FXSTB	T					459	425	393	365	328	296	267	238	213	191	173
5412	011205	HARLEY/DAVIDSON FXSTB Y	T			473	453	433	413	393								
5413	011206	HARLEY/DAVIDSON FXSTD Y	T			460	435	415	390	322								
5414	020073	HENKES/F.PROPRIA TRIC	T	35	33	29												
5415	020014	HERACLIDES/F.PROPRIA TRI	T		32	29	20											
5416	020033	HISSANO/F.PROPRIA TRIC	T	37	35	31												
5417	020037	HISSANO/F.PROPRIA TRIC	T	37	35	31												
5418	030514	HISSANO/F.PROPRIA TRIC	T		32													
5419	002099	HONDA	T	40	36	33	31	29	27	26	24	23	21	20	19	17	17	16
5420	002199	HONDA/125	T				35	33	30	28	26	25	23	22	21	19	18	16
5421	002299	HONDA/150	T				56	47	45	42	39	36	35	33	32	30	28	27
5422	002399	HONDA/180	T															26
5423	002499	HONDA/400	T												55	52	48	46
5424	002599	HONDA/450	T											83	55	52	48	45
5425	002006	HONDA/BIZ 125 ES	T	48														
5426	002005	HONDA/BIZ 125 KS	T	42														
5427	002002	HONDA/C100 BIZ	T	38	36	33	31	28	27	26	24	20	18	16	14	13	12	
5428	002003	HONDA/C100 BIZ ES	T	44	40	36	33	32	29	27	23	20						
5429	002004	HONDA/C100 BIZ MAIS	T	47	43	39	37	33	29	27	24							
5430	002001	HONDA/C100 DREAM	T				31	29	27	26	23	22	20	19	18	17	14	12
5431	002699	HONDA/CB 400	T												55	52	48	46
5432	002601	HONDA/CB 400 II	T												55	52	48	46
5433	002799	HONDA/CB 450	T			120	111	103	94	87	79	73	66	61	55	52	48	46
5434	002701	HONDA/CB 450 CUSTOM	T												55	52	48	46
5435	002707	HONDA/CB 450 DX	T										90	83	55	52	48	46
5436	002702	HONDA/CB 450 E	T												55	52	48	46
5437	002703	HONDA/CB 450 ESPORTE	T															46
5438	002706	HONDA/CB 450 P	T									92	84	75	55	52	48	45
5439	002704	HONDA/CB 450 S	T												55	52	48	46
5440	002705	HONDA/CB 450 TR	T												78	73	69	65
5441	002709	HONDA/CB500	T			154	144	129	120	108	98	76	70	64	58	53	48	43
5442	002602	HONDA/CB600F HORNET	T	280	259									85	80	75	71	65
5443	002708	HONDA/CBR 450 SR	T			56	52	49	46	42	40	37	35	33	31	29	27	26
5444	014199	HONDA/CBX 150	T											39	34	31	30	28
5445	014101	HONDA/CBX 150 AERO	T			56	52	49	46	42	40	37	35	33	31	29	24	21
5446	014102	HONDA/CBX 200 STRADA	T											117	107	98	91	84
5447	014103	HONDA/CBX 250 TWISTER	T	84	78	72	68	64	58					110	104	98	91	84
5448	011199	HONDA/CBX 750 F	T			225	208	192	176	162	148	136	122	22	21	19	18	16
5449	011101	HONDA/CBX 750 F INDY	T			36	35	33	29	27	26	24	23	22	21	19	18	16
5450	002899	HONDA/CG 125	T	42	40	36	35	33	29	27	26	24	23	22	21	19	18	16
5451	002801	HONDA/CG 125 CARGO	T	43			34											
5452	002811	HONDA/CG 125 FAN	T	42	40	36	35	33	29	27	26	24	23	22	21	19	18	16
5453	002803	HONDA/CG 125 TITAN	T	49	46	42	40	38	31	30	28	26	25	24	22			
5454	002804	HONDA/CG 125 TITAN ES	T	46	43	39	37	34	33	29	25	23	21	19	18	16	14	13
5455	002805	HONDA/CG 125 TITAN KS	T		45	41	40	37	31	30	28	26	25	24	21			
5456	002806	HONDA/CG 125 TITAN KSE	T		43	39	37	34	31	29	27	26	25	24	22	22	21	20
5457	002802	HONDA/CG 125 TODAY	T	50	46													
5458	002810	HONDA/CG 150 JOB	T	62	57													
5459	002812	HONDA/CG 150 SPORT	T	54	49													
5460	002808	HONDA/CG 150 TITAN ES	T	58	53													
5461	002809	HONDA/CG 150 TITAN ESD	T	50	46								20					
5462	002807	HONDA/CG 150 TITAN KS	T						30	28	26	25	23	22	21	19	18	16
5463	002999	HONDA/FS 125	T										32	29	26	25	23	22
5464	003099	HONDA/ML 125	T										37	35	34	31	29	28
5465	014999	HONDA/NX	T		112	102	90	50	48	46	41	39	37	35	34	31	29	28
5466	014901	HONDA/NX 150	T			65	60	50	48	46	41	39	37	35	34	31	29	28
5467	014903	HONDA/NX 200	T				60	50	48	46	41	39	37	35	34	31	29	28
5468	014902	HONDA/NX 350 SAHARA	T				75	70	66	62	57	53	50	47	44	41	39	36
5469	014905	HONDA/NX-4 FALCON	T	120	112	102	90	83	76	72	66							
5470	014907	HONDA/NXR125 BROS ES	T	65	59	56	52	47										
5471	014906	HONDA/NXR125 BROS KS	T	58	54	50	47	43										
5472	014910	HONDA/NXR150 BROS ES	T	63	59	55												
5473	014908	HONDA/NXR150 BROS ESD	T	72	67	61	57	53										
5474	014909	HONDA/NXR150 BROS KS	T	60											21	19	18	16
5475	003199	HONDA/TURUNA 125	T											105	84	77		
5476	025101	HONDA/VT600C SHADOW	T	218	206	191	175	166	155	142	131	124	117	24	22	21	19	17
5477	003299	HONDA/XL 125	T			48	43	40	37	36	32	30	27	24	22	21	19	17
5478	003202	HONDA/XL 125 DUTY	T			48	43	40	37	36	32	30	27	24	22	21	19	17
5479	003201	HONDA/XL 125 S	T						37	36	32	30	27		34	32	30	29
5480	003399	HONDA/XL 250	T															

DOCUMENTO
ILEGIVEL

LINHA	COD DENATRAN	MARCA/MODELO MOTOS E SIMILARES NACIONAIS	TC	2005	2004	2003	2002	2001	2000	1999	1998	1997	1996	1995	1994	1993	1992	1991
5481	003301	HONDA/XL 250 R	T												34	32	30	29
5482	003499	HONDA/XL 350	T												44	41	39	35
5483	003204	HONDA/XLR 125	T			48	43	40	37	36	32	30	27	24	22	21	19	
5484	003205	HONDA/XLR 125 ES	T			48	43	40	37	36								
5485	003203	HONDA/XLS 125	T							36	32	30	27	24	22	21	19	17
5486	003599	HONDA/XLX 250	T											38	34	32	30	29
5487	003501	HONDA/XLX 250 R	T								42	39	37	35	32	30	28	27
5488	003502	HONDA/XLX 350 R	T						68	62	57	53	50	47	44	41	39	36
5489	019101	HONDA/XR 200R	T			61	56	53	49	46	42	39	37	35	32	29	25	22
5490	019102	HONDA/XR 250 TORNADO	T	92	84	76	72	69	61									
5491	017401	HTA/HONDA C100	T						27	26	24	22	20	19	18	17	14	13
5492	019201	HTA/HONDA CH 125 SPACY	T			68	63	58	53	49	45	41	38	34	30	25	23	
5493	020113	HUNKA/F.PROPRIA TRIC	T		32													
5494	022404	HYOSUNG/CAB 100	T						36	33	30	23	21					
5495	022401	HYOSUNG/CRUISE 125	T			61	58	54	46	43	41	36	32	31				
5496	022405	HYOSUNG/GF 125 SPEED	T						36	34	29	26	23					
5497	022406	HYOSUNG/MIDAS 110	T					30	29	27	25	23	21					
5498	022402	HYOSUNG/SUPER CAB 50	T						27	26	24	23	21	19	16			
5499	022403	HYOSUNG/TN 125	T										22	19	17			
5500	003699	IBRAMOTO/CICLONE GARELLI	T												6	5	5	4
5501	010799	IBRAMOTO/EUREKA	T						17	16	10	9	8	7	6	5	5	4
5502	003799	IBRAMOTO/GARELLI	T												6	5	5	4
5503	003701	IBRAMOTO/GARELLI 3	T									9	8	7	6	5	5	4
5504	003702	IBRAMOTO/GARELLI CIDADE	T												6	5	5	4
5505	003899	IBRAMOTO/KATIA	T															4
5506	003999	IBRAMOTO/T50	T															
5507	020070	IDALGO/F.PROPRIA TRIC	T	35	33	29												
5508	020102	IHLENFFELDT/F.PROPRIA TR	T	35	32													
5509	030526	IVAN/F.PROPRIA TRIC	T	35														
5510	020084	IVANOSKI/F.PROPRIA TRIC	T		32													
5511	030560	JANDIR/F.PROPRIA MOTO	T	35														
5512	020004	JERIEL/F.PROPRIA TRICICL	T			28	19	18										
5513	020098	JESUS/F.PROPRIA TRIC	T	35	32	29												
5514	020702	JTA/SUZUKI ADDRESS V100	T			53	50	45	39	36	33							
5515	020703	JTA/SUZUKI AE50	T				33	29	25	19								
5516	020705	JTA/SUZUKI AN125	T	44														
5517	018310	JTA/SUZUKI BANDIT 1200S	T	338														
5518	018305	JTA/SUZUKI BANDIT N1200	T	349	329	313	297	281	258	236	216	205	175	154				
5519	018304	JTA/SUZUKI BANDIT N600	T	272	261	248	236	224	208	201	174	166	153	119	105			
5520	018313	JTA/SUZUKI BANDIT600S	T	286														
5521	018312	JTA/SUZUKI BOULEV C1500	T	430														
5522	018307	JTA/SUZUKI BURGMAN 400	T	247	235	208	187	159	151	127								
5523	018309	JTA/SUZUKI DL1000	T	438	424	394	367											
5524	020601	JTA/SUZUKI DR350	T							82	75	66	63	56	50	45		
5525	020602	JTA/SUZUKI DR350SE	T			105	97	89	81	77	72	68	64	60	49	45		
5526	018303	JTA/SUZUKI DR650RE	T					149	131	111	102	89	79	67	63	60	55	
5527	018302	JTA/SUZUKI DR650RSE	T			141	130	120	110	101	94	88	82	75	71	65	60	
5528	018502	JTA/SUZUKI DR800S	T				243	213	192	180	162	147	134	119	106	83	75	69
5529	020603	JTA/SUZUKI DR-Z400E	T	251	231	210	171	152	146	128	116	106	96	88				
5530	020704	JTA/SUZUKI EN125 YES	T	47	44													
5531	018311	JTA/SUZUKI EN125 YES CAR	T	47														
5532	020701	JTA/SUZUKI FREEWIND 650	T			228	218	201	179	172	155							
5533	018201	JTA/SUZUKI GS500E	T	175	166	151	141	118	106	96	86	80	75	71	64	59	52	
5534	007322	JTA/SUZUKI GSX 1300 R	T	550	530	496	470	437	403	374	328	298	272	247	225	205	186	
5535	018601	JTA/SUZUKI GSX1100F	T			320	296	273	250	235	220	189	182	164	152	141	124	117
5536	018401	JTA/SUZUKI GSX750F	T	326	310	289	279	267	233	217	173	156	141	129	118	93	82	73
5537	018604	JTA/SUZUKI GSXR1000	T	554	530	486	462	437	388									
5538	018602	JTA/SUZUKI GSXR1100	T							235	220	189	182	164	152	141	124	117
5539	018402	JTA/SUZUKI GSXR750	T	495	479	448	423	397	335	304	278	193	182	166	156	138	113	100
5540	018403	JTA/SUZUKI GSXR750SP	T											166	156	138		
5541	018806	JTA/SUZUKI INTRUDER 125	T	43	41	38	34	32										
5542	018803	JTA/SUZUKI INTRUDER 250	T			70	66	59	55	51	46	43	39					
5543	018802	JTA/SUZUKI KATANA 125	T			43	39	36	33	30	26	24	22					
5544	018804	JTA/SUZUKI KATANA 125 C	T					36	33	30	26	24						
5545	018805	JTA/SUZUKI LC 1500	T	421	408	390	377	364	348	317	272	225						
5546	018308	JTA/SUZUKI LET'S II 50	T			44	39	37	33									
5547	018504	JTA/SUZUKI MARAUDER	T	279	262	247	235	224	212	204	190	181	158					
5548	018301	JTA/SUZUKI RF600R	T							201	174	166	153	145	134	113	104	93
5549	020101	JTA/SUZUKI RF900R	T			288	266	245	224	209	196	175	167	152	128	106		
5550	018801	JTA/SUZUKI RMX250	T				155	131	122	106	95	81	75	69	61	51	47	43
5551	018306	JTA/SUZUKI SAVAGE LS650	T			165	139	121	112	102	91	82						
5552	018603	JTA/SUZUKI TL1000S	T				346	310	269	257	241	210	188					
5553	018701	JTA/SUZUKI VS1400GLP	T			356	329	277	261	247	212	186	178	168	155	115	104	
5554	018503	JTA/SUZUKI VS800GL	T			234	217	205	193	179	166	154	144	133	117	91	82	
5555	018501	JTA/SUZUKI VX800	T			237	219	202	185	171	156	143	131	118	101	82	74	
5556	020030	JUNIOR/F.PROPRIA TRIC	T	37	35	31												
5557	020097	JUSTINO/F.PROPRIA TRIC	T	35	32	29												
5558	022411	KASINSKI/CAB 100	T			45	41	38	36	33	30	23						
5559	022433	KASINSKI/COMET 250	T	123	114													
5560	022409	KASINSKI/CRUISE 125	T	66	63	61	58	54	46	43	41	38	34					
5561	022407	KASINSKI/GF 125	T	50	44	42	40	39	36	34	29							
5562	022410	KASINSKI/MIDAS FX 110	T		44	40	38	30	29	27	25	22						
5563	022422	KASINSKI/MIRAGE 250	T	117	113	109	104	99	88									
5564	022426	KASINSKI/MOTOKAR FURGAO	T		97	84	81	76	68									
5565	022425	KASINSKI/MOTOKAR PICK UP	T		97	84	81	72	64									
5566	022427	KASINSKI/MOTOKAR TAXIKAR	T		103	93	87											

DOCUMENTO ILEGIVEL

LINHA	COD DENATRAN	MARCA/MODELO	TC	2005	2004	2003	2002	2001	2000	1999	1998	1997	1996	1995	1994	1993	1992	1991
	MOTOS E SIMILARES NACIONAIS																	
5567	022412	KASINSKI/PRIMA	T	48	44	41	37	36	33	31								
5568	022432	KASINSKI/PRIMA RALLY 50	T	50														
5569	022423	KASINSKI/QJ125U	T		44	42	40	38										
5570	022424	KASINSKI/QJ250H	T		112	98	92	89										
5571	022415	KASINSKI/RX 125	T			59	55	44	41	37								
5572	022408	KASINSKI/SUPER CAB 50	T	41	36	34	31	30	27	26	24	23	21					
5573	030547	KAZMIERSKI/F.PROPRIA TRI	T	35														
5574	030528	KRUEGER/F.PROPRIA TRIC	T	35														
5575	020126	KRZYZANOWSKI/F.PROPRIA M	T	35	32	29												
5576	020062	KUDLAKE/F.PROPRIA MOTO	T	35	32	29												
5577	020027	KUGLER/F.PROPRIA TRIC	T		34	33	22											23
5578	014702	LAVRALE/QUATTOR 16.5	T								41	36	35	31	28	25	22	20
5579	014701	LAVRALE/QUATTOR 30.0	T															
5580	020045	LEDES/F.PROPRIA TRIC	T	37	35	31												
5581	020077	LEITE/F.PROPRIA TRIC	T	35	33	29												
5582	020015	LIPPEL/F.PROPRIA TRICICL	T		32	29	20											
5583	020069	LOPES/F.PROPRIA TRIC	T	35	33	29												
5584	020118	LUCENA/F.PROPRIA TRIC	T	35	32	29												
5585	020087	MACHADO/F.PROPRIA TRIC	T	35	32	29												
5586	030512	MAGRIN/F.PROPRIA TRIC	T	35														
5587	020088	MAGRON/F.PROPRIA TRIC	T	35	32	29												
5588	020076	MARTINS/F.PROPRIA TRIC	T		32	29	20											
5589	020107	MARTINS/F.PROPRIA TRIC	T	35	32	29												
5590	020129	MARTINS/F.PROPRIA TRIC	T	35	32	29												
5591	020012	MARTUSCELLI/F.PROPRIA TR	T		32	29	20											
5592	030557	MASCHIO/F.PROPRIA TRIC	T	35														
5593	020134	MAUROSSO/F.PROPRIA TRIC	T	35	32	29										5	5	4
5594	016001	MEDVID/FOX	T															
5595	020075	MENDES/F.PROPRIA TRIC	T	35	33	29												
5596	020111	MENDES/F.PROPRIA TRIC	T	35	32	29												
5597	020128	MILANEZ/F.PROPRIA TRIC	T		32	29	20											
5598	099999	MON/PROTOTIPO	T	33	32	29	19	18	17	16	10	9	8	7	6	5	5	4
5599	008199	MONARK	T									9	8	7	6	5	5	4
5600	008101	MONARK/AVX	T								10	9	8	7	6	5	5	4
5601	008107	MONARK/AVX SPORT	T										8	7	6	5	5	4
5602	008102	MONARK/AVXL	T											7	6	5	5	4
5603	008103	MONARK/AVXS	T									9	8	7	6	5	5	4
5604	008105	MONARK/MONARETA	T								10	9	8	7	6	5	5	4
5605	008108	MONARK/MONARETA AX 50	T									9	8	7	6	5	5	4
5606	008104	MONARK/MONARETA S50	T									9	8	7	6	5	5	4
5607	008106	MONARK/MONARETA S50 SPORT	T															
5608	020085	MONTEIRO/F.PROPRIA TRIC	T	35	32	29												
5609	016299	MONTESA	T															
5610	012699	MOTALLI	T															
5611	020000	MOTO/FABRIC.PROPRIA	T	33	32	29	19	18	17	16	10	9	8	7	6	5		112
5612	008299	MOTOVI/1200	T												17	15	14	12
5613	008399	MOTOVI/125	T												6	5	5	4
5614	008499	MOTOVI/50	T												6	5	5	4
5615	008599	MOTOVI/MAXI SUPER	T															
5616	008699	MOTOVI/PUCH	T															
5617	028701	MOTTUS/MOTTOCA CGO	T	33	31	28												
5618	028700	MOTTUS/MOTTOCA SX	T	33	31	28												
5619	030100	MULLER/TR 18	T	35	32	29												
5620	030508	NALVA/F.PROPRIA TRIC	T	35														
5621	020082	NEHRER/F.PROPRIA TRIC	T	35	33	29												
5622	020072	NEHRING/F.PROPRIA TRIC	T	35	33	29												
5623	020021	NOVO/F.PROPRIA TRICICLO	T	35	32	29	20											
5624	020133	PAIXAO/F.PROPRIA TRIC	T	35	32	29												
5625	020016	PANEQUE/F.PROPRIA MOTO	T		32	29	20											
5626	020040	PATRICK/F.PROPRIA TRIC	T	37	35	31												
5627	020052	PEREIRA/F.PROPRIA TRIC	T	35	33	29									6	5	5	4
5628	008899	PIAGGIO	T															
5629	008799	PIAGGIO/CIAO	T												27	25	23	22
5630	008999	PIAGGIO/VESPA	T												27	25	23	21
5631	008901	PIAGGIO/VESPA PX 200	T												27	25	23	21
5632	008902	PIAGGIO/VESPA PX 200 E	T												27	25	23	22
5633	008906	PIAGGIO/VESPA PX 200 ELT	T												29	27	24	23
5634	008905	PIAGGIO/VESPA PX 200 GT	T												29	27	24	23
5635	008904	PIAGGIO/VESPA PX 200 S	T												26	25	23	22
5636	008903	PIAGGIO/VESPA SUPER	T															
5637	020079	PICHORIN/F.PROPRIA TRIC	T	35	33	29												
5638	020054	POMIM/F.PROPRIA TRIC	T	35	33	29												
5639	020086	PONTES/F.PROPRIA TRIC	T	35	32	29												
5640	020009	PORTO/F.PROPRIA FARAH	T						25									
5641	020061	PRESOTO/F.PROPRIA TRIC	T	35	33	29												
5642	020050	PUNDRICH/F.PROPRIA TRIC	T	35	33	29												
5643	020013	RESTITUTI/F.PROPRIA TRIC	T		32	29	20											
5644	020096	RIBAS/F.PROPRIA TRIC	T	35	32	29												
5645	020125	RINKE/F.PROPRIA MOTO	T		32	29	20											
5646	020049	RODRIGUES/F.PROPRIA TRIC	T	37	35	31												
5647	020046	ROMANHUKI/F.PROPRIA TRIC	T	37	35	31												
5648	020121	ROSCONI/F.PROPRIA MOTO	T	35	32	29												
5649	020002	RUIZ/F.PROPRIA GULA	T			29	19	18										
5650	030521	SANTA ROSA/F.PROPRIA TRI	T		32													
5651	020010	SANTOS/F.PROPRIA EDUARDO	T		32	29	20											
5652	020110	SANTOS/F.PROPRIA TRIC	T	35	32	29												

DOCUMENTO
ILEGIVEL

LINHA	COD DENATRAN	MARCA/MODELO	TC	2005	2004	2003	2002	2001	2000	1999	1998	1997	1996	1995	1994	1993	1992	1991
	MOTOS E SIMILARES NACIONAIS																	
5653	030545	SCHIEFELBEIN/F.PROPRIA T	T	35														
5654	020081	SCHIMIDT/F.PROPRIA TRIC	T	35	33	29												
5655	020031	SCHWARTZ/F.PROPRIA TRIC	T	37	35	31												
5656	020039	SCHWARTZ/F.PROPRIA TRIC	T	37	35	31												
5657	020104	SCHWEDER/F.PROPRIA TRIC.	T	35	33	29												
5658	020065	SILVA/F.PROPRIA MOTO	T	35	32	29												
5659	020044	SILVA/F.PROPRIA TRIC	T	37	35	31												
5660	020078	SIMOES/F.PROPRIA TRIC	T	35	33	29												
5661	030546	STEINMETZ/F.PROPRIA TRIC	T	35														
5662	020058	STELMAK/F.PROPRIA TRIC	T		32	31	20											
5663	020080	STRAUDE/F.PROPRIA TRIC	T	35	33	29												
5664	027901	SUNDOWN/FIFTY 50	T		33	31	29	26										
5665	027902	SUNDOWN/FIFTY 50 C	T		33	31	29											
5666	027907	SUNDOWN/FUTURE 125C	T	56	52													
5667	027905	SUNDOWN/HUNTER 125 SE	T	35	31	29												
5668	027903	SUNDOWN/MAX 125 SE	T	41	36	33												
5669	027904	SUNDOWN/MAX 125 SED	T	43	38	35												
5670	027900	SUNDOWN/WEB 100	T	38	36	34	32	29										
5671	030548	TAMOYO/F.PROPRIA TRIC	T	35														
5672	020090	TARVIL/F.PROPRIA TRIC	T	35	32	29												
5673	017101	TECPAMA/KAHENA LJ-16	T					121	111	103	82	73	66	60	55	51	42	39
5674	020008	TETZNER/F.PROPRIA TRICIC	T		32	29	20											
5675	019513	TIANJING/HUNTY 125	T		36	33	32	30										
5676	019514	TIANJING/HUNTY 90	T		55	48	44	41	36									
5677	019507	TIANJING/HUNTY CARGO 125	T	40	36	33	32	30	29	27	25							
5678	019506	TIANJING/HUNTY CARGO 200	T						43	41	38							
5679	020116	TOLEDO/F.PROPRIA TRIC	T	35	32	29												
5680	020036	TOYOTO/F.PROPRIA TRIC	T	37	35	31												
5681	027200	TRIWAY/AGUIA L	T	33	32	29	19	18	17	16								
5682	020067	UBIRAJARA/F.PROPRIA TRIC	T	35	33	29												
5683	030527	VALDENIR/F.PROPRIA TRIC	T	35														
5684	030529	VALDENIR/F.PROPRIA TRIC2	T	35														
5685	020006	VILELA/F.PROPRIA TRICICL	T		32	29	19	18	17									
5686	009099	VW/RENHA	T												6	5	5	4
5687	019001	WEMOTO/MULAN 50	T											7	6	5	5	
5688	019002	WEMOTO/XING-FU XF125A	T												17	15	14	12
5689	020119	WOELLNER/F.PROPRIA TRIC	T	35	32	29												
5690	010699	YAMAHA	T	42	37	34	32	30	27	24	22	20	19	18	16	15	14	13
5691	009199	YAMAHA/125	T		41	37	35	33	29	28	26	25	23	22	20	18	17	15
5692	009299	YAMAHA/180	T											26	25	23	20	17
5693	009399	YAMAHA/50	T									19	18	17	16	14	14	13
5694	009499	YAMAHA/75	T												16	14	14	13
5695	009599	YAMAHA/80	T															
5696	021601	YAMAHA/BWS	T						32	28	26	23	21	19	17			
5697	012199	YAMAHA/CARONA	T												16	15	14	13
5698	024702	YAMAHA/CRYPTON T105E	T	41	38	35	32	30	28	26	24	21	19					
5699	010601	YAMAHA/CY 50 JOG	T					30	27	24	22	19	18	17	16	14	12	11
5700	007644	YAMAHA/DRAG STAR XVS 650	T	234	220	213	202	196										
5701	009699	YAMAHA/DT 180	T			49	46	42	38	36	33	29	27	26	25	23	21	19
5702	009601	YAMAHA/DT 180 L	T											26	25	23	21	19
5703	009602	YAMAHA/DT 180 N	T												25	23	21	19
5704	009603	YAMAHA/DT 180 S	T												25	23	21	19
5705	009604	YAMAHA/DT 180 Z	T								33	29	27	26	25	23	21	19
5706	017001	YAMAHA/DT 200	T								40	38	34	31	29	26	24	21
5707	017002	YAMAHA/DT 200R	T					71	60	56	49	39	34	31	29	26	24	22
5708	026502	YAMAHA/FAZER YS250	T	82														
5709	018001	YAMAHA/FZR 1000	T						263	243	222	203	185	167	142	133	109	100
5710	026501	YAMAHA/JOG TEEN	T	41	38	34	32	30	27	25	23	20						
5711	012099	YAMAHA/MX 180	T				47	43	39	36	33	29	27	26	25	23	20	17
5712	024703	YAMAHA/NEO AT115	T	52	49													
5713	009799	YAMAHA/RD 125	T								26	24	22	21	20	17	16	15
5714	013000	YAMAHA/RD 135	T					32	30	27	26	24	22	21	20	17	16	15
5715	013001	YAMAHA/RD 135 Z	T				34	32	30	27	26	24	22	21	20	17	16	15
5716	012299	YAMAHA/RD 350	T												51	49	45	40
5717	012201	YAMAHA/RD 350 LC	T												51	49	45	40
5718	012202	YAMAHA/RD 350 R	T												51	49	45	40
5719	009899	YAMAHA/RD 50	T												16	14	14	13
5720	009999	YAMAHA/RD 75	T		37	34	33	30	27	24	23	20	19	18	16	14	14	13
5721	010099	YAMAHA/RDZ 125	T												22	20	18	17
5722	009901	YAMAHA/RDZ 125 II	T												21	19	18	17
5723	010199	YAMAHA/RS 125	T												20	18	17	15
5724	010299	YAMAHA/RX 125	T												20	18	17	15
5725	010399	YAMAHA/RX 180	T									29	27	26	25	23	20	17
5726	010301	YAMAHA/RX 180 CUSTOM	T												25	23	20	17
5727	010302	YAMAHA/RX 180 L	T												25	23	20	17
5728	010303	YAMAHA/RX 180 S	T												25	23	20	17
5729	010499	YAMAHA/RX 80	T					30	27	24	23	20	19	18	16	14	14	13
5730	010401	YAMAHA/RX 80 E	T															
5731	024701	YAMAHA/TDM 225	T	74	66	60	54	50	45	44	41	35	31					
5732	013499	YAMAHA/TDR	T												26	24	21	17
5733	013402	YAMAHA/TDR 180	T												26	24	21	17
5734	013401	YAMAHA/TDR 250	T			118	110	103	95	86	79	76	69	64	57	52	47	37
5735	010599	YAMAHA/TT 125	T												20	18	17	15
5736	023301	YAMAHA/VIRAGO XV250S	T			118	110	103	96	88	79	76	69	65	57			
5737	023302	YAMAHA/VIRAGO XV535	T			168	156	143	135	130	118	111	102	96	90	80		
5738	017801	YAMAHA/XJ 600S DIVERSION	T												80	72	68	63

DOCUMENTO ILEGIVEL

LINHA	COD DENATRAN	MARCA/MODELO	TC	2005	2004	2003	2002	2001	2000	1999	1998	1997	1996	1995	1994	1993	1992	1991
		MOTOS E SIMILARES NACIONAIS																
5739	023501	YAMAHA/XT 225	T	83	75	65	61	56	49	45	43	39	36	32				
5740	013899	YAMAHA/XT 600	T		135	129	122	110	102	91	86	73	70	67	61	56	52	50
5741	013803	YAMAHA/XT 600 E	T	151	135	129	122	110	102	91	86	73	70	67	61	56	53	50
5742	013801	YAMAHA/XT 600Z TENERE	T										70	67	61	56	54	52
5743	013804	YAMAHA/XT 660R	T	208	193													
5744	023503	YAMAHA/XTZ 125E	T	62	55	50	42	37										
5745	023502	YAMAHA/XTZ 125K	T	56	52	48	44	41										
5746	013802	YAMAHA/XTZ 750 S. TENERE	T							227	199	167	157	141	135	120	109	92
5747	017701	YAMAHA/YA 90 AXIS	T								30	27	24	20	18	16	14	13
5748	009606	YAMAHA/YBR 125E	T	47	42	39	37	36	33	30	26							
5749	010602	YAMAHA/YBR 125ED	T	50	47	41	39	37	33	30	27	25						
5750	009605	YAMAHA/YBR 125K	T	42	40	37	34	33	29	27	24	22	20					
5751	030515	YOSHIHITO/F.PROPRIA TRIC	T		32													
5752	030516	ZAKIA/F.PROPRIA TRIC	T		32													
5753	020056	ZANINI/F.PROPRIA TRIC	T	35	33	29												
5754	030513	ZARDO/F.PROPRIA TRIC	T		32													
5755	020115	ZAVATSKI/F.PROPRIA TRIC	T	35	32													
5756	020055	ZONTA/F.PROPRIA TRIC	T	35	33	29												
		MOTOS E SIMILARES ESTRANGEIROS																
5757	023008	I/ADLY JET 50	T				45	41	32	30								
5758	023009	I/ADLY RT 50	T					35										
5759	017919	I/APRILIA LEONARDO 250	T						198	190	168							
5760	017918	I/APRILIA RSV 1000	T						396	377								
5761	017920	I/APRILIA RSV MILLER	T					437	396	377								
5762	023925	I/AVA KAWASAKI ZX 10R	T	657	611													
5763	024001	I/BAJAJ PHANTOM PICK UP	T					24	22	20								
5764	024002	I/BAJAJ PHANTOM VAN	T					25	22	20								
5765	024005	I/BAJAJ RE4	T					24	22	20								
5766	017200	I/BIMOTA BR SB8RSPECIAL	T						690	634	578							
5767	004215	I/BMW C1 125	T					314	289	227								
5768	004220	I/BMW F650 CS	T		404	378	325	289	262									
5769	004214	I/BMW F650 GS	T		385	371	339	314	289	252								
5770	004217	I/BMW F650 GS DAKAR	T		385	371	339	314	289									
5771	004228	I/BMW F650 GS DAKAR MU	T	408	385	371												
5772	004229	I/BMW F650 GS MU	T	408	385	371												
5773	004225	I/BMW K1200 GT	T		901	835	769											
5774	004212	I/BMW K1200 LT	T	978	875	818	781	734	627	603	515	450						
5775	004230	I/BMW K1200 LTMU	T	978	875	818												
5776	004233	I/BMW K1200 R	T	662														
5777	004232	I/BMW K1200 S	T	696														
5778	004213	I/BMW R1150 GS	T		658	625	568	539	481	434	388							
5779	004221	I/BMW R1150 GS ADVENTURE	T	688	664	638	610	496										
5780	004216	I/BMW R1150 R	T	602	576	550	518	451	417									
5781	004223	I/BMW R1150 RROCKSTER	T	602	576	550	518	451										
5782	004219	I/BMW R1150 RS	T			643	512	429	391									
5783	004218	I/BMW R1150 RT	T	715	692	665	638	596	520									
5784	004224	I/BMW R1200 CINDEPENDENT	T			694	587											
5785	004222	I/BMW R1200 CL	T			756	703	645										
5786	004231	I/BMW R1200 RT	T	777	722													
5787	004226	I/BMW R1200GS	T	710	677													
5788	028800	I/BUELL LIGHTNING XB125	T			196	150											
5789	020218	I/CAGIVA GRAN CANYON 900	T						317	291	265							
5790	020219	I/CAGIVA MITO 125	T						136	126	115	105	94	86	75			
5791	020225	I/CAGIVA NAVIGATOR 1000	T				407	376	343									
5792	020220	I/CAGIVA PLANET 125	T						125	116	105							
5793	020226	I/CAGIVA V-RAPTOR 1000	T				548	467	417	383								
5794	020228	I/CAGIVA V-RAPTOR 650	T				167	150	134	124	115							
5795	021110	I/DAELIM DAYSTAR	T				32	30	28									
5796	020508	I/DERBI ATLANTIS AIR	T					51										
5797	020509	I/DERBI ATLANTIS RBULLET	T					54										
5798	020501	I/DERBI GPR 50R	T							57	51	46						
5799	020506	I/DERBI HUNTER DG	T							39	34	31						
5800	020505	I/DERBI PADDOCK LC	T							38	35	32						
5801	020502	I/DERBI PREDATOR LC	T							45	40	36						
5802	020504	I/DERBI SENDA R	T						50	45	41							
5803	004613	I/DUCATI 749	T		648													
5804	004606	I/DUCATI 996 B	T				599	554	529									
5805	022004	I/DUCATI 996 BIPOSTO	T						529	511	449							
5806	004605	I/DUCATI 996 BS	T						529	511	449							
5807	004609	I/DUCATI 998	T			732	663	616										
5808	004612	I/DUCATI 999	T		837	802	746											
5809	004614	I/DUCATI 999 R	T	680	644													
5810	004604	I/DUCATI M 600 B	T				334	299	252									
5811	004608	I/DUCATI M 900 B D	T				470	428	383									
5812	004607	I/DUCATI M S 4 B	T				556	525	497									
5813	022005	I/DUCATI MONSTER 600	T						252	234	213							
5814	022007	I/DUCATI MONSTER 620IE	T		358	343	330	320										
5815	022008	I/DUCATI MONSTER S4	T			606	556	525										
5816	022009	I/DUCATI MONSTER S4R	T			606	556											
5817	004611	I/DUCATI MULTISTRADA1000	T		633	598												
5818	022006	I/DUCATI SS 900	T						326	301	281							
5819	004610	I/DUCATI ST 4S	T			608	546	510										
5820	026401	I/GANGTIAN GT100 H	T	52	49	46	44	30	27	25	23	20						
5821	026402	I/GANGTIAN GT100 KS	T						27	25	23	20						
5822	026603	I/GAS GAS ENDUCROSS 200	T				172	160	131									
5823	026601	I/GAS GAS ENDUCROSS 250	T				174	165	135	121								
5824	026602	I/GAS GAS ENDUCROSS 300	T			208	191	172	161	139								

DOCUMENTO
ILEGIVEL

LINHA	COD DENATRAN	MARCA/MODELO	TC	2005	2004	2003	2002	2001	2000	1999	1998	1997	1996	1995	1994	1993	1992	1991
	MOTOS E SIMILARES ESTRANGEIROS																	
5825	005001	I/GILERA 125	T															
5826	004727	I/H.DAVIDSON FLHRCI Z	T							383	327	308						
5827	004736	I/H.DAVIDSON FLHTCSE	T	1.008														
5828	004730	I/H.DAVIDSON FLHTCUI	T				648	622	561	518								
5829	004737	I/H.DAVIDSON FLSTFSE	T	952														
5830	004724	I/H.DAVIDSON FXD WG Z	T						412	381	342							
5831	004725	I/H.DAVIDSON FXD XZ	T							378	327	308						
5832	004726	I/H.DAVIDSON FXD Z	T						396	354	327	308						
5833	004700	I/H.DAVIDSON MRE CGPI	T	286	269	260												
5834	004738	I/H.DAVIDSON URSCSE	T	952														
5835	004731	I/H.DAVIDSON VR3CA	T	286	269	260	249	237										
5836	004734	I/H.DAVIDSON VRSCB	T	820	774	746												
5837	004739	I/H.DAVIDSON VRSCR	T	671														
5838	004733	I/H.DAVIDSON XL 883	T	276	268	258	248											
5839	004732	I/H.DAVIDSON XL 883 C	T	321	301	280												
5840	004740	I/H.DAVIDSON XL 883R	T	300														
5841	004728	I/H.DAVIDSON XLH 883	T		268	258	248	240	230	222	213							
5842	004729	I/H.DAVIDSON XLH 883 C	T					291	269	248	223							
5843	018104	I/HERO PUCH 50	T			23	21	19	15	14	12							
5844	004815	I/HONDA CB 1000	T									205	179	165	155	143		
5845	004825	I/HONDA CB900F	T			494	457	436										
5846	015110	I/HONDA CBR 1000RR	T	661	641													
5847	004833	I/HONDA CBR 1000RR4 BR	T	661	641													
5848	015106	I/HONDA CBR 600 F4I	T				395	372	320	293	258	240						
5849	015109	I/HONDA CBR 600RR	T	543	527	506												
5850	015104	I/HONDA CBR 900RR	T		588	537	496	436	384	330	313	282	264	234	203	184	140	127
5851	004813	I/HONDA CBR 900RRY ED	T					436	384	330								
5852	015105	I/HONDA CBR 929RR	T				457	436	384	330								
5853	015107	I/HONDA CBR 954RR	T			537	496	436										
5854	004820	I/HONDA GOLDWING GL 1800	T		769	699	646	536	488	449								
5855	004831	I/HONDA GOLDWING GL 1800A	T		793	756	726											
5856	004816	I/HONDA HORNET	T					83	76	64								
5857	004828	I/HONDA SH 150	T				153	127	121									
5858	004803	I/HONDA SHADOW 1100	T				436	422	356	330	280	264	243	204	195	183	162	142
5859	004810	I/HONDA SHADOW 750	T					335	313	289	273	255	231					
5860	004822	I/HONDA ST 1100 ABS II	T					422	356	334								
5861	004807	I/HONDA VALKIRIE	T		897	811	749	692	634	582	546	506	480	451	404			
5862	004817	I/HONDA VALKYRIE GL 1500	T				749	692	634	582	546							
5863	004834	I/HONDA VALKYRIE RUNE	T		930	841												
5864	004814	I/HONDA VARADERO	T				440	424	377	355	296							
5865	004811	I/HONDA VFR 800	T					335	313	289	273							
5866	004821	I/HONDA VT 1100	T				501	463	423	391	332	302	281	224				
5867	004826	I/HONDA VT1100C3	T				436	422										
5868	004835	I/HONDA VTX 1300	T		567													
5869	004835	I/HONDA VTX 1300	T		567													
5870	004823	I/HONDA VTX 1800	T		766	698	644	536	487									
5871	004824	I/HONDA VTX 1800C	T				644	536	488									
5872	004818	I/HONDA XL1000V VARADERO	T	688	665		490	453	425									
5873	020223	I/HUSQVARNA SM 610	T						222	204								
5874	020222	I/HUSQVARNA TE 410E DUAL	T						178	169								
5875	020221	I/HUSQVARNA TE 610E DUAL	T						203	193								
5876	020902	I/HYOSUNG CRUISE 125	T								41	36	32	31	27	24		
5877	020905	I/HYOSUNG CRUISE II	T											31				
5878	020906	I/HYOSUNG GF125	T								29	26						
5879	020904	I/HYOSUNG GV 250	T		113	109	104	99										
5880	020907	I/HYOSUNG MIDAS	T		44	40	38	30	29	27	25							
5881	020909	I/HYOSUNG SENSE	T								24	23	21					
5882	020908	I/HYOSUNG SUPER CAB 100	T									23	22					
5883	006200	I/JAWA CHOPPER 350	T											9				
5884	006200	I/JAWA CHOPPER 350	T											9				
5885	019405	I/JIALING JH 125L	T				34	32	29	27	25	23	21	19	15	14		
5886	019407	I/JIALING JL110 3	T				20	18	17									
5887	019408	I/JIALING JL110 8	T				20	18	17									
5888	019409	I/JIALING JL125G	T				25	23	21									
5889	019410	I/JIALING JL125T-18	T			31	30		21		19	18	17	15				
5890	023101	I/JINCHENG CJ 70A	T							15	14	13	12					
5891	006329	I/KAWASAKI KDX 220	T								63	58	56	51	46			
5892	006334	I/KAWASAKI NINJA ZX 10R	T	657	611													
5893	006328	I/KAWASAKI NINJA ZX 12R	T	633	588		473	416	360	334	304	277	252	230	209	190	173	157
5894	006314	I/KAWASAKI VN800	T						253	242	226	168	158	147	138			
5895	006323	I/KAWASAKI VULCAN 1500	T						315	290	264	210	195	177	156	146	138	129
5896	006330	I/KAWASAKI ZR750	T								151	135	128					
5897	006327	I/KAWASAKI ZX9 R	T					387	322	291	274	249	214	198	174	160		
5898	006332	I/KAWASAKI ZZR 400	T										82	78				
5899	006410	I/KTM 625 SC	T		284													
5900	006409	I/KTM 950 ADVENTURE LC8	T	466	448	416												
5901	006406	I/KTM ADVENTURE R 640	T	393	367	355	317	285	232	203	172	163						
5902	006405	I/KTM DUKE II	T			350	307	290	229	202								
5903	006407	I/KTM EXC 400	T			262	236	218	176									
5904	006411	I/KTM EXC 450	T	298														
5905	006408	I/KTM EXC 520	T			337	314	263	216									
5906	027700	I/LIFAN LF125 3A	T			28	26											
5907	006805	I/MGUZZI BR CALIF JACKAL	T					248	204	185								
5908	006803	I/MGUZZI BR CALIFORNIA EV	T					349	262	245	223							
5909	006801	I/MGUZZI BR CALIFORNIA S	T					248	204	198	180							
5910	006804	I/MGUZZI BR QUOTA 1100ES	T					348	265	232	211							

DOCUMENTO ILEGÍVEL

LINHA	COD DENATRAN	MARCA/MODELO	TC	2005	2004	2003	2002	2001	2000	1999	1998	1997	1996	1995	1994	1993	1992	1991
	MOTOS E SIMILARES ESTRANGEIROS																	
5911	006802	I/MGUZZI BR V11 SPORT	T				470	414	339	275	250							
5912	020224	I/MV AGUSTA F4 750	T			876	832	704	632	525	484							
5913	028100	I/MV AGUSTA F4 BRUTALE	T		1.055	963	822	722	641									
5914	020227	I/MV AGUSTA F4S	T					1.437	1.291	1.203								
5915	028403	I/MVK MA 100 3	T			32	31	29	27									
5916	028403	I/MVK MA 100 3	T	39	36	32	31	29	27									
5917	028402	I/MVK MA 100 3B	T			29	28	27	26									
5918	028401	I/MVK MA 125 7	T	53				40	36									
5919	028400	I/MVK MA 125 GY	T			40	37	33										
5920	028400	I/MVK MA 125 GY	T	44		40	37	33										
5921	020821	I/PEUGEOT ELYSEO 125	T						92	88	79							
5922	020812	I/PEUGEOT SCOOTELEC	T								35	32						
5923	020817	I/PEUGEOT SPEEDAKE 50	T								34	29	26					
5924	020820	I/PEUGEOT SPEEDFIGHT 100	T					72	65	61								
5925	020819	I/PEUGEOT SPEEDFIGHT 50	T							48	41	38						
5926	020816	I/PEUGEOT VIVACITY 50	T					44	40	37								
5927	007209	I/PIAGGIO 250 D	T	168	157													
5928	007207	I/PIAGGIO BEVERLY 500	T	239	222													
5929	007208	I/PIAGGIO NGR MC3 DD	T	86	81													
5930	019508	I/QINGQI QM100 12	T				60	30	27									
5931	019509	I/QINGQI QM125 2C	T				150	114	24									
5932	019519	I/QINGQI QM125T 9H	T				150	114	24									
5933	019511	I/QINGQI QM50 T	T				20	18	16									
5934	022304	I/SUNDIRO BX 50G	T								13	10	9					
5935	007334	I/SUZUKI AN650 BURGMAN	T		235	208	187											
5936	007330	I/SUZUKI BURGMAN 400	T						151	140	128							
5937	007329	I/SUZUKI FB 100DV	T								31	27	25					
5938	007325	I/SUZUKI GSX 750F	T								173	156	146	132	118	94	84	
5939	007333	I/SUZUKI GSXR 1000	T				462	437	394									
5940	007326	I/SUZUKI KATANA 750	T											118	101	95	88	84
5941	007323	I/SUZUKI LC 1500	T		408	390	377	364	348	317								
5942	007324	I/SUZUKI VS 1400 GLP	T					277	261	247	212	186	178	168	155			
5943	021510	I/TGB L'AQUILA AKROS 90	T					44	40	33								
5944	021511	I/TGB L'AQUILA ALFA 125	T						40	28								
5945	021507	I/TGB L'AQUILA ERGON	T					36	31	30	19	18	16					
5946	021509	I/TGB L'AQUILA NIX	T					41	33	32	29							
5947	021508	I/TGB L'AQUILA PALIO	T					30	27	25	22	20	16					
5948	019411	I/TRAXX JH125 G	T	40	35	33	30	22										
5949	019413	I/TRAXX JH125 L	T	47			38											
5950	019412	I/TRAXX JL110 3	T		36	35	32	30										
5951	019414	I/TRAXX JL110 8	T	34	31	28	26	23										
5952	019415	I/TRAXX JL50Q 2	T	26	24	22	21											
5953	015023	I/TRIUMPH BONNEVILLE	T	378	334		315	290										
5954	015024	I/TRIUMPH BONNEVILLE AME	T			316	306	290	260									
5955	015016	I/TRIUMPH DAYTONA 955I	T				487	423	374	324	291	258						
5956	015016	I/TRIUMPH DAYTONA 955I	T	388			487	423	374	324	291	258						
5957	015028	I/TRIUMPH ROCKET III	T	773	719													
5958	015029	I/TRIUMPH SPEED T 1050	T	485														
5959	015020	I/TRIUMPH SPRINT RS	T				479	439	334	294								
5960	015026	I/TRIUMPH TIGER	T	565	494													
5961	015022	I/TRIUMPH TIGER 955I	T	565	525		494	426	402									
5962	015021	I/TRIUMPH TT 600	T					357	289	262								
5963	030400	I/VENTO PHANTON R4I	T	740	712													
5964	028000	I/XGJAO XG	T				21	19	17									
5965	007633	I/YAMAHA DRAG STAR 1100	T					328	297	282	266	248						
5966	007649	I/YAMAHA FAZER FZ6 S	T	347	322													
5967	007641	I/YAMAHA FJR 1300	T		475	430	391	370	313									
5968	007643	I/YAMAHA FZ1	T	229	218	180	161	144	133									
5969	007646	I/YAMAHA FZR 400	T										93	86	80			
5970	007634	I/YAMAHA ROAD STAR	T				161	144	133	126	118							
5971	007614	I/YAMAHA ROYAL STAR	T					509	475	446	420	392	376	314	286			
5972	007650	I/YAMAHA TDM 900	T		442	424												
5973	007642	I/YAMAHA TDM TWIN900	T		442	409	352	335										
5974	007642	I/YAMAHA TDM TWIN900	T	454	442	409	352	335										
5975	007613	I/YAMAHA VMAX	T		426			370	345	317	290	271	252	211	186	171	136	123
5976	007637	I/YAMAHA VSTAR 1100	T			391	351	328	297	276	237							
5977	007640	I/YAMAHA VSTAR 650	T					196	186	179								
5978	007638	I/YAMAHA VSTAR 650 CLASS	T						186	179	169							
5979	007635	I/YAMAHA XV 1600	T						313	292	263							
5980	007631	I/YAMAHA YZF R1	T	652	608	553	504	484	420	396	370	334						
5981	007648	I/YAMAHA YZF R1	T	652	593	561												
5982	014303	I/YAMAHA YZF R6	T	652	586	553	504	461	410	364	258	196						
5983	030200	I/ZHONGYU ZY 125 T12	T		43	39												
5984	030201	I/ZHONGYU ZY 125 T5	T	43	41	38												
5985	030202	I/ZHONGYU ZY 150 TA	T		46	42												
5986	028501	I/ZONGSHEN ZS100-16	T		28	26	24											
5987	028500	I/ZONGSHEN ZS125-17	T			196	150											
5988	028502	I/ZONGSHEN ZS125-GY	T		31	28												
5989	015901	IMP/AGUSTA MV	T													7	7	
5990	004099	IMP/AJS	T							35	32	29	27	23	21	19	17	15
5991	017999	IMP/APRILIA	T		89				72	68	62	58						
5992	017905	IMP/APRILIA AREA 51 50	T						65	61	57	51						
5993	017914	IMP/APRILIA CLASSIC 50	T						101	98	88	81						
5994	017901	IMP/APRILIA LEONARDO 150	T						201	183	168	154	137					
5995	017902	IMP/APRILIA MOTO 6.5	T							377	343	312						
5996	017917	IMP/APRILIA MOTO RSV MIL	T															

DOCUMENTO ILEGIVEL

LINHA	COD DENATRAN	MARCA/MODELO	TC	2005	2004	2003	2002	2001	2000	1999	1998	1997	1996	1995	1994	1993	1992	1991
		MOTOS E SIMILARES ESTRANGEIROS																
5997	017903	IMP/APRILIA PEGASO 650	T						182	174	161	149						
5998	017906	IMP/APRILIA RALLY 50 AC	T							44	42	38						
5999	017904	IMP/APRILIA RS 250	T						198	190	168	144	131					
6000	017916	IMP/APRILIA RS 50	T					79	75	72	65	59	54	49				
6001	017915	IMP/APRILIA RX 50	T							63	60	57						
6002	017911	IMP/APRILIA SCARABEO 50D	T							43	39	35						
6003	017912	IMP/APRILIA SCARABEO 50T	T							43	39	35						
6004	017913	IMP/APRILIA SONIC 50 AC	T						37	35	32	29						
6005	017907	IMP/APRILIA SR 50 AC D	T							43	38							
6006	017908	IMP/APRILIA SR 50 AC T	T						45	43	38	35						
6007	017909	IMP/APRILIA SR 50 LC D	T						45	43	38	35						
6008	017910	IMP/APRILIA SR 50 LC T	T					50	45	43	38							
6009	024899	IMP/ATALA MASTER	T											10	9	8		
6010	024099	IMP/BAJAJ	T											13	12	11		
6011	004199	IMP/BENELLI	T														9	8
6012	004900	IMP/BETA MX 50	T				48	44	37									
6013	017299	IMP/BIMOTA	T								267	237	216	197	179	163	148	124
6014	004299	IMP/BMW	T			369	331	314	289	227	202	180	170	154	131	116	105	93
6015	004201	IMP/BMW F650 F	T							227	202	180	170	162	147	110	100	
6016	004202	IMP/BMW K1100 LT	T								394	372	321	298	282	224	200	177
6017	004203	IMP/BMW K1100 RS	T									366	306	284	234	199	181	159
6018	004209	IMP/BMW K1200 RS	T	740	712	686	618	571	522	460	394	372	326					
6019	004204	IMP/BMW R1100 GS	T							440	360	343	302	253	227	177	157	137
6020	004206	IMP/BMW R1100 R	T					486	432	391	348	297	279	237	182	165		
6021	004205	IMP/BMW R1100 RS	T								348	297	279	219	204	190	174	158
6022	004208	IMP/BMW R1100 RT	T					566	512	462	408	358	332	303				
6023	004211	IMP/BMW R1100 S	T	644	610	585	553	510	447	391	357	325						
6024	004210	IMP/BMW R1200 C	T		670	628	595	542	507	450	385	344	309					
6025	004399	IMP/BSA	T							16	15	12	10	9	8	8	7	7
6026	004499	IMP/CAGIVA	T										68	63	59	55	53	50
6027	020214	IMP/CAGIVA CANYON 600	T								115	93	85	77				
6028	023602	IMP/CARRERA CAT 100	T								23	20	19	17				
6029	023604	IMP/CARRERA CAT 125S	T								18	17	15					
6030	023601	IMP/CARRERA CAT 50	T								13	10	9	8				
6031	023603	IMP/CARRERA PT 70	T								14	13	12	10				
6032	023605	IMP/CARRERA RA 125 M	T								18	17	15					
6033	013399	IMP/CONDOR	T										10	9	8	8	7	7
6034	004599	IMP/CZ	T							27	25	23	22	20	18	16	15	14
6035	021199	IMP/DAELIM	T					30	28	27	25	23	22	20	18			
6036	021105	IMP/DAELIM ALTINO	T										22	19	18			
6037	021104	IMP/DAELIM LIBERTY	T							61	49	45						
6038	021108	IMP/DAELIM MAGMA	T							26	24	22						
6039	021109	IMP/DAELIM MESSAGE	T										37	31	28			
6040	021101	IMP/DAELIM VC 125ADVANCE	T							27	25	23	22	20	18			
6041	021102	IMP/DAELIM VF ROADSPORTS	T							47	40	36						
6042	021107	IMP/DAELIM VS 125	T										26	21	19			
6043	021103	IMP/DAELIM VX 125	T								13	10	9	8	7			
6044	022601	IMP/DAYANG DY 50	T								13	10	9	8				
6045	022602	IMP/DAYANG DY 50 IIIA	T														18	16
6046	020599	IMP/DERBI	T												8	8	7	
6047	014099	IMP/DKW	T							226	214	204	194	185	175	160	142	126
6048	004699	IMP/DUCATI	T							460	430	395	354					
6049	022003	IMP/DUCATI 916	T					449	383	344	327							
6050	020212	IMP/DUCATI MONSTER 900	T										194	185	175			
6051	004601	IMP/DUCATI SENNA	T			501	457			374	344	285	261					
6052	022002	IMP/DUCATI ST2	T										58	55	52			
6053	021001	IMP/ENFIELD BULLET 500	T			41	37	35	32	29	25	23	20					
6054	023801	IMP/FOSTI FT125 A	T						439	425	401	376	331	297	261	236		
6055	004717	IMP/H DAVIDSON FLSTS HS	T					237	223	213	201	188	168	146	129	115	102	91
6056	004799	IMP/H.DAVIDSON	T							213	201	188	168					
6057	004720	IMP/H.DAVIDSON FLHP.	T							488	432	399	366	322	254	231		
6058	004709	IMP/H.DAVIDSON FLHR EGRK	T					623	561	518	473	447	392					
6059	004719	IMP/H.DAVIDSON FLHRCI	T							412	367	340	312	288	265	224		
6060	004710	IMP/H.DAVIDSON FLHT EG	T					578	529	503	473	447	392	337	310	279	250	228
6061	004708	IMP/H.DAVIDSON FLHTCU UG	T				513	493	434	408	384	347	324	299	262	234		
6062	004712	IMP/H.DAVIDSON FLSTC HSC	T						471	454	434	402	344	299	262	209	191	
6063	004711	IMP/H.DAVIDSON FLSTF FB	T								440	404	360	313	240	217		
6064	004713	IMP/H.DAVIDSON FLSTN HSS	T					502	432	375	327	308	286	243	226			
6065	004706	IMP/H.DAVIDSON FXD DSG	T							510	469	438	298	250	220	172	156	
6066	004707	IMP/H.DAVIDSON FXDL DR	T								386	346	298	250	217			
6067	004704	IMP/H.DAVIDSON FXDS DRC	T						557	515	402	346	298	250	222	199		
6068	004705	IMP/H.DAVIDSON FXDWG DWG	T							393	365	334						
6069	004723	IMP/H.DAVIDSON FXSTB	T							446	424	383	344	299	244	211	188	171
6070	004701	IMP/H.DAVIDSON FXSTC SC	T					498	439	425	401	376	331	297	227	202	180	160
6071	004702	IMP/H.DAVIDSON FXSTS SS	T									216	204	192	172	160	141	127
6072	004703	IMP/H.DAVIDSON FXSTSB BB	T							335	299	270	250					
6073	004722	IMP/H.DAVIDSON XL 1200 C	T						345	327	297	265	243					
6074	004718	IMP/H.DAVIDSON XL 1200 S	T							333	299	270	233	203	182	142	130	
6075	004721	IMP/H.DAVIDSON XLH 1200	T							330	299	270	233	203	182	164	147	134
6076	004716	IMP/H.DAVIDSON XLH 1200S	T						230	222	213	204	187	163	143	127	113	105
6077	004714	IMP/H.DAVIDSON XLH S883	T						269	248	223	209	195	170	148	138	127	
6078	004715	IMP/H.DAVIDSON XLH S883H	T						34	32	29	27	24					
6079	020213	IMP/HARTFORD LEGION 125	T									10	9	8	7			
6080	023001	IMP/HER CHEE AT 50PT	T									13	12	10				
6081	023002	IMP/HER CHEE AT 70PT	T								18	17	15					
6082	023003	IMP/HER CHEE CAT CT125B	T															

DOCUMENTO ILEGIVEL

LINHA	COD DENATRAN	MARCA/MODELO	TC	2005	2004	2003	2002	2001	2000	1999	1998	1997	1996	1995	1994	1993	1992	1991
		MOTOS E SIMILARES ESTRANGEIROS																
6083	023004	IMP/HER CHEE CAT CT125D	T								18	17	15					
6084	023005	IMP/HER CHEE CAT CT125S	T								18	17	15					
6085	023007	IMP/HER CHEE TB 50	T								13	10	9					
6086	023006	IMP/HER CHEE TB100	T								23	20	19					
6087	017399	IMP/HERCHEE	T									12	10	9	8	8	7	7
6088	018102	IMP/HERO ANKUR 50	T							17	16	14	13	12	9	8		
6089	018199	IMP/HERO PUCH	T			24	21	19	15	14	13	12	1[illegible]	11	11	10	9	8
6090	018101	IMP/HERO PUCH 65	T								20	18	16	15	11	10	9	9
6091	018103	IMP/HERO STREAM 50	T					19	17	15	13	10	9					
6092	015601	IMP/HGL 1000	T								206	188	171					
6093	004899	IMP/HONDA	T				90	83	76	64	59	56	35	32	29	26	24	22
6094	015401	IMP/HONDA 1000F	T								206	188	174	166	153	134	127	121
6095	005399	IMP/HONDA CB 400 FOUR	T											32	29	26	24	22
6096	005599	IMP/HONDA CB 50	T												55	52	48	45
6097	005699	IMP/HONDA CB 500	T				156	144	131	108	98	76			78	73	69	65
6098	005799	IMP/HONDA CB 500 FOUR	T										117	110	100	89	81	74
6099	010899	IMP/HONDA CB 550 FOUR	T									124	117	105	101	95	91	84
6100	014801	IMP/HONDA CB 650	T															
6101	005899	IMP/HONDA CB 750 FOUR	T															
6102	015199	IMP/HONDA CBR 1000	T			369	341	315	288	266	243	222	205	179	165	155	143	135
6103	015103	IMP/HONDA CBR 1000F	T			317	293	271	248	229	206	188	174	166	153	134	127	121
6104	004808	IMP/HONDA CBR 1100XX	T	507	490	466	440	424	377	355	296	280	231	209				
6105	015101	IMP/HONDA CBR 600F	T			498	402	372	320	293	258	240	217	182	174	159	145	120
6106	015102	IMP/HONDA CBR 750	T									255	232	222	131	109	99	88
6107	013599	IMP/HONDA CBX 1050	T											166	153	134	127	121
6108	015001	IMP/HONDA CR 250 RK	T			161	146	132	118	107	97	87	71	62	56	53	41	34
6109	012799	IMP/HONDA CT 125	T									69	36	34	30	27	25	23
6110	014401	IMP/HONDA CT 90	T									56	54	51	48	42	40	36
6111	004804	IMP/HONDA GOLD WING 1500	T					692	634	582	546	506	480	451	404	364	331	
6112	004805	IMP/HONDA MAGNA 750	T				358	335	313	289	273	255	232	222	131	109	99	88
6113	014904	IMP/HONDA NX 125	T								79	69	36					
6114	004801	IMP/HONDA NX 650 DOMINAT	T			464	433	390	346	321	303	130	122	111	101	93	85	77
6115	004802	IMP/HONDA SHADOW 600	T							142	131	124	117	104	98	87	80	75
6116	016104	IMP/HONDA SHADOW VT600CD	T							142	131	124						
6117	004806	IMP/HONDA VFR 400	T									66	60	57	54	49	45	43
6118	016901	IMP/HONDA VFR 700 F	T								136	125	117	106	97	89	81	74
6119	004809	IMP/HONDA VTR 1000 F	T					265	242	218	206	188	174					
6120	005902	IMP/HONDA XL 185	T											37	34	32	30	29
6121	005999	IMP/HONDA XL 250	T							142	131	124	117	104	98	87	80	75
6122	005901	IMP/HONDA XL 600	T					166	155	142	131	124	117	105	97	89	81	
6123	005903	IMP/HONDA XR 650 L	T															
6124	027001	IMP/HUSQVARNA 150CC	T		97													
6125	020901	IMP/HYOSUNG CAB 50	T						27	26	24	23	21	19	15	14		
6126	020903	IMP/HYOSUNG TN 125	T							26	24	23	21	19	14	13		
6127	006199	IMP/ISO	T															
6128	026201	IMP/ITALJET FORMULA 125	T								18	17	15					
6129	026202	IMP/ITALJET FORMULA 50	T								13	10	9					
6130	026203	IMP/ITALJET FORMULA 50LC	T								13	10	9					
6131	014699	IMP/JAP	T												8	8	7	7
6132	006299	IMP/JAWA	T										10	9	8	8	7	7
6133	019499	IMP/JIALING	T									10	9	8	7	6	6	
6134	019401	IMP/JIALING CJ 50F	T								11	10	9	8	6	6	5	
6135	019404	IMP/JIALING JH 125	T									18	17	15	12	11	10	
6136	019402	IMP/JIALING JH 50	T										11	10	8	7	6	
6137	019403	IMP/JIALING JH 70	T									13	12	10	8	7		
6138	020301	IMP/JIANSHE JS50Q 4A	T										10	9	8	8	7	
6139	020302	IMP/JIANSHE JS50Q 4E	T										9	8	7			
6140	023107	IMP/JINCHENG AX 100	T								29	24	22					
6141	023104	IMP/JINCHENG JC 125 7B	T								32	29	27					
6142	023108	IMP/JINCHENG JC 125-8	T								37	31	28					
6143	023102	IMP/JINCHENG JC 70C	T								14	13	12					
6144	023106	IMP/JINCHENG JC125	T				47	43	39	35	32	27	24					
6145	023105	IMP/JINCHENG JC90	T					32	29	27	25	21	19					
6146	006399	IMP/KAWASAKI	T					154	102	65	60	57	54	49	45	42	39	37
6147	006316	IMP/KAWASAKI BAYOU 220	T								63	58	56	51	46	42		
6148	006310	IMP/KAWASAKI EN500	T								133	122	101	89	83	77	60	55
6149	006308	IMP/KAWASAKI EX250	T							69	63	59	56	51	46	42	38	35
6150	006309	IMP/KAWASAKI KE100	T										19	17	15	13	12	11
6151	006307	IMP/KAWASAKI KLR250	T									63	58	51	46	42	38	
6152	006315	IMP/KAWASAKI KLX 250	T										72	56	51	47	43	
6153	006313	IMP/KAWASAKI KLX650	T					149	136	126	115	110	88	66	60	58	54	
6154	006317	IMP/KAWASAKI NINJA 500	T									91	83	71	64	58	52	47
6155	023913	IMP/KAWASAKI NINJA ZX10	T															116
6156	006320	IMP/KAWASAKI NINJA ZX11	T								238	208	194	172	154	142	133	116
6157	006318	IMP/KAWASAKI NINJA ZX7	T							290	270	233	203	177	164	151	142	133
6158	006319	IMP/KAWASAKI NINJA ZX9	T				399	387	322	291	274	249	214	198	174	159	141	126
6159	006302	IMP/KAWASAKI VN1500	T							290	264	210	195	178	156	134	121	112
6160	006301	IMP/KAWASAKI VN750	T								151	135	128	119	105	95	89	79
6161	006321	IMP/KAWASAKI VULCAN 750	T							172	151	136	128	119	112	105	89	79
6162	006322	IMP/KAWASAKI VULCAN 800	T								226	168	158	147	135			
6163	006312	IMP/KAWASAKI ZG1200	T					317	278	253	238	208	194	172	154	142	133	116
6164	006306	IMP/KAWASAKI ZR1100	T										194	172	154	142	133	116
6165	006324	IMP/KAWASAKI ZX 400K	T													42	33	29
6166	006304	IMP/KAWASAKI ZX1100	T							253	238	208	194	172	154	142	133	116
6167	006305	IMP/KAWASAKI ZX600	T	479	446	375	359	328	279	262	222	203	190	155	143	124	118	108
6168	006303	IMP/KAWASAKI ZX750	T							290	270	233	203	177	164	151	142	133

DOCUMENTO ILEGIVEL

LINHA	COD DENATRAN	MARCA/MODELO	TC	2005	2004	2003	2002	2001	2000	1999	1998	1997	1996	1995	1994	1993	1992	1991
	MOTOS E SIMILARES ESTRANGEIROS																	
6169	006311	IMP/KAWASAKI ZX900	T			446	399	387	322	291	274	249	214	198	174	159	144	131
6170	006326	IMP/KAWAZAKI ZRX 1100	T							253	238	208	194	172	154	142	133	116
6171	006499	IMP/KTM	T									34	33	31	29	28	26	25
6172	006401	IMP/KTM 400 LC4E	T							155	142	129						
6173	006403	IMP/KTM 620 SC	T							114	104	95						
6174	006404	IMP/KTM 640 ADVENTURE	T			355	317	285	232	203	172	159						
6175	006402	IMP/KTM 640 LC4E	T			339	318	265	220	177	148	141	133	121	110			
6176	006599	IMP/LAMBRETTA	T					19	17	16	15	12	10	9	8	8	7	7
6177	022501	IMP/LMS SUNDOWN CLUB	T								19	18	16	14				
6178	006699	IMP/MATCHLESS	T										10	9	8	8	7	7
6179	019899	IMP/MINSK	T										10	9	8	8	7	7
6180	019801	IMP/MINSK 125	T										15	14	12	11	9	8
6181	020799	IMP/MONARK	T															
6182	016199	IMP/MONDIAL	T										10	9	8			
6183	016101	IMP/MONDIAL DRIBBLING VR	T									12	10	9				
6184	016102	IMP/MONDIAL M1	T								15	12	10	9	8			
6185	016103	IMP/MONDIAL RAPICARGO VR	T									12	10	9				
6186	006799	IMP/MONTESA	T															
6187	012899	IMP/MOTOCONFORT	T															
6188	006899	IMP/MOTOGUZZI	T												68	62	57	53
6189	006999	IMP/MZ	T								15	12	10	9	8	8	7	7
6190	007099	IMP/NORTON	T								37	33	31	29	27	25	24	21
6191	007199	IMP/NSU	T											30	27	25	24	21
6192	025201	IMP/PAMPERA 250	T					122	103	95	86	78	71					
6193	021301	IMP/PETERSON PTS 50	T										9	8	7	7		
6194	021302	IMP/PETERSON SCOOTER BW5	T								15	12	10					
6195	020899	IMP/PEUGEOT	T									20	17	16				
6196	020806	IMP/PEUGEOT BUXY	T							30	28	26	22	20				
6197	020811	IMP/PEUGEOT FIGHT 100	T					73	65	61	55	50						
6198	020807	IMP/PEUGEOT SPEEDAKE	T				52	48	44	39	34	29	24	22				
6199	020813	IMP/PEUGEOT SPEEDAKE C	T							39	34	29	24	22				
6200	020810	IMP/PEUGEOT SPEEDFIGHT	T							48	41	38	35					
6201	020814	IMP/PEUGEOT SPEEDFIGHT C	T							49	43	40	37					
6202	020809	IMP/PEUGEOT SQUAB	T								33	30	28					
6203	020808	IMP/PEUGEOT ZENITH	T							24	22	20	17	16				
6204	020815	IMP/PEUGEOT ZENITH C	T							24	22	20	17	16				
6205	019699	IMP/PGO	T								25	23	20	16	14	13		
6206	019601	IMP/PGO COMET E1 RB	T										10	9	8	8	7	7
6207	019602	IMP/PGO GALAXY 90 RB	T										24	20	18	16	15	14
6208	019603	IMP/PGO STAR III RB	T										10	9	8	8	7	7
6209	019604	IMP/PGO SUNDOWN FIFTY	T							26	23	22	20	15	14			
6210	019609	IMP/PGO SUNDOWN FIFTY C	T							26	23	22	20	15	14			
6211	019608	IMP/PGO SUNDOWN SPEED90	T							31	29	25	23	17	16			
6212	019605	IMP/PGO SUNDOWN SUPER	T	36						28	25	23	20	16	14			
6213	019610	IMP/PGO SUNDOWN SUPER C	T								25	23	20	18				
6214	019606	IMP/PGO SUNDOWN TWIN90	T								29	26	24	20	18			
6215	007299	IMP/PIAGGIO	T							32	29	27	26	25	24	22	21	20
6216	007205	IMP/PIAGGIO NRG MC2 50	T								33	28	26					
6217	007201	IMP/PIAGGIO RUNNER GL 50	T								33	28	26					
6218	007206	IMP/PIAGGIO TYPHOON 80	T								33	28	27	26	24	23	22	21
6219	007202	IMP/PIAGGIO VESPA OR 150	T					34	31	30	26	25	23					
6220	007203	IMP/PIAGGIO ZIP 50	T							35	33	28	25					
6221	007204	IMP/PIAGGIO ZIP 50 FD	T							35	33	30						
6222	016899	IMP/PUCH	T								14	12	12	10	10	9	8	8
6223	026101	IMP/QIANJIANG QJ150	T								23	22	20					
6224	019599	IMP/QINGQI	T								15	12	10	9	8	8		
6225	019501	IMP/QINGQI KASEA 50B	T								13	10	9	8				
6226	019502	IMP/QINGQI QM50QW	T								13	10	9	8	7			
6227	021201	IMP/ROMPAL SAFARI LU	T									12	10	9	8			
6228	019799	IMP/ROYAL	T									12	10	9	8	8	7	7
6229	013199	IMP/SANYANG	T								31	25	23	20				
6230	013101	IMP/SANYANG ENJOY	T								26	25	23	22	21	19	18	
6231	013102	IMP/SANYANG HUSKY	T								55	48	43	39				
6232	013103	IMP/SANYANG PASSING110SR	T								33	30	28	25				
6233	026301	IMP/SIAMOTO SC 10 SCROSS	T							43	40	36						
6234	024601	IMP/SINTEC CRUISER 90	T									26	24	20				
6235	024602	IMP/SINTEC RUNNER 50	T									28	24	22				
6236	024301	IMP/SM NAVIGATOR NAF 50	T										9	8	7			
6237	020207	IMP/STANDARD CITY 50	T							34	30	28	25					
6238	020208	IMP/STANDARD CITY 90	T					43	40	37	32	30	28					
6239	020210	IMP/STANDARD DAKAR 50	T							39	36	34						
6240	020211	IMP/STANDARD FORCE 50	T							39	37	34	32					
6241	020209	IMP/STANDARD FORCE 90	T						44	41	38	36	32					
6242	020215	IMP/STANDARD NAN 90	T								29	26	24					
6243	020216	IMP/STANDARD TCHAU 50	T								22	21	20					
6244	022899	IMP/SUNBEAM	T										10	9	8			
6245	022399	IMP/SUNDIRO	T								15	11	10	9	8			
6246	022305	IMP/SUNDIRO BX 90C	T								29	26	24					
6247	022306	IMP/SUNDIRO TB 125T	T								18	17	15					
6248	022303	IMP/SUNDIRO XDZ 125TC	T								18	17	15					
6249	022301	IMP/SUNDIRO XDZ 50	T									10	9	8	7			
6250	022302	IMP/SUNDIRO XDZ 80T	T										52	48	45			
6251	007399	IMP/SUZUKI	T		64	52	50	46	39	36	30	27	25	23	20	19	17	16
6252	007301	IMP/SUZUKI AE 50	T							19	18	15	14	12	10	8	7	6
6253	007302	IMP/SUZUKI AG 100	T							36	33	27	25	22	19	16	15	13
6254	007309	IMP/SUZUKI AN 125	T							99	76	70	66	56				

DOCUMENTO ILEGÍVEL

1262

LINHA	COD DENATRAN	MARCA/MODELO	TC	2005	2004	2003	2002	2001	2000	1999	1998	1997	1996	1995	1994	1993	1992	1991
		MOTOS E SIMILARES ESTRANGEIROS																
6255	007319	IMP/SUZUKI AX 100	T								31	27	25					
6256	007315	IMP/SUZUKI DR 125SJ	T								76	70	66	56				
6257	007308	IMP/SUZUKI FB 100	T								31	27	25	22	19			
6258	007316	IMP/SUZUKI GN 125R	T								76	70	66	56	51			
6259	007317	IMP/SUZUKI GN 250R	T									43	40	37				
6260	007318	IMP/SUZUKI GS 125ES	T								76	70	66	56	51			
6261	007304	IMP/SUZUKI GSF 250	T													33	31	30
6262	007305	IMP/SUZUKI GSF 400	T														55	50
6263	007306	IMP/SUZUKI GSXR 1100	T								220	199	189	165	152	141	124	117
6264	007320	IMP/SUZUKI GSXR 600	T			151	141	118	106	96	86	80	75	71	64	59	47	43
6265	007307	IMP/SUZUKI GSXR 750	T					397	335	304	278	193	182	166	156	138	115	101
6266	007303	IMP/SUZUKI GT 380	T										121	109	98	88	80	72
6267	007312	IMP/SUZUKI MAURADER	T								190	181	167					
6268	007310	IMP/SUZUKI ROYAL CRISTAL	T							36	30	27	25	23				
6269	007313	IMP/SUZUKI SAVAGE LS650	T									80	75	71				
6270	007311	IMP/SUZUKI SEPHIA 50	T							36	30	27	25					
6271	007314	IMP/SUZUKI TL 1000S	T					310	269	257	241	210	189					
6272	007321	IMP/SUZUKI VS800GLW	T											133	117	98	89	
6273	021599	IMP/TGB	T								15	12	10	9	8			
6274	021503	IMP/TGB SUNDOWN AKROS50	T							32	29	25	23	20				
6275	021506	IMP/TGB SUNDOWN AKROS50C	T							32	29	25	23	20				
6276	021504	IMP/TGB SUNDOWN AKROS90	T							33	31	26	24	21				
6277	021502	IMP/TGB SUNDOWN ERGON	T								19	18	16	15				
6278	021505	IMP/TGB SUNDOWN ERGON C	T								19	18	16	15				
6279	021501	IMP/TGB SUNDOWN PALIO	T							24	22	20	16	14	13	12		
6280	021701	IMP/TMZ MURAVEY 200	T								31	26	25	21	20	18	16	15
6281	021702	IMP/TMZ TULA 200	T											21	20	18		
6282	015099	IMP/TRIUMPH	T					297	279	264	241	185	165	155	138	117	104	97
6283	015007	IMP/TRIUMPH ADVENTURER 9	T									185	165	152				
6284	015005	IMP/TRIUMPH DAYTONA T595	T								291	254	206	183	158	144	131	119
6285	015015	IMP/TRIUMPH LEGEND TT 90	T							281	244	222						
6286	015019	IMP/TRIUMPH SPEED TRIPLE	T		545	493	440	372	327	314	288	253	172	162				
6287	015008	IMP/TRIUMPH SPRINT 900	T										210	177	137	125		
6288	015013	IMP/TRIUMPH SPRINT SPORT	T								273	249	210					
6289	015017	IMP/TRIUMPH SPRINT ST	T		604	532	487	423	374	324	291							
6290	015012	IMP/TRIUMPH SPRINT TOUR	T								273	249	210					
6291	015004	IMP/TRIUMPH T509 SPEED T	T								288	253	237					
6292	015011	IMP/TRIUMPH THUNDER SPOR	T							341	323	264	241					
6293	015009	IMP/TRIUMPH THUNDERBIRD	T									277	239	197	183			
6294	015006	IMP/TRIUMPH TIGER 900	T							290	267	247	201	178				
6295	015018	IMP/TRIUMPH TIGER 900	T					355	321	290	267	247	201					
6296	015014	IMP/TRIUMPH TRIDENT 750	T									211	181	158				
6297	015010	IMP/TRIUMPH TRIDENT 900	T						291	280	262	223	184	160	139			
6298	015002	IMP/TRIUMPH TROPHY 1200	T					451	384	364	318	285	256	207				
6299	015003	IMP/TRIUMPH TROPHY 900	T									279	233	183				
6300	090000	IMP/URAL 3 M66	T										10	9	8			
6301	007599	IMP/VELOCETTE	T												8	8	7	
6302	007699	IMP/YAMAHA	T			180	161	144	133	126	118	107	102	96	90	74	69	61
6303	007609	IMP/YAMAHA BWS	T				37	35	32	28	26	23	21	19	17	16	14	13
6304	007627	IMP/YAMAHA CRYPTON T105E	T							26	24	21	19					
6305	007629	IMP/YAMAHA DRASTARXVS650	T			213	202	196	186	179	169	155	147					
6306	014399	IMP/YAMAHA DT	T												25	23	21	19
6307	014301	IMP/YAMAHA DT 250Z	T															49
6308	007625	IMP/YAMAHA FJ 1200	T										229	169	161	149	139	126
6309	013204	IMP/YAMAHA FZR 1000	T					258	236	227	199	176	163	150	136	126	105	96
6310	007602	IMP/YAMAHA FZR 600	T		380	342	311	285	256	232	207	186	168	133	108	85	69	63
6311	007632	IMP/YAMAHA MAJESTIC 250	T							132	114	109						
6312	007630	IMP/YAMAHA MAJESTY YP250	T							132	114	94	83					
6313	014302	IMP/YAMAHA MOTO YZF-R1 D	T	652	622	595	567	484	420	396	370	286	250	223	197	178	163	150
6314	007619	IMP/YAMAHA R1Z 250	T															49
6315	007620	IMP/YAMAHA SRX 400	T															49
6316	007604	IMP/YAMAHA TDM 850	T				354	324	294	264	243	218	178	167	152	126	114	
6317	007626	IMP/YAMAHA TRX 850	T									127	109	99	90			
6318	007621	IMP/YAMAHA TZR 250	T															49
6319	007608	IMP/YAMAHA VIRAGO	T								79	76	69	65	62	58	54	51
6320	007612	IMP/YAMAHA VIRAGO 1100	T							227	199	176	163	150	136	126	104	95
6321	007618	IMP/YAMAHA VIRAGO 250	T								79	76	69	65	52	47		
6322	007622	IMP/YAMAHA VIRAGO 400	T								112	107	100					
6323	007610	IMP/YAMAHA VIRAGO 535 S	T							130	118	111	102	96	90	82		
6324	007611	IMP/YAMAHA VIRAGO 750	T								163	146	140	133	124	114	102	92
6325	007606	IMP/YAMAHA VMAX 1200	T				382	370	313	292	263	249	229	169	161	149	139	126
6326	007623	IMP/YAMAHA XJ 400	T													68	62	56
6327	007607	IMP/YAMAHA XJR 1200	T										185	169	134	122	106	92
6328	007617	IMP/YAMAHA XT 225	T										34	31	29	26	24	21
6329	007624	IMP/YAMAHA XT 400	T														53	48
6330	007603	IMP/YAMAHA XTZ 750	T											141	135	120	109	92
6331	007605	IMP/YAMAHA XV 1100	T					275	252	227	199	176	163	150	136	126	104	95
6332	007601	IMP/YAMAHA XV 535	T								118	111	102	96	90	76	69	
6333	007628	IMP/YAMAHA XVS 650	T				202	192	181	173	162	152	143					
6334	007616	IMP/YAMAHA YZF 1000	T	478	397	371	359	345	317	258	214	200	188					
6335	007615	IMP/YAMAHA YZF 600	T					196	186	179	169	155	149	123	112	101	92	82
6336	007999	IMP/ZANELLA	T									16	15	14	13	12	11	10
6337	007901	IMP/ZANELLA NEW FIRE 50F	T									17	15	12	11	9	8	8
6338	007902	IMP/ZANELLA SOL LA PLUS	T								162	148	15					
6339	007903	IMP/ZANELLA SOL VR PLUS	T								19	17	16					
6340	008099	IMP/ZUNDAPP	T											23	21	20	19	18

DOCUMENTO
ILEGIVEL

LINHA	COD DENATRAN	MARCA/MODELO	TC	2005	2004	2003	2002	2001	2000	1999	1998	1997	1996	1995	1994	1993	1992	1991
	ÔNIBUS E MICROÔNIBUS NACIONAIS																	
6341	903099	AGRALE	D											244	219	202	184	167
6342	408099	AGRALE/1600	D								362	286	260	244	145	129	116	103
6343	408001	AGRALE/1800	D									286	260	244	157	140	125	111
6344	415749	AGRALE/9.2 TCA NEOBUS TH	D	1.011	888	857												
6345	400046	AGRALE/BUSSCAR M	D															
6346	400044	AGRALE/BUSSCAR MICRUSS O	D	872	805	681	651	508	438	414	363							
6347	400050	AGRALE/BUSSCAR MINIMIC M	D				665	508	438	414	362	286	260	244	219	176	139	128
6348	400051	AGRALE/BUSSCAR MINIMIC O	D				665	508	438	414	362	286	260	244	219	176	139	128
6349	463002	AGRALE/CAIO PICCOLI MA75	D					508	438	414	362	286	260					
6350	463006	AGRALE/CAIO PICCOLO O	D			719	665	508	438	414	362	286						
6351	415434	AGRALE/CEFERAL MINIMAXON	D	792	725	579												
6352	411327	AGRALE/COMIL BELLO M	D			711	665	508	438									
6353	411336	AGRALE/COMIL BELLO O	D	825	761	711	665	508	438									
6354	411320	AGRALE/COMIL PIA M	D			711	665	508	438	414	362							
6355	411335	AGRALE/COMIL PIA O	D	814	761	711	665	508	438									
6356	411339	AGRALE/COMIL TH AMB	D		598	562	526							244	219	179	140	129
6357	405999	AGRALE/FURGOVAN	D												219	176	139	128
6358	405901	AGRALE/FURGOVAN 1600	D													154	140	130
6359	405903	AGRALE/FURGOVAN FD	D							414	362	286	260	244				
6360	443001	AGRALE/GUARARAPES A5 5RD	D				665	508	438	414	362	286	260	244	219	176	139	128
6361	443002	AGRALE/GUARARAPES A5 7DX	D				665	508	438	414	362	286	260	244	219	176	139	128
6362	443003	AGRALE/GUARARAPES A5 7TX	D				665	508	438	414	362	286	260	244	219	176	139	128
6363	443004	AGRALE/GUARARAPES A5 850	D							414	362	286						
6364	443005	AGRALE/GUARARAPES AL7 75	D							414	362	286						
6365	443006	AGRALE/GUARARAPES AL7 85	D															
6366	463111	AGRALE/INDUSCAR PICCO O	D	905	785	694	600											
6367	903007	AGRALE/MA 7.5 TCA	D					497	424	401								
6368	903006	AGRALE/MA 8.5 TCA	D				665	506	436	413	375	344						
6369	415752	AGRALE/MA120 NEOBUS SPEC	D	1.011	917	857												
6370	411999	AGRALE/MA5.5T	D								362	286	260	244	219	178	138	128
6371	903001	AGRALE/MA7.0T	D									266	222					
6372	415716	AGRALE/MA7.5 NEOBUS MIC	D		798	754	702	613	570	462	406	371	316					
6373	415715	AGRALE/MA7.5 NEOBUS TBOY	D	903	798	754	702	613	570	462	417	371						
6374	903002	AGRALE/MA7.5T	D						424	401	352	322	272	242				
6375	411900	AGRALE/MA7.5T HOBBY PRIN	D					541	482	427								
6376	415744	AGRALE/MA8.5 NEOBUS WAY	D	1.011	897	857												
6377	415758	AGRALE/MA8.5 UNISAUDE AT	D	720	643													
6378	464302	AGRALE/MA8.5 VETTURA ME	D			728	665											
6379	903004	AGRALE/MA8.5T	D	592						413	375	344	313					
6380	464402	AGRALE/MASCA GRANMICRO O	D	814	761	711	665											
6381	464419	AGRALE/MASCA GRANMIDI O	D	814														
6382	464400	AGRALE/MASCA GRANMINI M	D		743	695	644	491										
6383	464401	AGRALE/MASCA GRANMINI O	D	653	598	562	526											
6384	415503	AGRALE/MAXIBUS MCO75	D				644	497	438	414	363	322	272					
6385	415502	AGRALE/MAXIBUS MCO85	D				665	506	436	413	375	344	312	284				
6386	416544	AGRALE/MPOLO SENIOR GVM	D	889	761	711	665	508	438	414	363	286	260	244				
6387	416502	AGRALE/MPOLO SENIOR GVO	D	870	754	680	651	508	438	414	363	286	260	244				
6388	415703	AGRALE/NEOBUS THUNDER	D	1.011	798	754	702	613	570	513	458	328	291					
6389	464100	AGRALE/TRAILCAR COMANDER	D			716	665	508										
6390	410699	AGRALE/ULTRAVAN	D									286	260	244	219	179	141	130
6391	410601	AGRALE/ULTRAVAN FD	D									286	260	244	219	179	141	130
6392	412001	AMV/PUMA 916 MO	D							358	316	267	219	175	157	134	122	115
6393	412901	BUSSCAR/JUM BUSS 340	D								316	267	219	175	157	134		
6394	412902	BUSSCAR/MIDUSS ISBE250	D		961	886	831											
6395	400066	BUSSCAR/URBPLUSELE TROLE	D		710	647	597	475	384									
6396	400068	BUSSCAR/URBPLUSS HIBRIDO	D			647	597	475										
6397	416105	CITROEN/JUMPER M33M HDI	D	573	516													
6398	416102	CITROEN/JUMPER MBS 33M10	D		516	469	407											
6399	416100	CITROEN/JUMPER MBS 33M15	D		516	469	407											
6400	416101	CITROEN/JUMPER MBS 33M16	D	573	516	469	407	355	332	316	181	163						
6401	409201	COBRASMA/CX 202	D													134	122	115
6402	411399	COMIL/CONDOTTIERE	D			647	597	475	384	358	316	267	219	175	157	134	122	115
6403	406099	CUMMINS	D												157	134	122	115
6404	406002	CUMMINS/RC	D															115
6405	406001	CUMMINS/UC	D									267	219	175	157	134	122	115
6406	407899	DODGE	D															
6407	404499	FIAT	D				377	348	318	293	275	262	239	222	203	186	169	161
6408	404402	FIAT/130 OD	D												203	186	169	154
6409	404403	FIAT/140 OD	D															
6410	404417	FIAT/DUC MAXI CIRILO M07	D				398	361	309									
6411	404420	FIAT/DUCA ESCOLAR FFBM25	D	564	506	485	411	370	326									
6412	404421	FIAT/DUCA ESCOLAR FFBM26	D	564	506	485	411	370	326									
6413	404413	FIAT/DUCA15 FFORMA MIC20	D	435	407	380	355	336	288	262								
6414	404412	FIAT/DUCACOMFFORMA MIC21	D	527	467	439	392	346	309									
6415	404407	FIAT/DUCAMA FFORMA MIC23	D		467	439	392	346	327	309								
6416	411516	FIAT/DUCAT15VT CIRILO M6	D			380	355	336	288	262								
6417	404423	FIAT/DUCATO 15 JAEDI ESC	D		506	485	411	370	339									
6418	404419	FIAT/DUCATO 15 JAEDI TUR	D			380	355	336	288	262								
6419	404408	FIAT/DUCATO 15REFAMMIC13	D			380	355	336	288	262								
6420	411701	FIAT/DUCATO C EMBRAFI 16	D	564	506	485												
6421	404409	FIAT/DUCATO C REFAMMIC12	D	533	462	412	395	341	326									
6422	404429	FIAT/DUCATO C VIA VAN	D	564	506	485	411	370										
6423	404434	FIAT/DUCATO CO CIRILO A2	D	564	469	471												
6424	404431	FIAT/DUCATO COMB JAEDI T	D	527	467	439	392	346										
6425	404405	FIAT/DUCATO COMBINATO	D	491	448	406	383	341	309	279	242	223						210

CONTINUA NO CADERNO 6

Biblioteca Pública "Arthur Vianna"

DOCUMENTO ILEGIVEL

Suplemento
Especial 1
CADERNO 6
GOVERNO DO PARÁ
Diário Oficial
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ
SEXTA-FEIRA, 30 DE DEZEMBRO DE 2005

GESTÃO

GOVERNO DO PARÁ

SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA

Secretária: Maria Rute Tostes da Silva
Av. Visconde de Souza Franco, 110 - (91) 3218-4200

LINHA	COD DENATRAN	MARCA/MODELO	TC	2005	2004	2003	2002	2001	2000	1999	1998	1997	1996	1995	1994	1993	1992	1991
	ÔNIBUS E MICROÔNIBUS NACIONAIS																	
6426	404422	FIAT/DUCATO EMBRAFI 16	D		506	485	411	370	339									
6427	411700	FIAT/DUCATO M EMBRAFI 16	D	564	506	485												
6428	404410	FIAT/DUCATO M REFAMMIC11	D	533	462	412	395	341	326									
6429	404418	FIAT/DUCATO MAXI JAEDI T	D		474	441	398	361	309	269								
6430	464500	FIAT/DUCATO MC SITNE	D	533	474	441	398											
6431	404427	FIAT/DUCATO MC VIA VAN	D	533	474	441	398	361										
6432	404406	FIAT/DUCATO MINIBUS	D	564	506	485	411	370	326	280	262	241	223	198	182	163	148	
6433	404432	FIAT/DUCATO MU CIRILO A3	D	533	462	412	395											
6434	404424	FIAT/DUCATO MUL REVESCAP	D	533	484	431	404	352										
6435	412231	FIAT/DUCATO MUL REVESCAP	D	533	484	431	404	352										
6436	404428	FIAT/DUCATO MULT JAEDI T	D	533	462	412	395											
6437	404414	FIAT/DUCATO NIKS	D			412	395	341	320	280								
6438	404415	FIAT/DUCATO NIKS 16	D	533	462	412	395	341	326									
6439	404425	FIAT/DUCATO NIKS MULT 16	D	533	462	412	395	341										
6440	404426	FIAT/DUCATO NIKS MULT 17	D	533	462	412	395											
6441	404411	FIAT/DUCATO REVESCAP	D	527	462	412	355	336	288	255								
6442	404416	FIAT/DUCATO VIATURE MV	D	533	474	441	398	361	288	255	237	203	172					
6443	404401	FIAT/FIAT 80 OD	D															
6444	463500	FIAT/TAKO DUCATO 16	D			485	411	370										
6445	408299	FORD	D							367	338	266	221	175	162	136	120	111
6446	410902	FORD/B 12000	D									275	221	175	162	136	120	111
6447	410901	FORD/B 1618	D								285	262	215	173	159	133	116	106
6448	903401	FORD/B1621	D							358	327	298						
6449	400003	FORD/BUSSCAR URBANUS U	D							369	338	266						
6450	463046	FORD/CAIO ALPHA B1621	D							358	327	298						
6451	463025	FORD/CAIO ALPHA U	D							369	338	266						
6452	903403	FORD/CARGO 815 ML	D		548	512	490	471										
6453	903402	FORD/CARGO 815 MO	D		548	512	490	471										
6454	415407	FORD/CIFERAL PCID U	D							369	338	266	221					
6455	415418	FORD/CIFERAL PCIDII U	D								355							
6456	411315	FORD/COMIL SVELTO U	D							369	338	266						
6457	411305	FORD/COMIL VERSATILE I	D							369	338	266	221					
6458	409601	FORD/ENGERAUTO CENTURION	D									266	221	175	162	136	120	111
6459	407399	FORD/F100	D			375	355	340	283	269	255	244	221	182	167	139	128	118
6460	407399	FORD/F100	T				190	175	157	143	129	116	107	102	94	88	82	77
6461	407799	FORD/F1000	D							295	251	233	219	206	195	187	175	166
6462	407799	FORD/F1000	T							179	163	153	138	130	123	117	104	97
6463	402099	FORD/FB4000	D					432	405	391	368	341	320	302	287	271	252	240
6464	409199	FORD/FURGLAINE	D												295	273	261	207
6465	409199	FORD/FURGLAINE	T												145	129	115	105
6466	443009	FORD/GUARARAPES ALFA 12	D							369	338	266						
6467	416531	FORD/MPOLO TORINO GVU	D							369	338	266						
6468	411799	FORD/MULTIVAN	D										355	325	307	289	272	258
6469	411799	FORD/MULTIVAN	T											170	154	143	128	117
6470	409001	FORD/SR IBIZA	D										349	331	283	269	236	207
6471	414801	GEVISA/GMV IGBT3P	D							358	316	267	219					
6472	414802	GEVISA/GNM IGBT3P	D								316	267	219					
6473	414803	GEVISA/GNM IGBT5P	D								316	267	219					
6474	406199	GM/BRASINCA MANGALARGA	D												301	274	250	229
6475	406199	GM/BRASINCA MANGALARGA	T												208	192	176	164
6476	409599	GM/CHEVROLET	D							358	316	267	219	175	157	134	122	115
6477	407499	GM/CHEVROLET 2501	D											175	157	134	122	115
6478	407401	GM/CHEVROLET A2501	D															
6479	407403	GM/CHEVROLET D2501	D												157	134	122	115
6480	413301	GM/EVM VERANEIO M	D										253	237	223			
6481	413301	GM/EVM VERANEIO M	T										165	157	147			
6482	405699	GM/INVEL	D														122	115
6483	409703	HOME-CAR/JUNIOR	D													134	122	115
6484	409701	HOME-CAR/VANGUARD	D													135	122	115
6485	409702	HOME-CAR/VOYAGE	D			647	347	314	283	256	232	210	190	170	154			
6486	463600	INDABRA/ELDETALLE OA1011	D				597	475	384									
6487	463601	INDABRA/ELDETALLE OA1012	D			647	597	475	384									
6488	415741	INDABRA/OA101 INDUST SUP	D	630	572	532												
6489	463405	INDABRA/OA106 HOBBY PRIN	D	710	647	597	475											
6490	415724	INDABRA/OA106 NEOBUS TH	D		647	597	475	384										
6491	464301	INDABRA/OA106 VETTURA ME	D		647	597	475											
6492	405799	INVEL	D												157	134	122	115
6493	405701	INVEL/MICROBUS	D															
6494	406899	ITAPEMIRIM/1-12152	D															

DOCUMENTO
ILEGÍVEL

LINHA	COD DENATRAN	MARCA/MODELO	TC	2005	2004	2003	2002	2001	2000	1999	1998	1997	1996	1995	1994	1993	1992	1991
	ÔNIBUS E MICROÔNIBUS NACIONAIS																	
6495	406801	ITAPEMIRIM/1-12152-AR	D															
6496	407909	ITAPEMIRIM/1-12910-212	D															115
6497	407999	ITAPEMIRIM/12045	D															
6498	407901	ITAPEMIRIM/12045-1	D												157	134	122	115
6499	407902	ITAPEMIRIM/12045-2	D												157	134	122	115
6500	407905	ITAPEMIRIM/12045-AR-1	D												157	134	122	
6501	407906	ITAPEMIRIM/12045-AR-2	D															
6502	407907	ITAPEMIRIM/12045-AR-3	D															
6503	406999	ITAPEMIRIM/2-1250	D															
6504	406902	ITAPEMIRIM/2-1250-AR-2	D															115
6505	407910	ITAPEMIRIM/2-12910-212	D										219	175	157	134	120	107
6506	406799	ITAPEMIRIM/2-1350	D															
6507	406701	ITAPEMIRIM/2-1350-M	D												157	134	122	115
6508	406702	ITAPEMIRIM/2-1350-S	D															
6509	410701	ITAPEMIRIM/SBVM	D												157	134	122	115
6510	405899	ITAPOA	D															115
6511	405803	ITAPOA/1000	D															
6512	405802	ITAPOA/900	D	757	710	647	597	475	384	358	316	267	219	175	157	134	122	115
6513	405801	ITAPOA/ITAPOA 800	D	757	681	618	558	475	384	358								
6514	411331	IVECO FIAT/COMIL BELLA M	D			664	606	569	528	489								
6515	416013	IVECO/3510 REFAM MIC 07	D			400	382	361	341	324								
6516	416008	IVECO/3510 REFAM MIC 08	D			400	382	361	341	324								
6517	415717	IVECO/4912 NEOBUS TBOY	D			413	395	382	363	336								
6518	416012	IVECO/4912 REFAM MIC 09	D		446	413	395	382	363	336	311							
6519	416009	IVECO/4912 REFAM MIC 10	D		446	413	395	382	363	336								
6520	416019	IVECO/4912 REFAM MIC14	D				395	382	363									
6521	416020	IVECO/4912 REFAM MIC15	D		446	413	395	382	363	336	311							
6522	415723	IVECO/5912 NEOBUS TBOY	D		476	461	435	394	355									
6523	416027	IVECO/5912REFAM ATTUALE1	D		752	702	660											
6524	400061	IVECO/BUSSCAR MINIMIC O	D					570	519	478								
6525	416032	IVECO/CITYCLASS 6012	D		687	645												
6526	416037	IVECO/CITYCLASS 6012 MO1	D	761	687	645												
6527	416034	IVECO/CITYCLASS 6013	D	761	687	645												
6528	416035	IVECO/CITYCLASS 6013 IF	D	761	687	645												
6529	416042	IVECO/DAILY4013 MAXIVAN1	D	630														
6530	416040	IVECO/DAILY5013 MAXIVAN1	D	695														
6531	464413	IVECO/MASCA GRANMINI M	D		593	545	507											
6532	416565	IVECO/MPOLO FRATELLO ESC	D			596	541	483	448	407								
6533	416566	IVECO/MPOLO FRATELLO MO	D	767	644	596	541	483	448	388								
6534	416564	IVECO/MPOLO FRATELLO ON	D		644	596	541	483	448	388								
6535	416014	IVECOFIAT/3510 GC MIC20	D		416	400	382	361	341	324								
6536	416005	IVECOFIAT/3510 GCASA MIC	D		416	400	382	361	341	324								
6537	416006	IVECOFIAT/3510 GUEVELMIC	D			400	382	361	341	324	298							
6538	416026	IVECOFIAT/3510 JAEDI TUR	D					408	369	340								
6539	416007	IVECOFIAT/3510FFBM MIC22	D	455	416	400	382	361	341	324	298	280						
6540	416004	IVECOFIAT/4912 GCASA MIC	D				395	382	363	336								
6541	416011	IVECOFIAT/4912 JAEDI TUR	D				395	382	363	336								
6542	416010	IVECOFIAT/4912FFBM MIC24	D			413	395	382	363									
6543	416016	IVECOFIAT/BRAZCAR D3510V	D				382	361	341									
6544	416015	IVECOFIAT/BRAZCAR D4912V	D				395	382	363	336								
6545	416001	IVECOFIAT/D4012 MAXIVAN	D		593	545	507	446	426	361								
6546	416002	IVECOFIAT/D4012 MAXIVAN1	D	630	593	545	507	446	426	374								
6547	416023	IVECOFIAT/D4012MAXIVAN S	D			545	507	446										
6548	416025	IVECOFIAT/D4012MAXIVANS1	D		593	545	507	446										
6549	416000	IVECOFIAT/D4912 MAXIVAN	D		446	413	395	382	363	336	311							
6550	416003	IVECOFIAT/D4912 MAXIVAN1	D	571	520	501	472	438	419									
6551	904100	IVECOFIAT/D4912 SCUDATO	D					382	363	336								
6552	904102	IVECOFIAT/D4912 SCUDATO1	D		446	413	395	382	363	336	311							
6553	416024	IVECOFIAT/D4912MAXIVANS1	D	695	645	590												
6554	416021	IVECOFIAT/DAILY CIRILOM3	D	630	593	545	492	424	393									
6555	404433	IVECOFIAT/DAILY VIA VAN	D	670	643													
6556	416018	IVECOFIAT/DAILY VIATUREM	D			545	507	446	403									
6557	416036	IVECOFIAT/DAILY3510 NAP	D				470	408	382	365	346	294						
6558	416038	IVECOFIAT/DAILY4912 NAP	D	468	446	413	395	382	363	336	311							
6559	463123	IVECOFIAT/INDUSCAR PIC O	D					446	423									
6560	416017	IVECOFIAT/NOGUEIRA NOTUR	D				507	439	403									
6561	410401	JV/JOTAVE I	D									267	219	175	157	134	122	115
6562	410402	JV/JOTAVE II	D									267	219	175	157	134	122	115
6563	410403	JV/JOTAVE III	D										219	175	157	134	122	115
6564	413700	LR/DEFENDER110 DL	D			651	608	570	529	477	439	400	375	338	316	290	249	215
6565	403599	M.B./M.BENZ LP 331 S	D															
6566	402501	M.B./M.BENZ O 321 HLS	D												226	181	139	130
6567	404806	M.B./M.BENZ O 371 TR	D															
6568	404399	M.B./VIAGGIO	D							466	412	373	318	252	226	181	139	130
6569	415727	M.BENZ/1417 NEOBUS SPECTRUM	D	1.237	863	806	753	672										
6570	415755	M.BENZ/1418 INDUST ELITE	D	1.867	1.706	1.563												
6571	415730	M.BENZ/1721 NEOBUS SPECTRUM	D	1.255	916	809	751	583										
6572	401999	M.BENZ/608	D												326	292	272	250
6573	415720	M.BENZ/610 NEOBUS TBOYMIC	D			814	751	583	542	466								
6574	415740	M.BENZ/915 INDUST STAR	D	1.026	715	643												
6575	464200	M.BENZ/ANCAR PRINCIPALLE	D			1.783	1.666	1.246										
6576	400030	M.BENZ/BUSSCAR EL BUSS R	D	1.266	889	831	751	583	542	466	412	373	318	252	226	181	139	130
6577	400001	M.BENZ/BUSSCAR ELBUSS 340	D							466	412	373	318	252	226	184	166	145
6578	400023	M.BENZ/BUSSCAR INTERBUS R	D				751	583	542	466	412	373	318					
6579	400033	M.BENZ/BUSSCAR JUM BUSS R	D		1.084	809	751	583	542	466	412	373	318					

DOCUMENTO ILEGIVEL

LINHA	COD DENATRAN	MARCA/MODELO	TC	2005	2004	2003	2002	2001	2000	1999	1998	1997	1996	1995	1994	1993	1992	1991
		ÔNIBUS E MICROÔNIBUS NACIONAIS																
6580	400047	M.BENZ/BUSSCAR MICRUSS M	D					583	542	466	412							
6581	400043	M.BENZ/BUSSCAR MICRUSS O	D	872	805	741	685	553	498	431	382							
6582	400063	M.BENZ/BUSSCAR MINIMIC O	D				639	583	542	466								
6583	400041	M.BENZ/BUSSCAR PANORAMI R	D	1.469	1.085	806	751	583	542	466	412							
6584	400016	M.BENZ/BUSSCAR SUP M SS U	D						542	466	412	373	318					
6585	400004	M.BENZ/BUSSCAR URBANUS U	D							466	412	373	318	252	226	181	139	130
6586	400017	M.BENZ/BUSSCAR URBANUSS A	D						542	466	412	373	318					
6587	400006	M.BENZ/BUSSCAR URBANUSS U	D	1.197	889	821	751	583	542	466	412	373	318	252	226	181	139	
6588	400056	M.BENZ/BUSSCAR URBPLUS U	D	1.195	889	816	751	583	542	466	412	373	321	252	226	187	170	150
6589	400035	M.BENZ/BUSSCAR VIS BUSS R	D	1.151	889	816	751	583	542	466	412	373						
6590	463041	M.BENZ/CAIO ALPHA A	D							466	412	373	318					
6591	463040	M.BENZ/CAIO ALPHA O400	D				1.649	1.272	1.173	957	725	528	423	405	380			
6592	463010	M.BENZ/CAIO ALPHA OF1318	D							471	432	363	306	264	216	182	165	151
6593	463013	M.BENZ/CAIO ALPHA OF1417	D						605	569	532	478	435					
6594	463011	M.BENZ/CAIO ALPHA OF1620	D								413	369	328	294	251			
6595	463001	M.BENZ/CAIO ALPHA OF1721	D						667	628	553	463	426					
6596	463015	M.BENZ/CAIO ALPHA OH1421	D					831	737	643								
6597	463016	M.BENZ/CAIO ALPHA OH1621	D							667	587	517	468	345				
6598	463014	M.BENZ/CAIO ALPHA U	D						542	466	412	373	318	252	226			
6599	463059	M.BENZ/CAIO APACHES21 A	D				751	583	542	466								
6600	463055	M.BENZ/CAIO APACHES21 U	D			817	751	583	542	466	412	373	318	252	226	181		
6601	463004	M.BENZ/CAIO CAROLV LO814	D								474	444	409	372	338			
6602	463003	M.BENZ/CAIO CAROLV OF814	D										426	372	339	308	280	255
6603	463029	M.BENZ/CAIO INTER OF1417	D					672	605	569	532				235	194	182	162
6604	463027	M.BENZ/CAIO INTER OF1620	D						466	430	413							
6605	463028	M.BENZ/CAIO INTER OF1721	D						667	628	553	506						
6606	463030	M.BENZ/CAIO INTER OH1318	D												223	193	167	148
6607	463031	M.BENZ/CAIO INTER OH1421	D					831	737	643								
6608	463032	M.BENZ/CAIO INTER OH1621	D							667	587	517	468	252				
6609	463026	M.BENZ/CAIO INTERCITY R	D												226	181	139	130
6610	463007	M.BENZ/CAIO MILLENNIUM U	D	1.328	889	819	751	583	542	466	412	373						
6611	463064	M.BENZ/CAIO PICCOLINO O	D			813	751	583	542									
6612	463005	M.BENZ/CAIO PICCOLO O	D			816	751	583	542	466	412	373						
6613	415404	M.BENZ/CIFERAL AGILIS M	D							466	412	373	318					
6614	415402	M.BENZ/CIFERAL AGILIS O	D						542	466	412	373	318					
6615	415427	M.BENZ/CIFERAL CITMAX U	D	1.250	961	886	831											
6616	415430	M.BENZ/CIFERAL MINIMAXMO	D	1.147	963													
6617	415429	M.BENZ/CIFERAL MINIMAXON	D	1.147	954													
6618	415410	M.BENZ/CIFERAL PCID A	D							466	412	373	318					
6619	415411	M.BENZ/CIFERAL PCID U	D							466	412	373	318	252	226	181	139	
6620	415422	M.BENZ/CIFERAL PCID U	D							466	412	373	318					
6621	415416	M.BENZ/CIFERAL PCIDII A	D							466	412	373						
6622	415417	M.BENZ/CIFERAL PCIDII U	D						542	466	412	373	318					
6623	415425	M.BENZ/CIFERAL TURQUESA U	D			809	751	583	542	466	412							
6624	411328	M.BENZ/COMIL BELLO M	D		831	787	722	583	542	466								
6625	411332	M.BENZ/COMIL BELLO O	D		831	787	722	583	542	466								
6626	411309	M.BENZ/COMIL CAMP HD R	D				776	583	542	466								
6627	411318	M.BENZ/COMIL CAMPIONE R	D	1.239	889	831	751	583	542	466	412	373	318	252	226	181	139	130
6628	411312	M.BENZ/COMIL DOPPIO A	D	1.173			776	583	542	466								
6629	411310	M.BENZ/COMIL PIA M	D	962	889	816	751	583	542	466	412	373						
6630	411334	M.BENZ/COMIL PIA O	D	893	810	731	679	583	542									
6631	411316	M.BENZ/COMIL SVELTO U	D	1.239	889	816	751	583	542	466	412	373	318	252				
6632	411340	M.BENZ/COMIL TH UM	D			831	751											
6633	411306	M.BENZ/COMIL VERSATILE I	D	1.261	889	816	751	583	542	466	412	373	318					
6634	463106	M.BENZ/INDUSCAR APACHE A	D	1.210	887	809	751	583										
6635	463101	M.BENZ/INDUSCAR APACHE U	D				751	583	542	466	412	373	318	252	226	181	139	130
6636	463136	M.BENZ/INDUSCAR GI R 168	D	1.246	889	823	751											
6637	463137	M.BENZ/INDUSCAR GI R 171	D	806	715	643												
6638	463138	M.BENZ/INDUSCAR GI R 400	D	1.716	1.411	1.314	1.195											
6639	463139	M.BENZ/INDUSCAR GI R 500	D	1.334	921	831	751											
6640	463102	M.BENZ/INDUSCAR INTERC R	D				751	583	542	466	412	373	318	252	226	181	139	130
6641	463100	M.BENZ/INDUSCAR MILLEN U	D				751	583	542	466	412	373	318	252	226	181	139	130
6642	463120	M.BENZ/INDUSCAR PICCO O	D	986	889	813	751											
6643	463109	M.BENZ/INDUSCAR PICCOL O	D	1.250	961	886	831	757	663									
6644	462003	M.BENZ/IRIZAR CENTURY E	D	1.520	1.158	816	751	583	542	466	412	373	318					
6645	462005	M.BENZ/IRIZAR CENTURY S	D	1.520	1.243	815	751	583	542	466	412							
6646	463303	M.BENZ/KM ALFA 8000	D			762	712	559	401									
6647	403199	M.BENZ/L 312	D												226	181	139	130
6648	401900	M.BENZ/L 608D MICROBUS	D					555										
6649	403299	M.BENZ/LO 608 D	D												326	292	272	250
6650	407500	M.BENZ/LO 610	D				733	594	539	494								
6651	407599	M.BENZ/LO 610	D			818	751	583	542	466	412	373	318	252	226	181	139	130
6652	404699	M.BENZ/LO 708	D				693	640	585	541	494	452	413	378	352	299	270	245
6653	404601	M.BENZ/LO 708 E	D												352	299	270	245
6654	903101	M.BENZ/LO 809	D										401	357	326	306	285	262
6655	408999	M.BENZ/LO 812	D								482	441	401	357	326	292	272	250
6656	903127	M.BENZ/LO 812	D															323
6657	404602	M.BENZ/LO 814	D				636	580	538	507	474	444	409	378	344			
6658	903126	M.BENZ/LO 814	D						538	507	474	444	409					
6659	903113	M.BENZ/LO 914	D			801	741	635	593									
6660	415512	M.BENZ/LO610 MC MAXIBUS	D				554	526	501									
6661	415745	M.BENZ/LO812 NEOBUS WAY	D		882													
6662	463406	M.BENZ/LO914 HOBBY PRINC	D					635	593	544								
6663	403699	M.BENZ/LP 1113	D												226	181	139	130
6664	403399	M.BENZ/LP 312	D												226	181	139	130

DOCUMENTO ILEGIVEL

LINHA	COD DENATRAN	MARCA/MODELO	TC	2005	2004	2003	2002	2001	2000	1999	1998	1997	1996	1995	1994	1993	1992	1991
	ÔNIBUS E MICROÔNIBUS NACIONAIS																	
6665	403499	M.BENZ/LP 321	D												226	181	139	130
6666	404099	M.BENZ/LPO 1113	D										318	252	226	181	139	130
6667	404199	M.BENZ/LPO 1520	D															189
6668	403799	M.BENZ/LPO 321	D												226	181	139	130
6669	403999	M.BENZ/LPO 344	D												226	181	139	130
6670	463901	M.BENZ/LUHRS TROLLYBUS	D			810	751	583	542	466	412	373	318	252	226	181	139	130
6671	464411	M.BENZ/MASC GRANMINI O	D	739	623	551												
6672	464408	M.BENZ/MASCA GRANMICRO O	D	932	779	705	663	541										
6673	464406	M.BENZ/MASCA GRANMINI M	D			709	641	583	542	466								
6674	464407	M.BENZ/MASCA GRANMINI O	D	852	761	701	644											
6675	464414	M.BENZ/MASCA GRAVIA O	D	932	779	705												
6676	415505	M.BENZ/MAXIBUS MCO814	D					580	538	507	474	452						
6677	415506	M.BENZ/MAXIBUS URB1318	D								432	363	306	264	216	182	165	148
6678	415507	M.BENZ/MAXIBUS URB1417	D					704	605	569	532							
6679	415508	M.BENZ/MAXIBUS URB1721	D				933	721	667	628	553	506						
6680	401702	M.BENZ/MOTOR TRAILER BR	D						542	466	412							
6681	416561	M.BENZ/MPOLO ALLEGRO R	D	1.352	1.097	813	751	583	542									
6682	416511	M.BENZ/MPOLO ANDARE R	D	1.209	889	816	751	583	542	466	412	373	318					
6683	416570	M.BENZ/MPOLO FRATELLO MO	D				751	583	542	466								
6684	416571	M.BENZ/MPOLO FRATELLO ON	D				751	583	542	466								
6685	416527	M.BENZ/MPOLO PARAD GVDDR	D					583	542	466	412	373						
6686	416524	M.BENZ/MPOLO PARAD GVLDR	D					583	542	466	412	373						
6687	416521	M.BENZ/MPOLO PARAD GVR	D					583	542	466	412	373	318					
6688	416573	M.BENZ/MPOLO PARADISO DDR	D	1.438	889	813	751	583	542									
6689	416569	M.BENZ/MPOLO PARADISO LDR	D	1.438	889	814	751	583	542	466								
6690	416555	M.BENZ/MPOLO PARADISO R	D	1.438	889	815	751	583	542	466	412							
6691	416542	M.BENZ/MPOLO SENIOR GVM	D	1.151	889	816	751	583	542	466	412	373	318					
6692	416545	M.BENZ/MPOLO SENIOR GVO	D	1.133	889	821	751	583	542	466	412	373	318	252	226	181	139	
6693	416559	M.BENZ/MPOLO TORINO ART	D	747	588	566	507											
6694	416532	M.BENZ/MPOLO TORINO GVA	D			811	751	583	542	466	412	373	318					
6695	416501	M.BENZ/MPOLO TORINO GVU	D	1.104	889	828	751	583	542	466	412	373	318	252	226	181	139	130
6696	416516	M.BENZ/MPOLO VIAGGIO GVR	D					583	542	466	412	373	318	252	226	181	139	130
6697	416551	M.BENZ/MPOLO VIAGGIO R	D	1.218	889	815	751	583	542	466	412	373						
6698	416539	M.BENZ/MPOLO VIALE A	D					583	542	466								
6699	416576	M.BENZ/MPOLO VIALE ART	D	1.927	1.634													
6700	416534	M.BENZ/MPOLO VIALE U	D	1.191	889	816	751	583	542	466	412	373						
6701	416580	M.BENZ/MPOLO VICINO MO	D	968	886	814	751	583	542	466								
6702	416578	M.BENZ/MPOLO VICINO ON	D	956	877	814	751	583	542	466								
6703	415701	M.BENZ/NEOBUS MEGA OF	D	1.169	889	815	751	583	542	466	412	381						
6704	415704	M.BENZ/NEOBUS THUNDER LO	D	951	889	815	751	583	542	466	412							
6705	402599	M.BENZ/O 321	D												226	181	139	130
6706	402699	M.BENZ/O 326	D												226	181	139	130
6707	402799	M.BENZ/O 352	D												226	181	139	130
6708	402706	M.BENZ/O 352 HUE	D															130
6709	402899	M.BENZ/O 355	D												226	181	139	130
6710	402999	M.BENZ/O 362	D												226	181	139	130
6711	402901	M.BENZ/O 362 A UE	D															
6712	402902	M.BENZ/O 362 ST	D												226	181	139	130
6713	402903	M.BENZ/O 362 UE	D															
6714	400299	M.BENZ/O 364 11R	D			831	751	583	542	466	412	373	318	252	226	181	139	130
6715	400399	M.BENZ/O 364 12R	D												226	181	139	130
6716	400301	M.BENZ/O 364 12R A	D												226	181	139	130
6717	400499	M.BENZ/O 364 13R	D												226	181	139	130
6718	404799	M.BENZ/O 365	D												226	181	139	130
6719	404701	M.BENZ/O 365 11R	D												226	181	139	130
6720	404702	M.BENZ/O 365 13R	D												226	181	139	130
6721	403099	M.BENZ/O 370	D												390	341	302	280
6722	403001	M.BENZ/O 370 R	D														302	280
6723	403004	M.BENZ/O 370 RS	D														303	271
6724	403005	M.BENZ/O 370 RSD	D											447	412	357	316	298
6725	403002	M.BENZ/O 370 U	D									381	348	325	282	244	219	204
6726	403003	M.BENZ/O 370 UP	D															
6727	404899	M.BENZ/O 371	D										453	414	390	341	302	280
6728	404801	M.BENZ/O 371 R	D									441	401	357	326	292	272	250
6729	404802	M.BENZ/O 371 RS	D								515	471	429	399	356	322	295	276
6730	404803	M.BENZ/O 371 RSD	D								715	616	543	481	451	400	356	324
6731	404810	M.BENZ/O 371 RSE	D											447	412	357	316	298
6732	404808	M.BENZ/O 371 RSL	D											447	412	357	316	298
6733	404804	M.BENZ/O 371 U	D										362	335	282	244	219	204
6734	404809	M.BENZ/O 371 UL	D									369	328	294	251	220	195	186
6735	404805	M.BENZ/O 371 UP	D											335	282	244	219	204
6736	404807	M.BENZ/O 371 V	D											335	282	244	219	204
6737	412601	M.BENZ/O 400 R	D									684	566	501	390	341	302	
6738	412602	M.BENZ/O 400 RS	D	1.224	1.131	1.044	955	882	807	732	618	530	412	357	316			
6739	412610	M.BENZ/O 400 RSD	D		1.454	1.334	1.232	1.117	967	877	721	608	527	460	419			
6740	412609	M.BENZ/O 400 RSD PL	D		1.454	1.334	1.232	1.117	967	877	721	608	527	483				
6741	903124	M.BENZ/O 400 RSD PL	D	1.515														
6742	412604	M.BENZ/O 400 RSE PL	D		1.649	1.272	1.173	957	871	766	649	545	470	425				
6743	412603	M.BENZ/O 400 RSL	D						729	653	547	476	391	375	356	324		
6744	412606	M.BENZ/O 400 UP	D								403	335	282	244	219			
6745	412607	M.BENZ/O 400 UP PL	D							506	403	335	282					
6746	412611	M.BENZ/O 400 UPA PL	D						544	515	423	389	349	317	286	261		
6747	412612	M.BENZ/O 400 UPA PL E	D							530	423							
6748	903112	M.BENZ/O 400 UPA PL E	D									501	463	399				
6749	903121	M.BENZ/O 500 M 1725	D			751	583	542										

DOCUMENTO
ILEGIVEL

LINHA	COD DENATRAN	MARCA/MODELO	TC	2005	2004	2003	2002	2001	2000	1999	1998	1997	1996	1995	1994	1993	1992	1991
	ÔNIBUS E MICROÔNIBUS NACIONAIS																	
6750	463407	M.BENZ/O400RSE HOBBY MON	D				1.649	1.272	1.173									
6751	400699	M.BENZ/OF 1113	D											252	226	181	139	130
6752	404999	M.BENZ/OF 1114	D												226	181	133	124
6753	405099	M.BENZ/OF 1115	D											252	226	181	139	130
6754	400799	M.BENZ/OF 1313	D								412	373	318	252	226	181	139	130
6755	405199	M.BENZ/OF 1314	D												216	182	165	151
6756	405299	M.BENZ/OF 1315	D		764	692	629	577	522	473	432	363	306	264	216	175	159	139
6757	405399	M.BENZ/OF 1317	D														139	130
6758	406200	M.BENZ/OF 1318	D							472	432	363	306	264	216	182	165	151
6759	903106	M.BENZ/OF 1417	D			948	890	672	605	569	532	444	404					
6760	410801	M.BENZ/OF 1618	D									369	328	294	244	212	192	171
6761	410802	M.BENZ/OF 1620	D				576	532	487	450	413	369	328	294	244	212	192	171
6762	903105	M.BENZ/OF 1721	D			996	890	721	667	628	553	467	425					
6763	410501	M.BENZ/OF 809	D									426	401	357	326	292	272	250
6764	410502	M.BENZ/OF 812	D									451	405	363	332	295	261	245
6765	410503	M.BENZ/OF 814	D									463	426					
6766	417542	M.BENZ/OF1418 NEOBUS SP1	D	1.011	900	857												
6767	401701	M.BENZ/OF1721 ROD LINCE	D							628	553							
6768	415751	M.BENZ/OF1722M NEOBUS MG	D	1.011	917	857												
6769	415749	M.BENZ/OF1722M NEOBUS SP	D	1.011	917	857												
6770	400899	M.BENZ/OH 1313	D									293	268	245	223	193	167	148
6771	406399	M.BENZ/OH 1314	D							469	432	363	306	264	216	182	165	151
6772	405499	M.BENZ/OH 1315	D							471	432	363	306	264	216	182	165	151
6773	400999	M.BENZ/OH 1316	D													181	139	130
6774	405599	M.BENZ/OH 1317	D												223	193	167	148
6775	406499	M.BENZ/OH 1318	D							470	432	363	306	264	216	182	165	148
6776	401099	M.BENZ/OH 1419	D												223	193	167	148
6777	406599	M.BENZ/OH 1420	D						485	445	393	363	306	264	216	182	165	148
6778	903110	M.BENZ/OH 1420	D							445	393							
6779	903102	M.BENZ/OH 1421 L	D					831	737	643								
6780	401199	M.BENZ/OH 1517	D											245	223	193	167	148
6781	406699	M.BENZ/OH 1518	D													193	167	148
6782	409301	M.BENZ/OH 1520	D								371	343	314	281	258	235	202	189
6783	903116	M.BENZ/OH 1520	D											283	258	235	202	189
6784	903103	M.BENZ/OH 1621 L	D			972	890	816	739	667	587	517	468	345	316			
6785	415711	M.BENZ/OH 1621 L HOBBY M	D								587	517	468					
6786	903111	M.BENZ/OH 1621 LE	D				1.141	831	759	667	587	517						
6787	903104	M.BENZ/OH 1625 L	D										409	374	327			
6788	903108	M.BENZ/OH 1628 L	D			1.286	1.194	885	782	729	646	560	510					
6789	463409	M.BENZ/OH 1628 L HOBBY M	D		2.047	1.863	1.497											
6790	400801	M.BENZ/OH 1635L	D							667	587	484	432	301	281	268	252	
6791	903109	M.BENZ/OH 1636 L	D															
6792	415746	M.BENZ/OH1418 NOBUS SPE	D															
6793	415713	M.BENZ/OH1420 NEOBUS MEGA	D															
6794	415712	M.BENZ/OH1421 NEOBUS MEGA	D															
6795	463403	M.BENZ/OH1421L HOBBY MON	D															
6796	415708	M.BENZ/OH1621 NEOBUS EVO	D															
6797	415714	M.BENZ/OH1628 NEOBUS MEGA	D															
6798	401700	M.BENZ/OH1628L ROD LINCE	D															
6799	409302	M.BENZ/TECNOBUS M-33	D															
6800	404604	M.BENZ/TRAILCAR COMAN SE	D			809	751	583										
6801	409303	M.BENZ/TURISCAR RIVIERA	D							466	412	373						
6802	415212	M.BENZ/VITORIA ELITE 812	D										401	357	326	292	267	250
6803	415213	M.BENZ/VITORIA ELITE 912	D											402	385	362	346	316
6804	415214	M.BENZ/VITORIA ELITE 914	D			610	580	561	537	509	476	451	424	400	381			
6805	415204	M.BENZ/VITORIA REGIA 364	D														167	153
6806	415207	M.BENZ/VITORIA REGIA 370	D															
6807	415208	M.BENZ/VITORIA REGIA 371	D											335	282	244	219	204
6808	415209	M.BENZ/VITORIA REGIA 621	D			816	751	583	542	466	412	373						
6809	415217	M.BENZ/VITORIA STAR 812	D				710	656	592	536	486	434						
6810	415218	M.BENZ/VITORIA STAR 912	D											402	385	362	346	316
6811	408199	MAFERSA	D								347	292	227	192	169	142	123	113
6812	408102	MAFERSA/M210	D										227	192	169	142	123	
6813	408104	MAFERSA/M210P	D										314	257	218			
6814	408103	MAFERSA/M240	D								372	351	314	257	218			
6815	408105	MAFERSA/M240P	D															
6816	410199	MAGIRUS DEUTZ	D															
6817	400102	MARCOPOLO/VOLARE	D		623	551	512	485	463	447	419	364						
6818	400120	MARCOPOLO/VOLARE A5HD EM	D	739	579	517	496											
6819	400119	MARCOPOLO/VOLARE A5HD EO	D	739	588	551	512											
6820	400118	MARCOPOLO/VOLARE A5HD MO	D	739	579	517	496											
6821	400117	MARCOPOLO/VOLARE A5HD ON	D	739	588	551	512											
6822	400107	MARCOPOLO/VOLARE A5 ESMO	D	739	623	551	512	458										
6823	400106	MARCOPOLO/VOLARE A5 ESON	D	739	623	551	512	456										
6824	400108	MARCOPOLO/VOLARE A5 MO	D	739	623	551	512	457										
6825	400109	MARCOPOLO/VOLARE A5 ON	D	739	588	551	512	471										
6826	400116	MARCOPOLO/VOLARE A6 ESC	D	767	644	596	541											
6827	400115	MARCOPOLO/VOLARE A6 MO	D	767	644	596	541											
6828	400114	MARCOPOLO/VOLARE A6 ON	D	767	644	596	541											
6829	400103	MARCOPOLO/VOLARE A8 ESC	D	932	647	596	541	485	463									
6830	400104	MARCOPOLO/VOLARE A8 MO	D	932	647	596	541	485	463	447								
6831	400105	MARCOPOLO/VOLARE A8 ON	D	932	647	596	541	485	463	447								
6832	400100	MARCOPOLO/VOLARE ESCOLAR	D		623	551	512	476	439	408	375	345						
6833	400101	MARCOPOLO/VOLARE LOTACAO	D		623	551	512	476	439	408	375	347	319					
6834	400125	MARCOPOLO/VOLARE V5HD EO	D	739	623													

DOCUMENTO ILEGIVEL

LINHA	COD DENATRAN	MARCA/MODELO	TC	2005	2004	2003	2002	2001	2000	1999	1998	1997	1996	1995	1994	1993	1992	1991
		ÔNIBUS E MICROÔNIBUS NACIONAIS																
6835	400124	MARCOPOLO/VOLARE V5HD MO	D	739	623													
6836	400126	MARCOPOLO/VOLARE V5HD ON	D	739	623													
6837	400132	MARCOPOLO/VOLARE V6 ESC	D	767	644													
6838	400133	MARCOPOLO/VOLARE V6 MO	D	767	644													
6839	400129	MARCOPOLO/VOLARE V6 ON	D	767	644													
6840	400121	MARCOPOLO/VOLARE V8 MO	D	806	715													
6841	400122	MARCOPOLO/VOLARE V8 ON	D	806	715													
6842	400111	MARCOPOLO/VOLARE W8 ESC	D	932	757	681	640											
6843	400113	MARCOPOLO/VOLARE W8 MO	D	932	757	681	640											
6844	400112	MARCOPOLO/VOLARE W8 ON	D	932	779	705	663	601						175	157	134	122	115
6845	410301	MATRA/CMO 1615	D												157	134	122	115
6846	410302	MATRA/CMO 1618	D															
6847	400039	MBENZ/BUSSCAR J BU 400 R	D		2.374	1.979	1.649	1.272	1.173	957	871	716						
6848	400027	MBENZ/BUSSCAR MAXI M V R	D					583	542	466	412	373						
6849	400057	MBENZ/BUSSCAR URBPLUS A	D	1.499	1.365													
6850	443008	MBENZ/GUARARAPES ALFA 12	D					513	438	414	363	286						
6851	443007	MBENZ/GUARARAPES ALFA 8	D						564	466	412	373						
6852	463301	MBENZ/KM ALFA 12000	D				751	583	542									
6853	415738	MBENZ/OF1418 NEOBUS MEGA	D	1.328	961	852												
6854	415739	MBENZ/OF1418 NEOBUS SPEC	D	1.264	889	820												
6855	415206	MBENZ/VITORIA REGIA 318	D									381	321	252				
6856	415219	MBENZ/VITORIA STAR 914	D			610	580	561										
6857	415202	MBENZ/VITORIA SUPREMA 16	D		889	809	751	583										
6858	401799	MERCEDES BENZ	D				751	583	542	466	412	373	318	252	226	181	139	130
6859	499999	MON/PROTOTIPO	D					475	384	358	316	267	219	175	157	134	122	115
6860	411601	MULTIVAN/TRANSVAN	D											175	157	134		
6861	416200	PEUGEOT/BOXER 10 LUG	D		451	422	394	365	337	291	255							
6862	416201	PEUGEOT/BOXER 15 LUG	D				418	370	344									
6863	416202	PEUGEOT/BOXER 16 LUG	D	558	495	440	418	370	344	304	263							
6864	414714	PEUGEOT/BOXER EMBRAFI 16	D	558	495	440												
6865	416203	PEUGEOT/BOXER FFBM 32	D	558	495	440	418	370	344									
6866	416208	PEUGEOT/BOXER M33OM HDI	D	558	495													
6867	416204	PEUGEOT/BOXER NIKS 16	D	558	495	440												
6868	414302	POWERTRONICS/G5N MP2E	D									267	219	175				
6869	414301	POWERTRONICS/G5R MP2E	D									267	219	175				
6870	414303	POWERTRONICS/G6N MP3E	D							358	316	267						
6871	463803	RENAULT/MASTER BUS16 DTI	D	652	609	572												
6872	464303	RENAULT/MASTER CH VETT	D		581													
6873	463801	RENAULT/MASTER JAEDI TUR	D			572	526	484										
6874	463800	RENAULT/MASTER MINIBUS16	D		609	572	544	504										
6875	463802	RENAULT/MASTER RONTANESC	D	652	609	587												
6876	401699	SCANIA	D					891	793	730	541	467	315	258	217	185	173	163
6877	402199	SCANIA/B	D														173	163
6878	402103	SCANIA/B110	D												224	185	173	163
6879	402104	SCANIA/B111	D												224	185	173	163
6880	402105	SCANIA/B111 ARTICULADO	D												224	185	173	163
6881	402101	SCANIA/B75	D														173	163
6882	402102	SCANIA/B76	D															
6883	402299	SCANIA/BR	D												388	362	318	284
6884	402201	SCANIA/BR 115	D												388	362	318	284
6885	402202	SCANIA/BR 116	D															
6886	400031	SCANIA/BUSSCAR EL BUSS R	D	1.701	1.454	1.214	1.132	891	793	730	541	467	315	258	217	185	173	163
6887	400037	SCANIA/BUSSCAR J B 400 R	D					891	793	730	541	467						
6888	400008	SCANIA/BUSSCAR JUM BUS R	D	1.959	1.568	1.254	1.191	891	793	730	541	467	315	258	217	189	178	
6889	400040	SCANIA/BUSSCAR PANORAM R	D	1.924	1.519	1.319	1.191	891	793	730	541	467						
6890	400070	SCANIA/BUSSCAR URBANUS A	D		1.194	1.087	873											
6891	400012	SCANIA/BUSSCAR URBANUS U	D	1.609	1.417	1.283	1.191	891	793	730	541	467	321	258	224			
6892	400005	SCANIA/BUSSCAR URBANUSS U	D							730	541	467	321	258	224			
6893	400055	SCANIA/BUSSCAR URBPLUS U	D				1.191	891	793	708	541	478	425	385	340	311	285	259
6894	400034	SCANIA/BUSSCAR VI BUSS R	D	2.064	1.674	1.319	1.191	891	793	730	541	467						
6895	463044	SCANIA/CAIO ALPHA F94HB	D							787	698	638						
6896	463023	SCANIA/CAIO ALPHA L113CL	D								653	549	488	434	382	335	280	254
6897	463042	SCANIA/CAIO ALPHA L94IB	D							732	629	573						
6898	463043	SCANIA/CAIO ALPHA L94UB	D					940	848	767	685							
6899	463022	SCANIA/CAIO ALPHA U	D								677	569						
6900	463060	SCANIA/CAIO APACHES21 A	D			1.335	1.191	891	793	730								
6901	463037	SCANIA/CAIO INTER L113CL	D								653	549	488	434	382	335	280	254
6902	463051	SCANIA/CAIO MILLE L94UB	D					940	848	767	685	625						
6903	463050	SCANIA/CAIO MILLENNIUM U	D						793	730	541	467						
6904	415412	SCANIA/CIFERAL PCIDII U	D							730	541	467						
6905	409102	SCANIA/CMA COMETA	D				1.191	891	793	730	541							
6906	409100	SCANIA/CMA FLECHA A.VII	D							730	541	467						
6907	409101	SCANIA/CMA FLECHA A.VIII	D							730	541	467						
6908	411311	SCANIA/COMIL CAMP HD R	D	1.609	1.413	1.319	1.191	891	793	730	541	467						
6909	411319	SCANIA/COMIL CAMPIONE R	D		1.413	1.319	1.191	891	793	730	541	467						
6910	411314	SCANIA/COMIL SVELTO U	D			1.283	1.191	891	793	730	541	467	321	258				
6911	408699	SCANIA/F112	D												217	190	174	150
6912	408602	SCANIA/F112 H	D												217	184	168	145
6913	408603	SCANIA/F112 HL	D												217	190	174	150
6914	408601	SCANIA/F112 S	D															
6915	409801	SCANIA/F113 HL	D								522	452	310	258	217	184	168	145
6916	409802	SCANIA/F113 HL 4X2 200	D												217	184	168	145
6917	409804	SCANIA/F113 HL 4X2 220	D							576	522	452	310	258	217	184	168	145
6918	409803	SCANIA/F113 HL 4X2 310	D							576	522	452	310	258	217	184	168	145
6919	903301	SCANIA/F94 HB4X2NZ 220	D					940	838	787	698	583	530					

DOCUMENTO ILEGÍVEL

LINHA	COD DENATRAN	MARCA/MODELO	TC	2005	2004	2003	2002	2001	2000	1999	1998	1997	1996	1995	1994	1993	1992	1991
		ÔNIBUS E MICROÔNIBUS NACIONAIS																
6920	903302	SCANIA/F94 HB4X2NZ 310	D							787	698	638						
6921	415707	SCANIA/F94 NEOBUS EVO ST	D					974	838	787	698							
6922	415706	SCANIA/F94 NEOBUS EVOL	D					940	838	787	698							
6923	903321	SCANIA/F94HB4X2HZ 220	D				1.213	940	838	787	698							
6924	903322	SCANIA/F94HB4X2HZ 310	D				1.213	940	838	787	698							
6925	903330	SCANIA/F94HB4X2NZ 260	D				1.213	940	838	787	698							
6926	463122	SCANIA/INDUSCAR APACHE U	D			1.314	1.191	891										
6927	463130	SCANIA/INDUSCAR GI R K94	D	1.699	1.430	1.301	1.191	891										
6928	463121	SCANIA/INDUSCAR MILLEN U	D	1.255	1.196	1.114	999	850										
6929	462004	SCANIA/IRIZAR CENTURY E	D	1.698	1.413	1.319	1.191	891	793	730	541	467						
6930	462002	SCANIA/IRIZAR CENTURY S	D	1.512	1.413	1.319	1.191	891	793	730	541	467			302	261	228	207
6931	401299	SCANIA/K112 33	D												302	261	228	207
6932	401201	SCANIA/K112 33 S	D															207
6933	401399	SCANIA/K112 65	D												302	261	228	207
6934	401301	SCANIA/K112 65 S	D											338	302	261	228	207
6935	408599	SCANIA/K112 CL	D							758	683	589	507	439	388	362	318	207
6936	401499	SCANIA/K112 T33 S	D												388	362	318	284
6937	409901	SCANIA/K113 CL	D												388	362	318	
6938	409904	SCANIA/K113 CL 320	D											439	388	362	318	207
6939	409905	SCANIA/K113 CL 4X2 200	D							754	683	589	507	439	388	362	318	284
6940	409906	SCANIA/K113 CL 4X2 310	D							754	683	589	507	439	388	362	318	284
6941	409907	SCANIA/K113 CL 4X2 320	D									589	507	439	388	362	318	207
6942	409908	SCANIA/K113 CL 4X2 360	D													362	318	284
6943	409902	SCANIA/K113 TL	D								798	660						
6944	409903	SCANIA/K113 TL 320	D								798	660						
6945	409909	SCANIA/K113 TL 6X2 310	D							712	683	589	526	455	402	362	318	284
6946	409910	SCANIA/K113 TL 6X2 320	D															
6947	409911	SCANIA/K113 TL 6X2 360	D															
6948	401202	SCANIA/K124 HOBBY MONARC	D		1.173	1.097	1.029											
6949	903308	SCANIA/K124EB4X2NI 420	D				1.071				935	852						
6950	903315	SCANIA/K124EB6X2LI 360	D		1.495	1.375	1.295											
6951	903316	SCANIA/K124EB6X2LI 420	D		1.519	1.400	1.331											
6952	903313	SCANIA/K124EB6X2NI 360	D		1.495	1.375	1.295											
6953	903314	SCANIA/K124EB6X2NI 420	D		1.519	1.400	1.331											
6954	903311	SCANIA/K124IB4X2NB 360	D			1.097	1.029				942							
6955	903312	SCANIA/K124IB4X2NB 420	D		1.233	1.140	1.071											
6956	903317	SCANIA/K124IB6X2NB 360	D	1.957	1.411	1.229	1.134	1.032										
6957	903318	SCANIA/K124IB6X2NB 420	D		1.426	1.311	1.223											
6958	903319	SCANIA/K124IB8X2NB 360	D			1.229	1.134	1.030										
6959	903320	SCANIA/K124IB8X2NB 420	D		1.630	1.499	1.377											
6960	903323	SCANIA/K94IB4X2NB 310	D	1.633	1.149	1.039												
6961	410299	SCANIA/L113 CL	D											434	382	335	280	207
6962	410201	SCANIA/L113 CL 4X2 200	D											434	382	335	280	207
6963	410204	SCANIA/L113 CL 4X2 220	D							716	653	549	488	434	382	335		
6964	410202	SCANIA/L113 CL 4X2 260	D												382	335	280	254
6965	410203	SCANIA/L113 CLB	D								653	549	488	434	382	335	280	254
6966	903303	SCANIA/L94 IB4X2NB 220	D							732	629	576	524					
6967	903304	SCANIA/L94 IB4X2NB 310	D	1.345	1.014	900				732	629							
6968	903305	SCANIA/L94 UB4X2LB 220	D							767	685	596	542					
6969	903306	SCANIA/L94 UB4X2LB 310	D		940	848				767	685							
6970	903326	SCANIA/L94IB4X2NB 230	D	1.345	1.014	900				732	629							
6971	903327	SCANIA/L94IB6X2*4LB 260	D	1.345	1.014	900				732	629							
6972	903325	SCANIA/L94UB4X2LB 230	D		940	848				767	685							
6973	903329	SCANIA/L94UB6X2 4LB 260	D		940	848				767	685							
6974	903324	SCANIA/L94UB6X2LB 260	D		940	848				767	685							
6975	416507	SCANIA/MPOLO ALLEGRO GVR	D				1.191	891	793	730	541	467	315	258	217	185	173	163
6976	416512	SCANIA/MPOLO ANDARE R	D	1.924	1.435	1.316	1.191	891	793	730	541	467						
6977	416528	SCANIA/MPOLO PARAD GVDDR	D					891	793	730	541	467						
6978	416525	SCANIA/MPOLO PARAD GVLDR	D					891	793	730	541	467						
6979	416522	SCANIA/MPOLO PARAD GVR	D					891	793	730	541	467						
6980	416575	SCANIA/MPOLO PARADIS DDR	D	1.765	1.413	1.321	1.191	891	793	730								
6981	416567	SCANIA/MPOLO PARADIS LDR	D	1.765	1.413	1.321	1.191	891	793	730								
6982	416557	SCANIA/MPOLO PARADISO R	D	1.512	1.413	1.321	1.191	891	793	730	541							
6983	416547	SCANIA/MPOLO TORINO GVA	D					891	793	730	541							
6984	416505	SCANIA/MPOLO TORINO GVU	D		1.436	1.340	1.191	891	793	730	541	467	321					
6985	416517	SCANIA/MPOLO VIAGGIO GVR	D					485	463	447	419	390	321					
6986	416552	SCANIA/MPOLO VIAGGIO R	D	1.563	1.413	1.321	1.191	891	793	730								
6987	416582	SCANIA/MPOLO VIALE A	D			1.189	1.111											
6988	416536	SCANIA/MPOLO VIALE U	D	1.512	1.413	1.319	1.191	891	793	730	541	467						
6989	402399	SCANIA/S112 65	D												224	185	173	150
6990	402301	SCANIA/S112 65 S	D														178	150
6991	402499	SCANIA/S112 73	D												224	185	173	150
6992	402401	SCANIA/S112 73 S	D															150
6993	408799	SCANIA/S112 CL	D										310	258	217	190	174	150
6994	410005	SCANIA/S113 AL 6X2 310	D													184	168	154
6995	410001	SCANIA/S113 CL	D							717	653	549	488	434	382	335	280	207
6996	410004	SCANIA/S113 CL 4X2 310	D											434	382	335	280	254
6997	410002	SCANIA/S113 CL ART	D													190	174	166
6998	415102	SCANIA/TECNOBUS S.24	D								698	635						
6999	415201	SCANIA/VITORIA SUPREMA11	D				1.191	891	793	730	541	467						
7000	412401	SR/IBIZA 15	D															
7001	414402	TECNOBUS/SUPERBUS 4T.12	D							913	805	715						
7002	414403	TECNOBUS/SUPERBUS 4T.13	D							913	805	715						
7003	414401	TECNOBUS/TRIBUS 4 T.23	D							358	316	267	219					
7004	411800	TUTTO/M.POLO TORINO GV	D					475	384	358								

DOCUMENTO ILEGÍVEL

LINHA	COD DENATRAN	MARCA/MODELO	TC	2005	2004	2003	2002	2001	2000	1999	1998	1997	1996	1995	1994	1993	1992	1991
	ÔNIBUS E MICROÔNIBUS NACIONAIS																	
7005	411801	TUTTO/MPOLO ELETRA HPB15	D		710	647	597											
7006	911801	TUTTO/RD 70	T							412	375	328						
7007	411899	TUTTO/TRASPORTI	D							358	316	267	219	175	157	134	122	
7008	400026	VOLKS/BUSSCAR MAXI M V R	D							354	311	263						
7009	400048	VOLKS/BUSSCAR MINIMIC O	D				496	453										
7010	401899	VOLVO	D							722	449	368	305	254	214	175	158	144
7011	407699	VOLVO/B10M	D							1.089	936	807	711	613	540	479	424	393
7012	903512	VOLVO/B10M 310 4X2	D				1.474	1.107	999	913	805	715	670	613	540	479	424	393
7013	407601	VOLVO/B10M 4X2	D			1.600	1.474	1.107	999	913	805	715	670	613	540	479	424	393
7014	903507	VOLVO/B10M 4X2 340EDC	D							913	805	715	616	566	521	460	402	350
7015	903522	VOLVO/B10M 4X2 GH10A	D				1.474	1.107	999	913	805	715	670	613	540	479	424	393
7016	903523	VOLVO/B10M 4X2 GH10B	D				1.474	1.107	999	913	805	715	670	613	540	479	424	393
7017	407602	VOLVO/B10M 6X2	D							1.122	899	811	762	689	605	529	447	397
7018	903508	VOLVO/B10M 6X2 340EDC	D				1.767	1.364	1.212	1.122	899	811	762	689	605	529	447	397
7019	903504	VOLVO/B10M ARTIC 340EDC	D											613	540	479		
7020	903510	VOLVO/B10M BIART 285EDC	D							877	773	680						
7021	407603	VOLVO/B10M ECO ART	D							1.122	899	811	762	689	605	529	479	417
7022	903501	VOLVO/B10M URBANO 245EDC	D					1.107	999	913								
7023	903502	VOLVO/B10M URBANO 285EDC	D				1.474	1.107	999	913	805	715						
7024	903520	VOLVO/B10R 6X2	D				1.767	1.364	1.212	1.122								
7025	464300	VOLVO/B10R VETTURA GRAND	D				1.767	1.364										
7026	412703	VOLVO/B12 360 4X2	D									919	776	690				
7027	412704	VOLVO/B12 360 6X2	D							1.140	1.024	911	776	672	613			
7028	412702	VOLVO/B12 400 4X2	D				1.606	1.340	1.201	1.089	936	807	711	613	540	479		
7029	412701	VOLVO/B12 400 6X2	D				1.892	1.364	1.212	1.122	899	811	762	672	605	529		
7030	903515	VOLVO/B12B 360 4X2	D					1.380	1.243	1.146	1.009	919	776	690				
7031	903511	VOLVO/B12B 360 6X2	D					1.459	1.266	1.140	1.024	911	776	672				
7032	463410	VOLVO/B12R 420 4X2 HOBBY	D	2.249	2.047	1.863												
7033	401599	VOLVO/B58	D							815	764	656	573	479	437	386	337	307
7034	401502	VOLVO/B58 4X2	D							815	764	656	573	479	437	386	337	307
7035	401503	VOLVO/B58 6X2	D									703	573	479	437	386	337	307
7036	401501	VOLVO/B58 ARTICULADO	D										573	479	437	386	337	307
7037	401504	VOLVO/B58 BIARTICULADO	D								449	368	305	254	214	175	158	144
7038	401507	VOLVO/B58 ECO ART	D									385	361	337	317	292	279	262
7039	401505	VOLVO/B58 ECO KF 4X2	D							552	449	368	305	254	214	175	158	144
7040	401506	VOLVO/B58 ECO KJ 4X2	D							470	449	368	305	254	214	175		
7041	903517	VOLVO/B7F 230 4X2	D				1.151	909	779	727	658							
7042	903518	VOLVO/B7F 285 4X2	D				1.151	909	779	727	658							
7043	903505	VOLVO/B7R 230	D				1.151	909	779	727	658	599						
7044	903524	VOLVO/B7R 260 4X2	D				1.151	909	779	727	658							
7045	903506	VOLVO/B7R 285	D				1.151	909	779	727	658	599						
7046	415710	VOLVO/B7R 285 INDUST REG	D			1.319	1.232	973	779	727	658							
7047	463400	VOLVO/B7R HOBBY MONARCA	D				1.151	909	779									
7048	415709	VOLVO/B7R NEOBUS EVO2000	D		1.134	1.038	950	863	779	727	658							
7049	400029	VOLVO/BUSSCAR EL BUSS R	D				1.195	933	802	741	456	371	305	268	229	187	169	147
7050	400038	VOLVO/BUSSCAR J BU 400 R	D		1.559	1.334	1.195	933	802	741	456							
7051	400032	VOLVO/BUSSCAR JUM BUSS R	D			1.293	1.195	933	802	741	456	371						
7052	400042	VOLVO/BUSSCAR PANORAMI R	D	2.625	2.020	1.553	1.195	933	802	741	456	371	305					
7053	400018	VOLVO/BUSSCAR URBANUSS A	D			1.293	1.195	933	802	741	456	371						
7054	400013	VOLVO/BUSSCAR URBANUSS U	D				1.195	933	802	741	456	371	326	272	229	187	169	154
7055	400054	VOLVO/BUSSCAR URBPLUS A	D				1.195	933	802									
7056	400053	VOLVO/BUSSCAR URBPLUS U	D				1.195	933	802	741								
7057	400036	VOLVO/BUSSCAR VIS BUSS R	D	1.704	1.532	1.293	1.195	933	802	741	456	371						
7058	463021	VOLVO/CAIO ALPHA B10MEA	D							978	862	765						
7059	463018	VOLVO/CAIO ALPHA U	D						802	741	456	371	305					
7060	463058	VOLVO/CAIO APACHES21 A	D					933	802	741	480							
7061	463056	VOLVO/CAIO APACHES21 U	D			1.292	1.195	933	802	741								
7062	463009	VOLVO/CAIO MILLENNIUM U	D					933	802	741	456							
7063	415423	VOLVO/CIFERAL GLS BUS U	D								456	371	305					
7064	415414	VOLVO/CIFERAL PCIDII U	D						802	741	456							
7065	411323	VOLVO/COMIL CAMPIONE R	D		1.411	1.293	1.195	933	802	741	456	371	305	255	214	187		
7066	411342	VOLVO/COMIL DOPPIO A	D			1.291	1.195	933										
7067	411321	VOLVO/COMIL SVELTO U	D			1.293	1.195	933	802	741	456	371						
7068	463114	VOLVO/INDUSCAR APACHE A	D			1.291	1.195	933										
7069	463117	VOLVO/INDUSCAR MILLEN U	D			1.303	1.195											
7070	463104	VOLVO/INDUSCAR PAPA-FI A	D				1.195	933	802	741	456	371	305	255	214	187	166	147
7071	463103	VOLVO/INDUSCAR PAPA-FI B	D				1.195	933	802	741	456	371	305	255	214	187	166	147
7072	462006	VOLVO/IRIZAR CENTURY	D			1.292	1.195	933	802	741								
7073	462001	VOLVO/IRIZAR CENTURY E	D			1.293	1.195	933	802	741	456							
7074	416513	VOLVO/MPOLO ANDARE R	D			1.293	1.195	933	802	741	456	371						
7075	416529	VOLVO/MPOLO PARAD GVDDR	D					933	802	741	456	394						
7076	416526	VOLVO/MPOLO PARAD GVLDR	D					933	802	741	456	371						
7077	416523	VOLVO/MPOLO PARAD GVR	D					933	802	741	456	371	305	255	214			
7078	416574	VOLVO/MPOLO PARADISO DDR	D	1.915	1.643	1.393	1.195	933	802	741								
7079	416568	VOLVO/MPOLO PARADISO LDR	D	1.765	1.411	1.292	1.195	933	802	741								
7080	416556	VOLVO/MPOLO PARADISO R	D	1.510	1.411	1.293	1.195	933	802	741	456	371						
7081	416504	VOLVO/MPOLO TORINO GVA	D			1.293	1.195	933	802	741	456	371						
7082	416533	VOLVO/MPOLO TORINO GVB	D			1.266	1.195	933	802	741	495	371						
7083	416503	VOLVO/MPOLO TORINO GVU	D				1.195	933	802	741	456	371						
7084	416518	VOLVO/MPOLO VIAGGIO GVR	D					933	802	741	456	371						
7085	416554	VOLVO/MPOLO VIAGGIO R	D	1.563	1.411	1.293	1.195	933	802	741	456	371						
7086	416540	VOLVO/MPOLO VIALE A	D			1.293	1.195	933	802	741	456	371						
7087	416535	VOLVO/MPOLO VIALE U	D			1.293	1.195	933	802	741	456	371						
7088	415761	VW/15180 EOD NEOBUS MEGA	D	1.375	1.251													
7089	415759	VW/15180 EOD NEOBUS SPEC	D	1.375	1.251													

DOCUMENTO ILEGIVEL

LINHA	COD DENATRAN	MARCA/MODELO	TC	2005	2004	2003	2002	2001	2000	1999	1998	1997	1996	1995	1994	1993	1992	1991
		ÔNIBUS E MICROÔNIBUS NACIONAIS																
7090	411001	VW/16.180 CO	D						374	345	322	275	219	180	152	130	115	104
7091	903201	VW/16.210 CO	D				680	631	532	474	393	320	292					
7092	903208	VW/16.210OT	D															323
7093	415725	VW/17.210 NEOBUS MEGA MGF	D		824	784	743	647										
7094	903206	VW/17.210OD	D		884	850	786	762	730									
7095	903204	VW/17.240OT	D				844	815	756									
7096	415721	VW/17210 NEOBUS MEGA	D	1.145	815	733	679	551	386									
7097	415731	VW/17210 NEOBUS SPECTRUM	D	1.195	824	784	743	645										
7098	464201	VW/17210OD ANCAR DOMINIO	D			1.863	1.497											
7099	415722	VW/17240 NEOBUS MEGA	D			742	679	551	386									
7100	415728	VW/17240 NEOBUS SPECTRUM	D		1.032	989	933	739										
7101	463404	VW/17240OT HOBBY MONARCA	D			939	904	730										
7102	415754	VW/17260 EOT NEOBUS MEGA	D	1.375	1.251	1.138												
7103	415762	VW/17260 EOT NEOBUS SPEC	D	1.562	1.421													
7104	407199	VW/6.90 C.O.	D												160	136	125	120
7105	411201	VW/7.110 S CO	D									413	378	345	322	305	286	273
7106	404599	VW/7.90	D									384	351	320	293	276	263	251
7107	404501	VW/7.90 S C.O.	D										349	319	292	276	258	244
7108	407299	VW/7.90S C.E.	D												292	276	263	251
7109	404503	VW/8.130 CO	D									380	363	347	331	301	274	249
7110	903203	VW/8.140 CO	D					418	383	350	310	262	219	180	152	130	113	103
7111	903205	VW/8.150CE	D		623	593	556	527	506									
7112	903202	VW/8.150OD	D		623	593	556	527	506	459								
7113	415718	VW/8150 NEOBUS TBOY MIC	D	894	627	594	556	527	506									
7114	415742	VW/8150 NEOBUS THUND WAY	D	1.011	897	857												
7115	415753	VW/8150 UNISAUDE ATHENAS	D	745	670	566	507											
7116	415719	VW/8150NEOBUS THUNDERBOY	D	894	627	594	556	527	506									
7117	463401	VW/8150OD HOBBY PRINCIPE	D				689	576	532									
7118	415511	VW/9.150 MCO MAXIBUS	D		792	732	679	551	386	354								
7119	903209	VW/9.150OD	D			498	483	455	430	412								
7120	464600	VW/9150 FFORMA ONIX UB01	D	844	776	733	680											
7121	415513	VW/9150 MAXIBUS MCO MC	D	844	776	733	680											
7122	415726	VW/9150 NEOBUS TH THF	D		776	733	680	533	498									
7123	464700	VW/9150 REFAM ATTUALE3	D	844	776	733	680											
7124	415757	VW/9150 UNISAUDE ATHENAS	D		670	566	507											
7125	463402	VW/9150OD HOBBY PRINCIPE	D				565	533	425									
7126	400007	VW/BUSSCAR EL BUSS R	D	1.306	953	731	679	551	386	354	311	263	225					
7127	400021	VW/BUSSCAR INTERBUS R	D				679	551	386	354	311	263	225					
7128	400045	VW/BUSSCAR MICRUSS O	D	872	801	731	679	551	386	354	311							
7129	400049	VW/BUSSCAR MINIMIC M	D				679	551	386	354								
7130	400015	VW/BUSSCAR SUP M SS U	D					551	386	354	311	263						
7131	400011	VW/BUSSCAR URBANUSS U	D	1.240	968	731	679	551	386	354	311	263	225	183	156	132	120	
7132	400060	VW/BUSSCAR URBPLUSS U	D	1.171	815	733	679	551	386	367								
7133	400067	VW/BUSSCAR VBUS LO4X2	D	1.334	989	733	679	551	386									
7134	463045	VW/CAIO ALPHA 16210CO	D						532	474	322	275	219	180	152	130		
7135	463024	VW/CAIO ALPHA U	D					662	532	474	393	320	306	265	235			
7136	463054	VW/CAIO APACHES21 U	D			730	679	551	386	354	311	263						
7137	463052	VW/CAIO CAROLV VW8140	D							429	362	336	297	268	250	234	219	200
7138	463048	VW/CAIO INTER 16210CO	D					631	532	474	393	320						
7139	463053	VW/CAIO PICCO VW8140	D				653	576	429	386	341	317	280	253				
7140	463063	VW/CAIO PICCOLINO O	D			732	679	551	386	354								
7141	463066	VW/CAIO PICCOLO O	D			733	679	551	386									
7142	415403	VW/CIFERAL AGILIS M	D							354	311	263	225					
7143	415401	VW/CIFERAL AGILIS O	D						386	354	311	263	230	188	160	132		
7144	415428	VW/CIFERAL CITMAX U	D	1.250	961	886	831											
7145	415420	VW/CIFERAL GLS BUS U	D							354	311	263	225					
7146	415421	VW/CIFERAL GLS BUS U	D							367	311	263	225	183				
7147	415433	VW/CIFERAL MINIMAX MO	D	806	715	643												
7148	415432	VW/CIFERAL MINIMAX ON	D	806	715	643												
7149	415406	VW/CIFERAL PCID U	D						386	354	311	263	225					
7150	415419	VW/CIFERAL PCIDII U	D						386	354	311	263						
7151	415426	VW/CIFERAL TURQUESA U	D		1.061	762	679	551	386	354	311							
7152	411326	VW/COMIL BELLO M	D	872	804	731	679	551	386	354	311							
7153	411337	VW/COMIL BELLO O	D	872	804	733	679	551	386	367								
7154	411302	VW/COMIL CAMPIONE R	D	1.095	810	731	679	551	386	354	311	263	225	183	156	132		
7155	411329	VW/COMIL DOPPIO A	D			735	679	559	445	394	349	306	225					
7156	411308	VW/COMIL PIA M	D	934	808	731	679	551	386	354	311	263	225	183	156	132		
7157	411333	VW/COMIL PIA O	D	893	810	731	679	551	386	354	311							
7158	411313	VW/COMIL SVELTO U	D	1.010	800	731	679	551	386	354	311	263	225	183				
7159	411330	VW/COMIL SVELTO U	D	1.059	815	733	679	551	386									
7160	411341	VW/COMIL TH UM	D				776	605										
7161	411303	VW/COMIL VERSATILE I	D	1.103	815	731	679	551	386	354	311	263	225	183				
7162	443010	VW/GUARARAPES ALFA 12	D							354	311	263						
7163	443012	VW/GUARARAPES ALFA 8	D					551	386	354	311							
7164	463105	VW/INDUSCAR APACHE U	D	1.243	806	735	679	559										
7165	463125	VW/INDUSCAR GI R 210	D	1.242	889	820	773											
7166	463124	VW/INDUSCAR GI R 240	D	1.518	1.123	820	773											
7167	463119	VW/INDUSCAR MIL U OT	D	1.250	961	886	831	743										
7168	463108	VW/INDUSCAR PICCO O	D	1.250	961	886	831											
7169	463113	VW/INDUSCAR PICCOL O	D	978	880	831	787											
7170	409499	VW/INVEL	D									263	225	183	156	132	119	111
7171	462007	VW/IRIZAR INTERCENTURY	D	872	805	733	679	551	386									
7172	463302	VW/KM ALFA 12000	D	934	841	762	679	551	386									
7173	463300	VW/KM ALFA 8000	D	902	825	754	679	551	386									
7174	409401	VW/KOMBI ESCOLAR	T	272	245	210	192	169	148	134	121	93	85	78	70	63	60	56

DOCUMENTO ILEGIVEL

LINHA	COD DENATRAN	MARCA/MODELO	TC	2005	2004	2003	2002	2001	2000	1999	1998	1997	1996	1995	1994	1993	1992	1991
	ÔNIBUS E MICROÔNIBUS NACIONAIS																	
7175	409402	VW/KOMBI LOTACAO	T	272	245	210	192	169	148	134	121	93	85	78	70	63	60	56
7176	409403	VW/KOMBI VIACAR 12	T		245	210	192	169	154	137	126	93						
7177	409404	VW/KOMBI VIATURE E	T		245	210	192	169	148	134	121							
7178	463900	VW/LUHRS TROLLYBUS	D				680	533	471									
7179	464403	VW/MASCA GRANMICRO O	D	829	768	704	645	537										
7180	464410	VW/MASCA GRANMINI M	D	806	715	643	572											
7181	464404	VW/MASCA GRANMINI O	D	829	768	704	645											
7182	464409	VW/MASCA GRANMINI W120 M	D	806	715	643	572											
7183	464405	VW/MASCA GRANMINI W120 O	D	806	687	640	556											
7184	464412	VW/MASCA GRANVIA O	D	767	644	596	565											
7185	415504	VW/MAXIBUS MCO8140	D					419	383	350	310	262	238	207	189			
7186	415501	VW/MAXIBUS URB16210	D			715	661	631	532	474	393	320	292					
7187	416509	VW/MPOLO ALLEGRO GVR	D					551	387	354	311	263						
7188	416560	VW/MPOLO ALLEGRO R	D	1.164	815	733	679	551	386									
7189	416514	VW/MPOLO ANDARE R	D	1.427	1.059	730	679	551	386	354	311	263						
7190	416550	VW/MPOLO FRATELLO ESC	D				679	551	386									
7191	416549	VW/MPOLO FRATELLO LOT	D	974	808	732	679	551	386	354								
7192	416548	VW/MPOLO FRATELLO MO	D	966	800	731	679	551	386	354	311							
7193	416581	VW/MPOLO PARADISO R	D	1.765	1.413	1.321	1.234											
7194	416543	VW/MPOLO SENIOR GVM	D	951	797	731	679	551	386	354	311	263	225	183	156	132		
7195	416546	VW/MPOLO SENIOR GVO	D	966	800	731	679	551	386	354	311	263	225	183	156	132		
7196	416558	VW/MPOLO TORINO A	D	1.212	889	831	776	605	564	466	412	263						
7197	416530	VW/MPOLO TORINO GVU	D	1.081	807	731	679	551	386	354	311	263	225	183				
7198	416519	VW/MPOLO VIAGGIO GVR	D					551	386	354	311	263						
7199	416553	VW/MPOLO VIAGGIO R	D	1.177	806	732	679	551	386	354								
7200	416577	VW/MPOLO VIALE ART	D			735	679	551	401									
7201	416537	VW/MPOLO VIALE U	D	1.099	802	732	679	551	386	354								
7202	415702	VW/NEOBUS MEGA 16210	D				679	551	386	354	311	263	225					
7203	415705	VW/NEOBUS THUNDER	D	872	809	731	679	551	386	354	311	263	225	183	156	132	120	
7204	404505	VW/TRAILCAR COMMANDER SE	D			733	679	551	386									
7205	404504	VW/TRAILCAR COMMANDER TR	D					551	386	354								
7206	409499	VW/VOLKSWAGEN	D			731	679	551	386	354	311	263	225	183	156	132	120	111
LINHA	COD DENATRAN	MARCA/MODELO	TC	2005	2004	2003	2002	2001	2000	1999	1998	1997	1996	1995	1994	1993	1992	1991
	ÔNIBUS E MICROÔNIBUS ESTRANGEIROS																	
7207	411104	I/CHEVROLET CHEVY EXPRES	D							354	324	295						
7208	411103	I/CHEVROLET SPACE VAN	D								201	183	162					
7209	411103	I/CHEVROLET SPACE VAN	T								170	158						
7210	415900	I/CITROEN JUMPER 320M	D				395	342	292	259	209	197	176	144				
7211	415901	I/CITROEN JUMPER 320M 10	D		516	469	407	355	332		181			141				
7212	411324	I/DIMEX COMIL SVELTO U	D							358	316	267						
7213	411513	I/DUCATO 15 REFAM MIC 6	D					336	288	262								
7214	411511	I/DUCATO MAXI REFAM MIC3	D					341	309	269	237							
7215	411512	I/FDUCATO FFORMA ESCOLAR	D				395	341	319	280								
7216	404435	I/FIAT 370 1225	D													192		
7217	411514	I/FIAT DUC MAX CIRILO M4	D					346	309	269	237	224	211					
7218	415604	I/FIAT DUCA10 FFORMA M03	D						288	262	243	213	197					
7219	415606	I/FIAT DUCA10 GUEVEL MIC	D							280	261	213						
7220	415608	I/FIAT DUCA15 FFORMA M06	D					336	288	262	243	223						
7221	415607	I/FIAT DUCA15 FFORMA M07	D				355	336	288	262	243	223	210					
7222	415605	I/FIAT DUCAMA FFORMA M04	D					346	327	309	269	257						
7223	411507	I/FIAT DUCAMAXI GB MIC	D						309	269	237	211						
7224	411515	I/FIAT DUCAT15 CIRILO M5	D					336	288	262								
7225	411505	I/FIAT DUCATO 10 GB MIC	D								261	213	193					
7226	411508	I/FIAT DUCATO 10 MC CCAP	D				355	336	298	280	261	213	186					
7227	411506	I/FIAT DUCATO 15 GB MIC	D					336	288	262	243	222						
7228	411517	I/FIAT DUCATO 15 JAEDI T	D					336	291	262								
7229	411509	I/FIAT DUCATO FFORMA M09	D				395	341	321	280	259							
7230	411510	I/FIAT DUCATO FFORMA M11	D				395	341	321	280	259	240						
7231	414007	I/HYUNDAI H100 GL	D		417	368	341	304	288	258	220	186	176					
7232	414006	I/HYUNDAI H100 GLS	D		490	436	416	397	362	309	267	227	190					
7233	414008	I/HYUNDAI H100 TOP	D					344	324	273	237							
7234	414009	I/HYUNDAI H1STAREX SV	D		626	539		466	388	356								
7235	414010	I/HYUNDAI H1STAREX SVX	D	680	626	539	501	466	388	356	330	301	274					
7236	414012	I/HYUNDAI H1STAREX SVX	T	875	814													
7237	414012	I/HYUNDAI H1STAREX SVX	D	662	576													
7238	414011	I/HYUNDAI H1STAREX SVXT	D		626	539		466	388	356								
7239	415817	I/IVECO 3510 REFAM MIC 4	D		416	400	382	361	341	324	298	280						
7240	415818	I/IVECO 4912 REFAM MIC 5	D							336	311	283						
7241	416610	I/IVECO MPOLO PARADISO R	D						822	756	541							
7242	416602	I/IVECO MPOLO VOLARE ESC	D		623	551	492	424	393	361	339	324	295	274	250	229	209	198
7243	416603	I/IVECO MPOLO VOLARE LOT	D				512	485	407	395	376	337						
7244	416601	I/IVECO MPOLO VOLARE MO	D						448	412	387							
7245	415601	I/IVECO T3510 FFORMA M01	D					361	341	324	298	280						
7246	415611	I/IVECO T3510 GCASA MIC	D					361	341	324	298	280						
7247	415602	I/IVECO T3510 GUEVEL MIC	D					361	341	324	298	280						
7248	415603	I/IVECO T3510 RONTAN MIC	D					361	341	324	298	280						
7249	415609	I/IVECO T4912 FFORMA M02	D				395	382	363	336	311							
7250	415612	I/IVECO T4912 GCASA MIC	D					382	363	336								
7251	415610	I/IVECO T4912 GUEVEL MIC	D					382	363	336	311							
7252	464002	I/IVECOF BRAZCAR DT3510V	D					361	341	324	298	280						
7253	415815	I/IVECOF DT35 JAEDI TB1	D					370	333	304	286	273						
7254	415814	I/IVECOF DT49 JAEDI TB2	D						368	349	301							
7255	464001	I/IVECOF DT4912V BRAZCAR	D				395	382	363	336	311	297						

DOCUMENTO ILEGIVEL

LINHA	COD DENATRAN	MARCA/MODELO	TC	2005	2004	2003	2002	2001	2000	1999	1998	1997	1996	1995	1994	1993	1992	1991
		ÔNIBUS E MICROÔNIBUS ESTRANGEIROS																
7256	415812	I/IVECOFIAT 3510 REFAM02	D					361	341	324	298	280						
7257	415819	I/IVECOFIAT 4910 JAEDI T	D			549	507	469	428	400	301	283						
7258	415811	I/IVECOFIAT 4912 REFAM01	D					382	363	336	311							
7259	415801	I/IVECOFIAT D4010 MAXIV.	D								312							
7260	415802	I/IVECOFIAT D4012 MAXIV.	D				507	446	426	374	345							
7261	415803	I/IVECOFIAT DT3510M CCAP	D					361	341	324	298	280						
7262	415804	I/IVECOFIAT DT4912M CCAP	D					382	363	336	311							
7263	415805	I/IVECOFIAT T3510 FFBM12	D					361	341	324	298							
7264	415808	I/IVECOFIAT T3510 FFBM15	D					361	341	324	298	280						
7265	415809	I/IVECOFIAT T3510 FFBM16	D				382	361	341	324	298	280						
7266	415813	I/IVECOFIAT T3510 FFBM17	D					361	341	324	298	280						
7267	415816	I/IVECOFIAT T3510 NIKS16	D		416	400	382	361	341	324	298	280						
7268	415806	I/IVECOFIAT T4912 FFBM08	D		446	413	395	382	363	336	311							
7269	415810	I/IVECOFIAT T4912 FFBM13	D						363	336	311							
7270	415807	I/IVECOFIAT T4912 FFBM14	D				374	382	363	336	311							
7271	412811	I/KIA BESTA G RONTAN MIC	D					304	285	247								
7272	412808	I/KIA BESTA GS GRAND	D	567	508	472	413	369	349	282	253	231	210	191	174	158	144	
7273	412812	I/KIA BESTA GS GRAND2	D	567	508													
7274	412810	I/KIA CARNIVAL GS TDI 10	D		1.049			706										
7275	412800	I/KIA MRE CGPI	D				597	475	384	358	316	267	219	175	157	134	122	115
7276	412223	I/M.BENZ 310D JAEDI SPRT	D						325	292	256	225	202					
7277	412230	I/M.BENZ 311 CDI FFBM 27	D	665	619													
7278	412219	I/M.BENZ 312D JAEDI SPRT	D				466	360	320	292								
7279	412208	I/M.BENZ 312D SPRINTER M	D			498	466	407	385	354	324	295						
7280	412217	I/M.BENZ 312D VIATURE M	D				466	360	320	285								
7281	903115	I/M.BENZ 412D C	D				440	376	337									
7282	903114	I/M.BENZ 412D M	D					376	337	309								
7283	412229	I/M.BENZ CDI JAEDI SPRT	D	651	597	577	546	508										
7284	411325	I/M.BENZ COMIL BELLA M	D					583	542	466	412							
7285	411338	I/M.BENZ COMIL BELLA O	D					583	542	466								
7286	412225	I/M.BENZ SPRINT VIATUREM	D			577	523	487										
7287	412227	I/M.BENZ SPRINT VIATUREX	D			498	466	407	385	312	287							
7288	412213	I/M.BENZ SPRINTER 311	D		541	499	453	354	316	278	247	217	186					
7289	412214	I/M.BENZ SPRINTER 313	D	773	613	578	559	354	316	278								
7290	412215	I/M.BENZ SPRINTER 316	D					354	316	278								
7291	412212	I/M.BENZ SPRINTER NIKS16	D				379	354	316	278								
7292	412236	I/M.BENZ SPRINTER THTUR1	D							336	307	290						
7293	412228	I/M.BENZ311CDI REVESCAP	D		627	577	523	487										
7294	412222	I/M.BENZ311CDI SPRINTERM	D		541	499	453	421	399									
7295	412237	I/M.BENZ313CDI CIRILO A5	D		597													
7296	412232	I/M.BENZ313CDI REVESCAP	D	714	664	617												
7297	412221	I/M.BENZ313CDI SPRINTERM	D	773	708	671	611	568	526									
7298	412233	I/M.BENZ413CDI REVESCAPM	D	551	518	492	452											
7299	412235	I/M.BENZ413CDI SPRINTERM	D	698	649													
7300	412218	I/MB S312 FFORMA ESCOLAR	D					400	382	347								
7301	412206	I/MBENZ 310DS FFORMA M05	D						323	292	256	225	201					
7302	412226	I/MBENZ 311 SPR CIRILO 8	D		627	577	523	479										
7303	412216	I/MBENZ 312D REVESCAP16	D				466	407	385	356								
7304	412209	I/MBENZ 312D SPRINM CCAP	D				466	354	316	278	247	217						
7305	412211	I/MBENZ 312DS CIRILO M01	D				466	354	316	278	247	217	186					
7306	412210	I/MBENZ 312DS FFORMA M10	D				466	400	382	337	301							
7307	412224	I/MBENZ 312SF REFAMMIC16	D				466	407	385									
7308	400059	I/MBENZ BUSSCAR MICBUS M	D					475	384	358								
7309	412207	I/MBENZ CCAP SPRINTER M	D		541	499	453	400	382	336	307	290	255	232	206			
7310	416604	I/MBENZ MPOLO FRATELLO E	D					583	542	466								
7311	416605	I/MBENZ MPOLO FRATELLO M	D					583	542	466								
7312	416606	I/MBENZ MPOLO FRATELLO O	D					583	542	466								
7313	416607	I/MBENZ MPOLO VICINO ESC	D					583	542	466								
7314	416609	I/MBENZ MPOLO VICINO MO	D					583	542	466	412							
7315	416608	I/MBENZ MPOLO VICINO ON	D				751	797	568	510	485	418	392	358	313	286		
7316	413102	I/MMC PAJERO GLS-B 10L	D					788	403	365	322	287	237	221	205	190		
7317	413102	I/MMC PAJERO GLS-B 10L	T				394	365	337	291								
7318	414712	I/PEUGEOT BOXER 10LUG	D					304										
7319	414713	I/PEUGEOT BOXER 15LUG	D	495	440	418	370	344	304									
7320	414711	I/PEUGEOT BOXER 16LUG	D	495	440	418	370	344			247	222	202					
7321	414710	I/PEUGEOT BOXER 310COMBI	D						273	251	228							
7322	414709	I/PEUGEOT BOXER 320M 28	D			394	365	323	194	173	158	147						
7323	415303	I/RENAULT TF ENGESIG PAS	T			256	235	210	187	173	158							
7324	415302	I/RENAULT TF RONTAN MIC	T						730	541	467							
7325	411400	I/SCANIA CMA COMETA	D						732	629								
7326	903618	I/SCANIA L94IB4X2NB 230	D			1.345	1.014	900	767	685								
7327	903617	I/SCANIA L94UB4X2LB 230	D				940	848										
7328	463200	I/SSANGYONG ISTANA PRIME	D			502	418	344										
7329	414100	I/TOYOTA HIACE BUS 2.4LD	D													171	155	
7330	414603	I/VW CARAVELLE TDI 2.5	D	1.092	965	813												
7331	900199	IMP/AMERICAN MOTORS	D											175	153	135	122	115
7332	412199	IMP/ASIA	D				268	239	208	184	176	165	156	136	120	109		
7333	412102	IMP/ASIA AM825 T	D					346	308	295	264	242	213	165	147			
7334	412101	IMP/ASIA HI-TOPIC	D					228	208	165	157	150	141	132	120	107		
7335	412104	IMP/ASIA TOPIC	D					210	192	165	157	150	141	132	116	105		
7336	412103	IMP/ASIA TOPIC AMB	D					210	192	165	157	150	141	128	114	104		
7337	412105	IMP/ASIA TOPIC DLX	D					239	217	195	186	177	168	156	124			
7338	900599	IMP/BPS	D													115		
7339	411101	IMP/CHEVROLET TRAFIC	D					222	205	159	141	121	110	101	85	81		
7340	411101	IMP/CHEVROLET TRAFIC	T					184	159	147	136	113	107	97	84	76		

DOCUMENTO ILEGIVEL

LINHA	COD DENATRAN	MARCA/MODELO ÔNIBUS E MICROÔNIBUS ESTRANGEIROS	TC	2005	2004	2003	2002	2001	2000	1999	1998	1997	1996	1995	1994	1993	1992	1991
7341	903901	IMP/DAEWOO BH 117	T							120	113	98						
7342	407801	IMP/DODGE MAXI WAGON	D									267	219	175				
7343	411599	IMP/FIAT	D				379	351	321	295	277	264						
7344	411501	IMP/FIAT DUCATO	D				411	370	339	319	292	269	234					
7345	411504	IMP/FIAT DUCATO COMBINAT	D					346	309	279	242	221						
7346	411503	IMP/FIAT DUCATO MINIBUS	D				392	346	309	279	242	231	217					
7347	413599	IMP/FLEXIBLE	D												157	134	122	
7348	413299	IMP/FORD	D								338	266	221	175	162	136	120	111
7349	413205	IMP/FORD AMBULANCIA	T										275	252	236	225	206	187
7350	413201	IMP/FORD CLUB WAGON XLT	T									294	273	252	236	225	207	185
7351	413204	IMP/FORD ODONTOC.MOVEL	D															
7352	413203	IMP/FORD ONIBUS ESCOLAR	D							358	316	267	219	175	157	134	122	115
7353	408399	IMP/GM	D									197	182	156	142	134	124	119
7354	413401	IMP/GM EVM VERANEIO M	T													134	122	115
7355	408801	IMP/GMC M.ONIBUS ESCOLAR	D															
7356	408802	IMP/GMC ONIBUS ESCOLAR	D															
7357	901299	IMP/GROVE	D															
7358	901299	IMP/GROVE	T							313	291	266						
7359	415001	IMP/HP GALLOPER T.CXLLWB	D							231	193	165						
7360	415001	IMP/HP GALLOPER T.CXLLWB	T				322	284	257	248	222	195	172	156	142	131		
7361	414002	IMP/HYUNDAI H100 DLX	D					329	292	273	237	218	204	183	155			
7362	414005	IMP/HYUNDAI H100 GS	D					272	249	227	199	174	157	145	135			
7363	414005	IMP/HYUNDAI H100 GS	T						280	265	237	218	204	183	155	140		
7364	414001	IMP/HYUNDAI H100 GSR	D						242	215	199	174	157	145	133	126		
7365	414001	IMP/HYUNDAI H100 GSR	T						375	327	285	250	226	207	186	169		
7366	414003	IMP/HYUNDAI H100 SPR	D		528			411	384	364	327	285	250	230	216			
7367	414004	IMP/HYUNDAI H100 SPREL	D															
7368	414299	IMP/INTERNATIONAL	D			647	597	475	384	358	316	267	219	175	157	134	122	115
7369	414201	IMP/INTERNATIONAL ESCOLAR	D															
7370	903701	IMP/IVECOFIAT D T4912 MO	D					382	363	336	311	292						
7371	903703	IMP/IVECOFIAT E 35	D						341	324	298							
7372	901699	IMP/JAMES	D										256	231	206			
7373	901699	IMP/JAMES	T										153	142	133			
7374	412899	IMP/KIA	D			421	374	304	285	239	183	169	155	141	130	106	85	75
7375	412802	IMP/KIA BESTA	D				340	250	229	216	171	159	149	118	109	103	78	71
7376	412804	IMP/KIA BESTA 10P GS	D								219	202	184					
7377	412806	IMP/KIA BESTA 10P RS	D								219	202	184					
7378	412805	IMP/KIA BESTA 12P GS	D	542	504	407	374	304	285	239	203	184	174	161	150	123	115	106
7379	412807	IMP/KIA BESTA 12P RS	D			421	374	304	285	239	183	169	155	141	130	106	97	84
7380	412803	IMP/KIA BESTA EST	D				374	304	285	239	203	184	174	161	150	123	115	97
7381	412801	IMP/KIA BESTA SV	D					250	229	216	171	159	149	118	109	103	85	75
7382	413601	IMP/L.ROVER DEFENDER 110	D						529	477	439	400	375	338	316			
7383	412204	IMP/M.BENZ 310D SPRINTERM	D		627	577	476	419	388	354	324	295	275	247	223	200	178	159
7384	400002	IMP/M.BENZ I	D						268	250	229	209	186	176	166	152	143	134
7385	412202	IMP/M.BENZ MB 180D	D							471	432	363	306	264	216	182	165	151
7386	412201	IMP/M.BENZ OF 1318	D								413	369	328	294	251	220		
7387	412203	IMP/M.BENZ OF 1620	D										200	187	167			
7388	414901	IMP/MAZDA E2200	D							292	256	225						
7389	412205	IMP/MBENZ RONTAN 310D	D						273	242	226	217	196	181	166	151	137	125
7390	413101	IMP/MMC L300	D														122	115
7391	901899	IMP/MORINI	D												157	134	122	115
7392	901999	IMP/NEGRINI	D															
7393	413099	IMP/NISSAN	D							273								
7394	414704	IMP/PEUGEOT BOXER 320MCO	D		495	440	394	365	323	273								
7395	414706	IMP/PEUGEOT BOXER 320MCT	D		495	440	394	365	323	273	251	229						
7396	414702	IMP/PEUGEOT BOXER 320MMO	D							273								
7397	414708	IMP/PEUGEOT BOXER 320MMT	D		495	440	394	365	323	273	155	145	136					
7398	415301	IMP/RENAULT TRAFC CIOATO	T					235	210	198					157	134	122	115
7399	408899	IMP/SAURER	D				1.191	891	793	730	541	467						
7400	400009	IMP/SCANIA BUSSCAR JB R	D					1.495	1.375	1.295								
7401	903615	IMP/SCANIA K124EB6X2L360	D					1.519	1.400	1.331								
7402	903616	IMP/SCANIA K124EB6X2L420	D					1.495	1.375	1.295								
7403	903605	IMP/SCANIA K124EB6X2N360	D					1.519	1.400	1.331								
7404	903606	IMP/SCANIA K124EB6X2N420	D					1.173	1.097	1.029								
7405	903603	IMP/SCANIA K124IB4X2 360	D					1.233	1.140	1.071								
7406	903604	IMP/SCANIA K124IB4X2 420	D				1.889	1.411	1.229	1.134								
7407	903607	IMP/SCANIA K124IB6X2 360	D					1.426	1.311	1.223								
7408	903608	IMP/SCANIA K124IB6X2 420	D				1.345	1.014	900	732	629							
7409	903609	IMP/SCANIA L94IB4X2 220	D				1.345	1.014	900	732	629							
7410	903610	IMP/SCANIA L94IB4X2 310	D					940	848	767	685							
7411	903611	IMP/SCANIA L94UB4X2 220	D					940	848	767	685							
7412	903612	IMP/SCANIA L94UB4X2 310	D								316	267	219	175	157	134		
7413	414501	IMP/SPARTAN EC2242	D														153	146
7414	902699	IMP/VITORIA	D														31	29
7415	902699	IMP/VITORIA	T							1.146	1.009	919	776	690	598	544		
7416	412301	IMP/VOLVO B12 360 4X2	D					1.459	1.266	1.140	1.024	911	776	672				
7417	412302	IMP/VOLVO B12 360 6X4	D											613	540	479	424	
7418	412303	IMP/VOLVO B12 400 4X2	D										762	672	605	529	447	
7419	412304	IMP/VOLVO B12 400 6X2	D							727	658	601						
7420	903801	IMP/VOLVO B7R 230	D							727	658	601						
7421	903802	IMP/VOLVO B7R 285	D							302	271	249	229	203				
7422	414601	IMP/VW CARAVELLE	D	472	436	403	372			254	243	224	205					
7423	414602	IMP/VW EUROVAN	D				349											
7424	902899	IMP/WOLSELEY	D														122	115
7425	902999	IMP/WSK	D															

DOCUMENTO
ILEGIVEL

LINHA	COD DENATRAN	MARCA/MODELO	TC	2005	2004	2003	2002	2001	2000	1999	1998	1997	1996	1995	1994	1993	1992	1991
	CAMINHÕES NACIONAIS																	
7426	325599	AGRALE/1600	D												155	139	124	111
7427	325502	AGRALE/1600A RD	D											176	160	146	131	115
7428	325508	AGRALE/1600A RD 4X4	D															111
7429	325501	AGRALE/1600A RS	D															
7430	325507	AGRALE/1600A RS 4X4	D											176	160	146	131	115
7431	325504	AGRALE/1600D RD	D															
7432	325506	AGRALE/1600D RD 4X4	D											176	160	146	131	115
7433	300107	AGRALE/1600D RD FD	D												155	139	124	111
7434	325503	AGRALE/1600D RS	D												155	139	124	111
7435	325505	AGRALE/1600D RS 4X4	D											169	155	139	124	111
7436	300106	AGRALE/1600D RS FD	D										184	168	155	139	124	111
7437	334299	AGRALE/1800	D											189	174	155	139	123
7438	334201	AGRALE/1800D RD	D								289	226	213	187	155	139	124	111
7439	334204	AGRALE/1800D RD FD	D														134	119
7440	334202	AGRALE/1800D RS	D											184	168	150	134	119
7441	334203	AGRALE/1800D RS FD	D								258	237	223	197	183	167		
7442	342801	AGRALE/4500D RD	D								246	226	213	187	174	159		
7443	342802	AGRALE/4500D RS	D							330	289	256	228	204	187	169		
7444	342901	AGRALE/5000D RD	D									230	217	191	178	162		
7445	342902	AGRALE/5000D RS	D										217	191	178			
7446	341901	AGRALE/5500D RD	D															
7447	345404	AGRALE/6000 D	D	503	458	435	403	380	361	317								
7448	345403	AGRALE/6000 D CD	D	503	458	435	403	380	361	333								
7449	342003	AGRALE/7000 DX	D				463	409	379	358	318	295	265	236				
7450	342001	AGRALE/7000D RD	D							366	332	280	245	223	206	179	160	145
7451	342005	AGRALE/7500 TCA	D	566	517	473	457	422	401									
7452	342002	AGRALE/7500 TD	D							365	334	305	278	249	225	205		
7453	342004	AGRALE/7500 TDX	D				461	426	401	375	344	316	293	251				
7454	345401	AGRALE/8000 A	D		517	473	457	422	401	375	344	316	278	249	225			
7455	345402	AGRALE/8500 T	D			509	476	449	409	394	346	320	292					
7456	345406	AGRALE/8500 TCA	D	592	537	509	476	449	409									
7457	345410	AGRALE/9200 TCA	D	625	564	525												
7458	345405	AGRALE/FURGOVAN 6000	D	653	598	562	526	489	442	406	370	337	307	279	254	231	210	191
7459	345411	AGRALE/FURGOVAN 8000	D	700	634	589												
7460	345407	AGRALE/FURGOVAN TH AMB	D		598	562	526	478										
7461	343701	AGRALE/GUARARAPES UMS	D								289	226	213	187	155	139		
7462	345408	AGRALE/KM ALFA 6000 D	D			463	422	393										
7463	300199	AGRALE/TX	D												155	139	124	111
7464	300105	AGRALE/TX 1100D	D												155	139	124	111
7465	300101	AGRALE/TX 1200A	D		458	435	403	380	359	325	289	226	213	187	155	139	124	111
7466	300104	AGRALE/TX 1200A RS	D												155	139	124	111
7467	300102	AGRALE/TX 1600D RD	D							325	289	226	213	187	155	139	124	111
7468	300103	AGRALE/TX 1600D RS	D													139	124	111
7469	337599	AGRALE/ULTRAVAN	D										213	187	155	139	124	111
7470	337501	AGRALE/ULTRAVAN FD	D							274	250	236	222	195	155	139	124	111
7471	304301	ALFA METAIS PUMA	D	455	416	400	382	303	285	349	329	308	294	271				
7472	340305	AMV/PUMA 7900CB	D						388	359	336	314	292					
7473	340306	AMV/PUMA 7900CD	D											228	197	181	168	151
7474	340302	AMV/PUMA 880	D											253				
7475	340304	AMV/PUMA 9000 TP	D						366	338	309	275	256	228	197	181	168	151
7476	340301	AMV/PUMA 914	D								311	285	268	235	201	184	170	156
7477	340303	AMV/PUMA 914 CD	D															
7478	346601	BLOQUEADO CGIT / DENATRAN	D							274	250	226						
7479	346602	BLOQUEADO CGIT /DENATRAN	D												155	139	124	111
7480	301599	CHRY/DODGE P 700	D															
7481	347500	CITROEN/JUMPER FURG 35MH	D	501	466	419	386								155	139	124	111
7482	300299	DODGE	D															
7483	300399	DODGE/1400	D												155	139	124	111
7484	300301	DODGE/1400 TD	D												155	139	124	111
7485	300499	DODGE/400	D												155	139	124	111
7486	300599	DODGE/700	D												155	139	124	111
7487	300699	DODGE/750	D												155	139	124	111
7488	300799	DODGE/900	D												155	139	124	111
7489	300899	DODGE/950	D												155	139	124	111
7490	300999	DODGE/D400	D												155	139	124	111
7491	301099	DODGE/D700	D												155	139	124	111
7492	301001	DODGE/D700 DI	D		416	400	382	303	285	274	250	226	213	187	155	139	124	111
7493	301199	DODGE/D900	D								250	226	213	187	155	139	124	111
7494	301299	DODGE/D950	D															
7495	321699	DODGE/E11	D												155	139	124	111
7496	301399	DODGE/E13	D												155	139	124	111
7497	301499	DODGE/E21	D												155	139	124	111
7498	325099	DODGE/P400	D										213	187	155	139	124	111
7499	301501	DODGE/P700A	D												140	125	114	101
7500	321299	ENGESA/EE 15	D													125	114	101
7501	321399	ENGESA/EE 25	D													125	114	101
7502	321499	ENGESA/EE 344	D													125	114	101
7503	321599	ENGESA/EE 50	D												252	241	228	213
7504	301699	FIAT	D			400	382	361	341	324	298	280	270	262	291	271	257	239
7505	301799	FIAT/120	D															239
7506	301701	FIAT/120 SL	D															
7507	301899	FIAT/124	D		416	400	382	361	341	324	298	280			291	271	257	239
7508	301999	FIAT/130	D												291	271	257	239
7509	301901	FIAT/130 L	D															
7510	301902	FIAT/130 LD	D		416	400	382	361	341	324	298	280						

DOCUMENTO
ILEGIVEL

LINHA	COD DENATRAN	MARCA/MODELO	TC	2005	2004	2003	2002	2001	2000	1999	1998	1997	1996	1995	1994	1993	1992	1991
	CAMINHÕES NACIONAIS																	
7511	301903	FIAT/130 SL	D												291	271	257	239
7512	302099	FIAT/140	D												291	271	257	239
7513	302004	FIAT/140 C	D															
7514	302002	FIAT/140 LD	D												291	271	257	239
7515	302003	FIAT/140 N	D															
7516	302001	FIAT/140 SL	D												291	271	257	239
7517	302199	FIAT/180	D															
7518	302101	FIAT/180 S	D		416	400	382	361	341	324	298	280			291	271	257	239
7519	302299	FIAT/190	D															
7520	302201	FIAT/190 E	D															
7521	302202	FIAT/190 H	D															
7522	302399	FIAT/210	D															
7523	302499	FIAT/650	D												291	271	257	239
7524	302599	FIAT/70	D												291	271	257	239
7525	302699	FIAT/80	D												291	271	257	239
7526	302601	FIAT/80 N	D															
7527	302602	FIAT/80 SS	D															
7528	301601	FIAT/DUCATO MAXI	D			441	398	361	309									
7529	301602	FIAT/DUCATO MAXICARGO	D	533	474	441	398	361										
7530	301600	FIAT/DUCATO VIATURE A	D		474	441	355	336	288	255					291	271	257	239
7531	302899	FIAT/FNM	D															
7532	302999	FIAT/FNM 1000	D												291	271	257	
7533	303099	FIAT/FNM 130	D												291	271	257	239
7534	303199	FIAT/FNM 180	D												291	271	257	239
7535	303299	FIAT/FNM 2000	D												291	271	257	239
7536	303399	FIAT/FNM 210	D												291	271	257	239
7537	303499	FIAT/FNM D11000	D															
7538	303599	FIAT/SULAM 130	D												291	271	257	235
7539	332199	FNM	D												155	139	124	111
7540	332299	FNM/180	D												155	139	124	111
7541	332399	FNM/210	D										336	310	294	281	259	240
7542	304499	FORD	D											310	294	281	259	240
7543	304599	FORD/11000	D								424	373	340	322	309	284	264	251
7544	304699	FORD/12000	D												294	281	259	240
7545	304799	FORD/13000	D											375	355	321	277	261
7546	332999	FORD/14000	D															
7547	304899	FORD/19000	D												294	281	259	240
7548	304999	FORD/20000	D												294	281	259	240
7549	305099	FORD/21000	D												309	284	272	259
7550	305199	FORD/22000	D												294	281	259	240
7551	305299	FORD/700	D												294	281	259	240
7552	305399	FORD/7000	D												294	281	259	240
7553	305499	FORD/750	D												294	281	259	240
7554	305599	FORD/8000	D															
7555	305699	FORD/8500	D															
7556	347702	FORD/C 2425 LIEBHERR HTM	D			1.109	1.019	953	914									
7557	347706	FORD/C 2626 LIEBHERR HTM	D	1.230	1.173	1.129	1.083	978										
7558	348401	FORD/C 2626 LIEBHERR HTM	D	1.230	1.173	1.129												
7559	320299	FORD/CARGO	D		496	471	446	428	410	398	373	350	336	310	294	281	259	240
7560	303699	FORD/CARGO 1113	D			795	735	679	621	573	524	479	438	400	366	334	305	279
7561	303799	FORD/CARGO 1114	D												294	281	259	240
7562	303899	FORD/CARGO 1117	D												371	343	322	298
7563	320004	FORD/CARGO 1215	D					567	523	500	468	441	401	375	333	314	280	264
7564	320204	FORD/CARGO 1217	D			661	608	568	461	424	386	351	320	291	265			
7565	328999	FORD/CARGO 1218	D								550	502	459	420	383	350	320	292
7566	303999	FORD/CARGO 1313	D												371	343	322	298
7567	304099	FORD/CARGO 1314	D												294	281	259	240
7568	304199	FORD/CARGO 1317	D	772	695										421	378	348	321
7569	304103	FORD/CARGO 1317 E	D	772	695	656												
7570	304100	FORD/CARGO 1317F	D	772	695	634	594	537										
7571	320009	FORD/CARGO 1415	D					650	596	570	543	497	457	416	371	343	322	298
7572	338699	FORD/CARGO 1417	D															286
7573	338600	FORD/CARGO 1417 F	D			730	669	610	549	505	460	419	381	347	316	287		
7574	329199	FORD/CARGO 1418	D			793	732	677	619	572	523	478	437	399	365	350	329	309
7575	337901	FORD/CARGO 1419	D												375	356	334	312
7576	329101	FORD/CARGO 1421	D			802	705	653	602	543	515							
7577	329202	FORD/CARGO 1422	D						662	639	610	553	480	436	399	359	332	312
7578	304299	FORD/CARGO 1514	D												343	329	301	282
7579	304399	FORD/CARGO 1517	D												421	378	348	321
7580	304300	FORD/CARGO 1517 F	D	997	905	814	662	605										
7581	338799	FORD/CARGO 1519	D															302
7582	320220	FORD/CARGO 1521	D	856	787	715	658	598										
7583	329299	FORD/CARGO 1615	D			816	748	709	670	650	612	553	499	439	415	382	355	320
7584	329201	FORD/CARGO 1615T	D												415	382	355	320
7585	339301	FORD/CARGO 1617	D			816	748	709	670	650	612	553	499	439	415	382	355	320
7586	339302	FORD/CARGO 1617 ET CH15	D			811	748	709	670									
7587	328599	FORD/CARGO 1618	D			919	812	773	742	712	678	624	560	509	479	431	408	358
7588	328501	FORD/CARGO 1618T	D															344
7589	338001	FORD/CARGO 1619	D												415	382	355	320
7590	329102	FORD/CARGO 1621	D			864	779	747	683	581	529							
7591	339401	FORD/CARGO 1622	D			916	828	795	737	713	671	621	546	510	446	401	366	342
7592	339402	FORD/CARGO 1622 HYR	D			903	828	795										
7593	338899	FORD/CARGO 1624	D														366	342
7594	328502	FORD/CARGO 1630	D			1.061	980	862	785	722	658	599						
7595	320217	FORD/CARGO 1717	D	902	845	753	688	632										

DOCUMENTO ILEGIVEL

LINHA	COD DENATRAN	MARCA/MODELO	TC	2005	2004	2003	2002	2001	2000	1999	1998	1997	1996	1995	1994	1993	1992	1991
	CAMINHÕES NACIONAIS																	
7596	304101	FORD/CARGO 1717 P	D		845	786												
7597	320215	FORD/CARGO 1721	D	898	845	768	730	665										
7598	320214	FORD/CARGO 1722	D	988	927	869	797	732										
7599	320216	FORD/CARGO 1731	D	1.117	1.041	960	893	814							415	382	355	320
7600	320899	FORD/CARGO 2217	D											456	435	401	366	342
7601	332599	FORD/CARGO 2218	D															367
7602	332501	FORD/CARGO 2218T	D															380
7603	338101	FORD/CARGO 2319	D															
7604	339501	FORD/CARGO 2322	D			1.068	986	911	833	770	704	643	574	498	475	446	398	366
7605	338201	FORD/CARGO 2324	D														411	374
7606	320222	FORD/CARGO 2421	D	1.040	950	848												
7607	339601	FORD/CARGO 2422	D	1.074	1.026	982	950	886	852	823	755	662	606	568	520	477	394	361
7608	339602	FORD/CARGO 2422 T	D	1.074	1.009	938	916											
7609	329203	FORD/CARGO 2425	D			1.162	1.019	953	914	873	798	745	709	548	498			
7610	320206	FORD/CARGO 2425 SCHWING	D				1.019	953	914									
7611	320213	FORD/CARGO 2622	D	1.187	1.149	1.088	1.038	946										
7612	320212	FORD/CARGO 2626	D	1.230	1.173	1.129	1.083	980										
7613	343302	FORD/CARGO 2630	D			1.233	1.100	1.039	976	901	842	749	680					
7614	320210	FORD/CARGO 2631	D	1.378	1.297	1.222	1.107	1.036										
7615	320233	FORD/CARGO 2831	D	1.511														
7616	320209	FORD/CARGO 3222	D	1.049	971	859	803											
7617	337699	FORD/CARGO 3224	D								639	613	585	556	520	478	398	374
7618	339701	FORD/CARGO 3530	D			1.115	1.030	952	870	804	735	677	640	579	520	485	435	391
7619	303601	FORD/CARGO 4030	D			1.066	974	865	810	762	719	682	645	588	529	479		
7620	320211	FORD/CARGO 4031	D	1.169	1.102	1.039	988	893										
7621	320221	FORD/CARGO 4331	D	1.194	1.154	1.095	1.007	925										
7622	320231	FORD/CARGO 4331 S	D	1.194	1.154													
7623	320232	FORD/CARGO 5031	D	1.635														
7624	320201	FORD/CARGO 814	D					448	429	412	373	354	336	317				
7625	320202	FORD/CARGO 814 TECAR PAS	D					458	429	412	373							
7626	320205	FORD/CARGO 815	D	624	563	527	504	479	420	386								
7627	320228	FORD/CARGO 815 E	D	624	578	550												
7628	320207	FORD/CARGO 815 MU	D			527	504	479	434									
7629	320208	FORD/CARGO 815 RHINUS800	D	624	578	527	504	479	434									
7630	320225	FORD/CARGO 815 S	D	624	563	527	504											
7631	320218	FORD/CARGO 816	D		563	527	504	479										
7632	350000	FORD/CARGO CHAVANTE BRUT	D	564	518	492	469											
7633	304102	FORD/CARGO1717 E	D	902	845	786												
7634	346501	FORD/F 4000 ENGESIG CMF1	D															
7635	339801	FORD/F11000	D			579	546	522	501	461	424	373	340	322	309	284	264	251
7636	340899	FORD/F12000	D		611	579	546	522	501	461	424	373	340	322	309	284	264	251
7637	340803	FORD/F12000 160	D	662	611	579	546	522	501	461	424	373						
7638	340801	FORD/F12000 L	D							461	424	373	340	322	309	284	272	
7639	340802	FORD/F12000 L GUEVEL CD4	D		611	579	546	522	501	461	424	373	340	322	309	284	272	
7640	329799	FORD/F14000	D			711	672	615	583	558	463	435	393	375	355	321	277	261
7641	329702	FORD/F14000 160	D	837	757	711	672	615	583	558	463	435	393	375	355	321	277	261
7642	329703	FORD/F14000 210	D		757	711	672	615	583	558	463	435						
7643	329701	FORD/F14000 HD	D							558	463	435	393	375	355	321	277	261
7644	346101	FORD/F16000 160	D						639	568								
7645	346102	FORD/F16000 210	D		836	759	732	678	639	568	507	462						
7646	321199	FORD/F2000	D						410	398	373	350	336	310	294	281	259	240
7647	346005	FORD/F250 ENGESIG AMB	D		800	730	622	583										
7648	346002	FORD/F250 SUPER DUTY G	D			413	347	278	266	255	234	219						
7649	346002	FORD/F250 SUPER DUTY G	T			297	283	227	206	184	167	158						
7650	346001	FORD/F250 SUPER DUTY K	D				497	414	359	342	284							
7651	346001	FORD/F250 SUPER DUTY K	T			381	352	325	294	274	224	213						
7652	346003	FORD/F250 SUPER DUTY L	D						359	342	284							
7653	346007	FORD/F250 XL W20	D	745	672	625												
7654	346009	FORD/F250 XLT W20	D	711	653	601	536											
7655	305799	FORD/F350	D			471	446	428	410	398	373	350	336	310	294	281	259	240
7656	305708	FORD/F350 CD	D	647	601													
7657	305705	FORD/F350 CIOATO STEEL	D			471	446	428	410	398	376							
7658	305701	FORD/F350 G	D	530	496	471	446	428	410	398	376	339						
7659	305704	FORD/F350 INDESTCAR	D	530	497	471	446	428	410									
7660	305706	FORD/F350 LARTE GXT	D		633	570	513											
7661	305702	FORD/F350 RONTAN WORK	D		496	471	446	428	410	398	376						263	240
7662	305710	FORD/F350 TR TROPICAMPO	D	647	586	559												
7663	305703	FORD/F350 TROPICAMPO	D		496	471	446	428	410	398								
7664	305899	FORD/F400	D						410	398	373	350	336	310	294	281	259	240
7665	305999	FORD/F4000	D	564	518	492	470	442	417	402	378	350	330	310	294	281	259	246
7666	347804	FORD/F4000 CIOATO STEEL	D		606													
7667	305904	FORD/F4000 G	D	530	496	471	446	428	410	398	373	350	336	310	294	281	259	240
7668	305901	FORD/F4000 SS	D		518	492	470	442	417	402	378	350	330	310	294	281	259	246
7669	305903	FORD/F4000 TURBO 4.3T	D							433	387	364	340	310	294	281	259	246
7670	305902	FORD/F4000 TURBO 4BT	D						419	398	373	350	336	310	294	281	259	240
7671	306099	FORD/F600	D									350	336	310	294	281	259	240
7672	331999	FORD/F6000	D												294	281	259	240
7673	346502	FORD/FORD F350 ENGESIG	D		496	471	446	428	410	398	376						263	240
7674	320999	FORD/FT7000	D												294	281	259	246
7675	321099	FORD/FT8000	D												294	281	259	240
7676	329205	FORD/MULTIEIX CARGO 2425	D			1.019	988	953										
7677	320223	FORD/MULTIEIXO C 2626 4E	D	1.230	1.173	1.129	1.083	987										
7678	320224	FORD/MULTIEIXO C 2631 4E	D	1.378	1.297	1.222	1.107											
7679	320226	FORD/MULTIEIXO C2622 8X4	D		1.149	1.088	1.038											
7680	341699	FORD/MULTIVAN	D												294	281	259	240
7681	305707	FORD/NOGUEIRA TRUCKCLASS	D	745	672	625	603	553	501					340				
7682	343301	FORD/SR IBIZA RESGATE	D															
7683	347900	FORD/TRAILCAR CARGO 4031	D		1.102	1.039	988											
7684	329204	FORD/TUTTO CARGO 2425 4E	D			1.019	988	953										
7685	320203	FORD/TUTTO CARGO 2630 4E	D				1.100	1.039	976	901								
7686	342501	GM/6000 CUSTOM	D				515	476	435	402	368	336	305	278	266	240	224	208
7687	320199	GM/CHEVROLET	D							391	345	318	300	278	266	248	227	208
7688	306199	GM/CHEVROLET 11000	D												309	284	272	243
7689	331599	GM/CHEVROLET 12000	D									376	333	299	281	266	251	231

DOCUMENTO
ILEGIVEL

LINHA	COD DENATRAN CAMINHÕES NACIONAIS	MARCA/MODELO	TC	2005	2004	2003	2002	2001	2000	1999	1998	1997	1996	1995	1994	1993	1992	1991
7690	331501	GM/CHEVROLET 12000 CUSTOM	D					532	486	449	411	375	333	299	281	266	251	231
7691	306299	GM/CHEVROLET 13000	D												281	266	251	231
7692	331699	GM/CHEVROLET 14000	D									401	353	323	293	274	257	243
7693	331601	GM/CHEVROLET 14000 CUSTOM	D									401	353	323	293	274	257	243
7694	325899	GM/CHEVROLET 19000	D												281	266	251	231
7695	331899	GM/CHEVROLET 21000	D											278	266	248	227	208
7696	331299	GM/CHEVROLET 22000	D												293	274	257	243
7697	331201	GM/CHEVROLET 22000 CUSTOM	D														257	243
7698	306399	GM/CHEVROLET 3100	D												253	237	221	208
7699	306499	GM/CHEVROLET 60	D												309	284	272	246
7700	306499	GM/CHEVROLET 60	T												155	142	127	114
7701	306599	GM/CHEVROLET 70	D												309	284	272	238
7702	306699	GM/CHEVROLET 80	D															
7703	306699	GM/CHEVROLET 80	T												266	248	227	208
7704	306799	GM/CHEVROLET A40	D												155	142	127	114
7705	306799	GM/CHEVROLET A40	T												266	248	227	208
7706	306899	GM/CHEVROLET A60	D												155	142	127	114
7707	306899	GM/CHEVROLET A60	T														227	208
7708	306999	GM/CHEVROLET A68	D														121	110
7709	306999	GM/CHEVROLET A68	T															
7710	307099	GM/CHEVROLET C3100	D												266	248	227	208
7711	307099	GM/CHEVROLET C3100	T												155	142	127	114
7712	320799	GM/CHEVROLET C40	D												269	253	238	208
7713	320799	GM/CHEVROLET C40	T												155	142	127	114
7714	331199	GM/CHEVROLET C60	D												266	248	227	208
7715	331199	GM/CHEVROLET C60	T												155	142	127	114
7716	307199	GM/CHEVROLET C65	D												253	237	221	208
7717	307199	GM/CHEVROLET C65	T												155	142	127	114
7718	307101	GM/CHEVROLET C6503	D												266	248	227	208
7719	307101	GM/CHEVROLET C6503	T												155	142	127	114
7720	307299	GM/CHEVROLET C68	D												253	237	221	208
7721	307299	GM/CHEVROLET C68	T												155	142	127	114
7722	307201	GM/CHEVROLET C6803	D												253	237	221	208
7723	307201	GM/CHEVROLET C6803	T												155	142	127	114
7724	329801	GM/CHEVROLET C7803	D												253	237	221	208
7725	329801	GM/CHEVROLET C7803	T												155	142	127	114
7726	307399	GM/CHEVROLET D40	D											293	269	253	238	208
7727	307301	GM/CHEVROLET D40 CUSTOM	D										340	322	269	253	238	208
7728	328699	GM/CHEVROLET D60	D												269	253	238	208
7729	307499	GM/CHEVROLET D65	D												266	248	227	208
7730	307401	GM/CHEVROLET D6503	D												253	237	221	208
7731	307599	GM/CHEVROLET D68	D												281	266	251	231
7732	307501	GM/CHEVROLET D6803	D												253	237	221	208
7733	307699	GM/CHEVROLET D70	D												309	284	272	241
7734	329899	GM/CHEVROLET D7803	D												253	237	221	208
7735	307799	GM/CHEVROLET D80	D												266	248	227	208
7736	307701	GM/CHEVROLET D80 L	D												266	248	227	208
7737	343801	GM/EVM RESGATE 6000	D									334	305	278	266			
7738	335404	GM/MATRA M 19 653	D														227	208
7739	335405	GM/MATRA M19 683	D															106
7740	335401	GM/MATRA M22 753	D													145	132	121
7741	335402	GM/MATRA M22 783	D														123	113
7742	335403	GM/MATRA M22 993	D															111
7743	320100	GM/SILVERADO CONQUEST HD	D						354	319								
7744	344503	GMC/12.170	D				579	560	534	467	423	387	357					
7745	344504	GMC/14.190	D				605	577	548	512	467	417	398					
7746	344507	GMC/15.190	D				716	632	604	572	490	448						
7747	344505	GMC/16.220	D				632	597	556	529	468	421	398					
7748	308815	GMC/3500 HD	D				372	303	285	274	251	239						
7749	344501	GMC/6100	D				372	303	285	274	251	239	218	211	202	196	189	
7750	344502	GMC/6150	D				434	399	382	358	340	319	299					
7751	346503	GMC/6150 ENGESIG	D				434	399	382	358	340	319	299					
7752	308814	GMC/6150 RONTAN AMB	T					308	261	188	177							
7753	344506	GMC/7110	D				454	428	409	377	359	329	300					
7754	344508	GMC/7110 TECAR PAS35	D				454	428	409									
7755	345715	INTERNATIONAL/4700 4X2	D			795	727	696	668									
7756	345716	INTERNATIONAL/4700T 4X2	D				727	696	668	646	614							
7757	345708	INTERNATIONAL/4900 4X2	D			927	849	804	768									
7758	345710	INTERNATIONAL/4900 6X4	D			1.047	948	900	854	816								
7759	345709	INTERNATIONAL/4900T 4X2	D				849	804	768	736	696							
7760	345711	INTERNATIONAL/9200 4X2	D				1.192	1.119	1.051	976	889							
7761	345712	INTERNATIONAL/9200 6X4	D				1.371	1.257	1.187	1.137								
7762	345713	INTERNATIONAL/9800 4X2	D			1.483	1.372	1.239	1.129									
7763	345714	INTERNATIONAL/9800 6X4	D			1.805	1.629	1.502	1.364									
7764	328799	INVEL	D															
7765	328701	INVEL/INVEL MICROVAN	D															
7766	341801	ITAPEMIRIM/CLIP CL10	D										213	187	155	139	124	111
7767	341802	ITAPEMIRIM/CLIP CL30	D										213	187	155			
7768	347120	IVECO/3510V1 RONTAN AMB	D	562	520	489	470	408	382									
7769	347147	IVECO/4912 RONTAN AMB	D	468	446	413	395											
7770	347168	IVECO/DAILY3510 CD1	D	543														
7771	347134	IVECO/DAILY4012 VETRATO	D		593	545	507											
7772	347166	IVECO/DAILY4013 CC1	D	455	416													
7773	347163	IVECO/DAILY4912 CD1	D	695	645													
7774	347151	IVECO/DAILY5013 CC1	D	559														
7775	347153	IVECO/DAILY5013 VAN1	D	571														
7776	347136	IVECO/DAILY6012 CC	D		494	466	435											
7777	347137	IVECO/DAILY6012 CC1	D		489	466	435	415										
7778	347146	IVECO/DAILY6012 HOBBY JU	D		494	466	435											
7779	347171	IVECO/DAILY7012 CC	D	511	460													

CONTINUA NO CADERNO 7

Biblioteca Pública "Arthur Vianna"

DOCUMENTO ILEGÍVEL

1280

Suplemento
Especial 1
CADERNO 7
GOVERNO DO PARÁ
Diário Oficial
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ
SEXTA-FEIRA, 30 DE DEZEMBRO DE 2005

GESTÃO

GOVERNO DO PARÁ

SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA

Secretária: Maria Rute Tostes da Silva
Av. Visconde de Souza Franco, 110 - (91) 3218-4200

LINHA	COD DENATRAN	MARCA/MODELO	TC	2005	2004	2003	2002	2001	2000	1999	1998	1997	1996	1995	1994	1993	1992	1991
	CAMINHÕES NACIONAIS																	
7780	347162	IVECO/DAILY7012 CC1	D	511	460													
7781	347176	IVECO/DAILY7013 CC1	D	511	460													
7782	347179	IVECO/DAILYCITY3813 VAN1	D	516														
7783	343466	IVECO/EUROCARGO 170E21N1	D	925														
7784	347156	IVECO/EUROTECH 450E37TN	D	1.802	1.580	1.419												
7785	347159	IVECO/EUROTECH 450E37TN1	D	1.802	1.580	1.419												
7786	347160	IVECO/EUROTECH740E42TZN1	D	2.126	1.951	1.816												
7787	347122	IVECO/KM IVECVAN	D	455	416	400	382	361										
7788	347186	IVECO/STRALIHD 450S38TN1	D	2.000														
7789	347128	IVECOFIAT/D4912 HOBBY JU	D			413	395	382										
7790	347142	IVECOFIAT/D5912 HOBBY JU	D		489	466	435	401										
7791	347144	IVECOFIAT/D5912 SCHEID C	D	528	489	466	435											
7792	347123	IVECOFIAT/DAILY CORTEZI1	D	562	520	489	470	408										
7793	347126	IVECOFIAT/DAILY CORTEZI2	D	562	520	489	470	408										
7794	347129	IVECOFIAT/DAILY TH AMB	D	562	520	489	470	408										
7795	347121	IVECOFIAT/DAILY VIATUREA	D			489	470	408	369									
7796	347101	IVECOFIAT/DAILY3510 C.C	D		416	400	382	361	341	324	298	280	253					
7797	347111	IVECOFIAT/DAILY3510 C.C1	D	455	416	400	382	361	341									
7798	347100	IVECOFIAT/DAILY3510 VAN	D			489	470	408	382	365								
7799	347110	IVECOFIAT/DAILY3510 VAN1	D	562	520	489	470	408	382	365								
7800	347103	IVECOFIAT/DAILY3512 C.C	D		416	400	382	361	341	324	298	280						
7801	347113	IVECOFIAT/DAILY3512 C.C1	D		416	400	382	361	341	324	298	280						
7802	347102	IVECOFIAT/DAILY3512 VAN	D		520	489	470	408	382	365	351	328						
7803	347112	IVECOFIAT/DAILY3512 VAN1	D		520	489	470	408	382	365	351	328						
7804	347105	IVECOFIAT/DAILY4910 C.C	D								301	283						
7805	347115	IVECOFIAT/DAILY4910 C.C1	D								301	283						
7806	347104	IVECOFIAT/DAILY4910 VAN	D							401	375	355						
7807	347114	IVECOFIAT/DAILY4910 VAN1	D							401	375	355						
7808	347107	IVECOFIAT/DAILY4912 C.C	D				395	382	363	336								
7809	347117	IVECOFIAT/DAILY4912 C.C1	D	468	446	413	395	382	363	336								
7810	347106	IVECOFIAT/DAILY4912 VAN	D			501	472	438	419	402	383							
7811	347116	IVECOFIAT/DAILY4912 VAN1	D	571	520	501	472	438	419	371								
7812	347119	IVECOFIAT/DAILY5912 C.C1	D		489	466	435	401										
7813	347125	IVECOFIAT/DCITY3510 VAN	D			489	470	408										
7814	347124	IVECOFIAT/DCITY3510 VAN1	D	562	520	489	470	408	382									
7815	342201	KIA/K3500 S	D							235	222	191	180	171	130	103		
7816	330499	M BENZ/LAK 1314	D											685	618	558	504	450
7817	320399	M.BENZ/1111	D										379	356	339	324	309	294
7818	320301	M.BENZ/1114	D								539	502	481	444	423	403	383	359
7819	334603	M.BENZ/1214	D							526	503	474	454	431	411	391	372	349
7820	334605	M.BENZ/1214 C	D						547	510	463	426	395					
7821	334606	M.BENZ/1214 K	D						509	494	463	426	409					
7822	334607	M.BENZ/1215 C	D		735	694	669	627	596	552	475	429						
7823	334604	M.BENZ/1218	D							643	597	571	521	491	470	442	423	402
7824	326400	M.BENZ/1318	D		769	709	660	645	598	554	511	470	435	412	374	343	319	306
7825	334803	M.BENZ/1414	D									632	564	515	489	461	440	419
7826	334804	M.BENZ/1418	D									649	595	570	518	488	462	439
7827	334909	M.BENZ/1418 R	D				847	780	747	724	688	649	595	570	518	488	462	439
7828	310112	M.BENZ/1420	D		842	795	762	700										
7829	335104	M.BENZ/1618M	D					922	873	816	774	731	669	616	587	561	537	508
7830	339901	M.BENZ/1714	D										588	517	494	473	450	421
7831	339905	M.BENZ/1714 K	D										588	517	494	473	450	
7832	339902	M.BENZ/1718	D								744	681	636	561	516	494	466	441
7833	339910	M.BENZ/1718 A	D				980	945	905	820	667	620	593	538	492	434	399	353
7834	339906	M.BENZ/1718 K	D				1.013	858	818	789	708	650	580	528	480			
7835	339912	M.BENZ/1718 M	D	1.080	1.009	950	896	851	723	658								
7836	339907	M.BENZ/1720	D	1.108	1.023	957	906	865	826	792	745	708	651					
7837	339913	M.BENZ/1720 A	D	1.108	1.023	957	906	865	826									
7838	337202	M.BENZ/1720 K	D		1.023	957	906	865	826	792	745	708	650					
7839	339903	M.BENZ/1721	D							894	762	727	683	621	570	527	486	460
7840	339904	M.BENZ/1721 S	D							900	762	727	683	621	570	527	486	
7841	339908	M.BENZ/1723	D			1.074	992	888	851	821	784	749	652					
7842	339911	M.BENZ/1723 G	D					888	851	821	784	749						
7843	339909	M.BENZ/1723 S	D			1.124	1.038	986	932	900	850	813						
7844	310113	M.BENZ/1728	D	1.190	1.119	1.044	959											
7845	310116	M.BENZ/1728 S	D	1.190	1.119	1.081												
7846	337210	M.BENZ/1938	D		1.855	1.725	1.628	1.018	968	936								
7847	337209	M.BENZ/1938 S	D	2.200	2.020	1.803	1.726	1.587	1.447	1.266	1.055	961	874	796	724	659	599	545
7848	310109	M.BENZ/1944 S	D	2.308	2.160	1.961	1.824	1.671										

DOCUMENTO
ILEGIVEL

LINHA	COD DENATRAN	MARCA/MODELO	TC	2005	2004	2003	2002	2001	2000	1999	1998	1997	1996	1995	1994	1993	1992	1991
	CAMINHÕES NACIONAIS																	
7849	340001	M.BENZ/2414	D		561	538	513	498	470	447	422	402	379	356	339	324		
7850	340002	M.BENZ/2418	D						917	838	778	719	686	589	562	512	482	458
7851	340003	M.BENZ/2423 B	D	1.366	1.243	1.163	1.108	1.066	968	931	779	704	641	583	531	483	439	
7852	340004	M.BENZ/2423 K	D	1.366	1.243	1.163	1.108	1.066	968	931	816							
7853	340005	M.BENZ/2428	D	1.725	1.633	1.535	1.466	1.325	1.235									
7854	310118	M.BENZ/2540 S	D		1.884													
7855	310114	M.BENZ/2638	D		2.292	2.063	1.842											
7856	310115	M.BENZ/2638 S	D		2.292	2.063	1.842											
7857	310399	M.BENZ/321	D												339	324	309	
7858	309168	M.BENZ/4140 K	D	2.200	2.020	1.803												
7859	312502	M.BENZ/608 RHINUS 600	D															
7860	310101	M.BENZ/709	D									402	379	356	339	324	309	294
7861	310103	M.BENZ/710	D	593	561	538	513	498	470	447	424	406	387	365	350	333	313	254
7862	350001	M.BENZ/710 CHAVANTE BRUT	D		1.053													
7863	347800	M.BENZ/710 CIOATO STEEL	D	593	561	538	513											
7864	310108	M.BENZ/710 RHINUS 700	D	593	561	538	513	498										
7865	310107	M.BENZ/710 TCT CD	D				513	498	470									
7866	310105	M.BENZ/710 TECAR PAS35	D				513	498	470	447								
7867	310102	M.BENZ/712	D									402	379	356	339	324	309	294
7868	310104	M.BENZ/712 C	D			579	556	529	490	469	447	427						
7869	310106	M.BENZ/712 C TECAR PAS35	D				556	529	490									
7870	350002	M.BENZ/712 CHAVANTE BRUT	D	877	776	579	556											
7871	300005	M.BENZ/712E DOMINIK DMK7	D	593	561	538												
7872	310117	M.BENZ/712E RHINUS 700	D	593	561	538	518											
7873	310111	M.BENZ/715C	D	663	620	579	556	529										
7874	333399	M.BENZ/912	D			835	772	713	652	602	550	503	460	414	396	378	353	333
7875	333301	M.BENZ/914	D					498	470	447	422	402	379	356	339	324	309	294
7876	333302	M.BENZ/914 C	D			627	597	577	552	534	504	396	360					
7877	349000	M.BENZ/914C RHINUS 900	D		686	627	597	577										
7878	310110	M.BENZ/915C	D	734	686	627	597	577										
7879	349001	M.BENZ/915E RHINUS 900	D	722	682	657												
7880	337212	M.BENZ/ATEGO 1315	D	829	771													
7881	337213	M.BENZ/ATEGO 1418	D	882	821													
7882	337214	M.BENZ/ATEGO 1518	D	1.000	930													
7883	337215	M.BENZ/ATEGO 1718	D	1.047	974													
7884	337216	M.BENZ/ATEGO 1725	D	1.124	1.045													
7885	337219	M.BENZ/ATEGO 2425	D	1.311	1.219													
7886	328300	M.BENZ/AXOR 1933	D	1.532	1.424													
7887	328308	M.BENZ/AXOR 2035 S	D	1.818														
7888	328305	M.BENZ/AXOR 2040 S	D	2.089														
7889	328309	M.BENZ/AXOR 2044 S	D	2.180														
7890	328301	M.BENZ/AXOR 2533	D	1.393	1.295													
7891	328314	M.BENZ/AXOR 2540 S	D	2.210														
7892	328312	M.BENZ/AXOR 2640 S	D	2.434														
7893	328313	M.BENZ/AXOR 2644 S	D	2.572														
7894	328304	M.BENZ/AXOR 3340 K	D	2.609														
7895	328306	M.BENZ/AXOR 3340 S	D	2.488														
7896	328303	M.BENZ/AXOR 3344	D	2.619														
7897	328307	M.BENZ/AXOR 3344 S	D	2.613														
7898	335504	M.BENZ/INDUSTREILER TRUK	D	1.753	1.695	1.567	1.453	1.396										
7899	348500	M.BENZ/JOFEGE 2423 368X4	D	1.366	1.243	1.163	1.108											
7900	321899	M.BENZ/L 1111	D												339	324	309	294
7901	311499	M.BENZ/L 1113	D						677	643	597	511	486	459	434	409	390	371
7902	326299	M.BENZ/L 1114	D										478	442	424	397	376	358
7903	321999	M.BENZ/L 1115	D												415	391	371	348
7904	326399	M.BENZ/L 1118	D												444	414	393	367
7905	334601	M.BENZ/L 1214	D				681	655	575	553	530	496	472	446	422	404	383	361
7906	334701	M.BENZ/L 1218	D			782	745	707	677	643	597	571	521	491	470	442	424	405
7907	334702	M.BENZ/L 1218 EL	D		837	782	745	707	677	643	597	571	521					
7908	334703	M.BENZ/L 1218 EL TH CBT1	D			782	754	724										
7909	313401	M.BENZ/L 1218 R	D				745	707	677	643	597	571	521	491	470	442	424	405
7910	311599	M.BENZ/L 1313	D			882	828	799	763	730	672	635	605	530	504	468	448	427
7911	329999	M.BENZ/L 1314	D												496	465	441	418
7912	311699	M.BENZ/L 1316	D												480	450	426	400
7913	322099	M.BENZ/L 1317	D												470	442	424	405
7914	326499	M.BENZ/L 1318	D			782	745	707	677	643	597	571	521	491	470	442	424	400
7915	322199	M.BENZ/L 1319	D												470	442	424	400
7916	334801	M.BENZ/L 1414	D			1.047	967	893	817	754	690	630	564	515	490	466	443	419
7917	334901	M.BENZ/L 1418	D			899	847	789	756	728	698	665	617	574	525	498	464	439
7918	334905	M.BENZ/L 1418 E	D								698	665	617	574	525	498	464	439
7919	334910	M.BENZ/L 1418 EL	D		962	899	847	789	756	695	608	533	489	447	397	365	324	297
7920	334907	M.BENZ/L 1418 R	D				847	789	756	728	698	665	617	574	525			
7921	311799	M.BENZ/L 1513	D			882	828	799	763	730	672	635	605	530	504	468	448	427
7922	330099	M.BENZ/L 1514	D												490	466	443	419
7923	311899	M.BENZ/L 1516	D												490	466	443	419
7924	320699	M.BENZ/L 1517	D												518	495	471	446
7925	326599	M.BENZ/L 1518	D									676	628	546	518	495	471	446
7926	311999	M.BENZ/L 1519	D												480	450	426	400
7927	330199	M.BENZ/L 1520	D										620	560	527	504	466	444
7928	335001	M.BENZ/L 1614	D			1.133	1.046	967	884	817	746	682	620	560	527	504	466	444
7929	335101	M.BENZ/L 1618	D			1.224	1.131	1.045	955	882	807	737	669	616	587	561	537	508
7930	335003	M.BENZ/L 1620	D	1.149	1.073	1.009	969	922	873	816	774	731	669	616	587	561	537	508
7931	335501	M.BENZ/L 1621	D									767	695	641	592	562	538	514
7932	337001	M.BENZ/L 1625	D											655	597	563	538	515
7933	337204	M.BENZ/L 1938	D		1.855	1.725	1.180	1.018	968	936	892							

DOCUMENTO ILEGÍVEL

LINHA	COD DENATRAN	MARCA/MODELO	TC	2005	2004	2003	2002	2001	2000	1999	1998	1997	1996	1995	1994	1993	1992	1991
	CAMINHÕES NACIONAIS																	
7934	312099	M.BENZ/L 2013	D												525	498	464	439
7935	326699	M.BENZ/L 2014	D												525	498	464	439
7936	337801	M.BENZ/L 2017	D										673	615	554	529	507	479
7937	312199	M.BENZ/L 2213	D												586	559	533	505
7938	326799	M.BENZ/L 2214	D									721	672	608	578	529	501	475
7939	312299	M.BENZ/L 2215	D												578	529	501	475
7940	312399	M.BENZ/L 2216	D												525	498	464	439
7941	326899	M.BENZ/L 2217	D												527	504	466	444
7942	337101	M.BENZ/L 2218	D												339	324	309	294
7943	312499	M.BENZ/L 2219	D												525	498	464	439
7944	326999	M.BENZ/L 2220	D												554	506	466	437
7945	335201	M.BENZ/L 2225	D			1.009	969	922	873	816	774	687	628	574	538	508	459	439
7946	338901	M.BENZ/L 2314	D			1.206	1.114	1.029	941	869	795	727	664	607	554	529	507	479
7947	338401	M.BENZ/L 2318	D						883	848	811	771	670	582	556	521	499	475
7948	338501	M.BENZ/L 2325	D						1.120	1.052	936	862	803	700	663	630	601	558
7949	338902	M.BENZ/L 2635 6X4	D							1.200	1.143	1.060	942	852	777	700	621	561
7950	330802	M.BENZ/L 2638	D	2.521	2.292	2.063	1.842	1.673	1.564	1.408	1.313	1.103						
7951	310299	M.BENZ/L 312	D												352	333	309	294
7952	312599	M.BENZ/L 608 D	D						470	447	422	402	379	356	339	324	309	294
7953	312501	M.BENZ/L 608 E	D												339	324	309	294
7954	312699	M.BENZ/L 610	D															300
7955	312601	M.BENZ/L 610 E	D												339	324	309	294
7956	326199	M.BENZ/L 708 E	D											356	339	324	309	294
7957	335503	M.BENZ/L1622	D		1.085	1.023	977	944	849	781	711	647	589	536	488	444	404	
7958	322299	M.BENZ/LA 1111	D												339	324	309	294
7959	322399	M.BENZ/LA 1113	D												431	394	362	345
7960	312799	M.BENZ/LA 1313	D												504	468	448	427
7961	330299	M.BENZ/LA 1314	D															
7962	312899	M.BENZ/LA 1316	D											515	490	466	443	419
7963	330399	M.BENZ/LA 1317	D										617	574	525	498	464	439
7964	334904	M.BENZ/LA 1418	D				865	789	756	728	698	665						
7965	322499	M.BENZ/LAK 1111	D												428	391	359	343
7966	322599	M.BENZ/LAK 1113	D														513	468
7967	312999	M.BENZ/LAK 1313	D															
7968	313099	M.BENZ/LAK 1316	D															
7969	330599	M.BENZ/LAK 1317	D															
7970	334903	M.BENZ/LAK 1418	D						756	728	698	665	617	574	525	498	464	439
7971	322699	M.BENZ/LAP 321	D												339	324	309	294
7972	322799	M.BENZ/LAPK 321	D															
7973	322899	M.BENZ/LAS 1111	D															
7974	322999	M.BENZ/LAS 1113	D												430	393	372	355
7975	313199	M.BENZ/LB 2213	D												586	559	533	505
7976	327099	M.BENZ/LB 2214	D															541
7977	313299	M.BENZ/LB 2216	D															
7978	327199	M.BENZ/LB 2217	D												527	504	466	444
7979	313399	M.BENZ/LB 2219	D												525	498	464	439
7980	327299	M.BENZ/LB 2220	D												554	506	467	442
7981	335203	M.BENZ/LB 2225	D															473
7982	338402	M.BENZ/LB 2318	D						883	848	811	767	667	579	554	521	499	475
7983	338502	M.BENZ/LB 2325	D						1.120	1.052	936	862	803	700	663	630	601	558
7984	323199	M.BENZ/LK 1111	D												399	381	357	341
7985	313499	M.BENZ/LK 1113	D				745	707	677	643	597	511	486	459	434	409	362	345
7986	327399	M.BENZ/LK 1114	D										457	435	409	387	364	349
7987	327499	M.BENZ/LK 1118	D												447	409	378	362
7988	334602	M.BENZ/LK 1214	D									511	486	459	434	416	394	371
7989	313406	M.BENZ/LK 1218	D										521	491	470			
7990	313407	M.BENZ/LK 1218 EL	D				745	707	677									
7991	313402	M.BENZ/LK 1218 R	D			782	745	707	677	643	597	571	521	491	470	442	424	405
7992	313599	M.BENZ/LK 1313	D												504	468	448	427
7993	330699	M.BENZ/LK 1314	D												496	453	430	390
7994	313699	M.BENZ/LK 1316	D															419
7995	323299	M.BENZ/LK 1317	D												470	442	424	405
7996	327599	M.BENZ/LK 1318	D											491	470	442	424	400
7997	334802	M.BENZ/LK 1414	D										564	515	490	466	443	419
7998	334902	M.BENZ/LK 1418	D								698	665	617	574	525	498	464	439
7999	334906	M.BENZ/LK 1418 E	D										617	574	525	498	464	439
8000	334908	M.BENZ/LK 1418 R	D					789	756	728	698	665	617	574	525	498	464	439
8001	313799	M.BENZ/LK 1513	D												504	468	448	427
8002	330799	M.BENZ/LK 1514	D												490	466	443	419
8003	313899	M.BENZ/LK 1516	D												490	466	443	419
8004	323399	M.BENZ/LK 1517	D												586	559	533	505
8005	327699	M.BENZ/LK 1518	D												518	495	471	446
8006	313999	M.BENZ/LK 1519	D												458	437	418	399
8007	330899	M.BENZ/LK 1520	D			1.221	1.128	1.042	953	880	805	736	672	615	562	513	469	428
8008	335002	M.BENZ/LK 1614	D											560	527	504	466	444
8009	335102	M.BENZ/LK 1618	D									737	669	616	587	561	537	508
8010	335103	M.BENZ/LK 1620	D	1.073	1.009	969	922	873	816	774	774	731	673	631	588	561	514	
8011	335105	M.BENZ/LK 1620 ROSSETTI	D	1.073	1.009	969	922	873	816	774	774	731	673	631	588	561		
8012	335502	M.BENZ/LK 1621	D									768	695	641	592	562	538	514
8013	314099	M.BENZ/LK 2213	D												586	559	533	505
8014	327799	M.BENZ/LK 2214	D												578	529	501	475
8015	332899	M.BENZ/LK 2215	D															
8016	314199	M.BENZ/LK 2216	D												525	498	464	439
8017	327899	M.BENZ/LK 2217	D												527	504	466	444
8018	337103	M.BENZ/LK 2218	D															

DOCUMENTO ILEGÍVEL

LINHA	COD DENATRAN	MARCA/MODELO	TC	2005	2004	2003	2002	2001	2000	1999	1998	1997	1996	1995	1994	1993	1992	1991
	CAMINHÕES NACIONAIS																	
8019	314299	M.BENZ/LK 2219	D												525	498	464	439
8020	327999	M.BENZ/LK 2220	D												554	506	467	442
8021	335202	M.BENZ/LK 2225	D															473
8022	338403	M.BENZ/LK 2318	D						883	848	811	766	666	578	553	521	499	475
8023	338503	M.BENZ/LK 2325	D						1.120	1.052	936	862	803	700	663	630	601	558
8024	330801	M.BENZ/LK 2635 6X4	D							1.200	1.143	1.060	942	852	777	700	621	
8025	330803	M.BENZ/LK 2638	D	2.521	2.292	2.063	1.842	1.673	1.564	1.408	1.313	1.123						
8026	323099	M.BENZ/LK 312	D															
8027	323699	M.BENZ/LP 1520	D															
8028	323499	M.BENZ/LP 321	D												339	324	309	294
8029	323599	M.BENZ/LP 331	D												339	324	309	294
8030	323999	M.BENZ/LPK 1520	D															
8031	323799	M.BENZ/LPK 321	D												339	324	309	294
8032	323899	M.BENZ/LPK 331	D												339	324	309	294
8033	324099	M.BENZ/LPS 321	D															
8034	324499	M.BENZ/LS 1111	D															
8035	314599	M.BENZ/LS 1113	D												434	409	375	357
8036	328099	M.BENZ/LS 1114	D											430	412	386	365	348
8037	314699	M.BENZ/LS 1313	D												396	378	353	333
8038	314601	M.BENZ/LS 1313A	D															
8039	324599	M.BENZ/LS 1316	D												470	442	424	405
8040	324699	M.BENZ/LS 1317	D															
8041	328199	M.BENZ/LS 1318	D														498	458
8042	314799	M.BENZ/LS 1519	D												421	385	368	353
8043	330999	M.BENZ/LS 1520	D														395	379
8044	314899	M.BENZ/LS 1524	D												455	416	398	382
8045	328299	M.BENZ/LS 1525	D												512	480	459	435
8046	337002	M.BENZ/LS 1625	D										632	549	512	480	459	435
8047	337201	M.BENZ/LS 1630	D							907	867	814	705	643	595	549	506	484
8048	314516	M.BENZ/LS 1630 E	D								923	814	705	643	595	549	506	484
8049	337205	M.BENZ/LS 1632	D			1.335	1.218	1.140	1.057	989	854	778						
8050	314602	M.BENZ/LS 1633	D								867	814	705					
8051	337211	M.BENZ/LS 1634	D	1.753	1.655	1.548	1.424	1.356	1.225									
8052	324799	M.BENZ/LS 1924	D												668	611	552	429
8053	324701	M.BENZ/LS 1924A	D												668	611	552	429
8054	314999	M.BENZ/LS 1929	D											643	595	549	506	445
8055	331099	M.BENZ/LS 1930	D							907	867	814	653	600	544	517	480	423
8056	315099	M.BENZ/LS 1932	D												525	498	464	439
8057	328399	M.BENZ/LS 1933	D												512	480	459	435
8058	328499	M.BENZ/LS 1934	D												595	549	506	464
8059	335601	M.BENZ/LS 1935	D			1.691	1.563	1.443	1.320	1.219	1.081	992	860	816	766	697	617	581
8060	337203	M.BENZ/LS 1938	D	1.972	1.855	1.725	1.628	1.527	1.368	1.219	1.081	883	781	684	605			
8061	335701	M.BENZ/LS 1940	D														639	588
8062	337701	M.BENZ/LS 1941	D								1.057	966	845	746	707	675	639	588
8063	331001	M.BENZ/LS 2635 6X4	D							1.209	1.140	1.048	947	829	718	679	651	
8064	330804	M.BENZ/LS 2638	D	2.410	2.246	2.118	1.941	1.852	1.708	1.544	1.311	1.221						
8065	324399	M.BENZ/LS 312	D															
8066	343001	M.BENZ/MOVE BLD	D											356	339	324	297	265
8067	340008	M.BENZ/MULTIEIXO 17288X2	D	1.304	1.214	1.109												
8068	340006	M.BENZ/MULTIEIXO 2423 4E	D	1.366	1.243	1.163	1.108											
8069	340009	M.BENZ/MULTIEIXO 24288X4	D	1.725	1.633	1.535												
8070	315199	MAGIRUS DEUTZ	D															
8071	347701	MBENZ/2423B LIEBHERR HTM	D	1.366	1.243	1.163	1.108	1.066	968	877	772	695						
8072	310199	MERCEDES BENZ	D		561	538	513	498	470	447	422	402	379	356	339	324	309	294
8073	343601	MIURA/BG 1600K	D										326	301	263			
8074	399999	MON/PROTOTIPO	D		416	400	382	303	285	274	250	226	213	177	155	135	122	111
8075	341502	MULTIVAN/AMBUVAN GTS	D												155	139	124	
8076	341501	MULTIVAN/STEEP VAN	D									226	213	187	155	139	124	111
8077	345701	NAVISTAR/INTERN 4700 4X2	D			778	727	696	668	646	614	553						
8078	345702	NAVISTAR/INTERN 4900 4X2	D				849	804	768	736	696	619						
8079	345703	NAVISTAR/INTERN 4900 6X4	D				948	900	854	816	764	708						
8080	345707	NAVISTAR/INTERN 4900T4X2	D					804	768	736								
8081	345705	NAVISTAR/INTERN 9200 4X2	D					1.119	1.051	976	889	788						
8082	345706	NAVISTAR/INTERN 9200 6X4	D					1.257	1.187	1.137	1.045	951						
8083	345704	NAVISTAR/INTERN 9800 6X4	D				1.371	1.257	1.187	1.137								
8084	347401	PEUGEOT/BOXER FURG MHVID	D	462	424	395												
8085	347400	PEUGEOT/BOXER FURG MTE	D	462	424	395	368	342	323									
8086	337302	PUMA/2.T	D													181	168	151
8087	337301	PUMA/4.T	D			509	471	435	398	367	339	275	256	228	197	181	168	151
8088	335803	RANDON/RK 125	D													139	124	111
8089	335802	RANDON/RK 425	D	455	416	400	382	303	285	274	250	236	222	195	155	139	124	111
8090	335801	RANDON/RK 628	D															111
8091	337401	RANDON/RL 425	D															
8092	315299	SCANIA	D			1.305	1.247	1.191	1.107	1.012	959	850	801	761	729	691	660	590
8093	325699	SCANIA/DS 1115	D												729	691	660	590
8094	315499	SCANIA/L100	D												729	691	660	590
8095	315599	SCANIA/L101	D												729	691	660	590
8096	315699	SCANIA/L110	D												729	691	660	590
8097	315799	SCANIA/L111	D												729	691	660	590
8098	315701	SCANIA/L111S	D												729	691	660	590
8099	315899	SCANIA/L75	D												729	691	660	590
8100	315999	SCANIA/L76	D												729	691	660	
8101	316099	SCANIA/LK 111	D															
8102	316199	SCANIA/LK 140	D												729	691	660	590
8103	316299	SCANIA/LK 141	D												729	691	660	590

DOCUMENTO ILEGÍVEL

LINHA	COD DENATRAN	MARCA/MODELO	TC	2005	2004	2003	2002	2001	2000	1999	1998	1997	1996	1995	1994	1993	1992	1991
	CAMINHÕES NACIONAIS																	
8104	316399	SCANIA/LKS 140	D		1.369	1.305	1.247	1.191	1.107	1.012	959	850	801	761	729	691	660	590
8105	316599	SCANIA/LKT 140	D		1.369	1.305	1.247	1.191	1.107	1.012	959	850	801	761	729	691	660	590
8106	316699	SCANIA/LKT 141	D															
8107	316999	SCANIA/LS 110	D												729	691	660	590
8108	317099	SCANIA/LS 111	D															
8109	317399	SCANIA/LT 110	D												729	691	660	
8110	317499	SCANIA/LT 111	D															
8111	345201	SCANIA/P114 CA6X4NZ 360	D				1.879	1.735	1.587	1.466	1.317	1.170						
8112	345202	SCANIA/P114 CB6X4NZ 360	D						1.630	1.480	1.338	1.182						
8113	347700	SCANIA/P114 LIEBHERR HTM	D		1.901	1.790	1.706	1.581	1.448	1.363	1.270	1.109						
8114	345208	SCANIA/P114CB6X4NZ 330	D		1.937	1.862	1.740	1.628										
8115	345207	SCANIA/P114CB8X4NZ 330	D					1.628	1.499	1.379								
8116	345203	SCANIA/P114GA4X2NZ 320	D						1.460	1.363	1.270	1.109						
8117	345206	SCANIA/P114GA4X2NZ 330	D	2.130	1.901	1.790	1.706	1.581	1.448	1.391	1.206							
8118	345221	SCANIA/P114GA4X2NZ 340	D	2.241	2.039	1.937												
8119	345204	SCANIA/P114GA4X2NZ 360	D		1.901	1.790	1.706	1.581	1.448	1.391	1.107	1.008						
8120	344707	SCANIA/P114GA6X2NA 320	D							1.363	1.270	1.109						
8121	345205	SCANIA/P114GA6X2NA 330	D		1.901	1.790	1.706	1.581	1.448	1.391								
8122	345209	SCANIA/P114GB4X2NZ 330	D	2.130	1.901	1.790	1.706	1.581	1.448	1.391								
8123	344715	SCANIA/P124 6X4 TCT MIBG	D			2.233	2.109	1.930	1.689									
8124	344716	SCANIA/P124 6X4 TCT MIHD	D			2.233	2.109	1.930										
8125	344703	SCANIA/P124 CA6X4NZ 360	D	2.813	2.560	2.255	2.161	1.934	1.778	1.662	1.468	1.282						
8126	344704	SCANIA/P124 CB6X4NZ 360	D	2.767	2.535	2.233	2.109	1.930	1.689	1.531	1.424	1.262	1.139					
8127	344701	SCANIA/P124 GA6X4NZ 360	D		2.089	1.901	1.741	1.630										
8128	344702	SCANIA/P124 GB6X4NZ 360	D		2.535	2.233	2.109	1.930	1.689	1.531	1.424	1.262						
8129	344714	SCANIA/P124CA6X4NZ 400	D	2.813	2.560	2.255	2.161	1.934										
8130	344712	SCANIA/P124CA6X4NZ 420	D	2.897	2.637	2.461	2.309	2.149	1.901	1.749	1.593							
8131	344718	SCANIA/P124CB 8X4 NZ 420	D	2.978	2.681	2.495	2.363											
8132	344713	SCANIA/P124CB6X4NZ 400	D	2.960	2.665	2.475	2.329	2.130										
8133	344710	SCANIA/P124CB6X4NZ 420	D	2.978	2.681	2.495	2.280	2.182	1.726	1.582								
8134	344708	SCANIA/P124CB8X4NZ 360	D	3.665	3.248	2.989	2.797	2.642	2.174	1.888								
8135	344717	SCANIA/P124CB8X4NZ 400	D	2.960	2.665	2.475	2.329	2.130										
8136	344709	SCANIA/P124CB8X4TRAN 360	D		3.248	2.989	2.797	2.642										
8137	344705	SCANIA/P124GA4X2NZ 360	D	1.637	1.369	1.305	1.247	1.191	1.107	1.012	959	850						
8138	344727	SCANIA/P124GA4X2NZ 400	D	2.575	2.342													
8139	344706	SCANIA/P124GA4X2NZ 420	D			1.901	1.741	1.630	1.487									
8140	344729	SCANIA/P124GA6X4NA 420	D	2.897	2.637													
8141	344719	SCANIA/P124GA6X4NZ 420	D			2.403	2.263	2.111										
8142	344728	SCANIA/P124LA4X2NA 400	D	2.575	2.342													
8143	344720	SCANIA/P124LA6X2NA 360	D	2.135	1.943	1.768												
8144	344711	SCANIA/P124LA6X2NA 420	D	2.296	2.089	1.901	1.741	1.630	1.445	1.329								
8145	315201	SCANIA/P93 H 4X2 250	D										747	692	633	566	510	468
8146	344603	SCANIA/P94 CB6X4NZ 260	D			1.910	1.774	1.632	1.485	1.397	1.255	1.023	929					
8147	344604	SCANIA/P94 DB4X2NZ 260	D		1.523	1.403	1.341	1.231	1.107	1.037	955	753	684					
8148	344605	SCANIA/P94 DB6X2NA 260	D		1.666	1.560	1.505	1.400	1.282	981	921	814	747	692				
8149	344601	SCANIA/P94 GA4X2NZ 260	D			1.533	1.476	1.365	1.230	1.185	1.012	780	710					
8150	344602	SCANIA/P94 GB4X2NZ 260	D		1.523	1.403	1.341	1.231	1.107	1.037	955							
8151	344608	SCANIA/P94CB6X4NZ 310	D					1.632	1.485	1.397								
8152	344612	SCANIA/P94DB4X2NZ 220	D		1.369	1.305	1.247	1.191	1.064									
8153	344615	SCANIA/P94DB4X2NZ 230	D	1.708	1.588													
8154	344610	SCANIA/P94DB4X2NZ 270	D	1.630	1.523	1.403	1.345	1.231	1.107	1.037								
8155	344614	SCANIA/P94DB6X2NA 270	D	2.069	1.924													
8156	344607	SCANIA/P94GA4X2NZ 220	D		1.634	1.533	1.476	1.365	1.230	1.185	1.012							
8157	344611	SCANIA/P94GA4X2NZ 270	D					1.365	1.230	1.185								
8158	344613	SCANIA/P94GA4X2NZ 300	D		1.652	1.536												
8159	344609	SCANIA/P94GA4X2NZ 310	D	1.748	1.634	1.533	1.476	1.365	1.230	1.185								
8160	344606	SCANIA/P94GA4X2NZ40 260	D		1.634	1.533	1.476	1.365	1.230	1.185	1.012							
8161	317699	SCANIA/R112 E 6X4	D												729	691	660	590
8162	336414	SCANIA/R112 EW	D														802	732
8163	336401	SCANIA/R112 EW 4X2	D														749	685
8164	336409	SCANIA/R112 EW 4X2 INT	D															
8165	336405	SCANIA/R112 EW 4X2 S	D															
8166	336402	SCANIA/R112 EW 4X4	D															
8167	336410	SCANIA/R112 EW 4X4 INT	D															
8168	336406	SCANIA/R112 EW 4X4 S	D															
8169	336403	SCANIA/R112 EW 6X4	D															732
8170	336411	SCANIA/R112 EW 6X4 INT	D															732
8171	336407	SCANIA/R112 EW 6X4 S	D														802	732
8172	336404	SCANIA/R112 EW 6X6	D															732
8173	336412	SCANIA/R112 EW 6X6 INT	D														802	732
8174	336408	SCANIA/R112 EW 6X6 S	D															732
8175	317799	SCANIA/R112 H	D														644	602
8176	317701	SCANIA/R112 H 4X2	D												729	691	660	590
8177	317702	SCANIA/R112 H 6X2	D															693
8178	336413	SCANIA/R112 HK	D															687
8179	317703	SCANIA/R112 HS 4X2	D															651
8180	336210	SCANIA/R112 HW	D														752	687
8181	336201	SCANIA/R112 HW 4X2	D														752	687
8182	336211	SCANIA/R112 HW 4X2 360	D														752	687
8183	336207	SCANIA/R112 HW 4X2 INT	D														752	687
8184	336204	SCANIA/R112 HW 4X2 S	D														752	687
8185	336202	SCANIA/R112 HW 6X2	D														752	687
8186	336208	SCANIA/R112 HW 6X2 INT	D														752	687
8187	336205	SCANIA/R112 HW 6X2 S	D															687
8188	336203	SCANIA/R112 HW 6X4	D															

DOCUMENTO ILEGIVEL

LINHA	COD DENATRAN	MARCA/MODELO	TC	2005	2004	2003	2002	2001	2000	1999	1998	1997	1996	1995	1994	1993	1992	1991
	CAMINHÕES NACIONAIS																	
8189	336209	SCANIA/R112 HW 6X4 INT	D															
8190	336206	SCANIA/R112 HW 6X4 S	D															687
8191	317899	SCANIA/R112 MA 4X2	D															687
8192	340502	SCANIA/R113 E	D											1.058	912	817	760	639
8193	340507	SCANIA/R113 E 6X4 310	D								1.216	1.152	1.050	983	912	817	760	607
8194	340508	SCANIA/R113 E 6X4 320	D								1.216	1.152	1.050	983	912	817	760	717
8195	340509	SCANIA/R113 E 6X4 360	D							1.439	1.216	1.152	1.050	983	912	817	760	717
8196	340501	SCANIA/R113 H	D											814	672	586	548	494
8197	340504	SCANIA/R113 H 4X2 310	D											908	850	741	692	569
8198	340505	SCANIA/R113 H 4X2 320	D							1.364	1.174	1.066	987	908	850	741	692	569
8199	340506	SCANIA/R113 H 4X2 360	D							1.490	1.174	1.066	987	908	850	741	692	569
8200	340510	SCANIA/R113 H 6X2 310	D								1.174	1.066	987	908	850	741	692	
8201	340511	SCANIA/R113 H 6X2 320	D								1.174	1.066	987	908	850	741	692	646
8202	340512	SCANIA/R113 H 6X2 360	D								1.192	1.133	1.028	982	866	812	757	721
8203	340503	SCANIA/R113 HK	D								1.174	1.066	987	908	850	741	692	
8204	344801	SCANIA/R114 GA4X2NZ 320	D			1.841	1.700	1.571	1.436	1.332	1.254	1.139	1.044					
8205	344802	SCANIA/R114 GA4X2NZ 360	D						1.485	1.372	1.207	1.080	983					
8206	344803	SCANIA/R114 GB4X2NZ 320	D						1.498	1.384	1.217							
8207	344804	SCANIA/R114 GB4X2NZ 360	D							1.242								
8208	344806	SCANIA/R114GA4X2NZ 330	D	2.241	2.039	1.877	1.812	1.728	1.572	1.461	1.282							
8209	344809	SCANIA/R114GA4X2NZ 380	D	2.133														
8210	344805	SCANIA/R114GB4X2NZ 330	D						1.529	1.310	1.152							
8211	344814	SCANIA/R114LA6X2NA 380	D	2.429	2.259													
8212	344906	SCANIA/R124 GA4X2NZ 360	D	2.399	2.177	1.998	1.855	1.759	1.587	1.508	1.337	1.159						
8213	344901	SCANIA/R124 GA4X2NZ 400	D	2.447	2.215	2.057	1.984	1.803	1.579	1.453	1.323							
8214	309517	SCANIA/R124 GA4X2NZ 420	D	2.466	2.235	2.111	2.022	1.864	1.704	1.538	1.374	1.234	1.153					
8215	344911	SCANIA/R124 GA6X4NA 420	D		2.538	2.302	2.170											
8216	344907	SCANIA/R124 GA6X4NZ 360	D	2.746	2.433	2.248	2.101	1.906	1.743	1.607	1.453	1.272						
8217	344903	SCANIA/R124 GA6X4NZ 400	D	2.447	2.215	2.057	1.984	1.803	1.582									
8218	309518	SCANIA/R124 GA6X4NZ 420	D	2.804	2.538	2.302	2.170	1.967	1.869	1.762	1.598	1.377						
8219	344908	SCANIA/R124 GB4X2NZ 360	D	2.444	2.208	2.057	1.888	1.789	1.660	1.509								
8220	344902	SCANIA/R124 GB4X2NZ 400	D					1.444										
8221	309519	SCANIA/R124 GB4X2NZ 420	D		2.232	2.114	2.017	1.870	1.735	1.608	1.431	1.313						
8222	344909	SCANIA/R124 LA4X2NA 360	D			2.072	1.973	1.824	1.693	1.546	1.384	1.230	1.081					
8223	344904	SCANIA/R124 LA4X2NA 400	D	2.483	2.221	2.109	2.007	1.925	1.674									
8224	309520	SCANIA/R124 LA4X2NA 420	D	2.521	2.280	2.185	2.049	1.930	1.764	1.656	1.500	1.348						
8225	344910	SCANIA/R124 LA6X2NA 360	D	2.585	2.339	2.199	2.070	1.945	1.798	1.655	1.508	1.345						
8226	344905	SCANIA/R124 LA6X2NA 400	D	2.606	2.364	2.247	2.060	1.952	1.742									
8227	309521	SCANIA/R124 LA6X2NA 420	D	2.648	2.403	2.291	2.190	2.115	1.878	1.743	1.562	1.433						
8228	344721	SCANIA/R124CA6X4NZ 400	D		2.457	2.257												
8229	344913	SCANIA/R124CB8X4NZ 420	D	3.085	2.792	2.532												
8230	309528	SCANIA/R124GB6X4NZ 360	D	2.746	2.433	2.248	2.101	1.906										
8231	344912	SCANIA/R124GB6X4NZ 400	D	2.570	2.326	2.154												
8232	344918	SCANIA/R124GB6X4NZ 420	D	2.804	2.538													
8233	317999	SCANIA/R142 E	D															831
8234	317902	SCANIA/R142 E 6X4	D															
8235	336805	SCANIA/R142 EW	D															807
8236	336801	SCANIA/R142 EW 4X2 INT	D														749	685
8237	336802	SCANIA/R142 EW 4X4 INT	D															
8238	336803	SCANIA/R142 EW 6X4 INT	D															807
8239	336804	SCANIA/R142 EW 6X6 INT	D															807
8240	318099	SCANIA/R142 H 4X2	D												777	710	669	595
8241	317903	SCANIA/R142 HK	D															
8242	318001	SCANIA/R142 HS 4X2	D															721
8243	336604	SCANIA/R142 HW	D														793	725
8244	336601	SCANIA/R142 HW 4X2 INT	D														793	725
8245	336602	SCANIA/R142 HW 6X2 INT	D															725
8246	336603	SCANIA/R142 HW 6X4 INT	D															725
8247	318199	SCANIA/R142 MA 4X2	D															
8248	340702	SCANIA/R143 E	D										1.199	1.044	981	882	835	766
8249	340704	SCANIA/R143 E 6X4 450	D										1.199	1.044	981	882	835	766
8250	340701	SCANIA/R143 H	D												860	762	724	684
8251	340703	SCANIA/R143 H 4X2 450	D										1.080	934	860	762	724	578
8252	340705	SCANIA/R143 H 6X2 450	D										1.080	934	860	762	724	
8253	315204	SCANIA/R164CA8X4NZ 480	D	4.447	4.175	3.979	3.539	3.172										
8254	315203	SCANIA/R164GA4X2NZ 480	D	2.951	2.741	2.622	2.510	2.334	2.053									
8255	315202	SCANIA/R164GA6X4NZ 480	D	3.253	3.048	2.935	2.819	2.283	1.971	1.813	1.651	1.503	1.368	1.245	1.133			
8256	318899	SCANIA/SCANIA-VABIS 75	D												729	691	660	590
8257	318999	SCANIA/SCANIA-VABIS 76	D												729	691	660	590
8258	320499	SCANIA/T 112 H 4X2	D															
8259	318499	SCANIA/T112 E 6X4	D												738	694	659	631
8260	318401	SCANIA/T112 ES 6X4	D															646
8261	336313	SCANIA/T112 EW	D														801	732
8262	336301	SCANIA/T112 EW 4X2	D														801	732
8263	336309	SCANIA/T112 EW 4X2 INT	D														749	685
8264	336305	SCANIA/T112 EW 4X2 S	D															732
8265	336302	SCANIA/T112 EW 4X4	D															
8266	336310	SCANIA/T112 EW 4X4 INT	D															
8267	336306	SCANIA/T112 EW 4X4 S	D															732
8268	336303	SCANIA/T112 EW 6X4	D														801	732
8269	336311	SCANIA/T112 EW 6X4 INT	D														801	732
8270	336307	SCANIA/T112 EW 6X4 S	D															732
8271	336304	SCANIA/T112 EW 6X6	D															
8272	336312	SCANIA/T112 EW 6X6 INT	D															732
8273	336308	SCANIA/T112 EW 6X6 S	D															732

DOCUMENTO ILEGÍVEL

LINHA	COD DENATRAN	MARCA/MODELO	TC	2005	2004	2003	2002	2001	2000	1999	1998	1997	1996	1995	1994	1993	1992	1991
	CAMINHÕES NACIONAIS																	
8274	318599	SCANIA/T112 H	D												746	709	675	643
8275	318502	SCANIA/T112 H 4X2	D								1.069	977	893	816	746	709	675	643
8276	318501	SCANIA/T112 H 6X2	D														752	687
8277	318402	SCANIA/T112 HK	D															709
8278	318503	SCANIA/T112 HS 4X2	D												746	709	675	643
8279	336110	SCANIA/T112 HW	D												732	697	665	633
8280	336101	SCANIA/T112 HW 4X2	D							1.339	1.224	1.119	1.023	935	776	721	664	626
8281	336111	SCANIA/T112 HW 4X2 310	D														749	685
8282	336112	SCANIA/T112 HW 4X2 360	D														813	677
8283	336107	SCANIA/T112 HW 4X2 INT	D												732	697	665	633
8284	336104	SCANIA/T112 HW 4X2 S	D														749	685
8285	336102	SCANIA/T112 HW 6X2	D														749	685
8286	336108	SCANIA/T112 HW 6X2 INT	D														749	685
8287	336105	SCANIA/T112 HW 6X2 S	D															685
8288	336103	SCANIA/T112 HW 6X4	D														749	685
8289	336109	SCANIA/T112 HW 6X4 INT	D															685
8290	336106	SCANIA/T112 HW 6X4 S	D															685
8291	318699	SCANIA/T112 MA 4X2	D															685
8292	340402	SCANIA/T113 E	D										1.060	931	852	772	729	683
8293	340406	SCANIA/T113 E 6X4 310	D									1.153	1.091	1.010	930	776	734	687
8294	340407	SCANIA/T113 E 6X4 320	D									1.122	1.077	940	858	776	734	687
8295	340408	SCANIA/T113 E 6X4 360	D							1.478	1.206	1.116	1.060	931	852	772	729	683
8296	340401	SCANIA/T113 H	D							1.012	959	850	801	761	729	691	660	590
8297	340403	SCANIA/T113 H 4X2 310	D										801	741	706	674	641	611
8298	340404	SCANIA/T113 H 4X2 320	D							1.278	1.129	1.054	992	877	817	777	719	648
8299	340405	SCANIA/T113 H 4X2 360	D							1.471	1.232	1.126	1.049	951	879	796	738	679
8300	340412	SCANIA/T113 H 6X2 310	D											741	706	674	641	611
8301	340413	SCANIA/T113 H 6X2 320	D									1.054	992	877	817	777	719	648
8302	340414	SCANIA/T113 H 6X2 360	D								1.072	972	898	814	754	694	626	585
8303	340409	SCANIA/T113 HK 6X6 310	D								1.221	1.122	1.077	940	776	721	664	626
8304	340410	SCANIA/T113 HK 6X6 320	D								1.129	1.054	992	877	817	776	719	648
8305	340411	SCANIA/T113 HK 6X6 360	D								1.206	1.116	1.049	931	852	772	729	679
8306	345001	SCANIA/T114 GA4X2NZ 320	D				1.789	1.653	1.511	1.376	1.266	1.153						
8307	345002	SCANIA/T114 GA4X2NZ 360	D						1.586	1.353	1.232	987	920	835	771	699	647	595
8308	345003	SCANIA/T114 GB4X2NZ 320	D							1.447	1.299							
8309	345004	SCANIA/T114 GB4X2NZ 360	D							1.488	1.336	1.230						
8310	345006	SCANIA/T114GA4X2NZ 330	D	2.228	2.027	1.902	1.804	1.722	1.617	1.457	1.261							
8311	345005	SCANIA/T114GB4X2NZ 330	D		2.015	1.912	1.809	1.731	1.622									
8312	345104	SCANIA/T124 GA4X2NZ 360	D	2.403	2.148	2.004	1.896	1.823	1.683	1.492	1.341	1.193	1.058					
8313	345101	SCANIA/T124 GA4X2NZ 400	D	2.440	2.195	2.070	1.961	1.854	1.626	1.496	1.362							
8314	309522	SCANIA/T124 GA4X2NZ 420	D	2.480	2.247	2.129	2.021	1.924	1.711	1.583	1.423	1.240	1.102					
8315	345105	SCANIA/T124 GA6X4NZ 360	D	2.744	2.474	2.318	2.164	2.030	1.736	1.639	1.421	1.344						
8316	345102	SCANIA/T124 GA6X4NZ 400	D			2.070	1.961	1.854										
8317	309523	SCANIA/T124 GA6X4NZ 420	D	2.776	2.559	2.403	2.263	2.111	1.884	1.784	1.566	1.213						
8318	345106	SCANIA/T124 LA4X2NA 360	D						1.635	1.561	1.421	1.282	1.169					
8319	345103	SCANIA/T124 LA4X2NA 400	D			2.127	2.043	1.911	1.687									
8320	309524	SCANIA/T124 LA4X2NA 420	D		2.287	2.166	2.080	1.970	1.808	1.590	1.443	1.298						
8321	345109	SCANIA/T124CA6X4NZ 420	D			2.403	2.263	2.111	1.884									
8322	345111	SCANIA/T124GB4X2NZ 360	D				1.896	1.823	1.683	1.492	1.341							
8323	345113	SCANIA/T124GB4X2NZ 400	D		2.195	2.070	1.961	1.854										
8324	345112	SCANIA/T124GB4X2NZ 420	D		2.247	2.129	2.021	1.924	1.711	1.583	1.423	1.240						
8325	345107	SCANIA/T124LA6X2NA 360	D	2.575	2.376	2.142	2.070	1.983	1.712									
8326	345110	SCANIA/T124LA6X2NA 400	D	2.620	2.437	2.262	2.116	2.051	1.811									
8327	345108	SCANIA/T124LA6X2NA 420	D		2.287	2.166	2.080	1.970	1.808	1.590								
8328	318799	SCANIA/T142 E 6X4	D															657
8329	336706	SCANIA/T142 EW	D															746
8330	336701	SCANIA/T142 EW 4X2 INT	D														610	577
8331	336702	SCANIA/T142 EW 4X4 INT	D															
8332	336703	SCANIA/T142 EW 6X4 INT	D														778	710
8333	336704	SCANIA/T142 EW 6X6 INT	D															710
8334	329699	SCANIA/T142 H 4X2	D												790	722	609	577
8335	325799	SCANIA/T142 H 4X2 S	D												791	723	610	577
8336	336705	SCANIA/T142 HK	D													657	609	576
8337	336504	SCANIA/T142 HW	D														660	579
8338	336502	SCANIA/T142 HW 4X2 INT	D														660	579
8339	336503	SCANIA/T142 HW 6X2 INT	D															579
8340	336501	SCANIA/T142 HW 6X4 INT	D														709	579
8341	340602	SCANIA/T143 E	D										1.137	975	916	823	779	730
8342	340604	SCANIA/T143 E 6X4 450	D										1.137	975	916	823	779	730
8343	340601	SCANIA/T143 H	D											932	793	743	694	659
8344	340603	SCANIA/T143 H 4X2 450	D									1.362	1.245	1.073	932	793	743	694	587
8345	340605	SCANIA/T143 H 6X2 450	D											1.052	797	762	721	664	556
8346	342101	TRAMONTINI/CTT 1600B	D							274	250	226	213	187	155	139	124	111
8347	342102	TRAMONTINI/CTT 1600N	D						285	274	250	226	213	187	155	139	124	111
8348	319199	VOLVO	D					1.271	1.164	1.117	1.000	876	792	669	623	557	525	480
8349	334521	VOLVO/FH12 380 4X2 R	D		2.054	1.960	1.842	1.729	1.459									
8350	334520	VOLVO/FH12 380 4X2 T	D		2.054	1.960	1.842	1.729	1.585	1.484	1.344	1.144	1.026					
8351	334523	VOLVO/FH12 380 6X4 R	D			1.960	1.842	1.729	1.522	1.441	1.344	1.144						
8352	334522	VOLVO/FH12 380 6X4 T	D				1.842	1.729	1.550	1.484	1.344	1.144	1.026					
8353	334564	VOLVO/FH12 460 4X2R	D		2.301	2.140												
8354	334551	VOLVO/FH12 460 4X2T	D	2.272	2.199	2.104	1.996	1.902										
8355	334566	VOLVO/FH12 460 6X4R	D	2.922	2.745	2.553												
8356	334565	VOLVO/FH12 460 6X4T	D	2.922	2.745	2.553												
8357	319404	VOLVO/FH12340 4X2R	D		1.924	1.763	1.658	1.541										
8358	334530	VOLVO/FH12340 4X2T	D		1.924	1.763	1.658	1.541										

DOCUMENTO ILEGIVEL

LINHA	COD DENATRAN CAMINHÕES NACIONAIS	MARCA/MODELO	TC	2005	2004	2003	2002	2001	2000	1999	1998	1997	1996	1995	1994	1993	1992	1991
8359	319401	VOLVO/FH12340 6X4R	D		1.924	1.763	1.658	1.541	1.493					763	708	655	574	544
8360	334527	VOLVO/FH12340 6X4T	D		1.924	1.763	1.658	1.541	1.493					763	708	655	574	544
8361	319405	VOLVO/FH12380 4X2R	D	2.206	2.054	1.960	1.842	1.743	1.585	1.484	1.344							
8362	334531	VOLVO/FH12380 4X2T	D	2.206	2.054	1.960	1.842	1.729	1.585	1.484	1.344	1.144						
8363	319402	VOLVO/FH12380 6X4R	D		2.627	2.495	2.349	2.201	1.941									
8364	334528	VOLVO/FH12380 6X4T	D	2.206	2.054	1.960	1.842	1.729	1.585	1.484	1.344	1.144						
8365	319406	VOLVO/FH12420 4X2R	D		2.199	2.104	1.996	1.891	1.762	1.681								
8366	334532	VOLVO/FH12420 4X2T	D	2.272	2.199	2.104	1.996	1.891	1.762	1.681	1.356	1.150						
8367	319403	VOLVO/FH12420 6X4R	D	2.841	2.709	2.564	2.441	2.291	2.167	1.972	1.684							
8368	334529	VOLVO/FH12420 6X4T	D	2.841	2.709	2.564	2.441	2.291	2.167	1.972	1.646							
8369	334550	VOLVO/FM 12 380 8x4R	D			2.407	2.288	2.148										
8370	334546	VOLVO/FM10 6X4R SCHWING	D					1.225	1.164	1.117								
8371	334543	VOLVO/FM10320 4X2R	D				1.330	1.225	1.164	1.117								
8372	334420	VOLVO/FM10320 4X2T	D					1.225	1.164	1.117	1.018							
8373	334539	VOLVO/FM10320 6X4R	D					1.225	1.164	1.117	1.018							
8374	334418	VOLVO/FM10320 6X4T	D					1.225	1.164	1.117								
8375	334545	VOLVO/FM12 340 4X2R	D			1.763	1.658	1.541										
8376	334544	VOLVO/FM12 340 4X2T	D	2.107	1.924	1.763	1.658	1.541	1.351									
8377	334547	VOLVO/FM12 420 8X4R	D	2.703														
8378	334542	VOLVO/FM12340 6X4R	D		1.924	1.763	1.658	1.541										
8379	334416	VOLVO/FM12340 6X4T	D		1.924	1.763	1.658	1.541										
8380	334540	VOLVO/FM12380 6X4R	D	2.617	2.502	2.407	2.288	2.148	1.981	1.508	1.330							
8381	334419	VOLVO/FM12380 6X4T	D	2.617	2.502	2.407	2.288	2.148	1.981	1.816								
8382	334541	VOLVO/FM12420 6X4R	D	2.703	2.577	2.466	2.331	2.213	2.052	1.859	1.652							
8383	334417	VOLVO/FM12420 6X4T	D	2.703	2.577	2.466	2.331	2.213	2.052	1.554	1.367	1.244	1.132	1.031				
8384	319208	VOLVO/N 1016	D															
8385	319209	VOLVO/N 1020	D															
8386	319210	VOLVO/N 1033	D															
8387	319307	VOLVO/N 1220	D												623	557	525	480
8388	319306	VOLVO/N 1233	D															480
8389	319299	VOLVO/N10	D											669	623	557	525	480
8390	319201	VOLVO/N10 H	D														487	444
8391	319202	VOLVO/N10 HT IC	D												535	489	466	444
8392	319211	VOLVO/N10 INTERCOOLER II	D										710	669	623	557	525	480
8393	319212	VOLVO/N10 TURBO II	D												623	557	525	480
8394	319203	VOLVO/N10 XH	D												623	557	525	480
8395	319204	VOLVO/N10 XH IC	D												623	557	525	480
8396	319205	VOLVO/N10 XHT	D												623	557	525	480
8397	319206	VOLVO/N10 XHT A	D															
8398	319207	VOLVO/N10 XHT IC	D												623	557	525	480
8399	319399	VOLVO/N12	D									780	713	669	623	557	525	480
8400	319301	VOLVO/N12 HT IC	D										718	669	623	557	525	480
8401	319308	VOLVO/N12 INTERCOOLER II	D									876	792	669	623	557	525	480
8402	319302	VOLVO/N12 XH	D												623	557	525	480
8403	319303	VOLVO/N12 XH IC	D															
8404	319304	VOLVO/N12 XHT	D															
8405	319305	VOLVO/N12 XHT IC	D															
8406	334548	VOLVO/NH12 460 4X2T	D	2.226	2.137	2.058	1.971											
8407	334554	VOLVO/NH12 460 6X4R	D		2.650	2.465												
8408	334552	VOLVO/NH12 460 6X4T	D	2.776	2.580	2.474	2.366											
8409	334537	VOLVO/NH12340 4X2R	D		1.924	1.722	1.620	1.271	1.164	1.117	1.000	876	792	669	623	557	525	480
8410	334533	VOLVO/NH12340 4X2T	D		1.924	1.722	1.620	1.271	1.164	1.117	1.000	876						
8411	319407	VOLVO/NH12340 6X4R	D							1.117	1.000	876						
8412	334524	VOLVO/NH12340 6X4T	D			1.722	1.620	1.271	1.164	1.117	1.000	876	792	669	623	557	525	480
8413	334538	VOLVO/NH12380 4X2R	D	2.146	2.045	1.952	1.851	1.765	1.538	1.463	1.342							
8414	334534	VOLVO/NH12380 4X2T	D	2.146	2.045	1.952	1.851	1.765	1.548	1.463	1.367	1.216	1.106	1.007				
8415	319408	VOLVO/NH12380 6X4R	D	2.707	2.524	2.422	2.291	2.108	1.995	1.836	1.658	1.509	1.374	1.250	1.138	1.035	942	857
8416	334525	VOLVO/NH12380 6X4T	D	2.707	2.524	2.422	2.291	2.108	1.995	1.836	1.689	1.490						
8417	334536	VOLVO/NH12420 4X2R	D		2.137	2.058	1.971	1.899	1.769	1.679								
8418	334535	VOLVO/NH12420 4X2T	D	2.226	2.137	2.058	1.971	1.899	1.769	1.679	1.340	1.184						
8419	319409	VOLVO/NH12420 6X4R	D	2.776	2.580	2.474	2.366	2.254	2.083	1.867								
8420	334526	VOLVO/NH12420 6X4T	D	2.776	2.580	2.474	2.366	2.254	2.083	1.963	1.521	1.327						
8421	334401	VOLVO/NL10 280	D											669	623	557	525	480
8422	334403	VOLVO/NL10 280 4X2	D											669	623	557	525	480
8423	334404	VOLVO/NL10 280 6X4	D													557	525	480
8424	334408	VOLVO/NL10 310 4X2	D						1.164	1.117	1.000	876	792	669	623	557	525	480
8425	334410	VOLVO/NL10 310 6X2	D											680	628	565	528	500
8426	334409	VOLVO/NL10 310 6X4	D								1.000	876	792	669	623	557	525	480
8427	334411	VOLVO/NL10 320 4X2R EDC	D								966	883	798	726				
8428	334412	VOLVO/NL10 320 4X2T EDC	D							1.196	1.060	883	798	672	611			
8429	334415	VOLVO/NL10 320 6X2T EDC	D								1.022	934	849	773				
8430	334413	VOLVO/NL10 320 6X4R EDC	D						1.298	1.196	1.060	937	847	680	619			
8431	334414	VOLVO/NL10 320 6X4T EDC	D							1.223	1.105	1.014	963	871				
8432	334402	VOLVO/NL10 340	D										794	726	688	632	568	512
8433	334405	VOLVO/NL10 340 4X2	D							1.117	1.000	876	792	669	623	557	525	480
8434	334406	VOLVO/NL10 340 6X2	D								1.011	901	810	741	705	633	568	530
8435	334407	VOLVO/NL10 340 6X4	D						1.164	1.117	1.000	876	792	669	623	557	525	480
8436	334504	VOLVO/NL12 360 4X2	D						1.299	1.196	1.060	937	847	775	708	654	581	544
8437	334512	VOLVO/NL12 360 4X2R EDC	D						1.314	1.214	1.070	1.009	891	726	688	632		
8438	334513	VOLVO/NL12 360 4X2T EDC	D						1.314	1.214	1.070	1.009	891	811	738			
8439	334513	VOLVO/NL12 360 4X2T EDC	T						1.006	929	832	717	681	620	564			
8440	334505	VOLVO/NL12 360 6X2	D								1.000	876	792	669	623	557	525	
8441	334514	VOLVO/NL12 360 6X2T EDC	D						1.164	1.117	1.000	876	792	669				
8442	334507	VOLVO/NL12 360 6X4	D								1.000	876	792	669	623	557	525	480
8443	334510	VOLVO/NL12 360 6X4R EDC	D						1.452	1.342	1.198	1.070	994	905	823	749	682	

DOCUMENTO ILEGIVEL

1288

LINHA	COD DENATRAN	MARCA/MODELO	TC	2005	2004	2003	2002	2001	2000	1999	1998	1997	1996	1995	1994	1993	1992	1991
	CAMINHÕES NACIONAIS																	
8444	334511	VOLVO/NL12 360 6X4T EDC	D						1.452	1.342	1.198	1.070	994	905				
8445	334501	VOLVO/NL12 400	D			1.722	1.620	1.271	1.164	1.117	1.000	876	792	669	623	557	525	480
8446	334502	VOLVO/NL12 400 4X2	D												623	557	525	480
8447	334503	VOLVO/NL12 400 6X4	D												673	605	563	532
8448	334506	VOLVO/NL12 410 4X2	D										757	709	645	581	492	448
8449	334515	VOLVO/NL12 410 4X2R EDC	D						1.203	1.111	1.016	944	869	709	645	581	542	
8450	334516	VOLVO/NL12 410 4X2T EDC	D						1.164	1.117	1.000	876	792	669	623	557	525	
8451	334509	VOLVO/NL12 410 6X2	D									953	881	700	659	588	557	
8452	334517	VOLVO/NL12 410 6X2T EDC	D							1.350	1.257	953	881					
8453	334508	VOLVO/NL12 410 6X4	D									1.026	971	715	673	605	563	
8454	334518	VOLVO/NL12 410 6X4R EDC	D						1.164	1.117	1.000	876	792	669				
8455	334519	VOLVO/NL12 410 6X4T EDC	D						1.164	1.117	1.000	876	792	669				
8456	319110	VOLVO/VM	D	1.068	997													
8457	319108	VOLVO/VM 4X2	D	1.068	997													
8458	319109	VOLVO/VM 6X4	D	1.192	1.120													
8459	319100	VOLVO/VM17 210 4X2R	D	1.068	997	927	900											
8460	319103	VOLVO/VM17 240 4X2R	D	1.104	1.043	970	948											
8461	319104	VOLVO/VM23 210 6X2R	D	1.192	1.120	1.029												
8462	319101	VOLVO/VM23 240 6X2R	D	1.250	1.155	1.071												
8463	319799	VW/11.130	D												310	295	280	264
8464	333099	VW/11.140	D												351	320	301	281
8465	319701	VW/11.160	D												350	320	301	281
8466	329399	VW/12.140	D						618	565	522	478	437	388	364	342	328	313	300
8467	329301	VW/12.140 H	D								508	443	415	388	371	354	339	314	244
8468	329302	VW/12.140 T	D						540	490	462	432	410	373	335	303	271	246	225
8469	329599	VW/12.160	D									443	415	388	364	342	328	313	279
8470	329303	VW/12.170 BT	D						637	575	525	494	461	399	363				
8471	331405	VW/12.180	D			717	670		626	598	562	525				366	346	329	309
8472	319899	VW/13.130	D																
8473	331408	VW/13.150	D	730	679	652	607		549	516	468								
8474	331412	VW/13.170	D				729		681	618	562								
8475	331434	VW/13.170 E	D	906	841	782	729												
8476	331415	VW/13.180	D	854	757	732	690		656	601	530								
8477	339036	VW/13.180 E	D	854	785														
8478	339006	VW/13.190	D	854	757	732	690		548	526									
8479	329499	VW/14.140	D							645	545	500	470	446	406	380	358	342	320
8480	329401	VW/14.150	D							639	545	500	470	446	406	380	358	342	320
8481	329404	VW/14.170 BT	D							442	413	389	372	349	329	310	295	280	264
8482	331406	VW/14.180	D						760	688	664	599	549	495	452	411	374	338	309
8483	329402	VW/14.200	D								602	551	503	460	421	380	360	343	327
8484	333599	VW/14.210	D							786	721	642	591	540	486	453	429	404	387
8485	329403	VW/14.220	D						698	660	635	605	574	540	486	453	429	404	387
8486	331411	VW/15.170	D					755	698	660	607								
8487	331421	VW/15.170 4X4	D							660	566	514							
8488	331430	VW/15.170 E	D	948	869	808													
8489	331409	VW/15.180	D	895	829	782	754		706	672	603								
8490	331422	VW/15.180 4X4	D			782	754		706										
8491	339037	VW/15.180 E	D	895	829														
8492	339005	VW/15.190	D	886	814	778	751		626	598									
8493	334199	VW/16.170	D							777	647	571	538	496	452	428	404	372	320
8494	334104	VW/16.170 BT	D						809	730	658	612	584	526	480	458	388	370	319
8495	331403	VW/16.200	D						787	730	658	612	558	508	462	420	382	348	317
8496	334101	VW/16.210	D								777	706	664	633	584	529	476	452	414
8497	334102	VW/16.210 H	D								647	592	567	496	424	387	369	345	321
8498	334103	VW/16.220	D						861	790	760	706	670	628	584	529	476	452	426
8499	334106	VW/16.300	D						934	850	779	717	687	631	556				
8500	331424	VW/17.210 EQUITRAN CH15	D			856	808		783	744									
8501	331425	VW/17.210 EQUITRAN CH20	D			856	808		783	744									
8502	331414	VW/17.210 MOTOR CUMMINS	D	978	884	856	808		783	744	669								
8503	331413	VW/17.210 MOTOR MWM	D	978	884	856	808		783	744	664								
8504	331432	VW/17.210 TRATOR MWM	D	978	884	856													
8505	331417	VW/17.220	D	1.059	978	935	868		838	777	706								
8506	331427	VW/17.220 TRATOR	D	1.059	978	935	868												
8507	331429	VW/17.250 E	D	1.130	1.036	942	837												
8508	331431	VW/17.250 E-TRATOR	D	1.130	1.036	963													
8509	331410	VW/17.300	D			992	927		878	837	752								
8510	339009	VW/17.310	D	1.109	1.026	990	948		882	819									
8511	339003	VW/18.310	D		1.273	1.164	1.104		973	858									
8512	339031	VW/18.310 TITAN	D	1.364	1.273	1.164	1.104												
8513	320502	VW/22.140	D												457	417	388	369	
8514	320599	VW/22.160	D												465	416	378	349	
8515	320501	VW/22.160 E	D																
8516	339014	VW/22.180	D																
8517	339004	VW/22.190	D																
8518	339012	VW/23.210 MOTOR CUMMINS	D	1.073	1.012	971	914	838											
8519	339013	VW/23.210 MOTOR MWM	D	1.073	1.012	971	914	835											
8520	339010	VW/23.220	D	1.136	1.043	1.003	953	878	763										
8521	339017	VW/23.250 E	D	1.207	1.098	1.021													
8522	339008	VW/23.310	D	1.228	1.103	1.066	1.012	892											
8523	339201	VW/24.220	D				1.131	990	931	880	767	710	631	545	509	481	447	423	
8524	339202	VW/24.250	D				1.150	1.025	961	907	817	733	655	569	537	513	474	386	
8525	347703	VW/24250 LIEBHERR HTM	D					1.025	961	907	817	733	655	569	537	513	474		
8526	339011	VW/26.220	D	1.231	1.131	1.085	1.027	926	811										
8527	339015	VW/26.260	D	1.308	1.228	1.162	1.111	982											
8528	331418	VW/26.300	D			1.239	1.188	1.013	961	892									

DOCUMENTO
ILEGÍVEL

LINHA	COD DENATRAN	MARCA/MODELO	TC	2005	2004	2003	2002	2001	2000	1999	1998	1997	1996	1995	1994	1993	1992	1991
	CAMINHÕES NACIONAIS																	
8529	339007	VW/26.310	D	1.373	1.283	1.239	1.194	1.012	884									
8530	347704	VW/26220 LIEBHERR HTM	D	1.231	1.131	1.085	1.027	926	802									
8531	347705	VW/26260 LIEBHERR HTM	D	1.308	1.228	1.162	1.111	1.010										
8532	339035	VW/31.260	D	1.390	1.292													
8533	339034	VW/31.310	D	1.438	1.338													
8534	340201	VW/35.300	D			1.174	1.084	1.002	916	809	708	675	621	527	500	453	427	403
8535	340202	VW/35.300 H	D						913	809	708	675	621	527	500	453	427	
8536	339002	VW/40.300	D			1.073	992	903	866	827	758	690	628	572				
8537	331416	VW/40.300SC	D					903	866	827								
8538	325399	VW/6.140	D											329	310	295	280	264
8539	325499	VW/6.160	D												378	356	334	320
8540	319999	VW/6.80	D												310	295	280	264
8541	320099	VW/6.90	D					469	442	413	389	372	349	329	310	295	280	264
8542	320002	VW/6.90 P	D												310	295	280	264
8543	320001	VW/6.90 S	D												310	295	280	264
8544	331703	VW/7.100	D				528	469	442	413	389	372	349	329	312	297	277	265
8545	331704	VW/7.100 TECAR PAS 3500	D				502	469	442	413								
8546	331706	VW/7.110	D	562	515	487	429	388										
8547	331799	VW/7.110	D			574	530	469	442	413	389	372	349	329	312	297	277	265
8548	331701	VW/7.110 S	D											355	327	313	294	281
8549	331702	VW/7.110 S CE	D										349	329	312	299	286	273
8550	331426	VW/7.120	D			487	448	412										
8551	326099	VW/7.90	D						521	481	440	402	368	336	310	295	280	264
8552	326001	VW/7.90 P	D												310	295	280	264
8553	326002	VW/7.90 S	D											335	310	295	280	264
8554	326003	VW/7.90 S C.E.	D											331	310	295	280	264
8555	326007	VW/8.100	D					495	442	428	393	372	329					
8556	331407	VW/8.120	D	608	560	540	522	502	470	424	381							
8557	331441	VW/8.120 EURO3	D	608	560													
8558	331419	VW/8.120 TECAR PAS 3500	D		560	540	522	502	470	426								
8559	326006	VW/8.130 CE	D															
8560	326004	VW/8.140	D					512	474	440	418	391	373	356	340	289	263	239
8561	326005	VW/8.140 CE	D											356	340	309		
8562	326008	VW/8.140 TECAR PAS 3500	D											356	340	309		
8563	331404	VW/8.150	D	651	623	593	562	532	474	440	418	376	330	310				
8564	331420	VW/8.150 TECAR PAS 3500	D		623	593	562	532	508	463								
8565	331428	VW/8.150E-CUMMINS	D	651	623	593	562											
8566	331423	VW/8.150VUC	D		623	593	562	532	508									
8567	331440	VW/9.150E CUMMINS	D	651	623	593												
8568	331499	VW/E	D											329	310	295	280	264
8569	331401	VW/E 11	D												310	295	280	264
8570	331402	VW/E 21	D															
8571	331705	VW/KM BETA JUNIOR	D		515	498	483	469	442	413	389	372	349	329	310	295	280	264
8572	339001	VW/L80	D							461	422	386	355	324	293	268	234	213
8573	339030	VW/MULTIEIXO 26260 8X4	D	1.551	1.449	1.348												
8574	319699	VW/PUMA	D									372	349	329	310	295	280	264
8575	319601	VW/PUMA 3.T	D														168	151
8576	319602	VW/PUMA 4.T	D				483	469	442	413	389	372	349	329	310	295	280	264
8577	339016	VW/TUTTO 17.310 4E	D			990	948	894										
8578	339203	VW/TUTTO 24250 4E	D			1.178	1.101	1.025	961									
8579	339099	VW/VOLKSWAGEN	D		515	498	483	469	442	413	389	372	349	329	310	295	280	264
8580	319410	VOLVO/FH 6X2T	D	2.411														
8581	328310	M.BENZ/AXOR 3340	D	2.609														
8582	328311	M.BENZ/AXOR 2544 S	D	2.429														
8583	348700	M.BENZ/712 E SBB CF	D	628														

LINHA	COD DENATRAN	MARCA/MODELO	TC	2005	2004	2003	2002	2001	2000	1999	1998	1997	1996	1995	1994	1993	1992	1991
	CAMINHÕES ESTRANGEIROS																	
8584	300001	I/AMERICAN LA FRANCE	D															111
8585	347000	I/CCC INGERS IR2064EU300	D								250	226	213					
8586	346901	I/CITROEN JUMPER 35C	D					320	292	269								
8587	346900	I/CITROEN JUMPER 35MH	D				367	342	298	277	252	229	209	190	173	157	143	130
8588	348200	I/CRANE CORSAIR 300	D									1.438	1.263	1.143				
8589	337208	I/DAIMLER BENZ 1928 AK	D															
8590	308300	I/DODGE RAM 2500	D	1.250	1.162	1.081												
8591	308301	I/DODGE RAM 2500 SLT	D	1.250														
8592	347200	I/DOTTO F87 MACCHINE	D							274	250	226						
8593	308604	I/DUCATO MAXI RONTAN AMB	D					361	309	269	237							
8594	308713	I/FORD E350 CUTAWAY VAN	D															240
8595	346006	I/FORD F250 LARIAT	D						557	445	425							
8596	346006	I/FORD F250 LARIAT	T						513	413	381							
8597	346004	I/FORD F250 S.CAB LARIAT	D				722	681	633									
8598	308710	I/FORD F80	D							398	373	350						
8599	308714	I/FORD L T8501	D							1.378	1.305							
8600	308011	I/GM CHAPEMEC CARIBE	D						285	274	251							
8601	308009	I/GM SILV CAB DUP DIESEL	D										331	295	269			
8602	308008	I/GM SILV CAB DUP GASOL	T							306	286	263						
8603	320102	I/GM SILVERADO 4X2 AMB	D											279	260			
8604	320102	I/GM SILVERADO 4X2 AMB	T											236	185			
8605	308007	I/GM SILVERADO CONQ HD	D					371	354	319	294	268	244					
8606	305709	I/GM SILVERADO INDESTCAR	D						610	407	383							
8607	305709	I/GM SILVERADO INDESTCAR	T							306	286							
8608	308013	I/GM SILVERADO K3500	T		1.335	1.207												
8609	308014	I/GM SILVERADO K3500 HD	T	1.607														
8610	308816	I/GMC SIERRA K2500	D				1.371	1.257	1.187									

DOCUMENTO ILEGIVEL

LINHA	COD DENATRAN	MARCA/MODELO	TC	2005	2004	2003	2002	2001	2000	1999	1998	1997	1996	1995	1994	1993	1992	1991
	CAMINHÕES ESTRANGEIROS																	
8611	308817	I/GMC SIERRA K2500 EST	D				372	303	285									
8612	346301	I/GROVE TM 800	D			400	382	303	285	274	250	226	213	187	155	139	124	111
8613	344104	I/HYUNDAI PORTER GLELLD	D		417	329	275	247	232	226	216							
8614	344103	I/HYUNDAI PORTER GLELLDS	D			329	275	247	232									
8615	344102	I/HYUNDAI PORTER GLSELDB	D		417	333	323	284	273	258	220							
8616	308906	I/INTERNACIONAL MP 1000	D				727	696	668									
8617	308905	I/INTERNATIONAL 9200 6X4	D							1.137	1.035	943	858					
8618	308900	I/INTERNATIONAL TRANSTAR	D															
8619	344302	I/ISUZU EXR	D							274	250	226	213	187	155	139	124	111
8620	343451	I/IVECO	D			400	382	361										
8621	343447	I/IVECO 190 30 HW	D															
8622	343454	I/IVECO ECTECTOR 170E22	D	1.041	968	847	780	717	649									
8623	343456	I/IVECO ETECH 440E42TZP	D			1.816	1.689	1.554										
8624	343458	I/IVECO ETECH 740E42 TZ	D	2.126	1.951	1.816	1.689	1.530										
8625	343455	I/IVECO ETECH MP440E42TP	D											846				
8626	343459	I/IVECO ETECTOR 170E22IF	D	1.041	968	884												
8627	343460	I/IVECO ETRAKKER 380E37H	D	2.309	2.081													
8628	343464	I/IVECO ETRAKKER720E42HT	D	2.400	2.166													
8629	343445	I/IVECO T3510 RONTAN AMB	D			400	382	361	341	324	298	280						
8630	343446	I/IVECOFIAT 40 10W	D							324	298	280	271	263	252	241	228	213
8631	343448	I/IVECOFIAT D4910G CC	D								301	283						
8632	343457	I/IVECOFIAT D4912 HOBBYJ	D					382	363	336	311							
8633	343450	I/IVECOFIAT ECARGO170E21	D			761	724	695	665	643	609							
8634	343449	I/IVECOFIAT P. 450E37T	D		1.510	1.404	1.287	1.207	1.111	1.033	951	845	769	700	637	580	527	480
8635	343462	I/IVECOSTRALISHD 450S38T	D	2.000	1.860									187	155	139		
8636	346402	I/JIEFANG CA1111K2L2	D											187	155	139		
8637	346401	I/JIEFANG CA3111K2	D															
8638	335900	I/KENWORTH T2000 6X4	D		2.229	2.126	2.015											
8639	341405	I/KIA BESTA SV GRAND	D	491	433	413	342	310	298	282	269							
8640	309130	I/M BENZ LF 1113 B	D															
8641	348300	I/M.BENZ 311 SPRT SITNEI	D		555	504												
8642	309161	I/M.BENZ 311SF ALTECHAMB	D		476	443	399											
8643	346505	I/M.BENZ 312D ENGESIG A	D		476	443	399	356	320									
8644	309114	I/M.BENZ 312D SPRINTER C	D				402	360	320	297	263							
8645	309126	I/M.BENZ 312D VIATURE A	D				401	361	334	311	274							
8646	309125	I/M.BENZ 312SF ALL AMB	D				399	361	334	300								
8647	309160	I/M.BENZ 3343 S	D			1.163	1.108	1.066										
8648	309121	I/M.BENZ 3850 A 6X6	D							447	422	402						
8649	309148	I/M.BENZ 412D SP HOBBY J	D				452	376	337									
8650	309118	I/M.BENZ 412D SPRINTER C	D				452	376	337	313	284							
8651	309124	I/M.BENZ 412SC ALL AMB	D				452	361	334									
8652	309131	I/M.BENZ DB 1419F	D			899	847	780	747	724	688	649	595	570	518	488	462	439
8653	309145	I/M.BENZ KM AUTOVAN II	D			577	523						480	441	415			
8654	309129	I/M.BENZ L 1116	D															
8655	309138	I/M.BENZ LAF 1113B	D															
8656	309144	I/M.BENZ SPRINT VIATUREA	D		496	441	400	381	343									
8657	309147	I/M.BENZ SPRINTER TH AMB	D	573	496	441	400	381										
8658	309153	I/M.BENZ UNIMOG U1550L37	D						470	447	422							
8659	309137	I/M.BENZ311CDI SPRINTERC	D		496	441	400	381	348									
8660	309136	I/M.BENZ311CDI SPRINTERF	D		496	441	400	381	343									
8661	309159	I/M.BENZ313 CORTEZI2 AMB	D	579														
8662	309134	I/M.BENZ313CDI SPRINTERF	D	773	708	671	611	590	530									
8663	309174	I/M.BENZ313SF VIDA AMB	D	580														
8664	309133	I/M.BENZ411CDI SPRINTERC	D						277	244	217	192	169	162	150	132	113	99
8665	309166	I/M.BENZ413CDI SP HOBBY	D				452	421										
8666	309132	I/M.BENZ413CDI SPRINTERC	D	551	518	492	452	421	377									
8667	309149	I/M.BENZ413CDI SPRINTERF	D	551	518	492	452											
8668	309200	I/MACK RD 688 S	D			959	889											
8669	309127	I/MBENZ 310D SPR TF AMB1	D						350	330	304	284						
8670	309128	I/MBENZ 310D SPR TF UTI1	D						350	330	304	284						
8671	309115	I/MBENZ 310SF RONTAN AMB	D					378	350	330	304	284						
8672	309146	I/MBENZ 311C SPR CORTEZI	D		476	443	399	356										
8673	309150	I/MBENZ 311SF RONTAN AMB	D		555	504	453	422										
8674	309141	I/MBENZ 312 SPR CORTEZI1	D				392	360	320									
8675	309123	I/MBENZ 312SF RONTAN AMB	D				400	361	334	301								
8676	309162	I/MBENZ 313SF	D	773	708	671	611											
8677	309113	I/MBENZ 812D SCANMOBILE	D							447	422	402						
8678	309139	I/MBENZ KM AUTOVAN	D					354	316	278	247	217	186	176	166	152		
8679	309122	I/MBENZ UNIMOG U 2150L38	D										270	237	215			
8680	337207	I/MERCEDES BENZ 1944	D				1.481	1.368	1.251	1.156	1.057	966	845	746	707	675	639	588
8681	309116	I/MERCEDES BENZ 817L	D														334	294
8682	309117	I/MERCEDES BENZ MB-410D	D														309	294
8683	308711	I/MO FORD F8000 M2592S	D								373	350	336					
8684	308901	I/NAVISTAR IN 4700 4X2	D							646	614	561						
8685	308903	I/NAVISTAR INT 2574 6X4	D							646	614	500						
8686	308904	I/NAVISTAR INT 2674 6X4	D						668	646	614							
8687	336000	I/OKA DUAL CAB	D												155	139	124	
8688	347600	I/PEUGEOT BOXER FURG MTE	D		424	395	368											
8689	344203	I/RENAULT MASTER T35L	D		447	386	372											
8690	344204	I/RENAULT MIDLUM 210 16	T			297	259	235										
8691	309526	I/SCANIA P124CB8X4NZ 360	D							1.662	1.468	1.282						
8692	309527	I/SCANIA P94CB8X4NZ 260	D							1.397	1.255	1.142						
8693	309530	I/SCANIA R380LA4X2HNA	D		2.172	2.072	1.973											
8694	309531	I/SCANIA R420LA6X2HNA	D		2.280	2.185	2.049											
8695	309542	I/SCANIA R420LA6X4HHZ	D		2.606													

DOCUMENTO
ILEGIVEL

LINHA	COD DENATRAN	MARCA/MODELO	TC	2005	2004	2003	2002	2001	2000	1999	1998	1997	1996	1995	1994	1993	1992	1991
	CAMINHÕES ESTRANGEIROS																	
8696	309535	I/SCANIA R420LA6X4HNA	D		2.606													
8697	309529	I/SCANIA T113H4X2 320	D										992	877	817			
8698	347127	I/VECOFIAT/3510 GCASA AMB	D			489	470	408										
8699	309714	I/VOLVO FE 42	D								1.000	876	792					
8700	309709	I/VOLVO FH12 4X2T	D															
8701	309711	I/VOLVO FM10 320 4X2T	D						1.164	1.117	1.019							
8702	309713	I/VOLVO FM12 340 4X2T	D		1.924	1.763	1.658											
8703	309710	I/VOLVO FM12 380 4X2T	D		2.054	1.960	1.842	1.729	1.585	1.484	1.344	1.144	1.026	882	795	723		
8704	309715	I/VOLVO FM12 380 8X4R	D				2.288	2.148	1.868									
8705	309712	I/VOLVO FM12 420 6X4R	D		2.577	2.466	2.331	2.213	2.052									
8706	307899	IMP/ALFA ROMEO	D										256	228	197	181	168	151
8707	343101	IMP/ASIA AM815 V	D													139	124	111
8708	343102	IMP/ASIA TOPIC VSUPER	D							268	237	212	198	188	168			
8709	307999	IMP/BEDFORD	D		416	400	382	303	285	274	250	226	213	187	155	139	124	111
8710	332799	IMP/BERLIET	D														124	111
8711	324999	IMP/BERNA	D												155	139	124	
8712	333199	IMP/CABOT	D									226	213	187	155	139	124	111
8713	308099	IMP/CHEVROLET	D						423	388	345	318	300	278	266	248	227	208
8714	342502	IMP/CHEVROLET K3500	D				372	303	285	274	251	239						
8715	333699	IMP/COMANDO	D															
8716	338399	IMP/CONTINENTAL	D									226	213	187	155			
8717	309109	IMP/D.BENZ 1113	D															
8718	345601	IMP/DAEWOO DLX	D								250	226	213	187	155			
8719	332099	IMP/DAF	D														124	111
8720	342799	IMP/DAIHATSU	D										213	187	155			
8721	308199	IMP/DE SOTO	D															
8722	308299	IMP/DIAMOND	D										213	187	155			
8723	308399	IMP/DODGE	D										213	187	155	139	124	111
8724	308699	IMP/FIAT	D						433	393	360	342	320	306	291	271	257	239
8725	308602	IMP/FIAT DUCATO 10	D							283	261	218	197					
8726	308601	IMP/FIAT DUCATO 8	D							255	240	209	188					
8727	308603	IMP/FIAT DUCATO MAXI	D					361	309	269	237	218	186					
8728	308799	IMP/FORD	D								373	350	336	310	294	281	259	240
8729	308704	IMP/FORD CARGO CF8000	D										336	310	294	281	259	240
8730	308702	IMP/FORD E350 WCOACH AMI	D								373	350	336	310	294	281	259	240
8731	308708	IMP/FORD E476 CS	D						410	398	373	350	336					
8732	308706	IMP/FORD ECONOLINE E350	D						410	398	373	350	336	310	294	281	259	240
8733	308709	IMP/FORD F 350	D						410	398	376	345						
8734	308701	IMP/FORD F4000	D					442	417	402	378	350	330	310	294	281	259	246
8735	308705	IMP/FORD F800	D							398	373	350	336	310				
8736	308707	IMP/FORD FT 900	D										336	310	294			
8737	342699	IMP/FREIGHTLINER	D										213	187	155	139	124	111
8738	331399	IMP/GALION	D															
8739	343901	IMP/GM EVM RESGATE 6000	D										305	278	266	240		
8740	308006	IMP/GM SPACE V TA13	D							197	189	161	154					
8741	308006	IMP/GM SPACE V TA13	T							176	161	152	138					
8742	308004	IMP/GM SPACE V TA1C	D							197	189	161	154					
8743	308004	IMP/GM SPACE V TA1C	T							176	161	152	138					
8744	308003	IMP/GM TRAFIC TA13	D							215	205	159	141	124	113	104	88	83
8745	308003	IMP/GM TRAFIC TA13	T							169	157	145	124	117	90	84	72	66
8746	308001	IMP/GM TRAFIC TA1C	D							215	205	159	141	124	113	104		
8747	308001	IMP/GM TRAFIC TA1C	T							168	157	145	124	117	90	84		
8748	308899	IMP/GMC	D	372		303	285		274		251	239	218	209	200	194	186	179
8749	308802	IMP/GMC 12.170	D								423	387	357	322				
8750	308803	IMP/GMC 14.190	D							512	467	417	398	366	297			
8751	308808	IMP/GMC 15.190	D							562	490	448	412	365				
8752	308804	IMP/GMC 16.220	D							529	468	421	398	355				
8753	308809	IMP/GMC 5-90	D					303	285	274	244	225	199					
8754	308806	IMP/GMC 6.100	D								330	314	294	263				
8755	308807	IMP/GMC 6.150	D								340	319	299	275				
8756	308801	IMP/GMC 7.110	D							377	359	329	300	260	237			
8757	308810	IMP/GMC AMBULANCIA	T															
8758	308812	IMP/GMC C 6500	D	372		303	285		274		251	239	218					
8759	308805	IMP/GMC CHEVY VAN 30HD	D									239	218	211	203	197	189	182
8760	308811	IMP/GMC T 7500	D							274	251	239						
8761	308813	IMP/GMC3-90	D								251	239	218					
8762	332699	IMP/HAVESTER	D															
8763	344101	IMP/HYUNDAI H100 SUPER	D						288	258	220	186	172	161	146	130		
8764	344101	IMP/HYUNDAI H100 SUPER	T						226	215	199	174	157	145	133	118		
8765	308999	IMP/INTERNATIONAL	D								614	500	457	412	369	337	303	270
8766	344301	IMP/ISUZU NPR	D										213	187	155	139	124	111
8767	343499	IMP/IVECO	D	416		400	382	361	341	324	298	280	258	237	218	201	185	170
8768	343403	IMP/IVECO EUROCARGO 150N	D								501	461	420					
8769	343404	IMP/IVECO EUROCARGO 150T	D							554	501	467						
8770	343405	IMP/IVECO EUROCARGO 160N	D			761	724	695	665	643	609	499	454	408				
8771	343406	IMP/IVECO EUROCARGO 160T	D			761	724	695	665	643	609							
8772	343402	IMP/IVECO EUROTECH	D						1.085	1.044	928	791	704					
8773	343401	IMP/IVECO EUROTRAKKER	D							807	757	721	670	617	586			
8774	343407	IMP/IVECO FIATDAI.T3510B	D					361	341	324	298	280	248					
8775	343408	IMP/IVECO FIATDAI.T3510C	D					361	341	324	298	280	254					
8776	343409	IMP/IVECO FIATDAI.T4910B	D							401	301	283	258					
8777	343410	IMP/IVECO FIATDAI.T4910C	D						424	401	301							
8778	343433	IMP/IVECOFIAT D T3510VB1	D			400	382	361	341	324	298	280						
8779	343412	IMP/IVECOFIAT D T3510VB2	D	416		400	382	361	341	324	298	280						
8780	343435	IMP/IVECOFIAT D T3510VC1	D							324	298	280	244					
8781	343436	IMP/IVECOFIAT D T3510VC2	D	416		400	382	361	341	324	298	280						
8782	343441	IMP/IVECOFIAT D T3512 B	D	416		400	382	361	341	324	298	280						
8783	343442	IMP/IVECOFIAT D T3512 C	D	416		400	382	361	341	324	298	280						
8784	343443	IMP/IVECOFIAT D T3512 VB	D	416		400	382	361	341	324	298	280						
8785	343444	IMP/IVECOFIAT D T3512 VC	D	416		400	382	361	341	324	298	280						
8786	343411	IMP/IVECOFIAT D T4910VB1	D							334	301	283	240					
8787	343434	IMP/IVECOFIAT D T4910VB2	D					395	361	334	301	283						
8788	343413	IMP/IVECOFIAT D T4910VC1	D							337	301	283	242					

DOCUMENTO ILEGIVEL

LINHA	COD DENATRAN	MARCA/MODELO	TC	2005	2004	2003	2002	2001	2000	1999	1998	1997	1996	1995	1994	1993	1992	1991
	CAMINHÕES ESTRANGEIROS																	
											301	283	247					
8789	343414	IMP/IVECOFIAT D T4910VC2	D						363	336	311							
8790	343421	IMP/IVECOFIAT D T4912 B1	D						363	336	311	285						
8791	343422	IMP/IVECOFIAT D T4912 B2	D						363	336	311							
8792	343415	IMP/IVECOFIAT D T4912 C1	D		446	413	395	382	363	336	311	291						
8793	343416	IMP/IVECOFIAT D T4912 C2	D					382	363	336	311							
8794	343423	IMP/IVECOFIAT D T4912VB1	D				395	382	363	336	311	290						
8795	343424	IMP/IVECOFIAT D T4912VB2	D						363	336	311							
8796	343417	IMP/IVECOFIAT D T4912VC1	D		446	413	395	382	363	336	311							
8797	343418	IMP/IVECOFIAT D T4912VC2	D		446	413	395	382	363	336	311							
8798	343425	IMP/IVECOFIAT D T5912 B1	D						341	324	298							
8799	343440	IMP/IVECOFIAT E 120E15	D			715	661	611	558	475	437	397						
8800	343427	IMP/IVECOFIAT E 150E18 1	D							554	501	467						
8801	343428	IMP/IVECOFIAT E 150E18 2	D							554	501	461	398					
8802	343429	IMP/IVECOFIAT E 150E18 3	D							554	501	467						
8803	343430	IMP/IVECOFIAT E 160E21 1	D						665	643	609	555						
8804	343431	IMP/IVECOFIAT E 160E21 2	D			798	731	695	665	643	609	519	435					
8805	343432	IMP/IVECOFIAT E 160E21 3	D			761	724	695	665	643	609	499	427					
8806	343437	IMP/IVECOFIAT E 450E37HT	D	1.802	1.639	1.485	1.375	1.275	1.085	980	789	721						
8807	343438	IMP/IVECOFIAT E 450E37T	D	1.802	1.580	1.419	1.333	1.243	1.085	980	789	662	603					
8808	309099	IMP/JEEP	D										378	343	300	262	239	210
8809	309099	IMP/JEEP	T										230	216	169	159	150	114
8810	335999	IMP/KENWORTH	D										879	689	644	575	516	459
8811	341499	IMP/KIA	D				310	250	229	216	171	159	135	111	88	83	63	56
8812	300004	IMP/KIA CAMINHOES I	D										137	123	95	84	78	
8813	341402	IMP/KIA K2400	D								168	163	137	123	95	84	74	
8814	341404	IMP/KIA K2700 DLX	D					289	258	232	218	169	157					
8815	341401	IMP/KIA K3500 S	D									191	180	171	130	103	96	89
8816	341403	IMP/KIA K3600 S	D							235	222	191	180	171	130	103	97	92
8817	344099	IMP/KOWA	D											187	155	139		
8818	342499	IMP/LINK	D										213	187	155			
8819	345901	IMP/LUNA AT.120 47	D	416	400	382	303	285	274	250	226							
8820	309199	IMP/M.BENZ	D		538	513	498	470	447	422	402		379	356	339	324	309	294
8821	309103	IMP/M.BENZ 2038 S	D								745		705	596	542			
8822	309104	IMP/M.BENZ 2638	D								878		782	722				
8823	309105	IMP/M.BENZ 2638 S	D								878		782	722				
8824	309107	IMP/M.BENZ 310D SPRINTERC	D						325	292	256	225	207	185				
8825	309108	IMP/M.BENZ 310D SPRINTERF	D						350	330	304	284	261	230				
8826	309119	IMP/M.BENZ 312D SPRINTERF	D				407	361	334	324	304	284						
8827	309101	IMP/M.BENZ 709	D										379	356	339	324	309	294
8828	309106	IMP/M.BENZ ENGERAUTO ATL	D										379	356	339	324	309	294
8829	343902	IMP/M.BENZ EVM AMB 180D	D										169	162	150			
8830	309102	IMP/M.BENZ MB 180D	D									192	169	162	150	132	113	99
8831	309299	IMP/MACK	D										213	187	155	139	124	111
8832	333799	IMP/MAN	D															111
8833	344499	IMP/MAZDA	D											145	138	115		
8834	309111	IMP/MB ENGERAUTO SPR AMB	D							324	304	284						
8835	341799	IMP/MMC	D										196	181	155	139	124	111
8836	341799	IMP/MMC	T										237	221	205	190	165	152
8837	343201	IMP/MORO SM4200 35BS	D									226	213	187	155	139	124	
8838	308902	IMP/NAVISTAR INT9800 6X4	D						1.051	976	889	790						
8839	343599	IMP/NISSAN	D							362	319	267	233	195	176	144	131	122
8840	343599	IMP/NISSAN	T							418	352	280	246	190	180	147	137	129
8841	324899	IMP/OLDMOSBILE	D										213	187	155			
8842	336099	IMP/OSHKOSH	D					303	285	274	250	226	213	187	155	139	124	111
8843	334399	IMP/PETER BILT	D							274	250	226	213	187	155	139	124	111
8844	334099	IMP/PETERBILD	D									226	213	187	155	139	124	111
8845	341099	IMP/PIERCE	D												155	139	124	111
8846	344202	IMP/RENAULT MASTER T35D	D								256	225	204	186				
8847	344201	IMP/RENAULT TRAFIC FLC	T							184	171	153	141	130	119	109	99	90
8848	309499	IMP/REO	D									226	213	187	155	139	124	111
8849	333299	IMP/SAT	D									226	213	187	155	139	124	111
8850	333201	IMP/SAT 1500	D												155	139	124	
8851	325999	IMP/SAURER	D								1.468	1.282	1.182					
8852	309507	IMP/SCANIA P124CA6X4 360	D								1.424	1.262	1.190					
8853	309506	IMP/SCANIA P124CB6X4 360	D								921	814	747	692	635			
8854	309501	IMP/SCANIA P93H 4X2 250	D								955							
8855	309516	IMP/SCANIA P94 ROLFO	D		1.369	1.305	1.247	1.191	1.107	1.037	1.255	1.038	945					
8856	309505	IMP/SCANIA P94CB6X4 260	D								955	801	730					
8857	309503	IMP/SCANIA P94DB4X2 260	D								1.099	917	835					
8858	309504	IMP/SCANIA P94DB6X2 260	D								1.012	797	725					
8859	309515	IMP/SCANIA P94GA4X2 260	D							1.508	1.337	1.159	1.043					
8860	309508	IMP/SCANIA R124GA4X2 360	D							1.607	1.453	1.272	1.176					
8861	309509	IMP/SCANIA R124GA6X4 360	D							1.546	1.384	1.230						
8862	309510	IMP/SCANIA R124LA4X2 360	D		2.172	2.072	1.973	1.824	1.693		1.508	1.345	1.232					
8863	309511	IMP/SCANIA R124LA6X2 360	D								1.232	1.126	1.049	951	879	796	738	679
8864	309502	IMP/SCANIA T113H4X2 360	D							1.492	1.341	1.193	1.086					
8865	309512	IMP/SCANIA T124GA4X2 360	D							1.639	1.421	1.344						
8866	309513	IMP/SCANIA T124GA6X4 360	D		2.474	2.318	2.164	2.030	1.736		1.421	1.282	1.166					
8867	309514	IMP/SCANIA T124LA4X2 360	D							1.107	1.012	959	850	801	761	729	691	660	590
8868	309599	IMP/SCANIA-VABIS	D														139	124	111
8869	341199	IMP/SIMON	D									250	226	213					
8870	390000	IMP/URAL ZAM YAMAZ	D																
8871	345599	IMP/URO	D										792	669	623	557	525	480
8872	309799	IMP/VOLVO	D					1.271	1.164	1.117	1.000	876	792	669	623			
8873	309705	IMP/VOLVO FH12 340 4X2	D															
8874	309704	IMP/VOLVO FH12 340 6X4	D		1.924	1.763	1.658	1.541	1.470									
8875	309701	IMP/VOLVO FH12 380 4X2	D							1.484	1.344	1.144	1.026	882	795	723	655	596
8876	309706	IMP/VOLVO FH12 380 6X4	D					2.201	1.941	1.511	1.389	1.270	1.167	1.033	911	829		
8877	309703	IMP/VOLVO FH12 420 4X2	D						1.762	1.681	1.523	1.386						
8878	309702	IMP/VOLVO FH12 420 6X4	D						2.167	1.972	1.817	1.654	1.505					
8879	309707	IMP/VOLVO WG64	D							1.117	1.000	876						
8880	309899	IMP/WHITE	D								250	226	213	187	155	139	124	111
8881	309999	IMP/WILLYS OVERLAND	D		416	400	382	303	285	274	250	226	213	187	155	139	124	111
8882	343467	IVECO/EUROCARGO 170E21	D		883	852												
8883	309135	M. BENZ/313CDI SPRINTERC	D	521	485													
8884	309532	SCANIA/R164GB8X4NZ 580	D		4.189	3.979												

DOCUMENTO ILEGÍVEL

LINHA	EMBARCAÇÕES INCLUSIVE DE RECREIO OU ESPORTE POTÊNCIA	2005	2004	2003	2002	2001	2000	1999	1998	1997	1996	1995	1994	1993	1992	1991 E ANTERIORES
	1 - Embarcações de casco de fibra															
	1.A - JET SKI até 3,20 metros de comprimento															
8885	COLUNNA.....52 HP	269	256	243	219	186	153	120	109	99	88	79	71	64	57	52
8886	COLUNNA.....70 HP	296	281	268	241	208	164	131	120	109	88	79	71	64	57	52
8887	KAWASAKI.....29 HP	242	230	219	197	164	131	109	99	88	77	69	62	56	50	45
8888	KAWASAKI.....52 HP	323	307	292	263	219	175	142	131	120	99	89	80	72	65	58
8889	KAWASAKI.....54 HP	323	307	292	263	241	186	153	131	120	109	99	89	80	72	65
8890	KAWASAKI.....69 HP	377	358	341	306	252	208	164	153	131	109	99	89	80	72	65
8891	SEA DOO/MILMAR.....55 HP	350	333	316	285	241	197	153	142	131	109	99	89	80	72	65
8892	SEA DOO/MILMAR.....60 HP	377	358	341	306	263	208	164	153	142	109	99	89	80	72	65
8893	YAMAHA.....42 HP	269	256	243	219	175	142	109	99	88	77	69	62	56	50	45
8894	YAMAHA.....50 HP	296	281	268	241	197	153	131	109	99	08	79	71	64	57	52
	JET SKI E SIMILARES-MARCAS E/OU MODELOS NÃO ESPECIFICADOS OU NÃO CADASTRADOS															
8895	Até .....30 HP	242	230	219	197	153	120	99	88	77	66	59	53	48	43	39
8896	Acima de .....30 HP a 50 HP	256	243	231	208	186	142	109	99	88	77	69	62	56	50	45
8897	Acima de .....50 HP a 70 HP	296	281	268	241	208	164	131	109	99	88	79	71	64	57	52
8898	Acima de .....70 HP	350	333	316	285	241	197	153	142	131	109	99	89	80	72	65
	1.B-Demais embarcações de casco de fibra até 6,99 metros de comprimento															
8899	Até 10 HP	164	156	148	133	107	86	68	54	44	35	32	28	26	23	21
8900	Acima de 10 a 30 HP	256	244	232	208	167	133	107	85	69	55	50	45	40	36	33
8901	Acima de 30 a 50 HP	437	415	395	355	285	228	183	147	117	94	85	76	69	62	56
8902	Acima de 50 a 90 HP	661	628	597	537	431	345	276	221	177	141	127	115	103	93	84
8903	Acima de 90 HP	917	872	829	746	599	479	385	307	250	203	183	164	148	133	120
	2 - Embarcações de casco de fibra, acima de 6,99 metros de comprimento															
	2.1 - Com propulsão a motor de popa (GASOLINA)															
8904	Até 90 HP	683	649	617	555	444	355	285	228	203	178	160	144	130	117	105
8905	Acima de 90 a 140 HP	1.139	1.082	1.029	926	743	595	477	381	304	244	220	198	178	160	144
8906	Acima de 140 a 280 HP	2.026	1.926	1.831	1.648	1.319	1.056	846	677	540	431	388	349	314	283	255
8907	Acima de 280 HP	2.947	2.801	2.662	2.396	1.918	1.536	1.231	984	787	631	568	511	460	414	372
	2.2 - Com propulsão a motor complementar ou alternativa (veleiro de centro) - GASOLINA															
8908	Até 8,99 metros	1.661	1.578	1.500	1.350	1.079	864	693	554	443	354	319	287	258	232	209
8909	Acima de 8,99 a 10,99 metros	2.395	2.277	2.164	1.948	1.559	1.248	1.001	800	639	512	461	415	373	336	302
8910	Acima de 10,99 a 15,99 metros	4.418	4.199	3.991	3.592	2.879	2.305	1.846	1.476	1.179	946	851	766	690	621	559
8911	Acima de 15,99 metros	6.627	6.298	5.987	5.388	4.317	3.456	2.771	2.214	1.769	1.419	1.277	1.149	1.034	931	838
	2.3 - Com propulsão a motor de centro (GASOLINA)															
8912	Até 125 HP	660	628	597	537	431	345	277	221	177	142	127	115	103	93	84
8913	Acima de 125 a 200 HP	1.474	1.401	1.332	1.199	960	766	616	492	393	315	284	255	230	207	186
8914	Acima de 200 HP	5.522	5.248	4.988	4.490	3.597	2.880	2.309	1.845	1.475	1.182	1.064	957	862	775	698
	2.4 - Com propulsão a motor diesel:															
	2.4.1 - Com até 8,99 metros de comprimento															
8915	Até 130 HP	2.378	2.260	2.148	1.934	1.543	1.238	991	792	635	505	455	409	368	331	298
8916	Acima de 130 HP	2.931	2.786	2.648	2.383	1.912	1.531	1.225	983	785	627	564	508	457	411	370
	2.4.2 - De 9 a 9,99 metros de comprimento															
8917	Até 200 HP	3.659	3.478	3.305	2.975	2.399	1.921	1.537	1.230	982	789	710	639	575	518	466
8918	Acima de 200 HP	4.376	4.159	3.953	3.558	2.879	2.304	1.847	1.477	1.178	946	852	767	690	621	559
	2.4.3 - De 10 a 11,99 metros de comprimento															
8919	Até 400 HP	5.473	5.202	4.944	4.450	3.589	2.871	2.303	1.839	1.468	1.180	1.062	956	860	774	697
8920	Acima de 400 a 500 HP	7.742	7.359	6.994	6.295	5.036	4.032	3.234	2.584	2.063	1.656	1.490	1.341	1.207	1.086	978
8921	Acima de 500 HP	8.480	8.060	7.661	6.895	5.516	4.417	3.538	2.829	2.260	1.814	1.632	1.469	1.322	1.190	1.071
	2.4.4 - De 12 a 13,99 metros de comprimento															
8922	Até 400 HP	9.872	9.383	8.918	8.027	6.473	5.185	4.156	3.321	2.655	2.127	1.914	1.723	1.551	1.396	1.256
8923	Acima de 400 a 600 HP	12.903	12.264	11.657	10.491	8.392	6.722	5.341	4.270	3.413	2.736	2.462	2.216	1.994	1.795	1.615
8924	Acima de 600 HP	14.490	13.773	13.091	11.782	9.579	7.669	6.146	4.915	3.926	3.149	2.834	2.550	2.295	2.066	1.859
	2.4.5 - De 14 a 18,99 metros de comprimento															
8925	Até 600 HP	14.843	14.108	13.410	12.069	9.892	7.920	6.348	5.073	4.056	3.252	2.927	2.634	2.371	2.134	1.920
8926	Acima de 600 HP	20.223	19.222	18.270	16.443	13.186	10.559	8.463	6.764	5.405	4.333	3.900	3.510	3.159	2.843	2.559
	2.4.6 - De 19 a 21,99 metros de comprimento															
8927	QUALQUER POTÊNCIA	23.789	22.611	21.492	19.343	15.587	12.481	10.002	7.996	6.388	5.123	4.611	4.150	3.735	3.361	3.025
	2.4.7 - De 22 a 26,99 metros de comprimento															
8928	QUALQUER POTÊNCIA	44.079	41.897	39.823	35.841	28.780	23.039	18.467	14.762	11.797	9.456	8.511	7.660	6.894	6.204	5.584
	2.4.8 - Acima de 26,99 metros de comprimento															
8929	QUALQUER POTÊNCIA	92.788	88.195	83.829	75.446	60.892	48.758	39.065	31.224	24.951	20.000	18.000	16.200	14.580	13.122	11.810
	3 - Embarcações de casco de qualquer material (exceto fibra):															
	3.1 - Com comprimento de até 6,99 metros-todos os tipos															
8930	Até 10 HP	91	87	83	74	59	46	37	32	25	20	18	16	15	13	12
8931	Acima de 10 a 30 HP	148	141	134	120	96	77	62	49	39	31	28	25	23	21	19
8932	Acima de 30 a 50 HP	220	209	199	179	144	116	93	74	59	48	43	39	35	31	28
8933	Acima de 50 a 90 HP	293	278	264	238	192	154	123	99	78	63	57	51	46	41	37
8934	Acima de 90 HP	434	412	392	353	287	231	185	148	118	95	85	77	69	62	56
	3.2 - Comprimento acima de 6,99 metros (todos os tipos exceto os com propulsão complementar ou alternativa)															
8935	Até 130 HP	600	570	542	488	390	315	250	203	163	130	117	106	95	86	77
8936	Acima de 130 a 260 HP	795	755	718	646	519	414	331	265	211	169	152	137	123	111	100
8937	Acima de 260 a 500 HP	3.181	3.024	2.874	2.587	2.077	1.665	1.334	1.069	855	683	614	553	498	448	403
8938	Acima de 500 HP	7.971	7.576	7.201	6.481	5.206	4.165	3.334	2.672	2.135	1.706	1.536	1.382	1.244	1.120	1.008
	3.3 - Comprimento acima de 6,99 metros - com propulsão a motor complementar ou alternativa (veleiros com motor de centro)															
8939	Acima de 6,99 a 8,99 metros	797	757	720	648	520	413	330	264	212	171	154	138	124	112	101
8940	Acima de 8,99 a 10,99 metros	1.195	1.136	1.079	972	780	623	497	398	318	255	229	206	186	167	150
8941	Acima de 10,99 a 15,99 metros	1.991	1.892	1.799	1.619	1.300	1.042	833	668	533	433	390	351	316	284	256
8942	Acima de 15,99 metros	3.982	3.785	3.597	3.237	2.600	2.067	1.662	1.332	1.066	849	764	688	619	557	501
8943																

DOCUMENTO
ILEGÍVEL

	EMBARCAÇÕES COMERCIAIS	2005	2004	2003	2002	2001	2000	1999	1998	1997	1996	1995	1994	1993	1992	1991 E ANTERIORES
	POTÊNCIA															
	1 - Embarcações de casco de fibra															
	1.A - JET SKI até 3,20 metros de comprimento															
8944	COLUNNA.....52 HP	54	51	49	44	37	31	24	22	20	18	16	14	13	11	10
8945	COLUNNA .....70 HP	59	56	54	48	42	33	26	24	22	18	16	14	13	11	10
8946	KAWASAKI..... .....29 HP	48	46	44	39	33	26	22	20	18	15	14	12	11	10	9
8947	KAWASAKI.....52 HP	65	61	58	53	44	35	28	26	24	20	18	16	14	13	12
8948	KAWASAKI.....54 HP	65	61	58	53	48	37	31	26	24	22	20	18	16	14	13
8949	KAWASAKI.....69 HP	75	72	68	61	50	42	33	31	26	22	20	18	16	14	13
8950	SEA DOO/MILMAR.....55 HP	70	67	63	57	48	39	31	28	26	22	20	18	16	14	13
8951	SEA DOO/MILMAR.....60 HP	75	72	68	61	53	42	33	31	28	22	20	18	16	14	13
8952	YAMAHA.....42 HP	54	51	49	44	35	28	22	20	18	15	14	12	11	10	9
8953	YAMAHA.....50 HP	59	56	54	49	39	31	26	22	20	18	16	14	13	11	10
	JET SKI E SIMILARES-MARCAS E/OU MODELOS NÃO ESPECIFICADOS OU NÃO CADASTRADOS															
8954	Até .....30 HP	48	46	44	39	31	24	20	18	15	13	12	11	10	9	8
8955	Acima de .....30 HP a 50 HP	51	49	46	42	37	28	22	20	18	15	14	12	11	10	9
8956	Acima de .....50 HP a 70 HP	59	56	54	48	42	33	26	22	20	18	16	14	13	11	10
8957	Acima de .....70 HP	70	67	63	57	48	39	31	28	26	22	20	18	16	14	13
	1.B-Demais embarcações de casco de fibra até 6,99 metros de comprimento															
8958	Até 10 HP	33	31	30	27	21	17	14	11	9	7	6	6	5	5	4
8959	Acima de 10 a 30 HP	51	49	46	42	33	27	21	17	14	11	10	9	8	7	7
8960	Acima de 30 a 50 HP	87	83	79	71	57	46	37	29	23	19	17	15	14	12	11
8961	Acima de 50 a 90 HP	132	126	119	107	86	69	55	44	35	28	25	23	21	19	17
8962	Acima de 90 HP	183	174	166	149	120	96	77	61	50	41	37	33	30	27	24
	2 - Embarcações de casco de fibra, acima de 6,99 metros de comprimento															
	2.1 - Com propulsão a motor de popa (GASOLINA)															
8963	Até 90 HP	137	130	123	111	89	71	57	46	41	36	32	29	26	23	21
8964	Acima de 90 a 140 HP	228	216	206	185	149	119	95	76	61	49	44	40	36	32	29
8965	Acima de 140 a 280 HP	405	385	366	330	264	211	169	135	108	86	78	70	63	57	51
8966	Acima de 280 HP	589	560	532	479	384	307	246	197	157	126	114	102	92	83	74
	2.2 - Com propulsão a motor complementar ou alternativa (veleiro de centro) - GASOLINA															
8967	Até 8,99 metros	332	316	300	270	216	173	139	111	89	71	64	57	52	46	42
8968	Acima de 8,99 a 10,99 metros	479	455	433	390	312	250	200	160	128	102	92	83	75	67	60
8969	Acima de 10,99 a 15,99 metros	884	840	798	718	576	461	369	295	236	189	170	153	138	124	112
8970	Acima de 15,99 metros	1.325	1.260	1.197	1.078	863	691	554	443	354	284	255	230	207	186	168
	2.3 - Com propulsão a motor de centro (GASOLINA)															
8971	Até 125 HP	132	126	119	107	86	69	55	44	35	28	25	23	21	19	17
8972	Acima de 125 a 200 HP	295	280	266	240	192	153	123	98	79	63	57	51	46	41	37
8973	Acima de 200 HP	1.104	1.050	998	898	719	576	462	369	295	236	213	191	172	155	140
	2.4 - Com propulsão a motor diesel:															
	2.4.1 - Com até 8,99 metros de comprimento															
8974	Até 130 HP	476	452	430	387	309	248	198	158	127	101	91	82	74	66	60
8975	Acima de 130 HP	586	557	530	477	382	306	245	197	157	125	113	102	91	82	74
	2.4.2 - De 9 a 9,99 metros de comprimento															
8976	Até 200 HP	732	696	661	595	480	384	307	246	196	158	142	128	115	104	93
8977	Acima de 200 HP	875	832	791	712	576	461	369	295	236	189	170	153	138	124	112
	2.4.3 - De 10 a 11,99 metros de comprimento															
8978	Até 400 HP	1.095	1.040	989	890	718	574	461	368	294	236	212	191	172	155	139
8979	Acima de 400 a 500 HP	1.548	1.472	1.399	1.259	1.007	806	647	517	413	331	298	268	241	217	196
8980	Acima de 500 HP	1.696	1.612	1.532	1.379	1.103	883	708	566	452	363	326	294	264	238	214
	2.4.4 - De 12 a 13,99 metros de comprimento															
8981	Até 400 HP	1.974	1.877	1.784	1.605	1.295	1.037	831	664	531	425	383	345	310	279	251
8982	Acima de 400 a 600 HP	2.581	2.453	2.331	2.098	1.678	1.344	1.068	854	683	547	492	443	399	359	323
8983	Acima de 600 HP	2.898	2.755	2.618	2.356	1.916	1.534	1.229	983	785	630	567	510	459	413	372
	2.4.5 - De 14 a 18,99 metros de comprimento															
8984	Até 600 HP	2.969	2.822	2.682	2.414	1.978	1.584	1.270	1.015	811	650	585	527	474	427	384
8985	Acima de 600 HP	4.045	3.844	3.654	3.289	2.637	2.112	1 693	1.353	1.081	867	780	702	632	569	512
	2.4.6 - De 19 a 21,99 metros de comprimento															
8986	QUALQUER POTÊNCIA	4.758	4.522	4.298	3.869	3.117	2.496	2.000	1.599	1.278	1.025	922	830	747	672	605
	2.4.7 - De 22 a 26,99 metros de comprimento															
8987	QUALQUER POTÊNCIA	8.816	8.379	7.965	7.168	5.756	4.608	3.693	2.952	2.359	1.891	1.702	1.532	1.379	1.241	1.117
	2.4.8 - Acima de 26,99 metros de comprimento															
8988	QUALQUER POTÊNCIA	18.558	17.639	16.768	15.089	12.178	9.752	7.813	6.245	4.990	4.000	3.600	3.240	2.916	2.624	2.362
	3 - Embarcações de casco de qualquer material (exceto fibra):															
	3.1 - Com comprimento de até 6,99 metros-todos os tipos															
8989	Até 10 HP	18	17	17	15	12	9	7	6	5	4	4	3	3	3	2
8990	Acima de 10 a 30 HP	30	28	27	24	19	15	12	10	8	6	6	5	5	4	4
8991	Acima de 30 a 50 HP	44	42	40	36	29	23	19	15	12	10	9	8	7	6	6
8992	Acima de 50 a 90 HP	59	56	53	48	38	31	25	20	16	13	11	10	9	8	7
8993	Acima de 90 HP	87	82	78	71	57	46	37	30	24	19	17	15	14	12	11
	3.2 - Comprimento acima de 6,99 metros (todos os tipos exceto os com propulsão complementar ou alternativa)															
8994	Até 130 HP	120	114	108	98	78	63	50	41	33	26	23	21	19	17	15
8995	Acima de 130 a 260 HP	159	151	144	129	104	83	66	53	42	34	30	27	25	22	20
8996	Acima de 260 a 500 HP	636	605	575	517	415	333	267	214	171	137	123	111	100	90	81
8997	Acima de 500 HP	1.594	1.515	1.440	1.296	1.041	833	667	534	427	341	307	276	249	224	202
	3.3 - Comprimento acima de 6,99 metros - com propulsão a motor complementar ou alternativa (veleiros com motor de centro)															
8998	Acima de 6,99 a 8,99 metros	159	151	144	130	104	83	66	53	42	34	31	28	25	22	20
8999	Acima de 8,99 a 10,99 metros	239	227	216	194	156	125	99	80	64	51	46	41	37	33	30
9000	Acima de 10,99 a 15,99 metros	398	378	360	324	260	208	167	134	107	87	78	70	63	57	51
9001	Acima de 15,99 metros	796	757	719	647	520	413	332	266	213	170	153	138	124	111	100

DOCUMENTO
ILEGÍVEL

Valores expressos em reais (R$)

LINHA	AERONAVEIS NACIONAIS E ESTRANGEIRAS COMERCIAIS	2005	2004	2003	2002	2001	2000	1999	1998	1997	1996	1995	1994	1993	1992	1991e anteriores
	PESO MÁXIMO DE DECOLAGEM															
9002	ATÉ 450 KG	103	94	89	80	65	51	40	32	29	21	17	15	13	12	11
9003	ACIMA DE 450 A 900 KG	207	188	178	161	129	102	70	65	58	44	33	30	27	24	22
9004	ACIMA DE 900 A 2700 KG	1.959	1.781	1.693	1.524	1.224	974	782	624	548	436	320	288	260	234	210
9005	ACIMA DE 2700 A 4200 KG	6.064	5.513	5.240	4.716	3.788	3.089	2.471	1.980	1.744	1.335	1.023	921	828	746	671
9006	ACIMA DE 4200 A 5700 KG	11.148	10.135	9.633	8.670	6.964	5.536	4.454	3.554	3.148	2.412	1.847	1.662	1.496	1.346	1.212
9007	ACIMA DE 5700 A 15000 KG	17.325	15.750	14.971	13.473	10.822	8.914	7.124	5.694	5.041	3.866	2.962	2.666	2.399	2.160	1.944
9008	ACIMA DE 15000 KG	36.916	33.560	31.899	28.709	23.059	18.474	14.789	11.787	10.449	7.998	614	5.532	4.979	4.481	4.033

LINHA	AERONAVEIS NACIONAIS E ESTRANGEIRAS NÃO COMERCIAIS	2005	2004	2003	2002	2001	2000	1999	1998	1997	1996	1995	1994	1993	1992	1991e anteriores
	PESO MÁXIMO DE DECOLAGEM															
9009	ATÉ 450 KG	516	469	446	402	323	256	202	162	144	107	83	75	67	61	55
9010	ACIMA DE 450 A 900 KG	1.033	939	892	803	645	512	348	327	289	221	167	150	135	121	109
9011	ACIMA DE 900 A 2700 KG	9.795	8.905	8.464	7.618	6.119	4.870	3.911	3.122	2.741	2.181	1.602	1.442	1.298	1.168	1.051
9012	ACIMA DE 2700 A 4200 KG	30.319	27.563	26.198	23.579	18.939	15.445	12.354	9.899	8.721	6.676	5.114	4.603	4.142	3.728	3.355
9013	ACIMA DE 4200 A 5700 KG	55.741	50.673	48.165	43.348	34.818	27.680	22.268	17.769	15.742	12.058	9.233	8.310	7.479	6.731	6.058
9014	ACIMA DE 5700 A 15000 KG	86.626	78.751	74.853	67.367	54.111	44.572	35.621	28.471	25.207	19.329	14.812	13.330	11.997	10.798	9.718
9015	ACIMA DE 15000 KG	184.581	167.801	159.494	143.545	115.297	92.371	73.944	58.934	52.246	39.989	3.070	27.659	24.893	22.404	20.164

ANEXO II

CALENDÁRIO DE VENCIMENTOS DO IPVA 2006

VEÍCULOS AUTOMOTORES - RODOVIÁRIOS

Final de Placa		Vencimento do Licenciamento	Vencimento do IPVA			
			Antecipação			
			Cota Única	Parcelamento		
				1ª Parcela	2ª Parcela	3ª Parcela
1	01 -- 41	17/mar	10/jan	10/jan	10/fev	17/mar
	51 -- 91	24/mar	20/jan	20/jan	17/fev	24/mar
2	02 -- 42	31/mar	27/jan	27/jan	24/fev	31/mar
	52 -- 92	07/abr	10/fev	10/fev	10/mar	07/abr
3	03 -- 43	28/abr	24/fev	24/fev	24/mar	28/abr
	53 -- 93	12/mai	10/mar	10/mar	14/abr	12/mai
4	04 -- 44	26/mai	24/mar	24/mar	20/abr	26/mai
	54 -- 94	02/jun	07/abr	07/abr	05/mai	02/jun
5	05 -- 45	09/jun	13/abr	13/abr	12/mai	09/jun
	55 -- 95	23/jun	20/abr	20/abr	26/mai	23/jun
6	06 -- 46	07/jul	05/mai	05/mai	02/jun	07/jul
	56 -- 96	21/jul	26/mai	26/mai	23/jun	21/jul
7	07 -- 47	04/ago	02/jun	02/jun	07/jul	04/ago
	57 -- 97	18/ago	16/jun	16/jun	14/jul	18/ago
8	08 -- 48	01/set	07/jul	07/jul	04/ago	01/set
	58 -- 98	15/set	14/jul	14/jul	18/ago	15/set
9	09 -- 49	29/set	28/jul	28/jul	25/ago	29/set
	59 -- 99	06/out	04/ago	04/ago	01/set	06/out
0	00 -- 10	20/out	25/ago	25/ago	22/set	20/out
	20 -- 30	10/nov	15/set	15/set	13/out	10/nov
	40 -- 50	24/nov	22/set	22/set	20/out	24/nov
	60 -- 70	01/dez	06/out	06/out	03/nov	01/dez
	80 -- 90	15/dez	13/out	13/out	17/nov	15/dez
VEÍCULOS AUTOMOTORES - AERONAVES E EMBARCAÇÕES						
TODOS -- ATÉ 30/06/2006						

Biblioteca Pública "Arthur Vianna"

DOCUMENTO
ILEGIVEL

Biblioteca Pública "Arthur Vianna"

1296

Suplemento
Especial 2

CADERNO 1

GOVERNO DO PARÁ
Diário Oficial

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

SEXTA-FEIRA, 30 DE DEZEMBRO DE 2005

GABINETE DO GOVERNADOR

Governador: Simão Robison Jatene
Palácio dos Despachos - (91) 3214-5500

GOVERNO DO PARÁ

SECRETARIA EXECUTIVA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS

Secretária: Mariléa Ferreira Sanches
Rua Boaventura da Silva, 401 - (91) 3210-2120

L E I Nº 6.806, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2005

Estima a Receita e fixa a Despesa do Estado do Pará para o exercício financeiro de 2006 e dá outras providências.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

TÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES COMUNS

Art. 1º A presente Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Estado do Pará para o exercício financeiro de 2006, compreendendo:
I - os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, abrangendo os Poderes do Estado, seus fundos, órgãos, autarquias e fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público, bem como as empresas estatais dependentes; e
II - o Orçamento de Investimento das Empresas em que o Estado, direta ou indiretamente, detém a maioria do capital social com direito a voto.

TÍTULO II
DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
CAPÍTULO I
DA ESTIMATIVA DA RECEITA

Art. 2º A Receita Orçamentária total é estimada no valor de $ 6.340.292.510,00 (seis bilhões, trezentos e quarenta milhões, duzentos e noventa e dois mil quinhentos e dez reais), desdobrada em:
I - R$ 5.807.390.938,00 (cinco bilhões, oitocentos e sete milhões, trezentos e noventa mil novecentos e trinta e oito reais) oriundos do Orçamento Fiscal; e
II - R$ 532.901.572,00 (quinhentos e trinta e dois milhões, novecentos e um mil quinhentos e setenta e dois reais) oriundos do Orçamento da Seguridade Social.

Art. 3º As receitas decorrentes da arrecadação de tributos, contribuições e de outras receitas correntes e de capital estão estimadas no Quadro I anexo a esta Lei, em conformidade com o desdobramento estabelecido nos arts. 7º, 8º e inciso III do art. 12 da Lei nº 6.771, de 21 de julho de 2005, e observando as orientações definidas na Portaria nº 219 da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), editada em 29 de maio de 2004, e na Portaria nº 916, de 15 de julho de 2003, alterada pelas Portarias nº 1.786, de 22 de dezembro de 2003, e nº 66, de 28 de janeiro de 2005, do Ministério da Previdência Social.

CAPÍTULO II
DA FIXAÇÃO DA DESPESA

Art. 4º A Despesa Orçamentária total, no mesmo valor da Receita Orçamentária, é fixada em R$ 6.340.292.510,00 (seis bilhões, trezentos e quarenta milhões, duzentos e noventa e dois mil quinhentos e dez reais), apresentando a seguinte composição.
I - R$ 4.513.515.998,00 (quatro bilhões, quinhentos e treze milhões, quinhentos e quinze mil novecentos noventa e oito reais) do Orçamento Fiscal, excluídas as despesas de que trata o § 1º deste artigo; e
II - R$ 1.826.776.512,00 (um bilhão, oitocentos e vinte e seis milhões, setecentos e setenta e seis mil quinhentos e doze reais) do Orçamento da Seguridade Social.

§ 1º Do montante fixado no inciso II deste artigo, a parcela de R$ 1.293.874.940,00 (um bilhão, duzentos e noventa e três milhões, oitocentos e setenta e quatro mil novecentos e quarenta reais) será custeada com recursos do Orçamento Fiscal.

§ 2º O detalhamento da despesa está discriminado no Quadro II anexo a esta Lei, em conformidade ao disposto no parágrafo único do artigo 5º da Lei nº 6.771, de 2005, e observando as orientações definidas na Portaria Interministerial nº 163, de 4 de maio de 2001, atualizada pela Portaria nº 519, de 27 de novembro de 2001, e na Portaria nº 916, de 2003, alterada pelas Portarias nº 1.786, de 2003, e nº 66, de 2005, do Ministério da Previdência Social.

Art. 5º A despesa fixada, detalhando a programação dos órgãos em projetos, atividades e operações especiais, é apresentada no volume anexo, que é parte integrante desta Lei, observado o disposto no art. 12, inciso III, da Lei nº 6.771, de 2005.

CAPÍTULO III
DA AUTORIZAÇÃO PARA ATUALIZAÇÃO E ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES

Art. 6º Fica o Poder Executivo autorizado, conforme o disposto no art. 60 da Lei nº 6.771, de 2005, a abrir créditos suplementares:
I - no valor do seu excesso de arrecadação, as dotações referentes a:
a) transferências constitucionais aos Municípios;
b) contribuição para o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público;
c) recursos provenientes de convênios firmados pelos órgãos da administração direta e indireta e suas aplicações financeiras;
d) recursos provenientes do Sistema Único de Saúde - SUS e de sua aplicação financeira;
e) recursos provenientes do Salário-Educação - SE e de sua aplicação financeira e de outros recursos vinculados à educação;
f) recursos dos fundos estaduais;
g) variação monetária ou cambial das operações de crédito previstas nesta Lei, desde que para alocação no mesmo projeto em que os recursos dessa fonte tenham sido originalmente programados; e
h) receitas resultantes de impostos vinculados à educação e à saúde;
II - com a finalidade de atender à insuficiência nas dotações orçamentárias, até vinte e cinco por cento da despesa fixada nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, mediante a utilização de recursos provenientes:
a) de transposição, remanejamento ou transferência, parcial ou total, de recursos:
1 - entre órgãos;
2 - de uma categoria de programação para outra; e
3 - da reserva de contingência;
b) do excesso de arrecadação da receita do Tesouro Estadual e das receitas diretamente arrecadadas pelos órgãos da administração indireta; e
c) do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, nos termos do art. 43, § 2º, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964;
III - com o objetivo de atender ao pagamento de despesas com Pessoal e Encargos Sociais, mediante a utilização de recursos oriundos da anulação de dotações consignadas no mesmo grupo de despesa, desde que seja mantido o valor total aprovado para esse grupo no âmbito de cada Poder;
IV - mediante a utilização de recursos provenientes:
a) do remanejamento, parcial ou total, de recursos entre grupos de despesa, no âmbito do mesmo projeto ou atividade; e
b) da incorporação de superávit financeiro, inclusive dos fundos, das autarquias, das fundações, das empresas públicas e das sociedades de economia mista integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, nos termos do art. 42, § 2º, da Lei nº 4.320, de 1964, para atender as mesmas ações em execução em 2005, observados os saldos orçamentários dos respectivos projetos ou atividades, grupos de despesa e fonte de financiamento aprovados no exercício anterior;
V - à conta de recursos provenientes de operações de crédito como fonte específica de recursos para projetos ou atividades, nos seguintes casos:
a) operações realizadas no segundo semestre de 2005, com cronograma de recebimento que contemple o exercício de 2006;
b) operações realizadas no exercício de 2006;
c) antecipação do cronograma de recebimento; e
d) saldo de operações de crédito.

Art. 7º Fica vedada a transposição, o remanejamento ou a transferência, parcial ou total, de recursos dos projetos/atividades constantes dos Programas Finalísticos, de Serviço ao Estado e de Gestão Pública para as atividades dos Programas de Apoio Administrativo.

Parágrafo único. Excetuam-se da vedação de remanejamento de que trata este artigo aqueles recursos destinados a suplementar as despesas constantes da atividade Operacionalização das Ações de Recursos Humanos do Programa de Apoio Administrativo e as atividades caracterizadas como Operações Especiais.

Art. 8º Os créditos especiais e extraordinários autorizados no exercício financeiro de 2005, a serem reabertos na forma do art. 167, § 2º, da Constituição Federal e do art. 206, § 2º, da Constituição do Estado do Pará, serão reclassificados de acordo com a classificação adotada na presente Lei.

Art. 9º Fica o Poder Executivo autorizado a:
I - proceder ao remanejamento, total ou parcial, das dotações orçamentárias consignadas a órgãos em extinção, dissolução, terceirização ou privatização para os órgãos, unidades ou entidades da administração pública estadual direta ou indireta;
II - realocar, na sua origem, as fontes de recursos destinados à contrapartida estadual, quando os convênios e as operações de crédito não se concretizarem; e
III - redefinir como contrapartida estadual os recursos anteriormente classificados como ordinários do Tesouro, quando os convênios e as operações de crédito celebrados assim exigirem.

Parágrafo único. Os ajustes na codificação das fontes de financiamentos referidas nos incisos II e III do presente artigo, desde que não impliquem em acréscimo de dotação orçamentária e de alteração de grupo de despesa, deverão ser autorizados por meio de portaria do titular da Secretaria Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças, para os órgãos do Poder Executivo, e por ato dos titulares dos órgãos dos Poderes Legislativo, Judiciário, do Ministério Público e dos demais órgãos constitucionais independentes.

TÍTULO III
DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO
CAPÍTULO ÚNICO

Art. 10. As fontes das Receitas do Orçamento de Investimento das Empresas, estimadas em R$ 69.244.531,00 (sessenta e nove milhões, duzentos e quarenta e quatro mil quinhentos e trinta e um reais), decorrerão da transferência de recursos do Tesouro do Estado e da geração de recursos próprios, conforme a seguinte classificação:

R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1. Tesouro	56.311.531
2. Recursos próprios	12.933.000
TOTAL	**69.244.531**

Art. 11. A Despesa fixada à conta do Orçamento de Investimento das Empresas, por entidade, obedecerá ao disposto no art. 12, § 2º, da Lei nº 6.771, de 2005.

Parágrafo único. As empresas cuja programação conste integralmente dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social não integrarão o Orçamento de que trata este Capítulo.

Art. 12. Fica o Poder Executivo autorizado a:
I - abrir créditos suplementares com a finalidade de atender à insuficiência nas dotações orçamentárias, até vinte e cinco por cento da despesa fixada no Orçamento de Investimento das Empresas, mediante:
a) geração adicional de recursos próprios; e
b) anulação parcial e/ou total de dotações orçamentárias;
II - abrir créditos suplementares mediante a utilização do saldo dos recursos transferidos pelo Tesouro Estadual em exercícios anteriores e não utilizados pela correspondente empresa, para atender às mesmas ações em execução, aprovadas naqueles exercícios;
III - realizar as correspondentes alterações no Orçamento de Investimento, quando a abertura de créditos suplementares ou especiais nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social estiver relacionada com empresas estatais previstas nesta Lei; e
IV - abrir créditos suplementares à conta de recursos provenientes de convênios e operações de crédito, no limite do respectivo excesso de arrecadação.

Art. 13. Os créditos especiais e extraordinários autorizados no exercício financeiro de 2005, a serem reabertos na forma do art. 167, § 2º, da Constituição Federal, serão reclassificados de acordo com a classificação adotada na presente Lei.

TÍTULO IV
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 14. As dotações orçamentárias relativas ao programa de trabalho da Secretaria Executiva de Estado de Saúde Pública, dos Centros Regionais de Saúde e dos Hospitais estão consignadas, integralmente, no Fundo Estadual de Saúde (FES).

§ 1º A execução orçamentária da programação referida no "caput" deste artigo será operacionalizada mediante a descentralização das dotações orçamentárias, efetuadas através de destaque de crédito do Fundo Estadual de Saúde às unidades executoras.

§ 2º As unidades executoras referidas no parágrafo anterior são:
I - Secretaria Executiva de Estado de Saúde Pública;
II - Centro Regional de Saúde - Marabá;
III - Centro Regional de Saúde - Santarém;
IV - Centro Regional de Saúde - Castanhal;
V - Centro Regional de Saúde - Belém;
VI - Centro Regional de Saúde - Conceição do Araguaia;
VII - Centro Regional de Saúde - Santa Izabel do Pará;
VIII - Centro Regional de Saúde - Capanema;
IX - Centro Regional de Saúde - Altamira;
X - Centro Regional de Saúde - Barcarena;
XI - Centro Regional de Saúde - Breves;
XII - Centro Regional de Saúde - Cametá;
XIII - Centro Regional de Saúde - Região das Ilhas;
XIV - Centro Regional de Saúde - São Miguel do Guamá;
XV - Hospital Abelardo Santos;
XVI - Hospital Regional de Cametá - PA;
XVII - Hospital Regional de Conceição do Araguaia - PA;
XVIII - Hospital Regional de Salinópolis - PA;
XIX - Hospital Regional de Tucuruí - PA; e
XX - Laboratório Central.

Art. 15. Ficam os Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, o Ministério Público e os órgãos constitucionais independentes autorizados a redimensionar:
I - a modalidade de aplicação, desde que não altere os grupos de natureza da despesa; e
II - a quantificação física dos produtos para atender aos objetivos e diretrizes do Governo e para compatibilização à disponibilidade orçamentária e financeira.

Parágrafo único. O redimensionamento da modalidade de aplicação referida no inciso I do "caput" desse artigo deverá ser efetivado por ato do Chefe de cada Poder, do Ministério Público e dos órgãos constitucionais independentes.

Art. 16. Em cumprimento ao disposto no art. 32, § 1º, inciso I, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, fica autorizada a contratação das operações de crédito incluídas nesta Lei.

Art. 17. São publicados como anexos desta Lei:
I - os quadros orçamentários consolidados, na conformidade do disposto no art. 12, inciso II, § 1º, da Lei nº 6.771, de 2005;
II - os quadros dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social discriminando a receita e a despesa, consoante o disposto no art. 12, inciso III, da Lei nº 6.771, de 2005;
III - os demonstrativos do Orçamento de Investimento das Empresas, conforme o disposto no art. 12, § 2º, da Lei nº 6.771, de 2005; e
IV - o demonstrativo da compatibilidade da programação dos orçamentos com os objetivos e metas constantes do Anexo de Metas Fiscais, em atendimento ao art. 12, inciso V, da Lei nº 6.771, de 2005.

Art. 18. Esta Lei entra em vigor no exercício de 2006, a partir de 1º de janeiro.

Art. 19. Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO, 29 de dezembro de 2005.

SIMÃO JATENE
Governador do Estado

DOCUMENTO ILEGIVEL

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

EVOLUÇÃO DA RECEITA DO TESOURO ESTADUAL SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

"" 2002 - 2006 ""

R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADAÇÃO			2005		2006
	2002	2003	2004	ORÇAMENTO	ARREC. PROV.	ESTIMATIVA
RECEITAS CORRENTES	4.056.618.778	4.578.779.345	5.307.165.562	5.551.718.154	5.709.280.753	6.183.266.449
RECEITA TRIBUTARIA	1.902.643.596	2.262.470.701	2.623.180.548	2.822.745.133	2.944.087.654	3.230.711.075
IMPOSTOS	1.876.498.125	2.238.136.589	2.592.531.659	2.771.803.417	2.907.699.866	3.189.196.066
Imposto sobre o Patrimônio e a Renda	173.551.837	203.700.940	222.011.510	245.701.921	252.322.455	270.465.345
Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	117.612.471	139.941.175	144.658.606	161.551.490	159.870.668	175.814.738
Imposto de Renda Retido nas Fontes Sobre o Rendimento do Trabalho	117.612.471	139.941.175	144.658.606	161.551.490	159.870.668	175.814.738
Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores	54.522.065	62.169.265	75.299.132	82.412.442	90.509.712	92.571.663
Imposto sobre Transmissão "Causa Mortis" e Doação de Bens e Direitos	1.417.301	1.590.500	2.053.771	1.737.989	1.942.075	2.078.944
Imposto s/ Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e Serviços e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação	1.702.946.288	2.034.435.649	2.370.520.149	2.526.101.496	2.655.377.411	2.918.730.721
TAXAS	26.145.471	24.334.112	30.648.889	50.941.716	36.387.788	41.515.009
Taxas pelo Exercício do Poder de Policia	8.664.816	9.170.881	9.789.253	9.776.659	12.236.465	12.962.041
Taxas pela Prestação de Serviços	17.480.654	15.163.231	20.859.637	41.165.057	24.151.323	28.552.968
Taxas sobre Bebidas Alcoólicas	1	-	-	-		-
RECEITA DE CONTRIBUÍÇÕES (1)	118.286.697	216.509.493	265.486.597	107.265.751	115.545.134	3.068.833
RECEITA PATRIMONIAL	54.778.349	79.343.427	49.283.508	101.188.290	88.080.236	112.949.448
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	4.511	12.619.097	19.432	1.372.070	8.808	1.344.570
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	2.525.181	7.156.470	40.925.690	61.877.450	77.748.424	57.899.779
OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	52.248.657	59.567.860	8.338.385	37.938.770	10.323.004	53.705.099
RECEITA DE SERVIÇOS	-	294.796	2.427.272	6.897.095	2.218.962	8.448.103
TRANSFERENCIAS CORRENTES	1.918.907.563	1.864.743.730	2.249.106.642	2.406.904.895	2.504.466.764	2.759.812.557
TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	1.785.432.330	1.829.236.154	2.177.201.261	2.377.344.550	2.485.647.937	2.705.951.130
Transferências da União	1.603.516.821	1.628.310.150	1.940.298.229	2.134.153.361	2.279.951.155	2.470.909.867
Participação na Receita da União	1.469.613.774	1.430.637.544	1.601.701.003	1.739.343.004	1.874.810.828	2.063.523.785
Cota-Parte do Fundo de Pancipação dos Estados e do Distrito Federal	1.275.798.712	1.327.217.815	1.462.964.898	1.599.318.932	1.730.000.000	1.904.985.088
Cota-Parte do Imposto s/Produtos Industrializados-Estados Exportadores de Produtos Industrializados	90.135.987	77.698.661	81.259.085	90.132.674	92.918.648	102.688.843
Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	-	-	44.150.280	49.256.600	51.397.892	55.299.655
Cota-Parte da Contribuição do Salário Educação, Quota Estadual/Federal	20.095.420	25.238.231	12.668.747	-	-	-
Cota-Parte do Imposto s/ Operaç. de Crédito, Cambio e Seguros ou Relativas a Titulos ou Valores Mobiliários - Comercializacao do Ouro	215.082	482.787	657.992	634.598	494.288	549.209
Transferencia de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	83.368.573	-	-	-	-	-
Outras Transferencias da União	133.903.047	118.424.827	235.064.850	239.032.920	233.542.445	222.095.955
Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. nº 87/96	129.360.844	105.459.462	111.274.605	111.274.608	111.274.608	111.274.608
Compensação Financeira - Esforço Exportador			-		93.766.951	101.165.162
Transferência da Lei nº 9.615 - Lei Pelé	649.817	652.893	944.351	939.000	512.603	780.000
Transferencia do Programa de Apoio a Educação de Jovens e Adultos - PEJA (2)			10.529.123	22.986.250	25.000.000	-
Demais Transferências da União	3.892.286	12.312.472	112.316.772	103.834.062	2.998.283	8.876.185

DOCUMENTO ILEGÍVEL

Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais (3)	-	-	-	56.205.595	67.566.764	71.154.658
Compensação Financeira pela Utilização de Recursos Hídricos	-	-	-	33.932.640	37.517.759	38.521.116
Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais	-	-	-	18.009.682	25.328.042	27.329.089
Compensação Financeira pela Extração do Óleo Bruto, Xisto Betuminoso e Gás	-	-	-	4.263.273	4.720.963	5.304.453
Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	-	79.247.779	103.295.851	91.924.560	91.673.922	99.637.111
Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			236.525	353.002	-	613.858
Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	-	-	-	7.294.280	12.357.196	13.884.490
Transferência do Salário Educação	-	-	-	7.294.280	12.357.196	13.884.490
Transferências dos Estados	-		-		-	
Transferências dos Municípios			13.800			
Transferências Multigovernamentais	181.915.509	200.926.004	236.889.232	243.191.189	205.696.782	235.041.263
Transferência de Recursos do Fundo de Manutenção do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério - FUNDEF	163.462.104	181.892.059	210.010.720	223.787.078	189.705.250	216.833.101
Transferência de Recursos da Complementação da União ao Fundo de Manutenção do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério - FUNDEF	18.453.405	19.033.945	26.878.513	19.404.111	15.991.532	18.208.162
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	465.420	132.300	253.008	133.853	133.853	133.853
TRANSFERENCIAS DO EXTERIOR	70.893	-	392.042	89.858	79.974	89.858
TRANSFERENCIAS DE CONVÊNIOS	132.938.920	35.375.276	71.260.331	29.336.634	18.605.000	53.637.716
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	62.002.573	155.417.198	117.680.995	106.716.990	54.882.003	68.276.433
MULTAS E JUROS DE MORA	13.839.979	16.347.585	15.461.435	16.996.637	17.920.320	27.224.093
Multas e Juros de Mora dos Tributos	13.812.234	13.604.793	14.730.277	16.763.882	17.841.776	18.928.123
Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	-	2.741.009	490.723	-	-	
Multas e Juros de Mora de Outras Receitas			-		-	65.507
Multas de Outras Origens	27.745	1.783	240.435	232.755	78.544	8.230.463
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	36.856.941	45.371.825	60.112.842	269.407	223.500	266.205
Indenizacoes	36.729.487	45.363.926	60.102.183	49.900	223.500	28.773
Compensação Financeira pela Utilização de Recursos Hídricos	21.241.774	23.806.548	34.380.066	-		-
Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais	12.611.452	17.489.554	21.175.711	-		-
Compensação Financeira pela Extração do Óleo Bruto, Xisto Betuminoso e Gás	2.876.261	3.967.824	4.546.406	-		-
Indenizações previstas na Legislação sobre Defesa de Direitos Difusos	-	-	-	1.728	-	1.750
Outras Indenizacoes	-	-	-	48.172	223.500	27.023
Restituições	127.454	7.899	10.660	219.507	-	237.432
RECEITA DA DIVIDA ATIVA	3.432.769	86.450.683	24.146.479	65.349.159	25.263.565	27.893.306
Receita da Divida Ativa Tributária	3.335.527	86.154.872	24.040.933	65.174.817	25.178.394	27.799.179
Receita da Divida Ativa Não Tributária	97.242	295.811	105.546	174.342	85.171	94.127
RECEITAS DIVERSAS	7.872.884	7.247.105	17.960.238	24.101.787	11.474.618	12.892.828
RECEITAS DE CAPITAL	115.500.370	57.304.688	75.498.723	360.200.809	265.022.467	337.056.813
OPERAÇÕES DE CREDITO	20.226.405	35.149.659	20.668.532	184.384.826	145.996.000	180.000.000
ALIENAÇÃO DE BENS	172.880	4.833.213	2.583.110	3.779.067	3.879.017	12.023.573
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	172.880	4.833.213	137.453	3.779.067	-	-
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	-	-	2.445.657	-	3.879.017	12.023.573
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	1.729.132	6.782.047	10.531.651	13.300.000	13.402.450	21.600.000
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	93.371.953	10.539.769		178.736.916	101.745.000	122.094.136
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS			-	2.390.000	-	5.390.889
Transferências da União			-	2.390.000	-	5.390.889
Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS			-	2.390.000	-	5.390.889

DOCUMENTO
ILEGÍVEL

TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	30.560	-	-	-		-
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	93.341.393	10.539.769	41.713.430	176.346.916	101.745.000	116.703.249
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	1.339.102
DEDUÇÃO DA RECEITA CORRENTE	-414.328.901	-463.759.023	-515.956.150	-559.852.881	-593.244.713	-647.172.286
DEDUÇÃO DE RECEITA DE ICMS PARA A FORMAÇÃO DO FUNDEF	-193.414.654	-240.116.332	-270.678.578	-293.123.924	-303.115.725	-333.180.725
DEDUÇÃO DE RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	-220.914.247	-223.642.691	-245.277.572	-266.728.957	-290.128.988	-313.991.561
T O T A L	3.757.790.247	4.172.325.010	4.866.706.135	5.352.066.082	5.381.058.507	5.873.150.976

Nota: Em atendimento a Lei 4.320 em seu art. 22, Inciso III, alíneas a, b, e c.

Em valores correntes.

(1) Na Receita de Contribuições em 2005 está computada apenas a Contribuição do Segurado (Portaria - MPS nº 66/2005). Em 2006, a Contribuição do Segurado passa a integrar os Recursos de Outras Fontes, ou seja, as Receitas da Administração Indireta.

(2) A Transferência do Programa de Apoio a Educação de Jovens e Adultos - PEJA a partir de 2006, passa a integrar as Transferências de Convênios.

(3) A partir de 2005, os Royalties passam a integrar as Transferências Correntes.

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social

**** 2006 ****

RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	RECURSOS DO TESOURO	RECURSOS DE OUTRAS FONTES	TOTAL GERAL
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES	6.183.266.449	383.394.027	6.566.660.476
1100.00.00	RECEITA TRIBUTARIA	3.230.711.075	7.935.847	3.238.646.922
1110.00.00	IMPOSTOS	3.189.196.066	0	3.189.196.066
1112.00.00	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMONIO E A RENDA	270.465.345	0	270.465.345
1112.04.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	175.814.738	0	175.814.738
1112.04.31	IMPOSTO DE RENDA RETIDO NAS FONTES SOBRE OS RENDIMENTOS DO TRABALHO	175.814.738	0	175.814.738
1112.05.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEICULOS AUTOMOTORES	92.571.663	0	92.571.663
1112.07.00	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "CAUSA MORTIS" E DOACAO DE BENS E DIREITOS	2.078.944	0	2.078.944
1113.00.00	IMPOSTOS SOBRE A PRODUCAO E A CIRCULACAO	2.918.730.721	0	2.918.730.721
1113.02.00	IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO	2.918.730.721	0	2.918.730.721
1120.00.00	TAXAS	41.515.009	7.935.847	49.450.856
1121.00.00	TAXAS PELO EXERCICIO DO PODER DE POLICIA	12.962.041	455.647	13.417.688
1121.17.00	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	52.127	0	52.127
1121.21.00	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL	6.000.000	0	6.000.000
1121.99.00	OUTRAS TAXAS PELO EXERCÍCIO DE PODER DE POLÍCIA	6.909.914	455.647	7.365.561
1121.99.01	TAXAS VINCULADAS AO FISP	4.099.161	0	4.099.161
1121.99.02	TAXA DE FISCALIZAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO DE VEÍCULOS DE CARGA	2.810.753	0	2.810.753
1121.99.03	TAXA DE REGULAÇÃO DOS SERVICOS PUBLICOS	0	455.647	455.647
1122.00.00	TAXAS PELA PRESTACAO DE SERVICOS	28.552.968	7.480.200	36.033.168
1122.02.00	EMOLUMENTOS E CUSTAS EXTRAJUDICIAIS	3.858.875	0	3.858.875
1122.06.00	EMOLUMENTOS E CUSTAS JUDICIAIS	7.287.200	0	7.287.200
1122.99.00	OUTRAS TAXAS PELA PRESTACAO DE SERVICOS	17.406.893	7.480.200	24.887.093
1122.99.02	TAXAS DE SERVICOS FAZENDARIOS	17.181.272	0	17.181.272

DOCUMENTO ILEGIVEL

1600.01.02	SERVIÇOS DE COMERCIALIZAÇÃO DE LIVROS, PERIÓDICOS, MATERIAIS ESCOLARES E PUBLICIDADE	4.106	4.098	8.204
1600.01.08	SERVIÇO DE COMERCIALIZAÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS	0	2.903.993	2.903.993
1600.01.99	OUTROS SERVICOS COMERCIAIS	0	1.839.664	1.839.664
1600.04.00	SERVICOS DE COMUNICACAO	0	10.000	10.000
1600.05.00	SERVICOS DE SAUDE	7.890.000	68.605.708	76.495.708
1600 05.01	SERVICOS HOSPITALARES	7.890.000	61.546.203	69.436.203
1600.05.99	OUTROS SERVICOS DE SAUDE	0	7.059.505	7.059.505
1600.08.00	SERVICOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	0	5.590.000	5.590.000
1600.13.00	SERVICOS ADMINISTRATIVOS	9.480	64.807.001	64.816.481
1600.13.01	SERVIÇOS DE INSCRIÇÃO EM CONCURSOS PÚBLICOS	0	10.000	10.000
1600.13.02	SERVIÇOS DE VENDA DE EDITAIS	9.480	0	9.480
1600.13.05	SERVIÇOS DE VISTORIAS DE VEÍCULOS	0	3.697.001	3.697.001
1600.13.08	SERVIÇOS DE REGISTRO DE VEÍCULOS	0	42.600.000	42.600.000
1600.13.09	SERVIÇOS DE EXPEDIÇÃO DE CARTEIRA DE HABILITAÇÃO	0	16.000.000	16.000.000
1600.13.99	OUTROS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	0	2.500.000	2.500.000
1600.14.00	SERVICOS DE INSPECAO E FISCALIZACAO	0	1.749.502	1.749.502
1600.16.00	SERVICOS EDUCACIONAIS	234.198	7.835.064	8.069.262
1600.19.00	SERVICOS RECREATIVOS E CULTURAIS	16.270	37.563	53.833
1600.20.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E ANALISE DE PROJETOS	0	1.163.992	1.163.992
1600.24.00	SERVIÇOS DE REGISTRO DO COMÉRCIO	0	5.457.000	5.457.000
1600.99.00	OUTROS SERVICOS	7.199	2.508.844	2.516.043
1700.00.00	TRANSFERENCIAS CORRENTES	2.759.812.557	21.485.785	2.781.298.342
1720.00.00	TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	2.705.951.130	3.785.000	2.709.736.130
1721.00.00	TRANSFERENCIAS DA UNIAO	2.470.909.867	15.000	2.470.924.867
1721.01.00	PARTICIPACAO NA RECEITA DA UNIAO	2.063.523.795	0	2.063.523.795
1721.01.01	COTA-PARTE FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL	1.904.985.088	0	1.904.985.088
1721.01.12	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS – ESTADOS EXPORTADORES DE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS	102.689.843	0	102.689.843
1721.01.13	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	55.299.655	0	55.299.655
1721.01.32	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES DE CRÉDITO,CÂMBIO E SEGURO, OU RELATIVAS A TÍTULOS OU VALORES MOBILIÁRIOS -COMERCIALIZAÇÃO DO OURO	549.209	0	549.209
1721.09.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS DA UNIAO	222.095.955	15.000	222.110.955
1721.09.01	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS - DESONERAÇÃO - L.C. Nº 87/96	111.274.608	0	111.274.608
1721.09.03	COMPENSAÇÃO FINANCEIRA - ESFORÇO EXPORTADOR	101.165.162	0	101.165.162
1721.09.04	TRANSFERENCIAS DA LEI 9.615 - LEI PELE	780.000	0	780.000
1721.09.05	ABONO RENDIMENTO PIS/PASEP	8.876.185	15.000	8.891.185
1721.22.00	TRANSFERÊNCIA DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	71.154.658	0	71.154.658
1721.22.11	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS HÍDRICOS	38.521.116	0	38.521.116
1721.22.20	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS MINERAIS	27.329.089	0	27.329.089
1721.22.30	COTA-PARTE ROYALTIES - COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETRÓLEO - LEI Nº 7.990/89	5.304.453	0	5.304.453
1721.33.00	TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAUDE - SUS - REPASSE FUNDO A FUNDO	99.637.111	0	99.637.111
1721.34.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS	613.858	0	613.858
1721.35.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE	13.884.490	0	13.884.490
1721.35.01	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	13.884.490	0	13.884.490
1722.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	0	5.000	5.000
1722.99.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	0	5.000	5.000
1723.00.00	TRANFERENCIAS DOS MUNICIPIOS	0	3.765.000	3.765.000
1723.99.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS	0	3.765.000	3.765.000
1724.00.00	TRANSFERENCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS.	235.041.263	0	235.041.263
1724.01.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL E DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO – FUNDEF	216.833.101	0	216.833.101
1724.02.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL E DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO – FUNDEF	18.208.162	0	18.208.162
1730.00.00	TRANSFERENCIAS DE INSTITUICOES PRIVADAS	133.853	0	133.853
1740.00.00	TRANSFERENCIAS DO EXTERIOR	89.858	0	89.858

DOCUMENTO ILEGIVEL

1122.99.03	TAXA DE SERVIÇOS DE PERÍCIA	0	280.200	280.200
1122.99.05	TAXA DE CERTIDAO NEGATIVA	225.621	0	225.621
1122.99.06	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DA ATIVIDADE DE DEFESA E INSPEÇÃO SANITÁRIA	0	7.200.000	7.200.000
1200.00.00	RECEITAS DE CONTRIBUICOES	3.068.833	152.100.207	155.169.040
1210.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	3.068.833	152.100.207	155.169.040
1210.29.00	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO	0	109.751.052	109.751.052
1210.29.07	CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR - ATIVO CIVIL	0	76.252.571	76.252.571
1210.29.08	CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR - ATIVO MILITAR	0	13.913.431	13.913.431
1210.29.09	CONTRIBUIÇÕES DE SERVIDOR INATIVO CIVIL	0	13.855.378	13.855.378
1210.29.11	CONTRIBUIÇÕES DE PENSIONISTA CIVIL	0	5.729.672	5.729.672
1210.99.00	OUTRAS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	3.068.833	42.349.155	45.417.988
1210.99.01	CONTRIBUIÇÃO PARA ASSISTÊNCIA MÉDICA DOS SERVIDORES VINCULADOS AO REGIME DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIO - PLANO DE ASSISTÊNCIA DE SAÚDE DOS SERVIDORES / PAS	0	18.787.972	18.787.972
1210.99.02	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA ASSISTÊNCIA MÉDICA DOS SERVIDORES VINCULADOS AO REGIME DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIO - PLANO DE ASSISTÊNCIA DE SAÚDE DOS SERVIDORES / PAS	0	18.514.193	18.514.193
1210.99.03	CONTRIBUIÇÃO DO SEGURADO DO IPALEP	0	993.377	993.377
1210.99.04	CONTRIBUIÇÃO DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DO IPALEP	0	887.871	887.871
1210.99.05	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL AO IPALEP	0	3.165.742	3.165.742
1210.99.06	CONTRIBUIÇÃO PARA O FUNDO DE SAÚDE DA POLÍCIA MILITAR	2.156.833	0	2.156.833
1210.99.99	OUTRAS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	912.000	0	912.000
1300.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	112.949.448	4.727.179	117.676.627
1310.00.00	RECEITAS IMOBILIARIAS	1.344.570	826.848	2.171.418
1311.00.00	ALUGUEIS	1.344.570	506.848	1.851.418
1313.00.00	FOROS	0	101.000	101.000
1314.00.00	LAUDEMIOS	0	10.000	10.000
1319.00.00	OUTRAS RECEITAS IMOBILIÁRIAS	0	209.000	209.000
1320.00.00	RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS	57.899.779	1.389.919	59.289.698
1321.00.00	JUROS DE TITULOS DE RENDA	0	840.000	840.000
1321.06.00	TÍTULOS DE RESPONSABILIDADE DO GOVERNO FEDERAL	0	840.000	840.000
1321.06.01	TÍTULOS DE RESPONSABILIDADE DO GOVERNO FEDERAL - VINCULADOS AO RPPS	0	840.000	840.000
1324.00.00	FUNDOS DE INVESTIMENTO	0	4.092	4.092
1324.01.00	FUNDOS DE INVESTIMENTOS RENDA FIXA	0	4.092	4.092
1325.00.00	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS	57.458.779	545.827	58.004.606
1325.01.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS VINCULADOS	31.482.083	300.000	31.782.083
1325.01.05	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	71.994	0	71.994
1325.01.99	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE OUTROS DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS	31.410.089	300.000	31.710.089
1325.02.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS NÃO VINCULADOS	25.976.696	245.827	26.222.523
1325.02.01	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE POUPANÇA	180.000	0	180.000
1325.02.99	REMUNERAÇÃO DE OUTROS DEPÓSITOS DE RECURSOS NÃO VINCULADOS	25.796.696	245.827	26.042.523
1329.00.00	OUTRAS RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	441.000	0	441.000
1329.01.00	JUROS SOBRE EMPRÉSTIMOS FINANCEIROS	441.000	0	441.000
1330.00.00	RECEITA DE CONCESSOES E PERMISSOES	0	998.854	998.854
1339.03.00	RECEITA DE OUTORGA DE DIREITOS DE USO DE OUTROS BENS PÚBLICOS	0	584.936	584.936
1339.52.00	RECEITA DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE COLETIVO LOCAL E INTERMUNICIPAL	0	413.918	413.918
1390.00.00	OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	53.705.099	1.511.558	55.216.657
1400.00.00	RECEITA AGROPECUARIA	0	134.652	134.652
1420.00.00	RECEITA DA PRODUCAO ANIMAL E DERIVADOS	0	134.652	134.652
1500.00.00	RECEITA INDUSTRIAL	0	8.061.005	8.061.005
1520.00.00	RECEITA DA INDUSTRIA DE TRANSFORMACAO	0	8.061.005	8.061.005
1520.29.00	RECEITA DA INDUSTRIA EDITORIAL E GRAFICA	0	8.014.839	8.014.839
1520.99.00	OUTRAS RECEITAS DA INDUSTRIA DE TRANSFORMACAO	0	46.166	46.166
1600.00.00	RECEITA DE SERVICOS	8.448.103	162.512.429	170.960.532
1600.01.00	SERVICOS COMERCIAIS	290.956	4.747.755	5.038.711
1600.01.01	SERVIÇOS DE COMERCIALIZAÇÃO DE MEDICAMENTOS	286.850	0	286.850

DOCUMENTO ILEGÍVEL

1302

1760.00.00	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS	53.637.716	17.700.785	71.338.501
1761.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	47.159.316	17.532.785	64.692.101
1761.01.00	TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DA UNIAO PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAUDE - SUS	12.365.730	0	12.365.730
1761.02.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	20.149.422	0	20.149.422
1761.03.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	4.023.598	31.500	4.055.098
1761.99.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO	10.620.566	17.501.285	28.121.851
1763.00.00	TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDADES	160.000	0	160.000
1764.00.00	TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DE INSTITUICOES PRIVADAS	6.288.400	168.000	6.456.400
1765.00.00	TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DO EXTERIOR	30.000	0	30.000
1900.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	68.276.433	26.436.923	94.713.356
1910.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA	27.224.093	10.287.722	37.511.815
1911.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DOS TRIBUTOS	18.928.123	0	18.928.123
1911.20.00	MULTAS E JUROS DE MORA DO IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "CAUSA MORTIS" E DOAÇÃO DE BENS E DIREITOS	219.079	0	219.079
1911.41.00	MULTAS E JUROS DE MORA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES – IPVA	2.902.576	0	2.902.576
1911.42.00	MULTAS E JUROS DE MORA DO IMPOSTO SOBRE CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS – ICMS	15.785.468	0	15.785.468
1911.99.00	MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTROS TRIBUTOS	21.000	0	21.000
1912.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DAS CONTRIBUIÇÕES	0	60.000	60.000
1912.34.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PLANO DE SEGURIDADE SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS	0	60.000	60.000
1918.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTRAS RECEITAS	65.507	0	65.507
1918.99.00	OUTRAS MULTAS E JUROS DE MORA	65.507	0	65.507
1919.00.00	MULTAS DE OUTRAS ORIGENS	8.230.463	10.227.722	18.458.185
1919.15.00	MULTAS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO	0	10.000.000	10.000.000
1919.26.00	MULTAS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO SOBRE DEFESA DOS DIREITOS DIFUSOS	190.000	0	190.000
1919.28.00	MULTAS DECORRENTES DA OPERAÇÃO DO TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS E CARGAS	0	227.722	227.722
1919.99.00	OUTRAS MULTAS	8.040.463	0	8.040.463
1920.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	266.205	161.000	427.205
1921.00.00	INDENIZACOES	28.773	5.000	33.773
1921.05.00	INDENIZAÇÕES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO SOBRE DEFESA DE DIREITOS DIFUSOS	1.750	0	1.750
1921.99.00	OUTRAS INDENIZACOES	27.023	5.000	32.023
1922.00.00	RESTITUICOES	237.432	156.000	393.432
1922.99.00	OUTRAS RESTITUICOES	237.432	156.000	393.432
1930.00.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA	27.893.306	0	27.893.306
1931.00.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA TRIBUTARIA	27.799.179	0	27.799.179
1931.14.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES – IPVA	708.925	0	708.925
1931.15.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – ICMS	27.090.254	0	27.090.254
1932.00.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA NAO TRIBUTARIA	94.127	0	94.127
1990.00.00	RECEITAS DIVERSAS	12.892.829	15.988.201	28.881.030
1990.99.00	OUTRAS RECEITAS	12.892.829	15.988.201	28.881.030
2000.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	337.056.813	83.747.507	420.804.320
2100.00.00	OPERACOES DE CREDITO	180.000.000	0	180.000.000
2110.00.00	OPERACOES DE CREDITO INTERNAS	120.548.536	0	120.548.536
2114.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS CONTRATUAIS	120.548.536	0	120.548.536
2114.02.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS PARA PROGRAMAS DE SAUDE	55.042.855	0	55.042.855
2114.03.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS PARA PROGRAMAS DE SANEAMENTO	25.000.000	0	25.000.000
2114.07.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS PARA PROGRAMAS DE MORADIA POPULAR	5.057.397	0	5.057.397
2114.99.00	OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS - CONTRATUAIS	35.448.284	0	35.448.284
2120.00.00	OPERACOES DE CREDITO EXTERNAS	59.451.464	0	59.451.464
2123.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS - CONTRATUAIS	59.451.464	0	59.451.464
2123.99.00	OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS - CONTRATUAIS	59.451.464	0	59.451.464
2200.00.00	ALIENACAO DE BENS	12.023.573	1.466.486	13.490.059
2210.00.00	ALIENACAO DE BENS MOVEIS	0	15.000	15.000
2219.00.00	ALIENACAO DE OUTROS BENS MOVEIS	0	15.000	15.000
2220.00.00	ALIENACAO DE BENS IMOVEIS	12.023.573	1.451.486	13.475.059
2229.00.00	ALIENACAO DE OUTROS BENS IMOVEIS	12.023.573	1.451.486	13.475.059
2300.00.00	AMORTIZACAO DE EMPRESTIMOS	21.600.000	1.333.612	22.933.612
2300.70.00	OUTRAS AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	21.600.000	0	21.600.000
2300 99.00	AMORTIZACAO DE FINANCIAMENTOS DIVERSOS	0	1.333.612	1.333.612

DOCUMENTO ILEGIVEL

2400.00.00	TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	122.094.138	80.844.217	202.938.355
2420.00.00	TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	5.390.889	0	5.390.889
2421.00.00	TRANSFERENCIAS DA UNIAO	5.390.889	0	5.390.889
2421.01.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS	5.390.889	0	5.390.889
2470.00.00	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS	116.703.249	80.844.217	197.547.466
2471.00.00	TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIO DA UNIAO E DE SUAS ENTIDADES	80.630.971	80.844.217	161.475.188
2471.01.00	TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIO DA UNIÃO PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	7.559.195	0	7.559.195
2471.02.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS À PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	14.440.294	7.731	14.448.025
2471.03.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS À PROGRAMAS DE SANEAMENTO BÁSICO	37.200.000	0	37.200.000
2471.05.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS À PROGRAMAS DE INFRA-ESTRUTURA EM TRANSPORTE	13.240.000	0	13.240.000
2471.99.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO	8.191.482	80.836.486	89.027.968
2473.00.00	TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIO DOS MUNICIPIOS E DE SUAS ENTIDADES	3.042.030	0	3.042.030
2474.00.00	TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIO DE INSTITUICOES PRIVADAS	33.030.248	0	33.030.248
2500.00.00	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	1.339.102	103.192	1.442.294
2590.00.00	OUTRAS RECEITAS	1.339.102	103.192	1.442.294
9000.00.00	DEDUCOES DA RECEITA CORRENTE	-647.172.286	0	-647.172.286
9113.02.00	DEDUÇÃO DE RECEITA DE ICMS PARA A FORMAÇÃO DO FUNDEF	-333.180.725	0	-333.180.725
9721.01.00	DEDUCAO DAS RECEITAS DE TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO	-313.991.561	0	-313.991.561
9721.01.01	DEDUCAO DE RECEITA PARA A FORMAÇÃO DO FUNDEF – FPE	-285.747.763	0	-285.747.763
9721.01.12	DEDUCAO DE RECEITA PARA A FORMAÇÃO DO FUNDEF – IPI EXPORTAÇÃO	-11.552.607	0	-11.552.607
9721.09.01	DEDUCAO DE RECEITA PARA A FORMAÇÃO DO FUNDEF – ICMS-DESONERAÇÃO - LEI COMPLEMENTAR 87/96	-16.691.191	0	-16.691.191
TOTAL GERAL		5.873.150.976	467.141.534	6.340.292.510

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

Orçamento Fiscal

** 2006 **

RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	RECURSOS DO TESOURO	RECURSOS DE OUTRAS FONTES	TOTAL GERAL
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES	6.054.868.246	64.986.315	6.119.854.561
1100.00.00	RECEITA TRIBUTARIA	3.230.658.948	7.935.847	3.238.594.795
1110.00.00	IMPOSTOS	3.189.196.066	0	3.189.196.066
1112.00.00	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMONIO E A RENDA	270.465.345	0	270.465.345
1112.04.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	175.814.738	0	175.814.738
1112.04.31	IMPOSTO DE RENDA RETIDO NAS FONTES SOBRE OS RENDIMENTOS DO TRABALHO	175.814.738	0	175.814.738
1112.05.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEICULOS AUTOMOTORES	92.571.663	0	92.571.663
1112.07.00	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "CAUSA MORTIS" E DOACAO DE BENS E DIREITOS	2.078.944	0	2.078.944
1113.00.00	IMPOSTOS SOBRE A PRODUCAO E A CIRCULACAO	2.918.730.721	0	2.918.730.721
1113.02.00	IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO	2.918.730.721	0	2.918.730.721
1120.00.00	TAXAS	41.462.882	7.935.847	49.398.729
1121.00.00	TAXAS PELO EXERCICIO DO PODER DE POLICIA	12.909.914	455.647	13.365.561
1121.21.00	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL	6.000.000	0	6.000.000
1121.99.00	OUTRAS TAXAS PELO EXERCÍCIO DE PODER DE POLÍCIA	6.909.914	455.647	7.365.561
1121.99.01	TAXAS VINCULADAS AO FISP	4.099.161	0	4.099.161
1121.99.02	TAXA DE FISCALIZAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO DE VEÍCULOS DE CARGA	2.810.753	0	2.810.753
1121.99.03	TAXA DE REGULAÇÃO DOS SERVICOS PUBLICOS	0	455.647	455.647
1122.00.00	TAXAS PELA PRESTACAO DE SERVICOS	28.552.968	7.480.200	36.033.168
1122.02.00	EMOLUMENTOS E CUSTAS EXTRAJUDICIAIS	3.858.875	0	3.858.875

DOCUMENTO ILEGÍVEL

1304

1122.08.00	EMOLUMENTOS E CUSTAS JUDICIAIS	7.287.200	0	7.287.200
1122.99.00	OUTRAS TAXAS PELA PRESTACAO DE SERVICOS	17.406.893	7.480.200	24.887.093
1122.99.02	TAXAS DE SERVICOS FAZENDARIOS	17.181.272	0	17.181.272
1122.99.03	TAXA DE SERVIÇOS DE PERÍCIA	0	280.200	280.200
1122.99.05	TAXA DE CERTIDAO NEGATIVA	225.621	0	225.621
1122.99.06	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DA ATIVIDADE DE DEFESA E INSPEÇÃO SANITÁRIA	0	7.200.000	7.200.000
1300.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	112.508.448	2.499.707	115.008.155
1310.00.00	RECEITAS IMOBILIARIAS	1.344.570	403.615	1.748.185
1311.00.00	ALUGUEIS	40.570	0	40.570
1311.00.00	ALUGUEIS	14.000	0	14.000
1311.00.00	ALUGUEIS	1.290.000	0	1.290.000
1311.00.00	ALUGUEIS	0	292.615	292.615
1313.00.00	FOROS	0	101.000	101.000
1314.00.00	LAUDEMIOS	0	10.000	10.000
1320.00.00	RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS	57.458.779	202.976	57.661.755
1325.00.00	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS	57.458.779	202.976	57.661.755
1325.01.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS VINCULADOS	31.482.083	0	31.482.083
1325.01.05	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	71.994	0	71.994
1325.01.99	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE OUTROS DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS	24.000	0	24.000
1325.01.99	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE OUTROS DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS	18.398.338	0	18.398.338
1325.01.99	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE OUTROS DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS	12.751.528	0	12.751.528
1325.01.99	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE OUTROS DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS	2.100	0	2.100
1325.01.99	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE OUTROS DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS	234.123	0	234.123
1325.02.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS NÃO VINCULADOS	25.976.696	202.976	26.179.672
1325.02.01	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE POUPANÇA	180.000	0	180.000
1325.02.99	REMUNERAÇÃO DE OUTROS DEPÓSITOS DE RECURSOS NÃO VINCULADOS	25.796.696	0	25.796.696
1325.02.99	REMUNERAÇÃO DE OUTROS DEPÓSITOS DE RECURSOS NÃO VINCULADOS	0	202.976	202.976
1330.00.00	RECEITA DE CONCESSOES E PERMISSOES	0	998.854	998.854
1339.03.00	RECEITA DE OUTORGA DE DIREITOS DE USO DE OUTROS BENS PÚBLICOS	0	584.936	584.936
1339.52.00	RECEITA DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE COLETIVO LOCAL E INTERMUNICIPAL	0	413.918	413.918
1390.00.00	OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	53.705.099	0	53.705.099
1390.00.00	OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	0	894.262	894.262
1400.00.00	RECEITA AGROPECUARIA	0	134.652	134.652
1420.00.00	RECEITA DA PRODUCAO ANIMAL E DERIVADOS	0	134.652	134.652
1500.00.00	RECEITA INDUSTRIAL	0	8.061.005	8.061.005
1520.00.00	RECEITA DA INDUSTRIA DE TRANSFORMACAO	0	8.061.005	8.061.005
1520.29.00	RECEITA DA INDUSTRIA EDITORIAL E GRAFICA	0	8.014.839	8.014.839
1520.99.00	OUTRAS RECEITAS DA INDUSTRIA DE TRANSFORMACAO	0	46.166	46.166
1600.00.00	RECEITA DE SERVICOS	271.253	30.598.679	30.869.932
1600.01.00	SERVICOS COMERCIAIS	4.106	4.743.657	4.747.763
1600.01.02	SERVIÇOS DE COMERCIALIZAÇÃO DE LIVROS, PERIÓDICOS, MATERIAIS ESCOLARES E PUBLICIDADE	4.106	0	4.106
1600.01.08	SERVIÇO DE COMERCIALIZAÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS	0	2.903.993	2.903.993
1600.01.99	OUTROS SERVICOS COMERCIAIS	0	1.839.664	1.839.664
1600.04.00	SERVICOS DE COMUNICACAO	0	10.000	10.000
1600.05.00	SERVICOS DE SAUDE	0	3.162.615	3.162.615
1600.05.99	OUTROS SERVICOS DE SAUDE	0	3.162.615	3.162.615
1600.08.00	SERVICOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	0	5.590.000	5.590.000
1600.13.00	SERVICOS ADMINISTRATIVOS	9.480	97.001	106.481
1600.13.02	SERVIÇOS DE VENDA DE EDITAIS	1.000	0	1.000
1600.13.02	SERVIÇOS DE VENDA DE EDITAIS	8.480	0	8.480
1600.13.02	SERVIÇOS DE VENDA DE EDITAIS	0	97.001	97.001
1600.13.05	SERVIÇOS DE VISTORIAS DE VEÍCULOS	196.000	0	196.000
1600.16.00	SERVICOS EDUCACIONAIS	38.198	0	38.198
1600.16.00	SERVICOS EDUCACIONAIS	0	7.835.064	7.835.064
1600.16.00	SERVICOS EDUCACIONAIS	16.270	0	16.270
1600.19.00	SERVICOS RECREATIVOS E CULTURAIS	0	30.506	30.506
1600.19.00	SERVICOS RECREATIVOS E CULTURAIS	0	1.163.992	1.163.992
1600.20.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E ANALISE DE PROJETOS	0	5.457.000	5.457.000
1600.24.00	SERVIÇOS DE REGISTRO DO COMÉRCIO	2.199	0	2.199
1600.99.00	OUTROS SERVICOS	5.000	0	5.000
1600.99.00	OUTROS SERVICOS	0	2.508.844	2.508.844
1700.00.00	TRANSFERENCIAS CORRENTES	2.643.172.260	15.001.703	2.653.173.963
1720.00.00	TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	2.605.700.161	15.000	2.605.715.161
1721.00.00	TRANSFERENCIAS DA UNIÃO	2.370.658.898	15.000	2.370.673.898

DOCUMENTO ILEGIVEL

1721.01.00	PARTICIPACAO NA RECEITA DA UNIAO	2.063.523.795	0	2.063.523.795
1721.01.01	COTA-PARTE FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL	1.904.985.088	0	1.904.985.088
1721.01.12	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS – ESTADOS EXPORTADORES DE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS	102.689.843	0	102.689.843
1721.01.13	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	55.299.655	0	55.299.655
1721.01.32	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES DE CRÉDITO,CÂMBIO E SEGURO, OU RELATIVAS A TÍTULOS OU VALORES MOBILIÁRIOS-COMERCIALIZAÇÃO DO OURO	549.209	0	549.209
1721.09.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS DA UNIAO	222.095.955	15.000	222.110.955
1721.09.01	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS - DESONERAÇÃO - L.C. Nº 87/96	111.274.608	0	111.274.608
1721.09.03	COMPENSAÇÃO FINANCEIRA - ESFORÇO EXPORTADOR	101.165.162	0	101.165.162
1721.09.04	TRANSFERENCIAS DA LEI 9.615 - LEI PELE	780.000	0	780.000
1721.09.05	ABONO RENDIMENTO PIS/PASEP	8.876.185	0	8.876.185
1721.09.05	ABONO RENDIMENTO PIS/PASEP	0	15.000	15.000
1721.22.00	TRANSFERÊNCIA DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	71.154.658	0	71.154.658
1721.22.11	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS HÍDRICOS	38.521.116	0	38.521.116
1721.22.20	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS MINERAIS	27.329.089	0	27.329.089
1721.22.30	COTA-PARTE ROYALTIES - COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETRÓLEO - LEI Nº 7.990/89	5.304.453	0	5.304.453
1721.35.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE	13.884.490	0	13.884.490
1721.35.01	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	13.381.280	0	13.381.280
1721.35.01	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	503.210	0	503.210
1724.00.00	TRANSFERENCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	235.041.263	0	235.041.263
1724.01.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL E DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO – FUNDEF	216.833.101	0	216.833.101
1724.02.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL E DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO – FUNDEF	18.208.162	0	18.208.162
1730.00.00	TRANSFERENCIAS DE INSTITUICOES PRIVADAS	133.853	0	133.853
1740.00.00	TRANSFERENCIAS DO EXTERIOR	89.858	0	89.858
1760.00.00	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS	37.248.388	14.986.703	52.235.091
1761.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	30.769.988	14.818.703	45.588.691
1761.02.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	20.149.422	0	20.149.422
1761.99.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO	8.764.566	0	8.764.566
1761.99.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO	1.850.000	0	1.850.000
1761.99.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO	6.000	0	6.000
1761.99.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO	0	14.818.703	14.818.703
1763.00.00	TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDADES	160.000	0	160.000
1764.00.00	TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DE INSTITUICOES PRIVADAS	5.970.000	0	5.970.000
1764.00.00	TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DE INSTITUICOES PRIVADAS	318.400	0	318.400
1764.00.00	TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DE INSTITUICOES PRIVADAS	0	168.000	168.000
1765.00.00	TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DO EXTERIOR	30.000	0	30.000
1900.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	68.257.337	754.722	69.012.059
1910.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA	27.224.093	227.722	27.451.815
1911.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DOS TRIBUTOS	18.928.123	0	18.928.123
1911.20.00	MULTAS E JUROS DE MORA DO IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "CAUSA MORTIS" E DOAÇÃO DE BENS E DIREITOS	219.079	0	219.079
1911.41.00	MULTAS E JUROS DE MORA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES – IPVA	2.902.576	0	2.902.576
1911.42.00	MULTAS E JUROS DE MORA DO IMPOSTO SOBRE CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS – ICMS	15.785.468	0	15.785.468
1911.99.00	MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTROS TRIBUTOS	21.000	0	21.000
1918.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTRAS RECEITAS	65.507	0	65.507
1918.99.00	OUTRAS MULTAS E JUROS DE MORA	65.507	0	65.507
1919.00.00	MULTAS DE OUTRAS ORIGENS	8.230.463	227.722	8.458.185
1919.26.00	MULTAS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO SOBRE DEFESA DOS DIREITOS DIFUSOS	190.000	0	190.000
1919.28.00	MULTAS DECORRENTES DA OPERAÇÃO DO TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS E CARGAS	0	227.722	227.722
1919.99.00	OUTRAS MULTAS	15.463	0	15.463
1919.99.00	OUTRAS MULTAS	8.025.000	0	8.025.000
1920.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	266.205	5.000	271.205
1921.00.00	INDENIZACOES	28.773	5.000	33.773
1921.05.00	INDENIZAÇÕES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO SOBRE DEFESA DE DIREITOS DIFUSOS	1.750	0	1.750
1921.99.00	OUTRAS INDENIZACOES	27.023	0	27.023
1921.99.00	OUTRAS INDENIZACOES	0	5.000	5.000
1922.00.00	RESTITUICOES	237.432	0	237.432
1922.99.00	OUTRAS RESTITUICOES	237.432	0	237.432
1930.00.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA	27.893.306	0	27.893.306
1931.00.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA TRIBUTARIA	27.799.179	0	27.799.179
1931.14.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES – IPVA	708.925	0	708.925
1931.15.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – ICMS	27.090.254	0	27.090.254
1932.00.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA NAO TRIBUTARIA	94.127	0	94.127

DOCUMENTO ILEGÍVEL

1990.00.00	RECEITAS DIVERSAS	12.873.733	522.000	13.395.733
1990.99.00	OUTRAS RECEITAS	10.059.151	0	10.059.151
1990.99.00	OUTRAS RECEITAS	2.809.582	0	2.809.582
1990.99.00	OUTRAS RECEITAS	5.000	0	5.000
1990.99.00	OUTRAS RECEITAS	0	522.000	522.000
2000.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	255.902.274	78.806.389	334.708.663
2100.00.00	OPERACOES DE CREDITO	124.957.145	0	124.957.145
2110.00.00	OPERACOES DE CREDITO INTERNAS	65.505.681	0	65.505.681
2114.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS CONTRATUAIS	65.505.681	0	65.505.681
2114.03.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS PARA PROGRAMAS DE SANEAMENTO	25.000.000	0	25.000.000
2114.07.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS PARA PROGRAMAS DE MORADIA POPULAR	5.057.397	0	5.057.397
2114.99.00	OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS - CONTRATUAIS	35.448.284	0	35.448.284
2120.00.00	OPERACOES DE CREDITO EXTERNAS	59.451.464	0	59.451.464
2123.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS - CONTRATUAIS	59.451.464	0	59.451.464
2123.99.00	OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS - CONTRATUAIS	59.451.464	0	59.451.464
2200.00.00	ALIENACAO DE BENS	12.023.573	1.466.486	13.490.059
2210.00.00	ALIENACAO DE BENS MOVEIS	0	15.000	15.000
2219.00.00	ALIENACAO DE OUTROS BENS MOVEIS	0	15.000	15.000
2220.00.00	ALIENACAO DE BENS IMOVEIS	12.023.573	1.451.486	13.475.059
2229.00.00	ALIENACAO DE OUTROS BENS IMOVEIS	12.023.573	0	12.023.573
2229.00.00	ALIENACAO DE OUTROS BENS IMOVEIS	0	1.451.486	1.451.486
2300.00.00	AMORTIZACAO DE EMPRESTIMOS	9.000.000	0	9.000.000
2300.70.00	OUTRAS AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	9.000.000	0	9.000.000
2400.00.00	TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	108.582.454	77.339.903	185.922.357
2470.00.00	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS	108.582.454	77.339.903	185.922.357
2471.00.00	TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIO DA UNIAO E DE SUAS ENTIDADES	72.510.176	77.339.903	149.850.079
2471.02.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS À PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	14.440.294	0	14.440.294
2471.03.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS À PROGRAMAS DE SANEAMENTO BÁSICO	37.200.000	0	37.200.000
2471.05.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS À PROGRAMAS DE INFRA-ESTRUTURA EM TRANSPORTE	13.240.000	0	13.240.000
2471.99.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO	6.445.075	0	6.445.075
2471.99.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO	329.807	0	329.807
2471.99.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO	855.000	0	855.000
2471.99.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO	0	77.339.903	77.339.903
2473.00.00	TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIO DOS MUNICIPIOS E DE SUAS ENTIDADES	3.042.030	0	3.042.030
2474.00.00	TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIO DE INSTITUICOES PRIVADAS	33.030.248	0	33.030.248
2500.00.00	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	1.339.102	0	1.339.102
2590.00.00	OUTRAS RECEITAS	1.339.102	0	1.339.102
9000.00.00	DEDUCOES DA RECEITA CORRENTE	-647.172.286	0	-647.172.286
9113.02.00	DEDUÇÃO DE RECEITA DE ICMS PARA A FORMAÇÃO DO FUNDEF	-333.180.725	0	-333.180.725
9721.01.00	DEDUCAO DAS RECEITAS DE TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO	-313.991.561	0	-313.991.561
9721.01.01	DEDUCAO DE RECEITA PARA A FORMAÇÃO DO FUNDEF – FPE	-285.747.763	0	-285.747.763
9721.01.12	DEDUCAO DE RECEITA PARA A FORMAÇÃO DO FUNDEF – IPI EXPORTAÇÃO	-11.552.607	0	-11.552.607
9721.09.01	DEDUCAO DE RECEITA PARA A FORMAÇÃO DO FUNDEF – ICMS-DESONERAÇÃO - LEI COMPLEMENTAR 87/96	-16.691.191	0	-16.691.191
	TOTAL GERAL	**5.663.698.234**	**143.792.704**	**5.807.390.938**

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

Seguridade Social

**** 2006 ****

RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	RECURSOS DO TESOURO	RECURSOS DE OUTRAS FONTES	TOTAL GERAL
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES	128.398.203	318.407.712	446.805.915
1100.00.00	RECEITA TRIBUTARIA	52.127	0	52.127
1120.00.00	TAXAS	52.127	0	52.127

DOCUMENTO ILEGÍVEL

1121.00.00	TAXAS PELO EXERCICIO DO PODER DE POLICIA	52.127	0	52.127
1121.17.00	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	52.127	0	52.127
1200.00.00	RECEITAS DE CONTRIBUICOES	3.068.833	152.100.207	155.169.040
1210.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	3.068.833	152.100.207	155.169.040
1210.29.00	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO	0	109.751.052	109.751.052
1210.29.07	CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR - ATIVO CIVIL	0	76.252.571	76.252.571
1210.29.08	CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR - ATIVO MILITAR	0	13.913.431	13.913.431
1210.29.09	CONTRIBUIÇÕES DE SERVIDOR INATIVO CIVIL	0	13.855.378	13.855.378
1210.29.11	CONTRIBUIÇÕES DE PENSIONISTA CIVIL	0	5.729.672	5.729.672
1210.99.00	OUTRAS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	3.068.833	42.349.155	45.417.988
1210.99.01	CONTRIBUIÇÃO PARA ASSISTÊNCIA MÉDICA DOS SERVIDORES VINCULADOS AO REGIME DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIO - PLANO DE ASSISTÊNCIA DE SAÚDE DOS SERVIDORES / PAS	0	18.787.972	18.787.972
1210.99.02	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA ASSISTÊNCIA MÉDICA DOS SERVIDORES VINCULADOS AO REGIME DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIO - PLANO DE ASSISTÊNCIA DE SAÚDE DOS SERVIDORES / PAS	0	18.514.193	18.514.193
1210.99.03	CONTRIBUIÇÃO DO SEGURADO DO IPALEP	0	993.377	993.377
1210.99.04	CONTRIBUIÇÃO DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DO IPALEP	0	887.871	887.871
1210.99.05	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL AO IPALEP	0	3.165.742	3.165.742
1210.99.06	CONTRIBUIÇÃO PARA O FUNDO DE SAÚDE DA POLÍCIA MILITAR	2.156.833	0	2.156.833
1210.99.99	OUTRAS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	912.000	0	912.000
1300.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	441.000	2.227.472	2.668.472
1310.00.00	RECEITAS IMOBILIARIAS	0	423.233	423.233
1311.00.00	ALUGUEIS	0	214.233	214.233
1319.00.00	OUTRAS RECEITAS IMOBILIÁRIAS	0	209.000	209.000
1320.00.00	RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS	441.000	1.186.943	1.627.943
1321.00.00	JUROS DE TITULOS DE RENDA	0	840.000	840.000
1321.06.00	TÍTULOS DE RESPONSABILIDADE DO GOVERNO FEDERAL	0	840.000	840.000
1321.06.01	TÍTULOS DE RESPONSABILIDADE DO GOVERNO FEDERAL - VINCULADOS AO RPPS	0	840.000	840.000
1324.00.00	FUNDOS DE INVESTIMENTO	0	4.092	4.092
1324.01.00	FUNDOS DE INVESTIMENTOS RENDA FIXA	0	4.092	4.092
1325.00.00	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS	0	342.851	342.851
1325.01.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS VINCULADOS	0	300.000	300.000
1325.01.99	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE OUTROS DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS	0	300.000	300.000
1325.02.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS NÃO VINCULADOS	0	42.851	42.851
1325.02.99	REMUNERAÇÃO DE OUTROS DEPÓSITOS DE RECURSOS NÃO VINCULADOS	0	42.851	42.851
1329.00.00	OUTRAS RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS	441.000	0	441.000
1329.01.00	JUROS SOBRE EMPRÉSTIMOS FINANCEIROS	441.000	0	441.000
1390.00.00	OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	0	617.296	617.296
1600.00.00	RECEITA DE SERVICOS	8.176.850	131.913.750	140.090.600
1600.01.00	SERVICOS COMERCIAIS	286.850	4.098	290.948
1600.01.01	SERVIÇOS DE COMERCIALIZAÇÃO DE MEDICAMENTOS	286.850	0	286.850
1600.01.02	SERVIÇOS DE COMERCIALIZAÇÃO DE LIVROS, PERIÓDICOS, MATERIAIS ESCOLARES E PUBLICIDADE	0	4.098	4.098
1600.05.00	SERVICOS DE SAUDE	7.890.000	65.443.093	73.333.093
1600.05.01	SERVICOS HOSPITALARES	7.890.000	0	7.890.000
1600.05.01	SERVICOS HOSPITALARES	0	654.105	654.105
1600.05.01	SERVICOS HOSPITALARES	0	60.892.098	60.892.098
1600.05.99	OUTROS SERVICOS DE SAUDE	0	3.896.890	3.896.890
1600.13.00	SERVICOS ADMINISTRATIVOS	0	64.710.000	64.710.000
1600.13.01	SERVIÇOS DE INSCRIÇÃO EM CONCURSOS PÚBLICOS	0	10.000	10.000
1600.13.05	SERVIÇOS DE VISTORIAS DE VEÍCULOS	0	3.600.000	3.600.000
1600.13.08	SERVIÇOS DE REGISTRO DE VEÍCULOS	0	42.600.000	42.600.000
1600.13.09	SERVIÇOS DE EXPEDIÇÃO DE CARTEIRA DE HABILITAÇÃO	0	16.000.000	16.000.000
1600.13.99	OUTROS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	0	2.500.000	2.500.000
1600.14.00	SERVICOS DE INSPECAO E FISCALIZACAO	0	1.749.502	1.749.502
1600.19.00	SERVICOS RECREATIVOS E CULTURAIS	0	7.057	7.057
1700.00.00	TRANSFERENCIAS CORRENTES	116.640.297	6.484.082	123.124.379
1720.00.00	TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	100.250.969	3.770.000	104.020.969
1721.00.00	TRANSFERENCIAS DA UNIAO	100.250.969	0	100.250.969
1721.33.00	TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAUDE - SUS - REPASSE FUNDO A FUNDO	99.637.111	0	99.637.111
1721.34.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS	613.858	0	613.858
1722.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	0	5.000	5.000
1722.99.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	0	5.000	5.000
1723.00.00	TRANFERENCIAS DOS MUNICIPIOS	0	3.765.000	3.765.000
1723.99.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS	0	3.765.000	3.765.000
1760.00.00	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS	16.389.328	2.714.082	19.103.410
1761.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	16.389.328	2.714.082	19.103.410

DOCUMENTO
ILEGÍVEL

1700.00.00	TRANSFERENCIAS CORRENTES		5.585.884
1760.00.00	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS	5.585.884	
1761.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	5.585.884	
1761.99.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO	5.585.884	
			12.785.884

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA

RECEITA PRÓPRIA

**** 2006 ****

AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO E CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOS

R$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES			3.553.017
1100.00.00	RECEITA TRIBUTARIA		455.647	
1120.00.00	TAXAS		455.647	
1121.00.00	TAXAS PELO EXERCICIO DO PODER DE POLICIA		455.647	
1121.99.00	OUTRAS TAXAS PELO EXERCÍCIO DE PODER DE POLÍCIA		455.647	
1121.99.03	TAXA DE REGULAÇÃO DOS SERVICOS PUBLICOS		455.647	
1300.00.00	RECEITA PATRIMONIAL		1.081.830	
1320.00.00	RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS		82.976	
1325.00.00	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS		82.976	
1325.02.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS NÃO VINCULADOS		82.976	
1325.02.99	REMUNERAÇÃO DE OUTROS DEPÓSITOS DE RECURSOS NÃO VINCULADOS		82.976	
1330.00.00	RECEITA DE CONCESSOES E PERMISSOES		998.854	
1339.03.00	RECEITA DE OUTORGA DE DIREITOS DE USO DE OUTROS BENS PÚBLICOS		584.936	
1339.52.00	RECEITA DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE COLETIVO LOCAL E INTERMUNICIPAL		413.918	
1600.00.00	RECEITA DE SERVICOS		97.001	
1600.13.00	SERVICOS ADMINISTRATIVOS		97.001	
1600.13.05	SERVIÇOS DE VISTORIAS DE VEÍCULOS		97.001	
1700.00.00	TRANSFERENCIAS CORRENTES		1.690.817	
1760.00.00	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS		1.690.817	
1761.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		1.690.817	
1761.99.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO		1.690.817	
1900.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		227.722	
1910.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA		227.722	
1919.00.00	MULTAS DE OUTRAS ORIGENS		227.722	
1919.28.00	MULTAS DECORRENTES DA OPERAÇÃO DO TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS E CARGAS		227.722	
				3.553.017

DOCUMENTO ILEGIVEL

1761.01.00	TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DA UNIAO PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAUDE - SUS	12.365.730	0	12.365.730
1761.03.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.970.363	0	3.970.363
1761.03.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	53.235	0	53.235
1761.03.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0	31.500	31.500
1761.99.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO	0	2.682.582	2.682.582
1900.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	19.096	25.682.201	25.701.297
1910.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA	0	10.060.000	10.060.000
1912.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DAS CONTRIBUIÇÕES	0	60.000	60.000
1912.34.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PLANO DE SEGURIDADE SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS	0	60.000	60.000
1919.00.00	MULTAS DE OUTRAS ORIGENS	0	10.000.000	10.000.000
1919.15.00	MULTAS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO	0	10.000.000	10.000.000
1920.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	0	156.000	156.000
1922.00.00	RESTITUICOES	0	156.000	156.000
1922.99.00	OUTRAS RESTITUICOES	0	156.000	156.000
1990.00.00	RECEITAS DIVERSAS	19.096	15.466.201	15.485.297
1990.99.00	OUTRAS RECEITAS	19.096	0	19.096
1990.99.00	OUTRAS RECEITAS	0	15.466.201	15.466.201
2000.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	81.154.539	4.941.118	86.095.657
2100.00.00	OPERACOES DE CREDITO	55.042.855	0	55.042.855
2110.00.00	OPERACOES DE CREDITO INTERNAS	55.042.855	0	55.042.855
2114.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS CONTRATUAIS	55.042.855	0	55.042.855
2114.02.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS PARA PROGRAMAS DE SAUDE	55.042.855	0	55.042.855
2300.00.00	AMORTIZACAO DE EMPRESTIMOS	12.600.000	1.333.612	13.933.612
2300.70.00	OUTRAS AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	12.600.000	0	12.600.000
2300.99.00	AMORTIZACAO DE FINANCIAMENTOS DIVERSOS	0	1.333.612	1.333.612
2400.00.00	TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	13.511.684	3.504.314	17.015.998
2420.00.00	TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	5.390.889	0	5.390.889
2421.00.00	TRANSFERENCIAS DA UNIAO	5.390.889	0	5.390.889
2421.01.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS	5.390.889	0	5.390.889
2470.00.00	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS	8.120.795	3.504.314	11.625.109
2471.00.00	TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIO DA UNIAO E DE SUAS ENTIDADES	8.120.795	3.504.314	11.625.109
2471.01.00	TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIO DA UNIÃO PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	7.559.195	0	7.559.195
2471.02.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS À PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	0	7.731	7.731
2471.99.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO	561.600	0	561.600
2471.99.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO	0	3.496.583	3.496.583
2500.00.00	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0	103.192	103.192
2590.00.00	OUTRAS RECEITAS	0	103.192	103.192
	TOTAL GERAL	**209.952.742**	**323.348.830**	**532.901.572**

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA

RECEITA PRÓPRIA

**** 2006 ****

AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

R$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO		CATEGORIA ECONÔMICA
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES				12.785.884
1100.00.00	RECEITA TRIBUTARIA			7.200.000	
1120.00.00	TAXAS		7.200.000		
1122.00.00	TAXAS PELA PRESTACAO DE SERVICOS		7.200.000		
1122.99.00	OUTRAS TAXAS PELA PRESTACAO DE SERVICOS		7.200.000		
1122.99.06	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DA ATIVIDADE DE DEFESA E INSPEÇÃO SANITÁRIA		7.200.000		

DOCUMENTO ILEGÍVEL

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA

RECEITA PRÓPRIA

** 2006 **

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DO PARÁ

R$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO		CATEGORIA ECONÔMICA
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES				2.079.664
1300.00.00	RECEITA PATRIMONIAL			240.000	
1390.00.00	OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS		240.000		
1600.00.00	RECEITA DE SERVICOS			1.839.664	
1600.01.00	SERVICOS COMERCIAIS		1.839.664		
1600.01.99	OUTROS SERVICOS COMERCIAIS		1.839.664		
					2.079.664

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA

RECEITA PRÓPRIA

** 2006 **

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARÁ S/A

R$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO		CATEGORIA ECONÔMICA
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES				2.436.626
1600.00.00	RECEITA DE SERVICOS			1.688.000	
1600.99.00	OUTROS SERVICOS		1.688.000		
1700.00.00	TRANSFERENCIAS CORRENTES			748.626	
1760.00.00	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS		748.626		
1761.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		748.626		
1761.99.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO		748.626		
					2.436.626

DOCUMENTO
ILEGÍVEL

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA

RECEITA PRÓPRIA

** 2006 **

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ

R$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES			2.903.993
1600.00.00	RECEITA DE SERVICOS		2.903.993	
1600.01.00	SERVICOS COMERCIAIS	2.903.993		
1600.01.08	SERVIÇO DE COMERCIALIZAÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS	2.903.993		
2000.00.00	RECEITAS DE CAPITAL			74.000.000
2400.00.00	TRANSFERENCIAS DE CAPITAL		74.000.000	
2470.00.00	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS	74.000.000		
2471.00.00	TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIO DA UNIAO E DE SUAS ENTIDADES	74.000.000		
2471.99.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO	74.000.000		
				76.903.993

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA

RECEITA PRÓPRIA

** 2006 **

CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS RENATO CHAVES

R$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES			448.200
1100.00.00	RECEITA TRIBUTARIA		280.200	
1120.00.00	TAXAS	280.200		
1122.00.00	TAXAS PELA PRESTACAO DE SERVICOS	280.200		
1122.99.00	OUTRAS TAXAS PELA PRESTACAO DE SERVICOS	280.200		
1122.99.02	TAXA DE SERVIÇOS DE PERÍCIA	280.200		
1700.00.00	TRANSFERENCIAS CORRENTES		168.000	
1750.00.00	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS	168.000		
1764.00.00	TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DE INSTITUICOES PRIVADAS	168.000		
				448.200

CONTINUA NO CADERNO 2

DOCUMENTO ILEGÍVEL

Suplemento
Especial 2
CADERNO 2
GOVERNO DO PARÁ
Diário Oficial
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ
SEXTA-FEIRA, 30 DE DEZEMBRO DE 2005

GABINETE DO GOVERNADOR
Governador: Simão Robison Jatene
Palácio dos Despachos - (91) 3214-5500
GOVERNO DO PARÁ

SECRETARIA EXECUTIVA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
Secretária: Mariléa Ferreira Sanches
Rua Boaventura da Silva, 401 - (91) 3210-2120

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA
RECEITA PRÓPRIA
** 2006 **

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ

R$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO		CATEGORIA ECONÔMICA
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES				75.000.000
1300.00.00	RECEITA PATRIMONIAL			300.000	
1320.00.00	RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS		300.000		
1325.00.00	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS		300.000		
1325.01.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS VINCULADOS		300.000		
1325.01.99	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE OUTROS DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS		300.000		
1600.00.00	RECEITA DE SERVICOS			64.700.000	
1600.13.00	SERVICOS ADMINISTRATIVOS		64.700.000		
1600.13.05	SERVIÇOS DE VISTORIAS DE VEÍCULOS		3.600.000		
1600.13.08	SERVIÇOS DE REGISTRO DE VEÍCULOS		42.600.000		
1600.13.09	SERVIÇOS DE EXPEDIÇÃO DE CARTEIRA DE HABILITAÇÃO		16.000.000		
1600.13.99	OUTROS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS		2.500.000		
1900.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES			10.000.000	
1910.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA		10.000.000		
1919.00.00	MULTAS DE OUTRAS ORIGENS		10.000.000		
1919.15.00	MULTAS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO		10.000.000		
					75.000.000

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA
RECEITA PRÓPRIA
** 2006 **

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PARÁ

R$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO		CATEGORIA ECONÔMICA
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES				3.352.492
1600.00.00	RECEITA DE SERVICOS			1.163.992	
1600.20.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E ANALISE DE PROJETOS		1.163.992		
1700.00.00	TRANSFERENCIAS CORRENTES			2.188.500	
1760.00.00	TRANSFERENCIAS DE CONVÊNIOS		2.188.500		
1761.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		2.188.500		
1761.99.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO		2.188.500		
					3.352.492

DOCUMENTO
ILEGIVEL

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA

RECEITA PRÓPRIA

** 2006 **

EMPRESA DE NAVEGAÇÃO DA AMAZÔNIA S/A

R$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
2000.00.00	RECEITAS DE CAPITAL			1.416.334
2200.00.00	ALIENACAO DE BENS		1.416.334	
2220.00.00	ALIENACAO DE BENS IMOVEIS		1.416.334	
2229.00.00	ALIENACAO DE OUTROS BENS IMOVEIS		1.416.334	
				1.416.334

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA

RECEITA PRÓPRIA

** 2006 **

FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA POLÍCIA MILITAR

R$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES			1.639.850
1200.00.00	RECEITAS DE CONTRIBUICOES		912.000	
1210.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		912.000	
1210.99.00	OUTRAS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		912.000	
1210.99.99	OUTRAS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		912.000	
1300.00.00	RECEITA PATRIMONIAL		441.000	
1320.00.00	RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS		441.000	
1329.00.00	OUTRAS RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS		441.000	
1329.01.00	JUROS SOBRE EMPRÉSTIMOS FINANCEIROS		441.000	
1600.00.00	RECEITA DE SERVICOS		286.850	
1600.01.00	SERVICOS COMERCIAIS		286.850	
1600.01.01	SERVIÇOS DE COMERCIALIZAÇÃO DE MEDICAMENTOS		286.850	
2000.00.00	RECEITAS DE CAPITAL			12.600.000
2300.00.00	AMORTIZACAO DE EMPRESTIMOS		12.600.000	
2300.70.00	OUTRAS AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS		12.600.000	
				14.239.850

DOCUMENTO
ILEGÍVEL

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA
RECEITA PRÓPRIA
** 2006 **

FUNDAÇÃO CARLOS GOMES

R$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO		CATEGORIA ECONÓMICA
					243.583
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES			16.477	
1300.00.00	RECEITA PATRIMONIAL		1.615		
1310.00.00	RECEITAS IMOBILIARIAS		1.615		
1311.00.00	ALUGUEIS		14.862		
1390.00.00	OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS			227.106	
1600.00.00	RECEITA DE SERVICOS		196.600		
1600.16.00	SERVICOS EDUCACIONAIS		30.506		
1600.19.00	SERVICOS RECREATIVOS E CULTURAIS				
					243.583

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA
RECEITA PRÓPRIA
** 2006 **

FUNDAÇÃO CULTURAL DO PARÁ TANCREDO NEVES

R$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO		CATEGORIA ECONÓMICA
					118.634
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES			111.577	
1300.00.00	RECEITA PATRIMONIAL		109.177		
1310.00.00	RECEITAS IMOBILIARIAS		109.177		
1311.00.00	ALUGUEIS		2.400		
1390.00.00	OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS			7.057	
1600.00.00	RECEITA DE SERVICOS		7.057		
1600.19.00	SERVICOS RECREATIVOS E CULTURAIS				
					110.923
2000.00.00	RECEITAS DE CAPITAL			7.731	
2400.00.00	TRANSFERENCIAS DE CAPITAL		7.731		
2470.00.00	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS		7.731		
2471.00.00	TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIO DA UNIAO E DE SUAS ENTIDADES		7.731		
2471.02.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS À PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO			103.192	
2500.00.00	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL		103.192		
2590.00.00	OUTRAS RECEITAS				
					229.557

DOCUMENTO ILEGÍVEL

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA

RECEITA PRÓPRIA

**** 2006 ****

FUNDAÇÃO CURRO VELHO

R$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO		CATEGORIA ECONÔMICA
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES				47.031
1600.00.00	RECEITA DE SERVICOS			47.031	
1600.99.00	OUTROS SERVICOS		47.031		
					47.031

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA

RECEITA PRÓPRIA

**** 2006 ****

FUNDO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO ESTADO DO PARÁ

R$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO		CATEGORIA ECONÔMICA
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES				5.970.000
1700.00.00	TRANSFERENCIAS CORRENTES			5 970 000	
1760.00.00	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS		5.970.000		
1764.00.00	TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DE INSTITUICOES PRIVADAS		5.970.000		
2000.00.00	RECEITAS DE CAPITAL				9.000.000
2300.00.00	AMORTIZACAO DE EMPRESTIMOS			9.000.000	
2300.70.00	OUTRAS AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS		9.000.000		
					14.970.000

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA

RECEITA PRÓPRIA

**** 2006 ****

FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

R$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO		CATEGORIA ECONÔMICA
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES				686 189
1700.00.00	TRANSFERENCIAS CORRENTES			667 093	
1720.00.00	TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS		613 858		
1721.00.00	TRANSFERENCIAS DA UNIAO		613.858		

DOCUMENTO ILEGIVEL

17..1.34.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS	613.858		
1760.00.00	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS	53.235		
1761.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	53.235		
1761.03.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	53.235		
1900.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		19.096	
1990.00.00	RECEITAS DIVERSAS	19.096		
1990.99.00	OUTRAS RECEITAS	19.096		
				695.189

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA

RECEITA PRÓPRIA

** 2006 **

FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

R$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO		CATEGORIA ECONÔMICA
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES				119.944.968
1100.00.00	RECEITA TRIBUTARIA			52.127	
1120.00.00	TAXAS		52.127		
1121.00.00	TAXAS PELO EXERCICIO DO PODER DE POLICIA		52.127		
1121.17.00	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA		52.127		
1600.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS			7.890.000	
1600.05.00	SERVICOS DE SAUDE		7.890.000		
1600.05.01	SERVICOS HOSPITALARES		7.890.000		
1700.00.00	TRANSFERENCIAS CORRENTES			112.002.841	
1720.00.00	TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS		99.637.111		
1721.00.00	TRANSFERENCIAS DA UNIAO		99.637.111		
1721.33.00	TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAUDE - SUS - REPASSE FUNDO A FUNDO		99.637.111		
1760.00.00	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS		12.365.730		
1761.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		12.365.730		
1761.01.00	TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DA UNIAO PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAUDE - SUS		12.365.730		
2000.00.00	RECEITAS DE CAPITAL				67.992.939
2100.00.00	OPERACOES DE CREDITO			55.042.855	
2110.00.00	OPERACOES DE CREDITO INTERNAS		55.042.855		
2114.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS CONTRATUAIS		55.042.855		
2114.02.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS PARA PROGRAMAS DE SAUDE		55.042.855		
2400.00.00	TRANSFERENCIAS DE CAPITAL			12.950.084	
2420.00.00	TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS		5.390.889		
2421.00.00	TRANSFERENCIAS DA UNIAO		5.390.889		
2421.01.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS		5.390.889		
2470.00.00	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS		7.559.195		
2471.00.00	TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIO DA UNIAO E DE SUAS ENTIDADES		7.559.195		
2471.01.00	TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIO DA UNIÃO PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS		7.559.195		
					187.937.907

DOCUMENTO ILEGIVEL

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA

RECEITA PRÓPRIA

** 2006 **

FUNDAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANA

R$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES			13.857.027
1300.00.00	RECEITA PATRIMONIAL		48.851	
1310.00.00	RECEITAS IMOBILIARIAS	6.000		
1311.00.00	ALUGUEIS	6.000		
1320.00.00	RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS	42.851		
1325.00.00	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS	42.851		
1325.02.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS NÃO VINCULADOS	42.851		
1325.02.99	REMUNERAÇÃO DE OUTROS DEPÓSITOS DE RECURSOS NÃO VINCULADOS	42.851		
1600.00.00	RECEITA DE SERVICOS		13.808.176	
1600.05.00	SERVICOS DE SAUDE	13.808.176		
1600.05.01	SERVICOS HOSPITALARES	13.612.772		
1600.05.99	OUTROS SERVICOS DE SAUDE	195.404		
				13.857.027

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA

RECEITA PRÓPRIA

** 2006 **

FUNDO DE INVESTIMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA

R$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES			4.899.385
1100.00.00	RECEITA TRIBUTARIA		4.099.161	
1120.00.00	TAXAS	4.099.161		
1121.00.00	TAXAS PELO EXERCICIO DO PODER DE POLICIA	4.099.161		
1121.99.00	OUTRAS TAXAS PELO EXERCÍCIO DE PODER DE POLÍCIA	4.099.161		
1121.99.01	TAXAS VINCULADAS AO FISP	4.099.161		
1300.00.00	RECEITA PATRIMONIAL		234.123	
1320.00.00	RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS	234.123		
1325.00.00	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS	234.123		
1325.01.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS VINCULADOS	234.123		
1325.01.99	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE OUTROS DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS	234.123		
1600.00.00	RECEITA DE SERVICOS		51.678	
1600.13.00	SERVICOS ADMINISTRATIVOS	8.480		
1600.13.02	SERVIÇOS DE VENDA DE EDITAIS	8.480		
1600.16.00	SERVICOS EDUCACIONAIS	38.198		
1600.99.00	OUTROS SERVICOS	5.000		
1700.00.00	TRANSFERENCIAS CORRENTES		478.400	
1760.00.00	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS	478.400		
1763.00.00	TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDADES	160.000		
1764.00.00	TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DE INSTITUICOES PRIVADAS	318.400		
1900.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		27.023	
1920.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	27.023		
1921.00.00	INDENIZACOES	27.023		
1921.99.00	OUTRAS INDENIZACOES	27.023		

DOCUMENTO ILEGIVEL

2000.00.00	RECEITAS DE CAPITAL				855.000
2400.00.00	TRANSFERENCIAS DE CAPITAL			855.000	
2470.00.00	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS			855.000	
2471.00.00	TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIO DA UNIAO E DE SUAS ENTIDADES			855.000	
2471.99.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO				855.000
					5.745.385

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA

RECEITA PRÓPRIA

** 2006 **

FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO PARÁ

R$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO		CATEGORIA ECONÔMICA
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES				400.740
1300.00.00	RECEITA PATRIMONIAL			240.971	
1390.00.00	OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS		240.971		
1700.00.00	TRANSFERENCIAS CORRENTES			31.500	
1760.00.00	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS		31.500		
1761.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		31.500		
1761.03.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			128.269	
1900.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		128.269		
1990.00.00	RECEITAS DIVERSAS		128.269		
1990.99.00	OUTRAS RECEITAS				2.656.107
2000.00.00	RECEITAS DE CAPITAL			2.656.107	
2400.00.00	TRANSFERENCIAS DE CAPITAL		2.656.107		
2470.00.00	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS		2.656.107		
2471.00.00	TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIO DA UNIAO E DE SUAS ENTIDADES		2.656.107		
2471.99.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO				3.056.847

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA

RECEITA PRÓPRIA

** 2006 **

FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ

R$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO		CATEGORIA ECONÔMICA
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES				16.315.080
1300.00.00	RECEITA PATRIMONIAL			67.080	
1310.00.00	RECEITAS IMOBILIARIAS		61.080		
1311.00.00	ALUGUEIS		61.080		
1390.00.00	OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS		6.000		
1600.00.00	RECEITA DE SERVICOS			16.200.000	
1600.05.00	SERVICOS DE SAUDE		16.200.000		
1600.05.01	SERVICOS HOSPITALARES		16.200.000		
1900.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES			48.000	
1990.00.00	RECEITAS DIVERSAS		48.000		
1990.99.00	OUTRAS RECEITAS		48.000		
					16.315.080

DOCUMENTO ILEGIVEL

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA

RECEITA PRÓPRIA

**** 2006 ****

FUNDO DE SAÚDE DA POLÍCIA MILITAR

R$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO		CATEGORIA ECONÔMICA
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES				2.156.833
1200.00.00	RECEITAS DE CONTRIBUICOES			2.156.833	
1210.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		2.156.833		
1210.99.00	OUTRAS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		2.156.833		
1210.99.06	CONTRIBUIÇÃO PARA O FUNDO DE SAÚDE DA POLICIA MILITAR		2.156.833		
					2.156.833

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA

RECEITA PRÓPRIA

**** 2006 ****

FUNDAÇÃO DE TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ

R$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO		CATEGORIA ECONÔMICA
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES				577.813
1600.00.00	RECEITA DE SERVICOS			571.813	
1600.04.00	SERVICOS DE COMUNICACAO		10.000		
1600.99.00	OUTROS SERVICOS		561.813		
1900.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES			6.000	
1920.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES		5.000		
1921.00.00	INDENIZACOES		5.000		
1921.99.00	OUTRAS INDENIZACOES		5.000		
1990.00.00	RECEITAS DIVERSAS		1.000		
1990.99.00	OUTRAS RECEITAS		1.000		
2000.00.00	RECEITAS DE CAPITAL				15.000
2200.00.00	ALIENACAO DE BENS			15.000	
2210.00.00	ALIENACAO DE BENS MOVEIS		15.000		
2219.00.00	ALIENACAO DE OUTROS BENS MOVEIS		15.000		
					592.813

DOCUMENTO
ILEGIVEL

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA

RECEITA PRÓPRIA

**** 2006 ****

CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ

R$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO		CATEGORIA ECONÔMICA
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES				15.167.225
1300.00.00	RECEITA PATRIMONIAL			120.000	
1390.00.00	OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS		120.000		
1600.00.00	RECEITA DE SERVICOS			15.029.225	
1600.05.00	SERVICOS DE SAUDE		15.029.225		
1600.05.01	SERVICOS HOSPITALARES		11.327.739		
1600.05.99	OUTROS SERVICOS DE SAUDE		3.701.486		
1900.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES			18.000	
1990.00.00	RECEITAS DIVERSAS		18.000		
1990.99.00	OUTRAS RECEITAS		18.000		
2000.00.00	RECEITAS DE CAPITAL				840.476
2400.00.00	TRANSFERENCIAS DE CAPITAL			840.476	
2470.00.00	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS		840.476		
2471.00.00	TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIO DA UNIAO E DE SUAS ENTIDADES		840.476		
2471.99.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO		840.476		
					16.007.701

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA

RECEITA PRÓPRIA

**** 2006 ****

INSTITUTO DE ARTES DO PARÁ

R$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO		CATEGORIA ECONÔMICA
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES				68.098
1600.00.00	RECEITA DE SERVICOS			14.098	
1600.01.00	SERVICOS COMERCIAIS		4.098		
1600.01.02	SERVIÇOS DE COMERCIALIZAÇÃO DE LIVROS, PERIÓDICOS, MATERIAIS ESCOLARES E PUBLICIDADE		4.098		
1600.13.00	SERVICOS ADMINISTRATIVOS		10.000		
1600.13.01	SERVIÇOS DE INSCRIÇÃO EM CONCURSOS PÚBLICOS		10.000		
1700.00.00	TRANSFERENCIAS CORRENTES			54.000	
1760.00.00	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS		54.000		
1761.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		54.000		
1761.99.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO		54.000		
					68.098

DOCUMENTO ILEGIVEL

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA

RECEITA PRÓPRIA

** 2006 **

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ

R$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO		CATEGORIA ECONÔMICA
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES				52.610.597
1200.00.00	RECEITAS DE CONTRIBUICOES			37.302.165	
1210.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		37.302.165		
1210.99.00	OUTRAS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		37.302.165		
1210.99.01	CONTRIBUIÇÃO PARA ASSISTÊNCIA MÉDICA DOS SERVIDORES VINCULADOS AO REGIME DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIO - PLANO DE ASSISTÊNCIA DE SAÚDE DOS SERVIDORES / PAS		18.787.972		
1210.99.02	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA ASSISTÊNCIA MÉDICA DOS SERVIDORES VINCULADOS AO REGIME DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIO - PLANO DE ASSISTÊNCIA DE SAÚDE DOS SERVIDORES / PAS		18.514.193		
1300.00.00	RECEITA PATRIMONIAL			209.000	
1310.00.00	RECEITAS IMOBILIARIAS		209.000		
1319.00.00	OUTRAS RECEITAS IMOBILIÁRIAS		209.000		
1900.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES			15.099.432	
1990.00.00	RECEITAS DIVERSAS		15.099.432		
1990.99.00	OUTRAS RECEITAS		15.099.432		
2000.00.00	RECEITAS DE CAPITAL				650.520
2300.00.00	AMORTIZACAO DE EMPRESTIMOS			650.520	
2300.99.00	AMORTIZACAO DE FINANCIAMENTOS DIVERSOS		650.520		
					53.261.117

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA

RECEITA PRÓPRIA

** 2006 **

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARÁ

R$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO		CATEGORIA ECONÔMICA
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES				114.577.052
1200.00.00	RECEITAS DE CONTRIBUICOES			109.751.052	
1210.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		109.751.052		
1210.29.00	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO		109.751.052		
1210.29.07	CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR - ATIVO CIVIL		76.252.571		
1210.29.08	CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR - ATIVO MILITAR		13.913.431		
1210.29.09	CONTRIBUIÇÕES DE SERVIDOR INATIVO CIVIL		13.855.378		
1210.29.11	CONTRIBUIÇÕES DE PENSIONISTA CIVIL		5.729.672		
1300.00.00	RECEITA PATRIMONIAL			840.000	
1320.00.00	RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS		840.000		
1321.00.00	JUROS DE TITULOS DE RENDA		840.000		
1321.06.00	TÍTULOS DE RESPONSABILIDADE DO GOVERNO FEDERAL		840.000		
1321.06.01	TÍTULOS DE RESPONSABILIDADE DO GOVERNO FEDERAL - VINCULADOS AO RPPS		840.000		
1700.00.00	TRANSFERENCIAS CORRENTES			3.770.000	
1720.00.00	TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS		3.770.000		
1722.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS		5.000		
1722.99.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS		5.000		
1723.00.00	TRANFERENCIAS DOS MUNICIPIOS		3.765.000		
1723.99.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS		3.765.000		
1900.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES			216.000	
1910.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA		60.000		
1912.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DAS CONTRIBUIÇÕES		60.000		
1912.34.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PLANO DE SEGURIDADE SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS		60.000		
1920.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES		156.000		
1922.00.00	RESTITUICOES		156.000		
1922.99.00	OUTRAS RESTITUICOES		156.000		
					114.577.052

DOCUMENTO
ILEGÍVEL

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA

RECEITA PRÓPRIA

**** 2006 ****

INSTITUTO DE METROLOGIA DO PARÁ

R$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO		CATEGORIA ECONÔMICA
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES				2.628.582
1700.00.00	TRANSFERENCIAS CORRENTES			2.628.582	
1760.00.00	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS		2.628.582		
1761.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		2.628.582		
1761.99.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO		2.628.582		
					2.628.582

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA

RECEITA PRÓPRIA

**** 2006 ****

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO

R$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO		CATEGORIA ECONÔMICA
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES				8.464.839
1300.00.00	RECEITA PATRIMONIAL			420.000	
1310.00.00	RECEITAS IMOBILIARIAS		1.000		
1311.00.00	ALUGUEIS		1.000		
1390.00.00	OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS		419.000		
1500.00.00	RECEITA INDUSTRIAL			8.014.839	
1520.00.00	RECEITA DA INDUSTRIA DE TRANSFORMACAO		8.014.839		
1520.29.00	RECEITA DA INDUSTRIA EDITORIAL E GRAFICA		8.014.839		
1700.00.00	TRANSFERENCIAS CORRENTES			15.000	
1720.00.00	TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS		15.000		
1721.00.00	TRANSFERENCIAS DA UNIAO		15.000		
1721.09.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS DA UNIAO		15.000		
1721.09.05	ABONO RENDIMENTO PIS/PASEP		15.000		
1900.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES			15.000	
1990.00.00	RECEITAS DIVERSAS		15.000		
1990.99.00	OUTRAS RECEITAS		15.000		
					8.464.839

DOCUMENTO ILEGIVEL

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA

RECEITA PRÓPRIA

**** 2006 ****

INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ

R$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO		CATEGORIA ECONÔMICA
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES				1.021.446
1300.00.00	RECEITA PATRIMONIAL			217.000	
1310.00.00	RECEITAS IMOBILIARIAS		111.000		
1313.00.00	FOROS		101.000		
1314.00.00	LAUDEMIOS		10.000		
1390.00.00	OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS		106.000		
1600.00.00	RECEITA DE SERVICOS			212.000	
1690.99.00	OUTROS SERVICOS		212.000		
1700.00.00	TRANSFERENCIAS CORRENTES			187.446	
1760.00.00	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS		187.446		
1761.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		187.446		
1761.99.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO		187.446		
1900.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES			405.000	
1990.00.00	RECEITAS DIVERSAS		405.000		
1990.99.00	OUTRAS RECEITAS		405.000		
2000.00.00	RECEITAS DE CAPITAL				35.152
2200.00.00	ALIENACAO DE BENS			35.152	
2220.00.00	ALIENACAO DE BENS IMOVEIS		35.152		
2229.00.00	ALIENACAO DE OUTROS BENS IMOVEIS		35.152		
					1.056.598

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA

RECEITA PRÓPRIA

**** 2006 ****

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

R$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO		CATEGORIA ECONÔMICA
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES				5.580.000
1300.00.00	RECEITA PATRIMONIAL			120.000	
1320.00.00	RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS		120.000		
1325.00.00	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS		120.000		
1325.02.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS NÃO VINCULADOS		120.000		
1325.02.99	REMUNERAÇÃO DE OUTROS DEPÓSITOS DE RECURSOS NÃO VINCULADOS		120.000		
1600.00.00	RECEITA DE SERVICOS			5.457.000	
1600.24.00	SERVIÇOS DE REGISTRO DO COMÉRCIO		5.457.000		
1900.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES			3.000	
1990.00.00	RECEITAS DIVERSAS		3.000		
1990.99.00	OUTRAS RECEITAS		3.000		
					5.580.000

DOCUMENTO ILEGÍVEL

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA
RECEITA PRÓPRIA
** 2006 **

LOTERIA DO ESTADO DO PARÁ

R$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO		CATEGORIA ECONÔMICA
1000 00 00	RECEITAS CORRENTES				1.752.142
1300 00 00	RECEITA PATRIMONIAL			2.640	
1310 00 00	RECEITAS IMOBILIARIAS		2.640		
1311 00 00	ALUGUEIS		2.640		
1600 00 00	RECEITA DE SERVICOS			1.749.502	
1600 14 00	SERVICOS DE INSPECAO E FISCALIZACAO		1.749.502		
					1.752.142

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA
RECEITA PRÓPRIA
** 2006 **

EMPRESA PÚBLICA OFIR LOYOLA

R$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO		CATEGORIA ECONÔMICA
1000 00 00	RECEITAS CORRENTES				20.578.192
1600 00 00	RECEITA DE SERVICOS			20.405.692	
1600 05 00	SERVICOS DE SAUDE		20.405.692		
1600 05 01	SERVICOS HOSPITALARES		20.405.692		
1900 00 00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES			172.500	
1990 00 00	RECEITAS DIVERSAS		172.500		
1990 99 00	OUTRAS RECEITAS		172.500		
					20.578.192

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA
RECEITA PRÓPRIA
** 2006 **

COMPANHIA PARAENSE DE TURISMO

R$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO		CATEGORIA ECONÔMICA
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES				1.477.230
1300.00.00	RECEITA PATRIMONIAL			290.000	
1310.00.00	RECEITAS IMOBILIARIAS		290.000		
1311.00.00	ALUGUEIS		290.000		
1700.00.00	TRANSFERENCIAS CORRENTES			1.187.230	
1760.00.00	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS		1.187.230		
1761.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		1.187.230		
1761.99.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO		1.187.230		
					1.477.230

DOCUMENTO ILEGÍVEL

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA

RECEITA PRÓPRIA

**** 2006 ****

EMPRESA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ

R$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES			5.800.000
1300.00.00	RECEITA PATRIMONIAL		112.000	
1390.00.00	OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	112.000		
1600.00.00	RECEITA DE SERVICOS		5.590.000	
1600.08.00	SERVICOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	5.590.000		
1900.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		98.000	
1990.00.00	RECEITAS DIVERSAS	98.000		
1990.99.00	OUTRAS RECEITAS	98.000		
				5.800.000

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA

RECEITA PRÓPRIA

**** 2006 ****

SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ

R$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES			214.818
1400.00.00	RECEITA AGROPECUARIA		134.652	
1420.00.00	RECEITA DA PRODUCAO ANIMAL E DERIVADOS	134.652		
1500.00.00	RECEITA INDUSTRIAL		46.166	
1520.00.00	RECEITA DA INDUSTRIA DE TRANSFORMACAO	46.166		
1520.99.00	OUTRAS RECEITAS DA INDUSTRIA DE TRANSFORMACAO	46.166		
1700.00.00	TRANSFERENCIAS CORRENTES		34.000	
1760.00.00	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS	34.000		
1761.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	34.000		
1761.99.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO	34.000		
2000.00.00	RECEITAS DE CAPITAL			3.339.903
2400.00.00	TRANSFERENCIAS DE CAPITAL		3.339.903	
2470.00.00	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS	3.339.903		
2471.00.00	TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIO DA UNIAO E DE SUAS ENTIDADES	3.339.903		
2471.99.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO	3.339.903		
				3.554.721

DOCUMENTO ILEGIVEL

RESUMO DA DESPESA

FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL
DESPESAS CORRENTES	**4.780.978.756**	**345.731.430**	**5.129.052.526**
Pessoal e Encargos Sociais	2.141.683.524	42.951.648	**2.184.635.172**
Juros e Encargos da Dívida	124.932.228	0	**124.932.228**
Outras Despesas Correntes	2.514.363.004	302.779.782	**2.819.485.126**
DESPESAS DE CAPITAL	**1.089.829.881**	**121.410.103**	**1.211.239.984**
Investimentos	848.870.844	120.488.103	**969.358.947**
Inversões Financeiras	115.897.504	922.000	**116.819.504**
Amortização da Dívida	125.061.533	0	**125.061.533**
TOTAL GERAL	**5.870.808.637**	**467.141.533**	**6.340.292.510**

RESUMO DA DESPESA

FISCAL

R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL
DESPESAS CORRENTES	**3.421.024.172**	**108.935.670**	**3.529.959.842**
Pessoal e Encargos Sociais	1.823.805.090	25.513.371	**1.849.318.461**
Juros e Encargos da Dívida	124.882.228	0	**124.882.228**
Outras Despesas Correntes	1.472.336.854	83.422.299	**1.555.759.153**
DESPESAS DE CAPITAL	**869.673.143**	**113.883.013**	**983.556.156**
Investimentos	641.038.956	113.883.013	**754.921.969**
Inversões Financeiras	103.872.654	0	**103.872.654**
Amortização da Dívida	124.761.533	0	**124.761.533**
TOTAL GERAL	**4.290.697.315**	**222.818.683**	**4.513.515.998**

RESUMO DA DESPESA

SEGURIDADE SOCIAL

R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL
DESPESAS CORRENTES	**1.359.954.584**	**236.795.760**	**1.599.692.684**
Pessoal e Encargos Sociais	317.878.434	17.438.277	**335.316.711**
Juros e Encargos da Dívida	50.000	0	**50.000**
Outras Despesas Correntes	1.042.026.150	219.357.483	**1.263.725.973**
DESPESAS DE CAPITAL	**220.156.738**	**7.527.090**	**227.683.828**
Investimentos	207.831.888	6.605.090	**214.436.978**
Inversões Financeiras	12.024.850	922.000	**12.946.850**
Amortização da Dívida	300.000	0	**300.000**
TOTAL GERAL	**1.580.111.322**	**244.322.850**	**1.826.776.512**

CONTINUA NO CADERNO 3

DOCUMENTO ILEGIVEL

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA

RECEITA PRÓPRIA

** 2006 **

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

R$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO		CATEGORIA ECONÔMICA
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES				13.997.279
1600.00.00	RECEITA DE SERVICOS			10.801.079	
1600.05.00	SERVICOS DE SAUDE		3.162.615		
1600.05.99	OUTROS SERVICOS DE SAUDE		3.162.615		
1600.16.00	SERVICOS EDUCACIONAIS		7.638.464		
1700.00.00	TRANSFERENCIAS CORRENTES			3.196.200	
1760.00.00	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS		3.196.200		
1761.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		3.196.200		
1761.99.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO		3.196.200		
					13.997.279

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - 2006

DEMONSTRATIVO DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS
2002 / 2006

R$ 1.00

GRUPO DE DESPESA	REALIZADO			ORÇADO	PROPOSTA
	2002	2003	2004	2005	2006
DESPESAS CORRENTES	***3.260.236.775***	***3.823.064.017***	***4.320.892.950***	***4.535.238.778***	***5.129.052.526***
Pessoal e Encargos Sociais	1.922.807.641	2.238.327.855	2.507.235.386	2.603.910.352	2.184.635.172
Juros e Encargos da Dívida	110.699.250	124.728.126	120.143.764	135.224.721	124.932.228
Outras Despesas Correntes	1.226.729.884	1.460.008.036	1.693.513.800	1.796.103.705	2.819.485.126
DESPESAS DE CAPITAL	***691.151.420***	***539.349.721***	***768.728.722***	***1.065.018.425***	***1.211.239.894***
Investimentos	562.311.174	391.727.033	539.853.332	823.408.811	969.358.947
Inversões Financeiras	55.501.997	61.694.757	108.892.433	106.901.788	116.819.594
Amortização da Dívida	73.338.249	85.927.931	119.982.957	135.707.826	125.061.353
					1340.292

Fonte: Balanço Geral do Estado - 2002 a 2004

Lei Orçamentária Anual 2004

Projeto de Lei Orçamentária 2005

Notas Em cumprimento a Lei 4.320, art. 22, inciso III, alíneas "d", "e" e "f"

Em valores correntes

DOCUMENTO ILEGIVEL

1328

Suplemento
Especial 2

CADERNO 3

GOVERNO DO PARÁ
Diário Oficial

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

SEXTA-FEIRA, 30 DE DEZEMBRO DE 2005

GABINETE DO GOVERNADOR

Governador: Simão Robison Jatene
Palácio dos Despachos - (91) 3214-5500

GOVERNO DO PARÁ

SECRETARIA EXECUTIVA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS

Secretária: Mariléa Ferreira Sanches
Rua Boaventura da Silva, 401 - (91) 3210-2120

DEMONSTRATIVO DA NATUREZA DA DESPESA POR PODER E ÓRGÃO
FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

R$ 1,00

Especificação	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
LEGISLATIVO	**215.355.760**	146.371.167	0	61.664.291	6.398.302	922.000	0
Assembléia Legislativa do Estado	**112.756.379**	70.347.470	0	39.938.909	2.470.000	0	0
Instituto de Previdência da Assembléia Legislativa do Estado	**6.019.835**	539.000	0	4.558.835	0	922.000	0
Ministério Público de Contas do Estado do Pará	**11.473.437**	9.908.237	0	1.418.200	147.000	0	0
Ministério Público Junto ao Tribunal de Contas dos Municípios	**7.190.124**	4.898.010	0	1.892.114	400.000	0	0
Tribunal de Contas do Estado	**39.591.742**	31.916.800	0	6.384.760	1.290.182	0	0
Tribunal de Contas dos Municípios	**38.324.243**	28.761.650	0	7.471.473	2.091.120	0	0
JUDICIÁRIO	**255.286.471**	204.162.317	0	34.745.793	16.178.361	200.000	0
Justiça Militar do Estado	**2.734.000**	2.375.500	0	355.840	2.660	0	0
Tribunal de Justiça do Estado	**252.552.471**	201.786.817	0	34.389.953	16.175.701	200.000	0
EXECUTIVO	**5.768.070.728**	1.749.186.903	124.932.228	2.710.817.157	942.990.403	115.082.504	125.061.533
Ação Social Integrada do Palácio do Governo	**7.753.013**	1.470.440	0	6.131.873	150.700	0	0
Agência Estadual de Defesa Agropecuária do Estado do Pará	**25.341.378**	11.235.879	0	8.768.615	5.336.884	0	0
Agência Estadual de Regulação e Controle de Serviços Públicos	**7.814.689**	2.210.097	0	5.450.595	153.997	0	0
Auditoria Geral do Estado	**1.752.512**	1.237.379	0	475.133	40.000	0	0
Centrais de Abastecimento do Pará S/A	**4.141.938**	1.270.339	0	2.771.826	99.773	0	0
Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará	**16.007.701**	2.309.300	0	12.470.925	1.227.476	0	0
Centro de Perícias Científicas Renato Chaves	**15.780.802**	11.816.802	0	3.216.680	747.320	0	0
Companhia de Desenvolvimento Industrial do Pará	**2.419.493**	706.553	0	1.612.940	100.000	0	0
Companhia de Habitação do Estado do Pará	**128.630.987**	7.947.479	3.147.190	6.959.676	106.074.351	0	4.502.291
Companhia de Mineração do Pará	**160.000**	60.000	0	100.000	0	0	0
Companhia Paraense de Turismo	**9.016.854**	1.452.031	0	7.238.223	326.600	0	0
Consultoria Geral do Estado	**325.486**	241.604	0	63.882	20.000	0	0
Coordenadoria de Comunicação Social	**28.856.975**	1.445.911	0	27.361.064	50.000	0	0
Corpo de Bombeiros Militar do Pará	**46.644.837**	38.377.459	0	7.767.378	500.000	0	0
Defensoria Pública	**21.895.843**	17.143.660	0	3.201.183	750.000	0	0
Departamento de Trânsito do Estado do Pará	**75.900.000**	18.112.000	0	29.669.000	27.219.000	0	0
Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Pará	**49.298.900**	29.465.330	0	9.488.544	1.345.034	0	0
Empresa de Navegação da Amazônia S/A	**2.665.300**	1.658.034	0	1.007.266	0	0	0
Empresa de Processamento de Dados do Estado do Pará	**36.915.384**	17.371.162	0	18.534.222	1.010.000	0	0
Empresa Pública Ofir Loyola	**28.578.192**	7.462.600	0	12.497.422	618.170	0	0
Encargos Gerais Sob a Supervisão da Procuradoria Geral do Estado	**44.830.638**	43.014.847	0	15.791	0	1.800.000	0
Encargos Gerais Sob a Supervisão da Secretaria Executiva de Administração	**24.884.874**	1.650.000	0	22.354.874	0	0	0

DEMONSTRATIVO DA NATUREZA DA DESPESA POR PODER E ÓRGÃO
FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

R$ 1,00

Especificação	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Encargos Gerais Sob a Supervisão da SEPOF	**1.336.229.528**	108.719.873	121.735.038	888.097.906	16.129.807	81.287.654	120.259.242
Encargos Gerais Sob a Supervisão do Corpo de Bombeiros Militar	**616.138**	0	0	616.138	0	0	0
Escola de Governo do Estado do Pará	**6.219.385**	1.230.330	0	4.488.975	500.000	0	0
Fundação Carlos Gomes	**7.814.398**	2.539.264	0	3.495.543	1.779.583	0	0
Fundação Cultural do Pará Tancredo Neves	**16.678.476**	4.475.726	0	9.576.116	2.618.634	0	0
Fundação Curro Velho	**4.487.265**	1.326.788	0	2.975.477	105.000	0	0
Fundação da Criança e do Adolescente do Pará	**26.812.573**	12.188.748	0	8.598.478	6.025.347	0	0
Fundação de Telecomunicações do Pará	**21.541.124**	7.824.897	0	10.801.227	3.015.000	0	0

DOCUMENTO
ILEGIVEL

Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Viana	**13.857.027**	3.527.377	0	9.989.650	340.000	0	0
Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará	**16.315.080**	3.600.000	0	11.649.980	1.065.100	0	0
Fundo de Assistência Social da Polícia Militar	**14.337.897**	0	0	2.213.047	100.000	12.024.850	0
Fundo de Desenvolvimento Econômico do Estado do Pará	**47.470.000**	0	0	0	27.500.000	19.970.000	0
Fundo de Investimento de Segurança Pública	**5.745.395**	0	0	1.887.019	3.858.366	0	0
Fundo de Saúde da Polícia Militar	**2.926.495**	0	0	2.260.930	665.565	0	0
Fundo Estadual de Assistência Social	**22.163.660**	0	0	17.663.660	4.500.000	0	0
Fundo Estadual de Saúde	**725.326.125**	221.574.383	0	304.943.890	198.807.853	0	0
Gabinete do Governador - Casa Civil	**39.145.379**	29.387.261	0	8.958.118	800.000	0	0
Gabinete do Governador - Casa Militar	**10.116.732**	2.755.875	0	7.260.857	100.000	0	0
Gabinete do Vice-Governador	**2.640.383**	1.125.585	0	1.444.798	70.000	0	0
Imprensa Oficial do Estado	**8.464.839**	1.878.752	0	5.769.116	816.971	0	0
Instituto de Artes do Pará	**4.030.417**	1.580.811	0	2.339.606	110.000	0	0
Instituto de Assistência dos Servidores do Estado do Pará	**71.151.398**	5.275.057	50.000	64.847.334	678.997	0	300.000
Instituto de Gestão Previdenciaria do Estado do Pará	**779.832.145**	3.654.106	0	775.961.369	216.670	0	0
Instituto de Metrologia do Pará	**4.537.394**	1.908.812	0	1.748.589	879.993	0	0
Instituto de Terras do Pará	**8.112.879**	3.652.838	0	3.909.491	550.550	0	0
Junta Comercial do Estado do Pará	**5.580.000**	2.923.481	0	2.624.861	31.658	0	0
Loteria do Estado do Pará	**1.752.142**	414.286	0	1.269.020	68.836	0	0
Núcleo Administrativo Financeiro das Secretarias Especiais	**9.440.519**	6.564.312	0	2.721.207	155.000	0	0
Polícia Civil do Estado do Pará	**113.902.771**	91.516.919	0	16.544.414	5.841.438	0	0
Polícia Militar do Estado do Pará	**245.498.120**	197.503.874	0	43.484.246	4.500.000	0	0
Procuradoria Geral do Estado	**12.410.853**	10.809.170	0	1.501.683	100.000	0	0
Secretaria Executiva da Fazenda	**140.796.076**	105.013.568	0	30.782.508	5.000.000	0	0
Secretaria Executiva de Administração	**17.464.830**	8.158.930	0	7.113.714	2.192.186	0	0

DEMONSTRATIVO DA NATUREZA DA DESPESA POR PODER E ÓRGÃO

FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

R$ 1,00

Especificação	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Secretaria Executiva de Agricultura	**25.116.560**	13.462.686	0	7.210.874	4.443.000	0	0
Secretaria Executiva de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente	**21.122.351**	3.689.302	0	14.278.866	3.154.183	0	0
Secretaria Executiva de Cultura	**83.802.660**	6.586.923	0	22.594.814	54.620.938	0	0
Secretaria Executiva de Desenvolvimento Urbano e Regional	**94.684.028**	1.287.447	0	5.892.789	87.503.792	0	0
Secretaria Executiva de Educação	**669.807.950**	552.150.387	0	104.392.943	33.264.520	0	0
Secretaria Executiva de Esporte e Lazer	**22.666.022**	1.702.410	0	12.533.612	8.430.000	0	0
Secretaria Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças	**9.581.772**	5.565.532	0	3.780.470	235.770	0	0
Secretaria Executiva de Indústria, Comércio e Mineração	**6.523.170**	2.142.789	0	4.210.381	170.000	0	0
Secretaria Executiva de Justiça	**14.928.535**	3.684.104	0	8.066.581	3.177.850	0	0
Secretaria Executiva de Obras Públicas	**52.150.443**	2.008.989	0	2.148.454	47.393.000	0	0
Secretaria Executiva de Segurança Pública	**13.994.159**	2.223.140	0	5.720.860	5.040.180	0	0
Secretaria Executiva de Trabalho e Promoção Social	**26.517.203**	10.877.446	0	13.847.175	1.792.582	0	0
Secretaria Executiva de Transportes	**220.155.555**	9.013.022	0	10.918.918	200.123.635	0	0
Superintendência do Sistema Penitenciário do Estado do Pará	**59.139.691**	29.206.693	0	19.992.016	9.940.982	0	0
Universidade do Estado do Pará	**79.436.464**	43.108.870	0	25.731.394	10.596.200	0	0
MINISTÉRIO PÚBLICO	**101.579.551**	84.914.785	0	12.257.885	3.791.881	615.000	0
Ministério Público	**101.579.551**	84.914.785	0	12.257.885	3.791.881	615.000	0
TOTAL GERAL	**6.340.292.510**	2.194.635.172	121.032.220	2.019.435.120	999.359.947	115.019.591	125.991.533

DOCUMENTO ILEGIVEL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÃO E ÓRGÃO
FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	CORRENTE	CAPITAL	TOTAL
LEGISLATIVA	202.937.623	6.398.302	**209.335.925**
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO	110.286.379	2.470.000	**112.756.379**
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ	11.326.437	147.000	**11.473.437**
MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS	6.790.124	400.000	**7.190.124**
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO	38.301.560	1.290.182	**39.591.742**
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS	36.233.123	2.091.120	**38.324.243**
JUDICIÁRIA	238.908.110	16.378.361	**255.286.471**
JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO	2.731.340	2.660	**2.734.000**
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO	236.176.770	16.375.701	**252.552.471**
ESSENCIAL À JUSTIÇA	167.308.410	15.926.784	**183.235.194**
CONSULTORIA GERAL DO ESTADO	305.486	20.000	**325.486**
DEFENSORIA PÚBLICA	20.345.043	750.000	**21.095.043**
ENCARGOS GERAIS SOB A SUPERVISÃO DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO	0	1.800.000	**1.800.000**
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO	12.310.853	100.000	**12.410.853**
SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ	49.289.698	8.849.903	**58.139.601**
MINISTÉRIO PÚBLICO	85.057.330	4.406.881	**89.464.211**
ADMINISTRAÇÃO	329.195.396	82.539.953	**411.735.349**
AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO E CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOS	4.305.747	153.997	**4.459.744**
AUDITORIA GERAL DO ESTADO	1.712.512	40.000	**1.752.512**
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DO PARÁ	2.319.493	100.000	**2.419.493**
COMPANHIA DE MINERAÇÃO DO PARÁ	160.000	0	**160.000**
EMPRESA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ	35.529.384	1.010.000	**36.539.384**
ENCARGOS GERAIS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO	23.884.874	0	**23.884.874**
ENCARGOS GERAIS SOB A SUPERVISÃO DA SEPOF	32.063.003	24.800.000	**56.863.003**
ESCOLA DE GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ	5.719.305	500.000	**6.219.305**
GABINETE DO GOVERNADOR - CASA CIVIL	36.608.779	800.000	**37.408.779**
GABINETE DO GOVERNADOR - CASA MILITAR	10.016.732	100.000	**10.116.732**
GABINETE DO VICE-GOVERNADOR	2.417.883	60.000	**2.477.883**
NÚCLEO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DAS SECRETARIAS ESPECIAIS	9.285.519	155.000	**9.440.519**
SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA	135.796.076	5.000.000	**140.796.076**
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO	15.272.644	2.192.186	**17.464.830**

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÃO E ÓRGÃO
FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	CORRENTE	CAPITAL	TOTAL
SECRETARIA EXECUTIVA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS	9.346.002	235.770	**9.581.772**
SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS	4.757.443	47.393.000	**52.150.443**
SEGURANÇA PÚBLICA	469.824.497	22.287.304	**492.111.801**
CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS RENATO CHAVES	15.033.482	747.320	**15.780.802**
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ	46.144.837	500.000	**46.644.837**
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ	47.341.000	1.800.000	**49.141.000**
ENCARGOS GERAIS SOB A SUPERVISÃO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR	616.138	0	**616.138**
FUNDO DE INVESTIMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA	1.887.019	3.858.366	**5.745.385**
FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	808.589	0	**808.589**
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ	109.061.333	5.841.438	**113.902.771**
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARÁ	240.988.120	4.500.000	**245.488.120**
SECRETARIA EXECUTIVA DE SEGURANÇA PÚBLICA	8.943.979	5.040.180	**13.984.159**
ASSISTÊNCIA SOCIAL	51.319.550	22.810.897	**74.130.447**
AÇÃO SOCIAL INTEGRADA DO PALÁCIO DO GOVERNO	7.602.313	150.700	**7.753.013**
FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO PARÁ	20.001.633	6.025.347	**26.026.980**
FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA POLÍCIA MILITAR	2.213.047	12.124.850	**14.337.897**
FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	17.663.660	4.500.000	**22.163.660**

DOCUMENTO
ILEGIVEL

GABINETE DO GOVERNADOR - CASA CIVIL	1.736.600	0	**1.736.600**
GABINETE DO VICE-GOVERNADOR	152.500	10.000	**162.500**
LOTERIA DO ESTADO DO PARÁ	650.000	0	**650.000**
SECRETARIA EXECUTIVA DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL	1.299.797	0	**1.299.797**
PREVIDÊNCIA SOCIAL	784.713.310	1.138.670	**785.851.980**
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO	5.097.835	922.000	**6.019.835**
INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARÁ	779.615.475	216.670	**779.832.145**
SAÚDE	680.776.798	203.703.161	**884.479.959**
CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ	14.640.225	1.227.476	**15.867.701**
EMPRESA PÚBLICA OFIR LOYOLA	19.960.022	618.170	**20.578.192**
ENCARGOS GERAIS SOB A SUPERVISÃO DA SEPOF	19.518.679	0	**19.518.679**
FUNDAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANA	13.517.027	340.000	**13.857.027**
FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ	15.249.980	1.065.100	**16.315.080**
FUNDO DE SAÚDE DA POLÍCIA MILITAR	2.260.930	665.565	**2.926.495**

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÃO E ÓRGÃO

FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	CORRENTE	CAPITAL	TOTAL
FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	525.459.684	198.807.853	**724.267.537**
INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ	70.170.251	978.997	**71.149.248**
TRABALHO	46.674.853	22.762.582	**69.437.435**
ENCARGOS GERAIS SOB A SUPERVISÃO DA SEPOF	23.250.029	1.000.000	**24.250.029**
FUNDO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO ESTADO DO PARÁ	0	19.970.000	**19.970.000**
SECRETARIA EXECUTIVA DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL	23.424.824	1.792.582	**25.217.406**
EDUCAÇÃO	735.560.500	43.860.720	**779.421.220**
ENCARGOS GERAIS SOB A SUPERVISÃO DA SEPOF	10.176.906	0	**10.176.906**
SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO	656.543.330	33.264.520	**689.807.850**
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ	68.840.264	10.596.200	**79.436.464**
CULTURA	57.754.462	59.563.962	**117.318.424**
ENCARGOS GERAIS SOB A SUPERVISÃO DA SEPOF	302.319	329.807	**632.126**
FUNDAÇÃO CARLOS GOMES	5.995.877	1.779.583	**7.775.460**
FUNDAÇÃO CULTURAL DO PARÁ TANCREDO NEVES	14.051.842	2.618.634	**16.670.476**
FUNDAÇÃO CURRO VELHO	4.302.265	105.000	**4.407.265**
INSTITUTO DE ARTES DO PARÁ	3.920.417	110.000	**4.030.417**
SECRETARIA EXECUTIVA DE CULTURA	29.181.742	54.620.938	**83.802.680**
DIREITOS DA CIDADANIA	15.408.086	4.057.843	**19.465.929**
INSTITUTO DE METROLOGIA DO PARÁ	3.657.401	879.993	**4.537.394**
SECRETARIA EXECUTIVA DE JUSTIÇA	11.750.685	3.177.850	**14.928.535**
URBANISMO	7.052.836	49.469.029	**56.521.865**
FUNDO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO ESTADO DO PARÁ	0	25.500.000	**25.500.000**
SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E REGIONAL	7.052.836	23.969.029	**31.021.865**
HABITAÇÃO	14.816.991	106.074.351	**120.891.342**
COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ	14.816.991	106.074.351	**120.891.342**
SANEAMENTO	127.400	93.960.619	**94.088.019**
ENCARGOS GERAIS SOB A SUPERVISÃO DA SEPOF	0	56.000.000	**56.000.000**
SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E REGIONAL	127.400	37.960.619	**38.088.019**
GESTÃO AMBIENTAL	11.493.488	1.167.803	**12.661.291**
SECRETARIA EXECUTIVA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE	11.493.488	1.167.803	**12.661.291**

DOCUMENTO ILEGIVEL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÃO E ÓRGÃO
FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	CORRENTE	CAPITAL	TOTAL
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	6.474.680	1.986.380	**8.461.060**
SECRETARIA EXECUTIVA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE	6.474.680	1.986.380	**8.461.060**
AGRICULTURA	76.631.928	12.124.918	**88.756.846**
AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ	20.004.494	5.336.884	**25.341.378**
EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PARÁ	35.953.874	1.345.034	**37.298.908**
FUNDO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO ESTADO DO PARÁ	0	1.000.000	**1.000.000**
SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA	20.673.560	4.443.000	**25.116.560**
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	7.505.029	550.550	**8.055.579**
INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ	7.505.029	550.550	**8.055.579**
INDÚSTRIA	12.127.206	1.916.971	**14.044.177**
FUNDO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO ESTADO DO PARÁ	0	1.000.000	**1.000.000**
IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO	7.251.868	816.971	**8.068.839**
SECRETARIA EXECUTIVA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO	4.875.338	100.000	**4.975.338**
COMÉRCIO E SERVIÇOS	20.781.899	596.867	**21.378.766**
CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARÁ S/A	4.042.165	99.773	**4.141.938**
COMPANHIA PARAENSE DE TURISMO	8.680.254	326.600	**9.006.854**
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ	5.548.342	31.658	**5.580.000**
LOTERIA DO ESTADO DO PARÁ	1.033.306	68.836	**1.102.142**
SECRETARIA EXECUTIVA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO	1.477.832	70.000	**1.547.832**
COMUNICAÇÕES	47.341.099	3.065.000	**50.406.099**
COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	28.806.975	50.000	**28.856.975**
FUNDAÇÃO DE TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ	18.534.124	3.015.000	**21.549.124**
ENERGIA	937.559	0	**937.559**
AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO E CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOS	937.559	0	**937.559**
TRANSPORTE	31.811.618	290.731.301	**322.542.919**
AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO E CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOS	2.417.386	0	**2.417.386**
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ	0	25.419.000	**25.419.000**
EMPRESA DE NAVEGAÇÃO DA AMAZÔNIA S/A	2.665.300	0	**2.665.300**
ENCARGOS GERAIS SOB A SUPERVISÃO DA SEPOF	0	311.531	**311.531**
SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E REGIONAL	0	25.574.144	**25.574.144**
SECRETARIA EXECUTIVA DE TRANSPORTES	26.728.932	239.426.626	**266.155.558**

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÃO E ÓRGÃO
FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	CORRENTE	CAPITAL	TOTAL
DESPORTO E LAZER	14.236.022	8.430.000	**22.666.022**
SECRETARIA EXECUTIVA DE ESPORTE E LAZER	14.236.022	8.430.000	**22.666.022**
ENCARGOS ESPECIAIS	1.077.773.942	139.737.656	**1.217.511.598**
CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ	140.000	0	**140.000**
COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ	3.237.354	4.502.291	**7.739.645**
COMPANHIA PARAENSE DE TURISMO	10.000	0	**10.000**
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ	440.000	0	**440.000**
EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PARÁ	3.000.000	0	**3.000.000**
EMPRESA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ	376.000	0	**376.000**
ENCARGOS GERAIS SOB A SUPERVISÃO DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO	43.030.638	0	**43.030.638**
ENCARGOS GERAIS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO	120.000	0	**120.000**
ENCARGOS GERAIS SOB A SUPERVISÃO DA SEPOF	1.013.682.647	135.235.365	**1.148.918.012**
FUNDAÇÃO CARLOS GOMES	38.930	0	**38.930**
FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO PARÁ	785.593	0	**785.593**
FUNDAÇÃO DE TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ	92.000	0	**92.000**
FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	250.000	0	**250.000**
IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO	396.000	0	**396.000**
INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ	2.140	0	**2.140**
INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ	57.300	0	**57.300**
MINISTÉRIO PÚBLICO	12.115.340	0	**12.115.340**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	19.559.234	0	**19.559.234**
ENCARGOS GERAIS SOB A SUPERVISÃO DA SEPOF	19.559.234	0	**19.559.234**
TOTAL GERAL	**5.129.062.526**	**1.211.239.984**	**6.340.292.510**

DOCUMENTO
ILEGÍVEL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR PROGRAMA E ÓRGÃO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	CORRENTE	CAPITAL	TOTAL
AÇÃO SOCIAL INTEGRADA	4.527.000	116.700	**4.643.700**
AÇÃO SOCIAL INTEGRADA DO PALÁCIO DO GOVERNO	3.874.500	106.700	**3.981.200**
GABINETE DO GOVERNADOR - CASA CIVIL	500.000	0	**500.000**
GABINETE DO VICE-GOVERNADOR	152.500	10.000	**162.500**
APOIO ADMINISTRATIVO	1.513.815.755	11.420.168	**1.525.235.923**
AÇÃO SOCIAL INTEGRADA DO PALÁCIO DO GOVERNO	3.692.813	44.000	**3.736.813**
AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ	14.122.434	50.000	**14.172.434**
AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO E CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOS	4.057.779	153.997	**4.211.776**
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO	94.846.379	150.000	**94.996.379**
AUDITORIA GERAL DO ESTADO	1.455.262	0	**1.455.262**
CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARÁ S/A	2.769.939	30.000	**2.799.939**
CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ	4.210.739	42.000	**4.252.739**
CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS RENATO CHAVES	13.109.682	12.000	**13.121.682**
COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ	11.723.345	305.000	**12.028.345**
COMPANHIA PARAENSE DE TURISMO	2.145.571	0	**2.145.571**
CONSULTORIA GERAL DO ESTADO	15.000	0	**15.000**
COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	2.347.911	50.000	**2.397.911**
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ	41.026.459	0	**41.026.459**
DEFENSORIA PÚBLICA	17.898.032	0	**17.898.032**
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ	21.054.000	0	**21.054.000**
EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PARÁ	29.830.624	0	**29.830.624**
EMPRESA DE NAVEGAÇÃO DA AMAZÔNIA S/A	2.665.300	0	**2.665.300**
EMPRESA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ	21.318.370	110.800	**21.429.170**
EMPRESA PÚBLICA OFIR LOYOLA	3.361.408	62.200	**3.423.608**
ENCARGOS GERAIS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO	20.383.029	0	**20.383.029**
ENCARGOS GERAIS SOB A SUPERVISÃO DA SEPOF	24.863.003	0	**24.863.003**
ENCARGOS GERAIS SOB A SUPERVISÃO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR	50.000	0	**50.000**
ESCOLA DE GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ	2.070.430	200.000	**2.270.430**
FUNDAÇÃO CARLOS GOMES	1.691.264	0	**1.691.264**
FUNDAÇÃO CULTURAL DO PARÁ TANCREDO NEVES	7.383.893	0	**7.383.893**
FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO PARÁ	13.930.244	391.800	**14.322.044**
FUNDAÇÃO DE TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ	11.030.180	0	**11.030.180**
FUNDAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANA	783.595	90.000	**873.595**

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR PROGRAMA E ÓRGÃO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

R$ 1,00.

ESPECIFICAÇÃO	CORRENTE	CAPITAL	TOTAL
FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ	1.452.710	125.100	**1.577.810**
FUNDO DE SAÚDE DA POLÍCIA MILITAR	580.541	65.565	**646.106**
FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	272.526.630	3.325.014	**275.851.644**
GABINETE DO GOVERNADOR - CASA CIVIL	34.179.944	800.000	**34.979.944**
GABINETE DO GOVERNADOR - CASA MILITAR	7.754.656	0	**7.754.656**
GABINETE DO VICE-GOVERNADOR	1.912.435	0	**1.912.435**
IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO	2.865.752	100.000	**2.965.752**
INSTITUTO DE ARTES DO PARÁ	2.299.095	0	**2.299.095**
INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ	11.945.394	978.997	**12.924.391**
INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARÁ	25.235	0	**25.235**
INSTITUTO DE METROLOGIA DO PARÁ	3.095.990	699.993	**3.795.983**
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO	795.332	0	**795.332**
INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ	5.180.971	0	**5.180.971**
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ	3.713.656	9.658	**3.723.314**
JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO	261.840	0	**261.840**
LOTERIA DO ESTADO DO PARÁ	582.870	68.836	**651.706**
MINISTÉRIO PÚBLICO	4.980.125	1.032.081	**6.012.206**
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ	4.156.671	15.000	**4.171.671**
MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS	3.088.225	200.000	**3.288.225**
NÚCLEO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DAS SECRETARIAS ESPECIAIS	9.285.519	155.000	**9.440.519**
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ	98.380.272	0	**98.380.272**
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARÁ	216.657.601	0	**216.657.601**
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO	11.588.903	100.000	**11.688.903**
SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA	112.446.276	0	**112.446.276**
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO	10.811.219	16.000	**10.827.219**
SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA	16.436.435	68.000	**16.504.435**
SECRETARIA EXECUTIVA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE	6.441.566	218.697	**6.660.263**
SECRETARIA EXECUTIVA DE CULTURA	6.826.704	0	**6.826.704**
SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E REGIONAL	2.351.904	70.000	**2.421.904**
SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO	48.173.622	900.000	**49.073.622**
SECRETARIA EXECUTIVA DE ESPORTE E LAZER	2.450.410	30.000	**2.480.410**
SECRETARIA EXECUTIVA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS	3.142.082	235.770	**3.377.852**
SECRETARIA EXECUTIVA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO	3.177.569	70.000	**3.247.569**

DOCUMENTO
ILEGIVEL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR PROGRAMA E ÓRGÃO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	CORRENTE	CAPITAL	TOTAL
SECRETARIA EXECUTIVA DE JUSTIÇA	4.853.104	0	**4.853.104**
SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS	4.154.961	60.000	**4.214.961**
SECRETARIA EXECUTIVA DE SEGURANÇA PÚBLICA	4.958.110	0	**4.958.110**
SECRETARIA EXECUTIVA DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL	17.236.090	0	**17.236.090**
SECRETARIA EXECUTIVA DE TRANSPORTES	21.145.828	130.000	**21.275.828**
SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ	33.023.628	0	**33.023.628**
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO	1.338.805	14.000	**1.352.805**
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS	12.953.421	240.660	**13.194.081**
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO	122.654.700	0	**122.654.700**
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ	8.092.269	0	**8.092.269**
ARTICULAÇÃO PELA CIDADANIA	1.236.600	0	**1.236.600**
GABINETE DO GOVERNADOR - CASA CIVIL	1.236.600	0	**1.236.600**
ASSISTÊNCIA HEMOTERÁPICA E HEMATOLÓGICA	12.644.186	1.385.476	**14.029.662**
CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ	9.104.486	1.145.476	**10.249.962**
FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	3.539.700	240.000	**3.779.700**
ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - PROATER	6.093.250	1.345.034	**7.438.284**
EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PARÁ	6.093.250	1.345.034	**7.438.284**
ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	195.688.882	176.470.551	**372.159.433**
EMPRESA PÚBLICA OFIR LOYOLA	5.677.252	350.000	**6.027.252**
FUNDAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANA	8.787.541	250.000	**9.037.541**
FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ	10.192.070	940.000	**11.132.070**
FUNDO DE SAÚDE DA POLÍCIA MILITAR	0	600.000	**600.000**
FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	240.327	0	**240.327**
FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	170.627.622	174.330.551	**344.958.173**
SECRETARIA EXECUTIVA DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL	164.070	0	**164.070**
BEIJA-FLOR	9.048.285	41.382.074	**50.430.359**
COMPANHIA PARAENSE DE TURISMO	6.384.683	326.600	**6.711.283**
SECRETARIA EXECUTIVA DE CULTURA	2.663.602	41.055.474	**43.719.076**
CADEIA AGROINDUSTRIAL DE ORIGEM ANIMAL	462.504	500.000	**962.504**
FUNDO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO ESTADO DO PARÁ	0	500.000	**500.000**
SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA	462.504	0	**462.504**
CADEIA AGROINDUSTRIAL DE ORIGEM VEGETAL	1.539.647	500.000	**2.039.647**
FUNDO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO ESTADO DO PARÁ	0	500.000	**500.000**

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR PROGRAMA E ÓRGÃO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	CORRENTE	CAPITAL	TOTAL
SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA	1.539.647	0	**1.539.647**
CAMINHOS PARA O DESENVOLVIMENTO	8.000.490	290.601.301	**298.601.791**
AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO E CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOS	2.417.386	0	**2.417.386**
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ	0	25.419.000	**25.419.000**
ENCARGOS GERAIS SOB A SUPERVISÃO DA SEPOF	0	311.531	**311.531**
SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E REGIONAL	0	25.574.144	**25.574.144**
SECRETARIA EXECUTIVA DE TRANSPORTES	5.583.104	239.296.626	**244.879.730**
CIDADANIA PREMIADA	1.021.443	0	**1.021.443**
LOTERIA DO ESTADO DO PARÁ	1.021.443	0	**1.021.443**
CIÊNCIA , TECONOLOGIA E INOVAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	3.797.118	1.767.683	**5.564.801**
SECRETARIA EXECUTIVA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE	3.797.118	1.767.683	**5.564.801**
COMEÇAR DE NOVO	687.130	1.189.702	**1.876.832**
FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	585.585	1.189.702	**1.775.287**
FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	46.545	0	**46.545**
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ	55.000	0	**55.000**
COMPARTILHANDO VIDAS	1.867.358	110.816	**1.978.174**
CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ	0	40.000	**40.000**
EMPRESA PÚBLICA OFIR LOYOLA	302.575	0	**302.575**
FUNDAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANA	56.822	0	**56.822**
FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	1.507.961	70.816	**1.578.777**
CONTROLE DO CÂNCER	4.149.920	174.070	**4.323.990**
EMPRESA PÚBLICA OFIR LOYOLA	4.137.920	174.070	**4.311.990**
FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	12.000	0	**12.000**
DEFESA DA SOCIEDADE	77.141.415	2.566.700	**79.708.115**
MINISTÉRIO PÚBLICO	77.141.415	2.566.700	**79.708.115**
DEFESA SANITÁRIA ANIMAL	4.164.000	4.271.884	**8.435.884**
AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ	4.164.000	4.271.884	**8.435.884**
DEFESA SANITÁRIA VEGETAL	1.618.060	1.015.000	**2.633.060**
AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ	1.618.060	1.015.000	**2.633.060**
DESENVOLVIMENTO DA PESCA E AQUICULTURA	209.000	0	**209.000**
SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA	209.000	0	**209.000**
DESENVOLVIMENTO E VALORIZAÇÃO DE PESSOAS	96.290.688	300.000	**96.590.688**
AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO E CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOS	209.568	0	**209.568**

DOCUMENTO ILEGÍVEL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR PROGRAMA E ÓRGÃO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	CORRENTE	CAPITAL	TOTAL
COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ	668.800	0	668.800
COMPANHIA PARAENSE DE TURISMO	150.000	0	150.000
EMPRESA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ	3.004.682	0	3.004.682
ENCARGOS GERAIS SOB A SUPERVISÃO DA SEPOF	19.518.679	0	19.518.679
ESCOLA DE GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ	3.287.779	300.000	3.587.779
FUNDAÇÃO DE TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ	300.000	0	300.000
FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	5.884.473	0	5.884.473
IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO	1.150.000	0	1.150.000
INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ	58.224.857	0	58.224.857
INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ	350.000	0	350.000
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ	587.100	0	587.100
LOTERIA DO ESTADO DO PARÁ	8.000	0	8.000
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO	391.700	0	391.700
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO	150.500	0	150.500
SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO	458.550	0	458.550
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ	1.946.000	0	1.946.000
DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS	3.236.116	716.971	3.953.087
IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO	3.236.116	716.971	3.953.087
EDUCAÇÃO PARA O TRABALHO E PRODUÇÃO	5.240.288	3.560.671	8.800.959
FUNDAÇÃO CARLOS GOMES	931.040	40.000	971.040
SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO	4.309.248	3.520.671	7.829.919
ENCARGOS ESPECIAIS	1.914.861.168	141.089.463	2.055.950.631
CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ	120.000	0	120.000
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DO PARÁ	2.319.493	100.000	2.419.493
COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ	3.237.354	4.502.291	7.739.645
COMPANHIA DE MINERAÇÃO DO PARÁ	160.000	0	160.000
COMPANHIA PARAENSE DE TURISMO	10.000	0	10.000
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ	2.120.000	0	2.120.000
EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PARÁ	3.000.000	0	3.000.000
EMPRESA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ	376.000	0	376.000
ENCARGOS GERAIS SOB A SUPERVISÃO DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO	43.030.638	0	43.030.638
ENCARGOS GERAIS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO	508.108	0	508.108
ENCARGOS GERAIS SOB A SUPERVISÃO DA SEPOF	1.066.971.135	135.565.172	1.202.536.307

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR PROGRAMA E ÓRGÃO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	CORRENTE	CAPITAL	TOTAL
FUNDAÇÃO CARLOS GOMES	38.930	0	38.930
FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO PARÁ	388.728	0	388.728
FUNDAÇÃO DE TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ	92.000	0	92.000
FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA POLÍCIA MILITAR	98.047	0	98.047
FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	5.340.600	0	5.340.600
IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO	391.000	0	391.000
INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ	2.140	0	2.140
INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARÁ	772.061.827	0	772.061.827
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO	4.302.503	922.000	5.224.503
INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ	57.300	0	57.300
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ	300.032	0	300.032
LOTERIA DO ESTADO DO PARÁ	53.993	0	53.993
MINISTÉRIO PÚBLICO	9.831.340	0	9.831.340
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ	50.000	0	50.000
ENERGIA É PROGRESSO	937.559	10.000.000	10.937.559
AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO E CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOS	937.559	0	937.559
SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS	0	10.000.000	10.000.000
FISCALIZAÇÃO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS PÚBLICOS	60.242.457	3.126.642	63.369.099
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO	36.962.755	1.276.182	38.238.937
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS	23.279.702	1.850.460	25.130.162
FOMENTO À PRODUÇÃO E DIFUSÃO CULTURAL E DESPORTIVA	43.216.265	14.226.056	57.442.321
FUNDAÇÃO CARLOS GOMES	1.900.000	15.000	1.915.000
FUNDAÇÃO CULTURAL DO PARÁ TANCREDO NEVES	6.222.949	2.618.634	8.841.583
FUNDAÇÃO DE TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ	7.203.944	3.015.000	10.218.944
INSTITUTO DE ARTES DO PARÁ	1.408.672	0	1.408.672
SECRETARIA EXECUTIVA DE CULTURA	18.960.950	287.422	19.248.372
SECRETARIA EXECUTIVA DE ESPORTE E LAZER	7.519.750	8.290.000	15.809.750
FORTALECIMENTO DA GESTÃO FUNDIÁRIA	1.974.058	550.550	2.524.608
INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ	1.974.058	550.550	2.524.608
FORTALECIMENTO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DA PROMOÇÃO SOCIAL	163.993	0	163.993
SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO	25.248	0	25.248
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ	138.745	0	138.745

DOCUMENTO
ILEGIVEL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR PROGRAMA E ÓRGÃO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	CORRENTE	CAPITAL	TOTAL
FORTALECIMENTO MUNICIPAL	4.210.832	49.399.029	**53.609.861**
FUNDO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO ESTADO DO PARÁ	0	25.500.000	**25.500.000**
SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E REGIONAL	4.210.832	23.899.029	**28.109.861**
GARANTIA DE DIREITOS	6.983.275	2.883.850	**9.867.125**
CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS RENATO CHAVES	452.400	36.000	**488.400**
COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ	29.688	0	**29.688**
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ	130.000	0	**130.000**
DEFENSORIA PÚBLICA	2.126.727	750.000	**2.876.727**
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ	32.000	0	**32.000**
INSTITUTO DE METROLOGIA DO PARÁ	402.526	100.000	**502.526**
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ	484.235	0	**484.235**
SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA	36.618	0	**36.618**
SECRETARIA EXECUTIVA DE JUSTIÇA	3.289.081	1.997.850	**5.286.931**
GERENCIAMENTO DE RECURSOS HÍDRICOS	496.000	0	**496.000**
SECRETARIA EXECUTIVA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE	496.000	0	**496.000**
GERENCIAMENTO DOS RECURSOS FLORESTAIS	863.815	252.120	**1.115.935**
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ	89.000	0	**89.000**
SECRETARIA EXECUTIVA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE	774.815	252.120	**1.026.935**
GESTÃO AMBIENTAL INTEGRADA	4.237.520	915.683	**5.153.203**
CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS RENATO CHAVES	40.800	0	**40.800**
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ	52.500	0	**52.500**
SECRETARIA EXECUTIVA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE	4.144.220	915.683	**5.059.903**
GESTÃO DA COMUNICAÇÃO GOVERNAMENTAL	29.709.464	0	**29.709.464**
AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ	100.000	0	**100.000**
AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO E CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOS	38.400	0	**38.400**
COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ	150.000	0	**150.000**
COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	26.459.064	0	**26.459.064**
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ	1.300.000	0	**1.300.000**
EMPRESA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ	20.000	0	**20.000**
FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	1.600.000	0	**1.600.000**
IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO	5.000	0	**5.000**
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ	20.000	0	**20.000**
LOTERIA DO ESTADO DO PARÁ	17.000	0	**17.000**

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR PROGRAMA E ÓRGÃO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	CORRENTE	CAPITAL	TOTAL
GESTÃO DA INFORMAÇÃO DA DEFESA SOCIAL	8.475.868	2.811.400	**11.287.268**
CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS RENATO CHAVES	64.800	48.000	**112.800**
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ	32.550	0	**32.550**
DEFENSORIA PÚBLICA	145.094	0	**145.094**
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ	3.650.000	300.000	**3.950.000**
INSTITUTO DE METROLOGIA DO PARÁ	86.000	80.000	**166.000**
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ	1.273.000	0	**1.273.000**
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARÁ	443.224	0	**443.224**
SECRETARIA EXECUTIVA DE JUSTIÇA	63.000	0	**63.000**
SECRETARIA EXECUTIVA DE SEGURANÇA PÚBLICA	2.718.200	2.383.400	**5.101.600**
GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS E CONTROLE SOCIAL	2.574.133	198.427	**2.772.560**
FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO PARÁ	107.890	0	**107.890**
FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	1.710.589	198.427	**1.909.016**
SECRETARIA EXECUTIVA DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL	755.654	0	**755.654**
GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO	2.208.050	31.100	**2.239.150**
MINISTÉRIO PÚBLICO	2.208.050	31.100	**2.239.150**
GESTÃO DO PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL	13.661.170	24.840.000	**38.501.170**
AUDITORIA GERAL DO ESTADO	257.250	40.000	**297.250**
ENCARGOS GERAIS SOB A SUPERVISÃO DA SEPOF	7.200.000	24.800.000	**32.000.000**
SECRETARIA EXECUTIVA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS	6.203.920	0	**6.203.920**
GESTÃO FAZENDÁRIA	23.313.182	5.000.000	**28.313.182**
SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA	23.313.182	5.000.000	**28.313.182**
GESTÃO GOVERNAMENTAL	7.770.582	180.000	**7.950.582**
CONSULTORIA GERAL DO ESTADO	290.486	20.000	**310.486**
ENCARGOS GERAIS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO	3.113.737	0	**3.113.737**
GABINETE DO GOVERNADOR - CASA CIVIL	1.598.835	0	**1.598.835**
GABINETE DO GOVERNADOR - CASA MILITAR	2.262.076	100.000	**2.362.076**
GABINETE DO VICE-GOVERNADOR	505.448	60.000	**565.448**
GESTÃO INSTITUCIONAL PARTICIPATIVA DO MINISTÉRIO PÚBLICO	727.740	777.000	**1.504.740**
MINISTÉRIO PÚBLICO	727.740	777.000	**1.504.740**
IDADE ATIVA	3.770.748	3.311.298	**7.082.046**
FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.028.790	3.310.298	**6.339.088**
FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	298.958	1.000	**299.958**

DOCUMENTO
ILEGÍVEL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR PROGRAMA E ÓRGÃO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	CORRENTE	CAPITAL	TOTAL
SECRETARIA EXECUTIVA DE ESPORTE E LAZER	443.000	0	**443.000**
INCLUSÃO SOCIAL PELA EDUCAÇÃO	6.768.498	244.583	**7.013.081**
FUNDAÇÃO CARLOS GOMES	902.113	179.583	**1.081.696**
FUNDAÇÃO CURRO VELHO	4.022.423	35.000	**4.057.423**
SECRETARIA EXECUTIVA DE ESPORTE E LAZER	1.843.962	30.000	**1.873.962**
INDUSTRIALIZA PARÁ	648.940	1.100.000	**1.748.940**
FUNDO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO ESTADO DO PARÁ	0	1.000.000	**1.000.000**
SECRETARIA EXECUTIVA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO	648.940	100.000	**748.940**
INTEGRAÇÃO METROPOLITANA	490.100	0	**490.100**
SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E REGIONAL	490.100	0	**490.100**
JUSTIÇA AO ALCANCE DE TODOS	105.931.238	16.378.361	**122.309.599**
JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO	2.469.500	2.660	**2.472.160**
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO	103.461.738	16.375.701	**119.837.439**
LEGALIZA PARÁ	927.554	22.000	**949.554**
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ	927.554	22.000	**949.554**
LEGITIMAÇÃO DA APLICAÇÃO DE RECURSOS PÚBLICOS	10.871.665	332.000	**11.203.665**
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ	7.169.766	132.000	**7.301.766**
MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS	3.701.899	200.000	**3.901.899**
MARIA MARIA	512.922	180.000	**692.922**
FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	420.872	180.000	**600.872**
SECRETARIA EXECUTIVA DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL	92.050	0	**92.050**
MODERNIZAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR	2.025.974	4.375.000	**6.400.974**
SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA	2.025.974	4.375.000	**6.400.974**
MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA DO ESTADO	4.310.925	2.176.186	**6.487.111**
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO	4.310.925	2.176.186	**6.487.111**
NOSSA CASA	2.245.158	105.769.351	**108.014.509**
COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ	2.245.158	105.769.351	**108.014.509**
NOVA ECONOMIA	503.552	19.970.000	**20.473.552**
FUNDO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO ESTADO DO PARÁ	0	19.970.000	**19.970.000**
SECRETARIA EXECUTIVA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO	503.552	0	**503.552**
NOVO BANPARÁ	0	1.000.000	**1.000.000**
ENCARGOS GERAIS SOB A SUPERVISÃO DA SEPOF	0	1.000.000	**1.000.000**

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR PROGRAMA E ÓRGÃO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	CORRENTE	CAPITAL	TOTAL
OPORTUNIDADE DE TRABALHO E RENDA	10.752.990	1.792.582	**12.545.572**
SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO	4.980.206	0	**4.980.206**
SECRETARIA EXECUTIVA DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL	5.772.784	1.792.582	**7.565.366**
ORDENAMENTO TERRITORIAL	2.314.449	0	**2.314.449**
SECRETARIA EXECUTIVA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE	2.314.449	0	**2.314.449**
PANEIRO DE MERCADORIAS - NOVA CEASA	1.272.226	69.773	**1.341.999**
CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARÁ S/A	1.272.226	69.773	**1.341.999**
PARÁ MINERAL	475.499	0	**475.499**
EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PARÁ	30.000	0	**30.000**
SECRETARIA EXECUTIVA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO	445.499	0	**445.499**
PARTICIPAÇÃO E CONTROLE SOCIAL	1.491.602	1.341.438	**2.833.040**
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ	145.000	0	**145.000**
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ	156.000	1.341.438	**1.497.438**
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARÁ	786.302	0	**786.302**
SECRETARIA EXECUTIVA DE JUSTIÇA	165.500	0	**165.500**
SECRETARIA EXECUTIVA DE SEGURANÇA PÚBLICA	238.800	0	**238.800**
PAZ NAS RUAS	30.439.678	10.064.133	**40.503.811**
CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS RENATO CHAVES	942.600	567.320	**1.509.920**
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ	976.000	0	**976.000**
FUNDO DE INVESTIMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA	1.607.378	2.594.880	**4.202.258**
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ	6.724.533	2.401.933	**9.126.466**
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARÁ	20.189.167	4.500.000	**24.689.167**
PÓLO JOALHEIRO	1.577.610	0	**1.577.610**
SECRETARIA EXECUTIVA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO	1.577.610	0	**1.577.610**
POR UMA CULTURA DE PAZ ENTRE JOVENS - PRÓ-PAZ	2.341.828	1.172.125	**3.513.953**
AÇÃO SOCIAL INTEGRADA DO PALÁCIO DO GOVERNO	35.000	0	**35.000**
CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS RENATO CHAVES	152.800	0	**152.800**
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ	59.114	0	**59.114**
DEFENSORIA PÚBLICA	130.000	0	**130.000**
FUNDAÇÃO CARLOS GOMES	116.290	5.000	**121.290**
FUNDAÇÃO CULTURAL DO PARÁ TANCREDO NEVES	200.000	0	**200.000**
FUNDAÇÃO CURRO VELHO	154.242	70.000	**224.242**
FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO PARÁ	30.600	0	**30.600**

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR PROGRAMA E ÓRGÃO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	CORRENTE	CAPITAL	TOTAL
FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	63.000	0	**63.000**
GABINETE DO GOVERNADOR - CASA CIVIL	830.000	0	**830.000**
INSTITUTO DE ARTES DO PARÁ	10.650	0	**10.650**
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ	175.000	1.000.000	**1.175.000**
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARÁ	45.000	0	**45.000**
SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO	74.732	97.125	**171.857**
SECRETARIA EXECUTIVA DE ESPORTE E LAZER	160.400	0	**160.400**
SECRETARIA EXECUTIVA DE SEGURANÇA PÚBLICA	105.000	0	**105.000**
PORTAL DA CIDADANIA	10.290.331	0	**10.290.331**

DOCUMENTO ILEGÍVEL

FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	9.792.000	0	9.792.000
FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	70.789	0	70.789
SECRETARIA EXECUTIVA DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL	427.542	0	427.542
PRESENÇA VIVA	44.719.017	15.445.106	60.164.123
FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO PARÁ	65.852	0	65.852
FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	4.016.958	0	4.016.958
FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	40.451.467	15.445.106	55.896.573
SECRETARIA EXECUTIVA DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL	184.740	0	184.740
PREVIDÊNCIA SOCIAL DO SERVIDOR	7.528.413	216.670	7.745.083
INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARÁ	7.528.413	216.670	7.745.083
PROCESSO LEGISLATIVO DO ESTADO	11.450.000	1.250.000	12.700.000
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO	11.450.000	1.250.000	12.700.000
PROTEÇÃO SOLIDÁRIA	6.365.082	5.633.547	11.998.629
FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO PARÁ	5.950.440	5.633.547	11.583.987
FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	414.642	0	414.642
QUALIDADE E CIDADANIA	29.186.832	125.100	29.311.932
CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ	1.345.000	0	1.345.000
EMPRESA PÚBLICA OFIR LOYOLA	6.480.867	31.900	6.512.767
FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO PARÁ	313.472	0	313.472
FUNDAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANA	3.889.069	0	3.889.069
FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ	3.605.200	0	3.605.200
FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	13.461.533	93.200	13.554.733
SECRETARIA EXECUTIVA DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL	91.691	0	91.691

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR PROGRAMA E ÓRGÃO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	CORRENTE	CAPITAL	TOTAL
QUALIDADE E PRODUTIVIDADE NAS OBRAS PÚBLICAS - PARÁ OBRAS	602.482	37.333.000	37.935.482
SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS	602.482	37.333.000	37.935.482
RAÍZES	3.380.000	1.180.000	4.560.000
SECRETARIA EXECUTIVA DE JUSTIÇA	3.380.000	1.180.000	4.560.000
RECONSTRUINDO A LIBERDADE	18.129.760	8.929.903	27.059.663
DEFENSORIA PÚBLICA	45.190	0	45.190
SECRETARIA EXECUTIVA DE ESPORTE E LAZER	1.818.500	80.000	1.898.500
SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ	16.266.070	8.849.903	25.115.973
REDE ESTADUAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	11.186.332	899.200	12.085.532
EMPRESA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ	11.186.332	899.200	12.085.532
REPRESENTAÇÃO JUDICIAL DO ESTADO	330.250	1.800.000	2.130.250
ENCARGOS GERAIS SOB A SUPERVISÃO DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO	0	1.800.000	1.800.000
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO	330.250	0	330.250
REPRESSÃO QUALIFICADA	2.742.875	1.146.067	3.888.942
CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS RENATO CHAVES	215.800	48.000	263.800
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ	446.675	1.098.067	1.544.742
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARÁ	1.905.200	0	1.905.200
SECRETARIA EXECUTIVA DE SEGURANÇA PÚBLICA	175.200	0	175.200
REVITALIZAÇÃO E PRESERVAÇÃO DA MEMÓRIA E IDENTIDADE CULTURAL.	1.453.086	14.888.042	16.341.128
FUNDAÇÃO CARLOS GOMES	50.000	1.500.000	1.550.000
FUNDAÇÃO CULTURAL DO PARÁ TANCREDO NEVES	245.000	0	245.000
FUNDAÇÃO CURRO VELHO	125.600	0	125.600
INSTITUTO DE ARTES DO PARÁ	202.000	110.000	312.000
SECRETARIA EXECUTIVA DE CULTURA	730.486	13.278.042	14.008.528
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ	100.000	0	100.000
RISCOS COLETIVOS	4.127.893	1.763.486	5.891.379
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ	3.282.114	500.000	3.782.114
ENCARGOS GERAIS SOB A SUPERVISÃO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR	566.138	0	566.138
FUNDO DE INVESTIMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA	279.641	1.263.486	1.543.127
SANEAMENTO É SAÚDE	127.400	93.960.619	94.088.019
ENCARGOS GERAIS SOB A SUPERVISÃO DA SEPOF	0	56.000.000	56.000.000
SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E REGIONAL	127.400	37.960.619	38.088.019

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR PROGRAMA E ÓRGÃO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	CORRENTE	CAPITAL	TOTAL
SEGURANÇA NO TRÂNSITO	19.219.450	1.536.000	20.755.450
CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS RENATO CHAVES	18.600	36.000	54.600
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ	20.850	0	20.850
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ	19.180.000	1.500.000	20.680.000
SOCIAL COMUNITÁRIO	3.990.000	1.070.000	5.060.000
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO	3.990.000	1.070.000	5.060.000
UNIVERSALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA COM QUALIDADE	598.521.724	28.746.724	627.268.448
SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO	598.521.724	28.746.724	627.268.448
UNIVERSIDADE INTEGRADA À SOCIEDADE	58.918.420	10.636.200	69.554.620
FUNDAÇÃO CARLOS GOMES	405.170	40.000	445.170
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ	58.513.250	10.596.200	69.109.450
VALORIZAÇÃO DE PESSOAS	12.344.332	0	12.344.332
MINISTÉRIO PÚBLICO	2.284.000	0	2.284.000
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO	10.060.332	0	10.060.332
VALORIZAÇÃO E FORMAÇÃO DO PROFISSIONAL DE DEFESA SOCIAL	7.118.533	14.781.630	21.900.163
CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS RENATO CHAVES	36.000	0	36.000
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ	528.750	0	528.750
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ	300.000	0	300.000
ESCOLA DE GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ	361.096	0	361.096
FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA POLÍCIA MILITAR	2.115.000	12.124.850	14.239.850
FUNDO DE SAÚDE DA POLÍCIA MILITAR	1.680.389	0	1.680.389
INSTITUTO DE METROLOGIA DO PARÁ	72.885	0	72.885
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ	314.118	0	314.118
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARÁ	961.626	0	961.626
SECRETARIA EXECUTIVA DE SEGURANÇA PÚBLICA	748.669	2.656.780	3.405.449
VIGILÂNCIA EM SAÚDE	8.540.892	4.923.739	13.464.631
FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	8.540.892	4.923.739	13.464.631
TOTAL GERAL	**5.129.052.526**	**1.211.239.984**	**6.340.292.510**

DOCUMENTO ILEGIVEL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE
RESUMO DAS FONTES DE FINANCIAMENTO

R$ 1,00

Especificação		TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
001	Recursos Ordinários	4.233.151.763	1.645.377.082	124.932.228	2.051.026.996	249.568.586	37.185.338	125.061.533
003	FES - Recursos Ordinários	502.388.219	218.500.883	0	188.072.422	95.814.914	0	0
004	Quota Parte do Salário Educação - Quota Estadual	13.381.280	0	0	10.011.743	3.369.537	0	0
005	Quota Parte do Salário Educação - Quota Federal	503.210	0	0	429.050	74.160	0	0
006	Recursos Provenientes de Transferências - Convênios e Outros	126.718.176	338.503	0	18.837.743	101.571.930	5.970.000	0
007	Recursos do Tesouro Vinculados ao Fundo Estadual de Assistência Social	18.602.781	0	0	14.102.781	4.500.000	0	0
012	Receita Patrimonial - Outros Poderes	18.398.338	17.318.338	0	0	1.080.000	0	0
013	Recursos do Tesouro Vinculados ao FDE	25.500.000	0	0	0	25.500.000	0	0
014	Recursos Próprios do Fundo de Desenvolvimento Econômico	9.000.000	0	0	0	0	9.000.000	0
016	Recursos Próprios do Fundo Estadual de Meio Ambiente	6.000.000	0	0	5.048.500	951.500	0	0
017	Recursos Próprios do Fundo Estadual de Promoção das Atividades	632.126	0	0	302.319	329.807	0	0
018	Recursos Próprios do Fundo de Reaparelhamento do Judiciário	36.303.287	0	0	19.960.584	16.142.703	200.000	0
019	Recursos Próprios do Fundo de Reaparelhamento do Ministério Público	5.000	0	0	0	5.000	0	0
020	Recursos Próprios do Fundo Estadual de Defesa dos Direitos Difusos	193.850	0	0	90.000	103.850	0	0
021	Recursos Ordinários - Contrapartida Estadual	66.111.851	3.600.000	0	8.387.361	54.124.490	0	0
022	Recursos do Tesouro Vinculados ao FUNTEC	4.244.142	0	0	2.776.459	1.467.683	0	0
023	Recursos Próprios do Fundo Estadual do Direito da Mulher	53.235	0	0	53.235	0	0	0
024	Royaltie Mineral - 40%	10.931.636	60.000	0	5.144.453	100.000	5.627.183	0
025	Royaltie Hídrico	38.521.116	2.210.097	0	2.112.014	23.841.532	10.357.473	0
026	Royaltie Petróleo	5.304.453	0	0	4.771.793	0	532.660	0
027	Aplicação no Mercado Financeiro - Salário Educação	71.924	0	0	71.924	0	0	0
029	Recuros do Tesouro Vinculado ao FDM - Contrapartida Estadual	28.210.143	0	0	0	28.210.143	0	0
030	Operações de Crédito Internas	120.548.536	0	0	0	95.548.536	25.000.000	0

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE
RESUMO DAS FONTES DE FINANCIAMENTO

R$ 1,00

Especificação		TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
031	Operações de Crédito Externas	59.451.464	0	0	2.829.000	46.622.464	10.000.000	0
032	SUS/Serviços Produzidos	7.890.000	2.761.500	0	5.128.500	0	0	0
033	SUS/Convênios	19.924.925	0	0	12.365.730	7.559.195	0	0
036	FES - Taxa de Fiscalização Sanitária	52.127	0	0	52.127	0	0	0
038	Recursos Próprios do Fundo Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente	19.096	0	0	19.096	0	0	0
039	Recursos Próprios do Fundo Estadual de Assistência Social	613.858	0	0	613.858	0	0	0
041	Recursos Próprios do Fundo de Investimento de Segurança Pública	5.745.385	0	0	1.887.019	3.858.366	0	0
043	FUNDEF - Recursos do Fundo de Manut e Desenv do Ensino Fundam e de Valoriz do Magistério	235.041.263	230.817.922	0	4.223.341	0	0	0
044	Taxas de Serviços Fazendários	20.075.787	3.438.372	0	16.637.415	0	0	0
045	Recursos Próprios do Fundo Estadual de Esporte e Lazer	4.100.000	0	0	3.740.000	360.000	0	0
046	Recursos do Tesouro Vinculados ao Fundo de Desenvolvimento Rural	20.707.556	4.840.538	0	9.917.018	5.950.000	0	0
047	Recursos Próprios do Fundo Estadual de Prevenção,Fiscalização e Repreensão de Entorpecentes	6.000	0	0	6.000	0	0	0
048	Recursos do Tesouro Vinculados ao Fundo da Criança e Adolescente	2.342.340	0	0	2.342.340	0	0	0
049	FES - SUS / Fundo a Fundo	105.028.000	312.000	0	99.325.111	5.390.889	0	0
050	Recursos Próprios do Fundo de Saúde dos Servidores Militares	2.156.833	0	0	1.491.268	665.565	0	0
051	Recursos Próprios do Fundo de Assistência Social dos Servidores	14.239.850	0	0	2.115.000	100.000	12.024.850	0
052	Recursos Provenientes de Transferências da União - Programa de Apoio à Educação de Jovens e Adultos	20.149.422	12.108.289	0	8.041.133	0	0	0
053	Recursos do Tesouro Vinculados ao FES - Contrapartida Estadual	35.000.000	0	0	0	35.000.000	0	0
054	Recursos Provenientes do Fundo Financeiro de Previdência do Estado do Pará	114.577.051	0	0	114.577.051	0	0	0
055	Recursos do Tesouro do Fundo Estadual dos Direitos da Mulher	532.350	0	0	532.350	0	0	0
057	CIDE - Recursos Provenientes de Transferências da União	56.299.655	0	0	14.239.661	41.059.994	0	0

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE
RESUMO DAS FONTES DE FINANCIAMENTO

R$ 1,00

Especificação		TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
060	Recursos Provenientes de Transferências - Convênios e Outros	98.545.002	0	0	13.336.239	85.208.763	0	0
061	Recursos Próprios Diretamente Arrecadados pela Administração Indireta	184.736.959	26.172.371	0	125.359.448	33.030.140	175.000	0
062	Recursos Provenientes do Labor Prisional	180.818	0	0	170.818	10.000	0	0
063	Recursos de Contribuições Sociais dos Deputados	5.046.990	0	0	4.299.990	0	747.000	0
069	SUS / Serviços Produzidos	64.054.713	16.779.277	0	45.036.236	2.239.200	0	0
	----	6.340.292.510	2.184.635.172	124.932.228	2.819.485.126	969.358.947	116.819.504	125.061.533

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ESTRUTURA DE FINANCIAMENTO

01 Assembléia Legislativa do Estado

R$ 1,00

Especificação		TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
01101	**Assembléia Legislativa do Estado**	112.756.379	70.347.470	0	39.938.909	2.470.000	0	0
001	Recursos Ordinários	112.756.379	70.347.470	0	39.938.909	2.470.000	0	0
	TOTAL	112.756.379	70.347.470	0	39.938.909	2.470.000	0	0

DOCUMENTO ILEGIVEL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PROGRAMA DE TRABALHO

01 Assembléia Legislativa do Estado
01101 Assembléia Legislativa do Estado

R$ 1,00

Programa / Função / Sub Função / Projeto-Atividade / Operações Especiais	ESF.	MD	FONTE	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
SOCIAL COMUNITÁRIO				**5.060.000**	**0**	**0**	**3.990.000**	**1.070.000**	**0**	**0**
LEGISLATIVA / ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA										
Apoio á Entidades e Eventos Culturais				1.360.000	0	0	1.160.000	200.000	0	0
	F	50	001	800.000	0	0	600.000	200.000	0	0
	F	90	001	560.000	0	0	560.000	0	0	0
Objetivo Apoiar financeiramente entidades sociais e incentivar a cultura em nosso estado										
Produto :Comunidade Atendida 191 Un										
Implementação das Ações do Centro de Atendimento ao Cidadão - CAC				1.000.000	0	0	850.000	150.000	0	0
	F	90	001	1.000.000	0	0	850.000	150.000	0	0
Objetivo Atender a população com expedição de documentos de cidadania										
Produto :Pessoa Atendida 90000 Pes										
Apoio as Ações dos Municípios				1.000.000	0	0	830.000	170.000	0	0
	F	40	001	300.000	0	0	200.000	100.000	0	0
	F	50	001	470.000	0	0	400.000	70.000	0	0
	F	90	001	230.000	0	0	230.000	0	0	0
Objetivo Apoiar financeiramente as demandas dos municipios carentes										
Produto : Municipio Atendido 296 Un										
LEGISLATIVA / ATENÇÃO BÁSICA										
Implementação das Ações do Ambulatório				1.000.000	0	0	650.000	350.000	0	0
	F	90	001	1.000.000	0	0	650.000	350.000	0	0
Objetivo Atender as pessoas carentes através de consultas médicas e ambulatoriais para servidores e pessoas carentes e do entorno da alepa										
Produto : Pessoa Atendida 72000 Pes										
LEGISLATIVA / EDUCAÇÃO INFANTIL										
Implementação das Ações da Creche / Escola				700.000	0	0	500.000	200.000	0	0
	F	90	001	700.000	0	0	500.000	200.000	0	0

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PROGRAMA DE TRABALHO

01 Assembléia Legislativa do Estado
01101 Assembléia Legislativa do Estado

R$ 1,00

Programa / Função / Sub Função / Projeto-Atividade / Operações Especiais	ESF.	MD	FONTE	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Objetivo Atender crianças em nivel educacional, referentes a filhos de funcionários e do entorno da alepa										
Produto : Aluno Atendido 2500 Pes										
PROCESSO LEGISLATIVO DO ESTADO				**12.700.000**	**0**	**0**	**11.450.000**	**1.250.000**	**0**	**0**
LEGISLATIVA / AÇÃO LEGISLATIVA										
Elaboração, Análise e Apreciação das Proposições Legislativas				9.500.000	0	0	9.200.000	300.000	0	0
	F	90	001	9.500.000	0	0	9.200.000	300.000	0	0
Objetivo Atender os anseios da população										
Produto : Proposição Apreciada 650 Un										
Interiorização do Processo Legislativo				500.000	0	0	450.000	50.000	0	0
	F	90	001	500.000	0	0	450.000	50.000	0	0
Objetivo: Realizar sessões plenáriasna da alepa em municípios diversos para propiciar a participação do povo interiorano.										
Produto : Sessão Plenária Realizada 10 Un										
LEGISLATIVA / TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO										
Modernização do Sistema de Informação da Assembléia Legislativa				800.000	0	0	300.000	500.000	0	0
	F	90	001	800.000	0	0	300.000	500.000	0	0
Objetivo : Melhor desempenho dos trabalhos e serviços , como implantação do parque gráfico, biblioteca e banco de dados.										
Produto : Sistema Modernizado 3 Un										

DOCUMENTO
ILEGÍVEL

LEGISLATIVA / COMUNICAÇÃO SOCIAL										
Implementação de Ações de 'Publicidade'				1.200.000	0	0	1.200.000	0	0	0
	F	90	001	1.200.000	0	0	1.200.000	0	0	0
Objetivo Difundir e informar jornalisticamente as ações dos diversos setores da Administração Pública Estadual										
Produto : Divulgação Realizada 100 Prc										
LEGISLATIVA / TELECOMUNICAÇÕES										
Implantação e Manutenção do Canal Próprio de Televisão				700.000	0	0	300.000	400.000	0	0
	F	90	001	700.000	0	0	300.000	400.000	0	0

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PROGRAMA DE TRABALHO

01 Assembléia Legislativa do Estado
01101 Assembléia Legislativa do Estado

R$ 1,00

Programa / Função / Sub Função / Projeto-Atividade / Operações Especiais	ESF.	MD	FONTE	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Objetivo : Divulgar pelos meios de comunicação, via televisão as ações do poder e ações plenárias										
Produto : Canal de Televisão Implantado 1 Un										
APOIO ADMINISTRATIVO				**94.996.379**	**70.347.470**	**0**	**24.498.909**	**150.000**	**0**	**0**
LEGISLATIVA / ADMINISTRAÇÃO GERAL										
Administração de Recursos Humanos				73.545.470	70.347.470	0	3.198.000	0	0	0
	F	90	001	73.545.470	70.347.470	0	3.198.000	0	0	0
Objetivo : Implementar ações que viabilizem a gestão administrativa do Estado										
Produto : Ação Realizada 100 Prc										
Operacionalização das Ações Administrativas				21.450.909	0	0	21.300.909	150.000	0	0
	F	90	001	21.450.909	0	0	21.300.909	150.000	0	0
Objetivo : Implementar ações que viabilizem a gestão administrativa do Estado										
Produto : Ação Realizada 100 Prc										
Total				**112.756.379**	70.347.470	0	39.938.909	2.470.000	0	0

CONSOLIDAÇÃO DA FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

01 Assembléia Legislativa do Estado
01101 Assembléia Legislativa do Estado

R$ 1,00

Função / Sub Função / Programa / Projeto ou Atividade ou Operações Especiais	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
01 / 244 / 1112 / 2335 Apoio à Entidades e Eventos Culturais	1.360.000	0	0	1.160.000	200.000	0	0
01 / 244 / 1112 / 4452 Implementação das Ações do Centro de Atendimento ao Cidadão - CAC	1.000.000	0	0	850.000	150.000	0	0
01 / 244 / 1112 / 4491 Apoio as Ações dos Municípios	1.000.000	0	0	830.000	170.000	0	0
01 / 301 / 1112 / 4492 Implementação das Ações do Ambulatório	1.000.000	0	0	650.000	350.000	0	0
01 / 365 / 1112 / 4450 Implementação das Ações da Creche / Escola	700.000	0	0	500.000	200.000	0	0
01 / 031 / 1154 / 2001 Elaboração, Análise e Apreciação das Proposições Legislativas	9.500.000	0	0	9.200.000	300.000	0	0
01 / 031 / 1154 / 4448 Interiorização do Processo Legislativo	500.000	0	0	450.000	50.000	0	0
01 / 126 / 1154 / 4488 Modernização do Sistema de Informação da Assembléia Legislativa	800.000	0	0	300.000	500.000	0	0
01 / 131 / 1154 / 4426 Implementação de Ações de 'Publicidade'	1.200.000	0	0	1.200.000	0	0	0
01 / 722 / 1154 / 1001 Implantação e Manutenção do Canal Próprio de Televisão	700.000	0	0	300.000	400.000	0	0
01 / 122 / 0125 / 2903 Administração de Recursos Humanos	73.545.470	70.347.470	0	3.198.000	0	0	0
01 / 122 / 0125 / 4534 Operacionalização das Ações Administrativas	21.450.909	0	0	21.300.909	150.000	0	0
Total	**112.756.379**	70.347.470	0	39.938.909	2.470.000	0	0

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ESTRUTURA DE FINANCIAMENTO

02 Tribunal de Contas do Estado

R$ 1,00

Especificação		TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
.2101	**Tribunal de Contas do Estado**	**39.591.742**	31.916.800	0	6.384.760	1.290.182	0	0
001	Recursos Ordinários	**38.167.605**	31.916.800	0	5.380.305	870.500	0	0
006	Recursos Provenientes de Transferências - Convênios e Outros	**991.091**	0	0	703.592	287.499	0	0
021	Recursos Ordinários - Contrapartida Estadual	**433.046**	0	0	300.863	132.183	0	0
TOTAL		**39.591.742**	31.916.800	0	6.384.760	1.290.182	0	0

DOCUMENTO
ILEGIVEL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PROGRAMA DE TRABALHO

02 Tribunal de Contas do Estado
02101 Tribunal de Contas do Estado

R$ 1,00

Programa / Função / Sub Função / Projeto-Atividade / Operações Especiais	ESF.	MD	FONTE	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Divida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Divida
FISCALIZAÇÃO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS PÚBLICOS				**38.238.937**	**31.916.800**	**0**	**5.045.955**	**1.276.182**	**0**	**0**
LEGISLATIVA / CONTROLE EXTERNO										
Fiscalização da Arrecadação e da Aplicação dos Recursos Públicos				37.838.937	31.916.800	0	4.667.455	1.254.682	0	0
	F	90	001	36.414.800	31.916.800	0	3.663.000	835.000	0	0
	F	90	006	991.091	0	0	703.592	287.499	0	0
	F	90	021	433.046	0	0	300.863	132.183	0	0
Objetivo Assegurar o respeito aos principios da legalidade, legitimidade e economicidade na aplicação de recursos públicos e no acompanhamento da arrecadação, inclusive quanto à renúncia de receita.										
Produto : Órgão Fiscalizado 92 Un										
LEGISLATIVA / TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO										
Modernização e Ampliação do Sistema de Informática				315.000	0	0	295.000	20.000	0	0
	F	90	001	315.000	0	0	295.000	20.000	0	0
Objetivo Disponibilizar aos usuários internos, ferramentas para melhor análise da produção administrativa do estado, bem como proporcionar interação com o usuário externo.										
Produto :Sistema Modernizado e Ampliado 1 Un										
LEGISLATIVA / FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS										
Desenvolvimento de Habilidades Profissionais				67.000	0	0	66.500	500	0	0
	F	90	001	67.000	0	0	66.500	500	0	0
Objetivo Promover a capacitação de pessoas com vista a melhorar a qualidade das ações desenvolvidas pelo Estado										
Produto : Pessoa Capacitada 50 Pes										
LEGISLATIVA / ATENÇÃO BÁSICA										
Assistência Médica a Servidor				18.000	0	0	17.000	1.000	0	0
	F	90	001	18.000	0	0	17.000	1.000	0	0
Objetivo Preservar a integridade físico-psicológica dos servidores, proporcionando maior produtividade e redução de absenteísmo.										
Produto : Servidor Assistido 150 Pes										
APOIO ADMINISTRATIVO				**1.352.805**	**0**	**0**	**1.338.805**	**14.000**	**0**	**0**
LEGISLATIVA / ADMINISTRAÇÃO GERAL										
Operacionalização das Ações Administrativas				1.352.805	0	0	1.338.805	14.000	0	0
	F	90	001	1.352.805	0	0	1.338.805	14.000	0	0

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PROGRAMA DE TRABALHO

02 Tribunal de Contas do Estado
02101 Tribunal de Contas do Estado

R$ 1,00

Programa / Função / Sub Função / Projeto-Atividade / Operações Especiais	ESF.	MD	FONTE	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Divida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Divida
Objetivo Implementar ações que viabilizem a gestão administrativa do Estado										
Produto : Ação Realizada 100 Prc										
Total				**39.591.742**	31.916.800	0	6.384.760	1.290.182	0	0

CONSOLIDAÇÃO DA FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

02 Tribunal de Contas do Estado
02101 Tribunal de Contas do Estado

R$ 1,00

Função / Sub Função / Programa / Projeto ou Atividade ou Operações Especiais	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Divida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Divida
01 / 032 / 1010 / 2000 Fiscalização da Arrecadação e da Aplicação dos Recursos Públicos	37.838.937	31.916.800	0	4.667.455	1.254.682	0	0
01 / 126 / 1010 / 2000 Modernização e Ampliação do Sistema de Informática	315.000	0	0	295.000	20.000	0	0
01 / 128 / 1010 / 2475 Desenvolvimento de Habilidades Profissionais	67.000	0	0	66.500	500	0	0
01 / 301 / 1010 / 2399 Assistência Médica a Servidor	18.000	0	0	17.000	1.000	0	0
01 / 122 / 0125 / 4534 Operacionalização das Ações Administrativas	1.352.805	0	0	1.338.805	14.000	0	0
Total	39.591.742	31.916.800	0	6.384.760	1.290.182	0	0

DOCUMENTO
ILEGIVEL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ESTRUTURA DE FINANCIAMENTO

03 Tribunal de Contas dos Municipios

R$ 1,00

Especificação		TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Divida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Divida
03101	**Tribunal de Contas dos Municipios**	**38.324.243**	**28.761.650**	**0**	**7.471.473**	**2.091.120**	**0**	**0**
001	Recursos Ordinários	**36.513.250**	**28.761.650**	**0**	**6.305.940**	**1.445.660**	**0**	**0**
006	Recursos Provenientes de Transferências - Convênios e Outros	**1.035.570**	**0**	**0**	**390.110**	**645.460**	**0**	**0**
021	Recursos Ordinários - Contrapartida Estadual	**775.423**	**0**	**0**	**775.423**	**0**	**0**	**0**
TOTAL		**38.324.243**	**28.761.650**	**0**	**7.471.473**	**2.091.120**	**0**	**0**

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PROGRAMA DE TRABALHO

03 Tribunal de Contas dos Municipios

03101 Tribunal de Contas dos Municipios

R$ 1,00

Programa / Função / Sub Função / Projeto-Atividade / Operações Especiais	ESF.	MD	FONTE	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Divida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Divida
FISCALIZAÇÃO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS PÚBLICOS				**25.130.162**	**20.948.269**	**0**	**2.331.433**	**1.850.460**	**0**	**0**
LEGISLATIVA / CONTROLE EXTERNO										
Ampliação da Estrutura Fisica				1.645.460	0	0	0	1.645.460	0	0
	F	90	001	1.000.000	0	0	0	1.000.000	0	0
	F	90	006	645.460	0	0	0	645.460	0	0
Objetivo: Melhorar as instalações físicas										
Produto : Prédio Ampliado 1 Un										
Fiscalização e Orientação Técnica aos Municipios				21.925.269	20.948.269	0	777.000	200.000	0	0
	F	90	001	21.925.269	20.948.269	0	777.000	200.000	0	0
Objetivo Verificar a correta aplicação dos recursos públicos municipais										
Produto : Município Fiscalizado 143 Un										
Manutenção de Inspetorias Regionais				51.600	0	0	51.600	0	0	0
	F	90	001	51.600	0	0	51.600	0	0	0
Objetivo Descentralizar e dinamizar as atividades do tcm										
Produto : Inspetoria Mantida 4 Un										
LEGISLATIVA / FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS										
Implantação da Escola de Contas do TCM				10.000	0	0	5.000	5.000	0	0
	F	90	001	10.000	0	0	5.000	5.000	0	0
Objetivo Promover a capacitação dos membros e servidores dos tribunais de contas,servidores municipais e estaduais.										
Produto : Servidor Capacitado 300 Pes										
Desenvolvimento de Habilidades Profissionais				1.456.533	0	0	1.456.533	0	0	0
	F	90	001	291.000	0	0	291.000	0	0	0
	F	90	006	390.110	0	0	390.110	0	0	0
	F	90	021	775.423	0	0	775.423	0	0	0
Objetivo Promover a capacitação de pessoas com vista a melhorar a qualidade das ações desenvolvidas pelo Estado										
Produto : Pessoa Capacitada 300 Pes										

CONTINUA NO CADERNO 4

DOCUMENTO ILEGIVEL

Suplemento
Especial 2
CADERNO 4
GOVERNO DO PARÁ
Diário Oficial
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ
SEXTA-FEIRA, 30 DE DEZEMBRO DE 2005

GABINETE DO GOVERNADOR
Governador: Simão Robison Jatene
Palácio dos Despachos - (91) 3214-5500

GOVERNO DO PARÁ

SECRETARIA EXECUTIVA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
Secretária Maria Ferreira Sanches
Rua Boaventura da Silva, 401 - (91) 3210-2120

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PROGRAMA DE TRABALHO

03 Tribunal de Contas dos Municípios
03101 Tribunal de Contas dos Municípios

R$ 1,00

Programa / Função / Sub Função / Projeto-Atividade / Operações Especiais	ESF.	MD	FONTE	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
LEGISLATIVA / COMUNICAÇÃO SOCIAL										
Implementação de Ações de 'Publicidade'				41.300	0	0	41.300	0	0	0
	F	90	001	41.300	0	0	41.300	0	0	0
Objetivo Difundir e informar jornalisticamente as ações dos diversos setores da Administração Pública Estadual										
Produto : Divulgação Realizada 5 Prc										
APOIO ADMINISTRATIVO				**13.194.081**	**7.813.381**	**0**	**5.140.040**	**240.660**	**0**	**0**
LEGISLATIVA / ADMINISTRAÇÃO GERAL										
Administração de Recursos Humanos				10.575.381	7.813.381	0	2.762.000	0	0	0
	F	90	001	10.575.381	7.813.381	0	2.762.000	0	0	0
Objetivo Implementar ações que viabilizem a gestão administrativa do Estado										
Produto : Ação Realizada 100 Prc										
Operacionalização das Ações Administrativas				2.618.700	0	0	2.378.040	240.660	0	0
	F	90	001	2.618.700	0	0	2.378.040	240.660	0	0
Objetivo : Implementar ações que viabilizem a gestão administrativa do Estado										
Produto : Ação Realizada 100 Prc										
Total				**38.324.243**	28.761.650	0	7.471.473	2.091.120	0	0

CONSOLIDAÇÃO DA FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

03 Tribunal de Contas dos Municípios
03101 Tribunal de Contas dos Municípios

R$ 1,00

Função / Sub Função / Programa / Projeto ou Atividade ou Operações Especiais	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
01 / 032 / 1010 / 1004 Ampliação da Estrutura Física	1.645.460	0	0	0	1.645.460	0	0
01 / 032 / 1010 / 2012 Fiscalização e Orientação Técnica aos Municípios	21.925.269	20.948.269	0	777.000	200.000	0	0
01 / 032 / 1010 / 2014 Manutenção de Inspetorias Regionais	51.600	0	0	51.600	0	0	0
01 / 128 / 1010 / 1760 Implantação da Escola de Contas do TCM	10.000	0	0	5.000	5.000	0	0
01 / 128 / 1010 / 2475 Desenvolvimento de Habilidades Profissionais	1.456.533	0	0	1.456.533	0	0	0
01 / 131 / 1010 / 4426 Implementação de Ações de 'Publicidade'	41.300	0	0	41.300	0	0	0
01 / 122 / 0125 / 2903 Administração de Recursos Humanos	10.575.381	7.813.381	0	2.762.000	0	0	0
01 / 122 / 0125 / 4534 Operacionalização das Ações Administrativas	2.618.700	0	0	2.378.040	240.660	0	0
Total	**38.324.243**	28.761.650	0	7.471.473	2.091.120	0	0

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ESTRUTURA DE FINANCIAMENTO

37 Ministério Público de Contas do Estado do Pará

R$ 1,00

Especificação	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
37101 Ministério Público de Contas do Estado do Pará	**11.473.437**	9.908.237	0	1.418.200	147.000	0	0
001 Recursos Ordinários	**11.473.437**	9.908.237	0	1.418.200	147.000	0	0
TOTAL	**11.473.437**	9.908.237	0	1.418.200	147.000	0	0

DOCUMENTO
ILEGÍVEL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PROGRAMA DE TRABALHO

37 Ministério Público de Contas do Estado do Pará
37101 Ministério Público de Contas do Estado do Pará

R$ 1,00

Programa / Função / Sub Função / Projeto-Atividade / Operações Especiais	ESF.	MD	FONTE	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
LEGITIMAÇÃO DA APLICAÇÃO DE RECURSOS PÚBLICOS				**7.301.766**	**7.101.766**	**0**	**68.000**	**132.000**	**0**	**0**
LEGISLATIVA / CONTROLE EXTERNO										
Defesa dos Bens e Valores Públicos				7.294.766	7.101.766	0	65.000	128.000	0	0
	F	90	001	7.294.766	7.101.766	0	65.000	128.000	0	0
Objetivo Promover e fiscalizar o cumprimento e guarda da constituição e das leis										
Produto : Processo Analisado 8000 Un										
LEGISLATIVA / DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS										
Atendimento ao Contribuinte / Cidadão				7.000	0	0	3.000	4.000	0	0
	F	90	001	7.000	0	0	3.000	4.000	0	0
Objetivo Prestar serviços de forma eficaz, ágil, padronizada, desburocratizando e garantindo a satisfação dos resultados pretendidos pela instituição e pelo cidadão										
Produto : Contribuinte Atendido 1000 Pes										
APOIO ADMINISTRATIVO				**4.171.671**	**2.806.471**	**0**	**1.350.200**	**15.000**	**0**	**0**
LEGISLATIVA / ADMNISTRAÇÃO GERAL										
Administração de Recursos Humanos				3.625.471	2.806.471	0	819.000	0	0	0
	F	90	001	3.625.471	2.806.471	0	819.000	0	0	0
Objetivo Implementar ações que viabilizem a gestão administrativa do Estado										
Produto : Ação Realizada 100 Prc										
Operacionalização das Ações Administrativas				546.200	0	0	531.200	15.000	0	0
	F	90	001	546.200	0	0	531.200	15.000	0	0
Objetivo Implementar ações que viabilizem a gestão administrativa do Estado										
Produto : Ação Realizada 100 Prc										
Total				**11.473.437**	9.908.237	0	1.418.200	147.000	0	0

CONSOLIDAÇÃO DA FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

37 Ministério Público de Contas do Estado do Pará
37101 Ministério Público de Contas do Estado do Pará

R$ 1,00

Função / Sub Função / Programa / Projeto ou Atividade ou Operações Especiais	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
01 / 032 / 1149 / 2439 Defesa dos Bens e Valores Públicos	7.294.766	7.101.766	0	65.000	128.000	0	0
01 / 422 / 1149 / 4363 Atendimento ao Contribuinte / Cidadão	7.000	0	0	3.000	4.000	0	0
01 / 122 / 0125 / 2903 Administração de Recursos Humanos	3.625.471	2.806.471	0	819.000	0	0	0
01 / 122 / 0125 / 4534 Operacionalização das Ações Administrativas	546.200	0	0	531.200	15.000	0	0
Total	**11.473.437**	9.908.237	0	1.418.200	147.000	0	0

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ESTRUTURA DE FINANCIAMENTO

38 Ministério Público Junto ao Tribunal de Contas dos Municípios

R$ 1,00

Especificação	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
38101 Ministério Público Junto ao Tribunal de Contas dos Municípios	**7.190.124**	4.898.010	0	1.892.114	400.000	0	0
001 Recursos Ordinários	**7.190.124**	4.898.010	0	1.892.114	400.000	0	0
TOTAL	**7.190.124**	4.898.010	0	1.892.114	400.000	0	0

DOCUMENTO
ILEGÍVEL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PROGRAMA DE TRABALHO

38 Ministério Público Junto ao Tribunal de Contas dos Municípios
38101 Ministério Público Junto ao Tribunal de Contas dos Municípios

R$ 1,00

Programa / Função / Sub Função / Projeto-Atividade / Operações Especiais	ESF.	MD	FONTE	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
LEGITIMAÇÃO DA APLICAÇÃO DE RECURSOS PÚBLICOS				**3.901.899**	**2.911.010**	**0**	**790.889**	**200.000**	**0**	**0**
LEGISLATIVA / CONTROLE EXTERNO				3.901.899	2.911.010	0	790.889	200.000	0	0
Implementação das Ações de Defesa dos Bens e Valores Públicos	F	90	001	3.901.899	2.911.010	0	790.889	200.000	0	0
Objetivo Promover e fiscalizar o cumprimento e a guarda da constituição das leis no que se refere a fiscalização contabil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da competência do tcm/pa,bem como a remessa ao ministério público estadual para tomada de providências em caso de processo irregulares, julgados pelo tcm										
Produto : Processo Analisado 4984 Un				**3.288.225**	**1.987.000**	**0**	**1.101.225**	**200.000**	**0**	**0**
APOIO ADMINISTRATIVO										
LEGISLATIVA / ADMINISTRAÇÃO GERAL				2.248.000	1.987.000	0	261.000	0	0	0
Administração de Recursos Humanos	F	90	001	2.248.000	1.987.000	0	261.000	0	0	0
Objetivo Implementar ações que viabilizem a gestão administrativa do Estado										
Produto : Ação Realizada 100 Prc				1.040.225	0	0	840.225	200.000	0	0
Operacionalização das Ações Administrativas	F	90	001	1.040.225	0	0	840.225	200.000	0	0
Objetivo Implementar ações que viabilizem a gestão administrativa do Estado										
Produto : Ação Realizada 100 Prc										
Total				**7.190.124**	4.898.010	0	1.892.114	400.000	0	0

CONSOLIDAÇÃO DA FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

38 Ministério Público Junto ao Tribunal de Contas dos Municípios
38101 Ministério Público Junto ao Tribunal de Contas dos Municípios

R$ 1,00

Função / Sub Função / Programa / Projeto ou Atividade ou Operações Especiais	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
01 / 032 / 1149 / 4506 Implementação das Ações de Defesa dos Bens e Valores Públicos	3.901.899	2.911.010	0	790.889	200.000	0	0
01 / 122 / 0125 / 2903 Administração de Recursos Humanos	2.248.000	1.987.000	0	261.000	0	0	0
01 / 122 / 0125 / 4534 Operacionalização das Ações Administrativas	1.040.225	0	0	840.225	200.000	0	0
Total	**7.190.124**	4.898.010	0	1.892.114	400.000	0	0

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ESTRUTURA DE FINANCIAMENTO

04 Tribunal de Justiça do Estado

R$ 1,00

Especificação	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
04101 Tribunal de Justiça do Estado	**252.552.471**	201.786.817	0	34.389.953	16.175.701	200.000	0
001 Recursos Ordinários	**198.051.162**	184.129.976	0	13.921.186	0	0	0
006 Recursos Provenientes de Transferências - Convênios e Outros	**879.684**	338.503	0	508.183	32.998	0	0
012 Receita Patrimonial - Outros Poderes	**17.318.338**	17.318.338	0	0	0	0	0
018 Recursos Próprios do Fundo de Reaparelhamento do Judiciário	**36.303.287**	0	0	19.960.584	16.142.703	200.000	0
TOTAL	**252.552.471**	201.786.817	0	34.389.953	16.175.701	200.000	0

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PROGRAMA DE TRABALHO

04 Tribunal de Justiça do Estado
04101 Tribunal de Justiça do Estado

R$ 1,00

Programa / Função / Sub Função / Projeto-Atividade / Operações Especiais	ESF.	MD	FONTE	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
JUSTIÇA AO ALCANCE DE TODOS				**119.837.439**	**88.576.357**	**0**	**14.885.381**	**16.175.701**	**200.000**	**0**
JUDICIÁRIA / AÇÃO JUDICIÁRIA				1.201.063	373.845	0	667.493	159.725	0	0
Instalação de Comarcas, Juizados Especiais e de Varas	F	90	006	849.436	338.503	0	508.183	2.750	0	0
	F	90	012	35.342	35.342	0	0	0	0	0
	F	90	018	316.285	0	0	159.310	156.975	0	0

DOCUMENTO
ILEGIVEL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PROGRAMA DE TRABALHO

04 Tribunal de Justiça do Estado
04101 Tribunal de Justiça do Estado

R$ 1.00

Programa / Função / Sub Função / Projeto-Atividade / Operações Especiais	ESF.	MD	FONTE	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Objetivo Expandir as oportunidades de prestação de serviços jurisdicionais										
Produto : Unidade Implantada 3 Un										
Ampliação da Infra-Estrutura Judiciária				10.530.986	0	0	0	10.330.986	200.000	0
	F	90	018	10.530.986	0	0	0	10.330.986	200.000	0
Objetivo Ampliar a capacidade de atendimento da prestação dos serviços jurisdicionais										
Produto :Prédio Construído 6 Un										
Conservação dos Prédios do Poder Judiciário				2.733.459	0	0	326.038	2.407.421	0	0
	F	90	018	2.733.459	0	0	326.038	2.407.421	0	0
Objetivo Garantir a infra-estrutura física do judiciário em condição adequada de funcionamento										
Produto : Prédio Reformado 7 Un										
Aparelhamento das Unidades Judiciárias				3.130.340	0	0	0	3.130.340	0	0
	F	90	018	3.130.340	0	0	0	3.130.340	0	0
Objetivo Dotar as unidades judiciárias dos equipamentos necessários ao seu pleno funcionamento										
Produto : Unidade Aparelhada 6 Un										
Implementação das Ações da Magistratura				99.244.358	88.202.512	0	11.041.846	0	0	0
	F	90	001	74.600.535	74.600.535	0	0	0	0	0
	F	90	012	13.601.977	13.601.977	0	0	0	0	0
	F	90	018	11.041.846	0	0	11.041.846	0	0	0
Objetivo Garantir a prestação dos serviços jurisdicionais.										
Produto : Comarca Atendida 100 Un										
JUDICIÁRIA / TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO										
Modernização Tecnológica do Judiciário Estadual				893.197	0	0	759.968	133.229	0	0
	F	90	006	30.248	0	0	0	30.248	0	0
	F	90	018	862.949	0	0	759.968	102.981	0	0
Objetivo Implementar sistemas integrados de informática que propiciem maior controle e distribuição dos serviços jurisdicionais.										
Produto : Comarca Atendida 7 Un										
JUDICIÁRIA / FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS										
Implementação das Atividades da Escola Superior da Magistratura				316.100	0	0	302.100	14.000	0	0
	F	90	018	316.100	0	0	302.100	14.000	0	0
Objetivo Formação de recursos humanos voltada para o exercício de cargos de magistratura, executivos e outros, indispensáveis ao pleno desenvolvimento da justiça										
Produto : Pessoa Capacitada 500 Pes										
JUDICIÁRIA / ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS										
Implementação do Sistema Integrado de Arrecadação Judicial				687.936	0	0	687.936	0	0	0
	F	90	018	687.936	0	0	687.936	0	0	0
Objetivo Gestão e controle da arrecadação judiciária.										
Produto : Comarca Atendida 5 Un										
JUDICIÁRIA / COMUNICAÇÃO SOCIAL										
Implementação de Ações de 'Publicidade'				1.100.000	0	0	1.100.000	0	0	0
	F	90	018	1.100.000	0	0	1.100.000	0	0	0
Objetivo Difundir e informar jornalisticamente as ações dos diversos setores da Administração Pública Estadual										
Produto : Divulgação Realizada 100 Prc										
VALORIZAÇÃO DE PESSOAS				10.060.332	0	0	10.060.332	0	0	0
JUDICIÁRIA / FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS										
Capacitação Profissional dos Servidores da Justiça Estadual				295.142	0	0	295.142	0	0	0
	F	90	018	295.142	0	0	295.142	0	0	0

DOCUMENTO
ILEGIVEL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PROGRAMA DE TRABALHO

04 Tribunal de Justiça do Estado
04101 Tribunal de Justiça do Estado

R$ 1,00

Programa / Função / Sub Função / Projeto-Atividade / Operações Especiais	ESF.	MD	FONTE	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Objetivo Garantir a qualificação profissional dos servidores da justiça nos diferentes níveis.										
Produto : Servidor Capacitado 500 Pes										
JUDICIÁRIA / ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL										
Implementação dos Serviços de Assistência à Saúde dos Usuários do Poder Judiciário				88.019	0	0	88.019	0	0	0
	F	90	018	88.019	0	0	88.019	0	0	0
Objetivo Agilizar as pericias medicas e prestar assistência ambulatorial e odontológica aos membros e servidores do poder judiciário										
Produto : Pessoa Beneficiada 2637 Pes										
Contribuição do Poder Judiciário ao Plano de Assistência à Saúde				710.846	0	0	710.846	0	0	0
	F	90	018	710.846	0	0	710.846	0	0	0
Objetivo Garantir a vinculação dos membros e dos servidores do tribunal de justiça aos planos de assistência a saúde.										
Produto : Pessoa Beneficiada 1064 Pes										
JUDICIÁRIA / PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR										
Encargos com Benefícios Assistenciais				8.966.325	0	0	8.966.325	0	0	0
	F	90	001	8.644.305	0	0	8.644.305	0	0	0
	F	90	018	322.020	0	0	322.020	0	0	0
Objetivo Proporcionar aos servidores e serventuários da justiça, auxilio alimentação e outros benefícios assistenciais										
Produto : Servidor Beneficiado 1456 Pes										
APOIO ADMINISTRATIVO				**122.654.700**	**113.210.460**	0	**9.444.240**	0	0	0
JUDICIÁRIA / ADMINISTRAÇÃO GERAL										
Administração de Recursos Humanos - TJE				116.442.874	113.210.460	0	3.232.414	0	0	0
	F	90	001	111.182.330	109.529.441	0	1.652.889	0	0	0
	F	90	012	3.681.019	3.681.019	0	0	0	0	0
	F	90	018	1.579.525	0	0	1.579.525	0	0	0
Objetivo Implementar ações que viabilizam a gestão administrativa do Poder Judiciário										
Produto : Comarca Atendida 104 Un										

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PROGRAMA DE TRABALHO

04 Tribunal de Justiça do Estado
04101 Tribunal de Justiça do Estado

R$ 1,00

Programa / Função / Sub Função / Projeto-Atividade / Operações Especiais	ESF.	MD	FONTE	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Operacionalização das Ações Administrativas - TJE				6.211.826	0	0	6.211.826	0	0	0
	F	90	001	3.623.992	0	0	3.623.992	0	0	0
	F	90	018	2.587.834	0	0	2.587.834	0	0	0
Objetivo Implementar ações que viabilizem a gestão administrativa do Poder Judiciário										
Produto : Comarca Atendida 104 Un										
Total				**252.552.471**	201.786.817	0	34.399.953	16.175.701	200.000	0

CONSOLIDAÇÃO DA FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

04 Tribunal de Justiça do Estado
04101 Tribunal de Justiça do Estado

R$ 1,00

Função / Sub Função / Programa / Projeto ou Atividade ou Operações Especiais	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
02 / 061 / 1146 / 1768 Instalação de Comarcas, Juizados Especiais e de Varas	1.201.063	373.845	0	667.493	159.725	0	0
02 / 061 / 1146 / 1814 Ampliação da Infra-Estrutura Judiciária	10.530.986	0	0	0	10.330.986	200.000	0
02 / 061 / 1146 / 1815 Conservação dos Prédios do Poder Judiciário	2.733.459	0	0	326.038	2.407.421	0	0
02 / 061 / 1146 / 1816 Aparelhamento das Unidades Judiciárias	3.130.340	0	0	0	3.130.340	0	0
02 / 061 / 1146 / 4439 Implementação das Ações da Magistratura	99.244.358	88.202.512	0	11.041.846	0	0	0
02 / 126 / 1146 / 1769 Modernização Tecnológica do Judiciário Estadual	893.197	0	0	759.968	133.229	0	0

DOCUMENTO
ILEGIVEL

02 / 128 / 1146 / 4439	Implementação das Atividades da Escola Superior da Magistratura	316.100	0	0	302.100	14.000	0	0
02 / 129 / 1146 / 1770	Implementação do Sistema Integrado de Arrecadação Judicial	687.936	0	0	687.936	0	0	0
02 / 131 / 1146 / 4426	Implementação de Ações de 'Publicidade'	1.100.000	0	0	1.100.000	0	0	0
02 / 128 / 1155 / 4532	Capacitação Profissional dos Servidores da Justiça Estadual	295.142	0	0	295.142	0	0	0
02 / 302 / 1155 / 4530	Implementação dos Serviços de Assistência à Saúde dos Usuários do Poder Judiciário	88.019	0	0	88.019	0	0	0
02 / 302 / 1155 / 4531	Contribuição do Poder Judiciário ao Plano de Assistência à Saúde	710.846	0	0	710.846	0	0	0
02 / 331 / 1155 / 2995	Encargos com Benefícios Assistenciais	8.966.325	0	0	8.966.325	0	0	0
02 / 122 / 0125 / 4653	Administração de Recursos Humanos - TJE	116.442.874	113.210.460	0	3.232.414	0	0	0
02 / 122 / 0125 / 4654	Operacionalização das Ações Administrativas - TJE	6.211.826	0	0	6.211.826	0	0	0
Total		**252.552.471**	**201.786.817**	**0**	**34.389.953**	**16.175.701**	**200.000**	**0**

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ESTRUTURA DE FINANCIAMENTO

05 Justiça Militar do Estado

R$ 1,00

Especificação	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
05101 Justiça Militar do Estado	**2.734.000**	2.375.500	0	355.840	2.660	0	0
001 Recursos Ordinários	**2.734.000**	2.375.500	0	355.840	2.660	0	0
TOTAL	**2.734.000**	2.375.500	0	355.840	2.660	0	0

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PROGRAMA DE TRABALHO

05 Justiça Militar do Estado
05101 Justiça Militar do Estado

R$ 1,00

Programa / Função / Sub Função / Projeto-Atividade / Operações Especiais	ESF.	MD	FONTE	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
JUSTIÇA AO ALCANCE DE TODOS				**2.472.160**	**2.375.500**	**0**	**94.000**	**2.660**	**0**	**0**
JUDICIÁRIA / DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIÁRIO										
Processamento e Julgamento de Crimes Militares				2.472.160	2.375.500	0	94.000	2.660	0	0
Objetivo Dotar a jme de condições para seu funcionamento, objetivando maior celeridade e sua melhor distribuição à coletividade	F	90	001	2.472.160	2.375.500	0	94.000	2.660	0	0
Produto : Fórum Mantido 1 Un										
APOIO ADMINISTRATIVO				**261.840**	**0**	**0**	**261.840**	**0**	**0**	**0**
JUDICIÁRIA / ADMINISTRAÇÃO GERAL										
Administração de Recursos Humanos				10.000	0	0	10.000	0	0	0
Objetivo Implementar ações que viabilizem a gestão administrativa do Estado	F	90	001	10.000	0	0	10.000	0	0	0
Produto : Ação Realizada 100 Prc										
Operacionalização das Ações Administrativas				251.840	0	0	251.840	0	0	0
Objetivo Implementar ações que viabilizem a gestão administrativa do Estado	F	90	001	251.840	0	0	251.840	0	0	0
Produto : Ação Realizada 100 Prc										
Total				**2.734.000**	**2.375.500**	**0**	**355.840**	**2.660**	**0**	**0**

CONSOLIDAÇÃO DA FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

05 Justiça Militar do Estado
05101 Justiça Militar do Estado

R$ 1,00

Função / Sub Função / Programa / Projeto ou Atividade ou Operações Especiais	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
02 / 062 / 1146 / 2033 Processamento e Julgamento de Crimes Militares	2.472.160	2.375.500	0	94.000	2.660	0	0
02 / 122 / 0125 / 2903 Administração de Recursos Humanos	10.000	0	0	10.000	0	0	0
02 / 122 / 0125 / 4534 Operacionalização das Ações Administrativas	251.840	0	0	251.840	0	0	0
Total	**2.734.000**	2.375.500	0	355.840	2.660	0	0

DOCUMENTO
ILEGÍVEL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ESTRUTURA DE FINANCIAMENTO

07 Secretaria Executiva de Desenvolvimento Urbano e Regional

R$ 1,00

Especificação	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
07101 Secretaria Executiva de Desenvolvimento Urbano e Regional	**94.684.028**	1.287.447	0	5.892.789	87.503.792	0	0
001 Recursos Ordinários	**3.617.824**	1.287.447	0	1.700.377	630.000	0	0
006 Recursos Provenientes de Transferências - Convênios e Outros	**40.242.030**	0	0	0	40.242.030	0	0
021 Recursos Ordinários - Contrapartida Estadual	**2.614.031**	0	0	2.363.412	250.619	0	0
029 Recuros do Tesouro Vinculado ao FDM - Contrapartida Estadual	**28.210.143**	0	0	0	28.210.143	0	0
031 Operações de Crédito Externas	**20.000.000**	0	0	1.829.000	18.171.000	0	0
TOTAL	**94.684.028**	1.287.447	0	5.892.789	87.503.792	0	0

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PROGRAMA DE TRABALHO

07 Secretaria Executiva de Desenvolvimento Urbano e Regional
07101 Secretaria Executiva de Desenvolvimento Urbano e Regional

R$ 1,00

Programa / Função / Sub Função / Projeto-Atividade / Operações Especiais	ESF.	MD	FONTE	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
CAMINHOS PARA O DESENVOLVIMENTO				**25.574.144**	0	0	0	25.574.144	0	0
TRANSPORTE / TRANSPORTE RODOVIÁRIO										
Pavimentação e Restauração de Rodovias - PARÁ URBE				24.410.144	0	0	0	24.410.144	0	0
	F	90	029	13.948.654	0	0	0	13.948.654	0	0
	F	90	031	10.461.490	0	0	0	10.461.490	0	0
Objetivo Melhorar a trafegabilidade das rodovias, propiciando maior segurança e rapidez no transporte de cargas e passageiros										
Produto :Rodovia Pavimentada 95 Km										
Construção de Obras D'Artes Especiais - PARÁ URBE				1.164.000	0	0	0	1.164.000	0	0
	F	90	029	465.600	0	0	0	465.600	0	0
	F	90	031	698.400	0	0	0	698.400	0	0
Objetivo Proporcionar tráfego contínuo nas rodovias										
Produto :Ponte de Concreto Construida 58 M										
INTEGRAÇÃO METROPOLITANA				**490.100**	0	0	490.100	0	0	0
URBANISMO / ORDENAMENTO TERRITORIAL										
Elaboração do Plano Estratégico Metropolitano				348.000	0	0	348.000	0	0	0
	F	90	001	348.000	0	0	348.000	0	0	0
Objetivo Definir em conjunto com a sociedade estratégias de desenvolvimento econômico e social para a região metropolitana de Belém, considerando suas vocações										
Produto : Plano Elaborado 1 Un										
Apoio aos Municípios da RMB na Elaboração de Planos Diretores Urbanos - PARÁ URBE				142.100	0	0	142.100	0	0	0
	F	90	021	42.100	0	0	42.100	0	0	0
	F	90	031	100.000	0	0	100.000	0	0	0
Objetivo Dotar as prefeituras da Região Metropolitana de Belém de instrumentos de planejamento urbano e de ordenamento territorial										
Produto : Plano Elaborado 2 Un										

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PROGRAMA DE TRABALHO

07 Secretaria Executiva de Desenvolvimento Urbano e Regional
07101 Secretaria Executiva de Desenvolvimento Urbano e Regional

R$ 1,00

Programa / Função / Sub Função / Projeto-Atividade / Operações Especiais	ESF.	MD	FONTE	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
FORTALECIMENTO MUNICIPAL				**28.109.861**	0	0	4.210.832	23.899.029	0	0
URBANISMO / PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO										
Elaboração de Projetos para Implementação das Ações de Investimento - PARÁ URBE				950.000	0	0	0	950.000	0	0
	F	90	029	380.000	0	0	0	380.000	0	0
	F	90	031	570.000	0	0	0	570.000	0	0
Objetivo Subsidiar o gestor público nas decisões quanto aos investimentos nos municípios										

DOCUMENTO
ILEGIVEL

R$ 1,00

Programa / Função / Sub Função / Projeto-Atividade / Operações Especiais	ESF.	MD	FONTE	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Produto :Projeto Elaborado 19 Un										
Gerenciamento do Programa PARÁ URBE				2.000.000	0	0	2.000.000	0	0	0
	F	90	021	471.000	0	0	471.000	0	0	0
	F	90	031	1.529.000	0	0	1.529.000	0	0	0
Objetivo Subsidiar a administração com sistemas de controle e acompanhamento, monitorando o gerenciamento, a supervisão e avaliando os resultados do Programa										
Produto :Programa Gerenciado 1 Un										
URBANISMO / ORDENAMENTO TERRITORIAL										
Apoio à Elaboração de Planos de Desenvolvimento Municipal - PARÁ URBE				1.731.092	0	0	1.731.092	0	0	0
	F	90	021	1.631.092	0	0	1.631.092	0	0	0
	F	90	031	100.000	0	0	100.000	0	0	0
Objetivo Melhorar o processo de planejamento municipal mediante a preparação de um diagnóstico, de planos de ação institucional, de investimentos e uma maior participação da sociedade civil organizada										
Produto :Plano Elaborado 19 Un										
Implementação do Sistema de Informações Georreferenciadas - GeoPARÁ				229.400	0	0	179.400	50.000	0	0
	F	90	001	229.400	0	0	179.400	50.000	0	0
Objetivo Dotar as estruturas de Governo Local e Estadual de informações precisas para tomada de decisões dos poderes na aplicação de investimentos										
Produto :Sistema Implementado 1 Un										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
PROGRAMA DE TRABALHO										
07 Secretaria Executiva de Desenvolvimento Urbano e Regional										
07101 Secretaria Executiva de Desenvolvimento Urbano e Regional										
URBANISMO / FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS										
Fortalecimento dos Agentes de Desenvolvimento Urbano e Regional - PARÁ URBE				263.340	0	0	263.340	0	0	0
	F	90	021	163.340	0	0	163.340	0	0	0
	F	90	031	100.000	0	0	100.000	0	0	0
Objetivo Proporcionar aos agentes de desenvolvimento urbano e regional, capacitação, treinamento e informações necessárias ao desempenho de suas atividades										
Produto : Agente Capacitado 200 Pes										
URBANISMO / INFRA-ESTRUTURA URBANA										
Investimentos para o Desenvolvimento Municipal - PARÁ URBE				16.256.029	0	0	37.000	16.219.029	0	0
	F	90	006	3.042.030	0	0	0	3.042.030	0	0
	F	90	021	37.000	0	0	37.000	0	0	0
	F	90	029	9.599.889	0	0	0	9.599.889	0	0
	F	90	031	3.577.110	0	0	0	3.577.110	0	0
Objetivo Melhorar a cobertura e qualidade dos serviços, além da geração de trabalho e renda, de modo a permitir a gradual redução dos níveis de pobreza e os desequilíbrios inter-regionais										
Produto : Município Atendido 31 Un										
Implantação de Obras do PARÁ URBE				6.680.000	0	0	0	6.680.000	0	0
	F	90	029	3.816.000	0	0	0	3.816.000	0	0
	F	90	031	2.864.000	0	0	0	2.864.000	0	0
Objetivo Dotar de equipamentos públicos edequados os municípios paraenses										
Produto :Obra Executada 5 Un										
SANEAMENTO É SAÚDE				**38.088.019**	**0**	**0**	**127.400**	**37.960.619**	**0**	**0**
SANEAMENTO / SANEAMENTO BÁSICO RURAL										
Construção de Obras em Saneamento Básico do Projeto Alvorada				35.581.830	0	0	127.400	35.454.430	0	0
	F	90	001	637.400	0	0	127.400	510.000	0	0
	F	90	006	34.944.430	0	0	0	34.944.430	0	0
Objetivo Melhorar a qualidade de vida da população desprovida de Saneamento Básico, através da redução de doenças causadas por veiculação hídrica										
Produto :Pessoa Atendida 85532 Pes										

DOCUMENTO
ILEGÍVEL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PROGRAMA DE TRABALHO

07 Secretaria Executiva de Desenvolvimento Urbano e Regional
07101 Secretaria Executiva de Desenvolvimento Urbano e Regional

R$ 1,00

Programa / Função / Sub Função / Projeto-Atividade / Operações Especiais	ESF.	MD	FONTE	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
SANEAMENTO / SANEAMENTO BÁSICO URBANO				2.506.189	0	0	0	2.506.189	0	0
Ampliação de Sistemas de Abastecimento D'Água	F	90	006	2.255.570	0	0	0	2.255.570	0	0
	F	90	021	250.619	0	0	0	250.619	0	0
Objetivo Elevar o nível de atendimento dos serviços de abastecimento de água para a população do Estado										
Produto : Ligação Realizada 21500 Un										
APOIO ADMINISTRATIVO				**2.421.904**	**1.287.447**	**0**	**1.064.457**	**70.000**	**0**	**0**
URBANISMO / ADMINISTRAÇÃO GERAL										
Operacionalização das Ações Administrativas				1.000.977	0	0	930.977	70.000	0	0
	F	90	001	1.000.977	0	0	930.977	70.000	0	0
Objetivo Implementar ações que viabilizem a gestão administrativa do Estado										
Produto :Ação Realizada 100 Prc										
Operacionalização das Ações de Recursos Humanos				1.357.047	1.287.447	0	69.600	0	0	0
	F	90	001	1.357.047	1.287.447	0	69.600	0	0	0
Objetivo Implementar ações que viabilizem a gestão administrativa do Estado										
Produto :Ação Realizada 100 Prc										
Implementação do Gerenciamento de Unidades de Abastecimento do Estado				63.880	0	0	63.880	0	0	0
	F	90	001	45.000	0	0	45.000	0	0	0
	F	90	021	18.880	0	0	18.880	0	0	0
Objetivo Reduzir os gastos das unidades de abastecimento oficial do Estado - veículos terrestres, hidroviários e equipamentos										
Produto :Unidade Abastecida 4 Un										
Total				**94.684.028**	1.287.447	0	5.892.789	87.503.792	0	0

CONSOLIDAÇÃO DA FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

07 Secretaria Executiva de Desenvolvimento Urbano e Regional
07101 Secretaria Executiva de Desenvolvimento Urbano e Regional

R$ 1,00

Função / Sub Função / Programa / Projeto ou Atividade ou Operações Especiais	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
15 / 121 / 1039 / 1724 Elaboração de Projetos para Implementação das Ações de Investimento - PARÁ URBE	950.000	0	0	0	950.000	0	0
15 / 121 / 1039 / 4647 Gerenciamento do Programa PARÁ URBE	2.000.000	0	0	2.000.000	0	0	0
15 / 127 / 1009 / 1280 Elaboração do Plano Estratégico Metropolitano	348.000	0	0	348.000	0	0	0
15 / 127 / 1009 / 1747 Apoio aos Municípios da RMB na Elaboração de Planos Diretores Urbanos - PARÁ URBE	142.100	0	0	142.100	0	0	0
15 / 127 / 1039 / 1726 Apoio à Elaboração de Planos de Desenvolvimento Municipal - PARÁ URBE	1.731.092	0	0	1.731.092	0	0	0
15 / 127 / 1039 / 4424 Implementação do Sistema de Informações Georreferenciadas - GeoPARÁ	229.400	0	0	179.400	50.000	0	0
15 / 128 / 1039 / 1435 Fortalecimento dos Agentes de Desenvolvimento Urbano e Regional - PARÁ URBE	263.340	0	0	263.340	0	0	0
15 / 451 / 1039 / 1555 Investimentos para o Desenvolvimento Municipal - PARÁ URBE	16.256.029	0	0	37.000	16.219.029	0	0
15 / 451 / 1039 / 1848 Implantação de Obras do PARÁ URBE	6.680.000	0	0	0	6.680.000	0	0
17 / 511 / 1137 / 1849 Construção de Obras em Saneamento Básico do Projeto Alvorada	35.581.830	0	0	127.400	35.454.430	0	0
17 / 512 / 1137 / 3047 Ampliação de Sistemas de Abastecimento D'Água	2.506.189	0	0	0	2.506.189	0	0
26 / 782 / 1003 / 1516 Pavimentação e Restauração de Rodovias - PARÁ URBE	24.410.144	0	0	0	24.410.144	0	0
26 / 782 / 1003 / 1521 Construção de Obras D'Artes Especiais - PARÁ URBE	1.164.000	0	0	0	1.164.000	0	0
15 / 122 / 0125 / 4534 Operacionalização das Ações Administrativas	1.000.977	0	0	930.977	70.000	0	0
15 / 122 / 0125 / 4535 Operacionalização das Ações de Recursos Humanos	1.357.047	1.287.447	0	69.600	0	0	0
15 / 122 / 0125 / 4668 Implementação do Gerenciamento de Unidades de Abastecimento do Estado	63.880	0	0	63.880	0	0	0
Total	**94.684.028**	1.287.447	0	5.892.789	87.503.792	0	0

DOCUMENTO
ILEGÍVEL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ESTRUTURA DE FINANCIAMENTO

08 Secretaria Executiva de Esporte e Lazer

R$ 1,00

Especificação		TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
08101	**Secretaria Executiva de Esporte e Lazer**	**22.666.022**	1.702.410	0	12.533.612	8.430.000	0	0
001	Recursos Ordinários	**18.566.022**	1.702.410	0	8.793.612	8.070.000	0	0
045	Recursos Próprios do Fundo Estadual de Esporte e Lazer	**4.100.000**	0	0	3.740.000	360.000	0	0
TOTAL		**22.666.022**	1.702.410	0	12.533.612	8.430.000	0	0

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PROGRAMA DE TRABALHO

08 Secretaria Executiva de Esporte e Lazer
08101 Secretaria Executiva de Esporte e Lazer

R$ 1,00

Programa / Função / Sub Função / Projeto-Atividade / Operações Especiais	ESF.	MD	FONTE	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
POR UMA CULTURA DE PAZ ENTRE JOVENS - PRÓ-PAZ				**160.400**	**0**	**0**	**160.400**	**0**	**0**	**0**
DESPORTO E LAZER / ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE										
Integração Escola Comunidade				71.000	0	0	71.000	0	0	0
	F	90	001	71.000	0	0	71.000	0	0	0
Objetivo Promover a integração da escola com a comunidade, por meio de ações sócio-esportivas, culturais, lúdicas etc., e da prestação de serviços de saúde, dentro das escolas										
Produto :Escola Atendida 48 Un										
Realização de Ações do Atelier dos Bairros				89.400	0	0	89.400	0	0	0
	F	90	001	89.400	0	0	89.400	0	0	0
Objetivo Promover a participação protagônica do público infanto juvenil, em eventos sócio-esportivos, culturais e de lazer, voltados para uma Cultura da Paz, como forma de integração e entretenimento										
Produto :Criança e Adolescente Atendido 6800 Pes										
RECONSTRUINDO A LIBERDADE				**1.898.500**	**0**	**0**	**1.818.500**	**80.000**	**0**	**0**
DESPORTO E LAZER / CUSTÓDIA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL										
Implementação do Projeto Pintando a Liberdade				1.898.500	0	0	1.818.500	80.000	0	0
	F	90	001	648.500	0	0	648.500	0	0	0
	F	90	045	1.250.000	0	0	1.170.000	80.000	0	0
Objetivo Promover a ressocialização do detento por meio da profissionalização e utilização dessa mão-de-obra, na confecção de material esportivo.										
Produto :Material Esportivo Fabricado 160900 Un										
IDADE ATIVA				**443.000**	**0**	**0**	**443.000**	**0**	**0**	**0**
DESPORTO E LAZER / ASSISTÊNCIA AO IDOSO										
Implementação do Projeto Vida Ativa na 3ª Idade				443.000	0	0	443.000	0	0	0
	F	90	001	360.000	0	0	360.000	0	0	0
	F	90	045	83.000	0	0	83.000	0	0	0
Objetivo Proporcionar ao idoso a prática de esporte, lazer e atividades lúdicas, visando a integração, socialização, prevenção e reabilitação física, bem estar e melhoria da qualidade de vida ao idoso										
Produto :Idoso Atendido 4600 Pes										

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PROGRAMA DE TRABALHO

08 Secretaria Executiva de Esporte e Lazer
08101 Secretaria Executiva de Esporte e Lazer

R$ 1,00

Programa / Função / Sub Função / Projeto-Atividade / Operações Especiais	ESF.	MD	FONTE	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
FOMENTO À PRODUÇÃO E DIFUSÃO CULTURAL E DESPORTIVA				**15.809.750**	**0**	**0**	**7.519.750**	**8.290.000**	**0**	**0**
DESPORTO E LAZER / DESPORTO DE RENDIMENTO										
Fabricação de Ídolos				1.457.950	0	0	1.457.950	0	0	0
	F	90	001	1.181.450	0	0	1.181.450	0	0	0
	F	90	045	276.500	0	0	276.500	0	0	0
Objetivo Valorizar atletas de destaque em sua modalidade, possibilitando o seu crescimento técnico-estático, para que atinjam índices de rendimento a nível nacional e internacional										
Produto :Pessoa Apoiada 150 Un										
DESPORTO E LAZER / DESPORTO COMUNITÁRIO										
Construção da Praça de Esporte e Lazer, no Entorno do Estádio Olímpico do Pará.				8.000.000	0	0	0	8.000.000	0	0
	F	90	001	8.000.000	0	0	0	8.000.000	0	0

DOCUMENTO
ILEGIVEL

Programa / Função / Sub Função / Projeto-Atividade / Operações Especiais	ESF.	MD	FONTE	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Objetivo Oferecer espaço para o desenvolvimento de atividades esportivas, favorecendo a integração social do ser humano										
Produto : Praça Construída 1 Un										
Realização de Eventos Desportivos e de Lazer				4.441.300	0	0	4.291.300	150.000	0	0
	F	40	001	90.000	0	0	90.000	0	0	0
	F	50	001	1.900.000	0	0	1.900.000	0	0	0
	F	50	045	25.000	0	0	25.000	0	0	0
	F	90	001	1.391.300	0	0	1.391.300	0	0	0
	F	90	045	1.035.000	0	0	885.000	150.000	0	0
Objetivo Apoiar, valorizar e difundir atividades esportivas, culturais e de lazer										
Produto : Evento Realizado 7 Un										
Implementação de Espaços Esportivos				1.910.500	0	0	1.770.500	140.000	0	0
	F	90	001	1.118.500	0	0	1.078.500	40.000	0	0
	F	90	045	792.000	0	0	692.000	100.000	0	0
Objetivo Assegurar infra-estrutura de recursos humanos, materiais e financeiros para a adequada realização da prática de atividades física, esportiva e de lazer										
Produto : Espaço Implementado 1 Un										

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PROGRAMA DE TRABALHO

08 Secretaria Executiva de Esporte e Lazer
08101 Secretaria Executiva de Esporte e Lazer

R$ 1,00

Programa / Função / Sub Função / Projeto-Atividade / Operações Especiais	ESF.	MD	FONTE	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
INCLUSÃO SOCIAL PELA EDUCAÇÃO				**1.873.962**	**0**	**0**	**1.843.962**	**30.000**	**0**	**0**
DESPORTO E LAZER / ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE										
Implementação do Projeto Navegar				458.462	0	0	458.462	0	0	0
	F	40	001	20.000	0	0	20.000	0	0	0
	F	50	001	40.000	0	0	40.000	0	0	0
	F	90	001	314.962	0	0	314.962	0	0	0
	F	90	045	83.500	0	0	83.500	0	0	0
Objetivo Incentivar, popularizar e oportunizar a prática de esportes náuticos a crianças e adolescentes										
Produto :Criança e Adolescente Atendido 1600 Pes										
Implementação de Ações do Projeto Esporte e Lazer Para Todos				1.415.500	0	0	1.385.500	30.000	0	0
	F	90	001	885.500	0	0	885.500	0	0	0
	F	90	045	530.000	0	0	500.000	30.000	0	0
Objetivo Oferecer atividades esportivas e de lazer a crianças e adolescentes, vulneráveis a situação de risco social, bem como proporcionar ao idoso a prática de esporte, lazer e atividades lúdicas, visando a integração social e melhoria da qualidade de vida										
Produto :Pessoa Atendida 3000 Pes										
APOIO ADMINISTRATIVO				**2.480.410**	**1.702.410**	**0**	**748.000**	**30.000**	**0**	**0**
DESPORTO E LAZER / ADMINISTRAÇÃO GERAL										
Operacionalização das Ações Administrativas				573.000	0	0	543.000	30.000	0	0
	F	90	001	573.000	0	0	543.000	30.000	0	0
Objetivo Implementar ações que viabilizem a gestão administrativa do Estado										
Produto :Ação Realizada 100 Prc										
Operacionalização das Ações de Recursos Humanos				1.802.410	1.702.410	0	100.000	0	0	0
	F	90	001	1.802.410	1.702.410	0	100.000	0	0	0
Objetivo Implementar ações que viabilizem a gestão administrativa do Estado										
Produto :Ação Realizada 100 Prc										
Implementação do Gerenciamento de Unidades de Abastecimento do Estado				105.000	0	0	105.000	0	0	0
	F	90	001	80.000	0	0	80.000	0	0	0

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PROGRAMA DE TRABALHO

08 Secretaria Executiva de Esporte e Lazer
08101 Secretaria Executiva de Esporte e Lazer

R$ 1,00

Programa / Função / Sub Função / Projeto-Atividade / Operações Especiais	ESF.	MD	FONTE	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
	F	90	045	25.000	0	0	25.000	0	0	0
Objetivo Reduzir os gastos das unidades de abastecimento oficial do Estado - veículos terrestres, hidroviários e equipamentos										
Produto : Unidade Abastecida 19 Un										
Total				**22.666.022**	**1.702.410**	**0**	**12.533.612**	**8.430.000**	**0**	**0**

DOCUMENTO ILEGIVEL

CONSOLIDAÇÃO DA FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

08 Secretaria Executiva de Esporte e Lazer
08101 Secretaria Executiva de Esporte e Lazer

R$ 1,00

Função / Sub Função / Programa / Projeto ou Atividade ou Operações Especiais	TOTAL	Encargos Sociais	Encargos Dívida	Pessoal e Despesas Correntes	Investimentos	Juros e Inversões Financeiras	Outras Amortização da Dívida
27 / 241 / 1091 / 4178 Implementação do Projeto Vida Ativa na 3ª Idade	443.000	0	0	443.000	0	0	0
27 / 243 / 1055 / 4093 Integração Escola Comunidade	71.000	0	0	71.000	0	0	0
27 / 243 / 1055 / 4667 Realização de Ações do Atelier dos Bairros	89.400	0	0	89.400	0	0	0
27 / 243 / 1095 / 4252 Implementação do Projeto Navegar	458.462	0	0	458.462	0	0	0
27 / 243 / 1095 / 4623 Implementação de Ações do Projeto Esporte e Lazer Para Todos	1.415.500	0	0	1.385.500	30.000	0	0
27 / 421 / 1061 / 4179 Implementação do Projeto Pintando a Liberdade	1.898.500	0	0	1.818.500	80.000	0	0
27 / 811 / 1092 / 2498 Fabricação de Ídolos	1.457.950	0	0	1.457.950	0	0	0
27 / 812 / 1092 / 1662 Construção da Praça de Esporte e Lazer, no Entorno do Estádio Olímpico do Pará.	8.000.000	0	0	0	8.000.000	0	0
27 / 812 / 1092 / 2499 Realização de Eventos Desportivos e de Lazer	4.441.300	0	0	4.291.300	150.000	0	0
27 / 812 / 1092 / 4192 Implementação de Espaços Esportivos	1.910.500	0	0	1.770.500	140.000	0	0
27 / 122 / 0125 / 4534 Operacionalização das Ações Administrativas	573.000	0	0	543.000	30.000	0	0
27 / 122 / 0125 / 4535 Operacionalização das Ações de Recursos Humanos	1.802.410	1.702.410	0	100.000	0	0	0
27 / 122 / 0125 / 4668 Implementação do Gerenciamento de Unidades de Abastecimento do Estado	105.000	0	0	105.000	0	0	0
Total	**22.666.022**	1.702.410	0	12.533.612	8.430.000	0	0

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ESTRUTURA DE FINANCIAMENTO

09 Núcleo Administrativo Financeiro das Secretarias Especiais

R$ 1,00

Especificação	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
09101 Núcleo Administrativo Financeiro das Secretarias Especiais	**9.440.519**	6.564.312	0	2.721.207	155.000	0	0
001 Recursos Ordinários	**9.440.519**	6.564.312	0	2.721.207	155.000	0	0
TOTAL	**9.440.519**	6.564.312	0	2.721.207	155.000	0	0

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PROGRAMA DE TRABALHO

09 Núcleo Administrativo Financeiro das Secretarias Especiais
09101 Núcleo Administrativo Financeiro das Secretarias Especiais

R$ 1,00

Programa / Função / Sub Função / Projeto-Atividade / Operações Especiais	ESF.	MD	FONTE	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
APOIO ADMINISTRATIVO				**9.440.519**	**6.564.312**	**0**	**2.721.207**	**155.000**	**0**	**0**
ADMINISTRAÇÃO / ADMINISTRAÇÃO GERAL										
Operacionalização das Ações Administrativas				2.290.400	0	0	2.135.400	155.000	0	0
	F	90	001	2.290.400	0	0	2.135.400	155.000	0	0
Objetivo Implementar ações que viabilizem a gestão administrativa do Estado										
Produto :Ação Realizada 100 Prc										
Operacionalização das Ações de Recursos Humanos				6.631.312	6.564.312	0	67.000	0	0	0
	F	90	001	6.631.312	6.564.312	0	67.000	0	0	0
Objetivo Implementar ações que viabilizem a gestão administrativa do Estado										
Produto :Ação Realizada 100 Prc										
Suporte ao Funcionamento das Secretarias Especiais				412.807	0	0	412.807	0	0	0
	F	90	001	412.807	0	0	412.807	0	0	0
Objetivo Implementar ações que viabilizem a gestão administrativa do Estado										
Produto :Ação Realizada 7 Un										
Implementação do Gerenciamento de Unidades de Abastecimento do Estado				106.000	0	0	106.000	0	0	0
	F	90	001	106.000	0	0	106.000	0	0	0
Objetivo Reduzir os gastos das unidades de abastecimento oficial do Estado - veículos terrestres, hidroviários e equipamentos										
Produto :Unidade Abastecida 20 Un										
Total				**9.440.519**	6.564.312	0	2.721.207	155.000	0	0

DOCUMENTO ILEGÍVEL

CONSOLIDAÇÃO DA FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

09 Núcleo Administrativo Financeiro das Secretarias Especiais
09101 Núcleo Administrativo Financeiro das Secretarias Especiais

R$ 1,00

Função / Sub Função / Programa / Projeto ou Atividade ou Operações Especiais	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Divida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Divida
04 / 122 / 0125 / 4534 Operacionalização das Ações Administrativas	2.290.400	0	0	2.135.400	155.000	0	0
04 / 122 / 0125 / 4535 Operacionalização das Ações de Recursos Humanos	6.631.312	6.564.312	0	67.000	0	0	0
04 / 122 / 0125 / 4546 Suporte ao Funcionamento das Secretarias Especiais	412.807	0	0	412.807	0	0	0
04 / 122 / 0125 / 4668 Implementação do Gerenciamento de Unidades de Abastecimento do Estado	106.000	0	0	106.000	0	0	0
Total	**9.440.519**	6.564.312	0	2.721.207	155.000	0	0

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ESTRUTURA DE FINANCIAMENTO

10 Coordenadoria de Comunicação Social

R$ 1,00

Especificação	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Divida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Divida
10101 Coordenadoria de Comunicação Social	**28.856.975**	1.445.911	0	27.361.064	50.000	0	0
001 Recursos Ordinários	**28.856.975**	1.445.911	0	27.361.064	50.000	0	0
TOTAL	**28.856.975**	1.445.911	0	27.361.064	50.000	0	0

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PROGRAMA DE TRABALHO

10 Coordenadoria de Comunicação Social
10101 Coordenadoria de Comunicação Social

R$ 1,00

Programa / Função / Sub Função / Projeto-Atividade / Operações Especiais	ESF.	MD	FONTE	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Divida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Divida
GESTÃO DA COMUNICAÇÃO GOVERNAMENTAL				**26.459.064**	0	0	**26.459.064**	0	0	0
COMUNICAÇÕES / COMUNICAÇÃO SOCIAL										
Implementação de Ações de Relações Públicas				537.341	0	0	537.341	0	0	0
	F	90	001	537.341	0	0	537.341	0	0	0
Objetivo Implementar ações de relações públicas para ampliar os canais de relacionamento do governo com os públicos interno e externo por meio da promoção, apoio e/ou patrocinio de eventos e produtos de Relações Públicas										
Produto : Evento Realizado 4 Un										
Implementação de Ações de 'Publicidade'				24.000.000	0	0	24.000.000	0	0	0
	F	90	001	24.000.000	0	0	24.000.000	0	0	0
Objetivo Difundir e informar jornalisticamente as ações dos diversos setores da Administração Pública Estadual										
Produto : Divulgação Realizada 100 Prc										
Implementação das Relações Jornalisticas				560.000	0	0	560.000	0	0	0
	F	90	001	560.000	0	0	560.000	0	0	0
Objetivo Ampliar as relações do Governo Estadual com a imprensa em geral										
Produto : Cobertura Realizada 100 Un										
Edição de Publicação Oficial				1.041.723	0	0	1.041.723	0	0	0
	F	90	001	1.041.723	0	0	1.041.723	0	0	0
Objetivo Divulgar os atos do Governo do Estado										
Produto : Publicação Editada 1200 Un										
Fomento e Promoção da Comunicação Interna				320.000	0	0	320.000	0	0	0
	F	90	001	320.000	0	0	320.000	0	0	0
Objetivo Divulgar as ações de governo aos servidores da administração estadual										
Produto : Informação Divulgada 100 Un										

DOCUMENTO ILEGIVEL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PROGRAMA DE TRABALHO

10 Coordenadoria de Comunicação Social
10101 Coordenadoria de Comunicação Social

R$ 1,00

Programa / Função / Sub Função / Projeto-Atividade / Operações Especiais	ESF.	MD	FONTE	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
APOIO ADMINISTRATIVO				**2.397.911**	**1.445.911**	**0**	**902.000**	**50.000**	**0**	**0**
COMUNICAÇÕES / ADMINISTRAÇÃO GERAL										
Operacionalização das Ações Administrativas				842.000	0	0	792.000	50.000	0	0
	F	90	001	842.000	0	0	792.000	50.000	0	0
Objetivo Implementar ações que viabilizem a gestão administrativa do Estado										
Produto : Ação Realizada 100 Prc										
Operacionalização das Ações de Recursos Humanos				1.485.911	1.445.911	0	40.000	0	0	0
	F	90	001	1.485.911	1.445.911	0	40.000	0	0	0
Objetivo Implementar ações que viabilizem a gestão administrativa do Estado										
Produto : Ação Realizada 100 Prc										
Implementação do Gerenciamento de Unidades de Abastecimento do Estado				70.000	0	0	70.000	0	0	0
	F	90	001	70.000	0	0	70.000	0	0	0
Objetivo Reduzir os gastos das unidades de abastecimento oficial do Estado - veículos terrestres, hidroviários e equipamentos										
Produto : Unidade Abastecida 4 Un										
Total				**28.856.975**	1.445.911	0	27.361.064	50.000	0	0

CONSOLIDAÇÃO DA FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

10 Coordenadoria de Comunicação Social
10101 Coordenadoria de Comunicação Social

R$ 1,00

Função / Sub Função / Programa / Projeto ou Atividade ou Operações Especiais	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
24 / 131 / 1144 / 2151 Implementação de Ações de Relações Públicas	537.341	0	0	537.341	0	0	0
24 / 131 / 1144 / 4426 Implementação de Ações de 'Publicidade'	24.000.000	0	0	24.000.000	0	0	0
24 / 131 / 1144 / 4427 Implementação das Relações Jornalísticas	560.000	0	0	560.000	0	0	0
24 / 131 / 1144 / 4659 Edição de Publicação Oficial	1.041.723	0	0	1.041.723	0	0	0
24 / 131 / 1144 / 4663 Fomento e Promoção de Comunicação Interna	320.000	0	0	320.000	0	0	0
24 / 122 / 0125 / 4534 Operacionalização das Ações Administrativas	842.000	0	0	792.000	50.000	0	0
24 / 122 / 0125 / 4535 Operacionalização das Ações de Recursos Humanos	1.485.911	1.445.911	0	40.000	0	0	0
24 / 122 / 0125 / 4668 Implementação do Gerenciamento de Unidades de Abastecimento do Estado	70.000	0	0	70.000	0	0	0
Total	**28.856.975**	1.445.911	0	27.361.064	50.000	0	0

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ESTRUTURA DE FINANCIAMENTO

11 Gabinete do Governador

R$ 1,00

Especificação		TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
11105	**Gabinete do Governador - Casa Civil**	**39.145.379**	29.387.261	0	8.958.118	800.000	0	0
001	Recursos Ordinários	**39.145.379**	29.387.261	0	8.958.118	800.000	0	0
11106	**Gabinete do Governador - Casa Militar**	**10.116.732**	2.755.875	0	7.260.857	100.000	0	0
001	Recursos Ordinários	**10.116.732**	2.755.875	0	7.260.857	100.000	0	0
11108	**Auditoria Geral do Estado**	**1.752.512**	1.237.379	0	475.133	40.000	0	0
001	Recursos Ordinários	**1.752.512**	1.237.379	0	475.133	40.000	0	0
TOTAL		**51.014.623**	33.380.515	0	16.694.108	940.000	0	0

DOCUMENTO
ILEGÍVEL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PROGRAMA DE TRABALHO

11 Gabinete do Governador
11105 Gabinete do Governador - Casa Civil

R$ 1,00

Programa / Função / Sub Função / Projeto-Atividade / Operações Especiais	ESF.	MD	FONTE	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
POR UMA CULTURA DE PAZ ENTRE JOVENS - PRÓ-PAZ				**830.000**	**0**	**0**	**830.000**	**0**	**0**	**0**
ADMINISTRAÇÃO / ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE										
Operacionalização das Ações do Programa PRÓ-PAZ				830.000	0	0	830.000	0	0	0
	F	90	001	830.000	0	0	830.000	0	0	0
Objetivo Assegurar a operacionalização das ações do PRÓ-PAZ										
Produto : Ação Implementada 1 Un										
GESTÃO GOVERNAMENTAL				**1.598.835**	**564.935**	**0**	**1.033.900**	**0**	**0**	**0**
ADMINISTRAÇÃO / ADMINISTRAÇÃO GERAL										
Apoio Logístico para Atuação Governamental				384.000	0	0	384.000	0	0	0
	F	90	001	384.000	0	0	384.000	0	0	0
Objetivo Proporcionar qualidade e eficácia nas ações da atuação governamental.										
Produto : Serviço Mantido 1 Un										
Implementação das Ações da Representação do Estado em Brasília				1.194.835	564.935	0	629.900	0	0	0
	F	90	001	1.194.835	564.935	0	629.900	0	0	0
Objetivo Assegurar apoio logístico ao Governador e aos Órgãos da Administração Pública Estadual.										
Produto : Serviço Mantido 1 Un										
ADMINISTRAÇÃO / TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO										
Implantação do Sistema de Monitoramento de Pleitos ao Governo				20.000	0	0	20.000	0	0	0
	F	90	001	20.000	0	0	20.000	0	0	0
Objetivo Proporcionar qualidade e eficácia nas ações da atuação governamental e a relação Estado x Sociedade.										
Produto :Sistema Implantado 1 Un										
ARTICULAÇÃO PELA CIDADANIA				**1.236.600**	**0**	**0**	**1.236.600**	**0**	**0**	**0**
ASSISTÊNCIA SOCIAL / ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA										
Realização do Censo do Terceiro Setor do Pará				400.000	0	0	400.000	0	0	0
	S	90	001	400.000	0	0	400.000	0	0	0

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PROGRAMA DE TRABALHO

11 Gabinete do Governador
11105 Gabinete do Governador - Casa Civil

R$ 1,00

Programa / Função / Sub Função / Projeto-Atividade / Operações Especiais	ESF.	MD	FONTE	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Objetivo Sistematizar e gerenciar informações sobre o Terceiro Setor no Estado do Pará.										
Produto : Banco de Dados Implantado 1 Un										
Apoio à Constituição da Rede Paraense de Responsabilidade Social				250.000	0	0	250.000	0	0	0
	S	90	001	250.000	0	0	250.000	0	0	0
Objetivo Estimular à constituição de uma rede de relações de pessoas e organizações voltada para a responsabilidade social.										
Produto : Organização Beneficiada 500 Un										
Implementação de Ações de Sensibilização, Mobilização e Difusão da Cultura e Prática da Responsabilidade Social e Voluntariado				190.000	0	0	190.000	0	0	0
	S	90	001	190.000	0	0	190.000	0	0	0
Objetivo Disceminar a cultura e o exercício da responsabilidade social e voluntariado no Estado do Pará.										
Produto : Evento Realizado 18 Un										
Apoio à Participação de Empresas, Instituições e Voluntários na Execução de Projetos Sociais				250.000	0	0	250.000	0	0	0
	S	90	001	250.000	0	0	250.000	0	0	0
Objetivo Articular as ações do 2º e 3º setores, com vistas ao incremento e otimização de recursos e parcerias voltados à projetos sociais no Estado do Pará.										

DOCUMENTO
ILEGIVEL

Produto : Projeto Apoiado 14 Un										
Implementação de Estudos e Qualificação para o 3º Setor				146.600	0	0	146.600	0	0	0
	S	90	001	146.600	0	0	146.600	0	0	0
Objetivo Capacitar recursos humanos para atuar na gestão do 3º Setor, contribuindo para a profissionalização das organizações que compõe o setor.										
Produto : Pessoa Qualificada 1200 Pes										
AÇÃO SOCIAL INTEGRADA				**500.000**	**0**	**0**	**500.000**	**0**	**0**	**0**
ASSISTÊNCIA SOCIAL / ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA										
Atendimento das Demandas Sociais				500.000	0	0	500.000	0	0	0
	S	90	001	500.000	0	0	500.000	0	0	0

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PROGRAMA DE TRABALHO

11 Gabinete do Governador
11105 Gabinete do Governador - Casa Civil

R$ 1,00

Programa / Função / Sub Função / Projeto-Atividade / Operações Especiais	ESF.	MD	FONTE	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Objetivo Apoiar e assegurar as organizações comunitarias e a comunidade.										
Produto : Comunidade Atendida 30 Un										
APOIO ADMINISTRATIVO				**34.979.944**	**28.822.326**	**0**	**5.357.618**	**800.000**	**0**	**0**
ADMINISTRAÇÃO / ADMINISTRAÇÃO GERAL										
Operacionalização das Ações Administrativas				4.796.618	0	0	3.996.618	800.000	0	0
	F	90	001	4.796.618	0	0	3.996.618	800.000	0	0
Objetivo Implementar ações que viabilizem a gestão administrativa do Estado										
Produto :Ação Realizada 100 Prc										
Operacionalização das Ações de Recursos Humanos				29.763.326	28.822.326	0	941.000	0	0	0
	F	90	001	29.763.326	28.822.326	0	941.000	0	0	0
Objetivo Implementar ações que viabilizem a gestão administrativa do Estado										
Produto :Ação Realizada 100 Prc										
Implementação do Gerenciamento de Unidades de Abastecimento do Estado				420.000	0	0	420.000	0	0	0
	F	90	001	420.000	0	0	420.000	0	0	0
Objetivo Reduzir os gastos das unidades de abastecimento oficial do Estado - veículos terrestres, hidroviários e equipamentos										
Produto :Unidade Abastecida 28 Un										
Total				**39.145.379**	29.387.261	0	8.958.118	800.000	0	0

CONSOLIDAÇÃO DA FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

11 Gabinete do Governador
11105 Gabinete do Governador - Casa Civil

R$ 1,00

Função / Sub Função / Programa / Projeto ou Atividade ou Operações Especiais	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
04 / 243 / 1055 / 4634 Operacionalização das Ações do Programa PRÓ-PAZ	830.000	0	0	830.000	0	0	0
04 / 122 / 1056 / 2417 Apoio Logístico para Atuação Governamental	384.000	0	0	384.000	0	0	0
04 / 122 / 1056 / 4236 Implementação das Ações da Representação do Estado em Brasília	1.194.835	564.935	0	629.900	0	0	0
04 / 126 / 1056 / 1780 Implantação do Sistema de Monitoramento de Pleitos ao Governo	20.000	0	0	20.000	0	0	0
08 / 244 / 1143 / 2350 Realização do Censo do Terceiro Setor do Pará	400.000	0	0	400.000	0	0	0
08 / 244 / 1143 / 4461 Apoio à Constituição da Rede Paraense de Responsabilidade Social	250.000	0	0	250.000	0	0	0
08 / 244 / 1143 / 4462 Implementação de Ações de Sensibilização, Mobilização e Difusão da Cultura e Prática da Responsabilidade Social e Voluntariado	190.000	0	0	190.000	0	0	0
08 / 244 / 1143 / 4464 Apoio à Participação de Empresas, Instituições e Voluntários na Execução de Projetos Sociais	250.000	0	0	250.000	0	0	0
08 / 244 / 1143 / 4621 Implementação de Estudos e Qualificação para o 3º Setor	146.600	0	0	146.600	0	0	0
08 / 244 / 1148 / 2408 Atendimento das Demandas Sociais	500.000	0	0	500.000	0	0	0
04 / 122 / 0125 / 4534 Operacionalização das Ações Administrativas	4.796.618	0	0	3.996.618	800.000	0	0
04 / 122 / 0125 / 4535 Operacionalização das Ações de Recursos Humanos	29.763.326	28.822.326	0	941.000	0	0	0
04 / 122 / 0125 / 4668 Implementação do Gerenciamento de Unidades de Abastecimento do Estado	420.000	0	0	420.000	0	0	0
Total	**39.145.379**	29.387.261	0	8.958.118	800.000	0	0

CONTINUA NO CADERNO 5

DOCUMENTO
ILEGÍVEL

Suplemento
Especial 2
CADERNO 5
GOVERNO DO PARÁ
Diário Oficial
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ
SEXTA-FEIRA, 30 DE DEZEMBRO DE 2005

GABINETE DO GOVERNADOR
Governador: Simão Robison Jatene
Palácio dos Despachos - (91) 3214-5500

GOVERNO DO PARÁ

SECRETARIA EXECUTIVA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
Secretaria: Marilêa Ferreira Sanches
Rua Boaventura da Silva, 401 - (91) 3210-2120

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PROGRAMA DE TRABALHO

11 Gabinete do Governador
11106 Gabinete do Governador - Casa Militar

R$ 1,00

Programa / Função / Sub Função / Projeto-Atividade / Operações Especiais	ESF.	MO	FONTE	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
GESTÃO GOVERNAMENTAL				**2.362.076**	**0**	**0**	**2.262.076**	**100.000**	**0**	**0**
ADMINISTRAÇÃO / ADMINISTRAÇÃO GERAL										
Apoio Logístico e Promoção da Segurança Governamental				2.362.076	0	0	2.262.076	100.000	0	0
	F	90	001	2.362.076	0	0	2.262.076	100.000	0	0
Objetivo Proporcionar qualidade e eficácia nas ações da atuação governamental.										
Produto :Serviço Mantido 1 Un										
APOIO ADMINISTRATIVO				**7.754.656**	**2.755.875**	**0**	**4.998.781**	**0**	**0**	**0**
ADMINISTRAÇÃO / ADMINISTRAÇÃO GERAL										
Operacionalização das Ações Administrativas - Casa Militar				3.538.000	0	0	3.538.000	0	0	0
	F	90	001	3.538.000	0	0	3.538.000	0	0	0
Objetivo Implementar ações que viabilizem a gestão administrativa do Estado										
Produto : Ação Realizada 100 Prc										
Operacionalização das Ações de Recursos Humanos - Casa Militar				3.112.656	2.755.875	0	356.781	0	0	0
	F	90	001	3.112.656	2.755.875	0	356.781	0	0	0
Objetivo Implementar ações que viabilizem a gestão administrativa do Estado										
Produto : Ação Realizada 100 Prc										
Implementação do Gerenciamento de Unidades de Abastecimento do Estado				1.104.000	0	0	1.104.000	0	0	0
	F	90	001	1.104.000	0	0	1.104.000	0	0	0
Objetivo Reduzir os gastos das unidades de abastecimento oficial do Estado - veículos terrestres, hidroviários e equipamentos										
Produto : Unidade Abastecida 55 Un										
Total				**10.116.732**	2.755.875	0	7.260.857	100.000	0	0

CONSOLIDAÇÃO DA FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

11 Gabinete do Governador
11106 Gabinete do Governador - Casa Militar

R$ 1,00

Função / Sub Função / Programa / Projeto ou Atividade ou Operações Especiais	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
04 / 122 / 1056 / 4469 Apoio Logístico e Promoção da Segurança Governamental	2.362.076	0	0	2.262.076	100.000	0	0
04 / 122 / 0125 / 4612 Operacionalização das Ações Administrativas - Casa Militar	3.538.000	0	0	3.538.000	0	0	0
04 / 122 / 0125 / 4614 Operacionalização das Ações de Recursos Humanos - Casa Militar	3.112.656	2.755.875	0	356.781	0	0	0
04 / 122 / 0125 / 4668 Implementação do Gerenciamento de Unidades de Abastecimento do Estado	1.104.000	0	0	1.104.000	0	0	0
Total	**10.116.732**	2.755.875	0	7.260.857	100.000	0	0

DOCUMENTO
ILEGIVEL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PROGRAMA DE TRABALHO

11 Gabinete do Governador
11108 Auditoria Geral do Estado

R$ 1,00

Programa / Função / Sub Função / Projeto-Atividade / Operações Especiais	ESF.	MD	FONTE	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
GESTÃO DO PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL				**297.250**	**0**	**0**	**257.250**	**40.000**	**0**	**0**
ADMINISTRAÇÃO / CONTROLE INTERNO										
Acompanhamento, Avaliação e Controle do Uso dos Recursos Públicos				297.250	0	0	257.250	40.000	0	0
	F	90	001	297.250	0	0	257.250	40.000	0	0
Objetivo Acompanhar e avaliar o uso adequado dos recursos da administração pública										
Produto : Órgão Auditado 67 Un										
APOIO ADMINISTRATIVO				**1.455.262**	**1.237.379**	**0**	**217.883**	**0**	**0**	**0**
ADMINISTRAÇÃO / ADMINISTRAÇÃO GERAL										
Operacionalização das Ações Administrativas - AGE				100.000	0	0	100.000	0	0	0
	F	90	001	100.000	0	0	100.000	0	0	0
Objetivo Implementar ações que viabilizem a gestão administrativa do Estado										
Produto :Ação Realizada 100 Prc										
Operacionalização das Ações de Recursos Humanos - AGE				1.329.762	1.237.379	0	92.383	0	0	0
	F	90	001	1.329.762	1.237.379	0	92.383	0	0	0
Objetivo Implementar ações que viabilizem a gestão administrativa do Estado										
Produto :Ação Realizada 100 Prc										
Implementação do Gerenciamento de Unidades de Abastecimento do Estado				25.500	0	0	25.500	0	0	0
	F	90	001	25.500	0	0	25.500	0	0	0
Objetivo Reduzir os gastos das unidades de abastecimento oficial do Estado - veículos terrestres, hidroviários e equipamentos										
Produto :Unidade Abastecida 4 Un										
Total				**1.752.512**	1.237.379	0	475.133	40.000	0	0

CONSOLIDAÇÃO DA FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

11 Gabinete do Governador
11108 Auditoria Geral do Estado

R$ 1,00

Função / Sub Função / Programa / Projeto ou Atividade ou Operações Especiais	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
04 / 124 / 1126 / 2690 Acompanhamento, Avaliação e Controle do Uso dos Recursos Públicos	297.250	0	0	257.250	40.000	0	0
04 / 122 / 0125 / 4613 Operacionalização das Ações Administrativas - AGE	100.000	0	0	100.000	0	0	0
04 / 122 / 0125 / 4615 Operacionalização das Ações de Recursos Humanos - AGE	1.329.762	1.237.379	0	92.383	0	0	0
04 / 122 / 0125 / 4668 Implementação do Gerenciamento de Unidades de Abastecimento do Estado	25.500	0	0	25.500	0	0	0
Total	**1.752.512**	1.237.379	0	475.133	40.000	0	0

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ESTRUTURA DE FINANCIAMENTO

13 Secretaria Executiva de Administração

R$ 1,00

Especificação		TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
13101	**Secretaria Executiva de Administração**	**17.464.830**	8.158.930	0	7.113.714	2.192.186	0	0
001	Recursos Ordinários	**14.318.934**	8.158.930	0	4.644.004	1.516.000	0	0
006	Recursos Provenientes de Transferências - Convênios e Outros	**2.053.956**	0	0	1.437.770	616.186	0	0
021	Recursos Ordinários - Contrapartida Estadual	**1.091.940**	0	0	1.031.940	60.000	0	0
13102	**Encargos Gerais Sob a Supervisão da Secretaria Executiva de Administração**	**24.004.874**	1.650.000	0	22.354.874	0	0	0
001	Recursos Ordinários	**24.004.874**	1.650.000	0	22.354.874	0	0	0
TOTAL		**41.469.704**	9.808.930	0	29.468.588	2.192.186	0	0

DOCUMENTO ILEGIVEL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PROGRAMA DE TRABALHO

13 Secretaria Executiva de Administração
13101 Secretaria Executiva de Administração

R$ 1,00

Programa / Função / Sub Função / Projeto-Atividade / Operações Especiais	ESF.	MD	FONTE	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Divida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Divida
MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA DO ESTADO				6.487.111	0	0	4.310.925	2.176.186	0	0
ADMINISTRAÇÃO / ADMINISTRAÇÃO GERAL				3.145.896	0	0	2.469.710	676.186	0	0
Implantação das Ações do Programa Nacional de Apoio a Modernização da Gestão e do Planejamento dos Estados e do Distrito Federal - PNAGE	F	90	006	2.053.956	0	0	1.437.770	616.186	0	0
	F	90	021	1.091.940	0	0	1.031.940	60.000	0	0
Objetivo Aumentar a efetividade e a transparência institucional da administração pública estadual										
Produto : Ação Implementada 1 Un										
Reordenamento do Patrimônio Imobiliário				1.856.415	0	0	356.415	1.500.000	0	0
	F	90	001	1.856.415	0	0	356.415	1.500.000	0	0
Objetivo Realizar o levantamento fisico e legal do patrimônio imobiliario do Estado										
Produto :Imóvel Inventariado 2920 Un										
Operacionalização das Ações de Gestão Logistica				123.145	0	0	123.145	0	0	0
	F	90	001	123.145	0	0	123.145	0	0	0
Objetivo Dar funcionalidade aos sistemas de Licitação de Material e Contratos, Patrimônio Mobiliário e Imobiliário e Serviços Logisticos										
Produto :Sistema Implementado 1 Un										
ADMINISTRAÇÃO / NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO										
Funcionamento do Sistema de Gestão Integrada de Recursos Humanos				318.354	0	0	318.354	0	0	0
	F	90	001	318.354	0	0	318.354	0	0	0
Objetivo Implementar ações da política de recursos humanos										
Produto : Sistema de Gestão Implementado 1 Un										
ADMINISTRAÇÃO / TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO										
Implementação dos Sistemas de Pregão e de Bolsa Eletrônica de Compras				317.082	0	0	317.082	0	0	0
	F	90	001	317.082	0	0	317.082	0	0	0

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PROGRAMA DE TRABALHO

13 Secretaria Executiva de Administração
13101 Secretaria Executiva de Administração

R$ 1,00

Programa / Função / Sub Função / Projeto-Atividade / Operações Especiais	ESF.	MD	FONTE	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Divida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Divida
Objetivo Ampliar a competitividade e possibilitar maior transparência nos processos licitatórios, bem como nos procedimentos licitatórios realizados na modalidade convite e na hipótese de dispensa de licitação										
Produto : Sistema Implementado 2 Un										
ADMINISTRAÇÃO / NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE										
Implantação de Sistemas de Avaliação Organizacional				234.965	0	0	234.965	0	0	0
	F	90	001	234.965	0	0	234.965	0	0	0
Objetivo Acompanhar e avaliar o desempenho organizacional dos órgãos estaduais.										
Produto :Sistema Implantado 1 Un										
Coordenação do Programa de Gestão pela Qualidade no Serviço Público Estadual				330.490	0	0	330.490	0	0	0
	F	90	001	330.490	0	0	330.490	0	0	0
Objetivo Monitorar a continuidade do programa de qualidade junto aos órgãos.										
Produto :Órgão Monitorado 16 Un										
Implementação de Ações de Reestruturação de Órgãos Públicos				160.764	0	0	160.764	0	0	0
	F	90	001	160.764	0	0	160.764	0	0	0
Objetivo Promover a modernização funcional dos órgãos estaduais,baseada nas necessidades do cliente-cidadão, mediante a adoção de novos modelos de gestão e normas que permitam a eficiência e a eficácia de seu desempenho.										
Produto :Órgão Reestruturado 16 Un										

DOCUMENTO
ILEGIVEL

DESENVOLVIMENTO E VALORIZAÇÃO DE PESSOAS				**150.500**	**0**	**0**	**150.500**	**0**	**0**	**0**
ADMINISTRAÇÃO / COMUNICAÇÃO SOCIAL										
Implantação de Quiosques de Atendimento ao Servidor Público Estadual				140.000	0	0	140.000	0	0	0
	F	90	001	140.000	0	0	140.000	0	0	0
Objetivo Proporcionar ao servidor acesso as informações dos serviços prestados pelos órgãos estaduais, bem como as suas informações funcionais e financeiras junto ao Sistema Integrado de Gestão de Recursos Humanos.										
Produto :Quiosque Implantado 1 Un										

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PROGRAMA DE TRABALHO

13 Secretaria Executiva de Administração
13101 Secretaria Executiva de Administração

R$ 1,00

Programa / Função / Sub Função / Projeto-Atividade / Operações Especiais	ESF.	MD	FONTE	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Divida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Divida
ADMINISTRAÇÃO / PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR										
Implantação do Cartão de Benefícios para o Servidor Público Estadual				10.500	0	0	10.500	0	0	0
	F	90	001	10.500	0	0	10.500	0	0	0
Objetivo Oportunizar ao servidor público estadual maior acesso a creditos junto a estabelecimentos comerciais.										
Produto :Servidor Beneficiado 110000 Pes										
APOIO ADMINISTRATIVO				**10.827.219**	**8.158.930**	**0**	**2.652.289**	**16.000**	**0**	**0**
ADMINISTRAÇÃO / ADMINISTRAÇÃO GERAL										
Operacionalização das Ações Administrativas				2.209.969	0	0	2.193.969	16.000	0	0
	F	90	001	2.209.969	0	0	2.193.969	16.000	0	0
Objetivo Implementar ações que viabilizem a gestão administrativa do Estado										
Produto :Ação Realizada 100 Prc										
Operacionalização das Ações de Recursos Humanos				8.536.030	8.158.930	0	377.100	0	0	0
	F	90	001	8.536.030	8.158.930	0	377.100	0	0	0
Objetivo Implementar ações que viabilizem a gestão administrativa do Estado										
Produto :Ação Realizada 100 Prc										
Implementação do Gerenciamento de Unidades de Abastecimento do Estado				81.220	0	0	81.220	0	0	0
	F	90	001	81.220	0	0	81.220	0	0	0
Objetivo Reduzir os gastos das unidades de abastecimento oficial do Estado - veículos terrestres, hidroviários e equipamentos										
Produto :Unidade Abastecida 8 Un										
Total				**17.464.830**	**8.158.930**	**0**	**7.113.714**	**2.192.186**	**0**	**0**

CONSOLIDAÇÃO DA FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

13 Secretaria Executiva de Administração
13101 Secretaria Executiva de Administração

R$ 1,00

Função / Sub Função / Programa / Projeto ou Atividade ou Operações Especiais	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Divida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Divida
04 / 122 / 1128 / 4633 Implantação das Ações do Programa Nacional de Apoio a Modernização da Gestão e do Planejamento dos Estados e do Distrito Federal - PNAGE	3.145.896	0	0	2.469.710	676.186	0	0
04 / 122 / 1128 / 4669 Reordenamento do Patrimônio Imobiliário	1.856.415	0	0	356.415	1.500.000	0	0
04 / 122 / 1128 / 4670 Operacionalização das Ações de Gestão Logística	123.145	0	0	123.145	0	0	0
04 / 125 / 1128 / 4541 Funcionamento do Sistema de Gestão Integrada de Recursos Humanos	318.354	0	0	318.354	0	0	0
04 / 126 / 1128 / 4671 Implementação dos Sistemas de Pregão e de Bolsa Eletrônica de Compras	317.082	0	0	317.082	0	0	0
04 / 131 / 1129 / 1177 Implantação de Quiosques de Atendimento ao Servidor Público Estadual	140.000	0	0	140.000	0	0	0
04 / 331 / 1129 / 1704 Implantação do Cartão de Benefícios para o Servidor Público Estadual	10.500	0	0	10.500	0	0	0
04 / 665 / 1128 / 1706 Implantação de Sistemas de Avaliação Organizacional	234.965	0	0	234.965	0	0	0
04 / 665 / 1128 / 4320 Coordenação do Programa de Gestão pela Qualidade no Serviço Público Estadual	330.490	0	0	330.490	0	0	0
04 / 665 / 1128 / 4323 Implementação de Ações de Reestruturação de Órgãos Públicos	160.764	0	0	160.764	0	0	0
04 / 122 / 0125 / 4534 Operacionalização das Ações Administrativas	2.209.969	0	0	2.193.969	16.000	0	0
04 / 122 / 0125 / 4535 Operacionalização das Ações de Recursos Humanos	8.536.030	8.158.930	0	377.100	0	0	0
04 / 122 / 0125 / 4668 Implementação do Gerenciamento de Unidades de Abastecimento do Estado	81.220	0	0	81.220	0	0	0
Total	**17.464.830**	**8.158.930**	**0**	**7.113.714**	**2.192.186**	**0**	**0**

DOCUMENTO
ILEGÍVEL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PROGRAMA DE TRABALHO

13 Secretaria Executiva de Administração
13102 Encargos Gerais Sob a Supervisão da Secretaria Executiva de Administração

R$ 1,00

Programa / Função / Sub Função / Projeto-Atividade / Operações Especiais	ESF.	MD	FONTE	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
ENCARGOS ESPECIAIS				**508.108**	**0**	**0**	**508.108**	**0**	**0**	**0**
ADMINISTRAÇÃO / PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR										
Encargos com Auxílio-Funeral				388.108	0	0	388.108	0	0	0
	F	90	001	388.108	0	0	388.108	0	0	0
Objetivo Garantir pagamento de Auxílio- Funeral devido à família do servidor ou do militar falecido na atividade, ou aposentado, ou a terceiros que custear, comprovadamente, as despesas com o funeral do ex-servidor ou do ex-militar										
Produto :Pessoa Beneficiada 210 Pes										
ENCARGOS ESPECIAIS / PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR										
Encargos com Pensões Especiais				120.000	0	0	120.000	0	0	0
	F	90	001	120.000	0	0	120.000	0	0	0
Objetivo Atender determinação definidas por dispositivos legais										
Produto :Pessoa Beneficiada 60 Pes										
GESTÃO GOVERNAMENTAL				**3.113.737**	**0**	**0**	**3.113.737**	**0**	**0**	**0**
ADMINISTRAÇÃO / ADMINISTRAÇÃO GERAL										
Gerenciamento dos Serviços de Transporte Aéreo Governamental				3.113.737	0	0	3.113.737	0	0	0
	F	90	001	3.113.737	0	0	3.113.737	0	0	0
Objetivo Manutenção e contratação de aeronaves para atender necessidades do Governo do Estado.										
Produto :Serviço Mantido 2 Un										
APOIO ADMINISTRATIVO				**20.383.029**	**1.650.000**	**0**	**18.733.029**	**0**	**0**	**0**
ADMINISTRAÇÃO / ADMINISTRAÇÃO GERAL										
Operacionalização das Ações de Recursos Humanos				19.408.018	1.650.000	0	17.758.018	0	0	0
	F	90	001	19.408.018	1.650.000	0	17.758.018	0	0	0
Objetivo Desenvolver ações voltadas a gestão de recursos humanos										
Produto :Ação Realizada 100 Prc										
Implementação do Gerenciamento de Unidades de Abastecimento do Estado				975.011	0	0	975.011	0	0	0
	F	90	001	975.011	0	0	975.011	0	0	0

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PROGRAMA DE TRABALHO

13 Secretaria Executiva de Administração
13102 Encargos Gerais Sob a Supervisão da Secretaria Executiva de Administração

R$ 1,00

Programa / Função / Sub Função / Projeto-Atividade / Operações Especiais	ESF.	MD	FONTE	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Objetivo Reduzir os gastos das unidades de abastecimento oficial do Estado - veículos terrestres, hidroviarios e equipamentos										
Produto :Unidade Abastecida 4 Un										
Total				**24.004.874**	1.650.000	0	22.354.874	0	0	0

CONSOLIDAÇÃO DA FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

13 Secretaria Executiva de Administração
13102 Encargos Gerais Sob a Supervisão da Secretaria Executiva de Administração

R$ 1,00

Função / Sub Função / Programa / Projeto ou Atividade ou Operações Especiais	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
04 / 331 / 0000 / 9025 Encargos com Auxílio-Funeral	388.108	0	0	388.108	0	0	0
28 / 331 / 0000 / 9013 Encargos com Pensões Especiais	120.000	0	0	120.000	0	0	0
04 / 122 / 1056 / 2001 Gerenciamento dos Serviços de Transporte Aéreo Governamental	3.113.737	0	0	3.113.737	0	0	0
04 / 122 / 0125 / 4001 Operacionalização das Ações de Recursos Humanos	19.408.018	1.650.000	0	17.758.018	0	0	0
04 / 122 / 0125 / 4002 Implementação do Gerenciamento de Unidades de Abastecimento do Estado	975.011	0	0	975.011	0	0	0
Total	**24.004.874**	1.650.000	0	22.354.874	0	0	0

DOCUMENTO ILEGIVEL

1365

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ESTRUTURA DE FINANCIAMENTO

14 Secretaria Executiva de Agricultura

R$ 1,00

Especificação	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
14101 Secretaria Executiva de Agricultura	**25.116.560**	13.462.686	0	7.210.874	4.443.000	0	0
001 Recursos Ordinários	**14.477.158**	13.462.686	0	1.014.472	0	0	0
006 Recursos Provenientes de Transferências - Convênios e Outros	**3.000.000**	0	0	257.000	2.743.000	0	0
046 Recursos do Tesouro Vinculados ao Fundo de Desenvolvimento Rural	**7.639.402**	0	0	5.939.402	1.700.000	0	0
TOTAL	**25.116.560**	13.462.686	0	7.210.874	4.443.000	0	0

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PROGRAMA DE TRABALHO

14 Secretaria Executiva de Agricultura
14101 Secretaria Executiva de Agricultura

R$ 1,00

Programa / Função / Sub Função / Projeto-Atividade / Operações Especiais	ESF.	MD	FONTE	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
CADEIA AGROINDUSTRIAL DE ORIGEM VEGETAL				**1.539.647**	**0**	**0**	**1.539.647**	**0**	**0**	**0**
AGRICULTURA / PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO VEGETAL										
Fomento à Cadeia de Floricultura, Olericultura e Plantas Medicinais				354.500	0	0	354.500	0	0	0
	F	50	046	17.950	0	0	17.950	0	0	0
	F	90	006	182.000	0	0	182.000	0	0	0
	F	90	046	154.550	0	0	154.550	0	0	0
Objetivo Fomentar o aumento da produção e a agregação de valor dos cultivos de floricultura, olericultura e plantas medicinais										
Produto : Área Plantada 3000 Ha										
Fomento à Cadeia de Fruticultura				193.000	0	0	193.000	0	0	0
	F	90	046	193.000	0	0	193.000	0	0	0
Objetivo Fomentar o aumento da produção e a agregação de valor do cultivo de frutas selecionadas										
Produto : Município Apoiado 10 Mun										
Fomento à Cadeia de Cultura Industriais e Essências Florestais				107.875	0	0	107.875	0	0	0
	F	40	046	25.000	0	0	25.000	0	0	0
	F	50	046	20.000	0	0	20.000	0	0	0
	F	90	046	62.875	0	0	62.875	0	0	0
Objetivo Fomentar o aumento da produção e a agregação de valor das culturas industriais e essênciais florestais										
Produto : Área Plantada 180 Ha										
Apoio à Cadeia Agroindustrial do Cacau				69.000	0	0	69.000	0	0	0
	F	20	046	69.000	0	0	69.000	0	0	0
Objetivo Fomentar o aumento da produção e a agregação de valor da cadeia agroindustrial do cacau										
Produto : Área Plantada 5 Ha										
Apoio à Cadeia Produtiva da Mandioca e Outros Tubérculos				64.500	0	0	64.500	0	0	0
	F	50	046	39.910	0	0	39.910	0	0	0
	F	90	046	24.590	0	0	24.590	0	0	0

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PROGRAMA DE TRABALHO

14 Secretaria Executiva de Agricultura
14101 Secretaria Executiva de Agricultura

R$ 1,00

Programa / Função / Sub Função / Projeto-Atividade / Operações Especiais	ESF.	MD	FONTE	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Objetivo Fomentar o aumento da produtividade e a agregação de valor do cultivo da mandioca e outros tubérculos										
Produto : Tubérculo Produzido 180 tha										
Fomento à Cadeia Produtiva de Fibras Naturais				70.300	0	0	70.300	0	0	0
	F	90	046	70.300	0	0	70.300	0	0	0
Objetivo Fomentar o aumento da produção e a agregação de valor à cadeia produtiva de fibras naturais										

DOCUMENTO
ILEGÍVEL

Programa / Função / Sub Função / Projeto-Atividade / Operações Especiais	ESF.	MD	FONTE	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Produto : Área Plantada 2400 Ha										
Fomento à Produção de Sementes de Grãos				680.472	0	0	680.472	0	0	0
	F	90	001	535.344	0	0	535.344	0	0	0
	F	90	046	145.128	0	0	145.128	0	0	0
Objetivo Desenvolver ações voltadas à produção de sementes fiscalizadas, visando aumentar a oferta desse insumo para o abastecimento interno										
Produto : Semente Produzida 1820 T										
CADEIA AGROINDUSTRIAL DE ORIGEM ANIMAL				**462.504**	**0**	**0**	**462.504**	**0**	**0**	**0**
AGRICULTURA / PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO ANIMAL										
Apoio à Modernização da Produção Leiteira				50.000	0	0	50.000	0	0	0
	F	90	046	50.000	0	0	50.000	0	0	0
Objetivo Viabilizar a incorporação de tecnologias voltadas para o aumento da produção e da racionalização dos processos de ordenha e conservação de leite										
Produto :Propriedade Atendida 200 Un										
Fomento à Produção de Pequenos e Médios Animais em Unidades Familiares				332.504	0	0	332.504	0	0	0
	F	90	046	332.504	0	0	332.504	0	0	0
Objetivo Disponibilizar matrizes e reprodutores de pequenos e médios animais										
Produto :Animal Reproduzido 400 Un										
Apoio à Ampliação da Produção de Mel Orgânico				30.000	0	0	30.000	0	0	0
	F	50	046	30.000	0	0	30.000	0	0	0

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PROGRAMA DE TRABALHO

14 Secretaria Executiva de Agricultura
14101 Secretaria Executiva de Agricultura

R$ 1,00

Programa / Função / Sub Função / Projeto-Atividade / Operações Especiais	ESF.	MD	FONTE	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Objetivo Ampliar a produção de mel orgânico através da racionalização de sua produção										
Produto : Produção Ampliada 30 T										
Apoio ao Fortalecimento do Circuito de Negócios da Pecuária				50.000	0	0	50.000	0	0	0
	F	90	046	50.000	0	0	50.000	0	0	0
Objetivo Estabelecer um circuito de negócios prioritário para a pecuária										
Produto : Evento Apoiado 15 Un										
MODERNIZAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR				**6.400.974**	**0**	**0**	**2.025.974**	**4.375.000**	**0**	**0**
AGRICULTURA / PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO VEGETAL										
Apoio ao Fortalecimento institucional da Municipalização da Agricultura				642.974	0	0	105.974	537.000	0	0
	F	40	046	55.974	0	0	55.974	0	0	0
	F	50	046	100.000	0	0	0	100.000	0	0
	F	90	046	487.000	0	0	50.000	437.000	0	0
Objetivo Contribuir para o fortalecimento da estrutura municipal através do apoio à implantação das Secretarias Municipais e de Centros de Desenvolvimento Rural										
Produto : Município Apoiado 20 Un										
Fortalecimento da Infra-Estrutura de Apoio a Agricultura Familiar				1.575.000	0	0	1.300.000	275.000	0	0
	F	20	046	50.000	0	0	50.000	0	0	0
	F	40	046	425.000	0	0	350.000	75.000	0	0
	F	50	046	290.000	0	0	290.000	0	0	0
	F	90	046	810.000	0	0	610.000	200.000	0	0
Objetivo Articular ações estratégicas de apoio à organização dos produtores rurais, incorporação de tecnologias apropriadas, implantação de projetos demonstrativos e comercialização, visando a modernização do padrão de produção										
Produto : Unidade Familiar Beneficiada 600 Un										
Apoio às Ações do PRONAF				3.133.000	0	0	390.000	2.743.000	0	0
	F	90	006	2.818.000	0	0	75.000	2.743.000	0	0
	F	90	046	315.000	0	0	315.000	0	0	0
Objetivo Articular com órgãos, programas e Prefeituras Municipais com o objetivo de apoiar a implantação das ações do PRONAF										
Produto : Município Apoiado 41 Un										

DOCUMENTO ILEGIVEL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PROGRAMA DE TRABALHO

14 Secretaria Executiva de Agricultura
14101 Secretaria Executiva de Agricultura

R$ 1,00

Programa / Função / Sub Função / Projeto-Atividade / Operações Especiais	ESF.	MD	FONTE	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Apoio às Ações do PRORENDA				20.000	0	0	20.000	0	0	0
Objetivo Articular com órgãos, programas e prefeituras municipais com o objetivo de apoiar a implantação das ações do PRORENDA	F	90	046	20.000	0	0	20.000	0	0	0
Produto : Município Apoiado 4 Un										
Modernização e Verticalização dos Processos Produtivos				1.030.000	0	0	210.000	820.000	0	0
	F	40	046	50.000	0	0	50.000	0	0	0
	F	50	046	870.000	0	0	50.000	820.000	0	0
Objetivo Articular estratégias de apoio à organização rural e à melhoria da eficiência reprodutiva do modo de produção familiar	F	90	046	110.000	0	0	110.000	0	0	0
Produto : Unidade Familiar Beneficiada 300 Un										
DESENVOLVIMENTO DA PESCA E AQUICULTURA				**209.000**	**0**	**0**	**209.000**	**0**	**0**	**0**
AGRICULTURA / PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO ANIMAL										
Apoio à Piscicultura				154.000	0	0	154.000	0	0	0
	F	40	046	25.000	0	0	25.000	0	0	0
	F	50	046	45.000	0	0	45.000	0	0	0
Objetivo Incrementar a atividade criatória de peixe, através da produção e distribuição de alevinos	F	90	046	84.000	0	0	84.000	0	0	0
Produto : Alevino Produzido 6000000 Un										
Apoio à Implantação de Infra-Estrutura de Beneficiamento de Pescado				30.000	0	0	30.000	0	0	0
	F	40	046	10.000	0	0	10.000	0	0	0
Objetivo Apoiar a implantação de unidades de beneficiamento de pescado envolvendo categorias locais organizadas, visando a verticalização da produção e a melhoria sócio-econômica	F	50	046	20.000	0	0	20.000	0	0	0
Produto :Unidade Implantada 1 Un										
Apoio à Carcinicultura				25.000	0	0	25.000	0	0	0
	F	90	046	25.000	0	0	25.000	0	0	0

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PROGRAMA DE TRABALHO

14 Secretaria Executiva de Agricultura
14101 Secretaria Executiva de Agricultura

R$ 1,00

Programa / Função / Sub Função / Projeto-Atividade / Operações Especiais	ESF.	MD	FONTE	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Objetivo Incrementar a atividade criatória de camarão, através da produção e distribuição de pós-larva										
Produto :Pós-Larva Produzida 3000000 Un										
APOIO ADMINISTRATIVO				**16.504.435**	**13.462.686**	**0**	**2.973.749**	**68.000**	**0**	**0**
AGRICULTURA / ADMINISTRAÇÃO GERAL										
Operacionalização das Ações Administrativas				2.403.128	0	0	2.335.128	68.000	0	0
	F	90	001	60.128	0	0	60.128	0	0	0
Objetivo Implementar ações que viabilizem a gestão administrativa do Estado	F	90	046	2.343.000	0	0	2.275.000	68.000	0	0
Produto :Ação Realizada 100 Prc										
Operacionalização das Ações de Recursos Humanos				13.881.686	13.462.686	0	419.000	0	0	0
Objetivo Implementar ações que viabilizem a gestão administrativa do Estado	F	90	001	13.881.686	13.462.686	0	419.000	0	0	0
Produto :Ação Realizada 100 Prc										
Implementação do Gerenciamento de Unidades de Abastecimento do Estado				219.621	0	0	219.621	0	0	0
Objetivo Reduzir os gastos das unidades de abastecimento oficial do Estado - veículos terrestres, hidroviários e equipamentos	F	90	046	219.621	0	0	219.621	0	0	0
Produto :Unidade Abastecida 27 Un										
Total				**25.116.560**	13.462.686	0	7.210.874	4.443.000	0	0

DOCUMENTO
ILEGIVEL

CONSOLIDAÇÃO DA FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

14 Secretaria Executiva de Agricultura
14101 Secretaria Executiva de Agricultura

R$ 1,00

Função / Sub Função / Programa / Projeto ou Atividade ou Operações Especiais	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Divida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Divida
20 / 601 / 1029 / 2848 Fomento à Cadeia de Floricultura, Olericultura e Plantas Medicinais	354.500	0	0	354.500	0	0	0
20 / 601 / 1029 / 2849 Fomento à Cadeia de Fruticultura	193.000	0	0	193.000	0	0	0
20 / 601 / 1029 / 2850 Fomento à Cadeia de Cultura Industriais e Essências Florestais	107.875	0	0	107.875	0	0	0
20 / 601 / 1029 / 2851 Apoio à Cadeia Agroindustrial do Cacau	69.000	0	0	69.000	0	0	0
20 / 601 / 1029 / 2852 Apoio à Cadeia Produtiva da Mandioca e Outros Tubérculos	64.500	0	0	64.500	0	0	0
20 / 601 / 1029 / 2853 Fomento à Cadeia Produtiva de Fibras Naturais	70.300	0	0	70.300	0	0	0
20 / 601 / 1029 / 2854 Fomento à Produção de Sementes de Grãos	680.472	0	0	680.472	0	0	0
20 / 601 / 1032 / 2855 Apoio ao Fortalecimento institucional da Municipalização da Agricultura	642.974	0	0	105.974	537.000	0	0
20 / 601 / 1032 / 2857 Fortalecimento da Infra-Estrutura de Apoio a Agricultura Familiar	1.575.000	0	0	1.300.000	275.000	0	0
20 / 601 / 1032 / 2882 Apoio às Ações do PRONAF	3.133.000	0	0	390.000	2.743.000	0	0
20 / 601 / 1032 / 2883 Apoio às Ações do PRORENDA	20.000	0	0	20.000	0	0	0
20 / 601 / 1032 / 4616 Modernização e Verticalização dos Processos Produtivos	1.030.000	0	0	210.000	820.000	0	0
20 / 602 / 1031 / 2844 Apoio à Modernização da Produção Leiteira	50.000	0	0	50.000	0	0	0
20 / 602 / 1031 / 2845 Fomento à Produção de Pequenos e Médios Animais em Unidades Familiares	332.504	0	0	332.504	0	0	0
20 / 602 / 1031 / 2846 Apoio à Ampliação da Produção de Mel Orgânico	30.000	0	0	30.000	0	0	0
20 / 602 / 1031 / 2847 Apoio ao Fortalecimento do Circuito de Negócios da Pecuária	50.000	0	0	50.000	0	0	0
20 / 602 / 1036 / 2859 Apoio à Piscicultura	154.000	0	0	154.000	0	0	0
20 / 602 / 1036 / 2862 Apoio à Implantação de Infra-Estrutura de Beneficiamento de Pescado	30.000	0	0	30.000	0	0	0
20 / 602 / 1036 / 2865 Apoio à Carcinicultura	25.000	0	0	25.000	0	0	0
20 / 122 / 0125 / 4534 Operacionalização das Ações Administrativas	2.403.128	0	0	2.335.128	68.000	0	0
20 / 122 / 0125 / 4535 Operacionalização das Ações de Recursos Humanos	13.881.686	13.462.686	0	419.000	0	0	0
20 / 122 / 0125 / 4668 Implementação do Gerenciamento de Unidades de Abastecimento do Estado	219.621	0	0	219.621	0	0	0
Total	**25.116.560**	**13.462.686**	**0**	**7.210.874**	**4.443.000**	**0**	**0**

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ESTRUTURA DE FINANCIAMENTO

15 Secretaria Executiva de Cultura

R$ 1,00

Especificação	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Divida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Divida
15101 Secretaria Executiva de Cultura	**83.802.680**	6.586.928	0	22.594.814	54.620.938	0	0
001 Recursos Ordinários	**83.802.680**	6.586.928	0	22.594.814	54.620.938	0	0
TOTAL	**83.802.680**	6.586.928	0	22.594.814	54.620.938	0	0

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PROGRAMA DE TRABALHO

15 Secretaria Executiva de Cultura
15101 Secretaria Executiva de Cultura

R$ 1,00

Programa / Função / Sub Função / Projeto-Atividade / Operações Especiais	ESF.	MD	FONTE	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Divida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Divida
BEIJA-FLOR				**43.719.076**	**0**	**0**	**2.663.602**	**41.055.474**	**0**	**0**
CULTURA / TURISMO										
Construção do Centro-Eventos				41.089.474	0	0	134.000	40.955.474	0	0
	F	90	001	41.089.474	0	0	134.000	40.955.474	0	0
Objetivo Construir espaço que propicie infraestrutura adequada para realização de eventos no Estado										
Produto : Unidade Construída 100 Prc										
Funcionamento de Espaços de Negócio e Lazer				2.629.602	0	0	2.529.602	100.000	0	0
	F	50	001	2.529.602	0	0	2.529.602	0	0	0
	F	90	001	100.000	0	0	0	100.000	0	0

DOCUMENTO
ILEGÍVEL

Objetivo Manter as atividades de negócio e lazer direcionadas ao desenvolvimento dos serviços turísticos										
Produto : Espaço Mantido 1 Un										
FOMENTO À PRODUÇÃO E DIFUSÃO CULTURAL E DESPORTIVA				**19.248.372**	**13.400**	**0**	**18.947.550**	**287.422**	**0**	**0**
CULTURA / DIFUSÃO CULTURAL										
Criação do Corpo de Baile do Teatro da Paz				422.920	0	0	422.920	0	0	0
	F	90	001	422.920	0	0	422.920	0	0	0
Objetivo Vestir artisticamente o Teatro da Paz através da criação de seu Corpo de Baile, como Corpo Estável da entidade.										
Produto : Corpo de Baile Criado 1 Un										
Promoção de Grandes Festivais				2.577.629	0	0	2.577.629	0	0	0
	F	90	001	2.577.629	0	0	2.577.629	0	0	0
Objetivo Realizar grandes festivais de caráter nacional e internacional, incentivando o aparecimento de novos talentos e o aprimoramento do corpo técnico do gênero.										
Produto : Evento Realizado 2 Un										
Realização do Arraial da Cultura				80.265	0	0	80.265	0	0	0
	F	90	001	80.265	0	0	80.265	0	0	0
Objetivo Promover nos municípios a veiculação da produção musical e folclórica próprias, por meio de eventos, a fim de consolidar a valonzação da produção e a acessibilidade à cultura popular local										
Produto : Evento Realizado 4 Un										

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PROGRAMA DE TRABALHO

15 Secretaria Executiva de Cultura
15101 Secretaria Executiva de Cultura

R$ 1,00

Programa / Função / Sub Função / Projeto-Atividade / Operações Especiais	ESF.	MD	FONTE	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Implementação da Orquestra Sinfônica do Teatro da Paz				1.171.000	0	0	1.171.000	0	0	0
	F	50	001	1.155.000	0	0	1.155.000	0	0	0
	F	90	001	16.000	0	0	16.000	0	0	0
Objetivo Assegurar infra-estrutura de recursos humanos, materiais e financeiros para a implementação da Orquestra Sinfônica do Teatro da Paz.										
Produto : Elenco Mantido 1 Un										
Realização da Feira Pan-Amazônica do Livro				1.076.253	13.400	0	1.019.853	43.000	0	0
	F	90	001	1.076.253	13.400	0	1.019.853	43.000	0	0
Objetivo Viabilizar a integração cultural da Pan-Amazônia concomitantemente ao fortalecimento do mercado livreiro regional e do incentivo à leitura.										
Produto : Feira Realizada 1 Un										
Produção de Edições Culturais				1.077.251	0	0	1.077.251	0	0	0
	F	90	001	1.077.251	0	0	1.077.251	0	0	0
Objetivo Viabilizar a produção cultural paraense.										
Produto : Produção Realizada 365013 Un										
Incentivo a Programas Culturais				1.504.989	0	0	1.504.989	0	0	0
	F	50	001	1.254.000	0	0	1.254.000	0	0	0
	F	90	001	250.989	0	0	250.989	0	0	0
Objetivo Incentivar a produção e circulação artístico-cultural.										
Produto : Projeto Apoiado 3 Un										
Implementação de Espaços Culturais				11.338.065	0	0	11.093.643	244.422	0	0
	F	50	001	2.540.700	0	0	2.540.700	0	0	0
	F	90	001	8.797.365	0	0	8.552.943	244.422	0	0
Objetivo Assegurar o funcionamento dos espaços culturais.										
Produto : Espaço Implementado 15 Un										

DOCUMENTO
ILEGÍVEL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PROGRAMA DE TRABALHO

15 Secretaria Executiva de Cultura
15101 Secretaria Executiva de Cultura

R$ 1,00

Programa / Função / Sub Função / Projeto-Atividade / Operações Especiais	ESF.	MD	FONTE	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
REVITALIZAÇÃO E PRESERVAÇÃO DA MEMÓRIA E IDENTIDADE CULTURAL.				**14.008.528**	**62.400**	**0**	**668.086**	**13.278.042**	**0**	**0**
CULTURA / PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO										
Implantação de Museus				82.600	23.400	0	59.200	0	0	0
	F	90	001	82.600	23.400	0	59.200	0	0	0
Objetivo Contribuir com o trabalho de valorização e resgate do patrimônio histórico, artístico e cultural dos municípios.										
Produto : Museu Contextualizado 2 Un										
Revitalização do Patrimônio Histórico Tombado				13.506.042	0	0	228.000	13.278.042	0	0
	F	90	001	13.506.042	0	0	228.000	13.278.042	0	0
Objetivo Restaurar e preservar o patrimônio histórico tombado, para abrigar equipamentos de caráter cultural e turístico										
Produto : Patrimônio Preservado 10 Un										
CULTURA / DIFUSÃO CULTURAL										
Contextualização do Patrimônio Histórico				419.886	39.000	0	380.886	0	0	0
	F	90	001	419.886	39.000	0	380.886	0	0	0
Objetivo Preservar, valorizar e conscientizar a comunidade sobre seu patrimônio histórico e cultural										
Produto : Pessoa Atendida 61800 Pes										
APOIO ADMINISTRATIVO				**6.826.704**	**6.511.128**	**0**	**315.576**	**0**	**0**	**0**
CULTURA / ADMINISTRAÇÃO GERAL										
Operacionalização das Ações de Recursos Humanos				6.731.329	6.511.128	0	220.201	0	0	0
	F	90	001	6.731.329	6.511.128	0	220.201	0	0	0
Objetivo Implementar ações que viabilizem a gestão administrativa do Estado										
Produto : Ação Realizada 100 Prc										
Implementação do Gerenciamento de Unidades de Abastecimento do Estado				95.375	0	0	95.375	0	0	0
	F	90	001	95.375	0	0	95.375	0	0	0

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PROGRAMA DE TRABALHO

15 Secretaria Executiva de Cultura
15101 Secretaria Executiva de Cultura

R$ 1,00

Programa / Função / Sub Função / Projeto-Atividade / Operações Especiais	ESF.	MD	FONTE	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Objetivo Reduzir os gastos das unidades de abastecimento oficial do Estado - veículos terrestres, hidroviários e equipamentos										
Produto : Unidade Abastecida 8 Un										
Total				**83.802.680**	6.586.928	0	22.594.814	54.620.938	0	0

CONSOLIDAÇÃO DA FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

15 Secretaria Executiva de Cultura
15101 Secretaria Executiva de Cultura

R$ 1,00

Função / Sub Função / Programa / Projeto ou Atividade ou Operações Especiais	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
13 / 391 / 1093 / 1808 Implantação de Museus	82.600	23.400	0	59.200	0	0	0
13 / 391 / 1093 / 4431 Revitalização do Patrimônio Histórico Tombado	13.506.042	0	0	228.000	13.278.042	0	0
13 / 392 / 1092 / 1809 Criação do Corpo de Baile do Teatro da Paz	422.920	0	0	422.920	0	0	0
13 / 392 / 1092 / 4196 Promoção de Grandes Festivais	2.577.629	0	0	2.577.629	0	0	0
13 / 392 / 1092 / 4197 Realização do Arraial da Cultura	80.265	0	0	80.265	0	0	0
13 / 392 / 1092 / 4198 Implementação da Orquestra Sinfônica do Teatro da Paz	1.171.000	0	0	1.171.000	0	0	0
13 / 392 / 1092 / 4199 Realização da Feira Pan-Amazônica do Livro	1.076.253	13.400	0	1.019.853	43.000	0	0

DOCUMENTO
ILEGIVEL

13 / 392 / 1092 / 4201	Produção de Edições Culturais	1.077.251	0	0	1.077.251	0	0	0
13 / 392 / 1092 / 4205	Incentivo a Programas Culturais	1.504.989	0	0	1.504.989	0	0	0
13 / 392 / 1092 / 4206	Implementação de Espaços Culturais	11.338.065	0	0	11.093.643	244.422	0	0
13 / 392 / 1093 / 4189	Contextualização do Patrimônio Histórico	419.886	39.000	0	380.886	0	0	0
13 / 695 / 1050 / 1585	Construção do Centro-Eventos	41.089.474	0	0	134.000	40.955.474	0	0
13 / 695 / 1050 / 4440	Funcionamento de Espaços de Negócio e Lazer	2.629.602	0	0	2.529.602	100.000	0	0
13 / 122 / 0125 / 4535	Operacionalização das Ações de Recursos Humanos	6.731.329	6.511.128	0	220.201	0	0	0
13 / 122 / 0125 / 4668	Implementação do Gerenciamento de Unidades de Abastecimento do Estado	95.375	0	0	95.375	0	0	0
Total		**83.802.680**	6.586.928	0	22.594.814	54.620.938	0	0

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ESTRUTURA DE FINANCIAMENTO

16 Secretaria Executiva de Educação

R$ 1,00

Especificação		TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
16101	**Secretaria Executiva de Educação**	**689.807.850**	552.150.387	0	104.392.943	33.264.520	0	0
001	Recursos Ordinários	**406.220.457**	309.224.176	0	73.177.997	23.818.284	0	0
004	Quota Parte do Salário Educação - Quota Estadual	**13.381.280**	0	0	10.011.743	3.369.537	0	0
005	Quota Parte do Salário Educação - Quota Federal	**503.210**	0	0	429.050	74.160	0	0
006	Recursos Provenientes de Transferências - Convênios e Outros	**14.440.294**	0	0	8.437.755	6.002.539	0	0
027	Aplicação no Mercado Financeiro - Salário Educação	**71.924**	0	0	71.924	0	0	0
043	FUNDEF - Recursos do Fundo de Manut e Desenv do Ensino Fundam e de Valoriz do Magistério	**235.041.263**	230.817.922	0	4.223.341	0	0	0
052	Recursos Provenientes de Transferências da União - Programa de Apoio à Educação de Jovens e Adultos	**20.149.422**	12.108.289	0	8.041.133	0	0	0
TOTAL		689.807.850	552.150.387	0	104.392.943	33.264.520	0	0

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PROGRAMA DE TRABALHO

16 Secretaria Executiva de Educação
16101 Secretaria Executiva de Educação

R$ 1,00

Programa / Função / Sub Função / Projeto-Atividade / Operações Especiais	ESF.	MD	FONTE	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
POR UMA CULTURA DE PAZ ENTRE JOVENS - PRÓ-PAZ				**171.857**	**0**	**0**	**74.732**	**97.125**	**0**	**0**
EDUCAÇÃO / ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE										
Integração Escola Comunidade				171.857	0	0	74.732	97.125	0	0
	F	90	001	171.857	0	0	74.732	97.125	0	0
Objetivo Promover a integração da escola com a comunidade, por meio de ações socio-esportivas, culturais, lúdicas etc., e da prestação de serviços de saúde, dentro das escolas										
Produto :Escola Atendida 48 Un										
UNIVERSALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA COM QUALIDADE				**627.268.448**	**516.024.607**	**0**	**82.497.117**	**28.746.724**	**0**	**0**
EDUCAÇÃO / ADMINISTRAÇÃO GERAL										
Construção de Unidades Administrativa				250.000	0	0	0	250.000	0	0
	F	90	001	250.000	0	0	0	250.000	0	0
Objetivo oferecer atendimento eficiente e eficaz a comunidade, além de propiciar instalações adequadas ao pleno desenvolvimento do trabalho do servidor.										
Produto :Unidade Construida 1 Un										
Ampliação de Unidades Administrativas				294.500	0	0	0	294.500	0	0
	F	90	001	294.500	0	0	0	294.500	0	0
Objetivo Ampliar Unidades Administrativas para atender à demanda de atendimento a comunidade.										
Produto :Unidade Ampliada 19 Un										
Reforma de Unidades Administrativas				105.000	0	0	0	105.000	0	0
	F	90	001	105.000	0	0	0	105.000	0	0
Objetivo Reformar Unidades Administrativas, visando um atendimento eficiente e eficaz										
Produto :Unidade Reformada 3 Un										
Descentralização das Atividades Técnico-Administrativas e Pedagógicas				1.650.155	0	0	1.599.155	51.000	0	0
	F	90	001	1.650.155	0	0	1.599.155	51.000	0	0
Objetivo Fortalecer as Unidades Regionais de Educação visando a descentralização das atividades técnico-administrativas e pedagógicas.										
Produto : Unidade Atendida 19 Un										

DOCUMENTO ILEGIVEL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PROGRAMA DE TRABALHO

16 Secretaria Executiva de Educação
16101 Secretaria Executiva de Educação

R$ 1,00

Programa / Função / Sub Função / Projeto-Atividade / Operações Especiais	ESF.	MD	FONTE	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
EDUCAÇÃO / TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO										
Modernização do Sistema Estadual de Educação				6.135.420	0	0	5.261.260	874.160	0	0
	F	90	001	5.946.760	0	0	5.146.760	800.000	0	0
	F	90	005	188.660	0	0	114.500	74.160	0	0
Objetivo Desenvolver e implementar sistemas de informação na busca da eficiência e eficácia da gestão educacional , através da ampliação ao acesso a internet na rede estadual de ensino, assim como a implementação de rede corporativa na seduc.										
Produto :Sistema Implementado 5 Un										
EDUCAÇÃO / FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS										
Capacitação de Professores de Educação Especial				44.452	0	0	44.452	0	0	0
	F	90	001	44.452	0	0	44.452	0	0	0
Objetivo Capacitar profissionais para atuar nas Unidades de Educação Especial										
Produto :Professor Capacitado 341 Pes										
Capacitação de Docentes para o Desenvolvimento da Educação Rural				152.058	0	0	152.058	0	0	0
	F	90	001	152.058	0	0	152.058	0	0	0
Objetivo Capacitar e valorizar os profissionais que atuam no meio rural										
Produto :Professor Capacitado 100 Pes										
Capacitação de Professores do Ensino Fundamental				57.743	0	0	57.743	0	0	0
	F	90	001	57.743	0	0	57.743	0	0	0
Objetivo Capacitar profissionais do Ensino Fundamental, buscando o desenvolvimento das atividades nesse nível educacional										
Produto :Professor Capacitado 59558 Pes										
Capacitação e Habilitação de Professores Leigos				144.176	0	0	144.176	0	0	0
	F	90	001	144.176	0	0	144.176	0	0	0
Objetivo Habilitar docentes em Licenciatura Plena.										
Produto :Professor Capacitado 2271 Pes										

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PROGRAMA DE TRABALHO

16 Secretaria Executiva de Educação
16101 Secretaria Executiva de Educação

R$ 1,00

Programa / Função / Sub Função / Projeto-Atividade / Operações Especiais	ESF.	MD	FONTE	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
EDUCAÇÃO / ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO										
Aquisição e Distribuição de Merenda Escolar				4.392.136	0	0	4.392.136	0	0	0
	F	90	001	43.395	0	0	43.395	0	0	0
	F	90	006	4.348.741	0	0	4.348.741	0	0	0
Objetivo Oferecer merenda escolar de qualidade aos alunos do Ensino Fundamental.										
Produto :Aluno Atendido 201445 Pes										
EDUCAÇÃO / ENSINO FUNDAMENTAL										
Reforma de Unidades Escolares de Ensino Fundamental				5.048.500	0	0	278.500	4.770.000	0	0
	F	50	001	278.500	0	0	278.500	0	0	0
	F	90	001	4.770.000	0	0	0	4.770.000	0	0
Objetivo Reformar unidades escolares do Ensino Fundamental.										
Produto :Escola Reformada 133 Un										
Municipalização de Ensino Fundamental				1.530.763	0	0	1.530.763	0	0	0
	F	40	043	1.500.000	0	0	1.500.000	0	0	0
	F	90	001	30.763	0	0	30.763	0	0	0
Objetivo Viabilizar o processo de municipalização de modo a tranferir para o gestor Municipal o gerenciamento do ensino fundamental e suas modalidades.										
Produto :Município Municipalizado 21 Mun										
Ampliação de Unidades Escolares de Ensino Fundamental				1.056.001	0	0	0	1.056.001	0	0
	F	40	001	70.000	0	0	0	70.000	0	0
	F	90	001	986.001	0	0	0	986.001	0	0

DOCUMENTO
ILEGIVEL

Programa / Função / Sub Função / Projeto-Atividade / Operações Especiais	ESF.	MD	FONTE	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Objetivo Ampliar salas de aula para atender à demanda existente do Ensino Fundamental.										
Produto :Escola Ampliada 22 Un										
Construção de Unidades Escolares de Ensino Fundamental				100.000	0	0	0	100.000	0	0
	F	90	001	100.000	0	0	0	100.000	0	0
Objetivo Construir escolas para atender à demanda existente no Ensino Fundamental.										
Produto : Escola Construida 1 Un										

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PROGRAMA DE TRABALHO

16 Secretaria Executiva de Educação
16101 Secretaria Executiva de Educação

R$ 1,00

Programa / Função / Sub Função / Projeto-Atividade / Operações Especiais	ESF.	MD	FONTE	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Aquisição e Distribuição de Material Didático para Educação Rural				27.395	0	0	27.395	0	0	0
	F	90	001	27.395	0	0	27.395	0	0	0
Objetivo Oferecer material didático especializado aos alunos da educação rural propiciando um melhor aprendizado.										
Produto : Aluno Atendido 500 Pes										
Funcionamento das Escolas de Ensino Fundamental				334.215.734	288.615.652	0	41.723.545	3.876.537	0	0
	F	40	001	2.000.000	0	0	2.000.000	0	0	0
	F	40	006	1.850.385	0	0	1.850.385	0	0	0
	F	50	001	95.092	0	0	95.092	0	0	0
	F	90	001	82.646.220	57.797.730	0	24.448.490	400.000	0	0
	F	90	004	13.381.280	0	0	10.011.743	3.369.537	0	0
	F	90	005	314.550	0	0	314.550	0	0	0
	F	90	006	315.020	0	0	208.020	107.000	0	0
	F	90	027	71.924	0	0	71.924	0	0	0
	F	90	043	233.541.263	230.817.922	0	2.723.341	0	0	0
Objetivo Oferecer aos alunos um Ensino Fundamental de qualidade, inclusive com acessibilidade ao transporte escolar										
Produto : Aluno Atendido 409890 Pes										
Aquisição e Distribuição de Material Didático				376.456	0	0	76.456	300.000	0	0
	F	90	001	376.456	0	0	76.456	300.000	0	0
Objetivo Oferecer material didático que propicie um melhor aprendizado aos alunos do Ensino Fundamental.										
Produto : Material Didático Distribuido 19650 Un										
EDUCAÇÃO / ENSINO MÉDIO										
Reforma de Unidades Escolares de Ensino Médio				4.341.412	0	0	278.500	4.062.912	0	0
	F	50	001	278.500	0	0	278.500	0	0	0
	F	90	001	2.710.565	0	0	0	2.710.565	0	0
	F	90	006	1.352.347	0	0	0	1.352.347	0	0
Objetivo Reformar unidades escolares do Ensino Médio.										
Produto :Escola Reformada 76 Un										

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PROGRAMA DE TRABALHO

16 Secretaria Executiva de Educação
16101 Secretaria Executiva de Educação

R$ 1,00

Programa / Função / Sub Função / Projeto-Atividade / Operações Especiais	ESF.	MD	FONTE	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Construção de Unidades Escolares de Ensino Médio				9.893.892	0	0	0	9.893.892	0	0
	F	40	001	255.000	0	0	0	255.000	0	0
	F	90	001	8.136.976	0	0	0	8.136.976	0	0
	F	90	006	1.501.916	0	0	0	1.501.916	0	0
Objetivo Construir escolas e unidades administrativas, para atender à demanda existente no Ensino Médio.										
Produto : Escola Construida 34 Un										
Ampliação de Escolas do Ensino Médio				2.673.085	0	0	0	2.673.085	0	0
	F	40	001	190.000	0	0	0	190.000	0	0
	F	90	001	1.196.947	0	0	0	1.196.947	0	0
	F	90	006	1.286.138	0	0	0	1.286.138	0	0

DOCUMENTO
ILEGIVEL

Objetivo Ampliar salas de aula para atender à demanda existente do Ensino Médio.										
Produto :Escola Ampliada 28 Un										
Capacitação de Professores do Ensino Médio				163.300	0	0	163.300	0	0	0
	F	90	001	163.300	0	0	163.300	0	0	0
Objetivo Capacitar em nivel de pós graduação professores que atuam no Ensino Médio, com vista a melhoria do ensino.										
Produto :Professor Capacitado 10000 Pes										
Funcionamento das Escolas de Ensino Médio				222.418.668	206.534.902	0	15.764.215	119.551	0	0
	F	40	001	3.077.191	0	0	3.077.191	0	0	0
	F	50	001	118.353	0	0	118.353	0	0	0
	F	90	001	217.418.763	206.534.902	0	10.764.310	119.551	0	0
	F	90	006	1.804.361	0	0	1.804.361	0	0	0
Objetivo Oferecer aos alunos um Ensino Médio de qualidade imclusive com acessibilidade ao transporte escolar. Premiar alunos, professores e escolas de Ensino Médio, aprovados nos concursos vestibulares nas instituições públicas de ensino como forma de incentivo aos educadores, reconhecimento do professor e revitalização das escolas públicas.										
Produto : Aluno Atendido 340000 Pes										
EDUCAÇÃO / EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS										
Funcionamento da Educação de Jovens e Adultos				28.988.709	20.874.053	0	8.114.656	0	0	0
	F	90	001	8.839.287	8.765.764	0	73.523	0	0	0

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PROGRAMA DE TRABALHO

16 Secretaria Executiva de Educação
16101 Secretaria Executiva de Educação

R$ 1,00

Programa / Função / Sub Função / Projeto-Atividade / Operações Especiais	ESF.	MD	FONTE	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
	F	90	052	20.149.422	12.108.289	0	8.041.133	0	0	0
Objetivo Expandir a oferta de vagas da Educação de Jovens e Adultos										
Produto :Aluno Atendido 89392 Pes										
EDUCAÇÃO / EDUCAÇÃO ESPECIAL										
Adaptação de Unidades Escolares para Portadores de Necessidades Especiais				122.072	0	0	35.000	87.072	0	0
	F	90	001	87.072	0	0	0	87.072	0	0
	F	90	006	35.000	0	0	35.000	0	0	0
Objetivo Adaptar as unidades escolares para atender portadores de necessidades especiais.										
Produto :Escola Adaptada 2 Un										
Implementação de Unidades de Educação Especial				225.870	0	0	112.970	112.900	0	0
	F	90	001	31.870	0	0	30.970	900	0	0
	F	90	006	194.000	0	0	82.000	112.000	0	0
Objetivo Implementar Unidades de Educação Especial.										
Produto :Portador de Necessidades Especiais Atendido 154 Pes										
EDUCAÇÃO / DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS										
Implementação das Ações do "Parceiros da Educação"				153.200	0	0	103.200	50.000	0	0
	F	90	001	153.200	0	0	103.200	50.000	0	0
Objetivo Mater os projetos educacionais, visando a formação do cidadão critico e mais consciente, nas escolas										
Produto : Pessoa Atendida 889200 Pes										
EDUCAÇÃO / DIFUSÃO DO CONHECIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO										
Implementação das Ações do "Educação Se Faz Em Casa"				2.330.000	0	0	2.330.000	0	0	0
	F	90	001	2.330.000	0	0	2.330.000	0	0	0
Objetivo Instrumentalizar os profissionais da educação com vistas a oportunizar o desenvolvimento pessoal e profissional na busca de melhoria da prática pedagógica										
Produto :Professor Beneficiado 3000 Pes										

DOCUMENTO
ILEGIVEL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PROGRAMA DE TRABALHO

16 Secretaria Executiva de Educação
16101 Secretaria Executiva de Educação

R$ 1,00

Programa / Função / Sub Função / Projeto-Atividade / Operações Especiais	ESF.	MD	FONTE	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Divida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Divida
EDUCAÇÃO / DESPORTO DE RENDIMENTO				377.751	0	0	307.637	70.114	0	0
Implementação das Atividades de Educação Física	F	90	001	377.751	0	0	307.637	70.114	0	0
Objetivo Propiciar a realização de atividades e eventos de educação física para atender o público escolar infanto-juvenil										
Produto : Aluno Beneficiado 330376 Pes										
OPORTUNIDADE DE TRABALHO E RENDA				**4.980.206**	**0**	**0**	**4.980.206**	**0**	**0**	**0**
EDUCAÇÃO / ENSINO MÉDIO				4.980.206	0	0	4.980.206	0	0	0
Implementação das Ações do "Galera Aprendiz"	F	90	001	4.980.206	0	0	4.980.206	0	0	0
Objetivo Qualificação de jovens para inserção no mercado de trabalho										
Produto : Aluno Atendido 1449 Pes										
EDUCAÇÃO PARA O TRABALHO E PRODUÇÃO				**7.829.919**	**0**	**0**	**4.309.248**	**3.520.671**	**0**	**0**
EDUCAÇÃO / ENSINO PROFISSIONAL				2.905.371	0	0	0	2.905.371	0	0
Construção de Escolas de Educação Profissional	F	90	001	1.877.533	0	0	0	1.877.533	0	0
	F	90	006	1.027.838	0	0	0	1.027.838	0	0
Objetivo Ampliar a oferta de vagas para a Educação Profissional.										
Produto : Escola Construida 3 Un										
Funcionamento da Educação Profissional				4.924.548	0	0	4.309.248	615.300	0	0
	F	50	001	4.200.000	0	0	4.200.000	0	0	0
	F	90	006	724.548	0	0	109.248	615.300	0	0
Objetivo Propiciar o fortalecimento das atividades da educação profissional, com manutenção da qualidade										
Produto :Aluno Atendido 600 Pes										
DESENVOLVIMENTO E VALORIZAÇÃO DE PESSOAS				**458.550**	**0**	**0**	**458.550**	**0**	**0**	**0**
EDUCAÇÃO / FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS				458.550	0	0	458.550	0	0	0
Desenvolvimento de Habilidades Profissionais	F	90	001	458.550	0	0	458.550	0	0	0

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PROGRAMA DE TRABALHO

16 Secretaria Executiva de Educação
16101 Secretaria Executiva de Educação

R$ 1,00

Programa / Função / Sub Função / Projeto-Atividade / Operações Especiais	ESF.	MD	FONTE	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Divida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Divida
Objetivo Promover a capacitação de pessoas com vista a melhorar a qualidade das ações desenvolvidas pelo Estado										
Produto : Pessoa Capacitada 290 Pes										
FORTALECIMENTO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DA PROMOÇÃO SOCIAL				**25.248**	**0**	**0**	**25.248**	**0**	**0**	**0**
EDUCAÇÃO / DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO				25.248	0	0	25.248	0	0	0
Fomento à Produção Cientifica	F	90	001	25.248	0	0	25.248	0	0	0
Objetivo Proporcionar aos docentes da SEDUC oportunidade de realizar a publicação de criação cientifica										
Produto : Publicação Editada 20 Un										
APOIO ADMINISTRATIVO				**49.073.622**	**36.125.780**	**0**	**12.047.842**	**900.000**	**0**	**0**
EDUCAÇÃO / ADMINISTRAÇÃO GERAL				10.443.980	0	0	9.543.980	900.000	0	0
Operacionalização das Ações Administrativas	F	90	001	10.443.980	0	0	9.543.980	900.000	0	0
Objetivo Implementar ações que viabilizem a gestão administrativa do Estado										
Produto : Ação Realizada 100 Prc										
Operacionalização das Ações de Recursos Humanos				37.639.541	36.125.780	0	1.513.761	0	0	0
	F	90	001	37.639.541	36.125.780	0	1.513.761	0	0	0
Objetivo Implementar ações que viabilizem a gestão administrativa do Estado										
Produto : Ação Realizada 100 Prc										
Implementação do Gerenciamento de Unidades de Abastecimento do Estado				990.101	0	0	990.101	0	0	0
	F	90	001	990.101	0	0	990.101	0	0	0
Objetivo Reduzir os gastos das unidades de abastecimento oficial do Estado - veículos terrestres, hidroviários e equipamentos										
Produto : Unidade Abastecida 100 Un										
Total				**689.807.850**	**552.150.387**	**0**	**104.392.943**	**33.264.520**	**0**	**0**

CONTINUA NO CADERNO 6

DOCUMENTO ILEGÍVEL

1376

Suplemento
Especial 2
CADERNO 6
GOVERNO DO PARÁ
Diário Oficial
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ
SEXTA-FEIRA, 30 DE DEZEMBRO DE 2005

GABINETE DO GOVERNADOR

Governador: Simão Robison Jatene
Palácio dos Despachos - (91) 3214-5500

GOVERNO DO PARÁ

SECRETARIA EXECUTIVA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS

Secretária: Mariléa Ferreira Sanches
Rua Boaventura da Silva, 401 - (91) 3210-2120

CONSOLIDAÇÃO DA FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

16 Secretaria Executiva de Educação
16101 Secretaria Executiva de Educação

R$ 1,00

Função / Sub Função / Programa / Projeto ou Atividade ou Operações Especiais	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Divida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
12 / 122 / 1097 / 1640 Construção de Unidades Administrativa	250.000	0	0	0	250.000	0	0
12 / 122 / 1097 / 1681 Ampliação de Unidades Administrativas	294.500	0	0	0	294.500	0	0
12 / 122 / 1097 / 1841 Reforma de Unidades Administrativas	105.000	0	0	0	105.000	0	0
12 / 122 / 1097 / 4112 Descentralização das Atividades Técnico-Administrativas e Pedagógicas	1.650.155	0	0	1.599.155	51.000	0	0
12 / 126 / 1097 / 1641 Modernização do Sistema Estadual de Educação	6.135.420	0	0	5.261.260	874.160	0	0
12 / 128 / 1097 / 4084 Capacitação de Professores de Educação Especial	44.452	0	0	44.452	0	0	0
12 / 128 / 1097 / 4087 Capacitação de Docentes para o Desenvolvimento da Educação Rural	152.058	0	0	152.058	0	0	0
12 / 128 / 1097 / 4108 Capacitação de Professores do Ensino Fundamental	57.743	0	0	57.743	0	0	0
12 / 128 / 1097 / 4113 Capacitação e Habilitação de Professores Leigos	144.176	0	0	144.176	0	0	0
12 / 243 / 1055 / 4093 Integração Escola Comunidade	171.857	0	0	74.732	97.125	0	0
12 / 306 / 1097 / 4110 Aquisição e Distribuição de Merenda Escolar	4.392.136	0	0	4.392.136	0	0	0
12 / 361 / 1097 / 1272 Reforma de Unidades Escolares de Ensino Fundamental	5.048.500	0	0	278.500	4.770.000	0	0
12 / 361 / 1097 / 1636 Municipalização de Ensino Fundamental	1.530.763	0	0	1.530.763	0	0	0
12 / 361 / 1097 / 1836 Ampliação de Unidades Escolares de Ensino Fundamental	1.056.001	0	0	0	1.056.001	0	0
12 / 361 / 1097 / 1840 Construção de Unidades Escolares de Ensino Fundamental	100.000	0	0	0	100.000	0	0
12 / 361 / 1097 / 4088 Aquisição e Distribuição de Material Didático para Educação Rural	27.395	0	0	27.395	0	0	0
12 / 361 / 1097 / 4107 Funcionamento das Escolas de Ensino Fundamental	334.215.734	288.615.652	0	41.723.545	3.876.537	0	0
12 / 361 / 1097 / 4111 Aquisição e Distribuição de Material Didático	376.456	0	0	76.456	300.000	0	0
12 / 362 / 1097 / 1270 Reforma de Unidades Escolares de Ensino Médio	4.341.412	0	0	278.500	4.062.912	0	0
12 / 362 / 1097 / 1637 Construção de Unidades Escolares de Ensino Médio	9.893.892	0	0	0	9.893.892	0	0
12 / 362 / 1097 / 1638 Ampliação de Escolas do Ensino Médio	2.673.085	0	0	0	2.673.085	0	0
12 / 362 / 1097 / 2494 Capacitação de Professores do Ensino Médio	163.300	0	0	163.300	0	0	0
12 / 362 / 1097 / 4115 Funcionamento das Escolas de Ensino Médio	222.418.668	206.534.902	0	15.764.215	119.551	0	0

CONSOLIDAÇÃO DA FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

16 Secretaria Executiva de Educação
16101 Secretaria Executiva de Educação

R$ 1,00

Função / Sub Função / Programa / Projeto ou Atividade ou Operações Especiais	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Divida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
12 / 362 / 1102 / 2479 Implementação das Ações do "Galera Aprendiz"	4.980.206	0	0	4.980.206	0	0	0
12 / 363 / 1135 / 1811 Construção de Escolas de Educação Profissional	2.905.371	0	0	0	2.905.371	0	0
12 / 363 / 1135 / 4116 Funcionamento da Educação Profissional	4.924.548	0	0	4.309.248	615.300	0	0
12 / 366 / 1097 / 4090 Funcionamento da Educação de Jovens e Adultos	28.988.709	20.874.053	0	8.114.656	0	0	0
12 / 367 / 1097 / 1625 Adaptação de Unidades Escolares para Portadores de Necessidades Especiais	122.072	0	0	35.000	87.072	0	0
12 / 367 / 1097 / 4085 Implementação de Unidades de Educação Especial	225.870	0	0	112.970	112.900	0	0

DOCUMENTO
ILEGÍVEL

12 / 422 / 1097 / 2533	Implementação das Ações do "Parceiros da Educação"	153.200	0	0	103.200	50.000	0	0
12 / 573 / 1097 / 2491	Implementação das Ações do "Educação Se Faz Em Casa"	2.330.000	0	0	2.330.000	0	0	0
12 / 811 / 1097 / 4652	Implementação das Atividades de Educação Física	377.751	0	0	307.637	70.114	0	0
12 / 128 / 1129 / 2475	Desenvolvimento de Habilidades Profissionais	458.550	0	0	458.550	0	0	0
12 / 571 / 1136 / 2534	Fomento à Produção Científica	25.248	0	0	25.248	0	0	0
12 / 122 / 0125 / 4534	Operacionalização das Ações Administrativas	10.443.980	0	0	9.543.980	900.000	0	0
12 / 122 / 0125 / 4535	Operacionalização das Ações de Recursos Humanos	37.639.541	36.125.780	0	1.513.761	0	0	0
12 / 122 / 0125 / 4668	Implementação do Gerenciamento de Unidades de Abastecimento do Estado	990.101	0	0	990.101	0	0	0
Total		**689.807.850**	552.150.387	0	104.392.943	33.264.520	0	0

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ESTRUTURA DE FINANCIAMENTO

17 Secretaria Executiva da Fazenda

R$ 1,00

Especificação		TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
17101	**Secretaria Executiva da Fazenda**	**140.796.076**	105.013.568	0	30.782.508	5.000.000	0	0
001	Recursos Ordinários	**118.720.289**	101.575.196	0	13.145.093	4.000.000	0	0
031	Operações de Crédito Externas	**2.000.000**	0	0	1.000.000	1.000.000	0	0
044	Taxas de Serviços Fazendários	**20.075.787**	3.438.372	0	16.637.415	0	0	0
TOTAL		**140.796.076**	105.013.568	0	30.782.508	5.000.000	0	0

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PROGRAMA DE TRABALHO

17 Secretaria Executiva da Fazenda
17101 Secretaria Executiva da Fazenda

R$ 1,00

Programa / Função / Sub Função / Projeto-Atividade / Operações Especiais	ESF.	MD	FONTE	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
GARANTIA DE DIREITOS				**36.618**	**0**	**0**	**36.618**	**0**	**0**	**0**
ADMINISTRAÇÃO / DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS										
Realização de Serviços de Atendimento ao Cidadão - SACI				36.618	0	0	36.618	0	0	0
	F	90	001	36.618	0	0	36.618	0	0	0
Objetivo Facilitar o pleno exercício da cidadania, oferecendo a comunidade atendimento de qualidade em instalações físicas adequadas, com conforto e comodidade, proporcionando ao cidadão economia de tempo e esforço										
Produto : Atendimento Realizado 2500 Un										
GESTÃO FAZENDÁRIA				**28.313.182**	**3.044.798**	**0**	**20.268.384**	**5.000.000**	**0**	**0**
ADMINISTRAÇÃO / NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO										
Implementação do "Programa de Gestão Pela Qualidade"				484.626	0	0	434.626	50.000	0	0
	F	90	001	334.626	0	0	334.626	0	0	0
	F	90	031	150.000	0	0	100.000	50.000	0	0
Objetivo Implantar a gestão pela qualidade da SEFA										
Produto : Programa Implementado 1 Un										
ADMINISTRAÇÃO / TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO										
Implementação da Política de Tecnologia da Informação na Área Fazendária				12.185.170	3.044.798	0	9.040.372	100.000	0	0
	F	90	001	857.201	0	0	857.201	0	0	0
	F	90	031	200.000	0	0	100.000	100.000	0	0
	F	90	044	11.127.969	3.044.798	0	8.083.171	0	0	0
Objetivo Disponibilizar soluções tecnológicas, voltadas ao pleno atendimento das necessidades da Secretaria										
Produto : Sistema Implementado 1 Un										
ADMINISTRAÇÃO / FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS										
Capacitação de Servidores Fazendários				450.800	0	0	350.800	100.000	0	0
	F	90	001	250.800	0	0	250.800	0	0	0
	F	90	031	200.000	0	0	100.000	100.000	0	0
Objetivo Qualificar os servidores para atuarem com excelência no cumprimento da missão institucional										
Produto : Servidor Capacitado 400 Pes										

DOCUMENTO ILEGÍVEL

1378

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PROGRAMA DE TRABALHO

17 Secretaria Executiva da Fazenda
17101 Secretaria Executiva da Fazenda

R$ 1,00

Programa / Função / Sub Função / Projeto-Atividade / Operações Especiais	ESF.	MD	FONTE	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
ADMINISTRAÇÃO / ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS										
Construção e Ampliação de Unidades Fazendárias				2.000.000	0	0	0	2.000.000	0	0
	F	90	001	2.000.000	0	0	0	2.000.000	0	0
Objetivo Construir unidades fazendárias em localidades estratégicas, adequadas ao novo modelo de gestão										
Produto : Prédio Construído 9 Un										
Implementação de Ações das Áreas Tributária, Arrecadação e Fiscalização				12.100.387	0	0	9.700.387	2.400.000	0	0
	F	90	001	2.746.143	0	0	746.143	2.000.000	0	0
	F	90	031	800.000	0	0	400.000	400.000	0	0
	F	90	044	8.554.244	0	0	8.554.244	0	0	0
Objetivo Expandir e aperfeiçoar os mecanismos de tributação, arrecadação e fiscalização, visando uma gestão mais efetiva do processo tributário										
Produto : Receita Estadual Acrescida 14 Prc										
ADMINISTRAÇÃO / INFORMAÇÃO E INTELIGÊNCIA										
Implantação do Núcleo de Inteligência Fiscal				350.000	0	0	150.000	200.000	0	0
	F	90	001	50.000	0	0	50.000	0	0	0
	F	90	031	300.000	0	0	100.000	200.000	0	0
Objetivo Produzir informação visando identificar e combater sistematicamente a fraude e a sonegação fiscal										
Produto :Núcleo Implantado 1 Un										
ADMINISTRAÇÃO / DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS										
Expansão do Programa de Educação Fiscal				231.199	0	0	181.199	50.000	0	0
	F	90	001	81.199	0	0	81.199	0	0	0
	F	90	031	150.000	0	0	100.000	50.000	0	0
Objetivo Sensibilizar a comunidade educativa quanto à importância da educação fiscal na formação da cidadania										
Produto :Escola Atendida 71 Un										
Atendimento ao Contribuinte / Cidadão				511.000	0	0	411.000	100.000	0	0
	F	90	001	311.000	0	0	311.000	0	0	0
	F	90	031	200.000	0	0	100.000	100.000	0	0

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PROGRAMA DE TRABALHO

17 Secretaria Executiva da Fazenda
17101 Secretaria Executiva da Fazenda

R$ 1,00

Programa / Função / Sub Função / Projeto-Atividade / Operações Especiais	ESF.	MD	FONTE	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Objetivo Prestar serviços de forma eficaz, ágil, padronizada, desburocratizando e garantindo a satisfação dos resultados pretendidos pela instituição e pelo cidadão										
Produto : Contribuinte Atendido 3000 Pes										
APOIO ADMINISTRATIVO				**112.446.276**	**101.968.770**	0	10.477.506	0	0	0
ADMINISTRAÇÃO / ADMINISTRAÇÃO GERAL										
Operacionalização das Ações Administrativas				8.324.680	393.574	0	7.931.106	0	0	0
	F	90	001	7.931.106	0	0	7.931.106	0	0	0
	F	90	044	393.574	393.574	0	0	0	0	0
Objetivo Implementar ações que viabilizem a gestão administrativa do Estado										
Produto : Ação Realizada 100 Prc										
Operacionalização das Ações de Recursos Humanos				103.021.596	101.575.196	0	1.446.400	0	0	0
	F	90	001	103.021.596	101.575.196	0	1.446.400	0	0	0
Objetivo Implementar ações que viabilizem a gestão administrativa do Estado										
Produto :Ação Realizada 100 Prc										
Implementação do Gerenciamento de Unidades de Abastecimento do Estado				1.100.000	0	0	1.100.000	0	0	0
	F	90	001	1.100.000	0	0	1.100.000	0	0	0
Objetivo Reduzir os gastos das unidades de abastecimento oficial do Estado - veículos terrestres, hidroviários e equipamentos										
Produto : Unidade Abastecida 160 Un										
Total	**140.796.076**	**105.013.568**	0	30.762.508	5.000.000	0	0			

DOCUMENTO ILEGÍVEL

CONSOLIDAÇÃO DA FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

17 Secretaria Executiva da Fazenda
17101 Secretaria Executiva da Fazenda

R$ 1,00

Função / Sub Função / Programa / Projeto ou Atividade ou Operações Especiais	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
04 / 422 / 1052 / 2893 Realização de Serviços de Atendimento ao Cidadão - SACI	36.618	0	0	36.618	0	0	0
04 / 125 / 1127 / 4495 Implementação do 'Programa de Gestão Pela Qualidade'	484.626	0	0	434.626	50.000	0	0
04 / 126 / 1127 / 4441 Implementação da Política de Tecnologia da Informação na Área Fazendária	12.105.170	3.044.798	0	9.040.372	100.000	0	0
04 / 128 / 1127 / 4443 Capacitação de Servidores Fazendários	450.800	0	0	350.800	100.000	0	0
04 / 129 / 1127 / 1713 Construção e Ampliação de Unidades Fazendárias	2.000.000	0	0	0	2.000.000	0	0
04 / 129 / 1127 / 4444 Implementação de Ações das Áreas Tributária, Arrecadação e Fiscalização	12.100.387	0	0	9.700.387	2.400.000	0	0
04 / 183 / 1127 / 1818 Implantação do Núcleo de Inteligência Fiscal	350.000	0	0	150.000	200.000	0	0
04 / 422 / 1127 / 4362 Expansão do Programa de Educação Fiscal	231.199	0	0	181.199	50.000	0	0
04 / 422 / 1127 / 4363 Atendimento ao Contribuinte / Cidadão	511.000	0	0	411.000	100.000	0	0
04 / 122 / 0125 / 4534 Operacionalização das Ações Administrativas	8.324.680	393.574	0	7.931.106	0	0	0
04 / 122 / 0125 / 4535 Operacionalização das Ações de Recursos Humanos	103.021.596	101.575.196	0	1.446.400	0	0	0
04 / 122 / 0125 / 4668 Implementação do Gerenciamento de Unidades de Abastecimento do Estado	1.100.000	0	0	1.100.000	0	0	0
Total	**140.796.076**	**105.013.568**	**0**	**30.782.508**	**5.000.000**	**0**	**0**

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ESTRUTURA DE FINANCIAMENTO

18 Secretaria Executiva de Justiça

R$ 1,00

Especificação	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
18101 Secretaria Executiva de Justiça	**14.928.535**	**3.684.104**	**0**	**8.066.581**	**3.177.850**	**0**	**0**
001 Recursos Ordinários	**13.346.685**	**3.684.104**	**0**	**6.662.581**	**3.000.000**	**0**	**0**
006 Recursos Provenientes de Transferências - Convênios e Outros	**1.162.000**	**0**	**0**	**1.088.000**	**74.000**	**0**	**0**
020 Recursos Próprios do Fundo Estadual de Defesa dos Direitos Difusos	**193.850**	**0**	**0**	**90.000**	**103.850**	**0**	**0**
021 Recursos Ordinários - Contrapartida Estadual	**220.000**	**0**	**0**	**220.000**	**0**	**0**	**0**
047 Recursos Próprios do Fundo Estadual de Prevenção,Fiscalização e Repreensão de Entorpecentes	**6.000**	**0**	**0**	**6.000**	**0**	**0**	**0**
TOTAL	**14.928.535**	**3.684.104**	**0**	**8.066.581**	**3.177.850**	**0**	**0**

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PROGRAMA DE TRABALHO

18 Secretaria Executiva de Justiça
18101 Secretaria Executiva de Justiça

R$ 1,00

Programa / Função / Sub Função / Projeto-Atividade / Operações Especiais	ESF.	MD	FONTE	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
GARANTIA DE DIREITOS				**5.286.931**	**0**	**0**	**3.289.081**	**1.997.850**	**0**	**0**
DIREITOS DA CIDADANIA / DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS										
Construção de Postos de Serviços de Atendimento ao Cidadão - SACI				1.905.000	0	0	385.000	1.520.000	0	0
	F	90	001	1.905.000	0	0	385.000	1.520.000	0	0
Objetivo Descentralizar as ações do SACI, de modo a facilitar o acesso da população de outros bairros e municípios										
Produto : Unidade Construída 1 Un										
Realização de Serviços de Atendimento ao Cidadão - SACI				841.500	0	0	841.500	0	0	0
	F	40	001	240.000	0	0	240.000	0	0	0
	F	90	001	413.500	0	0	413.500	0	0	0
	F	90	006	188.000	0	0	188.000	0	0	0
Objetivo Facilitar o pleno exercício da cidadania, oferecendo a comunidade atendimento de qualidade em instalações físicas adequadas, com conforto e comodidade, proporcionando ao cidadão economia de tempo e esforço										
Produto : Atendimento Realizado 414000 Un										
Expansão dos Serviços de Proteção a Vítima e Testemunhas Ameaçadas - PROVITA				950.000	0	0	900.000	50.000	0	0
	F	50	006	750.000	0	0	700.000	50.000	0	0
	F	50	021	200.000	0	0	200.000	0	0	0

DOCUMENTO
ILEGIVEL

Programa / Função / Sub Função / Projeto-Atividade / Operações Especiais	ESF.	MD	FONTE	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Divida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Divida
Objetivo Proteger vitimas e testemunhas que colaboram com a investigação ou declaram crimes, de maneira a combater a impunidade										
Produto : Pessoa Atendida 70 Pes										
				642.850	0	0	515.000	127.850	0	0
Implementação das Ações de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON										
	F	90	001	205.000	0	0	205.000	0	0	0
	F	90	006	224.000	0	0	200.000	24.000	0	0
	F	90	020	193.850	0	0	90.000	103.850	0	0
	F	90	021	20.000	0	0	20.000	0	0	0
Objetivo Proteger, politizar e defender os direitos do consumidor, de modo a promover o respeito à sua participação no mercado, na condição de adquirente de bens, serviços e consumo										
Produto : Consumidor Atendido 77500 Pes										
				947.581	0	0	647.581	300.000	0	0
Fortalecimento dos Serviços ao Cidadão - Projeto Cidadania										
	F	90	001	947.581	0	0	647.581	300.000	0	0

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PROGRAMA DE TRABALHO

18 Secretaria Executiva de Justiça
18101 Secretaria Executiva de Justiça

R$ 1,00

Programa / Função / Sub Função / Projeto-Atividade / Operações Especiais	ESF.	MD	FONTE	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Divida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Divida
Objetivo Simplificar e promover o acesso aos documentos básicos, possibilitando o pleno exercício da cidadania										
Produto : Documento Expedido 297900 Un										
RAÍZES				**4.560.000**	**0**	**0**	**3.380.000**	**1.180.000**	**0**	**0**
DIREITOS DA CIDADANIA / ADMINISTRAÇÃO GERAL										
Implementação das Ações de Apoio do Programa Raizes em Terras Quilombolas e Terras Indígenas				847.000	0	0	740.000	107.000	0	0
	F	50	001	200.000	0	0	200.000	0	0	0
	F	90	001	647.000	0	0	540.000	107.000	0	0
Objetivo Assegurar a operacionalização das ações do Programa Raizes										
Produto : Ação Implementada 1 Un										
DIREITOS DA CIDADANIA / FOMENTO AO TRABALHO										
Apoio às Atividades Produtivas em Áreas Quilombolas e Terras Indígenas				1.277.100	0	0	1.089.100	188.000	0	0
	F	50	001	1.120.000	0	0	992.000	128.000	0	0
	F	90	001	157.100	0	0	97.100	60.000	0	0
Objetivo Melhoria da condição sócio-econômica das famílias ocupantes de comunidades Quilombolas e Indígenas, através de ações de implementação de novas atividades agro-florestais-pastoris, melhoria da produção/produtividade de atividades já existentes										
Produto : Comunidade Atendida 57 Un										
DIREITOS DA CIDADANIA / ENSINO FUNDAMENTAL										
Implementação das Ações de Educação para as Comunidades Quilombolas e Povos Indígenas				267.700	0	0	227.700	40.000	0	0
	F	90	001	267.700	0	0	227.700	40.000	0	0
Objetivo Promover ações de formação e capacitação de professores quilombolas e da construção, reforma e ampliação de escolas										
Produto : Comunidade Atendida 68 Un										
DIREITOS DA CIDADANIA / DIFUSÃO CULTURAL										
Valorização da História e da Cultura Quilombola e Indígena				960.000	0	0	870.000	90.000	0	0
	F	50	001	100.000	0	0	100.000	0	0	0
	F	90	001	860.000	0	0	770.000	90.000	0	0

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PROGRAMA DE TRABALHO

18 Secretaria Executiva de Justiça
18101 Secretaria Executiva de Justiça

R$ 1,00

Programa / Função / Sub Função / Projeto-Atividade / Operações Especiais	ESF.	MD	FONTE	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Divida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Divida
Objetivo Realizar ações que incentivam a criação e resgate das manifestações culturais das comunidades Quilombolas e Indígenas e que valorizem a identidade étnica e os valores históricos dessas comunidades										
Produto : Comunidade Atendida 71 Un										
DIREITOS DA CIDADANIA / REFORMA AGRÁRIA										
Reconhecimento, Obtenção e Titulação de Terras Quilombolas				453.200	0	0	453.200	0	0	0
	F	90	001	453.200	0	0	453.200	0	0	0

DOCUMENTO
ILEGIVEL

Objetivo Promover a titulação das terras ocupadas e necessárias ao desenvolvimento sócio-econômico das familias existentes e seus descendentes, incluse com a obtenção de terras já destacadas do patrimônio público, até a finalização do processo com registro do cartorial do titulo										
Produto : Comunidade Atendida 19 Un										
DIREITOS DA CIDADANIA / ENERGIA ELÉTRICA				755.000	0	0	0	755.000	0	0
Apoio à Implantação de Infra-Estrutura Básica em Terras Quilombolas e Indigenas										
	F	50	001	240.000	0	0	0	240.000	0	0
	F	90	001	515.000	0	0	0	515.000	0	0
Objetivo Melhorar a qualidade de vida de Comunidades Quilombolas e Indigenas, possibilitando o acesso a serviços básicos de abasteccimento de água e energia alternativa										
Produto : Comunidade Atendida 17 Un										
PARTICIPAÇÃO E CONTROLE SOCIAL				**165.500**	**0**	**0**	**165.500**	**0**	**0**	**0**
DIREITOS DA CIDADANIA / NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO				18.000	0	0	18.000	0	0	0
Incentivo a Implantação de Conselhos Municipais de Entorpecentes - COMADS	F	90	001	18.000	0	0	18.000	0	0	0
Objetivo Descentralizar as ações das politicas de prevenção, fiscalização e repressão de entorpecentes.										
Produto : Conselho Implantado 10 Un										
Implementação das Ações dos Conselhos Estaduais de Justiça				70.500	0	0	70.500	0	0	0
	F	90	001	64.500	0	0	64.500	0	0	0
	F	90	047	6.000	0	0	6.000	0	0	0

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PROGRAMA DE TRABALHO

18 Secretaria Executiva de Justiça
18101 Secretaria Executiva de Justiça

R$ 1,00

Programa / Função / Sub Função / Projeto-Atividade / Operações Especiais	ESF.	MD	FONTE	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Objetivo Propor as diretrizes da Politica Estadual quanto a prevenção de delitos da Justiça Criminal e execução das medidas de segurança, bem como inspecionar e fiscalizar serviços penais nos estabelecimentos prisionais e propor, ainda, politicas de entorpecentes compatibilizando com os planos nas esferas municipais, estaduais e federais										
Produto : Ação Implementada 3 Un										
DIREITOS DA CIDADANIA / DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS				77.000	0	0	77.000	0	0	0
Implementação do Centro de Prevenção e Recuperação de Drogas-CENPREN	F	90	001	77.000	0	0	77.000	0	0	0
Objetivo Reduzir o número de casos de dependência química, visando a recuperação dos dependentes e a sua reinserção social										
Produto : Centro Implementado 1 Un										
GESTÃO DA INFORMAÇÃO DA DEFESA SOCIAL				**63.000**	**0**	**0**	**63.000**	**0**	**0**	**0**
DIREITOS DA CIDADANIA / TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO				63.000	0	0	63.000	0	0	0
Automatização de Informação Sistêmica da Defesa Social	F	90	001	63.000	0	0	63.000	0	0	0
Objetivo Assegurar a qualidade e tempestividade das informações necessárias a prestação dos serviços, através da automatização de sistemas nas unidades da área da Defesa Social										
Produto : Unidade Informatizada 5 Un										
APOIO ADMINISTRATIVO				**4.853.104**	**3.684.104**	**0**	**1.169.000**	**0**	**0**	**0**
DIREITOS DA CIDADANIA / ADMINISTRAÇÃO GERAL				951.000	0	0	951.000	0	0	0
Operacionalização das Ações Administrativas	F	90	001	951.000	0	0	951.000	0	0	0
Objetivo Implementar ações que viabilizem a gestão administrativa do Estado										
Produto : Ação Realizada 100 Prc										
Operacionalização das Ações de Recursos Humanos				3.752.104	3.684.104	0	68.000	0	0	0
	F	90	001	3.752.104	3.684.104	0	68.000	0	0	0

DOCUMENTO
ILEGIVEL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PROGRAMA DE TRABALHO

18 Secretaria Executiva de Justiça
18101 Secretaria Executiva de Justiça

R$ 1,00

Programa / Função / Sub Função / Projeto-Atividade / Operações Especiais	ESF.	MD	FONTE	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Divida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Divida
Objetivo Implementar ações que viabilizem a gestão administrativa do Estado										
Produto · Ação Realizada 100 Prc				150.000	0	0	150.000	0	0	0
Implementação do Gerenciamento de Unidades de Abastecimento do Estado	F	90	001	150.000	0	0	150.000	0	0	0
Objetivo Reduzir os gastos das unidades de abastecimento oficial do Estado - veiculos terrestres, hidroviários e equipamentos										
Produto : Unidade Abastecida 17 Un				14.928.535	3.684.104	0	8.066.581	3.177.850	0	0
Total										

CONSOLIDAÇÃO DA FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

18 Secretaria Executiva de Justiça
18101 Secretaria Executiva de Justiça

R$ 1,00

Função / Sub Função / Programa / Projeto ou Atividade ou Operações Especiais	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Divida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Divida
14 / 122 / 1057 / 4641 Implementação das Ações de Apoio do Programa Raizes em Terras Quilombolas e Terras Indígenas	847.000	0	0	740.000	107.000	0	0
14 / 334 / 1057 / 4640 Apoio às Atividades Produtivas em Áreas Quilombolas e Terras Indígenas	1.277.100	0	0	1.089.100	188.000	0	0
14 / 361 / 1057 / 4639 Implementação das Ações de Educação para as Comunidades Quilombolas e Povos Indígenas	267.700	0	0	227.700	40.000	0	0
14 / 392 / 1057 / 4637 Valorização da História e da Cultura Quilombola e Indígena	960.000	0	0	870.000	90.000	0	0
14 / 422 / 1052 / 1610 Construção de Postos de Serviços de Atendimento ao Cidadão - SACI	1.905.000	0	0	385.000	1.520.000	0	0
14 / 422 / 1052 / 2893 Realização de Serviços de Atendimento ao Cidadão - SACI	841.500	0	0	841.500	0	0	0
14 / 422 / 1052 / 2898 Expansão dos Serviços de Proteção a Vitima e Testemunhas Ameaçadas - PROVITA	950.000	0	0	900.000	50.000	0	0
14 / 422 / 1052 / 4394 Implementação das Ações de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON	642.850	0	0	515.000	127.850	0	0
14 / 422 / 1052 / 4418 Fortalecimento dos Serviços ao Cidadão - Projeto Cidadania	947.581	0	0	647.581	300.000	0	0
14 / 631 / 1057 / 4638 Reconhecimento, Obtenção e Titulação de Terras Quilombolas	453.200	0	0	453.200	0	0	0
14 / 752 / 1057 / 1842 Apoio à Implantação de Infra-Estrutura Básica em Terras Quilombolas e Indígenas	755.000	0	0	0	755.000	0	0
14 / 125 / 1058 / 1613 Incentivo a Implantação de Conselhos Municipais de Entorpecentes - COMADS	18.000	0	0	18.000	0	0	0
14 / 125 / 1058 / 4674 Implementação das Ações dos Conselhos Estaduais de Justiça	70.500	0	0	70.500	0	0	0
14 / 126 / 1065 / 4413 Automatização de Informação Sistêmica da Defesa Social	63.000	0	0	63.000	0	0	0
14 / 422 / 1058 / 4056 Implementação do Centro de Prevenção e Recuperação de Drogas- CENPREN	77.000	0	0	77.000	0	0	0
14 / 122 / 0125 / 4534 Operacionalização das Ações Administrativas	951.000	0	0	951.000	0	0	0
14 / 122 / 0125 / 4535 Operacionalização das Ações de Recursos Humanos	3.752.104	3.684.104	0	68.000	0	0	0
14 / 122 / 0125 / 4668 Implementação do Gerenciamento de Unidades de Abastecimento do Estado	150.000	0	0	150.000	0	0	0
Total	**14.928.535**	3.684.104	0	8.066.581	3.177.850	0	0

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ESTRUTURA DE FINANCIAMENTO

R$ 1,00

19 Secretaria Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

Especificação	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Divida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Divida
19101 Secretaria Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças	**9.581.772**	5.565.532	0	3.780.470	235.770	0	0
001 Recursos Ordinários	**9.551.772**	5.565.532	0	3.750.470	235.770	0	0
006 Recursos Provenientes de Transferências - Convênios e Outros	**30.000**	0	0	30.000	0	0	0
19102 Encargos Gerais Sob a Supervisão da SEPOF	**1.336.229.520**	108.719.873	121.735.038	888.097.906	16.129.807	81.287.654	120.259.242
001 Recursos Ordinários	**1.247.840.417**	105.119.873	121.735.038	869.955.926	1.000.000	29.770.338	120.259.242

DOCUMENTO
ILEGIVEL

017	Recursos Próprios do Fundo Estadual de Promoção das Atividades Culturais	632.126	0	0	302.319	329.807	0	0
021	Recursos Ordinários - Contrapartida Estadual	12.000.000	3.600.000	0	3.600.000	4.800.000	0	0
024	Royaltie Mineral - 40%	5.627.183	0	0	0	0	5.627.183	0
025	Royaltie Hídrico	10.357.473	0	0	0	0	10.357.473	0
026	Royaltie Petróleo	532.660	0	0	0	0	532.660	0
030	Operações de Crédito Internas	25.000.000	0	0	0	0	25.000.000	0
031	Operações de Crédito Externas	20.000.000	0	0	0	10.000.000	10.000.000	0
057	CIDE - Recursos Provenientes de Transferências da União	14.239.661	0	0	14.239.661	0	0	0
TOTAL		1.345.811.292	114.285.405	121.735.038	891.878.376	16.365.577	81.287.654	120.259.242

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PROGRAMA DE TRABALHO

19 Secretaria Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças
19101 Secretaria Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

R$ 1,00

Programa / Função / Sub Função / Projeto-Atividade / Operações Especiais	ESF.	MD	FONTE	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
GESTÃO DO PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL				**6.203.920**	**3.520.345**	**0**	**2.683.575**	**0**	**0**	**0**
ADMINISTRAÇÃO / PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO										
Geração de Informações Estatísticas e Sócio-Econômicas				1.010.894	661.695	0	349.199	0	0	0
	F	90	001	1.010.894	661.695	0	349.199	0	0	0
Objetivo Produzir dados necessários ao conhecimento da realidade estadual a nível municipal, através de métodos estatísticos, e a partir da centralização de registros de informações, a unificação de fontes e adequação metodológica e gerar indicadores para programação e avaliação de políticas públicas.										
Produto : Informação Gerada 10 Un										
Elaboração de Estudos para Gestão de Políticas Públicas, com Ênfase para o Desenvolvimento Regional				30.000	0	0	30.000	0	0	0
	F	90	006	30.000	0	0	30.000	0	0	0
Objetivo Produzir análises temáticas ao âmbito social e econômico para instrumentalizar as decisões e avaliações de políticas públicas. e elaborar estudos para subsidiar as estratégicas de desenvolvimento setorial e espacial.										
Produto : Estudo Realizado 7 Un										
Implementação do Processo de Elaboração, Execução e Avaliação dos Instrumentos de Planejamento				1.679.634	1.141.629	0	538.005	0	0	0
	F	90	001	1.679.634	1.141.629	0	538.005	0	0	0
Objetivo Aperfeiçoar os mecanismos de elaboração, execução e avaliação dos instrumentos de planejamento, assegurando um melhor controle, transparência e correção das distorções ocorridas, bem como avaliação dos impactos reais no desenvolvimento regional.										
Produto : Processo Implementado 3 Un										
Operacionalização das Ações Administrativas do Banco do Cidadão				1.394.979	347.538	0	1.047.441	0	0	0
	F	90	001	1.394.979	347.538	0	1.047.441	0	0	0
Objetivo Gerenciar ações administrativas de forma a dar suporte ao funcionamento do Banco do Cidadão										
Produto : Ação Realizada 100 Prc										
ADMINISTRAÇÃO / ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA										
Implementação de Ações de Administração Financeira e Contábil do Tesouro Estadual				2.088.413	1.369.483	0	718.930	0	0	0
	F	90	001	2.088.413	1.369.483	0	718.930	0	0	0

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PROGRAMA DE TRABALHO

19 Secretaria Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças
19101 Secretaria Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

R$ 1.00

Programa / Função / Sub Função / Projeto-Atividade / Operações Especiais	ESF.	MD	FONTE	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Objetivo Otimizar a aplicação dos recursos públicos da Administração Estadual.										
Produto : Conta Gerenciada 100 Prc										
APOIO ADMINISTRATIVO				**3.377.852**	**2.045.187**	**0**	**1.096.895**	**235.770**	**0**	**0**
ADMINISTRAÇÃO / ADMINISTRAÇÃO GERAL										
Operacionalização das Ações Administrativas				1.059.343	0	0	823.573	235.770	0	0
	F	90	001	1.059.343	0	0	823.573	235.770	0	0
Objetivo Implementar ações que viabilizem a gestão administrativa do Estado										

DOCUMENTO
ILEGIVEL

Produto : Ação Realizada 100 Prc										
Operacionalização das Ações de Recursos Humanos				2.248.509	2.045.187	0	203.322	0	0	0
	F	90	001	2.248.509	2.045.187	0	203.322	0	0	0
Objetivo Implementar ações que viabilizem a gestão administrativa do Estado										
Produto : Ação Realizada 100 Prc										
Implementação do Gerenciamento de Unidades de Abastecimento do Estado				70.000	0	0	70.000	0	0	0
	F	90	001	70.000	0	0	70.000	0	0	0
Objetivo Reduzir os gastos das unidades de abastecimento oficial do Estado - veículos terrestres, hidroviários e equipamentos										
Produto : Unidade Abastecida 11 Un										
Total				9.581.772	5.565.532	0	3.780.470	235.770	0	0

CONSOLIDAÇÃO DA FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

19 Secretaria Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças
19101 Secretaria Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

R$ 1,00

Função / Sub Função / Programa / Projeto ou Atividade ou Operações Especiais	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Divida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Divida
04 / 121 / 1126 / 4475 Geração de Informações Estatísticas e Sócio-Econômicas	1.010.894	661.695	0	349.199	0	0	0
04 / 121 / 1126 / 4476 Elaboração de Estudos para Gestão de Políticas Públicas, com Ênfase para o Desenvolvimento Regional	30.000	0	0	30.000	0	0	0
04 / 121 / 1126 / 4536 Implementação do Processo de Elaboração, Execução e Avaliação dos Instrumentos de Planejamento	1.679.634	1.141.629	0	538.005	0	0	0
04 / 121 / 1126 / 4655 Operacionalização das Ações Administrativas do Banco do Cidadão	1.394.979	347.538	0	1.047.441	0	0	0
04 / 123 / 1126 / 4334 Implementação de Ações de Administração Financeira e Contábil do Tesouro Estadual	2.088.413	1.369.483	0	718.930	0	0	0
04 / 122 / 0125 / 4534 Operacionalização das Ações Administrativas	1.059.343	0	0	823.573	235.770	0	0
04 / 122 / 0125 / 4535 Operacionalização das Ações de Recursos Humanos	2.248.509	2.045.187	0	203.322	0	0	0
04 / 122 / 0125 / 4668 Implementação do Gerenciamento de Unidades de Abastecimento do Estado	70.000	0	0	70.000	0	0	0
Total	9.581.772	5.565.532	0	3.780.470	235.770	0	0

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PROGRAMA DE TRABALHO

19 Secretaria Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças
19102 Encargos Gerais Sob a Supervisão da SEPOF

R$ 1,00

Programa / Função / Sub Função / Projeto-Atividade / Operações Especiais	ESF.	MD	FONTE	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Divida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Divida
ENCARGOS ESPECIAIS				1.202.536.307	83.516.276	121.735.038	861.719.821	329.807	14.976.123	120.259.242
TRABALHO / PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR										
Contribuição ao Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP				23.250.029	0	0	23.250.029	0	0	0
	F	90	001	22.835.282	0	0	22.835.282	0	0	0
	F	90	057	414.747	0	0	414.747	0	0	0
Objetivo Despesa com a contribuição do Estado ao Programa de Formação do Patrimonio do Servidor Público										
Produto : Contribuição Efetivada 12 Mês										
EDUCAÇÃO / PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR										
Contribuição ao Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP EDUCAÇÃO				4.152.881	0	0	4.152.881	0	0	0
	F	90	001	4.152.881	0	0	4.152.881	0	0	0
Objetivo Despesa com a contribuição do Estado ao Programa de Formação do Patrimonio do Servidor Público										
Produto : Contribuição Efetivada 12 Mês										
EDUCAÇÃO / ENSINO SUPERIOR										
Acordo de Cooperação UFPA / Governo do Estado				6.024.025	0	0	6.024.025	0	0	0
	F	90	001	6.024.025	0	0	6.024.025	0	0	0

DOCUMENTO
ILEGIVEL

Objetivo Repassar recursos financeiros a Universidade Federal do Pará, de acordo com termo de cooperação do Estado/UFPA.										
Produto : Repasse Efetivado 12 Mês										
CULTURA / ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA										
Encargos com a Gestão do Fundo Estadual de Cultura - FEPAC				632.126	0	0	302.319	329.807	0	0
	F	99	017	632.126	0	0	302.319	329.807	0	0
Objetivo Gerenciar os recursos do FEPAC de acordo com dispositivos Legais										
Produto : Gestão Efetivada 12 Mês										
ENCARGOS ESPECIAIS / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA INTERNA										
Amortização e Encargos de Financiamento				154.139.940	0	76.597.293	0	0	0	77.542.647
	F	90	001	154.139.940	0	76.597.293	0	0	0	77.542.647

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PROGRAMA DE TRABALHO

19 Secretaria Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças
19102 Encargos Gerais Sob a Supervisão da SEPOF

R$ 1,00

Programa / Função / Sub Função / Projeto-Atividade / Operações Especiais	ESF.	MD	FONTE	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Divida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Divida
Objetivo Despesas decorrentes de amortização e encargos dos títulos da dívida pública										
Produto : Divida Paga 12 Mês										
ENCARGOS ESPECIAIS / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA EXTERNA										
Transferência à Companhia de Saneamento do Pará				14.976.123	0	0	0	0	14.976.123	0
	F	90	001	14.976.123	0	0	0	0	14.976.123	0
Objetivo Despesas decorrentes de amortização e encargos dos títulos da dívida pública assumidos pela Empresa										
Produto : Dívida Paga 12 Mês										
ENCARGOS ESPECIAIS / SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA										
Amortização e Encargos de Financiamento				38.476.514	0	20.477.109	0	0	0	17.999.405
	F	90	001	38.476.514	0	20.477.109	0	0	0	17.999.405
Objetivo Despesas decorrentes de amortização e encargos dos títulos da dívida pública										
Produto : Divida Paga 12 Mês										
ENCARGOS ESPECIAIS / SERVIÇO DA DÍVIDA EXTERNA										
Amortização e Encargos de Financiamento				49.377.826	0	24.660.636	0	0	0	24.717.190
	F	90	001	49.377.826	0	24.660.636	0	0	0	24.717.190
Objetivo Despesas decorrentes de amortização e encargos dos títulos da dívida pública										
Produto : Divida Paga 12 Mês										
ENCARGOS ESPECIAIS / TRANSFERÊNCIAS										
Transferências Financeiras aos Municipios				827.990.567	0	0	827.990.567	0	0	0
	F	40	001	814.165.653	0	0	814.165.653	0	0	0
	F	40	057	13.824.914	0	0	13.824.914	0	0	0
Objetivo Cumprir determinação constitucional relativa ao repasse do ICM'S,IPVA e IPI - Exportação, devido aos Municipios										
Produto : Transferência Constitucional Realizada 12 Mês										

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PROGRAMA DE TRABALHO

19 Secretaria Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças
19102 Encargos Gerais Sob a Supervisão da SEPOF

R$ 1,00

Programa / Função / Sub Função / Projeto-Atividade / Operações Especiais	ESF.	MD	FONTE	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Divida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Divida
ENCARGOS ESPECIAIS / OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS										
Encargos com Débito com Previdência				61.240.354	61.240.354	0	0	0	0	0
	S	90	001	61.240.354	61.240.354	0	0	0	0	0
Objetivo Despesas decorrentes do pagamento de débitos junto a Previdência e contribuições sociais e econômicas										
Produto : Débito Pago 12 Mês										

DOCUMENTO
ILEGÍVEL

Ressarcimento à Instituições				2.716.688	2.716.688	0	0	0	0	0
	F	90	001	2.716.688	2.716.688	0	0	0	0	0
Objetivo Repassar recursos financeiros á instituições que cederam servidores para prestação de serviços à Órgãos da Esfera Estadual.										
Produto : Ressarcimento Efetivado 12 Mês										
RESERVA DE CONTINGÊNCIA / RESERVA DE CONTINGÊNCIA										
Reserva de Contingência				19.559.234	19.559.234	0	0	0	0	0
	F	99	001	19.559.234	19.559.234	0	0	0	0	0
Objetivo Assegurar de acordo com a disponibilidade financeira a cobertura de riscos fiscais que possam surgir durante o processo orçamentário.										
Produto : Risco Fiscal Assegurado 12 Mês										
CAMINHOS PARA O DESENVOLVIMENTO				**311.531**	**0**	**0**	**0**	**0**	**311.531**	**0**
TRANSPORTE / TRANSPORTE HIDROVIÁRIO										
Transferências à Companhia de Portos e Hidrovias do Estado do Pará				311.531	0	0	0	0	311.531	0
	F	90	001	311.531	0	0	0	0	311.531	0
Objetivo Aumentar a participação do Estado no capital social da empresa através de subscrição de ações										
Produto : Transferência Realizada 12 Mês										
NOVO BANPARÁ				**1.000.000**	**0**	**0**	**0**	**1.000.000**	**0**	**0**
TRABALHO / ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA										
Operacionalização do Fundo para o Desenvolvimento Sustentável de Base Produtiva do Estado do Pará - Banco do Produtor				1.000.000	0	0	0	1.000.000	0	0
	F	99	001	1.000.000	0	0	0	1.000.000	0	0

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PROGRAMA DE TRABALHO

19 Secretaria Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças
19102 Encargos Gerais Sob a Supervisão da SEPOF

R$ 1,00

Programa / Função / Sub Função / Projeto-Atividade / Operações Especiais	ESF.	MD	FONTE	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Objetivo Financiar empreendimentos estruturais, de interesse estratégico e caráter inovador, formadores de cadeia produtiva e de introdução tecnológica, como forma de promover o desenvolvimento econômico do Estado do Pará										
Produto : Banco Implantado 1 Un										
SANEAMENTO É SAÚDE				**56.000.000**	**0**	**0**	**0**	**0**	**56.000.000**	**0**
SANEAMENTO / SANEAMENTO BÁSICO URBANO										
Transferências à Companhia de Saneamento do Pará				56.000.000	0	0	0	0	56.000.000	0
	F	90	001	14.482.684	0	0	0	0	14.482.684	0
	F	90	024	5.627.183	0	0	0	0	5.627.183	0
	F	90	025	10.357.473	0	0	0	0	10.357.473	0
	F	90	026	532.660	0	0	0	0	532.660	0
	F	90	030	25.000.000	0	0	0	0	25.000.000	0
Objetivo Aumentar a participação do Estado no capital social da empresa através de subscrição de ações										
Produto : Transferência Realizada 12 Mês										
GESTÃO DO PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL				**32.000.000**	**3.600.000**	**0**	**3.600.000**	**14.800.000**	**10.000.000**	**0**
ADMINISTRAÇÃO / PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO										
Implementação das Ações do PARÁ RURAL				32.000.000	3.600.000	0	3.600.000	14.800.000	10.000.000	0
	F	90	021	12.000.000	3.600.000	0	3.600.000	4.800.000	0	0
	F	99	031	20.000.000	0	0	0	10.000.000	10.000.000	0
Objetivo Contribuir para o desenvolvimento rural sustentável do Estado do Pará, a partir do estabelecimento de ações integradas de redução das desigualdades sociais e interregionais, baseadas em processos de geração de oportunidades de trabalho e renda										
Produto : Programa Implementado 1 Un										
DESENVOLVIMENTO E VALORIZAÇÃO DE PESSOAS				**19.518.679**	**0**	**0**	**19.518.679**	**0**	**0**	**0**
SAÚDE / PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR										
Contribuição do Estado ao Plano de Assistência a Saúde dos Servidores - Educação				7.233.706	0	0	7.233.706	0	0	0
	S	90	001	7.233.706	0	0	7.233.706	0	0	0
Objetivo Atender a parcela do Estado relativa ao Plano de Assistência a Saúde do Servidor Público										
Produto : Usuário Atendido 4000 Pes										

DOCUMENTO
ILEGIVEL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PROGRAMA DE TRABALHO

19 Secretaria Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças
19102 Encargos Gerais Sob a Supervisão da SEPOF

R$ 1,00

Programa / Função / Sub Função / Projeto-Atividade / Operações Especiais	ESF.	MD	FONTE	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Contribuição do Estado ao Plano de Assistência a Saúde dos Servidores				12.284.973	0	0	12.284.973	0	0	0
	S	90	001	12.284.973	0	0	12.284.973	0	0	0
Objetivo Atender a parcela do Estado relativa ao Plano de Assistência à Saúde dos Servidores.										
Produto : Usuário Atendido 4000 Pes										
APOIO ADMINISTRATIVO				**24.863.003**	**21.603.597**	**0**	**3.259.406**	**0**	**0**	**0**
ADMINISTRAÇÃO / ADMINISTRAÇÃO GERAL										
Operacionalização das Ações Administrativas - Enc.SEPOF				3.259.406	0	0	3.259.406	0	0	0
	F	90	001	3.259.406	0	0	3.259.406	0	0	0
Objetivo Implementar ações que viabilizem a gestão administrativa do Estado										
Produto : Ação Realizada 100 Prc										
Pagamento de Obrigações Patronais dos Servidores				21.603.597	21.603.597	0	0	0	0	0
	F	90	001	21.603.597	21.603.597	0	0	0	0	0
Objetivo Implementar ações que viabilizem a gestão administrativa do Estado										
Produto : Ação Realizada 12 Mês										
Total				**1.336.229.520**	108.719.873	121.735.038	888.097.906	16.129.807	81.287.654	120.259.242

CONSOLIDAÇÃO DA FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

19 Secretaria Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças
19102 Encargos Gerais Sob a Supervisão da SEPOF

R$ 1,00

Função / Sub Função / Programa / Projeto ou Atividade ou Operações Especiais	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
11 / 123 / 1021 / 1797 Operacionalização do Fundo para o Desenvolvimento Sustentável de Base Produtiva do Estado do Pará - Banco do Produtor	1.000.000	0	0	0	1.000.000	0	0
11 / 331 / 0000 / 9037 Contribuição ao Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP	23.250.029	0	0	23.250.029	0	0	0
12 / 331 / 0000 / 9038 Contribuição ao Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP EDUCAÇÃO	4.152.881	0	0	4.152.881	0	0	0
12 / 364 / 0000 / 9021 Acordo de Cooperação UFPA / Governo do Estado	6.024.025	0	0	6.024.025	0	0	0
13 / 123 / 0000 / 9022 Encargos com a Gestão do Fundo Estadual de Cultura - FEPAC	632.126	0	0	302.319	329.807	0	0
17 / 512 / 1137 / 3066 Transferências à Companhia de Saneamento do Pará	56.000.000	0	0	0	0	56.000.000	0
26 / 784 / 1003 / 3101 Transferências à Companhia de Portos e Hidrovias do Estado do Pará	311.531	0	0	0	0	311.531	0
28 / 841 / 0000 / 9004 Amortização e Encargos de Financiamento	154.139.940	0	76.597.293	0	0	0	77.542.647
28 / 842 / 0000 / 9001 Transferência à Companhia de Saneamento do Pará	14.976.123	0	0	0	0	14.976.123	0
28 / 843 / 0000 / 9006 Amortização e Encargos de Financiamento	38.476.514	0	20.477.109	0	0	0	17.999.405
28 / 844 / 0000 / 9007 Amortização e Encargos de Financiamento	49.377.826	0	24.660.636	0	0	0	24.717.190
28 / 845 / 0000 / 9003 Transferências Financeiras aos Municípios	827.990.567	0	0	827.990.567	0	0	0
28 / 846 / 0000 / 9002 Encargos com Débito com Previdência	61.240.354	61.240.354	0	0	0	0	0
28 / 846 / 0000 / 9023 Ressarcimento à Instituições	2.716.688	2.716.688	0	0	0	0	0
99 / 999 / 0000 / 9009 Reserva de Contingência	19.559.234	19.559.234	0	0	0	0	0
04 / 121 / 1126 / 2473 Implementação das Ações do PARÁ RURAL	32.000.000	3.600.000	0	3.600.000	14.800.000	10.000.000	0
10 / 331 / 1129 / 2980 Contribuição do Estado ao Plano de Assistência a Saúde dos Servidores - Educação	7.233.706	0	0	7.233.706	0	0	0
10 / 331 / 1129 / 2981 Contribuição do Estado ao Plano de Assistência a Saúde dos Servidores	12.284.973	0	0	12.284.973	0	0	0
04 / 122 / 0125 / 4607 Operacionalização das Ações Administrativas - Enc.SEPOF	3.259.406	0	0	3.259.406	0	0	0
04 / 122 / 0125 / 4608 Pagamento de Obrigações Patronais dos Servidores	21.603.597	21.603.597	0	0	0	0	0
Total	**1.336.229.520**	108.719.873	121.735.038	888.097.906	16.129.807	81.287.654	120.259.242

DOCUMENTO
ILEGIVEL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ESTRUTURA DE FINANCIAMENTO

R$ 1,00

21 Secretaria Executiva de Segurança Pública

Especificação	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
21101 Secretaria Executiva de Segurança Pública	13.984.159	3.223.110	0	5.720.869	5.040.180	0	0
001 Recursos Ordinários	11.935.979	3.223.110	0	5.712.869	3.000.000	0	0
006 Recursos Provenientes de Transferências - Convênios e Outros	2.048.180	0	0	8.000	2.040.180	0	0
TOTAL	13.984.159	3.223.110	0	5.720.869	5.040.180	0	0

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PROGRAMA DE TRABALHO

21 Secretaria Executiva de Segurança Pública
21101 Secretaria Executiva de Segurança Pública

R$ 1,00

Programa / Função / Sub Função / Projeto-Atividade / Operações Especiais	ESF.	MD	FONTE	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
REPRESSÃO QUALIFICADA				175.200	0	0	175.200	0	0	0
SEGURANÇA PÚBLICA / POLICIAMENTO										
Coordenação das Ações Integradas de Segurança Pública	F	90	001	175.200 175.200	0 0	0 0	175.200 175.200	0 0	0 0	0 0
Objetivo Garantir meios para a coordenação das ações integradas de Segurança Pública										
Produto :Ação Implementada 9 Un										
POR UMA CULTURA DE PAZ ENTRE JOVENS - PRÓ-PAZ				105.000	0	0	105.000	0	0	0
SEGURANÇA PÚBLICA / FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS										
Implementação do Projeto "Segurança Vai à Escola - SEVE"	F	90	001	77.000 77.000	0 0	0 0	77.000 77.000	0 0	0 0	0 0
Objetivo Capacitar professores, técnicos e comunidades das escolas públicas, por meio de oficinas educativas										
Produto : Agente Multiplicador Treinado 3251 Pes										
SEGURANÇA PÚBLICA / ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE										
Atendimento Sócio-Educativo a Crianças e Adolescentes Carentes 'Meninos e Meninas Livres - MEL'	F	90	001	28.000 28.000	0 0	0 0	28.000 28.000	0 0	0 0	0 0
Objetivo Resgatar a cidadania de crianças e adolescentes em situação de risco pessoal e social, por meio de oficinas sócio-educativas, esportivas e lúdicas										
Produto : Criança e Adolescente Atendido 450 Pes										
PARTICIPAÇÃO E CONTROLE SOCIAL				238.800	0	0	238.800	0	0	0
SEGURANÇA PÚBLICA / DEFESA DA ORDEM JURÍDICA										
Implementação das Ações da Ouvidoria da Segurança Pública	F	90	001	45.000 45.000	0 0	0 0	45.000 45.000	0 0	0 0	0 0
Objetivo Garantir a participação da sociedade, no acompanhamento, controle e prevenção de abusos praticados pelos profissionais da área de Segurança Pública										
Produto : Denúncia Formalizada 400 Un										
SEGURANÇA PÚBLICA / NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO										
Gerenciamento dos Conselhos de Segurança Pública - COMEN - CONSEP	F	90	001	75.000 75.000	0 0	0 0	75.000 75.000	0 0	0 0	0 0

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PROGRAMA DE TRABALHO

21 Secretaria Executiva de Segurança Pública
21101 Secretaria Executiva de Segurança Pública

R$ 1,00

Programa / Função / Sub Função / Projeto-Atividade / Operações Especiais	ESF.	MD	FONTE	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Objetivo Formular, fiscalizar e avaliar as políticas e as ações de Segurança Pública, possibilitando a integração institucional em nível estadual e regional										
Produto :Conselho Implementado 2 Un										
Formação de Conselhos Interativos de Segurança e Justiça - CISJU	F	90	001	118.800 118.800	0 0	0 0	118.800 118.800	0 0	0 0	0 0
Objetivo Implantar e fortalecer os Conselhos Interativos de Segurança - CISJU										
Produto :Conselho Implantado 17 Un										

DOCUMENTO
ILEGÍVEL

VALORIZAÇÃO E FORMAÇÃO DO PROFISSIONAL DE DEFESA SOCIAL SEGURANÇA PÚBLICA / FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS				**3.405.449**	**0**	**0**	**748.669**	**2.656.780**	**0**	**0**
Implementação das Ações do Instituto de Ensino de Segurança Pública - IESP				3.405.449	0	0	748.669	2.656.780	0	0
	F	90	001	1.780.669	0	0	748.669	1.032.000	0	0
	F	90	006	1.624.780	0	0	0	1.624.780	0	0
Objetivo Assegurar a capacitação dos profissionais da área de Segurança Pública										
Produto :Profissional Capacitado 4745 Pes										
GESTÃO DA INFORMAÇÃO DA DEFESA SOCIAL SEGURANÇA PÚBLICA / TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO				**5.101.600**	**0**	**0**	**2.718.200**	**2.383.400**	**0**	**0**
Automatização de Informação Sistêmica da Defesa Social				60.000	0	0	60.000	0	0	0
	F	90	001	60.000	0	0	60.000	0	0	0
Objetivo Assegurar a qualidade e tempestividade das informações necessárias a prestação dos serviços, através da automatização de sistemas nas unidades da área da Defesa Social										
Produto :Unidade Informatizada 4 Un										
SEGURANÇA PÚBLICA / INFORMAÇÃO E INTELIGÊNCIA										
Construção da Nova Sede do CIOP e CEI				1.298.000	0	0	0	1.298.000	0	0
	F	90	001	1.298.000	0	0	0	1.298.000	0	0
Objetivo Adequar e ampliar a capacidade de atendimento à população										
Produto :Unidade Implantada 1 Un										

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PROGRAMA DE TRABALHO

21 Secretaria Executiva de Segurança Pública
21101 Secretaria Executiva de Segurança Pública

R$ 1,00

Programa / Função / Sub Função / Projeto-Atividade / Operações Especiais	ESF.	MD	FONTE	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Implementação das Ações do Centro Estratégico Integrado - CEI				1.663.400	0	0	898.000	765.400	0	0
	F	90	001	1.240.000	0	0	890.000	350.000	0	0
	F	90	006	423.400	0	0	8.000	415.400	0	0
Objetivo Coordenar a integração dos sistemas de telemática, ordenando a busca, coleta e precessamento de dados estatisticos de interesse do sistema de Segurança Pública										
Produto :Ação Implementada 5 Un										
Implementação das Ações do Centro Integrado de Operações - CIOP				2.080.200	0	0	1.760.200	320.000	0	0
	F	90	001	2.080.200	0	0	1.760.200	320.000	0	0
Objetivo Garantir ao cidadão acesso aos serviços prestados pelo sistema de Segurança Pública, através da utilização de tecnologia telemática										
Produto :Ação Implementada 5 Un										
APOIO ADMINISTRATIVO SEGURANÇA PÚBLICA / ADMINISTRAÇÃO GERAL				**4.958.110**	**3.223.110**	**0**	**1.735.000**	**0**	**0**	**0**
Operacionalização das Ações Administrativas				680.000	0	0	680.000	0	0	0
	F	90	001	680.000	0	0	680.000	0	0	0
Objetivo Implementar ações que viabilizem a gestão administrativa do Estado										
Produto :Ação Realizada 100 Prc										
Operacionalização das Ações de Recursos Humanos				3.958.110	3.223.110	0	735.000	0	0	0
	F	90	001	3.958.110	3.223.110	0	735.000	0	0	0
Objetivo Implementar ações que viabilizem a gestão administrativa do Estado										
Produto :Ação Realizada 100 Prc										
Implementação do Gerenciamento de Unidades de Abastecimento do Estado				320.000	0	0	320.000	0	0	0
	F	90	001	320.000	0	0	320.000	0	0	0
Objetivo Reduzir os gastos das unidades de abastecimento oficial do Estado - veículos terrestres, hidroviários e equipamentos										
Produto :Unidade Abastecida 29 Un										
Total				**13.984.159**	**3.223.110**	**0**	**5.720.869**	**5.040.180**	**0**	**0**

DOCUMENTO
ILEGIVEL

CONSOLIDAÇÃO DA FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

21 Secretaria Executiva de Segurança Pública
21101 Secretaria Executiva de Segurança Pública

R$ 1,00

Função / Sub Função / Programa / Projeto ou Atividade ou Operações Especiais	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
06 / 128 / 1055 / 2287 Implementação do Projeto "Segurança Vai à Escola - SEVE"	77.000	0	0	77.000	0	0	0
06 / 181 / 1054 / 2483 Coordenação das Ações Integradas de Segurança Pública	175.200	0	0	175.200	0	0	0
06 / 243 / 1055 / 4073 Atendimento Sócio-Educativo a Crianças e Adolescentes Carentes 'Meninos e Meninas Livres - MEL'	28.000	0	0	28.000	0	0	0
06 / 091 / 1058 / 2895 Implementação das Ações da Ouvidoria da Segurança Pública	45.000	0	0	45.000	0	0	0
06 / 125 / 1058 / 2894 Gerenciamento dos Conselhos de Segurança Pública - COMEN - CONSEP	75.000	0	0	75.000	0	0	0
06 / 125 / 1058 / 2896 Formação de Conselhos Interativos de Segurança e Justiça - CISJU	118.800	0	0	118.800	0	0	0
06 / 126 / 1065 / 4413 Automatização de Informação Sistêmica da Defesa Social	60.000	0	0	60.000	0	0	0
06 / 128 / 1064 / 4075 Implementação das Ações do Instituto de Ensino de Segurança Pública - IESP	3.405.449	0	0	748.669	2.656.780	0	0
06 / 183 / 1065 / 1621 Construção da Nova Sede do CIOP e CEI	1.298.000	0	0	0	1.298.000	0	0
06 / 183 / 1065 / 4677 Implementação das Ações do Centro Estratégico Integrado - CEI	1.663.400	0	0	898.000	765.400	0	0
06 / 183 / 1065 / 4678 Implementação das Ações do Centro Integrado de Operações - CIOP	2.080.200	0	0	1.760.200	320.000	0	0
06 / 122 / 0125 / 4534 Operacionalização das Ações Administrativas	680.000	0	0	680.000	0	0	0
06 / 122 / 0125 / 4535 Operacionalização das Ações de Recursos Humanos	3.958.110	3.223.110	0	735.000	0	0	0
06 / 122 / 0125 / 4668 Implementação do Gerenciamento de Unidades de Abastecimento do Estado	320.000	0	0	320.000	0	0	0
Total	**13.984.159**	3.223.110	0	5.720.869	5.040.180	0	0

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ESTRUTURA DE FINANCIAMENTO

22 Secretaria Executiva de Obras Públicas

R$ 1,00

Especificação	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
22101 Secretaria Executiva de Obras Públicas	**52.150.443**	2.608.989	0	2.148.454	47.393.000	0	0
001 Recursos Ordinários	**31.308.911**	2.608.989	0	2.148.454	26.551.468	0	0
025 Royaltie Hídrico	**20.841.532**	0	0	0	20.841.532	0	0
TOTAL	**52.150.443**	2.608.989	0	2.148.454	47.393.000	0	0

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PROGRAMA DE TRABALHO

22 Secretaria Executiva de Obras Públicas
22101 Secretaria Executiva de Obras Públicas

R$ 1,00

Programa / Função / Sub Função / Projeto-Atividade / Operações Especiais	ESF.	MD	FONTE	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
ENERGIA É PROGRESSO				**10.000.000**	0	0	0	10.000.000	0	0
ADMINISTRAÇÃO / ENERGIA ELÉTRICA										
Universalização de Energia Elétrica - Parceria Estado/União/Iniciativa Privada				10.000.000	0	0	0	10.000.000	0	0
	F	90	025	10.000.000	0	0	0	10.000.000	0	0
Objetivo Atender com energia elétrica a população do Estado										
Produto :Ligação Realizada 1557 Un										
QUALIDADE E PRODUTIVIDADE NAS OBRAS PÚBLICAS - PARÁ OBRAS				**37.935.482**	0	0	602.482	37.333.000	0	0
ADMINISTRAÇÃO / ADMINISTRAÇÃO GERAL										
Construção de Prédios Públicos				28.333.000	0	0	0	28.333.000	0	0
	F	90	001	17.491.468	0	0	0	17.491.468	0	0
	F	90	025	10.841.532	0	0	0	10.841.532	0	0
Objetivo Dotar de infra-estrutura adequada a Administração Pública Estadual para o desempenho de suas funções.										
Produto :Obra Executada 6 Un										
Acompanhamento de Obras Públicas Estaduais				610.482	0	0	410.482	200.000	0	0
	F	90	001	610.482	0	0	410.482	200.000	0	0
Objetivo Melhorar a qualidade das obras públicas através de eficiente										

DOCUMENTO
ILEGIVEL

Programa / Função / Sub Função / Projeto-Atividade / Operações Especiais	ESF.	MD	FONTE	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
fiscalização										
Produto :Obra Fiscalizada 89 Un				8.800.000	0	0	0	8.800.000	0	0
Conservação de Prédios Públicos	F	90	001	8.800.000	0	0	0	8.800.000	0	0
Objetivo Intervir nas edificações públicas evitando a deterioração do patrimônio do Estado.										
Produto :Obra Executada 11 Un										
ADMINISTRAÇÃO / NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE				88.000	0	0	88.000	0	0	0
Implantação do Sistema de Avaliação das Empresas Participantes do Programa Evolutivo de Qualificação e Certificação	F	90	001	88.000	0	0	88.000	0	0	0

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PROGRAMA DE TRABALHO

22 Secretaria Executiva de Obras Públicas
22101 Secretaria Executiva de Obras Públicas

R$ 1,00

Programa / Função / Sub Função / Projeto-Atividade / Operações Especiais	ESF.	MD	FONTE	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Objetivo Acompanhar a evolução de melhorias nas entidades públicas e privadas e o desenvolvimento do setor de construção no Estado do Pará										
Produto :Empresa Avaliada 30 Un				104.000	0	0	104.000	0	0	0
Implantação do Programa de Certificação Evolutiva nos Órgãos Públicos Contratantes de Projetos e Obras	F	90	001	104.000	0	0	104.000	0	0	0
Objetivo Reestruturar o Modelo Gerencial da Administração Pública na área de contratação e gestão de contratos de obras e serviços de engenharia e manutenção										
Produto :Orgão Público Certificado 8 Un				**4.214.961**	**2.608.989**	**0**	**1.545.972**	**60.000**	**0**	**0**
APOIO ADMINISTRATIVO										
ADMINISTRAÇÃO / ADMINISTRAÇÃO GERAL				1.362.100	0	0	1.302.100	60.000	0	0
Operacionalização das Ações Administrativas	F	90	001	1.362.100	0	0	1.302.100	60.000	0	0
Objetivo Implementar ações que viabilizem a gestão administrativa do Estado										
Produto :Ação Realizada 100 Prc				2.730.861	2.608.989	0	121.872	0	0	0
Operacionalização das Ações de Recursos Humanos	F	90	001	2.730.861	2.608.989	0	121.872	0	0	0
Objetivo Implementar ações que viabilizem a gestão administrativa do Estado										
Produto :Ação Realizada 100 Prc				122.000	0	0	122.000	0	0	0
Implementação do Gerenciamento de Unidades de Abastecimento do Estado	F	90	001	122.000	0	0	122.000	0	0	0
Objetivo Reduzir os gastos das unidades de abastecimento oficial do Estado - veículos terrestres, hidroviários e equipamentos										
Produto :Unidade Abastecida 15 Un										
Total				**52.150.443**	2.608.989	0	2.148.454	47.393.000	0	0

CONSOLIDAÇÃO DA FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

22 Secretaria Executiva de Obras Públicas
22101 Secretaria Executiva de Obras Públicas

R$ 1,00

Função / Sub Função / Programa / Projeto ou Atividade ou Operações Especiais	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
04 / 122 / 1142 / 1752 Construção de Prédios Públicos	28.333.000	0	0	0	28.333.000	0	0
04 / 122 / 1142 / 2646 Acompanhamento de Obras Públicas Estaduais	610.482	0	0	410.482	200.000	0	0
04 / 122 / 1142 / 4425 Conservação de Prédios Públicos	8.800.000	0	0	0	8.800.000	0	0
04 / 665 / 1142 / 1745 Implantação do Sistema de Avaliação das Empresas Participantes do Programa Evolutivo de Qualificação e Certificação	88.000	0	0	88.000	0	0	0
04 / 665 / 1142 / 1746 Implantação do Programa de Certificação Evolutiva nos Órgãos Públicos Contratantes de Projetos e Obras	104.000	0	0	104.000	0	0	0
04 / 752 / 1004 / 1794 Universalização de Energia Elétrica - Parceria Estado/União/Iniciativa Privada	10.000.000	0	0	0	10.000.000	0	0
04 / 122 / 0125 / 4534 Operacionalização das Ações Administrativas	1.362.100	0	0	1.302.100	60.000	0	0
04 / 122 / 0125 / 4535 Operacionalização das Ações de Recursos Humanos	2.730.861	2.608.989	0	121.872	0	0	0
04 / 122 / 0125 / 4668 Implementação do Gerenciamento de Unidades de Abastecimento do Estado	122.000	0	0	122.000	0	0	0
Total	**52.150.443**	2.608.989	0	2.148.454	47.393.000	0	0

CONTINUA NO CADERNO 7

DOCUMENTO
ILEGIVEL

Suplemento
Especial 2
CADERNO 7
GOVERNO DO PARÁ
Diário Oficial
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ
SEXTA-FEIRA, 30 DE DEZEMBRO DE 2005

GABINETE DO GOVERNADOR

Governador: Simão Robison Jatene
Palácio dos Despachos - (91) 3214-5500

GOVERNO DO PARÁ

SECRETARIA EXECUTIVA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS

Secretária: Mariléa Ferreira Sanches
Rua Boaventura da Silva, 401 - (91) 3210-2120

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ESTRUTURA DE FINANCIAMENTO

R$ 1,00

23 Secretaria Executiva de Trabalho e Promoção Social

Especificação	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
23101 Secretaria Executiva de Trabalho e Promoção Social	**26.517.203**	10.877.446	0	13.847.175	1.792.582	0	0
001 Recursos Ordinários	**21.985.240**	10.877.446	0	9.876.812	1.230.982	0	0
006 Recursos Provenientes de Transferências - Convênios e Outros	**4.531.963**	0	0	3.970.363	561.600	0	0
TOTAL	**26.517.203**	10.877.446	0	13.847.175	1.792.582	0	0

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PROGRAMA DE TRABALHO

23 Secretaria Executiva de Trabalho e Promoção Social
23101 Secretaria Executiva de Trabalho e Promoção Social

R$ 1,00

Programa / Função / Sub Função / Projeto-Atividade / Operações Especiais	ESF.	MD	FONTE	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
PORTAL DA CIDADANIA				**427.542**	0	0	**427.542**	0	0	0
ASSISTÊNCIA SOCIAL / ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA										
Implementação dos Serviços de Média Complexidade em Assistência Social Especial				164.070	0	0	164.070	0	0	0
	S	90	001	164.070	0	0	164.070	0	0	0
Objetivo Atender crianças adolescentes e famílias que se encontram em situação de risco pessoal e social										
Produto : Família Atendida 3500 Un										
ASSISTÊNCIA SOCIAL / ATENÇÃO BÁSICA										
Atendimento Emergencial a Situações de Riscos				263.472	0	0	263.472	0	0	0
	S	90	001	263.472	0	0	263.472	0	0	0
Objetivo Garantir o atendimento emergencial										
Produto :Pessoa Atendida 17000 Pes										
PRESENÇA VIVA				**184.740**	0	0	**184.740**	0	0	0
ASSISTÊNCIA SOCIAL / ATENÇÃO BÁSICA										
Apoio à Implementação das Ações da Rede de Proteção Social				98.500	0	0	98.500	0	0	0
	S	90	001	98.500	0	0	98.500	0	0	0
Objetivo Ampliar a cobertura das ações da Atenção Básica das Politicas de Proteção Social										
Produto :Ação Implementada 13 Un										
ASSISTÊNCIA SOCIAL / CUSTÓDIA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL										
Apoio a Inclusão Social Produtiva				44.000	0	0	44.000	0	0	0
	S	90	001	44.000	0	0	44.000	0	0	0
Objetivo Contribuir para a inclusão social de pessoas em situação de risco, promovendo as atividades produtivas										
Produto : Pessoa Atendida 50 Pes										
ASSISTÊNCIA SOCIAL / DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS										
Apoio à Gestão Municipal para Organização de Serviços				42.240	0	0	42.240	0	0	0
	S	90	001	42.240	0	0	42.240	0	0	0

DOCUMENTO ILEGÍVEL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PROGRAMA DE TRABALHO

23 Secretaria Executiva de Trabalho e Promoção Social
23101 Secretaria Executiva de Trabalho e Promoção Social

R$ 1,00

Programa / Função / Sub Função / Projeto-Atividade / Operações Especiais	ESF.	MD	FONTE	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Objetivo Promover a implementação de Serviços de Atenção à Mulher										
Produto : Município Apoiado 13 Un										
OPORTUNIDADE DE TRABALHO E RENDA				**7.565.366**	**0**	**0**	**5.772.784**	**1.792.582**	**0**	**0**
TRABALHO / EMPREGABILIDADE										
Qualificação Profissional do Trabalhador				3.069.677	0	0	3.069.677	0	0	0
	F	90	001	1.244.262	0	0	1.244.262	0	0	0
	F	90	006	1.825.415	0	0	1.825.415	0	0	0
Objetivo Elevar a condição de empregabilidade do trabalhador										
Produto ; Trabalhador Qualificado 21222 Pes										
TRABALHO / FOMENTO AO TRABALHO										
Implantação da Casa do Trabalhador				1.230.982	0	0	0	1.230.982	0	0
	F	90	001	1.230.982	0	0	0	1.230.982	0	0
Objetivo Facilitar o acesso dos trabalhadores aos serviços da área do trabalho e renda										
Produto : Unidade Implantada 2 Un										
Apoio à Gestão das Atividades Produtivas				504.466	0	0	504.466	0	0	0
	F	90	001	504.466	0	0	504.466	0	0	0
Objetivo Incentivar o processo de Organização para auto-gestão										
Produto : Organização Atendida 3188 Un										
Implementação da Casa do Trabalhador				2.466.191	0	0	1.904.591	561.600	0	0
	F	90	001	378.933	0	0	378.933	0	0	0
	F	90	006	2.087.258	0	0	1.525.658	561.600	0	0
Objetivo Garantir o atendimento de trabalhadores aos serviços da área de trabalho e renda										
Produto : Pessoa Atendida 239200 Pes										
Apoio a Organização da Produção Artesanal				169.050	0	0	169.050	0	0	0
	F	90	001	169.050	0	0	169.050	0	0	0

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PROGRAMA DE TRABALHO

23 Secretaria Executiva de Trabalho e Promoção Social
23101 Secretaria Executiva de Trabalho e Promoção Social

R$ 1,00

Programa / Função / Sub Função / Projeto-Atividade / Operações Especiais	ESF.	MD	FONTE	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Objetivo Promover e fortalecimento das organizações artesanais										
Produto :Organização Atendida 13 Un										
Realização de Estudos Sobre o Mercado de Trabalho				125.000	0	0	125.000	0	0	0
	F	90	006	125.000	0	0	125.000	0	0	0
Objetivo Identificar as potencialidades regionais e locais										
Produto :Estudo Realizado 2 Un										
ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE				**164.070**	**0**	**0**	**164.070**	**0**	**0**	**0**
ASSISTÊNCIA SOCIAL / ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA										
Implementação de Espaços de Acolhimento Temporário				164.070	0	0	164.070	0	0	0
	S	90	001	164.070	0	0	164.070	0	0	0
Objetivo Garantir abrigo temporário a indivíduos e famílias em situação de risco e vulnerabilidade										
Produto : Família Atendida 1300 Un										
MARIA MARIA				**92.050**	**0**	**0**	**92.050**	**0**	**0**	**0**

DOCUMENTO ILEGÍVEL

Programa / Função / Sub Função / Projeto-Atividade / Operações Especiais	ESF.	MD	FONTE	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
ASSISTÊNCIA SOCIAL / FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS				28.250	0	0	28.250	0	0	0
Formação de Multiplicadores	S	90	001	28.250	0	0	28.250	0	0	0
Objetivo Contribuir para a redução do índice de desnutrição da disseminação de multiplicadores formado										
Produto :Multiplicador Formado 420 Pes										
ASSISTÊNCIA SOCIAL / ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO				25.400	0	0	25.400	0	0	0
Implantação e Operacionalização de Espaços de Busca e Identificação de Crianças e Grávidas Desnutridas-'Faróis da Vida'	S	90	001	25.400	0	0	25.400	0	0	0
Objetivo Diagnosticar e atender crianças e gestantes desnutridas										
Produto : Pessoa Atendida 5100 Pes										

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PROGRAMA DE TRABALHO

23 Secretaria Executiva de Trabalho e Promoção Social
23101 Secretaria Executiva de Trabalho e Promoção Social

R$ 1,00

Programa / Função / Sub Função / Projeto-Atividade / Operações Especiais	ESF.	MD	FONTE	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
ASSISTÊNCIA SOCIAL / FOMENTO AO TRABALHO				38.400	0	0	38.400	0	0	0
Apoio às Atividades Produtivas Individuais e Coletivas	S	90	001	38.400	0	0	38.400	0	0	0
Objetivo Fortalecer as atividades produtivas individuais e coletivas										
Produto :Pessoa Atendida 20 Pes										
QUALIDADE E CIDADANIA				91.691	0	0	91.691	0	0	0
ASSISTÊNCIA SOCIAL / ADMINISTRAÇÃO GERAL				20.000	0	0	20.000	0	0	0
Implementação de Avaliação de Desempenho	S	90	001	20.000	0	0	20.000	0	0	0
Objetivo Avaliar os resultados obtidos pela Instituição e a atuação de equipes e indivíduos										
Produto :Unidade Avaliada 14 Un										
ASSISTÊNCIA SOCIAL / FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS				30.031	0	0	30.031	0	0	0
Implementação de Ações de Desenvolvimento de Pessoas	S	90	001	30.031	0	0	30.031	0	0	0
Objetivo Garantir a capacitação profissional e o crescimento pessoal, oportunizando vocações, talentos e habilidades										
Produto :Pessoa Atendida 500 Pes										
TRABALHO / PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR				41.660	0	0	41.660	0	0	0
Implementação de Ações de Qualidade de Vida no Trabalho	F	90	001	41.660	0	0	41.660	0	0	0
Objetivo Promover a motivação dos servidores e melhorar as condições de segurança										
Produto :Ação Implementada 1 Un										
GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS E CONTROLE SOCIAL				755.654	0	0	755.654	0	0	0
ASSISTÊNCIA SOCIAL / ADMINISTRAÇÃO GERAL				182.364	0	0	182.364	0	0	0
Apoio à Realização das Conferências	S	90	001	182.364	0	0	182.364	0	0	0

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PROGRAMA DE TRABALHO

23 Secretaria Executiva de Trabalho e Promoção Social
23101 Secretaria Executiva de Trabalho e Promoção Social

R$ 1,00

Programa / Função / Sub Função / Projeto-Atividade / Operações Especiais	ESF.	MD	FONTE	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Objetivo Dar suporte para realização de conferências nacional, estadual, regional e municipal para discussão das Políticas Públicas de Proteção Social										
Produto :Conferência Realizada 2 Un										
ASSISTÊNCIA SOCIAL / NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO				199.000	0	0	199.000	0	0	0
Implantação e Operacionalização dos Conselhos Estaduais da Rede de Proteção Social	S	90	001	199.000	0	0	199.000	0	0	0

DOCUMENTO
ILEGIVEL

Objetivo Viabilizar as atividades inerentes aos Conselhos Estaduais de Saúde, de Assistência Social, da Criança e do Adolescente e outros										
Produto :Conselho Implementado 3 Un										
TRABALHO / EMPREGABILIDADE										
Implementação das Comissões de Emprego				374.290	0	0	374.290	0	0	0
	F	90	006	374.290	0	0	374.290	0	0	0
Objetivo Garantir pleno funcionamento das Comissões Estaduais e Municipais de Emprego										
Produto :Comissão Implementada 13 Un										
APOIO ADMINISTRATIVO				**17.236.090**	**10.877.446**	**0**	**6.358.644**	**0**	**0**	**0**
TRABALHO / ADMINISTRAÇÃO GERAL										
Operacionalização das Ações Administrativas				5.553.664	0	0	5.553.664	0	0	0
	S	90	001	5.553.664	0	0	5.553.664	0	0	0
Objetivo Implementar ações que viabilizem a gestão administrativa do Estado										
Produto :Ação Realizada 100 Prc										
Operacionalização das Ações de Recursos Humanos				11.322.426	10.877.446	0	444.980	0	0	0
	S	90	001	11.322.426	10.877.446	0	444.980	0	0	0
Objetivo Implementar ações que viabilizem a gestão administrativa do Estado										
Produto :Ação Realizada 100 Prc										
Implementação do Gerenciamento de Unidades de Abastecimento do Estado				360.000	0	0	360.000	0	0	0
	S	90	001	240.000	0	0	240.000	0	0	0

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PROGRAMA DE TRABALHO

23 Secretaria Executiva de Trabalho e Promoção Social
23101 Secretaria Executiva de Trabalho e Promoção Social

R$ 1,00

Programa / Função / Sub Função / Projeto-Atividade / Operações Especiais	ESF.	MD	FONTE	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
	S	90	006	120.000	0	0	120.000	0	0	0
Objetivo Reduzir os gastos das unidades de abastecimento oficial do Estado - veículos terrestres, hidroviários e equipamentos										
Produto :Unidade Abastecida 46 Un										
Total				**26.517.203**	10.877.446	0	13.847.175	1.792.582	0	0

CONSOLIDAÇÃO DA FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

23 Secretaria Executiva de Trabalho e Promoção Social
23101 Secretaria Executiva de Trabalho e Promoção Social

R$ 1,00

Função / Sub Função / Programa / Projeto ou Atividade ou Operações Especiais	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
08 / 128 / 1108 / 4398 Formação de Multiplicadores	28.250	0	0	28.250	0	0	0
08 / 244 / 1099 / 4700 Implementação dos Serviços de Média Complexidade em Assistência Social Especial	164.070	0	0	164.070	0	0	0
08 / 244 / 1104 / 4699 Implementação de Espaços de Acolhimento Temporário	164.070	0	0	164.070	0	0	0
08 / 301 / 1099 / 4632 Atendimento Emergencial a Situações de Riscos	263.472	0	0	263.472	0	0	0
08 / 301 / 1100 / 4100 Apoio à Implementação das Ações da Rede de Proteção Social	98.500	0	0	98.500	0	0	0
08 / 306 / 1108 / 4148 Implantação e Operacionalização de Espaços de Busca e Identificação de Crianças e Grávidas Desnutridas-'Faróis da Vida'	25.400	0	0	25.400	0	0	0
08 / 334 / 1108 / 4703 Apoio às Atividades Produtivas Individuais e Coletivas	38.400	0	0	38.400	0	0	0
08 / 421 / 1100 / 4702 Apoio a Inclusão Social Produtiva	44.000	0	0	44.000	0	0	0
08 / 422 / 1100 / 1719 Apoio à Gestão Municipal para Organização de Serviços	42.240	0	0	42.240	0	0	0
11 / 333 / 1102 / 4124 Qualificação Profissional do Trabalhador	3.069.677	0	0	3.069.677	0	0	0
11 / 334 / 1102 / 1647 Implantação da Casa do Trabalhador	1.230.982	0	0	0	1.230.982	0	0
11 / 334 / 1102 / 4695 Apoio à Gestão das Atividades Produtivas	504.466	0	0	504.466	0	0	0
11 / 334 / 1102 / 4696 Implementação da Casa do Trabalhador	2.466.191	0	0	1.904.591	561.600	0	0

DOCUMENTO
ILEGÍVEL

11 / 334 / 1102 / 4697 Apoio a Organização da Produção Artesanal	169.050	0	0	169.050	0	0	0
11 / 334 / 1102 / 4698 Realização de Estudos Sobre o Mercado de Trabalho	125.000	0	0	125.000	0	0	0
08 / 122 / 1066 / 4620 Implementação de Avaliação de Desempenho	20.000	0	0	20.000	0	0	0
08 / 122 / 1073 / 4175 Apoio à Realização das Conferências	182.364	0	0	182.364	0	0	0
08 / 125 / 1073 / 4170 Implantação e Operacionalização dos Conselhos Estaduais da Rede de Proteção Social	199.000	0	0	199.000	0	0	0
08 / 128 / 1066 / 4105 Implementação de Ações de Desenvolvimento de Pessoas	30.031	0	0	30.031	0	0	0
11 / 331 / 1066 / 4102 Implementação de Ações de Qualidade de Vida no Trabalho	41.660	0	0	41.660	0	0	0
11 / 333 / 1073 / 4171 Implementação das Comissões de Emprego	374.290	0	0	374.290	0	0	0
11 / 122 / 0125 / 4534 Operacionalização das Ações Administrativas	5.553.664	0	0	5.553.664	0	0	0
11 / 122 / 0125 / 4535 Operacionalização das Ações de Recursos Humanos	11.322.426	10.877.446	0	444.980	0	0	0

CONSOLIDAÇÃO DA FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

23 Secretaria Executiva de Trabalho e Promoção Social
23101 Secretaria Executiva de Trabalho e Promoção Social

R$ 1,00

Função / Sub Função / Programa / Projeto ou Atividade ou Operações Especiais	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
11 / 122 / 0125 / 4668 Implementação do Gerenciamento de Unidades de Abastecimento do Estado	360.000	0	0	360.000	0	0	0
Total	**26.517.203**	10.877.446	0	13.847.175	1.792.582	0	0

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ESTRUTURA DE FINANCIAMENTO

24 Secretaria Executiva de Indústria, Comércio e Mineração

R$ 1,00

Especificação	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
24101 Secretaria Executiva de Indústria, Comércio e Mineração	**6.523.170**	2.142.789	0	4.210.381	170.000	0	0
001 Recursos Ordinários	**4.041.856**	2.142.789	0	1.829.067	70.000	0	0
024 Royaltie Mineral - 40%	**2.385.491**	0	0	2.285.491	100.000	0	0
046 Recursos do Tesouro Vinculados ao Fundo de Desenvolvimento Rural	**95.823**	0	0	95.823	0	0	0
TOTAL	**6.523.170**	2.142.789	0	4.210.381	170.000	0	0

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PROGRAMA DE TRABALHO

24 Secretaria Executiva de Indústria, Comércio e Mineração
24101 Secretaria Executiva de Indústria, Comércio e Mineração

R$ 1,00

Programa / Função / Sub Função / Projeto-Atividade / Operações Especiais	ESF.	MD	FONTE	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
INDUSTRIALIZA PARÁ				**748.940**	0	0	**648.940**	**100.000**	0	0
INDÚSTRIA / PROMOÇÃO INDUSTRIAL										
Apoio à Implantação de Empreendimentos				708.288	0	0	608.288	100.000	0	0
	F	50	024	375.000	0	0	375.000	0	0	0
	F	90	001	137.465	0	0	137.465	0	0	0
	F	90	024	100.000	0	0	0	100.000	0	0
	F	90	046	95.823	0	0	95.823	0	0	0
Objetivo Estimular a implantação de unidades industriais a partir da agregação de valor das cadeias produtivas de origem vegetal e animal, inclusive proporcionando o acesso às vantagens competitivas estaduais										
Produto : Empreendimento Atendido 66 Un										
Apoio à Verticalização da Cadeia Madeireiro-Florestal				40.652	0	0	40.652	0	0	0
	F	90	001	40.652	0	0	40.652	0	0	0
Objetivo Estimular o processo de verticalização do setor madeireiro moveleiro sob padrões competitivos e ambientalmente sustentáveis										
Produto : Empreendimento Atendido 7 Un										
NOVA ECONOMIA				**503.552**	0	0	**503.552**	0	0	0
COMÉRCIO E SERVIÇOS / PROMOÇÃO COMERCIAL										
Formação de Redes de Cooperação Empreendedoras				65.509	0	0	65.509	0	0	0
	F	90	001	65.509	0	0	65.509	0	0	0
Objetivo Promover a formação e revitalização de cooperativas e associações multisetoriais										

DOCUMENTO
ILEGÍVEL

Produto :Cooperativa Apoiada 40 Un										
Apoio à Inserção de Empreendimentos Paraenses no Comércio Regional e Nacional				227.801	0	0	227.801	0	0	0
	F	90	001	227.801	0	0	227.801	0	0	0
Objetivo Consolidar a participação de empresas paraenses como fornecedoras de produtos e serviços ao comércio local e nacional, em especial aos grandes empreendimentos instalados no Pará										
Produto :Empreendimento Apoiado 63 Un										

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PROGRAMA DE TRABALHO

24 Secretaria Executiva de Indústria, Comércio e Mineração
24101 Secretaria Executiva de Indústria, Comércio e Mineração

R$ 1,00

Programa / Função / Sub Função / Projeto-Atividade / Operações Especiais	ESF.	MD	FONTE	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
COMÉRCIO E SERVIÇOS / COMÉRCIO EXTERIOR										
Apoio à Inserção de Empreendimentos Paraenses do Comércio Exterior - Exporta Pará				210.242	0	0	210.242	0	0	0
	F	90	001	210.242	0	0	210.242	0	0	0
Objetivo Promover a inserção de empresas paraenses no comércio exterior, especialmente àquelas de pequeno porte, visando o incremento do potencial exportador do Estado										
Produto : Empreendimento Apoiado 24 Un										
PÓLO JOALHEIRO				**1.577.610**	**0**	**0**	**1.577.610**	**0**	**0**	**0**
INDÚSTRIA / MINERAÇÃO										
Dinamização e Potencialização da Cadeia Produtiva do Setor				1.577.610	0	0	1.577.610	0	0	0
	F	50	024	1.577.610	0	0	1.577.610	0	0	0
Objetivo Dinamizar os diversos elos da cadeia produtiva, de forma a potencializar a capacidade produtiva do setor joalheiro										
Produto : Unidade Estimulada 574 Un										
PARÁ MINERAL				**445.499**	**0**	**0**	**445.499**	**0**	**0**	**0**
INDÚSTRIA / MINERAÇÃO										
Estudos e Pesquisas Voltados à Gestão Integrada da Atividade Mineral				198.448	0	0	198.448	0	0	0
	F	90	001	198.448	0	0	198.448	0	0	0
Objetivo Gerar as informações necessárias ao registro, ao acompanhamento e à fiscalização da atividade mineral, estimulando a produção mineral no território paraense.										
Produto : Estudo Realizado 28 Un										
Identificação e Aproveitamento de Novos Depósitos Minerais				247.051	0	0	247.051	0	0	0
	F	90	001	66.436	0	0	66.436	0	0	0
	F	90	024	180.615	0	0	180.615	0	0	0
Objetivo Identificar e promover oportunidades de investimentos minerais e executar estudos tecnológicos e econômicos em depósitos minerais, especialmente para uso na agricultura, na produção de jóias, artesanato e artefato mineral, na construção civil e na produção de gás.										
Produto : Depósito Pesquisado 6 Un										

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PROGRAMA DE TRABALHO

24 Secretaria Executiva de Indústria, Comércio e Mineração
24101 Secretaria Executiva de Indústria, Comércio e Mineração

R$ 1,00

Programa / Função / Sub Função / Projeto-Atividade / Operações Especiais	ESF.	MD	FONTE	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
APOIO ADMINISTRATIVO				**3.247.569**	**2.142.789**	**0**	**1.034.780**	**70.000**	**0**	**0**
INDÚSTRIA / ADMINISTRAÇÃO GERAL										
Operacionalização das Ações de Recursos Humanos				2.170.289	2.142.789	0	27.500	0	0	0
	F	90	001	2.170.289	2.142.789	0	27.500	0	0	0
Objetivo Implementar ações que viabilizem a gestão administrativa do Estado										
Produto :Ação Realizada 100 Prc										
Implementação do Gerenciamento de Unidades de Abastecimento do Estado				33.000	0	0	33.000	0	0	0
	F	90	001	33.000	0	0	33.000	0	0	0
Objetivo Reduzir os gastos das unidades de abastecimento oficial do Estado - veículos terrestres, hidroviários e equipamentos										
Produto :Unidade Abastecida 7 Un										

DOCUMENTO ILEGIVEL

COMÉRCIO E SERVIÇOS / ADMINISTRAÇÃO GERAL										
Operacionalização das Ações Administrativas				1.044.280	0	0	974.280	70.000	0	0
	F	90	001	892.014	0	0	822.014	70.000	0	0
	F	90	024	152.266	0	0	152.266	0	0	0
Objetivo Implementar ações que viabilizem a gestão administrativa do Estado										
Produto :Ação Realizada 100 Prc										
Total				**6.523.170**	2.142.789	0	4.210.381	170.000	0	0

CONSOLIDAÇÃO DA FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

24 Secretaria Executiva de Indústria, Comércio e Mineração
24101 Secretaria Executiva de Indústria, Comércio e Mineração

R$ 1,00

Função / Sub Função / Programa / Projeto ou Atividade ou Operações Especiais	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Divida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Divida
22 / 661 / 1038 / 2805 Apoio à Implantação de Empreendimentos	708.288	0	0	608.288	100.000	0	0
22 / 661 / 1038 / 2807 Apoio à Verticalização da Cadeia Madeireiro-Florestal	40.652	0	0	40.652	0	0	0
22 / 663 / 1043 / 2834 Dinamização e Potencialização da Cadeia Produtiva do Setor	1.577.610	0	0	1.577.610	0	0	0
22 / 663 / 1045 / 2812 Estudos e Pesquisas Voltados à Gestão Integrada da Atividade Mineral	198.448	0	0	198.448	0	0	0
22 / 663 / 1045 / 2813 Identificação e Aproveitamento de Novos Depósitos Minerais	247.051	0	0	247.051	0	0	0
23 / 691 / 1041 / 2809 Formação de Redes de Cooperação Empreendedoras	65.509	0	0	65.509	0	0	0
23 / 691 / 1041 / 2811 Apoio à Inserção de Empreendimentos Paraenses no Comércio Regional e Nacional	227.801	0	0	227.801	0	0	0
23 / 693 / 1041 / 2810 Apoio à Inserção de Empreendimentos Paraenses do Comércio Exterior - Exporta Pará	210.242	0	0	210.242	0	0	0
22 / 122 / 0125 / 4535 Operacionalização das Ações de Recursos Humanos	2.170.289	2.142.789	0	27.500	0	0	0
22 / 122 / 0125 / 4668 Implementação do Gerenciamento de Unidades de Abastecimento do Estado	33.000	0	0	33.000	0	0	0
23 / 122 / 0125 / 4534 Operacionalização das Ações Administrativas	1.044.280	0	0	974.280	70.000	0	0
Total	**6.523.170**	2.142.789	0	4.210.381	170.000	0	0

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ESTRUTURA DE FINANCIAMENTO

25 Procuradoria Geral do Estado

R$ 1,00

Especificação	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Divida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Divida
25101 Procuradoria Geral do Estado	**12.410.853**	10.809.170	0	1.501.683	100.000	0	0
001 Recursos Ordinários	**12.410.853**	10.809.170	0	1.501.683	100.000	0	0
25102 Encargos Gerais Sob a Supervisão da Procuradoria Geral do Estado	**44.830.638**	43.014.847	0	15.791	0	1.800.000	0
001 Recursos Ordinários	**44.830.638**	43.014.847	0	15.791	0	1.800.000	0
TOTAL	**57.241.491**	53.824.017	0	1.517.474	100.000	1.800.000	0

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PROGRAMA DE TRABALHO

25 Procuradoria Geral do Estado
25101 Procuradoria Geral do Estado

R$ 1,00

Programa / Função / Sub Função / Projeto-Atividade / Operações Especiais	ESF.	MD	FONTE	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Divida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Divida
REPRESENTAÇÃO JUDICIAL DO ESTADO				**330.250**	0	0	330.250	0	0	0
ESSENCIAL À JUSTIÇA / DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIÁRIO										
Representação dos Interesses Judiciais do Estado				276.000	0	0	276.000	0	0	0
	F	90	001	276.000	0	0	276.000	0	0	0
Objetivo Promover ações de interesses difusos e coletivos especialmente naqueles que o Estado tem obrigação de atuar, propor ação civil pública representando o Estado, realizar procedimentos administrativos de reparação de danos causados por agentes públicos.										
Produto :Interesse Judicial Tutelado 1000 Un										
Recuperação do Crédito Tributário				11.750	0	0	11.750	0	0	0
	F	90	001	11.750	0	0	11.750	0	0	0
Objetivo Garantir a inscrição, controle e cobrança da dívida ativa estadual, de forma à recuperação do erário público.										

DOCUMENTO
ILEGÍVEL

Produto :Execução Fiscal Realizada 2030 Un										
Monitoramento das Ações Judiciais dos Órgãos da Administração Indireta				22.500	0	0	22.500	0	0	0
	F	90	001	22.500	0	0	22.500	0	0	0
Objetivo Desenvolver um conjunto de ações para o apoio a tomada de decisão e realização de procedimentos das ações judiciais de interesse público, opinar previamente sobre a forma de cumprimento de decisões judiciais e acompanhar sua execução de forma a proteger o patrimônio público.										
Produto :Órgão Atendido 34 Un										
Representação da Procuradoria Geral do Estado em Brasília				20.000	0	0	20.000	0	0	0
	F	90	001	20.000	0	0	20.000	0	0	0
Objetivo Acompanhar e realizar ações judiciais de interesse do Estado.										
Produto :Serviço Mantido 1 Un										
DESENVOLVIMENTO E VALORIZAÇÃO DE PESSOAS				**391.700**	**0**	**0**	**391.700**	**0**	**0**	**0**
ESSENCIAL À JUSTIÇA / PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR										
Implementação de Ações Complementares de Auxílio ao Servidor				391.700	0	0	391.700	0	0	0
	F	90	001	391.700	0	0	391.700	0	0	0

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PROGRAMA DE TRABALHO

25 Procuradoria Geral do Estado
25101 Procuradoria Geral do Estado

R$ 1,00

Programa / Função / Sub Função / Projeto-Atividade / Operações Especiais	ESF.	MD	FONTE	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Objetivo Proporcionar, ao servidor, auxílio alimentação e/ou assistência à saúde										
Produto :Servidor Beneficiado 100 Pes										
APOIO ADMINISTRATIVO				**11.688.903**	**10.809.170**	**0**	**779.733**	**100.000**	**0**	**0**
ESSENCIAL À JUSTIÇA / ADMINISTRAÇÃO GERAL										
Operacionalização das Ações Administrativas				767.683	0	0	667.683	100.000	0	0
	F	90	001	767.683	0	0	667.683	100.000	0	0
Objetivo Implementar ações que viabilizem a gestão administrativa do Estado										
Produto :Ação Realizada 100 Prc										
Operacionalização das Ações de Recursos Humanos				10.867.220	10.809.170	0	58.050	0	0	0
	F	90	001	10.867.220	10.809.170	0	58.050	0	0	0
Objetivo Implementar ações que viabilizem a gestão administrativa do Estado										
Produto :Ação Realizada 100 Prc										
Implementação do Gerenciamento de Unidades de Abastecimento do Estado				54.000	0	0	54.000	0	0	0
	F	90	001	54.000	0	0	54.000	0	0	0
Objetivo Reduzir os gastos das unidades de abastecimento oficial do Estado - veículos terrestres, hidroviários e equipamentos										
Produto :Unidade Abastecida 12 Un										
Total				**12.419.853**	10.809.170	0	1.501.683	100.000	0	0

CONSOLIDAÇÃO DA FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

25 Procuradoria Geral do Estado
25101 Procuradoria Geral do Estado

R$ 1,00

Função / Sub Função / Programa / Projeto ou Atividade ou Operações Especiais	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
03 / 062 / 1118 / 2419 Representação dos Interesses Judiciais do Estado	276.000	0	0	276.000	0	0	0
03 / 062 / 1118 / 2422 Recuperação do Crédito Tributário	11.750	0	0	11.750	0	0	0
03 / 062 / 1118 / 4240 Monitoramento das Ações Judiciais dos Órgãos da Administração Indireta	22.500	0	0	22.500	0	0	0
03 / 062 / 1118 / 4241 Representação da Procuradoria Geral do Estado em Brasília	20.000	0	0	20.000	0	0	0
03 / 331 / 1129 / 4460 Implementação de Ações Complementares de Auxílio ao Servidor	391.700	0	0	391.700	0	0	0
03 / 122 / 0125 / 4534 Operacionalização das Ações Administrativas	767.683	0	0	667.683	100.000	0	0
03 / 122 / 0125 / 4535 Operacionalização das Ações de Recursos Humanos	10.867.220	10.809.170	0	58.050	0	0	0
03 / 122 / 0125 / 4668 Implementação do Gerenciamento de Unidades de Abastecimento do Estado	54.000	0	0	54.000	0	0	0
Total	**12.410.853**	10.809.170	0	1.501.683	100.000	0	0

DOCUMENTO
ILEGIVEL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PROGRAMA DE TRABALHO

25 Procuradoria Geral do Estado
25102 Encargos Gerais Sob a Supervisão da Procuradoria Geral do Estado

R$ 1,00

Programa / Função / Sub Função / Projeto-Atividade / Operações Especiais	ESF.	MD	FONTE	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
ENCARGOS ESPECIAIS				**43.030.638**	**43.014.847**	**0**	**15.791**	**0**	**0**	**0**
ENCARGOS ESPECIAIS / OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS										
Encargos com Débitos Precatórios				43.030.638	43.014.847	0	15.791	0	0	0
	F	90	001	43.030.638	43.014.847	0	15.791	0	0	0
Objetivo Despesa resultante de pagamento de precatórios, em cumprimento ao disposto no artigo 100 e seus paragráfos da Constituição, e no art. 78 do ADCT										
Produto : Precatório Pago 12 Un										
REPRESENTAÇÃO JUDICIAL DO ESTADO				**1.800.000**	**0**	**0**	**0**	**0**	**1.800.000**	**0**
ESSENCIAL À JUSTIÇA / DEFESA DO INTERESSE PUBLICO NO PROCESSO JUDICIÁRIO										
Desapropriação de Imóveis				1.800.000	0	0	0	0	1.800.000	0
	F	90	001	1.800.000	0	0	0	0	1.800.000	0
Objetivo Atender necessidade de novos espaços para implementação de ações de Governo										
Produto :Desapropriação Executada 14 Un										
Total				**44.830.638**	43.014.847	0	15.791	0	1.800.000	0

CONSOLIDAÇÃO DA FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

25 Procuradoria Geral do Estado
25102 Encargos Gerais Sob a Supervisão da Procuradoria Geral do Estado

R$ 1,00

Função / Sub Função / Programa / Projeto ou Atividade ou Operações Especiais	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
28 / 846 / 0000 / 9010 Encargos com Débitos Precatórios	43.030.638	43.014.847	0	15.791	0	0	0
03 / 062 / 1118 / 4487 Desapropriação de Imóveis	1.800.000	0	0	0	0	1.800.000	0
Total	**44.830.638**	43.014.847	0	15.791	0	1.800.000	0

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ESTRUTURA DE FINANCIAMENTO

26 Polícia Militar do Estado do Pará

R$ 1,00

Especificação	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
26101 Polícia Militar do Estado do Pará	**245.488.120**	197.503.874	0	43.484.246	4.500.000	0	0
001 Recursos Ordinários	**245.488.120**	197.503.874	0	43.484.246	4.500.000	0	0
TOTAL	**245.488.120**	197.503.874	0	43.484.246	4.500.000	0	0

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PROGRAMA DE TRABALHO

26 Polícia Militar do Estado do Pará
26101 Polícia Militar do Estado do Pará

R$ 1,00

Programa / Função / Sub Função / Projeto-Atividade / Operações Especiais	ESF.	MD	FONTE	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
PAZ NAS RUAS				**24.589.167**	**0**	**0**	**20.189.167**	**4.500.000**	**0**	**0**
SEGURANÇA PÚBLICA / POLICIAMENTO										
Fortalecimento e Expansão do Policiamento Comunitário- Interior e Capital				4.540.000	0	0	40.000	4.500.000	0	0
	F	90	001	4.540.000	0	0	40.000	4.500.000	0	0
Objetivo Melhorar o controle da violência na capital e no interior do Estado										
Produto : Município Atendido 1 Un										
Realização de Ações de Segurança e Paz em Grandes Eventos				1.600.000	0	0	1.600.000	0	0	0
	F	90	001	1.600.000	0	0	1.600.000	0	0	0

DOCUMENTO
ILEGIVEL

Objetivo Garantir, através da prevenção e controle, a segurança da população e de seus bens patrimoniais, em locais de grandes concentrações										
Produto :Ocorrência Registrada 3450 Un										
Realização de Missões Estratégicas da Polícia Militar				814.211	0	0	814.211	0	0	0
	F	90	001	814.211	0	0	814.211	0	0	0
Objetivo Prestar apoio estratégico às operações militares										
Produto :Operação Realizada 150 Un										
Implementação das Unidades Policiais da Capital e do Interior				17.734.956	0	0	17.734.956	0	0	0
	F	90	001	17.734.956	0	0	17.734.956	0	0	0
Objetivo Solucionar situações imprevisíveis que colocam em risco a população, melhorando as condições de trabalho do policial e a qualidade do atendimento ao cidadão.										
Produto :Unidade Policial Implementada 46 Un										
REPRESSÃO QUALIFICADA				**1.905.200**	**0**	**0**	**1.905.200**	**0**	**0**	**0**
SEGURANÇA PÚBLICA / POLICIAMENTO										
Realização das Ações Integradas de Prevenção e Repressão ao Crime Organizado				1.820.200	0	0	1.820.200	0	0	0
	F	90	001	1.820.200	0	0	1.820.200	0	0	0
Objetivo Prevenir e reprimir, de forma sistêmica e articulada, o crime organizado, assim como as organizações criminosas										
Produto :Operação Realizada 10 Un										

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PROGRAMA DE TRABALHO

26 Polícia Militar do Estado do Pará
26101 Polícia Militar do Estado do Pará

R$ 1,00

Programa / Função / Sub Função / Projeto-Atividade / Operações Especiais	ESF.	MD	FONTE	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Realização de Ações Preventivas e Repressivas dos Crimes Cometidos em Vias Fluviais				85.000	0	0	85.000	0	0	0
	F	90	001	85.000	0	0	85.000	0	0	0
Objetivo Fortalecer e modernizar o sistema integrado de prevenção e repressão à ocorrencia de crimes cometidos em vias fluviais vizando minimizar os danos causados à sociedade.										
Produto :Operação Realizada 24 Un										
POR UMA CULTURA DE PAZ ENTRE JOVENS - PRÓ-PAZ				**45.000**	**0**	**0**	**45.000**	**0**	**0**	**0**
SEGURANÇA PÚBLICA / POLICIAMENTO										
Implementação da Rede de Proteção Social nas Escolas - CIPOE				30.000	0	0	30.000	0	0	0
	F	90	001	30.000	0	0	30.000	0	0	0
Objetivo Prevenir e coibir a criminalidade no interior e nas proximidades de Estabelecimentos de Ensino										
Produto :Escola Atendida 60 Un										
SEGURANÇA PÚBLICA / ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE										
Ações de Policiamento Assistencial ao Menor				15.000	0	0	15.000	0	0	0
	F	90	001	15.000	0	0	15.000	0	0	0
Objetivo Assegurar, no âmbito policial, a garantia dos direitos da criança e do adolescente, previstos no ECA										
Produto :Criança e Adolescente Atendido 150 Pes										
PARTICIPAÇÃO E CONTROLE SOCIAL				**786.302**	**0**	**0**	**786.302**	**0**	**0**	**0**
SEGURANÇA PÚBLICA / POLICIAMENTO										
Implementação da Corregedoria de Polícia				786.302	0	0	786.302	0	0	0
	F	90	001	786.302	0	0	786.302	0	0	0
Objetivo Assegurar o controle da disciplina policial, de forma a combater a corrupção e as infrações penais e administrativas cometidas por servidores										
Produto :Apuração Realizada 1800 Un										
VALORIZAÇÃO E FORMAÇÃO DO PROFISSIONAL DE DEFESA SOCIAL				**961.626**	**0**	**0**	**961.626**	**0**	**0**	**0**
SEGURANÇA PÚBLICA / FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS										
Realização de Cursos para Formação de Profissionais da Área de Segurança do Cidadão				961.626	0	0	961.626	0	0	0
	F	90	001	961.626	0	0	961.626	0	0	0

DOCUMENTO
ILEGIVEL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PROGRAMA DE TRABALHO

26 Polícia Militar do Estado do Pará
26101 Polícia Militar do Estado do Pará

R$ 1,00

Programa / Função / Sub Função / Projeto-Atividade / Operações Especiais	ESF.	MD	FONTE	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Objetivo Habilitar o servidor policial e bombeiro, da área da defesa social, para o desempenho de suas funções, obdecendo os princípios da Lei, da Ética e dos Direitos Humanos										
Produto : Profissional Formado 3130 Pes										
GESTÃO DA INFORMAÇÃO DA DEFESA SOCIAL				**443.224**	**0**	**0**	**443.224**	**0**	**0**	**0**
SEGURANÇA PÚBLICA / TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO										
Automatização de Informação Sistêmica da Defesa Social				413.224	0	0	413.224	0	0	0
	F	90	001	413.224	0	0	413.224	0	0	0
Objetivo Assegurar a qualidade e tempestividade das informações necessárias a prestação dos serviços, através da automatização de sistemas nas unidades da área da Defesa Social										
Produto :Unidade Informatizada 5 Un										
SEGURANÇA PÚBLICA / INFORMAÇÃO E INTELIGÊNCIA										
Intensificação dos Serviços de Inteligência				30.000	0	0	30.000	0	0	0
	F	90	001	30.000	0	0	30.000	0	0	0
Objetivo Melhorar o emprego do serviço de inteligencia para facilitar as ações policiais no controle da violência										
Produto : Operação Realizada 520 Un										
APOIO ADMINISTRATIVO				**216.657.601**	**197.503.874**	**0**	**19.153.727**	**0**	**0**	**0**
SEGURANÇA PÚBLICA / ADMINISTRAÇÃO GERAL										
Operacionalização das Ações Administrativas				8.904.736	0	0	8.904.736	0	0	0
	F	90	001	8.904.736	0	0	8.904.736	0	0	0
Objetivo Implementar ações que viabilizem a gestão administrativa do Estado										
Produto : Ação Realizada 100 Prc										
Operacionalização das Ações de Recursos Humanos				198.226.140	197.503.874	0	722.266	0	0	0
	F	90	001	198.226.140	197.503.874	0	722.266	0	0	0
Objetivo Implementar ações que viabilizem a gestão administrativa do Estado										
Produto : Ação Realizada 100 Prc										

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PROGRAMA DE TRABALHO

26 Polícia Militar do Estado do Pará
26101 Polícia Militar do Estado do Pará

R$ 1,00

Programa / Função / Sub Função / Projeto-Atividade / Operações Especiais	ESF.	MD	FONTE	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Implementação do Gerenciamento de Unidades de Abastecimento do Estado				9.526.725	0	0	9.526.725	0	0	0
	F	90	001	9.526.725	0	0	9.526.725	0	0	0
Objetivo Reduzir os gastos das unidades de abastecimento oficial do Estado - veículos terrestres, hidroviários e equipamentos										
Produto :Unidade Abastecida 513 Un										
Total				**245.488.120**	197.503.874	0	43.484.246	4.500.000	0	0

CONSOLIDAÇÃO DA FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

26 Polícia Militar do Estado do Pará
26101 Polícia Militar do Estado do Pará

R$ 1,00

Função / Sub Função / Programa / Projeto ou Atividade ou Operações Especiais	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
06 / 181 / 1053 / 4222 Fortalecimento e Expansão do Policiamento Comunitário- Interior e Capital	4.540.000	0	0	40.000	4.500.000	0	0
06 / 181 / 1053 / 4223 Realização de Ações de Segurança e Paz em Grandes Eventos	1.600.000	0	0	1.600.000	0	0	0
06 / 181 / 1053 / 4224 Realização de Missões Estratégicas da Polícia Militar	814.211	0	0	814.211	0	0	0
06 / 181 / 1053 / 4344 Implementação das Unidades Policiais da Capital e do Interior	17.734.956	0	0	17.734.956	0	0	0
06 / 181 / 1054 / 4225 Realização das Ações Integradas de Prevenção e Repressão ao Crime Organizado	1.820.200	0	0	1.820.200	0	0	0
06 / 181 / 1054 / 4227 Realização de Ações Preventivas e Repressivas dos Crimes Cometidos em Vias Fluviais	85.000	0	0	85.000	0	0	0

DOCUMENTO
ILEGÍVEL

06 / 181 / 1055 / 4657	Implementação da Rede de Proteção Social nas Escolas - CIPOE	30.000	0	0	30.000	0	0	0
06 / 243 / 1055 / 4231	Ações de Policiamento Assistencial ao Menor	15.000	0	0	15.000	0	0	0
06 / 126 / 1065 / 4413	Automatização de Informação Sistêmica da Defesa Social	413.224	0	0	413.224	0	0	0
06 / 128 / 1064 / 4665	Realização de Cursos para Formação de Profissionais da Área de Segurança do Cidadão	961.626	0	0	961.626	0	0	0
06 / 181 / 1058 / 4346	Implementação da Corregedoria de Policia	786.302	0	0	786.302	0	0	0
06 / 183 / 1065 / 4230	Intensificação dos Serviços de Inteligência	30.000	0	0	30.000	0	0	0
06 / 122 / 0125 / 4534	Operacionalização das Ações Administrativas	8.904.736	0	0	8.904.736	0	0	0
06 / 122 / 0125 / 4535	Operacionalização das Ações de Recursos Humanos	198.226.140	197.503.874	0	722.266	0	0	0
06 / 122 / 0125 / 4668	Implementação do Gerenciamento de Unidades de Abastecimento do Estado	9.526.725	0	0	9.526.725	0	0	0
Total		**245.488.120**	197.503.874	0	43.484.246	4.500.000	0	0

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ESTRUTURA DE FINANCIAMENTO

27 Secretaria Executiva de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente

R$ 1,00

Especificação		TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
27101	**Secretaria Executiva de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente**	**21.122.351**	3.689.302	0	14.278.866	3.154.183	0	0
001	Recursos Ordinários	**8.378.209**	3.689.302	0	4.638.907	50.000	0	0
006	Recursos Provenientes de Transferências - Convênios e Outros	**2.500.000**	0	0	1.815.000	685.000	0	0
016	Recursos Próprios do Fundo Estadual de Meio Ambiente	**6.000.000**	0	0	5.048.500	951.500	0	0
022	Recursos do Tesouro Vinculados ao FUNTEC	**4.244.142**	0	0	2.776.459	1.467.683	0	0
TOTAL		**21.122.351**	3.689.302	0	14.278.866	3.154.183	0	0

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PROGRAMA DE TRABALHO

27 Secretaria Executiva de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente
27101 Secretaria Executiva de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente

R$ 1,00

Programa / Função / Sub Função / Projeto-Atividade / Operações Especiais	ESF.	MD	FONTE	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
GESTÃO AMBIENTAL INTEGRADA				**5.059.903**	**0**	**0**	**4.144.220**	**915.683**	**0**	**0**
GESTÃO AMBIENTAL / ADMINISTRAÇÃO GERAL										
Implantação de Pólos Regionais de SECTAM				88.623	0	0	61.028	27.595	0	0
	F	90	016	88.623	0	0	61.028	27.595	0	0
Objetivo Promover a desconcentração da estrutura da SECTAM, criando os pólos de Marabá, Santarém e Paragominas, objetivando implementar ações ambientais para melhor atendimento às demandas da sociedade										
Produto :Polo Implantado 1 Un										
GESTÃO AMBIENTAL / PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL										
Apoio à Descentralização da Gestão Ambiental				2.285.456	0	0	1.835.456	450.000	0	0
	F	50	016	364.944	0	0	364.944	0	0	0
	F	90	001	299.482	0	0	299.482	0	0	0
	F	90	006	395.760	0	0	195.760	200.000	0	0
	F	90	016	1.225.270	0	0	975.270	250.000	0	0
Objetivo Apoiar a descentralização ambiental entre Estado e municipios de forma integrada e compartilhada envolvendo diversos atores										
Produto : Município Atendido 39 Un										
GESTÃO AMBIENTAL / CONTROLE AMBIENTAL										
Realização de Controle Ambiental				1.031.591	0	0	1.031.591	0	0	0
	F	50	016	300.111	0	0	300.111	0	0	0
	F	90	001	52.147	0	0	52.147	0	0	0
	F	90	016	679.333	0	0	679.333	0	0	0
Objetivo Realizar o controle ambiental, através de licenciamento, monitoramento e fiscalização de atividade potencialmente poluidoras e/ou degradadoras do meio ambiente										
Produto : Empreendimento Atendido 143 Un										
Funcionamento das Ações de Gestão Ambiental Integrada				1.279.205	0	0	841.117	438.088	0	0
	F	50	006	121.278	0	0	121.278	0	0	0
	F	90	001	162.527	0	0	162.527	0	0	0
	F	90	006	437.594	0	0	252.594	185.000	0	0
	F	90	016	557.806	0	0	304.718	253.088	0	0

DOCUMENTO ILEGIVEL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PROGRAMA DE TRABALHO

27 Secretaria Executiva de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente
27101 Secretaria Executiva de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente

R$ 1,00

Programa / Função / Sub Função / Projeto-Atividade / Operações Especiais	ESF.	MD	FONTE	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Objetivo Implementar ações ambientais integradas de controle do meio ambiente de forma a mantê-lo preservado										
Produto :Unidade Mantida 12 Un										
Fortalecimento da Gestão Ambiental nas Politicas Estaduais				375.028	0	0	375.028	0	0	0
	F	90	001	30.000	0	0	30.000	0	0	0
	F	90	016	345.028	0	0	345.028	0	0	0
Objetivo Fortalecer as ações de interface ambiental com as politicas ambientais do Estado										
Produto :Municipio Atendido 29 Un										
ORDENAMENTO TERRITORIAL				**2.314.449**	**0**	**0**	**2.314.449**	**0**	**0**	**0**
GESTÃO AMBIENTAL / ORDENAMENTO TERRITORIAL										
Fortalecimento Institucional da SECTAM				15.000	0	0	15.000	0	0	0
	F	90	001	15.000	0	0	15.000	0	0	0
Objetivo Modernizar a instituição de forma a garantir a eficiência da gestão dos segmentos ambientais e tecnológicos										
Produto :Ação Implementada 1 Un										
GESTÃO AMBIENTAL / PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL										
Criação de Unidades de Conservação da Natureza - Floresta Estadual de Produção e Reserva de Pesca				100.000	0	0	100.000	0	0	0
	F	90	006	100.000	0	0	100.000	0	0	0
Objetivo Criar áreas que visem assegurar a proteção e/ou conservação da biodiversisdade do Estado e contribuir para o seu desenvolvimento sustentável										
Produto :Unidade Implantada 5 Un										
Institucionalização do Sistema Estadual de Unidades de Conservação				20.000	0	0	20.000	0	0	0
	F	90	001	20.000	0	0	20.000	0	0	0
Objetivo Regulamentar o processo de criação e de gestão das unidades de conservação de modo a assegurar a proteção e/ou sustentável de sua biodiversidade										
Produto :Unidade de Conservação Gerenciada 46 Un										

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PROGRAMA DE TRABALHO

27 Secretaria Executiva de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente
27101 Secretaria Executiva de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente

R$ 1,00

Programa / Função / Sub Função / Projeto-Atividade / Operações Especiais	ESF.	MD	FONTE	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
GESTÃO AMBIENTAL / CONTROLE AMBIENTAL										
Implantação e Implementação do Zoneamento Ecológico-Econômico Continental e Costeiro				2.179.449	0	0	2.179.449	0	0	0
	F	90	001	1.933.122	0	0	1.933.122	0	0	0
	F	90	006	142.928	0	0	142.928	0	0	0
	F	90	016	103.399	0	0	103.399	0	0	0
Objetivo Implantar e implementar o Zoneamento Ecológico-Econômico continental e costeiro como forma de orientar o desenvolvimento econômico paraense										
Produto :Área Zoneada 348039 Km2										
GERENCIAMENTO DE RECURSOS HÍDRICOS				**496.000**	**0**	**0**	**496.000**	**0**	**0**	**0**
GESTÃO AMBIENTAL / RECURSOS HÍDRICOS										
Elaboração do Plano Estadual de Recursos Hídricos				271.000	0	0	271.000	0	0	0
	F	90	001	90.000	0	0	90.000	0	0	0
	F	90	006	8.000	0	0	8.000	0	0	0
	F	90	016	173.000	0	0	173.000	0	0	0
Objetivo Fundamentar e orientar a implementação da Politica Estadual de Recursos Hídricos através de um Plano Diretor, visando o planejamento articulado com as politicas de desenvolvimento regional.										
Produto :Plano Elaborado 1 Un										
Estruturação Institucional da Gestão de Recursos Hídricos				180.000	0	0	180.000	0	0	0
	F	90	001	65.000	0	0	65.000	0	0	0
	F	90	006	10.000	0	0	10.000	0	0	0
	F	90	016	105.000	0	0	105.000	0	0	0

DOCUMENTO
ILEGIVEL

Objetivo Estruturar uma instituição articuladora das ações de gestão dos recursos hídricos, no âmbito do Governo do Estado.										
Produto :Instituição Estruturada 1 Un										
Implantação de Ações para Outorga e Cobrança pelo uso dos Recursos Hídricos				10.000	0	0	10.000	0	0	0
	F	90	006	10.000	0	0	10.000	0	0	0
Objetivo Normatizar e criar critérios para outorga e cobrança pelo uso dos recursos hídricos, solucionando conflitos de uso e considerando a água como um bem dotado de valor econômico e como um instrumento de gestão										
Produto : Município Atendido 7 Un										

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PROGRAMA DE TRABALHO

27 Secretaria Executiva de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente
27101 Secretaria Executiva de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente

R$ 1,00

Programa / Função / Sub Função / Projeto-Atividade / Operações Especiais	ESF.	MD	FONTE	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Fomento à Criação de Comitê de Bacias				10.000	0	0	10.000	0	0	0
	F	90	006	10.000	0	0	10.000	0	0	0
Objetivo Realizar companhas de esclarecimento e orientação para a criação de Comitês de Bacias Hidrográficas										
Produto :Comitê Implantado 7 Un										
CIÊNCIA E TECNOLOGIA / FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS										
Capacitação e Desenvolvimento Tecnológico				10.000	0	0	10.000	0	0	0
	F	90	006	10.000	0	0	10.000	0	0	0
Objetivo Capacitar as pessoas atuantes nos Comitês de Bacias em tecnologias de uso dos recursos hídricos e educação ambiental, bem como difundir os Instrumentos das Políticas Nacional e Estadual de Recursos Hídricos										
Produto :Pessoa Capacitada 70 Pes										
CIÊNCIA E TECNOLOGIA / RECURSOS HÍDRICOS										
Apoio ao Funcionamento do Centro de Excelência em Recursos Hídricos				15.000	0	0	15.000	0	0	0
	F	90	006	15.000	0	0	15.000	0	0	0
Objetivo Dar suporte científico e tecnológico para a gestão, o manejo e o aproveitamento sustentável dos recursos hídricos, em articulação com entidades de pesquisa e a Agência Nacional de Águas -ANA										
Produto :Centro Mantido 1 Un										
CIÊNCIA , TECONOLOGIA E INOVAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL				**5.564.801**	**0**	**0**	**3.797.118**	**1.767.683**	**0**	**0**
CIÊNCIA E TECNOLOGIA / TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO										
Consolidação do Sistema Estadual de Informações Científicas e Tecnológicas do Pará - SEICT/PA				74.399	0	0	74.399	0	0	0
	F	90	001	74.399	0	0	74.399	0	0	0
Objetivo Difundir informações, serviços, processos e produtos na área de ciência, tecnologia e inovação para todos os setores da sociedade paraense										
Produto :Sistema Consolidado 3 Un										
CIÊNCIA E TECNOLOGIA / FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS										
Apoio à Formação e a Fixação de Recursos Humanos - PPRH				852.693	0	0	852.693	0	0	0
	F	90	006	230.000	0	0	230.000	0	0	0
	F	90	022	622.693	0	0	622.693	0	0	0

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PROGRAMA DE TRABALHO

27 Secretaria Executiva de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente
27101 Secretaria Executiva de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente

R$ 1,00

Programa / Função / Sub Função / Projeto-Atividade / Operações Especiais	ESF.	MD	FONTE	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Objetivo Reduzir a dependência externa do Estado em relação ao conhecimento necessário ao desenvolvimento e catalisar o processo de inovação estadual, através da ampliação de competência científica aqui instalada										
Produto :Pessoa Capacitada 400 Pes										
CIÊNCIA E TECNOLOGIA / DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E ENGENHARIA										
Apoio ao Aprimoramento do Design Paraense				56.260	0	0	56.260	0	0	0
	F	90	001	56.260	0	0	56.260	0	0	0

DOCUMENTO
ILEGIVEL

Objetivo Contribuir para o desenvolvimento do design paraense e sua inserção em setores produtivos estratégicos como elemento de agregação de valor, priorizando a utilização de ícones da cultura regional como fonte de inspiração										
Produto :Evento Apoiado 3 Un										
CIÊNCIA E TECNOLOGIA / DIFUSÃO DO CONHECIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO										
Qualificação de Entidades Certificadoras - PARATIB				556.983	0	0	256.983	300.000	0	0
	F	50	006	453.295	0	0	153.295	300.000	0	0
	F	50	022	31.106	0	0	31.106	0	0	0
	F	90	022	72.582	0	0	72.582	0	0	0
Objetivo Contribuir para a melhoria do padrão e qualidade de ampliação dos produtos e serviços produzidos no Estado, com a qualificação de entidades certificadoras, através da implantação do Projeto Paraense de Tecnologias Industriais Básicas- PARATIB										
Produto : Entidade Qualificada 3 Un										
Promoção de Tecnologia e Inovação para Áreas Estratégicas				2.761.645	0	0	1.499.240	1.262.405	0	0
	F	50	006	206.705	0	0	206.705	0	0	0
	F	50	022	2.252.299	0	0	1.155.307	1.096.992	0	0
	F	90	022	302.641	0	0	137.228	165.413	0	0
Objetivo Promover a geração e a difusão de conhecimentos, considerando que esses elementos são fundamentais para dar suporte à mudança da base produtiva										
Produto : Projeto Financiado 60 Un										
Apoio ao Fortalecimento Tecnológico dos Arranjos das Cadeias Produtivas Prioritárias				1.262.821	0	0	1.057.543	205.278	0	0
	F	50	006	300.000	0	0	300.000	0	0	0
	F	50	022	800.336	0	0	595.058	205.278	0	0
	F	90	022	162.485	0	0	162.485	0	0	0

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PROGRAMA DE TRABALHO

27 Secretaria Executiva de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente
27101 Secretaria Executiva de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente

R$ 1,00

Programa / Função / Sub Função / Projeto-Atividade / Operações Especiais	ESF.	MD	FONTE	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Divida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Divida
Objetivo Proporcionar suporte tecnológico para o desenvolvimento de arranjos produtivos locais e cadeias produtivas, visando internalizar os benefícios econômicos e sociais dos processos produtivos										
Produto :Organização Atendida 26 Un										
GERENCIAMENTO DOS RECURSOS FLORESTAIS				**1.026.935**	**0**	**0**	**774.815**	**252.120**	**0**	**0**
GESTÃO AMBIENTAL / PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL										
Controle de Desmatamentos, Queimadas e Incêndios Florestais				886.805	0	0	634.685	252.120	0	0
	F	90	001	247.800	0	0	247.800	0	0	0
	F	90	016	639.005	0	0	386.885	252.120	0	0
Objetivo Implantar o sistema integrado de controle ambiental em atividades rurais nos Municípios de maiores índices de desmatamento, queimadas e incêncios florestais do Estado, visando reduzir a taxa de desflorestamento e o número de focos de queimadas, através de ações compartilhadas e descentralizadas										
Produto :Município Atendido 2 Un										
GESTÃO AMBIENTAL / RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS										
Realização de Estudos de Viabilidade Econômica e Ambiental Para Recuperação de Áreas Alteradas				140.130	0	0	140.130	0	0	0
	F	90	001	140.130	0	0	140.130	0	0	0
Objetivo Realizar estudos de viabilidade econômica e ambiental, visando oferecer alternativas tecnológicas adequadas para utilização de áreas degradadas/alteradas, reduzindo assim, a pressão sobre a ocupação de novas áreas de florestas nativas por contigentes de pequenos produtores										
Produto :Município Atendido 5 Un										
APOIO ADMINISTRATIVO				**6.008.263**	**3.689.302**	**0**	**2.752.264**	**218.697**	**0**	**0**
GESTÃO AMBIENTAL / ADMINISTRAÇÃO GERAL										
Operacionalização das Ações de Recursos Humanos				3.789.004	3.689.302	0	99.702	0	0	0
	F	90	001	3.789.004	3.689.302	0	99.702	0	0	0
Objetivo Implementar ações que viabilizem a gestão administrativa do Estado										
Produto :Ação Realizada 100 Prc										
CIÊNCIA E TECNOLOGIA / ADMINISTRAÇÃO GERAL										
Operacionalização das Ações Administrativas				2.538.944	0	0	2.320.247	218.697	0	0
	F	90	001	1.241.816	0	0	1.191.816	50.000	0	0

DOCUMENTO
ILEGÍVEL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PROGRAMA DE TRABALHO

27 Secretaria Executiva de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente
27101 Secretaria Executiva de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente

R$ 1,00

Programa / Função / Sub Função / Projeto-Atividade / Operações Especiais	ESF.	MD	FONTE	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Objetivo Implementar ações que viabilizem a gestão administrativa do Estado	F	90	016	1.297.128	0	0	1.128.431	168.697	0	0
Produto :Ação Realizada 100 Prc										
Implementação do Gerenciamento de Unidades de Abastecimento do Estado				332.315	0	0	332.315	0	0	0
	F	90	001	161.522	0	0	161.522	0	0	0
	F	90	006	49.440	0	0	49.440	0	0	0
	F	90	016	121.353	0	0	121.353	0	0	0
Objetivo Reduzir os gastos das unidades de abastecimento oficial do Estado - veículos terrestres, hidroviários e equipamentos										
Produto :Unidade Abastecida 12 Un										
Total				**21.122.351**	3.689.302	0	14.278.866	3.154.183	0	0

CONSOLIDAÇÃO DA FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

27 Secretaria Executiva de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente
27101 Secretaria Executiva de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente

R$ 1,00

Função / Sub Função / Programa / Projeto ou Atividade ou Operações Especiais	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
18 / 122 / 1042 / 1575 Implantação de Pólos Regionais de SECTAM	88.623	0	0	61.028	27.595	0	0
18 / 127 / 1044 / 4681 Fortalecimento Institucional da SECTAM	15.000	0	0	15.000	0	0	0
18 / 541 / 1042 / 2836 Apoio à Descentralização da Gestão Ambiental	2.285.456	0	0	1.835.456	450.000	0	0
18 / 541 / 1044 / 1581 Criação de Unidades de Conservação da Natureza - Floresta Estadual de Produção e Reserva de Pesca	100.000	0	0	100.000	0	0	0
18 / 541 / 1044 / 4680 Institucionalização do Sistema Estadual de Unidades de Conservação	20.000	0	0	20.000	0	0	0
18 / 541 / 1049 / 2875 Controle de Desmatamentos, Queimadas e Incêndios Florestais	886.805	0	0	634.685	252.120	0	0
18 / 542 / 1042 / 2835 Realização de Controle Ambiental	1.031.591	0	0	1.031.591	0	0	0
18 / 542 / 1042 / 2840 Funcionamento das Ações de Gestão Ambiental Integrada	1.279.205	0	0	841.117	438.088	0	0
18 / 542 / 1042 / 4406 Fortalecimento da Gestão Ambiental nas Políticas Estaduais	375.028	0	0	375.028	0	0	0
18 / 542 / 1044 / 4679 Implantação e Implementação do Zoneamento Ecológico-Econômico Continental e Costeiro	2.179.449	0	0	2.179.449	0	0	0
18 / 543 / 1049 / 1569 Realização de Estudos de Viabilidade Econômica e Ambiental Para Recuperação de Áreas Alteradas	140.130	0	0	140.130	0	0	0
18 / 544 / 1046 / 1586 Elaboração do Plano Estadual de Recursos Hídricos	271.000	0	0	271.000	0	0	0
18 / 544 / 1046 / 1762 Estruturação Institucional da Gestão de Recursos Hídricos	180.000	0	0	180.000	0	0	0
18 / 544 / 1046 / 1813 Implantação do Ações para Outorga e Cobrança pelo uso dos Recursos Hídricos	10.000	0	0	10.000	0	0	0
18 / 544 / 1046 / 2873 Fomento à Criação de Comitê de Bacias	10.000	0	0	10.000	0	0	0
19 / 126 / 1048 / 2098 Consolidação do Sistema Estadual de Informações Científicas e Tecnológicas do Pará - SEICT/PA	74.399	0	0	74.399	0	0	0
19 / 128 / 1046 / 2872 Capacitação e Desenvolvimento Tecnológico	10.000	0	0	10.000	0	0	0
19 / 128 / 1048 / 2881 Apoio à Formação e a Fixação de Recursos Humanos - PPRH	852.693	0	0	852.693	0	0	0
19 / 544 / 1046 / 2874 Apoio ao Funcionamento do Centro de Excelência em Recursos Hídricos	15.000	0	0	15.000	0	0	0
19 / 572 / 1048 / 2687 Apoio ao Aprimoramento do Design Paraense	56.260	0	0	56.260	0	0	0
19 / 573 / 1048 / 1590 Qualificação de Entidades Certificadoras - PARATIB	556.983	0	0	256.983	300.000	0	0
19 / 573 / 1048 / 2864 Promoção de Tecnologia e Inovação para Áreas Estratégicas	2.781.645	0	0	1.499.240	1.282.405	0	0
19 / 573 / 1048 / 2879 Apoio ao Fortalecimento Tecnológico dos Arranjos das Cadeias Produtivas Prioritárias	1.262.821	0	0	1.057.543	205.278	0	0

CONTINUA NO CADERNO 8

DOCUMENTO ILEGIVEL

1408

GABINETE DO GOVERNADOR

Governador: Simão Robison Jatene
Palácio dos Despachos - (91) 3214-5500

GOVERNO DO PARÁ

SECRETARIA EXECUTIVA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS

Secretária: Marilea Ferreira Sanches
Rua Boaventura da Silva, 401 - (91) 3210-2120

CONSOLIDAÇÃO DA FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

27 Secretaria Executiva de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente
27101 Secretaria Executiva de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente

R$ 1,00

Função / Sub Função / Programa / Projeto ou Atividade ou Operações Especiais	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
18 / 122 / 0125 / 4535 Operacionalização das Ações de Recursos Humanos	3.789.004	3.689.302	0	99.702	0	0	0
19 / 122 / 0125 / 4534 Operacionalização das Ações Administrativas	2.538.944	0	0	2.320.247	218.697	0	0
19 / 122 / 0125 / 4668 Implementação do Gerenciamento de Unidades de Abastecimento do Estado	332.315	0	0	332.315	0	0	0
Total	21.122.351	3.689.302	0	14.278.866	3.154.183	0	0

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ESTRUTURA DE FINANCIAMENTO

29 Secretaria Executiva de Transportes

R$ 1,00

Especificação	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
29101 **Secretaria Executiva de Transportes**	266.155.558	9.910.092	0	16.818.840	239.426.626	0	0
001 Recursos Ordinários	84.287.717	9.910.092	0	8.848.085	65.529.540	0	0
006 Recursos Provenientes de Transferências - Convênios e Outros	46.240.000	0	0	0	46.240.000	0	0
021 Recursos Ordinários - Contrapartida Estadual	30.697.344	0	0	0	30.697.344	0	0
024 Royaltie Mineral - 40%	2.728.962	0	0	2.728.962	0	0	0
025 Royaltie Hídrico	3.470.000	0	0	470.000	3.000.000	0	0
026 Royaltie Petróleo	4.771.793	0	0	4.771.793	0	0	0
030 Operações de Crédito Internas	35.448.284	0	0	0	35.448.284	0	0
031 Operações de Crédito Externas	17.451.464	0	0	0	17.451.464	0	0
057 CIDE - Recursos Provenientes de Transferências da União	41.059.994	0	0	0	41.059.994	0	0
TOTAL	266.155.558	9.910.092	0	16.818.840	239.426.626	0	0

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PROGRAMA DE TRABALHO

29 Secretaria Executiva de Transportes
29101 Secretaria Executiva de Transportes

R$ 1,00

Programa / Função / Sub Função / Projeto-Atividade / Operações Especiais	ESF.	MD	FONTE	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
CAMINHOS PARA O DESENVOLVIMENTO				244.879.730	0	0	5.583.104	239.296.626	0	0
TRANSPORTE / TRANSPORTE AÉREO										
Construção de Infra-Estrutura Aeroviária				1.831.500	0	0	31.500	1.800.000	0	0
	F	90	001	1.800.000	0	0	0	1.800.000	0	0
	F	90	026	31.500	0	0	31.500	0	0	0
Objetivo Proporcionar maior mobilidade e regularidade do transporte aéreo, oferecendo alternativas de deslocamento de cargas e passageiros										
Produto :Infra-estrutura construida 1 Un										
Melhoramento de Infra-Estrutura Aeroviária				8.343.000	0	0	0	8.343.000	0	0
	F	90	006	5.340.000	0	0	0	5.340.000	0	0
	F	90	021	1.440.000	0	0	0	1.440.000	0	0
	F	90	025	1.563.000	0	0	0	1.563.000	0	0
Objetivo Proporcionar maior mobilidade e regularidade do transporte aéreo, oferecendo alternativas de deslocamento de cargas e passageiros										
Produto :Infra-estrutura Melhorada 7 Un										

DOCUMENTO
ILEGIVEL

TRANSPORTE / TRANSPORTE RODOVIÁRIO										
Construção de Obras D'Artes Especiais				21.540.000	0	0	0	21.540.000	0	0
	F	90	001	140.000	0	0	0	140.000	0	0
	F	90	021	6.740.000	0	0	0	6.740.000	0	0
	F	90	025	300.000	0	0	0	300.000	0	0
	F	90	030	3.720.000	0	0	0	3.720.000	0	0
	F	90	031	10.640.000	0	0	0	10.640.000	0	0
Objetivo Proporcionar tráfego contínuo nas rodovias										
Produto :Ponte Construida 3641 M										
Pavimentação e Restauração de Rodovias				148.474.526	0	0	80.900	148.393.626	0	0
	F	90	001	14.066.540	0	0	0	14.066.540	0	0
	F	90	006	33.000.000	0	0	0	33.000.000	0	0
	F	90	021	21.727.344	0	0	0	21.727.344	0	0
	F	90	026	80.900	0	0	80.900	0	0	0
	F	90	030	31.728.284	0	0	0	31.728.284	0	0
	F	90	031	6.811.464	0	0	0	6.811.464	0	0
	F	90	057	41.059.994	0	0	0	41.059.994	0	0

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PROGRAMA DE TRABALHO

29 Secretaria Executiva de Transportes
29101 Secretaria Executiva de Transportes

R$ 1,00

Programa / Função / Sub Função / Projeto-Atividade / Operações Especiais	ESF.	MD	FONTE	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Divida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Divida
Objetivo Melhorar a trafegabilidade das rodovias, propiciando maior segurança e rapidez no transporte de cargas e passageiros										
Produto :Rodovia Pavimentada 797 Km										
Restauração de Obras D'Artes Especiais				700.000	0	0	0	700.000	0	0
	F	90	025	700.000	0	0	0	700.000	0	0
Objetivo Manter tráfego continuo nas rodovias										
Produto :Ponte Restaurada 310 M										
Pavimentação de Rodovias Federais - Parceria Estado/União				8.690.000	0	0	0	8.690.000	0	0
	F	90	006	7.900.000	0	0	0	7.900.000	0	0
	F	90	021	790.000	0	0	0	790.000	0	0
Objetivo Melhorar a trafegabilidade das rodovias, propiciando maior segurança e rapidez no transporte de cargas e passageiros										
Produto :Rodovia Pavimentada 141 Km										
Elaboração de Planos de Transporte Intermunicipal				600.000	0	0	600.000	0	0	0
	F	90	001	600.000	0	0	600.000	0	0	0
Objetivo Ampliar a acessibilidade do serviço de transportes de passageiros racionalizando as linhas do sistema atual										
Produto :Plano Elaborado 1 Un										
Acompanhamento das Obras de Engenharia de Transportes				7.833.104	0	0	2.833.104	5.000.000	0	0
	F	90	001	5.000.000	0	0	0	5.000.000	0	0
	F	90	026	2.833.104	0	0	2.833.104	0	0	0
Objetivo Melhorar a qualidade dos serviços de infra-estrutura de transporte rodoviário, reduzindo o custo dos investimentos através de eficiente fiscalização.										
Produto :Obra Fiscalizada 208 Un										
Conservação de Rodovias				35.000.000	0	0	0	35.000.000	0	0
	F	90	001	35.000.000	0	0	0	35.000.000	0	0
Objetivo Manter as rodovias em boas condições de tráfego										
Produto :Rodovia Conservada 1853 Km										

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PROGRAMA DE TRABALHO

29 Secretaria Executiva de Transportes
29101 Secretaria Executiva de Transportes

R$ 1,00

Programa / Função / Sub Função / Projeto-Atividade / Operações Especiais	ESF.	MD	FONTE	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Divida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Divida
Operacionalização de Usinas de Asfalto				1.900.000	0	0	900.000	1.000.000	0	0
	F	90	001	1.700.000	0	0	700.000	1.000.000	0	0
	F	90	025	200.000	0	0	200.000	0	0	0

DOCUMENTO
ILEGIVEL

26 / 782 / 1003 / 1307	Pavimentação de Rodovias Federais - Parceria Estado/União	8.690.000	0	0	0	8.690.000	0	0
26 / 782 / 1003 / 1761	Elaboração de Planos de Transporte Intermunicipal	600.000	0	0	600.000	0	0	0
26 / 782 / 1003 / 2726	Acompanhamento das Obras de Engenharia de Transportes	7.833.104	0	0	2.833.104	5.000.000	0	0
26 / 782 / 1003 / 2886	Conservação de Rodovias	35.000.000	0	0	0	35.000.000	0	0
26 / 782 / 1003 / 4648	Operacionalização de Usinas de Asfalto	1.900.000	0	0	900.000	1.000.000	0	0
26 / 782 / 1003 / 4649	Operacionalização de Patrulhas Mecanizadas	870.000	0	0	870.000	0	0	0
26 / 784 / 1003 / 1596	Construção de Infra-Estrutura Hidroviária	8.317.600	0	0	37.600	8.280.000	0	0
26 / 784 / 1003 / 1799	Melhoramento de Infra-Estrutura Hidroviária	780.000	0	0	230.000	550.000	0	0
26 / 122 / 0125 / 4534	Operacionalização das Ações Administrativas	5.425.835	0	0	5.295.835	130.000	0	0
26 / 122 / 0125 / 4535	Operacionalização das Ações de Recursos Humanos	11.332.342	9.910.092	0	1.422.250	0	0	0
26 / 122 / 0125 / 4668	Implementação do Gerenciamento de Unidades de Abastecimento do Estado	4.517.651	0	0	4.517.651	0	0	0
Total		**266.155.558**	9.910.092	0	16.818.840	239.426.626	0	0

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ESTRUTURA DE FINANCIAMENTO

30 Defensoria Pública

R$ 1,00

Especificação		TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
30101	**Defensoria Pública**	**21.095.043**	17.143.860	0	3.201.183	750.000	0	0
001	Recursos Ordinários	**20.915.043**	17.143.860	0	3.021.183	750.000	0	0
006	Recursos Provenientes de Transferências - Convênios e Outros	**150.000**	0	0	150.000	0	0	0
021	Recursos Ordinários - Contrapartida Estadual	**30.000**	0	0	30.000	0	0	0
TOTAL		**21.095.043**	17.143.860	0	3.201.183	750.000	0	0

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PROGRAMA DE TRABALHO

30 Defensoria Pública
30101 Defensoria Pública

R$ 1,00

Programa / Função / Sub Função / Projeto-Atividade / Operações Especiais	ESF.	MD	FONTE	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
GARANTIA DE DIREITOS				**2.876.727**	0	0	**2.126.727**	750.000	0	0
ESSENCIAL À JUSTIÇA / DEFESA DA ORDEM JURÍDICA										
Realização de Ações de Defesa Jurídica do Cidadão Carente				1.480.912	0	0	1.480.912	0	0	0
	F	90	001	1.480.912	0	0	1.480.912	0	0	0
Objetivo Prestar atendimento judicial e extrajudicial de forma gratuita aos cidadãos carentes, garantindo a defesa coletiva e individual, priorizando a conciliação										
Produto :Atendimento Realizado 250862 Un										
Atendimento Extrajudicial de Orientação Jurídica Coletiva				52.080	0	0	52.080	0	0	0
	F	90	001	52.080	0	0	52.080	0	0	0
Objetivo Ampliar a advocacia preventiva via orientação jurídica										
Produto :Evento Realizado 44 Un										
Interiorização da Defensoria Pública				750.000	0	0	0	750.000	0	0
	F	90	001	750.000	0	0	0	750.000	0	0
Objetivo Levar os serviços da Defensoria Pública para os municípios onde não estam presentes os Núcleos e a Câmara arbitral garantindo acesso a justiça aos cidadãos carentes.										
Produto :Município Atendido 1 Un										
Implementação das Ações do Balcão de Direitos				210.000	0	0	210.000	0	0	0
	F	90	001	30.000	0	0	30.000	0	0	0
	F	90	006	150.000	0	0	150.000	0	0	0
	F	90	021	30.000	0	0	30.000	0	0	0
Objetivo Garantir ao cidadão o atendimento jurídico conciliador, promovendo a Cidadania Plena e defesa dos direitos humanos, por meio da orientação, conscientização, postulação e defesa de direitos										
Produto :Atendimento Realizado 55053 Un										

DOCUMENTO
ILEGIVEL

Objetivo Melhorar o sistema viário urbano dos Municípios, através de pavimentação de vias											
Produto :Via Pavimentada 300 Km											
Operacionalização de Patrulhas Mecanizadas				870.000	0	0	870.000	0	0	0
	F	90	001	600.000	0	0	600.000	0	0	0
	F	90	025	270.000	0	0	270.000	0	0	0
Objetivo Manter em condições de tráfego as rodovias estaduais em revestimento primário											
Produto :Rodovia Melhorada 120 Km											
TRANSPORTE / TRANSPORTE HIDROVIÁRIO											
Construção de Infra-Estrutura Hidroviária				8.317.600	0	0	37.600	8.280.000	0	0
	F	90	001	8.280.000	0	0	0	8.280.000	0	0
	F	90	026	37.600	0	0	37.600	0	0	0
Objetivo Ofertar infra-estrutura hidroviária adequada, visando otimizar a utilização dos rios e melhorar o transporte de cargas e passageiros											
Produto :Infra-estrutura construida 28 Un											
Melhoramento de Infra-Estrutura Hidroviária				780.000	0	0	230.000	550.000	0	0
	F	90	001	343.000	0	0	230.000	113.000	0	0
	F	90	025	437.000	0	0	0	437.000	0	0
Objetivo Ofertar infra-estrutura hidroviária adequada, visando otimizar a utilização dos rios e melhorar o transporte de cargas e passageiros											
Produto : Infra-Estrutura Melhorada 12 Un											
APOIO ADMINISTRATIVO				**21.275.828**	**9.910.092**	**0**	**11.235.736**	**130.000**	**0**	**0**
TRANSPORTE / ADMINISTRAÇÃO GERAL											
Operacionalização das Ações Administrativas				5.425.835	0	0	5.295.835	130.000	0	0
	F	90	001	5.425.835	0	0	5.295.835	130.000	0	0

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PROGRAMA DE TRABALHO

29 Secretaria Executiva de Transportes
29101 Secretaria Executiva de Transportes

R$ 1,00

Programa / Função / Sub Função / Projeto-Atividade / Operações Especiais	ESF.	MD	FONTE	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Divida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Divida
Objetivo Implementar ações que viabilizem a gestão administrativa do Estado										
Produto :Ação Realizada 100 Prc										
Operacionalização das Ações de Recursos Humanos				11.332.342	9.910.092	0	1.422.250	0	0	0
	F	90	001	11.332.342	9.910.092	0	1.422.250	0	0	0
Objetivo Implementar ações que viabilizem a gestão administrativa do Estado										
Produto :Ação Realizada 100 Prc										
Implementação do Gerenciamento de Unidades de Abastecimento do Estado				4.517.651	0	0	4.517.651	0	0	0
	F	90	024	2.728.962	0	0	2.728.962	0	0	0
	F	90	026	1.788.689	0	0	1.788.689	0	0	0
Objetivo Reduzir os gastos das unidades de abastecimento oficial do Estado - veículos terrestres, hidroviários e equipamentos										
Produto :Unidade Abastecida 145 Un										
Total				**266.155.558**	9.910.092	0	16.818.840	239.426.626	0	0

CONSOLIDAÇÃO DA FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

29 Secretaria Executiva de Transportes
29101 Secretaria Executiva de Transportes

R$ 1,00

Função / Sub Função / Programa / Projeto ou Atividade ou Operações Especiais	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Divida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Divida
26 / 781 / 1003 / 1595 Construção de Infra-Estrutura Aeroviária	1.831.500	0	0	31.500	1.800.000	0	0
26 / 781 / 1003 / 1798 Melhoramento de Infra-Estrutura Aeroviária	8.343.000	0	0	0	8.343.000	0	0
26 / 782 / 1003 / 1298 Construção de Obras D'Artes Especiais	21.540.000	0	0	0	21.540.000	0	0
26 / 782 / 1003 / 1299 Pavimentação e Restauração de Rodovias	148.474.526	0	0	80.900	148.393.626	0	0
26 / 782 / 1003 / 1300 Restauração de Obras D'Artes Especiais	700.000	0	0	0	700.000	0	0

DOCUMENTO ILEGIVEL

1412

ESSENCIAL À JUSTIÇA / DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS				383.735	0	0	383.735	0	0	0
Implementação das Ações do Projeto Cidadania Itinerante	F	90	001	383.735	0	0	383.735	0	0	0
Objetivo Garantir o acesso à justiça aos cidadãos carentes em todo o território estadual										
Produto :Atendimento Realizado 42181 Un										

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PROGRAMA DE TRABALHO

30 Defensoria Pública
30101 Defensoria Pública

R$ 1,00

Programa / Função / Sub Função / Projeto-Atividade / Operações Especiais	ESF.	MD	FONTE	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
POR UMA CULTURA DE PAZ ENTRE JOVENS - PRÓ-PAZ				**130.000**	**0**	**0**	**130.000**	**0**	**0**	**0**
ESSENCIAL À JUSTIÇA / DEFESA DA ORDEM JURÍDICA				130.000	0	0	130.000	0	0	0
Implementação das Ações do Núcleo de Atendimento Especializado da Criança e do Adolescente - NAECA	F	90	001	130.000	0	0	130.000	0	0	0
Objetivo Garantir a orientação e o atendimento jurídico social especializado e instrutivo às crianças em situação de risco e adolescente em conflito com a Lei										
Produto :Criança e Adolescente Atendido 5800 Pes										
RECONSTRUINDO A LIBERDADE				**45.190**	**0**	**0**	**45.190**	**0**	**0**	**0**
ESSENCIAL À JUSTIÇA / DEFESA DA ORDEM JURÍDICA				45.190	0	0	45.190	0	0	0
Realização de Ações de Assistência Jurídica Criminal	F	90	001	45.190	0	0	45.190	0	0	0
Objetivo Garantir ao cidadão carente a defesa de seus direitos à liberdade, a não violência,impunidade e arbitrariedade, estando ou não preso ou detido em penitenciárias, delegacias ou em casas de detenção especializadas, bem como, assegurar assistência médico-odontológica										
Produto :Pessoa Atendida 5610 Pes										
GESTÃO DA INFORMAÇÃO DA DEFESA SOCIAL				**145.094**	**0**	**0**	**145.094**	**0**	**0**	**0**
ESSENCIAL À JUSTIÇA / TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO				145.094	0	0	145.094	0	0	0
Automatização de Informação Sistêmica da Defesa Social	F	90	001	145.094	0	0	145.094	0	0	0
Objetivo Assegurar a qualidade e tempestividade das informações necessárias a prestação dos serviços, através da automatização de sistemas nas unidades da área da Defesa Social										
Produto :Unidade Informatizada 10 Un										
APOIO ADMINISTRATIVO				**17.898.032**	**17.143.860**	**0**	**754.172**	**0**	**0**	**0**
ESSENCIAL À JUSTIÇA / ADMINISTRAÇÃO GERAL				320.216	0	0	320.216	0	0	0
Operacionalização das Ações Administrativas	F	90	001	320.216	0	0	320.216	0	0	0
Objetivo Implementar ações que viabilizem a gestão administrativa do Estado										
Produto : Ação Realizada 100 Prc										

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PROGRAMA DE TRABALHO

30 Defensoria Pública
30101 Defensoria Pública

R$ 1,00

Programa / Função / Sub Função / Projeto-Atividade / Operações Especiais	ESF.	MD	FONTE	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Operacionalização das Ações de Recursos Humanos	F	90	001	17.423.059 17.423.059	17.143.860 17.143.860	0 0	279.199 279.199	0 0	0 0	0 0
Objetivo Implementar ações que viabilizem a gestão administrativa do Estado										
Produto :Ação Realizada 100 Prc										
Implementação do Gerenciamento de Unidades de Abastecimento do Estado	F	90	001	154.757 154.757	0 0	0 0	154.757 154.757	0 0	0 0	0 0
Objetivo Reduzir os gastos das unidades de abastecimento oficial do Estado - veículos terrestres, aeronaves e equipamentos										
Produto :Unidade Atendida 10 Un										
Total				**21.095.043**	**17.143.860**	**0**	**3.201.183**	**750.000**	**0**	**0**

DOCUMENTO ILEGÍVEL

CONSOLIDAÇÃO DA FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

30 Defensoria Pública
30101 Defensoria Pública

R$ 1,00

Função / Sub Função / Programa / Projeto ou Atividade ou Operações Especiais	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
03 / 091 / 1052 / 2298 Realização de Ações de Defesa Jurídica do Cidadão Carente	1.480.912	0	0	1.480.912	0	0	0
03 / 091 / 1052 / 4262 Atendimento Extrajudicial de Orientação Jurídica Coletiva	52.080	0	0	52.080	0	0	0
03 / 091 / 1052 / 4617 Interiorização da Defensoria Pública	750.000	0	0	0	750.000	0	0
03 / 091 / 1052 / 4660 Implementação das Ações do Balcão de Direitos	210.000	0	0	210.000	0	0	0
03 / 091 / 1055 / 4661 Implementação das Ações do Núcleo de Atendimento Especializado da Criança e do Adolescente - NAECA	130.000	0	0	130.000	0	0	0
03 / 091 / 1061 / 4676 Realização de Ações de Assistência Jurídica Criminal	45.190	0	0	45.190	0	0	0
03 / 422 / 1052 / 2983 Implementação das Ações do Projeto Cidadania Itinerante	383.735	0	0	383.735	0	0	0
03 / 126 / 1065 / 4413 Automatização de Informação Sistêmica da Defesa Social	145.094	0	0	145.094	0	0	0
03 / 122 / 0125 / 4534 Operacionalização das Ações Administrativas	320.216	0	0	320.216	0	0	0
03 / 122 / 0125 / 4535 Operacionalização das Ações de Recursos Humanos	17.423.059	17.143.860	0	279.199	0	0	0
03 / 122 / 0125 / 4668 Implementação do Gerenciamento de Unidades de Abastecimento do Estado	154.757	0	0	154.757	0	0	0
Total	**21.095.043**	17.143.860	0	3.201.183	750.000	0	0

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ESTRUTURA DE FINANCIAMENTO

31 Corpo de Bombeiros Militar do Pará

R$ 1,00

Especificação	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
31101 Corpo de Bombeiros Militar do Pará	**46.644.837**	38.377.459	0	7.767.378	500.000	0	0
001 Recursos Ordinários	**46.644.837**	38.377.459	0	7.767.378	500.000	0	0
31102 Encargos Gerais Sob a Supervisão do Corpo de Bombeiros Militar	**616.138**	0	0	616.138	0	0	0
001 Recursos Ordinários	**616.138**	0	0	616.138	0	0	0
TOTAL	**47.260.975**	38.377.459	0	8.383.516	500.000	0	0

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PROGRAMA DE TRABALHO

31 Corpo de Bombeiros Militar do Pará
31101 Corpo de Bombeiros Militar do Pará

R$ 1,00

Programa / Função / Sub Função / Projeto-Atividade / Operações Especiais	ESF.	MD	FONTE	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
GERENCIAMENTO DOS RECURSOS FLORESTAIS				**89.000**	**0**	**0**	**89.000**	**0**	**0**	**0**
SEGURANÇA PÚBLICA / PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL										
Proteção Florestal e Preservação Ambiental				89.000	0	0	89.000	0	0	0
	F	90	001	89.000	0	0	89.000	0	0	0
Objetivo Implementar ações de prevenção e combate a incêndios florestais e preservação do meio ambiente										
Produto :Floresta Protegida 1950 Km2										
GARANTIA DE DIREITOS				**130.000**	**0**	**0**	**130.000**	**0**	**0**	**0**
SEGURANÇA PÚBLICA / DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS										
Apoio às Ações Integradas de Defesa Social pela Cidadania				130.000	0	0	130.000	0	0	0
	F	90	001	130.000	0	0	130.000	0	0	0
Objetivo Atender as comunidades mais carentes dos Municípios com serviços médicos e odontológicos, assistência Jurídica, Social e Psicológica, e com palestras educativas										
Produto :Ação Realizada 100000 Un										
PAZ NAS RUAS				**976.000**	**0**	**0**	**976.000**	**0**	**0**	**0**
SEGURANÇA PÚBLICA / POLICIAMENTO										
Realização de Ações de Segurança e Paz em Grandes Eventos				976.000	0	0	976.000	0	0	0
	F	90	001	976.000	0	0	976.000	0	0	0
Objetivo Garantir, através da prevenção e controle, a segurança da população e de seus bens patrimoniais, em locais de grandes concentrações										
Produto :Ocorrência Registrada 8566 Un										

DOCUMENTO
ILEGIVEL

POR UMA CULTURA DE PAZ ENTRE JOVENS - PRÓ-PAZ				**59.114**	**0**	**0**	**59.114**	**0**	**0**	**0**
SEGURANÇA PÚBLICA / ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE										
Implementação de Ações Educativas - Escola da Vida				59.114	0	0	59.114	0	0	0
	F	90	001	59.114	0	0	59.114	0	0	0
Objetivo Reduzir o risco de delinquência infanto-juvenil, por meio de ações educativas e culturais										
Produto :Criança e Adolescente Atendido 375 Pes										

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PROGRAMA DE TRABALHO

31 Corpo de Bombeiros Militar do Pará
31101 Corpo de Bombeiros Militar do Pará

R$ 1,00

Programa / Função / Sub Função / Projeto-Atividade / Operações Especiais	ESF.	MD	FONTE	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
RISCOS COLETIVOS				**3.782.114**	**0**	**0**	**3.282.114**	**500.000**	**0**	**0**
SEGURANÇA PÚBLICA / COMUNICAÇÃO SOCIAL										
Realização de Campanhas Educativas de Prevenção de Desastres				34.955	0	0	34.955	0	0	0
	F	90	001	34.955	0	0	34.955	0	0	0
Objetivo Esclarecer e orientar a população quanto aos riscos de desastres										
Produto :Campanha Realizada 6 Un										
SEGURANÇA PÚBLICA / DEFESA CIVIL										
Implantação de Organização Bombeiro Militar - OBM				68.000	0	0	68.000	0	0	0
	F	90	001	68.000	0	0	68.000	0	0	0
Objetivo Descentralizar e interiorizar as ações do CBM										
Produto :Unidade Implantada 5 Un										
Realização de Ações de Combate a Incêndios, Busca, Salvamento e Resgate				3.006.859	0	0	3.006.859	0	0	0
	F	90	001	3.006.859	0	0	3.006.859	0	0	0
Objetivo Prevenir e minimizar os danos causados por sinistros e desastres, à vida e bens										
Produto :Ação Realizada 18200 Un										
Preparação de Equipes de Brigadas de Combate a Incêndios Florestais				36.300	0	0	36.300	0	0	0
	F	90	001	36.300	0	0	36.300	0	0	0
Objetivo Capacitar a população no primeiro combate a incêndio, reduzindo os danos causados por queimadas sem controle e por causas naturais										
Produto :Equipe Preparada 5 Un										
Proteção e Prevenção de Sinistros em Bens Móveis e Imóveis				108.000	0	0	108.000	0	0	0
	F	90	001	108.000	0	0	108.000	0	0	0
Objetivo Reduzir o número de incêndios e minimizar os danos causados por sinistros em bens e pessoas										
Produto :Bem Protegido 8720 Un										

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PROGRAMA DE TRABALHO

31 Corpo de Bombeiros Militar do Pará
31101 Corpo de Bombeiros Militar do Pará

R$ 1,00

Programa / Função / Sub Função / Projeto-Atividade / Operações Especiais	ESF.	MD	FONTE	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
SEGURANÇA PÚBLICA / ATENÇÃO BÁSICA										
Implantação de Unidade do Serviço Integrado de Atendimento ao Trauma e Emergência - SIATE				528.000	0	0	28.000	500.000	0	0
	F	90	001	528.000	0	0	28.000	500.000	0	0
Objetivo Atender os acidentados que necessitam de intervenção especializada e pré-hospitalar										
Produto :Unidade Implantada 1 Un										
SEGURANÇA NO TRÂNSITO				**20.850**	**0**	**0**	**20.850**	**0**	**0**	**0**
SEGURANÇA PÚBLICA / DEFESA CIVIL										
Realização de Vistorias Veicular				20.850	0	0	20.850	0	0	0
	F	90	001	20.850	0	0	20.850	0	0	0
Objetivo Diminuir os riscos de incêndios em veículos automotores										
Produto :Veículo Vistoriado 149000 Un										

DOCUMENTO
ILEGIVEL

VALORIZAÇÃO E FORMAÇÃO DO PROFISSIONAL DE DEFESA SOCIAL SEGURANÇA PÚBLICA / FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS				**528.750**	**0**	**0**	**528.750**	**0**	**0**	**0**
Realização de Cursos para Formação de Profissionais da Área de Segurança do Cidadão				528.750	0	0	528.750	0	0	0
	F	90	001	528.750	0	0	528.750	0	0	0
Objetivo Habilitar o servidor policial e bombeiro, da área da defesa social, para o desempenho de suas funções, obdecendo os princípios da Lei, da Ética e dos Direitos Humanos										
Produto :Profissional Formado 200 Pes										
GESTÃO DA INFORMAÇÃO DA DEFESA SOCIAL SEGURANÇA PÚBLICA / TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO				**32.550**	**0**	**0**	**32.550**	**0**	**0**	**0**
Automatização de Informação Sistêmica da Defesa Social				32.550	0	0	32.550	0	0	0
	F	90	001	32.550	0	0	32.550	0	0	0
Objetivo Assegurar a qualidade e tempestividade das informações necessárias a prestação dos serviços, através da automatização de sistemas nas unidades da área da Defesa Social										
Produto :Unidade Informatizada 4 Un										

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PROGRAMA DE TRABALHO

31 Corpo de Bombeiros Militar do Pará
31101 Corpo de Bombeiros Militar do Pará

R$ 1,00

Programa / Função / Sub Função / Projeto-Atividade / Operações Especiais	ESF.	MD	FONTE	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
APOIO ADMINISTRATIVO SEGURANÇA PÚBLICA / ADMINISTRAÇÃO GERAL				**41.026.459**	**38.377.459**	**0**	**2.649.000**	**0**	**0**	**0**
Operacionalização das Ações Administrativas				1.372.100	0	0	1.372.100	0	0	0
	F	90	001	1.372.100	0	0	1.372.100	0	0	0
Objetivo Implementar ações que viabilizem a gestão administrativa do Estado										
Produto :Ação Realizada 100 Prc										
Operacionalização das Ações de Recursos Humanos				38.454.359	38.377.459	0	76.900	0	0	0
	F	90	001	38.454.359	38.377.459	0	76.900	0	0	0
Objetivo Implementar ações que viabilizem a gestão administrativa do Estado										
Produto :Ação Realizada 100 Prc										
Implementação do Gerenciamento de Unidades de Abastecimento do Estado				1.200.000	0	0	1.200.000	0	0	0
	F	90	001	1.200.000	0	0	1.200.000	0	0	0
Objetivo Reduzir os gastos das unidades de abastecimento oficial do Estado - veículos terrestres, hidroviários e equipamentos										
Produto :Unidade Abastecida 302 Un										
Produto :Unidade Abastecida 302 Un										
Total				**46.644.837**	38.377.459	0	7.767.378	500.000	0	0

CONSOLIDAÇÃO DA FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

31 Corpo de Bombeiros Militar do Pará
31101 Corpo de Bombeiros Militar do Pará

R$ 1,00

Função / Sub Função / Programa / Projeto ou Atividade ou Operações Especiais	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
06 / 131 / 1060 / 4298 Realização de Campanhas Educativas de Prevenção de Desastres	34.955	0	0	34.955	0	0	0
06 / 181 / 1053 / 4223 Realização da Ações de Segurança e Paz em Grandes Eventos	976.000	0	0	976.000	0	0	0
06 / 182 / 1060 / 1730 Implantação de Organização Bombeiro Militar - OBM	68.000	0	0	68.000	0	0	0
06 / 182 / 1060 / 2637 Realização de Ações de Combate a Incêndios, Busca, Salvamento e Resgate	3.006.859	0	0	3.006.859	0	0	0
06 / 182 / 1060 / 4299 Preparação de Equipes de Brigadas de Combate a Incêndios Florestais	36.300	0	0	36.300	0	0	0
06 / 182 / 1060 / 4300 Proteção e Prevenção de Sinistros em Bens Móveis e Imóveis	108.000	0	0	108.000	0	0	0
06 / 182 / 1062 / 4303 Realização de Vistorias Veicular	20.850	0	0	20.850	0	0	0
06 / 243 / 1055 / 4307 Implementação de Ações Educativas - Escola da Vida	59.114	0	0	59.114	0	0	0
06 / 301 / 1060 / 1807 Implantação de Unidade do Serviço Integrado de Atendimento ao Trauma e Emergência - SIATE	528.000	0	0	28.000	500.000	0	0

DOCUMENTO
ILEGÍVEL

06 / 422 / 1052 / 4673 Apoio às Ações Integradas de Defesa Social pela Cidadania	130.000	0	0	130.000	0	0	0
06 / 541 / 1049 / 4304 Proteção Florestal e Preservação Ambiental	89.000	0	0	89.000	0	0	0
06 / 126 / 1065 / 4413 Automatização de Informação Sistêmica da Defesa Social	32.550	0	0	32.550	0	0	0
06 / 128 / 1064 / 4665 Realização de Cursos para Formação de Profissionais da Área de Segurança do Cidadão	528.750	0	0	528.750	0	0	0
06 / 122 / 0125 / 4534 Operacionalização das Ações Administrativas	1.372.100	0	0	1.372.100	0	0	0
06 / 122 / 0125 / 4535 Operacionalização das Ações de Recursos Humanos	38.454.359	38.377.459	0	76.900	0	0	0
06 / 122 / 0125 / 4668 Implementação do Gerenciamento de Unidades de Abastecimento do Estado	1.200.000	0	0	1.200.000	0	0	0
Total	**46.644.837**	38.377.459	0	7.767.378	500.000	0	0

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PROGRAMA DE TRABALHO

31 Corpo de Bombeiros Militar do Pará
31102 Encargos Gerais Sob a Supervisão do Corpo de Bombeiros Militar

R$ 1,00

Programa / Função / Sub Função / Projeto-Atividade / Operações Especiais	ESF.	MD	FONTE	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
RISCOS COLETIVOS				**566.138**	**0**	**0**	**566.138**	**0**	**0**	**0**
SEGURANÇA PÚBLICA / COMUNICAÇÃO SOCIAL										
Realização de Campanhas Educativas de Prevenção de Desastres - Enc.CBM				13.800	0	0	13.800	0	0	0
	F	90	001	13.800	0	0	13.800	0	0	0
Objetivo Esclarecer e orientar a população quanto aos riscos de desastres										
Produto :Campanha Realizada 2 Un										
SEGURANÇA PÚBLICA / DEFESA CIVIL										
Implantação das Unidades Regionais de Defesa Civil				56.000	0	0	56.000	0	0	0
	F	90	001	56.000	0	0	56.000	0	0	0
Objetivo Ampliar e descentralizar as ações de defesa civil no Estado										
Produto :Unidade Implantada 1 Un										
Fomento a Criação de Coordenadorias Municipais de Defesa Civil				66.000	0	0	66.000	0	0	0
	F	90	001	66.000	0	0	66.000	0	0	0
Objetivo Implementar as ações de defesa civil nos municípios, a fim de minimizar as ocorrências de desastres										
Produto :Coordenadoria Criada 5 Un										
Ações de Apoio à Prevenção de Riscos Coletivos				430.338	0	0	430.338	0	0	0
	F	90	001	430.338	0	0	430.338	0	0	0
Objetivo Prestar atendimento aos municípios para enfrentamento de desastres junto à população atingida										
Produto :Município Atendido 22 Un										
APOIO ADMINISTRATIVO				**50.000**	**0**	**0**	**50.000**	**0**	**0**	**0**
SEGURANÇA PÚBLICA / ADMINISTRAÇÃO GERAL										
Implementação do Gerenciamento de Unidades de Abastecimento do Estado				50.000	0	0	50.000	0	0	0
	F	90	001	50.000	0	0	50.000	0	0	0

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PROGRAMA DE TRABALHO

31 Corpo de Bombeiros Militar do Pará
31102 Encargos Gerais Sob a Supervisão do Corpo de Bombeiros Militar

R$ 1,00

Programa / Função / Sub Função / Projeto-Atividade / Operações Especiais	ESF.	MD	FONTE	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Objetivo Reduzir os gastos das unidades de abastecimento oficial do Estado - veículos terrestres, hidroviários e equipamentos										
Produto :Unidade Abastecida 3 Un										
Total				**616.138**	0	0	616.138	0	0	0

DOCUMENTO
ILEGIVEL

CONSOLIDAÇÃO DA FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

31 Corpo de Bombeiros Militar do Pará
31102 Encargos Gerais Sob a Supervisão do Corpo de Bombeiros Militar

R$ 1,00

Função / Sub Função / Programa / Projeto ou Atividade ou Operações Especiais	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
06 / 131 / 1060 / 4610 Realização de Campanhas Educativas de Prevenção de Desastres - Enc.CBM	13.800	0	0	13.800	0	0	0
06 / 182 / 1060 / 1688 Implantação das Unidades Regionais de Defesa Civil	56.000	0	0	56.000	0	0	0
06 / 182 / 1060 / 4310 Fomento a Criação de Coordenadorias Municipais de Defesa Civil	66.000	0	0	66.000	0	0	0
06 / 182 / 1060 / 4545 Ações de Apoio à Prevenção de Riscos Coletivos	430.338	0	0	430.338	0	0	0
06 / 122 / 0125 / 2536 Implementação do Gerenciamento de Unidades de Abastecimento do Estado	50.000	0	0	50.000	0	0	0
Total	**616.138**	0	0	616.138	0	0	0

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ESTRUTURA DE FINANCIAMENTO

32 Gabinete do Vice-governador

R$ 1,00

Especificação	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
32101 Gabinete do Vice-Governador	**2.640.383**	1.125.585	0	1.444.798	70.000	0	0
001 Recursos Ordinários	**2.640.383**	1.125.585	0	1.444.798	70.000	0	0
TOTAL	**2.640.383**	1.125.585	0	1.444.798	70.000	0	0

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PROGRAMA DE TRABALHO

32 Gabinete do Vice-governador
32101 Gabinete do Vice-Governador

R$ 1,00

Programa / Função / Sub Função / Projeto-Atividade / Operações Especiais	ESF.	MD	FONTE	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
GESTÃO GOVERNAMENTAL				**565.448**	0	0	**505.448**	**60.000**	0	0
ADMINISTRAÇÃO / ADMINISTRAÇÃO GERAL										
Apoio Logístico e Promoção da Segurança à Vice-Governadoria				565.448	0	0	505.448	60.000	0	0
	F	90	001	565.448	0	0	505.448	60.000	0	0
Objetivo Proporcionar qualidade e eficácia nas ações da atuação de Vice-Governadoria.										
Produto :Serviço Mantido 1 Un										
AÇÃO SOCIAL INTEGRADA				**162.500**	0	0	**152.500**	**10.000**	0	0
ASSISTÊNCIA SOCIAL / ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA										
Atendimento das Demandas Sociais				50.000	0	0	50.000	0	0	0
	S	90	001	50.000	0	0	50.000	0	0	0
Objetivo Apoiar e assegurar as organizações comunitarias e a comunidade.										
Produto :Comunidade Atendida 120 Un										
Implementação das Ações Sociais Integradas				112.500	0	0	102.500	10.000	0	0
	S	90	001	112.500	0	0	102.500	10.000	0	0
Objetivo Realizar ações integradas em benefício da comunidade										
Produto :Comunidade Atendida 150 Un										
APOIO ADMINISTRATIVO				**1.912.435**	**1.125.585**	0	**786.850**	0	0	0
ADMINISTRAÇÃO / ADMINISTRAÇÃO GERAL										
Operacionalização das Ações Administrativas				214.950	0	0	214.950	0	0	0
	F	90	001	214.950	0	0	214.950	0	0	0
Objetivo Implementar ações que viabilizem a gestão administrativa do Estado										
Produto :Ação Realizada 100 Prc										
Operacionalização das Ações de Recursos Humanos				1.367.485	1.125.585	0	241.900	0	0	0
	F	90	001	1.367.485	1.125.585	0	241.900	0	0	0

DOCUMENTO
ILEGIVEL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PROGRAMA DE TRABALHO

32 Gabinete do Vice-governador
32101 Gabinete do Vice-Governador

R$ 1,00

Programa / Função / Sub Função / Projeto-Atividade / Operações Especiais	ESF.	MD	FONTE	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Objetivo Implementar ações que viabilizem a gestão administrativa do Estado										
Produto :Ação Realizada 100 Prc										
Implementação do Gerenciamento de Unidades de Abastecimento do Estado				330.000	0	0	330.000	0	0	0
	F	90	001	330.000	0	0	330.000	0	0	0
Objetivo Reduzir os gastos das unidades de abastecimento oficial do Estado - veículos terrestres, hidroviários e equipamentos										
Produto :Unidade Abastecida 12 Un										
Total				**2.640.383**	1.125.585	0	1.444.798	70.000	0	0

CONSOLIDAÇÃO DA FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

32 Gabinete do Vice-governador
32101 Gabinete do Vice-Governador

R$ 1,00

Função / Sub Função / Programa / Projeto ou Atividade ou Operações Especiais	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
04 / 122 / 1056 / 4238 Apoio Logístico e Promoção da Segurança à Vice-Governadoria	565.448	0	0	505.448	60.000	0	0
08 / 244 / 1148 / 2408 Atendimento das Demandas Sociais	50.000	0	0	50.000	0	0	0
08 / 244 / 1148 / 4483 Implementação das Ações Sociais Integradas	112.500	0	0	102.500	10.000	0	0
04 / 122 / 0125 / 4534 Operacionalização das Ações Administrativas	214.950	0	0	214.950	0	0	0
04 / 122 / 0125 / 4535 Operacionalização das Ações de Recursos Humanos	1.367.485	1.125.585	0	241.900	0	0	0
04 / 122 / 0125 / 4668 Implementação do Gerenciamento de Unidades de Abastecimento do Estado	330.000	0	0	330.000	0	0	0
Total	**2.640.383**	1.125.585	0	1.444.798	70.000	0	0

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ESTRUTURA DE FINANCIAMENTO

33 Consultoria Geral do Estado

R$ 1,00

Especificação	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
33101 Consultoria Geral do Estado	**325.486**	241.604	0	63.882	20.000	0	0
001 Recursos Ordinários	**325.486**	241.604	0	63.882	20.000	0	0
TOTAL	**325.486**	241.604	0	63.882	20.000	0	0

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PROGRAMA DE TRABALHO

33 Consultoria Geral do Estado
33101 Consultoria Geral do Estado

R$ 1,00

Programa / Função / Sub Função / Projeto-Atividade / Operações Especiais	ESF.	MD	FONTE	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
GESTÃO GOVERNAMENTAL				**310.486**	**241.604**	**0**	**48.882**	**20.000**	**0**	**0**
ESSENCIAL À JUSTIÇA / DEFESA DA ORDEM JURÍDICA										
Consultoria e Assessoramento Jurídico ao Chefe do Poder Executivo				310.486	241.604	0	48.882	20.000	0	0
	F	90	001	310.486	241.604	0	48.882	20.000	0	0
Objetivo Dar suporte legal a todos os atos praticados pelo Governador do Estado.										
Produto :Processo Analisado 800 Un										
APOIO ADMINISTRATIVO				**15.000**	0	0	15.000	0	0	0
ESSENCIAL À JUSTIÇA / ADMINISTRAÇÃO GERAL										
Implementação do Gerenciamento de Unidades de Abastecimento do Estado				15.000	0	0	15.000	0	0	0
	F	90	001	15.000	0	0	15.000	0	0	0
Objetivo Reduzir os gastos das unidades de abastecimento oficial do Estado - veículos terrestres, hidroviários e equipamentos										
Produto :Unidade Abastecida 1 Un										
Total				**325.486**	241.604	0	63.882	20.000	0	0

DOCUMENTO ILEGÍVEL

CONSOLIDAÇÃO DA FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

33 Consultoria Geral do Estado
33101 Consultoria Geral do Estado

R$ 1,00

Função / Sub Função / Programa / Projeto ou Atividade ou Operações Especiais	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
03 / 091 / 1056 / 4490 Consultoria e Assessoramento Jurídico ao Chefe do Poder Executivo	310.486	241.604	0	48.882	20.000	0	0
03 / 122 / 0125 / 4668 Implementação do Gerenciamento de Unidades de Abastecimento do Estado	15.000	0	0	15.000	0	0	0
Total	**325.486**	241.604	0	63.882	20.000	0	0

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ESTRUTURA DE FINANCIAMENTO

40 Polícia Civil do Estado do Pará

R$ 1,00

Especificação	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
40101 Polícia Civil do Estado do Pará	**113.902.771**	91.516.919	0	16.544.414	5.841.438	0	0
001 Recursos Ordinários	**112.561.333**	91.516.919	0	16.544.414	4.500.000	0	0
006 Recursos Provenientes de Transferências - Convênios e Outros	**1.341.438**	0	0	0	1.341.438	0	0
TOTAL	**113.902.771**	91.516.919	0	16.544.414	5.841.438	0	0

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PROGRAMA DE TRABALHO

40 Polícia Civil do Estado do Pará
40101 Polícia Civil do Estado do Pará

R$ 1,00

Programa / Função / Sub Função / Projeto-Atividade / Operações Especiais	ESF.	MD	FONTE	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
GESTÃO AMBIENTAL INTEGRADA				**52.500**	**0**	**0**	**52.500**	**0**	**0**	**0**
SEGURANÇA PÚBLICA / PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL										
Funcionamento das Ações de Gestão Ambiental Integrada				52.500	0	0	52.500	0	0	0
	F	90	001	52.500	0	0	52.500	0	0	0
Objetivo Implementar ações ambientais integradas de controle do meio ambiente de forma a mantê-lo preservado										
Produto :Unidade Mantida 11 Un										
GARANTIA DE DIREITOS				**484.235**	**0**	**0**	**484.235**	**0**	**0**	**0**
SEGURANÇA PÚBLICA / DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS										
Expedição de Documentos à Solução de Problema Civel				454.235	0	0	454.235	0	0	0
	F	90	001	454.235	0	0	454.235	0	0	0
Objetivo Melhorar o atendimento ao público na expedição da carteira de identidade, de atestado de antecedentes criminais, para uso próprio do cidadão, visando solucionar problema civel										
Produto :Documento Expedido 148356 Un										
Implementação da Delegacia do Consumidor - DECON				30.000	0	0	30.000	0	0	0
	F	90	001	30.000	0	0	30.000	0	0	0
Objetivo Garantir ao cidadão seu direto de consumidor, de proprietário e de contribuinte, de forma a preservar a ordem social										
Produto :Atendimento Realizado 200 Un										
PAZ NAS RUAS				**9.126.466**	**0**	**0**	**6.724.533**	**2.401.933**	**0**	**0**
SEGURANÇA PÚBLICA / POLICIAMENTO										
Modernização Estrutural das Unidades Policiais da Capital e do Interior				2.000.000	0	0	0	2.000.000	0	0
	F	90	001	2.000.000	0	0	0	2.000.000	0	0
Objetivo Melhorar as condições físicas das delegacias de polícia da Capital e do Interior visando melhorar o atendimento do cidadão										
Produto : Delegacia Modernizada 13 Un										
Realização de Ações de Segurança e Paz em Grandes Eventos				400.000	0	0	400.000	0	0	0
	F	90	001	400.000	0	0	400.000	0	0	0

DOCUMENTO
ILEGIVEL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PROGRAMA DE TRABALHO

40 Polícia Civil do Estado do Pará
40101 Polícia Civil do Estado do Pará

R$ 1,00

Programa / Função / Sub Função / Projeto-Atividade / Operações Especiais	ESF.	MD	FONTE	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Objetivo Garantir, através da prevenção e controle, a segurança da população e de seus bens patrimoniais, em locais de grandes concentrações										
Produto :Ocorrência Registrada 72 Un										
Realização de Ações de Combate à Violência Urbana				72.500	0	0	72.500	0	0	0
	F	90	001	72.500	0	0	72.500	0	0	0
Objetivo Reduzir, através de prevenção e controle, os índices de criminalidade nos centros urbanos										
Produto :Atendimento Realizado 242700 Un										
Implementação da Delegacia de Polícia Administrativa- DPA				97.470	0	0	97.470	0	0	0
	F	90	001	97.470	0	0	97.470	0	0	0
Objetivo Controlar as atividades sujeitas a fiscalização policial, na prevenção da ordem pública, relacionadas ao registro e autorização de funcionamento de estabelecimentos comerciais e de diversão pública, e ao controle do registro de armas.										
Produto :Documento Expedido 10285 Un										
Implementação das Unidades Policiais da Capital e do Interior				5.984.563	0	0	5.904.563	0	0	0
	F	90	001	5.984.563	0	0	5.984.563	0	0	0
Objetivo Solucionar situações imprevisíveis que colocam em risco a população, melhorando as condições de trabalho do policial e a qualidade do atendimento ao cidadão.										
Produto :Unidade Policial Implementada 165 Un										
Implementação das Ações da Divisão de Operações Especiais/DIOE				571.933	0	0	170.000	401.933	0	0
	F	90	001	571.933	0	0	170.000	401.933	0	0
Objetivo Exercer a função de polícia judiciária quanto as infrações penais conta a fazenda estadual, sistema financeiro da Habitação, organização do trabalho, enrequecimento ilícito, administração pública, fé pública, bem como os decorrentes de conflitos agrários										
Produto :Procedimento Instaurado 500 Un										
REPRESSÃO QUALIFICADA				**1.544.742**	**0**	**0**	**446.675**	**1.098.067**	**0**	**0**
SEGURANÇA PÚBLICA / POLICIAMENTO										
Implantação da Delegacia de Divisão de Homicídio				30.000	0	0	30.000	0	0	0
	F	90	001	30.000	0	0	30.000	0	0	0

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PROGRAMA DE TRABALHO

40 Polícia Civil do Estado do Pará
40101 Polícia Civil do Estado do Pará

R$ 1,00

Programa / Função / Sub Função / Projeto-Atividade / Operações Especiais	ESF.	MD	FONTE	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Objetivo Desvendar crimes contra a vida, não elucidados pelas unidades policiais da capital e do interior, dando suporte técnico especializado às investigações iniciadas ou não pelas unidades										
Produto :Unidade Implantada 1 Un										
Realização das Ações Integradas de Prevenção e Repressão ao Crime Organizado				1.348.742	0	0	416.675	932.067	0	0
	F	90	001	1.348.742	0	0	416.675	932.067	0	0
Objetivo Prevenir e reprimir, de forma sistêmica e articulada, o crime organizado, assim como as organizações criminosas										
Produto :Operação Realizada 65 Un										
Realização de Ações Preventivas e Repressivas dos Crimes Cometidos em Vias Fluviais				166.000	0	0	0	166.000	0	0
	F	90	001	166.000	0	0	0	166.000	0	0
Objetivo Fortalecer e modernizar o sistema integrado de prevenção e repressão à ocorrencia de crimes cometidos em vias fluviais vizando minimizar os danos causados à sociedade.										
Produto :Operação Realizada 93 Un										
POR UMA CULTURA DE PAZ ENTRE JOVENS - PRÓ-PAZ				**1.175.000**	**0**	**0**	**175.000**	**1.000.000**	**0**	**0**
SEGURANÇA PÚBLICA / POLICIAMENTO										
Atendimento à Criança e Adolescente Vitimizado-DATA				1.095.000	0	0	95.000	1.000.000	0	0
	F	90	001	1.095.000	0	0	95.000	1.000.000	0	0

DOCUMENTO
ILEGIVEL

Objetivo Proporcionar condições de reinserção no convivio social, de crianças, adolescentes e jovens vítimas de violência										
Produto : Atendimento Realizado 1394 Un										
SEGURANÇA PÚBLICA / ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE										
Implementação das ações do PRÓ-PAZ Integrado				80.000	0	0	80.000	0	0	0
	F	90	001	80.000	0	0	80.000	0	0	0
Objetivo Atender crianças, adolescentes e jovens vítimas de abuso sexual, em um único espaço, com assistência médico-ambulatorial, psicossocial, pericial e judicial										
Produto : Criança e Adolescente Atendido 2400 Pes										

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PROGRAMA DE TRABALHO

40 Polícia Civil do Estado do Pará
40101 Polícia Civil do Estado do Pará

R$ 1,00

Programa / Função / Sub Função / Projeto-Atividade / Operações Especiais	ESF.	MD	FONTE	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
COMEÇAR DE NOVO				**55.000**	**0**	**0**	**55.000**	**0**	**0**	**0**
SEGURANÇA PÚBLICA / DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS										
Implementação das Ações da Delegacia da Mulher				55.000	0	0	55.000	0	0	0
	F	90	001	55.000	0	0	55.000	0	0	0
Objetivo Desempenhar atividades de polícia judiciária quanto à repressão de prática de atos delituosos que atentem contra a integridade da mulher e também manter intercâmbio permanente com os demais Órgãos Governamentais e Instituições privadas que atuem na mesma área										
Produto :Mulher Vitimizada Atendida 12960 Pes										
PARTICIPAÇÃO E CONTROLE SOCIAL				**1.497.438**	**0**	**0**	**156.000**	**1.341.438**	**0**	**0**
SEGURANÇA PÚBLICA / POLICIAMENTO										
Implementação da Corregedoria de Polícia				1.497.438	0	0	156.000	1.341.438	0	0
	F	90	001	156.000	0	0	156.000	0	0	0
	F	90	006	1.341.438	0	0	0	1.341.438	0	0
Objetivo Assegurar o controle da disciplina policial, de forma a combater a corrupção e as infrações penais e administrativas cometidas por servidores										
Produto :Apuração Realizada 4077 Un										
VALORIZAÇÃO E FORMAÇÃO DO PROFISSIONAL DE DEFESA SOCIAL				**314.118**	**0**	**0**	**314.118**	**0**	**0**	**0**
SEGURANÇA PÚBLICA / FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS										
Realização de Cursos para Formação de Profissionais da Área de Segurança do Cidadão				170.000	0	0	170.000	0	0	0
	F	90	001	170.000	0	0	170.000	0	0	0
Objetivo Habilitar o servidor policial e bombeiro, da área da defesa social, para o desempenho de suas funções, obdecendo os princípios da Lei, da Ética e dos Direitos Humanos										
Produto :Profissional Formado 300 Pes										
SEGURANÇA PÚBLICA / SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO										
Implementação dos Serviços de Atendimento ao Servidor				144.118	0	0	144.118	0	0	0
	F	90	001	144.118	0	0	144.118	0	0	0
Objetivo Cuidar da saúde física e mental do servidor da área da Defesa Social										
Produto :Atendimento Realizado 600 Un										

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PROGRAMA DE TRABALHO

40 Polícia Civil do Estado do Pará
40101 Polícia Civil do Estado do Pará

R$ 1,00

Programa / Função / Sub Função / Projeto-Atividade / Operações Especiais	ESF.	MD	FONTE	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
GESTÃO DA INFORMAÇÃO DA DEFESA SOCIAL				**1.273.000**	**0**	**0**	**1.273.000**	**0**	**0**	**0**
SEGURANÇA PÚBLICA / TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO										
Automatização de Informação Sistêmica da Defesa Social				1.273.000	0	0	1.273.000	0	0	0
	F	90	001	1.273.000	0	0	1.273.000	0	0	0
Objetivo Assegurar a qualidade e tempestividade das informações necessárias a prestação dos serviços, através da automatização de sistemas nas unidades da área da Defesa Social										
Produto :Unidade Informatizada 1 Un										

DOCUMENTO
ILEGIVEL

APOIO ADMINISTRATIVO				**98.380.272**	**91.516.919**	**0**	**6.863.353**	**0**	**0**	**0**
SEGURANÇA PÚBLICA / ADMINISTRAÇÃO GERAL										
Operacionalização das Ações Administrativas				1.023.285	0	0	1.023.285	0	0	0
	F	90	001	1.023.285	0	0	1.023.285	0	0	0
Objetivo Implementar ações que viabilizem a gestão administrativa do Estado										
Produto :Ação Realizada 100 Prc										
Operacionalização das Ações de Recursos Humanos				94.356.987	91.516.919	0	2.840.068	0	0	0
	F	90	001	94.356.987	91.516.919	0	2.840.068	0	0	0
Objetivo Implementar ações que viabilizem a gestão administrativa do Estado										
Produto :Ação Realizada 100 Prc										
Implementação do Gerenciamento de Unidades de Abastecimento do Estado				3.000.000	0	0	3.000.000	0	0	0
	F	90	001	3.000.000	0	0	3.000.000	0	0	0
Objetivo Reduzir os gastos das unidades de abastecimento oficial do Estado - veículos terrestres, hidroviários e equipamentos										
Produto :Unidade Abastecida 328 Un										
Total				**113.902.771**	91.516.919	0	16.544.414	5.841.438	0	0

CONSOLIDAÇÃO DA FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

40 Polícia Civil do Estado do Pará
40101 Polícia Civil do Estado do Pará

R$ 1,00

Função / Sub Função / Programa / Projeto ou Atividade ou Operações Especiais	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Divida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Divida
06 / 181 / 1053 / 1844 Modernização Estrutural das Unidades Policiais da Capital e do Interior	2.000.000	0	0	0	2.000.000	0	0
06 / 181 / 1053 / 4223 Realização de Ações de Segurança e Paz em Grandes Eventos	400.000	0	0	400.000	0	0	0
06 / 181 / 1053 / 4341 Realização de Ações de Combate à Violência Urbana	72.500	0	0	72.500	0	0	0
06 / 181 / 1053 / 4342 Implementação da Delegacia de Polícia Administrativa- DPA	97.470	0	0	97.470	0	0	0
06 / 181 / 1053 / 4344 Implementação das Unidades Policiais da Capital e do Interior	5.984.563	0	0	5.984.563	0	0	0
06 / 181 / 1053 / 4692 Implementação das Ações da Divisão de Operações Especiais/DIOE	571.933	0	0	170.000	401.933	0	0
06 / 181 / 1054 / 1825 Implantação da Delegacia de Divisão de Homicídio	30.000	0	0	30.000	0	0	0
06 / 181 / 1054 / 4225 Realização das Ações Integradas de Prevenção e Repressão ao Crime Organizado	1.348.742	0	0	416.675	932.067	0	0
06 / 181 / 1054 / 4227 Realização de Ações Preventivas e Repressivas dos Crimes Cometidos em Vias Fluviais	166.000	0	0	0	166.000	0	0
06 / 181 / 1055 / 4339 Atendimento à Criança e Adolescente Vitimizado-DATA	1.095.000	0	0	95.000	1.000.000	0	0
06 / 243 / 1055 / 4645 Implementação das ações do PRÓ-PAZ Integrado	80.000	0	0	80.000	0	0	0
06 / 422 / 1052 / 4348 Expedição de Documentos à Solução de Problema Civel	454.235	0	0	454.235	0	0	0
06 / 422 / 1052 / 4689 Implementação da Delegacia do Consumidor - DECON	30.000	0	0	30.000	0	0	0
06 / 422 / 1105 / 4410 Implementação das Ações da Delegacia da Mulher	55.000	0	0	55.000	0	0	0
06 / 541 / 1042 / 4349 Funcionamento das Ações de Gestão Ambiental Integrada	52.500	0	0	52.500	0	0	0
06 / 126 / 1065 / 4413 Automatização de Informação Sistêmica da Defesa Social	1.273.000	0	0	1.273.000	0	0	0
06 / 128 / 1064 / 4665 Realização de Curses para Formação de Profissionais da Área de Segurança do Cidadão	170.000	0	0	170.000	0	0	0
06 / 181 / 1058 / 4346 Implementação da Corregedoria de Polícia	1.497.438	0	0	156.000	1.341.438	0	0
06 / 303 / 1064 / 4650 Implementação dos Serviços de Atendimento ao Servidor	144.118	0	0	144.118	0	0	0
06 / 122 / 0125 / 4534 Operacionalização das Ações Administrativas	1.023.285	0	0	1.023.285	0	0	0
06 / 122 / 0125 / 4535 Operacionalização das Ações de Recursos Humanos	94.356.987	91.516.919	0	2.840.068	0	0	0
06 / 122 / 0125 / 4668 Implementação do Gerenciamento de Unidades de Abastecimento do Estado	3.000.000	0	0	3.000.000	0	0	0
Total	**113.902.771**	91.516.919	0	16.544.414	5.841.438	0	0

DOCUMENTO
ILEGÍVEL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ESTRUTURA DE FINANCIAMENTO

34 Fundo de Desenvolvimento Econômico do Estado do Pará

R$ 1,00

Especificação		TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
34101	Fundo de Desenvolvimento Econômico do Estado do Pará	47.470.000	0	0	0	27.500.000	19.970.000	0
001	Recursos Ordinários	5.000.000	0	0	0	0	5.000.000	0
006	Recursos Provenientes de Transferências - Convênios e Outros	5.970.000	0	0	0	0	5.970.000	0
013	Recursos do Tesouro Vinculados ao FDE	25.500.000	0	0	0	25.500.000	0	0
014	Recursos Próprios do Fundo de Desenvolvimento Econômico	9.000.000	0	0	0	0	9.000.000	0
046	Recursos do Tesouro Vinculados ao Fundo de Desenvolvimento Rural	2.000.000	0	0	0	2.000.000	0	0
TOTAL		47.470.000	0	0	0	27.500.000	19.970.000	0

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PROGRAMA DE TRABALHO

34 Fundo de Desenvolvimento Econômico do Estado do Pará
34101 Fundo de Desenvolvimento Econômico do Estado do Pará

R$ 1,00

Programa / Função / Sub Função / Projeto-Atividade / Operações Especiais	ESF.	MD	FONTE	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
CADEIA AGROINDUSTRIAL DE ORIGEM VEGETAL				500.000	0	0	0	500.000	0	0
AGRICULTURA / PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO VEGETAL										
Fomento à Dinamização da Cadeia do Agronegócio Vegetal				500.000	0	0	0	500.000	0	0
	F	99	046	500.000	0	0	0	500.000	0	0
Objetivo Fomentar e dinamizar a cadeia do agronegócio vegetal										
Produto :Empreendimento Atendido 14 Un										
CADEIA AGROINDUSTRIAL DE ORIGEM ANIMAL				500.000	0	0	0	500.000	0	0
AGRICULTURA / PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO ANIMAL										
Fomento a Dinamização da Cadeia do Agronegócio Animal				500.000	0	0	0	500.000	0	0
	F	99	046	500.000	0	0	0	500.000	0	0
Objetivo Fomentar e dinamizar a cadeia do agronegócio animal										
Produto :Empreendimento Atendido 15 Un										
INDUSTRIALIZA PARÁ				1.000.000	0	0	0	1.000.000	0	0
INDÚSTRIA / PROMOÇÃO INDUSTRIAL										
Apoio à Implantação de Empreendimentos				1.000.000	0	0	0	1.000.000	0	0
	F	99	046	1.000.000	0	0	0	1.000.000	0	0
Objetivo Estimular a implantação de unidades industriais a partir da agregação de valor das cadeias produtivas de origem vegetal e animal, inclusive proporcionando o acesso às vantagens competitivas estaduais										
Produto :Empreendimento Atendido 28 Un										
FORTALECIMENTO MUNICIPAL				25.500.000	0	0	0	25.500.000	0	0
URBANISMO / INFRA-ESTRUTURA URBANA										
Investimentos Para o Desenvolvimento Municipal				25.500.000	0	0	0	25.500.000	0	0
	F	40	013	25.500.000	0	0	0	25.500.000	0	0
Objetivo Melhorar a cobertura e qualidade dos serviços, além da geração de trabalho e renda, de modo a permitir a gradual redução dos níveis de pobreza e os desequilíbrios inter-regionais										
Produto : Município Atendido 143 Un										

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PROGRAMA DE TRABALHO

34 Fundo de Desenvolvimento Econômico do Estado do Pará
34101 Fundo de Desenvolvimento Econômico do Estado do Pará

R$ 1,00

Programa / Função / Sub Função / Projeto-Atividade / Operações Especiais	ESF.	MD	FONTE	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
NOVA ECONOMIA				19.970.000	0	0	0	0	19.970.000	0
TRABALHO / FOMENTO AO TRABALHO										
Financiamento de Micros e Pequenos Empreendimentos Formais e Informais				19.970.000	0	0	0	0	19.970.000	0
	F	99	001	5.000.000	0	0	0	0	5.000.000	0
	F	99	006	5.970.000	0	0	0	0	5.970.000	0
	F	99	014	9.000.000	0	0	0	0	9.000.000	0
Objetivo Fomentar micros e pequenos empreendimentos formais e informais, visando a geração de emprego e renda										
Produto : Empreendimento Financiado 17650 Un										
Total				47.470.000	0	0	0	27.500.000	19.970.000	0

CONTINUA NO CADERNO 9

DOCUMENTO ILEGIVEL

1424

Suplemento
Especial 2

CADERNO 9

GOVERNO DO PARÁ
Diário Oficial

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

SEXTA-FEIRA, 30 DE DEZEMBRO DE 2005

GABINETE DO GOVERNADOR

Governador: Simão Robison Jatene
Palácio dos Despachos - (91) 3214-5500

GOVERNO DO PARÁ

SECRETARIA EXECUTIVA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS

Secretária Maniéa Ferreira Sanches
Rua Boaventura da Silva, 401 - (91) 3210-2120

CONSOLIDAÇÃO DA FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

34 Fundo de Desenvolvimento Econômico do Estado do Pará
34101 Fundo de Desenvolvimento Econômico do Estado do Pará

R$ 1,00

Função / Sub Função / Programa / Projeto ou Atividade ou Operações Especiais	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Divida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Divida
11 / 334 / 1041 / 4701 Financiamento de Micros e Pequenos Empreendimentos Formais e Informais	19.970.000	0	0	0	0	19.970.000	0
15 / 451 / 1039 / 1556 Investimentos Para o Desenvolvimento Municipal	25.500.000	0	0	0	25.500.000	0	0
20 / 601 / 1029 / 1527 Fomento à Dinamização da Cadeia do Agronegócio Vegetal	500.000	0	0	0	500.000	0	0
20 / 602 / 1031 / 1528 Fomento à Dinamização da Cadeia do Agronegócio Animal	500.000	0	0	0	500.000	0	0
22 / 661 / 1038 / 2805 Apoio à Implantação de Empreendimentos	1.000.000	0	0	0	1.000.000	0	0
Total	**47.470.000**	0	0	0	27.500.000	19.970.000	0

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ESTRUTURA DE FINANCIAMENTO

44 Fundo de Investimento de Segurança Pública

R$ 1,00

Especificação	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Divida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Divida
44101 Fundo de Investimento de Segurança Pública	**5.745.385**	0	0	1.887.019	3.858.366	0	0
041 Recursos Próprios do Fundo de Investimento de Segurança Pública	**5.745.385**	0	0	1.887.019	3.858.366	0	0
TOTAL	**5.745.385**	0	0	1.887.019	3.858.366	0	0

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PROGRAMA DE TRABALHO

44 Fundo de Investimento de Segurança Pública
44101 Fundo de Investimento de Segurança Pública

R$ 1,00

Programa / Função / Sub Função / Projeto-Atividade / Operações Especiais	ESF.	MD	FONTE	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Divida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Divida
PAZ NAS RUAS				**4.202.258**	0	0	1.607.378	2.594.880	0	0
SEGURANÇA PÚBLICA / ADMINISTRAÇÃO GERAL										
Gerenciamento Técnico - Administrativo do Fundo de Segurança Pública				632.448	0	0	322.448	310.000	0	0
	F	90	041	632.448	0	0	322.448	310.000	0	0
Objetivo Gerenciar e otimizar os recursos arrecadados pelos órgãos integrantes do FISP										
Produto :Unidade Gerenciada 1 Un										
Melhoria das Atividades da Policia Civil				3.054.990	0	0	976.697	2.078.293	0	0
	F	90	041	3.054.990	0	0	976.697	2.078.293	0	0
Objetivo Estimular o fortalecimento dos mecanismos de arrecadação e captação de recursos financeiros e sua aplicação, com vista ao financiamento complementar das atividades da Polícia Civil.										
Produto :Unidade Apoiada 9 Un										
Melhoria das Atividades da Policia Militar				380.587	0	0	194.000	186.587	0	0
	F	90	041	380.587	0	0	194.000	186.587	0	0
Objetivo Estimular o fortalecimento dos mecanismos de arrecadação e captação de recursos financeiros e sua aplicação, com vista ao financiamento complementar das atividades da Polícia Militar.										
Produto :Unidade Apoiada 2 Un										
Melhoria das Unidades Compartilhadas				134.233	0	0	114.233	20.000	0	0
	F	90	041	134.233	0	0	114.233	20.000	0	0

DOCUMENTO
ILEGIVEL

Objetivo Estimular o fortalecimento dos mecanismos de arrecadação e captação de recursos financeiros e sua aplicação, com vista ao financiamento complementar das atividades do IESP e CIOP.										
Produto :Unidade Apoiada 2 Un										
RISCOS COLETIVOS				**1.543.127**	**0**	**0**	**279.641**	**1.263.486**	**0**	**0**
SEGURANÇA PÚBLICA / ADMINISTRAÇÃO GERAL										
Melhoria das Atividades do Corpo de Bombeiros Militar				1.543.127	0	0	279.641	1.263.486	0	0
	F	90	041	1.543.127	0	0	279.641	1.263.486	0	0
Objetivo Estimular o fortalecimento dos mecanismos de arrecadação e captação de recursos financeiros e sua aplicação										
Produto :Unidade Apoiada 4 Un										
Total				**5.745.385**	0	0	1.887.019	3.858.366	0	0

CONSOLIDAÇÃO DA FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

44 Fundo de Investimento de Segurança Pública
44101 Fundo de Investimento de Segurança Pública

R$ 1,00

Função / Sub Função / Programa / Projeto ou Atividade ou Operações Especiais	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
06 / 122 / 1053 / 2251 Gerenciamento Técnico - Administrativo do Fundo de Segurança Pública	632.448	0	0	322.448	310.000	0	0
06 / 122 / 1053 / 2486 Melhoria das Atividades da Polícia Civil	3.054.990	0	0	976.697	2.078.293	0	0
06 / 122 / 1053 / 2487 Melhoria das Atividades da Polícia Militar	380.587	0	0	194.000	186.587	0	0
06 / 122 / 1053 / 2489 Melhoria das Unidades Compartilhadas	134.233	0	0	114.233	20.000	0	0
06 / 122 / 1060 / 2488 Melhoria das Atividades do Corpo de Bombeiros Militar	1.543.127	0	0	279.641	1.263.486	0	0
Total	**5.745.385**	0	0	1.887.019	3.858.366	0	0

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ESTRUTURA DE FINANCIAMENTO

87 Fundo Estadual de Assistência Social

R$ 1,00

Especificação	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
87101 Fundo Estadual de Assistência Social	**22.163.660**	0	0	17.663.660	4.500.000	0	0
007 Recursos do Tesouro Vinculados ao Fundo Estadual de Assistência Social	**18.692.781**	0	0	14.102.781	4.500.000	0	0
023 Recursos Próprios do Fundo Estadual do Direito da Mulher	**53.235**	0	0	53.235	0	0	0
038 Recursos Próprios do Fundo Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente	**19.096**	0	0	19.096	0	0	0
039 Recursos Próprios do Fundo Estadual de Assistência Social	**613.858**	0	0	613.858	0	0	0
048 Recursos do Tesouro Vinculados ao Fundo da Criança e Adolescente	**2.342.340**	0	0	2.342.340	0	0	0
055 Recursos do Tesouro do Fundo Estadual dos Direitos da Mulher	**532.350**	0	0	532.350	0	0	0
TOTAL	**22.163.660**	0	0	17.663.660	4.500.000	0	0

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PROGRAMA DE TRABALHO

87 Fundo Estadual de Assistência Social
87101 Fundo Estadual de Assistência Social

R$ 1,00

Programa / Função / Sub Função / Projeto-Atividade / Operações Especiais	ESF.	MD	FONTE	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
IDADE ATIVA				**6.339.068**	**0**	**0**	**3.828.790**	**3.310.298**	**0**	**0**
ASSISTÊNCIA SOCIAL / ASSISTÊNCIA AO IDOSO										
Implantação do Espaço de Referência				2.222.934	0	0	0	2.222.934	0	0
	S	90	007	2.222.934	0	0	0	2.222.934	0	0
Objetivo Garantir assistência qualificada ao idoso										
Produto :Unidade Implantada 1 Un										
Implantação de Casas Lares e Condomínios				1.087.364	0	0	0	1.087.364	0	0
	S	90	007	1.087.364	0	0	0	1.087.364	0	0
Objetivo Garantir o atendimento ao idoso em sistema alternativo de residência										
Produto :Unidade Implantada 20 Un										
Implantação da Estratégia "Família Acolhedora"				240.000	0	0	240.000	0	0	0
	S	50	007	57.111	0	0	57.111	0	0	0
	S	90	007	182.889	0	0	182.889	0	0	0

DOCUMENTO
ILEGIVEL

Programa / Função / Sub Função / Projeto-Atividade / Operações Especiais	ESF.	MD	FONTE	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Objetivo Mobilizar a sociedade para o acolhimento do idoso sem vínculo familiar										
Produto : Idoso Acolhido 15 Un										
Realização de Estudos sobre o Processo Integeracional do Envelhecimento				23.000	0	0	23.000	0	0	0
	S	90	007	23.000	0	0	23.000	0	0	0
Objetivo Estudar e pesquisar as variáveis que atuam e interferem no processo de envelhecimento										
Produto :Estudo Realizado 1 Un										
Implementação dos Serviços de Referência				1.869.385	0	0	1.869.385	0	0	0
	S	40	007	1.376.980	0	0	1.376.980	0	0	0
	S	90	007	492.405	0	0	492.405	0	0	0
Objetivo Garantir a manutenção dos serviços ao Idoso										
Produto :Idoso Atendido 11960 Pes										

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PROGRAMA DE TRABALHO

87 Fundo Estadual de Assistência Social
87101 Fundo Estadual de Assistência Social

R$ 1,00

Programa / Função / Sub Função / Projeto-Atividade / Operações Especiais	ESF.	MD	FONTE	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Implementação de Plano Integrado de Atendimento em Unidades de Acolhimento				896.405	0	0	896.405	0	0	0
	S	90	007	896.405	0	0	896.405	0	0	0
Objetivo Atender idoso em processo de envelhecimento acelerado, em risco social e sem vínculo familiar										
Produto :Idoso Atendido 246 Pes										
PORTAL DA CIDADANIA				**9.792.000**	**0**	**0**	**9.792.000**	**0**	**0**	**0**
ASSISTÊNCIA SOCIAL / SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO										
Apoio à Portadores de Mal de Hansen				9.792.000	0	0	9.792.000	0	0	0
	S	90	007	9.792.000	0	0	9.792.000	0	0	0
Objetivo Viabilizar o atendimento específico aos portadores de MH										
Produto :Paciente Atendido 2720 Pes										
PRESENÇA VIVA				**4.016.958**	**0**	**0**	**4.016.958**	**0**	**0**	**0**
ASSISTÊNCIA SOCIAL / TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO										
Implementação dos Sistemas de Informação da Atenção Básica				42.284	0	0	42.284	0	0	0
	S	90	007	42.284	0	0	42.284	0	0	0
Objetivo Produzir informações gerenciais para subsidiar o processo de supervisão e a tomada de decisão quanto aos Serviços da Atenção Básica										
Produto :Sistema Implementado 1 Un										
ASSISTÊNCIA SOCIAL / COMUNICAÇÃO SOCIAL										
Apoio às Estratégias de Articulação, Divulgação e Sensibilização das Ações da Atenção Básica				30.000	0	0	30.000	0	0	0
	S	90	007	30.000	0	0	30.000	0	0	0
Objetivo Esclarecer a população do município sobre as ações da Atenção Básica										
Produto :Ação Apoiada 1 Un										
ASSISTÊNCIA SOCIAL / ATENÇÃO BÁSICA										
Apoio à Certificação do 'Município Amigo da Criança e do Adolescente'				20.000	0	0	20.000	0	0	0
	S	90	007	20.000	0	0	20.000	0	0	0

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PROGRAMA DE TRABALHO

87 Fundo Estadual de Assistência Social
87101 Fundo Estadual de Assistência Social

R$ 1,00

Programa / Função / Sub Função / Projeto-Atividade / Operações Especiais	ESF.	MD	FONTE	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Objetivo Incentivar a realização de ações municipais de forma a alterar os indicadores sociais que impactam negativamente										
Produto :Município Certificado 1 Un										

DOCUMENTO
ILEGIVEL

Apoio à Implementação das Ações da Rede de Proteção Social				3.924.674	0	0	3.924.674	0	0	0
	S	50	048	1.137.600	0	0	1.137.600	0	0	0
	S	90	007	949.380	0	0	949.380	0	0	0
	S	90	038	19.096	0	0	19.096	0	0	0
	S	90	039	613.858	0	0	613.858	0	0	0
	S	90	048	1.204.740	0	0	1.204.740	0	0	0
Objetivo Ampliar a cobertura das ações da Atenção Básica das Políticas de Proteção Social										
Produto :Ação Implementada 8 Un										
ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE				**240.327**	**0**	**0**	**240.327**	**0**	**0**	**0**
ASSISTÊNCIA SOCIAL / ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICÊNCIA										
Implementação de Ações à Portadores de Necessidades Especiais (Centro Integrado de Serviços para Necessidades Especiais/CISNE)				240.327	0	0	240.327	0	0	0
	S	50	007	15.000	0	0	15.000	0	0	0
	S	90	007	225.327	0	0	225.327	0	0	0
Objetivo Garantir o atendimento diferenciado à portadores de necessidades especiais										
Produto :Pessoa Atendida 1 Pes										
COMEÇAR DE NOVO				**1.775.287**	**0**	**0**	**585.585**	**1.189.702**	**0**	**0**
ASSISTÊNCIA SOCIAL / ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA										
Implementação dos Serviços de Média Complexidade em Assistência Social Especial				544.765	0	0	544.765	0	0	0
	S	90	023	53.235	0	0	53.235	0	0	0
	S	90	055	491.530	0	0	491.530	0	0	0
Objetivo Atender crianças adolescentes e famílias que se encontram em situação de risco pessoal e social										
Produto :Família Atendida 14556 Un										

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PROGRAMA DE TRABALHO

87 Fundo Estadual de Assistência Social
87101 Fundo Estadual de Assistência Social

R$ 1,00

Programa / Função / Sub Função / Projeto-Atividade / Operações Especiais	ESF.	MD	FONTE	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
ASSISTÊNCIA SOCIAL / FOMENTO AO TRABALHO										
Qualificação de Mulheres Vitimizadas				40.820	0	0	40.820	0	0	0
	S	90	055	40.820	0	0	40.820	0	0	0
Objetivo Criar condições à mulher vitimizada de inserção no mercado de trabalho										
Produto :Mulher Vitimizada Qualificada 260 Pes										
ASSISTÊNCIA SOCIAL / DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS										
Implantação do Espaço de Referência de Atendimento à Mulher Vitimizada				1.189.702	0	0	0	1.189.702	0	0
	S	90	007	1.189.702	0	0	0	1.189.702	0	0
Objetivo Criar condições físicas e ambientais para a prestação de atendimento integral e especializado às mulheres vitimizadas										
Produto :Unidade Implantada 1 Un										
Total				**22.163.660**	0	0	17.663.660	4.500.000	0	0

CONSOLIDAÇÃO DA FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

87 Fundo Estadual de Assistência Social
87101 Fundo Estadual de Assistência Social

R$ 1,00

Função / Sub Função / Programa / Projeto ou Atividade ou Operações Especiais	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
08 / 126 / 1100 / 4094 Implementação dos Sistemas de Informação da Atenção Básica	42.284	0	0	42.284	0	0	0
08 / 131 / 1100 / 4060 Apoio às Estratégias de Articulação, Divulgação e Sensibilização das Ações da Atenção Básica	30.000	0	0	30.000	0	0	0
08 / 241 / 1091 / 1614 Implantação do Espaço de Referência	2.222.934	0	0	0	2.222.934	0	0
08 / 241 / 1091 / 1615 Implantação de Casas Lares e Condomínios	1.087.364	0	0	0	1.087.364	0	0
08 / 241 / 1091 / 1659 Implantação da Estratégia "Família Acolhedora"	240.000	0	0	240.000	0	0	0
08 / 241 / 1091 / 4058 Realização de Estudos sobre o Processo Integeracional do Envelhecimento	23.000	0	0	23.000	0	0	0
08 / 241 / 1091 / 4062 Implementação dos Serviços de Referência	1.869.385	0	0	1.869.385	0	0	0

DOCUMENTO
ILEGIVEL

08 / 241 / 1091 / 4065	Implementação de Plano Integrado de Atendimento em Unidades de Acolhimento	896.405	0	0	896.405	0	0	0
08 / 242 / 1104 / 4081	Implementação de Ações à Portadores de Necessidades Especiais (Centro Integrado de Serviços para Necessidades Especiais/CISNE)	240.327	0	0	240.327	0	0	0
08 / 244 / 1105 / 4700	Implementação dos Serviços de Média Complexidade em Assistência Social Especial	544.765	0	0	544.765	0	0	0
08 / 301 / 1100 / 4067	Apoio à Certificação do 'Município Amigo da Criança e do Adolescente'	20.000	0	0	20.000	0	0	0
08 / 301 / 1100 / 4100	Apoio à Implementação das Ações da Rede de Proteção Social	3.924.674	0	0	3.924.674	0	0	0
08 / 303 / 1099 / 4131	Apoio à Portadores de Mal de Hansen	9.792.000	0	0	9.792.000	0	0	0
08 / 334 / 1105 / 4120	Qualificação de Mulheres Vitimizadas	40.820	0	0	40.820	0	0	0
08 / 422 / 1105 / 1646	Implantação do Espaço de Referência de Atendimento à Mulher Vitimizada	1.189.702	0	0	0	1.189.702	0	0
Total		**22.163.660**	**0**	**0**	**17.663.660**	**4.500.000**	**0**	**0**

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ESTRUTURA DE FINANCIAMENTO

88 Fundo de Saúde da Polícia Militar

R$ 1,00

Especificação	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
88101 Fundo de Saúde da Polícia Militar	**2.926.495**	**0**	**0**	**2.260.930**	**665.565**	**0**	**0**
001 Recursos Ordinários	**769.662**	**0**	**0**	**769.662**	**0**	**0**	**0**
050 Recursos Próprios do Fundo de Saúde dos Servidores Militares	**2.156.833**	**0**	**0**	**1.491.268**	**665.565**	**0**	**0**
TOTAL	**2.926.495**	**0**	**0**	**2.260.930**	**665.565**	**0**	**0**

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PROGRAMA DE TRABALHO

88 Fundo de Saúde da Polícia Militar
88101 Fundo de Saúde da Polícia Militar

R$ 1,00

Programa / Função / Sub Função / Projeto-Atividade / Operações Especiais	ESF.	MD	FONTE	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE				**600.000**	**0**	**0**	**0**	**600.000**	**0**	**0**
SAÚDE / ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL										
Implementação dos Serviços de Média e Alta Complexidade em Saúde				600.000	0	0	0	600.000	0	0
	S	90	050	600.000	0	0	0	600.000	0	0
Objetivo Proporcionar assistência integral aos pacientes em média e alta complexidade										
Produto :Paciente Atendido 62400 Pes										
VALORIZAÇÃO E FORMAÇÃO DO PROFISSIONAL DE DEFESA SOCIAL				**1.680.389**	**0**	**0**	**1.680.389**	**0**	**0**	**0**
SAÚDE / ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL										
Realização de Atendimento Médico, Odontológico, Laboratorial e Hospitalar aos Servidores Militares				1.680.389	0	0	1.680.389	0	0	0
	S	90	001	543.800	0	0	543.800	0	0	0
	S	90	050	1.136.589	0	0	1.136.589	0	0	0
Objetivo Prestar atendimento médico-ambulatorial aos servidores militares.										
Produto :Atendimento Realizado 58400 Un										
APOIO ADMINISTRATIVO				**646.106**	**0**	**0**	**580.541**	**65.565**	**0**	**0**
SAÚDE / ADMINISTRAÇÃO GERAL										
Operacionalização das Ações Administrativas				646.106	0	0	580.541	65.565	0	0
	S	90	001	225.862	0	0	225.862	0	0	0
	S	90	050	420.244	0	0	354.679	65.565	0	0
Objetivo Implementar ações que viabilizem a gestão administrativa do Estado										
Produto : Ação Realizada 100 Prc										
Total				**2.926.495**	**0**	**0**	**2.260.930**	**665.565**	**0**	**0**

CONSOLIDAÇÃO DA FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

88 Fundo de Saúde da Polícia Militar
88101 Fundo de Saúde da Polícia Militar

R$ 1,00

Função / Sub Função / Programa / Projeto ou Atividade ou Operações Especiais	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
10 / 302 / 1104 / 4072 [illegible]mentação dos Serviços de Média e Alta Complexidade em Saúde	600.000	0	0	0	600.000	0	0
10 / 302 / 1064 / [illegible] de Atendimento Médico, Odontológico, Laboratorial e Hospitalar aos Servidores Militares	1.680.389	0	0	1.680.389	0	0	0
10 / 122 / 0125 / [illegible]alização das Ações Administrativas	646.106	0	0	580.541	65.565	0	0
Total	**2.926.495**	**0**	**0**	**2.260.930**	**665.565**	**0**	**0**

DOCUMENTO ILEGÍVEL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ESTRUTURA DE FINANCIAMENTO

R$ 1,00

89 Fundo de Assistência Social da Polícia Militar

Especificação	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
89101 Fundo de Assistência Social da Polícia Militar	**14.337.897**	**0**	**0**	**2.213.047**	**100.000**	**12.024.850**	**0**
001 Recursos Ordinários	**98.047**	**0**	**0**	**98.047**	**0**	**0**	**0**
051 Recursos Próprios do Fundo de Assistência Social dos Servidores Militares	**14.239.850**	**0**	**0**	**2.115.000**	**100.000**	**12.024.850**	**0**
TOTAL	**14.337.897**	**0**	**0**	**2.213.047**	**100.000**	**12.024.850**	**0**

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PROGRAMA DE TRABALHO

R$ 1,00

89 Fundo de Assistência Social da Polícia Militar
89101 Fundo de Assistência Social da Polícia Militar

Programa / Função / Sub Função / Projeto-Atividade / Operações Especiais	ESF.	MD	FONTE	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
				98.047	**0**	**0**	**98.047**	**0**	**0**	**0**
ENCARGOS ESPECIAIS										
ASSISTÊNCIA SOCIAL / PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR				98.047	0	0	98.047	0	0	0
Encargos com Auxílio-Funeral	S	90	001	98.047	0	0	98.047	0	0	0
Objetivo Garantir pagamento de Auxilio- Funeral devido à família do servidor ou do militar falecido na atividade, ou aposentado, ou a terceiros que custear, comprovadamente, as despesas com o funeral do ex-servidor ou do ex-militar										
Produto :Pessoa Beneficiada 100 Pes										
				14.239.850	**0**	**0**	**2.115.000**	**100.000**	**12.024.850**	**0**
VALORIZAÇÃO E FORMAÇÃO DO PROFISSIONAL DE DEFESA SOCIAL										
ASSISTÊNCIA SOCIAL / PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR				14.239.850	0	0	2.115.000	100.000	12.024.850	0
Realização de Serviços de Assistência Social a Servidores Militares	S	50	051	120.000	0	0	120.000	0	0	0
	S	90	051	14.119.850	0	0	1.995.000	100.000	12.024.850	0
Objetivo Garantir benefícios assistenciais aos militares e seus dependentes										
Produto :Atendimento Realizado 38360 Un										
Total				**14.337.897**	**0**	**0**	**2.213.047**	**100.000**	**12.024.850**	**0**

CONSOLIDAÇÃO DA FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

R$ 1,00

89 Fundo de Assistência Social da Polícia Militar
89101 Fundo de Assistência Social da Polícia Militar

Função / Sub Função / Programa / Projeto ou Atividade ou Operações Especiais	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
	98.047	**0**	**0**	**98.047**	**0**	**0**	**0**
08 / 331 / 0000 / 9025 Encargos com Auxílio-Funeral	98.047	0	0	98.047	0	0	0
08 / 331 / 1064 / 2912 Realização de Serviços de Assistência Social a Servidores Militares	14.239.850	0	0	2.115.000	100.000	12.024.850	0
Total	**14.337.897**	**0**	**0**	**2.213.047**	**100.000**	**12.024.850**	**0**

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ESTRUTURA DE FINANCIAMENTO

R$ 1,00

90 Fundo Estadual de Saúde

Especificação	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
90101 Fundo Estadual de Saúde	**725.326.126**	221.574.383	0	304.943.890	198.807.853	0	0
003 FES - Recursos Ordinários	**502.388.219**	218.500.883	0	188.072.422	95.814.914	0	0
030 Operações de Crédito Internas	**55.042.855**	0	0	0	55.042.855	0	0
032 SUS/Serviços Produzidos	**7.890.000**	2.761.500	0	5.128.500	0	0	0
033 SUS/Convênios	**19.924.925**	0	0	12.365.730	7.559.195	0	0
036 FES - Taxa de Fiscalização Sanitária	**52.127**	0	0	52.127	0	0	0
049 FES - SUS / Fundo a Fundo	**105.028.000**	312.000	0	99.325.111	5.390.889	0	0
053 Recursos do Tesouro Vinculados ao FES - Contrapartida Estadual	**35.000.000**	0	0	0	35.000.000	0	0
TOTAL	**725.326.126**	221.574.383	0	304.943.890	198.807.853	0	0

DOCUMENTO
ILEGIVEL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PROGRAMA DE TRABALHO

90 Fundo Estadual de Saúde
90101 Fundo Estadual de Saúde

R$ 1,00

Programa / Função / Sub Função / Projeto-Atividade / Operações Especiais	ESF.	MD	FONTE	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
ENCARGOS ESPECIAIS				**5.340.600**	**0**	**0**	**5.340.600**	**0**	**0**	**0**
SAÚDE / PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR										
Contribuição ao Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Publico - PASEP				5.340.600	0	0	5.340.600	0	0	0
	S	90	003	5.340.600	0	0	5.340.600	0	0	0
Objetivo Despesa com a contribuição do Estado ao Programa de Formação do Patrimonio do Servidor Público										
Produto :Contribuição Efetivada 12 Mês										
POR UMA CULTURA DE PAZ ENTRE JOVENS - PRÓ-PAZ				**63.000**	**0**	**0**	**63.000**	**0**	**0**	**0**
SAÚDE / ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE										
Integração Escola Comunidade				60.000	0	0	60.000	0	0	0
	S	90	003	60.000	0	0	60.000	0	0	0
Objetivo Promover a integração da escola com a comunidade, por meio de ações sócio-esportivas, culturais, lúdicas etc., e da prestação de serviços de saúde, dentro das escolas										
Produto :Escola Atendida 48 Un										
Implementação das ações do PRÓ-PAZ Integrado				3.000	0	0	3.000	0	0	0
	S	90	003	3.000	0	0	3.000	0	0	0
Objetivo Atender crianças, adolescentes e jovens vítimas de abuso sexual, em um único espaço, com assistência médico-ambulatorial, psicossocial, pericial e judicial										
Produto :Criança e Adolescente Atendido 2400 Pes										
IDADE ATIVA				**299.958**	**0**	**0**	**298.958**	**1.000**	**0**	**0**
SAÚDE / COMUNICAÇÃO SOCIAL										
Implementação de Ações Educativas				130.458	0	0	130.458	0	0	0
	S	90	003	130.458	0	0	130.458	0	0	0
Objetivo Estimular a participação da população nas campanhas educativas da área da Proteção Social, de forma a construir uma consciência coletiva quanto à auto-valorização e capacidade de doação										
Produto : Ação Implementada 75 Un										
SAÚDE / ASSISTÊNCIA AO IDOSO										
Implantação do Espaço de Referência				8.700	0	0	8.700	0	0	0
	S	90	003	8.700	0	0	8.700	0	0	0

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PROGRAMA DE TRABALHO

90 Fundo Estadual de Saúde
90101 Fundo Estadual de Saúde

R$ 1,00

Programa / Função / Sub Função / Projeto-Atividade / Operações Especiais	ESF.	MD	FONTE	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Objetivo Garantir assistência qualificada ao Idoso										
Produto :Unidade Implantada 12 Un										
Realização de Estudos sobre o Processo Integeracional do Envelhecimento				78.400	0	0	78.400	0	0	0
	S	90	003	78.400	0	0	78.400	0	0	0
Objetivo Estudar e pesquisar as variáveis que atuam e interferem no processo de envelhecimento										
Produto :Estudo Realizado 13 Un										
Implementação dos Serviços de Referência				74.400	0	0	73.400	1.000	0	0
	S	90	003	74.400	0	0	73.400	1.000	0	0
Objetivo Garantir a manutenção dos serviços ao idoso										
Produto :Idoso Atendido 24009 Pes										
Implementação de Plano Integrado de Atendimento em Unidades de Acolhimento				8.000	0	0	8.000	0	0	0
	S	90	003	8.000	0	0	8.000	0	0	0

DOCUMENTO ILEGIVEL

Objetivo Atender idoso em processo de envelhecimento acelerado, em risco social e sem vínculo familiar										
Produto :Idoso Atendido 1440 Pes										
PROTEÇÃO SOLIDÁRIA				**414.642**	**0**	**0**	**414.642**	**0**	**0**	**0**
SAÚDE / ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE										
Implantação e Operacionalização das Unidades de Atendimento de Proteção Especial				352.500	0	0	352.500	0	0	0
	S	90	003	352.500	0	0	352.500	0	0	0
Objetivo Assistir integralmente as crianças e aos adolescentes em situação de risco										
Produto :Criança e Adolescente Atendido 2101 Pes										

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PROGRAMA DE TRABALHO

90 Fundo Estadual de Saúde
90101 Fundo Estadual de Saúde

R$ 1,00

Programa / Função / Sub Função / Projeto-Atividade / Operações Especiais	ESF.	MD	FONTE	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
SAÚDE / ATENÇÃO BÁSICA										
Implementação dos Serviços de Saúde nas Unidades de Medidas Sócio-Educativas				62.142	0	0	62.142	0	0	0
	S	90	003	62.142	0	0	62.142	0	0	0
Objetivo Prevenir e detectar a ocorrência de agravos da saúde e riscos (AIDS, DST, TB, MH, drogadição e afecções bucais)										
Produto :Criança e Adolescente Atendido 2258 Pes										
VIGILÂNCIA EM SAÚDE				**13.464.631**	**300.000**	**0**	**8.240.892**	**4.923.739**	**0**	**0**
SAÚDE / COMUNICAÇÃO SOCIAL										
Implementação de Ações Educativas Para Prevenção de Agravos				30.000	0	0	30.000	0	0	0
	S	90	049	30.000	0	0	30.000	0	0	0
Objetivo Orientar a população para a prevenção de agravos										
Produto :Ação Implementada 1 Un										
SAÚDE / ATENÇÃO BÁSICA										
Avaliação das Metas da Programação Pactuada Integrada de Endemias e Controle de Doenças/PPI-ECD no Nível Municipal				161.594	0	0	161.594	0	0	0
	S	90	049	161.594	0	0	161.594	0	0	0
Objetivo Melhorar a eficiência e a efetividade na prevenção de agravos										
Produto :Meta Avaliada 36 Un										
SAÚDE / ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL										
Implementação das Ações do Laboratório Central do Estado				1.200.000	0	0	1.000.000	200.000	0	0
	S	90	003	1.200.000	0	0	1.000.000	200.000	0	0
Objetivo Ampliar a capacidade e resolutividade laboratorial para controle de doenças e qualidade de produtos de interesse à saúde										
Produto :Ação Implementada 1 Un										
SAÚDE / VIGILÂNCIA SANITÁRIA										
Implementação de Ações de Vigilância em Saúde				11.476.396	300.000	0	6.549.057	4.627.339	0	0
	S	40	003	3.253.218	0	0	3.253.218	0	0	0
	S	90	003	161.700	0	0	111.700	50.000	0	0
	S	90	036	52.127	0	0	52.127	0	0	0

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PROGRAMA DE TRABALHO

90 Fundo Estadual de Saúde
90101 Fundo Estadual de Saúde

R$ 1,00

Programa / Função / Sub Função / Projeto-Atividade / Operações Especiais	ESF.	MD	FONTE	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
	S	90	049	8.009.351	300.000	0	3.132.012	4.577.339	0	0
Objetivo Possibilitar ao Estado e municípios, a dotação de estrutura de Vigilância em Saúde										
Produto :Ação Implementada 1266 Un										
Implementação do Processo de Supervisão Integrada				190.683	0	0	190.683	0	0	0
	S	90	003	35.800	0	0	35.800	0	0	0
	S	90	049	154.883	0	0	154.883	0	0	0

DOCUMENTO
ILEGIVEL

Objetivo Melhorar o desempenho das ações da Vigilância em Saúde a nível regional e municipal

Produto :Supervisão Implementada 47 Un

Inspeção em Unidades de Terapia Renal Substitutivas				6.620	0	0	6.620	0	0	0
	S	90	049	6.620	0	0	6.620	0	0	0

Objetivo Fornecer aos pacientes renais crônicos serviços de qualidade

Produto :Unidade Inspecionada 12 Un

Inspeção da qualidade dos Produtos na Cadeia Produtiva				37.200	0	0	37.200	0	0	0
	S	90	049	37.200	0	0	37.200	0	0	0

Objetivo Controlar a qualidade dos produtos de interesse à saúde

Produto :Município Atendido 32 Un

SAÚDE / VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

Realização de Estudos Epidemiológicos, Sanitários e Ambientais				56.600	0	0	56.600	0	0	0
	S	90	049	56.600	0	0	56.600	0	0	0

Objetivo Subsidiar a gestão e melhorar a capacidade do sistema de Vigilância em Saúde no controle de doenças

Produto : Estudo Realizado 36 Un

SAÚDE / PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR

Implementação de Ações de Vigilância à Saúde do Trabalhador				293.288	0	0	196.888	96.400	0	0
	S	90	049	293.288	0	0	196.888	96.400	0	0

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PROGRAMA DE TRABALHO

90 Fundo Estadual de Saúde
90101 Fundo Estadual de Saúde R$ 1,00

Programa / Função / Sub Função / Projeto-Atividade / Operações Especiais	ESF.	MD	FONTE	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida

Objetivo Prevenir e reduzir o risco de doenças ocupacionais

Produto :Ação Implementada 3200 Un

SAÚDE / NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE

Inspeção em Serviços de Hemoterapia, Terapia Renal Substitutiva, Quimioterapia, Radioterapia e Meios Diagnósticos por Imagem				12.250	0	0	12.250	0	0	0
	S	90	049	12.250	0	0	12.250	0	0	0

Objetivo Garantir a qualidade dos serviços

Produto :Serviço Inspecionado 45 Un

PORTAL DA CIDADANIA				**70.799**	**0**	**0**	**70.799**	**0**	**0**	**0**

SAÚDE / ATENÇÃO BÁSICA

Apoio à Implementação de Ações do Terceiro Setor				4.947	0	0	4.947	0	0	0
	S	90	003	4.947	0	0	4.947	0	0	0

Objetivo Ampliar a cobertura dos atendimentos emergenciais

Produto :Atendimento Realizado 4 Un

Atendimento Emergencial a Situações de Riscos				65.842	0	0	65.842	0	0	0
	S	90	003	65.842	0	0	65.842	0	0	0

Objetivo Garantir o atendimento emergencial

Produto :Pessoa Atendida 12 Pes

PRESENÇA VIVA				**55.896.573**	**12.000**	**0**	**40.439.467**	**15.445.106**	**0**	**0**

SAÚDE / TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Implementação dos Sistemas de Informação da Atenção Básica				53.642	0	0	53.642	0	0	0
	S	90	003	53.642	0	0	53.642	0	0	0

Objetivo Produzir informações gerenciais para subsidiar o processo de supervisão e a tomada de decisão quanto aos Serviços da Atenção Básica

Produto :Sistema Implementado 1 Un

DOCUMENTO
ILEGIVEL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PROGRAMA DE TRABALHO

90 Fundo Estadual de Saúde
90101 Fundo Estadual de Saúde

R$ 1,00

Programa / Função / Sub Função / Projeto-Atividade / Operações Especiais	ESF.	MD	FONTE	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
SAÚDE / COMUNICAÇÃO SOCIAL										
Apoio às Estratégias de Articulação, Divulgação e Sensibilização das Ações da Atenção Básica				981.091	0	0	981.091	0	0	0
	S	90	003	981.091	0	0	981.091	0	0	0
Objetivo Esclarecer a população do município sobre as ações da Atenção Básica										
Produto :Ação Apoiada 110 Un										
SAÚDE / ATENÇÃO BÁSICA										
Ampliação da Estrutura Física de Atendimento da Proteção Social				3.274.486	0	0	0	3.274.486	0	0
	S	90	003	2.199.506	0	0	0	2.199.506	0	0
	S	90	033	1.074.980	0	0	0	1.074.980	0	0
Objetivo Ampliar a capacidade de oferta dos Serviços da Atenção Básica										
Produto :Unidade Ampliada 18 Un										
Apoio à Assistência Farmacêutica				11.739.957	0	0	11.739.957	0	0	0
	S	90	003	11.739.957	0	0	11.739.957	0	0	0
Objetivo Garantir a aquisição e distribuição de medicamentos básicos e psicotrópicos a população.										
Produto : Município Atendido 240 Un										
Apoio à Certificação do 'Município Amigo da Criança e do Adolescente'				409.976	0	0	409.976	0	0	0
	S	40	003	147.000	0	0	147.000	0	0	0
	S	90	003	262.976	0	0	262.976	0	0	0
Objetivo Incentivar a realização de ações municipais de forma a alterar os indicadores sociais que impactam negativamente										
Produto :Município Certificado 35 Un										
Apoio à Implementação das Ações da Rede de Proteção Social				38.119.359	12.000	0	25.936.739	12.170.620	0	0
	S	40	003	6.059.813	0	0	4.759.813	1.300.000	0	0
	S	50	003	832.671	0	0	310.000	522.671	0	0
	S	50	049	208.000	0	0	164.000	44.000	0	0
	S	90	003	15.677.592	0	0	10.296.644	5.380.948	0	0
	S	90	033	14.436.723	0	0	10.112.572	4.324.151	0	0
	S	90	049	904.560	12.000	0	293.710	598.850	0	0

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PROGRAMA DE TRABALHO

90 Fundo Estadual de Saúde
90101 Fundo Estadual de Saúde

R$ 1,00

Programa / Função / Sub Função / Projeto-Atividade / Operações Especiais	ESF.	MD	FONTE	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Objetivo Ampliar a cobertura das ações da Atenção Básica das Políticas de Proteção Social										
Produto :Ação Implementada 81 Un										
SAÚDE / DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS										
Apoio à Gestão Municipal para Organização de Serviços				1.318.062	0	0	1.318.062	0	0	0
	S	90	003	1.318.062	0	0	1.318.062	0	0	0
Objetivo Promover a implementação de Serviços de Atenção à Mulher										
Produto :Município Apoiado 137 Un										
ASSISTÊNCIA HEMOTERÁPICA E HEMATOLÓGICA				**3.779.700**	**0**	**0**	**3.539.700**	**240.000**	**0**	**0**
SAÚDE / COMUNICAÇÃO SOCIAL										
Implementação de Ações Educativas				50.000	0	0	50.000	0	0	0
	S	90	003	50.000	0	0	50.000	0	0	0
Objetivo Estimular a participação da população nas campanhas educativas da área da Proteção Social, de forma a construir uma consciência coletiva quanto à auto-valorização e capacidade de doação										
Produto :Doador de Sangue Captado 108800 Pes										

DOCUMENTO
ILEGIVEL

SAÚDE / ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL										
Implantação de Unidades na Hemorrede				240.000	0	0	0	240.000	0	0
	S	90	003	240.000	0	0	0	240.000	0	0
Objetivo Expandir a rede de unidades para o interior do Estado										
Produto :Unidade Implantada 4 Un										
Implementação das Ações de Hemoterapia				3.269.700	0	0	3.269.700	0	0	0
	S	90	003	3.269.700	0	0	3.269.700	0	0	0
Objetivo Expandir a oferta de hemocomponentes para transfusão										
Produto :Bolsa de Sangue Distribuida 127244 Un										
Implementação das Ações de Hematologia				220.000	0	0	220.000	0	0	0
	S	90	003	220.000	0	0	220.000	0	0	0

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PROGRAMA DE TRABALHO

R$ 1,00

90 Fundo Estadual de Saúde **90101 Fundo Estadual de Saúde** **Programa / Função / Sub Função / Projeto-Atividade / Operações Especiais**	**ESF.**	**MD**	**FONTE**	**TOTAL**	**Pessoal e Encargos Sociais**	**Juros e Encargos Dívida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inversões Financeiras**	**Amortização da Dívida**
Objetivo Expandir o atendimento hematológico multidisciplinar na capital e no interior do Estado										
Produto : Paciente Atendido 30450 Pes				**12.000**	**0**	**0**	**12.000**	**0**	**0**	**0**
CONTROLE DO CÂNCER										
SAÚDE / ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL										
Implementação e Descentralização dos Serviços de Oncologia				12.000	0	0	12.000	0	0	0
	S	90	003	12.000	0	0	12.000	0	0	0
Objetivo Proporcionar assistência integral, de forma descentralizada aos pacientes portadores de neoplasias										
Produto : Paciente Atendido 68 Pes				**344.958.173**	**6.284.078**	**0**	**164.343.544**	**174.330.551**	**0**	**0**
ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE										
SEGURANÇA PÚBLICA / ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL										
Implementação dos Serviços de Média e Alta Complexidade em Saúde				808.589	695.326	0	113.263	0	0	0
	S	90	003	808.589	695.326	0	113.263	0	0	0
Objetivo Proporcionar assistência integral aos pacientes em média e alta complexidade										
Produto :Paciente Atendido 2940267 Pes										
SAÚDE / ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICÊNCIA										
Implementação de Ações à Portadores de Necessidades Especiais (Centro Integrado de Serviços para Necessidades Especiais/CISNE)				52.080	0	0	52.080	0	0	0
	S	90	003	52.080	0	0	52.080	0	0	0
Objetivo Garantir o atendimento diferenciado à portadores de necessidades especiais										
Produto :Pessoa Atendida 720 Pes										
SAÚDE / ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL										
Implantação de Hospitais Regionais				125.462.855	0	0	0	125.462.855	0	0
	S	90	003	59.040.000	0	0	0	59.040.000	0	0
	S	90	030	38.232.855	0	0	0	38.232.855	0	0
	S	90	053	28.190.000	0	0	0	28.190.000	0	0

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PROGRAMA DE TRABALHO

R$ 1,00

90 Fundo Estadual de Saúde **90101 Fundo Estadual de Saúde** **Programa / Função / Sub Função / Projeto-Atividade / Operações Especiais**	**ESF.**	**MD**	**FONTE**	**TOTAL**	**Pessoal e Encargos Sociais**	**Juros e Encargos Dívida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inversões Financeiras**	**Amortização da Dívida**
Objetivo Proporcionar assistência integral aos pacientes de alta e média complexidade										
Produto :Unidade Implantada 10 Un										
Implantação do Hospital Metropolitano de Urgência e Emergência				5.189.914	0	0	0	5.189.914	0	0
	S	90	003	5.189.914	0	0	0	5.189.914	0	0
Objetivo Proporcionar assistência integral aos pacientes em Média e Alta Complexidade										

DOCUMENTO
ILEGIVEL

Produto :Unidade Implantada 1 Un										
Implantação de Serviços em Unidades Hospitalares de Média e Alta Complexidade				33.757.645	0	0	0	33.757.645	0	0
	S	90	003	8.945.000	0	0	0	8.945.000	0	0
	S	90	030	16.810.000	0	0	0	16.810.000	0	0
	S	90	033	1.192.645	0	0	0	1.192.645	0	0
	S	90	053	6.810.000	0	0	0	6.810.000	0	0
Objetivo Ampliar a capacidade de atendimento especializado em áreas especificas										
Produto :Serviço Implantado 11 Un										
Apoio ao Tratamento de Pacientes em Centros Avançados de Saúde				5.973.620	0	0	5.973.620	0	0	0
	S	90	003	5.973.620	0	0	5.973.620	0	0	0
Objetivo Viabilizar os encaminhamentos dos pacientes que necessitam de tratamento de maior complexidade										
Produto :Paciente Atendido 25690 Pes										
Implementação dos Serviços de Média e Alta Complexidade em Saúde				170.497.063	5.588.752	0	155.955.593	8.952.718	0	0
	S	20	003	101.373	0	0	0	101.373	0	0
	S	40	003	494.196	0	0	494.196	0	0	0
	S	50	003	27.976.340	0	0	27.770.000	206.340	0	0
	S	90	003	45.180.323	5.588.752	0	31.020.866	8.570.705	0	0
	S	90	032	5.128.500	0	0	5.128.500	0	0	0
	S	90	049	91.616.331	0	0	91.542.031	74.300	0	0
Objetivo Proporcionar assistência integral aos pacientes em média e alta complexidade										
Produto :Paciente Atendido 2940267 Pes										

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PROGRAMA DE TRABALHO

90 Fundo Estadual de Saúde
90101 Fundo Estadual de Saúde

R$ 1,00

Programa / Função / Sub Função / Projeto-Atividade / Operações Especiais	**ESF.**	**MD**	**FONTE**	**TOTAL**	**Pessoal e Encargos Sociais**	**Juros e Encargos Dívida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inversões Financeiras**	**Amortização da Dívida**
Atendimento Especializado de Média e Alta Complexidade à População dos Municípios				331.400	0	0	331.400	0	0	0
	S	90	003	331.400	0	0	331.400	0	0	0
Objetivo Garantir o acesso aos serviços de média e alta complexidade através do sistema de referência e contra-referência										
Produto :Pessoa Atendida 1119700 Pes										
SAÚDE / SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO										
Implantação de Espaço de Recuperação para os Dependentes Químicos				967.419	0	0	0	967.419	0	0
	S	90	033	967.419	0	0	0	967.419	0	0
Objetivo Promover e recuperar pessoas usuárias de drogas para inserção na sociedade										
Produto :Unidade Implantada 1 Un										
Atendimento a Pacientes com Necessidade de Órteses e Próteses				1.917.588	0	0	1.917.588	0	0	0
	S	90	003	1.917.588	0	0	1.917.588	0	0	0
Objetivo Garantir o direito do usuário a melhor qualidade de vida através do fornecimento de órtese e prótese										
Produto :Paciente Atendido 15015 Pes										
COMEÇAR DE NOVO				**46.545**	**0**	**0**	**46.545**	**0**	**0**	**0**
SAÚDE / ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA										
Implementação dos Serviços de Média Complexidade em Assistência Social Especial				46.545	0	0	46.545	0	0	0
	S	90	003	46.545	0	0	46.545	0	0	0
Objetivo Atender crianças adolescentes e famílias que se encontram em situação de risco pessoal e social										
Produto :Família Atendida 5689 Un										
COMPARTILHANDO VIDAS				**1.578.777**	**0**	**0**	**1.507.961**	**70.816**	**0**	**0**
SAÚDE / COMUNICAÇÃO SOCIAL										
Implementação de Ações Educativas				48.300	0	0	48.300	0	0	0
	S	90	003	48.300	0	0	48.300	0	0	0

DOCUMENTO ILEGÍVEL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PROGRAMA DE TRABALHO

90 Fundo Estadual de Saúde
90101 Fundo Estadual de Saúde

R$ 1,00

Programa / Função / Sub Função / Projeto-Atividade / Operações Especiais	ESF.	MD	FONTE	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Objetivo Estimular a participação da população nas campanhas educativas da área da Proteção Social, de forma a construir uma consciência coletiva quanto à auto-valorização e capacidade de doação										
Produto :Ação Implementada 75 Un										
SAÚDE / ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL				47.560	0	0	47.560	0	0	0
Implantação de Serviços para Realização de Transplantes	S	90	003	47.560	0	0	47.560	0	0	0
Objetivo Ampliar o número e a diversidade de órgãos transplantados										
Produto :Serviço Implantado 5 Un				1.125.000	0	0	1.125.000	0	0	0
Implementação de Suporte Laboratorial	S	90	003	1.125.000	0	0	1.125.000	0	0	0
Objetivo Realizar exames laboratoriais de apoio aos transplantes no Estado										
Produto :Exame Realizado 5000 Un				191.699	0	0	120.883	70.816	0	0
Implementação dos Serviços de Transplante	S	90	003	191.699	0	0	120.883	70.816	0	0
Objetivo Realizar transplantes proporcionando assistência integral aos pacientes										
Produto :Paciente Atendido 1 Pes				111.218	0	0	111.218	0	0	0
Implementação dos Serviços de Transplante	S	90	003	111.218	0	0	111.218	0	0	0
Objetivo Realizar transplantes proporcionando assistência integral aos pacientes										
Produto :Paciente Atendido 4 Pes				55.000	0	0	55.000	0	0	0
Implementação dos Serviços de Transplante	S	90	003	55.000	0	0	55.000	0	0	0
Objetivo Realizar transplantes proporcionando assistência integral aos pacientes										
Produto :Paciente Atendido 60 Pes										

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PROGRAMA DE TRABALHO

90 Fundo Estadual de Saúde
90101 Fundo Estadual de Saúde

R$ 1,00

Programa / Função / Sub Função / Projeto-Atividade / Operações Especiais	ESF.	MD	FONTE	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
MARIA MARIA				**600.872**	**0**	**0**	**420.872**	**180.000**	**0**	**0**
SAÚDE / FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS										
Formação de Multiplicadores				141.092	0	0	141.092	0	0	0
	S	90	003	141.092	0	0	141.092	0	0	0
Objetivo Contribuir para a redução do índice de desnutrição da disseminação de multiplicadores formado										
Produto :Multiplicador Formado 728 Pes										
SAÚDE / ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO										
Implantação de Espaços de Referência de Desnutridos e Articulação com a Rede de Serviços -'Portais da Vida'				16.704	0	0	16.704	0	0	0
	S	90	003	16.704	0	0	16.704	0	0	0
Objetivo Facilitar o acesso de desnutridos aos serviços públicos										
Produto :Portal Implantado 3 Un										
Implantação e Operacionalização de Espaços de Busca e Identificação de Crianças e Grávidas Desnutridas-'Faróis da Vida'				352.676	0	0	172.676	180.000	0	0
	S	40	003	180.000	0	0	0	180.000	0	0
	S	90	003	172.676	0	0	172.676	0	0	0
Objetivo Diagnosticar e atender crianças e gestantes desnutridas										
Produto :Pessoa Atendida 4817 Pes										

DOCUMENTO ILEGIVEL

SAÚDE / FOMENTO AO TRABALHO										
Apoio às Atividades Produtivas Individuais e Coletivas				90.400	0	0	90.400	0	0	0
	S	90	003	90.400	0	0	90.400	0	0	0
Objetivo Fortalecer as atividades produtivas individuais e coletivas										
Produto :Pessoa Atendida 186 Pes										
QUALIDADE E CIDADANIA				**13.654.733**	**2.761.500**	**0**	**10.700.033**	**93.200**	**0**	**0**
SAÚDE / ADMINISTRAÇÃO GERAL										
Implementação de Avaliação de Desempenho				2.761.500	2.761.500	0	0	0	0	0
	S	90	032	2.761.500	2.761.500	0	0	0	0	0

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PROGRAMA DE TRABALHO

90 Fundo Estadual de Saúde
90101 Fundo Estadual de Saúde

R$ 1,00

Programa / Função / Sub Função / Projeto-Atividade / Operações Especiais	ESF.	MD	FONTE	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Divida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Divida
Objetivo Avaliar os resultados obtidos pela Instituição e a atuação de equipes e indivíduos										
Produto :Unidade Avaliada 1 Un										
SAÚDE / FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS										
Implementação de Ações de Desenvolvimento de Pessoas				6.615.647	0	0	6.615.647	0	0	0
	S	20	003	318.263	0	0	318.263	0	0	0
	S	90	003	1.806.903	0	0	1.806.903	0	0	0
	S	90	033	2.253.158	0	0	2.253.158	0	0	0
	S	90	049	2.237.323	0	0	2.237.323	0	0	0
Objetivo Garantir a capacitação profissional e o crescimento pessoal, oportunizando vocações, talentos e habilidades										
Produto :Pessoa Atendida 19129 Pes										
Formação de Gestores Sociais				27.700	0	0	27.700	0	0	0
	S	90	003	27.700	0	0	27.700	0	0	0
Objetivo Promover a capacitação para o aprimoramento de gestores públicos na consecução das políticas públicas.										
Produto : Gestor Formado 146 Pes										
Implantação e Operacionalização da Escola Técnica do SUS				299.858	0	0	206.658	93.200	0	0
	S	90	003	299.858	0	0	206.658	93.200	0	0
Objetivo Capacitar profissionais para atuarem nas unidades de saúde										
Produto :Pessoa Capacitada 3500 Pes										
Implementação de Ações de Desenvolvimento de Pessoas				395.227	0	0	395.227	0	0	0
	S	90	003	395.227	0	0	395.227	0	0	0
Objetivo Garantir a capacitação profissional e o crescimento pessoal, oportunizando vocações, talentos e habilidades										
Produto :Pessoa Atendida 310 Pes										
Implementação de Ações de Desenvolvimento de Pessoas				2.113.240	0	0	2.113.240	0	0	0
	S	90	003	2.113.240	0	0	2.113.240	0	0	0

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PROGRAMA DE TRABALHO

90 Fundo Estadual de Saúde
90101 Fundo Estadual de Saúde

R$ 1,00

Programa / Função / Sub Função / Projeto-Atividade / Operações Especiais	ESF.	MD	FONTE	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Divida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Divida
Objetivo Garantir a capacitação profissional e o crescimento pessoal, oportunizando vocações, talentos e habilidades										
Produto :Pessoa Atendida 1486 Pes										
Implementação de Ações de Desenvolvimento de Pessoas				968.392	0	0	968.392	0	0	0
	S	90	003	968.392	0	0	968.392	0	0	0

DOCUMENTO
ILEGIVEL

Objetivo Garantir a capacitação profissional e o crescimento pessoal, oportunizando vocações, talentos e habilidades										
Produto :Pessoa Atendida 325 Pes										
SAÚDE / PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR										
Implementação de Ações de Qualidade de Vida no Trabalho	S	90	003	126.963 126.963	0 0	0 0	126.963 126.963	0 0	0 0	0 0
Objetivo Promover a motivação dos servidores e melhorar as condições de segurança										
Produto :Ação Implementada 2588 Un										
Implementação de Ações de Qualidade de Vida no Trabalho	S	90	003	26.810 26.810	0 0	0 0	26.810 26.810	0 0	0 0	0 0
Objetivo Promover a motivação dos servidores e melhorar as condições de segurança no ambiente de trabalho.										
Produto :Ação Implementada 952 Un										
Implementação de Ações de Qualidade de Vida no Trabalho	S	90	003	53.000 53.000	0 0	0 0	53.000 53.000	0 0	0 0	0 0
Objetivo Promover a motivação dos servidores e melhoraR as condições de segurança no ambiente de trabalho.										
Produto :Ação Implementada 29 Un										
SAÚDE / DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS										
Implementação da Rede de Ouvidoria na Área de Proteção Social	S	90	003	4.682 4.682	0 0	0 0	4.682 4.682	0 0	0 0	0 0

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PROGRAMA DE TRABALHO

R$ 1,00

Programa / Função / Sub Função / Projeto-Atividade / Operações Especiais	**ESF.**	**MD**	**FONTE**	**TOTAL**	**Pessoal e Encargos Sociais**	**Juros e Encargos Dívida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inversões Financeiras**	**Amortização da Dívida**
90 Fundo Estadual de Saúde										
90101 Fundo Estadual de Saúde										
Objetivo Melhorar atendimento das pessoas, na rede de proteção social, oportunizando controle externo										
Produto : Ouvidoria Implementada 1 Un										
SAÚDE / NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE										
Implementação de Padrões de Qualidade em Unidades da Rede de Proteção Social	S	90	003	138.300 138.300	0 0	0 0	138.300 138.300	0 0	0 0	0 0
Objetivo Melhorar a qualidade dos serviços prestados										
Produto :Padrão de Qualidade Implementado 4 Un										
Implementação de Padrões de Qualidade em Unidades da Rede de Proteção Social	S	90	003	23.414 23.414	0 0	0 0	23.414 23.414	0 0	0 0	0 0
Objetivo Melhorar a qualidade dos serviços prestados										
Produto :Padrão de Qualidade Implementado 1 Un										
GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS E CONTROLE SOCIAL				**1.909.816**	**0**	**0**	**1.710.589**	**199.427**	**0**	**0**
SAÚDE / ADMINISTRAÇÃO GERAL										
Apoio à Realização das Conferências	S	90	003	652.604 652.604	0 0	0 0	652.604 652.604	0 0	0 0	0 0
Objetivo Dar suporte para realização de conferências nacional, estadual, regional e municipal para discussão das Políticas Públicas de Proteção Social										
Produto :Conferência Realizada 115 Un										
SAÚDE / NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO										
Apoio à Implantação dos Conselhos Municipais	S	90	003	82.209 82.209	0 0	0 0	82.209 82.209	0 0	0 0	0 0
Objetivo Aumentar a representatividade dos municipios para o efetivo controle social das Políticas de Proteção Social										
Produto :Conselho Implantado 45 Un										

DOCUMENTO
ILEGIVEL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PROGRAMA DE TRABALHO

90 Fundo Estadual de Saúde
90101 Fundo Estadual de Saúde

R$ 1,00

Programa / Função / Sub Função / Projeto-Atividade / Operações Especiais	ESF.	MD	FONTE	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Divida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Divida
Implantação e Operacionalização dos Conselhos Estaduais da Rede de Proteção Social				466.000	0	0	436.000	30.000	0	0
	S	90	003	466.000	0	0	436.000	30.000	0	0
Objetivo Viabilizar as atividades inerentes aos Conselhos Estaduais de Saúde, de Assistência Social, da Criança e do Adolescente e outros										
Produto :Conselho Implementado 12 Un										
Implementação da Gestão das Politicas da Rede de Proteção Social				651.737	0	0	483.310	168.427	0	0
	S	90	003	651.737	0	0	483.310	168.427	0	0
Objetivo Promover ações de avaliação e regulamentação especifica das Politicas na área de Proteção Social										
Produto :Município Atendido 168 Un										
SAÚDE / FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS										
Formação de Gestores Sociais				56.466	0	0	56.466	0	0	0
	S	90	003	56.466	0	0	56.466	0	0	0
Objetivo Promover a capacitação para o aprimoramento de gestores públicos na consecução das politicas públicas.										
Produto :Gestor Formado 146 Pes										
DESENVOLVIMENTO E VALORIZAÇÃO DE PESSOAS				**5.884.473**	**0**	**0**	**5.884.473**	**0**	**0**	**0**
SAÚDE / PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR										
Contribuição do Estado ao Plano de Assistência a Saúde dos Servidores				5.884.473	0	0	5.884.473	0	0	0
	S	90	003	5.884.473	0	0	5.884.473	0	0	0
Objetivo Atender a parcela do Estado relativa ao Plano de Assistência à Saúde dos Servidores.										
Produto :Usuário Atendido 19798 Pes										
GESTÃO DA COMUNICAÇÃO GOVERNAMENTAL				**1.600.000**	**0**	**0**	**1.600.000**	**0**	**0**	**0**
SAÚDE / COMUNICAÇÃO SOCIAL										
Implementação de Ações de 'Publicidade'				1.600.000	0	0	1.600.000	0	0	0
	S	90	003	800.000	0	0	800.000	0	0	0
	S	90	049	800.000	0	0	800.000	0	0	0

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PROGRAMA DE TRABALHO

90 Fundo Estadual de Saúde
90101 Fundo Estadual de Saúde

R$ 1,00

Programa / Função / Sub Função / Projeto-Atividade / Operações Especiais	ESF.	MD	FONTE	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Divida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Divida
Objetivo Difundir e informar jornalisticamente as ações dos diversos setores da Administração Pública Estadual										
Produto : Divulgação Realizada 100 Prc										
APOIO ADMINISTRATIVO				**275.851.644**	**212.216.805**	**0**	**60.309.825**	**3.325.014**	**0**	**0**
SAÚDE / ADMINISTRAÇÃO GERAL										
Operacionalização das Ações Administrativas				27.826.179	0	0	24.602.165	3.224.014	0	0
	S	90	003	27.326.179	0	0	24.602.165	3.224.014	0	0
Objetivo Implementar ações que viabilizem a gestão administrativa do Estado										
Produto : Ação Realizada 100 Prc										
Operacionalização das Ações de Recursos Humanos				150.234.935	136.309.714	0	13.925.221	0	0	0
	S	90	003	150.234.935	136.309.714	0	13.925.221	0	0	0
Objetivo Implementar ações que viabilizem a gestão administrativa do Estado										
Produto :Ação Realizada 100 Prc										
Operacionalização das Ações Administrativas - HEMOPA				1.743.000	0	0	1.743.000	0	0	0
	S	90	003	1.743.000	0	0	1.743.000	0	0	0
Objetivo Implementar ações que viabilizem a gestão administrativa do Estado										
Produto :Ação Realizada 100 Prc										
Operacionalização das Ações Administrativas - Fund. Santa Casa				2.816.976	0	0	2.816.976	0	0	0
	S	90	003	2.816.976	0	0	2.816.976	0	0	0
Objetivo Implementar ações que viabilizem a gestão administrativa do Estado										
Produto :Ação Realizada 100 Prc										
Operacionalização das Ações Administrativas - FHCGV				3.990.658	0	0	3.990.658	0	0	0
	S	90	003	3.990.658	0	0	3.990.658	0	0	0
Objetivo Implementar ações que viabilizem a gestão administrativa do Estado										
Produto :Ação Realizada 100 Prc										

CONTINUA NO CADERNO 10

Biblioteca Pública Pedro Vicente

DOCUMENTO ILEGÍVEL

Suplemento
Especial 2
CADERNO 10
GOVERNO DO PARÁ
Diário Oficial
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ
SEXTA-FEIRA, 30 DE DEZEMBRO DE 2005

GABINETE DO GOVERNADOR
Governador: Simão Robison Jatene
Palácio dos Despachos - (91) 3214-5500

GOVERNO DO PARÁ

SECRETARIA EXECUTIVA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
Secretária: Mariléa Ferreira Sanches
Rua Boaventura da Silva, 401 - (91) 3210-2120

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PROGRAMA DE TRABALHO

R$ 1,00

90 Fundo Estadual de Saúde
90101 Fundo Estadual de Saúde

Programa / Função / Sub Função / Projeto-Atividade / Operações Especiais	ESF.	MD	FONTE	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Operacionalização das Ações Administrativas - OFIR LOYOLA				4.575.660	0	0	4.474.660	101.000	0	0
Objetivo Implementar ações que viabilizem a gestão administrativa do Estado	S	90	003	4.575.660	0	0	4.474.660	101.000	0	0
Produto :Ação Realizada 100 Prc										
Operacionalização das Ações de Recursos Humanos - HEMOPA				8.350.094	7.974.094	0	376.000	0	0	0
Objetivo Implementar ações que viabilizem a gestão administrativa do Estado	S	90	003	8.350.094	7.974.094	0	376.000	0	0	0
Produto :Ação Realizada 100 Prc										
Operacionalização das Ações de Recursos Humanos - Fund. Santa Casa				25.928.424	24.800.924	0	1.127.500	0	0	0
Objetivo Implementar ações que viabilizem a gestão administrativa do Estado	S	90	003	25.928.424	24.800.924	0	1.127.500	0	0	0
Produto :Ação Realizada 100 Prc										
Operacionalização das Ações de Recursos Humanos - FHCGV				16.468.735	15.488.735	0	980.000	0	0	0
Objetivo Implementar ações que viabilizem a gestão administrativa do Estado	S	90	003	16.468.735	15.488.735	0	980.000	0	0	0
Produto :Ação Realizada 100 Prc										
Operacionalização das Ações de Recursos Humanos - OFIR LOYOLA				28.158.840	27.643.338	0	515.502	0	0	0
Objetivo Implementar ações que viabilizem a gestão administrativa do Estado	S	90	003	28.158.840	27.643.338	0	515.502	0	0	0
Produto :Ação Realizada 100 Prc										
Implementação do Gerenciamento de Unidades de Abastecimento do Estado				5.508.143	0	0	5.508.143	0	0	0
	S	90	003	5.008.143	0	0	5.008.143	0	0	0
	S	90	049	500.000	0	0	500.000	0	0	0

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PROGRAMA DE TRABALHO

R$ 1,00

90 Fundo Estadual de Saúde
90101 Fundo Estadual de Saúde

Programa / Função / Sub Função / Projeto-Atividade / Operações Especiais	ESF.	MD	FONTE	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Objetivo Reduzir os gastos das unidades de abastecimento oficial do Estado - veículos terrestres, hidroviários e equipamentos										
Produto :Unidade Abastecida 327 Un										
ENCARGOS ESPECIAIS / ADMINISTRAÇÃO GERAL										
Implementação do Gerenciamento de Unidades de Abastecimento do Estado				250.000	0	0	250.000	0	0	0
	S	90	003	250.000	0	0	250.000	0	0	0
Objetivo Reduzir os gastos das unidades de abastecimento oficial do Estado - veículos terrestres, hidroviários e equipamentos										
Produto :Unidade Abastecida 327 Un										
Total				725.326.126	221.574.383	0	304.943.890	198.807.853	0	0

DOCUMENTO ILEGIVEL

CONSOLIDAÇÃO DA FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

90 Fundo Estadual de Saúde
90101 Fundo Estadual de Saúde

R$ 1,00

Função / Sub Função / Programa / Projeto ou Atividade ou Operações Especiais	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
06 / 302 / 1104 / 4588 Implementação dos Serviços de Média e Alta Complexidade em Saúde	808.589	695.326	0	113.263	0	0	0
10 / 126 / 1100 / 4094 Implementação dos Sistemas de Informação da Atenção Básica	53.642	0	0	53.642	0	0	0
10 / 128 / 1106 / 4396 Formação de Multiplicadores	141.092	0	0	141.092	0	0	0
10 / 131 / 1091 / 4397 Implementação de Ações Educativas	130.458	0	0	130.458	0	0	0
10 / 131 / 1096 / 4156 Implementação de Ações Educativas Para Prevenção de Agravos	30.000	0	0	30.000	0	0	0
10 / 131 / 1100 / 4060 Apoio às Estratégias de Articulação, Divulgação e Sensibilização das Ações da Atenção Básica	981.091	0	0	981.091	0	0	0
10 / 131 / 1101 / 4574 Implementação de Ações Educativas	50.000	0	0	50.000	0	0	0
10 / 131 / 1106 / 4658 Implementação de Ações Educativas	48.300	0	0	48.300	0	0	0
10 / 241 / 1091 / 1614 Implantação do Espaço de Referência	8.700	0	0	8.700	0	0	0
10 / 241 / 1091 / 4058 Realização de Estudos sobre o Processo Integeracional do Envelhecimento	78.400	0	0	78.400	0	0	0
10 / 241 / 1091 / 4062 Implementação dos Serviços de Referência	74.400	0	0	73.400	1.000	0	0
10 / 241 / 1091 / 4065 Implementação de Plano Integrado de Atendimento em Unidades de Acolhimento	8.000	0	0	8.000	0	0	0
10 / 242 / 1104 / 4061 Implementação de Ações à Portadores de Necessidades Especiais (Centro Integrado de Serviços para Necessidades Especiais/CISNE)	52.080	0	0	52.080	0	0	0
10 / 243 / 1055 / 4093 Integração Escola Comunidade	60.000	0	0	60.000	0	0	0
10 / 243 / 1055 / 4645 Implementação das ações do PRÓ-PAZ Integrado	3.000	0	0	3.000	0	0	0
10 / 243 / 1094 / 4139 Implantação e Operacionalização das Unidades de Atendimento de Proteção Especial	352.500	0	0	352.500	0	0	0
10 / 244 / 1105 / 4700 Implementação dos Serviços de Média Complexidade em Assistência Social Especial	46.545	0	0	46.545	0	0	0
10 / 301 / 1094 / 4140 Implementação dos Serviços de Saúde nas Unidades de Medidas Sócio-Educativas	62.142	0	0	62.142	0	0	0
10 / 301 / 1096 / 4160 Avaliação das Metas da Programação Pactuada Integrada de Endemias e Controle de Doenças/PPI-ECD no Nível Municipal	161.594	0	0	161.594	0	0	0
10 / 301 / 1099 / 4129 Apoio à Implementação de Ações do Terceiro Setor	4.947	0	0	4.947	0	0	0
10 / 301 / 1099 / 4632 Atendimento Emergencial a Situações de Risces	65.842	0	0	65.842	0	0	0
10 / 301 / 1100 / 1626 Ampliação da Estrutura Física de Atendimento da Proteção Social	3.274.486	0	0	0	3.274.486	0	0
10 / 301 / 1100 / 4061 Apoio à Assistência Farmacêutica	11.739.957	0	0	11.739.957	0	0	0

CONSOLIDAÇÃO DA FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

90 Fundo Estadual de Saúde
90101 Fundo Estadual de Saúde

R$ 1,00

Função / Sub Função / Programa / Projeto ou Atividade ou Operações Especiais	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
10 / 301 / 1100 / 4067 Apoio à Certificação do 'Município Amigo da Criança e do Adolescente'	409.976	0	0	409.976	0	0	0
10 / 301 / 1100 / 4100 Apoio à Implementação das Açõss da Rede de Proteção Social	38.119.359	12.000	0	25.936.739	12.170.620	0	0
10 / 302 / 1096 / 4503 Implementação das Ações do Laboratório Central do Estado	1.200.000	0	0	1.000.000	200.000	0	0
10 / 302 / 1101 / 1622 Implantação de Unidades na Hemorrede	240.000	0	0	0	240.000	0	0
10 / 302 / 1101 / 4082 Implementação das Ações de Hemoterapia	3.269.700	0	0	3.269.700	0	0	0
10 / 302 / 1101 / 4083 Implementação das Ações de Hematologia	220.000	0	0	220.000	0	0	0
10 / 302 / 1103 / 4135 Implementação e Descentralização dos Serviços de Oncologia	12.000	0	0	12.000	0	0	0
10 / 302 / 1104 / 1616 Implantação de Hospitais Regionais	125.462.855	0	0	0	125.462.855	0	0
10 / 302 / 1104 / 1617 Implantação do Hospital Metropolitano de Urgência e Emergência	5.189.914	0	0	0	5.189.914	0	0
10 / 302 / 1104 / 1618 Implantação de Serviços em Unidades Hospitalares de Média e Alta Complexidade	33.757.645	0	0	0	33.757.645	0	0
10 / 302 / 1104 / 4055 Apoio ao Tratamento de Pacientes em Centros Avançados de Saúde	5.973.620	0	0	5.973.620	0	0	0
10 / 302 / 1104 / 4072 Implementação dos Serviços de Média e Alta Complexidade em Saúde	170.497.063	5.588.752	0	155.955.593	8.952.718	0	0
10 / 302 / 1104 / 4636 Atendimento Especializado de Média e Alta Complexidade à População dos Municípios	331.400	0	0	331.400	0	0	0
10 / 302 / 1106 / 1648 Implantação de Serviços para Realização de Transplantes	47.560	0	0	47.560	0	0	0

DOCUMENTO ILEGIVEL

10 / 302 / 1106 / 2225 Implementação de Suporte Laboratorial	1.125.000	0	0	1.125.000	0	0	0
10 / 302 / 1106 / 4121 Implementação dos Serviços de Transplante	191.699	0	0	120.883	70.816	0	0
10 / 302 / 1106 / 4568 Implementação dos Serviços de Transplante	111.218	0	0	111.218	0	0	0
10 / 302 / 1106 / 4570 Implementação dos Serviços de Transplante	55.000	0	0	55.000	0	0	0
10 / 303 / 1104 / 1619 Implantação de Espaço de Recuperação para os Dependentes Químicos	967.419	0	0	0	967.419	0	0
10 / 303 / 1104 / 2712 Atendimento a Pacientes com Necessidade de Órteses e Próteses	1.917.588	0	0	1.917.588	0	0	0
10 / 304 / 1096 / 4157 Implementação de Ações de Vigilância em Saúde	11.476.396	300.000	0	6.549.057	4.627.339	0	0
10 / 304 / 1096 / 4161 Implementação do Processo de Supervisão Integrada	190.683	0	0	190.683	0	0	0
10 / 304 / 1096 / 4164 Inspeção em Unidades de Terapia Renal Substitutivas	6.620	0	0	6.620	0	0	0

CONSOLIDAÇÃO DA FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

90 Fundo Estadual de Saúde
90101 Fundo Estadual de Saúde

R$ 1,00

Função / Sub Função / Programa / Projeto ou Atividade ou Operações Especiais	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Divida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Divida
10 / 304 / 1096 / 4165 Inspeção da qualidade dos Produtos na Cadeia Produtiva	37.200	0	0	37.200	0	0	0
10 / 305 / 1096 / 4158 Realização de Estudos Epidemiológicos, Sanitários e Ambientais	56.600	0	0	56.600	0	0	0
10 / 306 / 1108 / 1654 Implantação de Espaços de Referência de Desnutridos e Articulação com a Rede de Serviços -'Portais da Vida'	16.704	0	0	16.704	0	0	0
10 / 306 / 1108 / 4148 Implantação e Operacionalização de Espaços de Busca e Identificação de Crianças e Grávidas Desnutridas-'Faróis da Vida'	352.676	0	0	172.676	180.000	0	0
10 / 331 / 0000 / 9037 Contribuição ao Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP	5.340.600	0	0	5.340.600	0	0	0
10 / 331 / 1096 / 4504 Implementação de Ações de Vigilância à Saúde do Trabalhador	293.288	0	0	196.888	96.400	0	0
10 / 334 / 1108 / 4703 Apoio às Atividades Produtivas Individuais e Coletivas	90.400	0	0	90.400	0	0	0
10 / 422 / 1100 / 1719 Apoio à Gestão Municipal para Organização de Serviços	1.318.062	0	0	1.318.062	0	0	0
10 / 685 / 1096 / 4631 Inspeção em Serviços de Hemoterapia, Terapia Renal Substitutiva, Quimioterapia, Radioterapia e Meios Diagnósticos por Imagem	12.250	0	0	12.250	0	0	0
10 / 122 / 1066 / 4620 Implementação de Avaliação de Desempenho	2.761.500	2.761.500	0	0	0	0	0
10 / 122 / 1073 / 4175 Apoio à Realização das Conferências	652.604	0	0	652.604	0	0	0
10 / 125 / 1073 / 4169 Apoio à Implantação dos Conselhos Municipais	82.209	0	0	82.209	0	0	0
10 / 125 / 1073 / 4170 Implantação e Operacionalização dos Conselhos Estaduais da Rede de Proteção Social	466.000	0	0	436.000	30.000	0	0
10 / 125 / 1073 / 4172 Implementação da Gestão das Políticas da Rede de Proteção Social	651.737	0	0	483.310	168.427	0	0
10 / 128 / 1066 / 4105 Implementação de Ações de Desenvolvimento de Pessoas	6.615.647	0	0	6.615.647	0	0	0
10 / 128 / 1066 / 2538 Formação de Gestores Sociais	27.700	0	0	27.700	0	0	0
10 / 128 / 1066 / 4524 Implantação e Operacionalização da Escola Técnica do SUS	299.858	0	0	206.658	93.200	0	0
10 / 128 / 1066 / 4561 Implementação de Ações de Desenvolvimento de Pessoas	395.227	0	0	395.227	0	0	0
10 / 128 / 1066 / 4562 Implementação de Ações de Desenvolvimento de Pessoas	2.113.240	0	0	2.113.240	0	0	0
10 / 128 / 1066 / 4563 Implementação de Ações de Desenvolvimento de Pessoas	968.392	0	0	968.392	0	0	0
10 / 128 / 1073 / 4174 Formação de Gestores Sociais	56.466	0	0	56.466	0	0	0
10 / 131 / 1144 / 4426 Implementação de Ações de 'Publicidade'	1.600.000	0	0	1.600.000	0	0	0
10 / 331 / 1066 / 4102 Implementação de Ações de Qualidade de Vida no Trabalho	126.963	0	0	126.963	0	0	0

CONSOLIDAÇÃO DA FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

90 Fundo Estadual de Saúde
90101 Fundo Estadual de Saúde

R$ 1,00

Função / Sub Função / Programa / Projeto ou Atividade ou Operações Especiais	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Divida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Divida
10 / 331 / 1066 / 4553 Implementação de Ações de Qualidade de Vida no Trabalho	26.810	0	0	26.810	0	0	0
10 / 331 / 1066 / 4555 Implementação de Ações de Qualidade de Vida no Trabalho	53.000	0	0	53.000	0	0	0
10 / 331 / 1129 / 2981 Contribuição do Estado ao Plano de Assistência a Saúde dos Servidores	5.884.473	0	0	5.884.473	0	0	0

DOCUMENTO
ILEGIVEL

10 / 422 / 1066 / 4566	Implementação da Rede de Ouvidoria na Área de Proteção Social	4.682	0	0	4.682	0	0	0
10 / 665 / 1066 / 4103	Implementação de Padrões de Qualidade em Unidades da Rede de Proteção Social	138.300	0	0	138.300	0	0	0
10 / 665 / 1066 / 4557	Implementação de Padrões de Qualidade em Unidades da Rede de Proteção Social	23.414	0	0	23.414	0	0	0
10 / 122 / 0125 / 4534	Operacionalização das Ações Administrativas	27.826.179	0	0	24.602.165	3.224.014	0	0
10 / 122 / 0125 / 4535	Operacionalização das Ações de Recursos Humanos	150.234.935	136.309.714	0	13.925.221	0	0	0
10 / 122 / 0125 / 4575	Operacionalização das Ações Administrativas - HEMOPA	1.743.000	0	0	1.743.000	0	0	0
10 / 122 / 0125 / 4576	Operacionalização das Ações Administrativas - Fund. Santa Casa	2.816.976	0	0	2.816.976	0	0	0
10 / 122 / 0125 / 4577	Operacionalização das Ações Administrativas - FHCGV	3.990.658	0	0	3.990.658	0	0	0
10 / 122 / 0125 / 4578	Operacionalização das Ações Administrativas - OFIR LOYOLA	4.575.660	0	0	4.474.660	101.000	0	0
10 / 122 / 0125 / 4579	Operacionalização das Ações de Recursos Humanos - HEMOPA	8.350.094	7.974.094	0	376.000	0	0	0
10 / 122 / 0125 / 4580	Operacionalização das Ações de Recursos Humanos - Fund. Santa Casa	25.928.424	24.800.924	0	1.127.500	0	0	0
10 / 122 / 0125 / 4581	Operacionalização das Ações de Recursos Humanos - FHCGV	16.468.735	15.488.735	0	980.000	0	0	0
10 / 122 / 0125 / 4582	Operacionalização das Ações de Recursos Humanos - OFIR LOYOLA	28.158.840	27.643.338	0	515.502	0	0	0
10 / 122 / 0125 / 4668	Implementação do Gerenciamento de Unidades de Abastecimento do Estado	5.508.143	0	0	5.508.143	0	0	0
28 / 122 / 0125 / 2536	Implementação do Gerenciamento de Unidades de Abastecimento do Estado	250.000	0	0	250.000	0	0	0
Total		**725.326.126**	221.574.383	0	304.943.890	198.807.853	0	0

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ESTRUTURA DE FINANCIAMENTO

12 Ministério Público

R$ 1,00

Especificação		TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
12101	**Ministério Público**	**101.579.551**	84.914.785	0	12.257.885	3.791.881	615.000	0
001	Recursos Ordinários	**100.392.581**	84.914.785	0	12.215.915	2.646.881	615.000	0
006	Recursos Provenientes de Transferências - Convênios e Outros	**101.970**	0	0	41.970	60.000	0	0
012	Receita Patrimonial - Outros Poderes	**1.080.000**	0	0	0	1.080.000	0	0
019	Recursos Próprios do Fundo de Reaparelhamento do Ministério Público	**5.000**	0	0	0	5.000	0	0
TOTAL		**101.579.551**	84.914.785	0	12.257.885	3.791.881	615.000	0

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PROGRAMA DE TRABALHO

12 Ministério Público
12101 Ministério Público

R$ 1,00

Programa / Função / Sub Função / Projeto-Atividade / Operações Especiais	ESF.	MD	FONTE	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
ENCARGOS ESPECIAIS				**9.831.340**	**9.681.340**	0	**150.000**	0	0	0
ENCARGOS ESPECIAIS / OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS										
Encargos com Débitos Administrativos				9.831.340	9.681.340	0	150.000	0	0	0
	F	90	001	9.831.340	9.681.340	0	150.000	0	0	0
Objetivo Garantir pagamento de compromissos assumidos em exercícios anteriores.										
Produto :Encargo com Débito Administrativo 1 Mês										
DEFESA DA SOCIEDADE				**79.708.115**	**73.635.545**	0	**3.505.870**	**1.951.700**	**615.000**	0
ESSENCIAL À JUSTIÇA / REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL										
Implementação de Atividades em Defesa da Sociedade				43.762.415	42.418.715	0	1.343.700	0	0	0
	F	90	001	43.762.415	42.418.715	0	1.343.700	0	0	0
Objetivo Atender, no âmbito das atribuições do ministério público, as demandas sócio-econômico-político-jurídicas da sociedade, no pleno exercício da defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais										
Produto :Procuradoria e Promotoria Estruturada 140 Un										
Implementação da Gestão Ambiental Integrada				139.080	0	0	59.080	80.000	0	0
	F	90	001	37.110	0	0	17.110	20.000	0	0
	F	99	006	101.970	0	0	41.970	60.000	0	0

DOCUMENTO
ILEGÍVEL

Programa / Função / Sub Função / Projeto-Atividade / Operações Especiais	ESF.	MD	FONTE	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Objetivo Executar atividades de gestão ambiental de maneira integrada, descentralizada e participativa,a partir do desenvolvimento da capacidade de análise,formulação e implementação de políticas e normas de gestão ambiental pelo ministério público e demais órgãos executores e parceiros federais, estaduais, municipais e associações representativas.										
Produto :Município Atendido 4 Un										
ESSENCIAL À JUSTIÇA / ADMINISTRAÇÃO GERAL										
Implantação de Unidades do Ministério Público				1.923.000	0	0	0	1.308.000	615.000	0
	F	90	001	838.000	0	0	0	223.000	615.000	0
	F	90	012	1.080.000	0	0	0	1.080.000	0	0
	F	90	019	5.000	0	0	0	5.000	0	0
Objetivo Oferecer condições físicas adequadas ao adentimento da população pela procuradorias e promotorias de justiça.										
Produto :Prédio Implantado 3 Un										

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PROGRAMA DE TRABALHO

12 Ministério Público
12101 Ministério Público

R$ 1,00

Programa / Função / Sub Função / Projeto-Atividade / Operações Especiais	ESF.	MD	FONTE	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Melhoramento de Unidades do Ministério Público				1.020.220	0	0	521.520	498.700	0	0
	F	90	001	1.020.220	0	0	521.520	498.700	0	0
Objetivo Manter em condições físicas adequadas os próprios do ministério público, proporcionando melhores condições de atendimento ao púablico.										
Produto :Prédio Conservado 16 Un										
Apoio Técnico, Cientifico e Administrativo para a Defesa da Sociedade				32.586.630	31.216.830	0	1.369.800	0	0	0
	F	90	001	32.586.630	31.216.830	0	1.369.800	0	0	0
Objetivo Apoiar a missão constitucional do ministério público, oferecendo aos procuradores e promotores de justiça bases e recursos técnicos, científicos e administrativos.										
Produto :Procuradoria e Promotoria Apoiada 305 Un										
ESSENCIAL À JUSTIÇA / DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS										
Implementação do Projeto Ministério Público e a Comunidade				171.370	0	0	106.370	65.000	0	0
	F	90	001	171.370	0	0	106.370	65.000	0	0
Objetivo Facilitar o acesso da população, principalmente mais carente, aos serviços oferecidos pelo ministério público e parceiros, objetivando o fortalecimento da cidadania, através do atendimento dos direitos individuais e coletivos, com reflexos na qualidade de vida.										
Produto :Distrito Atendido 2 Un										
Apoio na Formulação e Implementação de Políticas Públicas				105.400	0	0	105.400	0	0	0
	F	90	001	105.400	0	0	105.400	0	0	0
Objetivo Estimular e aprofundar o processo de democratização, através da criação de espaços e instrumentos de participação da sociedade na formulação e implementação das políticas públicas.										
Produto :Município Atendido 100 Un										
GESTÃO INSTITUCIONAL PARTICIPATIVA DO MINISTÉRIO PÚBLICO				**1.504.740**	**0**	**0**	**727.740**	**777.000**	**0**	**0**
ESSENCIAL À JUSTIÇA / PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO										
Implementação de Ações de Planejamento e Gestão				156.600	0	0	156.600	0	0	0
	F	90	001	156.600	0	0	156.600	0	0	0
Objetivo Otimizar a tomada de decisão, a atuação dos recursos humanos e utilização dos recursos materiais e financeiros pela administração do ministério público, através do trabalho participativo na organização, análise e reflexão da realidade institucional, sócio-econômica e política.										
Produto :Ação Implementada 25 Prc										

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PROGRAMA DE TRABALHO

12 Ministério Público
12101 Ministério Público

R$ 1,00

Programa / Função / Sub Função / Projeto-Atividade / Operações Especiais	ESF.	MD	FONTE	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
ESSENCIAL À JUSTIÇA / ADMINISTRAÇÃO GERAL										
Implementação do Sistema de Informações do Ministério Público				1.348.140	0	0	571.140	777.000	0	0
	F	90	001	1.348.140	0	0	571.140	777.000	0	0
Objetivo Tratar informações internas e externas de forma a torná-las										

DOCUMENTO
ILEGÍVEL

disponíveis, com agilidade e confiabilidade, oferecendo recursos essenciais ao atendimento das demandas da sociedade.										
Produto :Município Atendido 18 Un										
GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO				**2.239.150**	**1.597.900**	**0**	**610.150**	**31.100**	**0**	**0**
ESSENCIAL À JUSTIÇA / FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS										
Formação e Capacitação de Recursos Humanos				421.650	0	0	421.650	0	0	0
	F	90	001	421.650	0	0	421.650	0	0	0
Objetivo Formar e aperfeiçoar recursos humanos, aprofundar conhecimentos e habilidades específicas e desenvolver massa crítica.										
Produto :Servidor Capacitado 284 Pes										
ESSENCIAL À JUSTIÇA / ATENÇÃO BÁSICA										
Assistência Médica a Membros e Servidores				1.683.700	1.597.900	0	54.700	31.100	0	0
	S	90	001	1.683.700	1.597.900	0	54.700	31.100	0	0
Objetivo Proporcionar melhor qualidade de vida e valorizar os integrantes do ministério público.										
Produto :Servidor Atendido 4544 Pes										
ESSENCIAL À JUSTIÇA / ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL										
Contribuição ao Plano de Assistência dos Servidores - PAS / MP				133.800	0	0	133.800	0	0	0
	S	90	001	133.800	0	0	133.800	0	0	0
Objetivo Atender a parcela patronal, relativa ao plano de assistência a saúde do servidor do ministério público										
Produto :Pessoa Beneficiada 250 Pes										
VALORIZAÇÃO DE PESSOAS				**2.284.000**	**0**	**0**	**2.284.000**	**0**	**0**	**0**
ENCARGOS ESPECIAIS / PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR										
Encargos com Benefícios Assistenciais				2.284.000	0	0	2.284.000	0	0	0
	F	90	001	2.284.000	0	0	2.284.000	0	0	0

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PROGRAMA DE TRABALHO

12 Ministério Público
12101 Ministério Público

R$ 1,00

Programa / Função / Sub Função / Projeto-Atividade / Operações Especiais	ESF.	MD	FONTE	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Objetivo Proporcionar aos servidores e serventuários da justiça, auxilio alimentação e outros benefícios assistenciais										
Produto :Servidor Beneficiado 1202 Pes										
APOIO ADMINISTRATIVO				**6.012.206**	**0**	**0**	**4.980.125**	**1.032.081**	**0**	**0**
ESSENCIAL À JUSTIÇA / ADMINISTRAÇÃO GERAL										
Operacionalização das Ações Administrativas				6.012.206	0	0	4.980.125	1.032.081	0	0
	F	90	001	6.012.206	0	0	4.980.125	1.032.081	0	0
Objetivo Implementar ações que viabilizem a gestão administrativa do Estado										
Produto :Ação Realizada 100 Prc										
Total				**101.579.561**	84.914.785	0	12.257.885	3.791.881	615.000	0

CONSOLIDAÇÃO DA FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

12 Ministério Público
12101 Ministério Público

R$ 1,00

Função / Sub Função / Programa / Projeto ou Atividade ou Operações Especiais	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
03 / 092 / 1150 / 4509 Implementação de Atividades em Defesa da Sociedade	43.762.415	42.418.715	0	1.343.700	0	0	0
03 / 092 / 1150 / 4518 Implementação da Gestão Ambiental Integrada	139.080	0	0	59.080	80.000	0	0
03 / 122 / 1150 / 1800 Implantação de Unidades do Ministério Público	1.923.000	0	0	0	1.308.000	615.000	0
03 / 122 / 1150 / 4507 Melhoramento de Unidades do Ministério Público	1.020.220	0	0	521.520	498.700	0	0
03 / 122 / 1150 / 4514 Apoio Técnico, Científico e Administrativo para a Defesa da Sociedade	32.586.630	31.216.830	0	1.369.800	0	0	0
03 / 422 / 1150 / 1312 Implementação do Projeto Ministério Público e a Comunidade	171.370	0	0	106.370	65.000	0	0
03 / 422 / 1150 / 4508 Apoio na Formulação e Implementação de Políticas Públicas	105.400	0	0	105.400	0	0	0
28 / 846 / 0000 / 9024 Encargos com Débitos Administrativos	9.831.340	9.681.340	0	150.000	0	0	0

DOCUMENTO
ILEGÍVEL

03 / 121 / 1151 / 4511 Implementação de Ações de Planejamento e Gestão	156.600	0	0	156.600	0	0	0
03 / 122 / 1151 / 1805 Implementação do Sistema de Informações do Ministério Público	1.348.140	0	0	571.140	777.000	0	0
03 / 128 / 1153 / 4513 Formação e Capacitação de Recursos Humanos	421.650	0	0	421.650	0	0	0
03 / 301 / 1153 / 2474 Assistência Médica a Membros e Servidores	1.683.700	1.597.900	0	54.700	31.100	0	0
03 / 302 / 1153 / 4528 Contribuição ao Plano de Assistência dos Servidores - PAS / MP	133.800	0	0	133.800	0	0	0
28 / 331 / 1155 / 2995 Encargos com Benefícios Assistenciais	2.284.000	0	0	2.284.000	0	0	0
03 / 122 / 0125 / 4534 Operacionalização das Ações Administrativas	6.012.206	0	0	4.980.125	1.032.081	0	0
Total	**101.579.561**	**84.914.785**	**0**	**12.257.885**	**3.791.881**	**615.000**	**0**

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ESTRUTURA DE FINANCIAMENTO

06 Instituto de Previdência da Assembléia Legislativa do Estado

R$ 1,00

Especificação	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
06201 Instituto de Previdência da Assembléia Legislativa do Estado	**6.019.835**	539.000	0	4.558.835	0	922.000	0
061 Recursos Próprios Diretamente Arrecadados pela Administração Indireta	**972.845**	539.000	0	258.845	0	175.000	0
063 Recursos de Contribuições Sociais dos Deputados	**5.046.990**	0	0	4.299.990	0	747.000	0
TOTAL	**6.019.835**	539.000	0	4.558.835	0	922.000	0

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PROGRAMA DE TRABALHO

06 Instituto de Previdência da Assembléia Legislativa do Estado
06201 Instituto de Previdência da Assembléia Legislativa do Estado

R$ 1,00

Programa / Função / Sub Função / Projeto-Atividade / Operações Especiais	ESF.	MD	FONTE	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
ENCARGOS ESPECIAIS				**5.224.503**	**0**	**0**	**4.302.503**	**0**	**922.000**	**0**
PREVIDÊNCIA SOCIAL / PREVIDÊNCIA ESPECIAL										
Pagamento de Pensões				4.269.990	0	0	4.269.990	0	0	0
	S	90	063	4.269.990	0	0	4.269.990	0	0	0
Objetivo Garantir o pagamento de pensãoes a ex-deputados, contribuintes do Instituto.										
Produto :Pensão Especial Paga 78 Pes										
Encargos com Seguro em Grupo				32.513	0	0	32.513	0	0	0
	S	90	061	32.513	0	0	32.513	0	0	0
Objetivo Garantir benefícios assistências a segurados e parlamentares										
Produto :Fundo Administrado 12 Un										
Concessão de Empréstimos a Parlamentares e Pensionistas Segurados				922.000	0	0	0	0	922.000	0
	S	90	061	175.000	0	0	0	0	175.000	0
	S	90	063	747.000	0	0	0	0	747.000	0
Objetivo Concessão de empréstimos a Parlamentares e Pensionistas Segurados										
Produto :Empréstimo Concedido 50 Pes										
APOIO ADMINISTRATIVO				**795.332**	**539.000**	**0**	**256.332**	**0**	**0**	**0**
PREVIDÊNCIA SOCIAL / ADMINISTRAÇÃO GERAL										
Administração de Recursos Humanos				569.000	539.000	0	30.000	0	0	0
	S	90	061	539.000	539.000	0	0	0	0	0
	S	90	063	30.000	0	0	30.000	0	0	0
Objetivo Implementar ações que viabilizem a gestão administrativa do Estado										
Produto :Ação Realizada 100 Prc										
Operacionalização das Ações Administrativas				226.332	0	0	226.332	0	0	0
	S	90	061	226.332	0	0	226.332	0	0	0
Objetivo Implementar ações que viabilizem a gestão administrativa do Estado										
Produto : Ação Realizada 100 Prc										

DOCUMENTO
ILEGÍVEL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PROGRAMA DE TRABALHO

06 Instituto de Previdência da Assembléia Legislativa do Estado
06201 Instituto de Previdência da Assembléia Legislativa do Estado

R$ 1,00

Programa / Função / Sub Função / Projeto-Atividade / Operações Especiais	ESF.	MD	FONTE	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Total				**6.919.835**	539.000	0	4.558.835	0	922.000	0

CONSOLIDAÇÃO DA FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

06 Instituto de Previdência da Assembléia Legislativa do Estado
06201 Instituto de Previdência da Assembléia Legislativa do Estado

R$ 1,00

Função / Sub Função / Programa / Projeto ou Atividade ou Operações Especiais	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
09 / 274 / 0000 / 9018 Pagamento de Pensões	4.269.990	0	0	4.269.990	0	0	0
09 / 274 / 0000 / 9019 Encargos com Seguro em Grupo	32.513	0	0	32.513	0	0	0
09 / 274 / 0000 / 9020 Concessão de Empréstimos a Parlamentares e Pensionistas Segurados	922.000	0	0	0	0	922.000	0
09 / 122 / 0125 / 2903 Administração de Recursos Humanos	569.000	539.000	0	30.000	0	0	0
09 / 122 / 0125 / 4534 Operacionalização das Ações Administrativas	226.332	0	0	226.332	0	0	0
Total	**6.019.835**	539.000	0	4.558.835	0	922.000	0

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ESTRUTURA DE FINANCIAMENTO

35 Ação Social Integrada do Palácio do Governo

R$ 1,00

Especificação	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
35201 Ação Social Integrada do Palácio do Governo	**7.753.013**	1.470.440	0	6.131.873	150.700	0	0
001 Recursos Ordinários	**7.753.013**	1.470.440	0	6.131.873	150.700	0	0
TOTAL	**7.753.013**	1.470.440	0	6.131.873	150.700	0	0

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PROGRAMA DE TRABALHO

35 Ação Social Integrada do Palácio do Governo
35201 Ação Social Integrada do Palácio do Governo

R$ 1,00

Programa / Função / Sub Função / Projeto-Atividade / Operações Especiais	ESF.	MD	FONTE	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
POR UMA CULTURA DE PAZ ENTRE JOVENS - PRÓ-PAZ				**35.000**	**0**	**0**	**35.000**	**0**	**0**	**0**
ASSISTÊNCIA SOCIAL / ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE										
Realização de Ações do Atelier dos Bairros				35.000	0	0	35.000	0	0	0
	S	90	001	35.000	0	0	35.000	0	0	0
Objetivo Promover a participação protagônica do público infanto juvenil, em eventos sócio-esportivos, culturais e de lazer, voltados para uma Cultura da Paz, como forma de integração e entretenimento										
Produto :Criança e Adolescente Atendido 100 Pes										
AÇÃO SOCIAL INTEGRADA				**3.981.200**	**0**	**0**	**3.874.500**	**106.700**	**0**	**0**
ASSISTÊNCIA SOCIAL / ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA										
Implantação do Centro de Formação Comunitária				600.600	0	0	600.600	0	0	0
	S	50	001	360.000	0	0	360.000	0	0	0
	S	90	001	240.600	0	0	240.600	0	0	0
Objetivo Capacitar lideranças comunitárias e agentes sociais a desenvolver ações e projetos que promovam o desenvolvimento de suas comunidades										
Produto :Pessoa Capacitada 2048 Pes										
Atendimento das Demandas Sociais				549.600	0	0	549.600	0	0	0
	S	50	001	205.000	0	0	205.000	0	0	0
	S	90	001	344.600	0	0	344.600	0	0	0
Objetivo Apoiar e assegurar as organizações comunitarias e a comunidade.										
Produto :Comunidade Atendida 120 Un										

DOCUMENTO ILEGIVEL

Apoio a Sustentabilidade das Organizações Comunitárias				2.555.000	0	0	2.448.300	106.700	0	0
	S	40	001	7.600	0	0	7.600	0	0	0
	S	50	001	445.000	0	0	445.000	0	0	0
	S	90	001	2.102.400	0	0	1.995.700	106.700	0	0
Objetivo Assessorar as organizações comunitárias promovendo o seu fortalecimento e a auto sustentabilidade de suas ações e projetos voltados ao desenvolvimento comunitário.										
Produto :Comunidade Atendida 449 Un										
Implementação das Ações Sociais Integradas				76.000	0	0	76.000	0	0	0
	S	90	001	76.000	0	0	76.000	0	0	0

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PROGRAMA DE TRABALHO

35 Ação Social Integrada do Palácio do Governo
35201 Ação Social Integrada do Palácio do Governo

R$ 1,00

Programa / Função / Sub Função / Projeto-Atividade / Operações Especiais	ESF.	MD	FONTE	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Objetivo Realizar ações integradas em benefício da comunidade										
Produto :Comunidade Atendida 6 Un										
Fortalecimento da Rede de Desenvolvimento Comunitário				200.000	0	0	200.000	0	0	0
	S	90	001	200.000	0	0	200.000	0	0	0
Objetivo Apoiar a qualificação e a promoção da integração entre os empreendedores comunitários para fins de desenvolvimento sustentável.										
Produto :Empreendedor Apoiado 200 Un										
APOIO ADMINISTRATIVO				**3.736.813**	**1.470.440**	**0**	**2.222.373**	**44.000**	**0**	**0**
ASSISTÊNCIA SOCIAL / ADMINISTRAÇÃO GERAL										
Operacionalização das Ações Administrativas				1.856.373	0	0	1.812.373	44.000	0	0
	S	90	001	1.856.373	0	0	1.812.373	44.000	0	0
Objetivo Implementar ações que viabilizem a gestão administrativa do Estado										
Produto :Ação Realizada 100 Prc										
Operacionalização das Ações de Recursos Humanos				1.580.440	1.470.440	0	110.000	0	0	0
	S	90	001	1.580.440	1.470.440	0	110.000	0	0	0
Objetivo Implementar ações que viabilizem a gestão administrativa do Estado										
Produto :Ação Realizada 100 Prc										
Implementação do Gerenciamento de Unidades de Abastecimento do Estado				300.000	0	0	300.000	0	0	0
	S	90	001	300.000	0	0	300.000	0	0	0
Objetivo Reduzir os gastos das unidades de abastecimento oficial do Estado - veículos terrestres, hidroviários e equipamentos										
Produto :Unidade Abastecida 9 Un										
Total				**7.753.013**	1.470.440	0	6.131.873	150.700	0	0

CONSOLIDAÇÃO DA FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

35 Ação Social Integrada do Palácio do Governo
35201 Ação Social Integrada do Palácio do Governo

R$ 1,00

Função / Sub Função / Programa / Projeto ou Atividade ou Operações Especiais	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
08 / 243 / 1055 / 4667 Realização de Ações do Atelier dos Bairros	35.000	0	0	35.000	0	0	0
08 / 244 / 1148 / 1786 Implantação do Centro de Formação Comunitária	600.600	0	0	600.600	0	0	0
08 / 244 / 1148 / 2408 Atendimento das Demandas Sociais	549.600	0	0	549.600	0	0	0
08 / 244 / 1148 / 4482 Apoio a Sustentabilidade das Organizações Comunitárias	2.555.000	0	0	2.448.300	106.700	0	0
08 / 244 / 1148 / 4483 Implementação das Ações Sociais Integradas	76.000	0	0	76.000	0	0	0
08 / 244 / 1148 / 4666 Fortalecimento da Rede de Desenvolvimento Comunitário	200.000	0	0	200.000	0	0	0
08 / 122 / 0125 / 4534 Operacionalização das Ações Administrativas	1.856.373	0	0	1.812.373	44.000	0	0
08 / 122 / 0125 / 4535 Operacionalização das Ações de Recursos Humanos	1.580.440	1.470.440	0	110.000	0	0	0
08 / 122 / 0125 / 4668 Implementação do Gerenciamento de Unidades de Abastecimento do Estado	300.000	0	0	300.000	0	0	0
Total	**7.753.013**	1.470.440	0	6.131.873	150.700	0	0

DOCUMENTO
ILEGÍVEL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ESTRUTURA DE FINANCIAMENTO

46 Fundação de Telecomunicações do Pará — R$ 1,00

Especificação		TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
46291	Fundação de Telecomunicações do Pará	21.841.124	7.824.897	0	10.801.227	3.015.000	0	0
001	Recursos Ordinários	21.948.311	7.386.480	0	10.661.831	3.000.000	0	0
061	Recursos Próprios Diretamente Arrecadados pela Administração Indireta	892.813	438.417	0	139.396	15.000	0	0
TOTAL		21.841.124	7.824.897	0	10.801.227	3.015.000	0	0

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PROGRAMA DE TRABALHO

46 Fundação de Telecomunicações do Pará
46291 Fundação de Telecomunicações do Pará — R$ 1,00

Programa / Função / Sub Função / Projeto-Atividade / Operações Especiais	ESF.	IRD	FONTE	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
ENCARGOS ESPECIAIS				**92.000**	**92.000**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**
ENCARGOS ESPECIAIS / OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS										
Encargos com Débitos Precatórios				92.000	92.000	0	0	0	0	0
	F	90	001	2.000	2.000	0	0	0	0	0
	F	90	061	90.000	90.000	0	0	0	0	0
Objetivo Despesa resultante de pagamento de precatórios, em cumprimento ao disposto no artigo 100 e seus parágrafos da Constituição, e no art. 78 do ADCT										
Produto :Precatório Pago 12 Un										
FOMENTO À PRODUÇÃO E DIFUSÃO CULTURAL E DESPORTIVA				**10.218.944**	**0**	**0**	**7.203.944**	**3.015.000**	**0**	**0**
COMUNICAÇÕES / DIFUSÃO CULTURAL										
Produção de Programas Educativos, Informativos e Culturais				2.090.744	0	0	790.744	1.300.000	0	0
	F	50	061	10.000	0	0	10.000	0	0	0
	F	90	001	2.056.348	0	0	756.348	1.300.000	0	0
	F	90	061	24.396	0	0	24.396	0	0	0
Objetivo Produzir programas educativos, culturais para rádio e televisão										
Produto :Programa Produzido 240 Un										
COMUNICAÇÕES / TELECOMUNICAÇÕES										
Realização de Transmissão e Produção Digital Via Satélite de Rádio e TV				6.857.200	0	0	6.157.200	700.000	0	0
	F	90	001	6.857.200	0	0	6.157.200	700.000	0	0
Objetivo Elevar a qualidade de transmissão e a abrangência de sinais transmitidos de rádio e televisão.										
Produto :Sinal de Transmissão Realizado 100 Un										
Implementação das Redes de Retransmissão				1.271.000	0	0	256.000	1.015.000	0	0
	F	90	001	1.256.000	0	0	256.000	1.000.000	0	0
	F	90	061	15.000	0	0	0	15.000	0	0
Objetivo Assegurar o funcionamento das redes de retransmissões no interior do Estado.										
Produto : Rede Implementada 40 Un										

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PROGRAMA DE TRABALHO

46 Fundação de Telecomunicações do Pará
46291 Fundação de Telecomunicações do Pará — R$ 1,00

Programa / Função / Sub Função / Projeto-Atividade / Operações Especiais	ESF.	IRD	FONTE	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
DESENVOLVIMENTO E VALORIZAÇÃO DE PESSOAS				**300.000**	**0**	**0**	**300.000**	**0**	**0**	**0**
COMUNICAÇÕES / PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR										
Implementação de Ações Complementares de Auxílio ao Servidor				300.000	0	0	300.000	0	0	0
	F	90	001	300.000	0	0	300.000	0	0	0
Objetivo Proporcionar, ao servidor, auxílio alimentação e/ou assistência à saúde										
Produto :Servidor Beneficiado 420 Pes										

DOCUMENTO ILEGÍVEL

APOIO ADMINISTRATIVO				11.036.186	7.732.897	0	3.297.283	0	0	0
COMUNICAÇÕES / ADMINISTRAÇÃO GERAL										
Operacionalização das Ações Administrativas				2.512.283	0	0	2.512.283	0	0	0
	F	90	001	2.407.283	0	0	2.407.283	0	0	0
	F	90	061	105.000	0	0	105.000	0	0	0
Objetivo Implementar ações que viabilizam a gestão administrativa do Estado										
Produto : Ação Realizada 100 Prc										
Operacionalização das Ações de Recursos Humanos				8.117.897	7.732.897	0	385.000	0	0	0
	F	90	001	7.769.480	7.384.480	0	385.000	0	0	0
	F	90	061	348.417	348.417	0	0	0	0	0
Objetivo Implementar ações que viabilizam a gestão administrativa do Estado										
Produto :Ação Realizada 100 Prc										
Implementação do Gerenciamento de Unidades de Abastecimento do Estado				400.000	0	0	400.000	0	0	0
	F	90	001	400.000	0	0	400.000	0	0	0
Objetivo Reduzir os gastos das unidades de abastecimento oficial do Estado - veículos terrestres, hidroviários e equipamentos										
Produto :Unidade Abastecida 22 Un										
Total .				21.641.134	7.824.897	0	10.801.227	3.015.000	0	0

CONSOLIDAÇÃO DA FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

46 Fundação de Telecomunicações do Pará
46201 Fundação de Telecomunicações do Pará

R$ 1,00

Função / Sub Função / Programa / Projeto ou Atividade ou Operações Especiais	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
24 / 392 / 1092 / 4193 Produção de Programas Educativos, Informativos e Culturais	2.090.744	0	0	790.744	1.300.000	0	0
24 / 722 / 1092 / 4194 Realização de Transmissão e Produção Digital Via Satélite de Rádio e TV	6.857.200	0	0	6.157.200	700.000	0	0
24 / 722 / 1092 / 4210 Implementação das Redes de Retransmissão	1.271.000	0	0	256.000	1.015.000	0	0
28 / 846 / 0000 / 9010 Encargos com Débitos Precatórios	92.000	92.000	0	0	0	0	0
24 / 331 / 1129 / 4460 Implementação de Ações Complementares de Auxílio ao Servidor	300.000	0	0	300.000	0	0	0
24 / 122 / 0125 / 4534 Operacionalização das Ações Administrativas	2.512.283	0	0	2.512.283	0	0	0
24 / 122 / 0125 / 4535 Operacionalização das Ações de Recursos Humanos	8.117.897	7.732.897	0	385.000	0	0	0
24 / 122 / 0125 / 4668 Implementação do Gerenciamento de Unidades de Abastecimento do Estado	400.000	0	0	400.000	0	0	0
Total	21.641.134	7.824.897	0	10.801.227	3.015.000	0	0

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ESTRUTURA DE FINANCIAMENTO

46 Fundação Cultural do Pará Tancredo Neves

R$ 1,00

Especificação	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
46202 Fundação Cultural do Pará Tancredo Neves	16.670.476	4.475.726	0	9.576.116	2.618.634	0	0
001 Recursos Ordinários	16.440.919	4.475.726	0	9.465.193	2.500.000	0	0
060 Recursos Provenientes de Transferências - Convênios e Outros	7.731	0	0	7.731	0	0	0
061 Recursos Próprios Diretamente Arrecadados pela Administração Indireta	221.826	0	0	103.192	118.634	0	0
TOTAL	16.670.476	4.475.726	0	9.576.116	2.618.634	0	0

DOCUMENTO ILEGÍVEL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PROGRAMA DE TRABALHO

46 Fundação Cultural do Pará Tancredo Neves
46202 Fundação Cultural do Pará Tancredo Neves

R$ 1,00

Programa / Função / Sub Função / Projeto-Atividade / Operações Especiais	ESF.	MD	FONTE	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
POR UMA CULTURA DE PAZ ENTRE JOVENS - PRÓ-PAZ				**200.000**	**0**	**0**	**200.000**	**0**	**0**	**0**
CULTURA / ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE										
Realização de Ações do Atelier dos Bairros				200.000	0	0	200.000	0	0	0
	F	90	001	200.000	0	0	200.000	0	0	0
Objetivo Promover a participação protagônica do público infanto juvenil, em eventos sócio-esportivos, culturais e de lazer, voltados para uma Cultura da Paz, como forma de integração e entretenimento										
Produto : Criança e Adolescente Atendido 2500 Pes										
FOMENTO À PRODUÇÃO E DIFUSÃO CULTURAL E DESPORTIVA				**8.841.583**	**0**	**0**	**6.222.949**	**2.618.634**	**0**	**0**
CULTURA / DIFUSÃO CULTURAL										
Reforma do CENTUR				2.500.000	0	0	0	2.500.000	0	0
	F	90	001	2.500.000	0	0	0	2.500.000	0	0
Objetivo Revitalizar o prédio-sede da Fundação Cultural do Pará através de reforma, readequação e reaparelhamento, a fim de criar melhores condições de infra-estrutura física necessária para a realização de suas atividades.										
Produto :Prédio Reformado 1 Un										
Realização do Arraial da Cultura				1.800.000	0	0	1.800.000	0	0	0
	F	50	001	167.000	0	0	167.000	0	0	0
	F	90	001	1.633.000	0	0	1.633.000	0	0	0
Objetivo Promover nos municípios a veiculação da produção musical e folclórica próprias, por meio de eventos, a fim de consolidar a valorização da produção e a acessibilidade à cultura popular local										
Produto : Evento Realizado 6 Un										
Circulação Nacional da Cultura Paraense				762.000	0	0	762.000	0	0	0
	F	90	001	762.000	0	0	762.000	0	0	0
Objetivo Possibilitar a circulação da produção artística paraense nos demais eixos culturais do país, a fim de divulgar as diversas formas de expressão do paraensismo, através da realização periódica de eventos.										
Produto :Evento Realizado 4 Un										
Implementação e Dinamização Cultural das Bibliotecas Públicas				1.454.706	0	0	1.454.706	0	0	0
	F	90	001	1.454.706	0	0	1.454.706	0	0	0

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PROGRAMA DE TRABALHO

46 Fundação Cultural do Pará Tancredo Neves
46202 Fundação Cultural do Pará Tancredo Neves

R$ 1,00

Programa / Função / Sub Função / Projeto-Atividade / Operações Especiais	ESF.	MD	FONTE	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Objetivo Expandir as atividades culturais e de informações da Biblioteca Estadual Arthur Vianna aos municípios paraenses, através de assessoramento, acompanhamento técnico e de outras atividades de expansão, a fim de democratizar e otimizar o acesso aos bens culturais por ela oferecidos.										
Produto :Acervo Adquirido 8721 Un										
Incentivo a Programas Culturais				900.000	0	0	900.000	0	0	0
	F	40	001	316.769	0	0	316.769	0	0	0
	F	50	001	530.000	0	0	530.000	0	0	0
	F	50	060	7.731	0	0	7.731	0	0	0
	F	90	001	45.500	0	0	45.500	0	0	0
Objetivo Incentivar a produção e circulação artístico-cultural.										
Produto :Projeto Apoiado 115 Un										
Implementação de Espaços Culturais				1.324.877	0	0	1.206.243	118.634	0	0
	F	90	001	1.103.051	0	0	1.103.051	0	0	0
	F	90	061	221.826	0	0	103.192	118.634	0	0
Objetivo Assegurar o funcionamento dos espaços culturais.										
Produto :Espaço Implementado 1 Un										
Realização da Bienal das Artes				100.000	0	0	100.000	0	0	0
	F	90	001	100.000	0	0	100.000	0	0	0

DOCUMENTO
ILEGÍVEL

Programa / Função / Sub Função / Projeto-Atividade / Operações Especiais	ESF.	MD	FONTE	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Objetivo Realizar evento bienal, como culminância e convergência das demais ações de gestão cultural implementadas no período, visando consolidar o intercâmbio e a circulação da produção artístico-cultural paraense, no cenário regional, nacional e internacional.										
Produto :Evento Realizado 1 Un										
REVITALIZAÇÃO E PRESERVAÇÃO DA MEMÓRIA E IDENTIDADE CULTURAL.				**245.000**	**0**	**0**	**245.000**	**0**	**0**	**0**
CULTURA / PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO										
Revitalização do Patrimônio Histórico Tombado				39.000	0	0	39.000	0	0	0
	F	90	001	39.000	0	0	39.000	0	0	0

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PROGRAMA DE TRABALHO

46 Fundação Cultural do Pará Tancredo Neves
46202 Fundação Cultural do Pará Tancredo Neves

R$ 1,00

Programa / Função / Sub Função / Projeto-Atividade / Operações Especiais	ESF.	MD	FONTE	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Objetivo Restaurar e preservar o patrimônio histórico tombado, para abrigar equipamentos de caráter cultural e turístico										
Produto :Patrimônio Preservado 1 Un										
CULTURA / DIFUSÃO CULTURAL										
Pesquisa, Identificação e Registro da Produção Cultural - Censo Cultural				206.000	0	0	206.000	0	0	0
	F	90	001	206.000	0	0	206.000	0	0	0
Objetivo Elaborar registro de bens culturais documentando e disponibilizando informações atualizadas sobre a cultura paraense										
Produto :Censo Realizado 1 Un										
APOIO ADMINISTRATIVO				**7.383.893**	**4.475.726**	**0**	**2.908.167**	**0**	**0**	**0**
CULTURA / ADMINISTRAÇÃO GERAL										
Operacionalização das Ações Administrativas				3.428.935	816.000	0	2.612.935	0	0	0
	F	90	001	3.428.935	816.000	0	2.612.935	0	0	0
Objetivo Implementar ações que viabilizem a gestão administrativa do Estado										
Produto :Ação Realizada 100 Prc										
Operacionalização das Ações de Recursos Humanos				3.900.418	3.659.726	0	240.692	0	0	0
	F	90	001	3.900.418	3.659.726	0	240.692	0	0	0
Objetivo Implementar ações que viabilizem a gestão administrativa do Estado										
Produto :Ação Realizada 100 Prc										
Implementação do Gerenciamento de Unidades de Abastecimento do Estado				54.540	0	0	54.540	0	0	0
	F	90	001	54.540	0	0	54.540	0	0	0
Objetivo Reduzir os gastos das unidades de abastecimento oficial do Estado - veículos terrestres, hidroviários e equipamentos										
Produto :Unidade Abastecida 6 Un										
Total				**16.670.476**	4.475.726	0	9.576.116	2.618.634	0	0

CONSOLIDAÇÃO DA FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

46 Fundação Cultural do Pará Tancredo Neves
46202 Fundação Cultural do Pará Tancredo Neves

R$ 1,00

Função / Sub Função / Programa / Projeto ou Atividade ou Operações Especiais	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
13 / 243 / 1055 / 4667 Realização de Ações do Atelier dos Bairros	200.000	0	0	200.000	0	0	0
13 / 391 / 1093 / 4431 Revitalização do Patrimônio Histórico Tombado	39.000	0	0	39.000	0	0	0
13 / 392 / 1092 / 1666 Reforma do CENTUR	2.500.000	0	0	0	2.500.000	0	0
13 / 392 / 1092 / 4197 Realização do Arraial da Cultura	1.800.000	0	0	1.800.000	0	0	0
13 / 392 / 1092 / 4203 Circulação Nacional da Cultura Paraense	762.000	0	0	762.000	0	0	0
13 / 392 / 1092 / 4204 Implementação e Dinamização Cultural das Bibliotecas Públicas	1.454.706	0	0	1.454.706	0	0	0
13 / 392 / 1092 / 4205 Incentivo a Programas Culturais	900.000	0	0	900.000	0	0	0
13 / 392 / 1092 / 4206 Implementação de Espaços Culturais	1.324.877	0	0	1.206.243	118.634	0	0

DOCUMENTO
ILEGIVEL

13 / 392 / 1092 / 4211 Realização da Bienal das Artes	100.000	0	0	100.000	0	0	0
13 / 392 / 1093 / 1664 Pesquisa, Identificação e Registro da Produção Cultural - Censo Cultural	206.000	0	0	206.000	0	0	0
13 / 122 / 0125 / 4534 Operacionalização das Ações Administrativas	3.428.935	816.000	0	2.612.935	0	0	0
13 / 122 / 0125 / 4535 Operacionalização das Ações de Recursos Humanos	3.900.418	3.659.726	0	240.692	0	0	0
13 / 122 / 0125 / 4668 Implementação do Gerenciamento de Unidades de Abastecimento do Estado	54.540	0	0	54.540	0	0	0
Total	**16.670.476**	4.475.726	0	9.576.116	2.618.634	0	0

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ESTRUTURA DE FINANCIAMENTO

R$ 1,00

47 Fundação Carlos Gomes

Especificação	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
47201 Fundação Carlos Gomes	**7.814.390**	2.539.264	0	3.495.543	1.779.583	0	0
001 Recursos Ordinários	7.570.807	2.539.264	0	3.495.543	1.536.000	0	0
061 Recursos Próprios Diretamente Arrecadados pela Administração Indireta	243.583	0	0	0	243.583	0	0
TOTAL	**7.814.390**	2.539.264	0	3.495.543	1.779.583	0	0

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PROGRAMA DE TRABALHO

R$ 1,00

47 Fundação Carlos Gomes
47201 Fundação Carlos Gomes

Programa / Função / Sub Função / Projeto-Atividade / Operações Especiais	ESF.	MD	FONTE	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
ENCARGOS ESPECIAIS				**38.930**	**38.930**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**
ENCARGOS ESPECIAIS / OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS				38.930	38.930	0	0	0	0	0
Encargos com Débitos Precatórios	F	90	001	38.930	38.930	0	0	0	0	0
Objetivo Despesa resultante de pagamento de precatórios, em cumprimento ao disposto no artigo 100 e seus paragráfos da Constituição, e no art. 78 do ADCT										
Produto :Precatório Pago 1 Un										
POR UMA CULTURA DE PAZ ENTRE JOVENS - PRÓ-PAZ				**121.290**	**61.000**	**0**	**55.290**	**5.000**	**0**	**0**
CULTURA / ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE				121.290	61.000	0	55.290	5.000	0	0
Realização de Ações do Atelier dos Bairros	F	90	001	116.290	61.000	0	55.290	0	0	0
	F	90	061	5.000	0	0	0	5.000	0	0
Objetivo Promover a participação protagônica do público infanto juvenil, em eventos sócio-esportivos, culturais e de lazer, voltados para uma Cultura da Paz, como forma de integração e entretenimento										
Produto :Criança e Adolescente Atendido 480 Pes										
FOMENTO À PRODUÇÃO E DIFUSÃO CULTURAL E DESPORTIVA				**1.915.000**	**0**	**0**	**1.900.000**	**15.000**	**0**	**0**
CULTURA / DIFUSÃO CULTURAL				1.915.000	0	0	1.900.000	15.000	0	0
Realização de Eventos Musicais	F	90	001	1.900.000	0	0	1.900.000	0	0	0
	F	90	061	15.000	0	0	0	15.000	0	0
Objetivo Promover a realização de eventos,festivais e encontros artísticos culturais.										
Produto :Evento Realizado 100 Un										
REVITALIZAÇÃO E PRESERVAÇÃO DA MEMÓRIA E IDENTIDADE CULTURAL.				**1.550.000**	**0**	**0**	**50.000**	**1.500.000**	**0**	**0**
CULTURA / PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO				1.500.000	0	0	0	1.500.000	0	0
Implantação do Centro da Cidade da Música	F	90	001	1.500.000	0	0	0	1.500.000	0	0
Objetivo Readequar o espaço do antigo prédio do D. Macedo Costa para a instalação da Cidade da Música										
Produto :Centro Implantado 1 Un										

DOCUMENTO ILEGIVEL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PROGRAMA DE TRABALHO

47 Fundação Carlos Gomes
47201 Fundação Carlos Gomes

R$ 1,00

Programa / Função / Sub Função / Projeto-Atividade / Operações Especiais	ESF.	MD	FONTE	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Revitalização do Patrimônio Histórico Tombado				50.000	0	0	50.000	0	0	0
	F	90	001	50.000	0	0	50.000	0	0	0
Objetivo Restaurar e preservar o patrimônio histórico tombado, para abrigar equipamentos de caráter cultural e turístico										
Produto :Patrimônio Preservado 1 Un										
INCLUSÃO SOCIAL PELA EDUCAÇÃO				**1.081.696**	**360.000**	**0**	**542.113**	**179.583**	**0**	**0**
CULTURA / ENSINO FUNDAMENTAL										
Implementação do Ensino Musical Fundamental				803.583	235.000	0	409.000	159.583	0	0
	F	90	001	680.000	235.000	0	409.000	36.000	0	0
	F	90	061	123.583	0	0	0	123.583	0	0
Objetivo Atender alunos do Ensino Fundamental desenvolvendo a educação musical.										
Produto :Aluno Atendido 1500 Pes										
CULTURA / DIFUSÃO CULTURAL										
Criação de Escolas de Música para Formação de Instrumentistas, no Interior				278.113	125.000	0	133.113	20.000	0	0
	F	90	001	258.113	125.000	0	133.113	0	0	0
	F	90	061	20.000	0	0	0	20.000	0	0
Objetivo Ampliar e desenvolver a educação musical no Estado, através da fromação e fixação do músico no interior, com a criação de Bandas de Música.										
Produto : Aluno Atendido 1200 Pes										
UNIVERSIDADE INTEGRADA À SOCIEDADE				**445.170**	**171.070**	**0**	**234.100**	**40.000**	**0**	**0**
CULTURA / ENSINO SUPERIOR										
Implementação do Ensino Superior Musical				445.170	171.070	0	234.100	40.000	0	0
	F	90	001	405.170	171.070	0	234.100	0	0	0
	F	90	061	40.000	0	0	0	40.000	0	0
Objetivo Ofertar curso de Música de graduação Superior										
Produto : Aluno Atendido 50 Pes										

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PROGRAMA DE TRABALHO

47 Fundação Carlos Gomes
47201 Fundação Carlos Gomes

R$ 1,00

Programa / Função / Sub Função / Projeto-Atividade / Operações Especiais	ESF.	MD	FONTE	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
EDUCAÇÃO PARA O TRABALHO E PRODUÇÃO				**971.040**	**525.000**	**0**	**406.040**	**40.000**	**0**	**0**
CULTURA / ENSINO PROFISSIONAL										
Implementação das Ações do Ensino Musical Médio Profissionalizante				971.040	525.000	0	406.040	40.000	0	0
	F	90	001	931.040	525.000	0	406.040	0	0	0
	F	90	061	40.000	0	0	0	40.000	0	0
Objetivo Ofertar curso de música no Nível Médio Profissionalizante										
Produto :Aluno Atendido 200 Pes										
APOIO ADMINISTRATIVO				**1.691.264**	**1.383.264**	**0**	**308.000**	**0**	**0**	**0**
CULTURA / ADMINISTRAÇÃO GERAL										
Operacionalização das Ações Administrativas				275.000	0	0	275.000	0	0	0
	F	90	001	275.000	0	0	275.000	0	0	0
Objetivo Implementar ações que viabilizem a gestão administrativa do Estado										
Produto : Ação Realizada 100 Prc										

DOCUMENTO
ILEGIVEL

Operacionalização das Ações de Recursos Humanos				1.398.264	1.383.264	0	15.000	0	0	0
	F	90	001	1.398.264	1.383.264	0	15.000	0	0	0
Objetivo Implementar ações que viabilizem a gestão administrativa do Estado										
Produto :Ação Realizada 100 Prc										
Implementação do Gerenciamento de Unidades de Abastecimento do Estado				18.000	0	0	18.000	0	0	0
	F	90	001	18.000	0	0	18.000	0	0	0
Objetivo Reduzir os gastos das unidades de abastecimento oficial do Estado - veiculos terrestres, hidroviários e equipamentos										
Produto :Unidade Abastecida 2 Un										
Total				**7.814.390**	2.539.264	0	3.495.543	1.779.583	0	0

CONSOLIDAÇÃO DA FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

47 Fundação Carlos Gomes
47201 Fundação Carlos Gomes

R$ 1,00

Função / Sub Função / Programa / Projeto ou Atividade ou Operações Especiais	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
13 / 243 / 1055 / 4667 Realização de Ações do Atelier dos Bairros	121.290	61.000	0	55.290	5.000	0	0
13 / 361 / 1095 / 4399 Implementação do Ensino Musical Fundamental	803.583	235.000	0	409.000	159.583	0	0
13 / 363 / 1135 / 4278 Implementação das Ações do Ensino Musical Médio Profissionalizante	971.040	525.000	0	406.040	40.000	0	0
13 / 364 / 1098 / 4275 Implementação do Ensino Superior Musical	445.170	171.070	0	234.100	40.000	0	0
13 / 391 / 1093 / 1721 Implantação do Centro da Cidade da Música	1.500.000	0	0	0	1.500.000	0	0
13 / 391 / 1093 / 4431 Revitalização do Patrimônio Histórico Tombado	50.000	0	0	50.000	0	0	0
13 / 392 / 1092 / 4195 Realização de Eventos Musicais	1.915.000	0	0	1.900.000	15.000	0	0
13 / 392 / 1095 / 4254 Criação de Escolas de Música para Formação de Instrumentistas, no Interior	278.113	125.000	0	133.113	20.000	0	0
28 / 846 / 0000 / 9010 Encargos com Débitos Precatórios	38.930	38.930	0	0	0	0	0
13 / 122 / 0125 / 4534 Operacionalização das Ações Administrativas	275.000	0	0	275.000	0	0	0
13 / 122 / 0125 / 4535 Operacionalização das Ações de Recursos Humanos	1.398.264	1.383.264	0	15.000	0	0	0
13 / 122 / 0125 / 4668 Implementação do Gerenciamento de Unidades de Abastecimento do Estado	18.000	0	0	18.000	0	0	0
Total	**7.814.390**	2.539.264	0	3.495.543	1.779.583	0	0

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ESTRUTURA DE FINANCIAMENTO

R$ 1,00

49 Fundação Curro Velho

Especificação	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
49201 Fundação Curro Velho	**4.407.265**	1.326.788	0	2.975.477	105.000	0	0
001 Recursos Ordinários	**4.360.234**	1.326.788	0	2.933.446	100.000	0	0
061 Recursos Próprios Diretamente Arrecadados pela Administração Indireta	**47.031**	0	0	42.031	5.000	0	0
TOTAL	**4.407.265**	1.326.788	0	2.975.477	105.000	0	0

CONTINUA NO CADERNO 11

Biblioteca Pública "Archer Pires"

DOCUMENTO ILEGÍVEL

1456

Suplemento
Especial 2
CADERNO 11
GOVERNO DO PARÁ
Diário Oficial
SEXTA-FEIRA, 30 DE DEZEMBRO DE 2005
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

GABINETE DO GOVERNADOR
Governador: Simão Robison Jatene
Palácio dos Despachos - (91) 3214-5500

GOVERNO DO PARÁ

SECRETARIA EXECUTIVA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
Secretária: Mariléa Ferreira Sanches
Rua Boaventura da Silva, 401 - (91) 3210-2120

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PROGRAMA DE TRABALHO

49 Fundação Curro Velho
49201 Fundação Curro Velho

R$ 1,00

Programa / Função / Sub Função / Projeto-Atividade / Operações Especiais	ESF.	MD	FONTE	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
POR UMA CULTURA DE PAZ ENTRE JOVENS - PRÓ-PAZ				224.242	0	0	154.242	70.000	0	0
CULTURA / FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS										
Construção de Unidades de Produção				70.000	0	0	0	70.000	0	0
	F	90	001	70.000	0	0	0	70.000	0	0
Objetivo Disponibilizar espaço adequado para capacitar jovens em práticas de Arte e Ofício, visando a geração de emprego e renda										
Produto :Unidade de Produção Construida 4 Un										
CULTURA / ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE										
Realização de Atividades Sócio-Culturais Voltadas para uma Cultura de Paz				154.242	0	0	154.242	0	0	0
	F	90	001	154.242	0	0	154.242	0	0	0
Objetivo Oportunizar o exercício de atividades sócio-culturais, à crianças, adolescentes e jovens de forma a contribuir com o processo de disseminação da Cultura de Paz										
Produto :Criança e Adolescente Atendido 1800 Pes										
REVITALIZAÇÃO E PRESERVAÇÃO DA MEMÓRIA E IDENTIDADE CULTURAL.				**128.600**	**0**	**0**	**128.600**	**0**	**0**	**0**
CULTURA / PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO										
Revitalização do Patrimônio Histórico Tombado				85.600	0	0	85.600	0	0	0
	F	90	001	85.600	0	0	85.600	0	0	0
Objetivo Restaurar e preservar o patrimônio histórico tombado, para abrigar equipamentos de caráter cultural e turístico										
Produto :Patrimônio Preservado 3 Un										
CULTURA / DIFUSÃO CULTURAL										
Expansão à pesquisa Aplicada nas Práticas de Arte e Ofício				40.000	0	0	40.000	0	0	0
	F	90	001	40.000	0	0	40.000	0	0	0
Objetivo Promover ações capazes de multiplicar as práticas de arte e ofício, possibilitando a orientação e o aperfeiçoamento de técnicas semiprofissionalizantes, como instrumento de revitalização da cultura paraense.										
Produto :Município Atendido 1 Un										

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PROGRAMA DE TRABALHO

49 Fundação Curro Velho
49201 Fundação Curro Velho

R$ 1,00

Programa / Função / Sub Função / Projeto-Atividade / Operações Especiais	ESF.	MD	FONTE	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
INCLUSÃO SOCIAL PELA EDUCAÇÃO				4.057.423	1.326.788	0	2.695.635	35.000	0	0
CULTURA / ADMINISTRAÇÃO GERAL										
Implementação do Gerenciamento de Unidades de Abastecimento do Estado				50.599	0	0	50.599	0	0	0
	F	90	001	50.599	0	0	50.599	0	0	0
Objetivo Reduzir os gastos das unidades de abastecimento oficial do Estado - veículos terrestres, hidroviários e equipamentos										
Produto :Unidade Abastecida 7 Un										
CULTURA / FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS										
Formação de Agentes Multiplicadores de Arte e Ofício				35.020	0	0	35.020	0	0	0
	F	90	001	35.020	0	0	35.020	0	0	0

DOCUMENTO ILEGIVEL

Objetivo Promover ações capazes de difundir as práticas de arte e ofício através da formação de agentes multiplicadores										
Produto :Multiplicador Formado 330 Pes										
CULTURA / ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE										
Realização de Cursos e Oficinas de Arte e Ofício				1.239.823	0	0	1.204.823	35.000	0	0
	F	90	001	1.220.017	0	0	1.190.017	30.000	0	0
	F	90	061	19.806	0	0	14.806	5.000	0	0
Objetivo Garantir a crianças e adolescentes, sobretudo de áreas periféricas, espaço para o desenvolvimento da capacidade de expressão e representação, na perspectiva do exercício da cidadania.										
Produto :Aluno Atendido 25168 Pes										
CULTURA / FOMENTO AO TRABALHO										
Implementação de Estágio e Cursos Livres em Arte e Ofício Voltados à Profissionalização				386.632	0	0	386.632	0	0	0
	F	90	001	386.632	0	0	386.632	0	0	0
Objetivo Propiciar a profissionalização e geração de renda, através da disseminação e do aprofundamento de práticas,técnicas e instrumentos nas áreas de arte, ofício e produção.										
Produto : Aluno Atendido 270 Pes										
CULTURA / DIFUSÃO CULTURAL										
Implementação de Espaço de Arte e Ofício				2.345.349	1.326.788	0	1.018.561	0	0	0
	F	90	001	2.318.124	1.326.788	0	991.336	0	0	0

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PROGRAMA DE TRABALHO

49 Fundação Curro Velho
49201 Fundação Curro Velho

R$ 1,00

Programa / Função / Sub Função / Projeto-Atividade / Operações Especiais	ESF.	MD	FONTE	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
	F	90	061	27.225	0	0	27.225	0	0	0
Objetivo Assegurar infra-estrutura de recursos humanos, materiais e financeiros para a adequada realização de cursos e oficinas.										
Produto :Espaço Implementado 3 Un										
Total				**4.407.265**	1.326.788	0	2.975.477	105.000	0	0

CONSOLIDAÇÃO DA FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

49 Fundação Curro Velho
49201 Fundação Curro Velho

R$ 1,00

Função / Sub Função / Programa / Projeto ou Atividade ou Operações Especiais	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
13 / 122 / 1095 / 4668 Implementação do Gerenciamento de Unidades de Abastecimento do Estado	50.599	0	0	50.599	0	0	0
13 / 128 / 1055 / 1845 Construção de Unidades de Produção	70.000	0	0	0	70.000	0	0
13 / 128 / 1095 / 4243 Formação de Agentes Multiplicadores de Arte e Ofício	35.020	0	0	35.020	0	0	0
13 / 243 / 1055 / 4403 Realização de Atividades Sócio-Culturais Voltadas para uma Cultura de Paz	154.242	0	0	154.242	0	0	0
13 / 243 / 1095 / 2354 Realização de Cursos e Oficinas de Arte e Ofício	1.239.823	0	0	1.204.823	35.000	0	0
13 / 334 / 1095 / 4401 Implementação de Estágio e Cursos Livres em Arte e Ofício Voltados à Profissionalização	386.632	0	0	386.632	0	0	0
13 / 391 / 1093 / 4431 Revitalização do Patrimônio Histórico Tombado	85.600	0	0	85.600	0	0	0
13 / 392 / 1093 / 4402 Expansão à pesquisa Aplicada nas Práticas de Arte e Ofício	40.000	0	0	40.000	0	0	0
13 / 392 / 1095 / 4245 Implementação de Espaço de Arte e Ofício	2.345.349	1.326.788	0	1.018.561	0	0	0
Total	**4.407.265**	1.326.788	0	2.975.477	105.000	0	0

DOCUMENTO
ILEGÍVEL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ESTRUTURA DE FINANCIAMENTO

R$ 1,00

50 Loteria do Estado do Pará

Especificação	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
50201 Loteria do Estado do Pará	**1.752.142**	414.286	0	1.269.020	68.836	0	0
061 Recursos Próprios Diretamente Arrecadados pela Administração Indireta	**1.752.142**	414.286	0	1.269.020	68.836	0	0
TOTAL	**1.752.142**	414.286	0	1.269.020	68.836	0	0

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PROGRAMA DE TRABALHO

R$ 1,00

50 Loteria do Estado do Pará
50201 Loteria do Estado do Pará

Programa / Função / Sub Função / Projeto-Atividade / Operações Especiais	ESF.	MD	FONTE	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
				53.993	53.993	0	0	0	0	0
ENCARGOS ESPECIAIS										
COMÉRCIO E SERVIÇOS / RESERVA DE CONTINGÊNCIA				53.993	53.993	0	0	0	0	0
Reserva de Contingência	F	99	061	53.993	53.993	0	0	0	0	0
Objetivo Assegurar de acordo com a disponibilidade financeira a cobertura de riscos fiscais que possam surgir durante o processo orçamentário.										
Produto :Risco Fiscal Assegurado 12 Mês				**1.021.443**	0	0	**1.021.443**	0	0	0
CIDADANIA PREMIADA										
ASSISTÊNCIA SOCIAL / ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA				650.000	0	0	650.000	0	0	0
Apoio Financeiro à Implementação de Programas de Governo	S	50	061	550.000	0	0	550.000	0	0	0
	S	90	061	100.000	0	0	100.000	0	0	0
Objetivo Suprir suas necessidades devido a escassez de recursos para atender suas finalidades.										
Produto :Entidade Apoiada 18 Un										
COMÉRCIO E SERVIÇOS / ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA				80.000	0	0	80.000	0	0	0
Implantação de Novos Produtos Lotéricos e Similares	F	90	061	80.000	0	0	80.000	0	0	0
Objetivo Implantar novas modalidades de jogos para exploração do mercado lotérico visando aumentar a arrecadação da LOTERPA, afim de atender as finalidades sociais										
Produto :Produto Implantado 6 Un				200.000	0	0	200.000	0	0	0
Implantação de Postos Lotéricos nos Municípios	F	90	061	200.000	0	0	200.000	0	0	0
Objetivo Utilizar os recursos arrecadados com as atividades lotéricas proporcionando auxílio financeiro à instituições de carater assistencial e filantrópico nas áreas social, cultural e desportivo										
Produto :Posto Implantado 10 Un				91.443	0	0	91.443	0	0	0
Implementação das Atividades Lotéricas	F	90	061	91.443	0	0	91.443	0	0	0

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PROGRAMA DE TRABALHO

R$ 1,00

50 Loteria do Estado do Pará
50201 Loteria do Estado do Pará

Programa / Função / Sub Função / Projeto-Atividade / Operações Especiais	ESF.	MD	FONTE	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Objetivo Manutenção dos postos de atendimento da LOTERPA nos municípos pólos										
Produto : Posto Implementado 10 Un				**8.000**	0	0	**8.000**	0	0	0
DESENVOLVIMENTO E VALORIZAÇÃO DE PESSOAS										
COMÉRCIO E SERVIÇOS / FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS				8.000	0	0	8.000	0	0	0
Desenvolvimento de Habilidades Profissionais	F	90	061	8.000	0	0	8.000	0	0	0
Objetivo Promover a capacitação de pessoas com vista a melhorar a qualidade das ações desenvolvidas pelo Estado										
Produto : Pessoa Capacitada 15 Pes										

DOCUMENTO
ILEGÍVEL

GESTÃO DA COMUNICAÇÃO GOVERNAMENTAL				**17.000**	**0**	**0**	**17.000**	**0**	**0**	**0**
COMÉRCIO E SERVIÇOS / COMUNICAÇÃO SOCIAL										
Implementação de Ações de 'Publicidade'				17.000	0	0	17.000	0	0	0
	F	90	061	17.000	0	0	17.000	0	0	0
Objetivo Difundir e informar jornalisticamente as ações dos diversos setores da Administração Pública Estadual										
Produto :Divulgação Realizada 100 Prc										
APOIO ADMINISTRATIVO				**651.706**	**360.293**	**0**	**222.577**	**68.836**	**0**	**0**
COMÉRCIO E SERVIÇOS / ADMINISTRAÇÃO GERAL										
Operacionalização das Ações Administrativas				224.413	0	0	155.577	68.836	0	0
	F	90	061	224.413	0	0	155.577	68.836	0	0
Objetivo Implementar ações que viabilizem a gestão administrativa do Estado										
Produto :Ação Realizada 100 Prc										
Operacionalização das Ações de Recursos Humanos				407.293	360.293	0	47.000	0	0	0
	F	90	061	407.293	360.293	0	47.000	0	0	0
Objetivo Implementar ações que viabilizem a gestão administrativa do Estado										
Produto :Ação Realizada 100 Prc										

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PROGRAMA DE TRABALHO

50 Loteria do Estado do Pará
50201 Loteria do Estado do Pará

R$ 1,00

Programa / Função / Sub Função / Projeto-Atividade / Operações Especiais	ESF.	MD	FONTE	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Implementação do Gerenciamento de Unidades de Abastecimento do Estado				20.000	0	0	20.000	0	0	0
	F	90	061	20.000	0	0	20.000	0	0	0
Objetivo Reduzir os gastos das unidades de abastecimento oficial do Estado - veículos terrestres, hidroviários e equipamentos										
Produto :Unidade Abastecida 3 Un										
Total				**1.752.142**	414.286	0	1.269.020	68.836	0	0

CONSOLIDAÇÃO DA FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

50 Loteria do Estado do Pará
50201 Loteria do Estado do Pará

R$ 1,00

Função / Sub Função / Programa / Projeto ou Atividade ou Operações Especiais	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
23 / 999 / 0000 / 9009 Reserva de Contingência	53.993	53.993	0	0	0	0	0
08 / 244 / 1132 / 4465 Apoio Financeiro à Implementação de Programas de Governo	650.000	0	0	650.000	0	0	0
23 / 123 / 1132 / 1779 Implantação de Novos Produtos Lotéricos e Similares	80.000	0	0	80.000	0	0	0
23 / 123 / 1132 / 1790 Implantação de Postos Lotéricos nos Municípios	200.000	0	0	200.000	0	0	0
23 / 123 / 1132 / 4468 Implementação das Atividades Lotéricas	91.443	0	0	91.443	0	0	0
23 / 128 / 1129 / 2475 Desenvolvimento de Habilidades Profissionais	8.000	0	0	8.000	0	0	0
23 / 131 / 1144 / 4426 Implementação de Ações de 'Publicidade'	17.000	0	0	17.000	0	0	0
23 / 122 / 0125 / 4534 Operacionalização das Ações Administrativas	224.413	0	0	155.577	68.836	0	0
23 / 122 / 0125 / 4535 Operacionalização das Ações de Recursos Humanos	407.293	360.293	0	47.000	0	0	0
23 / 122 / 0125 / 4668 Implementação do Gerenciamento de Unidades de Abastecimento do Estado	20.000	0	0	20.000	0	0	0
Total	**1.752.142**	414.286	0	1.269.020	68.836	0	0

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ESTRUTURA DE FINANCIAMENTO

52 Superintendência do Sistema Penitenciário do Estado do Pará

R$ 1,00

Especificação	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
52201 Superintendência do Sistema Penitenciário do Estado do Pará	**58.139.601**	30.396.682	0	18.893.016	8.849.903	0	0
001 Recursos Ordinários	**54.250.890**	30.396.682	0	18.688.198	5.166.010	0	0
021 Recursos Ordinários - Contrapartida Estadual	**333.990**	0	0	0	333.990	0	0
060 Recursos Provenientes de Transferências - Convênios e Outros	**3.373.903**	0	0	34.000	3.339.903	0	0
062 Recursos Provenientes do Labor Prisional	**180.818**	0	0	170.818	10.000	0	0
TOTAL	**58.139.601**	30.396.682	0	18.893.016	8.849.903	0	0

DOCUMENTO
ILEGIVEL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PROGRAMA DE TRABALHO

R$ 1,00

52 Superintendência do Sistema Penitenciário do Estado do Pará
52201 Superintendência do Sistema Penitenciário do Estado do Pará

Programa / Função / Sub Função / Projeto-Atividade / Operações Especiais	ESF.	MD	FONTE	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
				25.115.973	0	0	16.266.070	8.849.903	0	0
RECONSTRUINDO A LIBERDADE										
ESSENCIAL À JUSTIÇA / DEFESA DA ORDEM JURÍDICA				5.838.921	0	0	5.838.921	0	0	0
Atendimento à População Carcerária do Estado				567.000	0	0	567.000	0	0	0
	F	50	001	567.000	0	0	567.000	0	0	0
	F	90	001	5.271.921	0	0	5.271.921	0	0	0
Objetivo Garantir ao cidadão carente a defesa de seus direitos à liberdade, a não violência,impunidade e arbitrariedade, estando ou não preso ou detido em penitenciárias, delegacias ou em casas de detenção especializadas, bem como, assegurar assistência médico-odontológica										
Produto :Pessoa Atendida 6192 Pes										
ESSENCIAL À JUSTIÇA / CUSTÓDIA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL				8.639.903	0	0	0	8.639.903	0	0
Ampliação do Sistema Prisional				4.966.010	0	0	0	4.966.010	0	0
	F	90	001	333.990	0	0	0	333.990	0	0
	F	90	021	3.339.903	0	0	0	3.339.903	0	0
	F	90	060							
Objetivo Interiorizar o Sistema Penal através da construção e modernização de Centros de Recuperação, de forma a apoiar a justiça criminal e a assegurar a permanência do preso em local próximo ao seu meio familiar e social										
Produto :Vaga Ofertada 527 Un				80.000	0	0	80.000	0	0	0
Realização de Mutirão da Execução Penal				80.000	0	0	80.000	0	0	0
	F	90	001							
Objetivo Agilizar a conclusão de processos de presos condenados, no que se refere aos benefícios da execução penal										
Produto :Processo Analisado 1430 Un				9.359.287	0	0	9.359.287	0	0	0
Fornecimento de Etapas de Alimentação para Unidades Prisionais				450.900	0	0	450.900	0	0	0
	F	40	001	524.146	0	0	524.146	0	0	0
	F	50	001	8.384.241	0	0	8.384.241	0	0	0
	F	90	001							
Objetivo Garantir alimentação adequada aos presos, distribuida em três etapas.										
Produto :Etapa de Alimentação Fornecida 3476080 Un				1.197.862	0	0	987.862	210.000	0	0
Implementação de Ações de Ressocialização do Preso				983.044	0	0	783.044	200.000	0	0
	F	90	001							

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PROGRAMA DE TRABALHO

R$ 1,00

52 Superintendência do Sistema Penitenciário do Estado do Pará
52201 Superintendência do Sistema Penitenciário do Estado do Pará

Programa / Função / Sub Função / Projeto-Atividade / Operações Especiais	ESF.	MD	FONTE	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
	F	90	060	34.000	0	0	34.000	0	0	0
	F	90	062	180.818	0	0	170.818	10.000	0	0
Objetivo Promover a assistencia social e a capacitação de detentos, egressos e familiares, atraves de um conjunto integrado de ações de formação humana, intelectual e profissional										
Produto :Pessoa Assistida 2050 Un				33.023.628	30.396.682	0	2.626.946	0	0	0
APOIO ADMINISTRATIVO										
ESSENCIAL À JUSTIÇA / ADMINISTPAÇÃO GERAL				1.276.826	0	0	1.276.826	0	0	0
Operacionalização das Ações Administrativas				10.500	0	0	10.500	0	0	0
	F	50	001	1.266.326	0	0	1.266.326	0	0	0
	F	90	001							
Objetivo Implementar ações que viabilizem a gestão administrativa do Estado										
Produto : Ação Realizada 100 Pro				31.011.082	30.396.682	0	614.400	0	0	0
Operacionalização das Ações de Recursos Humanos				31.011.082	30.396.682	0	614.400	0	0	0
	F	90	001							
Objetivo Implementar ações que viabilizem a gestão administrativa do Estado										
Produto :Ação Realizada 100 Pro										

DOCUMENTO
ILEGIVEL

Implementação do Gerenciamento de Unidades de Abastecimento do Estado				735.720	0	0	735.720	0	0	0
	F	90	001	735.720	0	0	735.720	0	0	0
Objetivo Reduzir os gastos das unidades de abastecimento oficial do Estado - veículos terrestres, hidroviários e equipamentos										
Produto :Unidade Abastecida 84 Un										
Total				**58.139.601**	30.396.682	0	18.893.016	8.849.903	0	0

CONSOLIDAÇÃO DA FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

52 Superintendência do Sistema Penitenciário do Estado do Pará
52201 Superintendência do Sistema Penitenciário do Estado do Pará

R$ 1,00

Função / Sub Função / Programa / Projeto ou Atividade ou Operações Especiais	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
03 / 091 / 1061 / 4265 Atendimento à População Carcerária do Estado	5.838.921	0	0	5.838.921	0	0	0
03 / 421 / 1061 / 1678 Ampliação do Sistema Prisional	8.639.903	0	0	0	8.639.903	0	0
03 / 421 / 1061 / 2279 Realização de Mutirão da Execução Penal	80.000	0	0	80.000	0	0	0
03 / 421 / 1061 / 2280 Fornecimento de Etapas de Alimentação para Unidades Prisionais	9.359.287	0	0	9.359.287	0	0	0
03 / 421 / 1061 / 2281 Implementação de Ações de Ressocialização do Preso	1.197.862	0	0	987.862	210.000	0	0
03 / 122 / 0125 / 4534 Operacionalização das Ações Administrativas	1.276.826	0	0	1.276.826	0	0	0
03 / 122 / 0125 / 4535 Operacionalização das Ações de Recursos Humanos	31.011.082	30.396.682	0	614.400	0	0	0
03 / 122 / 0125 / 4668 Implementação do Gerenciamento de Unidades de Abastecimento do Estado	735.720	0	0	735.720	0	0	0
Total	**58.139.601**	30.396.682	0	18.893.016	8.849.903	0	0

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ESTRUTURA DE FINANCIAMENTO

53 Imprensa Oficial do Estado

R$ 1,00

Especificação	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
53201 Imprensa Oficial do Estado	**8.464.839**	1.878.752	0	5.769.116	816.971	0	0
061 Recursos Próprios Diretamente Arrecadados pela Administração Indireta	**8.464.839**	1.878.752	0	5.769.116	816.971	0	0
TOTAL	**8.464.839**	1.878.752	0	5.769.116	816.971	0	0

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PROGRAMA DE TRABALHO

53 Imprensa Oficial do Estado
53201 Imprensa Oficial do Estado

R$ 1,00

Programa / Função / Sub Função / Projeto-Atividade / Operações Especiais	ESF.	MD	FONTE	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
ENCARGOS ESPECIAIS				**391.000**	**141.000**	**0**	**250.000**	**0**	**0**	**0**
ENCARGOS ESPECIAIS / OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS										
Encargos com Débitos Precatórios				251.000	1.000	0	250.000	0	0	0
	F	90	061	251.000	1.000	0	250.000	0	0	0
Objetivo Despesa resultante de pagamento de precatórios, em cumprimento ao disposto no artigo 100 e seus paragráfos da Constituição, e no art. 78 do ADCT										
Produto : Precatório Pago 1 Un										
ENCARGOS ESPECIAIS / RESERVA DE CONTINGÊNCIA										
Reserva de Contingência				140.000	140.000	0	0	0	0	0
	F	99	061	140.000	140.000	0	0	0	0	0
Objetivo Assegurar de acordo com a disponibilidade financeira a cobertura de riscos fiscais que possam surgir durante o processo orçamentário.										
Produto : Risco Fiscal Assegurado 12 Mês										
DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS				**3.953.087**	**0**	**0**	**3.236.116**	**716.971**	**0**	**0**
INDÚSTRIA / NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO										
Implantação de 'Programa de Gestão pela Qualidade'				20.000	0	0	20.000	0	0	0
	F	90	061	20.000	0	0	20.000	0	0	0
Objetivo Racionalizar o processo de produção, visando aumentar a eficiência e produtividade de seus operadores.										
Produto :Programa Implantado 1 Un										

DOCUMENTO
ILEGIVEL

INDÚSTRIA / COMUNICAÇÃO SOCIAL										
Implementação de Ações de Divulgação de Produtos				10.000	0	0	10.000	0	0	0
	F	90	061	10.000	0	0	10.000	0	0	0
Objetivo Divulgar, através dos meios de comunicação, os trabalhos desenvolvidos pela IOE.										
Produto :Produto Divulgado 2 Un										
INDÚSTRIA / PRODUÇÃO INDUSTRIAL										
Implementação do Parque Gráfico				3.646.087	0	0	3.029.116	616.971	0	0
	F	90	061	3.646.087	0	0	3.029.116	616.971	0	0

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PROGRAMA DE TRABALHO

53 Imprensa Oficial do Estado
53201 Imprensa Oficial do Estado

R$ 1,00

Programa / Função / Sub Função / Projeto-Atividade / Operações Especiais	ESF.	MD	FONTE	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Divida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Divida
Objetivo Ampliar e modernizar o parque gráfico para ofertar serviços de qualidade à seus clientes e elevar assim a sua receita.										
Produto :Parque Gráfico Implementado 1 Un										
Implementação dos Serviços do Processo Editorial				277.000	0	0	177.000	100.000	0	0
	F	90	061	277.000	0	0	177.000	100.000	0	0
Objetivo Manter modernizado e atualizado o parque de informática acompanhando assim, a evolução tecnológica e ofertanto serviços de qualidade.										
Produto :Processo Gráfico Implementado 1 Un										
DESENVOLVIMENTO E VALORIZAÇÃO DE PESSOAS				**1.150.000**	**0**	**0**	**1.150.000**	**0**	**0**	**0**
INDÚSTRIA / FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS										
Desenvolvimento de Habilidades Profissionais				50.000	0	0	50.000	0	0	0
	F	90	061	50.000	0	0	50.000	0	0	0
Objetivo Promover a capacitação de pessoas com vista a melhorar a qualidade das ações desenvolvidas pelo Estado										
Produto :Pessoa Capacitada 30 Pes										
INDÚSTRIA / PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR										
Implementação de Ações Complementares de Auxílio ao Servidor				1.100.000	0	0	1.100.000	0	0	0
	F	90	061	1.100.000	0	0	1.100.000	0	0	0
Objetivo Proporcionar, ao servidor, auxilio alimentação e/ou assistência à saúde										
Produto :Servidor Beneficiado 140 Pes										
GESTÃO DA COMUNICAÇÃO GOVERNAMENTAL				**5.000**	**0**	**0**	**5.000**	**0**	**0**	**0**
ENCARGOS ESPECIAIS / COMUNICAÇÃO SOCIAL										
Implementação de Ações de 'Publicidade'				5.000	0	0	5.000	0	0	0
	F	90	061	5.000	0	0	5.000	0	0	0
Objetivo Difundir e informar jornalisticamente as ações dos diversos setores da Administração Pública Estadual										
Produto :Divulgação Realizada 100 Prc										

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PROGRAMA DE TRABALHO

53 Imprensa Oficial do Estado
53201 Imprensa Oficial do Estado

R$ 1,00

Programa / Função / Sub Função / Projeto-Atividade / Operações Especiais	ESF.	MD	FONTE	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Divida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Divida
APOIO ADMINISTRATIVO				**2.965.752**	**1.737.752**	**0**	**1.128.000**	**100.000**	**0**	**0**
INDÚSTRIA / ADMINISTRAÇÃO GERAL										
Operacionalização das Ações Administrativas				1.010.000	0	0	910.000	100.000	0	0
	F	90	061	1.010.000	0	0	910.000	100.000	0	0
Objetivo Implementar ações que viabilizem a gestão administrativa do Estado										
Produto :Ação Realizada 100 Prc										

DOCUMENTO
ILEGÍVEL

Operacionalização das Ações de Recursos Humanos				1.925.752	1.737.752	0	188.000	0	0	0
	F	90	061	1.925.752	1.737.752	0	188.000	0	0	0
Objetivo Implementar ações que viabilizem a gestão administrativa do Estado										
Produto :Ação Realizada 100 Prc										
Implementação do Gerenciamento de Unidades de Abastecimento do Estado				30.000	0	0	30.000	0	0	0
	F	90	061	30.000	0	0	30.000	0	0	0
Objetivo Reduzir os gastos das unidades de abastecimento oficial do Estado - veículos terrestres, hidroviários e equipamentos										
Produto :Unidade Abastecida 4 Un										
Total				**8.464.839**	1.878.752	0	5.769.116	816.971	0	0

CONSOLIDAÇÃO DA FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

53 Imprensa Oficial do Estado
53201 Imprensa Oficial do Estado

R$ 1,00

Função / Sub Função / Programa / Projeto ou Atividade ou Operações Especiais	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
28 / 846 / 0000 / 9010 Encargos com Débitos Precatórios	251.000	1.000	0	250.000	0	0	0
28 / 999 / 0000 / 9009 Reserva de Contingência	140.000	140.000	0	0	0	0	0
22 / 125 / 1133 / 1776 Implantação de 'Programa de Gestão pela Qualidade'	20.000	0	0	20.000	0	0	0
22 / 131 / 1133 / 4368 Implementação de Ações de Divulgação de Produtos	10.000	0	0	10.000	0	0	0
22 / 662 / 1133 / 4365 Implementação do Parque Gráfico	3.646.087	0	0	3.029.116	616.971	0	0
22 / 662 / 1133 / 4371 Implementação dos Serviços do Processo Editorial	277.000	0	0	177.000	100.000	0	0
22 / 128 / 1129 / 2475 Desenvolvimento de Habilidades Profissionais	50.000	0	0	50.000	0	0	0
22 / 331 / 1129 / 4460 Implementação de Ações Complementares de Auxílio ao Servidor	1.100.000	0	0	1.100.000	0	0	0
28 / 131 / 1144 / 4426 Implementação de Ações de 'Publicidade'	5.000	0	0	5.000	0	0	0
22 / 122 / 0125 / 4534 Operacionalização das Ações Administrativas	1.010.000	0	0	910.000	100.000	0	0
22 / 122 / 0125 / 4535 Operacionalização das Ações de Recursos Humanos	1.925.752	1.737.752	0	188.000	0	0	0
22 / 122 / 0125 / 4668 Implementação do Gerenciamento de Unidades de Abastecimento do Estado	30.000	0	0	30.000	0	0	0
Total	**8.464.839**	1.878.752	0	5.769.116	816.971	0	0

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ESTRUTURA DE FINANCIAMENTO

54 Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado do Pará

R$ 1,00

Especificação	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
54201 **Instituto de Assistência dos Servidores do Estado do Pará**	**71.151.388**	5.275.057	50.000	64.847.334	678.997	0	300.000
001 Recursos Ordinários	**17.890.271**	5.275.057	50.000	11.915.214	350.000	0	300.000
061 Recursos Próprios Diretamente Arrecadados pela Administração Indireta	**53.261.117**	0	0	52.932.120	328.997	0	0
TOTAL	**71.151.388**	5.275.057	50.000	64.847.334	678.997	0	300.000

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PROGRAMA DE TRABALHO

54 Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado do Pará
54201 Instituto de Assistência dos Servidores do Estado do Pará

R$ 1,00

Programa / Função / Sub Função / Projeto-Atividade / Operações Especiais	ESF.	MD	FONTE	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
ENCARGOS ESPECIAIS				**2.140**	**0**	**0**	**2.140**	**0**	**0**	**0**
ENCARGOS ESPECIAIS / OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS										
Encargos com Débitos Precatórios				2.140	0	0	2.140	0	0	0
	F	90	001	2.140	0	0	2.140	0	0	0
Objetivo Despesa resultante de pagamento de precatórios, em cumprimento ao disposto no artigo 100 e seus parágrafos da Constituição, e no art. 78 do ADCT										
Produto :Precatório Pago 1 Un										

DOCUMENTO
ILEGIVEL

DESENVOLVIMENTO E VALORIZAÇÃO DE PESSOAS				**58.224.857**	**0**	**0**	**58.224.857**	**0**	**0**	**0**
SAÚDE / ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL										
Implementação do Plano de Assistência a Saúde - PAS				57.424.857	0	0	57.424.857	0	0	0
	S	90	001	5.292.737	0	0	5.292.737	0	0	0
	S	90	061	52.132.120	0	0	52.132.120	0	0	0
Objetivo Prestar assistência aos usuários do PAS										
Produto :Usuário Atendido 186389 Pes										
SAÚDE / PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR										
Implementação de Ações Complementares de Auxilio ao Servidor				800.000	0	0	800.000	0	0	0
	S	90	061	800.000	0	0	800.000	0	0	0
Objetivo Proporcionar, ao servidor, auxilio alimentação e/ou assistência à saúde										
Produto :Servidor Beneficiado 305 Pes										
APOIO ADMINISTRATIVO				**12.924.391**	**5.275.057**	**50.000**	**6.620.337**	**678.997**	**0**	**300.000**
SAÚDE / ADMINISTRAÇÃO GERAL										
Operacionalização das Ações Administrativas				7.323.834	0	50.000	6.294.837	678.997	0	300.000
	S	90	001	6.994.837	0	50.000	6.294.837	350.000	0	300.000
	S	90	061	328.997	0	0	0	328.997	0	0
Objetivo Implementar ações que viabilizem a gestão administrativa do Estado										
Produto :Ação Realizada 100 Prc										
Operacionalização das Ações de Recursos Humanos				5.555.057	5.275.057	0	280.000	0	0	0
	S	90	001	5.555.057	5.275.057	0	280.000	0	0	0

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PROGRAMA DE TRABALHO

54 Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado do Pará
54201 Instituto de Assistência dos Servidores do Estado do Pará

R$ 1,00

Programa / Função / Sub Função / Projeto-Atividade / Operações Especiais	ESF.	MD	FONTE	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Divida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Divida
Objetivo Implementar ações que viabilizem a gestão administrativa do Estado										
Produto :Ação Realizada 100 Prc										
Implementação do Gerenciamento de Unidades de Abastecimento do Estado				45.500	0	0	45.500	0	0	0
	S	90	001	45.500	0	0	45.500	0	0	0
Objetivo Reduzir os gastos das unidades de abastecimento oficial do Estado - veículos terrestres, hidroviários e equipamentos										
Produto :Unidade Abastecida 7 Un										
Total				**71.151.388**	5.275.057	50.000	64.847.334	678.997	0	300.000

CONSOLIDAÇÃO DA FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

54 Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado do Pará
54201 Instituto de Assistência dos Servidores do Estado do Pará

R$ 1,00

Função / Sub Função / Programa / Projeto ou Atividade ou Operações Especiais	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Divida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Divida
28 / 846 / 0000 / 9010 Encargos com Débitos Precatórios	2.140	0	0	2.140	0	0	0
10 / 302 / 1129 / 4539 Implementação do Plano de Assistência a Saúde - PAS	57.424.857	0	0	57.424.857	0	0	0
10 / 331 / 1129 / 4460 Implementação de Ações Complementares de Auxílio ao Servidor	800.000	0	0	800.000	0	0	0
10 / 122 / 0125 / 4534 Operacionalização das Ações Administrativas	7.323.834	0	50.000	6.294.837	678.997	0	300.000
10 / 122 / 0125 / 4535 Operacionalização das Ações de Recursos Humanos	5.555.057	5.275.057	0	280.000	0	0	0
10 / 122 / 0125 / 4668 Implementação do Gerenciamento de Unidades de Abastecimento do Estado	45.500	0	0	45.500	0	0	0
Total	71.151.388	5.275.057	50.000	64.847.334	678.997	0	300.000

DOCUMENTO
ILEGIVEL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ESTRUTURA DE FINANCIAMENTO

R$ 1,00

55 Empresa de Processamento de Dados do Estado do Pará

Especificação	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
55201 Empresa de Processamento de Dados do Estado do Pará	**36.915.384**	17.371.162	0	18.534.222	1.010.000	0	0
001 Recursos Ordinários	**31.115.384**	17.298.162	0	12.817.222	1.000.000	0	0
061 Recursos Próprios Diretamente Arrecadados pela Administração Indireta	**5.800.000**	73.000	0	5.717.000	10.000	0	0
TOTAL	**36.915.384**	17.371.162	0	18.534.222	1.010.000	0	0

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PROGRAMA DE TRABALHO

R$ 1,00

55 Empresa de Processamento de Dados do Estado do Pará
55201 Empresa de Processamento de Dados do Estado do Pará

Programa / Função / Sub Função / Projeto-Atividade / Operações Especiais	ESF.	MD	FONTE	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
ENCARGOS ESPECIAIS				**376.000**	**376.000**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**
ENCARGOS ESPECIAIS / OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS				376.000	376.000	0	0	0	0	0
Encargos com Débitos Precatórios	F	90	001	376.000	376.000	0	0	0	0	0
Objetivo Despesa resultante de pagamento de precatórios, em cumprimento ao disposto no artigo 100 e seus paragráfos da Constituição, e no art. 78 do ADCT										
Produto :Precatório Pago 20 Un										
REDE ESTADUAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO				**12.085.532**	**0**	**0**	**11.186.332**	**899.200**	**0**	**0**
ADMINISTRAÇÃO / ADMINISTRAÇÃO GERAL				207.000	0	0	177.000	30.000	0	0
Implantação do Sistema de Gerenciamento de Redes	F	90	001	30.000	0	0	0	30.000	0	0
	F	90	061	177.000	0	0	177.000	0	0	0
Objetivo Melhorar a qualidade da prestação de serviços de comunicação de dados, através do controle com software de gerenciamento, das conexões físicas (máquinas ligadas) e conexões lógicas (quantidade de usuários que acessam recursos da rede).										
Produto :Sistema Implantado 1 Un										
ADMINISTRAÇÃO / TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO				3.141.270	0	0	3.141.270	0	0	0
Ampliação da Infovia do Estado	F	90	001	1.360.000	0	0	1.360.000	0	0	0
	F	90	061	1.781.270	0	0	1.781.270	0	0	0
Objetivo Promover a modernização da infra-estrutura de comunicação de dados através da expansão de POP'S (Pontos de Presença no Estado) e utilização de tecnologia Wireless de forma a promover a municipalização.										
Produto :Ponto por Acesso Atendido 38 Un				45.000	0	0	45.000	0	0	0
Implantação da Política de Ampliação de Mercado	F	90	061	45.000	0	0	45.000	0	0	0
Objetivo Ofertar serviços de tecnologia da informação através da criação de política comercial, levantamento das necessidades dos clientes e divulgação dos serviços da PRODEPA										
Produto : Serviço Ampliado 1 Un				30.000	0	0	0	30.000	0	0
Implantação da Tecnologia de Gerenciamento Eletrônico de Documentos - GED	F	90	001	30.000	0	0	0	30.000	0	0

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PROGRAMA DE TRABALHO

R$ 1,00

55 Empresa de Processamento de Dados do Estado do Pará
55201 Empresa de Processamento de Dados do Estado do Pará

Programa / Função / Sub Função / Projeto-Atividade / Operações Especiais	ESF.	MD	FONTE	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Objetivo Oferecer ao estado certificação digital através de digitalização e autenticação de documentos por autoridade competente										
Produto :Sistema Implantado 1 Un				15.015	0	0	15.015	0	0	0
Elaboração do Plano Diretor de Informática	F	90	061	15.015	0	0	15.015	0	0	0

DOCUMENTO
ILEGÍVEL

Objetivo Estalecer macro-políticas de tecnologia da informação para o estado para viabilizar procedimentos junto à agenda mínima										
Produto :Plano Elaborado 1 Un										
Ampliação dos Serviços de Internet e Intranet				444.885	0	0	444.885	0	0	0
	F	90	001	360.000	0	0	360.000	0	0	0
	F	90	061	84.885	0	0	84.885	0	0	0
Objetivo Expandir o acesso à intranet e internet via provimento próprio do Governo do Estado / PRODEPA (RAS)										
Produto : Serviço Ampliado 1 Un										
Desenvolvimento de Ações de Tecnologia da Informação				7.598.162	0	0	6.893.962	704.200	0	0
	F	90	001	6.635.790	0	0	5.931.590	704.200	0	0
	F	90	061	962.372	0	0	962.372	0	0	0
Objetivo Promover o funcionamento de sistemas, parque computacional e os serviços de microfilmagem digital										
Produto :Ação Implementada 1 Un										
ADMINISTRAÇÃO / FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS										
Implantação do 'Programa da Gestão pela Qualidade'				604.200	0	0	469.200	135.000	0	0
	F	90	001	399.000	0	0	264.000	135.000	0	0
	F	90	061	205.200	0	0	205.200	0	0	0
Objetivo Promover a modernização da estrutura organizacional da PRODEPA através da implantação da qualidade voltada para ISO 9000, de forma a proporcionar melhoria na produtividade e qualidade na oferta dos produtos.										
Produto :Programa Implantado 1 Un										

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PROGRAMA DE TRABALHO

55 Empresa de Processamento de Dados do Estado do Pará
55201 Empresa de Processamento de Dados do Estado do Pará

R$ 1,00

Programa / Função / Sub Função / Projeto-Atividade / Operações Especiais	ESF.	MD	FONTE	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
DESENVOLVIMENTO E VALORIZAÇÃO DE PESSOAS				**3.004.682**	**0**	**0**	**3.004.682**	**0**	**0**	**0**
ADMINISTRAÇÃO / FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS										
Desenvolvimento de Habilidades Profissionais				636.082	0	0	636.082	0	0	0
	F	90	061	636.082	0	0	636.082	0	0	0
Objetivo Promover a capacitação de pessoas com vista a melhorar a qualidade das ações desenvolvidas pelo Estado										
Produto :Pessoa Capacitada 205 Pes										
ADMINISTRAÇÃO / PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR										
Implementação de Ações Complementares de Auxílio ao Servidor				2.368.600	0	0	2.368.600	0	0	0
	F	90	001	1.100.300	0	0	1.100.300	0	0	0
	F	90	061	1.268.300	0	0	1.268.300	0	0	0
Objetivo Proporcionar, ao servidor, auxílio alimentação e/ou assistência à saúde										
Produto :Servidor Beneficiado 450 Pes										
GESTÃO DA COMUNICAÇÃO GOVERNAMENTAL				**20.000**	**0**	**0**	**20.000**	**0**	**0**	**0**
ADMINISTRAÇÃO / COMUNICAÇÃO SOCIAL										
Implementação de Ações de 'Publicidade'				20.000	0	0	20.000	0	0	0
	F	90	001	20.000	0	0	20.000	0	0	0
Objetivo Difundir e informar jornalisticamente as ações dos diversos setores da Administração Pública Estadual										
Produto :Divulgação Realizada 100 Prc										
APOIO ADMINISTRATIVO				**21.429.170**	**16.995.162**	**0**	**4.323.208**	**110.800**	**0**	**0**
ADMINISTRAÇÃO / ADMINISTRAÇÃO GERAL										
Operacionalização das Ações Administrativas				3.665.036	0	0	3.554.236	110.800	0	0
	F	90	001	3.113.160	0	0	3.012.360	100.800	0	0
	F	90	061	551.876	0	0	541.876	10.000	0	0
Objetivo Implementar ações que viabilizem a gestão administrativa do Estado										
Produto : Ação Realizada 100 Prc										
Operacionalização das Ações de Recursos Humanos				17.582.333	16.995.162	0	587.171	0	0	0
	F	90	001	17.509.333	16.922.162	0	587.171	0	0	0

DOCUMENTO
ILEGIVEL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PROGRAMA DE TRABALHO

55 Empresa de Processamento de Dados do Estado do Pará
55201 Empresa de Processamento de Dados do Estado do Pará

R$ 1,00

Programa / Função / Sub Função / Projeto-Atividade / Operações Especiais	ESF.	MD	FONTE	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Divida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Divida
	F	90	061	73.000	73.000	0	0	0	0	0
Objetivo Implementar ações que viabilizem a gestão administrativa do Estado										
Produto :Ação Realizada 100 Prc										
Implementação do Gerenciamento de Unidades de Abastecimento do Estado				181.801	0	0	181.801	0	0	0
	F	90	001	181.801	0	0	181.801	0	0	0
Objetivo Reduzir os gastos das unidades de abastecimento oficial do Estado - veículos terrestres, hidroviários e equipamentos										
Produto : Unidade Abastecida 10 Un										
Total				**36.915.384**	17.371.162	0	18.534.222	1.010.000	0	0

CONSOLIDAÇÃO DA FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

55 Empresa de Processamento de Dados do Estado do Pará
55201 Empresa de Processamento de Dados do Estado do Pará

R$ 1,00

Função / Sub Função / Programa / Projeto ou Atividade ou Operações Especiais	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Divida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Divida
28 / 846 / 0000 / 9010 Encargos com Débitos Precatórios	376.000	376.000	0	0	0	0	0
04 / 122 / 1125 / 3003 Implantação do Sistema de Gerenciamento de Redes	207.000	0	0	177.000	30.000	0	0
04 / 126 / 1125 / 1690 Ampliação da Infovia do Estado	3.141.270	0	0	3.141.270	0	0	0
04 / 126 / 1125 / 1691 Implantação da Política de Ampliação de Mercado	45.000	0	0	45.000	0	0	0
04 / 126 / 1125 / 1692 Implantação da Tecnologia de Gerenciamento Eletrônico de Documentos - GED	30.000	0	0	0	30.000	0	0
04 / 126 / 1125 / 3068 Elaboração do Plano Diretor de Informática	15.015	0	0	15.015	0	0	0
04 / 126 / 1125 / 4526 Ampliação dos Serviços de Internet e Intranet	444.885	0	0	444.885	0	0	0
04 / 126 / 1125 / 4537 Desenvolvimento de Ações de Tecnologia da Informação	7.598.162	0	0	6.893.962	704.200	0	0
04 / 128 / 1125 / 1693 Implantação do 'Programa da Gestão pela Qualidade'	604.200	0	0	469.200	135.000	0	0
04 / 128 / 1129 / 2475 Desenvolvimento de Habilidades Profissionais	636.082	0	0	636.082	0	0	0
04 / 131 / 1144 / 4426 Implementação de Ações de 'Publicidade'	20.000	0	0	20.000	0	0	0
04 / 331 / 1129 / 4460 Implementação de Ações Complementares de Auxílio ao Servidor	2.368.600	0	0	2.368.600	0	0	0
04 / 122 / 0125 / 4534 Operacionalização das Ações Administrativas	3.665.036	0	0	3.554.236	110.800	0	0
04 / 122 / 0125 / 4535 Operacionalização das Ações de Recursos Humanos	17.582.333	16.995.162	0	587.171	0	0	0
04 / 122 / 0125 / 4668 Implementação do Gerenciamento de Unidades de Abastecimento do Estado	181.801	0	0	181.801	0	0	0
Total	**36.915.384**	17.371.162	0	18.534.222	1.010.000	0	0

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ESTRUTURA DE FINANCIAMENTO

56 Instituto de Terras do Pará

R$ 1,00

Especificação	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Divida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Divida
56201 Instituto de Terras do Pará	**8.112.879**	3.652.838	0	3.909.491	550.550	0	0
001 Recursos Ordinários	**5.843.471**	3.652.838	0	2.190.083	550	0	0
040 Recursos do Tesouro Vinculados ao Fundo de Desenvolvimento Rural	**1.212.810**	0	0	712.810	500.000	0	0
060 Recursos Provenientes de Transferências - Convênios e Outros	**187.446**	0	0	187.446	0	0	0
061 Recursos Próprios Diretamente Arrecadados pela Administração Indireta	**869.152**	0	0	819.152	50.000	0	0
TOTAL	**8.112.879**	3.652.838	0	3.909.491	550.550	0	0

DOCUMENTO
ILEGIVEL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PROGRAMA DE TRABALHO

56 Instituto de Terras do Pará
56201 Instituto de Terras do Pará

R$ 1,00

Programa / Função / Sub Função / Projeto-Atividade / Operações Especiais	ESF.	MD	FONTE	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
ENCARGOS ESPECIAIS				**57.300**	**57.300**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**
ENCARGOS ESPECIAIS / OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS				57.300	57.300	0	0	0	0	0
Encargos com Débitos Precatórios	F	90	001	57.300	57.300	0	0	0	0	0
Objetivo Despesa resultante de pagamento de precatórios, em cumprimento ao disposto no artigo 100 e seus paragráfos da Constituição, e no art. 78 do ADCT										
Produto :Precatório Pago 2 Un										
FORTALECIMENTO DA GESTÃO FUNDIÁRIA				**2.524.608**	**0**	**0**	**1.974.058**	**550.550**	**0**	**0**
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA / REFORMA AGRÁRIA										
Implantação do Novo Modelo de Organização e Gestão				667.152	0	0	117.152	550.000	0	0
	F	90	046	500.000	0	0	0	500.000	0	0
	F	90	061	167.152	0	0	117.152	50.000	0	0
Objetivo Modernizar o Iterpa com adequação quantitativa e qualitativa da infra-estrutura estratégica da instituição										
Produto :Modelo Implantado 1 Un										
Reorganização Institucional				1.000	0	0	450	550	0	0
	F	90	001	1.000	0	0	450	550	0	0
Objetivo Dotar a Instituição de capacidade operacional necessária ao aprimoramento e à compatibilazação de base legal fundiária de Estado, adequando-a aos dispositivos constitucionais, visando a formulação de uma nova Lei de Terras Estadual.										
Produto :Instituição Reorganizada 1 Un										
Reestruturação da Gestão Fundiária				1.000	0	0	1.000	0	0	0
	F	90	001	1.000	0	0	1.000	0	0	0
Objetivo Instituir um sistema de conhecimento e gestão territorial, fundado em um cadastro massivo e georreferenciado dos imóveis rurais, com vistas a dotar o Poder Público de instrumentos de análise e de tomada de decisões, pautadas em informações confiáveis e consistentes.										
Produto :Cadastro Implementado 1 Un										
Regularização Fundiária				1.855.456	0	0	1.855.456	0	0	0
	F	90	001	885.200	0	0	885.200	0	0	0
	F	90	046	632.810	0	0	632.810	0	0	0
	F	90	060	187.446	0	0	187.446	0	0	0
	F	90	061	150.000	0	0	150.000	0	0	0

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PROGRAMA DE TRABALHO

56 Instituto de Terras do Pará
56201 Instituto de Terras do Pará

R$ 1,00

Programa / Função / Sub Função / Projeto-Atividade / Operações Especiais	ESF.	MD	FONTE	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Objetivo Promover o acesso seguro ao direito de propriedade no patrimônio fundiário, como mecanismo para criar níveis crescentes de cidadania										
Produto :Título de Propriedade Expedido 3123 Un										
DESENVOLVIMENTO E VALORIZAÇÃO DE PESSOAS				**350.000**	**0**	**0**	**350.000**	**0**	**0**	**0**
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA / PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR										
Implementação de Ações Complementares de Auxílio ao Servidor				350.000	0	0	350.000	0	0	0
	F	90	061	350.000	0	0	350.000	0	0	0
Objetivo Proporcionar, ao servidor, auxílio alimentação e/ou assistência à saúde										
Produto :Servidor Beneficiado 242 Pes										
APOIO ADMINISTRATIVO				**5.180.971**	**3.595.538**	**0**	**1.585.433**	**0**	**0**	**0**
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA / ADMINISTRAÇÃO GERAL										
Operacionalização das Ações Administrativas				1.201.033	0	0	1.201.033	0	0	0
	F	90	001	999.033	0	0	999.033	0	0	0
	F	90	061	202.000	0	0	202.000	0	0	0
Objetivo Implementar ações que viabilizem a gestão administrativa do Estado										
Produto :Ação Realizada 100 Prc										

DOCUMENTO
ILEGIVEL

Operacionalização das Ações de Recursos Humanos				3.899.938	3.595.538	0	304.400	0	0	0
	F	90	001	3.899.938	3.595.538	0	304.400	0	0	0
Objetivo Implementar ações que viabilizem a gestão administrativa do Estado										
Produto :Ação Realizada 100 Prc										
Implementação do Gerenciamento de Unidades de Abastecimento do Estado				80.000	0	0	80.000	0	0	0
	F	90	046	80.000	0	0	80.000	0	0	0
Objetivo Reduzir os gastos das unidades de abastecimento oficial do Estado - veículos terrestres, hidroviários e equipamentos										
Produto :Unidade Abastecida 21 Un										
Total				**8.112.879**	3.652.838	0	3.909.491	550.550	0	0

CONSOLIDAÇÃO DA FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

56 Instituto de Terras do Pará
56201 Instituto de Terras do Pará

R$ 1,00

Função / Sub Função / Programa / Projeto ou Atividade ou Operações Especiais	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
21 / 631 / 1027 / 1823 Implantação do Novo Modelo de Organização e Gestão	667.152	0	0	117.152	550.000	0	0
21 / 631 / 1027 / 1846 Reorganização Institucional	1.000	0	0	450	550	0	0
21 / 631 / 1027 / 1847 Reestruturação da Gestão Fundiária	1.000	0	0	1.000	0	0	0
21 / 631 / 1027 / 2831 Regularização Fundiária	1.855.456	0	0	1.855.456	0	0	0
28 / 846 / 0000 / 9010 Encargos com Débitos Precatórios	57.300	57.300	0	0	0	0	0
21 / 331 / 1129 / 4460 Implementação de Ações Complementares de Auxílio ao Servidor	350.000	0	0	350.000	0	0	0
21 / 122 / 0125 / 4534 Operacionalização das Ações Administrativas	1.201.033	0	0	1.201.033	0	0	0
21 / 122 / 0125 / 4535 Operacionalização das Ações de Recursos Humanos	3.899.938	3.595.538	0	304.400	0	0	0
21 / 122 / 0125 / 4668 Implementação do Gerenciamento de Unidades de Abastecimento do Estado	80.000	0	0	80.000	0	0	0
Total	**8.112.879**	3.652.838	0	3.909.491	550.550	0	0

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ESTRUTURA DE FINANCIAMENTO

57 Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Pará

R$ 1,00

Especificação	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
57201 Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Pará	**40.298.908**	29.465.330	0	9.488.544	1.345.034	0	0
001 Recursos Ordinários	**33.317.048**	29.465.330	0	3.851.718	0	0	0
024 Royaltie Mineral - 40%	**30.000**	0	0	30.000	0	0	0
046 Recursos do Tesouro Vinculados ao Fundo de Desenvolvimento Rural	**3.599.368**	0	0	2.599.368	1.000.000	0	0
060 Recursos Provenientes de Transferências - Convênios e Outros	**2.188.500**	0	0	2.188.500	0	0	0
061 Recursos Próprios Diretamente Arrecadados pela Administração Indireta	**1.163.992**	0	0	818.958	345.034	0	0
TOTAL	**40.298.908**	29.465.330	0	9.488.544	1.345.034	0	0

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PROGRAMA DE TRABALHO

57 Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Pará
57201 Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Pará

R$ 1,00

Programa / Função / Sub Função / Projeto-Atividade / Operações Especiais	ESF.	MD	FONTE	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
ENCARGOS ESPECIAIS				**3.000.000**	**3.000.000**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**
ENCARGOS ESPECIAIS / OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS										
Encargos com Débitos Precatórios				3.000.000	3.000.000	0	0	0	0	0
	F	90	001	3.000.000	3.000.000	0	0	0	0	0
Objetivo Despesa resultante de pagamento de precatórios, em cumprimento ao disposto no artigo 100 e seus parágrafos da Constituição, e no art. 78 do ADCT										
Produto :Precatório Pago 12 Un										

DOCUMENTO
ILEGÍVEL

ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - PROATER				**7.438.284**	**0**	**0**	**6.093.250**	**1.345.034**	**0**	**0**
AGRICULTURA / EXTENSÃO RURAL										
Assistência Técnica e Extensão Rural ao Desenvolvimento Agroecológico				101.468	0	0	101.468	0	0	0
	F	90	001	101.468	0	0	101.468	0	0	0
Objetivo Incentivar a produção orgânica em substituição gradual aos processos produtivos vigentes										
Produto :Produtor Assistido 775 Pes										
Revitalização da Assistência Técnica e da Difusão da Tecnologia				1.685.534	0	0	340.500	1.345.034	0	0
	F	90	001	340.500	0	0	340.500	0	0	0
	F	90	046	1.000.000	0	0	0	1.000.000	0	0
	F	90	061	345.034	0	0	0	345.034	0	0
Objetivo Prestar serviços de assistência técnica e extensão rural de melhor qualidade, a menores custos, que responda com maior velocidade às demandas locais e promover um espaço físico adequado para o melhor desempenho das atividades da empresa										
Produto :Unidade Revitalizada 14 Un										
Assistência Técnica e Extensão Rural à Cadeia Agroindustrial de Origem Vegetal e Animal				3.464.237	0	0	3.464.237	0	0	0
	F	50	046	937.000	0	0	937.000	0	0	0
	F	90	001	1.134.041	0	0	1.134.041	0	0	0
	F	90	046	982.032	0	0	982.032	0	0	0
	F	90	061	411.164	0	0	411.164	0	0	0
Objetivo Promover assistência técnica e extensão rural à cadeia produtiva de origem vegetal, incluindo fibras naturais, e animal , com especial atenção ao criatório de pequenos animais, com base em unidades familiares										
Produto :Produtor Assistido 73065 Pes										

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PROGRAMA DE TRABALHO

57 Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Pará
57201 Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Pará

R$ 1,00

Programa / Função / Sub Função / Projeto-Atividade / Operações Especiais	ESF.	MD	FONTE	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Assistência Técnica e Extensão Rural ao Desenvolvimento da Pesca e Aquicultura				276.360	0	0	276.360	0	0	0
	F	90	001	201.452	0	0	201.452	0	0	0
	F	90	061	74.908	0	0	74.908	0	0	0
Objetivo Promover a assistência técnica e extensão rural aos produtores de pescado, em especial aos pescadores artesanais e unidades familiares de aquicultura										
Produto :Produtor Assistido 6189 Pes										
Difusão do Uso do Calcário Agrícola				125.365	0	0	125.365	0	0	0
	F	90	046	125.365	0	0	125.365	0	0	0
Objetivo Difundir o uso do calcário agrícola junto aos produtores rurais visando corrigir a acidez do solo e o aumento da produtividade dos cultivos										
Produto :Produtor Assistido 11027 Pes										
Assistência Técnica e Extensão Rural em Áreas de Reforma Agrária				1.785.320	0	0	1.785.320	0	0	0
	F	90	060	1.785.320	0	0	1.785.320	0	0	0
Objetivo Promover a assistência técnica e extensão rural aos assentamentos nos projetos de reforma agrária										
Produto :Família Assentada Assistida 6969 Un										
PARÁ MINERAL				**30.000**	**0**	**0**	**30.000**	**0**	**0**	**0**
AGRICULTURA / MINERAÇÃO										
Gerenciamento e Aproveitamento de Depósitos Minerais				30.000	0	0	30.000	0	0	0
	F	90	024	30.000	0	0	30.000	0	0	0
Objetivo Incentivar a iniciativa privada a implantar unidades produtivas do setor mineral										
Produto :Unidade Produtiva Implantada 2 Un										
APOIO ADMINISTRATIVO				**29.830.624**	**26.465.330**	**0**	**3.365.294**	**0**	**0**	**0**
AGRICULTURA / ADMINISTRAÇÃO GERAL										
Operacionalização das Ações Administrativas				1.686.860	0	0	1.686.860	0	0	0
	F	90	001	1.582.660	0	0	1.582.660	0	0	0
	F	90	061	104.200	0	0	104.200	0	0	0

DOCUMENTO
ILEGIVEL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PROGRAMA DE TRABALHO

57 Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Pará
57201 Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Pará

R$ 1,00

Programa / Função / Sub Função / Projeto-Atividade / Operações Especiais	ESF.	MD	FONTE	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Objetivo Implementar ações que viabilizem a gestão administrativa do Estado										
Produto :Ação Realizada 100 Prc										
Operacionalização das Ações de Recursos Humanos				26.808.150	26.465.330	0	342.820	0	0	0
	F	90	001	26.808.150	26.465.330	0	342.820	0	0	0
Objetivo Implementar ações que viabilizem a gestão administrativa do Estado										
Produto :Ação Realizada 100 Prc										
Implementação do Gerenciamento de Unidades de Abastecimento do Estado				1.335.614	0	0	1.335.614	0	0	0
	F	90	001	148.777	0	0	148.777	0	0	0
	F	90	046	554.971	0	0	554.971	0	0	0
	F	90	060	403.180	0	0	403.180	0	0	0
	F	90	061	228.686	0	0	228.686	0	0	0
Objetivo Reduzir os gastos das unidades de abastecimento oficial do Estado - veiculos terrestres, hidroviários e equipamentos										
Produto :Unidade Abastecida 322 Un										
Total				40.298.908	29.465.330	0	9.488.544	1.345.034	0	0

CONSOLIDAÇÃO DA FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

57 Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Pará
57201 Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Pará

R$ 1,00

Função / Sub Função / Programa / Projeto ou Atividade ou Operações Especiais	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
20 / 606 / 1025 / 1594 Assistência Técnica e Extensão Rural ao Desenvolvimento Agroecológico	101.468	0	0	101.468	0	0	0
20 / 606 / 1025 / 1728 Revitalização da Assistência Técnica e da Difusão da Tecnologia	1.685.534	0	0	340.500	1.345.034	0	0
20 / 606 / 1025 / 2826 Assistência Técnica e Extensão Rural à Cadeia Agroindustrial de Origem Vegetal e Animal	3.464.237	0	0	3.464.237	0	0	0
20 / 606 / 1025 / 2828 Assistência Técnica e Extensão Rural ao Desenvolvimento da Pesca e Aquicultura	276.360	0	0	276.360	0	0	0
20 / 606 / 1025 / 3038 Difusão do Uso do Calcário Agrícola	125.365	0	0	125.365	0	0	0
20 / 606 / 1025 / 4049 Assistência Técnica e Extensão Rural em Áreas de Reforma Agrária	1.785.320	0	0	1.785.320	0	0	0
20 / 663 / 1045 / 4687 Gerenciamento e Aproveitamento de Depósitos Minerais	30.000	0	0	30.000	0	0	0
28 / 846 / 0000 / 9010 Encargos com Débitos Precatórios	3.000.000	3.000.000	0	0	0	0	0
20 / 122 / 0125 / 4534 Operacionalização das Ações Administrativas	1.686.860	0	0	1.686.860	0	0	0
20 / 122 / 0125 / 4535 Operacionalização das Ações de Recursos Humanos	26.808.150	26.465.330	0	342.820	0	0	0
20 / 122 / 0125 / 4668 Implementação do Gerenciamento de Unidades de Abastecimento do Estado	1.335.614	0	0	1.335.614	0	0	0
Total	40.298.908	29.465.330	0	9.488.544	1.345.034	0	0

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ESTRUTURA DE FINANCIAMENTO

58 Centrais de Abastecimento do Pará S/A

R$ 1,00

Especificação		TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
58201	**Centrais de Abastecimento do Pará S/A**	**4.141.938**	1.270.339	0	2.771.826	99.773	0	0
001	Recursos Ordinários	**1.705.312**	1.270.339	0	335.200	99.773	0	0
060	Recursos Provenientes de Transferências - Convênios e Outros	**748.626**	0	0	748.626	0	0	0
061	Recursos Próprios Diretamente Arrecadados pela Administração Indireta	**1.688.000**	0	0	1.688.000	0	0	0
TOTAL		**4.141.938**	1.270.339	0	2.771.826	99.773	0	0

CONTINUA NO CADERNO 12

Biblioteca Pública "Arthur Vianna"

DOCUMENTO ILEGIVEL

1472

Suplemento
Especial 2
CADERNO 12
GOVERNO DO PARÁ
Diário Oficial
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ
SEXTA-FEIRA, 30 DE DEZEMBRO DE 2005

GABINETE DO GOVERNADOR
Governador: Simão Robison Jatene
Palácio dos Despachos - (91) 3214-5500

GOVERNO DO PARÁ

SECRETARIA EXECUTIVA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
Secretária: Mariléa Ferreira Sanches
Rua Boaventura da Silva, 401 - (91) 3210-2120

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PROGRAMA DE TRABALHO

58 Centrais de Abastecimento do Pará S/A
58201 Centrais de Abastecimento do Pará S/A

R$ 1,00

Programa / Função / Sub Função / Projeto-Atividade / Operações Especiais	ESF.	MD	FONTE	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
PANEIRO DE MERCADORIAS - NOVA CEASA				**1.341.999**	**0**	**0**	**1.272.226**	**69.773**	**0**	**0**
COMÉRCIO E SERVIÇOS / FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS										
Capacitação no Manuseio de Alimentos				11.626	0	0	11.626	0	0	0
	F	90	060	8.626	0	0	8.626	0	0	0
	F	90	061	3.000	0	0	3.000	0	0	0
Objetivo Capacitar usuários, agricultores e prestadores de serviços da CEASA e demais unidades de comercialização de produtos, na manipulação e tratamento de produtos para o mercado, organização e funcionamento competitivo de negócio, inclusive no plantio e na produção de produtos específicos de condições diferenciadas no mercado										
Produto : Pessoa Capacitada 25 Pes										
COMÉRCIO E SERVIÇOS / DIFUSÃO CULTURAL										
Realização de Bienal da Cultura Alimentar e de Plantas Medicinais - PAN-AMAZÔNICA				285.000	0	0	285.000	0	0	0
	F	90	060	285.000	0	0	285.000	0	0	0
Objetivo Divulgar a cultura alimentar e de plantas medicinais da Amazônia										
Produto : Evento Realizado 1 Un										
COMÉRCIO E SERVIÇOS / ABASTECIMENTO										
Melhoria da Infra-Estrutura Física da CEASA				49.773	0	0	0	49.773	0	0
	F	90	001	49.773	0	0	0	49.773	0	0
Objetivo Garantir melhores condições de trabalho e atendimento eficaz na prestação dos serviços aos usuários										
Produto : Obra Realizada 2000 M2										
Apoio à Agentes Públicos e Privados Atuantes na Economia Agrícola Paraense				155.000	0	0	155.000	0	0	0
	F	90	060	155.000	0	0	155.000	0	0	0
Objetivo Elevar a qualidade e a quantidade do produto comercializado na CEASA										
Produto :Município Apoiado 1 Mun										
Implementação da Feira Solidária				539.100	0	0	519.100	20.000	0	0
	F	90	001	20.000	0	0	0	20.000	0	0
	F	90	061	519.100	0	0	519.100	0	0	0

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PROGRAMA DE TRABALHO

58 Centrais de Abastecimento do Pará S/A
58201 Centrais de Abastecimento do Pará S/A

R$ 1,00

Programa / Função / Sub Função / Projeto-Atividade / Operações Especiais	ESF.	MD	FONTE	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Objetivo Transformar os resíduos nobres em alimentos alternativos para atender pessoas abaixo da linha de pobreza										
Produto :Porção Produzida 500 Un										
COMÉRCIO E SERVIÇOS / PRODUÇÃO INDUSTRIAL										
Implantação de Unidades de Produção de Adubo Ecológico				300.000	0	0	300.000	0	0	0
	F	90	060	300.000	0	0	300.000	0	0	0

DOCUMENTO
ILEGIVEL

Objetivo Promover o aproveitamento dos residuos existentes na CEASA através da produção de fertilizantes organo-fértil e organo-mineral										
Produto :Adubo Produzido 8 T										
COMÉRCIO E SERVIÇOS / PROMOÇÃO COMERCIAL										
Implementação da Rádio Ribeirinha				1.500	0	0	1.500	0	0	0
	F	90	061	1.500	0	0	1.500	0	0	0
Objetivo Implementar veiculo de comunicação de rádio, com circulação na área de entorno da Região Metropolitana de Belém										
Produto :Rádio Mantida 1 Un										
APOIO ADMINISTRATIVO				**2.799.939**	**1.270.339**	**0**	**1.499.600**	**30.000**	**0**	**0**
COMÉRCIO E SERVIÇOS / ADMINISTRAÇÃO GERAL										
Operacionalização das Ações Administrativas				1.339.400	0	0	1.309.400	30.000	0	0
	F	90	001	230.000	0	0	200.000	30.000	0	0
	F	90	061	1.109.400	0	0	1.109.400	0	0	0
Objetivo Implementar ações que viabilizem a gestão administrativa do Estado										
Produto :Ação Realizada 100 Prc										
Operacionalização das Ações de Recursos Humanos				1.405.539	1.270.339	0	135.200	0	0	0
	F	90	001	1.405.539	1.270.339	0	135.200	0	0	0
Objetivo Implementar ações que viabilizem a gestão administrativa do Estado										
Produto :Ação Realizada 100 Prc										
Implementação do Gerenciamento de Unidades de Abastecimento do Estado				55.000	0	0	55.000	0	0	0
	F	90	061	55.000	0	0	55.000	0	0	0

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PROGRAMA DE TRABALHO

58 Centrais de Abastecimento do Pará S/A
58201 Centrais de Abastecimento do Pará S/A

R$ 1,00

Programa / Função / Sub Função / Projeto-Atividade / Operações Especiais	ESF.	MD	FONTE	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Objetivo Reduzir os gastos das unidades de abastecimento oficial do Estado - veículos terrestres, hidroviários e equipamentos										
Produto :Unidade Abastecida 13 Un										
Total				**4.141.938**	1.270.339	0	2.771.826	99.773	0	0

CONSOLIDAÇÃO DA FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

58 Centrais de Abastecimento do Pará S/A
58201 Centrais de Abastecimento do Pará S/A

R$ 1,00

Função / Sub Função / Programa / Projeto ou Atividade ou Operações Especiais	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
23 / 128 / 1022 / 2899 Capacitação no Manuseio de Alimentos	11.626	0	0	11.626	0	0	0
23 / 392 / 1022 / 1563 Realização de Bienal da Cultura Alimentar e de Plantas Medicinais - PAN-AMAZÔNICA	285.000	0	0	285.000	0	0	0
23 / 605 / 1022 / 1559 Melhoria da Infra-Estrutura Física da CEASA	49.773	0	0	0	49.773	0	0
23 / 605 / 1022 / 2824 Apoio à Agentes Públicos e Privados Atuantes na Economia Agrícola Paraense	155.000	0	0	155.000	0	0	0
23 / 605 / 1022 / 4635 Implementação da Feira Solidária	539.100	0	0	519.100	20.000	0	0
23 / 662 / 1022 / 1554 Implantação de Unidades de Produção de Adubo Ecológico	300.000	0	0	300.000	0	0	0
23 / 691 / 1022 / 2884 Implementação da Rádio Ribeirinha	1.500	0	0	1.500	0	0	0
23 / 122 / 0125 / 4534 Operacionalização das Ações Administrativas	1.339.400	0	0	1.309.400	30.000	0	0
23 / 122 / 0125 / 4535 Operacionalização das Ações de Recursos Humanos	1.405.539	1.270.339	0	135.200	0	0	0
23 / 122 / 0125 / 4668 Implementação do Gerenciamento de Unidades de Abastecimento do Estado	55.000	0	0	55.000	0	0	0
Total	**4.141.938**	1.270.339	0	2.771.826	99.773	0	0

DOCUMENTO ILEGIVEL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ESTRUTURA DE FINANCIAMENTO

R$ 1,00

59 Instituto de Metrologia do Pará

Especificação	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
59201 Instituto de Metrologia do Pará	**4.537.394**	1.908.812	0	1.748.589	879.993	0	0
001 Recursos Ordinários	**1.908.812**	1.908.812	0	0	0	0	0
060 Recursos Provenientes de Transferências - Convênios e Outros	**2.628.582**	0	0	1.748.589	879.993	0	0
TOTAL	**4.537.394**	1.908.812	0	1.748.589	879.993	0	0

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PROGRAMA DE TRABALHO

59 Instituto de Metrologia do Pará
59201 Instituto de Metrologia do Pará

R$ 1,00

Programa / Função / Sub Função / Projeto-Atividade / Operações Especiais	ESF.	MD	FONTE	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
GARANTIA DE DIREITOS				**502.526**	**0**	**0**	**402.526**	**100.000**	**0**	**0**
DIREITOS DA CIDADANIA / NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO										
Fiscalização e Verificação Metrológica de Instrumentos de Pesar e Medir				452.000	0	0	352.000	100.000	0	0
	F	90	060	452.000	0	0	352.000	100.000	0	0
Objetivo Proteger o consumidor/cidadão em transações comerciais que envolvam instrumentos de pesar ou medir, na área de metrologia legal										
Produto :Instrumento Verificado 54351 Un										
DIREITOS DA CIDADANIA / ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE										
Implementação de Ações Educativas - Criança o Consumidor de Amanhã				20.000	0	0	20.000	0	0	0
	F	90	060	20.000	0	0	20.000	0	0	0
Objetivo Orietar as crianças para conhecimento de seu direitos como consumidor, preparando-as como agentes multiplicadores desse conhecimento										
Produto :Criança Orientada 250 Pes										
DIREITOS DA CIDADANIA / DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS										
Realização de Serviços de Atendimento ao Cidadão - SACI				30.526	0	0	30.526	0	0	0
	F	90	060	30.526	0	0	30.526	0	0	0
Objetivo Facilitar o pleno exercício da cidadania, oferecendo a comunidade atendimento de qualidade em instalações físicas adequadas, com conforto e comodidade, proporcionando ao cidadão economia de tempo e esforço										
Produto :Atendimento Realizado 525 Un										
VALORIZAÇÃO E FORMAÇÃO DO PROFISSIONAL DE DEFESA SOCIAL				**72.885**	**0**	**0**	**72.885**	**0**	**0**	**0**
DIREITOS DA CIDADANIA / FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS										
Capacitação de Servidor				72.885	0	0	72.885	0	0	0
	F	90	060	72.885	0	0	72.885	0	0	0
Objetivo Garantir o aperfeiçoamento e a atualização dos profissionais da área de Segurança Pública										
Produto :Servidor Capacitado 79 Pes										
GESTÃO DA INFORMAÇÃO DA DEFESA SOCIAL				**166.000**	**0**	**0**	**86.000**	**80.000**	**0**	**0**
DIREITOS DA CIDADANIA / TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO										
Automatização de Informação Sistêmica da Defesa Social				166.000	0	0	86.000	80.000	0	0
	F	90	060	166.000	0	0	86.000	80.000	0	0

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PROGRAMA DE TRABALHO

59 Instituto de Metrologia do Pará
59201 Instituto de Metrologia do Pará

R$ 1,00

Programa / Função / Sub Função / Projeto-Atividade / Operações Especiais	ESF.	MD	FONTE	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Objetivo Assegurar a qualidade e tempestividade das informações necessárias a prestação dos serviços, através da automatização de sistemas nas unidades da área da Defesa Social										
Produto :Unidade Informatizada 3 Un										
APOIO ADMINISTRATIVO				**3.795.983**	**1.908.812**	**0**	**1.187.178**	**699.993**	**0**	**0**
DIREITOS DA CIDADANIA / ADMINISTRAÇÃO GERAL										
Operacionalização das Ações Administrativas				1.687.171	0	0	987.178	699.993	0	0
	F	90	060	1.687.171	0	0	987.178	699.993	0	0

DOCUMENTO
ILEGÍVEL

Objetivo Implementar ações que viabilizem a gestão administrativa do Estado											
Produto :Ação Realizada 100 Prc											
Operacionalização das Ações de Recursos Humanos	F	90	001	1.908.812	1.908.812	0	0	0	0	0
Objetivo Implementar ações que viabilizem a gestão administrativa do Estado				1.908.812	1.908.812	0	0	0	0	0
Produto :Ação Realizada 100 Prc											
Implementação do Gerenciamento de Unidades de Abastecimento do Estado	F	90	060	200.000	0	0	200.000	0	0	0
Objetivo Reduzir os gastos das unidades de abastecimento oficial do Estado - veículos terrestres, hidroviários e equipamentos				200.000	0	0	200.000	0	0	0
Produto :Unidade Abastecida 26 Un											
Total				**4.537.394**	1.908.812	0	1.748.589	879.993	0	0

CONSOLIDAÇÃO DA FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

59 Instituto de Metrologia do Pará
59201 Instituto de Metrologia do Pará

R$ 1,00

Função / Sub Função / Programa / Projeto ou Atividade ou Operações Especiais	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
14 / 125 / 1052 / 2505 Fiscalização e Verificação Metrológica de Instrumentos de Pesar e Medir	452.000	0	0	352.000	100.000	0	0
14 / 243 / 1052 / 4496 Implementação de Ações Educativas - Criança o Consumidor de Amanhã	20.000	0	0	20.000	0	0	0
14 / 422 / 1052 / 2893 Realização de Serviços de Atendimento ao Cidadão - SAC!	30.526	0	0	30.526	0	0	0
14 / 126 / 1065 / 4413 Automatização de Informação Sistêmica da Defesa Social	166.000	0	0	86.000	80.000	0	0
14 / 128 / 1064 / 2322 Capacitação de Servidor	72.885	0	0	72.885	0	0	0
14 / 122 / 0125 / 4534 Operacionalização das Ações Administrativas	1.687.171	0	0	987.178	699.993	0	0
14 / 122 / 0125 / 4535 Operacionalização das Ações de Recursos Humanos	1.908.812	1.908.812	0	0	0	0	0
14 / 122 / 0125 / 4668 Implementação do Gerenciamento de Unidades de Abastecimento do Estado	200.000	0	0	200.000	0	0	0
Total	**4.537.394**	1.908.812	0	1.748.589	879.993	0	0

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ESTRUTURA DE FINANCIAMENTO

61 Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará

R$ 1,00

Especificação	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
61201 Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará	**16.315.080**	3.600.000	0	11.649.980	1.065.100	0	0
061 Recursos Próprios Diretamente Arrecadados pela Administração Indireta	**115.080**	0	0	49.980	65.100	0	0
069 SUS / Serviços Produzidos	**16.200.000**	3.600.000	0	11.600.000	1.000.000	0	0
TOTAL	**16.315.080**	3.600.000	0	11.649.980	1.065.100	0	0

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PROGRAMA DE TRABALHO

61 Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará
61201 Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará

R$ 1,00

Programa / Função / Sub Função / Projeto-Atividade / Operações Especiais	ESF.	MD	FONTE	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE SAÚDE / ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL				**11.132.070**	0	0	10.192.070	940.000	0	0
Implementação dos Serviços de Média e Alta Complexidade em Saúde				11.132.070	0	0	10.192.070	940.000	0	0
Objetivo Proporcionar assistência integral aos pacientes em média e alta complexidade	S	90	069	11.132.070	0	0	10.192.070	940.000	0	0
Produto :Paciente Atendido 107736 Pes										
QUALIDADE E CIDADANIA SAÚDE / ADMINISTRAÇÃO GERAL				**3.605.200**	**3.600.000**	0	**5.200**	0	0	0
Implementação de Avaliação de Desempenho				3.600.000	3.600.000	0	0	0	0	0
Objetivo Avaliar os resultados obtidos pela Instituição e a atuação de equipes e indivíduos	S	90	069	3.600.000	3.600.000	0	0	0	0	0
Produto :Unidade Avaliada 1 Un										

DOCUMENTO
ILEGÍVEL

SAÚDE / FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS										
Implementação de Ações de Desenvolvimento de Pessoas				5.200	0	0	5.200	0	0	0
	S	90	069	5.200	0	0	5.200	0	0	0
Objetivo Garantir a capacitação profissional e o crescimento pessoal, oportunizando vocações, talentos e habilidades										
Produto . Pessoa Atendida 325 Pes										
APOIO ADMINISTRATIVO				**1.577.810**	**0**	**0**	**1.452.710**	**125.100**	**0**	**0**
SAÚDE / ADMINISTRAÇÃO GERAL										
Operacionalização das Ações Administrativas - Fund. Santa Casa				1.541.810	0	0	1.416.710	125.100	0	0
	S	90	061	115.080	0	0	49.980	65.100	0	0
	S	90	069	1.426.730	0	0	1.366.730	60.000	0	0
Objetivo Implementar ações que viabilizem a gestão administrativa do Estado										
Produto :Ação Realizada 100 Prc										
Operacionalização das Ações de Recursos Humanos - Fund. Santa Casa				30.000	0	0	30.000	0	0	0
	S	90	069	30.000	0	0	30.000	0	0	0

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PROGRAMA DE TRABALHO

61 Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará
61201 Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará

R$ 1,00

Programa / Função / Sub Função / Projeto-Atividade / Operações Especiais	ESF.	MD	FONTE	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Objetivo Implementar ações que viabilizem a gestão administrativa do Estado										
Produto :Ação Realizada 100 Prc										
Implementação do Gerenciamento de Unidades de Abastecimento do Estado				6.000	0	0	6.000	0	0	0
	S	90	069	6.000	0	0	6.000	0	0	0
Objetivo Reduzir os gastos das unidades de abastecimento oficial do Estado - veículos terrestres, hidroviários e equipamentos										
Produto :Unidade Abastecida 11 Un										
Total				**16.315.080**	**3.600.000**	**0**	**11.649.980**	**1.065.100**	**0**	**0**

CONSOLIDAÇÃO DA FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

61 Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará
61201 Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará

R$ 1,00

Função / Sub Função / Programa / Projeto ou Atividade ou Operações Especiais	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
10 / 302 / 1104 / 4072 Implementação dos Serviços de Média e Alta Complexidade em Saúde	11.132.070	0	0	10.192.070	940.000	0	0
10 / 122 / 1066 / 4620 Implementação de Avaliação de Desempenho	3.600.000	3.600.000	0	0	0	0	0
10 / 128 / 1066 / 4563 Implementação de Ações de Desenvolvimento de Pessoas	5.200	0	0	5.200	0	0	0
10 / 122 / 0125 / 4576 Operacionalização das Ações Administrativas - Fund. Santa Casa	1.541.810	0	0	1.416.710	125.100	0	0
10 / 122 / 0125 / 4580 Operacionalização das Ações de Recursos Humanos - Fund. Santa Casa	30.000	0	0	30.000	0	0	0
10 / 122 / 0125 / 4668 Implementação do Gerenciamento de Unidades de Abastecimento do Estado	6.000	0	0	6.000	0	0	0
Total	**16.315.080**	**3.600.000**	**0**	**11.649.980**	**1.065.100**	**0**	**0**

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ESTRUTURA DE FINANCIAMENTO

62 Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará

R$ 1,00

Especificação	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
62201 Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará	**16.007.701**	**2.309.300**	**0**	**12.470.925**	**1.227.476**	**0**	**0**
060 Recursos Provenientes de Transferências - Convênios e Outros	**840.476**	**0**	**0**	**0**	**840.476**	**0**	**0**
061 Recursos Próprios Diretamente Arrecadados pela Administração Indireta	**3.839.486**	**120.000**	**0**	**3.719.486**	**0**	**0**	**0**
069 SUS / Serviços Produzidos	**11.327.739**	**2.189.300**	**0**	**8.751.439**	**387.000**	**0**	**0**
TOTAL	**16.007.701**	**2.309.300**	**0**	**12.470.925**	**1.227.476**	**0**	**0**

DOCUMENTO
ILEGÍVEL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PROGRAMA DE TRABALHO

62 Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará
62201 Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará

R$ 1,00

Programa / Função / Sub Função / Projeto-Atividade / Operações Especiais	ESF.	MD	FONTE	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
ENCARGOS ESPECIAIS				**120.000**	**120.000**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**
ENCARGOS ESPECIAIS / OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS				120.000	120.000	0	0	0	0	0
Encargos com Débitos Precatórios	S	90	061	120.000	120.000	0	0	0	0	0
Objetivo Despesa resultante de pagamento de precatórios, em cumprimento ao disposto no artigo 100 e seus paragráfos da Constituição, e no art. 78 do ADCT										
Produto :Precatório Pago 12 Un										
ASSISTÊNCIA HEMOTERÁPICA E HEMATOLÓGICA				**10.249.962**	**0**	**0**	**9.104.486**	**1.145.476**	**0**	**0**
SAÚDE / COMUNICAÇÃO SOCIAL				270.000	0	0	270.000	0	0	0
Implementação de Ações Educativas	S	90	061	40.000	0	0	40.000	0	0	0
	S	90	069	230.000	0	0	230.000	0	0	0
Objetivo Estimular a participação da população nas campanhas educativas da área da Proteção Social, de forma a construir uma consciência coletiva quanto à auto-valorização e capacidade de doação										
Produto :Doador de Sangue Captado 108800 Pes										
SAÚDE / ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL										
Implantação de Unidades na Hemorrede				800.476	0	0	0	800.476	0	0
	S	90	060	800.476	0	0	0	800.476	0	0
Objetivo Expandir a rede de unidades para o interior do Estado										
Produto :Unidade Implantada 4 Un										
Implementação das Ações de Hemoterapia				8.999.486	0	0	8.654.486	345.000	0	0
	S	90	061	2.364.486	0	0	2.364.486	0	0	0
	S	90	069	6.635.000	0	0	6.290.000	345.000	0	0
Objetivo Expandir a oferta de hemocomponentes para transfusão										
Produto :Bolsa de Sangue Distribuida 127244 Un										
Implementação das Ações de Hematologia				180.000	0	0	180.000	0	0	0
	S	90	069	180.000	0	0	180.000	0	0	0

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PROGRAMA DE TRABALHO

62 Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará
62201 Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará

R$ 1,00

Programa / Função / Sub Função / Projeto-Atividade / Operações Especiais	ESF.	MD	FONTE	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Objetivo Expandir o atendimento hematológico multidisciplinar na capital e no interior do Estado										
Produto : Paciente Atendido 30450 Pes										
COMPARTILHANDO VIDAS				**40.000**	**0**	**0**	**0**	**40.000**	**0**	**0**
SAÚDE / ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL				40.000	0	0	0	40.000	0	0
Implantação de Serviços para Realização de Transplantes	S	90	060	40.000	0	0	0	40.000	0	0
Objetivo Ampliar o número e a diversidade de órgãos transplantados										
Produto :Serviço Implantado 1 Un										
QUALIDADE E CIDADANIA				**1.345.000**	**1.132.000**	**0**	**213.000**	**0**	**0**	**0**
SAÚDE / ADMINISTRAÇÃO GERAL				1.132.000	1.132.000	0	0	0	0	0
Implementação de Avaliação de Desempenho	S	90	069	1.132.000	1.132.000	0	0	0	0	0
Objetivo Avaliar os resultados obtidos pela Instituição e a atuação de equipes e indivíduos										
Produto :Unidade Avaliada 9 Un										

DOCUMENTO
ILEGIVEL

SAÚDE / TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO										
Implementação do Sistema de Referência Intersetorial				25.000	0	0	25.000	0	0	0
	S	90	069	25.000	0	0	25.000	0	0	0
Objetivo Agilizar o atendimento das pessoas que acessam a rede de Proteção Social										
Produto :Pessoa Atendida 29000 Pes										
SAÚDE / FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS										
Implementação de Ações de Desenvolvimento de Pessoas - HEMOPA				188.000	0	0	188.000	0	0	0
	S	90	069	188.000	0	0	188.000	0	0	0
Objetivo Garantir a capacitação profissional e o crescimento pessoal, oportunizando vocações, talentos e habilidades										
Produto :Pessoa Atendida 1239 Pes										

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PROGRAMA DE TRABALHO

62 Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará
62201 Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará

R$ 1,00

Programa / Função / Sub Função / Projeto-Atividade / Operações Especiais	ESF.	MD	FONTE	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Divida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Divida
APOIO ADMINISTRATIVO				**4.252.739**	**1.057.300**	**0**	**3.153.439**	**42.000**	**0**	**0**
SAÚDE / ADMINISTRAÇÃO GERAL										
Operacionalização das Ações Administrativas - HEMOPA				2.040.439	0	0	1.998.439	42.000	0	0
	S	90	061	180.000	0	0	180.000	0	0	0
	S	90	069	1.860.439	0	0	1.818.439	42.000	0	0
Objetivo Implementar ações que viabilizem a gestão administrativa do Estado										
Produto :Ação Realizada 100 Prc										
Operacionalização das Ações de Recursos Humanos - HEMOPA				2.192.300	1.057.300	0	1.135.000	0	0	0
	S	90	061	1.135.000	0	0	1.135.000	0	0	0
	S	90	069	1.057.300	1.057.300	0	0	0	0	0
Objetivo Implementar ações que viabilizem a gestão administrativa do Estado										
Produto :Ação Realizada 100 Prc										
ENCARGOS ESPECIAIS / ADMINISTRAÇÃO GERAL										
Implementação do Gerenciamento de Unidades de Abastecimento do Estado				20.000	0	0	20.000	0	0	0
	S	90	069	20.000	0	0	20.000	0	0	0
Objetivo Reduzir os gastos das unidades de abastecimento oficial do Estado - veículos terrestres, hidroviários e equipamentos										
Produto :Unidade Abastecida 37 Un										
Total				**16.007.701**	**2.309.300**	**0**	**12.470.925**	**1.227.476**	**0**	**0**

CONSOLIDAÇÃO DA FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

62 Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará
62201 Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará

R$ 1,00

Função / Sub Função / Programa / Projeto ou Atividade ou Operações Especiais	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Divida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Divida
10 / 131 / 1101 / 4574 Implementação de Ações Educativas	270.000	0	0	270.000	0	0	0
10 / 302 / 1101 / 1622 Implantação de Unidades na Hemorrede	800.476	0	0	0	800.476	0	0
10 / 302 / 1101 / 4082 Implementação das Ações de Hemoterapia	8.999.486	0	0	8.654.486	345.000	0	0
10 / 302 / 1101 / 4083 Implementação das Ações de Hematologia	180.000	0	0	180.000	0	0	0
10 / 302 / 1106 / 1648 Implantação de Serviços para Realização de Transplantes	40.000	0	0	0	40.000	0	0
28 / 846 / 0000 / 9010 Encargos com Débitos Precatórios	120.000	120.000	0	0	0	0	0
10 / 122 / 1066 / 4620 Implementação de Avaliação de Desempenho	1.132.000	1.132.000	0	0	0	0	0
10 / 126 / 1066 / 4619 Implementação do Sistema de Referência Intersetorial	25.000	0	0	25.000	0	0	0
10 / 128 / 1066 / 4564 Implementação de Ações de Desenvolvimento de Pessoas - HEMOPA	188.000	0	0	188.000	0	0	0
10 / 122 / 0125 / 4575 Operacionalização das Ações Administrativas - HEMOPA	2.040.439	0	0	1.998.439	42.000	0	0
10 / 122 / 0125 / 4579 Operacionalização das Ações de Recursos Humanos - HEMOPA	2.192.300	1.057.300	0	1.135.000	0	0	0
28 / 122 / 0125 / 4668 Implementação do Gerenciamento de Unidades de Abastecimento do Estado	20.000	0	0	20.000	0	0	0
Total	**16.007.701**	**2.309.300**	**0**	**12.470.925**	**1.227.476**	**0**	**0**

DOCUMENTO
ILEGIVEL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ESTRUTURA DE FINANCIAMENTO

64 Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Viana

R$ 1,00

Especificação		TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
64201	**Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Viana**	**13.857.027**	**3.527.377**	**0**	**9.989.650**	**340.000**	**0**	**0**
061	Recursos Próprios Diretamente Arrecadados pela Administração Indireta	**488.510**	0	0	488.510	0	0	0
069	SUS / Serviços Produzidos	**13.368.517**	3.527.377	0	9.501.140	340.000	0	0
TOTAL		**13.857.027**	3.527.377	0	9.989.650	340.000	0	0

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PROGRAMA DE TRABALHO

64 Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Viana

64201 Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Viana

R$ 1,00

Programa / Função / Sub Função / Projeto-Atividade / Operações Especiais	ESF.	MD	FONTE	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE				**9.037.541**	**0**	**0**	**8.787.541**	**250.000**	**0**	**0**
SAÚDE / ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL										
Implementação dos Serviços de Média e Alta Complexidade em Saúde				9.037.541	0	0	8.787.541	250.000	0	0
	S	90	061	488.510	0	0	488.510	0	0	0
	S	90	069	8.549.031	0	0	8.299.031	250.000	0	0
Objetivo Proporcionar assistência integral aos pacientes em média e alta complexidade										
Produto :Paciente Atendido 32193 Pes										
COMPARTILHANDO VIDAS				**56.822**	**0**	**0**	**56.822**	**0**	**0**	**0**
SAÚDE / ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL										
Implantação de Serviços para Realização de Transplantes				15.243	0	0	15.243	0	0	0
	S	90	069	15.243	0	0	15.243	0	0	0
Objetivo Ampliar o número e a diversidade de órgãos transplantados										
Produto :Serviço Implantado 4 Un										
Implementação dos Serviços de Transplante				41.579	0	0	41.579	0	0	0
	S	90	069	41.579	0	0	41.579	0	0	0
Objetivo Realizar transplantes proporcionando assistência integral aos pacientes										
Produto :Paciente Atendido 4 Pes										
QUALIDADE E CIDADANIA				**3.889.069**	**3.459.257**	**0**	**429.812**	**0**	**0**	**0**
SAÚDE / ADMINISTRAÇÃO GERAL										
Implementação de Avaliação de Desempenho				3.459.257	3.459.257	0	0	0	0	0
	S	90	069	3.459.257	3.459.257	0	0	0	0	0
Objetivo Avaliar os resultados obtidos pela Instituição e a atuação de equipes e indivíduos										
Produto :Unidade Avaliada 1 Un										
SAÚDE / FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS										
Implementação de Ações de Desenvolvimento de Pessoas				411.198	0	0	411.198	0	0	0
	S	90	069	411.198	0	0	411.198	0	0	0

DOCUMENTO ILEGÍVEL

1480

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PROGRAMA DE TRABALHO

64 Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Viana
64201 Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Viana

R$ 1,00

Programa / Função / Sub Função / Projeto-Atividade / Operações Especiais	ESF.	MD	FONTE	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Objetivo Garantir a capacitação profissional e o crescimento pessoal, oportunizando vocações, talentos e habilidades										
Produto :Pessoa Atendida 310 Pes										
SAÚDE / DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS										
Implementação da Rede de Ouvidoria na Área de Proteção Social				2.771	0	0	2.771	0	0	0
	S	90	069	2.771	0	0	2.771	0	0	0
Objetivo Melhorar atendimento das pessoas, na rede de proteção social, oportunizando controle externo										
Produto :Ouvidoria Implementada 1 Un										
SAÚDE / NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE										
Implementação de Padrões de Qualidade em Unidades da Rede de Proteção Social				15.843	0	0	15.843	0	0	0
	S	90	069	15.843	0	0	15.843	0	0	0
Objetivo Melhorar a qualidade dos serviços prestados										
Produto :Padrão de Qualidade Implementado 1 Un										
APOIO ADMINISTRATIVO				**873.595**	**68.120**	**0**	**715.475**	**90.000**	**0**	**0**
SAÚDE / ADMINISTRAÇÃO GERAL										
Operacionalização das Ações Administrativas - FHCGV				805.475	0	0	715.475	90.000	0	0
	S	90	069	805.475	0	0	715.475	90.000	0	0
Objetivo Implementar ações que viabilizem a gestão administrativa do Estado										
Produto : Ação Realizada 100 Prc										
Operacionalização das Ações de Recursos Humanos - FHCGV				68.120	68.120	0	0	0	0	0
	S	90	069	68.120	68.120	0	0	0	0	0
Objetivo Implementar ações que viabilizem a gestão administrativa do Estado										
Produto : Ação Realizada 100 Prc										
Total				**13.857.027**	**3.527.377**	**0**	**9.989.650**	**340.000**	**0**	**0**

CONSOLIDAÇÃO DA FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

64 Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Viana
64201 Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Viana

R$ 1,00

Função / Sub Função / Programa / Projeto ou Atividade ou Operações Especiais	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
10 / 302 / 1104 / 4072 Implementação dos Serviços de Média e Alta Complexidade em Saúde	9.037.541	0	0	8.787.541	250.000	0	0
10 / 302 / 1106 / 1648 Implantação de Serviços para Realização de Transplantes	15.243	0	0	15.243	0	0	0
10 / 302 / 1106 / 4568 Implementação dos Serviços de Transplante	41.579	0	0	41.579	0	0	0
10 / 122 / 1066 / 4620 Implementação de Avaliação de Desempenho	3.459.257	3.459.257	0	0	0	0	0
10 / 128 / 1066 / 4561 Implementação de Ações de Desenvolvimento de Pessoas	411.198	0	0	411.198	0	0	0
10 / 422 / 1066 / 4566 Implementação da Rede de Ouvidoria na Área de Proteção Social	2.771	0	0	2.771	0	0	0
10 / 665 / 1066 / 4557 Implementação de Padrões de Qualidade em Unidades da Rede de Proteção Social	15.843	0	0	15.843	0	0	0
10 / 122 / 0125 / 4577 Operacionalização das Ações Administrativas - FHCGV	805.475	0	0	715.475	90.000	0	0
10 / 122 / 0125 / 4581 Operacionalização das Ações de Recursos Humanos - FHCGV	68.120	68.120	0	0	0	0	0
Total	**13.857.027**	**3.527.377**	**0**	**9.989.650**	**340.000**	**0**	**0**

DOCUMENTO
ILEGÍVEL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ESTRUTURA DE FINANCIAMENTO

R$ 1,00

65 Empresa Pública Ofir Loyola

Especificação	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
65201 Empresa Pública Ofir Loyola	**20.578.192**	**7.462.600**	**0**	**12.497.422**	**618.170**	**0**	**0**
061 Recursos Próprios Diretamente Arrecadados pela Administração Indireta	**582.350**	0	0	376.380	205.970	0	0
069 SUS / Serviços Produzidos	**19.995.842**	7.462.600	0	12.121.042	412.200	0	0
TOTAL	**20.578.192**	7.462.600	0	12.497.422	618.170	0	0

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
- PROGRAMA DE TRABALHO

R$ 1,00

65 Empresa Pública Ofir Loyola
65201 Empresa Pública Ofir Loyola

Programa / Função / Sub Função / Projeto-Atividade / Operações Especiais	ESF.	MD	FONTE	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
CONTROLE DO CÂNCER				**4.311.990**	**0**	**0**	**4.137.920**	**174.070**	**0**	**0**
SAÚDE / COMUNICAÇÃO SOCIAL										
Implementação de Ações Educativas				83.250	0	0	83.250	0	0	0
	S	90	069	83.250	0	0	83.250	0	0	0
Objetivo Estimular a participação da população nas campanhas educativas da área da Proteção Social, de forma a construir uma consciência coletiva quanto à auto-valorização e capacidade de doação										
Produto :Ação Implementada 6 Un										
SAÚDE / ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE										
Desenvolvimento de Atividades Curriculares para Crianças e Adolescentes Portadores de Neoplasia				9.570	0	0	8.000	1.570	0	0
	S	90	061	9.570	0	0	8.000	1.570	0	0
Objetivo Dar continuidade ao ensino curricular à crianças e adolescentes, em tratamento hospitalar, portadores de neoplasia										
Produto :Criança e Adolescente Atendido 300 Pes										
SAÚDE / ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL										
Acolhimento dos Pacientes Portadores de Neoplasias				451.264	0	0	451.264	0	0	0
	S	90	069	451.264	0	0	451.264	0	0	0
Objetivo Garantir alojamento às pessoas oriundas do interior e egressas do EPOL										
Produto :Paciente Atendido 96 Pes										
Atendimento Domiciliar aos Pacientes Portadores de Neoplasias				10.000	0	0	10.000	0	0	0
	S	90	061	10.000	0	0	10.000	0	0	0
Objetivo Humanizar a assistência ao paciente portador de neoplasia										
Produto :Paciente Atendido 399 Pes										
Implementação e Descentralização dos Serviços de Oncologia - OFIR LOYOLA				3.757.906	0	0	3.585.406	172.500	0	0
	S	90	061	172.500	0	0	0	172.500	0	0
	S	90	069	3.585.406	0	0	3.585.406	0	0	0

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PROGRAMA DE TRABALHO

R$ 1,00

65 Empresa Pública Ofir Loyola
65201 Empresa Pública Ofir Loyola

Programa / Função / Sub Função / Projeto-Atividade / Operações Especiais	ESF.	MD	FONTE	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Objetivo Proporcionar assistência integral, de forma descentralizada aos pacientes portadores de neoplasias										
Produto :Paciente Atendido 204000 Pes										
ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE				**6.027.252**	**0**	**0**	**5.677.252**	**350.000**	**0**	**0**
SAÚDE / ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL										
Implementação dos Serviços de Média e Alta Complexidade em Saúde				6.027.252	0	0	5.677.252	350.000	0	0
	S	90	069	6.027.252	0	0	5.677.252	350.000	0	0

DOCUMENTO
ILEGIVEL

Objetivo Proporcionar assistência integral aos pacientes em média e alta complexidade										
Produto :Paciente Atendido 340000 Pes				302.575	0	0	302.575	0	0	0
COMPARTILHANDO VIDAS										
SAÚDE / COMUNICAÇÃO SOCIAL				16.000	0	0	16.000	0	0	0
Implementação de Ações Educativas - OFIR LOYOLA	S	90	069	16.000	0	0	16.000	0	0	0
Objetivo Estimular a participação da população nas campanhas educativas da área da Proteção Social, de forma a construir uma consciência coletiva quanto à auto-valorização e capacidade de doação										
Produto :Ação Implementada 2 Un										
SAÚDE / ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL				286.575	0	0	286.575	0	0	0
Implementação dos Serviços de Transplante - OFIR LOYOLA	S	90	069	286.575	0	0	286.575	0	0	0
Objetivo Realizar transplantes proporcionando assistência integral aos pacientes										
Produto :Paciente Atendido 116 Pes				6.512.767	5.998.753	0	482.114	31.900	0	0
QUALIDADE E CIDADANIA										
SAÚDE / ADMINISTRAÇÃO GERAL				5.998.753	5.998.753	0	0	0	0	0
Implementação de Avaliação de Desempenho	S	90	069	5.998.753	5.998.753	0	0	0	0	0
Objetivo Avaliar os resultados obtidos pela Instituição e a atuação de equipes e indivíduos										
Produto : Unidade Avaliada 1 Un										

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PROGRAMA DE TRABALHO

R$ 1,00

65 Empresa Pública Ofir Loyola
65201 Empresa Pública Ofir Loyola

Programa / Função / Sub Função / Projeto-Atividade / Operações Especiais	ESF.	MD	FONTE	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
SAÚDE / FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS				356.014	0	0	356.014	0	0	0
Implementação de Ações de Desenvolvimento de Pessoas	S	90	061	267.280	0	0	267.280	0	0	0
	S	90	069	88.734	0	0	88.734	0	0	0
Objetivo Garantir a capacitação profissional e o crescimento pessoal, oportunizando vocações, talentos e habilidades										
Produto :Pessoa Atendida 1486 Pes										
SAÚDE / PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR				94.100	0	0	69.100	25.000	0	0
Implementação de Ações de Qualidade de Vida no Trabalho - OFIR LOYOLA	S	90	061	81.100	0	0	56.100	25.000	0	0
	S	90	069	13.000	0	0	13.000	0	0	0
Objetivo Promover a motivação dos servidores e melhorar as condições de segurança no ambiente de trabalho										
Produto :Ação Implementada 3 Un										
SAÚDE / DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS				28.900	0	0	22.000	6.900	0	0
Implementação da Rede de Ouvidoria na Área de Proteção Social - OFIR LOYOLA	S	90	061	6.900	0	0	0	6.900	0	0
	S	90	069	22.000	0	0	22.000	0	0	0
Objetivo Melhorar atendimento das pessoas, na rede de Proteção Social, oportunizando o controle externo										
Produto :Ouvidoria Implementada 1 Un										
SAÚDE / NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE				35.000	0	0	35.000	0	0	0
Implementação de Padrões de Qualidade em Unidades da Rede de Proteção Social - OFIR LOYOLA	S	90	061	35.000	0	0	35.000	0	0	0
Objetivo Melhorar a qualidade dos serviços prestados										
Produto :Padrão de Qualidade Implementado 20 Un										

DOCUMENTO ILEGIVEL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PROGRAMA DE TRABALHO

65 Empresa Pública Ofir Loyola
65201 Empresa Pública Ofir Loyola

R$ 1,00

Programa / Função / Sub Função / Projeto-Atividade / Operações Especiais	ESF.	MD	FONTE	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
APOIO ADMINISTRATIVO				**3.423.608**	**1.463.847**	**0**	**1.897.561**	**62.200**	**0**	**0**
SAÚDE / ADMINISTRAÇÃO GERAL										
Operacionalização das Ações Administrativas - OFIR LOYOLA				1.678.761	0	0	1.616.561	62.200	0	0
	S	90	069	1.678.761	0	0	1.616.561	62.200	0	0
Objetivo Implementar ações que viabilizem a gestão administrativa do Estado										
Produto :Ação Realizada 100 Prc										
Operacionalização das Ações de Recursos Humanos - OFIR LOYOLA				1.712.847	1.463.847	0	249.000	0	0	0
	S	90	069	1.712.847	1.463.847	0	249.000	0	0	0
Objetivo Implementar ações que viabilizem a gestão administrativa do Estado										
Produto :Ação Realizada 100 Prc										
Implementação do Gerenciamento de Unidades de Abastecimento do Estado				32.000	0	0	32.000	0	0	0
	S	90	069	32.000	0	0	32.000	0	0	0
Objetivo Reduzir os gastos das unidades de abastecimento oficial do Estado - veículos terrestres, hidroviários e equipamentos										
Produto :Unidade Abastecida 15 Un										
Total				**20.578.192**	7.462.600	0	12.497.422	618.170	0	0

CONSOLIDAÇÃO DA FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

65 Empresa Pública Ofir Loyola
65201 Empresa Pública Ofir Loyola

R$ 1,00

Função / Sub Função / Programa / Projeto ou Atividade ou Operações Especiais	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
10 / 131 / 1103 / 4397 Implementação de Ações Educativas	83.250	0	0	83.250	0	0	0
10 / 131 / 1106 / 4573 Implementação de Ações Educativas - OFIR LOYOLA	16.000	0	0	16.000	0	0	0
10 / 243 / 1103 / 4134 Desenvolvimento de Atividades Curriculares para Crianças e Adolescentes Portadores de Neoplasia	9.570	0	0	8.000	1.570	0	0
10 / 302 / 1103 / 4137 Acolhimento dos Pacientes Portadores de Neoplasias	451.264	0	0	451.264	0	0	0
10 / 302 / 1103 / 4138 Atendimento Domiciliar aos Pacientes Portadores de Neoplasias	10.000	0	0	10.000	0	0	0
10 / 302 / 1103 / 4571 Implementação e Descentralização dos Serviços de Oncologia - OFIR LOYOLA	3.757.906	0	0	3.585.406	172.500	0	0
10 / 302 / 1104 / 4072 Implementação dos Serviços de Média e Alta Complexidade em Saúde	6.027.252	0	0	5.677.252	350.000	0	0
10 / 302 / 1106 / 4569 Implementação dos Serviços de Transplante - OFIR LOYOLA	286.575	0	0	286.575	0	0	0
10 / 122 / 1066 / 4620 Implementação de Avaliação de Desempenho	5.998.753	5.998.753	0	0	0	0	0
10 / 128 / 1066 / 4562 Implementação de Ações de Desenvolvimento de Pessoas	356.014	0	0	356.014	0	0	0
10 / 331 / 1066 / 4554 Implementação de Ações de Qualidade de Vida no Trabalho - OFIR LOYOLA	94.100	0	0	69.100	25.000	0	0
10 / 422 / 1066 / 4565 Implementação da Rede de Ouvidoria na Área de Proteção Social - OFIR LOYOLA	28.900	0	0	22.000	6.900	0	0
10 / 665 / 1066 / 4556 Implementação de Padrões de Qualidade em Unidades da Rede de Proteção Social - OFIR LOYOLA	35.000	0	0	35.000	0	0	0
10 / 122 / 0125 / 4578 Operacionalização das Ações Administrativas - OFIR LOYOLA	1.678.761	0	0	1.616.561	62.200	0	0
10 / 122 / 0125 / 4582 Operacionalização das Ações de Recursos Humanos - OFIR LOYOLA	1.712.847	1.463.847	0	249.000	0	0	0
10 / 122 / 0125 / 4668 Implementação do Gerenciamento de Unidades de Abastecimento do Estado	32.000	0	0	32.000	0	0	0
Total	**20.578.192**	7.462.600	0	12.497.422	618.170	0	0

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ESTRUTURA DE FINANCIAMENTO

66 Departamento de Trânsito do Estado do Pará

R$ 1,00

Especificação	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
66201 Departamento de Trânsito do Estado do Pará	**75.000.000**	18.112.000	0	29.669.000	27.219.000	0	0
061 Recursos Próprios Diretamente Arrecadados pela Administração Indireta	**75.000.000**	18.112.000	0	29.669.000	27.219.000	0	0
TOTAL	**75.000.000**	18.112.000	0	29.669.000	27.219.000	0	0

DOCUMENTO
ILEGIVEL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PROGRAMA DE TRABALHO

66 Departamento de Trânsito do Estado do Pará
66201 Departamento de Trânsito do Estado do Pará

R$ 1,00

Programa / Função / Sub Função / Projeto-Atividade / Operações Especiais	ESF.	MD	FONTE	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
ENCARGOS ESPECIAIS				**2.120.000**	**2.120.000**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**
SEGURANÇA PÚBLICA / RESERVA DE CONTINGÊNCIA										
Reserva de Contingência				1.920.000	1.920.000	0	0	0	0	0
	F	99	061	1.920.000	1.920.000	0	0	0	0	0
Objetivo Assegurar de acordo com a disponibilidade financeira a cobertura de riscos fiscais que possam surgir durante o processo orçamentário.										
Produto :Risco Fiscal Assegurado 12 Mês										
ENCARGOS ESPECIAIS / OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS										
Encargos com Débitos Precatórios				200.000	200.000	0	0	0	0	0
	F	90	061	200.000	200.000	0	0	0	0	0
Objetivo Despesa resultante de pagamento de precatórios, em cumprimento ao disposto no artigo 100 e seus paragráfos da Constituição, e no art. 78 do ADCT										
Produto :Precatório Pago 12 Un										
CAMINHOS PARA O DESENVOLVIMENTO				**25.419.000**	**0**	**0**	**0**	**25.419.000**	**0**	**0**
TRANSPORTE / TRANSPORTE RODOVIÁRIO										
Operacionalização de Usinas de Asfalto				25.419.000	0	0	0	25.419.000	0	0
	F	90	061	25.419.000	0	0	0	25.419.000	0	0
Objetivo Melhorar o sistema viário urbano dos Municípios, através de pavimentação de vias										
Produto :Via Pavimentada 300 Km										
GARANTIA DE DIREITOS				**32.000**	**0**	**0**	**32.000**	**0**	**0**	**0**
SEGURANÇA PÚBLICA / DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS										
Realização de Serviços de Atendimento ao Cidadão - SAC!				32.000	0	0	32.000	0	0	0
	F	90	061	32.000	0	0	32.000	0	0	0
Objetivo Facilitar o pleno exercício da cidadania, oferecendo a comunidade atendimento de qualidade em instalações físicas adequadas, com conforto e comodidade, proporcionando ao cidadão economia de tempo e esforço										
Produto :Atendimento Realizado 1200 Un										

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PROGRAMA DE TRABALHO

66 Departamento de Trânsito do Estado do Pará
66201 Departamento de Trânsito do Estado do Pará

R$ 1,00

Programa / Função / Sub Função / Projeto-Atividade / Operações Especiais	ESF.	MD	FONTE	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
SEGURANÇA NO TRÂNSITO				**20.680.000**	**1.800.000**	**0**	**17.380.000**	**1.500.000**	**0**	**0**
SEGURANÇA PÚBLICA / CONTROLE INTERNO										
Implementação de Ações de Controle de Qualidade dos Serviços de Veículo				30.000	0	0	30.000	0	0	0
	F	90	061	30.000	0	0	30.000	0	0	0
Objetivo Aprimorar a prestação do serviço ao cidadão, através do controle dos requisitos de qualidade e de legalidade a serem observados desde o requerimento até a entrega do documento do veículo.										
Produto :Serviço Analisado 2 Un										
Implementação de Açoes de Controle de Qualidade dos Serviços de Habilitação				30.000	0	0	30.000	0	0	0
	F	90	061	30.000	0	0	30.000	0	0	0
Objetivo Aprimorar a prestação do serviço ao cidadão, através do controle dos requisitos de qualidade e de legalidade a serem observados desde o requerimento até a entrega do documento de habilitação.										
Produto :Ação Implementada 2 Un										
SEGURANÇA PÚBLICA / NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO										
Fiscalização de Trânsito				620.000	0	0	620.000	0	0	0
	F	90	061	620.000	0	0	620.000	0	0	0

DOCUMENTO
ILEGIVEL

Objetivo Garantir a circulação de veículos legalizados e condutores habilitados.											
Produto :Ação Realizada 100 Un											
Apoio ao Processo de Integração do Município ao Sistema Nacional de Trânsito - SNT				670.000	0	0	670.000	0	0	0
	F	40	061	100.000	0	0	100.000	0	0	0
	F	50	061	180.000	0	0	180.000	0	0	0
	F	90	061	390.000	0	0	390.000	0	0	0
Objetivo Apoiar os Municípios na implementação da municipalização do trânsito.											
Produto :Município Atendido 4 Un											
Interiorização dos Serviços de Habilitação e de Veículos				950.000	0	0	950.000	0	0	0
	F	90	061	950.000	0	0	950.000	0	0	0

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PROGRAMA DE TRABALHO

66 Departamento de Trânsito do Estado do Pará
66201 Departamento de Trânsito do Estado do Pará

R$ 1,00

Programa / Função / Sub Função / Projeto-Atividade / Operações Especiais	ESF.	MD	FONTE	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Objetivo Levar os serviços de veículos e de habilitação aos Municípios que não dispõem de Postos de Atendimento do DETRAN-PA.										
Produto :Município Atendido 28 Un										
Realização de Estudos sobre Acidentes de Trânsito e suas Causas				40.000	0	0	40.000	0	0	0
	F	90	061	40.000	0	0	40.000	0	0	0
Objetivo Identificar os locais críticos de acidentes de trânsito e os fatores contribuintes mais relevantes										
Produto :Estudo Realizado 2 Un										
Educação do Trânsito				550.000	0	0	550.000	0	0	0
	F	90	061	550.000	0	0	550.000	0	0	0
Objetivo Promover e participar de projetos e programas de educação e segurança no trânsito.										
Produto :Ação Educativa Realizada 117 Un										
Implementação das Ações das Regiões Administrativas de Trânsito				17.790.000	1.800.000	0	14.490.000	1.500.000	0	0
	F	90	061	17.790.000	1.800.000	0	14.490.000	1.500.000	0	0
Objetivo Garantir a prestação dos serviços ao cidadão, dotando as Regionais de infra-estrutura adequada e diversificando serviços										
Produto :Unidade Implementada 122 Un										
PARTICIPAÇÃO E CONTROLE SOCIAL				145.000	0	0	145.000	0	0	0
SEGURANÇA PÚBLICA / NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO										
Implementação das Ações do Conselho Estadual de Trânsito				145.000	0	0	145.000	0	0	0
	F	90	061	145.000	0	0	145.000	0	0	0
Objetivo Garantir o cumprimento da legislação de trânsito, no âmbito do Estado, respondendo a consultas relativas à aplicação da legislação, julgando recursos interpostos, estimulando, orientando e acompanhando a execução de campanhas educativas de trânsito										
Produto :Ação Implementada 9 Un										
VALORIZAÇÃO E FORMAÇÃO DO PROFISSIONAL DE DEFESA SOCIAL				300.000	0	0	300.000	0	0	0
SEGURANÇA PÚBLICA / FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS										
Capacitação de Servidor				200.000	0	0	200.000	0	0	0
	F	90	061	200.000	0	0	200.000	0	0	0

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PROGRAMA DE TRABALHO

66 Departamento de Trânsito do Estado do Pará
66201 Departamento de Trânsito do Estado do Pará

R$ 1,00

Programa / Função / Sub Função / Projeto-Atividade / Operações Especiais	ESF.	MD	FONTE	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Objetivo Garantir o aperfeiçoamento e a atualização dos profissionais da área de Segurança Pública										
Produto :Servidor Capacitado 96 Pes										
SEGURANÇA PÚBLICA / PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR				100.000	0	0	100.000	0	0	0
Implementação de Ações Complementares de Auxílio ao Servidor				100.000	0	0	100.000	0	0	0
	F	90	061							
Objetivo Proporcionar, ao servidor, auxílio alimentação e/ou assistência à saúde										
Produto :Servidor Beneficiado 400 Pes										

DOCUMENTO
ILEGÍVEL

GESTÃO DA INFORMAÇÃO DA DEFESA SOCIAL				**3.950.000**	**1.500.000**	**0**	**2.150.000**	**300.000**	**0**	**0**
SEGURANÇA PÚBLICA / TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO										
Automatização de Informação Sistêmica da Defesa Social				3.950.000	1.500.000	0	2.150.000	300.000	0	0
	F	90	061	3.950.000	1.500.000	0	2.150.000	300.000	0	0
Objetivo Assegurar a qualidade e tempestividade das informações necessárias a prestação dos serviços, através da automatização de sistemas nas unidades da área da Defesa Social										
Produto :Unidade Informatizada 22 Un										
GESTÃO DA COMUNICAÇÃO GOVERNAMENTAL				**1.300.000**	**0**	**0**	**1.300.000**	**0**	**0**	**0**
SEGURANÇA PÚBLICA / COMUNICAÇÃO SOCIAL										
Implementação de Ações de 'Publicidade'				1.300.000	0	0	1.300.000	0	0	0
	F	90	061	1.300.000	0	0	1.300.000	0	0	0
Objetivo Difundir e informar jornalisticamente as ações dos diversos setores da Administração Pública Estadual										
Produto :Divulgação Realizada 100 Prc										
APOIO ADMINISTRATIVO				**21.054.000**	**12.692.000**	**0**	**8.362.000**	**0**	**0**	**0**
SEGURANÇA PÚBLICA / ADMINISTRAÇÃO GERAL										
Operacionalização das Ações Administrativas				3.000.000	0	0	3.000.000	0	0	0
	F	90	061	3.000.000	0	0	3.000.000	0	0	0
Objetivo Implementar ações que viabilizem a gestão administrativa do Estado										
Produto :Ação Realizada 100 Prc										

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PROGRAMA DE TRABALHO

66 Departamento de Trânsito do Estado do Pará
66201 Departamento de Trânsito do Estado do Pará

R$ 1,00

Programa / Função / Sub Função / Projeto-Atividade / Operações Especiais	ESF.	MD	FONTE	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Operacionalização das Ações de Recursos Humanos				17.814.000	12.692.000	0	5.122.000	0	0	0
	F	90	061	17.814.000	12.692.000	0	5.122.000	0	0	0
Objetivo Implementar ações que viabilizem a gestão administrativa do Estado										
Produto :Ação Realizada 100 Prc										
ENCARGOS ESPECIAIS / ADMINISTRAÇÃO GERAL										
Implementação do Gerenciamento de Unidades de Abastecimento do Estado				240.000	0	0	240.000	0	0	0
	F	90	061	240.000	0	0	240.000	0	0	0
Objetivo Reduzir os gastos das unidades de abastecimento oficial do Estado - veículos terrestres, hidroviários e equipamentos										
Produto :Unidade Abastecida 74 Un										
Produto :Unidade Abastecida 74 Un										
Total				**75.000.000**	**18.112.000**	**0**	**29.669.000**	**27.219.000**	**0**	**0**

CONSOLIDAÇÃO DA FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

66 Departamento de Trânsito do Estado do Pará
66201 Departamento de Trânsito do Estado do Pará

R$ 1,00

Função / Sub Função / Programa / Projeto ou Atividade ou Operações Especiais	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
06 / 124 / 1062 / 4624 Implementação de Ações de Controle de Qualidade dos Serviços de Veículo	30.000	0	0	30.000	0	0	0
06 / 124 / 1062 / 4625 Implementação de Ações de Controle de Qualidade dos Serviços de Habilitação	30.000	0	0	30.000	0	0	0
06 / 125 / 1062 / 4382 Fiscalização de Trânsito	620.000	0	0	620.000	0	0	0
06 / 125 / 1062 / 4626 Apoio ao Processo de Integração do Município ao Sistema Nacional de Trânsito - SNT	670.000	0	0	670.000	0	0	0
06 / 125 / 1062 / 4627 Interiorização dos Serviços de Habilitação e de Veículos	950.000	0	0	950.000	0	0	0
06 / 125 / 1062 / 4628 Realização de Estudos sobre Acidentes de Trânsito e suas Causas	40.000	0	0	40.000	0	0	0
06 / 125 / 1062 / 4629 Educação do Trânsito	550.000	0	0	550.000	0	0	0
06 / 125 / 1062 / 4694 Implementação das Ações das Regiões Administrativas de Trânsito	17.790.000	1.800.000	0	14.490.000	1.500.000	0	0
06 / 422 / 1052 / 2893 Realização de Serviços de Atendimento ao Cidadão - SAC!	32.000	0	0	32.000	0	0	0
06 / 999 / 0000 / 9009 Reserva de Contingência	1.920.000	1.920.000	0	0	0	0	0
26 / 782 / 1003 / 4648 Operacionalização de Usinas de Asfalto	25.419.000	0	0	0	25.419.000	0	0

DOCUMENTO
ILEGÍVEL

28 / 846 / 0000 / 9010	Encargos com Débitos Precatórios	200.000	200.000	0	0	0	0	0
06 / 125 / 1058 / 4383	Implementação das Ações do Conselho Estadual de Trânsito	145.000	0	0	145.000	0	0	0
06 / 126 / 1065 / 4413	Automatização de Informação Sistêmica da Defesa Social	3.950.000	1.500.000	0	2.150.000	300.000	0	0
06 / 128 / 1064 / 2322	Capacitação de Servidor	200.000	0	0	200.000	0	0	0
06 / 131 / 1144 / 4426	Implementação de Ações de 'Publicidade'	1.300.000	0	0	1.300.000	0	0	0
06 / 331 / 1064 / 4460	Implementação de Ações Complementares de Auxilio ao Servidor	100.000	0	0	100.000	0	0	0
06 / 122 / 0125 / 4534	Operacionalização das Ações Administrativas	3.000.000	0	0	3.000.000	0	0	0
06 / 122 / 0125 / 4535	Operacionalização das Ações de Recursos Humanos	17.814.000	12.692.000	0	5.122.000	0	0	0
28 / 122 / 0125 / 4668	Implementação do Gerenciamento de Unidades de Abastecimento do Estado	240.000	0	0	240.000	0	0	0
Total		**75.000.000**	18.112.000	0	29.669.000	27.219.000	0	0

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ESTRUTURA DE FINANCIAMENTO

67 Companhia de Habitação do Estado do Pará

R$ 1,00

Especificação		TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
67201	**Companhia de Habitação do Estado do Pará**	**128.630.987**	7.947.479	3.147.190	6.959.676	106.074.351	0	4.502.291
001	Recursos Ordinários	**28.872.243**	7.947.479	3.147.190	5.065.683	8.209.600	0	4.502.291
021	Recursos Ordinários - Contrapartida Estadual	**17.797.354**	0	0	0	17.797.354	0	0
030	Operações de Crédito Internas	**5.057.397**	0	0	0	5.057.397	0	0
060	Recursos Provenientes de Transferências - Convênios e Outros	**74.000.000**	0	0	0	74.000.000	0	0
061	Recursos Próprios Diretamente Arrecadados pela Administração Indireta	**2.903.993**	0	0	1.893.993	1.010.000	0	0
TOTAL		**128.630.987**	7.947.479	3.147.190	6.959.676	106.074.351	0	4.502.291

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PROGRAMA DE TRABALHO

67 Companhia de Habitação do Estado do Pará
67201 Companhia de Habitação do Estado do Pará

R$ 1,00

Programa / Função / Sub Função / Projeto-Atividade / Operações Especiais	ESF.	MD	FONTE	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
ENCARGOS ESPECIAIS				**7.739.645**	**0**	**3.147.190**	**90.164**	**0**	**0**	**4.502.291**
ENCARGOS ESPECIAIS / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA INTERNA										
Amortização e Encargos de Financiamento				7.649.481	0	3.147.190	0	0	0	4.502.291
	F	90	001	7.649.481	0	3.147.190	0	0	0	4.502.291
Objetivo Despesas decorrentes de amortização e encargos dos títulos da dívida pública										
Produto :Dívida Paga 12 Mês										
ENCARGOS ESPECIAIS / OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS										
Encargos com Débitos Precatórios				90.164	0	0	90.164	0	0	0
	F	90	061	90.164	0	0	90.164	0	0	0
Objetivo Despesa resultante de pagamento de precatórios, em cumprimento ao disposto no artigo 100 e seus paragráfos da Constituição, e no art. 78 do ADCT										
Produto :Precatório Pago 16 Un										
GARANTIA DE DIREITOS				**29.688**	**0**	**0**	**29.688**	**0**	**0**	**0**
HABITAÇÃO / DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS										
Realização de Serviços de Atendimento ao Cidadão - SAC!				29.688	0	0	29.688	0	0	0
	F	90	061	29.688	0	0	29.688	0	0	0
Objetivo Facilitar o pleno exercício da cidadania, oferecendo a comunidade atendimento de qualidade em instalações físicas adequadas, com conforto e comodidade, proporcionando ao cidadão economia de tempo e esforço										
Produto :Atendimento Realizado 2618 Un										
NOSSA CASA				**108.014.509**	**0**	**0**	**2.245.158**	**105.769.351**	**0**	**0**
HABITAÇÃO / HABITAÇÃO URBANA										
Construção de Conjuntos Habitacionais para Famílias com Renda de 6 a 20 Salários Mínimos				8.653.445	0	0	103.445	8.550.000	0	0
	F	90	001	253.445	0	0	103.445	150.000	0	0
	F	90	021	900.000	0	0	0	900.000	0	0
	F	90	060	7.500.000	0	0	0	7.500.000	0	0
Objetivo Reduzir o déficit habitacional das famílias na faixa de renda de seis a vinte salários mínimos										
Produto :Unidade Habitacional Construída 234 Un										

CONTINUA NO CADERNO 13

Biblioteca Pública "Arthur Vianna"

DOCUMENTO ILEGIVEL

GABINETE DO GOVERNADOR
Governador: Simão Robison Jatene
Palácio dos Despachos - (91) 3214-5500

GOVERNO DO PARÁ

SECRETARIA EXECUTIVA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
Secretária: Marilea Ferreira Sanches
Rua Boaventura da Silva, 401 - (91) 3210-2120

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PROGRAMA DE TRABALHO

67 Companhia de Habitação do Estado do Pará
67201 Companhia de Habitação do Estado do Pará

R$ 1,00

Programa / Função / Sub Função / Projeto-Atividade / Operações Especiais	ESF.	MD	FONTE	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Construção de Conjuntos Habitacionais para Familias com Renda de até 3 Salários Mínimos				11.255.394	0	0	73.794	11.181.600	0	0
	F	90	001	4.537.308	0	0	68.708	4.468.600	0	0
	F	90	021	720.000	0	0	0	720.000	0	0
	F	90	030	3.643.000	0	0	0	3.643.000	0	0
	F	90	060	1.500.000	0	0	0	1.500.000	0	0
	F	90	061	855.086	0	0	5.086	850.000	0	0
Objetivo Reduzir o déficit habitacional das famílias na faixa de renda de até três salários mínimos										
Produto :Unidade Habitacional Construida 1468 Un										
Produção de Lotes Urbanizados - Lote Legal				81.903.787	0	0	726.433	81.177.354	0	0
	F	90	001	464.766	0	0	464.766	0	0	0
	F	90	021	16.177.354	0	0	0	16.177.354	0	0
	F	90	060	65.000.000	0	0	0	65.000.000	0	0
	F	90	061	261.667	0	0	261.667	0	0	0
Objetivo Reduzir o déficit habitacional das famílias na faixa de renda de até três salários mínimos										
Produto :Lote Urbanizado 6560 Un										
Assessoramento às Prefeituras Municipais Visando o Desenvolvimento Habitacional				7.220	0	0	7.220	0	0	0
	F	90	001	7.220	0	0	7.220	0	0	0
Objetivo Promover a capacitação técnica de pessoal integrante das administrações municipais, visando a implantação de programas e projetos de interesse habitacional										
Produto :Prefeitura Apoiada 1 Un										
Construção de Infra-Estrutura Básica em Áreas Ocupadas e em Novos Loteamentos				2.847.414	0	0	173.017	2.674.397	0	0
	F	90	001	1.346.190	0	0	86.190	1.260.000	0	0
	F	90	030	1.414.397	0	0	0	1.414.397	0	0
	F	90	061	86.827	0	0	86.827	0	0	0
Objetivo Melhorar as condições de vida de famílias de baixa renda que vivem em áreas de risco e carentes de moradia digna										
Produto :Lote Infra-Estruturado 1444 Un										

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PROGRAMA DE TRABALHO

67 Companhia de Habitação do Estado do Pará
67201 Companhia de Habitação do Estado do Pará

R$ 1,00

Programa / Função / Sub Função / Projeto-Atividade / Operações Especiais	ESF.	MD	FONTE	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Implantação de Infra-Estrutura para Construção de Conjuntos Habitacionais para Famílias com Renda de 3 a 6 Salários Mínimos				1.609.826	0	0	23.826	1.586.000	0	0
	F	90	001	1.609.826	0	0	23.826	1.586.000	0	0
Objetivo Prover áreas de infra-estrutura adequada à habitabilidade dos conjuntos habitacionais										
Produto :Lote Infra-Estruturado 432 Un										
Regularização Fundiária de Lotes Urbanos em Áreas Ocupadas				527.252	0	0	27.252	500.000	0	0
	F	90	001	527.252	0	0	27.252	500.000	0	0
Objetivo Aumentar o número de lotes regularizados em áreas ocupadas										
Produto :Lote Regularizado 828 Un										

DOCUMENTO
ILEGÍVEL

Desenvolvimento das Atividades Imobiliárias				653.376	0	0	553.376	100.000	0	0
	F	50	001	55.008	0	0	55.008	0	0	0
	F	90	001	294.248	0	0	244.248	50.000	0	0
	F	90	061	304.120	0	0	254.120	50.000	0	0
Objetivo Viabilizar a administração da carteira imobiliária compreendendo a comercialização de lotes e unidades habitacionais, a cobrança de créditos imobiliários e a administração dos contratos de financiamento										
Produto :Atividade Imobiliária Desenvolvida 100 Prc										
Implementação das Ações do Cheque Moradia				556.795	0	0	556.795	0	0	0
	F	90	001	472.795	0	0	472.795	0	0	0
	F	90	061	84.000	0	0	84.000	0	0	0
Objetivo Reduzir o déficit e a inadequação habitacional na faixa de renda de até três salários mínimos										
Produto :Família Beneficiada 3210 Fam										
DESENVOLVIMENTO E VALORIZAÇÃO DE PESSOAS HABITAÇÃO / PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR				**668.800**	**0**	**0**	**668.800**	**0**	**0**	**0**
Implementação de Ações Complementares de Auxílio ao Servidor				668.800	0	0	668.800	0	0	0
	F	90	001	658.800	0	0	658.800	0	0	0
	F	90	061	10.000	0	0	10.000	0	0	0

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PROGRAMA DE TRABALHO

67 Companhia de Habitação do Estado do Pará
67201 Companhia de Habitação do Estado do Pará

R$ 1,00

Programa / Função / Sub Função / Projeto-Atividade / Operações Especiais	ESF.	MD	FONTE	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Objetivo Proporcionar, ao servidor, auxílio alimentação e/ou assistência à saúde										
Produto :Servidor Beneficiado 176 Pes										
GESTÃO DA COMUNICAÇÃO GOVERNAMENTAL HABITAÇÃO / COMUNICAÇÃO SOCIAL				**150.000**	**0**	**0**	**150.000**	**0**	**0**	**0**
Implementação de Ações de 'Publicidade'				150.000	0	0	150.000	0	0	0
	F	90	001	150.000	0	0	150.000	0	0	0
Objetivo Difundir e informar jornalisticamente as ações dos diversos setores da Administração Pública Estadual										
Produto :Divulgação Realizada 100 Prc										
APOIO ADMINISTRATIVO HABITAÇÃO / ADMINISTRAÇÃO GERAL				**12.028.345**	**7.947.479**	**0**	**3.775.866**	**305.000**	**0**	**0**
Operacionalização das Ações Administrativas				3.350.617	0	0	3.045.617	305.000	0	0
	F	90	001	2.272.570	0	0	2.077.570	195.000	0	0
	F	90	061	1.078.047	0	0	968.047	110.000	0	0
Objetivo Implementar ações que viabilizem a gestão administrativa do Estado										
Produto :Ação Realizada 100 Prc										
Produto :Ação Realizada 100 Prc										
Operacionalização das Ações de Recursos Humanos				8.597.728	7.947.479	0	650.249	0	0	0
	F	90	001	8.493.334	7.947.479	0	545.855	0	0	0
	F	90	061	104.394	0	0	104.394	0	0	0
Objetivo Implementar ações que viabilizem a gestão administrativa do Estado										
Produto :Ação Realizada 100 Prc										
Implementação do Gerenciamento de Unidades de Abastecimento do Estado				80.000	0	0	80.000	0	0	0
	F	90	001	80.000	0	0	80.000	0	0	0
Objetivo Reduzir os gastos das unidades de abastecimento oficial do Estado - veículos terrestres, hidroviários e equipamentos										
Produto :Unidade Abastecida 25 Un										

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PROGRAMA DE TRABALHO

67 Companhia de Habitação do Estado do Pará
67201 Companhia de Habitação do Estado do Pará

R$ 1,00

Programa / Função / Sub Função / Projeto-Atividade / Operações Especiais	ESF.	MD	FONTE	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Total				**129.630.967**	7.947.479	3.147.190	6.959.676	106.074.351	0	4.502.291

DOCUMENTO ILEGIVEL

CONSOLIDAÇÃO DA FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

67 Companhia de Habitação do Estado do Pará
67201 Companhia de Habitação do Estado do Pará

R$ 1,00

Função / Sub Função / Programa / Projeto ou Atividade ou Operações Especiais	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
16 / 422 / 1052 / 2893 Realização de Serviços de Atendimento ao Cidadão - SAC!	29.688	0	0	29.688	0	0	0
16 / 482 / 1090 / 1602 Construção de Conjuntos Habitacionais para Famílias com Renda de 6 a 20 Salários Mínimos	8.653.445	0	0	103.445	8.550.000	0	0
16 / 482 / 1090 / 1603 Construção de Conjuntos Habitacionais para Famílias com Renda de até 3 Salários Mínimos	11.255.394	0	0	73.794	11.181.600	0	0
16 / 482 / 1090 / 1604 Produção de Lotes Urbanizados - Lote Legal	81.903.787	0	0	726.433	81.177.354	0	0
16 / 482 / 1090 / 1606 Assessoramento às Prefeituras Municipais Visando o Desenvolvimento Habitacional	7.220	0	0	7.220	0	0	0
16 / 482 / 1090 / 1607 Construção de Infra-Estrutura Básica em Áreas Ocupadas e em Novos Loteamentos	2.847.414	0	0	173.017	2.674.397	0	0
16 / 482 / 1090 / 1738 Implantação de Infra-Estrutura para Construção de Conjuntos Habitacionais para Famílias com Renda de 3 a 6 Salários Mínimos	1.609.826	0	0	23.826	1.586.000	0	0
16 / 482 / 1090 / 3082 Regularização Fundiária de Lotes Urbanos em Áreas Ocupadas	527.252	0	0	27.252	500.000	0	0
16 / 482 / 1090 / 4027 Desenvolvimento das Atividades Imobiliárias	653.376	0	0	553.376	100.000	0	0
16 / 482 / 1090 / 4544 Implementação das Ações do Cheque Moradia	556.795	0	0	556.795	0	0	0
28 / 841 / 0000 / 9004 Amortização e Encargos de Financiamento	7.649.481	0	3.147.190	0	0	0	4.502.291
28 / 846 / 0000 / 9010 Encargos com Débitos Precatórios	90.164	0	0	90.164	0	0	0
16 / 131 / 1144 / 4426 Implementação de Ações de 'Publicidade'	150.000	0	0	150.000	0	0	0
16 / 331 / 1129 / 4460 Implementação de Ações Complementares de Auxílio ao Servidor	668.800	0	0	668.800	0	0	0
16 / 122 / 0125 / 4534 Operacionalização das Ações Administrativas	3.350.617	0	0	3.045.617	305.000	0	0
16 / 122 / 0125 / 4535 Operacionalização das Ações de Recursos Humanos	8.597.728	7.947.479	0	650.249	0	0	0
16 / 122 / 0125 / 4668 Implementação do Gerenciamento de Unidades de Abastecimento do Estado	80.000	0	0	80.000	0	0	0
Total	**128.630.987**	7.947.479	3.147.190	6.959.676	106.074.351	0	4.502.291

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ESTRUTURA DE FINANCIAMENTO

68 Fundação da Criança e do Adolescente do Pará

R$ 1,00

Especificação	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
68201 Fundação da Criança e do Adolescente do Pará	**26.812.573**	12.188.748	0	8.598.478	6.025.347	0	0
001 Recursos Ordinários	**23.755.726**	12.188.748	0	8.566.978	3.000.000	0	0
060 Recursos Provenientes de Transferências - Convênios e Outros	**2.687.607**	0	0	31.500	2.656.107	0	0
061 Recursos Próprios Diretamente Arrecadados pela Administração Indireta	**369.240**	0	0	0	369.240	0	0
TOTAL	**26.812.573**	12.188.748	0	8.598.478	6.025.347	0	0

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PROGRAMA DE TRABALHO

68 Fundação da Criança e do Adolescente do Pará
68201 Fundação da Criança e do Adolescente do Pará

R$ 1,00

Programa / Função / Sub Função / Projeto-Atividade / Operações Especiais	ESF.	MD	FONTE	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
ENCARGOS ESPECIAIS				**388.728**	**388.728**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**
ENCARGOS ESPECIAIS / OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS				388.728	388.728	0	0	0	0	0
Encargos com Débitos Precatórios	S	90	001	388.728	388.728	0	0	0	0	0
Objetivo Despesa resultante de pagamento de precatórios, em cumprimento ao disposto no artigo 100 e seus parágrafos da Constituição, e no art. 78 do ADCT										
Produto :Precatório Pago 12 Un										
POR UMA CULTURA DE PAZ ENTRE JOVENS - PRÓ-PAZ				**30.600**	**0**	**0**	**30.600**	**0**	**0**	**0**
ASSISTÊNCIA SOCIAL / ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE				30.600	0	0	30.600	0	0	0
Implementação do Projeto Aguapé	S	90	001	30.600	0	0	30.600	0	0	0
Objetivo Formar adolescentes e jovens de 16 a 24 anos, em liberdade assistida, para produção e comercialização de flores										
Produto :Adolescente e Jovem Atendido 100 Pes										

DOCUMENTO
ILEGÍVEL

Programa / Função / Sub Função / Projeto-Atividade / Operações Especiais	ESF.	MD	FONTE	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
PROTEÇÃO SOLIDÁRIA				**11.583.987**	**0**	**0**	**5.950.440**	**5.633.547**	**0**	**0**
ASSISTÊNCIA SOCIAL / TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO										
Implantação e Operacionalização do Sistema de Avaliação das Ações				7.800	0	0	7.800	0	0	0
	S	90	001	7.800	0	0	7.800	0	0	0
Objetivo Assistir integralmente as crianças e aos adolescentes em situação de risco										
Produto :Sistema de Avaliação Implementado 1 Un										
ASSISTÊNCIA SOCIAL / ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE										
Implantação e Operacionalização das Unidades de Atendimento de Proteção Especial				2.015.282	0	0	1.262.782	752.500	0	0
	S	90	001	1.970.282	0	0	1.262.782	707.500	0	0
	S	90	061	45.000	0	0	0	45.000	0	0
Objetivo Assistir integralmente as crianças e aos adolescentes em situação de risco										
Produto :Criança e Adolescente Atendido 1331 Pes										
Implementação das Ações do 'Direito de Ter Família'				294.810	0	0	272.810	22.000	0	0
	S	90	001	294.810	0	0	272.810	22.000	0	0

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PROGRAMA DE TRABALHO

68 Fundação da Criança e do Adolescente do Pará
68201 Fundação da Criança e do Adolescente do Pará

R$ 1,00

Programa / Função / Sub Função / Projeto-Atividade / Operações Especiais	ESF.	MD	FONTE	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Objetivo Garantir apoio social à crianças e adolescentes em processo de desinstitucionalização, através do incentivo ao apadrinhamento solidário										
Produto :Criança e Adolescente Atendido 1200 Pes										
Implementação das Ações de Educação e Capacitação pelo Trabalho (PROECTA)				729.600	0	0	729.600	0	0	0
	S	40	001	120.000	0	0	120.000	0	0	0
	S	90	001	609.600	0	0	609.600	0	0	0
Objetivo Garantir o direito a educação profissional a adolescentes entre 14 e 18 anos em situação de conflito com a lei e de risco										
Produto :Adolescente Atendido 2560 Pes										
Implementação da Escola da Família				383.090	0	0	361.090	22.000	0	0
	S	90	001	383.090	0	0	361.090	22.000	0	0
Objetivo Resgatar os laços familiares com vistas a reestruturação das relações intra e extra familiar										
Produto :Família Atendida 3420 Un										
Manutenção de Infra-Estrutura de Proteção Especial				350.000	0	0	350.000	0	0	0
	S	90	001	350.000	0	0	350.000	0	0	0
Objetivo Reforma e aparelhamento dos espaços físico das unidades em consonância com os padrões estabelecidos pelo Estatuto da Criança e do Adolescente										
Produto :Unidade Mantida 14 Un										
Implementação das Ações do Projeto Galera Cidadã				324.500	0	0	268.000	56.500	0	0
	S	90	001	324.500	0	0	268.000	56.500	0	0
Objetivo Promover a proteção e reinserção de adolescente entre 12 e 18 anos em situação de risco pessoal e social quando este não se configurar como infrator no município de Belém										
Produto :Pessoa Atendida 500 Pes										
ASSISTÊNCIA SOCIAL / CUSTÓDIA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL										
Implementação do Atendimento a Adolescente em Conflito com a Lei				7.478.905	0	0	2.698.358	4.780.547	0	0
	S	90	001	4.691.358	0	0	2.698.358	1.993.000	0	0
	S	90	060	2.656.107	0	0	0	2.656.107	0	0
	S	90	061	131.440	0	0	0	131.440	0	0

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PROGRAMA DE TRABALHO

68 Fundação da Criança e do Adolescente do Pará
68201 Fundação da Criança e do Adolescente do Pará

R$ 1,00

Programa / Função / Sub Função / Projeto-Atividade / Operações Especiais	ESF.	MD	FONTE	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Objetivo Atender adolescentes em conflito com a lei, em regime de custódia, internação, semi-liberdade, liberdade assistida e prestação de serviço à comunidade, através de um processo sócio- educativo, visando sua inserção social e sua promoção de cidadania										
Produto :Adolescente Atendido 3330 Pes										
PRESENÇA VIVA				**65.852**	**0**	**0**	**65.852**	**0**	**0**	**0**
ASSISTÊNCIA SOCIAL / ATENÇÃO BÁSICA										
Apoio à implementação das Ações da Rede de Proteção Social				65.852	0	0	65.852	0	0	0
	S	90	001	65.852	0	0	65.852	0	0	0
Objetivo Ampliar a cobertura das ações da Atenção Básica das Políticas de Proteção Social										
Produto :Ação Implementada 39 Un										

DOCUMENTO
ILEGIVEL

QUALIDADE E CIDADANIA				**313.472**	**0**	**0**	**313.472**	**0**	**0**	**0**
ASSISTÊNCIA SOCIAL / ADMINISTRAÇÃO GERAL										
Implementação de Avaliação de Desempenho				7.000	0	0	7.000	0	0	0
	S	90	001	7.000	0	0	7.000	0	0	0
Objetivo Avaliar os resultados obtidos pela Instituição e a atuação de equipes e individuos										
Produto :Unidade Avaliada 23 Un										
ASSISTÊNCIA SOCIAL / TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO										
Implementação do Sistema de Referência Intersetorial				1.000	0	0	1.000	0	0	0
	S	90	001	1.000	0	0	1.000	0	0	0
Objetivo Agilizar o atendimento das pessoas que acessam a rede de Proteção Social										
Produto :Pessoa Atendida 2150 Pes										
ASSISTÊNCIA SOCIAL / FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS										
Implementação da Politica de Capacitação e de Gestão de Recursos Humanos da Rede de Proteção Social				28.472	0	0	28.472	0	0	0
	S	90	001	28.472	0	0	28.472	0	0	0

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PROGRAMA DE TRABALHO

68 Fundação da Criança e do Adolescente do Pará
68201 Fundação da Criança e do Adolescente do Pará

R$ 1,00

Programa / Função / Sub Função / Projeto-Atividade / Operações Especiais	ESF.	MD	FONTE	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Divida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Divida
Objetivo Assegurar a melhoria dos serviços prestados à sociedade pela Rede de Proteção Social, através do desenvolvimento, formação e capacitação de pessoas e do estabelecimento de formas de avaliação do desempenho institucional										
Produto :Pessoa Atendida 5 Pes										
Implementação de Ações de Desenvolvimento de Pessoas				190.000	0	0	190.000	0	0	0
	S	90	001	190.000	0	0	190.000	0	0	0
Objetivo Garantir a capacitação profissional e o crescimento pessoal, oportunizando vocações, talentos e habilidades										
Produto :Pessoa Atendida 500 Pes										
ASSISTÊNCIA SOCIAL / PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR										
Implementação de Ações de Qualidade de Vida no Trabalho				56.000	0	0	56.000	0	0	0
	S	90	001	56.000	0	0	56.000	0	0	0
Objetivo Promover a motivação dos servidores e melhorar as condições de segurança										
Produto :Ação Implementada 3 Un										
ASSISTÊNCIA SOCIAL / DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS										
Implementação da Rede de Ouvidoria na Área de Proteção Social				1.000	0	0	1.000	0	0	0
	S	90	001	1.000	0	0	1 000	0	0	0
Objetivo Estabelecer mecanismos de avaliação e controle externos entre a organização, o cidadão e o usuário										
Produto :Ouvidoria Implementada 2 Un										
ASSISTÊNCIA SOCIAL / NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE										
Implementação de Padrões de Qualidade em Unidades da Rede de Proteção Social				30.000	0	0	30.000	0	0	0
	S	90	001	30.000	0	0	30.000	0	0	0
Objetivo Melhorar a qualidade dos serviços prestados										
Produto :Padrão de Qualidade Implementado 3 Un										

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PROGRAMA DE TRABALHO

68 Fundação da Criança e do Adolescente do Pará
68201 Fundação da Criança e do Adolescente do Pará

R$ 1,00

Programa / Função / Sub Função / Projeto-Atividade / Operações Especiais	ESF.	MD	FONTE	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Divida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Divida
GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS E CONTROLE SOCIAL				**107.890**	**0**	**0**	**107.890**	**0**	**0**	**0**
ASSISTÊNCIA SOCIAL / NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO										
Apoio à Implantação dos Conselhos Municipais				43.500	0	0	43.500	0	0	0
	S	90	001	12.000	0	0	12.000	0	0	0
	S	90	060	31.500	0	0	31.500	0	0	0
Objetivo Aumentar a representatividade dos municipios para o efetivo controle social das Politicas de Proteção Social										
Produto :Conselho Implantado 25 Un										

DOCUMENTO
ILEGÍVEL

Implantação e Operacionalização dos Conselhos Estaduais da Rede de Proteção Social				52.690	0	0	52.690	0	0	0
	S	90	001	52.690	0	0	52.690	0	0	0
Objetivo Viabilizar as atividades inerentes aos Conselhos Estaduais de Saúde, de Assistência Social, da Criança e do Adolescente e outros										
Produto :Conselho Implementado 1 Un										
Implementação da Gestão das Políticas da Rede de Proteção Social				2.000	0	0	2.000	0	0	0
	S	90	001	2.000	0	0	2.000	0	0	0
Objetivo Promover ações de avaliação e regulamentação específica das Políticas na área de Proteção Social										
Produto :Município Atendido 1 Un										
ASSISTÊNCIA SOCIAL / FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS										
Formação de Gestores Sociais				8.700	0	0	8.700	0	0	0
	S	90	001	8.700	0	0	8.700	0	0	0
Objetivo Promover a capacitação para o aprimoramento de gestores públicos na consecução das políticas públicas.										
Produto :Gestor Formado 34 Pes										
ASSISTÊNCIA SOCIAL / DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS										
Implementação do Fórum de Proteção Social				1.000	0	0	1.000	0	0	0
	S	90	001	1.000	0	0	1.000	0	0	0
Objetivo Manter instância consultiva junto a sociedade civil organizada, para estabelecimento de parcerias e articulações com a sociedade										
Produto :Fórum Implementado 1 Un										

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PROGRAMA DE TRABALHO

68 Fundação da Criança e do Adolescente do Pará
68201 Fundação da Criança e do Adolescente do Pará

R$ 1,00

Programa / Função / Sub Função / Projeto-Atividade / Operações Especiais	ESF.	MD	FONTE	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
APOIO ADMINISTRATIVO				**14.322.044**	**11.800.020**	**0**	**2.130.224**	**391.800**	**0**	**0**
ASSISTÊNCIA SOCIAL / ADMINISTRAÇÃO GERAL										
Operacionalização das Ações Administrativas				1.138.615	0	0	746.815	391.800	0	0
	S	90	001	945.815	0	0	746.815	199.000	0	0
	S	90	061	192.800	0	0	0	192.800	0	0
Objetivo Implementar ações que viabilizem a gestão administrativa do Estado										
Produto :Ação Realizada 100 Prc										
Operacionalização das Ações de Recursos Humanos				12.786.564	11.800.020	0	986.544	0	0	0
	S	90	001	12.786.564	11.800.020	0	986.544	0	0	0
Objetivo Implementar ações que viabilizem a gestão administrativa do Estado										
Produto :Ação Realizada 100 Prc										
ENCARGOS ESPECIAIS / ADMINISTRAÇÃO GERAL										
Implementação do Gerenciamento de Unidades de Abastecimento do Estado				396.865	0	0	396.865	0	0	0
	S	90	001	396.865	0	0	396.865	0	0	0
Objetivo Reduzir os gastos das unidades de abastecimento oficial do Estado - veículos terrestres, hidroviários e equipamentos										
Produto :Unidade Abastecida 32 Un										
Total				**26.812.573**	12.188.748	0	8.598.476	6.025.347	0	0

CONSOLIDAÇÃO DA FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

68 Fundação da Criança e do Adolescente do Pará
68201 Fundação da Criança e do Adolescente do Pará

R$ 1,00

Função / Sub Função / Programa / Projeto ou Atividade ou Operações Especiais	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
08 / 126 / 1094 / 4143 Implantação e Operacionalização do Sistema de Avaliação das Ações	7.800	0	0	7.800	0	0	0
08 / 243 / 1055 / 4644 Implementação do Projeto Aguapé	30.600	0	0	30.600	0	0	0
08 / 243 / 1094 / 4139 Implantação e Operacionalização das Unidades de Atendimento de Proteção Especial	2.015.282	0	0	1.262.782	752.500	0	0
08 / 243 / 1094 / 4141 Implementação das Ações do "Direito de Ter Família"	294.810	0	0	272.810	22.000	0	0
08 / 243 / 1094 / 4145 Implementação das Ações de Educação e Capacitação pelo Trabalho (PROECTA)	729.600	0	0	729.600	0	0	0

DOCUMENTO ILEGÍVEL

08 / 243 / 1094 / 4146 Implementação da Escola da Família	383.090	0	0	361.090	22.000	0	0
08 / 243 / 1094 / 4147 Manutenção de Infra-Estrutura de Proteção Especial	350.000	0	0	350.000	0	0	0
08 / 243 / 1094 / 4693 Implementação das Ações do Projeto Galera Cidadã	324.500	0	0	268.000	56.500	0	0
08 / 301 / 1100 / 4100 Apoio à Implementação das Ações da Rede de Proteção Social	65.852	0	0	65.852	0	0	0
08 / 421 / 1094 / 4144 Implementação do Atendimento a Adolescente em Conflito com a Lei	7.478.905	0	0	2.698.358	4.780.547	0	0
28 / 846 / 0000 / 9010 Encargos com Débitos Precatórios	388.728	388.728	0	0	0	0	0
08 / 122 / 1066 / 4620 Implementação de Avaliação de Desempenho	7.000	0	0	7.000	0	0	0
08 / 125 / 1073 / 4169 Apoio à Implantação dos Conselhos Municipais	43.500	0	0	43.500	0	0	0
08 / 125 / 1073 / 4170 Implantação e Operacionalização dos Conselhos Estaduais da Rede de Proteção Social	52.690	0	0	52.690	0	0	0
08 / 125 / 1073 / 4172 Implementação da Gestão das Políticas da Rede de Proteção Social	2.000	0	0	2.000	0	0	0
08 / 126 / 1066 / 4619 Implementação do Sistema de Referência Intersetorial	1.000	0	0	1.000	0	0	0
08 / 128 / 1066 / 4104 Implementação da Política de Capacitação e de Gestão de Recursos Humanos da Rede de Proteção Social	28.472	0	0	28.472	0	0	0
08 / 128 / 1066 / 4105 Implementação de Ações de Desenvolvimento de Pessoas	190.000	0	0	190.000	0	0	0
08 / 128 / 1073 / 4174 Formação de Gestores Sociais	8.700	0	0	8.700	0	0	0
08 / 331 / 1066 / 4102 Implementação de Ações de Qualidade de Vida no Trabalho	56.000	0	0	56.000	0	0	0
08 / 422 / 1066 / 4106 Implementação da Rede de Ouvidoria na Área de Proteção Social	1.000	0	0	1.000	0	0	0
08 / 422 / 1073 / 4176 Implementação do Fórum de Proteção Social	1.000	0	0	1.000	0	0	0
08 / 665 / 1066 / 4103 Implementação de Padrões de Qualidade em Unidades da Rede de Proteção Social	30.000	0	0	30.000	0	0	0

CONSOLIDAÇÃO DA FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

68 Fundação da Criança e do Adolescente do Pará
68201 Fundação da Criança e do Adolescente do Pará

R$ 1,00

Função / Sub Função / Programa / Projeto ou Atividade ou Operações Especiais	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
08 / 122 / 0125 / 4534 Operacionalização das Ações Administrativas	1.138.615	0	0	746.815	391.800	0	0
08 / 122 / 0125 / 4535 Operacionalização das Ações de Recursos Humanos	12.786.564	11.800.020	0	986.544	0	0	0
28 / 122 / 0125 / 4668 Implementação do Gerenciamento de Unidades de Abastecimento do Estado	396.865	0	0	396.865	0	0	0
Total	**26.812.573**	12.188.748	0	8.598.478	6.025.347	0	0

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ESTRUTURA DE FINANCIAMENTO

69 Companhia de Mineração do Pará

R$ 1,00

Especificação	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
69201 Companhia de Mineração do Pará	**160.000**	60.000	0	100.000	0	0	0
024 Royaltie Mineral - 40%	160.000	60.000	0	100.000	0	0	0
TOTAL	**160.000**	60.000	0	100.000	0	0	0

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PROGRAMA DE TRABALHO

69 Companhia de Mineração do Pará
69201 Companhia de Mineração do Pará

R$ 1,00

Programa / Função / Sub Função / Projeto-Atividade / Operações Especiais	ESF.	MD	FONTE	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
				160.000	**60.000**	**0**	**100.000**	**0**	**0**	**0**
ENCARGOS ESPECIAIS										
ADMINISTRAÇÃO / ADMINISTRAÇÃO GERAL				160.000	60.000	0	100.000	0	0	0
Encargos com Despesas Administrativas				160.000	60.000	0	100.000	0	0	0
	F	90	024							
Objetivo Garantir pagamento de despesas necessárias à liquidação da empresa										
Produto :Despesa Administrativa Paga 12 Mês										
Total				**160.000**	60.000	0	100.000	0	0	0

DOCUMENTO
ILEGIVEL

CONSOLIDAÇÃO DA FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

69 Companhia de Mineração do Pará
69201 Companhia de Mineração do Pará

R$ 1,00

Função / Sub Função / Programa / Projeto ou Atividade ou Operações Especiais	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
04 / 122 / 0000 / 9017 Encargos com Despesas Administrativas	160.000	60.000	0	100.000	0	0	0
Total	**160.000**	60.000	0	100.000	0	0	0

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ESTRUTURA DE FINANCIAMENTO

70 Companhia de Desenvolvimento Industrial do Pará

R$ 1,00

Especificação	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
70201 Companhia de Desenvolvimento Industrial do Pará	**2.419.493**	706.553	0	1.612.940	100.000	0	0
001 Recursos Ordinários	**339.829**	335.952	0	3.877	0	0	0
061 Recursos Próprios Diretamente Arrecadados pela Administração Indireta	**2.079.664**	370.601	0	1.609.063	100.000	0	0
TOTAL	**2.419.493**	706.553	0	1.612.940	100.000	0	0

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PROGRAMA DE TRABALHO

70 Companhia de Desenvolvimento Industrial do Pará
70201 Companhia de Desenvolvimento Industrial do Pará

R$ 1,00

Programa / Função / Sub Função / Projeto-Atividade / Operações Especiais	ESF.	MD	FONTE	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
ENCARGOS ESPECIAIS				**2.419.493**	**706.553**	**0**	**1.612.940**	**100.000**	**0**	**0**
ADMINISTRAÇÃO / ADMINISTRAÇÃO GERAL										
Encargos com Despesas Administrativas				2.419.493	706.553	0	1.612.940	100.000	0	0
	F	90	001	339.829	335.952	0	3.877	0	0	0
	F	90	061	2.079.664	370.601	0	1.609.063	100.000	0	0
Objetivo Garantir pagamento de despesas necessárias à liquidação da empresa										
Produto :Despesa Administrativa Paga 12 Mês										
Total				**2.419.493**	706.553	0	1.612.940	100.000	0	0

CONSOLIDAÇÃO DA FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

70 Companhia de Desenvolvimento Industrial do Pará
70201 Companhia de Desenvolvimento Industrial do Pará

R$ 1,00

Função / Sub Função / Programa / Projeto ou Atividade ou Operações Especiais	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
04 / 122 / 0000 / 9017 Encargos com Despesas Administrativas	2.419.493	706.553	0	1.612.940	100.000	0	0
Total	**2.419.493**	706.553	0	1.612.940	100.000	0	0

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ESTRUTURA DE FINANCIAMENTO

72 Junta Comercial do Estado do Pará

R$ 1,00

Especificação	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
72201 Junta Comercial do Estado do Pará	**5.580.000**	2.923.481	0	2.624.861	31.658	0	0
061 Recursos Próprios Diretamente Arrecadados pela Administração Indireta	**5.580.000**	2.923.481	0	2.624.861	31.658	0	0
TOTAL	**5.580.000**	2.923.481	0	2.624.861	31.658	0	0

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PROGRAMA DE TRABALHO

72 Junta Comercial do Estado do Pará
72201 Junta Comercial do Estado do Pará

R$ 1,00

Programa / Função / Sub Função / Projeto-Atividade / Operações Especiais	ESF.	MD	FONTE	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
ENCARGOS ESPECIAIS				**300.032**	**300.032**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**
COMÉRCIO E SERVIÇOS / OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS										
Encargos com Débitos Precatórios				70.000	70.000	0	0	0	0	0
	F	90	061	70.000	70.000	0	0	0	0	0

DOCUMENTO
ILEGIVEL

Objetivo Despesa resultante de pagamento de precatórios, em cumprimento ao disposto no artigo 100 e seus paragráfos da Constituição, e no art. 78 do ADCT

Produto :Precatório Pago 1 Un

COMÉRCIO E SERVIÇOS / RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Reserva de Contingência				230.032	230.032	0	0	0	0	0
	F	99	061	230.032	230.032	0	0	0	0	0

Objetivo Assegurar de acordo com a disponibilidade financeira a cobertura de riscos fiscais que possam surgir durante o processo orçamentário.

Produto :Risco Fiscal Assegurado 12 Mês

LEGALIZA PARÁ				**949.554**	**0**	**0**	**927.554**	**22.000**	**0**	**0**
COMÉRCIO E SERVIÇOS / NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO										
Realização dos Serviços de Legalização do Registro de Empresa Mercantil				677.554	0	0	655.554	22.000	0	0
	F	90	061	677.554	0	0	655.554	22.000	0	0

Objetivo Ampliar a eficácia dos serviços de legalização do registro mercantil

Produto :Empresa Legalizada 65685 Un

Interiorização dos Serviços de Registro Mercantil				72.000	0	0	72.000	0	0	0
	F	90	061	72.000	0	0	72.000	0	0	0

Objetivo Ampliar os serviços de legalização do registro mercantil através da desconcentração da atividade da Jucepa para os diversos municípios do Pará, divulgando os benefícios da legalização e apoiando os serviços desconcentração existentes

Produto :Município Atendido 4 Un

COMÉRCIO E SERVIÇOS / PROMOÇÃO COMERCIAL

Elaboração do Censo Empresarial				200.000	0	0	200.000	0	0	0
	F	90	061	200.000	0	0	200.000	0	0	0

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PROGRAMA DE TRABALHO

72 Junta Comercial do Estado do Pará
72201 Junta Comercial do Estado do Pará

R$ 1,00

Programa / Função / Sub Função / Projeto-Atividade / Operações Especiais	ESF.	MD	FONTE	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida

Objetivo Conhecer o universo das empresas paraenses

Produto :Censo Realizado 1 Un

DESENVOLVIMENTO E VALORIZAÇÃO DE PESSOAS				**587.100**	**0**	**0**	**587.100**	**0**	**0**	**0**
COMÉRCIO E SERVIÇOS / PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR										
Implementação de Ações Complementares de Auxílio ao Servidor				587.100	0	0	587.100	0	0	0
	F	90	061	587.100	0	0	587.100	0	0	0

Objetivo Proporcionar, ao servidor, auxílio alimentação e/ou assistência à saúde

Produto :Servidor Beneficiado 91 Pes

GESTÃO DA COMUNICAÇÃO GOVERNAMENTAL				**20.000**	**0**	**0**	**20.000**	**0**	**0**	**0**
COMÉRCIO E SERVIÇOS / COMUNICAÇÃO SOCIAL										
Edição de Publicação Oficial				20.000	0	0	20.000	0	0	0
	F	90	061	20.000	0	0	20.000	0	0	0

Objetivo Divulgar os atos do Governo do Estado

Produto :Publicação Editada 15 Un

APOIO ADMINISTRATIVO				**3.723.314**	**2.623.449**	**0**	**1.090.207**	**9.658**	**0**	**0**
COMÉRCIO E SERVIÇOS / ADMINISTRAÇÃO GERAL										
Operacionalização das Ações Administrativas				983.209	0	0	973.551	9.658	0	0
	F	90	061	983.209	0	0	973.551	9.658	0	0

Objetivo Implementar ações que viabilizem a gestão administrativa do Estado

Produto :Ação Realizada 100 Prc

Operacionalização das Ações de Recursos Humanos				2.727.129	2.623.449	0	103.680	0	0	0
	F	90	061	2.727.129	2.623.449	0	103.680	0	0	0

Objetivo Implementar ações que viabilizem a gestão administrativa do Estado

Produto :Ação Realizada 100 Prc

DOCUMENTO
ILEGIVEL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PROGRAMA DE TRABALHO

72 Junta Comercial do Estado do Pará
72201 Junta Comercial do Estado do Pará

R$ 1,00

Programa / Função / Sub Função / Projeto-Atividade / Operações Especiais	ESF.	MD	FONTE	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Implementação do Gerenciamento de Unidades de Abastecimento do Estado				12.976	0	0	12.976	0	0	0
Objetivo Reduzir os gastos das unidades de abastecimento oficial do Estado - veículos terrestres, hidroviários e equipamentos	F	90	061	12.976	0	0	12.976	0	0	0
Produto :Unidade Abastecida 2 Un										
Total				**5.580.000**	2.923.481	0	2.624.861	31.658	0	0

CONSOLIDAÇÃO DA FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

72 Junta Comercial do Estado do Pará
72201 Junta Comercial do Estado do Pará

R$ 1,00

Função / Sub Função / Programa / Projeto ou Atividade ou Operações Especiais	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
23 / 125 / 1028 / 2814 Realização dos Serviços de Legalização do Registro de Empresa Mercantil	677.554	0	0	655.554	22.000	0	0
23 / 125 / 1028 / 2815 Interiorização dos Serviços de Registro Mercantil	72.000	0	0	72.000	0	0	0
23 / 691 / 1028 / 1552 Elaboração do Censo Empresarial	200.000	0	0	200.000	0	0	0
23 / 846 / 0000 / 9010 Encargos com Débitos Precatórios	70.000	70.000	0	0	0	0	0
23 / 999 / 0000 / 9009 Reserva de Contingência	230.032	230.032	0	0	0	0	0
23 / 131 / 1144 / 4659 Edição de Publicação Oficial	20.000	0	0	20.000	0	0	0
23 / 331 / 1129 / 4460 Implementação de Ações Complementares de Auxílio ao Servidor	587.100	0	0	587.100	0	0	0
23 / 122 / 0125 / 4534 Operacionalização das Ações Administrativas	983.209	0	0	973.551	9.658	0	0
23 / 122 / 0125 / 4535 Operacionalização das Ações de Recursos Humanos	2.727.129	2.623.449	0	103.680	0	0	0
23 / 122 / 0125 / 4668 Implementação do Gerenciamento de Unidades de Abastecimento do Estado	12.976	0	0	12.976	0	0	0
Total	**5.580.000**	2.923.481	0	2.624.861	31.658	0	0

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ESTRUTURA DE FINANCIAMENTO

73 Companhia Paraense de Turismo

R$ 1,00

Especificação	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
73201 Companhia Paraense de Turismo	**9.016.854**	1.452.031	0	7.238.223	326.600	0	0
001 Recursos Ordinários	**7.420.901**	1.452.031	0	5.742.270	226.600	0	0
021 Recursos Ordinários - Contrapartida Estadual	**118.723**	0	0	65.723	53.000	0	0
060 Recursos Provenientes de Transferências - Convênios e Outros	**1.187.230**	0	0	1.180.230	7.000	0	0
061 Recursos Próprios Diretamente Arrecadados pela Administração Indireta	**290.000**	0	0	250.000	40.000	0	0
TOTAL	**9.016.854**	1.452.031	0	7.238.223	326.600	0	0

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PROGRAMA DE TRABALHO

73 Companhia Paraense de Turismo
73201 Companhia Paraense de Turismo

R$ 1,00

Programa / Função / Sub Função / Projeto-Atividade / Operações Especiais	ESF.	MD	FONTE	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
ENCARGOS ESPECIAIS				**10.000**	**0**	**0**	**10.000**	**0**	**0**	**0**
ENCARGOS ESPECIAIS / OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS										
Encargos com Débito com Previdência				10.000	0	0	10.000	0	0	0
Objetivo Despesas decorrentes do pagamento de débitos junto a Previdência e contribuições sociais e econômicas	S	90	001	10.000	0	0	10.000	0	0	0
Produto :Débito Pago 12 Mês										
BEIJA-FLOR				**6.711.283**	**0**	**0**	**6.384.683**	**326.600**	**0**	**0**
COMÉRCIO E SERVIÇOS / TURISMO										
Realização de Estudos e Projetos - Parque Amazônia				5.000	0	0	5.000	0	0	0
Objetivo Promover ações de fomento a implantação da infra-estrutura para operacionalização de um complexo de lazer	F	90	001	5.000	0	0	5.000	0	0	0

DOCUMENTO ILEGIVEL

Produto :Estudo Realizado 4 Un										
Promoção dos Destinos Turísticos - Conheça o Pará				4.767.153	0	0	4.767.153	0	0	0
	F	40	001	150.000	0	0	150.000	0	0	0
	F	50	001	200.000	0	0	200.000	0	0	0
	F	90	001	3.537.153	0	0	3.537.153	0	0	0
	F	90	021	30.000	0	0	30.000	0	0	0
	F	90	060	600.000	0	0	600.000	0	0	0
	F	90	061	250.000	0	0	250.000	0	0	0
Objetivo Ampliar a divulgação dos produtos e destinos turísticos do Estado do Pará										
Produto :Produto Turistico Implementado 363 Un										
Apoio ao Ecoturismo do Pará - ECOPARÁ				774.650	0	0	498.050	276.600	0	0
	F	50	001	50.000	0	0	50.000	0	0	0
	F	90	001	438.650	0	0	212.050	226.600	0	0
	F	90	021	50.000	0	0	0	50.000	0	0
	F	90	060	236.000	0	0	236.000	0	0	0
Objetivo Fomentar a implantação de empreendimentos turísticos ambientalmente e economicamente sustentável										
Produto :Município Atendido 8 Un										

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PROGRAMA DE TRABALHO

73 Companhia Paraense de Turismo
73201 Companhia Paraense de Turismo

R$ 1,00

Programa / Função / Sub Função / Projeto-Atividade / Operações Especiais	ESF.	MD	FONTE	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Fomento a Diversificação de Segmentos Turísticos				1.071.527	0	0	1.031.527	40.000	0	0
	F	90	001	711.527	0	0	711.527	0	0	0
	F	90	021	20.000	0	0	20.000	0	0	0
	F	90	060	300.000	0	0	300.000	0	0	0
	F	90	061	40.000	0	0	0	40.000	0	0
Objetivo Apoiar ações de desenvolvimento e de incentivo a diversificação da oferta de produtos turísticos no Estado										
Produto :Município Atendido 31 Un										
Apoio à Prestadores de Serviços Turísticos				92.953	0	0	82.953	10.000	0	0
	F	90	001	23.000	0	0	23.000	0	0	0
	F	90	021	18.723	0	0	15.723	3.000	0	0
	F	90	060	51.230	0	0	44.230	7.000	0	0
Objetivo Cadastrar, classificar os prestadores de serviços turísticos e apoiar a formalização de empreendimentos com vistas a melhoria da qualidade da cadeia produtiva										
Produto :Prestador de Serviço Atendido 51 Un										
DESENVOLVIMENTO E VALORIZAÇÃO DE PESSOAS				**150.000**	**0**	**0**	**150.000**	**0**	**0**	**0**
COMÉRCIO E SERVIÇOS / TURISMO										
Implementação de Ações de Incentivo à Participação dos Servidores em Programa de Turismo Interno no Estado - SERVITUR				150.000	0	0	150.000	0	0	0
	F	50	001	130.000	0	0	130.000	0	0	0
	F	90	001	20.000	0	0	20.000	0	0	0
Objetivo Estimular os servidores a participarem do turismo interno no Estado										
Produto :Ação Implementada 100 Prc										
APOIO ADMINISTRATIVO				**2.145.571**	**1.452.031**	**0**	**693.540**	**0**	**0**	**0**
COMÉRCIO E SERVIÇOS / ADMINISTRAÇÃO GERAL										
Operacionalização das Ações Administrativas				575.821	0	0	575.821	0	0	0
	F	90	001	575.821	0	0	575.821	0	0	0
Objetivo Implementar ações que viabilizem a gestão administrativa do Estado										
Produto :Ação Realizada 100 Prc										

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PROGRAMA DE TRABALHO

73 Companhia Paraense de Turismo
73201 Companhia Paraense de Turismo

R$ 1,00

Programa / Função / Sub Função / Projeto-Atividade / Operações Especiais	ESF.	MD	FONTE	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Operacionalização das Ações de Recursos Humanos				1.532.150	1.452.031	0	80.119	0	0	0
	F	90	001	1.532.150	1.452.031	0	80.119	0	0	0
Objetivo Implementar ações que viabilizem a gestão administrativa do Estado										
Produto :Ação Realizada 100 Prc										

DOCUMENTO
ILEGIVEL

Implementação do Gerenciamento de Unidades de Abastecimento do Estado				37.600	0	0	37.600	0	0	0
Objetivo Reduzir os gastos das unidades de abastecimento oficial do Estado - veiculos terrestres, hidroviários e equipamentos	F	90	001	37.600	0	0	37.600	0	0	0
Produto :Unidade Abastecida 3 Un										
Total				**9.016.854**	1.452.031	0	7.238.223	326.600	0	0

CONSOLIDAÇÃO DA FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

73 Companhia Paraense de Turismo
73201 Companhia Paraense de Turismo

R$ 1,00

Função / Sub Função / Programa / Projeto ou Atividade ou Operações Especiais	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
23 / 695 / 1050 / 1588 Realização de Estudos e Projetos - Parque Amazônia	5.000	0	0	5.000	0	0	0
23 / 695 / 1050 / 2866 Promoção dos Destinos Turisticos - Conheça o Pará	4.767.153	0	0	4.767.153	0	0	0
23 / 695 / 1050 / 4684 Apoio ao Ecoturismo do Pará - ECOPARÁ	774.650	0	0	498.050	276.600	0	0
23 / 695 / 1050 / 4685 Fomento a Diversificação de Segmentos Turisticos	1.071.527	0	0	1.031.527	40.000	0	0
23 / 695 / 1050 / 4686 Apoio à Prestadores de Serviços Turisticos	92.953	0	0	82.953	10.000	0	0
28 / 846 / 0000 / 9002 Encargos com Débito com Previdência	10.000	0	0	10.000	0	0	0
23 / 695 / 1129 / 4433 Implementação de Ações de Incentivo à Participação dos Servidores em Programa de Turismo Interno no Estado - SERVITUR	150.000	0	0	150.000	0	0	0
23 / 122 / 0125 / 4534 Operacionalização das Ações Administrativas	575.821	0	0	575.821	0	0	0
23 / 122 / 0125 / 4535 Operacionalização das Ações de Recursos Humanos	1.532.150	1.452.031	0	80.119	0	0	0
23 / 122 / 0125 / 4668 Implementação do Gerenciamento de Unidades de Abastecimento do Estado	37.600	0	0	37.600	0	0	0
Total	**9.016.854**	1.452.031	0	7.238.223	326.600	0	0

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ESTRUTURA DE FINANCIAMENTO

74 Universidade do Estado do Pará

R$ 1,00

Especificação	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
74201 Universidade do Estado do Pará	**79.436.464**	43.108.870	0	25.731.394	10.596.200	0	0
001 Recursos Ordinários	**65.439.185**	43.108.870	0	12.330.315	10.000.000	0	0
060 Recursos Provenientes de Transferências - Convênios e Outros	**3.196.200**	0	0	3.000.000	196.200	0	0
061 Recursos Próprios Diretamente Arrecadados pela Administração Indireta	**7.638.464**	0	0	7.338.464	300.000	0	0
069 SUS / Serviços Produzidos	**3.162.615**	0	0	3.062.615	100.000	0	0
TOTAL	**79.436.464**	43.108.870	0	25.731.394	10.596.200	0	0

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PROGRAMA DE TRABALHO

74 Universidade do Estado do Pará
74201 Universidade do Estado do Pará

R$ 1,00

Programa / Função / Sub Função / Projeto-Atividade / Operações Especiais	ESF.	MD	FONTE	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
ENCARGOS ESPECIAIS				**50.000**	**50.000**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**
EDUCAÇÃO / OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS										
Encargos com Débitos Precatórios				50.000	50.000	0	0	0	0	0
Objetivo Despesa resultante de pagamento de precatórios, em cumprimento ao disposto no artigo 100 e seus paragráfos da Constituição, e no art. 78 do ADCT	F	90	001	50.000	50.000	0	0	0	0	0
Produto :Precatório Pago 1 Un										
REVITALIZAÇÃO E PRESERVAÇÃO DA MEMÓRIA E IDENTIDADE CULTURAL.				**100.000**	**0**	**0**	**100.000**	**0**	**0**	**0**
EDUCAÇÃO / PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO										
Revitalização do Patrimônio Histórico Tombado				100.000	0	0	100.000	0	0	0
Objetivo Restaurar e preservar o patrimônio histórico tombado, para abrigar equipamentos de caráter cultural e turistico	F	90	001	100.000	0	0	100.000	0	0	0
Produto :Patrimônio Preservado 1 Un										

DOCUMENTO ILEGÍVEL

UNIVERSIDADE INTEGRADA À SOCIEDADE				**69.109.450**	**38.484.605**	**0**	**20.028.645**	**10.596.200**	**0**	**0**
EDUCAÇÃO / FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS										
Capacitação Docente				789.404	0	0	789.404	0	0	0
	F	90	001	300.000	0	0	300.000	0	0	0
	F	90	060	489.404	0	0	489.404	0	0	0
Objetivo Consolidar o programa de capacitação docente, por meio da capacitação técnica e pedagógica da totalidade dos docentes da UEPA, na capital e interior do Estado, pela oferta de programas de educação continuada.										
Produto :Professor Capacitado 515 Pes										
EDUCAÇÃO / ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL										
Implementação do Centro de Saúde-Escola				3.162.615	0	0	3.062.615	100.000	0	0
	F	90	069	3.162.615	0	0	3.062.615	100.000	0	0
Objetivo Propiciar o fortalecimento e a continuidade das atividades de ensino-serviço, com a manutenção da qualidade de atendimento										
Produto :Pessoa Atendida 90000 Pes										

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PROGRAMA DE TRABALHO

74 Universidade do Estado do Pará
74201 Universidade do Estado do Pará

R$ 1,00

Programa / Função / Sub Função / Projeto-Atividade / Operações Especiais	ESF.	MD	FONTE	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
EDUCAÇÃO / ENSINO SUPERIOR										
Ampliação de Campi e Núcleos Universitários				8.700.000	0	0	0	8.700.000	0	0
	F	90	001	8.600.000	0	0	0	8.600.000	0	0
	F	90	060	100.000	0	0	0	100.000	0	0
Objetivo Ampliar a estrutura fisica dos campus da UEPA										
Produto : Prédio Ampliado 8 Un										
Construção de Núcleos Universitários				1.400.000	0	0	0	1.400.000	0	0
	F	90	001	1.400.000	0	0	0	1.400.000	0	0
Objetivo Propiciar a construção da estrutura fisica dos Núcleos, de forma a atender as necessiades criadas com a expansão das atividades da UEPA										
Produto : Núcleo Construido 2 Un										
Fortalecimento da Interiorização do Ensino				4.654.020	1.923.440	0	2.730.580	0	0	0
	F	90	001	3.804.020	1.923.440	0	1.880.580	0	0	0
	F	90	061	850.000	0	0	850.000	0	0	0
Objetivo Expandir e manter cursos/vagas de graduação para outros municipios										
Produto : Aluno Atendido 4246 Pes										
Incentivo a Projetos de Pesquisa, Ensino e Extensão				847.589	0	0	847.589	0	0	0
	F	90	001	747.589	0	0	747.589	0	0	0
	F	90	061	100.000	0	0	100.000	0	0	0
Objetivo Promover o maior aproveitamento e ampliar o número de projetos de extensão , pesquisa e ensino, coadunando as linhas de atuação às demandas sociais.										
Produto :Projeto Realizado 157 Un										
Desenvolvimento de Cursos de Graduação				45.297.953	36.561.165	0	8.486.788	250.000	0	0
	F	90	001	40.080.562	36.561.165	0	3.519.397	0	0	0
	F	90	060	417.143	0	0	367.143	50.000	0	0
	F	90	061	4.800.248	0	0	4.600.248	200.000	0	0
Objetivo Propiciar o fortalecimento e a continuidade das atividades de Ensino Superior com qualidade, ofertando também novos cursos de graduação na capital, nas áreas de Saúde, Educação, Ciência e Tecnologia										
Produto : Aluno Atendido 7400 Pes										

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PROGRAMA DE TRABALHO

74 Universidade do Estado do Pará
74201 Universidade do Estado do Pará

R$ 1,00

Programa / Função / Sub Função / Projeto-Atividade / Operações Especiais	ESF.	MD	FONTE	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
EDUCAÇÃO / DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO										
Implementação das Ações de Ensino, Pesquisa e Extensão				2.778.013	0	0	2.731.813	46.200	0	0
	F	90	001	330.000	0	0	330.000	0	0	0
	F	90	060	2.189.653	0	0	2.143.453	46.200	0	0
	F	90	061	258.360	0	0	258.360	0	0	0
Objetivo Desenvolver, promover e difundir conhecimento cientifico articulados aos objetivos de ensino, pesquisa e extensão da UEPA, voltados à sociedade.										
Produto : Pessoa Atendida 104004 Pes										

DOCUMENTO
ILEGIVEL

EDUCAÇÃO / DIFUSÃO DO CONHECIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO										
Implementação de Cursos de Pós-Graduação				1.479.856	0	0	1.379.856	100.000	0	0
	F	90	061	1.479.856	0	0	1.379.856	100.000	0	0
Objetivo Integrar os Projetos de Pós-Graduação com as demandas de qualificação profissional , prioritariamente em áreas estratégicas, de acordo com as linhas de pesquisa dos Centros.										
Produto :Aluno Atendido 2107 Pes										
DESENVOLVIMENTO E VALORIZAÇÃO DE PESSOAS				**1.946.000**	**0**	**0**	**1.946.000**	**0**	**0**	**0**
EDUCAÇÃO / FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS										
Desenvolvimento de Habilidades Profissionais				50.000	0	0	50.000	0	0	0
	F	90	001	50.000	0	0	50.000	0	0	0
Objetivo Promover a capacitação de pessoas com vista a melhorar a qualidade das ações desenvolvidas pelo Estado										
Produto :Pessoa Capacitada 100 Pes										
EDUCAÇÃO / PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR										
Implementação de Ações Complementares de Auxilio ao Servidor				1.896.000	0	0	1.896.000	0	0	0
	F	90	001	1.896.000	0	0	1.896.000	0	0	0
Objetivo Proporcionar, ao servidor, auxilio alimentação e/ou assistência à saúde										
Produto :Servidor Beneficiado 1417 Pes										
FORTALECIMENTO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DA PROMOÇÃO SOCIAL				**138.745**	**0**	**0**	**138.745**	**0**	**0**	**0**
EDUCAÇÃO / ENSINO SUPERIOR										
Realização da Avaliação Institucional Continuada				138.745	0	0	138.745	0	0	0
	F	90	001	138.745	0	0	138.745	0	0	0

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PROGRAMA DE TRABALHO

74 Universidade do Estado do Pará
74201 Universidade do Estado do Pará

R$ 1,00

Programa / Função / Sub Função / Projeto-Atividade / Operações Especiais	ESF.	MD	FONTE	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Divida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Divida
Objetivo Diagnosticar a realidade das atividades de Ensino, Pesquisa e Extensão										
Produto :Avaliação Realizada 1 Un										
APOIO ADMINISTRATIVO				**8.092.269**	**4.574.265**	**0**	**3.518.004**	**0**	**0**	**0**
EDUCAÇÃO / ADMINISTRAÇÃO GERAL										
Operacionalização das Ações Administrativas				2.861.734	0	0	2.861.734	0	0	0
	F	90	001	2.711.734	0	0	2.711.734	0	0	0
	F	90	061	150.000	0	0	150.000	0	0	0
Objetivo Implementar ações que viabilizem a gestão administrativa do Estado										
Produto :Ação Realizada 100 Prc										
Operacionalização das Ações de Recursos Humanos				5.091.155	4.574.265	0	516.890	0	0	0
	F	90	001	5.091.155	4.574.265	0	516.890	0	0	0
Objetivo Implementar ações que viabilizem a gestão administrativa do Estado										
Produto :Ação Realizada 100 Prc										
Implementação do Gerenciamento de Unidades de Abastecimento do Estado				139.380	0	0	139.380	0	0	0
	F	90	001	139.380	0	0	139.380	0	0	0
Objetivo Reduzir os gastos das unidades de abastecimento oficial do Estado - veículos terrestres, hidroviários e equipamentos										
Produto :Unidade Abastecida 28 Un										
Total				**79.436.464**	**43.108.870**	**0**	**25.731.394**	**10.596.200**	**0**	**0**

CONSOLIDAÇÃO DA FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

74 Universidade do Estado do Pará
74201 Universidade do Estado do Pará

R$ 1,00

Função / Sub Função / Programa / Projeto ou Atividade ou Operações Especiais	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Divida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Divida
12 / 128 / 1098 / 4387 Capacitação Docente	789.404	0	0	789.404	0	0	0
12 / 302 / 1098 / 4273 Implementação do Centro de Saúde-Escola	3.162.615	0	0	3.062.615	100.000	0	0
12 / 364 / 1098 / 1275 Ampliação de Campi e Núcleos Universitários	8.700.000	0	0	0	8.700.000	0	0
12 / 364 / 1098 / 1680 Construção de Núcleos Universitários	1.400.000	0	0	0	1.400.000	0	0
12 / 364 / 1098 / 2397 Fortalecimento da Interiorização do Ensino	4.654.020	1.923.440	0	2.730.580	0	0	0
12 / 364 / 1098 / 4271 Incentivo a Projetos de Pesquisa, Ensino e Extensão	847.589	0	0	847.589	0	0	0

DOCUMENTO ILEGIVEL

12 / 364 / 1098 / 4386 Desenvolvimento de Cursos de Graduação	45.297.953	36.561.165	0	8.486.788	250.000	0	0
12 / 391 / 1093 / 4431 Revitalização do Patrimônio Histórico Tombado	100.000	0	0	100.000	0	0	0
12 / 571 / 1098 / 2529 Implementação das Ações de Ensino, Pesquisa e Extensão	2.778.013	0	0	2.731.813	46.200	0	0
12 / 573 / 1098 / 4272 Implementação de Cursos de Pós-Graduação	1.479.856	0	0	1.379.856	100.000	0	0
12 / 846 / 0000 / 9010 Encargos com Débitos Precatórios	50.000	50.000	0	0	0	0	0
12 / 128 / 1129 / 2475 Desenvolvimento de Habilidades Profissionais	50.000	0	0	50.000	0	0	0
12 / 331 / 1129 / 4460 Implementação de Ações Complementares de Auxílio ao Servidor	1.896.000	0	0	1.896.000	0	0	0
12 / 364 / 1136 / 2530 Realização da Avaliação Institucional Continuada	138.745	0	0	138.745	0	0	0
12 / 122 / 0125 / 4534 Operacionalização das Ações Administrativas	2.861.734	0	0	2.661.734	0	0	0
12 / 122 / 0125 / 4535 Operacionalização das Ações de Recursos Humanos	5.091.155	4.574.265	0	516.890	0	0	0
12 / 122 / 0125 / 4668 Implementação do Gerenciamento de Unidades de Abastecimento do Estado	139.380	0	0	139.380	0	0	0
Total	**79.436.464**	43.108.870	0	25.731.394	10.596.200	0	0

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ESTRUTURA DE FINANCIAMENTO

R$ 1,00

80 Agência Estadual de Regulação e Controle de Serviços Públicos

Especificação	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
80201 Agência Estadual de Regulação e Controle de Serviços Públicos	**7.814.689**	2.210.097	0	5.450.595	153.997	0	0
001 Recursos Ordinários	**409.561**	0	0	409.561	0	0	0
025 Royaltie Hídrico	**3.852.111**	2.210.097	0	1.642.014	0	0	0
060 Recursos Provenientes de Transferências - Convênios e Outros	**1.690.817**	0	0	1.690.817	0	0	0
061 Recursos Próprios Diretamente Arrecadados pela Administração Indireta	**1.862.200**	0	0	1.708.203	153.997	0	0
TOTAL	**7.814.689**	2.210.097	0	5.450.595	153.997	0	0

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PROGRAMA DE TRABALHO

R$ 1,00

80 Agência Estadual de Regulação e Controle de Serviços Públicos
80201 Agência Estadual de Regulação e Controle de Serviços Públicos

Programa / Função / Sub Função / Projeto-Atividade / Operações Especiais	ESF.	MD	FONTE	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
CAMINHOS PARA O DESENVOLVIMENTO				**2.417.386**	**0**	**0**	**2.417.386**	**0**	**0**	**0**
TRANSPORTE / NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO										
Normatização dos Serviços Regulados de Transporte Público				607.839	0	0	607.839	0	0	0
	F	90	025	57.420	0	0	57.420	0	0	0
	F	90	061	550.419	0	0	550.419	0	0	0
Objetivo Elaborar e editar as resoluções institucionais e específicas dos serviços regulados e suas revisões e atualizações; a certificação periódica da habilitação de operadores e de equipamentos para a exploração de serviços públicos; o planejamento operacional de serviços regulares e respectivas fixações.										
Produto :Serviço Normatizado 1 Un										
TRANSPORTE / TRANSPORTE RODOVIÁRIO										
Fiscalização dos Serviços de Transporte Público Rodoviário Intermunicipal de Passageiros				1.036.474	0	0	1.036.474	0	0	0
	F	90	025	734.419	0	0	734.419	0	0	0
	F	90	061	302.055	0	0	302.055	0	0	0
Objetivo Executar a fiscalização dos serviços de transporte público rodoviário intermunicipal de passageiros, proporcionando melhores condições de atendimento à população demandante dentro das regras estabelecidas pelo setor										
Produto :Serviço Fiscalizado 776 Un										
Atendimento aos Usuários de Serviços Regulados de Transporte Hidroviário e Rodoviário Intermunicipal de Passageiros				145.258	0	0	145.258	0	0	0
	F	90	025	145.258	0	0	145.258	0	0	0
Objetivo Prestar serviços de atendimento ao público usuário de serviço de transporte regulado										
Produto :Usuário Atendido 2600 Pes										
TRANSPORTE / TRANSPORTE HIDROVIÁRIO										
Fiscalização dos Serviços de Transporte Público Hidroviário Intermunicipal de Passageiros				627.815	0	0	627.815	0	0	0
	F	90	061	627.815	0	0	627.815	0	0	0
Objetivo Executar a fiscalização dos serviços de transporte público hidroviário intermunicipal de passageiros, proporcionando melhores condições de atendimento à população demandante dentro das regras estabelecidas pelo setor										
Produto :Serviço Fiscalizado 62 Un										

DOCUMENTO
ILEGIVEL

1503

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PROGRAMA DE TRABALHO

80 Agência Estadual de Regulação e Controle de Serviços Públicos
80201 Agência Estadual de Regulação e Controle de Serviços Públicos

R$ 1,00

Programa / Função / Sub Função / Projeto-Atividade / Operações Especiais	ESF.	MD	FONTE	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
ENERGIA É PROGRESSO				937.559	0	0	937.559	0	0	0
ENERGIA / NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO										
Fiscalização da Prestação do Serviço de Energia Elétrica				689.982	0	0	689.982	0	0	0
	F	90	060	689.982	0	0	689.982	0	0	0
Objetivo Fiscalizar a prestação do serviço de fornecimento de energia elétrica e proporcionar condições favoráveis para que o mercado de energia elétrica se desenvolva com equilíbrio entre os agentes e em benefício da sociedade										
Produto :Serviço Fiscalizado 1 Un										
ENERGIA / ENERGIA ELÉTRICA										
Atendimento aos Usuários de Serviços Regulados de Energia Elétrica				247.577	0	0	247.577	0	0	0
	F	90	025	2.184	0	0	2.184	0	0	0
	F	90	060	245.393	0	0	245.393	0	0	0
Objetivo Apurar e solucionar as reclamações dos consumidores e dos agentes setoriais; realizar campanhas educativas e apoio aos processos de regulação e outorga de concessões e permissões										
Produto :Usuário Atendido 10200 Pes										
DESENVOLVIMENTO E VALORIZAÇÃO DE PESSOAS				209.568	0	0	209.568	0	0	0
ADMINISTRAÇÃO / FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS										
Desenvolvimento de Habilidades Profissionais				30.000	0	0	30.000	0	0	0
	F	90	025	30.000	0	0	30.000	0	0	0
Objetivo Promover a capacitação de pessoas com vista a melhorar a qualidade das ações desenvolvidas pelo Estado										
Produto :Pessoa Capacitada 100 Pes										
ADMINISTRAÇÃO / PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR										
Implementação de Ações Complementares de Auxílio ao Servidor				179.568	0	0	179.568	0	0	0
	F	90	025	18.000	0	0	18.000	0	0	0
	F	90	061	161.568	0	0	161.568	0	0	0
Objetivo Proporcionar, ao servidor, auxílio alimentação e/ou assistência à saúde										
Produto :Servidor Beneficiado 100 Pes										

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PROGRAMA DE TRABALHO

80 Agência Estadual de Regulação e Controle de Serviços Públicos
80201 Agência Estadual de Regulação e Controle de Serviços Públicos

R$ 1,00

Programa / Função / Sub Função / Projeto-Atividade / Operações Especiais	ESF.	MD	FONTE	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
GESTÃO DA COMUNICAÇÃO GOVERNAMENTAL				38.400	0	0	38.400	0	0	0
ADMINISTRAÇÃO / COMUNICAÇÃO SOCIAL										
Implementação de Ações de 'Publicidade'				38.400	0	0	38.400	0	0	0
	F	90	001	38.400	0	0	38.400	0	0	0
Objetivo Difundir e informar jornalisticamente as ações dos diversos setores da Administração Pública Estadual										
Produto :Divulgação Realizada 100 Prc										
APOIO ADMINISTRATIVO				4.211.776	2.210.097	0	1.847.682	153.997	0	0
ADMINISTRAÇÃO / ADMINISTRAÇÃO GERAL										
Operacionalização das Ações Administrativas				1.745.103	0	0	1.591.106	153.997	0	0
	F	90	001	371.161	0	0	371.161	0	0	0
	F	90	025	442.720	0	0	442.720	0	0	0
	F	90	060	751.217	0	0	751.217	0	0	0
	F	90	061	180.005	0	0	26.008	153.997	0	0
Objetivo Implementar ações que viabilizem a gestão administrativa do Estado										
Produto :Ação Realizada 100 Prc										
Operacionalização das Ações de Recursos Humanos				2.210.837	2.210.097	0	740	0	0	0
	F	90	025	2.210.837	2.210.097	0	740	0	0	0
Objetivo Implementar ações que viabilizem a gestão administrativa do Estado										
Produto :Ação Realizada 100 Prc										
Implementação do Gerenciamento de Unidades de Abastecimento do Estado				255.836	0	0	255.836	0	0	0
	F	90	025	211.273	0	0	211.273	0	0	0
	F	90	060	4.225	0	0	4.225	0	0	0
	F	90	061	40.338	0	0	40.338	0	0	0
Objetivo Reduzir os gastos das unidades de abastecimento oficial do Estado - veículos terrestres, hidroviários e equipamentos										
Produto :Unidade Abastecida 13 Un										
Total				**7.814.689**	2.210.097	0	5.460.595	153.997	0	0

CONTINUA NO CADERNO 14

Biblioteca Pública "Arthur Vianna"

DOCUMENTO ILEGIVEL

1504

Suplemento
Especial 2

CADERNO 14

GOVERNO DO PARÁ
Diário Oficial

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

SEXTA-FEIRA, 30 DE DEZEMBRO DE 2005

GABINETE DO GOVERNADOR

Governador: Simão Robison Jatene
Palácio dos Despachos - (91) 3214-5500

GOVERNO DO PARÁ

SECRETARIA EXECUTIVA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS

Secretária: Marilda Ferreira Sanches
Rua Boaventura da Silva, 401 - (91) 3210-2120

CONSOLIDAÇÃO DA FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

80 Agência Estadual de Regulação e Controle de Serviços Públicos
80201 Agência Estadual de Regulação e Controle de Serviços Públicos

R$ 1,00

Função / Sub Função / Programa / Projeto ou Atividade ou Operações Especiais	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
25 / 125 / 1004 / 2801 Fiscalização da Prestação do Serviço de Energia Elétrica	689.982	0	0	689.982	0	0	0
25 / 752 / 1004 / 4691 Atendimento aos Usuários de Serviços Regulados de Energia Elétrica	247.577	0	0	247.577	0	0	0
26 / 125 / 1003 / 4688 Normatização dos Serviços Regulados de Transporte Público	607.839	0	0	607.839	0	0	0
26 / 782 / 1003 / 4683 Fiscalização dos Serviços de Transporte Público Rodoviário Intermunicipal de Passageiros	1.036.474	0	0	1.036.474	0	0	0
26 / 782 / 1003 / 4690 Atendimento aos Usuários de Serviços Regulados de Transporte Hidroviário e Rodoviário Intermunicipal de Passageiros	145.258	0	0	145.258	0	0	0
26 / 784 / 1003 / 4682 Fiscalização dos Serviços de Transporte Público Hidroviário Intermunicipal de Passageiros	627.815	0	0	627.815	0	0	0
04 / 128 / 1129 / 2475 Desenvolvimento de Habilidades Profissionais	30.000	0	0	30.000	0	0	0
04 / 131 / 1144 / 4426 Implementação de Ações de "Publicidade"	38.400	0	0	38.400	0	0	0
04 / 331 / 1129 / 4460 Implementação de Ações Complementares de Auxílio ao Servidor	179.568	0	0	179.568	0	0	0
04 / 122 / 0125 / 4534 Operacionalização das Ações Administrativas	1.745.103	0	0	1.591.106	153.997	0	0
04 / 122 / 0125 / 4535 Operacionalização das Ações de Recursos Humanos	2.210.837	2.210.097	0	740	0	0	0
04 / 122 / 0125 / 4668 Implementação do Gerenciamento de Unidades de Abastecimento do Estado	255.836	0	0	255.836	0	0	0
Total	**7.814.689**	2.210.097	0	5.450.595	153.997	0	0

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ESTRUTURA DE FINANCIAMENTO

81 Empresa de Navegação da Amazônia S/A

R$ 1,00

Especificação	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
81201 Empresa de Navegação da Amazônia S/A	**2.666.300**	1.658.034	0	1.007.266	0	0	0
001 Recursos Ordinários	**1.246.966**	355.200	0	893.766	0	0	0
061 Recursos Próprios Diretamente Arrecadados pela Administração Indireta	**1.419.334**	1.302.834	0	113.500	0	0	0
TOTAL	**2.666.300**	1.658.034	0	1.007.266	0	0	0

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PROGRAMA DE TRABALHO

81 Empresa de Navegação da Amazônia S/A
81201 Empresa de Navegação da Amazônia S/A

R$ 1,00

Programa / Função / Sub Função / Projeto-Atividade / Operações Especiais	ESF.	MD	FONTE	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
APOIO ADMINISTRATIVO				**2.666.300**	**1.658.034**	**0**	**1.007.266**	**0**	**0**	**0**
TRANSPORTE / ADMINISTRAÇÃO GERAL										
Operacionalização das Ações Administrativas				1.007.266	0	0	1.007.266	0	0	0
	F	90	001	893.766	0	0	893.766	0	0	0
	F	90	061	113.500	0	0	113.500	0	0	0
Objetivo Implementar ações que viabilizem a gestão administrativa do Estado										
Produto :Ação Realizada 100 Prc										
Operacionalização das Ações de Recursos Humanos				1.658.034	1.658.034	0	0	0	0	0
	F	90	001	355.200	355.200	0	0	0	0	0
	F	90	061	1.302.834	1.302.834	0	0	0	0	0
Objetivo Implementar ações que viabilizem a gestão administrativa do Estado										
Produto :Ação Realizada 100 Prc										
Total				**2.666.300**	1.658.034	0	1.007.266	0	0	0

DOCUMENTO ILEGIVEL

CONSOLIDAÇÃO DA FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

81 Empresa de Navegação da Amazônia S/A
81201 Empresa de Navegação da Amazônia S/A

R$ 1,00

Função / Sub Função / Programa / Projeto ou Atividade ou Operações Especiais	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
26 / 122 / 0125 / 4534 Operacionalização das Ações Administrativas	1.007.266	0	0	1.007.266	0	0	0
26 / 122 / 0125 / 4535 Operacionalização das Ações de Recursos Humanos	1.658.034	1.658.034	0	0	0	0	0
Total	2.665.300	1.658.034	0	1.007.266	0	0	0

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ESTRUTURA DE FINANCIAMENTO

82 Instituto de Artes do Pará

R$ 1,00

Especificação	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Financeiras	Investimentos
82201 Instituto de Artes do Pará	4.030.417	1.580.811	0	2.339.606	110.000	0	0	
001 Recursos Ordinários	3.962.319	1.580.811	0	2.271.508	110.000	0	0	
060 Recursos Provenientes de Transferências - Convênios e Outros	54.000	0	0	54.000	0	0	0	
061 Recursos Próprios Diretamente Arrecadados pela Administração Indireta	14.098	0	0	14.098	0	0	0	
TOTAL	4.030.417	1.580.811	0	2.339.606	110.000	0	0	

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PROGRAMA DE TRABALHO

82 Instituto de Artes do Pará
82201 Instituto de Artes do Pará

R$ 1,00

Programa / Função / Sub Função / Projeto-Atividade / Operações Especiais	ESF.	MD	FONTE	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
POR UMA CULTURA DE PAZ ENTRE JOVENS - PRÓ-PAZ				10.650	0	0	10.650	0	0	0
CULTURA / ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE										
Realização de Ações do Atelier dos Bairros				10.650	0	0	10.650	0	0	0
	F	90	001	10.650	0	0	10.650	0	0	0
Objetivo Promover a participação protagônica do público infanto juvenil, em eventos sócio-esportivos, culturais e de lazer, voltados para uma Cultura da Paz, como forma de integração e entretenimento										
Produto :Criança e Adolescente Atendido 6000 Pes										
FOMENTO À PRODUÇÃO E DIFUSÃO CULTURAL E DESPORTIVA				1.408.672	68.000	0	1.340.672	0	0	0
CULTURA / DIFUSÃO CULTURAL										
Viabilização de Experiências e Pesquisas Artísticas				472.000	0	0	472.000	0	0	0
	F	90	001	472.000	0	0	472.000	0	0	0
Objetivo Oferecer apoio às atividades de experimentação e de pesquisa de novos processos criativos										
Produto :Pesquisa Realizada 34 Un										
Implementação de Espaços para Atividades Artísticas				187.000	68.000	0	119.000	0	0	0
	F	90	001	187.000	68.000	0	119.000	0	0	0
Objetivo Assegurar infra-estrutura de recursos humanos, materiais e financeiros para a adequada manutenção de espaços ao aperfeiçoamento, pesquisa e experimentação artística.										
Produto :Espaço Implementado 1 Un										
Implementação de Ações de Desenvolvimento e Aperfeiçoamento do Artista				749.672	0	0	749.672	0	0	0
	F	90	001	749.672	0	0	749.672	0	0	0
Objetivo Promover o aperfeiçoamento dos artistas de vários bairros e municípios do Estado										
Produto : Artista Atendido 41 Pes										
REVITALIZAÇÃO E PRESERVAÇÃO DA MEMÓRIA E IDENTIDADE CULTURAL.				312.000	0	0	202.000	110.000	0	0
CULTURA / PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO										
Revitalização do Patrimônio Histórico Tombado				114.000	0	0	4.000	110.000	0	0
	F	90	001	114.000	0	0	4.000	110.000	0	0

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PROGRAMA DE TRABALHO

82 Instituto de Artes do Pará
82201 Instituto de Artes do Pará

R$ 1,00

Programa / Função / Sub Função / Projeto-Atividade / Operações Especiais	ESF.	MD	FONTE	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Objetivo Restaurar e preservar o patrimônio histórico tombado, para abrigar equipamentos de caráter cultural e turístico										
Produto :Patrimônio Preservado 1 Un										
CULTURA / DIFUSÃO CULTURAL										
Implementação de Ações de Valorização Artística e Manifestações de Expressão				198.000	0	0	198.000	0	0	0
	F	90	001	144.000	0	0	144.000	0	0	0
	F	90	060	54.000	0	0	54.000	0	0	0

DOCUMENTO
ILEGÍVEL

Objetivo Fortalecer a dimensão artística das manifestações,bem como, estabelecer processo de relação entre as raízes simbólicas da cultura paraense - amazônica e a contemporaneidade										
Produto :Projeto Executado 4 Un										
APOIO ADMINISTRATIVO				**2.299.095**	**1.512.811**	**0**	**786.284**	**0**	**0**	**0**
CULTURA / ADMINISTRAÇÃO GERAL										
Operacionalização das Ações Administrativas				689.348	0	0	689.348	0	0	0
	F	90	001	675.250	0	0	675.250	0	0	0
	F	90	061	14.098	0	0	14.098	0	0	0
Objetivo Implementar ações que viabilizem a gestão administrativa do Estado										
Produto :Ação Realizada 100 Prc										
Operacionalização das Ações de Recursos Humanos				1.552.747	1.512.811	0	39.936	0	0	0
	F	90	001	1.552.747	1.512.811	0	39.936	0	0	0
Objetivo Implementar ações que viabilizem a gestão administrativa do Estado										
Produto :Ação Realizada 100 Prc										
Implementação do Gerenciamento de Unidades de Abastecimento do Estado				57.000	0	0	57.000	0	0	0
	F	90	001	57.000	0	0	57.000	0	0	0
Objetivo Reduzir os gastos das unidades de abastecimento oficial do Estado - veículos terrestres, hidroviários e equipamentos										
Produto :Unidade Abastecida 5 Un										
Total				**4.030.417**	1.580.811	0	2.339.606	110.000	0	0

CONSOLIDAÇÃO DA FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

82 Instituto de Artes do Pará
82201 Instituto de Artes do Pará

R$ 1,00

Função / Sub Função / Programa / Projeto ou Atividade ou Operações Especiais	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
13 / 243 / 1055 / 4667 Realização de Ações do Atelier dos Bairros	10.650	0	0	10.650	0	0	0
13 / 391 / 1093 / 4431 Revitalização do Patrimônio Histórico Tombado	114.000	0	0	4.000	110.000	0	0
13 / 392 / 1092 / 4202 Viabilização de Experiências e Pesquisas Artísticas	472.000	0	0	472.000	0	0	0
13 / 392 / 1092 / 4207 Implementação de Espaços para Atividades Artísticas	187.000	68.000	0	119.000	0	0	0
13 / 392 / 1092 / 4542 Implementação de Ações de Desenvolvimento e Aperfeiçoamento do Artista	749.672	0	0	749.672	0	0	0
13 / 392 / 1093 / 4187 Implementação de Ações de Valorização Artística e Manifestações de Expressão	198.000	0	0	198.000	0	0	0
13 / 122 / 0125 / 4534 Operacionalização das Ações Administrativas	689.348	0	0	689.348	0	0	0
13 / 122 / 0125 / 4535 Operacionalização das Ações de Recursos Humanos	1.552.747	1.512.811	0	39.936	0	0	0
13 / 122 / 0125 / 4668 Implementação do Gerenciamento de Unidades de Abastecimento do Estado	57.000	0	0	57.000	0	0	0
Total	**4.030.417**	1.580.811	0	2.339.606	110.000	0	0

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ESTRUTURA DE FINANCIAMENTO

83 Escola de Governo do Estado do Pará

R$ 1,00

Especificação	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
83201 Escola de Governo do Estado do Pará	**6.219.305**	1.230.330	0	4.488.975	500.000	0	0
001 Recursos Ordinários	**6.219.305**	1.230.330	0	4.488.975	500.000	0	0
TOTAL	**6.219.305**	1.230.330	0	4.488.975	500.000	0	0

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PROGRAMA DE TRABALHO

83 Escola de Governo do Estado do Pará
83201 Escola de Governo do Estado do Pará

R$ 1,00

Programa / Função / Sub Função / Projeto-Atividade / Operações Especiais	ESF.	MD	FONTE	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
VALORIZAÇÃO E FORMAÇÃO DO PROFISSIONAL DE DEFESA SOCIAL				**361.096**	**0**	**0**	**361.096**	**0**	**0**	**0**
ADMINISTRAÇÃO / FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS										
Capacitação de Servidor				361.096	0	0	361.096	0	0	0
	F	90	001	361.096	0	0	361.096	0	0	0
Objetivo Garantir o aperfeiçoamento e a atualização dos profissionais da área de Segurança Pública										
Produto :Servidor Capacitado 2697 Pes										
DESENVOLVIMENTO E VALORIZAÇÃO DE PESSOAS				**3.587.779**	**0**	**0**	**3.287.779**	**300.000**	**0**	**0**
ADMINISTRAÇÃO / FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS										
Desenvolvimento de Habilidades Profissionais				2.531.775	0	0	2.281.775	250.000	0	0
	F	90	001	2.531.775	0	0	2.281.775	250.000	0	0
Objetivo Promover a capacitação de pessoas com vista a melhorar a qualidade das ações desenvolvidas pelo Estado										

DOCUMENTO
ILEGÍVEL

Produto :Pessoa Capacitada 19750 Pes										
ADMINISTRAÇÃO / PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR										
Implementação de Ações Complementares de Auxílio ao Servidor				115.000	0	0	115.000	0	0	0
	F	90	001	115.000	0	0	115.000	0	0	0
Objetivo Proporcionar, ao servidor, auxílio alimentação e/ou assistência à saúde										
Produto :Servidor Beneficiado 70 Pes										
ADMINISTRAÇÃO / DIFUSÃO CULTURAL										
Valorização dos Direitos de Cidadania e Promoção de Talentos				941.004	0	0	891.004	50.000	0	0
	F	90	001	941.004	0	0	891.004	50.000	0	0
Objetivo Implementar o processo de valorização e motivação de pessoas, visando profundas transformações no processo de gestão das organizações públicas										
Produto :Pessoa Atendida 9400 Pes										
APOIO ADMINISTRATIVO				**2.270.430**	**1.230.330**	**0**	**840.100**	**200.000**	**0**	**0**
ADMINISTRAÇÃO / ADMINISTRAÇÃO GERAL										
Operacionalização das Ações Administrativas				906.100	0	0	706.100	200.000	0	0
	F	90	001	906.100	0	0	706.100	200.000	0	0

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PROGRAMA DE TRABALHO

83 Escola de Governo do Estado do Pará
83201 Escola de Governo do Estado do Pará

R$ 1,00

Programa / Função / Sub Função / Projeto-Atividade / Operações Especiais	ESF.	MD	FONTE	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Objetivo Implementar ações que viabilizem a gestão administrativa do Estado										
Produto :Ação Realizada 100 Prc										
Operacionalização das Ações de Recursos Humanos				1.264.330	1.230.330	0	34.000	0	0	0
	F	90	001	1.264.330	1.230.330	0	34.000	0	0	0
Objetivo Implementar ações que viabilizem a gestão administrativa do Estado										
Produto :Ação Realizada 100 Prc										
Implementação do Gerenciamento de Unidades de Abastecimento do Estado				100.000	0	0	100.000	0	0	0
	F	90	001	100.000	0	0	100.000	0	0	0
Objetivo Reduzir os gastos das unidades de abastecimento oficial do Estado - veículos terrestres, hidroviários e equipamentos										
Produto :Unidade Abastecida 5 Un										
Total				**6.219.305**	1.230.330	0	4.488.975	500.000	0	0

CONSOLIDAÇÃO DA FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

83 Escola de Governo do Estado do Pará
83201 Escola de Governo do Estado do Pará

R$ 1,00

Função / Sub Função / Programa / Projeto ou Atividade ou Operações Especiais	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
04 / 128 / 1064 / 2322 Capacitação de Servidor	361.096	0	0	361.096	0	0	0
04 / 128 / 1129 / 2475 Desenvolvimento de Habilidades Profissionais	2.531.775	0	0	2.281.775	250.000	0	0
04 / 331 / 1129 / 4460 Implementação de Ações Complementares de Auxílio ao Servidor	115.000	0	0	115.000	0	0	0
04 / 392 / 1129 / 4454 Valorização dos Direitos de Cidadania e Promoção de Talentos	941.004	0	0	891.004	50.000	0	0
04 / 122 / 0125 / 4534 Operacionalização das Ações Administrativas	906.100	0	0	706.100	200.000	0	0
04 / 122 / 0125 / 4535 Operacionalização das Ações de Recursos Humanos	1.264.330	1.230.330	0	34.000	0	0	0
04 / 122 / 0125 / 4868 Implementação do Gerenciamento de Unidades de Abastecimento do Estado	100.000	0	0	100.000	0	0	0
Total	**6.219.305**	1.230.330	0	4.488.975	500.000	0	0

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ESTRUTURA DE FINANCIAMENTO

84 Instituto de Gestão Previdenciaria do Estado do Pará

R$ 1,00

Especificação		TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
84201	Instituto de Gestão Previdenciaria do Estado do Pará	779.832.145	3.654.106	0	775.961.369	216.670	0	0
001	Recursos Ordinários	665.255.094	3.654.106	0	661.384.318	216.670	0	0
054	Recursos Provenientes do Fundo Financeiro de Previdência do Estado do Pará	114.577.051	0	0	114.577.051	0	0	0
TOTAL		779.832.145	3.654.106	0	775.961.369	216.670	0	0

DOCUMENTO
ILEGIVEL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PROGRAMA DE TRABALHO

84 Instituto de Gestão Previdenciaria do Estado do Pará
84201 Instituto de Gestão Previdenciaria do Estado do Pará

R$ 1,00

Programa / Função / Sub Função / Projeto-Atividade / Operações Especiais	ESF.	MD	FONTE	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Divida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Divida
ENCARGOS ESPECIAIS				772.061.827	0	0	772.061.827	0	0	0
PREVIDÊNCIA SOCIAL / PREVIDÊNCIA DO REGIME-ESTATUTÁRIO										
Encargos com a Previdência Social dos Servidores de Diversas Áreas				325.991.051	0	0	325.991.051	0	0	0
	S	90	001	279.471.094	0	0	279.471.094	0	0	0
	S	90	054	46.519.957	0	0	46.519.957	0	0	0
Objetivo Despesaas com pagamento de inativos e pensionaistas civis do Estado.										
Produto :Previdência Paga 20620 Pes										
Encargos com a Previdência Social dos Servidores da Área Educacional				209.563.870	0	0	209.563.870	0	0	0
	S	90	001	187.284.546	0	0	187.284.546	0	0	0
	S	90	054	22.279.324	0	0	22.279.324	0	0	0
Objetivo Despesaas com pagamento de inativos e pensionaistas civis do Estado.										
Produto :Previdência Paga 11462 Pes										
Encargos com a Previdência Social dos Servidores da Área Militar				113.981.460	0	0	113.981.460	0	0	0
	S	90	001	101.021.683	0	0	101.021.683	0	0	0
	S	90	054	12.959.777	0	0	12.959.777	0	0	0
Objetivo Despesaas com pagamento de inativos e pensionaistas militares do Estado.										
Produto :Previdência Paga 3705 Pes										
Encargos com a Previdência Social dos Servidores da ALE				10.701.017	0	0	10.701.017	0	0	0
	S	90	001	6.460.690	0	0	6.460.690	0	0	0
	S	90	054	4.240.327	0	0	4.240.327	0	0	0
Objetivo Despesaas com pagamento de inativos e pensionaistas dos servidores da Assembléia Legislativa do Estado.										
Produto :Previdência Paga 220 Pes										
Encargos com a Previdência Social dos Servidores do TCE				18.675.671	0	0	18.675.671	0	0	0
	S	90	001	15.207.587	0	0	15.207.587	0	0	0
	S	90	054	3.468.084	0	0	3.468.084	0	0	0

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PROGRAMA DE TRABALHO

84 Instituto de Gestão Previdenciaria do Estado do Pará
84201 Instituto de Gestão Previdenciaria do Estado do Pará

R$ 1,00

Programa / Função / Sub Função / Projeto-Atividade / Operações Especiais	ESF.	MD	FONTE	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Divida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Divida
Objetivo Despesaas com pagamento de inativos e pensionaistas do Tribunal de Contas do Estado.										
Produto :Previdência Paga 227 Pes										
Encargos com a Previdência Social dos Servidores do TCM				6.604.298	0	0	6.604.298	0	0	0
	S	90	001	4.677.737	0	0	4.677.737	0	0	0
	S	90	054	1.926.561	0	0	1.926.561	0	0	0
Objetivo Despesaas com pagamento de inativos e pensionaistas do Tribunal de Contas doS Municipios.										
Produto :Previdência Paga 62 Pes										
Encargos com a Previdência Social dos Servidores do TJE				52.961.008	0	0	52.961.008	0	0	0
	S	90	001	37.381.771	0	0	37.381.771	0	0	0
	S	90	054	15.579.237	0	0	15.579.237	0	0	0
Objetivo Despesas com pagamento de inativos e pensionistas do Tribunal de Justiça do Estado										
Produto :Previdência Paga 541 Pes										
Encargos com a Previdência Social dos Servidores da JME				593.966	0	0	593.966	0	0	0
	S	90	001	414.475	0	0	414.475	0	0	0
	S	90	054	179.491	0	0	179.491	0	0	0
Objetivo Despesaas com pagamento de inativos e pensionaistas dA Justiça Militar										
Produto :Previdência Paga 7 Pes										
Encargos com a Previdência Social dos Servidores do MP				30.160.997	0	0	30.160.997	0	0	0
	S	90	001	23.161.513	0	0	23.161.513	0	0	0
	S	90	054	6.999.484	0	0	6.999.484	0	0	0
Objetivo Despesaas com pagamento de inativos e pensionaistas do Ministério Público do Estado.										
Produto :Previdência Paga 178 Pes										
Encargos com a Previdência Social dos Servidores do MP/TCE				2.392.950	0	0	2.392.950	0	0	0
	S	90	001	2.323.680	0	0	2.323.680	0	0	0
	S	90	054	69.270	0	0	69.270	0	0	0

DOCUMENTO ILEGIVEL

1509

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PROGRAMA DE TRABALHO

84 Instituto de Gestão Previdenciaria do Estado do Pará
84201 Instituto de Gestão Previdenciaria do Estado do Pará

R$ 1,00

Programa / Função / Sub Função / Projeto-Atividade / Operações Especiais	ESF.	MD	FONTE	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Divida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Divida
Objetivo Despesas com pagamento de inativos e pensionaistas do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas do Estado.										
Produto :Previdência Paga 16 Pes										
Encargos com a Previdência Social dos Servidores do MP/TCM				435.539	0	0	435.539	0	0	0
	S	90	001	80.000	0	0	80.000	0	0	0
	S	90	054	355.539	0	0	355.539	0	0	0
Objetivo Despesas com pagamento de inativos e pensionaistas do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas dos Municípios.										
Produto :Previdência Paga 14 Pes										
PREVIDÊNCIA SOCIAL DO SERVIDOR				**7.745.083**	**3.654.106**	**0**	**3.874.307**	**216.670**	**0**	**0**
PREVIDÊNCIA SOCIAL / TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO										
Implementação do Sistema de Gestão Previdenciária				1.415.782	0	0	1.415.782	0	0	0
	S	90	001	1.415.782	0	0	1.415.782	0	0	0
Objetivo Dotar a previdência do servidor público estadual de um sistema integrado, que proporcione maior agilidade dos processos e maior, controle e fiscalização do sistema previdenciário.										
Produto :Sistema Mantido 1 Un										
PREVIDÊNCIA SOCIAL / PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO										
Encargos com Outros Benefícios Previdenciários				140.500	0	0	140.500	0	0	0
	S	90	001	140.500	0	0	140.500	0	0	0
Objetivo Pagamento de outros benefícios previdenciários dos órgãos - Folha de Pessoal efetivo										
Produto :Pagamento Efetivado 12 Mês										
Desenvolvimento de Ações do Sistema de Gestão Previdenciária				6.188.801	3.654.106	0	2.318.025	216.670	0	0
	S	90	001	6.188.801	3.654.106	0	2.318.025	216.670	0	0
Objetivo Gerenciar ações que apoiam a viabilização dos benefícios previdenciários										
Produto :Segurado Atendido 18150 Pes										

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PROGRAMA DE TRABALHO

84 Instituto de Gestão Previdenciaria do Estado do Pará
84201 Instituto de Gestão Previdenciaria do Estado do Pará

R$ 1,00

Programa / Função / Sub Função / Projeto-Atividade / Operações Especiais	ESF.	MD	FONTE	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Divida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Divida
APOIO ADMINISTRATIVO				**25.235**	**0**	**0**	**25.235**	**0**	**0**	**0**
PREVIDÊNCIA SOCIAL / ADMINISTRAÇÃO GERAL										
Implementação do Gerenciamento de Unidades de Abastecimento do Estado				25.235	0	0	25.235	0	0	0
	S	90	001	25.235	0	0	25.235	0	0	0
Objetivo Reduzir os gastos das unidades de abastecimento oficial do Estado - veículos terrestres, hidroviários e equipamentos										
Produto :Unidade Abastecida 3 Un										
Total				**779.832.145**	3.654.106	0	775.961.369	216.670	0	0

CONSOLIDAÇÃO DA FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

84 Instituto de Gestão Previdenciaria do Estado do Pará
84201 Instituto de Gestão Previdenciaria do Estado do Pará

R$ 1,00

Função / Sub Função / Programa / Projeto ou Atividade ou Operações Especiais	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Divida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Divida
09 / 272 / 0000 / 9026 Encargos com a Previdência Social dos Servidores de Diversas Áreas	325.991.051	0	0	325.991.051	0	0	0
09 / 272 / 0000 / 9027 Encargos com a Previdência Social dos Servidores da Área Educacional	209.563.870	0	0	209.563.870	0	0	0
09 / 272 / 0000 / 9028 Encargos com a Previdência Social dos Servidores da Área Militar	113.981.460	0	0	113.981.460	0	0	0
09 / 272 / 0000 / 9029 Encargos com a Previdência Social dos Servidores da ALE	10.701.017	0	0	10.701.017	0	0	0
09 / 272 / 0000 / 9030 Encargos com a Previdência Social dos Servidores do TCE	18.675.671	0	0	18.675.671	0	0	0
09 / 272 / 0000 / 9031 Encargos com a Previdência Social dos Servidores do TCM	6.604.298	0	0	6.604.298	0	0	0
09 / 272 / 0000 / 9032 Encargos com a Previdência Social dos Servidores do TJE	52.961.008	0	0	52.961.008	0	0	0
09 / 272 / 0000 / 9033 Encargos com a Previdência Social dos Servidores da JME	593.966	0	0	593.966	0	0	0
09 / 272 / 0000 / 9034 Encargos com a Previdência Social dos Servidores do MP	30.160.997	0	0	30.160.997	0	0	0
09 / 272 / 0000 / 9035 Encargos com a Previdência Social dos Servidores do MP/TCE	2.392.950	0	0	2.392.950	0	0	0
09 / 272 / 0000 / 9036 Encargos com a Previdência Social dos Servidores do MP/TCM 4	35.539	0	0	435.539	0	0	0
09 / 126 / 1141 / 4419 Implementação do Sistema de Gestão Previdenciária	1.415.782	0	0	1.415.782	0	0	0
09 / 272 / 1141 / 253 i Encargos com Outros Benefícios Previdenciários	140.500	0	0	140.500	0	0	0
09 / 272 / 1141 / 4538 Desenvolvimento de Ações do Sistema de Gestão Previdenciária	6.188.801	3.654.106	0	2.318.025	216.670	0	0
09 / 122 / 0125 / 4668 Implementação do Gerenciamento de Unidades de Abastecimento do Estado	25.235	0	0	25.235	0	0	0
Total	**779.832.145**	3.654.106	0	775.961.369	216.670	0	0

DOCUMENTO ILEGIVEL

1510

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ESTRUTURA DE FINANCIAMENTO

R$ 1,00

85 Centro de Pericias Cientificas Renato Chaves

Especificação		TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
85201	Centro de Pericias Cientificas Renato Chaves	15.780.802	11.816.802	0	3.216.680	747.320	0	0
001	Recursos Ordinários	15.332.602	11.816.802	0	3.003.800	512.000	0	0
060	Recursos Provenientes de Transferências - Convênios e Outros	168.000	0	0	100.800	67.200	0	0
061	Recursos Próprios Diretamente Arrecadados pela Administração Indireta	280.200	0	0	112.080	168.120	0	0
TOTAL		15.780.802	11.816.802	0	3.216.680	747.320	0	0

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PROGRAMA DE TRABALHO

85 Centro de Pericias Cientificas Renato Chaves
85201 Centro de Pericias Cientificas Renato Chaves

R$ 1,00

Programa / Função / Sub Função / Projeto-Atividade / Operações Especiais	ESF.	MD	FONTE	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
GESTÃO AMBIENTAL INTEGRADA				**40.800**	**0**	**0**	**40.800**	**0**	**0**	**0**
SEGURANÇA PÚBLICA / CONTROLE AMBIENTAL										
Realização de Pericias Ambientais				40.800	0	0	40.800	0	0	0
	F	90	001	36.000	0	0	36.000	0	0	0
	F	90	060	2.400	0	0	2.400	0	0	0
	F	90	061	2.400	0	0	2.400	0	0	0
Objetivo Constatar os danos provocados ao meio ambiente, visando a repressão e a diminuição do crime ambiental										
Produto :Laudo Pericial Expedido 140 Un										
GARANTIA DE DIREITOS				**488.400**	**0**	**0**	**452.400**	**36.000**	**0**	**0**
SEGURANÇA PÚBLICA / DEFESA CIVIL										
Realização de Pericias de Crimes Contra o Patrimônio e Acidentes de Trabalho				40.800	0	0	40.800	0	0	0
	F	90	001	36.000	0	0	36.000	0	0	0
	F	90	060	2.400	0	0	2.400	0	0	0
	F	90	061	2.400	0	0	2.400	0	0	0
Objetivo Realizar pericias em patrimônio público ou privado para constatação de danos, bem como realizar pericias em pessoas que venham a sofrer acidentes nos locais de trabalho										
Produto :Laudo Pericial Expedido 228 Un										
Realização de Pericias Médico Legais				447.600	0	0	411.600	36.000	0	0
	F	90	001	388.800	0	0	388.800	0	0	0
	F	90	060	13.200	0	0	13.200	0	0	0
	F	90	061	45.600	0	0	9.600	36.000	0	0
Objetivo Realizar exames médico-legais em pessoas vitimizadas, visando constatar sua integridade física.										
Produto :Laudo Pericial Expedido 50500 Un										
PAZ NAS RUAS				**1.509.920**	**0**	**0**	**942.600**	**567.320**	**0**	**0**
SEGURANÇA PÚBLICA / DEFESA CIVIL										
Implementação das Ações das Unidades Regionais de Pericias Cientificas				1.425.120	0	0	857.800	567.320	0	0
	F	90	001	1.314.600	0	0	802.600	512.000	0	0
	F	90	060	51.600	0	0	32.400	19.200	0	0
	F	90	061	58.920	0	0	22.800	36.120	0	0

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PROGRAMA DE TRABALHO

85 Centro de Pericias Cientificas Renato Chaves
85201 Centro de Pericias Cientificas Renato Chaves

R$ 1,00

Programa / Função / Sub Função / Projeto-Atividade / Operações Especiais	ESF.	MD	FONTE	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Objetivo Garantir a prestação dos serviços do CPC à população do interior do Estado.										
Produto :Ação Implementada 4 Un										
Realização de Pericias em Grandes Eventos				84.800	0	0	84.800	0	0	0
	F	90	001	74.000	0	0	74.000	0	0	0
	F	90	060	2.400	0	0	2.400	0	0	0
	F	90	061	8.400	0	0	8.400	0	0	0
Objetivo Constatar, qualificar e quantificar a ocorrência de violência em locais de grandes concentrações										
Produto :Laudo Pericial Expedido 1000 Un										
REPRESSÃO QUALIFICADA				**263.800**	**0**	**0**	**215.800**	**48.000**	**0**	**0**
SEGURANÇA PÚBLICA / DEFESA CIVIL										
Realização de Pericias em Criminalistica				263.800	0	0	215.800	48.000	0	0
	F	90	001	190.000	0	0	190.000	0	0	0
	F	90	060	20.400	0	0	8.400	12.000	0	0
	F	90	061	53.400	0	0	17.400	36.000	0	0
Objetivo Realizar pericias ligadas à área de criminalista, visando reprimir a ocorrencia de crimes no Estado										
Produto :Laudo Pericial Expedido 3907 Un										

DOCUMENTO
ILEGÍVEL

POR UMA CULTURA DE PAZ ENTRE JOVENS - PRÓ-PAZ SEGURANÇA PÚBLICA / ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE				**152.800**	**0**	**0**	**152.800**	**0**	**0**	**0**
Realização de Perícias Médico-Legais em Crianças e Adolescentes				78.800	0	0	78.800	0	0	0
	F	90	001	76.400	0	0	76.400	0	0	0
	F	90	060	2.400	0	0	2.400	0	0	0
Objetivo Constatar a integridade física e psicológica em crianças e adolescentes vitimizados										
Produto :Criança e Adolescente Atendido 29750 Pes										
Implementação das ações do PRÓ-PAZ Integrado				74.000	0	0	74.000	0	0	0
	F	90	001	74.000	0	0	74.000	0	0	0

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PROGRAMA DE TRABALHO

85 Centro de Perícias Científicas Renato Chaves
85201 Centro de Perícias Científicas Renato Chaves

R$ 1,00

Programa / Função / Sub Função / Projeto-Atividade / Operações Especiais	ESF.	MD	FONTE	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Objetivo Atender crianças, adolescentes e jovens vítimas de abuso sexual, em um único espaço, com assistência médico-ambulatorial, psicossocial, pericial e judicial										
Produto :Criança e Adolescente Atendido 2400 Pes										
SEGURANÇA NO TRÂNSITO SEGURANÇA PÚBLICA / DEFESA CIVIL				**54.600**	**0**	**0**	**18.600**	**36.000**	**0**	**0**
Inspeção de Segurança Veicular				54.600	0	0	18.600	36.000	0	0
	F	90	001	12.000	0	0	12.000	0	0	0
	F	90	060	15.600	0	0	3.600	12.000	0	0
	F	90	061	27.000	0	0	3.000	24.000	0	0
Objetivo Realizar perícias de inspeção veicular na frota do Estado, visando a regularização da mesma										
Produto :Laudo Pericial Expedido 800 Un										
VALORIZAÇÃO E FORMAÇÃO DO PROFISSIONAL DE DEFESA SOCIAL SEGURANÇA PÚBLICA / FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS				**36.000**	**0**	**0**	**36.000**	**0**	**0**	**0**
Capacitação de Servidor				36.000	0	0	36.000	0	0	0
	F	90	060	12.000	0	0	12.000	0	0	0
	F	90	061	24.000	0	0	24.000	0	0	0
Objetivo Garantir o aperfeiçoamento e a atualização dos profissionais da área de Segurança Pública										
Produto :Servidor Capacitado 170 Pes										
GESTÃO DA INFORMAÇÃO DA DEFESA SOCIAL SEGURANÇA PÚBLICA / TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO				**112.800**	**0**	**0**	**64.800**	**48.000**	**0**	**0**
Automatização de Informação Sistêmica da Defesa Social				112.800	0	0	64.800	48.000	0	0
	F	90	001	51.600	0	0	51.600	0	0	0
	F	90	060	15.600	0	0	3.600	12.000	0	0
	F	90	061	45.600	0	0	9.600	36.000	0	0
Objetivo Assegurar a qualidade e tempestividade das informações necessárias a prestação dos serviços, através da automatização de sistemas nas unidades da área da Defesa Social										
Produto :Unidade Informatizada 4 Un										

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PROGRAMA DE TRABALHO

85 Centro de Perícias Científicas Renato Chaves
85201 Centro de Perícias Científicas Renato Chaves

R$ 1,00

Programa / Função / Sub Função / Projeto-Atividade / Operações Especiais	ESF.	MD	FONTE	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
APOIO ADMINISTRATIVO SEGURANÇA PÚBLICA / ADMINISTRAÇÃO GERAL				**13.121.682**	**11.816.802**	**0**	**1.292.880**	**12.000**	**0**	**0**
Operacionalização das Ações Administrativas				469.680	0	0	457.680	12.000	0	0
	F	90	001	427.200	0	0	427.200	0	0	0
	F	90	060	30.000	0	0	18.000	12.000	0	0
	F	90	061	12.480	0	0	12.480	0	0	0
Objetivo Implementar ações que viabilizem a gestão administrativa do Estado										
Produto :Ação Realizada 100 Prc										
Operacionalização das Ações de Recursos Humanos				12.268.002	11.816.802	0	451.200	0	0	0
	F	90	001	12.268.002	11.816.802	0	451.200	0	0	0
Objetivo Implementar ações que viabilizem a gestão administrativa do Estado										
Produto :Ação Realizada 100 Prc										
Implementação do Gerenciamento de Unidades de Abastecimento do Estado				384.000	0	0	384.000	0	0	0
	F	90	001	384.000	0	0	384.000	0	0	0
Objetivo Reduzir os gastos das unidades de abastecimento oficial do Estado - veículos terrestres, hidroviários e equipamentos										
Produto :Unidade Abastecida 22 Un										
Total				**15.780.802**	11.816.802	0	3.216.680	747.320	0	0

DOCUMENTO
ILEGIVEL

CONSOLIDAÇÃO DA FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

85 Centro de Perícias Científicas Renato Chaves
85201 Centro de Perícias Científicas Renato Chaves

R$ 1,00

Função / Sub Função / Programa / Projeto ou Atividade ou Operações Especiais	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
06 / 182 / 1052 / 4220 Realização de Perícias de Crimes Contra o Patrimônio e Acidentes de Trabalho	40.800	0	0	40.800	0	0	0
06 / 182 / 1052 / 4618 Realização de Perícias Médico Legais	447.600	0	0	411.600	36.000	0	0
06 / 182 / 1053 / 2642 Implementação das Ações das Unidades Regionais de Perícias Científicas	1.425.120	0	0	857.800	567.320	0	0
06 / 182 / 1053 / 4662 Realização de Perícias em Grandes Eventos	84.800	0	0	84.800	0	0	0
06 / 182 / 1054 / 4215 Realização de Perícias em Criminalística	263.800	0	0	215.800	48.000	0	0
06 / 182 / 1062 / 4218 Inspeção de Segurança Veicular	54.600	0	0	18.600	36.000	0	0
06 / 243 / 1055 / 2640 Realização de Perícias Médico-Legais em Crianças e Adolescentes	78.800	0	0	78.800	0	0	0
06 / 243 / 1055 / 4645 Implementação das ações do PRÓ-PAZ Integrado	74.000	0	0	74.000	0	0	0
06 / 542 / 1042 / 4217 Realização de Perícias Ambientais	40.800	0	0	40.800	0	0	0
06 / 126 / 1065 / 4413 Automatização de Informação Sistêmica da Defesa Social	112.800	0	0	64.800	48.000	0	0
06 / 128 / 1064 / 2322 Capacitação de Servidor	36.000	0	0	36.000	0	0	0
06 / 122 / 0125 / 4534 Operacionalização das Ações Administrativas	469.680	0	0	457.680	12.000	0	0
06 / 122 / 0125 / 4535 Operacionalização das Ações de Recursos Humanos	12.268.002	11.816.802	0	451.200	0	0	0
06 / 122 / 0125 / 4668 Implementação do Gerenciamento de Unidades de Abastecimento do Estado	384.000	0	0	384.000	0	0	0
Total	**15.780.802**	**11.816.802**	**0**	**3.216.680**	**747.320**	**0**	**0**

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ESTRUTURA DE FINANCIAMENTO

92 Agência Estadual de Defesa Agropecuária do Estado do Pará

R$ 1,00

Especificação	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
92201 Agência Estadual de Defesa Agropecuária do Estado do Pará	**25.341.378**	11.235.879	0	8.768.615	5.336.884	0	0
001 Recursos Ordinários	**6.395.341**	6.395.341	0	0	0	0	0
046 Recursos do Tesouro Vinculados ao Fundo de Desenvolvimento Rural	**6.160.153**	4.840.538	0	569.615	750.000	0	0
060 Recursos Provenientes de Transferências - Convênios e Outros	**5.585.884**	0	0	2.364.000	3.221.884	0	0
061 Recursos Próprios Diretamente Arrecadados pela Administração Indireta	**7.200.000**	0	0	5.835.000	1.365.000	0	0
TOTAL	**25.341.378**	11.235.879	0	8.768.615	5.336.884	0	0

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PROGRAMA DE TRABALHO

92 Agência Estadual de Defesa Agropecuária do Estado do Pará
92201 Agência Estadual de Defesa Agropecuária do Estado do Pará

R$ 1,00

Programa / Função / Sub Função / Projeto-Atividade / Operações Especiais	ESF.	MD	FONTE	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
DEFESA SANITÁRIA VEGETAL				**2.633.060**	**0**	**0**	**1.618.060**	**1.015.000**	**0**	**0**
AGRICULTURA / DEFESA SANITÁRIA VEGETAL										
Inspeção de Produtos e Subprodutos de Origem Vegetal				722.000	0	0	282.000	440.000	0	0
	F	90	060	500.000	0	0	100.000	400.000	0	0
	F	90	061	222.000	0	0	182.000	40.000	0	0
Objetivo Promover a inspeção de produtos e subprodutos de origem vegetal, através do cadastramento, da orientação e da certificação das unidades agroindustriais										
Produto :Estabelecimento Inspecionado 355 Un										
Fiscalização do Uso e Comercialização de Insumos e Serviços				138.060	0	0	123.060	15.000	0	0
	F	90	061	138.060	0	0	123.060	15.000	0	0
Objetivo Promover a fiscalização de insumos e serviços, conferindo e controlando a comercialização e a utilização correta dos agrotóxicos e afins										
Produto :Empresa Fiscalizada 308 Un										
Defesa e Vigilância Fitossanitária				1.350.000	0	0	920.000	430.000	0	0
	F	40	061	40.000	0	0	40.000	0	0	0
	F	90	060	500.000	0	0	150.000	350.000	0	0
	F	90	061	810.000	0	0	730.000	80.000	0	0
Objetivo Promover a defesa e a vigilância fitossanitária, através da prevenção e controle de pragas na agricultura regional,em especial nas principais culturas de interesse do Estado, de forma a buscar sua erradicação										
Produto :Propriedade Assistida 14137 Un										
Identificação e Classificação de Produtos de Origem Vegetal				423.000	0	0	293.000	130.000	0	0
	F	90	061	423.000	0	0	293.000	130.000	0	0
Objetivo Promover a classificação dos produtos de origem vegetal estabelecendo, quando necessário, parâmetros para identificação e qualificação dos padrões dos produtos de origem vegetal, facilitando as transações comerciais										
Produto : Produto Classificado 520 T										
DEFESA SANITÁRIA ANIMAL				**8.435.884**	**0**	**0**	**4.164.000**	**4.271.884**	**0**	**0**
AGRICULTURA / DEFESA SANITÁRIA ANIMAL										
Inspeção de Produtos e Subprodutos de Origem Animal				700.000	0	0	550.000	150.000	0	0
	F	90	061	700.000	0	0	550.000	150.000	0	0

DOCUMENTO
ILEGIVEL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PROGRAMA DE TRABALHO

92 Agência Estadual de Defesa Agropecuária do Estado do Pará
92201 Agência Estadual de Defesa Agropecuária do Estado do Pará

R$ 1,00

Programa / Função / Sub Função / Projeto-Atividade / Operações Especiais	ESF.	MD	FONTE	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Objetivo Assegurar as condições higiênico sanitárias e os procedimentos tecnológicos da produção, manipulação, beneficiamento, armazenamento, transporte e comercialização de produtos e subprodutos de origem animal adicionados ou não de vegetais										
Produto :Estabelecimento Inspecionado 175 Un										
Defesa e Vigilância Zoosanitária				7.735.884	0	0	3.614.000	4.121.884	0	0
	F	40	061	60.000	0	0	60.000	0	0	0
	F	90	046	750.000	0	0	0	750.000	0	0
	F	90	060	4.235.884	0	0	1.764.000	2.471.884	0	0
	F	90	061	2.690.000	0	0	1.790.000	900.000	0	0
Objetivo Promover a defesa e a vigilância zoossanitária, através da execução de atividades de prevenção, controle e erradicação de doenças dos animais										
Produto :Propriedade Assistida 74470 Un										
GESTÃO DA COMUNICAÇÃO GOVERNAMENTAL				**100.000**	**0**	**0**	**100.000**	**0**	**0**	**0**
AGRICULTURA / COMUNICAÇÃO SOCIAL										
Implementação de Ações de 'Publicidade'				100.000	0	0	100.000	0	0	0
	F	90	061	100.000	0	0	100.000	0	0	0
Objetivo Difundir e informar jornalisticamente as ações dos diversos setores da Administração Pública Estadual										
Produto :Divulgação Realizada 100 Prc										
AFOIO ADMINISTRATIVO				**14.172.434**	**11.235.879**	**0**	**2.886.555**	**50.000**	**0**	**0**
AGRICULTURA / ADMINISTRAÇÃO GERAL										
Operacionalização das Ações Administrativas				1.316.940	0	0	1.266.940	50.000	0	0
	F	90	061	1.316.940	0	0	1.266.940	50.000	0	0
Objetivo Implementar ações que viabilizem a gestão administrativa do Estado										
Produto :Ação Realizada 100 Prc										
Operacionalização das Ações de Recursos Humanos				11.805.494	11.235.879	0	569.615	0	0	0
	F	90	001	6.395.341	6.395.341	0	0	0	0	0
	F	90	046	5.410.153	4.840.538	0	569.615	0	0	0

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PROGRAMA DE TRABALHO

92 Agência Estadual de Defesa Agropecuária do Estado do Pará
92201 Agência Estadual de Defesa Agropecuária do Estado do Pará

R$ 1,00

Programa / Função / Sub Função / Projeto-Atividade / Operações Especiais	ESF.	MD	FONTE	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Objetivo Implementar ações que viabilizem a gestão administrativa do Estado										
Produto :Ação Realizada 100 Prc										
Produto :Ação Realizada 100 Prc										
Implementação do Gerenciamento de Unidades de Abastecimento do Estado				1.050.000	0	0	1.050.000	0	0	0
	F	90	060	350.000	0	0	350.000	0	0	0
	F	90	061	700.000	0	0	700.000	0	0	0
Objetivo Reduzir os gastos das unidades de abastecimento oficial do Estado - veículos terrestres, hidroviários e equipamentos										
Produto :Unidade Abastecida 227 Un										
Total				**25.341.378**	11.235.879	0	8.768.615	5.336.884	0	0

CONSOLIDAÇÃO DA FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

92 Agência Estadual de Defesa Agropecuária do Estado do Pará
92201 Agência Estadual de Defesa Agropecuária do Estado do Pará

R$ 1,00

Função / Sub Função / Programa / Projeto ou Atividade ou Operações Especiais	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
20 / 603 / 1015 / 2817 Inspeção de Produtos e Subprodutos de Origem Vegetal	722.000	0	0	282.000	440.000	0	0
20 / 603 / 1015 / 2818 Fiscalização do Uso e Comercialização de Insumos e Serviços	138.060	0	0	123.060	15.000	0	0
20 / 603 / 1015 / 2959 Defesa e Vigilância Fitossanitária	1.350.000	0	0	920.000	430.000	0	0
20 / 603 / 1015 / 2964 Identificação e Classificação de Produtos de Origem Vegetal	423.000	0	0	293.000	130.000	0	0
20 / 604 / 1016 / 2819 Inspeção de Produtos e Subprodutos de Origem Animal	700.000	0	0	550.000	150.000	0	0
20 / 604 / 1016 / 2963 Defesa e Vigilância Zoosanitária	7.735.884	0	0	3.614.000	4.121.884	0	0
20 / 131 / 1144 / 4426 Implementação de Ações de 'Publicidade'	100.000	0	0	100.000	0	0	0
20 / 122 / 0125 / 4534 Operacionalização das Ações Administrativas	1.316.940	0	0	1.266.940	50.000	0	0
20 / 122 / 0125 / 4535 Operacionalização das Ações de Recursos Humanos	11.805.494	11.235.879	0	569.615	0	0	0
20 / 122 / 0125 / 4668 Implementação do Gerenciamento de Unidades de Abastecimento do Estado	1.050.000	0	0	1.050.000	0	0	0
Total	**25.341.378**	11.235.879	0	8.768.615	5.336.884	0	0

DOCUMENTO ILEGÍVEL

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - 2006
DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

Todas as Fontes — R$ 1,00

RECEITA ESPECIFICAÇÃO	PARCIAL	TOTAL	DESPESA ESPECIFICAÇÃO	PARCIAL	TOTAL
RECEITAS CORRENTES		5.919.488.190	DESPESAS CORRENTES		5.129.052.526
RECEITA TRIBUTÁRIA	2.591.474.636		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.184.635.172	
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	155.169.040		JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	124.932.228	
RECEITA PATRIMONIAL	117.676.627		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.819.485.126	
RECEITA AGROPECUÁRIA	134.652				
RECEITA INDUSTRIAL	8.061.005		SUPERÁVIT		790.435.664
RECEITA DE SERVIÇOS	170.960.532				
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	2.781.298.342				
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	94.713.356				
TOTAL		5.919.488.190	TOTAL		5.919.488.190
SUPERÁVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE		790.435.664	DESPESAS DE CAPITAL		1.211.239.984
RECEITAS DE CAPITAL		420.804.320	INVESTIMENTOS	969.358.947	
			INVERSÕES FINANCEIRAS	116.819.504	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	180.000.000		AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	125.061.533	
ALIENAÇÃO DE BENS	13.490.059		OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	22.933.612				
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	202.938.355				
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	1.442.294				
TOTAL		1.211.239.984	TOTAL		1.211.239.984

Fonte: SEPOF

RESUMO

RECEITAS CORRENTES	5.919.488.190	DESPESAS CORRENTES	5.129.052.526
RECEITAS DE CAPITAL	420.804.320	DESPESAS DE CAPITAL	1.211.239.984
TOTAL	6.340.292.510	TOTAL	6.340.292.510

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL - 2006
DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

Todas as Fontes — R$ 1,00

RECEITA ESPECIFICAÇÃO	PARCIAL	TOTAL	DESPESA ESPECIFICAÇÃO	PARCIAL	TOTAL
RECEITAS CORRENTES		5.472.682.275	DESPESAS CORRENTES		3.529.959.842
RECEITA TRIBUTÁRIA	2.591.422.509		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.849.318.461	
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	-		JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	124.882.228	
RECEITA PATRIMONIAL	115.008.155		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.555.759.153	
RECEITA AGROPECUÁRIA	134.652				
RECEITA INDUSTRIAL	8.061.005		SUPERÁVIT		1.942.722.433
RECEITA DE SERVIÇOS	30.869.932				
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	2.658.173.963				
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	69.012.059				
TOTAL		5.472.682.275	TOTAL		5.472.682.275
SUPERÁVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE		1.942.722.433	DESPESAS DE CAPITAL		983.556.156
RECEITAS DE CAPITAL		334.708.663	INVESTIMENTOS	754.921.969	
			INVERSÕES FINANCEIRAS	103.872.654	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	124.957.145		AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	124.761.533	
ALIENAÇÃO DE BENS	13.490.059				
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	9.000.000				
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	185.922.357		TRANSF. PARA O ORÇ. DA SEG. SOCIAL		1.293.874.940
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	1.339.102				
TOTAL		2.277.431.096	TOTAL		2.277.431.096

Fonte: SEPOF

RESUMO

RECEITAS CORRENTES	5.472.682.275	DESPESAS CORRENTES	3.529.959.842
RECEITAS DE CAPITAL	334.708.663	DESPESAS DE CAPITAL	983.556.156
		TRANSF. PARA O ORÇ. DA SEG. SOCIAL	1.293.874.940
TOTAL	5.807.390.938	TOTAL	5.807.390.938

DOCUMENTO ILEGIVEL

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL - 2006
DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

Todas as Fontes R$ 1,00

RECEITA ESPECIFICAÇÃO	PARCIAL	TOTAL	DESPESA ESPECIFICAÇÃO	PARCIAL	TOTAL
RECEITAS CORRENTES		446.805.915	**DESPESAS CORRENTES**		1.599.092.684
RECEITA TRIBUTÁRIA	52.127		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	335.316.711	
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	155.169.040		JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	50.000	
RECEITA PATRIMONIAL	2.668.472		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.263.725.973	
RECEITA DE SERVIÇOS	140.090.600				
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	123.124.379				
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	25.701.297				
DÉFICIT DO ORÇAMENTO CORRENTE		1.152.286.769			
TOTAL		**1.599.092.684**	**TOTAL**		**1.599.092.684**
RECEITAS DE CAPITAL		86.095.657	**DÉFICIT**		1.152.286.769
ALIENAÇÃO DE BENS	-		**DESPESAS DE CAPITAL**		227.683.828
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	13.933.612				
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	17.015.998		INVESTIMENTOS	214.436.978	
OPERAÇÕES DE CREDITO	55.042.855		INVERSÕES FINANCEIRAS	12.946.850	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	103.192		AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	300.000	
TRANSFERÊNCIAS DO ORÇAMENTO FISCAL		1.293.874.940			
TOTAL		**1.379.970.597**	**TOTAL**		**1.379.970.597**

Fonte: SEPOF

RESUMO

RECEITAS CORRENTES	446.805.915	DESPESAS CORRENTES	1.599.092.684
RECEITAS DE CAPITAL	86.095.657	DESPESAS DE CAPITAL	227.683.828
TRANSFERÊNCIAS DO ORÇAMENTO FISCAL	1.293.874.940		
TOTAL	**1.826.776.512**	**TOTAL**	**1.826.776.512**

GOVERNO DO ESTADO DO PARA

PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2006

Tabela 1 - METAS ANUAIS - 2006 / 2008

R$ milhares

Especificação	2006 Valor Corrente (a)	2006 Valor Constante	2006 % PIB (a/PIB)x100	2007 Valor Corrente (b)	2007 Valor Constante	2007 % PIB (b/PIB)x100	2008 Valor Corrente (c)	2008 Valor Constante	2008 % PIB (c/PIB)x100
Receita Total	6.987.465	6.562.848	17,35	7.645.602	6.813.085	17,78	8.203.078	6.928.776	17,83
Receitas Não Financeiras (I)	6.717.336	6.309.135	16,68	7.326.791	6.528.989	17,04	7.900.824	6.673.475	17,17
Despesa Total	6.987.465	6.562.848	17,35	7.645.602	6.813.085	17,78	8.203.078	6.928.776	17,83
Despesas Não Financeiras (II)	6.685.605	6.279.332	16,60	7.314.160	6.517.733	17,01	7.847.275	6.628.245	17,06
Resultado Primário (I-II)	31.731	29.803	0,08	12.631	11.256	0,03	53.549	45.230	0,12
Resultado Nominal	118.264	(21.571)	0,29	18.602	(94.153)	0,04	(132.913)	(220.031)	-0,29
Dívida Pública Consolidada	3.245.072	3.047.875	8,06	3.229.608	2.877.941	7,51	3.102.962	2.620.934	6,74
Dívida Consolidada Líquida	2.301.127	2.161.291	5,71	2.319.729	2.067.138	5,39	2.186.816	1.847.106	4,75

Fonte: SEPOF
Notas: Em cumprimento à LRF, art. 4º § 1º e Lei Estadual nº 6.771, de 21 de julho de 2005, art 12, inciso V. Valores constantes a preços de dezembro de 2005 (IPCA) Valores para o PIB:
2006 - R$ 40.266,0 milhões
2007 - R$ 43.008,0 milhões
2008 - R$ 46.011,0 milhões

DOCUMENTO ILEGIVEL

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – 2006

Tabela 2 - METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES - 2003 2008

R$ milhares

Especificação	Valores a Preços Correntes										
	2003	2004	Var %	2005	Var %	2006	Var %	2007	Var %	2008	Var %
Receita Total	4.372.687	5.090.086	16,41	6.221.100	22,22	6.987.465	12,32	7.645.602	9,42	8.203.078	7,29
Receitas Não Financeiras (I)	4.253.707	5.006.714	17,70	5.969.725	19,23	6.717.336	12,52	7.326.791	9,07	7.900.824	7,83
Despesa Total	4.362.414	5.089.622	16,67	6.221.100	22,23	6.987.465	12,32	7.645.602	9,42	8.203.078	7,29
Despesas Não Financeiras (II)	4.143.978	4.830.607	16,57	5.942.402	23,02	6.685.605	12,51	7.314.160	9,40	7.847.275	7,29
Resultado Primário (I-II)	109.729	176.107	60,49	27.323	(84,49)	31.731	16,14	12.631	(60,19)	53.549	323,93
Resultado Nominal	(17.075)	(55.879)	227,26	263.440	(571,45)	118.264	(55,11)	18.602	(84,27)	(132.913)	(814,49)
Dívida Pública Consolidada	2.296.957	2.639.281	14,90	3.079.675	19,69	3.245.072	5,37	3.229.608	(0,48)	3.102.962	(3,92)
Dívida Consolidada Líquida	1.975.301	1.919.422	-2,83	2.182.862	13,72	2.301.127	5,42	2.319.729	0,81	2.186.816	(5,73)

R$ milhares

Especificação	Valores a Preços Constantes										
	2003	2004	Var %	2005	Var %	2006	Var %	2007	Var %	2008	Var %
Receita Total	5.142.577	5.563.465	8,18	6.221.100	11,82	6.562.848	5,49	6.813.085	3,81	6.926.776	1,70
Receitas Não Financeiras (I)	5.002.648	5.472.338	9,39	5.969.725	9,09	6.309.135	5,69	6.528.989	3,48	6.673.475	2,21
Despesa Total	5.130.496	5.562.957	8,43	6.221.100	11,83	6.562.848	5,49	6.813.085	3,81	6.926.776	1,70
Despesas Não Financeiras (II)	4.873.600	5.279.853	8,34	5.942.402	12,55	6.279.332	5,67	6.517.733	3,80	6.626.245	1,70
Resultado Primário (I-II)	129.048	192.485	49,16	27.323	(85,81)	29.803	9,08	11.256	(62,23)	45.230	301,83
Resultado Nominal	(20.081)	(225.160)	1.021,24	84.934	(137,72)	(21.571)	(125,40)	(94.153)	336,48	(220.031)	133,69
Dívida Pública Consolidada	2.701.376	2.884.734	6,79	3.079.675	6,76	3.047.875	(1,03)	2.877.941	(5,58)	2.620.934	(8,93)
Dívida Consolidada Líquida	2.323.086	2.097.928	(9,69)	2.182.862	4,05	2.161.291	(0,99)	2.067.138	(4,36)	1.847.106	(10,64)

Fonte: SEPOF
Notas: Em cumprimento à LRF, art. 4º § 2º, inciso II e Lei Estadual nº 6.771, de 21 de julho de 2005, art 12, inciso V. Valores constantes a preços de dezembro/2005 - IPCA

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – 2006

Tabela 3 - ESTIMATIVA DE COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DA RECEITA - 2006 /2008

R$ milhares

SETOR/BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA				COMPENSAÇÃO
	TRIBUTO/CONTRIBUIÇÃO	2006	2007	2008	
CONVÊNIO CONFAZ	ICMS				Elevação das alíquotas de ICMS, através da Lei nº 6.344, de 28/12/2000, atingindo os seguintes segmentos: Energia Elétrica, Comunicação, GLP, Gasolina, Fumo, Refrigerantes e Cerveja.
Comércio Atacadista e Varejista de alimentos		35.867,90	40.380,08	45.577,00	
Prestadora de Serviços de Transportes Aéreo		262,57	295,61	333,65	
Órgãos Públicos		13,88	15,63	17,64	
Órgãos Públicos Pesquisa		347,95	391,73	442,14	
Importação/Exportação		89.312,34	100.547,83	113.488,34	
Importação		859,99	968,18	1.092,78	
Importação (EMBRAPA/Rádio Difusão e Editoração de Livros)		894,46	1.006,99	1.136,58	
Comércio Atacadista de alimentos		5.256,47	5.917,73	6.679,34	
Agroindústria		5,10	5,75	6,49	
Filantropia		76,80	86,46	97,59	
SUB - TOTAL		132.897,47	149.615,98	168.871,54	
LEI DE INCENTIVOS	ICMS				
Agroindústria		66.553,29	74.925,70	84.568,63	
Indústria Alimentícia		649,56	731,27	825,39	Aumento do consumo e, consequentemente, da arrecadação de ICMS, em função da elevação do emprego e renda. Combate à sonegação fiscal.
Indústria de Bebidas		37.592,62	42.321,77	47.768,58	
Indústria de Cimento		4.851,50	5.461,82	6.164,76	
Indústria de Fumo		8.921,68	10.044,03	11.336,70	
Indústria de Móveis		11.833,87	13.322,57	15.037,19	
Indústria Extrativa de Minério		1.271,26	1.431,19	1.615,38	
Indústria Madeireira		1.724,59	1.941,54	2.191,41	
Indústria Metalúrgica		3.320,04	3.737,70	4.218,74	
Indústria Moveleira		228,45	257,19	290,29	
Indústria Química		5.407,30	6.087,53	6.871,00	
SUB - TOTAL		142.354,15	160.262,30	180.888,06	
LEI DE INCENTIVO À CULTURA Atividades Artístico-Culturais	ICMS	3.881,18	4.279,28	4.830,82	
TAXISTAS	IPVA	4.896,81	5.511,92	6.221,31	O incremento da geração de emprego e renda e o combate à sonegação fiscal. Elevação da vida útil tributável de 10 para 15 anos.
BENEFICIÁRIOS QUE POSSUEM UM SÓ IMÓVEL	ITCD	27,46	30,92	34,98	Garantia social do indivíduo a propriedade.
TOTAL GERAL		283.976,19	319.700,41	360.845,83	

Fonte: SEFA/SEICOM
Notas: Em cumprimento à LRF, art. 4º § 2º, inciso V e Lei Estadual nº 6.771, de 21 de julho de 2005, art 12, inciso V.
Valores a preços correntes

DOCUMENTO ILEGÍVEL

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – 2006

Tabela 4 - MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESA3 OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

R$ milhares

Aumento Permanente da Receita	690.566
(-) Aumento Referente a Transferências Constitucionais aos Municípios	97.2408
(-) Aumento Referente a Transferências do FUNDEF	7.320
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	**506.006**
Redução Permanente de Despesa (II)	0
Margem Bruta (III) = (I+II)	506.006
Saldo Utilizado da Margem de Expansão das DOCC (IV)	366.935
Impacto de Novas DOCC	366.935
Margem Líquida de Expansão de DOCC (III-IV)	**139.071**

Fonte SEFA/SEPOF
Notas: Em cumprimento à LRF, art. 4º § 2º, inciso V e Lei Estadual nº 6.771, de 21 de julho de 2005, art. 12, inciso V.
DOCC - Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.

CONSOLIDAÇÃO DOS INVESTIMENTOS POR FUNÇÃO E ÓRGÃO

R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
17 SANEAMENTO	**56.962.000**
63201 COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ	**56.962.000**
23 COMÉRCIO E SERVIÇOS	**11.971.000**
51201 BANCO DO ESTADO DO PARÁ	**11.971.000**
26 TRANSPORTE	**311.531**
86201 COMPANHIA PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DO PARÁ	**311.531**
TOTAL	69.244.531

CONSOLIDAÇÃO DOS INVESTIMENTOS POR PROGRAMA

R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1003 CAMINHOS PARA O DESENVOLVIMENTO	**311.531**
1021 NOVO BANPARÁ	**11.971.000**
1137 SANEAMENTO É SAÚDE	**56.962.000**
TOTAL	**69.244.531**

ESTRUTURA DE FINANCIAMENTO POR FONTE DE RECURSO

R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
TESOURO	**56.311.531**
081 RECURSOS ORDINÁRIOS - PARTICIPAÇÃO ACIONÁRIA DO ESTADO	**14.794.215**
084 ROYALTIES	**16.517.316**
085 OPERAÇÕES DE CRÉDITO - PARTICIPAÇÃO ACIONÁRIA DO ESTADO	**25.000.000**
RECURSOS PRÓPRIOS	**12.933.000**
091 RECEITA OPERACIONAL	**12.933.000**
TOTAL	**69.244.531**

DOCUMENTO ILEGIVEL

ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO
PROGRAMA DE TRABALHO

51201 Banco do Estado do Pará — R$ 1,00

Programa / Função / Sub Função / Projeto / Atividade / Operações Especiais	TESOURO	RECURSOS PRÓPRIOS	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	RECURSOS DE OUTRAS FONTES	TOTAL
NOVO BANPARÁ	0	11.971.000	0	0	0	**11.971.000**
COMÉRCIO E SERVIÇOS / SERVIÇOS FINANCEIROS						
Implantação de Novos Postos de Atendimento Informatizado	0	180.000	0	0	0	**180.000**
Objetivo Ampliar a área geográfica de atendimento do Estado com a desconcentração da prestação de serviços bancários						
Produto : Posto Implantado 3 Un						
Operacionalização de Microfinanças - BANPARÁ COMUNIDADE	0	8.236.000	0	0	0	**8.236.000**
Objetivo Fomentar o desenvolvimento econômico e a geração de renda e novos empregos, através de créditos de fácil acesso aos pequenos empreendedores da economia informal, com recursos próprios						
Produto : Empreendimento Financiado 4797 Un						
Operacionalização do Crédito Rural	0	3.555.000	0	0	0	**3.555.000**
Objetivo Fortalecer a agricultura familiar com operações de microcrédito para promoção de resgate social, ocupação, melhoria de renda e manutenção do produtor no campo						
Produto : Empreendimento Financiado 1 Un						
TOTAL	0	11.971.000	0	0	0	**11.971.000**

ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO
PROGRAMA DE TRABALHO

63201 Companhia de Saneamento do Pará — R$ 1,00

Programa / Função / Sub Função / Projeto / Atividade / Operações Especiais	TESOURO	RECURSOS PRÓPRIOS	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	RECURSOS DE OUTRAS FONTES	TOTAL
SANEAMENTO É SAÚDE	56.000.000	962.000	0	0	0	**56.962.000**
SANEAMENTO / SANEAMENTO BÁSICO URBANO						
Ampliação de Sistemas de Esgotamento Sanitário	3.100.000	0	0	0	0	**3.100.000**
Objetivo Proporcionar condições sanitárias adequadas para a população do Estado						
Produto : Ligação Realizada 6641 Un						
Melhoria do Sistema de Abastecimento D'Água	25.000.000	0	0	0	0	**25.000.000**
Objetivo Regularizar o abastecimento de água em áreas de precariedade do sistema						
Produto : Ligação Inativa Recuperada 17550 Un						
Desenvolvimento Institucional	7.750.000	0	0	0	0	**7.750.000**
Objetivo Aumentar a eficiência da empresa, promovendo melhorias operacionais e redução de custos e perdas						
Produto : Perda Reduzida 3736 M3						
Ampliação de Sistemas de Abastecimento D'Água	20.150.000	0	0	0	0	**20.150.000**
Objetivo Elevar o nível de atendimento dos serviços de abastecimento de água para a população do Estado						
Produto : Ligação Realizada 26200 Un						
Operacionalização de Sistemas de Abastecimento D'Água e de Esgotamento Sanitário	0	962.000	0	0	0	**962.000**
Objetivo Atender de forma regular e contínua a população urbana dos municípios do Estado, com serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário						
Produto : Sistema Mantido 1 Un						
TOTAL	56.000.000	962.000	0	0	0	**56.962.000**

ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO
PROGRAMA DE TRABALHO

86201 Companhia Portos e Hidrovias do Estado do Pará — R$ 1,00

Programa / Função / Sub Função / Projeto / Atividade / Operações Especiais	TESOURO	RECURSOS PRÓPRIOS	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	RECURSOS DE OUTRAS FONTES	TOTAL
CAMINHOS PARA O DESENVOLVIMENTO	311.531	0	0	0	0	**311.531**
TRANSPORTE / TRANSPORTE HIDROVIÁRIO						
Melhoramento da Infra-Estrutura Portuária	311.531	0	0	0	0	**311.531**
Objetivo Adequar a infra-estrutura portuária às demandas de movimentação de cargas, com a consequente redução dos custos portuários						
Produto : Unidade Mantida 1 Un						
TOTAL	311.531	0	0	0	0	**311.531**

DOCUMENTO
ILEGÍVEL

GESTÃO

GOVERNO DO PARÁ

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

Presidente: Leida Maria Coelho Bosnic
Av. Senador Lemos, 122 (91) 3230-3504

ERRATA DE CONTRATO

Nº do Contrato: 016/2005
Partes: Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV e Zmax Industria e Comércio Ltda.
Onde se Lê: Elemento de Despesa: 44.90.52
Leia-se: 44.90.52 e 339039
Ordenador Responsável: Leida Maria Coelho Bosnic

ERRATA DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº do Contrato: 016/2005

Nº do Termo Aditivo: 1º TA
Partes: Instituto de Gestão Previdenciária do Estado Pará – IGEPREV e Zmax Industria e Comércio Ltda.
Onde se Lê: Dotação Orçamentária: 840201.09.I272.1141.4538
Leia-se: Dotação Orçamentária: 840201.09.272.1141.4538 – 339039 e 449052
Onde se Lê: Vigência do Aditamento: 09/12/2005 a 09/01/2006
Leia-se: 09/12/2005 a 14/10/2006
Ordenador Responsável: Maria de Fátima Carvalho de Melo Dantas

ERRATA DE CONTRATO
Nº do Contrato: 017/2005

Partes: Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV e Imperador das Máquinas Ltda.
Onde se Lê: Valor:: R$ R422.510,00 (vinte e dois mil, quinhentos e dez reais)
Leia-se: Valor:: R$ 22.510,00 (vinte e dois mil, quinhentos e dez reais)
Ordenador Responsável: Leida Maria Coelho Bosnic

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO

Presidente: Altino Tavares Pinheiro
Trav. do Chaco, 2271 - (91) 4009-7800

PORTARIA Nº 122/2005 – IOE, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2005.

O Presidente da Imprensa Oficial do Estado, usando das atribuições conferidas por lei e;
Considerando o disposto na Instrução Normativa nº 001/2005 de 12.04.2005 e Ofício Circular nº 027/2005-GS/DGL/SEAD;
RESOLVE: Constituir a Comissão Interna para Acompanhamento e Controle de Gastos – CIAG da Imprensa Oficial do Estado, integrada pelos servidores, ROSA MARIA REIS LOBATO, Matrícula n.º 12477043/3, ANTÔNIO ALEXANDRE FRANCO PEREIRA, matrícula n.º 3151506/1 e JOAQUIM BOGÉA NOBRE JUNIOR, matrícula n.º 5116732/1, para, sob a presidência da primeira, elaborar, implantar e acompanhar os planos de ação e respectivas metas de racionalização do consumo de energia elétrica, água, telefonia fixa e outros que se fizerem necessários, conforme o disposto na Resolução CGE nº 01, de 18 de janeiro de 2000.
Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

ALTINO TAVARES PINHEIRO
Presidente

PORTARIA N.º 121 de 26 de dezembro de 2005

O Presidente da IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições,
RESOLVE : Conceder de acordo com art. 72, inciso III da Lei nº 5.810 de 24.01.94, ao servidor MANOEL MARIA DE SOUZA BENCHIMOL, matrícula nº 5184509/1, ocupante da função de Auxiliar de Serviços Gerais "A", 08 (oito) dias de Licença Nojo, no período de 23/12/2005 à 30/12/2005.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ALTINO TAVARES PINHEIRO
Presidente

PRODUÇÃO

GOVERNO DO PARÁ

INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ

Presidente: Rosyan Campos Caldas Brito
Rua Fanias de Brito, 56 - (91) 3229-1648

ERRATA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 002/2005- ITERPA

Onde se lê: Valor: R$ 50.251,00 (cinqüenta mil duzentos e cinqüenta e um reais)
Leia-se: Valor: R$ 53.526,00 (cinqüenta e três mil quinhentos e vinte e seis reais)
Data: 30 de dezembro de 2005.
Ordenador responsável: Rosyan Campos de Caldas Britto

Biblioteca Pública "Arthur Vianna"

DOCUMENTO ILEGÍVEL

1520

Suplemento
Especial 3

CADERNO 1

GOVERNO DO PARÁ
Diário Oficial

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

SEXTA-FEIRA, 30 DE DEZEMBRO DE 2005

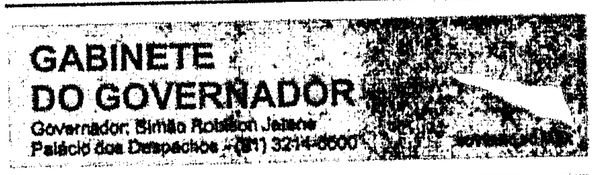

SECRETARIA EXECUTIVA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS

Secretária: Marilea Ferreira Sanches
Rua Boaventura da Silva, 401 - (91) 3210-2120

PORTARIA Nº 1082 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2005

A Secretária Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças, no uso da competência que lhe é conferida por lei e ainda considerando o disposto no artigo 162 da Constituição Federal, artigo 1º e 3º da Lei Complementar n. º 63, de 11/01/90, e artigo 225 da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Informar o valor do repasse da Quota Parte Municipal do ICMS, em anexo, conforme discriminação abaixo:

ICMS – periodo: 19 a 25/12/2005 (Repasse: 21 a 27/12/2005)

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARILÉA FERREIRA SANCHES

Secretária Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças.

QUOTA PARTE DO ICMS

PERÍODO: 19 a 25/12/2005 (Repasse: 21 a 27/12/2005)

MUNICÍPIO	CONTA	em R$ VALOR
ABAETETUBA	170.050-2	22.657,58
ABEL FIGUEIREDO	170.281-5	8.024,56
ACARÁ	170.098-7	12.744,89
AFUÁ	170.039-1	9.440,66
AGUA AZUL DO NORTE	170.282-3	16.993,19
ALENQUER	170.027-8	15.577,09
ALMERIM	170.028-6	116.592,15
ALTAMIRA	170.076-6	75.053,25
ANAJÁS	170.040-5	8.496,59
ANANINDEUA	170.074-0	193.061,50
ANAPU	170.659-4	10.384,73
AUGUSTO CORRÊA	170.085-5	7.080,50
AURORA DO PARÁ	170.271-8	8.496,59
AVEIRO	170.029-4	8.968,63
BAGRE	170.041-3	6.608,46
BAIÃO	170.051-0	10.384,73
BANNACH	170.664-0	9.440,66
BARCARENA	170.052-9	334.671,40
BELÉM	170.001-4	993.157,45
BELTERRA	170.660-8	7.552,53
BENEVIDES	170.075-8	20.297,42
BOM JESUS TOCANTINS	170.025-1	9.440,66
BONITO	170.094-4	5.664,40
BRAGANCA	170.086-3	18.881,32
BRASIL NOVO	170.283-1	11.800,83
BREJO GRAN.ARAGUAIA	170.024-3	7.552,53
BREU BRANCO	170.284-0	26.433,85
BREVES	170.042-1	26.433,85
BUJARU	170.096-0	7.080,50
CACHOEIRA DO ARARI	170.103-7	7.552,53
CACHOEIRA DO PIRIÁ	170.681-0	7.080,50
CAMETÁ	170.053-7	13.688,96
CANAÃ DOS CARAJÁS	170.671-3	15.105,06
CAPANEMA	170.084-7	33.514,34
CAPITÃO POÇO	170.069-3	11.800,83
CASTANHAL	170.003-0	65.612,59
CHAVES	170.043-0	11.800,83
COLARES	170.004-9	5.664,40
CONC. ARAGUAIA	170.058-8	21.241,49
CONCORDIA DO PARÁ	170.097-9	7.552,53
CUMARU DO NORTE	170.285-8	13.216,92
CURIONÓPOLIS	170.017-0	10.384,73
CURRALINHO	170.044-8	6.608,46
CURUÁ	170.678-0	6.136,43
CURUÇÁ	170.005-7	7.552,53
DOM ELIZEU	170.083-9	27.849,95
ELDORADO DO CARAJÁS	170.286-6	14.160,99
FARO	170.031-6	8.024,56
FLORESTA DO ARAGUAIA	170.677-2	10.384,73
GARRAFÃO DO NORTE	170.072-3	7.552,53
GOIANÉSIA DO PARÁ	170.287-4	16.049,12
GURUPÁ	170.045-6	8.496,59
IGARAPÉ-AÇU	170.006-5	9.440,66
IGARAPÉ-MIRI	170.054-5	9.440,66
INHANGAPI	170.007-3	6.608,46
IPIXUNA DO PARÁ	170.276-9	19.825,39
IRITUIA	170.070-7	8.024,56
ITAITUBA	170.032-4	42.010,94
ITUPIRANGA	170.020-0	15.577,09
JACAREACANGA	170.288-2	16.993,19
JACUNDÁ	170.021-9	18.409,29
JURUTI	170.033-2	8.968,63
LIMOEIRO AJURU	170.055-3	6.136,43
MÃE DO RIO	170.071-5	9.912,69
MAGALHÃES BARATA	170.008-1	5.664,40
MARABÁ	170.022-7	181.732,71
MARACANÃ	170.009-0	6.608,46
MARAPANIM	170.010-3	7.080,50
MARITUBA	170.675-6	35.402,48
MEDICILÂNDIA	170.077-4	17.465,22
MELGAÇO	170.046-4	7.080,50
MOCAJUBA	170.056-1	7.080,50
MOJU	170.057-0	15.577,09
MONTE ALEGRE	170.034-0	16.993,19
MUANÁ	170.105-3	8.024,56
NOVA ESPERANÇA PIRIÁ	170.279-3	7.080,50
NOVA IPIXUNA	170.666-7	7.552,53
NOVA TIMBOTEUA	170.087-1	6.136,43
NOVO PROGRESSO	170.289-0	25.489,78
NOVO REPARTIMENTO	170.290-4	19.825,39
ÓBIDOS	170.035-9	17.465,22
OEIRAS DO PARÁ	170.047-2	7.552,53
ORIXIMINÁ	170.036-7	145.858,20
OUREM	170.093-6	6.608,46
OURILÂNDIA NORTE	170.065-0	12.744,89
PACAJÁS	170.018-9	13.216,92
PALESTINA DO PARÁ	170.291-2	6.608,46
PARAGOMINAS	170.068-5	69.388,85
PARAUAPEBAS	170.019-7	472.505,04
PAU D'ARCO	170.296-3	7.552,53
PEIXE-BOI	170.088-0	5.664,40
PIÇARRA	170.670-5	13.216,92
PLACAS	170.661-6	10.384,73
PONTA DE PEDRAS	170.104-5	7.552,53
PORTEL	170.048-0	20.769,45
PORTO DE MOZ	170.079-0	12.272,80
PRAINHA	170.037-5	11.328,79
PRIMAVERA	170.089-8	5.664,40
QUATIPURU	170.680-2	5.664,40
REDENÇÃO	170.059-6	52.395,66
RIO MARIA	170.060-0	17.937,25
RONDON PARÁ	170.081-2	25.961,82
RURÓPOLIS	170.030-8	11.328,79
SALINÓPOLIS	170.091-0	9.440,66
SALVATERRA	170.102-9	6.608,46
SANTA BARBARA DO PARÁ	170.278-5	7.080,50
SANTA CRUZ ARARI	170.100-2	6.136,43
SANTA IZABEL PARÁ	170.011-1	20.297,42
SANTA LUZIA DO PARÁ	170.292-0	7.080,50
SANTA MARIA BARREIRAS	170.062-6	14.160,99
SANTA MARIA PARÁ	170.012-0	8.024,56
SANTANA ARAGUAIA	170.061-8	29.266,05
SANTARÉM	170.038-3	110.927,76
SANTARÉM NOVO	170.092-8	5.192,36
SANTO ANTÔNIO TAUÁ	170.013-8	8.968,63
SÃO CAETANO ODIVELAS	170.014-6	6.136,43
SÃO DOMINGOS ARAGUAIA	170.297-1	8.968,63
SÃO DOMINGOS CAPIM	170.073-1	7.080,50
SÃO FÉLIX XINGU	170.063-4	47.675,33
SÃO FRANCISCO PARÁ	170.015-4	6.608,46
SÃO GERALDO ARAGUAIA	170.067-7	14.633,02
SÃO JOÃO DA PONTA	170.679-9	5.192,36
SAO JOAO PIRABAS	170.090-1	6.136,43
SÃO JOÃO ARAGUAIA	170.023-5	6.608,46
SÃO MIGUEL GUAMÁ	170.002-2	15.105,06
SÃO SEBASTIÃO B VISTA	170.049-9	6.136,43
SAPUCAIA	170.672-1	8.968,63
SENADOR JOSÉ PORFÍRIO	170.080-4	9.912,69
SOURE	170.600-4	8.968,63
TAILÂNDIA	170.099-5	41.066,87
TERRA ALTA	170.277-7	5.664,40
TERRA SANTA	170.293-9	7.080,50
TOME-AÇU	170.095-2	26.905,88
TRACUATEUA	170.685-3	6.608,46
TRAIRÃO	170.294-7	9.440,66
TUCUMÃ	170.064-2	22.185,55
TUCURUÍ	170.026-0	254.897,82
ULIANÓPOLIS	170.280-7	20.769,45
URUARÁ	170.078-2	21.713,52
VIGIA	170.016-2	10.384,73
VISEU	170.082-0	10.384,73
VITÓRIA DO XINGU	170.295-5	11.800,83
XINGUARA	170.066-9	28.321,98
TOTAL		4.720.330,09

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA ESPECIAL DE ESTADO DE GESTÃO
SECRETARIA EXECUTIVA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
DIÁRIAS

Portaria nº 484, de 04 de julho de 2005

Servidores: Chênia Elfrisa Tortola Burlamaqui, Matrícula nº 13463/1, Cargo: Gerente.

DOCUMENTO
ILEGÍVEL

Ruy Carlos Gomes Chagas, Matrícula nº 50016/1, Cargo: Técnico
Acinildo Sergio Miranda de Campos, Matrícula nº 5824885/1, Cargo: Auxiliar Operação e Segurança.
N° de diária: 3 (três diárias)
Destino:Município de Dom Eliseu
Objetivo: Ministrar Treinamento sobre o PPA, LDO, LRF, LOA e Controle Interno
Período: 06 a 08/07/2005
Portaria n° 505, de 11 de julho de 2005
Servidor: Omir de Araújo Silva
Matrícula: 5843871/1
N° de diária: 5 ½ (cinco diárias e meia)
Cargo: Gerente
Destino: Manaus/AM
Objetivo: participar do II Curso de Capacitação da Região Norte Sobre o Produto Interno Bruto dos Municípios e Encontro das Contas Regionais da Região Norte
Período: 18 a 22/08/2005
Portaria n° 552, de 26 de julho de 2005
Servidor: Omir de Araújo Silva
Matrícula: 5843871/1
N° de diária: 02 (duias)
Cargo: Gerente
Destino: Rio de Janeiro/RJ
Objetivo: participar da Reunião do Comitê Técnico do PIB Municipal
Período: 31/07 a 02/08/2005
Portaria n° 0578, de 03 de agosto de 2005
Servidoras: Lilian Rose Bitar Tandaya Bendahan, Matrícula n° 3254720/1, Cargo: Diretora.
Sandra Maria Maia Sampaio, Matricula n° 27600/1, Cargo: Gerente
N° de diária: 3 ½ (três diárias e meia)
Destino: Cuibá/MT
Objetivo: participar do IV Encontro dos Gestores de Orçamento dos Estados e XXIII Reunião do Fórum Nacional dos Secretários de Planejamento.
Período: 09 a 12/08/2005
Portaria n° 925, de 18 de novembro de 2005
Servidor: Marco Antonio Marques da Silva, Matrícula: 325523/1, Cargo: Assistente Administrativo.
N° de diária: 3½ (três diárias e meia)
Destino: Maringá/PR
Objetivo: A fim de apresentar trabalho relativo a tèse de conclusão de especialização estatística 40ª RRABE – Reunião Regional da Associação Brasileira de Estatística
Período: 23 a 26/11/2005
Portaria n° 1066, de 22 de dezembro de 2005
Servidor: Luiz Horacio Bentes de Oliveira, Matrícula: 5815444/1, Cargo: Técnico
N° de diária: 01(uma diária)
Destino: Município Primavera
Objetivo: A fim realizar vistoria de convênio FDE
Dia: 27/12/2005
Portaria n° 1064, de 22 de dezembro de 2005
Servidor: Antonio Mariano de Cintra Santos Junior, Matrícula: 5310075/1, Cargo: Técnico
N° de diária: 05 (cinco)
Destino: Município Jacundá
Objetivo: A fim de realizar vistoria de convênios FDE.
Dia: 27/12/2005

PORTARIA DE SUPRIMENTOS DE FUNDOS

Portaria n.° 0364, de 23 de maio de 2005
Servidor: Luiz Hóracio Bentes de Oliveira
Matrícula nº 5815444/1
Cargo:Técnico
Valor R$- 1.300,00 (Hum mil e trezentos reais)
Elemento de Despesa:
19101.04121.1126.4334-339033-Passagens e Despesas com locomoção
Prazo 30 (trinta) dias

Portaria n.° 0691, de 08 de setembro de 2005
Servidor: Luiz Horácio Bentes de Oliveira
Matrícula nº 5815444/1
Cargo:Técnico
Valor R$- 600,00 (seiscentos reais)
Elemento de Despesa:
19101.04121.1126.4334-339033 – Passagens e Despesas com Locomoção – R$-600,00
Prazo 15 (quinze) dias
Portaria n.° 545, de 25 de julho de 2005
Servidora : Ruth Solane Freitas Gibson
Matrícula nº 27472/1
Cargo: Técnico
Valor R$-100,00 (cem reais)
Elemento de Despesa:
19101.04.128.1125.4534 – 339030 - Material de Consumo-R$-50,00
339039 – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica-R$-50,00
Prazo 15 (quinze) dias
Portaria n.° 0468, de 27 de junho de 2005
Servidora : Claricie Marie Leonie Telles da Rocha
Matrícula nº 26077/1
Cargo: Assistente Administrativo
Valor R$-4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)
Elemento de Despesa:
19101.04.122.0125.4534 - 339030- Material de Consumo –R$-2.000,00
339033- Passagens e Despesas com Locomoção-R$-800,00
339036- Outros Serviços de Terceiros- Pessoas Física-R$-1.000,00
339039- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica-R$-700,00
Prazo 60 (sessenta) dias

CONCESSÃO DE TEMPO INTEGRAL

Portaria nº 1046, de 15 de dezembro de 2005
A Diretora Administrativo-Financeira, usando das atribuições delegadas pela Portaria nº 1247, de 29 de outubro de 1997 e considerando o disposto no art. 137, § 1º, alínea "a" da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, e considerando o Ofício nº 189/2005, de 13/12/2005 – Banco do Cidadão.
Resolve:
Conceder ao servidor **Marcos André Paiva de Souza**, matrícula nº 5879698/2 ocupante do cargo Motorista, lotado na SEPOF, a Gratificação por Tempo Integral, no valor de 70% (setenta por cento), a contar de 25/10/2005. Secretaria Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças, 15 de dezembro de 2005.
LUCILA DOS SANTOS SERIQUE
Diretora Administrativo-Financeira

DECRETO Nº 1913, DE 05/12/2005

Abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) orgão(s) da Administração Pública Estadual que especifica, crédito suplementar no valor de R$7.026.534,96, para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.
O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13 , ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea "b" ,da Lei Orçamentária nº 6.708, de 29 de dezembro de 2004.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) orgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R$ 7.026.534,96 (sete milhões e vinte e seis mil quinhentos e trinta e quatro reais e noventa e seis centavos) , para atender à programação abaixo:

R$ 1,00

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
161011236210971637 - SEDUC	1	449051	1.000.000,00
452012472210924194 - FUNTELPA	1	339039	585.600,00
682010642110944144 - FUNCAP	1	449051	300.000,00
742011212201254535 - UEPA	1	319011	322.030,97
742011212201254535 - UEPA	1	319016	39.228,29
742011212201254535 - UEPA	1	319034	221.965,45
742011236410982397 - UEPA	1	339039	126.135,09
742011236410982397 - UEPA	1	339047	172.635,00
742011236410984386 - UEPA	1	319004	24.858,55
742011236410984386 - UEPA	1	319011	2.188.135,82
742011236410984386 - UEPA	1	319016	362.356,23
742011236410984386 - UEPA	1	319034	986.604,65
742011236410984386 - UEPA	1	339039	308.815,00
742011236410984386 - UEPA	1	339047	388.170,00
		TOTAL	7.026.534,96

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, decorrerão do Excesso de Arrecadação: da Receita do Tesouro Estadual e/ou das Receitas diretamente arrecadadas da Administração Indireta, conforme estabelecido no art.43, § 1º, inciso II , da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data
PALÁCIO DO GOVERNO, 5 de dezembro de 2005.
SIMÃO JATENE
Governador do Estado
TERESA LUSIA MÁRTIRES COELHO CATIVO ROSA
Secretária Especial de Estado de Gestão
MARILÉA FERREIRA SANCHES
Secretária Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

DECRETO Nº 1928, DE 07/12/2005

Abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) orgão(s) da Administração Pública Estadual que especifica, crédito suplementar no valor de R$3.363.426,50, para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.
O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13 , ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea "a", item 2 ,da Lei Orçamentária nº 6.708, de 29 de dezembro de 2004.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) orgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R$ 3.363.426,50 (três milhões trezentos e sessenta e três mil quatrocentos e vinte e seis reais e cinquenta centavos) , para atender à programação abaixo:

R$ 1,00

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
901011012201254580 - FES/SANTA CASA	3	319004	31.500,00
901011012201254580 - FES/SANTA CASA	3	319011	201.300,00
901011012201254580 - FES/SANTA CASA	3	319013	24.705,00
901011012201254580 - FES/SANTA CASA	3	319016	244.400,00
901011012201254580 - FES/SANTA CASA	3	339049	32.636,00
901011012201254581 - FES/H. G. VIANA	3	319011	358.954,00
901011012201254581 - FES/H. G. VIANA	3	339049	6.881,00
901011030111004100 - FES/CRS C . ARAGUAIA	3	339039	9.200,00
901011030111004100 - FES/CRS C. ARAGUAIA	3	339030	2.620,00
901011030211014082 - FES/HEMOPA	3	339030	441.384,50
901011030211044055 - FES	3	339033	358.000,00
901011030211044055 - FES	3	339039	33.000,00
901011030211044055 - FES	3	339048	620.047,00
901011030211044055 - FES	3	339092	188.953,00
901011030211044055 - FES/CRS S. M. GUAMÁ	3	339048	70.000,00
901011030211044072 - FES	32	339030	739.846,00
		TOTAL	3.363.426,50

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, decorrerão da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no art.43, § 1º, inciso III , da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

DOCUMENTO ILEGIVEL

			R$ 1,00
CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
901011012201254534 - FES	3	339039	39.517,00
901011012201254535 - FES	3	319016	358.954,00
901011012210664620 - FES	32	319016	739.846,00
901011013111004060 - FES	3	339014	9.200,00
901011013111004060 - FES	3	339030	2.620,00
901011030211011622 - FES	3	449052	441.384,50
901011030211041616 - FES	3	449052	1.200.000,00
901011030211044072 - FES	3	339039	70.000,00
901011030211044587 - FES	3	319012	501.905,00
		TOTAL	3.363.426,50

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data
PALÁCIO DO GOVERNO, 7 de dezembro de 2005.

SIMÃO JATENE
Governador do Estado
TERESA LUSIA MÁRTIRES COELHO CATIVO ROSA
Secretária Especial de Estado de Gestão
MARILÉA FERREIRA SANCHES
Secretária Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

DECRETO Nº 1930, DE 07/12/2005

Abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) orgão(s) da Administração Pública Estadual que especifica, crédito suplementar no valor de R$583.409,16, para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13 , ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea "a", item 2. item 1 ,da Lei Orçamentária nº 6.708, de 29 de dezembro de 2004.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) orgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R$ 583.409,16 (quinhentos e oitenta e três mil quatrocentos e nove reais e dezesseis centavos) , para atender à programação abaixo:

			R$ 1,00
CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
231011112201254535 - SETEPS	1	319011	407.009,16
901011030211044072 - FES/SESPA	3	339030	176.400,00
		TOTAL	583.409,16

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, decorrerão da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no art.43, § 1º, inciso III , da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

			R$ 1,00
CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
462021312201254535 - FCPTN	1	319011	150.000,00
462021312201254535 - FCPTN	1	319004	57.009,16
462021339210921666 - FCPTN	1	449051	200.000,00
901011012611004094 - FES	3	339014	11.190,00
901011012611004094 - FES	3	339030	8.515,00
901011012611004094 - FES	3	339033	14.000,00
901011012611004094 - FES	3	339036	2.900,00
901011012611004094 - FES	3	339047	1.480,00
901011024110914058 - FES	3	339014	9.000,00
901011024110914058 - FES	3	339030	5.605,00
901011024110914058 - FES	3	339033	10.000,00
901011024110914058 - FES	3	339036	6.000,00
901011024110914058 - FES	3	339047	1.200,00
901011024110914062 - FES	3	339014	950,00
901011024110914062 - FES	3	339030	2.032,00
901011024110914062 - FES	3	339033	3.000,00
901011024110914062 - FES	3	339036	1.000,00
901011024110914062 - FES	3	339039	2.460,00
901011024110914062 - FES	3	339047	200,00
901011030110944140 - FES	3	339014	2.000,00
901011030110944140 - FES	3	339030	9.000,00
901011030111004067 - FES	3	339014	1.100,00
901011030111004067 - FES	3	339030	1.560,00
901011030111004067 - FES	3	339036	500,00
901011030111004067 - FES	3	339047	400,00
901011030111004092 - FES	3	339014	9.090,00
901011030111004092 - FES	3	339030	11.000,00
901011030111004092 - FES	3	339033	12.000,00
901011030111004092 - FES	3	339036	1.000,00
901011030211041620 - FES	3	339039	1.600,00
901011030211064121 - FES	3	339014	7.692,00
901011030211064121 - FES	3	339033	2.000,00
901011030211064121 - FES	3	339036	4.000,00
901011030211064121 - FES	3	339039	500,00
901011030211064121 - FES	3	339047	1.100,00
901011030410964157 - FES	3	339014	1.235,00
901011030410964157 - FES	3	339047	2.500,00
901011030410964157 - FES	3	339030	19.000,00
901011030611084148 - FES	3	339014	570,00
901011030611084148 - FES	3	339030	2.500,00
901011030611084148 - FES	3	339033	1.100,00
901011030611084148 - FES	3	339036	550,00
901011033110664102 - FES	3	339031	4.871,00
		TOTAL	583.409,16

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data
PALÁCIO DO GOVERNO, 7 de dezembro de 2005.

SIMÃO JATENE
Governador do Estado
TERESA LUSIA MÁRTIRES COELHO CATIVO ROSA
Secretária Especial de Estado de Gestão
MARILÉA FERREIRA SANCHES
Secretária Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

DECRETO Nº 1931, DE 07/12/2005

Abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) orgão(s) da Administração Pública Estadual que especifica, crédito suplementar no valor de R$9.885.000,00, para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13 , ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea "b" ,da Lei Orçamentária nº 6.708, de 29 de dezembro de 2004.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) orgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R$ 9.885.000,00 (nove milhões oitocentos e oitenta e cinco mil reais) , para atender à programação abaixo:

			R$ 1,00
CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
352010824411482406 - ASIPAG	1	335043	35.000,00
542011030211294539 - IPASEP	1	339039	9.850.000,00
		TOTAL	9.885.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, decorrerão do Excesso de Arrecadação: da Receita do Tesouro Estadual e/ou das Receitas diretamente arrecadadas da Administração Indireta, conforme estabelecido no art.43, § 1º, inciso II , da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data
PALÁCIO DO GOVERNO, 7 de dezembro de 2005.

SIMÃO JATENE
Governador do Estado
TERESA LUSIA MÁRTIRES COELHO CATIVO ROSA
Secretária Especial de Estado de Gestão
MARILÉA FERREIRA SANCHES
Secretária Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

DECRETO Nº 1932, DE 07/12/2005

Abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) orgão(s) da Administração Pública Estadual que especifica, crédito suplementar no valor de R$1.239.039,79, para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13 , ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso IV alínea "a"; inciso II alínea "a", item 2 ,da Lei Orçamentária nº 6.708, de 29 de dezembro de 2004.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) orgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R$ 1.239.039,79 (um milhão duzentos e trinta e nove mil e trinta e nove reais e setenta e nove centavos) , para atender à programação abaixo:

			R$ 1,00
CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
901011012201254535 - FES/SESPA	3	339049	79.000,00
901011012201254579 - FES/HEMOPA	3	319004	17.176,00
901011012201254579 - FES/HEMOPA	3	319011	246.000,00
901011012201254579 - FES/HEMOPA	3	319016	62.192,00
901011012810664105 - FES/SESPA	3	339039	22.400,00
901011030211044072 - FES/SESPA	3	339030	756.271,79
901011030410964157 - FES	3	449052	56.000,00
		TOTAL	1.239.039,79

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, decorrerão da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no art.43, § 1º, inciso III , da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

			R$ 1,00
CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
901011012201254535 - FES	3	319016	95.000,00
901011012201254582 - FES	3	319034	159.368,00
901011012201254582 - FES	3	319013	90.000,00
901011012510734170 - FES	3	339030	22.995,79
901011012510734170 - FES	3	339035	15.000,00
901011012510734170 - FES	3	339036	10.000,00
901011012510734170 - FES	3	449052	10.449,10
901011012510734172 - FES	3	339030	12.461,00
901011012510734172 - FES	3	339039	50.000,00
901011012510734172 - FES	3	339092	1.240,00
901011012510734172 - FES	3	449052	49.573,74
901011012610661635 - FES	3	449052	16.000,00
901011012810664524 - FES	3	339014	1.194,00
901011012810664524 - FES	3	339030	2.285,00
901011012810664524 - FES	3	339033	3.067,00
901011012810664524 - FES	3	339036	5.000,00
901011012810664524 - FES	3	339039	3.600,00
901011012810664524 - FES	3	339047	1.400,00
901011012810664524 - FES	3	449051	6.000,00
901011012810664524 - FES	3	449052	4.734,16
901011012810664524 - FES	3	449039	15.000,00
901011012811084398 - FES	3	339030	600,00
901011013110914397 - FES	3	339030	740,00
901011013110914397 - FES	3	339036	540,00
901011030111001626 - FES	3	449051	125.562,54
901011030211041618 - FES	3	449039	17.681,00
901011030211041618 - FES	3	449051	75.297,00
901011030211041618 - FES	3	449052	297.160,46
901011030211041620 - FES	3	339039	78.400,00
901011030211044587 - FES	3	319012	60.000,00
901011033110664102 - FES	3	449052	8.691,00
		TOTAL	1.239.039,79

DOCUMENTO ILEGÍVEL

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data
PALÁCIO DO GOVERNO, 7 de dezembro de 2005.
SIMÃO JATENE
Governador do Estado
TERESA LUSIA MÁRTIRES COELHO CATIVO ROSA
Secretária Especial de Estado de Gestão
MARILÉA FERREIRA SANCHES
Secretária Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

DECRETO Nº 1935, DE 13/12/2005

Abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual que especifica, crédito suplementar no valor de R$2.451.867,79, para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.
O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13 , ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea "a", item 1, item 2 ,da Lei Orçamentária nº 6.708, de 29 de dezembro de 2004.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) orgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R$ 2.451.867,79 (dois milhões quatrocentos e cinquenta e um mil oitocentos e sessenta e sete reais e setenta e nove centavos) , para atender à programação abaixo:

R$ 1,00

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
2310108244109941 27 - SETEPS	1	339030	562.000,00
2310108422110516 46 - SETEPS	1	449051	31.651,00
4620213392109242 05 - FCPTN	1	335041	325.000,00
4620213392109242 06 - FCPTN	1	339030	6.500,00
4620213392109242 06 - FCPTN	1	339039	25.000,00
6420110302110445 51 - FHCGV	69	339039	240.000,00
6520110302110445 52 - OFIR LOYOLA	69	339030	332.271,79
6820108122012545 35 - FUNCAP	1	319011	700.000,00
6820108122012545 35 - FUNCAP	1	319016	201.300,00
6820108122012545 35 - FUNCAP	1	339049	28.145,00
		TOTAL	2.451.867,79

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, decorrerão da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no art.43, § 1º, inciso III , da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R$ 1,00

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
1510113391109344 31 - FCPTN	1	449051	741.454,16
2310108241109116 14 - SETEPS	1	449051	400.000,00
2310111334110241 28 - SETEPS	1	449051	193.651,00
4620213122012545 35 - FCPTN	1	319004	42.990,84
4620213122012545 35 - FCPTN	1	319009	10.000,00
4620213122012545 35 - FCPTN	1	319011	42.989,00
4620213122012545 35 - FCPTN	1	319013	2.460,00
4620213122012545 35 - FCPTN	1	319016	19.551,00
4620213122012545 35 - FCPTN	1	319034	70.000,00
4620213243105540 93 - FCPTN	1	339039	10.000,00
4620213392105546 43 - FCPTN	1	339014	20.100,00
4620213392109242 03 - FCPTN	1	339036	5.000,00
4620213392109242 04 - FCPTN	1	339036	157.000,00
4620213392109242 04 - FCPTN	1	339039	136.000,00
4620213392109242 04 - FCPTN	1	339031	10.000,00
4620213392109242 04 - FCPTN	1	339035	10.000,00
4620213392109242 04 - FCPTN	1	339037	7.000,00
4620213392109316 64 - FCPTN	1	339030	100,00
4620213392109316 64 - FCPTN	1	339033	100,00
4620213392109316 64 - FCPTN	1	339039	700,00
4620213392109316 64 - FCPTN	1	339047	500,00
6420110122106646 20 - FHCGV	69	319016	240.000,00
6520108243110341 34 - OFIR LOYOLA	69	449052	10.000,00
6520110122106646 20 - OFIR LOYOLA	69	319016	248.266,04
6520110131110343 97 - OFIR LOYOLA	69	339036	24.745,00
6520110302110341 38 - OFIR LOYOLA	69	339039	27.240,75
6520110422106645 65 - OFIR LOYOLA	69	339030	22.000,00
		TOTAL	2.451.867,79

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data
PALÁCIO DO GOVERNO, 13 de dezembro de 2005.
SIMÃO JATENE
Governador do Estado
TERESA LUSIA MÁRTIRES COELHO CATIVO ROSA
Secretária Especial de Estado de Gestão
MARILÉA FERREIRA SANCHES
Secretária Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

DECRETO Nº 1936, DE 13/12/2005

Abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) orgão(s) da Administração Pública Estadual que especifica, crédito suplementar no valor de R$1.389.841,00, para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.
O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13 , ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea "a", item 2, inciso IV alínea "a", item 1 ,da Lei Orçamentária nº 6.708, de 29 de dezembro de 2004.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) orgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R$ 1.389.841,00 (um milhão trezentos e oitenta e nove mil oitocentos e quarenta e um reais) , para atender à programação abaixo:

R$ 1,00

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
6220110302110140 82 - HEMOPA	69	339030	544.000,00
6220110302110140 82 - HEMOPA	61	339030	130.000,00
6520110302110445 52 - OFIR LOYOLA	61	339039	247.843,00
6520110302110445 52 - OFIR LOYOLA	61	449052	110.000,00
6520110302110445 52 - OFIR LOYOLA	61	339036	3.500,00
6520110302110445 52 - OFIR LOYOLA	61	339047	700,00
6820108122012545 34 - FUNCAP	1	339047	23.798,00
6820108421109441 44 - FUNCAP	1	449052	190.000,00
6820108421109441 44 - FUNCAP	1	339030	90.000,00
6820108421109441 44 - FUNCAP	1	339039	35.000,00
6820108421109441 44 - FUNCAP	1	339030	90.000,00
6820108421109441 44 - FUNCAP	1	339039	35.000,00
8710108242110440 81 - FEAS	7	449052	15.000,00
		TOTAL	1.389.841,00

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, decorrerão da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no art.43, § 1º, inciso III , da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R$ 1,00

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
1510113391109344 31 - SECULT	1	449051	136.666,00
4620213392109242 03 - FCPTN	1	339033	85.600,00
4620213392109242 03 - FCPTN	1	339047	10.000,00
4620213392109242 04 - FCPTN	1	339030	50.000,00
4620213392109242 04 - FCPTN	1	339047	40.000,00
4620213392109242 04 - FCPTN	1	449052	4.400,00
4620213392109242 04 - SECULT	1	339092	1.761,00
4620213392109242 04 - SECULT	1	339093	771,00
4620213392109242 04 - SECULT	1	449052	9.600,00
6220110122012545 75 - HEMOPA	69	449052	4.000,00
6220110122106646 20 - HEMOPA	69	319016	140.000,00
6220110126106646 19 - HEMOPA	69	449052	7.000,00
6220110128106645 64 - HEMOPA	69	339033	23.000,00
6220110131110145 74 - HEMOPA	69	339039	200.000,00
6220110131110145 74 - HEMOPA	69	339036	15.000,00
6220110131110145 74 - HEMOPA	61	339039	20.000,00
6220110302110140 82 - HEMOPA	69	449052	155.000,00
6220128846000090 10 - HEMOPA	61	319091	110.000,00
6520110128106645 62 - OFIR LOYOLA	61	339039	262.168,92
6520110128106645 62 - OFIR LOYOLA	61	339036	69.380,00
6520110128106645 62 - OFIR LOYOLA	61	339033	30.494,08
8710108301110041 00 - FEAS	7	449052	15.000,00
		TOTAL	1.389.841,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data
PALÁCIO DO GOVERNO, 13 de dezembro de 2005.
SIMÃO JATENE
Governador do Estado
TERESA LUSIA MÁRTIRES COELHO CATIVO ROSA
Secretária Especial de Estado de Gestão
MARILÉA FERREIRA SANCHES
Secretária Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

DECRETO Nº 1937, DE 13/12/2005

Abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) orgão(s) da Administração Pública Estadual que especifica, crédito suplementar no valor de R$3.016.332,77, para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.
O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13 , ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea "a", item 1, item 2, inciso IV alínea "a" ,da Lei Orçamentária nº 6.708, de 29 de dezembro de 2004.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) orgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R$ 3.016.332,77 (três milhões e dezesseis mil trezentos e trinta e dois reais e setenta e sete centavos) , para atender à programação abaixo:

R$ 1,00

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
5420110122012545 35 - IPASEP	1	319004	15.000,00
5420110122012545 35 - IPASEP	1	319013	9.000,00
5420110122012545 35 - IPASEP	1	319016	4.000,00
5420110122012545 35 - IPASEP	1	319011	10.000,00
9110109272000090 26 - FUNPREV	1	339001	2.978.332,77
		TOTAL	3.016.332,77

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, decorrerão da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no art.43, § 1º, inciso III , da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R$ 1,00

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
0910104122012545 35 - NAF	1	319011	272.716,76
0910104122012545 35 - NAF	1	319009	3.842,35
1110504122012545 34 - Gab. Gov - Casa Civil	1	339008	6.000,00
1110504122012545 34 - Gab. Gov - Casa Civil	1	339030	50.000,00
1110504122012545 34 - Gab. Gov - Casa Civil	1	339032	2.005,60
1110504122012545 34 - Gab. Gov - Casa Civil	1	339033	63.426,68
1110504122012545 34 - Gab. Gov - Casa Civil	1	339037	290,58
1110504122012545 34 - Gab. Gov - Casa Civil	1	339047	800,79
1110504122012545 34 - Gab. Gov - Casa Civil	1	339093	482,69
1110504122012545 34 - Gab. Gov - Casa Civil	1	449051	255.000,00

DOCUMENTO ILEGIVEL

111050412201254534 - Gab. Gov - Casa Civil	1	449052	23.142,00
111050412201254535 - Gab. Gov - Casa Civil	1	319004	4.481,78
111050412201254535 - Gab. Gov - Casa Civil	1	319009	40.815,00
111050412201254535 - Gab. Gov - Casa Civil	1	319011	401.782,63
111050412201254535 - Gab. Gov - Casa Civil	1	319016	9.557,59
111050412201254535 - Gab. Gov - Casa Civil	1	339049	7.544,00
111050412210562417 - Gab. Gov - Casa Civil	1	339014	60,00
111050412210562417 - Gab. Gov - Casa Civil	1	339030	155,91
111050412210562417 - Gab. Gov - Casa Civil	1	339032	1.882,50
111050412210562417 - Gab. Gov - Casa Civil	1	339036	1.350,00
111050412210562417 - Gab. Gov - Casa Civil	1	339039	78.018,55
111050412210564236 - Gab. Gov - Casa Civil	1	339035	1.000,00
111050412210564236 - Gab. Gov - Casa Civil	1	339036	3.030,00
111050412210564236 - Gab. Gov - Casa Civil	1	339047	1.000,00
111050412210564236 - Gab. Gov - Casa Civil	1	449052	1.858,00
111050412210564236 - Gab. Gov - Casa Civil	1	319004	10.000,00
111050412210564236 - Gab. Gov - Casa Civil	1	319009	10.000,00
111050412210564236 - Gab. Gov - Casa Civil	1	319011	363,00
111050412210564236 - Gab. Gov - Casa Civil	1	319016	23.000,00
111050412210564236 - Gab. Gov - Casa Civil	1	339014	398,00
111050412210564236 - Gab. Gov - Casa Civil	1	339030	8.160,00
111050412210564236 - Gab. Gov - Casa Civil	1	339032	5.000,00
111050412210564236 - Gab. Gov - Casa Civil	1	339033	30.000,00
111050412610561780 - Gab. Gov - Casa Civil	1	339030	2.020,00
111050412610561780 - Gab. Gov - Casa Civil	1	339036	10.000,00
111050412610561780 - Gab. Gov - Casa Civil	1	339039	5.000,00
111050413111434462 - Gab. Gov - Casa Civil	1	339014	10.000,00
111050413111434462 - Gab. Gov - Casa Civil	1	339032	2.002,96
111050413111434462 - Gab. Gov - Casa Civil	1	339036	2.400,00
111050413111434462 - Gab. Gov - Casa Civil	1	339039	2.304,02
111050824310554634 - Gab. Gov - Casa Civil	1	339030	30.000,00
111050824310554634 - Gab. Gov - Casa Civil	1	339032	13.500,00
111050824310554634 - Gab. Gov - Casa Civil	1	339033	30.000,00
111050824310554634 - Gab. Gov - Casa Civil	1	339035	5.500,00
111050824310554634 - Gab. Gov - Casa Civil	1	339037	40.000,00
111050824411434461 - Gab. Gov - Casa Civil	1	339014	3,00
111050824411434461 - Gab. Gov - Casa Civil	1	339030	3.954,37
111050824411434461 - Gab. Gov - Casa Civil	1	339032	1.060,00
111050824411434461 - Gab. Gov - Casa Civil	1	339033	60.000,00
111050824411434461 - Gab. Gov - Casa Civil	1	339035	10.000,00
111050824411434463 - Gab. Gov - Casa Civil	1	339014	8.560,00
111050824411434463 - Gab. Gov - Casa Civil	1	339030	10.000,00
111050824411434463 - Gab. Gov - Casa Civil	1	339032	10.000,00
111050824411434463 - Gab. Gov - Casa Civil	1	339033	10.000,00
111050824411434463 - Gab. Gov - Casa Civil	1	339035	5.000,00
111050824411434463 - Gab. Gov - Casa Civil	1	339036	3.000,00
111050824411434463 - Gab. Gov - Casa Civil	1	339039	5.059,75
111050824411434464 - Gab. Gov - Casa Civil	1	339014	495,00
111050824411434464 - Gab. Gov - Casa Civil	1	339032	5.680,00
111050824411434464 - Gab. Gov - Casa Civil	1	339033	10.000,00
111050824411434464 - Gab. Gov - Casa Civil	1	339035	5.000,00
111050824411434621 - Gab. Gov - Casa Civil	1	339033	10.000,00
111050824411434621 - Gab. Gov - Casa Civil	1	339035	15.000,00
111050824411434621 - Gab. Gov - Casa Civil	1	339036	200,00
111050824411434621 - Gab. Gov - Casa Civil	1	339039	18.656,00
111050824411434621 - Gab. Gov - Casa Civil	1	339030	20.000,00
111050824411434621 - Gab. Gov - Casa Civil	1	339032	10.000,00
111050824411482408 - Gab. Gov - Casa Civil	1	335041	30.000,00
111050824411482408 - Gab. Gov - Casa Civil	1	335043	5.000,00
111050824411482408 - Gab. Gov - Casa Civil	1	339033	20.000,00
111050824411482408 - Gab. Gov - Casa Civil	1	339039	10.000,00
111080412201254615 - Auditoria Geral do Estado	1	319011	47.825,00
171010412201254535 - SEFA	1	319011	1.031.196,00
251010312201254535 - PGE	1	319011	46.034,86
542011012201254534 - IPASEP	1	339037	18.000,00
542011012201254535 - IPASEP	1	339039	4.000,00
542011012201254535 - IPASEP	1	339049	16.000,00
832010412201254535 - EGPA	1	319011	76.717,80
		TOTAL	3.016.332,77

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data

PALÁCIO DO GOVERNO, 13 de dezembro de 2005.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

TERESA LUSIA MÁRTIRES COELHO CATIVO ROSA

Secretária Especial de Estado de Gestão

MARILÉA FERREIRA SANCHES

Secretária Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

DECRETO Nº 1938, DE 13/12/2005

Abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) orgão(s) da Administração Pública Estadual que especifica, crédito suplementar no valor de R$1.162.733,54, para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13 , ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea "a", item 1, item 2 ,da Lei Orçamentária nº 6.708, de 29 de dezembro de 2004.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) orgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R$ 1.162.733,54 (um milhão cento e sessenta e dois mil setecentos e trinta e três reais e cinquenta e quatro centavos) , para atender à programação abaixo:

R$ 1,00

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
832010412811292475 - EGPA	1	339039	7.087,00
911010927200009026 - FUNPREV	1	339001	955.646,54
911010927200009028 - FUNPREV	54	339001	200.000,00
		TOTAL	1.162.733,54

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, decorrerão da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no art.43, § 1º, inciso III , da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R$ 1,00

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
101012413111441785 - CCS	1	339014	40.000,00
101012413111441785 - CCS	1	339030	50.000,00
101012413111441785 - CCS	1	339033	30.000,00
101012413111441785 - CCS	1	339035	30.000,00
101012413111441785 - CCS	1	339036	30.000,00
101012413111441785 - CCS	1	339039	70.000,00
111060412201254612 - Gab. Gov - Casa Militar	1	339030	348.965,78
111060412201254612 - Gab. Gov - Casa Militar	1	339036	10.330,10
111060412201254612 - Gab. Gov - Casa Militar	1	339039	81.000,00
111060412201254612 - Gab. Gov - Casa Militar	1	339047	553,52
111060412210564469 - Gab. Gov - Casa Militar	1	339015	12.000,00
111060412210564469 - Gab. Gov - Casa Militar	1	339033	70.000,00
111060412210564469 - Gab. Gov - Casa Militar	1	339036	65,00
111060412210564469 - Gab. Gov - Casa Militar	1	339039	692,14
111060412210564469 - Gab. Gov - Casa Militar	1	339047	8.000,00
832010412201254535 - EGPA	1	339039	7.087,00
911010927200009027 - FUNPREV	54	339001	174.040,00
911010927200009036 - FUNPREV	1	339001	51.000,00
911010927200009036 - FUNPREV	1	339003	123.040,00
911010927200009036 - FUNPREV	54	339001	25.960,00
		TOTAL	1.162.733,54

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO, 13 de dezembro de 2005.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

TERESA LUSIA MÁRTIRES COELHO CATIVO ROSA

Secretária Especial de Estado de Gestão

MARILÉA FERREIRA SANCHES

Secretária Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

DECRETO Nº 1939, DE 13/12/2005

Abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) orgão(s) da Administração Pública Estadual que especifica, crédito suplementar no valor de R$10.077.141,63, para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13 , ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso I alínea "f"; inciso II alínea "b" ,da Lei Orçamentária nº 6.708, de 29 de dezembro de 2004.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) orgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R$ 10.077.141,63 (dez milhões e setenta e sete mil cento e quarenta e um reais e sessenta e três centavos) , para atender à programação abaixo:

R$ 1,00

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
011010824411122335 - ALE	1	335043	100.754,72
011010824411122335 - ALE	12	335043	104.698,71
381010103211494506 - MP/TCM	12	319011	150.000,00
381010103211494506 - MP/TCM	12	319013	10.000,00
381010103211494506 - MP/TCM	12	339014	20.000,00
381010103211494506 - MP/TCM	12	339033	40.000,00
381010112201252903 - MP/TCM	12	319011	150.000,00
381010112201254534 - MP/TCM	12	339046	29.015,00
542011030211294539 - IFASEP	61	339039	1.942.502,47
911010927200009026 - FUNPREV	1	339001	5.487.141,73
911010927200009026 - FUNPREV	54	339001	1.037.029,00
911010927200009032 - FUNPREV	54	339001	1.000.000,00
911010927200009033 - FUNPREV	54	339003	6.000,00
		TOTAL	10.077.141,63

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, decorrerão do Excesso de Arrecadação: dos Recursos dos Fundos Estaduais; da Receita do Tesouro Estadual e/ou das Receitas diretamente arrecadadas da Administração Indireta, conforme estabelecido no art.43, § 1º, inciso II , da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data

PALÁCIO DO GOVERNO, 13 de dezembro de 2005.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

TERESA LUSIA MÁRTIRES COELHO CATIVO ROSA

Secretária Especial de Estado de Gestão

MARILÉA FERREIRA SANCHES

Secretária Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

DECRETO Nº 1941, DE 13/12/2005

Abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) orgão(s) da Administração Pública Estadual que especifica, crédito suplementar no valor de R$2.370.729,38, para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13 , ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea "a", item 1 ,da Lei Orçamentária nº 6.708, de 29 de dezembro de 2004.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) orgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R$ 2.370.729,38 (dois milhões trezentos e setenta mil setecentos e vinte e nove reais e trinta e oito centavos) , para atender à programação abaixo:

DOCUMENTO ILEGIVEL

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	R$ 1,00 VALOR
091010412201254535 - NAF	1	319011	2.900,00
911010927200009026 - FUNPREV	1	339001	543.209,59
911012884600009010 - FUNPREV	1	319091	1.824.619,79
		TOTAL	2.370.729,38

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, decorrerão da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no art.43, § 1º, inciso III , da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	R$ 1,00 VALOR
191010412201254535 - SEPOF	1	319011	2.900,00
251022884600009010 - Enc. PGE	1	319091	1.824.619,79
321010412201254535 - Gab. Vice-Governadora	1	319011	47.800,00
321010412201254535 - Gab. Vice-Governadora	1	319016	5.560,00
552010412201254535 - PRODEPA	1	319011	452.552,37
552010412201254535 - PRODEPA	1	319016	34.940,31
552010412201254535 - PRODEPA	1	319013	2.356,91
		TOTAL	2.370.729,38

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data
PALÁCIO DO GOVERNO, 13 de dezembro de 2005.
SIMÃO JATENE
Governador do Estado
TERESA LUSIA MÁRTIRES COELHO CATIVO ROSA
Secretária Especial de Estado de Gestão
MARILÉA FERREIRA SANCHES
Secretária Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

DECRETO Nº 1957, DE 14/12/2005

Abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) orgão(s) da Administração Pública Estadual que especifica, crédito suplementar no valor de R$2.094.861,62, para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.
O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13 , ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea "a", item 2, item 1 ,da Lei Orçamentária nº 6.708, de 29 de dezembro de 2004.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) orgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R$ 2.094.861,62 (dois milhões e noventa e quatro mil oitocentos e sessenta e um reais e sessenta e dois centavos) , para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	R$ 1,00 VALOR
111060412210564469 - Gab. Gov - Casa Militar	1	339030	41.830,54
251010312201254534 - PGE	1	339039	36.360,00
542011030211294539 - IPASEP	1	339039	200.000,00
911010927200009026 - FUNPREV	1	339001	1.763.671,08
911010927200009027 - FUNPREV	1	339001	10.000,00
911010927200009028 - FUNPREV	54	339001	8.000,00
911010927200009031 - FUNPREV	1	339001	35.000,00
		TOTAL	2.094.861,62

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, decorrerão da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no art.43, § 1º, inciso III , da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	R$ 1,00 VALOR
031010112201254534 - TCM	1	339039	35.000,00
111060412201254612 - Gab. Gov - Casa Militar	1	339030	41.830,54
111080412411262890 - Auditoria Geral do Estado	1	339014	20.000,00
111080412411262890 - Auditoria Geral do Estado	1	339030	4.584,15
111080412411262890 - Auditoria Geral do Estado	1	339033	20.000,00
251010312201254535 - PGE	1	319004	18.360,00
251010312201254535 - PGE	1	319016	18.000,00
251022884600009010 - Enc. PGE	1	319091	1.719.086,93
542011012201254534 - IPASEP	1	339039	150.000,00
542011012201254534 - IPASEP	1	339037	50.000,00
911010927200009026 - FUNPREV	54	339003	8.000,00
911012884600009010 - FUNPREV	1	319091	10.000,00
		TOTAL	2.094.861,62

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data
PALÁCIO DO GOVERNO, 14 de dezembro de 2005.
SIMÃO JATENE
Governador do Estado
TERESA LUSIA MÁRTIRES COELHO CATIVO ROSA
Secretária Especial de Estado de Gestão
MARILÉA FERREIRA SANCHES
Secretária Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

DECRETO Nº 1958, DE 14/12/2005

Abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) orgão(s) da Administração Pública Estadual que especifica, crédito suplementar no valor de R$1.055.847,00, para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.
O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13 , ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea "a", item 2, inciso IV alínea "a", item 1; inciso IV alínea "a" ,da Lei Orçamentária nº 6.708, de 29 de dezembro de 2004.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) orgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R$ 1.055.847,00 (um milhão e cinquenta e cinco mil oitocentos e quarenta e sete reais) , para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	R$ 1,00 VALOR
151011339210924201 - SECULT	1	335041	6.400,00
151011339210924206 - SECULT	1	339039	141.800,00
161011236110974107 - SEDUC	4	339039	48.900,00
452012412201254535 - FUNTELPA	1	319034	275.158,00
472011312201254535 - FCG	1	319011	108.000,00
492011339210954245 - FCV	1	319004	23.589,00
742011236410984386 - UEPA	61	339036	266.000,00
742011236410984386 - UEPA	61	339039	132.800,00
742011236410984386 - UEPA	61	339047	53.200,00
		TOTAL	1.055.847,00

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, decorrerão da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no art.43, § 1º, inciso III , da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	R$ 1,00 VALOR
081012712201254535 - IAP	1	319004	9.886,17
081012712201254535 - IAP	1	319009	3.359,26
081012712201254535 - IAP	1	319011	53.557,09
081012712201254535 - IAP	1	319013	7.672,00
081012712201254535 - IAP	1	319016	11.148,12
151011339110931808 - SECULT	1	339014	7.050,00
151011339110931808 - SECULT	1	339030	19.920,00
151011339110931808 - SECULT	1	339033	1.900,00
151011339110931808 - SECULT	1	339036	10.000,00
151011339110931808 - SECULT	1	339039	7.040,00
151011339110934431 - SECULT	1	449051	220.698,19
151011339210924199 - SECULT	1	339030	420,00
151011339210924199 - SECULT	1	339033	1.140,00
151011339210924199 - SECULT	1	339039	29.360,00
151011339210924199 - SECULT	1	339047	32.316,00
151011339210934189 - SECULT	1	339014	9.260,00
151011339210934189 - SECULT	1	339030	6.050,00
151011339210934189 - SECULT	1	339036	9.800,00
151011339210934189 - SECULT	1	339039	13.944,00
161011236110974107 - SEDUC	4	449052	48.900,00
492011339210934402 - FCV	1	339035	8.370,00
492011339210954245 - FCV	1	339049	15.219,00
742011236410982397 - UEPA	61	339014	205.000,00
742011236410982397 - UEPA	61	339030	45.000,00
742011236410982397 - UEPA	61	339036	70.000,00
742011236410982397 - UEPA	61	339039	120.000,00
742011236410982397 - UEPA	61	339033	12.000,00
822011312201254535 - IAP	1	319011	22.377,36
822011312201254535 - SECULT	1	319011	28.423,84
822011312201254535 - SECULT	1	319004	5.936,01
822011312201254535 - SECULT	1	319009	8.037,09
822011312201254535 - SECULT	1	319016	4.269,85
822011312201254535 - SECULT	1	319092	929,02
822011339210924207 - SECULT	1	319034	6.864,00
		TOTAL	1.055.847,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data
PALÁCIO DO GOVERNO, 14 de dezembro de 2005.
SIMÃO JATENE
Governador do Estado
TERESA LUSIA MÁRTIRES COELHO CATIVO ROSA
Secretária Especial de Estado de Gestão
MARILÉA FERREIRA SANCHES
Secretária Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

DECRETO Nº 1959, DE 14/12/2005

Abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) orgão(s) da Administração Pública Estadual que especifica, crédito suplementar no valor de R$1.934.935,34, para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.
O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13 , ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso IV alínea "a"; inciso II alínea "a", item 2 ,da Lei Orçamentária nº 6.708, de 29 de dezembro de 2004.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) orgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R$ 1.934.935,34 (um milhão novecentos e trinta e quatro mil novecentos e trinta e cinco reais e trinta e quatro centavos) , para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	R$ 1,00 VALOR
171010412201254534 - SEFA	1	339030	90.721,00
171010412201254535 - SEFA	44	339039	167.446,00
171010412611274441 - SEFA	1	339039	173.000,00
171010412611274441 - SEFA	1	339037	7.500,00
171010412911274444 - SEFA	1	339033	176.000,00
171010412911274444 - SEFA	1	339093	35.798,00
171010412911274444 - SEFA	1	339039	127.702,00
911010927200009026 - FUNPREV	1	339001	1.156.768,34
		TOTAL	1.934.935,34

DOCUMENTO
ILEGIVEL

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, decorrerão da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no art.43, § 1º, inciso III , da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R$ 1,00

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
171010412201254535 - SEFA	1	339049	87.901,00
171010412201254535 - SEFA	1	339039	2.820,00
171010412311274363 - SEFA	44	339014	16.670,00
171010412311274363 - SEFA	44	339035	10.000,00
171010412311274363 - SEFA	44	339039	18.605,00
171010412511274495 - SEFA	44	339014	23.165,00
171010412511274495 - SEFA	44	339039	8.751,00
171010412511274495 - SEFA	44	339035	21.000,00
171010412511274495 - SEFA	44	339036	9.280,00
171010412511274495 - SEFA	44	339039	18.600,00
171010412811274443 - SEFA	44	339014	4.360,00
171010412811274443 - SEFA	44	339036	5.320,00
171010412811274443 - SEFA	44	339039	1.491,00
171010412911271713 - SEFA	1	449051	120.000,00
171010412911274444 - SEFA	1	449052	400.000,00
171010418311271818 - SEFA	44	339014	6.640,00
171010418311271818 - SEFA	44	339039	17.360,00
171011242211274362 - SEFA	44	339014	4.524,00
171011242211274362 - SEFA	44	339039	1.660,00
911010927200009029 - FUNPREV	1	339001	149.584,19
911010927200009030 - FUNPREV	1	339001	257.191,68
911010927200009030 - FUNPREV	1	339003	24.113,94
911010927200009034 - FUNPREV	1	339001	143.492,19
911010927200009034 - FUNPREV	1	339003	131.372,29
911012684600009010 - FUNPREV	1	319091	451.014,05
		TOTAL	1.934.935,34

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data
PALÁCIO DO GOVERNO, 14 de dezembro de 2005.

SIMÃO JATENE
Governador do Estado
TERESA LUSIA MÁRTIRES COELHO CATIVO ROSA
Secretária Especial de Estado de Gestão
MARILÉA FERREIRA SANCHES
Secretária Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

DECRETO Nº 1960, DE 14/12/2005

Abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) orgão(s) da Administração Pública Estadual que especifica, crédito suplementar no valor de R$2.231.848,55, para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13 , ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea "a", item 2, item 1 ,da Lei Orçamentária nº 6.708, de 29 de dezembro de 2004.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) orgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R$ 2.231.848,55 (dois milhões duzentos e trinta e um mil oitocentos e quarenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos) , para atender à programação abaixo:

R$ 1,00

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
011010824411122335 - ALE	1	335043	100.000,00
011010824411122335 - ALE	1	339048	6.100,00
011010824411124491 - ALE	1	335043	96.596,00
011010824411124491 - ALE	1	444042	93.600,00
131020412201254586 - Enc. SEAD	1	319092	545.066,46
131020412201254586 - Enc. SEAD	1	319003	50.798,54
171010412201254534 - SEFA	44	339039	167.446,00
352010824411484482 - ASIPAG	1	335043	50.000,00
352010824411484482 - ASIPAG	1	334041	10.000,00
552010412611251690 - PRODEPA	1	339039	1.010.066,39
911010927200009026 - FUNPREV	1	339001	71.464,46
911010927200009032 - FUNPREV	54	339003	30.710,70
		TOTAL	2.231.848,55

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, decorrerão da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no art.43, § 1º, inciso III , da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R$ 1,00

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
011010103111542001 - ALE	1	449052	50.000,00
011010112611544488 - ALE	1	449052	110.396,00
011010824411122335 - ALE	1	336041	50.000,00
011010824411122335 - ALE	1	445041	6.100,00
011010824411122335 - ALE	1	445042	17.500,00
011010824411124491 - ALE	1	334041	2.200,00
011010324411124491 - ALE	1	335041	1.000,00
011010824411124491 - ALE	1	445041	4.000,00
011010824411124491 - ALE	1	445042	7.500,00
011011236511124450 - ALE	1	339039	16.000,00
011011424411124452 - ALE	1	449052	31.600,00
151011339110934431 - SECULT	1	449051	635.865,00
171010412201254535 - SEFA	44	339039	167.446,00
211010612810552287 - SEGUP	1	339014	5.070,00
211010612810552287 - SEGUP	1	339030	9.427,00
211010612810552287 - SEGUP	1	339033	3.000,00
211010512810552287 - SEGUP	1	339036	2.503,00
352010412201254535 - ASIPAG	1	319011	70.302,92
352010412201254535 - ASIPAG	1	319013	883,00
352010412201254535 - ASIPAG	1	319016	278,54
552010412201254535 - PRODEPA	1	319013	110.000,00
552010412201254535 - PRODEPA	1	319091	150.749,16
552010412201254535 - PRODEPA	1	319094	43.629,96
552010412201254535 - PRODEPA	1	339039	53.320,26
552010412201254535 - PRODEPA	1	339093	14.549,94
552010412611254526 - PRODEPA	1	339039	85.217,07
552010412611254537 - PRODEPA	1	339039	552.600,00
911010927200009030 - FUNPREV	54	339001	4.412,69
911010927200009034 - FUNPREV	54	339003	26.297,81
		TOTAL	2.231.848,55

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data
PALÁCIO DO GOVERNO, 14 de dezembro de 2005.

SIMÃO JATENE
Governador do Estado
TERESA LUSIA MÁRTIRES COELHO CATIVO ROSA
Secretária Especial de Estado de Gestão
MARILÉA FERREIRA SANCHES
Secretária Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

DECRETO Nº 1963, DE 14/12/2005

Abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) orgão(s) da Administração Pública Estadual que especifica, crédito suplementar no valor de R$8.142.416,72, para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13 , ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea "a", item 1, item 2; inciso IV alínea "a" ,da Lei Orçamentária nº 6.708, de 29 de dezembro de 2004.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) orgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R$ 8.142.416,72 (oito milhões cento e quarenta e dois mil quatrocentos e dezesseis reais e setenta e dois centavos) , para atender à programação abaixo:

R$ 1,00

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
111060412210564469 - Gab. Gov - Casa Militar	1	339030	30.626,12
161011212811292475 - SEDUC	1	339039	163.314,00
191010412111264536 - SEPOF	1	339039	13.521,00
191010412111264655 - SEPOF	1	339039	10.000,00
191010412311264334 - SEPOF	1	449052	9.955,60
191021033111292980 - Enc. SEPOF	1	339047	50.000,00
191021233100009038 - Enc. SEPOF	1	339047	1.800.000,00
191022884200009001 - Enc. SEPOF	30	459065	955.000,00
191022884500009003 - Enc. SEPOF	1	334081	5.000.000,00
352010824411484482 - ASIPAG	1	335043	100.000,00
911010927200009028 - FUNPREV	1	339001	10.000,00
		TOTAL	8.142.416,72

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, decorrerão da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no art.43, § 1º, inciso III , da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R$ 1,00

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
111060412201254612 - Gab. Gov - Casa Militar	1	339030	30.626,12
131010412211284633 - SEAD	30	339035	955.000,00
161011236210971637 - SEDUC	1	449051	163.314,00
191010412111264475 - SEPOF	1	449052	4.955,60
191010412111264655 - SEPOF	1	449052	28.521,00
191021033111292981 - Enc. SEPOF	1	339047	50.000,00
191021133100009037 - Enc. SEPOF	1	339047	1.800.000,00
191022884100009004 - Enc. SEPOF	1	329021	2.475.147,80
191022884100009004 - Enc. SEPOF	1	329022	95.718,03
191022884300009006 - Enc. SEPOF	1	329021	1.597.604,17
191022884300009006 - Enc. SEPOF	1	329022	526.312,70
191022884400009007 - Enc. SEPOF	1	329021	1.581,52
191022884400009007 - Enc. SEPOF	1	329022	303.635,78
211010609110582895 - SEGUP	1	339014	2.660,00
211010609110582895 - SEGUP	1	339030	890,40
211010609110582895 - SEGUP	1	339039	1.350,00
211010609110582895 - SEGUP	1	339047	400,00
211010612510582894 - SEGUP	1	339014	5.000,00
211010612510582894 - SEGUP	1	339033	9.000,00
211010612510582894 - SEGUP	1	339036	4.100,00
211010612510582894 - SEGUP	1	339039	5.736,00
211010612610654413 - SEGUP	1	339030	9.266,60
211010612810552287 - SEGUP	1	339036	497,00
211010612810642322 - SEGUP	1	339014	10.000,00
211010612810642322 - SEGUP	1	339033	10.000,00
211010618110542483 - SEGUP	1	339014	7.000,00
211010618110542483 - SEGUP	1	339030	5.180,00
211010618110542483 - SEGUP	1	339033	11.360,00
211010618110542483 - SEGUP	1	339039	10.560,00
211010618110542483 - SEGUP	1	339047	3.000,00
211010624310554073 - SEGUP	1	339030	2.000,00
211010624310554073 - SEGUP	1	339036	2.000,00
911010927200009027 - FUNPREV	1	339001	10.000,00
		TOTAL	8.142.416,72

DOCUMENTO
ILEGIVEL

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data
PALÁCIO DO GOVERNO, 14 de dezembro de 2005.
SIMÃO JATENE
Governador do Estado
TERESA LUSIA MÁRTIRES COELHO CATIVO ROSA
Secretária Especial de Estado de Gestão
MARILÉA FERREIRA SANCHES
Secretária Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

PORTARIA Nº 103 , DE 26/12/2005

A SECRETARIA EXECUTIVA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS, usando de suas atribuições que lhe confere os incisos I e II do artigo 40 da Lei nº 6.666, de 26 de julho de 2004 - Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2005.
RESOLVE:
I - Alterar a Modalidade de Aplicação no valor de R$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais) , nas dotações dos elementos de despesas das Unidades Orçamentárias, conforme quadro abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	R$ 1,00 VALOR
901011030211044072 - FES/CRS C. ARAGUAIA	3	334041	40.000,00
		TOTAL	40.000,00

II - Para seu atendimento reduzir em igual valor a Modalidade de Aplicação das dotações dos elementos de despesa das mesmas atividades e projetos, da forma abaixo discriminadas:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	R$ 1,00 VALOR
901011030211044072 - FES	3	339030	40.000,00
		TOTAL	40.000,00

III - A presente Portaria entrará em vigor nesta data.
Registre-se, publique-se e cumpra-se
MARILÉA FERREIRA SANCHES
Secretária Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

PORTARIA Nº 104 , DE 29/12/2005

A SECRETARIA EXECUTIVA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS, usando de suas atribuições que lhe confere os incisos I e II do artigo 40 da Lei nº 6.666, de 26 de julho de 2004 - Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2005.
RESOLVE:
I - Alterar a Modalidade de Aplicação no valor de R$ 470.378,67 (Quatrocentos e Setenta Mil Trezentos e Setenta e Oito Reais e Sessenta e Sete Centavos) , nas dotações dos elementos de despesas das Unidades Orçamentárias, conforme quadro abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	R$ 1,00 VALOR
161011230610974110 - SEDUC	1	339030	48.032,28
161011236110971272 - SEDUC	1	444051	73.674,00
161011236110971836 - SEDUC	1	444051	18.069,51
161011236210971270 - SEDUC	1	444051	20.108,20
161011236210971637 - SEDUC	1	444051	304.384,15
161011236210971638 - SEDUC	1	444051	6.110,53
		TOTAL	470.378,67

II - Para seu atendimento reduzir em igual valor a Modalidade de Aplicação das dotações dos elementos de despesa das mesmas atividades e projetos, da forma abaixo discriminadas.

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	R$ 1,00 VALOR
161011230610974110 - SEDUC	1	334041	48.032,28
161011236110971272 - SEDUC	1	449051	73.674,00
161011236110971836 - SEDUC	1	449051	18.069,51
161011236210971270 - SEDUC	1	449051	20.108,20
161011236210971637 - SEDUC	1	449051	304.384,15
161011236210971638 - SEDUC	1	449051	6.110,53
		TOTAL	470.378,67

III - A presente Portaria entrará em vigor nesta data.
Registre-se, publique-se e cumpra-se
MARILÉA FERREIRA SANCHES
Secretária Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

DECRETO Nº 1929, DE 07/12/2005

Abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) orgão(s) da Administração Pública Estadual que especifica, crédito suplementar no valor de R$881.247,14, para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.
O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13 , ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea "a", item 2, inciso IV alínea "a" ,da Lei Orçamentária nº 6.708, de 29 de dezembro de 2004.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) orgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R$ 881.247,14 (oitocentos e oitenta e um mil duzentos e quarenta e sete reais e quatorze centavos) , para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	R$ 1,00 VALOR
081012781210924192 - SEEL	1	339030	30.000,00
081012781210924192 - SEEL	1	339039	70.000,00
081012781210924192 - SEEL	45	339030	25.000,00
081012781210924192 - SEEL	45	339039	25.000,00
151011339210924201 - SECULT	1	335041	21.000,00
151011339210924205 - SECULT	1	335041	350.500,00
151011339210924205 - SECULT	1	339036	44.000,00
151011339210924205 - SECULT	1	339039	45.500,00
151011339210924206 - SECULT	1	339036	8.000,00
161011281110974652 - SEDUC	1	335041	15.792,00
462021339210924205 - FCPTN	1	339036	33.100,00
462021339210924205 - FCPTN	1	339047	6.620,00
472011312201254535 - FCG	1	319011	100.700,00
472011336311354278 - FCG	1	319034	4.500,00
472011336410984275 - FCG	1	319034	3.000,00
472011339210954254 - FCG	1	319034	1.500,00
742011236410984271 - UEPA	1	339018	45.000,00
742011236410984271 - UEPA	1	339030	22.000,00
742011236410984271 - UEPA	1	339039	22.023,00
742011236410984271 - UEPA	1	339036	7.012,14
822011339210924207 - IAP	1	319034	1.000,00
		TOTAL	881.247,14

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, decorrerão da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no art.43, § 1º, inciso III , da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	R$ 1,00 VALOR
081012724310954252 - SEEL	1	339030	12.300,00
081012724310954252 - SEEL	1	339032	9.000,00
081012724310954252 - SEEL	1	339033	1.600,00
081012724310954252 - SEEL	1	339039	7.100,00
081012724310954623 - SEEL	1	339014	5.000,00
081012724310954623 - SEEL	1	339032	30.000,00
081012742110614179 - SEEL	45	339039	20.000,00
081012781110922498 - SEEL	1	339031	30.000,00
081012781110922498 - SEEL	1	339032	5.000,00
081012781110922498 - SEEL	45	339032	10.000,00
081012781110922498 - SEEL	45	339033	20.000,00
151011312201254534 - SECULT	1	339039	21.000,00
151011312201254535 - SECULT	1	339036	5.906,00
151011312201254535 - SECULT	1	339049	2.094,00
151011339110934185 - SECULT	1	335041	9.000,00
151011339110934185 - SECULT	1	339014	20.000,00
151011339110934185 - SECULT	1	339033	32.000,00
151011339110934185 - SECULT	1	339035	60.000,00
151011339110934185 - SECULT	1	339036	6.500,00
151011339210924196 - SECULT	1	339033	39.000,00
151011339210924196 - SECULT	1	339036	60.000,00
151011339210924196 - SECULT	1	339039	101.000,00
151011339210924206 - SECULT	1	335041	112.500,00
161011236610974090 - SEDUC	1	339039	15.792,00
462021339210924204 - FCPTN	1	339039	39.720,00
472011312201254535 - FCG	1	339049	5.700,00
472011336311354278 - FCG	1	339048	29.000,00
472011339110934431 - FCG	1	339039	40.000,00
472011339210924195 - FCG	1	339047	35.000,00
742011236411364277 - UEPA	1	339014	11.136,00
742011236411364277 - UEPA	1	339030	320,00
742011236411364277 - UEPA	1	339035	9.000,00
742011236411364277 - UEPA	1	339036	30.858,00
742011236411364277 - UEPA	1	339039	31.950,00
742011236411364277 - UEPA	1	339047	12.771,14
822011339210924207 - IAP	1	339037	1.000,00
		TOTAL	881.247,14

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data
PALÁCIO DO GOVERNO, 7 de dezembro de 2005.
SIMÃO JATENE
Governador do Estado
TERESA LUSIA MÁRTIRES COELHO CATIVO ROSA
Secretária Especial de Estado de Gestão
MARILÉA FERREIRA SANCHES
Secretária Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

DECRETO Nº 1942, DE 13/12/2005

Abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) orgão(s) da Administração Pública Estadual que especifica, crédito suplementar no valor de R$2.149.074,90, para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.
O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13 , ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea "a", item 2, item 1 ,da Lei Orçamentária nº 6.708, de 29 de dezembro de 2004.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) orgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R$ 2.149.074,90 (dois milhões cento e quarenta e nove mil e setenta e quatro reais e noventa centavos) , para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	R$ 1,00 VALOR
081012781210922499 - SEEL	1	335041	22.000,00
161011212610971641 - SEDUC	1	339039	116.777,78
161011236110974088 - SEDUC	6	339030	6.307,84
161011236210974115 - SEDUC	1	339049	77.366,97
161011236710974085 - SEDUC	1	449052	750,31
231011112201254534 - SETEPS	1	339030	86.563,00
231011112201254534 - SETEPS	1	339033	119.189,00
231011112201254534 - SETEPS	1	339036	13.142,00
231011112201254534 - SETEPS	1	339037	187.384,00
231011112201254534 - SETEPS	1	339039	233.164,00
231011133311024124 - SETEPS	1	339039	39.533,00
231011133411024126 - SETEPS	1	449052	100.000,00
231011133411024128 - SETEPS	1	339039	22.000,00
682010824310944139 - FUNCAP	61	339030	7.780,00

DOCUMENTO
ILEGÍVEL

68201082431094413 9 - FUNCAP	61	449039	29.236,00
68201084211094414 4 - FUNCAP	1	339030	139.820,00
68201084211094414 4 - FUNCAP	1	339036	120.325,00
68201084211094414 4 - FUNCAP	1	339039	75.655,00
74201123641098438 6 - UEPA	61	339036	300.000,00
74201123641098438 6 - UEPA	61	339039	2.090,00
74201123641098438 6 - UEPA	61	339047	60.000,00
90101101220125458 0 - FES	3	319004	317.700,00
90101101220125458 1 - FES	3	319004	72.381,00
		TOTAL	2.149.074,90

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, decorrerão da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no art.43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R$ 1,00

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
15101131220125453 4 - SECULT	1	339036	16.030,01
15101133911093443 1 - SECULT	1	449039	400.723,73
15101133911093443 10 - SECULT	1	339014	10.000,00
15101133911093443 10 - SECULT	1	339033	16.000,00
15101133911093443 10 - SECULT	1	339035	87.000,00
15101133911093443 10 - SECULT	1	339039	95.000,00
15101133921092419 9 - SECULT	1	339033	17.438,22
16101121220125453 5 - SEDUC	1	339049	77.366,97
16101121281097410 8 - SEDUC	6	339039	6.307,84
16101123611097410 7 - SEDUC	1	449052	750,31
16101123661097409 0 - SEDUC	1	339039	116.777,78
23101081261066461 9 - SETEPS	1	339039	12.872,00
23101081261066461 9 - SETEPS	1	339030	16.308,00
23101082431055464 3 - SETEPS	1	339036	12.754,00
23101086651066410 3 - SETEPS	1	339030	1.400,00
23101111281066410 5 - SETEPS	1	339039	22.000,00
23101111331066410 2 - SETEPS	1	339014	3.200,00
23101113341102412 5 - SETEPS	1	339039	14.999,00
23101113341102412 8 - SETEPS	1	449051	100.000,00
46202132431055409 3 - FCPTN	1	339039	40.000,00
46202133921055464 3 - FCPTN	1	339036	38.050,04
46202133921092419 7 - FCPTN	1	339030	15.000,00
46202133921092419 7 - FCPTN	1	339036	100.000,00
46202133921092419 7 - FCPTN	1	339039	50.000,00
46202133921092420 3 - FCPTN	1	339033	15.000,00
46202133921092420 4 - FCPTN	1	339030	40.000,00
46202133921092420 4 - FCPTN	1	339036	20.000,00
46202133921092420 4 - FCPTN	1	339039	15.000,00
68201084211094414 4 - FUNCAP	61	339039	1.016,00
68201084211094414 4 - FUNCAP	61	449051	36.000,00
74201121220125453 4 - UEPA	61	339030	50.000,00
74201121220125453 4 - UEPA	61	339039	50.000,00
74201121220125453 4 - UEPA	61	339092	12.000,00
74201123641098427 1 - UEPA	61	339030	30.000,00
74201123641098427 1 - UEPA	61	339033	20.000,00
74201123641098427 1 - UEPA	61	339039	50.000,00
74201125731098427 2 - UEPA	61	339039	100.000,00
74201125731098427 2 - UEPA	61	339030	30.000,00
74201125731098427 2 - UEPA	61	339033	20.000,00
90101103021104458 7 - FES	3	319011	48.788,00
90101103021104458 7 - FES	3	319012	369.473,00
90101103021104458 7 - FES	3	319017	40.820,00
		TOTAL	2.149.074,90

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data
PALÁCIO DO GOVERNO, 13 de dezembro de 2005.

SIMÃO JATENE
Governador do Estado
TERESA LUSIA MÁRTIRES COELHO CATIVO ROSA
Secretária Especial de Estado de Gestão
MARILÉA FERREIRA SANCHES
Secretária Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

DECRETO Nº 1982, DE 20/12/2005

Abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) orgão(s) da Administração Pública Estadual que especifica, crédito suplementar no valor de R$4.219.948,61, para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea "a", item 2, inciso IV alínea "a" ,da Lei Orçamentária nº 6.708, de 29 de dezembro de 2004.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) orgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R$ 4.219.948,61 (quatro milhões duzentos e dezenove mil novecentos e quarenta e oito reais e sessenta e um centavos), para atender à programação abaixo:

R$ 1,00

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
16101121220125453 4 - SEDUC	1	449052	1.363.192,00
16101121220125453 4 - SEDUC	1	339039	378.000,00
16101123611097410 7 - SEDUC	1	339030	201.275,28
16101123611097410 7 - SEDUC	1	449052	745.614,00
16101123621097411 5 - SEDUC	1	339030	126.183,52
16101123621097411 5 - SEDUC	1	449052	1.096.876,00
16101128111097465 2 - SEDUC	1	335041	101.816,90
90101101220125453 5 - FES	3	319013	151.605,00
90101101220125453 5 - FES	3	339047	7.090,00
90101103021104455 2 - FES/EPOL	3	339030	48.295,91
		TOTAL	4.219.948,61

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, decorrerão da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no art.43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R$ 1,00

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
16101123611097410 7 - SEDUC	1	319011	490.000,00
16101123611097410 7 - SEDUC	1	339048	1.536.444,79
16101123621097411 5 - SEDUC	1	319011	684.458,80
16101123621097411 5 - SEDUC	1	319004	350.000,00
16101123621097411 5 - SEDUC	1	339048	946.678,86
16101123631135181 1 - SEDUC	1	449051	5.375,25
90101101281066456 2 - FES	3	339036	30.085,84
90101101281066456 2 - FES	3	339039	667,00
90101101281066456 2 - FES	3	339047	498,45
90101101281066456 2 - FES	3	339048	17.044,62
90101103310000903 7 - FES	3	339047	158.695,00
		TOTAL	4.219.948,61

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data
PALÁCIO DO GOVERNO, 20 de dezembro de 2005.

SIMÃO JATENE
Governador do Estado
TERESA LUSIA MÁRTIRES COELHO CATIVO ROSA
Secretária Especial de Estado de Gestão
MARIA CRISTINA MAUÉS DA COSTA
Respondendo pela Secretaria Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

DECRETO Nº 1984, DE 20/12/2005

Abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) orgão(s) da Administração Pública Estadual que especifica, crédito suplementar no valor de R$4.147.417,95, para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea "a", item 2, inciso IV alínea "a" ,da Lei Orçamentária nº 6.708, de 29 de dezembro de 2004.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) orgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R$ 4.147.417,95 (quatro milhões cento e quarenta e sete mil quatrocentos e dezessete reais e noventa e cinco centavos), para atender à programação abaixo:

R$ 1,00

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
90101103021104407 2 - FES/SESPA	3	449052	89.491,95
90101103021104407 2 - FES/H. R. DE TUCURUÍ	3	449052	240.000,00
90101103021104407 2 - FES/H. R. C. ARAGUAIA	3	449052	867.026,00
90101103021104407 2 - FES/H. R. ABEL SANTOS	3	449052	950.000,00
90101103021104455 0 - FES/SANTA CASA	3	339030	500.000,00
90101103021104455 2 - FES/EPOL	3	339036	30.000,00
90101103021104455 2 - FES/EPOL	3	339030	1.307.900,00
90101103021104455 2 - FES/EPOL	3	449052	163.000,00
		TOTAL	4.147.417,95

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, decorrerão da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no art.43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R$ 1,00

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
90101101220125453 4 - FES	3	339037	46.548,75
90101101220125453 4 - FES	3	339030	86.296,00
90101101220125453 4 - FES	3	339036	23.003,01
90101101220125453 4 - FES	3	339039	10.798,60
90101101220125457 7 - FES	3	339047	6.881,00
90101101220125457 9 - FES	3	319004	2,00
90101101220125457 9 - FES	3	319009	9.927,00
90101101220125457 9 - FES	3	319011	1.752,30
90101101220125458 0 - FES	3	319004	82,40
90101101220125458 0 - FES	3	319013	1.196,00
90101101220125458 0 - FES	3	319016	97,00
90101101220125458 0 - FES	3	319091	3.468,00
90101101220125458 0 - FES	3	319092	4.410,00
90101101220125458 1 - FES	3	319013	14.343,00
90101101220125458 1 - FES	3	319008	221,00
90101101220125458 1 - FES	3	319009	376,00
90101101220125458 1 - FES	3	319011	42,00
90101101220125458 1 - FES	3	319016	660,00
90101101220125458 2 - FES	3	319004	1,00
90101101220125458 2 - FES	3	319009	3.559,00
90101101220125458 2 - FES	3	319013	3.573,00
90101101220125460 6 - FES	3	319009	446,00
90101101220125460 6 - FES	3	319012	742,52
90101101220125460 6 - FES	3	319017	441,73
90101101281066410 5 - FES	3	339039	7.352,00
90101101281066410 5 - FES	3	339036	5.051,41
90101101281066410 5 - FES	3	339047	4.589,43
90101101311100406 0 - FES	3	339014	6.070,00
90101101311108415 2 - FES	3	339030	5.503,00
90101102431055409 3 - FES	3	339039	10.000,00
90101102431055409 3 - FES	3	339047	5.000,00
90101102431055409 3 - FES	3	339036	7.000,00
90101102431055464 5 - FES	3	339030	39.248,60
90101103011100162 6 - FES	3	449051	149.548,39
90101103011100162 6 - FES	3	444051	678.812,56

DOCUMENTO
ILEGIVEL

901011030111004061 - FES	3	339030	274.319,00
901011030111004061 - FES	3	339014	6.667,00
901011030111004100 - FES	3	449051	194.585,50
901011030111004100 - FES	3	449039	90.335,74
901011030111004100 - FES	3	449052	591.912,45
901011030111004100 - FES	3	334041	176.260,79
901011030111004100 - FES	3	339030	86.597,94
901011030111004100 - FES	3	444052	307.501,90
901011030111004100 - FES	3	444051	69.053,38
901011030111004100 - FES	3	335030	25.900,00
901011030111004100 - FES	3	339033	59.300,00
901011030111004100 - FES	3	339047	7.787,81
901011030111004100 - FES	3	444042	7.390,00
901011030111004100 - FES	3	339039	163.000,00
901011030111004100 - FES	3	335041	15.334,00
901011030111004100 - FES	3	339036	27.557,39
901011030211041616 - FES	3	449051	144.882,29
901011030211041618 - FES	3	445052	25.500,00
901011030211044072 - FES	3	339039	102.381,84
901011030211044072 - FES	3	335043	177.280,00
901011030211044072 - FES	3	339014	3.935,00
901011030211044072 - FES	3	339033	3.790,37
901011030211044072 - FES	3	339036	10.485,05
901011030211044072 - FES	3	339047	7.858,28
901011030211044072 - FES	3	339092	12.209,65
901011030211044072 - FES	3	339030	95.660,96
901011030211044072 - FES	3	319034	21.000,00
901011030211044072 - FES	3	334041	95.585,00
901011030211044072 - FES	3	335041	18.000,00
901011030211044551 - FES	3	449051	84.341,91
901011030211044552 - FES	3	449051	47.959,00
901011030211044587 - FES	3	319004	8.480,00
901011030211044587 - FES	3	319009	6.764,00
901011030211044587 - FES	3	319012	7,00
901011030211044587 - FES	3	339019	8.871,00
901011030211044587 - FES	3	339093	3.149,00
901011030611084148 - FES	3	334041	17.900,00
901011033110664553 - FES	3	339030	10.832,00
		TOTAL	4.147.417,95

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data
PALÁCIO DO GOVERNO, 20 de dezembro de 2005.
SIMÃO JATENE
Governador do Estado
TERESA LUSIA MÁRTIRES COELHO CATIVO ROSA
Secretária Especial de Estado de Gestão
MARIA CRISTINA MAUÉS DA COSTA
Respondendo pela Secretária Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

DECRETO Nº 1996, DE 29/12/2005

Abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) orgão(s) da Administração Pública Estadual que especifica, crédito suplementar no valor de R$1.490.133,94, para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13 , ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea "a", item 2 ,da Lei Orçamentária nº 6.708, de 29 de dezembro de 2004.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) orgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R$ 1.490.133,94 (um milhão quatrocentos e noventa mil cento e trinta e três reais e noventa e quatro centavos) , para atender à programação abaixo:

R$ 1,00

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
901011039211044072 - FES/SESPA	3	449052	1.028.370,71
901011030211044072 - FES	3	449052	461.763,23
		TOTAL	1.490.133,94

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, decorrerão da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no art.43, § 1º, inciso III , da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R$ 1,00

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
901011012201254581 - FES	3	319013	59.337,05
901011012201254581 - FES	3	319016	928,68
901011012201254582 - FES	3	319008	1.697,48
901011012201254582 - FES	3	319009	2.451,93
901011012201254582 - FES	3	319011	146.612,81
901011012201254582 - FES	3	319013	59.595,88
901011012201254582 - FES	3	319016	66.105,88
901011012201254582 - FES	3	339049	12.943,81
901011012201254606 - FES	3	319017	176,54
901011012610664619 - FES	3	339039	4.000,00
901011012810664105 - FES	3	339030	10.269,50
901011012810664105 - FES	3	339014	6.112,71
901011013111034658 - FES	3	339014	500,00
901011024310554645 - FES	3	339030	13.520,00
901011030110994632 - FES	3	339014	900,00
901011030110994632 - FES	3	339047	400,00
901011030111004100 - FES	3	335041	17.600,00
901011030111004100 - FES	3	339014	56.616,00
901011030111004100 - FES	3	339030	9.450,45
901011030111004100 - FES	3	339033	184.935,54
901011030111004100 - FES	3	339036	8.877,69
901011030111004100 - FES	3	339039	619.029,60
901011030111004100 - FES	3	339047	2.054,91
901011030111004100 - FES	3	339092	2.661,91
901011030111004100 - FES	3	444041	3.005,00
901011030111004100 - FES	3	445041	3.100,00
901011030111004100 - FES	3	449052	53.119,01
901011030111004100 - FES	3	449093	1.603,39
901011030211044588 - FES	3	339030	12.977,50
901011030211044636 - FES	3	339014	43.178,00
901011030211044636 - FES	3	339030	2.485,52
901011030211044636 - FES	3	339033	22.612,15
901011030211044636 - FES	3	339039	11.340,00
901011033110664102 - FES	3	339014	1.981,00
901011033110664102 - FES	3	339030	4.000,00
901011066510664103 - FES	3	339014	4.941,00
901011066510664103 - FES	3	339033	15.273,00
901011066510664103 - FES	3	339035	18.500,00
901011066510664103 - FES	3	339039	4.640,00
		TOTAL	1.490.133,94

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data
PALÁCIO DO GOVERNO, 29 de dezembro de 2005.
SIMÃO JATENE
Governador do Estado
TERESA LUSIA MÁRTIRES COELHO CATIVO ROSA
Secretária Especial de Estado de Gestão
MARILÉA FERREIRA SANCHES
Secretária Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

DECRETO Nº 1911, DE 05/12/2005

Abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) orgão(s) da Administração Pública Estadual que especifica, crédito suplementar no valor de R$705.581,81, para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13 , ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea "a", item 2, inciso IV alínea "a", item 1 ,da Lei Orçamentária nº 6.708, de 29 de dezembro de 2004.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) orgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R$ 705.581,81 (setecentos e cinco mil quinhentos e oitenta e um reais e oitenta e um centavos) , para atender à programação abaixo:

R$ 1,00

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
161011236110974107 - SEDUC	1	339039	191.600,00
452012412201254535 - FUNTELPA	1	319034	122.842,35
472011312201254534 - FCG	1	319034	8.000,00
622011012201254579 - HEMOPA	69	319034	32.000,00
682010812201254535 - FUNCAP	1	319011	351.139,46
		TOTAL	705.581,81

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, decorrerão da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no art.43, § 1º, inciso III , da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R$ 1,00

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
161011212201254534 - SEDUC	1	339030	70.000,00
161011212201254534 - SEDUC	1	339036	10.000,00
161011212201254534 - SEDUC	1	449052	6.000,00
161011212610971641 - SEDUC	1	339030	7.200,00
161011212810974084 - SEDUC	1	339030	5.000,00
161011212810974084 - SEDUC	1	339036	7.000,00
161011212810974084 - SEDUC	1	339039	10.000,00
161011212810974087 - SEDUC	1	339036	6.000,00
161011212810974087 - SEDUC	1	339014	12.000,00
161011236110971636 - SEDUC	1	339033	5.000,00
161011236110974107 - SEDUC	1	449052	5.000,00
161011236210974115 - SEDUC	1	339039	3.400,00
161011236311354116 - SEDUC	1	339039	5.000,00
161011236610974090 - SEDUC	1	339036	10.000,00
161011236610974090 - SEDUC	1	339039	7.500,00
161011236710974085 - SEDUC	1	339030	7.000,00
161011236710974085 - SEDUC	1	339036	8.500,00
161011236710974085 - SEDUC	1	339039	7.000,00
462021312201254535 - FCPTN	1	319011	473.981,81
472011336311354278 - FCG	1	339048	8.000,00
622011030211014082 - HEMOPA	69	339030	32.000,00
		TOTAL	705.581,81

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data
PALÁCIO DO GOVERNO, 5 de dezembro de 2005.
SIMÃO JATENE
Governador do Estado
TERESA LUSIA MÁRTIRES COELHO CATIVO ROSA
Secretária Especial de Estado de Gestão
MARILÉA FERREIRA SANCHES
Secretária Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

DECRETO Nº 1966, DE 14/12/2005

Abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) orgão(s) da Administração Pública Estadual que especifica, crédito suplementar no valor de R$6.375.789,02, para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13 , ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea "b" ,da Lei Orçamentária nº 6.708, de 29 de dezembro de 2004.

DOCUMENTO
ILEGIVEL

DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) orgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R$ 6.375.789,02 (seis milhões trezentos e setenta e cinco mil setecentos e oitenta e nove reais e dois centavos) , para atender à programação abaixo:

R$ 1,00

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
08101278121092249 9 - SEEL	1	335041	103.993,00
16101123621097411 5 - SEDUC	1	319011	3.447.072,81
16101123661097409 0 - SEDUC	1	319004	366.942,38
16101123661097409 0 - SEDUC	1	319011	553.349,69
16101123661097409 0 - SEDUC	1	319016	121.431,14
29101267821093129 9 - SETRAN	57	449051	1.500.000,00
46202133921092420 5 - FCPTN	1	335041	33.000,00
68201084211094414 4 - FUNCAP	1	449051	250.000,00
		TOTAL	6.375.789,02

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, decorrerão do Excesso de Arrecadação: da Receita do Tesouro Estadual e/ou das Receitas diretamente arrecadadas da Administração Indireta, conforme estabelecido no art.43, § 1º, inciso II , da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data
PALÁCIO DO GOVERNO, 14 de dezembro de 2005.

SIMÃO JATENE
Governador do Estado
TERESA LUSIA MÁRTIRES COELHO CATIVO ROSA
Secretária Especial de Estado de Gestão
MARILÉA FERREIRA SANCHES
Secretária Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

DECRETO Nº 1968, DE 20/12/2005

Abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) orgão(s) da Administração Pública Estadual que especifica, crédito suplementar no valor de R$9.467.296,27, para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.
O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13 , ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea "b" ,da Lei Orçamentária nº 6.708, de 29 de dezembro de 2004.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) orgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R$ 9.467.296,27 (nove milhões quatrocentos e sessenta e sete mil duzentos e noventa e seis reais e vinte e sete centavos) , para atender à programação abaixo:

R$ 1,00

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
01101010311154200 1 - ALE	1	339093	421.200,00
01101010311154200 1 - ALE	1	339039	550.000,00
01101010311154200 1 - ALE	1	339030	300.000,00
01101010311154200 1 - ALE	1	339032	100.956,27
01101011220125290 3 - ALE	1	319004	1.950.000,00
01101011220125290 3 - ALE	1	319011	2.645.000,00
01101011220125290 3 - ALE	1	319013	700.000,00
01101011220125290 3 - ALE	1	319016	841.140,00
01101011220125290 3 - ALE	1	319096	10.000,00
01101011220125290 3 - ALE	1	339030	150.000,00
01101011220125290 3 - ALE	1	339047	230.000,00
01101011220125453 4 - ALE	1	339033	300.000,00
19102113310000903 7 - Enc. SEPOF	57	339047	119.000,00
19102288450000900 3 - Enc. SEPOF	57	334081	1.150.000,00
		TOTAL	9.467.296,27

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, decorrerão do Excesso de Arrecadação: da Receita do Tesouro Estadual e/ou das Receitas diretamente arrecadadas da Administração Indireta, conforme estabelecido no art.43, § 1º, inciso II , da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data
PALÁCIO DO GOVERNO, 20 de dezembro de 2005.

SIMÃO JATENE
Governador do Estado
TERESA LUSIA MÁRTIRES COELHO CATIVO ROSA
Secretária Especial de Estado de Gestão
MARIA CRISTINA MAUÉS DA COSTA
Respondendo pela Secretaria Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

DECRETO Nº 1970, DE 20/12/2005

Abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) orgão(s) da Administração Pública Estadual que especifica, crédito suplementar no valor de R$1.210.902,00, para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.
O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13 , ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea "a", item 2 ,da Lei Orçamentária nº 6.708, de 29 de dezembro de 2004.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) orgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R$ 1.210.902,00 (um milhão duzentos e dez mil novecentos e dois reais) , para atender à programação abaixo:

R$ 1,00

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
15101133921092420 5 - SECULT	1	335041	80.402,00
16101123661097410 7 - SEDUC	1	339047	130.500,00
16101123621097411 5 - SEDUC	1	339048	1.000.000,00
		TOTAL	1.210.902,00

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, decorrerão da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no art.43, § 1º, inciso III , da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R$ 1,00

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
15101132431055409 3 - SECULT	1	339030	989,00
15101133921092419 6 - SECULT	1	339030	1.420,00
15101133921092419 6 - SECULT	1	339033	194,00
15101133921092419 5 - SECULT	1	339039	16.309,00
15101133921092420 6 - SECULT	1	339037	36.362,00
15101133921093418 9 - SECULT	1	339014	1.248,00
15101133921093418 9 - SECULT	1	339030	22.868,00
15101133921093418 9 - SECULT	1	339036	12,00
15101133921093418 9 - SECULT	1	339039	1.000,00
16101121261097164 1 - SEDUC	1	339030	10.070,00
16101121281097408 4 - SEDUC	1	339014	7.000,00
16101121281097408 4 - SEDUC	1	339030	10.000,00
16101121281097408 4 - SEDUC	1	339036	10.000,00
16101121281097408 4 - SEDUC	1	339039	15.000,00
16101121281097408 7 - SEDUC	1	339014	6.000,00
16101121281097408 7 - SEDUC	1	339030	5.000,00
16101121281097408 7 - SEDUC	1	339036	3.500,00
16101121281097408 7 - SEDUC	1	339039	10.430,00
16101123621097163 7 - SEDUC	1	444051	334.796,81
16101123621097163 7 - SEDUC	1	449051	300.000,00
16101123621097163 8 - SEDUC	1	449051	365.203,19
16101123671097408 5 - SEDUC	1	339014	11.000,00
16101123671097408 5 - SEDUC	1	339030	17.000,00
16101123671097408 5 - SEDUC	1	339036	11.000,00
16101123671097408 5 - SEDUC	1	339039	14.500,00
		TOTAL	1.210.902,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data
PALÁCIO DO GOVERNO, 20 de dezembro de 2005.

SIMÃO JATENE
Governador do Estado
TERESA LUSIA MÁRTIRES COELHO CATIVO ROSA
Secretária Especial de Estado de Gestão
MARIA CRISTINA MAUÉS DA COSTA
Respondendo pela Secretária Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

DECRETO Nº 1971, DE 20/12/2005

Abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) orgão(s) da Administração Pública Estadual que especifica, crédito suplementar no valor de R$450.000,00, para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.
O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13 , ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea "a", item 2 ,da Lei Orçamentária nº 6.708, de 29 de dezembro de 2004.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) orgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais) , para atender à programação abaixo:

R$ 1,00

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
01101011311154442 6 - ALE	1	339039	450.000,00
		TOTAL	450.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, decorrerão da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no art.43, § 1º, inciso III , da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R$ 1,00

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
01101011220125453 4 - ALE	1	339039	450.000,00
		TOTAL	450.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data
PALÁCIO DO GOVERNO, 20 de dezembro de 2005.

SIMÃO JATENE
Governador do Estado
TERESA LUSIA MÁRTIRES COELHO CATIVO ROSA
Secretária Especial de Estado de Gestão
MARIA CRISTINA MAUÉS DA COSTA
Respondendo pela Secretária Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

DECRETO Nº 1972, DE 20/12/2005

Abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) orgão(s) da Administração Pública Estadual que especifica, crédito suplementar no valor de R$12.165.055,00, para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.
O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13 , ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea "a", item 2 ,da Lei Orçamentária nº 6.708, de 29 de dezembro de 2004.

DOCUMENTO
ILEGIVEL

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) orgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R$ 12.165.055,00 (doze milhões cento e sessenta e cinco mil e cinquenta e cinco reais) , para atender à programação abaixo:

R$ 1,00

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
901011030111004100 - FES/SESPA	3	339030	3.746.000,00
901011030111004100 - FES/SESPA	3	339033	350.000,00
901011030211014082 - FES/HEMOPA	3	339030	1.000.000,00
901011030211044055 - FES	3	339048	1.038.055,00
901011030211044055 - FES	3	339033	1.200.000,00
901011030211044072 - FES	3	339030	500.000,00
901011030211044072 - FES/SESPA	3	339030	3.977.000,00
901011030211044551 - FES	3	449051	354.000,00
		TOTAL	12.165.055,00

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, decorrerão da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no art.43, § 1º, inciso III , da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R$ 1,00

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
901011012510734169 - FES	3	339047	2.160,00
901011012510734170 - FES	3	339030	44.999,21
901011012510734170 - FES	3	339033	50.000,00
901011012510734170 - FES	3	339035	9.200,00
901011012510734170 - FES	3	339092	172,79
901011012810664105 - FES	3	339014	100.000,00
901011012810664105 - FES	3	339030	100.000,00
901011012810664105 - FES	3	339033	100.000,00
901011012810664105 - FES	3	339036	80.000,00
901011012810664105 - FES	3	339039	120.000,00
901011012810664563 - FES	3	339036	28.448,00
901011012810664563 - FES	3	339048	152.312,00
901011013111004060 - FES	3	339014	2.700,00
901011013111004060 - FES	3	339030	118,00
901011030111004100 - FES	3	339030	110.466,00
901011030211041616 - FES	3	449052	8.334.690,55
901011030211041616 - FES	3	449051	1.000.000,00
901011030211041617 - FES	3	449052	1.788.597,45
901011030211062225 - FES	3	339030	5.876,00
901011030211064568 - FES	3	339030	103.075,00
901011030311042712 - FES	3	339032	30.000,00
901011042210664566 - FES	3	339030	2.040,00
		TOTAL	12.165.055,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data

PALÁCIO DO GOVERNO, 20 de dezembro de 2005.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

TERESA LUSIA MÁRTIRES COELHO CATIVO ROSA

Secretária Especial de Estado de Gestão

MARIA CRISTINA MAUÉS DA COSTA

Respondendo pela Secretária Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

DECRETO Nº 1974, DE 20/12/2005

Abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) orgão(s) da Administração Pública Estadual que especifica, crédito suplementar no valor de R$1.949.779,41, para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13 , ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea "a", item 2 ,da Lei Orçamentária nº 6.708, de 29 de dezembro de 2004.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) orgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R$ 1.949.779,41 (um milhão novecentos e quarenta e nove mil setecentos e setenta e nove reais e quarenta e um centavos) , para atender à programação abaixo:

R$ 1,00

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
901011012201254581 - FES/H. G. VIANA	3	319004	108.229,00
901011030111004100 - FES/SESPA	3	449052	1.426.050,41
901011030211044551 - FES	3	339039	300.000,00
901011030211044587 - FES/FUNSAU	3	319012	115.500,00
		TOTAL	1.949.779,41

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, decorrerão da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no art.43, § 1º, inciso III , da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R$ 1,00

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
901011012201254534 - FES	3	449052	20.000,00
901011012201254575 - FES	3	339030	192,00
901011012201254575 - FES	3	339047	1.137,00
901011012201254580 - FES	3	319034	223.729,00
901011012210734175 - FES	3	339033	500,00
901011012510734169 - FES	3	339030	5.098,00
901011012510734169 - FES	3	339036	10.500,00
901011012510734169 - FES	3	339039	4.450,00
901011012510734170 - FES	3	339092	583,21
901011012510734170 - FES	3	339033	135,20
901011012510734170 - FES	3	339036	22.199,00
901011012510734170 - FES	3	339039	21.968,00
901011012510734170 - FES	3	339047	8.520,00
901011012510734170 - FES	3	339014	26.190,00
901011012510734172 - FES	3	339039	94.158,15
901011012510734172 - FES	3	339014	5.393,00
901011012510734172 - FES	3	339047	1.020,00
901011012610664619 - FES	3	339039	3.840,00
901011012810664524 - FES	3	449051	4.000,00
901011012810664561 - FES	3	339048	9.300,00
901011012810664563 - FES	3	339014	400,00
901011012810664563 - FES	3	339033	100,00
901011012810664563 - FES	3	339035	7.032,00
901011013111004060 - FES	3	339039	23.740,00
901011013111004060 - FES	3	339047	3.963,00
901011013111004060 - FES	3	339014	2.337,00
901011013111004060 - FES	3	339030	3.778,00
901011013111004060 - FES	3	339033	14.000,00
901011013111004060 - FES	3	339036	12.658,00
901011013111034658 - FES	3	339030	6.600,00
901011013111034658 - FES	3	339033	700,00
901011013111034658 - FES	3	339036	600,00
901011013111034658 - FES	3	339039	900,00
901011013111034658 - FES	3	339047	120,00
901011013111084152 - FES	3	339030	2.312,00
901011024310554093 - FES	3	339030	111.000,00
901011024310554093 - FES	3	339036	10.000,00
901011024310554093 - FES	3	339039	59.000,00
901011024310554645 - FES	3	339030	15.624,00
901011024310944139 - FES	3	339039	2.500,00
901011024310944139 - FES	3	339047	400,00
901011024310944139 - FES	3	339014	1.500,00
901011024310944139 - FES	3	339030	4.570,00
901011024310944139 - FES	3	339033	2.000,00
901011024310944139 - FES	3	339036	2.000,00
901011030110944140 - FES	3	339014	500,00
901011030110994632 - FES	3	339014	1.040,00
901011030110994632 - FES	3	339030	1.000,00
901011030110994632 - FES	3	339036	2.000,00
901011030110994632 - FES	3	339039	2.400,00
901011030111001626 - FES	3	339039	5.000,00
901011030111004057 - FES	3	339014	360,00
901011030111004057 - FES	3	339030	2.320,00
901011030111004057 - FES	3	339036	1.694,00
901011030111004057 - FES	3	339039	1.860,00
901011030111004057 - FES	3	339047	3.411,00
901011030111004057 - FES	3	339092	1.000,00
901011030210964503 - FES	3	339039	1.106,00
901011030211014082 - FES	3	339030	5.779,00
901011030211041616 - FES	3	449051	703.777,86
901011030211041617 - FES	3	449052	10.000,00
901011030211041618 - FES	3	449051	378.424,98
901011030211061648 - FES	3	339039	16.275,00
901011030410964157 - FES	3	339014	3.420,00
901011030410964157 - FES	3	339033	8.400,00
901011030410964157 - FES	3	339036	2.584,00
901011030611084148 - FES	3	334041	17.900,00
901011030611084148 - FES	3	339039	1.000,00
901011030611084148 - FES	3	339047	1.500,00
901011030611084148 - FES	3	339014	1.960,00
901011030611084148 - FES	3	339030	7.000,00
901011030611084148 - FES	3	339033	1.500,00
901011030611084148 - FES	3	339036	500,00
901011030611084153 - FES	3	339030	8.500,00
901011033110664102 - FES	3	339030	206,00
901011033110664102 - FES	3	339033	1.299,99
901011033110664102 - FES	3	339036	1.237,00
901011033110664102 - FES	3	339039	2.600,00
901011033110664102 - FES	3	339047	1.390,02
		TOTAL	1.949.779,41

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data

PALÁCIO DO GOVERNO, 20 de dezembro de 2005.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

TERESA LUSIA MÁRTIRES COELHO CATIVO ROSA

Secretária Especial de Estado de Gestão

MARIA CRISTINA MAUÉS DA COSTA

Respondendo pela Secretaria Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

DECRETO Nº 1975, DE 20/12/2005

Abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) orgão(s) da Administração Pública Estadual que especifica, crédito suplementar no valor de R$10.007.515,67, para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13 , ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea "b" ,da Lei Orçamentária nº 6.708, de 29 de dezembro de 2004.

DOCUMENTO ILEGIVEL

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) orgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R$ 10.007.515,67 (dez milhões e sete mil quinhentos e quinze reais e sessenta e sete centavos) , para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	R$ 1,00 VALOR
161011236110974107 - SEDUC	4	339039	1.120.002,77
161011236110974107 - SEDUC	27	339039	7.497,23
161011236110974107 - SEDUC	1	319011	929.248,12
161011236210971270 - SEDUC	1	444051	1.262.398,63
161011236210971637 - SEDUC	1	444051	6.481.831,79
161011236710971625 - SEDUC	1	449052	206.537,13
		TOTAL	10.007.515,67

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, decorrerão do Excesso de Arrecadação: da Receita do Tesouro Estadual e/ou das Receitas diretamente arrecadadas da Administração Indireta, conforme estabelecido no art.43, § 1º, inciso II , da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data

PALÁCIO DO GOVERNO, 20 de dezembro de 2005.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

TERESA LUSIA MÁRTIRES COELHO CATIVO ROSA

Secretária Especial de Estado de Gestão

MARIA CRISTINA MAUÉS DA COSTA

Respondendo pela Secretaria Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

DECRETO Nº 1976, DE 20/12/2005

Abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) orgão(s) da Administração Pública Estadual que especifica, crédito suplementar no valor de R$12.446.608,01, para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13 , ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea "a", item 2, inciso IV alínea "a" ,da Lei Orçamentária nº 6.708, de 29 de dezembro de 2004.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) orgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R$ 12.446.608,01 (doze milhões quatrocentos e quarenta e seis mil seiscentos e oito reais e um centavo) , para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	R$ 1,00 VALOR
161011236110974107 - SEDUC	1	339033	61.555,60
161011236110974107 - SEDUC	43	319004	2.137.260,10
161011236110974107 - SEDUC	43	319011	2.758.971,94
161011236110974107 - SEDUC	43	319016	457.995,34
161011236210974115 - SEDUC	6	319004	7.030.825,03
		TOTAL	12.446.608,01

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, decorrerão da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no art.43, § 1º, inciso III , da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	R$ 1,00 VALOR
161011236110971272 - SEDUC	6	449051	16.588,38
161011236110971636 - SEDUC	43	334061	2.053.958,08
161011236110971840 - SEDUC	6	449051	1.260,09
161011236110974088 - SEDUC	6	339030	105.990,00
161011236110974088 - SEDUC	6	339039	5.680,39
161011236110974107 - SEDUC	6	449052	20.137,15
161011236110974107 - SEDUC	43	339005	3.286.755,43
161011236110974107 - SEDUC	43	339008	13.513,87
161011236210971270 - SEDUC	6	449051	850.461,80
161011236210971637 - SEDUC	6	449052	130.780,55
161011236210971639 - SEDUC	6	449051	466.446,62
161011236210974115 - SEDUC	6	449052	4.415.580,28
161011236311351811 - SEDUC	6	449051	250.424,94
161011236311351811 - SEDUC	1	449051	61.555,60
161011236311354116 - SEDUC	6	449051	357.315,39
161011236311354116 - SEDUC	6	449052	353.955,73
161011236610974090 - SEDUC	6	339033	5.000,00
161011236610974090 - SEDUC	6	339039	26.107,79
161011236710974085 - SEDUC	6	449052	4.140,14
161011236710974085 - SEDUC	6	339030	5.268,07
161011236710974085 - SEDUC	6	339036	15.687,71
		TOTAL	12.446.608,01

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data

PALÁCIO DO GOVERNO, 20 de dezembro de 2005.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

TERESA LUSIA MÁRTIRES COELHO CATIVO ROSA

Secretária Especial de Estado de Gestão

MARIA CRISTINA MAUÉS DA COSTA

Respondendo pela Secretária Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

DECRETO Nº 1978, DE 20/12/2005

Abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) orgão(s) da Administração Pública Estadual que especifica, crédito suplementar no valor de R$25.000,00, para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13 , ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea "a", item 2 ,da Lei Orçamentária nº 6.708, de 29 de dezembro de 2004.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) orgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) , para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	R$ 1,00 VALOR
352010824411484482 - ASIPAG	1	335043	25.000,00
		TOTAL	25.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, decorrerão da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no art.43, § 1º, inciso III , da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	R$ 1,00 VALOR
352010824411484483 - ASIPAG	1	339047	25.000,00
		TOTAL	25.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data

PALÁCIO DO GOVERNO, 20 de dezembro de 2005.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

TERESA LUSIA MÁRTIRES COELHO CATIVO ROSA

Secretária Especial de Estado de Gestão

MARIA CRISTINA MAUÉS DA COSTA

Respondendo pela Secretária Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

DECRETO Nº 1979, DE 20/12/2005

Abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) orgão(s) da Administração Pública Estadual que especifica, crédito suplementar no valor de R$127.400,00, para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13 , ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea "a", item 2 ,da Lei Orçamentária nº 6.708, de 29 de dezembro de 2004.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) orgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R$ 127.400,00 (cento e vinte e sete mil e quatrocentos reais) , para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	R$ 1,00 VALOR
011010103111542001 - ALE	1	339039	50.400,00
011010824411122335 - ALE	1	335043	60.000,00
011010824411124491 - ALE	1	444042	17.000,00
		TOTAL	127.400,00

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, decorrerão da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no art.43, § 1º, inciso III , da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	R$ 1,00 VALOR
011010112201254534 - ALE	1	449052	15.300,00
011010113111544426 - ALE	1	339039	100.000,00
011011030111124492 - ALE	1	449052	6.200,00
011011424411124452 - ALE	1	449052	5.900,00
		TOTAL	127.400,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data

PALÁCIO DO GOVERNO, 20 de dezembro de 2005.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

TERESA LUSIA MÁRTIRES COELHO CATIVO ROSA

Secretária Especial de Estado de Gestão

MARIA CRISTINA MAUÉS DA COSTA

Respondendo pela Secretária Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

DECRETO Nº 1980, DE 20/12/2005

Abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) orgão(s) da Administração Pública Estadual que especifica, crédito suplementar no valor de R$68.903.459,00, para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13 , ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso I alínea "a"; inciso II alínea "b" ,da Lei Orçamentária nº 6.708, de 29 de dezembro de 2004.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) orgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R$ 68.903.459,00 (sessenta e oito milhões novecentos e três mil quatrocentos e cinquenta e nove reais) , para atender à programação abaixo:

DOCUMENTO
ILEGIVEL

R$ 1,00

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
19102288450009003 - Enc. SEPOF	1	334081	68.647.459,00
37101010321149243 9 - MP/TCE	1	319013	256.000,00
		TOTAL	68.903.459,00

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, decorrerão do Excesso de Arrecadação: das Transferências Constitucionais; da Receita do Tesouro Estadual e/ou das Receitas diretamente arrecadadas da Administração Indireta, conforme estabelecido no art.43, § 1º, inciso II , da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data

PALÁCIO DO GOVERNO, 20 de dezembro de 2005.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

TERESA LUSIA MÁRTIRES COELHO CATIVO ROSA

Secretária Especial de Estado de Gestão

MARIA CRISTINA MAUÉS DA COSTA

Respondendo pela Secretária Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

DECRETO Nº 1981, DE 20/12/2005

Abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) orgão(s) da Administração Pública Estadual que especifica, crédito suplementar no valor de R$1.458.569,46, para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13 , ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso IV alínea "a"; inciso II alínea "a", item 2 ,da Lei Orçamentária nº 6.708, de 29 de dezembro de 2004.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) orgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R$ 1.458.569,46 (um milhão quatrocentos e cinquenta e oito mil quinhentos e sessenta e nove reais e quarenta e seis centavos) , para atender à programação abaixo:

R$ 1,00

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
901011012201254534 - FES/CRS BELÉM	3	339030	31.783,99
901011012201254535 - FES/SESPA	3	319034	200.000,00
901011024110914062 - FES/CRS CASTANHAL	3	334041	209.950,47
901011030111004100 - FES/CRS MARABÁ	3	334041	50.000,00
901011030211044072 - FES/CRS CASTANHAL	3	334041	90.000,00
901011030410964157 - FES/SESPA	49	339014	15.000,00
901011030410964157 - FES/SESPA	49	339030	130.000,00
901011030410964157 - FES/SESPA	49	339033	25.000,00
901011030410964157 - FES/SESPA	49	339039	80.000,00
901011030410964157 - FES	3	334041	517.130,00
901011030410964157 - FES	3	444041	88.000,00
901011030611084148 - FES/CRS BARCARENA	3	444052	3.805,00
901011030611084148 - FES/CRS BARCARENA	3	334041	17.000,00
		TOTAL	1.458.569,46

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, decorrerão da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no art.43, § 1º, inciso III , da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R$ 1,00

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
901011012201254534 - FES	3	449039	31.783,99
901011012201254535 - FES	3	319004	50.000,00
901011012201254535 - FES	3	319009	80.000,00
901011012201254535 - FES	3	319011	200.000,00
901011012201254535 - FES	3	319016	100.000,00
901011012201254580 - FES	3	319034	34.139,00
901011012201254581 - FES	3	319011	23.800,00
901011012201254581 - FES	3	319013	1.470,00
901011012201254582 - FES	3	319013	195.000,00
901011012201254582 - FES	3	319016	5.000,00
901011012201254582 - FES	3	319011	74.313,00
901011012201254606 - FES	3	319012	19.000,00
901011012201254606 - FES	3	319017	12.000,00
901011024110914062 - FES	3	444052	209.950,47
901011030111004100 - FES	3	449051	140.000,00
901011030111004100 - FES	3	444042	3.805,00
901011030111004100 - FES	3	339030	17.900,00
901011030211044587 - FES	3	319016	10.408,00
901011030410964157 - FES	49	449052	250.000,00
		TOTAL	1.458.569,46

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data

PALÁCIO DO GOVERNO, 20 de dezembro de 2005.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

TERESA LUSIA MÁRTIRES COELHO CATIVO ROSA

Secretária Especial de Estado de Gestão

MARIA CRISTINA MAUÉS DA COSTA

Respondendo pela Secretaria Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

DECRETO Nº 1985, DE 20/12/2005

Abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) orgão(s) da Administração Pública Estadual que especifica, crédito suplementar no valor de R$364.643,00, para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13 , ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea "b" ,da Lei Orçamentária nº 6.708, de 29 de dezembro de 2004.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) orgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R$ 364.643,00 (trezentos e sessenta e quatro mil seiscentos e quarenta e três reais) , para atender à programação abaixo:

R$ 1,00

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
802012612510032892 - ARCON	61	339039	41.100,00
802012612510032892 - ARCON	61	449052	323.543,00
		TOTAL	364.643,00

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, decorrerão do Excesso de Arrecadação: da Receita do Tesouro Estadual e/ou das Receitas diretamente arrecadadas da Administração Indireta, conforme estabelecido no art.43, § 1º, inciso II , da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data

PALÁCIO DO GOVERNO, 20 de dezembro de 2005.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

TERESA LUSIA MÁRTIRES COELHO CATIVO ROSA

Secretária Especial de Estado de Gestão

MARIA CRISTINA MAUÉS DA COSTA

Respondendo pela Secretaria Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

DECRETO Nº 1986, DE 20/12/2005

Abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) orgão(s) da Administração Pública Estadual que especifica, crédito suplementar no valor de R$175.400,00, para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13 , ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea "a", item 1 ,da Lei Orçamentária nº 6.708, de 29 de dezembro de 2004.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) orgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R$ 175.400,00 (cento e setenta e cinco mil e quatrocentos reais) , para atender à programação abaixo:

R$ 1,00

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
261010612201254535 - PMPA	1	319012	175.400,00
		TOTAL	175.400,00

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, decorrerão da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no art.43, § 1º, inciso III , da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R$ 1,00

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
401010618110544225 - Polícia Civil	1	449052	175.400,00
		TOTAL	175.400,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data

PALÁCIO DO GOVERNO, 20 de dezembro de 2005.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

TERESA LUSIA MÁRTIRES COELHO CATIVO ROSA

Secretária Especial de Estado de Gestão

MARIA CRISTINA MAUÉS DA COSTA

Respondendo pela Secretária Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

PORTARIA Nº 0859 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2005

O(A) SECRETÁRIO(A) EXECUTIVO(A) DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS, usando das atribuições legais que lhes confere o artigo 2º, do Decreto nº 1755, de 01 de setembro de 2005, que aprova a Programação Orçamentária e o Cronograma Mensal de Desembolso dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, para o terceiro quadrimestre do exercício de 2005.

R E S O L V E:

I – Alterar o montante aprovado na Programação Orçamentária e no Cronograma Mensal de Desembolso dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, do terceiro quadrimestre do exercício de 2005, de acordo com o(s) anexo(s) constante(s) desta Portaria.

II – A presente Portaria entrará em vigor nesta data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se,

MARILÉA FERREIRA SANCHES

Secretária Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

DOCUMENTO ILEGÍVEL

ANEXO A PORTARIA Nº 0859, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2005

R$

ÁREA/UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/ GRUPO DE DESPESA/SUBGRUPO DE DESPESA	FONTE	3º QUADRIMESTRE - 2005 SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
Poder Legislativo						
ALE						
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		0,00	0,00	2.700.000,00	6.146.140,00	8.846.140,00
FOLHA DE PESSOAL						
	001	0,00	0,00	2.700.000,00	6.146.140,00	8.846.140,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	6.550.000,00	3.260.305,70	9.810.305,70
DESPESAS ORDINÁRIAS						
	001	0,00	0,00	6.550.000,00	3.155.606,99	9.705.606,99
	012	0,00	0,00	0,00	0,00104.698,71	104.698,71
INVESTIMENTOS		0,00	0,00	250.000,00	117.600,00	367.600,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						
	001	0,00	0,00	250.000,00	117.600,00	367.600,00
TCE						
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		0,00	0,00	315.000,00	476.779,02	791.779,02
FOLHA DE PESSOAL						
	001	0,00	0,00	315.000,00	476.779,02	791.779,02
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	339.000,00	0,00	339.000,00
DESPESAS ORDINÁRIAS						
	001	0,00	0,00	339.000,00	0,00	339.000,00
TCM						
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		0,00	0,00	0,00	3.645.220,32	3.645.220,32
FOLHA DE PESSOAL						
	001	0,00	0,00	0,00	3.527.125,00	3.527.125,00
	012	0,00	0,00	0,00	118.095,32	118.095,32
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	654.384,14	654.384,14
DESPESAS ORDINÁRIAS						
	001	0,00	0,00	0,00	605.000,00	605.000,00
DESTAQUE RECEBIDO DO(A) FUNPREV	054	0,00	0,00	0,00	49.384,14	49.384,14
IPALEP						
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		0,00	0,00	175.000,00	0,00	175.000,00
FOLHA DE PESSOAL						
	061	0,00	0,00	145.000,00	0,00	145.000,00
	063	0,00	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
Poder Judiciário						
TJE						
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		0,00	0,00	400.000,00	8.776.837,50	9.176.837,50
FOLHA DE PESSOAL						
	001	0,00	0,00	0,00	7.176.837,50	7.176.837,50
	012	0,00	0,00	400.000,00	1.600.000,00	2.000.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	1.833.816,00	1.833.816,00
DESPESAS ORDINÁRIAS						
	001	0,00	0,00	0,00	1.833.816,00	1.833.816,00
INVESTIMENTOS		0,00	0,00	0,00	550.000,00	550.000,00
OBRAS E INSTALAÇÕES						
	012	0,00	0,00	0,00	200.000,00	200.000,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						
	012	0,00	0,00	0,00	350.000,00	350.000,00
TJE-FRJ						
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	2.167.059,53	2.167.059,53
DESPESAS ORDINÁRIAS						
DESTAQUE RECEBIDO DO(A) TJE	018	0,00	0,00	0,00	2.167.059,53	2.167.059,53
INVESTIMENTOS		0,00	0,00	0,00	553.104,00	553.104,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						
	018	0,00	0,00	0,00	153.104,00	153.104,00
DESTAQUE RECEBIDO DO(A) TJE	012	0,00	0,00	0,00	400.000,00	400.000,00

DOCUMENTO
ILEGIVEL

JME						
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	9.868,99	9.868,99
DESPESAS ORDINÁRIAS						
9033-Encargos com a Previdência Social dos Servidores da JME/DESTAQUE RECEBIDO DO(A) FUNPREV	001	0,00	0,00	0,00	5.841,27	5.841,27
	054	0,00	0,00	0,00	4.027,72	4.027,72
Ministério Público						
MP						
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		0,00	0,00	0,00	110.000,00	110.000,00
FOLHA DE PESSOAL						
	001	0,00	0,00	0,00	110.000,00	110.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	387.566,48	387.566,48
DESPESAS ORDINÁRIAS						
	006	0,00	0,00	0,00	4.000,00	4.000,00
9034-Encargos com a Previdência Social dos Servidores do MP/DESTAQUE RECEBIDO DO(A) FUNPREV	001	0,00	0,00	0,00	204.677,08	204.677,08
	054	0,00	0,00	0,00	178.889,40	178.889,40
Gestão						
NAF						
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		0,00	0,00	0,00	2.900,00	2.900,00
FOLHA DE PESSOAL						
	001	0,00	0,00	0,00	2.900,00	2.900,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
DESPESAS ORDINÁRIAS						
	001	0,00	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
SEAD						
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		0,00	0,00	0,00	308.415,62	308.415,62
FOLHA DE PESSOAL						
	001	0,00	0,00	0,00	308.415,62	308.415,62
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	38.500,00	0,00	38.500,00
DESPESAS ORDINÁRIAS						
	021	0,00	0,00	38.500,00	0,00	38.500,00
INVESTIMENTOS		0,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						
	001	0,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
Enc. SEAD						
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		0,00	0,00	200.000,00	2.558.075,17	2.758.075,17
FOLHA DE PESSOAL						
	001	0,00	0,00	200.000,00	1.947.210,17	2.147.210,17
FOLHA SUPLEMENTAR						
	001	0,00	0,00	0,00	610.865,00	610.865,00
SEFA						
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	992.842,00	456.600,00	1.449.442,00
DESPESAS ORDINÁRIAS						
	001	0,00	0,00	992.842,00	456.600,00	1.449.442,00
SEPOF						
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		0,00	0,00	0,00	106.825,00	106.825,00
FOLHA DE PESSOAL						
	001	0,00	0,00	0,00	106.825,00	106.825,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	220.724,06	220.724,06
DESPESAS ORDINÁRIAS						
	001	0,00	0,00	0,00	220.724,06	220.724,06
INVESTIMENTOS		0,00	0,00	0,00	3.000,00	3.000,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						
	001	0,00	0,00	0,00	3.000,00	3.000,00

CONTINUA NO CADERNO 2

Biblioteca Pública "Arthur Vianna"

DOCUMENTO ILEGÍVEL

1536

Suplemento
Especial 3
CADERNO 2
GOVERNO DO PARÁ
Diário Oficial
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ
SEXTA-FEIRA, 30 DE DEZEMBRO DE 2005

GABINETE DO GOVERNADOR
Governador: Simão Robison Jatene
Palácio dos Despachos - (91) 3214-8500

SECRETARIA EXECUTIVA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
Secretaria: Marilea Ferreira Sanches
Rua Boaventura da Silva, 401 - (91) 3210-2120

Enc. SEPOF						
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		0,00	0,00	0,00	2.006.417,00	2.006.417,00
FOLHA DE PESSOAL						
DESTAQUE RECEBIDO DO(A) SEDUC	001	0,00	0,00	0,00	1.854.812,00	1.854.812,00
FOLHA SUPLEMENTAR						
DESTAQUE RECEBIDO DO(A) FES	003	0,00	0,00	0,00	151.605,00	151.605,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	270.000,00	74.930.639,00	75.200.639,00
DESPESAS ORDINÁRIAS						
	001	0,00	0,00	270.000,00	0,00	270.000,00
DESTAQUE RECEBIDO DO(A) FES	003	0,00	0,00	0,00	14.180,00	14.180,00
9003-Transferências Financeiras aos Municípios	001	0,00	0,00	0,00	73.647.459,00	73.647.459,00
	057	0,00	0,00	0,00	1.150.000,00	1.150.000,00
9037-Contribuição ao Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP	057	0,00	0,00	0,00	119.000,00	119.000,00
INVESTIMENTOS		0,00	0,00	1.000.000,00	1.000.000,00	2.000.000,00
OBRAS E INSTALAÇÕES						
	001	0,00	0,00	1.000.000,00	1.000.000,00	2.000.000,00
INVERSÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00	0,00	1.055.000,00	1.055.000,00
DÍVIDA DAS EMPRESAS						
9001-Transferência à Companhia de Saneamento do Pará	030	0,00	0,00	0,00	955.000,00	955.000,00
AUMENTO DE CAPITAL						
	001	0,00	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00
FDE						
INVESTIMENTOS		0,00	0,00	2.000.000,00	1.578.402,74	3.578.402,74
OBRAS E INSTALAÇÕES						
	001	0,00	0,00	2.000.000,00	1.578.402,74	3.578.402,74
Gestão						
Banco do Cidadão						
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	1.063.000,00	50.000,00	1.113.000,00
DESPESAS ORDINÁRIAS						
DESTAQUE RECEBIDO DO(A) SEPOF	006	0,00	0,00	1.063.000,00	0,00	1.063.000,00
4655-Operacionalização das Ações Administrativas do Banco do Cidadão/DESTAQUE RECEBIDO DO(A) SEPOF	001	0,00	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00
INVESTIMENTOS		0,00	0,00	437.000,00	0,00	437.000,00
OBRAS E INSTALAÇÕES						
DESTAQUE RECEBIDO DO(A) SEPOF	006	0,00	0,00	85.000,00	0,00	85.000,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						
DESTAQUE RECEBIDO DO(A) SEPOF	006	0,00	0,00	352.000,00	0,00	352.000,00
INVERSÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00	2.000.000,00	0,00	2.000.000,00
OUTRAS DESPESAS						
PROVISÃO RECEBIDA DO FDE	006	0,00	0,00	2.000.000,00	0,00	2.000.000,00
IOE						
INVESTIMENTOS		0,00	0,00	290.000,00	0,00	290.000,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						
	061	0,00	0,00	290.000,00	0,00	290.000,00

DOCUMENTO
ILEGIVEL

IPASEP		0,00	0,00	0,00	38.000,69	38.000,69
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS						
FOLHA DE PESSOAL	001	0,00	0,00	0,00	38.000,69	38.000,69
		0,00	0,00	240.380,63	12.021.774,47	12.262.155,10
OUTRAS DESPESAS CORRENTES						
DESPESAS ORDINÁRIAS	001	0,00	0,00	240.380,63	9.950.000,00	10.190.380,63
	061	0,00	0,00	0,00	2.071.774,47	2.071.774,47
		0,00	0,00	392.728,00	0,00	392.728,00
INVESTIMENTOS						
OBRAS E INSTALAÇÕES	061	0,00	0,00	70.728,00	0,00	70.728,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	061	0,00	0,00	322.000,00	0,00	322.000,00
PRODEPA		0,00	0,00	250.202,66	110.000,00	360.202,66
OUTRAS DESPESAS CORRENTES						
DESPESAS ORDINÁRIAS	001	0,00	0,00	218.500,00	0,00	218.500,00
	001	0,00	0,00	31.702,66	110.000,00	141.702,66
DESTAQUE RECEBIDO DO(A) SEDUC		0,00	0,00	320.000,00	0,00	320.000,00
INVESTIMENTOS						
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	001	0,00	0,00	320.000,00	0,00	320.000,00
DESTAQUE RECEBIDO DO(A) Polícia Civil						
EGPA		0,00	0,00	37.283,00	450.622,00	487.905,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES						
DESPESAS ORDINÁRIAS	001	0,00	0,00	0,00	400.000,00	400.000,00
	001	0,00	0,00	0,00	7.476,00	7.476,00
DESTAQUE RECEBIDO DO(A) AGE	001	0,00	0,00	0,00	39.600,00	39.600,00
DESTAQUE RECEBIDO DO(A) Gab. Gov - Casa Civil	001	0,00	0,00	0,00	3.546,00	3.546,00
DESTAQUE RECEBIDO DO(A) SEFA	001	0,00	0,00	37.283,00	0,00	37.283,00
DESTAQUE RECEBIDO DO(A) SEPOF						
Gestão						
IGEPREV		0,00	0,00	168.467,02	1.382.955,30	1.551.422,32
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS						
FOLHA DE PESSOAL						
9010-Encargos com Débitos Precatórios/DESTAQUE RECEBIDO DO(A) FUNPREV	001	0,00	0,00	168.467,02	1.382.955,30	1.551.422,32
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	90.950.684,00	90.950.684,00
DESPESAS ORDINÁRIAS						
9026-Encargos com a Previdência Social dos Servidores de Diversas Áreas/DESTAQUE RECEBIDO DO(A) FUNPREV	001	0,00	0,00	0,00	28.631.241,00	28.631.241,00
	054	0,00	0,00	0,00	4.261.107,00	4.261.107,00
9027-Encargos com a Previdência Social dos Servidores da Área Educacional/ DESTAQUE RECEBIDO DO(A) FUNPREV	001	0,00	0,00	0,00	31.973.682,00	31.973.682,00
	054	0,00	0,00	0,00	4.507.784,00	4.507.784,00
9028-Encargos com a Previdência Social dos Servidores da Área Militar/ DESTAQUE RECEBIDO DO(A) FUNPREV	001	0,00	0,00	0,00	16.504.280,00	16.504.280,00
	054	0,00	0,00	0,00	2.008.000,00	2.008.000,00

DOCUMENTO
ILEGIVEL

9029-Encargos com a Previdência Social dos Servidores da ALE/DESTAQUE RECEBIDO DO(A) FUNPREV	054	0,00	0,00	0,00	207.903,00	207.903,00
9032-Encargos com a Previdência Social dos Servidores do TJE/DESTAQUE RECEBIDO DO(A) FUNPREV	001	0,00	0,00	0,00	1.556.687,00	1.556.687,00
	054	0,00	0,00	0,00	1.300.000,00	1.300.000,00
		0,00	0,00	36.000,00	0,00	36.000,00
INVESTIMENTOS						
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	001	0,00	0,00	36.000,00	0,00	36.000,00
Produção						
SAGRI						
		0,00	0,00	143.518,95	408.600,00	552.118,95
OUTRAS DESPESAS CORRENTES						
DESPESAS ORDINÁRIAS	001	0,00	0,00	128.000,00	368.000,00	496.000,00
	021	0,00	0,00	0,00	600,00	600,00
	046	0,00	0,00	0,00	40.000,00	40.000,00
DESTAQUE RECEBIDO DO(A) SEJU	001	0,00	0,00	15.518,95	0,00	15.518,95
		0,00	0,00	223.000,00	704.000,00	927.000,00
INVESTIMENTOS						
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	001	0,00	0,00	30.000,00	153.000,00	183.000,00
	006	0,00	0,00	0,00	355.000,00	355.000,00
	021	0,00	0,00	0,00	43.000,00	43.000,00
OUTRAS DESPESAS DE INVESTIMENTOS	001	0,00	0,00	193.000,00	153.000,00	346.000,00
SEICOM						
		0,00	0,00	50.000,00	12.500,00	62.500,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES						
DESPESAS ORDINÁRIAS	001	0,00	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
DESTAQUE RECEBIDO DO(A) Gab. Gov - Casa Civil	001	0,00	0,00	0,00	12.500,00	12.500,00
		0,00	0,00	0,00	81.500,00	81.500,00
INVESTIMENTOS						
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	001	0,00	0,00	0,00	81.500,00	81.500,00
SECTAM						
		0,00	0,00	421.000,00	651.696,00	1.072.696,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES						
DESPESAS ORDINÁRIAS	016	0,00	0,00	0,00	436.720,00	436.720,00
	022	0,00	0,00	421.000,00	214.976,00	635.976,00
ITERPA						
		0,00	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00
INVESTIMENTOS						
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	001	0,00	0,00	0,00	40.000,00	40.000,00
	046	0,00	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
EMATER						
		0,00	0,00	1.730.164,00	1.671.556,00	3.401.720,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS						
FOLHA DE PESSOAL	001	0,00	0,00	1.730.164,00	1.562.727,00	3.292.891,00
	024	0,00	0,00	0,00	108.829,00	108.829,00
JUCEPA						
		0,00	0,00	0,00	300.000,00	300.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES						
DESPESAS ORDINÁRIAS	061	0,00	0,00	0,00	300.000,00	300.000,00

DOCUMENTO ILEGIVEL

PARATUR						
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		0,00	0,00	0,00	197.500,00	197.500,00
FOLHA DE PESSOAL						
	001	0,00	0,00	0,00	197.500,00	197.500,00
INVESTIMENTOS		0,00	0,00	0,00	87.610,00	87.610,00
OBRAS E INSTALAÇÕES						
	001	0,00	0,00	0,00	22.610,00	22.610,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						
	001	0,00	0,00	0,00	65.000,00	65.000,00
ADEPARÁ						
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		0,00	0,00	0,00	444.582,48	444.582,48
FOLHA DE PESSOAL						
	001	0,00	0,00	0,00	377.391,48	377.391,48
	025	0,00	0,00	0,00	61.191,00	61.191,00
	026	0,00	0,00	0,00	6.000,00	6.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	21.763,00	150.237,00	172.000,00
DESPESAS ORDINÁRIAS						
	001	0,00	0,00	0,00	115.000,00	115.000,00
	046	0,00	0,00	21.763,00	35.237,00	57.000,00
INVESTIMENTOS		0,00	0,00	0,00	3.123.700,00	3.123.700,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						
	001	0,00	0,00	0,00	3.123.700,00	3.123.700,00
Proteção Social						
SESPA						
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		0,00	0,00	100.000,00	2.403.659,62	2.503.659,62
FOLHA DE PESSOAL						
DESTAQUE RECEBIDO DO(A) FES	003	0,00	0,00	0,00	2.266.886,41	2.266.886,41
FOLHA SUPLEMENTAR						
DESTAQUE RECEBIDO DO(A) FES	049	0,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
CONTRATO DE TERCEIRIZAÇÃO						
DESTAQUE RECEBIDO DO(A) FES	003	0,00	0,00	0,00	136.773,21	136.773,21
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	4.402.680,78	10.993.461,00	15.396.141,78
DESPESAS ORDINÁRIAS						
DESTAQUE RECEBIDO DO(A) FES	003	0,00	0,00	4.402.680,78	10.978.956,00	15.381 636,78
	049	0,00	0,00	0,00	14.505,00	14.505,00
INVESTIMENTOS		0,00	0,00	5.677.985,74	6.310.050,41	11.988.036,15
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						
DESTAQUE RECEBIDO DO(A) FES	003	0,00	0,00	5.198.498,04	6.310.050,41	11.508.548,45
OUTRAS DESPESAS DE INVESTIMENTOS						
DESTAQUE RECEBIDO DO(A) FES	003	0,00	0,00	479.487,70	0,00	479.487,70
CRS - Marabá						
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	504.515,00	666.010,00	1.170.525,00
DESPESAS ORDINÁRIAS						
DESTAQUE RECEBIDO DO(A) FES	003	0,00	0,00	344.664,00	589.600,00	934.264,00
	032	0,00	0,00	27.000,00	0,00	27.000,00
	049	0,00	0,00	132.851,00	76.410,00	209.261,00
INVESTIMENTOS		0,00	0,00	5.000,00	7.000,00	12.000,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						
DESTAQUE RECEBIDO DO(A) FES	003	0,00	0,00	0,00	7.000,00	7.000,00
	049	0,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
CRS - Santarém						
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	359.220,76	321.988,00	681.208,76
DESPESAS ORDINÁRIAS						
	032	0,00	0,00	0,00	40.000,00	40.000,00
DESTAQUE RECEBIDO DO(A) FES	003	0,00	0,00	166.575,96	226.517,00	393.092,96
	032	0,00	0,00	46.585,80	0,00	46.585,80
	049	0,00	0,00	74.775,00	55.471,00	130.246,00
DIÁRIAS PARA SERVIÇOS EVENTUAIS						
DESTAQUE RECEBIDO DO(A) FES	003	0,00	0,00	71.284,00	0,00	71.284,00

DOCUMENTO
ILEGIVEL

		0,00	0,00	15.000,00	92.020,00	107.020,00
INVESTIMENTOS						
OBRAS E INSTALAÇÕES						
	003	0,00	0,00	0,00	4.020,00	4.020,00
DESTAQUE RECEBIDO DO(A) FES	049	0,00	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						
	003	0,00	0,00	0,00	86.000,00	86.000,00
	049	0,00	0,00	0,00	2.000,00	2.000,00
CRS - Castanhal						
		0,00	0,00	704.258,00	492.000,27	1.196.258,27
OUTRAS DESPESAS CORRENTES						
DESPESAS ORDINÁRIAS						
	003	0,00	0,00	697.756,00	492.000,27	1.189.756,27
DESTAQUE RECEBIDO DO(A) FES	049	0,00	0,00	6.502,00	0,00	6.502,00
		0,00	0,00	80.197,93	392.166,00	472.363,93
INVESTIMENTOS						
OBRAS E INSTALAÇÕES						
DESTAQUE RECEBIDO DO(A) FES	003	0,00	0,00	64.637,93	385.166,00	449.803,93
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						
DESTAQUE RECEBIDO DO(A) FES	003	0,00	0,00	15.560,00	7.000,00	22.560,00
CRS - Belém						
		0,00	0,00	742.959,00	35.660,00	778.619,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES						
DESPESAS ORDINÁRIAS						
	003	0,00	0,00	740.359,00	0,00	740.359,00
DESTAQUE RECEBIDO DO(A) FES	049	0,00	0,00	2.600,00	35.660,00	38.260,00
		0,00	0,00	294.110,36	0,00	294.110,36
INVESTIMENTOS						
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						
DESTAQUE RECEBIDO DO(A) FES	003	0,00	0,00	223.723,86	0,00	223.723,86
REFORMA						
	003	0,00	0,00	61.743,33	0,00	61.743,33
DESTAQUE RECEBIDO DO(A) FES	049	0,00	0,00	8.643,17	0,00	8.643,17
Proteção Social						
CRS - C. Araguaia						
		0,00	0,00	363.438,00	52.783,00	416.221,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES						
DESPESAS ORDINÁRIAS						
	003	0,00	0,00	332.020,00	32.783,00	364.803,00
DESTAQUE RECEBIDO DO(A) FES	049	0,00	0,00	31.418,00	20.000,00	51.418,00
		0,00	0,00	3.300,00	154.111,14	157.411,14
INVESTIMENTOS						
OBRAS E INSTALAÇÕES						
DESTAQUE RECEBIDO DO(A) FES	003	0,00	0,00	0,00	147.111,14	147.111,14
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						
DESTAQUE RECEBIDO DO(A) FES	003	0,00	0,00	3.300,00	7.000,00	10.300,00
CRS - Santa Izabel						
		0,00	0,00	163.174,40	191.962,27	355.136,67
OUTRAS DESPESAS CORRENTES						
DESPESAS ORDINÁRIAS						
	003	0,00	0,00	140.624,40	152.052,27	292.676,67
DESTAQUE RECEBIDO DO(A) FES	049	0,00	0,00	15.330,00	39.910,00	55.240,00
DIÁRIAS PARA SERVIÇOS EVENTUAIS						
	003	0,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
DESTAQUE RECEBIDO DO(A) FES	049	0,00	0,00	5.220,00	0,00	5.220,00
		0,00	0,00	0,00	91.470,50	91.470,50
INVESTIMENTOS						
OBRAS E INSTALAÇÕES						
DESTAQUE RECEBIDO DO(A) FES	003	0,00	0,00	0,00	85.215,50	85.215,50
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						
DESTAQUE RECEBIDO DO(A) FES	003	0,00	0,00	0,00	6.255,00	6.255,00
CRS - Capanema						
		0,00	0,00	437.360,40	93.395,00	530.755,40
OUTRAS DESPESAS CORRENTES						
DESPESAS ORDINÁRIAS						
	003	0,00	0,00	77.715,40	65.000,00	142.715,40
DESTAQUE RECEBIDO DO(A) FES	049	0,00	0,00	359.645,00	28.395,00	388.040,00

DOCUMENTO
ILEGIVEL

INVESTIMENTOS		0,00	0,00	12.377,00	53.949,05	66.326,05
OBRAS E INSTALAÇÕES						
DESTAQUE RECEBIDO DO(A) FES	003	0,00	0,00	0,00	31.949,05	31.949,05
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						
DESTAQUE RECEBIDO DO(A) FES	003	0,00	0,00	0,00	7.000,00	7.000,00
	049	0,00	0,00	0,00	15.000,00	15.000,00
OUTRAS DESPESAS DE INVESTIMENTOS						
DESTAQUE RECEBIDO DO(A) FES	003	0,00	0,00	12.377,00	0,00	12.377,00
CRS - Altamira						
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	477.616,79	911.870,76	1.389.487,55
DESPESAS ORDINÁRIAS						
	003	0,00	0,00	0,00	70.000,00	70.000,00
DESTAQUE RECEBIDO DO(A) FES	003	0,00	0,00	350.116,79	796.870,76	1.146.987,55
	049	0,00	0,00	97.500,00	45.000,00	142.500,00
DIÁRIAS PARA SERVIÇOS EVENTUAIS						
DESTAQUE RECEBIDO DO(A) FES	049	0,00	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
INVESTIMENTOS		0,00	0,00	106.670,98	101.820,00	208.490,98
OBRAS E INSTALAÇÕES						
DESTAQUE RECEBIDO DO(A) FES	003	0,00	0,00	0,00	58.820,00	58.820,00
	049	0,00	0,00	0,00	8.000,00	8.000,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						
DESTAQUE RECEBIDO DO(A) FES	003	0,00	0,00	15.000,00	35.000,00	50.000,00
OUTRAS DESPESAS DE INVESTIMENTOS						
DESTAQUE RECEBIDO DO(A) FES	003	0,00	0,00	91.670,98	0,00	91.670,98
CRS - Barcarena						
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	13.333,00	41.245,00	54.578,00
DESPESAS ORDINÁRIAS						
DESTAQUE RECEBIDO DO(A) FES	003	0,00	0,00	2.963,00	4.000,00	6.963,00
	049	0,00	0,00	6.950,00	37.245,00	44.195,00
DIÁRIAS PARA SERVIÇOS EVENTUAIS						
DESTAQUE RECEBIDO DO(A) FES	049	0,00	0,00	3.420,00	0,00	3.420,00
INVESTIMENTOS		0,00	0,00	0,00	26.984,41	26.984,41
OBRAS E INSTALAÇÕES						
DESTAQUE RECEBIDO DO(A) FES	003	0,00	0,00	0,00	12.984,41	12.984,41
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						
DESTAQUE RECEBIDO DO(A) FES	003	0,00	0,00	0,00	7.000,00	7.000,00
	049	0,00	0,00	0,00	7.000,00	7.000,00
Proteção Social						
CRS - Breves						
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	36.950,00	175.348,81	212.298,81
DESPESAS ORDINÁRIAS						
DESTAQUE RECEBIDO DO(A) FES	003	0,00	0,00	36.950,00	136.838,81	173.788,81
	049	0,00	0,00	0,00	38.510,00	38.510,00
INVESTIMENTOS		0,00	0,00	0,00	3.805,00	3.805,00
OUTRAS DESPESAS DE INVESTIMENTOS						
DESTAQUE RECEBIDO DO(A) FES	003	0,00	0,00	0,00	3.805,00	3.805,00
CRS - Cametá						
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	58.286,56	25.021,48	83.308,04
DESPESAS ORDINÁRIAS						
DESTAQUE RECEBIDO DO(A) FES	003	0,00	0,00	44.416,56	5.400,98	49.817,54
	049	0,00	0,00	10.450,00	19.620,50	30.070,50
DIÁRIAS PARA SERVIÇOS EVENTUAIS						
DESTAQUE RECEBIDO DO(A) FES	049	0,00	0,00	3.420,00	0,00	3.420,00
CRS - Região das Ilhas						
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	28.540,00	2.000,00	30.540,00
DESPESAS ORDINÁRIAS						
DESTAQUE RECEBIDO DO(A) FES	003	0,00	0,00	28.540,00	2.000,00	30.540,00
INVESTIMENTOS		0,00	0,00	0,00	14.543,00	14.543,00
REFORMA						
DESTAQUE RECEBIDO DO(A) FES	049	0,00	0,00	0,00	14.543,00	14.543,00

DOCUMENTO ILEGIVEL

CRS - S. M. do Guamá						
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	98.000,00	27.923,14	125.923,14
DESPESAS ORDINÁRIAS						
DESTAQUE RECEBIDO DO(A) FES	003	0,00	0,00	94.000,00	27.923,14	121.923,14
	049	0,00	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00
INVESTIMENTOS		0,00	0,00	0,00	70.420,00	70.420,00
OBRAS E INSTALAÇÕES						
DESTAQUE RECEBIDO DO(A) FES	003	0,00	0,00	0,00	51.000,00	51.000,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						
DESTAQUE RECEBIDO DO(A) FES	003	0,00	0,00	0,00	19.420,00	19.420,00
HAS						
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	335.498,10	111.166,12	446.664,22
DESPESAS ORDINÁRIAS						
DESTAQUE RECEBIDO DO(A) FES	003	0,00	0,00	335.498,10	111.166,12	446.664,22
INVESTIMENTOS		0,00	0,00	5.800,00	950.000,00	955.800,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						
DESTAQUE RECEBIDO DO(A) FES	003	0,00	0,00	5.800,00	950.000,00	955.800,00
HRCM						
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	89.212,00	69.367,34	158.579,34
DESPESAS ORDINÁRIAS						
DESTAQUE RECEBIDO DO(A) FES	003	0,00	0,00	89.212,00	69.367,34	158.579,34
HRCA						
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	399.065,70	107.472,00	506.537,70
DESPESAS ORDINÁRIAS						
DESTAQUE RECEBIDO DO(A) FES	003	0,00	0,00	391.672,50	107.472,00	499.144,50
	032	0,00	0,00	7.393,20	0,00	7.393,20
INVESTIMENTOS		0,00	0,00	117.538,00	1.016.000,00	1.133.538,00
OBRAS E INSTALAÇÕES						
DESTAQUE RECEBIDO DO(A) FES	003	0,00	0,00	0,00	80.000,00	80.000,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						
DESTAQUE RECEBIDO DO(A) FES	003	0,00	0,00	57.538,00	936.000,00	993.538,00
REFORMA						
DESTAQUE RECEBIDO DO(A) FES	003	0,00	0,00	60.000,00	0,00	60.000,00
HRS						
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	106.815,71	193.441,00	300.256,71
DESPESAS ORDINÁRIAS						
DESTAQUE RECEBIDO DO(A) FES	003	0,00	0,00	104.815,71	193.441,00	298.256,71
DIÁRIAS PARA SERVIÇOS EVENTUAIS						
DESTAQUE RECEBIDO DO(A) FES	003	0,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
INVESTIMENTOS		0,00	0,00	0,00	10.549,44	10.549,44
OBRAS E INSTALAÇÕES						
DESTAQUE RECEBIDO DO(A) FES	003	0,00	0,00	0,00	10.549,44	10.549,44
Proteção Social						
HRT						
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	1.206.079,00	124.760,69	1.330.839,69
DESPESAS ORDINÁRIAS						
DESTAQUE RECEBIDO DO(A) FES	003	0,00	0,00	806.079,00	124.760,69	930.839,69
	032	0,00	0,00	400.000,00	0,00	400.000,00
INVESTIMENTOS		0,00	0,00	34.260,00	240.000,00	274.260,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						
DESTAQUE RECEBIDO DO(A) FES	003	0,00	0,00	34.260,00	240.000,00	274.260,00
LACEN						
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	265.149,52	0,00	265.149,52
DESPESAS ORDINÁRIAS						
DESTAQUE RECEBIDO DO(A) FES	003	0,00	0,00	265.149,52	0,00	265.149,52
INVESTIMENTOS		0,00	0,00	22.541,50	0,00	22.541,50
OBRAS E INSTALAÇÕES						
DESTAQUE RECEBIDO DO(A) FES	003	0,00	0,00	22.541,50	0,00	22.541,50

DOCUMENTO ILEGIVEL

SETEPS						
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		0,00	0,00	0,00	864.675,14	864.675,14
FOLHA DE PESSOAL						
	001	0,00	0,00	0,00	864.675,14	864.675,14
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	1.000.769,00	385.942,00	1.386.711,00
DESPESAS ORDINÁRIAS						
	001	0,00	0,00	0,00	385.942,00	385.942,00
	006	0,00	0,00	1.000.769,00	0,00	1.000.769,00
INVESTIMENTOS		0,00	0,00	74.226,00	253.500,00	327.726,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						
	001	0,00	0,00	0,00	253.500,00	253.500,00
	006	0,00	0,00	74.226,00	0,00	74.226,00
Fund. Santa Casa						
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		0,00	0,00	80.650,00	474.602,78	555.252,78
FOLHA DE PESSOAL						
DESTAQUE RECEBIDO DO(A) FES	003	0,00	0,00	80.650,00	474.602,78	555.252,78
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	214.370,73	500.000,00	714.370,73
DESPESAS ORDINÁRIAS						
DESTAQUE RECEBIDO DO(A) FES	003	0,00	0,00	214.370,73	500.000,00	714.370,73
HEMOPA						
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		0,00	0,00	78.500,00	301.831,00	380.331,00
FOLHA DE PESSOAL						
DESTAQUE RECEBIDO DO(A) FES	003	0,00	0,00	78.500,00	173.831,00	252.331,00
FOLHA SUPLEMENTAR						
	069	0,00	0,00	0,00	110.000,00	110.000,00
CONTRATO DE TERCEIRIZAÇÃO						
	069	0,00	0,00	0,00	18.000,00	18.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	221.580,00	1.491.384,00	1.712.964,00
DESPESAS ORDINÁRIAS						
DESTAQUE RECEBIDO DO(A) FES	003	0,00	0,00	221.580,00	1.441.384,00	1.662.964,00
CONTRATO DE SERVIÇO GLOBAL						
	061	0,00	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00
FHCGV						
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		0,00	0,00	38.300,00	544.184,15	582.484,15
FOLHA DE PESSOAL						
DESTAQUE RECEBIDO DO(A) FES	003	0,00	0,00	38.300,00	544 184,15	582.484,15
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	207.249,28	207.249,28
DESPESAS ORDINÁRIAS						
DESTAQUE RECEBIDO DO(A) FES	003	0,00	0,00	0,00	207.249,28	207.249,28
Proteção Social						
OFIR LOYOLA						
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		0,00	0,00	110.697,00	2.731.944,05	2.842.641,05
FOLHA DE PESSOAL						
DESTAQUE RECEBIDO DO(A) FES	003	0,00	0,00	110.697,00	2.731.944,05	2.842.641,05
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	782.598,19	2.368.210,44	3.150.808,63
DESPESAS ORDINÁRIAS						
	061	0,00	0,00	0,00	250.000,00	250.000,00
	069	0,00	0,00	631.728,39	228.000,00	859.728,39
DESTAQUE RECEBIDO DO(A) FES	003	0,00	0,00	150.869,80	1.890.210,44	2.041.080,24
INVESTIMENTOS		0,00	0,00	345.207,00	163.000,00	508.207,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						
DESTAQUE RECEBIDO DO(A) FES	003	0,00	0,00	225.207,00	163.000,00	388.207,00
REFORMA						
DESTAQUE RECEBIDO DO(A) FES	003	0,00	0,00	120.000,00	0,00	120.000,00

DOCUMENTO
ILEGIVEL

FUNCAP						
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		0,00	0,00	0,00	351.139,46	351.139,46
FOLHA DE PESSOAL						
	001	0,00	0,00	0,00	351.139,46	351.139,46
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	9.056,00	478.064,00	487.120,00
DESPESAS ORDINÁRIAS						
	001	0,00	0,00	0,00	471.300,00	471.300,00
	061	0,00	0,00	0,00	6.764,00	6.764,00
DESTAQUE RECEBIDO DO(A) FUNTELPA	001	0,00	0,00	9.056,00	0,00	9.056,00
INVESTIMENTOS		0,00	0,00	0,00	1.035.236,00	1.035.236,00
OBRAS E INSTALAÇÕES						
	001	0,00	0,00	0,00	840.000,00	840.000,00
	060	0,00	0,00	0,00	176.000,00	176.000,00
	061	0,00	0,00	0,00	19.236,00	19.236,00
FEAS						
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	567 402,66	209.034,00	776.436,66
DESPESAS ORDINÁRIAS						
	007	0,00	0,00	567.402,66	0,00	567.402,66
	039	0,00	0,00	0,00	209.034,00	209.034,00
FES						
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	475.900,00	578.093,00	1.053.993,00
DESPESAS ORDINÁRIAS						
	003	0,00	0,00	265.900,00	318.093,00	583.993,00
	049	0,00	0,00	210.000,00	260.000,00	470.000,00
INVESTIMENTOS		0,00	0,00	0,00	88.000,00	88.000,00
OUTRAS DESPESAS DE INVESTIMENTOS						
	003	0,00	0,00	0,00	88.000,00	88.000,00
Defesa Social						
SEJU						
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		0,00	0,00	0,00	14.200,00	14.200,00
FOLHA SUPLEMENTAR						
	001	0,00	0,00	0,00	14.200,00	14.200,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	210.000,00	210.000,00
DESPESAS ORDINÁRIAS						
	001	0,00	0,00	0,00	210.000,00	210.000,00
SEGUP						
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	2.723,10	230.405,80	233.128,90
DESPESAS ORDINÁRIAS						
DESTAQUE RECEBIDO DO(A) Gab. Gov - Casa Civil	001	0,00	0,00	0,00	16.468,00	16.468,00
DESTAQUE RECEBIDO DO(A) PMPA	001	0,00	0,00	0,00	208.609,80	208.609,80
DESTAQUE RECEBIDO DO(A) Polícia Civil	001	0,00	0,00	0,00	5.328,00	5.328,00
DESTAQUE RECEBIDO DO(A) TJE	018	0,00	0,00	2.723,10	0,00	2.723,10
PMPA						
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		0,00	0,00	0,00	20.067.828,24	20.067.828,24
FOLHA DE PESSOAL						
	001	0,00	0,00	0,00	20.067.828,24	20.067.828,24
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	3.573.000,00	6.776.000,00	10.349.000,00
DESPESAS ORDINÁRIAS						
	001	0,00	0,00	3.573.000,00	6.776.000,00	10.349.000,00
INVESTIMENTOS		0,00	0,00	0,00	2.014.982,00	2.014.982,00
OBRAS E INSTALAÇÕES						
	001	0,00	0,00	0,00	966.982,00	966.982,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						
	001	0,00	0,00	0,00	1.048.000,00	1.048.000,00
Defensoria Pública						
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	65.000,00	65.000,00
DESPESAS ORDINÁRIAS						
	001	0,00	0,00	0,00	65.000,00	65.000,00

DOCUMENTO
ILEGIVEL

CBM						
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		0,00	0,00	0,00	3.197.969,00	3.197.969,00
FOLHA DE PESSOAL						
	001	0,00	0,00	0,00	3.197.969,00	3.197.969,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	480.173,00	158.000,00	638.173,00
DESPESAS ORDINÁRIAS						
	001	0,00	0,00	400.000,00	150.000,00	550.000,00
	033	0,00	0,00	80.173,00	0,00	80.173,00
DESTAQUE RECEBIDO DO(A) SEGUP	001	0,00	0,00	0,00	8.000,00	8.000,00
Enc. CBM						
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00
DESPESAS ORDINÁRIAS						
	001	0,00	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00
Polícia Civil						
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		0,00	0,00	0,00	7.773.211,00	7.773.211,00
FOLHA DE PESSOAL						
	001	0,00	0,00	0,00	7.773.211,00	7.773.211,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	1.212.000,00	1.212.000,00
DESPESAS ORDINÁRIAS						
	001	0,00	0,00	0,00	1.212.000,00	1.212.000,00
INVESTIMENTOS		0,00	0,00	0,00	8.063.380,00	8.063.380,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						
	001	0,00	0,00	0,00	8.063.380,00	8.063.380,00
FISP						
INVESTIMENTOS		0,00	0,00	0,00	797.000,00	797.000,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						
	041	0,00	0,00	0,00	617.000,00	617.000,00
DESTAQUE RECEBIDO DO(A) DETRAN	061	0,00	0,00	0,00	180.000,00	180.000,00
Defesa Social						
SUSIPE						
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		0,00	0,00	0,00	4.179.763,00	4.179.763,00
FOLHA DE PESSOAL						
	001	0,00	0,00	0,00	4.179.763,00	4.179.763,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	2.614.603,00	2.769.141,43	5.383.744,43
DESPESAS ORDINÁRIAS						
	001	0,00	0,00	2.614.603,00	2.755.503,00	5.370.106,00
	060	0,00	0,00	0,00	3.590,00	3.590,00
DESTAQUE RECEBIDO DO(A) SEEL	045	0,00	0,00	0,00	10.048,43	10.048,43
INVESTIMENTOS		0,00	0,00	224.327,00	487.165,00	711.492,00
OBRAS E INSTALAÇÕES						
	001	0,00	0,00	74.486,00	282.077,00	356.563,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						
	001	0,00	0,00	136.561,00	205.088,00	341.649,00
	062	0,00	0,00	13.280,00	0,00	13.280,00
DETRAN						
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	2.327.902,00	4.279.948,00	6.607.850,00
DESPESAS ORDINÁRIAS						
	061	0,00	0,00	2.327.902,00	4.279.948,00	6.607.850,00
INVESTIMENTOS		0,00	0,00	0,00	970.538,00	970.538,00
OBRAS E INSTALAÇÕES						
	061	0,00	0,00	0,00	712.794,00	712.794,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						
	061	0,00	0,00	0,00	257.744,00	257.744,00
CPC						
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		0,00	0,00	0,00	1.764.332,00	1.764.332,00
FOLHA DE PESSOAL						
	001	0,00	0,00	0,00	1.764.332,00	1.764.332,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	62.000,00	0,00	62.000,00
DESPESAS ORDINÁRIAS						
	001	0,00	0,00	62.000,00	0,00	62.000,00

DOCUMENTO ILEGIVEL

1546

FUNSAU						
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		0,00	0,00	0,00	300.286,00	300.286,00
FOLHA DE PESSOAL						
DESTAQUE RECEBIDO DO(A) FES	003	0,00	0,00	0,00	300.286,00	300.286,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	22.049,00	22.049,00
DESPESAS ORDINÁRIAS						
DESTAQUE RECEBIDO DO(A) FES	003	0,00	0,00	0,00	22.049,00	22.049,00
FASSM						
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	200.000,00	200.000,00
DESPESAS ORDINÁRIAS						
	051	0,00	0,00	0,00	200.000,00	200.000,00
Promoção Social						
SEEL						
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		0,00	0,00	0,00	9.640,00	9.640,00
CONTRATO DE TERCEIRIZAÇÃO						
	001	0,00	0,00	0,00	9.640,00	9.640,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	646.000,00	103.993,00	749.993,00
DESPESAS ORDINÁRIAS						
	001	0,00	0,00	646.000,00	103.993,00	749.993,00
SECULT						
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		0,00	0,00	0,00	32.762,50	32.762,50
FOLHA DE PESSOAL						
DESTAQUE RECEBIDO DO(A) TJE	001	0,00	0,00	0,00	31.762,50	31.762,50
FOLHA SUPLEMENTAR						
	001	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	24.100,00	1.518.152,50	1.542.252,50
DESPESAS ORDINÁRIAS						
	001	0,00	0,00	13.000,00	1.511.800,00	1.524.800,00
DESTAQUE RECEBIDO DO(A) Gab. Gov - Casa Civil	001	0,00	0,00	11.100,00	0,00	11.100,00
DESTAQUE RECEBIDO DO(A) TJE	018	0,00	0,00	0,00	6.352,50	6.352,50
SEDUC						
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		0,00	0,00	2.207.014,25	20.550.630,33	22.757.644,58
FOLHA DE PESSOAL						
	001	0,00	0,00	2.207.014,25	7.538.391,63	9.745.405,88
	006	0,00	0,00	0,00	7.253.011,32	7.253.011,32
	043	0,00	0,00	0,00	5.759.227,38	5.759.227,38
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	794.889,76	7.893.540,34	8.688.430,10
DESPESAS ORDINÁRIAS						
	001	0,00	0,00	205.132,44	1.168.712,55	1.373.844,99
	004	0,00	0,00	589.757,32	1.120.002,77	1.709.760,09
	027	0,00	0,00	0,00	7.497,23	7.497,23
	052	0,00	0,00	0,00	5.597.327,79	5.597.327,79
INVESTIMENTOS		0,00	0,00	2.049.370,56	12.868.743,99	14.918.114,55
OBRAS E INSTALAÇÕES						
	001	0,00	0,00	2.049.370,56	12.662.206,86	14.711.577,42
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						
	001	0,00	0,00	0,00	206.537,13	206.537,13
FUNTELPA						
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		0,00	0,00	0,00	488.000,35	488.000,35
FOLHA DE PESSOAL						
	001	0,00	0,00	0,00	398.000,35	398.000,35
	061	0,00	0,00	0,00	90.000,00	90.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	2.000,00	2.000,00
DESPESAS ORDINÁRIAS						
DESTAQUE RECEBIDO DO(A) Gab. Gov - Casa Civil	001	0,00	0,00	0,00	2.000,00	2.000,00

DOCUMENTO
ILEGIVEL

FCPTN						
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	409.550,00	463.000,00	872.550,00
DESPESAS ORDINÁRIAS						
	001	0,00	0,00	409.550,00	463.000,00	872.550,00
INVESTIMENTOS		0,00	0,00	0,00	80.000,00	80.000,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						
	001	0,00	0,00	0,00	80.000,00	80.000,00
FCG						
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		0,00	0,00	0,00	225.700,00	225.700,00
FOLHA DE PESSOAL						
	001	0,00	0,00	0,00	225.700,00	225.700,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	59.618,00	59.618,00
DESPESAS ORDINÁRIAS						
	001	0,00	0,00	0,00	43.826,00	43.826,00
	001	0,00	0,00	0,00	15.792,00	15.792,00
DESTAQUE RECEBIDO DO(A) SEDUC		0,00	0,00	90.000,00	0,00	90.000,00
INVESTIMENTOS						
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						
	001	0,00	0,00	90.000,00	0,00	90.000,00
Promoção Social						
FCV						
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		0,00	0,00	93.000,00	181.531,39	274.531,39
FOLHA DE PESSOAL						
	001	0,00	0,00	93.000,00	181.531,39	274.531,39
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	30.000,00	114.286,99	144.286,99
DESPESAS ORDINÁRIAS						
	001	0,00	0,00	0,00	114.286,99	114.286,99
	001	0,00	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
DESTAQUE RECEBIDO DO(A) SEDUC		0,00	0,00	211.797,31	0,00	211.797,31
INVESTIMENTOS						
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						
	001	0,00	0,00	90.000,00	0,00	90.000,00
	001	0,00	0,00	121.797,31	0,00	121.797,31
DESTAQUE RECEBIDO DO(A) SEJU						
UEPA						
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		0,00	0,00	0,00	7.080.031,96	7.080.031,96
FOLHA DE PESSOAL						
	001	0,00	0,00	0,00	7.080.031,96	7.080.031,96
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	14.240,00	2.954.927,50	2.969.167,50
DESPESAS ORDINÁRIAS						
	001	0,00	0,00	0,00	2.502.927,50	2.502.927,50
	061	0,00	0,00	0,00	452.000,00	452.000,00
	003	0,00	0,00	14.240,00	0,00	14.240,00
DESTAQUE RECEBIDO DO(A) FES		0,00	0,00	0,00	125.914,80	125.914,80
INVESTIMENTOS						
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						
	001	0,00	0,00	0,00	75.914,80	75.914,80
	060	0,00	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00
IAP						
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		0,00	0,00	0,00	77.265,05	77.265,05
FOLHA DE PESSOAL						
	001	0,00	0,00	0,00	70.468,86	70.468,86
CONTRATO DE TERCEIRIZAÇÃO						
	001	0,00	0,00	0,00	6.796,19	6.796,19
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	376.039,01	376.039,01
DESPESAS ORDINÁRIAS						
	001	0,00	0,00	0,00	2.100,00	2.100,00
	001	0,00	0,00	0,00	15.000,00	15.000,00
DESTAQUE RECEBIDO DO(A) SEJU						
CONTRATO DE SERVIÇO ESTIMATIVO						
	001	0,00	0,00	0,00	358.939,01	358.939,01

DOCUMENTO
ILEGIVEL

Governo						
CCS						
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	150.000,00	100.000,00	250.000,00
DESPESAS ORDINÁRIAS						
	001	0,00	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00
	061	0,00	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00
DESTAQUE RECEBIDO DO(A) ADEPARÁ		0,00	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
INVESTIMENTOS						
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	001	0,00	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
Gab. Gov - Casa Civil						
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	73.767,88	0,00	73.767,88
DESPESAS ORDINÁRIAS						
	001	0,00	0,00	73.767,88	0,00	73.767,88
Gab. Gov - Casa Militar						
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		0,00	0,00	0,00	329.793,86	329.793,86
FOLHA DE PESSOAL						
	001	0,00	0,00	0,00	329.793,86	329.793,86
PGE						
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		0,00	0,00	0,00	274.456,20	274.456,20
FOLHA DE PESSOAL						
	001	0,00	0,00	0,00	274.456,20	274.456,20
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	78.393,81	0,00	78.393,81
DESPESAS ORDINÁRIAS						
	001	0,00	0,00	78.393,81	0,00	78.393,81
INVESTIMENTOS		0,00	0,00	0,00	152.637,63	152.637,63
OUTRAS DESPESAS DE INVESTIMENTOS						
DESTAQUE RECEBIDO DO(A) SEDUC	001	0,00	0,00	0,00	152.637,63	152.637,63
ASIPAG						
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	1.271.923,38	1.557.534,38	2.829.457,76
DESPESAS ORDINÁRIAS						
	001	0,00	0,00	1.271.923,38	1.557.534,38	2.829.457,76
Integração Regional						
SEDURB						
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	35.000,00	0,00	35.000,00
DESPESAS ORDINÁRIAS						
	001	0,00	0,00	35.000,00	0,00	35.000,00
INVESTIMENTOS		0,00	0,00	67.000,00	0,00	67.000,00
OBRAS E INSTALAÇÕES						
	001	0,00	0,00	42.000,00	0,00	42.000,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						
	001	0,00	0,00	25.000,00	0,00	25.000,00
SEOP						
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	36.000,00	0,00	36.000,00
DESPESAS ORDINÁRIAS						
DESTAQUE RECEBIDO DO(A) Gab. Gov - Casa Militar	001	0,00	0,00	36.000,00	0,00	36.000,00
INVESTIMENTOS		0,00	0,00	8.046.794,12	5.097.149,03	13.143.943,15
OBRAS E INSTALAÇÕES						
	001	0,00	0,00	0,00	1.250.000,00	1.250.000,00
DESTAQUE RECEBIDO DO(A) FES	003	0,00	0,00	7.666.812,33	2.054.000,00	9.720.812,33
DESTAQUE RECEBIDO DO(A) Polícia Civil	001	0,00	0,00	0,00	76.038,43	76.038,43
DESTAQUE RECEBIDO DO(A) SEDUC	001	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	1.000.000,00
	006	0,00	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00
DESTAQUE RECEBIDO DO(A) SEEL	001	0,00	0,00	150.000,00	34.000,00	184.000,00
DESTAQUE RECEBIDO DO(A) SETEPS	001	0,00	0,00	155.973,81	53.825,00	209.798,81
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						
	001	0,00	0,00	0,00	80.000,00	80.000,00
DESTAQUE RECEBIDO DO(A) SETEPS	001	0,00	0,00	0,00	182.151,00	182.151,00

DOCUMENTO
ILEGIVEL

OUTRAS DESPESAS DE INVESTIMENTOS						
	001	0,00	0,00	0,00	167.134,60	167.134,60
CONTRATO GLOBAL						
	001	0,00	0,00	74.007,98	0,00	74.007,98
REFORMA						
	001	0,00	0,00	0,00	150.000,00	150.000,00
SETRAN		0,00	0,00	6.781.494,08	11.581.401,13	18.362.895,21
INVESTIMENTOS						
OBRAS E INSTALAÇÕES						
	001	0,00	0,00	4.400.000,00	7.496.675,05	11.896.675,05
	024	0,00	0,00	407.533,00	0,00	407.533,00
	025	0,00	0,00	848.816,00	384.726,08	1.233.542,08
	026	0,00	0,00	43.651,00	0,00	43.651,00
	057	0,00	0,00	1.081.494,08	1.500.000,00	2.581.494,08
DEA	001	0,00	0,00	0,00	2.200.000,00	2.200.000,00
COHAB		0,00	0,00	0,00	15.000,00	15.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES						
DESPESAS ORDINÁRIAS	001	0,00	0,00	0,00	15.000,00	15.000,00
INVESTIMENTOS		0,00	0,00	0,00	155.000,00	155.000,00
OUTRAS DESPESAS DE INVESTIMENTOS						
DESTAQUE RECEBIDO DO(A) SEOP	001	0,00	0,00	0,00	155.000,00	155.000,00
ARCON		0,00	0,00	0,00	65.100,00	65.100,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES						
DESPESAS ORDINÁRIAS	061	0,00	0,00	0,00	41.100,00	41.100,00
	001	0,00	0,00	0,00	24.000,00	24.000,00
DESTAQUE RECEBIDO DO(A) SETRAN		0,00	0,00	0,00	683.904,84	683.904,84
INVESTIMENTOS						
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	025	0,00	0,00	0,00	360.361,84	360.361,84
	061	0,00	0,00	0,00	323.543,00	323.543,00
ENASA		0,00	0,00	0,00	82.986,00	82.986,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES						
DESPESAS ORDINÁRIAS	001	0,00	0,00	0,00	60.993,00	60.993,00
CONTRATO DE SERVIÇO ESTIMATIVO	001	0,00	0,00	0,00	21.993,00	21.993,00
Órgãos Inst Independentes						
MP/TCE		0,00	0,00	0,00	746.000,00	746.000,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS						
FOLHA DE PESSOAL	001	0,00	0,00	0,00	746.000,00	746.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	22.000,00	39.901,62	61.901,62
DESPESAS ORDINÁRIAS						
9035-Encargos com a Previdência Social dos Servidores do MP/TCE/DESTAQUE RECEBIDO DO(A) FUNPREV	054	0,00	0,00	22.000,00	39.901,62	61.901,62
MP/TCM		0,00	0,00	0,00	390.000,00	390.000,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS						
FOLHA DE PESSOAL	001	0,00	0,00	0,00	80.000,00	80.000,00
	012	0,00	0,00	0,00	310.000,00	310.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	89.015,00	89.015,00
DESPESAS ORDINÁRIAS	012	0,00	0,00	0,00	89.015,00	89.015,00
T O T A L		0,00	0,00	76.888.103,32	407.523.567,83	484.411.671,15

DOCUMENTO
ILEGIVEL

ANEXO A PORTARIA Nº 0859, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2005

R$

ÁREA/UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/GRUPO DE DESPESA/SUBGRUPO DE DESPESA	FONTE	3º QUADRIMESTRE - 2005				
		SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
AÇÃO SOCIAL INTEGRADA		0,00	0,00	1.296.513,26	1.470.034,38	2.766.547,64
ASIPAG	001	0,00	0,00	1.271.923,38	1.457.534,38	2.729.457,76
Gab. Gov - Casa Civil	001	0,00	0,00	24.589,88	0,00	24.589,88
SEICOM	001	0,00	0,00	0,00	12.500,00	12.500,00
APOIO ADMINISTRATIVO		0,00	0,00	14.501.321,67	72.857.478,00	87.358.799,67
ADEPARÁ	001	0,00	0,00	0,00	377.391,48	377.391,48
	025	0,00	0,00	0,00	61.191,00	61.191,00
	026	0,00	0,00	0,00	6.000,00	6.000,00
	046	0,00	0,00	21.763,00	35.237,00	57.000,00
ALE	001	0,00	0,00	7.600.000,00	7.650.140,00	15.250.140,00
ARCON	025	0,00	0,00	0,00	196.009,88	196.009,88
ASIPAG	001	0,00	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00
CBM	001	0,00	0,00	130.000,00	3.347.969,00	3.477.969,00
CCS	001	0,00	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
CPC	001	0,00	0,00	62.000,00	1.764.332,00	1.826.332,00
CRS - Altamira	003	0,00	0,00	0,00	77.000,00	77.000,00
CRS - Belém	003	0,00	0,00	61.743,33	0,00	61.743,33
CRS - Breves	003	0,00	0,00	0,00	68.000,00	68.000,00
CRS - C. Araguaia	003	0,00	0,00	3.800,00	32.783,00	36.583,00
CRS - Cametá	003	0,00	0,00	0,00	4.500,00	4.500,00
CRS - Castanhal	003	0,00	0,00	151.900,00	74.500,00	226.400,00
CRS - Santa Izabel	003	0,00	0,00	0,00	5.995,00	5.995,00
CRS - Santarém	003	0,00	0,00	0,00	79.000,00	79.000,00
Defensoria Pública	001	0,00	0,00	0,00	15.000,00	15.000,00
DETRAN	061	0,00	0,00	1.000.000,00	2.492.339,00	3.492.339,00
EGPA	001	0,00	0,00	0,00	3.546,00	3.546,00
EMATER	001	0,00	0,00	1.730.164,00	1.562.727,00	3.292.891,00
	024	0,00	0,00	0,00	108.829,00	108.829,00
ENASA	001	0,00	0,00	0,00	82.986,00	82.986,00
Enc. SEAD	001	0,00	0,00	200.000,00	2.558.075,17	2.758.075,17
Enc. SEPOF	001	0,00	0,00	270.000,00	200.000,00	470.000,00
	003	0,00	0,00	0,00	165.785,00	165.785,00
FCG	001	0,00	0,00	0,00	225.700,00	225.700,00
FHCGV	003	0,00	0,00	38.300,00	544.184,15	582.484,15
FUNCAP	001	0,00	0,00	0,00	351.139,46	351.139,46
Fund. Santa Casa	003	0,00	0,00	108.450,00	474.602,78	583.052,78
FUNTELPA	001	0,00	0,00	0,00	398.000,35	398.000,35
	061	0,00	0,00	0,00	90.000,00	90.000,00
Gab. Gov - Casa Civil	001	0,00	0,00	24.589,00	0,00	24.589,00
Gab. Gov - Casa Militar	001	0,00	0,00	0,00	329.793,86	329.793,86
HAS	003	0,00	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
HEMOPA	003	0,00	0,00	78.500,00	173.831,00	252.331,00
	069	0,00	0,00	0,00	128.000,00	128.000,00
HRCA	003	0,00	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
HRCM	003	0,00	0,00	0,00	10.500,00	10.500,00
IAP	001	0,00	0,00	0,00	72.568,86	72.568,86
IPASEP	001	0,00	0,00	240.380,63	38.000,69	278.381,32
JUCEPA	061	0,00	0,00	0,00	150.000,00	150.000,00
MP/TCE	001	0,00	0,00	0,00	172.000,00	172.000,00
MP/TCM	012	0,00	0,00	0,00	179.015,00	179.015,00
NAF	001	0,00	0,00	50.000,00	2.900,00	52.900,00
OFIR LOYOLA	003	0,00	0,00	261.566,80	2.758.481,17	3.020.047,97
PARATUR	001	0,00	0,00	0,00	197.500,00	197.500,00
PGE	001	0,00	0,00	78.393,81	274.456,20	352.850,01

DOCUMENTO
ILEGÍVEL

PMPA	001	0,00	0,00	73.000,00	20.067.828,24	20.140.828,24
Policia Civil	001	0,00	0,00	0,00	8.045.211,00	8.045.211,00
SEAD	001	0,00	0,00	0,00	308.415,62	308.415,62
SECULT	001	0,00	0,00	11.100,00	1.000,00	12.100,00
SEDURB	001	0,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
SEGUP	018	0,00	0,00	2.723,10	0,00	2.723,10
SEJU	001	0,00	0,00	0,00	224.200,00	224.200,00
SEOP	001	0,00	0,00	36.000,00	80.000,00	116.000,00
SEPOF	001	0,00	0,00	0,00	193.626,03	193.626,03
SESPA	003	0,00	0,00	1.221.600,00	2.967.959,62	4.189.559,62
SETEPS	001	0,00	0,00	0,00	1.250.617,14	1.250.617,14
SUSIPE	001	0,00	0,00	588.348,00	4.505.594,00	5.093.942,00
TCE	001	0,00	0,00	337.000,00	476.779,02	813.779,02
TCM	001	0,00	0,00	0,00	1.267.838,00	1.267.838,00
	012	0,00	0,00	0,00	68.456,57	68.456,57
TJE	001	0,00	0,00	0,00	4.365.867,00	4.365.867,00
UEPA	001	0,00	0,00	0,00	1.384.076,71	1.384.076,71
ASSISTÊNCIA HEMOTERÁPICA E HEMATOLÓGICA		0,00	0,00	0,00	1.491.384,00	1.491.384,00
HEMOPA	003	0,00	0,00	0,00	1.441.384,00	1.441.384,00
	061	0,00	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00
ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		0,00	0,00	17.036.120,01	18.892.996,57	35.929.116,58
CRS - Altamira	003	0,00	0,00	150.116,79	627.904,42	778.021,21
CRS - Belém	003	0,00	0,00	504.196,86	0,00	504.196,86
	049	0,00	0,00	8.643,17	0,00	8.643,17
CRS - Breves	003	0,00	0,00	36.006,00	60.000,00	96.006,00
CRS - Cametá	003	0,00	0,00	0,00	900,98	900,98
CRS - Castanhal	003	0,00	0,00	348.493,93	116.500,27	464.994,20
CRS - Marabá	003	0,00	0,00	16.000,00	282.000,00	298.000,00
	032	0,00	0,00	27.000,00	0,00	27.000,00
CRS - Região das Ilhas	003	0,00	0,00	0,00	2.000,00	2.000,00
CRS - S. M. do Guamá	003	0,00	0,00	44.000,00	23.923,14	67.923,14
CRS - Santa Izabel	003	0,00	0,00	8.500,00	19.202,00	27.702,00
CRS - Santarém	003	0,00	0,00	152.859,96	226.517,00	379.376,96
	032	0,00	0,00	46.585,80	40.000,00	86.585,80
FES	049	0,00	0,00	210.000,00	260.000,00	470.000,00
FHCGV	003	0,00	0,00	0,00	207.249,28	207.249,28
ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		0,00	0,00	17.036.120,01	18.892.996,57	35.929.116,58
Fund. Santa Casa	003	0,00	0,00	186.570,73	500.000,00	686.570,73
FUNSAU	003	0,00	0,00	0,00	322.335,00	322.335,00
HAS	003	0,00	0,00	291.298,10	1.025.416,12	1.316.714,22
HEMOPA	003	0,00	0,00	221.580,00	0,00	221.580,00
HRCA	003	0,00	0,00	509.210,50	1.113.472,00	1.622.682,50
	032	0,00	0,00	7.393,20	0,00	7.393,20
HRCM	003	0,00	0,00	89.212,00	58.867,34	148.079,34
HRS	003	0,00	0,00	104.815,71	203.990,44	308.806,15
HRT	003	0,00	0,00	840.339,00	364.760,69	1.205.099,69
	032	0,00	0,00	400.000,00	0,00	400.000,00
LACEN	003	0,00	0,00	287.691,02	0,00	287.691,02
OFIR LOYOLA	003	0,00	0,00	345.207,00	2.026.673,32	2.371.880,32
	061	0,00	0,00	0,00	250.000,00	250.000,00
	069	0,00	0,00	587.728,39	228.000,00	815.728,39
SEOP	003	0,00	0,00	6.483.272,33	1.530.628,57	8.013.900,90
SESPA	003	0,00	0,00	5.129.399,52	9.402.656,00	14.532.055,52
BEIJA-FLOR		0,00	0,00	0,00	87.610,00	87.610,00
PARATUR	001	0,00	0,00	0,00	87.610,00	87.610,00

CONTINUA NO CADERNO 3

DOCUMENTO ILEGIVEL

1552

GABINETE DO GOVERNADOR
Governador: Simão Robison Jatene
Palácio dos Despachos - (91) 3214-5500
GOVERNO DO PARÁ

SECRETARIA EXECUTIVA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
Secretaria: Marilea Ferreira Sanches
Rua Boaventura da Silva, 401 - (91) 3210-2120

		0,00	0,00	8.000,00	80.000,00	88.000,00
CADEIA AGROINDUSTRIAL DE ORIGEM ANIMAL		0,00	0,00	8.000,00	80.000,00	88.000,00
SAGRI	001					
		0,00	0,00	6.781.494,08	12.847.190,09	19.628.684,17
CAMINHOS PARA O DESENVOLVIMENTO		0,00	0,00	0,00	24.000,00	24.000,00
ARCON	001	0,00	0,00	0,00	164.351,96	164.351,96
	025	0,00	0,00	0,00	364.643,00	364.643,00
	061	0,00	0,00	0,00	712.794,00	712.794,00
DETRAN	061	0,00	0,00	4.400.000,00	9.696.675,05	14.096.675,05
SETRAN	001	0,00	0,00	407.533,00	0,00	407.533,00
	024	0,00	0,00	848.816,00	384.726,08	1.233.542,08
	025	0,00	0,00	43.651,00	0,00	43.651,00
	026	0,00	0,00	1.081.494,08	1.500.000,00	2.581.494,08
	057					
		0,00	0,00	421.000,00	214.976,00	635.976,00
CIÊNCIA , TECONOLOGIA E INOVAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL		0,00	0,00	421.000,00	214.976,00	635.976,00
SECTAM	022					
		0,00	0,00	0,00	182.151,00	182.151,00
COMEÇAR DE NOVO		0,00	0,00	0,00	182.151,00	182.151,00
SEOP	001					
		0,00	0,00	0,00	114.000,00	114.000,00
DEFESA DA SOCIEDADE		0,00	0,00	0,00	110.000,00	110.000,00
MP	001	0,00	0,00	0,00	4.000,00	4.000,00
	006					
		0,00	0,00	0,00	3.238.700,00	3.238.700,00
DEFESA SANITÁRIA ANIMAL		0,00	0,00	0,00	3.238.700,00	3.238.700,00
ADEPARÁ	001					
		0,00	0,00	648.511,00	12.444.250,47	13.092.761,47
DESENVOLVIMENTO E VALORIZAÇÃO DE PESSOAS		0,00	0,00	0,00	15.000,00	15.000,00
COHAB	001	0,00	0,00	37.283,00	407.476,00	444.759,00
EGPA	001	0,00	0,00	0,00	9.950.000,00	9.950.000,00
IPASEP	001	0,00	0,00	392.728,00	2.071.774,47	2.464.502,47
	061	0,00	0,00	218.500,00	0,00	218.500,00
PRODEPA	001					
		0,00	0,00	290.000,00	0,00	290.000,00
DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS		0,00	0,00	290.000,00	0,00	290.000,00
IOE	061					
		0,00	0,00	365.467,02	168.687.819,53	169.053.286,55
ENCARGOS ESPECIAIS		0,00	0,00	0,00	73.647.459,00	73.647.459,00
Enc. SEPOF	001	0,00	0,00	0,00	955.000,00	955.000,00
	030	0,00	0,00	0,00	1.269.000,00	1.269.000,00
	057	0,00	0,00	168.467,02	80.048.845,30	80.217.312,32
IGEPREV	001	0,00	0,00	0,00	12.284.794,00	12.284.794,00
	054	0,00	0,00	145.000,00	0,00	145.000,00
IPALEP	061	0,00	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
	063	0,00	0,00	0,00	5.841,27	5.841,27
JME	001	0,00	0,00	0,00	4.027,72	4.027,72
	054	0,00	0,00	0,00	204.677,08	204.677,08
MP	001	0,00	0,00	0,00	178.889,40	178.889,40
	054	0,00	0,00	22.000,00	39.901,62	61.901,62
MP/TCE	054	0,00	0,00	0,00	49.384,14	49.384,14
TCM	054					

DOCUMENTO
ILEGÍVEL

FISCALIZAÇÃO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS PÚBLICOS		0,00	0,00	317.000,00	2.913.925,75	3.230.925,75
TCE	001	0,00	0,00	317.000,00	0,00	317.000,00
TCM	001	0,00	0,00	0,00	2.864.287,00	2.864.287,00
	012	0,00	0,00	0,00	49.638,75	49.638,75
FOMENTO À PRODUÇÃO E DIFUSÃO CULTURAL E DESPORTIVA		0,00	0,00	1.218.550,00	2.561.994,20	3.780.544,20
FCG	001	0,00	0,00	0,00	43.826,00	43.826,00
FCPTN	001	0,00	0,00	409.550,00	543.000,00	952.550,00
IAP	001	0,00	0,00	0,00	315.735,20	315.735,20
SECULT	001	0,00	0,00	13.000,00	1.511.800,00	1.524.800,00
SEEL	001	0,00	0,00	646.000,00	113.633,00	759.633,00
SEOP	001	0,00	0,00	150.000,00	34.000,00	184.000,00
FORTALECIMENTO DA GESTÃO FUNDIÁRIA		0,00	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00
ITERPA	001	0,00	0,00	0,00	40.000,00	40.000,00
	046	0,00	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
FORTALECIMENTO MUNICIPAL		0,00	0,00	2.040.000,00	1.578.402,74	3.618.402,74
FDE	001	0,00	0,00	2.000.000,00	1.578.402,74	3.578.402,74
SEDURB	001	0,00	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00
GARANTIA DE DIREITOS		0,00	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00
Defensoria Pública	001	0,00	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00
GESTÃO AMBIENTAL INTEGRADA		0,00	0,00	0,00	1.388.854,60	1.388.854,60
COHAB	001	0,00	0,00	0,00	155.000,00	155.000,00
SECTAM	016	0,00	0,00	0,00	436.720,00	436.720,00
SEOP	001	0,00	0,00	0,00	797.134,60	797.134,60
GESTÃO DA COMUNICAÇÃO GOVERNAMENTAL		0,00	0,00	150.000,00	100.000,00	250.000,00
CCS	001	0,00	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00
	061	0,00	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00
GESTÃO DA INFORMAÇÃO DA DEFESA SOCIAL		0,00	0,00	320.000,00	0,00	320.000,00
PRODEPA	001	0,00	0,00	320.000,00	0,00	320.000,00
GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS E CONTROLE SOCIAL		0,00	0,00	2.944,00	70,00	3.014,00
CRS - Breves	003	0,00	0,00	944,00	0,00	944,00
CRS - Santa Izabel	003	0,00	0,00	2.000,00	70,00	2.070,00
GESTÃO DO PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL		0,00	0,00	1.500.000,00	186.923,03	1.686.923,03
Banco do Cidadão	001	0,00	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00
	006	0,00	0,00	1.500.000,00	0,00	1.500.000,00
SEPOF	001	0,00	0,00	0,00	136.923,03	136.923,03
GESTÃO FAZENDÁRIA		0,00	0,00	992.842,00	456.600,00	1.449.442,00
SEFA	001	0,00	0,00	992.842,00	456.600,00	1.449.442,00
GESTÃO GOVERNAMENTAL		0,00	0,00	24.589,00	0,00	24.589,00
Gab. Gov - Casa Civil	001	0,00	0,00	24.589,00	0,00	24.589,00
IDADE ATIVA		0,00	0,00	0,00	260.000,00	260.000,00
CRS - Castanhal	003	0,00	0,00	0,00	260.000,00	260.000,00
INCLUSÃO SOCIAL PELA EDUCAÇÃO		0,00	0,00	273.000,00	295.818,38	568.818,38
FCG	001	0,00	0,00	90.000,00	0,00	90.000,00
FCV	001	0,00	0,00	183.000,00	295.818,38	478.818,38
JUSTIÇA AO ALCANCE DE TODOS		0,00	0,00	400.000,00	8.067.065,03	8.467.065,03
SECULT	001	0,00	0,00	0,00	31.762,50	31.762,50
	018	0,00	0,00	0,00	6.352,50	6.352,50
TJE	001	0,00	0,00	0,00	3.158.786,50	3.158.786,50
	012	0,00	0,00	400.000,00	2.150.000,00	2.550.000,00

DOCUMENTO
ILEGIVEL

TJE-FRJ	012	0,00	0,00	0,00	400.000,00	400.000,00
	018	0,00	0,00	0,00	2.320.163,53	2.320.163,53
LEGALIZA PARÁ		0,00	0,00	0,00	150.000,00	150.000,00
JUCEPA	061	0,00	0,00	0,00	150.000,00	150.000,00
LEGITIMAÇÃO DA APLICAÇÃO DE RECURSOS PÚBLICOS		0,00	0,00	0,00	874.000,00	874.000,00
MP/TCE	001	0,00	0,00	0,00	574.000,00	574.000,00
MP/TCM	001	0,00	0,00	0,00	80.000,00	80.000,00
	012	0,00	0,00	0,00	220.000,00	220.000,00
MODERNIZAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR		0,00	0,00	343.000,00	1.028.600,00	1.371.600,00
SAGRI	001	0,00	0,00	343.000,00	590.000,00	933.000,00
	006	0,00	0,00	0,00	355.000,00	355.000,00
	021	0,00	0,00	0,00	43.600,00	43.600,00
	046	0,00	0,00	0,00	40.000,00	40.000,00
MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA DO ESTADO		0,00	0,00	48.500,00	0,00	48.500,00
SEAD	001	0,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
	021	0,00	0,00	38.500,00	0,00	38.500,00
NOVA ECONOMIA		0,00	0,00	2.000.000,00	63.000,00	2.063.000,00
Banco do Cidadão	006	0,00	0,00	2.000.000,00	0,00	2.000.000,00
SEICOM	001	0,00	0,00	0,00	63.000,00	63.000,00
OPORTUNIDADE DE TRABALHO E RENDA		0,00	0,00	1.030.968,81	307.325,00	1.338.293,81
SEOP	001	0,00	0,00	155.973,81	53.825,00	209.798,81
SETEPS	001	0,00	0,00	0,00	253.500,00	253.500,00
	006	0,00	0,00	874.995,00	0,00	874.995,00
PARÁ MINERAL		0,00	0,00	50.000,00	18.500,00	68.500,00
SEICOM	001	0,00	0,00	50.000,00	18.500,00	68.500,00
PAZ NAS RUAS		0,00	0,00	3.452.831,00	17.094.716,43	20.547.547,43
FISP	041	0,00	0,00	0,00	447.000,00	447.000,00
PMPA	001	0,00	0,00	3.452.831,00	7.968.298,00	11.421.129,00
Policia Civil	001	0,00	0,00	0,00	8.603.380,00	8.603.380,00
SEOP	001	0,00	0,00	0,00	76.038,43	76.038,43
POR UMA CULTURA DE PAZ ENTRE JOVENS - PRÓ-PAZ		0,00	0,00	9.056,00	66.068,00	75.124,00
CBM	001	0,00	0,00	0,00	8.000,00	8.000,00
EGPA	001	0,00	0,00	0,00	39.600,00	39.600,00
FUNCAP	001	0,00	0,00	9.056,00	0,00	9.056,00
FUNTELPA	001	0,00	0,00	0,00	2.000,00	2.000,00
SEGUP	001	0,00	0,00	0,00	16.468,00	16.468,00
PORTAL DA CIDADANIA		0,00	0,00	567.402,66	0,00	567.402,66
FEAS	007	0,00	0,00	567.402,66	0,00	567.402,66
PRESENÇA VIVA		0,00	0,00	7.240.681,34	9.628.132,36	16.868.813,70
CRS - Altamira	003	0,00	0,00	306.670,98	248.786,34	555.457,32
CRS - Barcarena	003	0,00	0,00	0,00	16.984,41	16.984,41
CRS - Belém	003	0,00	0,00	459.886,00	0,00	459.886,00
CRS - Breves	003	0,00	0,00	0,00	8.643,81	8.643,81
CRS - C. Araguaia	003	0,00	0,00	331.520,00	147.111,14	478.631,14
CRS - Cametá	003	0,00	0,00	40.416,56	0,00	40.416,56
CRS - Capanema	003	0,00	0,00	90.092,40	96.949,05	187.041,45
CRS - Castanhal	003	0,00	0,00	277.560,00	426.166,00	703.726,00
CRS - Marabá	003	0,00	0,00	328.664,00	307.600,00	636.264,00
CRS - Região das Ilhas	003	0,00	0,00	24.540,00	0,00	24.540,00
CRS - S. M. do Guamá	003	0,00	0,00	50.000,00	63.420,00	113.420,00
PRESENÇA VIVA		0,00	0,00	7.240.681,34	9.628.132,36	16.868.813,70
CRS - Santa Izabel	003	0,00	0,00	128.124,40	218.245,77	346.370,17
CRS - Santarém	003	0,00	0,00	85.000,00	4.020,00	89.020,00
FEAS	039	0,00	0,00	0,00	209.034,00	209.034,00

DOCUMENTO
ILEGIVEL

HAS	003	0,00	0,00	0,00	35.750,00	35.750,00
SEOP	003	0,00	0,00	1.183.540,00	523.371,43	1.706.911,43
SESPA	003	0,00	0,00	3.729.667,00	7.322.050,41	11.051.717,41
	049	0,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
SETEPS	006	0,00	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL DO SERVIDOR		0,00	0,00	36.000,00	0,00	36.000,00
IGEPREV	001	0,00	0,00	36.000,00	0,00	36.000,00
PROCESSO LEGISLATIVO DO ESTADO		0,00	0,00	1.100.000,00	1.372.156,27	2.472.156,27
ALE	001	0,00	0,00	1.100.000,00	1.372.156,27	2.472.156,27
PROTEÇÃO SOLIDÁRIA		0,00	0,00	0,00	1.513.300,00	1.513.300,00
FUNCAP	001	0,00	0,00	0,00	1.311.300,00	1.311.300,00
	060	0,00	0,00	0,00	176.000,00	176.000,00
	061	0,00	0,00	0,00	26.000,00	26.000,00
QUALIDADE E CIDADANIA		0,00	0,00	133.840,00	10,00	133.850,00
CRS - Belém	049	0,00	0,00	600,00	0,00	600,00
CRS - Santa Izabel	003	0,00	0,00	0,00	10,00	10,00
HRS	003	0,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
OFIR LOYOLA	069	0,00	0,00	22.000,00	0,00	22.000,00
SESPA	049	0,00	0,00	95.000,00	0,00	95.000,00
UEPA	003	0,00	0,00	14.240,00	0,00	14.240,00
QUALIDADE E PRODUTIVIDADE NAS OBRAS PÚBLICAS - PARÁ OBRAS		0,00	0,00	74.007,98	770.000,00	844.007,98
SEOP	001	0,00	0,00	74.007,98	770.000,00	844.007,98
RAÍZES		0,00	0,00	137.316,26	19.000,00	156.316,26
FCV	001	0,00	0,00	121.797,31	0,00	121.797,31
IAP	001	0,00	0,00	0,00	15.000,00	15.000,00
SAGRI	001	0,00	0,00	15.518,95	4.000,00	19.518,95
RECONSTRUINDO A LIBERDADE		0,00	0,00	2.243.192,00	2.927.625,43	5.170.817,43
SUSIPE	001	0,00	0,00	2.229.912,00	2.913.987,00	5.143.899,00
	045	0,00	0,00	0,00	10.048,43	10.048,43
	060	0,00	0,00	0,00	3.590,00	3.590,00
	062	0,00	0,00	13.280,00	0,00	13.280,00
REPRESSÃO QUALIFICADA		0,00	0,00	0,00	400.000,00	400.000,00
Polícia Civil	001	0,00	0,00	0,00	400.000,00	400.000,00
REVITALIZAÇÃO E PRESERVAÇÃO DA MEMÓRIA E IDENTIDADE CULTURAL.		0,00	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00
IAP	001	0,00	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00
RISCOS COLETIVOS		0,00	0,00	412.173,00	170.000,00	582.173,00
CBM	001	0,00	0,00	270.000,00	0,00	270.000,00
	033	0,00	0,00	80.173,00	0,00	80.173,00
Enc. CBM	001	0,00	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00
FISP	041	0,00	0,00	0,00	170.000,00	170.000,00
OFIR LOYOLA	069	0,00	0,00	22.000,00	0,00	22.000,00
SANEAMENTO É SAÚDE		0,00	0,00	1.042.000,00	1.100.000,00	2.142.000,00
Enc. SEPOF	001	0,00	0,00	1.000.000,00	1.100.000,00	2.100.000,00
SEDURB	001	0,00	0,00	42.000,00	0,00	42.000,00
SEGURANÇA NO TRÂNSITO		0,00	0,00	1.327.902,00	2.225.353,00	3.553.255,00
DETRAN	061	0,00	0,00	1.327.902,00	2.045.353,00	3.373.255,00
FISP	061	0,00	0,00	0,00	180.000,00	180.000,00
SOCIAL COMUNITÁRIO		0,00	0,00	800.000,00	501.749,43	1.301.749,43
ALE	001	0,00	0,00	800.000,00	397.050,72	1.197.050,72
	012	0,00	0,00	0,00	104.698,71	104.698,71

DOCUMENTO
ILEGÍVEL

UNIVERSALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA COM QUALIDADE		0,00	0,00	5.112.977,23	44.296.156,29	49.409.133,52
Enc. SEPOF	001	0,00	0,00	0,00	1.654.812,00	1.654.812,00
FCG	001	0,00	0,00	0,00	15.792,00	15.792,00
FCV	001	0,00	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
PGE	001	0,00	0,00	0,00	152.637,63	152.637,63
PRODEPA	001	0,00	0,00	31.702,66	110.000,00	141.702,66
SEDUC	001	0,00	0,00	4.461.517,25	21.575.848,17	26.037.365,42
	004	0,00	0,00	589.757,32	1.120.002,77	1.709.760,09
	006	0,00	0,00	0,00	7.253.011,32	7.253.011,32
	027	0,00	0,00	0,00	7.497,23	7.497,23
	043	0,00	0,00	0,00	5.759.227,38	5.759.227,38
	052	0,00	0,00	0,00	5.597.327,79	5.597.327,79
SEOP	001	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	1.000.000,00
	006	0,00	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00
UNIVERSIDADE INTEGRADA À SOCIEDADE		0,00	0,00	0,00	8.776.797,55	8.776.797,55
UEPA	001	0,00	0,00	0,00	8.274.797,55	8.274.797,55
	060	0,00	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00
	061	0,00	0,00	0,00	452.000,00	452.000,00
VALORIZAÇÃO DE PESSOAS		0,00	0,00	0,00	1.486.000,00	1.486.000,00
TJE	001	0,00	0,00	0,00	1.486.000,00	1.486.000,00
VALORIZAÇÃO E FORMAÇÃO DO PROFISSIONAL DE DEFESA SOCIAL		0,00	0,00	54.559,00	1.239.471,80	1.294.030,80
FASSM	051	0,00	0,00	0,00	200.000,00	200.000,00
PMPA	001	0,00	0,00	47.169,00	822.684,00	869.853,00
SEGUP	001	0,00	0,00	0,00	213.937,80	213.937,80
SUSIPE	001	0,00	0,00	7.390,00	2.850,00	10.240,00
VIGILÂNCIA EM SAÚDE		0,00	0,00	1.084.344,00	927.362,50	2.011.706,50
CRS - Altamira	003	0,00	0,00	0,00	7.000,00	7.000,00
	049	0,00	0,00	127.500,00	53.000,00	180.500,00
CRS - Barcarena	003	0,00	0,00	2.963,00	7.000,00	9.963,00
	049	0,00	0,00	10.370,00	44.245,00	54.615,00
CRS - Belém	049	0,00	0,00	2.000,00	35.660,00	37.660,00
CRS - Breves	003	0,00	0,00	0,00	4.000,00	4.000,00
	049	0,00	0,00	0,00	38.510,00	38.510,00
CRS - C. Araguaia	003	0,00	0,00	0,00	7.000,00	7.000,00
	049	0,00	0,00	31.418,00	20.000,00	51.418,00
CRS - Cametá	003	0,00	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00
	049	0,00	0,00	13.870,00	19.620,50	33.490,50
CRS - Capanema	003	0,00	0,00	0,00	7.000,00	7.000,00
	049	0,00	0,00	359.645,00	43.395,00	403.040,00
CRS - Castanhal	003	0,00	0,00	0,00	7.000,00	7.000,00
	049	0,00	0,00	6.502,00	0,00	6.502,00
CRS - Marabá	003	0,00	0,00	0,00	7.000,00	7.000,00
	049	0,00	0,00	137.851,00	76.410,00	214.261,00
CRS - Região das Ilhas	003	0,00	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00
	049	0,00	0,00	0,00	14.543,00	14.543,00
CRS - S. M. do Guamá	003	0,00	0,00	0,00	11.000,00	11.000,00
	049	0,00	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00
CRS - Santa Izabel	003	0,00	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00
	049	0,00	0,00	20.550,00	39.910,00	60.460,00
CRS - Santarém	003	0,00	0,00	0,00	7.000,00	7.000,00
	049	0,00	0,00	89.775,00	57.471,00	147.246,00
FES	003	0,00	0,00	265.900,00	406.093,00	671.993,00
SESPA	049	0,00	0,00	0,00	14.505,00	14.505,00
T O T A L		0,00	0,00	76.888.103,32	407.523.567,83	484.411.671,15

DOCUMENTO
ILEGIVEL

PORTARIA Nº 1001 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2005

O(A) SECRETÁRIO(A) EXECUTIVO(A) DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 2º, parágrafo único do Decreto nº 1498, de 03 de janeiro de 2005, que aprova os QUADROS DE DETALHAMENTO DAS QUOTAS QUADRIMESTRAIS – QDQQ/1º QUADRIMESTRE.

R E S O L V E:

I – Reduzir no montante de R$ 16.058.272,04 (dezesseis milhões, cinqüenta e oito mil, duzentos e setenta dois reais e quatro centavos) a quota do primeiro quadrimestre, referente ao(s) grupo(s) de despesa(s) da(s) Unidade(s) Orçamentária(s), de acordo com o(s) anexo(s) constante(s) desta Portaria.

II – A presente Portaria entrará em vigor nesta data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se,

MARILÉA FERREIRA SANCHES

Secretária Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

ANEXO A PORTARIA Nº 1001, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2005

R$

ÁREA/UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/GRUPO DE DESPESA/SUBGRUPO DE DESPESA	FONTE	1º QUADRIMESTRE - 2005				
		JAN	FEV	MAR	ABR	TOTAL
Poder Legislativo						
TCM						
INVESTIMENTOS		141.667,00	0,00	0,00	0,00	141.667,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						
	001	141.667,00	0,00	0,00	0,00	141.667,00
Poder Judiciário						
TJE						
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		106.000,00	0,00	0,00	0,00	106.000,00
DESPESAS ORDINÁRIAS						
	018	106.000,00	0,00	0,00	0,00	106.000,00
Gestão						
SEFA						
INVESTIMENTOS		0,00	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00
OBRAS E INSTALAÇÕES						
	001	0,00	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00
IPASEP						
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		81.610,23	0,00	0,00	0,00	81.610,23
FOLHA DE PESSOAL						
	001	81.610,23	0,00	0,00	0,00	81.610,23
EGPA						
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	132.375,00	132.375,00
DESPESAS ORDINÁRIAS						
DESTAQUE RECEBIDO DO(A) SEDURB	001	0,00	0,00	0,00	132.375,00	132.375,00
Produção						
CDI						
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		753,15	437,00	402,91	5.301,29	6.894,35
FOLHA DE PESSOAL						
	001	73,15	437,00	402,91	402,91	1.315,97
	025	680,00	0,00	0,00	4.898,38	5.578,38
Proteção Social						
SESPA						
INVESTIMENTOS		0,00	626.989,00	11.583.488,00	0,00	12.210.477,00
OBRAS E INSTALAÇÕES						
DESTAQUE RECEBIDO DO(A) FES	003	0,00	125.563,00	0,00	0,00	125.563,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						
DESTAQUE RECEBIDO DO(A) FES	003	0,00	501.426,00	11.333.488,00	0,00	11.834.914,00
	049	0,00	0,00	250.000,00	0,00	250.000,00
CRS - Barcarena						
INVESTIMENTOS		0,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
OBRAS E INSTALAÇÕES						
DESTAQUE RECEBIDO DO(A) FES	003	0,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
CRS - Breves						
INVESTIMENTOS		0,00	4.030,50	0,00	0,00	4.030,50
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						
DESTAQUE RECEBIDO DO(A) FES	003	0,00	4.030,50	0,00	0,00	4.030,50

DOCUMENTO
ILEGIVEL

SETEPS						
INVESTIMENTOS		0,00	450.000,00	442.151,00	0,00	892.151,00
OBRAS E INSTALAÇÕES	001	0,00	450.000,00	260.000,00	0,00	710.000,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	001	0,00	0,00	182.151,00	0,00	182.151,00
HEMOPA						
INVESTIMENTOS		7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	069	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00
OFIR LOYOLA						
INVESTIMENTOS		0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	069	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
Defesa Social						
DETRAN						
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		800.000,00	800.000,00	361.715,00	0,00	1.961.715,00
FOLHA DE PESSOAL	061	800.000,00	800.000,00	361.715,00	0,00	1.961.715,00
Integração Regional						
ARCON						
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	4.351,96	4.351,96
DESPESAS ORDINÁRIAS	025	0,00	0,00	0,00	4.351,96	4.351,96
T O T A L		1.137.030,38	2.291.456,50	12.487.756,91	142.028,25	16.058.272,04

ANEXO A PORTARIA Nº 1001, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2005

R$

PROGRAMA ÓRGÃO	FONTE	1º QUADRIMESTRE - 2005				
		JAN	FEV	MAR	ABR	TOTAL
APOIO ADMINISTRATIVO		1.129.277,23	800.000,00	361.715,00	0,00	2.290.992,23
DETRAN	061	800.000,00	800.000,00	361.715,00	0,00	1.961.715,00
IPASEP	001	81.610,23	0,00	0,00	0,00	81.610,23
TCM	001	141.667,00	0,00	0,00	0,00	141.667,00
TJE	018	106.000,00	0,00	0,00	0,00	106.000,00
ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		0,00	501.426,00	11.333.488,00	0,00	11.834.914,00
SESPA	003	0,00	501.426,00	11.333.488,00	0,00	11.834.914,00
CAMINHOS PARA O DESENVOLVIMENTO		0,00	0,00	0,00	4.351,96	4.351,96
ARCON	025	0,00	0,00	0,00	4.351,96	4.351,96
COMEÇAR DE NOVO		0,00	0,00	182.151,00	0,00	182.151,00
SETEPS	001	0,00	0,00	182.151,00	0,00	182.151,00
CONTROLE DO CÂNCER		0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
OFIR LOYOLA	069	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
ENCARGOS ESPECIAIS		753,15	437,00	402,91	5.301,29	6.894,35
CDI	001	73,15	437,00	402,91	402,91	1.315,97
	025	680,00	0,00	0,00	4.898,38	5.578,38
FORTALECIMENTO MUNICIPAL		0,00	0,00	0,00	132.375,00	132.375,00
EGPA	001	0,00	0,00	0,00	132.375,00	132.375,00
GESTÃO FAZENDÁRIA		0,00	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00
SEFA	001	0,00	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00
OPORTUNIDADE DE TRABALHO E RENDA		0,00	450.000,00	260.000,00	0,00	710.000,00
SETEPS	001	0,00	450.000,00	260.000,00	0,00	710.000,00
PRESENÇA VIVA		0,00	129.593,50	100.000,00	0,00	229.593,50
CRS - Barcarena	003	0,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
CRS - Breves	003	0,00	4.030,50	0,00	0,00	4.030,50
SESPA	003	0,00	125.563,00	0,00	0,00	125.563,00
QUALIDADE E CIDADANIA		7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00
HEMOPA	069	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00
VIGILÂNCIA EM SAÚDE		0,00	0,00	250.000,00	0,00	250.000,00
SESPA	049	0,00	0,00	250.000,00	0,00	250.000,00
T O T A L		1.137.030,38	2.291.456,50	12.487.756,91	142.028,25	16.058.272,04

Reduzir do Anexo 2 do Decreto nº 1498, de 03/01/2005, publicado no DOE nº 30.376, de 16/02/2005.
Reduzir do Anexo 2 do Decreto nº 1533, de 01/03/2005, publicado no DOE nº 30.440, de 19/05/2005.

DOCUMENTO
ILEGÍVEL

PORTARIA Nº 1002 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2005

O(A) SECRETÁRIO(A) EXECUTIVO(A) DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 2º, parágrafo único do Decreto nº 1608, de 02 de maio de 2005, que aprova os QUADROS DE DETALHAMENTO DAS QUOTAS QUADRIMESTRAIS – QDQQ/2º QUADRIMESTRE.

R E S O L V E:

I – Reduzir no montante de R$ 7.547.243,36 (sete milhões, quinhentos e quarenta e sete mil, duzentos e quarenta e três reais e trinta e seis centavos) a quota do segundo quadrimestre, referente ao(s) grupo(s) de despesa(s) da(s) Unidade(s) Orçamentária(s), de acordo com o(s) anexo(s) constante(s) desta Portaria.

II – A presente Portaria entrará em vigor nesta data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARILÉA FERREIRA SANCHES

Secretária Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

ANEXO A PORTARIA Nº 1002, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2005

R$

ÁREA/UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/GRUPO DE DESPESA/SUBGRUPO DE DESPESA	FONTE	2º QUADRIMESTRE - 2005 MAI	JUN	JUL	AGO	TOTAL
Poder Legislativo						
TCM						
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		184.002,00	0,00	0,00	0,00	184.002,00
DESPESAS ORDINÁRIAS	001	184.002,00	0,00	0,00	0,00	184.002,00
INVESTIMENTOS		190.346,00	0,00	1.660.110,00	0,00	1.850.456,00
OBRAS E INSTALAÇÕES	001	0,00	0,00	1.231.332,00	0,00	1.231.332,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	001	190.346,00	0,00	428.778,00	0,00	619.124,00
Ministério Público						
MP						
INVESTIMENTOS		0,00	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	006	0,00	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00
Gestão						
SEFA						
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	3.546,00	3.546,00
DESPESAS ORDINÁRIAS	001	0,00	0,00	0,00	3.546,00	3.546,00
INVESTIMENTOS		0,00	0,00	120.000,00	0,00	120.000,00
OBRAS E INSTALAÇÕES	001	0,00	0,00	120.000,00	0,00	120.000,00
Enc. SEPOF						
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	797.959,95	797.959,95
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	001	0,00	0,00	0,00	797.959,95	797.959,95
Banco do Cidadão						
INVESTIMENTOS		0,00	28.521,00	0,00	0,00	28.521,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	001	0,00	28.521,00	0,00	0,00	28.521,00
IPASEP						
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		0,00	0,00	61.250,67	9.332,89	70.583,56
FOLHA DE PESSOAL	001	0,00	0,00	61.250,67	9.332,89	70.583,56
Produção						
SAGRI						
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	321.000,00	321.000,00
DESPESAS ORDINÁRIAS	046	0,00	0,00	0,00	321.000,00	321.000,00
INVESTIMENTOS		0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	001	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
SEICOM						
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	18.500,00	0,00	18.500,00
DESPESAS ORDINÁRIAS	001	0,00	0,00	18.500,00	0,00	18.500,00
ITERPA						
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00
DESPESAS ORDINÁRIAS	046	0,00	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
DIÁRIAS PARA SERVIÇOS DE ROTINA	001	0,00	0,00	0,00	40.000,00	40.000,00

DOCUMENTO ILEGÍVEL

CDI						
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		1.591,16	38,87	1.016,78	0,00	2.646,81
FOLHA DE PESSOAL						
	025	1.591,16	38,87	1.016,78	0,00	2.646,81
Proteção Social						
SESPA						
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	300.000,00	300.000,00
DESPESAS ORDINÁRIAS						
DESTAQUE RECEBIDO DO(A) FES	003	0,00	0,00	0,00	300.000,00	300.000,00
CRS - Santarém						
INVESTIMENTOS		0,00	72.556,00	0,00	0,00	72.556,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						
DESTAQUE RECEBIDO DO(A) FES	003	0,00	72.556,00	0,00	0,00	72.556,00
HEMOPA						
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		0,00	0,00	19.495,00	0,00	19.495,00
SENTENÇA JUDICIÁRIA						
	061	0,00	0,00	19.495,00	0,00	19.495,00
INVESTIMENTOS		386.000,00	40.000,00	19.473,90	0,00	445.473,90
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						
	003	346.000,00	0,00	0,00	0,00	346.000,00
	069	40.000,00	40.000,00	19.473,90	0,00	99.473,90
OFIR LOYOLA						
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		0,00	0,00	0,00	254.179,00	254.179,00
FOLHA DE PESSOAL						
	069	0,00	0,00	0,00	254.179,00	254.179,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		52.350,00	26.044,00	0,00	0,00	78.394,00
DESPESAS ORDINÁRIAS						
	061	52.350,00	26.044,00	0,00	0,00	78.394,00
Defesa Social						
SEJU						
INVESTIMENTOS		10.000,00	0,00	548.463,05	0,00	558.463,05
OBRAS E INSTALAÇÕES						
	001	0,00	0,00	528.463,05	0,00	528.463,05
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						
	001	10.000,00	0,00	20.000,00	0,00	30.000,00
PMPA						
INVESTIMENTOS		0,00	103.600,00	0,00	0,00	103.600,00
OBRAS E INSTALAÇÕES						
	001	0,00	103.600,00	0,00	0,00	103.600,00
CBM						
INVESTIMENTOS		0,00	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00
OBRAS E INSTALAÇÕES						
	001	0,00	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00
Promoção Social						
FCPTN						
INVESTIMENTOS		0,00	0,00	100.000,00	264.000,00	364.000,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						
	001	0,00	0,00	100.000,00	64.000,00	164.000,00
REFORMA						
	001	0,00	0,00	0,00	200.000,00	200.000,00
Governo						
Gab. Gov - Casa Civil						
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	16.468,00	0,00	16.468,00
DESPESAS ORDINÁRIAS						
	001	0,00	0,00	16.468,00	0,00	16.468,00
INVESTIMENTOS		0,00	0,00	272.000,00	0,00	272.000,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						
	001	0,00	0,00	272.000,00	0,00	272.000,00
Gab. Gov - Casa Militar						
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	200.000,00	200.000,00
DESPESAS ORDINÁRIAS						
	001	0,00	0,00	0,00	200.000,00	200.000,00
Enc. PGE						
INVESTIMENTOS		0,00	0,00	799.381,38	0,00	799.381,38
OUTRAS DESPESAS DE INVESTIMENTOS						
DESTAQUE RECEBIDO DO(A) SEOP	001	0,00	0,00	799.381,38	0,00	799.381,38

DOCUMENTO
ILEGIVEL

Integração Regional						
SEOP		0,00	14.381,90	0,00	15.618,10	30.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES						
DESPESAS ORDINÁRIAS						
	001	0,00	14.381,90	0,00	15.618,10	30.000,00
		100.000,00	42.017,71	0,00	0,00	142.017,71
INVESTIMENTOS						
OBRAS E INSTALAÇÕES						
DESTAQUE RECEBIDO DO(A) SEJU	001	100.000,00	42.017,71	0,00	0,00	142.017,71
SETRAN		0,00	0,00	80.000,00	0,00	80.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES						
DESPESAS ORDINÁRIAS						
DESTAQUE RECEBIDO DO(A) PARATUR	001	0,00	0,00	80.000,00	0,00	80.000,00
ARCON		92.539,00	25.373,00	17.628,00	24.460,00	160.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES						
DESPESAS ORDINÁRIAS						
	025	92.539,00	25.373,00	17.628,00	24.460,00	160.000,00
TOTAL		1.016.828,16	452.532,48	3.737.786,78	2.340.095,94	7.547.243,36

ANEXO A PORTARIA Nº 1002, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2005

R$

PROGRAMA / ÓRGÃO	FONTE	2º QUADRIMESTRE - 2005				
		MAI	JUN	JUL	AGO	TOTAL
		100.000,00	14.381,90	762.028,67	228.496,99	1.104.907,56
APOIO ADMINISTRATIVO	001	0,00	0,00	272.000,00	0,00	272.000,00
Gab. Gov - Casa Civil	001	0,00	0,00	0,00	200.000,00	200.000,00
Gab. Gov - Casa Militar	001	0,00	0,00	61.250,67	9.332,89	70.583,56
IPASEP	001	0,00	0,00	0,00	3.546,00	3.546,00
SEFA	001	0,00	14.381,90	0,00	15.618,10	30.000,00
SEOP	001	100.000,00	0,00	428.778,00	0,00	528.778,00
TCM		386.000,00	40.000,00	19.473,90	0,00	445.473,90
ASSISTÊNCIA HEMOTERÁPICA E HEMATOLÓGICA	003	346.000,00	0,00	0,00	0,00	346.000,00
HEMOPA	069	40.000,00	40.000,00	19.473,90	0,00	99.473,90
		0,00	0,00	0,00	300.000,00	300.000,00
ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	003	0,00	0,00	0,00	300.000,00	300.000,00
SESPA		0,00	0,00	80.000,00	0,00	80.000,00
BEIJA-FLOR	001	0,00	0,00	80.000,00	0,00	80.000,00
SETRAN		92.539,00	25.373,00	17.628,00	24.460,00	160.000,00
CAMINHOS PARA O DESENVOLVIMENTO	025	92.539,00	25.373,00	17.628,00	24.460,00	160.000,00
ARCON		0,00	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00
DEFESA DA SOCIEDADE	006	0,00	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00
MP		1.591,16	38,87	20.511,78	797.959,95	820.101,76
ENCARGOS ESPECIAIS	025	1.591,16	38,87	1.016,78	0,00	2.646,81
CDI	001	0,00	0,00	0,00	797.959,95	797.959,95
Enc. SEPOF	061	0,00	0,00	19.495,00	0,00	19.495,00
HEMOPA		274.348,00	0,00	1.231.332,00	0,00	1.505.680,00
FISCALIZAÇÃO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS PÚBLICOS	001	274.348,00	0,00	1.231.332,00	0,00	1.505.680,00
TCM		0,00	0,00	100.000,00	264.000,00	364.000,00
FOMENTO À PRODUÇÃO E DIFUSÃO CULTURAL E DESPORTIVA	001	0,00	0,00	100.000,00	264.000,00	364.000,00
FCPTN		0,00	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00
FORTALECIMENTO DA GESTÃO FUNDIÁRIA	001	0,00	0,00	0,00	40.000,00	40.000,00
ITERPA	046	0,00	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
		0,00	0,00	528.463,05	0,00	528.463,05
GARANTIA DE DIREITOS	001	0,00	0,00	528.463,05	0,00	528.463,05
SEJU		0,00	0,00	799.381,38	0,00	799.381,38
GESTÃO AMBIENTAL INTEGRADA	001	0,00	0,00	799.381,38	0,00	799.381,38
Enc. PGE		10.000,00	0,00	20.000,00	0,00	30.000,00
GESTÃO DA INFORMAÇÃO DA DEFESA SOCIAL	001	10.000,00	0,00	20.000,00	0,00	30.000,00
SEJU		0,00	28.521,00	0,00	0,00	28.521,00
GESTÃO DO PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL	001	0,00	28.521,00	0,00	0,00	28.521,00
Banco do Cidadão		0,00	0,00	120.000,00	0,00	120.000,00
GESTÃO FAZENDÁRIA	001	0,00	0,00	120.000,00	0,00	120.000,00
SEFA		0,00	100.000,00	0,00	321.000,00	421.000,00
MODERNIZAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR	001	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
SAGRI	046	0,00	0,00	0,00	321.000,00	321.000,00

DOCUMENTO
ILEGIVEL

		0,00	0,00	18.500,00	0,00	18.500,00
PARÁ MINERAL	001	0,00	0,00	18.500,00	0,00	18.500,00
SEICOM		0,00	103.600,00	0,00	0,00	103.600,00
PAZ NAS RUAS	001	0,00	103.600,00	0,00	0,00	103.600,00
PMPA		0,00	0,00	16.468,00	0,00	16.468,00
POR UMA CULTURA DE PAZ ENTRE JOVENS - PRÓ-PAZ	001	0,00	0,00	16.468,00	0,00	16.468,00
Gab. Gov - Casa Civil		0,00	72.556,00	0,00	0,00	72.556,00
PRESENÇA VIVA	003	0,00	72.556,00	0,00	0,00	72.556,00
CRS - Santarém		52.350,00	26.044,00	0,00	254.179,00	332.573,00
QUALIDADE E CIDADANIA	061	52.350,00	26.044,00	0,00	0,00	78.394,00
OFIR LOYOLA	069	0,00	0,00	0,00	254.179,00	254.179,00
		100.000,00	42.017,71	0,00	0,00	142.017,71
RAÍZES	001	100.000,00	42.017,71	0,00	0,00	142.017,71
SEOP		0,00	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00
RISCOS COLETIVOS	001	0,00	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00
CBM		1.016.828,16	452.532,48	3.737.786,78	2.340.095,94	7.547.243,36
T O T A L						

Reduzir do Anexo 2 do Decreto nº 1608, de 02/05/2005, publicado no DOE nº 30.446, de 30/05/2005.
Reduzir da Portaria nº 0348, de 19/05/2005, publicado no DOE nº 30.500, de 12/08/2005.
Reduzir da Portaria nº 0478, de 01/07/2005, publicado no DOE nº 30.500, de 12/08/2005.

PORTARIA Nº 1003 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2005

O(A) SECRETÁRIO(A) EXECUTIVO(A) DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 2º, parágrafo único do Decreto nº 1755, de 01 de setembro de 2005, que aprova os QUADROS DE DETALHAMENTO DAS QUOTAS QUADRIMESTRAIS – QDQQ/3º QUADRIMESTRE.

R E S O L V E:

I – Reduzir no montante de R$ 24.885.949,08 (vinte e quatro milhões, oitocentos e oitenta e cinco mil, novecentos e quarenta e nove reais e oito centavos) a quota do terceiro quadrimestre, referente ao(s) grupo(s) de despesa(s) da(s) Unidade(s) Orçamentária(s), de acordo com o(s) anexo(s) constante(s) desta Portaria.

II – A presente Portaria entrará em vigor nesta data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se,

MARILÉA FERREIRA SANCHES

Secretária Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

ANEXO A PORTARIA Nº 1003, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2005

R$

ÁREA/UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/GRUPO DE DESPESA/SUBGRUPO DE DESPESA	FONTE	3º QUADRIMESTRE - 2005 SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
Poder Legislativo						
ALE		52.000,00	0,00	0,00	0,00	52.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES						
DESPESAS ORDINÁRIAS	001	52.000,00	0,00	0,00	0,00	52.000,00
INVESTIMENTOS		107.396,00	0,00	0,00	0,00	107.396,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	001	107.396,00	0,00	0,00	0,00	107.396,00
TCM		40.840,00	0,00	0,00	0,00	40.840,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES						
DESPESAS ORDINÁRIAS	012	40.840,00	0,00	0,00	0,00	40.840,00
INVESTIMENTOS		2.222,00	0,00	0,00	0,00	2.222,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	012	2.222,00	0,00	0,00	0,00	2.222,00
Poder Judiciário						
TJE-FRJ		0,00	0,00	530.000,00	0,00	530.000,00
INVESTIMENTOS						
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	018	0,00	0,00	530.000,00	0,00	530.000,00
JME		0,00	0,00	0,00	24.500,00	24.500,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS						
FOLHA DE PESSOAL	001	0,00	0,00	0,00	24.500,00	24.500,00
Gestão						
NAF		0,00	0,00	0,00	636.480,72	636.480,72
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS						
FOLHA DE PESSOAL	001	0,00	0,00	0,00	636.480,72	636.480,72
		0,00	0,00	3.287,70	0,00	3.287,70
OUTRAS DESPESAS CORRENTES						
DESPESAS ORDINÁRIAS	001	0,00	0,00	3.287,70	0,00	3.287,70

DOCUMENTO
ILEGÍVEL

SEFA						
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	1.000.000,00
FOLHA DE PESSOAL						
	001	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	1.000.000,00
SEPOF						
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		0,00	0,00	0,00	187.828,87	187.828,87
FOLHA DE PESSOAL						
	001	0,00	0,00	0,00	187.828,87	187.828,87
Enc. SEPOF						
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		0,00	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
FOLHA SUPLEMENTAR						
DESTAQUE RECEBIDO DO(A) FES	003	0,00	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		0,00	1.669.938,71	2.632.101,34	0,00	4.302.040,05
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA						
	001	0,00	1.669.938,71	2.632.101,34	0,00	4.302.040,05
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	158.695,00	158.695,00
DESPESAS ORDINÁRIAS						
DESTAQUE RECEBIDO DO(A) FES	003	0,00	0,00	0,00	158.695,00	158.695,00
IPASEP						
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		152.072,99	116.080,18	135.467,14	272.069,69	675.690,00
FOLHA DE PESSOAL						
	001	152.072,99	116.080,18	135.467,14	272.069,69	675.690,00
PRODEPA						
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		0,00	0,00	0,00	794.228,71	794.228,71
FOLHA DE PESSOAL						
	001	0,00	0,00	0,00	794.228,71	794.228,71
Produção						
SAGRI						
INVESTIMENTOS		0,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
OUTRAS DESPESAS DE INVESTIMENTOS						
	046	0,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
ITERPA						
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		0,00	0,00	0,00	141.812,26	141.812,26
FOLHA DE PESSOAL						
	001	0,00	0,00	0,00	141.812,26	141.812,26
CEASA						
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		0,00	0,00	0,00	38.762,12	38.762,12
FOLHA DE PESSOAL						
	001	0,00	0,00	0,00	38.762,12	38.762,12
CDI						
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		458,01	473,00	473,00	473,00	1.877,01
FOLHA DE PESSOAL						
	001	458,01	473,00	473,00	473,00	1.877,01
PARATUR						
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	61.700,00	61.700,00
DESPESAS ORDINÁRIAS						
	001	0,00	0,00	0,00	61.700,00	61.700,00
ADEPARÁ						
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		0,00	57.240,00	0,00	42.760,00	100.000,00
DESPESAS ORDINÁRIAS						
	001	0,00	57.240,00	0,00	42.760,00	100.000,00
Proteção Social						
CRS - Marabá						
INVESTIMENTOS		0,00	192.914,00	0,00	0,00	192.914,00
OBRAS E INSTALAÇÕES						
DESTAQUE RECEBIDO DO(A) FES	003	0,00	192.914,00	0,00	0,00	192.914,00
CRS - Santarém						
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		170.011,24	0,00	0,00	0,00	170.011,24
DESPESAS ORDINÁRIAS						
DESTAQUE RECEBIDO DO(A) FES	003	170.011,24	0,00	0,00	0,00	170.011,24
CRS - C. Araguaia						
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		5.292,00	5.292,00	5.292,00	5.292,00	21.168,00
FOLHA SUPLEMENTAR						
DESTAQUE RECEBIDO DO(A) FES	003	5.292,00	5.292,00	5.292,00	5.292,00	21.168,00

DOCUMENTO ILEGIVEL

CRS - Capanema						
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		48.000,00	0,00	0,00	0,00	48.000,00
DESPESAS ORDINÁRIAS						
DESTAQUE RECEBIDO DO(A) FES	003	48.000,00	0,00	0,00	0,00	48.000,00
CRS - Barcarena						
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		69.688,00	312,00	0,00	0,00	70.000,00
DESPESAS ORDINÁRIAS						
DESTAQUE RECEBIDO DO(A) FES	003	69.688,00	312,00	0,00	0,00	70.000,00
CRS - Cametá						
INVESTIMENTOS		0,00	2.146,00	0,00	0,00	2.146,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						
DESTAQUE RECEBIDO DO(A) FES	003	0,00	2.146,00	0,00	0,00	2.146,00
CRS - Região das Ilhas						
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		0,00	36.000,00	7.210,00	0,00	43.210,00
DESPESAS ORDINÁRIAS						
DESTAQUE RECEBIDO DO(A) FES	003	0,00	36.000,00	7.210,00	0,00	43.210,00
INVESTIMENTOS		2.020,18	0,00	0,00	0,00	2.020,18
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						
DESTAQUE RECEBIDO DO(A) FES	003	2.020,18	0,00	0,00	0,00	2.020,18
Fund. Santa Casa						
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		270.610,92	0,00	0,00	0,00	270.610,92
CONTRATO DE TERCEIRIZAÇÃO						
DESTAQUE RECEBIDO DO(A) FES	003	270.610,92	0,00	0,00	0,00	270.610,92
HEMOPA						
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		185.000,00	0,00	0,00	0,00	185.000,00
FOLHA DE PESSOAL						
	069	185.000,00	0,00	0,00	0,00	185.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	12.000,00	12.000,00
DESPESAS ORDINÁRIAS						
	061	0,00	0,00	0,00	12.000,00	12.000,00
INVESTIMENTOS		118.481,50	0,00	0,00	0,00	118.481,50
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						
	003	95.384,50	0,00	0,00	0,00	95.384,50
	069	23.097,00	0,00	0,00	0,00	23.097,00
FHCGV						
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		71.000,00	0,00	0,00	0,00	71.000,00
FOLHA DE PESSOAL						
	069	71.000,00	0,00	0,00	0,00	71.000,00
OFIR LOYOLA						
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		48.296,00	0,00	0,00	0,00	48.296,00
DESPESAS ORDINÁRIAS						
DESTAQUE RECEBIDO DO(A) FES	003	48.296,00	0,00	0,00	0,00	48.296,00
FES						
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		261.000,00	261.000,00	261.000,00	217.000,00	1.000.000,00
DESPESAS ORDINÁRIAS						
	003	261.000,00	261.000,00	261.000,00	217.000,00	1.000.000,00
Defesa Social						
SEJU						
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		0,00	0,00	0,00	148.890,00	148.890,00
FOLHA DE PESSOAL						
	001	0,00	0,00	0,00	148.890,00	148.890,00
SEGUP						
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		0,00	0,00	0,00	324.993,00	324.993,00
FOLHA DE PESSOAL						
	001	0,00	0,00	0,00	324.993,00	324.993,00
PMPA						
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		0,00	179.183,52	0,00	0,00	179.183,52
DESPESAS ORDINÁRIAS						
	001	0,00	179.183,52	0,00	0,00	179.183,52
Defensoria Pública						
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		0,00	0,00	0,00	303.996,00	303.996,00
FOLHA DE PESSOAL						
	001	0,00	0,00	0,00	303.996,00	303.996,00

DOCUMENTO ILEGÍVEL

SUSIPE						
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		0,00	110.466,00	0,00	0,00	110.466,00
DESPESAS ORDINÁRIAS						
DESTAQUE RECEBIDO DO(A) FES	003	0,00	110.466,00	0,00	0,00	110.466,00
IMEP						
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		0,00	0,00	0,00	195.000,00	195.000,00
FOLHA DE PESSOAL	001	0,00	0,00	0,00	195.000,00	195.000,00
Promoção Social						
SEEL						
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		0,00	0,00	39.439,47	34.192,17	73.631,64
FOLHA DE PESSOAL	001	0,00	0,00	39.439,47	34.192,17	73.631,64
SECULT						
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
DESPESAS ORDINÁRIAS	001	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
SEDUC						
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		4.706.483,69	0,00	0,00	0,00	4.706.483,69
DESPESAS ORDINÁRIAS	043	4.706.483,69	0,00	0,00	0,00	4.706.483,69
FCPTN						
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		0,00	0,00	39.963,41	768.593,00	808.556,41
FOLHA DE PESSOAL	001	0,00	0,00	39.963,41	768.593,00	808.556,41
UEPA						
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		0,00	0,00	39.963,41	768.593,00	808.556,41
FOLHA DE PESSOAL	001	0,00	0,00	39.963,41	768.593,00	808.556,41
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
DESPESAS ORDINÁRIAS						
DESTAQUE RECEBIDO DO(A) FES	003	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
Governo						
Gab. Gov - Casa Civil						
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		0,00	0,00	0,00	500.000,00	500.000,00
FOLHA DE PESSOAL	001	0,00	0,00	0,00	500.000,00	500.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		159.959,87	73.713,13	310.827,00	180.000,00	724.500,00
DESPESAS ORDINÁRIAS	001	159.959,87	73.713,13	310.827,00	180.000,00	724.500,00
PGE						
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		0,00	0,00	0,00	36.360,00	36.360,00
FOLHA DE PESSOAL	001	0,00	0,00	0,00	36.360,00	36.360,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	30.000,00	6.360,00	36.360,00
DESPESAS ORDINÁRIAS	001	0,00	0,00	30.000,00	6.360,00	36.360,00
Enc. PGE						
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		0,00	1.824.619,79	0,00	0,00	1.824.619,79
FOLHA DE PESSOAL	001	0,00	1.824.619,79	0,00	0,00	1.824.619,79
Gab. Vice-Governador						
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		0,00	0,00	0,00	53.360,00	53.360,00
FOLHA DE PESSOAL	001	0,00	0,00	0,00	53.360,00	53.360,00
ASIPAG						
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		0,00	0,00	0,00	71.464,46	71.464,46
FOLHA DE PESSOAL	001	0,00	0,00	0,00	71.464,46	71.464,46
Integração Regional						
SEDURB						
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		0,00	0,00	47.137,57	39.962,43	87.100,00
FOLHA DE PESSOAL	001	0,00	0,00	47.137,57	39.962,43	87.100,00

DOCUMENTO ILEGIVEL

SEOP						
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		0,00	0,00	34.499,00	49.701,00	84.200,00
FOLHA DE PESSOAL						
	001	0,00	0,00	34.499,00	49.701,00	84.200,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		20.000,00	0,00	60.000,00	0,00	80.000,00
DESPESAS ORDINÁRIAS						
	001	20.000,00	0,00	60.000,00	0,00	80.000,00
INVESTIMENTOS		1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00
OBRAS E INSTALAÇÕES						
	001	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00
SETRAN						
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		0,00	0,00	0,00	378.100,00	378.100,00
FOLHA DE PESSOAL						
	001	0,00	0,00	0,00	378.100,00	378.100,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		24.000,00	0,00	0,00	0,00	24.000,00
DESPESAS ORDINÁRIAS						
	001	24.000,00	0,00	0,00	0,00	24.000,00
ARCON						
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		0,00	0,00	0,00	81.900,00	81.900,00
FOLHA DE PESSOAL						
	001	0,00	0,00	0,00	81.900,00	81.900,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		300.000,00	0,00	61.339,28	134.670,60	496.009,88
DESPESAS ORDINÁRIAS						
	024	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
	025	0,00	0,00	61.339,28	134.670,60	196.009,88
Órgãos Inst Independentes						
MP/TCE						
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		0,00	34.000,00	0,00	0,00	34.000,00
DESPESAS ORDINÁRIAS						
	001	0,00	34.000,00	0,00	0,00	34.000,00
T O T A L		8.364.832,40	4.603.378,33	4.238.000,32	7.679.738,03	24.885.949,08

ANEXO A PORTARIA Nº 1003, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2005

R$

PROGRAMA ÓRGÃO	FONTE	3º QUADRIMESTRE - 2005				
		SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
AÇÃO SOCIAL INTEGRADA		0,00	0,00	0,00	12.500,00	12.500,00
Gab. Gov - Casa Civil	001	0,00	0,00	0,00	12.500,00	12.500,00
APOIO ADMINISTRATIVO		770.142,09	155.684,18	1.026.388,98	6.711.547,04	8.663.762,29
ALE	001	159.396,00	0,00	0,00	0,00	159.396,00
ARCON	001	0,00	0,00	0,00	81.900,00	81.900,00
	025	0,00	0,00	61.339,28	134.670,60	196.009,88
ASIPAG	001	0,00	0,00	0,00	71.464,46	71.464,46
CEASA	001	0,00	0,00	0,00	38.762,12	38.762,12
CRS - Barcarena	003	69.688,00	312,00	0,00	0,00	70.000,00
CRS - C. Araguaia	003	5.292,00	5.292,00	5.292,00	5.292,00	21.168,00
CRS - Capanema	003	48.000,00	0,00	0,00	0,00	48.000,00
CRS - Região das Ilhas	003	2.020,18	0,00	0,00	0,00	2.020,18
Defensoria Pública	001	0,00	0,00	0,00	303.996,00	303.996,00
Enc. SEPOF	003	0,00	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
FCPTN	001	0,00	0,00	39.963,41	768.593,00	808.556,41
Fund. Santa Casa	003	270.610,92	0,00	0,00	0,00	270.610,92
Gab. Gov - Casa Civil	001	0,00	0,00	0,00	667.500,00	667.500,00
Gab. Vice-Governador	001	0,00	0,00	0,00	53.360,00	53.360,00
IMEP	001	0,00	0,00	0,00	195.000,00	195.000,00
IPASEP	001	152.072,99	116.080,18	135.467,14	272.069,69	675.690,00
ITERPA	001	0,00	0,00	0,00	141.812,26	141.812,26
MP/TCE	001	0,00	34.000,00	0,00	0,00	34.000,00
NAF	001	0,00	0,00	3.287,70	636.480,72	639.768,42
PGE	001	0,00	0,00	30.000,00	42.720,00	72.720,00
PRODEPA	001	0,00	0,00	0,00	489.849,59	489.849,59
SEDURB	001	0,00	0,00	47.137,57	39.962,43	87.100,00
SEEL	001	0,00	0,00	39.439,47	34.192,17	73.631,64
SEFA	001	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	1.000.000,00
SEGUP	001	0,00	0,00	0,00	324.993,00	324.993,00
SEJU	001	0,00	0,00	0,00	148.890,00	148.890,00
SEOP	001	20.000,00	0,00	94.499,00	49.701,00	164.200,00

DOCUMENTO ILEGIVEL

SEPOF	001	0,00	0,00	0,00	53.645,00	53.645,00
SETRAN	001	0,00	0,00	0,00	378.100,00	378.100,00
TCM	012	43.062,00	0,00	0,00	0,00	43.062,00
TJE-FRJ	018	0,00	0,00	530.000,00	0,00	530.000,00
UEPA	001	0,00	0,00	39.963,41	768.593,00	808.556,41
ARTICULAÇÃO PELA CIDADANIA		159.959,87	73.713,13	0,00	0,00	233.673,00
Gab. Gov - Casa Civil	001	159.959,87	73.713,13	0,00	0,00	233.673,00
ASSISTÊNCIA HEMOTERÁPICA E HEMATOLÓGICA		118.481,50	0,00	0,00	12.000,00	130.481,50
HEMOPA	003	95.384,50	0,00	0,00	0,00	95.384,50
	061	0,00	0,00	0,00	12.000,00	12.000,00
	069	23.097,00	0,00	0,00	0,00	23.097,00
ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		309.296,00	489.914,00	268.210,00	217.000,00	1.284.420,00
CRS - Marabá	003	0,00	192.914,00	0,00	0,00	192.914,00
CRS - Região das Ilhas	003	0,00	36.000,00	7.210,00	0,00	43.210,00
FES	003	261.000,00	261.000,00	261.000,00	217.000,00	1.000.000,00
OFIR LOYOLA	003	48.296,00	0,00	0,00	0,00	48.296,00
BEIJA-FLOR		0,00	0,00	0,00	61.700,00	61.700,00
PARATUR	001	0,00	0,00	0,00	61.700,00	61.700,00
CAMINHOS PARA O DESENVOLVIMENTO		324.000,00	0,00	0,00	0,00	324.000,00
ARCON	024	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
SETRAN	001	24.000,00	0,00	0,00	0,00	24 000,00
DEFESA SANITÁRIA ANIMAL		0,00	0,00	0,00	42.760,00	42.760,00
ADEPARÁ	001	0,00	0,00	0,00	42.760,00	42.760,00
DEFESA SANITÁRIA VEGETAL		0,00	57.240,00	0,00	0,00	57.240,00
ADEPARÁ	001	0,00	57.240,00	0,00	0,00	57.240,00
DESENVOLVIMENTO DA PESCA E AQUICULTURA		0,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
SAGRI	046	0,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
ENCARGOS ESPECIAIS		458,01	3.495.031,50	2.632.574,34	159.168,00	6.287.231,85
CDI	001	458,01	473,00	473,00	473,00	1.877,01
Enc. PGE	001	0,00	1.824.619,79	0,00	0,00	1.824.619,79
Enc. SEPOF	001	0,00	1.669.938,71	2.632.101,34	0,00	4.302.040,05
	003	0,00	0,00	0,00	158.695,00	158.695,00
FOMENTO À PRODUÇÃO E DIFUSÃO CULTURAL E DESPORTIVA		50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
SECULT	001	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
GESTÃO DO PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL		0,00	0,00	0,00	134.183,87	134.183,87
SEPOF	001	0,00	0,00	0,00	134.183,87	134.183,87
GESTÃO GOVERNAMENTAL		0,00	0,00	208.827,00	0,00	208.827,00
Gab. Gov - Casa Civil	001	0,00	0,00	208.827,00	0,00	208.827,00
JUSTIÇA AO ALCANCE DE TODOS		0,00	0,00	0,00	24.500,00	24.500,00
JME	001	0,00	0,00	0,00	24.500,00	24.500,00
POR UMA CULTURA DE PAZ ENTRE JOVENS - PRÓ-PAZ		0,00	0,00	102.000,00	0,00	102.000,00
Gab. Gov - Casa Civil	001	0,00	0,00	102.000,00	0,00	102.000,00
PORTAL DA CIDADANIA		170.011,24	0,00	0,00	0,00	170.011,24
CRS - Santarém	003	170.011,24	0,00	0,00	0,00	170.011,24
PRESENÇA VIVA		0,00	112.612,00	0,00	0,00	112.612,00
CRS - Cametá	003	0,00	2.146,00	0,00	0,00	2.146,00
SUSIPE	003	0,00	110.466,00	0,00	0,00	110.466,00
QUALIDADE E CIDADANIA		756.000,00	0,00	0,00	0,00	756.000,00
FHCGV	069	71.000,00	0,00	0,00	0,00	71.000,00
HEMOPA	069	185.000,00	0,00	0,00	0,00	185.000,00
QUALIDADE E CIDADANIA		756.000,00	0,00	0,00	0,00	756.000,00
UEPA	003	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
QUALIDADE E PRODUTIVIDADE NAS OBRAS PÚBLICAS - PARÁ OBRAS		1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00
SEOP	001	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00
REDE ESTADUAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO		0,00	0,00	0,00	304.379,12	304.379,12
PRODEPA	001	0,00	0,00	0,00	304.379,12	304.379,12
UNIVERSALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA COM QUALIDADE		4.706.483,69	0,00	0,00	0,00	4.706.483,69
SEDUC	043	4.706.483,69	0,00	0,00	0,00	4.706.483,69
VALORIZAÇÃO E FORMAÇÃO DO PROFISSIONAL DE DEFESA SOCIAL		0,00	179.183,52	0,00	0,00	179.183,52
PMPA	001	0,00	179.183,52	0.00	0,00	179.183,52
T O T A L		8.364.832,40	4.603.378,33	4.238.000,32	7.679.738,03	24.885.949,08

Reduzir do Anexo 2 do Decreto nº 1755, de 01/09/2005, publicado no DOE nº 30.553, de 04/11/2005.
Reduzir da Portaria nº 0798, de 11/10/2005, publicado no DOE nº 30.569, de 29/11/2005.

CONTINUA NO CADERNO 4

DOCUMENTO ILEGÍVEL

Suplemento
Especial 3
CADERNO 4
GOVERNO DO PARÁ
Diário Oficial
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ
SEXTA-FEIRA, 30 DE DEZEMBRO DE 2005

GABINETE DO GOVERNADOR
Governador: Simão Robison Jatene
Palácio dos Despachos - (91) 3214-5600
GOVERNO DO PARÁ

SECRETARIA EXECUTIVA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
Secretaria: Marilea Ferreira Sanches
Rua Boaventura da Silva, 401 - (91) 3210-2120

ANEXO A PORTARIA Nº 1003, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2005

R$

PROGRAMA / ÓRGÃO	FONTE	3º QUADRIMESTRE - 2005				
		SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
AÇÃO SOCIAL INTEGRADA		0,00	0,00	0,00	12.500,00	12.500,00
Gab. Gov - Casa Civil	001	0,00	0,00	0,00	12.500,00	12.500,00
APOIO ADMINISTRATIVO		770.142,09	155.684,18	1.026.388,98	6.711.547,04	8.663.762,29
ALE	001	159.396,00	0,00	0,00	0,00	159.396,00
ARCON	001	0,00	0,00	0,00	81.900,00	81.900,00
	025	0,00	0,00	61.339,28	134.670,60	196.009,88
ASIPAG	001	0,00	0,00	0,00	71.464,46	71.464,46
CEASA	001	0,00	0,00	0,00	38.762,12	38.762,12
CRS - Barcarena	003	69.688,00	312,00	0,00	0,00	70.000,00
CRS - C. Araguaia	003	5.292,00	5.292,00	5.292,00	5.292,00	21.168,00
CRS - Capanema	003	48.000,00	0,00	0,00	0,00	48.000,00
CRS - Região das Ilhas	003	2.020,18	0,00	0,00	0,00	2.020,18
Defensoria Pública	001	0,00	0,00	0,00	303.996,00	303.996,00
Enc. SEPOF	003	0,00	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
FCPTN	001	0,00	0,00	39.963,41	768.593,00	808.556,41
Fund. Santa Casa	003	270.610,92	0,00	0,00	0,00	270.610,92
Gab. Gov - Casa Civil	001	0,00	0,00	0,00	667.500,00	667.500,00
Gab. Vice-Governador	001	0,00	0,00	0,00	53.360,00	53.360,00
IMEP	001	0,00	0,00	0,00	195.000,00	195.000,00
IPASEP	001	152.072,99	116.080,18	135.467,14	272.069,69	675.690,00
ITERPA	001	0,00	0,00	0,00	141.812,26	141.812,26
MP/TCE	001	0,00	34.000,00	0,00	0,00	34.000,00
NAF	001	0,00	0,00	3.287,70	636.480,72	639.768,42
PGE	001	0,00	0,00	30.000,00	42.720,00	72.720,00
PRODEPA	001	0,00	0,00	0,00	489.849,59	489.849,59
SEDURB	001	0,00	0,00	47.137,57	39.962,43	87.100,00
SEEL	001	0,00	0,00	39.439,47	34.192,17	73.631,64
SEFA	001	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	1.000.000,00
SEGUP	001	0,00	0,00	0,00	324.993,00	324.993,00
SEJU	001	0,00	0,00	0,00	148.890,00	148.890,00
SEOP	001	20.000,00	0,00	94.499,00	49.701,00	164.200,00
SEPOF	001	0,00	0,00	0,00	53.645,00	53.645,00
SETRAN	001	0,00	0,00	0,00	378.100,00	378.100,00
TCM	012	43.062,00	0,00	0,00	0,00	43.062,00
TJE-FRJ	018	0,00	0,00	530.000,00	0,00	530.000,00
UEPA	001	0,00	0,00	39.963,41	768.593,00	808.556,41
ARTICULAÇÃO PELA CIDADANIA		159.959,87	73.713,13	0,00	0,00	233.673,00
Gab. Gov - Casa Civil	001	159.959,87	73.713,13	0,00	0,00	233.673,00
ASSISTÊNCIA HEMOTERÁPICA E HEMATOLÓGICA		118.481,50	0,00	0,00	12.000,00	130.481,50
HEMOPA	003	95.384,50	0,00	0,00	0,00	95.384,50
	061	0,00	0,00	0,00	12.000,00	12.000,00

DOCUMENTO
ILEGÍVEL

	069	23.097,00	0,00	0,00	0,00	23.097,00
ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		309.296,00	489.914,00	268.210,00	217.000,00	1.284.420,00
CRS - Marabá	003	0,00	192.914,00	0,00	0,00	192.914,00
CRS - Região das Ilhas	003	0,00	36.000,00	7.210,00	0,00	43.210,00
FES	003	261.000,00	261.000,00	261.000,00	217.000,00	1.000.000,00
OFIR LOYOLA	003	48.296,00	0,00	0,00	0,00	48.296,00
BEIJA-FLOR		0,00	0,00	0,00	61.700,00	61.700,00
PARATUR	001	0,00	0,00	0,00	61.700,00	61.700,00
CAMINHOS PARA O DESENVOLVIMENTO		324.000,00	0,00	0,00	0,00	324.000,00
ARCON	024	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
SETRAN	001	24.000,00	0,00	0,00	0,00	24.000,00
DEFESA SANITÁRIA ANIMAL		0,00	0,00	0,00	42.760,00	42.760,00
ADEPARÁ	001	0,00	0,00	0,00	42.760,00	42.760,00
DEFESA SANITÁRIA VEGETAL		0,00	57.240,00	0,00	0,00	57.240,00
ADEPARÁ	001	0,00	57.240,00	0,00	0,00	57.240,00
DESENVOLVIMENTO DA PESCA E AQUICULTURA		0,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
SAGRI	046	0,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
ENCARGOS ESPECIAIS		458,01	3.495.031,50	2.632.574,34	159.168,00	6.287.231,85
CDI	001	458,01	473,00	473,00	473,00	1.877,01
Enc. PGE	001	0,00	1.824.619,79	0,00	0,00	1.824.619,79
Enc. SEPOF	001	0,00	1.669.938,71	2.632.101,34	0,00	4.302.040,05
	003	0,00	0,00	0,00	158.695,00	158.695,00
FOMENTO À PRODUÇÃO E DIFUSÃO CULTURAL E DESPORTIVA		50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
SECULT	001	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
GESTÃO DO PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL		0,00	0,00	0,00	134.183,87	134.183,87
SEPOF	001	0,00	0,00	0,00	134.183,87	134.183,87
GESTÃO GOVERNAMENTAL		0,00	0,00	208.827,00	0,00	208.827,00
Gab. Gov - Casa Civil	001	0,00	0,00	208.827,00	0,00	208.827,00
JUSTIÇA AO ALCANCE DE TODOS		0,00	0,00	0,00	24.500,00	24.500,00
JME	001	0,00	0,00	0,00	24.500,00	24.500,00
POR UMA CULTURA DE PAZ ENTRE JOVENS - PRÓ-PAZ		0,00	0,00	102.000,00	0,00	102.000,00
Gab. Gov - Casa Civil	001	0,00	0,00	102.000,00	0,00	102.000,00
PORTAL DA CIDADANIA		170.011,24	0,00	0,00	0,00	170.011,24
CRS - Santarém	003	170.011,24	0,00	0,00	0,00	170.011,24
PRESENÇA VIVA		0,00	112.612,00	0,00	0,00	112.612,00
CRS - Cametá	003	0,00	2.146,00	0,00	0,00	2.146,00
SUSIPE	003	0,00	110.466,00	0,00	0,00	110.466,00
QUALIDADE E CIDADANIA		756.000,00	0,00	0,00	0,00	756.000,00
FHCGV	069	71.000,00	0,00	0,00	0,00	71.000,00
HEMOPA	069	185.000,00	0,00	0,00	0,00	185.000,00
QUALIDADE E CIDADANIA		756.000,00	0,00	0,00	0,00	756.000,00
UEPA	003	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
QUALIDADE E PRODUTIVIDADE NAS OBRAS PÚBLICAS - PARÁ OBRAS		1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00
SEOP	001	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00
REDE ESTADUAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO		0,00	0,00	0,00	304.379,12	304.379,12
PRODEPA	001	0,00	0,00	0,00	304.379,12	304.379,12
UNIVERSALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA COM QUALIDADE		4.706.483,69	0,00	0,00	0,00	4.706.483,69
SEDUC	043	4.706 483,69	0,00	0,00	0,00	4.706.483,69
VALORIZAÇÃO E FORMAÇÃO DO PROFISSIONAL DE DEFESA SOCIAL		0,00	179.183,52	0,00	0,00	179.183,52
PMPA	001	0,00	179.183,52	0,00	0,00	179.183,52
T O T A L		8.364.832,40	4.603.378,33	4.238.000,32	7.679.738,03	24.885.949,08

Reduzir do Anexo 2 do Decreto nº 1755, de 01/09/2005, publicado no DOE nº 30.553, de 04/11/2005.

Reduzir da Portaria nº 0798, de 11/10/2005, publicado no DOE nº 30.569, de 29/11/2005.

DOCUMENTO ILEGÍVEL

DECRETO Nº 1964, DE 14/12/2005

Abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) orgão(s) da Administração Pública Estadual que especifica, crédito suplementar no valor de R$2.616.981,64, para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13 , ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea "a", item 2; inciso IV alínea "a" ,da Lei Orçamentária nº 6.708, de 29 de dezembro de 2004.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) orgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R$ 2.616.981,64 (dois milhões seiscentos e dezesseis mil novecentos e oitenta e um reais e sessenta e quatro centavos) , para atender à programação abaixo:

R$ 1,00

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
081012781210924192 - SEEL	1	319034	9.640,00
151011312201254535 - SECULT	1	319011	1.000,00
151011339210924205 - SECULT	1	339036	10.000,00
151011339210924205 - SECULT	1	339039	52.239,00
151011339210924205 - SECULT	1	335041	150.000,00
161011212201254534 - SEDUC	1	339033	80.000,00
161011212210971841 - SEDUC	1	449039	15.308,07
161011236110974107 - SEDUC	1	339048	1.000.000,00
161011236110974107 - SEDUC	1	335041	10.000,00
161011236210971270 - SEDUC	1	335041	149.957,98
161011236210971638 - SEDUC	1	449051	91.119,54
161011236210974115 - SEDUC	1	334041	458.783,86
161011236311354116 - SEDUC	1	335039	379.000,00
462021339210924205 - FCPTN	1	334041	50.000,00
462021339210924205 - FCPTN	1	335041	28.488,00
462021339210924205 - FCPTN	1	445052	80.000,00
822011339210924207 - IAP	1	319034	6.796,19
871010824211044081 - FEAS	7	449039	44.649,00
		TOTAL	2.616.981,64

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, decorrerão da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no art.43, § 1º, inciso III , da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R$ 1,00

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
081012781210924192 - SEEL	1	339037	9.640,00
151011312201254534 - SECULT	1	339030	73.239,00
151011312201254534 - SECULT	1	339039	140.000,00
161011212810974108 - SEDUC	1	339014	5.000,00
161011212810974108 - SEDUC	1	339036	2.000,00
161011236110971272 - SEDUC	1	444041	16.496,54
161011236110971272 - SEDUC	1	444051	31.428,60
161011236110971272 - SEDUC	1	449039	26.541,67
161011236110971272 - SEDUC	1	449051	798.402,88
161011236110974088 - SEDUC	1	339039	20.090,00
161011236110974107 - SEDUC	1	449052	3.000,00
161011236210971270 - SEDUC	1	444051	170.000,00
161011236210971270 - SEDUC	1	449051	215.308,07
161011236210971637 - SEDUC	1	444051	465.914,17
161011236210971637 - SEDUC	1	449051	335.077,52
161011236610974090 - SEDUC	1	339039	44.910,00
161011236610974090 - SEDUC	1	339030	30.000,00
161011236610974090 - SEDUC	1	339036	20.000,00
462021312201254534 - FCPTN	1	339036	4.000,00
462021324310554093 - FCPTN	1	339039	6.000,00
462021339210554643 - FCPTN	1	339036	17.840,00
462021339210554643 - FCPTN	1	339039	29.053,00
462021339210554643 - FCPTN	1	339047	17.000,00
462021339210554643 - FCPTN	1	339014	3.895,00
462021339210554643 - FCPTN	1	339033	700,00
462021339210924203 - FCPTN	1	339036	80.000,00
822011339210924202 - IAP	1	339039	6.796,19
871010830310994131 - FEAS	7	339008	44.649,00
		TOTAL	2.616.981,64

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data

PALÁCIO DO GOVERNO, 14 de dezembro de 2005.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

TERESA LUSIA MÁRTIRES COELHO CATIVO ROSA

Secretária Especial de Estado de Gestão

MARILÉA FERREIRA SANCHES

Secretária Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

DECRETO Nº 1997, DE 29/12/2005

Abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) orgão(s) da Administração Pública Estadual que especifica, crédito suplementar no valor de R$509.061,09, para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13 , ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea "a", item 2, inciso IV alínea "a" ,da Lei Orçamentária nº 6.708, de 29 de dezembro de 2004.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) orgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R$ 509.061,09 (quinhentos e nove mil e sessenta e um reais e nove centavos) , para atender à programação abaixo:

R$ 1,00

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
901011030211044072 - FES/SESPA	3	449052	509.061,09
		TOTAL	509.061,09

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, decorrerão da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no art.43, § 1º, inciso III , da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R$ 1,00

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
901011012210734175 - FES	3	339014	7.945,00
901011012210734175 - FES	3	339030	49.685,40
901011012510734169 - FES	3	339014	2.914,00
901011012510734169 - FES	3	339033	1.800,00
901011012510734172 - FES	3	339014	6.408,00
901011012510734172 - FES	3	339030	4.269,42
901011012510734172 - FES	3	339036	1.141,00
901011012510734172 - FES	3	339047	2.310,40
901011012810734174 - FES	3	339030	1.160,00
901011013111004060 - FES	3	339047	2.692,77
901011013111084152 - FES	3	339033	1.736,00
901011024110914062 - FES	3	339014	1.670,00
901011024110914062 - FES	3	339030	675,00
901011024110914062 - FES	3	339039	2.000,00
901011024110914062 - FES	3	339047	700,00
901011024110914065 - FES	3	339014	1.320,00
901011024110914065 - FES	3	339030	1.000,00
901011024110914065 - FES	3	339036	500,00
901011024110914065 - FES	3	339039	1.000,00
901011030111004061 - FES	3	339030	916,20
901011030111004061 - FES	3	339033	968,00
901011030111004061 - FES	3	339036	1.000,00
901011030111004061 - FES	3	339047	2.100,00
901011030111004067 - FES	3	339014	3.845,00
901011030111004067 - FES	3	339030	1.500,00
901011030111004067 - FES	3	339033	1.200,00
901011030111004067 - FES	3	339036	1.000,00
901011030111004067 - FES	3	339047	2.030,00
901011030211044072 - FES	3	334041	4.415,00
901011030211044072 - FES	3	339014	5.584,00
901011030410964157 - FES	3	334041	350.621,90
901011030410964157 - FES	3	339030	21.385,00
901011030410964157 - FES	3	339033	6.249,00
901011030410964157 - FES	3	339036	1.300,00
901011030410964157 - FES	3	339039	1.495,00
901011030410964157 - FES	3	339047	1.040,00
901011030410964157 - FES	3	449052	3.300,00
901011030611084148 - FES	3	339014	3.380,00
901011030611084148 - FES	3	339039	1.000,00
901011030611084148 - FES	3	444052	3.805,00
		TOTAL	509.061,09

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data

PALÁCIO DO GOVERNO, 29 de dezembro de 2005.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

TERESA LUSIA MÁRTIRES COELHO CATIVO ROSA

Secretária Especial de Estado de Gestão

MARILÉA FERREIRA SANCHES

Secretária Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

DECRETO Nº 1998, DE 29/12/2005

Abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) orgão(s) da Administração Pública Estadual que especifica, crédito suplementar no valor de R$1.384.305,85, para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13 , ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea "a", item 2, inciso IV alínea "a", item 2 ,da Lei Orçamentária nº 6.708, de 29 de dezembro de 2004.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) orgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R$ 1.384.305,85 (um milhão trezentos e oitenta e quatro mil trezentos e cinco reais e oitenta e cinco centavos) , para atender à programação abaixo:

R$ 1,00

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
901011030211041616 - FES	3	449051	1.087.272,17
901011030211044072 - FES/SESPA	3	449052	297.033,68
		TOTAL	1.384.305,85

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, decorrerão da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no art.43, § 1º, inciso III , da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R$ 1,00

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
901011012810664105 - FES	3	339033	2.963,05
901011012810664105 - FES	3	339036	7.022,47
901011012810664105 - FES	3	339039	20.120,19
901011012810664105 - FES	3	339047	7.941,28
901011024211044081 - FES	3	339030	3.417,52
901011024310554093 - FES	3	339014	5.840,00

DOCUMENTO
ILEGIVEL

901011024310944139 - FES	3	339030	7.592,18
901011024310944139 - FES	3	449052	52.570,00
901011030110944140 - FES	3	339014	1.740,00
901011030111001626 - FES	3	449051	1.087.272,17
901011030111004092 - FES	3	339047	200,00
901011030111004100 - FES	3	334030	356,48
901011030111004100 - FES	3	334041	27.818,35
901011030111004100 - FES	3	335030	9.100,00
901011030211014082 - FES	3	339039	11.783,50
901011030211014083 - FES	3	339030	498,00
901011030211014083 - FES	3	339039	25.686,85
901011030211044072 - FES	3	339033	2.255,98
901011030211044072 - FES	3	339036	7.034,29
901011030211044072 - FES	3	339037	150,00
901011030211044072 - FES	3	339039	46.232,63
901011030211044072 - FES	3	339047	1.917,08
901011030211044072 - FES	3	339048	6.000,00
901011030211044072 - FES	3	339092	5.787,82
901011030211044072 - FES	3	339093	18.821,46
901011030211044072 - FES	3	339030	15.224,00
901011042211054119 - FES	3	339030	6.041,55
901011042211054119 - FES	3	339033	2.919,00
		TOTAL	1.384.305,85

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data
PALÁCIO DO GOVERNO, 29 de dezembro de 2005.

SIMÃO JATENE
Governador do Estado
TERESA LUSIA MÁRTIRES COELHO CATIVO ROSA
Secretária Especial de Estado de Gestão
MARILÉA FERREIRA SANCHES
Secretária Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

DECRETO Nº 1999, DE 29/12/2005

Abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) orgão(s) da Administração Pública Estadual que especifica, crédito suplementar no valor de R$326.080,36, para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13 , ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea "a", item 2 ,da Lei Orçamentária nº 6.708, de 29 de dezembro de 2004.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) orgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R$ 326.080,36 (trezentos e vinte e seis mil e oitenta reais e trinta e seis centavos) , para atender à programação abaixo:

R$ 1,00

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
901011030211044072 - FES/SESPA	3	449052	326.080,36
		TOTAL	326.080,36

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, decorrerão da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no art.43, § 1º, inciso III , da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R$ 1,00

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
901011012201254534 - FES	3	339014	3.322,00
901011012201254534 - FES	3	339030	9.595,53
901011012201254534 - FES	3	339033	7.371,60
901011012201254534 - FES	3	339036	2.549,00
901011012201254534 - FES	3	339047	27.063,70
901011012201254534 - FES	3	339092	8.209,00
901011012201254534 - FES	3	339093	10.661,00
901011012201254534 - FES	3	449039	42.553,33
901011012201254534 - FES	3	449052	25.781,80
901011012201254534 - FES	3	449092	1.080,00
901011012201254535 - FES	3	319001	16.000,00
901011012201254535 - FES	3	319011	4.139,50
901011012201254535 - FES	3	319016	969,18
901011012201254535 - FES	3	319034	74.387,82
901011012201254535 - FES	3	339008	10.136,66
901011012811084398 - FES	3	339014	2.830,00
901011012811084398 - FES	3	339030	4.714,88
901011012811084398 - FES	3	339036	9.600,00
901011012811084398 - FES	3	339047	2.360,00
901011013110914397 - FES	3	339030	1.144,00
901011013110914397 - FES	3	339033	1.500,00
901011013110914397 - FES	3	339036	2.097,00
901011013110914397 - FES	3	339039	2.300,00
901011013111004060 - FES	3	339030	3.837,30
901011013111004060 - FES	3	339033	3.302,00
901011013111004060 - FES	3	339036	1.894,00
901011013111004060 - FES	3	339039	2.820,00
901011030111004057 - FES	3	339014	9.646,00
901011030111004057 - FES	3	339030	4.890,10
901011030111004057 - FES	3	339033	4.933,07
901011030111004057 - FES	3	339036	658,00
901011030111004057 - FES	3	339039	662,00
901011030111004057 - FES	3	339047	3.414,20
901011030210964503 - FES	3	339030	10.204,00
901011030210964503 - FES	3	339033	2.882,00
901011030210964503 - FES	3	339014	738,00
901011030210964503 - FES	3	339035	3.064,00
901011030210964503 - FES	3	339036	300,00
901011030210964503 - FES	3	339039	979,00
901011030210964503 - FES	3	339047	390,00
		TOTAL	326.080,36

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data
PALÁCIO DO GOVERNO, 29 de dezembro de 2005.

SIMÃO JATENE
Governador do Estado
TERESA LUSIA MÁRTIRES COELHO CATIVO ROSA
Secretária Especial de Estado de Gestão
MARILÉA FERREIRA SANCHES
Secretária Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

DECRETO Nº 2000, DE 29/12/2005

Abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) orgão(s) da Administração Pública Estadual que especifica, crédito suplementar no valor de R$1.699.034,52, para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13 , ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea "a", item 2 ,da Lei Orçamentária nº 6.708, de 29 de dezembro de 2004.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) orgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R$ 1.699.034,52 (um milhão seiscentos e noventa e nove mil e trinta e quatro reais e cinquenta e dois centavos) , para atender à programação abaixo:

R$ 1,00

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
901011030211044072 - FES/SESPA	3	449052	1.699.034,52
		TOTAL	1.699.034,52

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, decorrerão da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no art.43, § 1º, inciso III , da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R$ 1,00

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
901011012201254535 - FES	3	339049	101,00
901011012201254535 - FES	3	339092	4.103,46
901011030111001626 - FES	3	444041	91.679,98
901011030111001626 - FES	3	444051	159.902,18
901011030111001626 - FES	3	449051	89.356,40
901011030211011622 - FES	3	449051	809,00
901011030211041616 - FES	3	449052	25.875,00
901011030211041617 - FES	3	449051	741.426,39
901011030211041618 - FES	3	445052	59.500,00
901011030211041618 - FES	3	449051	3.226,59
901011030211041618 - FES	3	449052	92.413,53
901011030211044055 - FES	3	339033	339.060,76
901011030211044055 - FES	3	339039	13.952,85
901011030211044055 - FES	3	339048	7.755,35
901011030211044055 - FES	3	339092	31.252,12
901011030211044055 - FES	3	339093	2.000,00
901011030211044550 - FES	3	339036	345,71
901011030211044550 - FES	3	339092	579,51
901011030211044550 - FES	3	449051	3.189,24
901011030211044551 - FES	3	319034	8,00
901011030211044551 - FES	3	339030	1.184,24
901011030211044551 - FES	3	339039	260,65
901011030211044552 - FES	3	339030	900,00
901011030211044552 - FES	3	339092	683,57
901011030211062225 - FES	3	339035	19.000,00
901011030311042712 - FES	3	339032	4.686,99
901011030611081654 - FES	3	339014	1.000,00
901011030611081654 - FES	3	339036	1.500,00
901011030611081654 - FES	3	339047	300,00
901011030611081654 - FES	3	339030	3.000,00
		TOTAL	1.699.034,52

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data
PALÁCIO DO GOVERNO, 29 de dezembro de 2005.

SIMÃO JATENE
Governador do Estado
TERESA LUSIA MÁRTIRES COELHO CATIVO ROSA
Secretária Especial de Estado de Gestão
MARILÉA FERREIRA SANCHES
Secretária Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

DECRETO Nº 2001, DE 29/12/2005

Abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) orgão(s) da Administração Pública Estadual que especifica, crédito suplementar no valor de R$481.869,33, para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13 , ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea "a", item 2 ,da Lei Orçamentária nº 6.708, de 29 de dezembro de 2004.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) orgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R$ 481.869,33 (quatrocentos e oitenta e um mil oitocentos e sessenta e nove reais e trinta e três centavos) , para atender à programação abaixo:

DOCUMENTO ILEGIVEL

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	R$ 1,00 VALOR
901011030211044072 - FES/SESPA	3	449052	481.869,33
		TOTAL	481.869,33

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, decorrerão da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no art.43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	R$ 1,00 VALOR
901011012201254576 - FES	3	339037	777,63
901011012201254576 - FES	3	339047	1.781,56
901011012201254577 - FES	3	339047	24.642,18
901011012201254577 - FES	3	339039	1.385,21
901011012201254577 - FES	3	339092	226,48
901011012201254578 - FES	3	339092	1.308,13
901011012201254579 - FES	3	339049	4.989,00
901011012201254580 - FES	3	319009	36.378,30
901011012201254580 - FES	3	319013	32.000,00
901011012201254580 - FES	3	319016	21.645,02
901011012201254580 - FES	3	319091	662,36
901011012201254580 - FES	3	319092	2.657,26
901011012201254580 - FES	3	339008	7.000,00
901011012201254581 - FES	3	319004	21.595,71
901011012201254581 - FES	3	319009	4.744,41
901011012210734175 - FES	3	339033	8.259,00
901011012210734175 - FES	3	339036	22.790,60
901011012210734175 - FES	3	339039	13.227,95
901011012210734175 - FES	3	339047	1.584,00
901011012810664561 - FES	3	339039	5.514,07
901011012810664561 - FES	3	339048	5.012,36
901011012810664562 - FES	3	339030	4.000,00
901011012810664562 - FES	3	339039	76.984,32
901011012810664562 - FES	3	339048	3.088,57
901011012810664563 - FES	3	339014	15.912,00
901011012810664563 - FES	3	339030	6.931,80
901011012810664563 - FES	3	339033	10.872,60
901011012810664563 - FES	3	339035	7.268,48
901011012810664563 - FES	3	339036	28.762,00
901011012810664563 - FES	3	339048	16.950,97
901011012810664563 - FES	3	339039	8.197,36
901011013110914397 - FES	3	339014	1.047,00
901011013111014574 - FES	3	339039	41.600,00
901011030211044552 - FES	3	339047	4.268,89
901011033110664553 - FES	3	339036	2.155,00
901011033110664555 - FES	3	339030	5.269,00
901011042210664566 - FES	3	339030	2.300,00
901011042211054567 - FES	3	339030	271,91
901011066510664557 - FES	3	339030	18.128,00
901011066510664557 - FES	3	339039	9.680,00
		TOTAL	481.869,33

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data
PALÁCIO DO GOVERNO, 29 de dezembro de 2005.

SIMÃO JATENE
Governador do Estado
TERESA LUSIA MÁRTIRES COELHO CATIVO ROSA
Secretária Especial de Estado de Gestão
MARILÉA FERREIRA SANCHES
Secretária Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

DECRETO Nº 1987, DE 20/12/2005

Abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) orgão(s) da Administração Pública Estadual que especifica, crédito suplementar no valor de R$1.251.897,45, para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea "a", item 2 ,da Lei Orçamentária nº 6.708, de 29 de dezembro de 2004.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) orgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R$ 1.251.897,45 (um milhão duzentos e cinquenta e um mil oitocentos e noventa e sete reais e quarenta e cinco centavos) , para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	R$ 1,00 VALOR
161011212210974112 - SEDUC	1	339033	63.672,40
161011212810974084 - SEDUC	1	339014	4.000,00
161011212810974084 - SEDUC	1	339039	5.600,00
161011236110971836 - SEDUC	1	444051	467.578,69
161011236110974088 - SEDUC	1	449052	10.100,00
161011236110974107 - SEDUC	1	335041	31.428,00
161011236210971638 - SEDUC	1	444051	669.518,36
		TOTAL	1.251.897,45

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, decorrerão da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no art.43, § 1º, inciso III , da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	R$ 1,00 VALOR
161011212201254534 - SEDUC	1	449052	92.000,00
161011212201254535 - SEDUC	1	339049	41.028,00
161011212210974112 - SEDUC	1	339030	20.000,00
161011212210974112 - SEDUC	1	449052	600,00
161011212610971641 - SEDUC	1	339039	10.100,00
161011230610974110 - SEDUC	1	339039	10.183,83
161011236110971840 - SEDUC	1	449051	11.337,63
161011236110974107 - SEDUC	1	449052	200.000,00
161011236210974115 - SEDUC	1	319011	63.672,40
161011236210974115 - SEDUC	1	339048	313.600,76
161011236210974115 - SEDUC	1	449052	357.188,69
161011236311351811 - SEDUC	1	449051	100.625,73
161011236710971625 - SEDUC	1	449051	31.560,41
		TOTAL	1.251.897,45

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data
PALÁCIO DO GOVERNO, 20 de dezembro de 2005.

SIMÃO JATENE
Governador do Estado
TERESA LUSIA MÁRTIRES COELHO CATIVO ROSA
Secretária Especial de Estado de Gestão
MARIA CRISTINA MAUÉS DA COSTA
Respondendo pela Secretária Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

DECRETO Nº 1995, DE 29/12/2005

Abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) orgão(s) da Administração Pública Estadual que especifica, crédito suplementar no valor de R$3.056.166,26, para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea "a", item 2, inciso IV alínea "a", item 2 ,da Lei Orçamentária nº 6.708, de 29 de dezembro de 2004.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) orgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R$ 3.056.166,26 (três milhões e cinquenta e seis mil cento e sessenta e seis reais e vinte e seis centavos) , para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	R$ 1,00 VALOR
161011212201254535 - SEDUC	1	319092	777.000,00
161011212610971641 - SEDUC	1	449052	1.414.816,00
161011236110971272 - SEDUC	1	444051	496.774,25
161011236110974107 - SEDUC	1	319034	334.113,14
161011236710971625 - SEDUC	1	449052	33.462,87
		TOTAL	3.056.166,26

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, decorrerão da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no art.43, § 1º, inciso III , da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	R$ 1,00 VALOR
161011212201254534 - SEDUC	1	339039	290.978,61
161011212201254534 - SEDUC	1	449052	86.861,69
161011212201254535 - SEDUC	1	339005	180.697,58
161011212201254535 - SEDUC	1	339049	151.990,77
161011212210974112 - SEDUC	1	339014	101,37
161011212210974112 - SEDUC	1	339030	6.975,41
161011212210974112 - SEDUC	1	339036	7.075,17
161011212210974112 - SEDUC	1	339039	6.100,00
161011212610971641 - SEDUC	1	339039	108.204,37
161011212810974084 - SEDUC	1	339014	712,00
161011212810974084 - SEDUC	1	339039	1.250,00
161011212810974087 - SEDUC	1	339030	1.686,45
161011212810974087 - SEDUC	1	339035	3.200,00
161011212810974087 - SEDUC	1	339036	4.180,00
161011212811292475 - SEDUC	1	339014	379,02
161011212811292475 - SEDUC	1	339036	300,00
161011212811292475 - SEDUC	1	339039	3.330,78
161011236110974107 - SEDUC	1	334041	59.321,68
161011236110974107 - SEDUC	1	335041	26.190,00
161011236110974107 - SEDUC	1	449052	28.310,37
161011236110974107 - SEDUC	1	339030	1.899,08
161011236110974107 - SEDUC	1	339033	1.177,73
161011236110974107 - SEDUC	1	339036	1.133,54
161011236110974107 - SEDUC	1	339039	3.673,88
161011236110974111 - SEDUC	1	339092	2.476,00
161011236210971270 - SEDUC	1	335041	4.007,90
161011236210974115 - SEDUC	1	319034	305.137,73
161011236210974115 - SEDUC	1	319011	359.113,14
161011236210974115 - SEDUC	1	339048	239.720,38
161011236210974115 - SEDUC	1	334041	43.150,84
161011236210974115 - SEDUC	1	339005	13.499,81
161011236210974115 - SEDUC	1	339049	4.188,79
161011236210974115 - SEDUC	1	449052	201.325,50
161011236210974115 - SEDUC	1	319004	6.605,00
161011236210974115 - SEDUC	1	319009	13.167,74
161011236210974115 - SEDUC	1	319092	3.398,81
161011236210974115 - SEDUC	1	339039	48.021,89
161011236210974115 - SEDUC	1	339039	112.157,07
161011236311351811 - SEDUC	1	449051	132.443,42
161011236311354116 - SEDUC	1	339039	7.974,51
161011236610974090 - SEDUC	1	319004	236.426,94
161011236610974090 - SEDUC	1	319009	923,87
161011236610974090 - SEDUC	1	319011	158.880,38
161011236610974090 - SEDUC	1	319016	175.220,71

DOCUMENTO
ILEGIVEL

161011236610974090 - SEDUC	1	339005	9.818,10
161011236610974090 - SEDUC	1	339008	69,38
161011236610974090 - SEDUC	1	339033	2.000,00
161011236710974085 - SEDUC	1	339014	216,00
161011236710974085 - SEDUC	1	339030	235,65
161011236710974085 - SEDUC	1	339036	97,00
161011236710974085 - SEDUC	1	339039	160,00
		TOTAL	3.056.166,26

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data
PALÁCIO DO GOVERNO, 29 de dezembro de 2005.
SIMÃO JATENE
Governador do Estado
TERESA LUSIA MÁRTIRES COELHO CATIVO ROSA
Secretária Especial de Estado de Gestão
MARILÉA FERREIRA SANCHES
Secretária Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

DECRETO Nº 2002, DE 29/12/2005

Abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) orgão(s) da Administração Pública Estadual que especifica, crédito suplementar no valor de R$208.500,00, para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.
O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13 , ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea "a", item 2 ,da Lei Orçamentária nº 6.708, de 29 de dezembro de 2004.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) orgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R$ 208.500,00 (duzentos e oito mil e quinhentos reais) , para atender à programação abaixo:

			R$ 1,00
CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
191020412201254607 - Enc. SEPOF	1	339093	208.500,00
		TOTAL	208.500,00

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, decorrerão da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no art.43, § 1º, inciso III , da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

			R$ 1,00
CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
191021236400009021 - Enc. SEPOF	1	339039	208.500,00
		TOTAL	208.500,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data
PALÁCIO DO GOVERNO, 29 de dezembro de 2005.
SIMÃO JATENE
Governador do Estado
TERESA LUSIA MÁRTIRES COELHO CATIVO ROSA
Secretária Especial de Estado de Gestão
MARILÉA FERREIRA SANCHES
Secretária Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

DECRETO Nº 1983, DE 20/12/2005

Abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) orgão(s) da Administração Pública Estadual que especifica, crédito suplementar no valor de R$267.157,78, para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.
O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13 , ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea "a", item 1, item 2; inciso IV alínea "a" ,da Lei Orçamentária nº 6.708, de 29 de dezembro de 2004.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) orgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R$ 267.157,78 (duzentos e sessenta e sete mil cento e cinquenta e sete reais e setenta e oito centavos) , para atender à programação abaixo:

			R$ 1,00
CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
191021751211373066 - Enc. SEPOF	1	459065	40.244,80
352010824411484482 - ASIPAG	1	335043	97.640,98
542011030211294539 - IPASEP	61	339036	83.272,00
542011030211294539 - IPASEP	61	339030	43.000,00
542011030211294539 - IPASEP	61	339047	3.000,00
		TOTAL	267.157,78

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, decorrerão da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no art.43, § 1º, inciso III , da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

			R$ 1,00
CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
151011339210924206 - SECULT	1	339039	50.000,00
191021236400009021 - Enc. SEPOF	1	339039	8.000,00
191022678410033101 - Enc. SEPOF	1	459065	32.244,80
352010412201254534 - ASIPAG	1	339030	4.208,61
352010412201254534 - ASIPAG	1	339036	1.527,01
352010412201254534 - ASIPAG	1	339037	1.667,76
352010412201254534 - ASIPAG	1	339039	7.385,40
352010824411481786 - ASIPAG	1	339014	135,00
352010824411482408 - ASIPAG	1	339032	3.616,89
352010824411482408 - ASIPAG	1	339039	2.091,00
352010824411482408 - ASIPAG	1	339048	3.950,66
352010824411484483 - ASIPAG	1	339047	23.058,65
542011030211294539 - IPASEP	61	449051	129.272,00
		TOTAL	267.157,78

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data
PALÁCIO DO GOVERNO, 20 de dezembro de 2005.
SIMÃO JATENE
Governador do Estado
TERESA LUSIA MÁRTIRES COELHO CATIVO ROSA
Secretária Especial de Estado de Gestão
MARIA CRISTINA MAUÉS DA COSTA
Respondendo pela Secretaria Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

DECRETO Nº 1977, DE 20/12/2005

Abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) orgão(s) da Administração Pública Estadual que especifica, crédito suplementar no valor de R$489.520,16, para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.
O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13 , ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea "a", item 2 ,da Lei Orçamentária nº 6.708, de 29 de dezembro de 2004.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) orgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R$ 489.520,16 (quatrocentos e oitenta e nove mil quinhentos e vinte reais e dezesseis centavos) , para atender à programação abaixo:

			R$ 1,00
CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
161011212201254534 - SEDUC	1	339039	90.000,00
161011236110974107 - SEDUC	6	449052	51.634,98
161011236110974107 - SEDUC	1	339093	46.500,00
161011236110974107 - SEDUC	6	339093	30.127,09
161011236110974107 - SEDUC	6	449093	84.423,74
161011236110974107 - SEDUC	1	339039	46.970,56
161011236110974107 - SEDUC	1	334041	35.545,15
161011236210974115 - SEDUC	1	339033	51.000,00
161011236210974115 - SEDUC	1	334041	53.317,74
		TOTAL	489.520,16

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, decorrerão da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no art.43, § 1º, inciso III , da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

			R$ 1,00
CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
161011212610971641 - SEDUC	1	339039	56.246,27
161011212810974084 - SEDUC	1	339036	910,00
161011212810974084 - SEDUC	1	339039	2.450,00
161011212810974087 - SEDUC	1	339014	10.960,00
161011212810974087 - SEDUC	1	339039	19.240,00
161011212810974087 - SEDUC	1	339033	12.008,00
161011212810974108 - SEDUC	1	339039	20.000,00
161011212810974108 - SEDUC	1	339036	8.000,00
161011212810974108 - SEDUC	6	339033	20.648,95
161011212810974108 - SEDUC	6	339036	3.171,20
161011212810974108 - SEDUC	1	339014	5.000,00
161011212810974108 - SEDUC	1	339030	9.699,16
161011236110971636 - SEDUC	1	339014	5.415,00
161011236110971636 - SEDUC	1	339033	2.235,78
161011236110974088 - SEDUC	6	339030	6.307,84
161011236110974111 - SEDUC	1	339092	7.524,00
161011236210974115 - SEDUC	6	449052	84.423,74
161011236211364605 - SEDUC	1	339014	20.000,00
161011236211364605 - SEDUC	1	339030	30.000,00
161011236211364605 - SEDUC	1	339033	3.910,18
161011236211364605 - SEDUC	1	339036	30.000,00
161011236211364605 - SEDUC	1	339039	35.300,00
161011236311354116 - SEDUC	6	449052	24.544,52
161011236610974090 - SEDUC	1	339039	26.386,06
161011236610974090 - SEDUC	1	339014	7.002,00
161011236610974090 - SEDUC	1	339030	6.274,00
161011236710974085 - SEDUC	6	449052	27.090,46
161011236710974085 - SEDUC	1	339033	4.773,00
		TOTAL	489.520,16

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data
PALÁCIO DO GOVERNO, 20 de dezembro de 2005.
SIMÃO JATENE
Governador do Estado
TERESA LUSIA MÁRTIRES COELHO CATIVO ROSA
Secretária Especial de Estado de Gestão
MARIA CRISTINA MAUÉS DA COSTA
Respondendo pela Secretaria Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

RETIFICAÇÃO Nº 040/2005

Retificação dos Atos Legais, conforme abaixo discriminado:
- Anexo I e II do Decreto nº 1969, de 20/12/2005, publicado no D.O.E. nº 30.590, de 29/12/2005.
ONDE SE LÊ:

ANEXO I DO DECRETO Nº 1969, DE 20/12/2005
PROGRAMA DE TRABALHO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PROGRAMA DE TRABALHO

36 Núcleo de Gerenciamento do PARÁ RURAL
36101 Núcleo de Gerenciamento do PARÁ RURAL

DOCUMENTO
ILEGÍVEL

ANEXO II DO DECRETO Nº 1969, DE 20/12/2005
ESTRUTURA DE FINANCIAMENTO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ESTRUTURA DE FINANCIAMENTO

36 Núcleo de Gerenciamento do PARÁ RURAL
36101 Núcleo de Gerenciamento do PARÁ RURAL

LEIA-SE:

ANEXO I DO DECRETO Nº 1969, DE 20/12/2005
PROGRAMA DE TRABALHO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PROGRAMA DE TRABALHO

28 Núcleo de Gerenciamento do PARÁ RURAL
28101 Núcleo de Gerenciamento do PARÁ RURAL

ANEXO II DO DECRETO Nº 1969, DE 20/12/2005
ESTRUTURA DE FINANCIAMENTO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ESTRUTURA DE FINANCIAMENTO

28 Núcleo de Gerenciamento do PARÁ RURAL
28101 Núcleo de Gerenciamento do PARÁ RURAL

RETIFICAÇÃO Nº 041/2005

Retificação do Ato Legal, conforme abaixo discriminado:
- Decreto nº 1969, de 20/12/2005, publicado no D.O.E. nº 30.590, de 29/12/2005.

ONDE SE LÊ:

Art. 3º - Os recursos necessários .....
I – remanejamento de dotação orçamentária da Unidade Orçamentária: Secretaria Executiva de Transportes, no Programa de Trabalho: 29101.26.781.1003.1.298 – Construção de Obras D' Artes Especiais, na fonte 031 – Operações de Crédito Externas, na Natureza de Despesa: 449051, no valor de R$ 720.000,00 (Setecentos e vinte mil reais):

LEIA-SE:

Art. 3º - Os recursos necessários .....
I – remanejamento de dotação orçamentária da Unidade Orçamentária: Secretaria Executiva de Transportes, no Programa de Trabalho: 29101.26.782.1003.1.298 – Construção de Obras D' Artes Especiais, na fonte 031 – Operações de Crédito Externas, na Natureza de Despesa: 449051, no valor de R$ 720.000,00 (Setecentos e vinte mil reais):

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO

Nº do Termo Aditivo: 1º
Nº do Convênio: 010/05
Partes: Secretaria Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças - SEPOF e a Prefeitura Municipal de Jacareacanga.
Objeto do Convênio: "Aquisição de 40 Motores de Popa".
Valor do Convênio Original: E-R$ 50.000,00(cinqüenta mil reais)M-R$ 6.000,00(seis mil reais).
Objeto e Justificativa do Aditamento: "Prorrogação do Prazo de Vigência para Aquisição dos Equipamentos".
Data da Assinatura: 29.12.05
Vigência do Aditamento: 29.12.05 a 31.07.06
Dotação Orçamentária: 15.451.1039.1555-Investimentos para o Desenvolvimento Municipal/444052-Equipamentos e Material Permanente.
Fonte de Recursos: 013/TDF
Ordenador Responsável: Maria Adalcinda dos Santos Monteiro-Gerente de Fundos de Desenvolvimento.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO

Nº do Termo Aditivo: 1º
Nº do Convênio: 031/05
Partes: Secretaria Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças - SEPOF e a Prefeitura Municipal de Muaná.
Objeto do Convênio: "Construção de Micro Sistema de Abastecimento de Água".
Valor do Convênio Original: E-R$ 20.000,00(vinte mil reais)M-R$ 2.000,00(dois mil reais).
Objeto e Justificativa do Aditamento: "Prorrogação do Prazo de Vigência para Construção da Obra".
Data da Assinatura: 29.12.05
Vigência do Aditamento: 29.12.05 a 31.07.06
Dotação Orçamentária: 15.451.1039.1555-Investimentos para o Desenvolvimento Municipal/444051-Obras e Instalações.
Fonte de Recursos: 013/TDF
Ordenador Responsável: Maria Adalcinda dos Santos Monteiro-Gerente de Fundos de Desenvolvimento.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO

Nº do Termo Aditivo: 7º
Nº do Convênio: 652/02
Partes: Secretaria Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças - SEPOF e a Prefeitura Municipal de Marituba.
Objeto do Convênio: "Construção do Ginásio Poliesportivo".
Valor do Convênio Original: E-R$ 600.000,00(seiscentos mil reais) M-R$ 60.000,00(sessenta mil reais).
Objeto e Justificativa do Aditamento: "Prorrogação do Prazo de Vigência para Construção da Obra".
Data da Assinatura: 29.12.05
Vigência do Aditamento: 01.01.06 a 31.07.06
Dotação Orçamentária: 15.451.1039.1555-Investimentos para o Desenvolvimento Municipal/444051-Obras e Instalações.
Fonte de Recursos: 013/TDF
Ordenador Responsável: Maria Adalcinda dos Santos Monteiro-Gerente de Fundos de Desenvolvimento.
Aditivos Anteriores:
1º-31.12.02-Prorrogação da Vigência(31.07.03)
2º-15.07.03-Prorrogação da Vigência(31.12.03)
3º-30.12.03-Prorrogação da Vigência(31.07.04)
4º-19.07.04-Prorrogação da Vigência(31.12.04)
5º-22.12.04-Prorrogação da Vigência(31.07.05)
6º-15.06.05-Prorrogação da Vigência(31.12.05)

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO

Nº do Termo Aditivo: 1º
Nº do Convênio: 050/05
Partes: Secretaria Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças - SEPOF e a Prefeitura Municipal de Uruará.
Objeto do Convênio: "Construção de Quadra Poliesportiva".
Valor do Convênio Original: E-R$ 25.000,00(vinte e cinco mil reais)M-R$ 10.300,00(dez mil e trezentos reais).
Objeto e Justificativa do Aditamento: "Prorrogação do Prazo de Vigência para Construção da Obra".
Data da Assinatura: 29.12.05
Vigência do Aditamento: 01.01.06 a 31.07.06
Dotação Orçamentária: 15.451.1039.1555-Investimentos para o Desenvolvimento Municipal/444051-Obras e Instalações.
Fonte de Recursos: 013/TDF
Ordenador Responsável: Maria Adalcinda dos Santos Monteiro-Gerente de Fundos de Desenvolvimento.

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA ESPECIAL DE ESTADO DE GESTÃO
SECRETARIA EXECUTIVA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
PORTARIA DE DIÁRIAS

Portaria nº 363, de 23 de maio de 2005
Servidor: Luiz Horácio Bentes de Oliveira, Matrícula: 5815444/1, Cargo: Técnico
Nº de diárias: 04 (quatro)
Destino: Municípios Rurópolis, Placas
Objetivo: realizar vistoria de convênios FDE.
Período : 31/05 a 03/06/2005

Portaria nº 571, de 01 de agosto de 2005
Servidoras: Lilian Rose Bitar Tandaya Bendahan, matrícula nº 3254720/1, Cargo:Diretora.
Sandra Maria Maia Sampaio, matrícula nº 27600/1, Cargo de Gerente.
Destino: Recife/PE
Objetivo: Participar da II Reunião Ordinária do CONSED/2005, sobre o Tema "A PEC do FUNDEB.
Período: 03 a 05/0/2005

Portaria nº 690, de 08 de setembro de 2005
Servidor: Luiz Horácio Bentes de Oliveira, Matrícula: 5815444/1, Cargo: Técnico
Nº de diárias:03 (três
Destino: Municípios Altamira, Sendor José Porfirio e Vitória do Xingu
Objetivo: realizar vistoria de convênios FDE.
Dia : 13 a 15/09/2005

Portaria nº 697, de 06 de setembro de 2005
Servidora: Ana do Socorro Lisboa da Silva, matrícula nº 5815479/1, Cargo: Técnico.
Destino: Municípios de Marabá, Bom Jesus do Tocantins, São João do Araguaia, São Domingos do Araguaia, Brejo Grande, Palestina do Pará, São Geraldo do Araguaia, Piçarra, Eldora do do Carjás, Curionópolis, Parauapebas e Canaã do Carajás.
Objetivo: Participar do Censo do Terceiro Setor do Pragram de Articulaçoa pela Codania – PAC.
Período: 13.09 a 02/10/2005
* Republicada por ter saindo incorreto

Portaria nº 770, de 30 de setembro de 2005
Servidora: Lilian Rose Bitar Tandaya Bendahan, matrícula nº 3254720/1, Cargo:Diretora.
Destino:França, Holanda e Belgica
Objetivo: Participar da Capacitação na área temática "Planejamento e Gestão Territorial" do Projeto EuroBrasil 2000
Período: 08 a 23/10/2005

Portaria nº 1063, de 22 de dezembro de 2005
Servidores: Antonio Carlos Lpes Leal, matrícula nº 25356/1, Cargo:Técnico.
Acinildo Sergio Miranda de Campos, matrícula nº 5842885/1, Cargo: Aux.Op e Segurança
Nº de diária:01(uma)
Destino:Município de Barcarena
Objetivo: realizar vistorias de convênios FDE
Dia: 27/12/2005

PORTARIA DE SUPRIMENTOS DE FUNDOS

Portaria n.º 992, de 30 de novembro de 2005
Servidor: Nelson Antonio Carvalho Nogueira
Matrícula nº 27510/1
Cargo:Técnico
Valor R$-200,00 (duzentos reais)
Elemento de Despesa:
19101.04.121.1126.4334-339030-Material de Consumo
Prazo 15 (quinze) dias para aplicação
15 (quinze) dias para prestação de conta

Portaria n.º 969, de 25 de novembro de 2005
Servidora: Maria Lídia Sousa Brasil, Matrícula nº 27529/1, Cargo: Técnico
Valor R$-400,00 (quatrocentos reais)
Elemento de Despesa:
19101.04.121.1125.4334-339033 – Passagens e despesas com Locomoção
Prazo 15 (quinze) dias para aplicação
15 (quinze) dias para prestação de conta

Portaria n.º 1065, de 22 de dezembro de 2005
Servidor: Antonio Mariano de Cintra Santos Junior
Matrícula nº 5310075/1
Cargo:Técnico
Valor R$-3.600,00 (três mil e seiscentos reais)
Elemento de Despesa:
19101.04.121.1126.4334-339030-Material de Consumo

DOCUMENTO ILEGÍVEL

SECRETARIA ESPECIAL DE GESTÃO
SECRETARIA EXECUTIVA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Nº DO TERMO ADITIVO: 2º T. A.
Nº CONTRATO: 004/2005 - REF: REGISTRO DE PREÇOS Nº 2004/02 - SEAD/DGL/SRP.
OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviço de fornecimento de combustível.
VALOR DO CONTRATO ORIGINAL: Estimado: R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial SEAD/DGL/SRP nº 02/2004 (Registro de Preços).
PARTES: Secretaria Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças, CNPJ: 05.090.634/0001-04 x Petrobrás Distribuidora S/A, CNPJ: 34.274.233/0255-12.
OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: Atualização de preços constantes no anexo I da ATA DE REGISTROS DE PREÇOS Nº 02/2004.
DATA DA ASSINATURA: 16/11/2005.
VIGÊNCIA DO ADITAMENTO: 16/11/2005 a 31/12/2005.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 19101.04.122.0125.4534 e 19101.04.121.1126.4655 - 339030 e 339039.
FONTE DE RECURSO: Recursos Ordinários.
ORDENADOR RESPONSÁVEL: Lucila dos Santos Serique.
ADITIVOS ANTERIORES: 1º Tac, 28.09.05 - Alteração da Cláusula Primeira do Contrato Original.
ENDEREÇO DO CONTRATADO E CEP: Av. Alcindo Cacela, 1416, 2º andar - CEP: 66.115-210 - Bairro: Nazaré - Belém - Pará.
DATA PUBLICAÇÃO: 17/02/2006.
*** Republicado por ter saído com incorreção no D. O. E. nº 30. 567 de 25.11.2005.**

SECRETARIA ESPECIAL DE GESTÃO
SECRETARIA EXECUTIVA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Nº DO TERMO ADITIVO: 3º T. A.
Nº CONTRATO: 004/2005 - REF: REGISTRO DE PREÇOS Nº 2004/02 - SEAD/DGL/SRP.
OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviço de fornecimento de combustível.
VALOR DO CONTRATO ORIGINAL: Estimado: R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial SEAD/DGL/SRP nº 02/2004 (Registro de Preços).
PARTES: Secretaria Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças, CNPJ: 05.090.634/0001-04 x Petrobrás Distribuidora S/A, CNPJ: 34.274.233/0255-12.
OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: Prorrogação do prazo de vigência.
DATA DA ASSINATURA: 02/01/2006.
VIGÊNCIA DO ADITAMENTO: 02/01/2006 a 31/12/2006.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 19101.04.122.0125.4534 e 19101.04.121.1126.4655 - 339030 e 339039.
FONTE DE RECURSO: Recursos Ordinários.
ORDENADOR RESPONSÁVEL: Lucila dos Santos Serique.
ADITIVOS ANTERIORES: 1º Tac, 28.09.05 - Alteração da Cláusula Primeira do Contrato Original, 2º Tac, 25.11.05 - Atualização de preços constantes no anexo I da ATA DE REGISTROS DE PREÇOS Nº 02/2004.
ENDEREÇO DO CONTRATADO E CEP: Av. Alcindo Cacela, 1416, 2º andar - CEP: 66.115-210 - Bairro: Nazaré - Belém - Pará.
DATA PUBLICAÇÃO: 17/02/2006.

SECRETARIA ESPECIAL DE GESTÃO
SECRETARIA EXECUTIVA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Nº DO TERMO ADITIVO: 4º T. A.
Nº CONTRATO: 004/2005 - REF: REGISTRO DE PREÇOS Nº 2004/02 - SEAD/DGL/SRP.
OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviço de fornecimento de combustível.
VALOR DO CONTRATO ORIGINAL: Estimado: R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial SEAD/DGL/SRP nº 02/2004 (Registro de Preços).
PARTES: Secretaria Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças, CNPJ: 05.090.634/0001-04 x Petrobrás Distribuidora S/A, CNPJ: 34.274.233/0255-12.
OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: Atualização de preços constantes no anexo I da ATA DE REGISTROS DE PREÇOS Nº 02/2004.
DATA DA ASSINATURA: 20/01/2006.
VIGÊNCIA DO ADITAMENTO: 20/01/2006 a 31/12/2006.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 19101.04.122.0125.4534 e 19101.04.121.1126.4655 - 339030 e 339039.
FONTE DE RECURSO: Recursos Ordinários.
ORDENADOR RESPONSÁVEL: Lucila dos Santos Serique.
ADITIVOS ANTERIORES: 1º Tac, 28.09.05 - Alteração da Cláusula Primeira do Contrato Original, 2º Tac, 25.11.05 - Atualização de preços constantes no anexo I da ATA DE REGISTROS DE PREÇOS Nº 02/2004, 3º Tac, 17.02.06 - Prorrogação do prazo de vigência.
ENDEREÇO DO CONTRATADO E CEP: Av. Alcindo Cacela, 1416, 2º andar - CEP: 66.115-210 - Bairro: Nazaré - Belém - Pará.
DATA PUBLICAÇÃO: 17/02/2006.
Prazo 30 (trinta) dias para aplicação
30 (trinta) dias para prestação de conta

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO

Nº do Termo Aditivo: 1º
Nº do Convênio: 087/05
Partes: Secretaria Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças - SEPOF e a Prefeitura Municipal de Salinópolis.
Objeto do Convênio: "Construção de uma Quadra Poliesportiva".
Valor do Convênio Original: E-R$ 20.000,00(vinte mil reais)M-R$ 21.492,06(vinte e um mil, quatrocentos e noventa e dois reais e seis centavos).
Objeto e Justificativa do Aditamento: "Prorrogação do Prazo de Vigência para Conclusão da Obra".
Data da Assinatura: 29.12.05
Vigência do Aditamento: 01.01.06 a 31.07.06
Dotação Orçamentária: 15.451.1039.1555-Investimentos para o Desenvolvimento Municipal/444051-Obras e Instalações.
Fonte de Recursos: 013/TDF
Ordenador Responsável: Maria Adalcinda dos Santos Monteiro-Gerente de Fundos de Desenvolvimento.

PORTARIA DE DIÁRIAS

Portaria nº 764, de 29 de setembro de 2005
Servidoras: Rosemery Tillmann Silva, matrícula nº 3254771/1, Cargo:Técnico.
Nº de diária: 4 ½ (quatro diárias e meia)
Destino:Foz do Iguaçu/PR
Objetivo: Participar da Conferência " A Conta Satélite de Turismo-CST
Dias: 02 a 06/10/2005
Portaria nº 793, de 07 de outubro de 2005
Servidores: Marco Antonio Marques da Silva, matrícula nº 5785731/1, Cargo:Técnico.
Raimundo do Rosário Flexa, matrícula nº 25968/1, Cargo: Aux.Op. e Segurança
Nº de diária: 03 (três)
Destino: Municípios de Castanhal, São Domingos do Capim Bujarú
Objetivo: realizar vistorias de convênios FDE
Dias: 29 a 31/08/2005

PORTARIA Nº 1077, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2005.

O (A) SECRETÁRIO (A) EXECUTIVO (A) DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS, usando das atribuições legais que lhes confere o artigo 1º do Inciso IV do Decreto nº 1755, de 01 de setembro de 2005, que aprova o **QUADRO DE DETALHAMENTO DAS QUOTAS QUADRIMESTRAIS – QDQQ/3º QUADRIMESTRE/05,** considerando a necessidade de efetuar alteração no referido Quadro.

R E S O L V E:
I - Aumentar no valor de **R$ 86.702.379,00 (OITENTE E SEIS MILHÕES, SETECENTOS E DOIS MIL, TREZENTOS E SETENTA E NOVE REAIS),** a quota do 3º quadrimestre, das Unidades Orçamentárias, abaixo discriminadas:

3º QUADRI – ANO 05

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	DEZEMBRO
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO	001	18.522.756,00
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO	001	7.166.738,00
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS	001	9.339.401,00
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO	001	28.675.325,00
JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO	001	343.820,00
MINISTÉRIO PÚBLICO	001	18.969.976,00
MINISTÉRIO PÚBLICO J/AO TCE	001	2.671.063,00
MINISTÉRIO PÚBLICO J/AO TCM	001	1.013.300,00

II - A presente Portaria entrará em vigor nesta data.
Registre-se, publique-se e cumpra-se,
MARILÉA FERREIRA SANCHES
Secretária Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA ESPECIAL DE ESTADO DE GESTÃO
SECRETARIA EXECUTIVA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEPOF
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Nº DO TERMO ADITIVO: 4º T. A.
Nº CONTRATO: 001/2004.
OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços visando a recuperação de Crédito Tributário e Análise das Dívidas existentes de responsabilidade do Estado referentes ao PASEP.
VALOR DO CONTRATO ORIGINAL: R$-500.000,00 (quinhentos mil reais).
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa.
PARTES: SECRETARIA EXECUTIVA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS CNPJ: 05.090.634/0001-04 X FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS CNPJ: 33.641.663/0001-44.
OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: Acréscimo de valor.
VALOR: 373.620,29 (trezentos e setenta e três mil, seiscentos e vinte reais e vinte e nove centavos.
DATA DA ASSINATURA: 09.09.2005
VIGÊNCIA DO ADITAMENTO: 09.09.2005 a 31.12.2005.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 19102.04.122.0125.4607 – Operacionalização das Ações Administrativas – Encargos SEPOF 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
FONTE DE RECURSO: 001 - Recursos Ordinários.
ORDENADOR RESPONSÁVEL: Lucila dos Santos Serique.
ADITIVOS ANTERIORES: 1º T.A. – Acréscimo de Valor, 2º T. A. – Alteração de Cláusula Contratual, 3º T. A. – Acréscimo de Valor e Dotação Orçamentária.
ENDEREÇO DO CONTRATADO E CEP: Praia do Botafogo nº 190 – Rio de Janeiro/RJ – CEP: 22.250-900.

COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Coordenador José Nélio Silva Palheta
Rod. Augusto Montenegro, Km 09 - (91) 3214-0600

PORTARIA Nº 269A DE 19 DE DEZEMBRO DE 2005

O Coordenador de Comunicação Social do Governo do Estado, usando de suas atribuições, e conforme **Proc. Nº 465/2005-GAB/CCS.**
RESOLVE:
1º Conceder ao servidor abaixo relacionado, pagamento de diárias, pelo seu deslocamento até o município de **Salinas,** a serviço do Governo Estado.

NOME	MAT. Nº	FUNÇÃ	Nº DIÁRIA	PERÍODO
ODON EIVAR DA SILVA COSTA	54181556/1	Assessor II	03	21 a 24.12.2005

De-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.
JOSÉ NÉLIO SILVA PALHETA
Coordenador de Comunicação Social